SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2464

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008-2022

PORTARIA N° 008/2022
DE 14/02/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a com a Lei Municipal 812/2017 de 25/05/2017 publicada no Jornal Tribuna do Interior em 26/05/2017, Página 4 - Editais:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor **FÁBIO JOSÉ SOBRINHO,** função Gratificada de 70% (setenta por cento) sobre a remuneração base em conformidade com o artigo 2° da Lei 812/2017 de 25/05/2017.
Art. 2° - Fica o servidor responsável por todos os atos administrativos ligados ao departamento de Compras da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/02/2022.

Corumbataí do Sul, aos 14 de fevereiro de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:C45B4E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Processo Administrativo nº 17/2022
Pregão Presencial nº 09/2022
Menor Preço por Item
Âmbito Municipal

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
15/03/2022 – 08:30 HORAS

OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para os veículos, motocicletas, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes ao Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 31.690,00 (trinta e um mil seiscentos e noventa reais).
Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:4C2B3443

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 12/2022

PORTARIA Nº. 12/2022
DE 01/02/2022

SÚMULA: Revoga efeito de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir desta data, os efeitos a Portaria 198/2021, de 06 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de gratificação para servidor deste município de Corumbataí do Sul – PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:C69D328C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13/2022

PORTARIA Nº 13/2022
DE 01/02/2022

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor (a) Púbico Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO: O Art. nº 93, inciso I e o Art. 95 da Lei Municipal nº 70/93, de 29 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO: O Art. 1º do Decreto nº 21/94, de 21 de setembro de 1994.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora Jeniffer Silva de Oliveira, inscrita no documento de identidade RG nº 12.686.801-4 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo I, gratificação de 63,00% (sessenta e três por cento), sobre a sua remuneração base, a partir de 01 de fevereiro de 2022, para responder pelo Departamento de Suprimentos, lotada na Secretaria de Administração, conforme Lei 475/2009 e suas alterações.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2022.

.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:18CC263D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 14/2022

PORTARIA Nº. 014/2022
DE 01/02/2022

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, **Licença para tratar de assuntos particulares (sem vencimentos)**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, pelo período de 01 (um) ano ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a servidora **Eliane Fernandes Antunes**, portadora do CPF nº. 027.809.469-46, admitido em 02/06/2003, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:CF3B46E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 15/2022

PORTARIA Nº 015/2022
DE 01/02/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a Servidora **Ivanilda Vieira,** matrícula nº. 1127, portadora do documento de identidade RG nº 8.037.649-9 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, a partir de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:C8456D79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 16/2022

PORTARIA Nº 016/2022
DE 01/02/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIO (A) OCUPANTE DE CARGO DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a Servidora **Patrícia Goes Maciel,** matrícula nº. 428, portadora do documento de identidade RG nº 9.244.999-8 SESP PR, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a

partir de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:3EA53EE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 17/2022

PORTARIA Nº 017/2022
DE 01/02/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor **Rodrigo Miguel da Silva,** matrícula nº. 1015, portador do documento de identidade RG nº 10.428.581-3 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista I, a partir de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:D2A22D6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 18/2022

PORTARIA Nº 018/2022
DE 01/02/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a Servidora **Maria de Lourdes Jorge Camilo,** matrícula nº. 46, portadora do documento de identidade RG nº 5.893.551-4 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, a partir de 23 de janeiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:FBE8F2A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 19/2022

PORTARIA 019/2022
DE: 01/02/2022

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período 15 de fevereiro de 2022 ao dia 15 de maio de 2022, à servidora **Raquel Oliveira Silva**, matrícula nº 49, portadora do documento de identidade RG nº. 5.398.063-5, admitida em 20 de fevereiro de 1989, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:A02D24B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 20/2022

PORTARIA 020/2022
DE: 01/02/2022

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período 07 de fevereiro de 2022 ao dia 07 de maio de 2022, à servidora **Luciana Pinheiro da Silva Alviano**, matrícula nº 359, portadora do documento de identidade RG nº. 7.634.282-2, admitida em 02 de fevereiro de 2004, para ocupar o

cargo de Provimento Efetivo de Professor, referente período aquisitivo 2012/2017.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:36D457AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 21/2022

PORTARIA 021/2022
DE: 01/02/2022

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período 07 de fevereiro de 2022 ao dia 07 de maio de 2022, à servidora **Luciana Pinheiro da Silva Alviano**, matrícula nº 1011, portadora do documento de identidade RG nº. 7.634.282-2, admitida em 02 de julho de 2012, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, referente período aquisitivo 2015/2020.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:01AB0AE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 22/2022

PORTARIA Nº 022/2022
DE 09/02/2022

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 09 de fevereiro de 2022, a Servidora Márcia André Ramos, matrícula nº 1180, portadora da identidade RG nº 10.513.524-0 SESP PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor I, admitida em 17/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:2ABE6218

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 23/2022

PORTARIA 023/2022
DE: 15/02/2022

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período de 25 de fevereiro de 2022 ao dia 25 de maio de 2022, a servidora **Alceni Aparecida de Souza Martins**, matrícula 30, portadora do documento de identidade RG nº. 4.368.889-8 PR, admitida em 04 de março de 1991, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:C7ED7797

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 24/2022

PORTARIA 024/2022
DE: 21/02/2022

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período 28 de fevereiro de 2022 ao dia 28 de maio de 2022, à servidora **Ivone Regina Barbosa de Souza**, matrícula nº 105, portadora do documento de identidade RG nº. 4.014.895-7, admitida em 01 de janeiro de 1989, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:BC0F28AF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 8/2022
Pregão Eletrônico Nº 100/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **SANTA FE COMERCIO DE VEÍCULOS S/A - FCB**.

Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo 0km, fabricação/modelo 2021/2022, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório, afim de atender as necessidades do Centro de Convivência da Mulher, do Município de Enéas Marques, com valor máximo de R$ 73.693,33 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**

Valor: **R$ 72.500,00(setenta e dois mil e quinhentos reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **Até 31 de dezembro de 2022.**

Data Assinatura: **24/02/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 24 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:077BDBBE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3564/2022

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal ADRIANA DA SILVA LORENZETTI.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal n.º 313/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010, Lei Complementar 069/2017 de 28/03/2017, e requerimento protocolado sob nº 67/2022 de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **ADRIANA DA SILVA LORENZETTI**, RG n.º 6.968.777-6SSP/PR, CPF n.º 033.147.599-59, com remuneração do cargo de Professora, no período de **21/02/2022 a 22/03/2022**, um total de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/06/2009 a 04/06/2014.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:18441D15

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA LEANDRO ROHLING

PORTARIA 3566/2022

SÚMULA – Nomeia LEANDRO ROHLING no Cargo de Chefe da Divisão de Esportes, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal n.º 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **LEANDRO ROHLING** portador do RG n.º 6.088.003-4 SSP/PR, CPF n.º 034.203.179-13, no Cargo de **Chefe da Divisão de Esportes – Símbolo CC – 04**, a partir de 23 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:7B6E72B0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA EDUARDO KOERICH RIBEIRO

PORTARIA 3567/2022

SÚMULA – Nomeia EDUARDO KOERICH RIBEIRO no Cargo de Chefe da Divisão de Projetos Técnicos e Institucionais, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal n.º 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **EDUARDO KOERICH RIBEIRO** portador do RG n.º 12.755.969-4 SSP/PR, CPF n.º 109.568.059-57, no Cargo de **Chefe da Divisão de Projetos Técnicos e Institucionais – Símbolo CC – 08**, a partir de 24 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:CD161F92

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1255

LEI ORDINÁRIA Nº1255/2022

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder reajuste ao piso salarial do magistério do Município de Enéas Marques/PR., e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conforme com o art. 5º da Lei Federal 11.738 de 16/07/2008, e o Ministério da Educação, ainda em consonância com o art. 20-B da Lei Municipal nº 276/2002 de 24/09/2002, acrescentado pela Lei Complementar nº 020/2010 de 26/05/2010, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **11,22% (onze vírgula vinte e dois por cento),** à remuneração dos vencimentos dos profissionais do magistério do Município de Enéas Marques/PR., para cada jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.
Parágrafo único - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2022.**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 24 de Fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:F255396E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 137/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

INSTITUIRa Comissão de Análise e Avaliação de LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, para serem objetos de contratos de locação pela municipalidade, sob a coordenação de LILIAN BARBARA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, formada pelos servidores abaixo relacionados.

- LILIAN BARBARA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO;
- FERNANDO JUNIOR FERREIRA DE LIMA;
- LUCIANO CAVALHEIRO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 24 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:CDD6FDB1

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 136/2022

Designa o fiscal do convênio, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor municipal, Luciano Cavalheiro – Matrícula n° 934, para exercer a função de fiscal do convênio de doação de tubos de drenagem pluvial, processo 17.365.582-7
Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Mauro Vialle – Matrícula n° 1027, para exercerem a função de suplente do convênio.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 24 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:7E0BA6DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS
Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO E PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 71, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CEP: 86.680-000
Diretora: ELIZAESTER MAREGA
CPF: 018.005.459-75

DESCRIÇÃO DO PLANO: Identificação do plano de aplicação: O recurso liberado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças é destinado ao pagamento de despesas de manutenção da escola.

JUSTIFICATIVA Promoção da atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, bem como as estratégias e segmentos sociais para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, atuando na defesa e garantia de direitos.

ESTIMATIVA DE CUSTOS: Valor de R$ 75.349,44 (setenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos 08 (oito) parcelas mensais de R$ 6.279,12 (seis mil duzentos e setenta e nove reais e doze centavos), nos seguintes meses: abril, maio, junho, julho, setembro, outubro, novembro e dezembro. E duas parcelas de R$ 12.558,24 (doze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) compreendendo os meses de março e agosto.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses: março a dezembro de 2022

Nossa Senhora das Graças - PR, 24 de fevereiro de 2022

LUZINETE BENTA DE SOUZA ZANELLA
Presidente

ELIZAESTER MAREGA
Diretora

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A7EA2089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESCRIÇÃO DE PROJETOS E METAS

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS D E NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - APAE
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 71, CENTRO
Cidade: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CEP: 86.680-000
E-mail: apae.nsg@gmail.com
Exercício Financeiro: 2022
Recursos Orçamentários: SUBVENÇÕES MUNICIPAL
Elemento de Despesa: SUBVENÇÕES MUNICIPAL

Descrição do Objeto: Concessão de verba para ajuda de custo à APAE em prol da manutenção e funcionamento da escola.

Justificativa: Ajuda de custo.

Objetivos e metas: Atender aos alunos portadores de necessidades especiais, com deficiência intelectual e múltipla.

Público Alvo: 30 alunos matriculados, 08 professores atuantes nas disciplinas de: português, matemática, ciências da natureza, educação física, arte e 07 funcionários colaboradores.

Nossa Senhora das Graças - PR, 24 de fevereiro de 2022

ELIZAESTER MAREGA
Diretora

LUZINETE BENTA DE SOUZA ZANELLA
Presidente

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2140118A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OFÍCIO Nº 05/2022 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Senhor Prefeito,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças, Escola Eldíria Ferreira de Albuquerque, situada no endereço Rua Sete de Setembro, 71, centro, Nossa Senhora das Graças. Vem por meio deste, informar que tem interesse em formalizar ACORDO TERMO DE FOMENTO COM A PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, com o propósito de receber ajuda de custo em relação às despesas rotineiras da escola para o ano de 2022.

ELIZAESTER MAREGA
Diretora

V. Ex.ª
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal
Nossa Senhora das Graças - PR

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:57C1CDCD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 135/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias e 10 dias de abono pecuniário ao funcionário:

DIOGENES SOARES DA SILVA, matrícula nº 992 – Referente ao exercício: 2020/2021.
Ficando 10 dias a desfrutar. Conforme Lei: 906/2021.

Período de férias, de: 02/03/2022 à 11/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:177D25E2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 138/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

LEILIANE TIMÓTEO, matrícula nº 960 - Referente ao exercício: 2021/2022.

Período de férias: 02/03/2022 à 31/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C026EE1A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**R V A TELECOM LTDA**
CNPJ	**38.368.607/0001-00**
VALOR	R$ 2.597,60
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA 200 MB + IP FIXO
FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 25, Caput, da Lei nº8666/93
ASSINATURA	24 de fevereiro de 2022

Sarandi/PR, 24 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:F7CA2FC8

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 002/2022

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – SMSA – TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO COM SOFTWARE GERENCIADOR, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portarianº. 08/2022 de 01 de Fevereiro de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados em participar do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que, em virtude de pedido de esclarecimentos, anexo aos autos, e que potencialmente pode vir a alterar o termo de referência, fica a sessão pública de recebimento e abertura de envelopes SUSPENSA por prazo indeterminado. Uma nova data será designada e oportunamente publicada, no prazo e na forma da Lei 10.520/2002.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 24 de fevereiro de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:0938306D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 912/2022

SÚMULA: Regulamenta o procedimento de cotação de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Sarandi/PR e nomeia os participantes da comissão e dá outras providências.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa nº 73/2020, a fim de promover a praticidade, celeridade e eficiência, bem como padronizar e racionalizar o procedimento para cotação de preços, bem como, considerar a melhor metodologia, verificação e adequação dos preços contratados pela administração pública e o procedimento licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Municipal de Cotação de Preço e Mercado e Formação de Preço para utilização nos Processos Licitatórios.
I - A Comissão de Cotação terá a incumbência de realizar a cotação e/ou validar aqueles que forem realizados pelas Secretarias Municipais, exceto às secretarias que possuam portaria própria.
II - A Comissão de cotação deverá emitir Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado, no qual deverá ser assinado pelo responsável pela sua elaboração, devendo constar data e validade do mapa. O valor a ser considerado deverá ser a média.
III - A responsabilidade pela emissão do Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado poderá ser feita de forma individual ou coletiva, devendo ser assinada pelo(s) membro(s) da comissão de cotação, que participar(em) diretamente no processo de coleta e formação de estimativa de preços e mercado.
IV - Os descritivos iniciais serão elaborados pelas secretarias municipais e encaminhados para o setor de cotação, o qual realizará pesquisa de preço e mercado. Nos casos em que houver alguma divergência ou dúvida, verificados pela Comissão de Cotação, o processo será encaminhado para a secretaria solicitante para análise e devidas alterações.

NOME	CPF
Antonio Adriano Oliveira Souza	604.723.675-87
Daiany Domingos Sanda	100.365.029-52
Geisa Paula Leite	088.233.449-21
Lucas da Silva Hashimoto	113.891.959-45
Pollyanne Alves da Silva Rodrigues	658.524.192-49

Da Cotação de Preços
Art. 2º A formação da estimativa de preços terá como base:
I - preços constantes de bancos de preços públicos;
II - preços de Atas de Registro de Preços e Contratos;
III - preços de tabelas de referência;
IV - preços constantes do catálogo de produtos e serviços;
V - sítios especializados, contendo data e hora do acesso; e
VI - pesquisas junto a fornecedores.
§ 1º As datas das cotações devem estar válidas até a data do instrumento convocatório, conforme Artigo 5º da instrução Normativa n.º 73, de 5 de agosto de 2020.
§ 2º A composição do Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado, deve considerar contratações similares de outros entes públicos, firmados nos últimos 180 dias anteriores à data do início da pesquisa de preço e mercado.
§ 3º Caso o item a ser licitado não seja encontrado como descrito no I, deverá ser juntado ao processo tela do sítio com a informação do item ou serviço não encontrado.
§ 4º Exclusivamente no caso do inciso VI, deste artigo, se recomenda a utilização de no mínimo três preços e poderá ser utilizado a mediana, desde que apresentado justificativa e seja a forma mais vantajosa a administração pública.
§ 5º Nos casos excepcionais, que não seja possível a obtenção de três preços, poderá ser admitido a utilização do menor preço, desde que apresentado justificativa e seja a forma mais vantajosa a administração pública.
Art. 3º A comissão nomeada por esta Portaria terá a responsabilidade pelos procedimentos acima citados, no tocante de cotação de preços e pesquisa de mercado para os procedimentos licitatórios nas modalidades de Pregão, Concorrência e Tomada de Preço.
I - As pesquisas de preços enviadas pelas secretarias poderão ser incluídas na composição do mapa de pesquisa e mercado, ficando a critério da comissão a sua utilização. Caso utilizadas, serão de responsabilidade do servidor que realizou as pesquisas de preço e mercado.
II – Não estão incluídas as secretarias que possuam Portaria própria.

III - Fica estabelecido que a comissão de cotação receberá auxílio técnico de servidores de áreas específicas quando os itens demandarem conhecimento técnico, a fim da melhor compreensão dos descritivos, possíveis marcas e dos preços de mercado.
IV - Não será de responsabilidade da comissão nomeada por esta Portaria as cotações realizadas para processo de Dispensa, Inexigibilidade e outros não previstos no *caput*, sendo de responsabilidade de cada secretaria municipal o processo de cotação, devendo indicar a data de realização e o responsável pela pesquisa de cotação de preço e mercado.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 826/2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:3413CD6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 998/2022

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 750/2021 de 07 de dezembro de 2021 e nomear membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Sarandi para o Biênio 2020 a 2022**.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n°. 2.367/2017 de 25 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sarandi/ PR - Gestão 2020 a 2022, Período: 21 de fevereiro de 2022 à 10 março de 2022**:**

GOVERNAMENTAIS	
NOME	**REPRESENTANTE/ ÁREA**
Titular: Ana Cristina Oliveira Moro **Suplente:** Elena Maria da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Básica
Titular: Dauby Dominique de Castro Carvalho **Suplente:** Géssica de Moura Ferreira	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Especial
Titular: Geovani Willian Cardoso **Suplente:** Alessandra dos Anjos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Hilda Maria da Silva Moretto **Suplente:** Jeiviane de Brito Oliveira	Secretaria Municipal da Educação
Titular: Márcio José Boursheid **Suplente:** Leidiane Gazola Munhoz	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sebastiana dos Anjos Zaponi **Suplente:** Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi	Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Marcos Roberto Torres Sanches **Suplente:** Milton Albano Gomes	SEJUV

NÃO GOVERNAMENTAIS	
NOME	**REPRESENTANTE/ ÁREA**
Titular: Dilce Lubisetto Ognibeni **Suplente:** Maria Luiza de Aguiar	Clube do Vovô de Sarandi PR
Titular: Ilda Rodrigues da Rocha Santos **Suplente:** Cleide Andrade Durães	Rede de Assistência a Saúde Metropolitana
Titular: André Jacomo **Suplente:** Shirley Aparecida Onofrre	Rotary Clube de Sarandi - Renascer
Titular: Thaiany Arielly de Oliveira Leonel **Suplente:** Renata Secco Moreira Cardoso	Associação de Amigos e Pais de Excepcionais
Titular: Elza Marques Pereira **Suplente:** Kyoko Kussomoto	Pastoral do Idoso – Paróquia Santa Terezinha
Titular: Angela Aparecida Oliva de Araújo **Suplente:** Luiza de Souza Valim	Associação São Vicente de Paula

Art. 2º O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal n° 2.367/2017, que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 750/2021, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:67F3D58D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1001/2022

SÚMULA: Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2022:

Secretaria Municipal	**Nome**	**CPF nº.**
Gabinete	Marcos Tiago Alcântara da Siva	791.028.679-15
Administração	Valéria Sousa de Oliveira Kruger	067.262.559-85
Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Fazenda	Rogério Moreira da Silva	027.474.959-90
Assistência Social	Eliane Andrade Florindo da Rosa	027.105.899-40
Saneamento e Meio Ambiente	Flávia Cristina Gonçalves Meira	030.912.669-07
Saúde	Cecília Taiza Tres de Moraes	046.251.849-32
Desenvolvimento Econômico	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Educação	Rosimar Soares Lima	045.588.179-08
Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Reginaldo Zauizio de Souza	016.981.909-48
Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Fernando Ribeiro de Souza	054.031.489-73
Urbanismo	Camila Yuka Hashimoto	065.514.739-03
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1º Tenente André Luis Dias Bueno	009.662.199-02

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 868/2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:66D84D3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 745/2022

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal n° 2789/2022, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a aquisição temporária de vagas na Educação Infantil em entidades educacionais privadas e dá outras providências**.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que é dever do Município oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental conforme o art.11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - n° 9.394/96;

Considerando que a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, a qual deve ser oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade (arts. 29 e 30 da LDB - Lei n° 9.394/96);

Considerando a necessidade do Município de Sarandi em ampliar a capacidade de oferta imediata de vagas para Educação Infantil — Modalidade Creche no Sistema Municipal de Ensino, conforme o Art. 1° da Lei 2789/2022. Entende-se a Modalidade Creche — ao estabelecimento que oferta, exclusivamente, a Educação Infantil, para crianças de (0) zero até (3) três anos de idade conforme o Art. 3° inciso I da Deliberação n. ° 01/14 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) aprovada em 08 /09/2014;

Considerando o que preconizam o Art. 2° e §§1° e 2°, da Lei n° 2789/2022:

"Art. 2° Não havendo disponibilidade de atendimento imediato no Sistema Municipal de Ensino, Educação Infantil, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar contratos e convênios com Entidades Privadas para aquisição temporária de vagas para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, em instituições e escolas particulares que ofertam a Educação Infantil, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas.

§1° Serão adquiridas primeiramente, a totalidade de vagas disponíveis nas escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas circunscritas no Município de Sarandi, nos termos do Art. 213 da Constituição Federal.

§2° Esgotadas as vagas disponíveis do município em escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, poderão ser adquiridas em número a ser previamente estipulado pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi —SMED, vagas nas demais escolas privadas que ofertam a Educação Infantil."

Considerando o respeito aos critérios de hipossuficiência, avaliação técnica e demais legislações descritas no Art. 3° da Lei 2789/2022.

DECRETA:

Art. 1° O presente Decreto regulamenta a Lei n° 2789/2022, que dispõe sobre a contratação temporária de prestação de serviços consistente na aquisição de vagas escolares da Educação Infantil - Modalidade Creche no Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único O atendimento será exclusivo a crianças de zero a três anos completos até 31/03, conforme Corte Etário e alterações do Art. 3°, §3° da CNE/CBE n° 7/2019 aprovado em 4 de julho de 2019 e Art. 3°, inciso I da Deliberação n°. 01/14 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi, aprovada em 08/09/2014 a serem matriculados nas turmas Infantil I, Infantil II e Infantil III.

Art. 2° O Poder Executivo Municipal publicará Edital de Chamamento das entidades educacionais privadas, para a contratação de serviço consistente na aquisição de vagas escolares da Educação Infantil de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), considerando os §§ 1° e 2° do Art.5° da Lei 2789/2022.

I - Para participar do processo de seleção e credenciamento via Chamamento Público a instituição privada deverá estar devidamente credenciada junto ao Sistema Municipal de Ensino do Município por meio do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), conforme o § 2° do Art. 5° da Lei Municipal n° 2789/2022.

II - Demonstrar experiência prévia na realização desse atendimento na modalidade de Educação Infantil, turmas Infantil I, Infantil II e Infantil III.

III - Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas de acordo com o Edital de Chamamento.

IV - Respeitadas as legislações Federal, Estadual e Municipal de regência e todas as exigências do Edital convocatório, poderá participar da chamada pública qualquer prestador de serviços na área de Educação Infantil localizado no Município de Sarandi, conforme o § 2° do Art.5° da Lei n° 2789/2022.

V - É vedado ao credenciado realizar qualquer distinção no atendimento do aluno encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, sob pena de descredenciamento e demais penalidades previstas em lei.

§ 1º O processo de credenciamento obedecerá às condições estabelecidas na Lei n° 2789/2022, no presente Decreto e demais atos regulamentares.

§ 2° A participação no credenciamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração designará por portaria, a Comissão de Seleção para análise da documentação sendo necessária a verificação *in loco*, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação de Sarandi-CMES, para constatar as condições de atendimento às crianças, para a habilitação das instituições de acordo com Edital a ser publicado.

Art. 4º Encerrada a fase de seleção, a Comissão de Seleção publicará o resultado definitivo do Chamamento Público no diário oficial do Município e emitirá parecer conclusivo à Administração Pública Municipal quanto à aprovação ou não das propostas apresentadas pelas Instituições Privadas.

Parágrafo Único O parecer conclusivo da Comissão de Seleção, com as propostas selecionadas, será remetido ao Administrador Público Municipal, representado pela Secretária Municipal de Educação, a qual se manifestará quanto aceitabilidade do mesmo.

Art. 5° Havendo a aceitabilidade, o Administrador Público Municipal iniciará a fase de celebração da Compra de Vagas com as Instituições Educacionais Privadas habilitadas na fase de seleção.

§ 1° O credenciamento não garantirá que a instituição credenciada receberá matriculas/crianças, uma vez que o encaminhamento será realizado pela Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação conforme a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, conforme descrito em Edital e nos arts. 5° e 9° da Lei n° 2789/2022.

§ 2° Havendo mais de uma instituição credenciada na região, será dada preferência por aquela que for mais próxima da residência da criança, seguindo a sequência da lista de espera.

§ 3º A instituição credenciada não pode recusar-se a matricular crianças encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, salvo se comprovado que as vagas informadas foram preenchidas.

§ 4º As matriculas poderão ser efetivadas pela instituição credenciada mediante encaminhamento pela Secretaria Municipal de Educação, via Central de Vagas.

Art. 6° Para o cumprimento da atividade curricular obrigatória, é terminantemente proibida às instituições privadas contratadas e conveniadas com o Município a cobrança de quaisquer taxas e valores, a qualquer titulo, diretamente das crianças contempladas com vagas disponibilizadas com recursos públicos, sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis, conforme Art. 7° da Lei nº 2789/2022.

Parágrafo Único É vedado à instituição credenciada firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do período contratado pelo Município de Sarandi e durante o atendimento desta.

Art. 7° Deverá ser respeitada a carga horária minima anual da Educação Infantil, de no mínimo 1400 horas distribuídas em 200 dias de trabalho educacional, sendo o mínimo de 7 horas diárias para o turno integral de acordo com o Art.10, Capitulo II da Deliberação n°

02/14, aprovada em 03/12/14, do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.

Parágrafo Único A instituição credenciada deverá oferecer seus serviços de segunda a sexta-feira, das 7h as 18 h, tendo autonomia para determinar o período de tolerância tanto para entrada, como para a saída.

Art. 8° A execução dos serviços para atendimento às crianças encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, deverá estar em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n°. 9.394/1996), Lei n°. 8.069/1990, Resolução CNE/CEB n°. 5/2009, Parecer CNE/CEB n°. 20/2009 e a Base Nacional Comum Curricular e Proposta Curricular do Sistema Municipal de Educação de Sarandi.

Art. 9° A criança do Sistema Público de Ensino usuário do programa instituído pela Lei n° 2789/2022 será contemplada com todo o material, uniforme, alimentação suporte e atenção de que necessita para o pleno cumprimento das atividades curriculares obrigatórias oferecidas pela contratada e exigidas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação de regência e atos regulamentares e Art. 6° da Lei Municipal n° 2789/2022.

§ 1° A instituição credenciada deverá, disponibilizar anualmente e obrigatoriamente às crianças matriculadas nas turmas Infantil I, II e III, encaminhadas pela Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, os uniformes escolares da instituição, sendo entregues ao responsável pelo aluno no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a matricula.

§ 2° Itens de higiene como: shampoo, creme dental, sabonete e escova de dentes deverão ser disponibilizados pela instituição credenciada para uso dos alunos durante o período de atendimento escolar.

§ 3° A instituição credenciada deverá disponibilizar todos os recursos materiais necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e demais custos e despesas referentes a prestação do serviço a ser executado.

§ 4° A instituição credenciada deverá oferecer alimentação adequada e balanceada para os alunos, sendo no mínimo quatro refeições por dia (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), com intervalo entre as refeições de, aproximadamente, 03 horas, com cardápio elaborado por nutricionista responsável técnico, atendendo no mínimo 70% das necessidades nutricionais diárias. Ainda, os cardápios deverão atender alunos com necessidades nutricionais especificas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.

Art. 10 As despesas referentes a compra de vagas nas instituições privadas serão oriundas de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, de recursos livres do Município, caso necessário, sendo que o valor a ser pago por vaga disponibilizada por criança será estipulado por meio de pesquisa de preço de valor aplicado na modalidade, conforme Art. 8º da Lei n° 2789/2022.

Parágrafo Único Os valores serão pagos por aluno (per capita), os quais estarão descritos em Edital, considerando a cotação de preço conforme Art. 10 deste Decreto, e condições do acompanhamento e execução dos serviços previstos no Edital.

Art. 11 O acompanhamento e a fiscalização do contrato estabelecido entre a Prefeitura do Município de Sarandi, Estado do Paraná, e as Instituições de Ensino Privadas serão realizados por Comissão Fiscalizadora nomeada por meio de portaria, composta por servidores efetivos abrangendo o quadro de servidores da SMED e CMES, cuja função é de fiscalizar e acompanhar *in loco* os serviços executados pelas instituições conforme exigências estabelecidas na Lei n° 2789/2022, no presente Decreto e em Edital.

§ 1° A fiscalização visa garantir o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no credenciamento, na qualidade dos serviços prestados, na obediência e observância à legislação e demais normas pertinentes, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidades.

§ 2° Em caso de irregularidades constatadas e comprovadas pela Comissão de Fiscalização serão aplicadas as penalidades previstas na Lei n°. 8.666/93 e descritas em Edital, garantida a prévia defesa.

Art. 12 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:91C013E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 735/2022

SÚMULA: dispõe sobre a cessão temporária de servidor do quadro efetivo do Poder Executivo ao Poder Legislativo**.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido, em caráter temporário, o servidor abaixo indicado, integrante do quadro efetivo da administração direta do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para desempenhar suas atividades junto à Câmara Municipal de Sarandi, com ônus exclusivo a esta:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo
8158	Maicon Tonolli	14/04/2020	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:0DDE7571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 744/2022

SÚMULA: dispõe sobre as regras e medidas a serem implementadas e cumpridas em virtude do decreto nº 672/2022 de calamidade pública para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do covid-19**.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA nesta urbe decorrente dos efeitos produzidos pela Pandemia denominada COVID-19;

Considerando o decréscimo de 57,7% de média móvel de novos casos por data de diagnóstico e de 57,8% de decréscimo de média móvel de óbitos conforme dados oficiais do Boletim Oficial do SESA publicado em 23/02/2022;

Considerando que a taxa de ocupação total de Leitos Hospitalares SUS exclusivos para COVID é de 61% nas vagas de UTI adulto e

41% nas enfermarias no Estado do Paraná e que em nossa Macrorregião Noroeste; e

Considerando a necessidade de adequação entre o cenário atual que enfrentamos e a flexibilização para fins de preservação do sistema econômico.

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se o prazo de vigência previsto no art. 1º do Decreto 728/2022 pelo prazo de 14 dias, compreendendo o período de 26 de fevereiro a 11 de março de 2022, inclusive.

Art. 2º Continuam vigentes todas as regras restritivas, limitativas, autorizatórias e punitivas descritas nos decretos anteriores.

Art. 3º Permanece vigente que toda atividade industrial, comercial, prestadora de serviços e do comércio em geral, atacadista ou varejista, supermercados e todas as demais categorias que desenvolvem atividades neste município somente deverão permitir o ingresso em seus respectivos estabelecimentos de funcionários, clientes ou consumidores que estiverem portando e utilizando máscaras.

Parágrafo Único As atividades descritas no presente artigo deverão obrigatoriamente fornecer álcool 70% na entrada de seus respectivos estabelecimentos, disponibilizando-se um responsável para o cumprimento de tal medida.

Art. 4º Os dias e horários de trabalho nos períodos compreendidos entre 25 de fevereiro e 02 de março, denominados como época de carnaval, deverão respeitar a legislação e as normas trabalhistas aplicada às condições convencionadas.

Art. 5º As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida e poderão ser revistas a qualquer momento, fixando-se multa de R$ 200,00 (duzentos reais) a serem aplicadas individualmente pelo seu descumprimento, cumulativas ao número de pessoas aferidas no momento da infração, a serem imputadas ao estabelecimento infrator.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:FC4C422E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 CONTRATO N° 78/2022 ID 8506EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 CONTRATO N° 78/2022 ID 8506

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
CONTRATO N° 78/2022
ID 8506

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 017/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**AYLA MAYARA DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**44.341.087/0001-36**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA	**De 23 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA	**23 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:8A90AD42

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022 CONTRATO N° 80/2022 ID 8508EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022 CONTRATO N° 80/2022 ID 8508

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022
CONTRATO N° 80/2022
ID 8508

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 019/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**AMANDA GOMES DIAS RAMIRES GUERREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**35.738.729/0001-44**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA	**De 23 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA	**23 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:A4280AAE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2021 ID: 8194

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2021
ID: 8194

P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.
CNPJ: 36.417.713/0001-00

Desse modo, será alterado a marca de:
LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Marca
74	37800	BORRACHA TERMOPLASTICA BRANCA. Indicado para apagar escrita a lápis, com capa protetora ergonômica, livre de pvc, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Medidas mínimas: 42mm x 21mm x 10mm. Certificado do INMETRO e NBR 125236/2009 (Segurança do Artigo Escolar).	**RED BOR**

Para a marca:
LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Marca
74	37800	BORRACHA BRANCA C/ CAPA PLASTICA MP -200 - MASTERPRINT	**MASTERPRINT**

Sarandi, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipio

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:96D8E6FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 CONTRATO N° 79/2022 ID 8507

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022
CONTRATO N° 79/2022
ID 8507

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 018/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**BERGER CLÍNICA MÉDICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**39.807.652/0001-78**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA	**De 23 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA	**23 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:E562BA7D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃODE DESPACHO QUE AUTORIZOU A SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2021 PE 25/2021

TERMO DE ANULAÇÃODE DESPACHO QUE AUTORIZOU A SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2021 PE 25/2021
O **MUNICÍPIO DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.200.482/0001-10, com sede à Rua José Emiliano de Gusmão, n° 565, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE WLADEMIR GARBUGGIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n°. 3.932.218-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob n°. 584.400.119-20, vem, diante do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 25/2021 homologado em 15 de maio de 2020, Ata de Registro de Preços n° 112/2020, publicado em 06 de maio de 2021 firmada entre o município e a Empresa **LANCHONETE ARENA DO CHOPP LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n°. 16.315.057/0001-10, com sede à Avenida Maringá , nº 1621, Jardim Paulista, Cep: 87.111-000, na Cidade de Sarandi, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **DANILO DE CARVALHO** portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.246.587-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.776.369-54, expor o que se segue:
A empresa **LANCHONETE ARENA DO CHOPP LTDA**, solicitou a reconsideração a respeito da suspensão da Ata de Registro de Preço nº 112/2021 em virtude do princípio da autotelia a Procuradoria Jurídica expôs através do Parecer Jurídico nº 156/2022:
"[...] As alíneas do artigo 11, inciso I, do Decreto Municipal 1.012/2007 autoriza o cancelamento do registro de preços, pela administração em determinadas hipóteses.
Dessa forma, havendo a subsunção do fato à norma, neste caso em especial as alíneas "a" e "d", é possível o cancelamento da ata de registro de preços.
Com relação à possibilidade de cancelar a suspensão da ata de registro de preço, entendemos possível, haja vista que a fornecedora já se regularizou perante a vigilância sanitária.
Diante do exposto, este órgão jurídico opina pela possibilidade de se proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, bem como cancelar a suspensão da ata de registro de preços, cabendo esta decisão à autoridade superior[...]".

Desse modo, em face de Parecer Jurídico, **DETERMINO A ANULAÇÃO DA SUSPENSÃO** da Ata de Registro de Preço nº 112/2021.
Após publicação, deverá ser realizado os procedimentos administrativos legais.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:1682F130

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 137/2021-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	137/2021
Objeto	Formação de registro de preços para EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), para atender as secretarias do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) RP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.604.417/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.062,18 (dezenove mil e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

2) NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.402.903/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.568,12 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

3) R.J.E. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.283.937/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.985,00 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

4) M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.879.447/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.107,20 (sete mil, cento e sete reais e vinte centavos).

5) G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.721.729/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.083,00 (cinco mil e oitenta e três reais).

6) MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.274.923/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.044,95 (dois mil e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Sarandi, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:91C027C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 140/2021-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	140/2021
Objeto	Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Ferramentas Elétricas e Manuais , visando atender a demanda das Secretarias, do Gabinete do Prefeito e do 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi, Paraná

Em favor da(o):
1) AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.314.488/0001-55 no

valor total dos itens vencidos de R$ 63.228,64 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

2) META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.518.373/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.149,76 (trinta mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

3) JC FERRAGENS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.367.732/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.556,78 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).
4) JR PREMIUM COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.844.771/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.840,92 (dezessete mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

5) MARIA CONSUELO SOARES DA MATA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.697.784/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.940,06 (sete mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos).

6) J. J. VITALLI inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.658.622/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.477,12 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos).

7) NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.247.494/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.000,00 (três mil reais).

8) ARGOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.262.411/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

Sarandi, 18 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:EA0B0018

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 915/2022

SÚMULA:Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 10/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogaro item 24 da Portaria Municipal n° 171/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que concedia a servidora municipal **DIVINA ARAUJO**, matrícula**680**, portadora do CPF n° 826.779.309-78, Gratificação Mensalde 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico para atuar como Merendeira Escolar na Rede Municipal de Ensino.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11de fevereirode 2022.

PAÇO MUNICIPAL,17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:DAF51D8C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 916/2022

SÚMULA:Revogagratificação mensal, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogaro item 39 da Portaria Municipal n° 806/2014, de 23 de junho de 2014, que concedia a servidora municipal**IRACI DAS GRACAS BALBINO BARBOSA**, **matrícula 6043**, portadorado CPF nº. 611.876.409-30,que concedia Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de fevereirode 2022.

PAÇO MUNICIPAL,17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:C71DF794

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 740/2022

SÚMULA:EXONERA a pedido WAGNER ORTEGA RODRIGUES, na forma que especifica

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exerício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementarn.º 115/2005de 27/05/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado a pedido **WAGNER ORTEGA RODRIGUES**, portador do C.P.F. n.º068.982.499-83, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº132/2021, de 29 de janeiro de 2021,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:7115A3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 01/2022

DELIBERAÇÃO Nº 01/2022 – CMES/CP APROVADO EM 07/12/2021.
INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.
ASSUNTO: Alteração do artigo 34 da Deliberação nº 01/2019, Deliberação nº 02/2020 E Deliberação nº 01/2022 – CMES/CP.
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1531/2008 e, tendo em vista o Parecer nº 02/2022 – CMES, a que está se incorpora.
RELATORES: Alessandra dos Santos Siqueira, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Gisele Cristina Silva Bueno, Salete Batista Eduardo, Daniele Oliveira, Danielle Aparecida Martinez, Jaqueline da

Cruz Ribeiro, Márcia Regina Naujalis, Cláudia Alves Lerin e João Batista da Cruz.
O Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições e considerando:
Considerando Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB), Lei 9394/96, em seu art.12, inciso I, "os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica";
Considerando Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB), Lei 9394/96, Art. 88, § 1º "define a obrigatoriedade de adaptar os regimentos ao que normatiza a Lei e aos respectivos sistemas de ensino, nos prazos por estes estabelecidos";
Considerando Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
Considerando Referencial para elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica do estado do Paraná;
Considerando Referencial Curricular do Estado do Paraná: Princípios, direitos e orientações;
Considerando Lei 1531/2008, Artigo 33, Seção III-das competências do Conselho, Inciso XXVI – aprovar o Regimento Escolar, homologar o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Curricular elaborados pelas Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino, com a participação da comunidade escolar.
Considerando Deliberação nº 01/2019 - CMES, normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimentos Escolar e o Conselho Escolar das instituições de Ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi Estado do Paraná;
Considerando Deliberação nº 02/2020, alteração do artigo 34 da Deliberação nº 01/2019 do CMES;
Considerando Deliberação nº 04/2020, homologação e regulamentação da Proposto Pedagógica Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.;
Considerando Deliberação nº 01/2021, alteração do artigo 34 da Deliberação nº 01/2019 do CMES;
DELIBERA:
Art. 1º O artigo 34º da Deliberação 01/2019 – CMES, Deliberação nº 02/2020 – CMES (Alteração do artigo 34º) e Deliberação 01/2021 – CMES/CP, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 34º As mantenedoras e as instituições de ensino devem promover as adequações necessárias ao atendimento do contido nesta Deliberação, de acordo com os seguintes prazos:
I – até 20/12/2022, para aprovar o Projeto Político Pedagógico;
II – até 29/04/2022, para realizar as adequações do Regimento Escolar.
PARAGRÁFO ÚNICO: *Toda documentação do Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, deverão até as datas estipuladas, passar pelas Plenárias de Aprovação do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr., para assim termos tempo hábil as publicações no Diário Oficial, tendo como prazo final esta Deliberação.*
Art. 2º Os Regimentos Escolares e Projetos Político Pedagógicos que faltam, deverão ser apresentados em Plenárias com os Conselheiros representantes dos segmentos em vigor, conforme Portaria nº 218/2021, para apreciação, aprovação dos documentos citados e homologação com emissão de Pareceres de aprovação e ciência deste colegiado.
Art. 3º Esta Deliberação deve acompanhar a Deliberação nº 01/2019 – CMES, que permanecer com os demais artigos em vigor.
Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (A.M.P.).

Sarandi-Pr., 21 de Fevereiro de 2022.

Decisão do Conselho Pleno

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
RG: 6.266.273-5

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:1C196E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 02/2022

PARECER N°02/2022 – CMES/CP APROVADO EM 07/12/2021

CONSELHO PLENO

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI-PR.

ASSUNTO: Ampliação dos prazos para a conclusão do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar. Deferimento, com alteração do artigo 34º da Deliberação nº 01/2019 CMES.

RELATORES: Alessandra dos Santos Siqueira, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Gisele Cristina Silva Bueno, Salete Batista Eduardo, Daniele Oliveira, Danielle Aparecida Martinez, Jaqueline da Cruz Ribeiro, Márcia Regina Naujalis, Cláudia Alves Lerin e João Batista da Cruz.
RELATÓRIO
O Sistema Municipal de Ensino, visando a necessidade de ampliação dos prazos e a importância da apreciação do colegiado do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., propondo assim a ampliação dos prazos para a finalização de algumas Instituições de Ensino, com a aprovação dos últimos Regimentos Escolares e Projetos Político Pedagógicos, se fundamentando na necessidade da construção coletiva desses documentos e da sua ampla divulgação para a comunidade escolar.

MÉRITO
Trata-se da necessidade da ampliação dos prazos para a aprovação e homologação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar que ainda não foram finalizados.
O Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr., Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação enfatizam a necessidade de ampliação dos prazos para a conclusão dos Projetos Político Pedagógicos e Regimentos Escolares, concedidos pela Deliberação 01/2019 – CMES de 02/12/2019, Deliberação 02/2020 e Deliberação 01/2021 – CMES/CP em 06/07/2021. Informam da importância da construção desses documentos para o funcionamento e qualidade das instituições de ensino, envolvendo toda a comunidade escolar.
Preliminarmente cabe retomar que a Deliberação nº 01/2019 – CMES, Deliberação nº 02/2020 e Deliberação nº 01/2021 – CMES/CP, que trata das normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar das Instituições de Educação Básica que integram o Sistema Municipal de Ensino, determinou sobre os prazos:
O artigo 34º, da Deliberação nº 01/2019 – CMES, Deliberação nº 02/2020 e Deliberação nº 01/2021 – CMES/CP estabelece:
Art. 34º As mantenedoras e as instituições de ensino devem promover as adequações necessárias ao atendimento do contido nesta Deliberação, de acordo com os seguintes prazos:
I – até 20/12/2022, para aprovar o Projeto Político Pedagógico;
II – até 29/04/2022, para realizar as adequações do Regimento Escolar.
PARAGRÁFO ÚNICO: *Toda documentação do Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, deverão até as datas estipuladas, passar pelas Plenárias de Aprovação do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr., para assim termos tempo hábil as publicações no Diário Oficial, tendo como prazo final esta Deliberação.*

A Resolução CNE/CEB nº 02/2017, que institui e orientou a implantação da Base Nacional Comum Curricular para as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em seu artigo 15 expôs: "*Artigo 15. As instituições ou redes de ensino podem, de imediato, alinhar seus currículos e propostas pedagógicas à BNCC.*"
Ainda, a construção desses documentos é de grande importância para o funcionamento e qualidade das instituições de ensino, e deve ocorrer mediante processo que envolva toda a comunidade escolar.
Cabe salientar que a Deliberação nº 01/2019 – CMES, Deliberação nº 02/2020 e Deliberação nº 01/2021 – CMES/CP, sofrerá alteração em seu artigo 34, para estabelecer novos prazos para a mantenedora e Instituições de Ensino promoverem as adequações aos documentos mencionados.

III – VOTO DA PLENÁRIA

Face ao exposto, propôs-se uma Deliberação que altere o artigo 34 da Deliberação nº 01/2019-CMES, Deliberação nº 02/2020 e Deliberação nº 01/2021 – CMES/CP, para estabelecer nova ampliação dos prazos para aprovação do RegimentosEscolar e Projetos Político Pedagógicos das Instituições do Sistema Municipal de Ensino, e outros ajustes necessários, que constarão na Deliberação.
A Deliberação 01/2022 – CMES/CP e o Parecer 02/2022 – CMES/CP, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr e todas as instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr. Para que tomem ciência sobre as alterações realizadas.

É o Parecer

Sarandi-Pr., 21 de Fevereiro de 2022.

DECISÃO DO CONSELHO PLENO

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
RG: 6.266.273-5

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:45533A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 737/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 2.997.700,11 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.1.082.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1716 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	457.000,00
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1717 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.1.282.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1723 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.699,06
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.304.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
1718 - 4.4.90.52.00.00	03103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
1693 - 4.4.90.52.00.00	03104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
1719 - 4.4.90.52.00.00	31037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.559,27
1720 - 4.4.90.52.00.00	31039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.847,31
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1721 - 4.4.90.52.00.00	03103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	586.568,28
1695 - 4.4.90.52.00.00	03104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	565.026,19
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.1.382.		EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1722 - 4.4.90.52.00.00	31016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
Total Suplementação:			2.997.700,11

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Rec. Ord.(Livres) - Exercícios Anteriores	631.699,06
02	03103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.086.568,28
03	03104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.065.026,19
04	31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	130.000,00
05	31037	Transf. FUNDEB - Complementação VAAF-30%	2.559,27
06	31039	Transf. FUNDEB - Complementação VAAT-30%	81.847,31
TOTAL			**2.997.700,11**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:A4D8702A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 738/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
360 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
605 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00
Total Suplementação:			**82.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
358 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
638 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Redução:			**82.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:EA22B84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 739/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.20.606.0021.1.285.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	
1724 - 4.4.90.51.00.00	912	OBRAS E INSTALAÇÕES	286.500,00
Total Suplementação:			**286.500,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
2.4.1.4.99.0.1.47.00.00.00.00.	CEF - Const. Infraest. Com. Prod. Agropecuária - C/C-647036-0	912	286.500,00
TOTAL			**286.500,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:BD5989F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 741/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 238.430,00 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		**FONTE**	**VALOR**
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2076	238.430,00
TOTAL			**238.430,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 238.430,00 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e trinta reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2076	238.430,00
TOTAL			**238.430,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:908E52C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0527.119-89, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SARANDI/PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo de Maringá/PR, Sr. HENRIQUE MEN MARTINS, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade RG nº 8.972.779-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 055.635.079-04, residente e domiciliado em Maringá/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3428-P, fl. 170, em 13/05/2020, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE SARANDI/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.482/0001- 10, representado pelo Prefeito Municipal em exercício JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, CPF nº. 584.400.119-20, RG nº 3.932.218-8, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Sarandi/PR, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterações no contrato de financiamento nº 0527.119-89, de 12/07/2019, conforme abaixo:
a) O Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento, referido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO, que passa a vigorar conforme Anexo II deste Termo Aditivo;

b) Nos termos do estabelecido no item 3.1.1. da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato ora aditivado, as **PARTES** acordam a prorrogação, em caráter de exceção, do prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO para 06/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E, por estarem assim, justos e pactuados, firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, após a assinatura de todas as partes.

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
Nome:
HENRIQUE MEN MARTINS
CPF: 055.635.079-04

Município De Sarandi – PR Tomador
Nome:
JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
CPF: 584.400.119-20

_____
Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: ANA ELISA RIBEIRO
CPF: 617.463.719-00

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0527.119-89	Sarandi	PR
Programa	**TOMADOR**	
FINISA	Sarandi/PR	
Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento	
10/08/2021	R$ 8.500.000,00	
Periodicidade dos Desembolsos		
Trimestral		
Total por Exercício		
Ano	Valor	
2019	R$ 2.915.412,18	
2020	R$ 116.450,16	
2021	R$ 4.221.434,67	
2022	R$ 1.246.702,99	

Município De Sarandi/PR
Tomador
Nome:
JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
CPF: 584.400.119-20

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:98707E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA 990/2022

SÚMULA: Revoga, em todo seu teor, a Portaria n° 947/2022, que concedia Diárias ao Secretário Municipal de Urbanismo.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1° Revogar, em todo seu teor, a Portaria n° 947/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18 de fevereirode 2022, Edição n° 2459, Página25, que concedia ao Secretário Municipal de Urbanismo, Walter Volpato Júnior, diárias para viagem à cidade de Curitiba/PR, nas datas de 21/02/2022 à 23/02/2022, por motivos particulares que o impossibilitaram de efetivar a referida viagem de sua publicação.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na datade sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:1FB9E22B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022 - SRP, de 11 de fevereiro de 2022, com abertura e julgamento em 24/02/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 003/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

WAGNER FLORES FERREIRA - 07.378.394/0001-65
Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,24 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7CB4EE4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2022, com abertura e julgamento em 24 de fevereiro de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 003/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITENS
WAGNER FLORES FERREIRA - 07.378.394/0001-65	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0FF7989E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer em locação brinquedos infláveis para programação das festividades em comemoração ao 30° aniversário de emancipação política administrativa do Município de Saudade do Iguaçu - PR, conforme especificações mínimas descritas em edital.
DATA DO EVENTO: 20/03/2022.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 14 de março de 2022, as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B70D955C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços de para aquisição futura de serviços especializados de exames de diagnósticos por imagens a serem realizados no local da contratada, conforme especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 14 de março de 2022, às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 24 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:05FDC51C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO TERCEIRO TA DO CONT. Nº 03/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Ingá Digital Ltda - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo e reajuste de valores da prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para hospedagem, manutenção técnica e locação mensal de sistema web integrado online e aplicativo mobile para coleta de dados e gerenciamento de informação para os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, integrado a aplicativo para tablets, com a disponibilidade de vinte e quatro tablets em comodato.
VALOR TOTAL: R$ 26.084,22 (vinte e seis mil oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: 01 de março de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E768CDD8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 004/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2022

Decreto nº 004 de 09 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: Instauração de procedimento administrativo para a contratação de Agente de Endemias para a Secretaria de Saúde, conforme abertura de Edital.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço público.
CONSIDERANDO que o processo seletivo é o meio mais eficiente, econômico e célere para contratação de profissionais, haja vista ser desnecessária a contratação de empresa especializada em aplicação e correção de provas, cujos valores são sempre elevados.
O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para contratação de agente de endemias por meio de processo seletivo, conforme especificado em edital a ser publicado.
Art. 2º. Designar como presidente da Comissão de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado a Senhora **Jacqueline Christina de Lima**, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, CPF nº 004.272.589-52, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e como membros os servidores abaixo descritos, sendo:

MEMBROS:

I – Maria Cristina Lourenço, CPF: 545.029.509-04, ocupante do cargo efetivo de médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

II– Erika Cristina Garcia, CPF: 022.712.569-09, ocupante do cargo de Assessora do Prefeito, lotada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal;

Art. 3º. A comissão organizadora realizará todo e qualquer ato necessário à realização do certame.
Art. 4º. Determinar a todo servidor municipal mencionado neste Decreto que proceda da forma mais eficiente e prestativa em relação aos pretendentes ao estágio, auxiliando-os na medida do possível.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:54A7EA45

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 02/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 02/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Carolina Manzini.
OBJETO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços fisioterapia domiciliar e reajuste de valores.

VALOR: R$ 22.378,68 (vinte e dois mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/03/2022 a 01/03/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:70CD801E

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
TERMO DE ANULAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ABATIA/PR, através da Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que a Dispensa de Licitação nº 39/21, instaurada pelo Processo Administrativo nº 45/21, que tem como objeto a aquisição de material químico (dicloro) foi ANULADAcom fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos. A**REVOGAÇÃO**do ato Administrativo deu-seem razão do equivoco ocorrido no orçamento da empresa vencedora, que trouxe aos autos valores referentes a produto usado no tratamento em piscinas e não para o tratamento de esgoto conforme solicitação, cumulada com a informação de impossibilidade na entrega do produto pela segunda colocada, que argumentou férias coletivas de seus funcionários.
Notifica-se da**ANULAÇÃO**do certame licitatório a todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Abatia/PR, 23 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRA VIEIRA IBIAPINA
Presidente Comissao de Licitacao.

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:BA553F85

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Favorecido: NUTRIPLANT – INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ: 51.128.999/0001-90.
Objeto: Aquisição de Fluossilicato de sódio (Flúor), para o tratamento de água.
Valor Total: R$ 11.619,22 (Onze mil, seiscentos dezenove reais e vinte dois centavos).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.11.00.
Data: 24 de fevereiro de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:8741DD01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO – PSS 001/2021 – Nº 24

Edital de Chamamento – PSS 001/2021 – nº 24
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2021,
RESOLVE:
CONVOCAR
A candidata aprovada no PSS-01/2021, para o cargo de: NUTRICIONISTA
19º - DAIANE MEDINA

Os candidatos aprovados no PSS-01/2021, para o cargo de: PROFESSOR
17º - GIOVANI ROBERTO DE CAMARGO
18º - TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS
19º - INDIAMARA PEREIRA DA SILVA
20º - SELMA DE ANDRADE OLIVEIRA DE LIMA (já foi chamada no AFRODESCENTE)
21º - NAUDI DE JESUS SOUZA RIBEIRO

A candidata aprovada no PSS-01/2021, para o cargo de: PROFESSORA (AFRODESCENDENTE)
03º - APARECIDA CONCEIÇÃO MELO CARDOSO DOS SANTOS

10.0 Deverão no prazo de 05 (cinco) dias uteis, se apresentar:

Período:	24/02 A 07/03
Local:	Prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR Recursos Humanos
Endereço:	Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 115 - Centro

Portando os seguintes documentos:

a) Apresentação dos Títulos descritos no ato da inscrição
b) Cédula de Identidade - RG
c) CPF/MF
d) carteira ou órgão de classe
e) Histórico Escolar
f)Cartão do PIS/PASEP
g) Atestado Medico pré-admissional
h) 01 fotos 3x4
i) Titulo Eleitoral
j) Conta Corrente Banco ITAU
k)Declaração de não ocupação em outros cargos ou funções publicas
l)Certidão de casamento
m)Certidão de filhos menores de 14 anos
n)Certidão de antecedentes criminais
o)certidão de alistamento militar ou reservista
p) CTPS

Adrianópolis, 24 de Fevereiro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7A975202

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

TOMADA DE PREÇOS 001/2021
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 002/2021

EMPRESA CONTRATADA: Roberto Gabriel Akim – ME
CNPJ: 06.076.846/0001-91
OBJETO: 10.000 (dez mil) litros de gasolina e 6.000 (seis mil) litros de etanol
PRAZO: 12 meses a partir de 19/02/2022.

Adrianópolis, 21 de fevereiro de 2022.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:B16986D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02-2022 - CMS - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2022, de 23 de fevereiro de 2022

Aprovação de Contas do Terceiro Quadrimestre do Ano de 2021 Referente á Aplicação de Recursos da Saúde

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar de Contas do Terceiro Quadrimestre do Ano de 2021 Referente a Aplicação de Recursos da Saúde:

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:88AF812D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CORREÇÃO EDITAL 007/2022

EDITAL Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir do certame **Suelen Gostenski Batista Soares,** classificada nº 004, candidato ao emprego público de Professor, pelo descumprimento do art.3° e art.4° do Edital de convocação Nº 002/2022.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 17 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:4FDA014C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CORREÇÃO EDITAL 008/2022

EDITAL Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder final de lista a **Joice Rocha Zappe,** classificada nº 007, candidato ao emprego público de Professor, a pedido realizado pelo **protocolo 157/2022.**

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 17 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:9B447C55

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CORREÇÃO EDITAL 009/2022

EDITAL Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir do certame **Tatiana Pykosz Gnoinsky,** classificada nº 030, candidato ao emprego público de Professor, pelo descumprimento do art.3° e art.4° do Edital de convocação Nº 002/2022.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 17 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:926AD127

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CORREÇÃO EDITAL 011/2022

EDITAL Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir do certame **Gabriely Eduarda Maess Frankenberger,** classificada nº 011, candidato ao emprego público de Enfermagem, pelo descumprimento do art.3° e art.4° do Edital de convocação Nº 004/2022.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 18 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:7BF5A2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 04/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, ZERO KM, TIPO MICRO ÔNIBUS (ADAPTADO), PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.**
Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 15/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 15/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 15/03/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:087AA792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022

PROCESSO Nº. 33/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OPTICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UPA MOYSÉS LUPION E UNIDADE DE SAÚDE FRANCISCA OLIVEIRA SILVA.

CONTRATADA: CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
CNPJ: 32.054.193/0001-50
ENDEREÇO: RUA JOSE CAVASSIN, Nº 342 – CENTRO – COLOMBO - PR – CEP 83.414-
120
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR MENSAL PARA OS TRES PONTOS: R$464,70 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS, E SETENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL: R$5.576,40 (MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS, E ITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.9.2011 - MANTER E INCREMENTAR O ATENDIMENTO NAS UNID. DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA
78 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
78 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
78 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00495.100495.09.02.05.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS

Agudos do Sul, 24 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:0730ADF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 033/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 033/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MARCELO APARECIDO URBANO.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PORTADORES DE FERIDAS CRÔNICAS E QUE NECESSITAM DE TERAPIA CONTINUADA**".

Prazo: A contratação terá a vigência e execução de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 194.980,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta reais).**

Data de Assinatura: 23.02.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00-1494 Material de Consumo
3.3.90.32.00-1494 Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.046 Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00-1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00-1000 Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00-1303 Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.30.00-1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00-1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00-1000 Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.32.00-1303 Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7CB36838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 035/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PORTADORES DE FERIDAS CRÔNICAS E QUE NECESSITAM DE TERAPIA CONTINUADA**".

Prazo: A contratação terá a vigência e execução de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 19.436,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e seis reais).**

Data de Assinatura: 23.02.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00-1494 Material de Consumo
3.3.90.32.00-1494 Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.046 Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00-1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00-1000 Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00-1303 Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.30.00-1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00-1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00-1000 Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00-1303 Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EB47400B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 034/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 034/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PORTADORES DE FERIDAS CRÔNICAS E QUE NECESSITAM DE TERAPIA CONTINUADA**".

Prazo: A contratação terá a vigência e execução de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 21.896,00 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais).**

Data de Assinatura: 23.02.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00-1494 Material de Consumo
3.3.90.32.00-1494 Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.046 Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00-1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00-1000 Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00-1303 Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.30.00-1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00-1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00-1000 Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00-1303 Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:574E2DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
REPUBLICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
DISPENSA Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro para veículo Chevrolet CRUZE LT NB AT – Placa RHQ 9I91; Cor Prata Switchblade; Passageiro 05; Chassi 8AGBB69S0NR107140, Ano/Modelo: 2021/2022; Portas: 04; Combustível: Álcool/Gasolina; Cil/Motor 1.4 L; Renavam: 01285598960; Nº Motor: *212875110* Potência: 153CV, de propriedade do Poder Legislativo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: O presente, tem o valor de R$ 2.173,43 (Dois mil, cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/01/2022 à 14/01/2023

PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma à vista, após apresentação da Apólice de Seguro, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal, através de transferência bancária, carnê e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ Nº. 61.698.164/0001-60, com endereço a Avenida Rio Branco, 1485, Complemento Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, CEP: 01205-001, São Paulo – SP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada em contratação de seguros. A Contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ Nº. 61.698.164/0001-60**,** pessoa jurídica, a qual apresenta, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade de previsão de seguro para o veículo do objeto supramencionado de propriedade da Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Orçamentos; Parecer contábil e jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 17 de janeiro de 2022

VANDERLEIA SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:40C41C73

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
REPUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
DISPENSA Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pela Sra. Rosenilda Aparecida dos Santos, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.469.235-2/SSP-PR e do CPF sob nº 025.457.789-07, residente e domiciliada na Avenida Jayme Canet, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ Nº. 61.698.164/0001-60, com endereço a Avenida Rio Branco, 1485, Complemento Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, CEP: 01205-001, São Paulo – SP, doravante denominada simplesmente, de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro para veículo Chevrolet CRUZE LT NB AT – Placa RHQ 9I91; Cor Prata Switchblade; Passageiro 05; Chassi 8AGBB69S0NR107140, Ano/Modelo: 2021/2022; Portas: 04; Combustível: Álcool/Gasolina; Cil/Motor 1.4 L; Renavam: 01285598960; Nº Motor: *212875110* Potência: 153CV, de propriedade do Poder Legislativo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Altamira do Paraná. Conforme Proposta – Porto Seguro Auto Frota, constante no **Orçamento Nº. 484366422**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24 da Lei nº. 8666/93, ante a necessidade da aquisição do objeto, mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes deste Contrato, oriundas do **Orçamento Nº. 484366422**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total de R$ 2.173,43 (Dois mil, cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos), onde a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, e o pagamento será realizado de forma à vista, após apresentação da Apólice de Seguro, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal, através de transferência bancária, carnê e/ou boleto bancário indicados pela contratada.
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo de 12/01/2022 à 14/01/2023.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4AE68BC3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2022– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Serviços/Programa; Demonstrativo para Co-financiamento dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família / IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 22/02/2022, às 09h00min, na sala de reunião do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programa do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família / IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2020

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

KALLINA YOSHIE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:EBA79515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PUBLICA DAS METAS FISCAIS

D E C L A R A Ç Ã O
(Audiência Pública)

O Prefeito Municipal de Amaporã, Senhor **MAURO LEMOS**, no exercício de suas atribuições, DECLARA, que o Município de Amaporã realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com fim específico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre de 2021**, em atenção ao § 4º, art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Instrução Normativa nº 04/2006, do Tribunal de Contas do Paraná.

O Edital de chamamento Nº18/2022 foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã: Jornal **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANA**, nos dias **18** de fevereiro, na Edição nº**. 2459.**

A referida **AUDIÊNCIA** foi realizada no dia: **23 de fevereiro de 2022**, com início às 15:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Amaporã.

Amaporã - Pr, 24 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E16A45C3

CONTABILIDADE MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PUBLICA DA SAÚDE

D E C L A R A Ç Ã O (Audiência Pública)

O Prefeito Municipal de Amaporã, Senhor **MAURO LEMOS**, no exercício de suas funções, **DECLARA**, que o Município de Amaporã realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, em atenção a Lei Federal nº 8.689/93, Decreto nº 1.651/95 e Lei Complementar n°141/2012, com fim específico de apresentar o Relatório das ações desenvolvidas na Saúde Pública Municipal, referente ao **3º QUADRIMESTRE DE 2021**.

O Edital de chamamento Nº017/2022, foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã: Jornal **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANA**, nos dias **18 fevereiro de 2022**, na Edição nº**.2459**

A referida **AUDIÊNCIA** foi realizada no dia: **23 de fevereiro de 2022**, com início às 15**:**00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Amaporã.

Amaporã, Pr. em 24 de fevereiro 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C0BDFBBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 094/2022 - NOVAFROTA S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021 ID 2576

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A., CNPJ 03.509.150/0001-13.

DO OBJETO DO CONTRATO*:*
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 1 (uma) Minicarregadeira Compacta sobre rodas com acessórios - lote nº 01 Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante deste contrato.

DO VALOR:
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 298.550,00 (Duzentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 07001267820006203144905200000 - Equipamentos e Material Permanente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Amaporã– CNPJ nº 75.475.038/0001-10, situado na R. Sete de Setembro, nº 21, CEP 87850-000, na cidade de Amaporã, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA*:*
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 24 de fevereiro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:48E35B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Livros - Biblioteca infantil, acervo cultural para pequenos leitores destinados aos centros de educação infantis e ensino fundamental em atendimento ao ensino público deste município, sendo 317 volumes para educação infantil e 323 volumes para ensino fundamental, para atender às necessidades da secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVRROS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.593.711/0001-42.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 15.972,00** (quinze mil novecentos e setenta e dois reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 012/2022.

Dotação Orçamentária:

288 - 0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

293 - 0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:38F63723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 ID 2580

Processo Administrativo Nº 019/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022
SRP nº 012/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: THIAGO RODRIGUES AMARAL 00963716921, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.001.434/0001-00.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens**, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE 01					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**10**	**Unid. / dia**	**Som Completo para Pequeno Shows e Festivais Culturais com 4 subs mod. SB 850, 4 kf's com 2x12" e 1 drive titanium de 2". Mesa de Som Digital com 24 canais, direct box para instrumentos, microfonação completa para bateria e percussão, microfone sem fio (shure) e micorfones diversos.**	2.679,26	26.792,59
2	**10**	**Unid. / dia**	**Som completo, com Caixas de Som no mínimo 01 alto falante de 12" e drive titanium 2", Mesa de Som Digital (Yamaha ou Similar), Microfone sem fio (Shure ou Sennheiser ou Similares) e Micorfones com fio para apresentações culturais.**	1.191,74	11.917,41
Valor Total do Lote:.....					**38.710,00**

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 38.710,00 (Trinta e oito mil setecentos e dez reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800212361001320453390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001320483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800413392001120553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800427812001120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122000321633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122001021623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000120608000820373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321043390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122001421623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421403390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421413390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421443390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243001461143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de fevereiro de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E3111EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022 DE 23/02/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **CBL PRODUCOES E MARKETING LTDA**, CNPJ: **34.243.280/0001-80**, situada à Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, no. 134, Vila São José, Corbélia - PR, CEP: 85.420-000, Representado neste ato por sua representante legal **JEYNEFFER COSTA DOS SANTOS**, portadora do RG: 13.602.809-0 SSP/PR e CPF: 086.915.269-63. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de produção de material institucional para o município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 120 (cento e vinte) dias a partir a assinatura do deste Termo Contratual, compreendendo o período entre 24/02/2022 e 23/06/2022. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 24/02/2022 até 22/08/2022, totalizando 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 24 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:3B92C897

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto 9.412 de 19 de junho de 2018, legislação pertinente, torna-se

publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Aquisição de materiais esportivos para uso no Departamento de Esporte do Município de Anahy-PR, conforme especificações em anexo.	DARIO & MARIA LTDA, CNPJ sob nº. 00.633.165/0001-09	R$ 6.967,70(seis mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 24 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BFCC6751

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 030/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2022

Re-Ratificação referente ao Termo de Homologação e Adjudicação da Dispensa de Licitação n°. 012/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022 - Edição n°. 2463 – Pág. 22.

O Município de Anahy, Estado do Paraná, comunica que retificamos,

ONDE-SE-LÊ:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022

LEIA –SE:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022

Ratificando–se, o restante do Termo de Homologação e Adjudicação em questão.

Anahy-PR, 24 de fevereiro de 2022.

Ratificação do Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:2BA92F30

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, Zero Quilômetros, ano 2022 ou superior, para utilização no Departamento Municipal de Educação, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 006/2022, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	OPEN VEÍCULOS LTDA CNPJ: 04.675.147/0001-32	R$ 67.350,00 (Sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL		**R$ 67.350,00 (Sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais)**

Anahy-PR, 24 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:78295220

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.036/2022

SÚMULA: Cria Comissão Especial de Avaliação de Amostras de Materiais para confecção de Uniformes Escolares do Programa "Uniforme Solidário" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial de Avaliação de Amostras de Materiais para confecção de Uniformes Escolares do Programa "Uniforme Solidário" do Município de Anahy, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Roseli Ap. Simões Miranda – Dir. Departamento Municipal de Educação;
II – Irene Moraes Fabres – Dir. da Escola Muninicipal Vinicius de Moraes;
III – Simone Schinato de Souza – Dir. do Centro Mun. de Educação Infantil Menino Jesus;
IV – Mônica dos Santos Nascimento Lino – Dir. do Centro Mun. de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto;
V – Sidinéia Lopes Camargo – Suporte Pedagógico.

Art. 2º - A Comissão designada por este Decreto tem por finalidade avaliar a qualidade do material apresentado pelos proponentes a título de amostra em processo licitatório destinado à aquisição dos Uniformes Escolares.

Parágrafo único: Na avaliação de que trata o caput deste artigo, a comissão deverá emitir laudo informando se a amostra apresentada pelo proponente está aprovada ou reprovada para fins de participação na licitação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência o Decreto nº 1.571/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:ABAF11FF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.016/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Célio Roberto Scandolari, motorista, portador do RG. 7.099.957-9/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 761-7/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	25 de novembro
Destino:	Jandaia do Sul - Pr
Objetivo:	Transportar (buscar) o paciente GUSTAVO DOS SANTOS FREITAS, o mesmo receberá alta do Hospital Regional Vale do Ivai.
Memorando nº	010/2022
Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BFFBA8C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Ata da décima terceira reunião da Comissão do Grupo de Trabalho concernente a instituição do Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Andirá. Às 14h30 do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, por meio da plataforma *Google Meet*, participaram da reunião os seguintes integrantes da Comissão: Aurenilson Cipriano, André Henrique Dassie, Lilian Naomi Nakahara e Kaike Monteiro Borges.Também participaram Rosana Seger e Sérgio Stifelmann, ambos da assessoria contratada, a empresa *Gestor Um*.A reunião foi agendada para discussão do Parecer da assessoria, que analisou os recursos e contrarrazões recebidos.Rosana iniciou informando que aFIPECq Previdência alegou que os recursos foram direcionados ao Grupo de Trabalho, quando deveriam ter sido direcionados ao Prefeito, mas em análise do edital, o item 8.3.3 delega ao Grupo de Trabalho a análise dos recursos, e somente caso não houvesse reconsideração os recursos seriam enviados ao Prefeito, contudo houve reconsideração do Grupo de Trabalho, por isso não houve a necessidade de envio a Prefeita.Sobre os recursos apresentados pela FUSAN, Sérgio julgou a maioria como procedentes e em virtude disso houve a alteração na classificação e pontuação final das entidades.Quantoao recurso apresentado pela BB Previdência, sobre 3 (três) pontos dos canais listados, Sergio considerou que os outros 10 (dez) não dizem respeito a implantação do plano, pois se referem a canais disponíveis após o participante já estar ativo.O relatório dos recursos feito pela assessoria concluiu pela seguinte classificação final das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC: 1º) FUSAN com 259 pontos, 2º)BB Previdência com 247 pontos, 3º)Família Previdência com 244 pontos e 4º)FIPECq Previdência com 230 pontos.Os participantes do grupo já haviam feito a leitura do Parecer e concordaram com todos os pontos e com a classificação final. Rosana lembrou como consta no Edital, esta decisão é irrecorrível e esta ata com o resultado final será encaminhada para homologação da Prefeita.Kaike perguntou se tem que ser feito um parecer jurídico do município antes da homologação, Rosana disse que não tem necessidade, somente se a Prefeita solicitar. Nada mais a constar, a reunião foi encerrada, a ata redigida por mim, André Henrique Dassie, com anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:40F11713

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.870 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Exonerar, a pedido, da função gratificada, a partir do dia **01** de março de 2022, as servidoras abaixo relacionadas, atualmente lotadas na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

JANE TERESA NOBILE MIGUEL	*COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCAÇÃO INFANTIL*
KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO	*CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de fevereiro de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D768082E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.868 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear a Servidora Pública Municipal **JANE TERESA NOBILE MIGUEL**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia **01** de março de 2022.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E30751FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.869 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***15*** *dias de férias, a partir do dia* ***15*** *de março de 2022, a Servidora Pública Municipal* ***PAULA RODRIGUES PERES,*** *ocupante do Cargo de* ***ADVOGADO****, referente aos* ***15 dias (finais) do período aquisitivo: 01-03-2018 a 28-02-2019.*** *A referida Servidora atualmente está lotada na Procuradoria Jurídica Municipal.*

Art. 2º. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:25C2D3AF

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 004/2022 PREGÃO Nº 003/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, COPOS, CANECAS, BEBEDOUROS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00**;

FERNANDO PEREIRA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63**;

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.386.520/0001-30**;

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49**;

V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.855.152/0001-88**;

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.302.947/0001-43**;

MVA BRINDES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 44.590.575/0001-87**;

RENAN REIS ANDRADE 10378974980, inscrito no **CNPJ/CPF: 25.322.200/0001-91**;

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.366.765/0001-78**;

TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.314.693/0001-74**;

FILIPE MOISES GARCIA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.034.870/0001-84**;

SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.614.788/0001-80**;

JOSEANE RIBEIRO SANTOS BATISTA 43859474812, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.211.196/0001-24**;

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 42.579.294/0001-06**;

TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.049.361/0001-37**;

ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.770.193/0001-47**;

DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54**.

VIGÊNCIA: 24.02.2022 a 23.02.2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal

FERNANDO PEREIRA
Representante Legal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Representante Legal

VINICIUS DO AMARAL
Representante Legal

DANIEL AUGUSTO ANDRE DAMIAO
Representante Legal

ALEX POSSAMAI
Representante Legal

RENAN REIS ANDRADE
Representante Legal

MARCO ANTONIO ZANATO
Representante Legal

TONI MATHIAS PEREIRA
Representante Legal

FILIPE MOISES GARCIA
Representante Legal

SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA
Representante Legal

JOSEANE RIBEIRO SANTOS BATISTA
Representante Legal

MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE
Representante Legal

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA
Representante Legal

MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS
Representante Legal

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022,

ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:184330AA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, de 25/02/2022 com término em 24/08/2022, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 24.02.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MICHELE DE MATTOS DALL'AGNOL
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:49CAB2D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.867 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Exonerar, a pedido, da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Servidora Pública Municipal **ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA,** a partir do dia **01** de março de 2022.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de fevereiro de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D9DC63DB

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 249/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA – CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LOTE 20 ITEM 1 E CONVOCAÇÃO 3º COLOCADO LOTE 24 ITEM 1

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.974.794/0001-02.**

VIGÊNCIA: 24.02.2022 a 09.01.2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

CRISTIANE NIETO ARANTES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:28321AE6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.531 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Andirá, o imóvel que menciona, destinado para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, caput, alínea "m", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de um espaço cultural em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação;*

***DECRETA**:*

***Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Andirá, o imóvel com as medições abaixo destacadas, oriundo do remanescente da matrícula nº 16.092 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, Estado do Paraná:*

Memorial descritivo
*"O lote de terras sob o n.165 da quadra n.12, do **LOTEAMENO DE ANDIRÁ** (centro), nesta cidade, distrito, município e comarca de Andirá, PR., com a área total de 1.861,50ms2, contendo como benfeitorias, um prédio de alvenaria coberto com telhas, com a área construída de 1.001.01ms2, próprio para fins sociais (Clube de Baile), com as medidas, divisas e confrontações que o memorial assim descreve: constituído pela totalidade dos lotes 165, 167 e parte dos lotes 164, 166 e 168 da Quadra 12, centro, o imóvel encontra-se localizado na Rua São Paulo, e delimitado por um polígono irregular com seu ponto de partida no marco 01, cravado na divisa com o lote 163, deste segue confrontando com o lote 163 e 162, medindo nesta 75.00m vai até o marco 02, deste marco deflete a direita fazendo divisa com a rua Paraná, vai até o marco 03, medindo nesta 4.00ms, deste marco deflete a direita confrontando com a área remanescente do lote 164, vai até o marco 04, medindo nesta 20,00ms, deste marco deflete a esquerda confrontando com os lotes 164, 166, 168 vai até o marco 05 medindo nessa 28,00ms deste marco deflete a direita*

confrontando com a área remanescente do lote 168 vai até o marco 06, medindo nesta 2,00ms deste marco deflete a esquerda ainda confrontando com o lote 168 vai até o marco 07 medindo nesta 13.00ms deste marco deflete a direita confrontando com parte dos lotes 171 e 172 vai até o marco 8, medindo nesta 8,50ms deste deflete a direita confrontando com o lote 169 vai até o marco 9, medindo nesta 15.00ms deflete a esquerda confrontando com o lote 169 vai até o marco 10, e, finalmente deflete a direita confrontando com a rua São Paulo, e vai até o ponto de partida, medindo nesta 30,00ms fechando assim o polígono que encerra um área de 1.861.50ms que é igual a 1861 hectares."

Art. 2º *O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação para um espaço cultural.*

Art. 3º *As obras e benfeitorias realizadas no local após a publicação deste Decreto não serão indenizadas, conforme a Súmula n° 23 do Supremo Tribunal Federal.*

Art. 4º *As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Andirá, Poder Executivo.*

Art. 5º *A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.*

Art. 6º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E31CB37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.872 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização voluntário, de Professor Alfabetizador para o ano de 2022 e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a necessidade de oferecimento de vagas para Assistentes voluntários de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do MEC;*

CONSIDERANDO *que esse Programa do MEC, visa auxiliar o aluno na melhoria de sua aprendizagem em leitura, escrita e matemática;*

CONSIDERANDO *o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º *Nomear os membros da Comissão do 1º Processo Seletivo de Assistentes de alfabetização voluntários de Professores Alfabetizadores para o ano de 2022, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de Assistentes de alfabetização, através de processo seletivo de provas de títulos, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de voluntários que se amoldem às regras do instrumento de seleção.*

§ 1º *A Comissão terá como integrantes as servidoras KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO (professora), MIRIAN RODRIGUES PEREIRA (professora) e CLÁUDIA LUCIANE DA CUNHA (pedagoga).*

§ 2º *A Comissão terá como Presidente a servidora KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.*

§ 3º *A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Educação, tornar-se-á responsável pela convocação dos voluntários para o cargo de Assistente de Alfabetização, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***24 de fevereiro de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:125ED164

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.532 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º. *Fica Decretado "**PONTO FACULTATIVO**" nas Repartições Públicas Municipais* ***no dia 28 de fevereiro de 2022****, devido ao feriado* ***Nacional de 01 de março*** *que será comemorado o* ***Carnaval****,* ***retornando-se o expediente normal, a partir do dia 02 de março de 2022.***

Art. 2º. *Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, ***24 de fevereiro de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:301075A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM ESTRADA RURAL DENOMINADA ESTRADA PONTE NOVA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Andirá, 24 de fevereiro de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5888F253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 138/2021 - PE 046/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 046/2021
EXTRATO DE CONTRATO N0 138/2021- ID N0 2896

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 223.581.881-15 e RG nº. 1.844.434 SSP/PR, residente e domiciliado Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e,

CONTRATADA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Buenos Aires, 1373 - Água Verde. Curitiba/PR – CEP: 80.250-070, inscrita no CNPJ n.º 04.192.385/0001-97,

OBJETO O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada objetivando a locação de Impressoras com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

VALOR – Estima-se o valor Global deste Contrato em **R$ 504.936,00 (quinhentos e quatro mil novecentos e trinta e seis reais)** com base nos preços apresentados na licitação. O pagamento mensal pelos serviços será por setor, conforme especificado em cada item do Edital.

PRAZO – O prazo de fornecimento e ou prestação dos serviços é de 48(doze) meses iniciando em **08 de novembro de 2021 a 08 de novembro de 2025**. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II. Da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo, se for de interesse de ambas as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A Despesa deste Contrato correrá a conta dos elementos de despesa do orçamento relativo ao exercício de 2021:

02.001.04.122.0002.2003.3.3.39.39 /
03.004.04.122.0003.2006.3.3.39.39
04.001.04.122.0002.2010.3.3.39.39 /
04.001.28.846.0045.2110.3.3.39.39
04.005.23.692.0003.2105.3.3.39.39 /
05.001.04.122.0007.2031.3.3.39.39
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – 1103/1104
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.39 – 1103/1104/1107
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 – 1102/1103/1104/1107
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – 1303
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.39 /
09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 /
11.001.04.131.0003.2065.3.3.90.39
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39 /
13.001.04.122.0002.23.16.3.3.39.39

Assinado pelo Prefeito Municipal de pelo representante legal da Contratada.

Antonina, 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B8CD46D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2022 – ID 2969.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 065/2021
TOMADA DE PREÇOS 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA - PR, situado na *Rua XV de Novembro, nº 150, CEP: 83.370-000, Antonina – Pr,* CNPJ *76.022.516/0001-07*, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.734.958-5, inscrito no CPF sob nº 584.032.649-68,

CONTRATADA: GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI, CNPJ nº 09.314.355/0001-20, localizada na Rodovia SC 370 KM , nº 1358, Pouso Alto, CEP: 88735-000 – Gravatal/SC, Fone: 048 3642-2088, E-mail: licitacao@gpsinalizacao.com.br, representada pelo Senhor **Giliandro José Correa dos Passos,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.913.900 SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 075.409.419-79, residente na Rodovia SC 370, Km 210, Nº 1358, Pouso Alto, CEP: 88735-000 – Gravatal/SC.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Sinalização Ciclo Viária Urbana, 6.082,7 m2, incluindo serviços preliminares, sinalização horizontal, sinalização trânsito, mobiliário urbano e placas de comunicação visual, Extensão da Sinalização: 1.600,00 m, Colocação de placas de comunicação visual**,** no Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias**,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **TOMADA DE PREÇOS 003/2021**, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ R$ 165.561,92 (Cento e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.004.04.122.0003.2034.4.4.90.51 – Fonte 1961

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA: 22/02/2022

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E GILIANDRO JOSÉ CORREA DOS PASSOS, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:BF5366B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 010/2022, processo administrativo nº 024/2022, e homologo-a para fins de contratação com empresa **V F DE PAIVA SILVA REPRODUÇÕES DE SOM LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.828.680/0001-88, tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de som eletrônico.O valor estimado para contratação é de R$ 5.200,00(Cinco mil e duzentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. Red.1240-241

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 24 de fevereiro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6762FD23

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 010/2022, processo administrativo nº 024/2022, e homologo-a para fins de contratação com empresa **V F DE PAIVA SILVA REPRODUÇÕES DE SOM LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.828.680/0001-88, tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de som eletrônico.
O valor estimado para contratação é de R$ 5.200,00(Cinco mil e duzentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. Red.1240-241

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 24 de fevereiro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:58595C10

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer contábil emitido em 22/02/2022, que informou que a licitante M. F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 78.113.024/0001-44, não apresentou comprovante de autenticação do balanço patrimonial e comprovante de recolhimento da garantia da manutenção da proposta; considerando, ainda, que a referida empresa foi a única licitante participante do processo; por fim, considerando, o estabelecido no Art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a licitante apresente os respectivos documentos, sob pena de inabilitação.

Astorga, 24 de fevereiro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F953F4EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 031/2022

SÚMULA: DISCIPLINA A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n º 14.133/2021 de 01/04/2021, que estabelece normas de licitação e contratação direta;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação pelo Município para efetivação do uso da referida Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Para fins de cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Astorga, suas secretarias, diretorias e departamentos.

Art. 2º. A designação de que trata o artigo 1º deste decreto será feita em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo os agentes públicos preencherem os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no**caput**deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
§ 2º O disposto no**caput**e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Art. 3º. Alicitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos, empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Para a condução da modalidade o diálogo competitivo será conduzido por comissão de contratação composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão, os quais assinarão termo de confidencialidade e abster-se-ão de atividades que possam configurar conflito de interesse.

§ 3º Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no *caput* e § 1º deste artigo constituirão Comissão de Contratação, sob a presidência do primeiro, com atribuições de condução dos respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 4º. Nas licitações que envolvam a contratação de bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação formada por, no mínimo, 03 membros, observados os requisitos previstos neste decreto.

Parágrafo único: Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 5º. Nos processos licitatórios na modalidade "Pregão" o Agente de Contratação será denominado "Pregoeiro".

Art. 6º. O acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pelos órgãos municipais serão realizado por um ou mais fiscais, designados na forma prevista pelo Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição.

§ 1º Caberá ao fiscal do contrato, conforme *caput,* o recebimento provisório do objeto contratado, na forma do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;
§ 2º O recebimento definitivo do objeto contratado será realizado por servidor ou comissão designada na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos de que trata este decreto.

Art. 8º. Este decreto se aplica às licitações e contratações diretas realizadas com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A36B50D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 283/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **GIACOMO JOSÉ ZAMPIERI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, Nível 08-L, para prestar serviços junto ao Centro de Convivência do Idoso de Astorga, a partir de 1º de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EE4B810F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 284/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **ADRIANO APARECIDO DE PIZA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Geral, Nível 05-A, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde do Município, a partir de 1º de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CB8C211D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 285/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **LUIZ ALEXANDRE SOARES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Geral, Nível 05-A, para prestar serviços junto ao Departamento de Serviços Públicos do Município, a partir de 1º de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:71ACA84E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa EDITORA BEM PARANÁ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.637.305/0001-70, com sede à Avenida Candido de Abreu, 707, Centro Cívico, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada nos serviços de publicidade legal, a serem prestados por jornal de grande circulação estadual, em atendimento ao Art. 21 da Lei Federal 8.666/1993, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com prazo de execução e vigência de até 31 de dezembro de 2022, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.131.0002-2007-3.3.90.39.90.00.000.

Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:5B937A5F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 009/2022, para contratação de prestação de serviços de arbitragem, no dia 15/03/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:C8FEA5E5

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 82/2021

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 82/2021
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais diante das informações trazidas no Processo Administrativo 1354/2022, diante das informações trazidas pela Controladoria do Município de folhas 03, diante do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA 22661 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e diante dos apontamentos trazidos pelo Diretor de Departamento de Licitações e Contratos de folhas 10, **DECIDO pela IMEDIATA revogação do Pregão Eletrônico nº 82/2021** que tem por objeto a aquisição de uniformes escolares.

Balsa Nova/PR, 24 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:2539B93C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2022

DECRETO Nº 043/2022

SÚMULA: Prorroga o Decreto nº 035, de 18de fevereiro de 2022 que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 156 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,
CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA

Art. 1º. Prorroga o prazo previsto no artigo 10, do Decreto nº 035, de 18 de fevereiro de 2022 até o dia **10 de março de 2022**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B0054AE6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2022

PORTARIA Nº 115/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOSÉLIA EMIDIA CAMARGO ALVES**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.772.797-7 e inscrita no

CPF nº 815.916.249-91, residente e domiciliada em Campo Largo , para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na **ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA**", período da "**MANHÃ**" para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 03/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A562D4A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2022

PORTARIA Nº 116/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CÉLIA REGINA JAVORSKI SCHINDA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.772.797-7 e inscrita no CPF nº 815.916.249-91, residente e domiciliada em Campo Largo , para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na **ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA ROCHA**", período da "**TARDE**" para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 03/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B3B3A5F9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2022

PORTARIA Nº 117/2022

O Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Luiza Scarpim, RG. nº 9.687.916-4, brasileira, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheira Ambiental, para responder como Gestor do Convênio, e como fiscal fica designado o funcionário Emerson Massato Watanabe, RG. nº 6.742.457-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Agrônomo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a SEDEST - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B492298A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1496, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo efetivo que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 392/20222 em 24/02/2022.
DECRETA:

Artº 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/03/2022, a Srª. RAFAELLA MORAES STREICHER ABRASCIO – Matr. 6391, portadora de cédula de identidade RG nº. 15.950.059 SESP/MG e inscrita no CPF nº. 092.050.306-35, cargo efetivo de *PSICÓLOGA,* nomeada desde 04/07/2016, conforme Portaria nº. 128/2016 de 30/06/2016.
Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 24 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D4D035A4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1497, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo efetivo que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 393/2022 em 24/02/2022.
DECRETA:
Artº 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/03/2022, a Srª. DANIELE LOPES GIMENES – Matr. 7151, portadora de cédula de identidade RG nº. 7.970.847-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 004.959.969-04, cargo efetivo de *AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,* nomeada desde 01/04/2019, conforme Portaria nº. 076/2019 de 01/04/2019.
Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 24 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:43FC15E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARÉ - ATCYBA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2022. Edição 2462
De um lado, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 96, Centro, inscrito no CNPJ nº 76.407.568/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.067.024-4 e CPF/MF nº 540.036.289-34, e-mail: gabnete@barradojacare.pr.gov.br residente e domiciliado à Rua Jacarezinho, 421, Centro, no Município de Barrado Jacaré-PR, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARÉ - ATCYBA**, com sede na Rua Antônio Calixto, 350, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.023.251/0001-69 neste ato representado pelo Presidente **SOLANGE APARECIDA MARÇALI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 40.622.804-8 e inscrita no CPF sob nº 367.621.108-19, residente e domiciliada a Rua Minas Gerais, 515, Lote 10 - Centro, doravante denominada **CONVENENTE** resolvem celebrar o Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária, regido pelas normas da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 4320/1964, Resolução nº 28/2011 do TCPR alterada pela Resolução 46/2014, Instrução Normativa 61/2011 Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar Estadual 113/2005, Lei Federal nº 8666/1993, pelas Leis Municipais 726/2020, 732/2020, 733/2020 e Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015 e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira
DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, atender os trabalhadores do ATCYBA do Município de Barra do Jacaré a se deslocarem para suas respectivas empresas onde laboram em cidades vizinhas, o repasse será destinado exclusivamente para ajuda de custo nas despesas com o frete/transporte dos mesmos.

Parágrafo Único
DO PLANO DE TRABALHO

Peça do ato da Transferência Voluntária, elaborado de acordo com o Art. 8 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, devidamente aprovado por este CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição. A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo CONCEDENTE, com no mínimo 30 (trinta) dias da Vigência do Termo de Colaboração, observada sempre, a compatibilidade com o objeto pactuado.

Cláusula Segunda
DA EXECUÇÃO

Para a execução do objeto, A CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE, o valor previsto na Cláusula Terceira em forma de recursos financeiros. No caso da entidade tomadora não sujeitas a procedimentos licitatórios, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à administração pública, ou seja, fazer orçamentos de pesquisas de preços, atendendo os princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia e eficácia, justificando expressamente a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelo ato, de no mínimo 03 (três) orçamentos com a indicação adquirindo sempre os de menores preços cotados de acordo com o art. 18 da Resolução 28/2011.

Cláusula Terceira
DO VALOR

O valor do presente Termo de Colaboração é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro.

I – O valor estabelecido no Termo de Colaboração poderá ser ajustado através de termos aditivos mediante proposta devidamente justificada, e colhidas, as devidas manifestações orçamentarias e financeiras.

Parágrafo primeiro
DA FORMA DE REPASSE

Os recursos financeiros serão repassados, em 10 (dez) parcelas de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em conta corrente única e específica para este Termo de Colaboração, aberta em banco oficial, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo segundo
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 06.001 – Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 11.334.0006.2059 – Incentivo a geração de empregos.
Natureza da despesa: 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.
Fonte de Recursos: 000– Recursos Ordinários (Livres).
Conta da despesa: 4840

Cláusula Quarta
DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As liberações das parcelas da transferência voluntária serão em estrita conformidade com Plano de Trabalho aprovado e conforme cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir:
I - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração públicas, ou o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;
II – quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e ou descumprir qualquer das cláusulas pactuada.

Parágrafo Único: Cronograma de Desembolso

ORDEM DAS PARCELAS	VALOR R$	DESEMBOLSO
1ª Parcela	R$ 7.200,00	Março / 2022
2ª Parcela	R$ 7.200,00	Abril / 2022
3ª Parcela	R$ 7.200,00	Maio / 2022
4ª Parcela	R$ 7.200,00	Junho / 2022
5ª Parcela	R$ 7.200,00	Julho / 2022
6ª Parcela	R$ 7.200,00	Agosto / 2022
7ª Parcela	R$ 7.200,00	Setembro / 2022
8ª Parcela	R$ 7.200,00	Outubro / 2022
9ª Parcela	R$ 7.200,00	Novembro / 2022
10ª Parcela	R$ 7.200,00	Dezembro / 2022
T O T A L	**R$ 72.000,00**	

Cláusula Quinta
DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Na utilização dos recursos, o CONVENENTE deverá utilizá-los de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante transferência eletrônica, ordem bancária, Pix, emissão de cheque nominal cruzado e não endossável, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira parcela dos recursos, sendo vedado:
I – realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;
II – pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;
III – utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo quando apresentar de novo plano de trabalho;
IV – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
V – realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive os referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;
VI – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII – transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;

Parágrafo Primeiro
DA APLICAÇÃO

Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados nos Termos do Art. 116, § 4 da Lei 8666/1993:
I – em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II – em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.

Parágrafo Segundo
DOS RENDIMENTOS
Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Colaboração, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo Terceiro
DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta
DAS OBRIGAÇÕES

1 - DO CONCEDENTE:

I – Transferir ao CONVENENTE, em conta específica, os recursos financeiros orçados para o exercício de 2022, para atendimento ao constante na cláusula primeira.

II – Liberar os recursos financeiros à entidade em estrita obediência ao cronograma físico-financeiro.

III – Supervisionar as aplicações dos recursos, pelo fiscal responsável Varlete Inês Calixto, portador do CPF nº 488.694.659-34, Secretário Municipal de Assistência Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 078 de 23 de março de 2021.

IV – Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução nº 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE-PR, pelo Sistema Integrado de Transferências-SIT bimestralmente e ao final da transferência.

V – Prestar todo e qualquer auxílio/informação para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

2 – DO CONVENENTE:

I – Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas legislações, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetos estabelecidos pelo termo de Termo de Colaboração.

II – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução nº 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE-PR parágrafo 6º e pelo SIT-bimestralmente ao TCE/PR, e de acordo com a cláusula nona ao CONCEDENTE.

III – Prestar à CONCEDENTE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Colaboração.

IV – Sujeitar-se às atividades de controle, avaliação e vistoria e/ou fiscalização Administração Pública Municipal, Controladoria Interna Municipal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações da concedente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.

V – Manter em dia suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no Art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.

Cláusula Sétima
DOS SALDOS

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos cofres do Município – órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, Art. 15 da Resolução 28/2011, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Oitava
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de publicação e assinatura encerrando-se em 31/12/2022, podendo ser alterado e ou prorrogado, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração ser apresentada em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termo Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.

Cláusula Nona

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo CONVENENTE, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT-Sistema Integrado de Transferências – bimestrais, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, composta dos comprovantes de pagamentos originais efetuados – notas fiscais de compras ou prestação de serviços 1º via devidamente certificada quanto ao recebimento dos bens ou serviço pelo responsável; recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais; se pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovante de pagamentos mediante autenticação bancária com identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, PIS, IRRF) com autenticação bancária, ficando devidamente arquivados em pasta única, específica deste termo de colaboração.

Parágrafo Primeiro: Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observados os Art. 233 e 234 do Regime Interno. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a concedente dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Segundo: Os documentos originais comprobatórios das despesas realizada à conta deste Termo de Colaboração, deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no Art. 20 da IN 61/2011.

Cláusula Décima
DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que seja notificado a parte com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.
I – Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.
II – A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo aditivo de prazo celebrado.
III – A rescisão do Termo de Colaboração, quando resultar em danos ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial nos Termos dos artigos 233 e 234 do Regime Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Cláusula Décima Primeira
DO FORO

As questões decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Andirá – Estado do Paraná.

Por estarem justos no Termo de Colaboração, firmam o presente em 3 (três) vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Barra do Jacaré, 24 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

VARLETE INÊS CALIXTO
Secretário Municipal de Assistência Social

SOLANGE APARECIDA MARÇALI
Presidente da Associação de Trabalhadores da Costura e YAZAKI de Barra do Jacaré

Testemunhas:

Nome: Gilmara Severo de Freitas Ferrari
CPF: 045.183.179-98

Nome: Roger Adam Braian de Araujo Santos
CPF. 072.608.569-39

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F574C745

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1494 / 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 776 /2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré -PR, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 776 / 2022, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, até o valor de R$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0009.1014 Aquisilção de Veículos e Maquinários
05701 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 400 – Equipamentos e Material Permanente R$ 510.000,00

08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0009.1028 Iluminação Ornamental
06270 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 400 – Obras e Instalações R$ 105.000,00
TOTAL... R$ 615.000,00

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 776 / 2022.
Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 776, de 22 / 02 / 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 23 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DBD5BC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1498/ 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 768/2021 de 08/12/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 74.300,00** (Setenta e quatro mil e trezentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
02900 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 10.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2051 Programa IGD - BF - FR Bloco de Financiamento - FR 940
04350 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico R$ 10.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0009.2085 Departamento de Serviços Rodoviários
06370 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 12.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2093 Manutenção Ensino Fundamental
06710 – 3.1.90.16.00.00 – 00 – 000 – Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil R$ 3.000,00
06740 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 39.300,00
TOTAL...R$ 74.300,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;
Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
940 - R$ 10.000,00
SUB - TOTAL... R$ 10.000,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
02830 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 10.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0012.2106 Servidores cedidos – Educação
08210 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00
08220 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Contribuições Patronais R$ 4.300,00
SUB - TOTAL... R$ 64.300,00
TOTAL...R$ 74.300,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 24 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8D80C105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA DO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 134/2022

Concede Licença sem vencimentos a servidora do Legislativo Municipal de bela vista da caroba estado do paraná e da outras providencias.

O Presidente da câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as leis 386/2011, 430/2012, 433/2012 e 459/2013, 501/2015 e Alterações;
DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Licença sem vencimentos a Servidora, Rosilei Amaral Michael, zeladora do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Bela vista da Caroba Estado do Paraná, em conformidade ao protocolo 12/2022 e Art.81 da Lei Municipal 386/2011.

Art. 2º - O período de licença se dará de 01 de março de 2022 a 14 de abril de 2023, atendendo o disposto no Art.82 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:08BADD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 609/2022

Súmula: Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica ratificado em todos os seus termos a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste aprovado na Assembleia Geral de Prefeitos realizada nos dias 26/06/2020 e 19/05/2021.

Art. 2º - Faz parte desta Lei o conteúdo do referido documento, independentemente de transcrição, autorizando-se o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover, posteriormente, a celebração do respectivo contrato de consórcio público e demais atos necessários para a perfeita execução das alterações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:28E4894E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 610/2022

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo aos produtores rurais do Município para o transporte de alimentos oriundos da horticultura da agricultura familiar, destinadas à industrialização.*

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo aos produtores rurais do Município, para o transporte de produtos/alimentos oriundos da produção coletiva na horticultura da agricultura familiar, destinadas exclusivamente à industrialização, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2° - O incentivo consistirá no transporte dos produtos/alimentos da produção coletiva na horticultura destinados à industrialização, com destino não superior à 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município de Bela Vista da Caroba/PR, visando o desenvolvimento da produtividade agrícola deste gênero de alimentos.
Parágrafo Único – O Município arcará com o pagamento de frete dos produtos destinados a industrialização desde a sede do município até à indústria, podendo fazê-lo com veículo próprio ou contratado.

Art. 3° - Para habilitar- se a receber o incentivo estabelecido nesta Lei, o produtor deverá enquadrar-se nos seguintes requisitos:
I - Possuir inscrição de produtor rural no Município;
II – Possuir mão de obra própria, através de seu trabalho direto ou de sua família, eventualmente utilizando - se de mão de obra de terceiros;
III – Possuir no mínimo 80% (oitenta por cento) da renda proveniente da exploração agrícola e/ou agropecuária;
IV – Residir na propriedade ou em aglomerado urbano próximo, no perímetro municipal;
V – Apresentar prova de regularidade fiscal com o Município, mediante exibição de certidão negativa de débitos.

Art. 4° - Os produtores interessados em receber o benefício deverão fazer o pedido de inclusão junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo, que deliberará acerca da concessão do incentivo, mediante aval do Conselho Municipal do

Desenvolvimento Rural (CMDR), desde que cumpridos os requisitos do artigo 3º desta Lei, bem como existente a demanda coletiva do produto.

Art. 5° - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la até o valor necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:EB548F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 611/2022

"Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Bela Vista da Caroba-PR, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU , PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º - A Política de Assistência Social do município de Bela Vista da Caroba tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida,
à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
O amparo às crianças e aos adolescentes em situação de risco social;
A promoção da integração ao mercado de trabalho;
A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V – primazia da responsabilidade do ente público na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
VI – centralidade na família pra concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo Único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPITULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A Política Pública de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:

I – Universalidade: todos têm direito à proteção sócio assistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 33 da

Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 do Estatuto do Idoso e os Art. 39 e 40 do Cap. VII, da Lei Federal nº. 13.146 de 06 de julho de 2015 do Estatuto da Pessoa com Deficiência;

III – Integridade da Proteção Social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V – Equidade: respeito às diversidades locais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI – Supremacia do atendimento ás necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação socioassistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem com a convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º - A Organização da Assistência Social no município observará as seguintes diretrizes:

I – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II – Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III – Cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV – Matricialidade sociofamiliar;

V – Territorialização;

VI – Fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil;

VII – Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo Único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º - O Município de Bela Vista da Caroba atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º - O Órgão gestor da política de assistência social do município de Bela Vista da Caroba é a Secretaria Municipal Assistência Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Bela Vista da Caroba organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I – Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II – Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º - A Proteção Social Básica: compõem-se principalmente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos.

Parágrafo Único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 10 - A Proteção Social Especial ofertará principalmente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAIFI;
Serviço Especializado de Abordagem Social;
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço a Comunidade;
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias;
Serviço especializado para Pessoas em Situação de Rua ou sem vínculo familiar;

II – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Serviço de Acolhimento Institucional;
Serviço de Acolhimento em República;
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergências.

Parágrafo Único. O PAIFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 11 - As proteções sócias básicas e especiais serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculado aos SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§ 2º - A vinculação aos SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra à rede socioassistencial.

Art. 12 - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas principalmente no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º - O CRAS é uma unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º - O CREAS é uma unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada a prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º - Os CRAS e CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13 - A implantação das Unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I – Territorialização – oferta de serviços baseado na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II – Universalização – a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III – Regionalização – prestação de serviço socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14 - A unidade pública estatal instituída no âmbito do SUAS que integra a estrutura administrativa do município de Bela Vista da Caroba, corresponde ao CRAS.

Parágrafo Único. A instalação da unidade pública estatal deve ser compatível com os serviços nela ofertado, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurando a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15 - As ofertas socioassistenciais na unidade pública pressupõe a constituição de Equipe de Referência na forma das Resoluções nº 269 de 13 de dezembro de 2006, nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9 de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo Único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16 - São seguranças afiançadas pelas SUAS:

I – acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção fundamental, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

Condições de recepção;

Escuta profissional qualificada;

Informação;

Referência;

Concessão de benefícios;

Aquisições de materiais sociais;

Abordagem em território de incidências de situações de risco; e

Oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II – renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios eventuais, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III – convívio ou convivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

A construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, inter geracional, familiar, de vizinhança e interesse comuns e societários;

O exercício de capacitação e qualificação para promover vínculos sociais e projetos pessoais e/ou sociais de vida em sociedade/comunidade.

IV – desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

O desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

A conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

Conquista de maior grau de independência pessoal, qualidade nos laços sociais para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V – Apoio e auxílio: quando sob-riscos circunstanciais exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17 - Compete ao Município de Bela Vista da Caroba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata art. 22 da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Efetuar o pagamento de auxilio-natalidade e auxílio-funeral;

III - Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V – Prestar serviços socioassistenciais de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

VI – Implantar:

A vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando o planejamento e à oferta qualificada de benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais;

Sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.

VII – regulamentar:

Coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Politica Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
Criar, implementar e monitorar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

VIII – Cofinanciar:

O aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local, em conjunto com a esfera federal e estadual, e a Política Nacional de Educação permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito local.

IX - realizar:

O monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito local;

Monitoramento/acompanhamento local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

Realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

X – Gerir:

De forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferências de renda e sua competência;

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Instituir em âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei nº 10.836 de 2014.

XI – Organizar:

A oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

O monitoramento da rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas de programas, projetos e serviços;

E coordenar o SUAS em seu âmbito local, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII - Elaborar:

A proposta orçamentária da Assistência Social no Município de Bela Vista da Caroba (PPA e LDO), assegurando recursos do tesouro municipal;

Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Cumprir o plano de providência, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

Executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando em âmbito municipal; e

Executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH-SUAS;

Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social a partir da responsabilidade e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS; e

Expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social.

XIII – aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIV – alimentar e manter atualizado:

O Censo SUAS;

O Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742 de 1993;

Conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS.

O CadÚnico;

XV – Garantir:

A infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados, e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

A elaboração da peça orçamentária para que esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

A integridade da proteção socioassistencial a população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

A capacitação para gestores, trabalhadores do setor, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

O comodato único das ações do SUAS pelo Órgão Gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XVI – definir:

Os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

Os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observando a suas competências;

XVII – implantar:

Os protocolos pactuados na CIT;

A gestão do trabalho e a educação permanente.

XVIII – promover:

A integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

Articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

A participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XIX – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento a serem pactuadas na CIB;

XXI – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXIII – assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertadas pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação dos serviços e das prestações de contas;

XXV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742 de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXVI – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVII – encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXVIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXIX – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXX – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXXI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná.

§ 1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 04 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

Diagnóstico socioterritorial;

Objetivos gerais e específicos;

Diretrizes e prioridades deliberadas;

Ações estratégicas para sua implementação;

Metas estabelecidas;

Resultados e impactos esperados;

Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

Mecanismos e fontes de financiamento;

Indicadores de monitoramento e avaliação;

Tempo de execução.

§2º - O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

As deliberações das conferências de assistência social;

Metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

Ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTËNCIA SOCIAL

Art. 19 - Fica mantido o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Bela Vista da Caroba - PR, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, têm mandato de 02 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º - O CMAS é composto por 10 membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – 05 representantes governamentais - sendo 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde, 01 representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças, 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

II – 05 representantes da sociedade civil - sendo eles 02 Representantes dos usuários da Política de Assistência Social, 01 representante das entidades prestadoras de serviços de Proteção Social Básica, 01 representante das entidades prestadoras de serviços de Proteção Social Especial, 01 representante dos trabalhadores do setor, escolhidos em Conferência Municipal sob fiscalização do Ministério Público.

§ 2º - O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, onde a presidência e a vice-presidência deve observar a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§ 3º CMAS contará com uma Secretária Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo, conforme Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS art. 123 e Resolução nº 237/2006 do CNAS, art.15.

Art. 20 - O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21 - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22 - O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III – aprovar Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social.

IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da Assistência Social;

VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS.

VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos Programas Municipais, Estaduais e Federais;

IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII – zelar pela efetivação do SUAS no município;

XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD - SUAS;

XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;

XXII – aprovar o aceite de expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de Cofinanciamento;

XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;

XXVII – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;

XXVIII – realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXIX – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXXI – emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXII – registrar em ata as reuniões;

XXXIII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIV – zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXV – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24 - O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§1º - O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

§2º - O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25 - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26 - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos responsáveis, fontes de recursos e comissão organizadora;

II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV – publicidade de seus resultados;

V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e.

VI – articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada 02 (dois) anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme deliberação do CNAS.

Seção III

PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29 - O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30 - O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

§1º - O **CONGEMAS** E **COEGEMAS** constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º - O **COEGEMAS** poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32 - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33 - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços, em caráter provisório, levando-se em conta a avaliação socioassistencial de cada caso.

Art. 34 - O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35 - Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36 - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

§1º - O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública, limitado ao valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente.

§2º - A solicitação do benefício poderá ser requerida a partir do sétimo mês de gestação e até 30 (trinta) dias após o nascimento. O Benefício será entregue até 60 (sessenta) dias após o nascimento.

Art. 37 - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
§1º - O benefício eventual por morte – auxilio funeral poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família, limitado ao valor de até 70%(setenta por cento) do salário mínimo vigente por funeral de adulto e 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente para funeral infantil.

§2º - O benefício eventual de auxilio funeral poderá ser solicitado em até 60 (sessenta) dias após o óbito, e quando deferido o ressarcimento poderá ser pago em até 30 (trinta) dias após o requerimento.

Art. 38 - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços, limitados ao valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 39 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade interurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III - necessidade de passagem rodoviária para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40 - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41 - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, de acordo com o grau de complexidade identificado em caso individual, limitado ao valor de até 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 42 - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município – LOA.

Seção II
DOS SERVIÇOS

Art. 44 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para inserção profissional e social.

§ 2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO À POBREZA

Art. 46 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Seção V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47 - São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48 - As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 49 - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir o acesso dos usuários na participação da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50 - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III – elaborar plano de ação anual;

IV – ter expressado em seu relatório de atividades:

Finalidades estatutárias;

Objetivos;

Origem de recursos;

Infraestrutura;

Identificação de cada serviço, programa, projeto e benefícios socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I – análise documental;

II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III – elaboração do parecer do Conselho Municipal da Assistência Social;

IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V – publicação da decisão plenária;

VI – emissão do comprovante;

VII – notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51 - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo o recurso alocado no Fundo Municipal de Assistência Social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52 - Caberá ao órgão gestor da assistência social, responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social, o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53 - Fica mantido o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar à gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, governamentais e não governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de

Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º - As contas recebedoras dos recursos do Cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55 - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742 de 1993;

VII – pagamento de profissionais que integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério da Cidadania e Secretaria do Desenvolvimento Social e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 57 - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Parágrafo único - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal, a movimentação financeira e bancária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 58 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira do FMAS serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 274/2007, nº 275/2007, nº 517/2016 e nº 541/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:C309B4E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 094/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1° - Fica concedida Licença Sem Vencimentos para tratar de interesses particulares a Servidora **CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.052.940-8 SSP/PR e CPF 065.410.229-50, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Agente Social, conforme a Lei n° 386/2011 de 11 de julho de 2011, e Artigo 81 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D38D6D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 010/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME
Valor.....: R$ 16.908,00 (dezesseis mil e novecentos e oito reais)
Vigência...: Início: 24/02/2022 Término: 13/02/2023
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL6/2022
Recursos...: Dotação: 172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
173 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
174 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
47 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
111 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 1.16 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
176 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
306 - 1 . 9001 . 8 . 125 . 5 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
310 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

249 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
250 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
430 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
325 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
444 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
272 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
450 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
84 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
150 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
215 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
290 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
292 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
407 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
408 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 24/02/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:655D2D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 016/2022

Nomeia Gestora e Fiscal do Convênio sob protocolo n° 16.979.985-7(Projeto Parques Urbanos) do Municipio de Bela Vista da Caroba – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA FRANK HOLLMANN**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.712.345-8SSP/PR, CPF 090.558.419-86, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Engenheira Civil 20 hs CREA PR – 197876/D, como Gestora e Fiscal do convênio sob protocolo n° 16.979.985-7 (Projeto Parques Urbanos) do município de Bela Vista da Caroba – PR.

Art. 2º Os efeitos deste decreto entram em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F3325679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR15/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "SOCIALIZANDO COM A MÚSICA".*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 10/03/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 23 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D8D9FCA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2022 PROCESSO N.º 11/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 216/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, representada pelo Sr(a). Luiz Eduardo

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 11/2021 – Pregão Eletrônico nº 10/2021 – Contrato Administrativo nº 216/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preço de material de expediente a ser utilizado na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e nas Unidades Básicas de Saúde para o desenvolvimento das atividades administrativas, conforme meta da LDO 205,242.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem18.02 alinea "e,f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, nos itens constantes da tabela abaixo a partir de 24/02/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
131	PAPEL A4 - 210 X 297 mm 75 g/m2 - RESMA 500 FOLHAS	R$ 18,3606	R$ 20,7107

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 24 de fevereiro 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2D39A0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 026/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.006.289,33 (um milhão e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(529) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-3688 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.006.289,33
Total Suplementação:	**1.006.289,33**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3688	1.006.289,33
Total è	**1.006.289,33**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2A636995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NÚMERO DA ATA: 2/2022 (SEQUÊNCIA: 1) - PROCESSO N.º 007/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção da Casa Gastronômica com 335,19 m² de conformidade com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto, conforme convênio n.º 215/2021 - SIT 44636.
Em sessão pública, sob presidência do Senhor EDUARDO RIBAS CONRADO e membros ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS e MATEUS FELIPE DE SOUZA reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes 01 e 02 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 007/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022.
Após o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital.
Aberta a sessão pelo Senhor presidente, foram rubricados os envelopes nº 01 e 02 pela comissão. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação.
Apresentou-se como proponente, a empresa FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI, não representada na sessão de abertura, enquadrada como empresa de pequeno porte.
A Comissão de licitação procedeu o julgamento dos documentos em obediência ao Edital, sendo que a empresa FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI foi considerada como INABILITADA, pela ausência de Certificado de Registro Cadastral, conforme item 8.1 do Edital
De acordo com o item 13.10 do Edital, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data de publicação desta ata, para a apresentação do certificado de cadastro em vigência.
Por oportuno a Comissão de Licitação nos termos do § 3º do Art. 51 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, declara que sua participação na presente licitação restringe-se ao recebimento, análise e julgamento dos documentos e propostas de conformidade com o art. 6º, Inciso XVI da Lei 8.666/93, não efetuando elaboração de edital, orçamento, projetos, contratação e fiscalização da obra.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2022.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F32F0E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **11/03/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de veículo Micro Ônibus Rodoviário. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1FDD94A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **11 de março de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br,**realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a pedido das Secretarias deste Município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: dia 11 de março de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 24 de fevereiro de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:E4538AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INFORMAÇÃO E CANCELAMENTO
INEGIBILIDADE 01/2021

TERMO DE INFORMAÇÃO E CANCELAMENTO

INEGIBILIDADE 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 215/2021, torna público, a interessada em participar do referido processo, a retificação da Inexigibilidade 01/2021;

Conforme parecer jurídico nas paginas Nº 117, 118 e 119, ao pedido de manifestação ao setor jurídico, onde a solicitação do Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Boa Ventura de São Roque, que por fato cometeu o equivoco a solicitação do pedido quanto ao prazo contratual, que solicitou que o procedimento do processo de inexigibilidade fosse realizado por um prazo de 12 meses. O qual a empresa se recusa a assinar o Termo Contratual com o prazo inferior a cinco anos, devido que a mesma presta serviços para um grande numero de municípios desta forma limita o máximo os termos contratuais originados por inexigibilidade. E que a mesma já especifica em seu Projeto Básico que a vigência prevista é de 5 anos, (em anexo ao processo paginas nº. 22).
Desta forma conforme o parecer jurídico já mencionado ao prazo contratual passa a ter 60 meses de vigência.
Assim fica cancelado a ratificação realizada na data de 15 de dezembro de 2021, sem causar dano ao erário público.

ANA MARIA RODIAK
Presidente Comissão de Licitação
Portaria 215/2021

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:416EB18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2022

PORTARIA Nº 73/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Miriam Andrade, matricula de Nº 269-1 nomeada através da portaria 673/2000 para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, 30 (trinta) dias de férias de direito adquirido do período de 01/06/2020 a 01/06/2021, que serão fruídas nos dias 03/03/2022 a 01/04/2022 e 1/3 referente ao mesmo período, conforme Lei 832/2015 art.109. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2717BBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2022

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022
Pregão Nº 8/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ARLA 32) PARA O ABAS-TECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM ANEXO I E EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 636.320,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 24/02/2022 a 23/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5F3E0CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022
Pregão Nº 8/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ARLA 32) PARA O ABAS-TECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM ANEXO I E EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.354.200,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, e Duzentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 24/02/2022 a 23/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F358F971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 010/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO COM O MAPA Nº 901666/2020**.

- DATA DE ABERTURA: 16/03/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:88CBBD5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de contrato que em si celebram a **TECTUDO VALENTE ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA**, Contratado; e de outro lado **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**, Contratante, tem justo e acertado celebrar o presente contrato de acordo com as condições a seguir:

1-OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (computadores, notebooks).
2-PREÇOS
2.1 Pelos serviços descritos no item 1.1, a Contratante efetuará o pagamento ao Contratado do valor mensal de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

3-DO RECURSO FINANCEIRO
3.1 O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, será atendido pela dotação codificada sob o nº.:
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
3.3.90.40.95 – Manutenção e Conservação de Equipamentos Processamento de Dados.

4-VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato terá validade de 01/03/2022 à 28/02/2023.

Bocaiúva do Sul, 17 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:023B92BA

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA Nº. 003/2022

PORTARIA N.º 003/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Municipal nº. 482 de 11 de janeiro de 2022;

RESOLVE DECRETAR PONTO FACULTATIVO nos dias 28 de fevereiro, 01º e 02 de março de 2022;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul-PR, 24 de fevereiro de 2022.

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:CFEC647A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/22 -CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 098/22

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder:

Férias normais aos servidores relacionados nesta, de Acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação abaixo:

DE 01 DE MARÇO DE 2022 A 30 DE MARÇO DE 2022
Ana Paula Carneiro Goes
Andreia de Fátima Strapasson
Gelson Gonçalves Lins
José Gusso Neto
José Valdomiro Santos da Silva
Rosangela de Lara

DE 01 DE MARÇO DE 2022 A 20 DE MARÇO DE 2022
Adriana Alves de Oliveira
Anilton Alves de lima
Davi dos Santos Viana
Marcelo Rolão dos Santos
Maria Helena Alves de Brito
Moacir Pinto de Godoi
Neusa Pontes Ribas
Regiane do Rocio Souza Santos Taverna
Suzana de Lima Gonçalves

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:7897B739

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100/22 - DESIGNA SERVIDOR
PORTARIA Nº 100/22

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Funcionário classificado pelo PSS Roberto Dalla Rosa de Faria, 12.666.339-0SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, o qual ficará responsável pela Documentação Escolar na CEMEI – CRIANCA ESPERANÇA

Edifício da Prefeitura Municipal, 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:738D78C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/22 DESIGNA SERVIDOR PSS

PORTARIA Nº 101/22

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Funcionário classificado pelo PSS Rodrigo Franco Abrahão Silva, 13.035.826-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, o qual ficará responsável pela Documentação Escolar da Escola Municipal do Campo Lindarci Ribeiro Berti.

Edifício da Prefeitura Municipal, 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:AEAF5EA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/22 -DESIGNA SERVIDOR PSS

PORTARIA Nº 102/22

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Funcionária classificada pelo PSS Natali Ribeiro Polli de Oliveira, 8.489.914-1SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, a qual ficará responsável pela Documentação Escolar DECAMP - do Departamento das Escolas Municipais do Campo.

Edifício da Prefeitura Municipal, 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:CA52BA4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/22 - DESIGNA SERVIDOR PSS

PORTARIA Nº 103/22

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Funcionária classificada pelo PSS Elisiely de Jesus Padua, 14.023.364-1SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, a qual ficará responsável pela Documentação Escolar EMPAC – Escola Municipal Pedro Alberto Costa.

Edifício da Prefeitura Municipal, 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:7D706857

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/22 - DESIGNA SERVIDORA PSS

PORTARIA Nº 104/22

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Funcionária classificada pelo PSS Ednice da Cruz de Assis, 8.542.993-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativa, a qual ficará responsável pela Documentação Escolar CMEI – Cantinho do Céu.

Edifício da Prefeitura Municipal, 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:384985E3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 504/22 - FICA AUTORIZADA LICENÇA SEM VENCIMENTO

DECRETO Nº 504/22

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em vista do contido em requerimento das partes interessadas,

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a licença sem vencimento a servidora Municipal, pelo período de até 2 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme abaixo especificado:

Mariane Michele Vicente do Nascimento

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 21 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B1E1A574

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 021/22 - CONVOCA CLASSIFICADA EM PSS

EDITAL Nº 021/22
Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 012/2021.
CHAMAMENTO - PROFESSOR 30H:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA
32.	Beatriz de Souza Assunção	15/03/1981	049.095.379-45	80

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 25/02/2022.
Horário: 09:00min.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 24 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:0A64FB66

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.
ENTREGA DOS ENVELOPES: **dia 15 de março de 2022**, até as 09 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09:05 horas do dia 15 de março de2021, na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ELISANGELA KEPPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:668C8E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005/2022

Designa responsável técnico como Gestor/Fiscal de Convênio do Município

Hélio José Surdi, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **Luiz Dias**, RG. nº. 13.505.971-4, CPF 911.673.459-91, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Técnico em Agropecuária e Coordenador Municipal de Defesa Civil, para responder como Gestor/Fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, destinado a Cessão de um caminhão para combate a incêndios florestais (pipa).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de fevereiro de 2022.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DE95D2EB

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO SUL –PR. FONE/FAX: (46) 3548-1140 – EMAIL: CMSBJS@HOTMAIL.COM.BR CEP 85708000 AVENIDA IPIRANGA, Nº 166 – BOM JESUS DO SUL - PR

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 02/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária, com apresentação dos dados , lavrado na ata nº. 197/2022 de 23 de fevereiro 2022.
Resolve:
Art. 1-) Aprovar o cumprimento das Metas Fiscais e a Prestação de Contas referentes ao 3º quadrimestre do ano de 2021 do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2-) Apresentação de dados referentes aos atendimentos e encaminhamentos realizados pelo Departamento Municipal de Saúde-APS, Vigilância em Saúde, (Dengue), ESFs, NASF, Academia da Saúde, Assistência Farmacêutica, Saúde do Trabalhador, Fisioterapia, Odontologia, Fonoaudiologia, Pediatria, Ginecologia, Psicologia, Nutrição e Ouvidoria Municipal, metas e ações desenvolvidas, TFD (Tratamento Fora do Município), Cirurgias Eletivas.
Art. 3º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2022.

GRACIANI BETTI HEMMING
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6FDCAFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1647/2022

Súmula: *Altera o artigo 21 no texto da Lei Municipal nº 1566/2017, que trata do Sistema Único de Assistência Social, em relação ao Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.*

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 1.566, de 13 de dezembro de 2017, para dispor sobre a alteração do art. 21 e seus incisos, passando a constar o seguinte texto:

"CAPÍTULO IV:
Art. 21 *- O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto por 10 membros, e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade que segue:*
I – *Do Poder Público: Secretaria Municipal da Educação e/ou Cultura (podendo ser um representante de uma Secretaria Titular e de outra Suplente ou vice versa) Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Finanças:*
II *- Representantes da Sociedade Civil: Entidade de atendimento a pessoa com Deficiência (APAE), Organizações de Assistência Social, Entidades, Serviços, Programas que atendem crianças e Adolescentes, Representantes dos Trabalhadores (NUCRESS), Representantes dos Usuários e Organizações de assistência social, Entidades, Serviços, Programas que atendem Pessoas Idosas.*
[...]
§ 3° *Todos os membros titulares do Poder Público e da Sociedade Civil cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução sempre que necessário e com possibilidade de ser substituído a qualquer tempo a critério de sua representação.*
[...]
§ 7° *O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o Poder Público e a Sociedade Civil, porém ficará a critério dos conselheiros a livre indicação, desde que haja interesse do conselheiro indicado em assumir algum cargo."*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 22 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:51BEF399

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI N.º 1648/2022

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Bom Sucesso o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2022, destinado a:

I - promover a recuperação de créditos municipais decorrentes de **débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano**, **Alvarás de Licença e Licenças Sanitárias,** bem como outros tributos municipais e créditos oriundos de ressarcimento e multas, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, sob parcelamentos anteriores à edição desta Lei, com exigibilidade suspensa ou não;

II - beneficiar os contribuintes da dispensa da incidência de multas e juros de mora, desde que haja o pagamento nos prazos e formas aqui estabelecidas; e

III - possibilitar que os contribuintes inadimplentes regularizem sua situação perante o Fisco Municipal.

Art. 2º. A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2022 poderá ser realizada até o dia 09 (nove) de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A opção pelo REFIS dar-se-á mediante assinatura de termo de compromisso pelo contribuinte, formalizada junto ao

Setor de Fiscal e/ou de Protocolo da Prefeitura, dentro do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

CAPITULO II
DA APURAÇÃO DOS CRÉDITOS

Art. 3º. O montante dos créditos tributários e não tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do Termo de Compromisso de Parcelamento, incluindo a obrigação tributária principal e a atualização monetária.

§ 1º. A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS-2022 implica na inclusão da totalidade dos débitos relativos aos tributos mencionados nesta Lei, de responsabilidade do optante, os quais serão objeto de consolidação até a data da adesão ao Programa.

§ 2º. Caso a aplicação dos benefícios gere parcelas de valores inferiores ao descrito no Art. 7º desta Lei, o sistema da dívida municipal reduzirá automaticamente o quantitativo de parcelas restantes para adequar o parcelamento REFIS em curso à referida regra.

§ 3º. Nos casos de autolançamento, o Fisco Municipal se reserva o direito de promover, dentro do prazo prescricional, a revisão fiscal, e se apuradas diferenças, cobrá-las na forma da Lei.

CAPÍTULO III
DA ADESÃO AO REFIS 2022

Art. 4º. A adesão ao REFIS-2022 far-se-á com a assinatura de Termo de Compromisso de Parcelamento (REFIS) pelo contribuinte ou seu representante legal, com poderes específicos, para confessar e requerer o parcelamento.

§ 1º. Quando a adesão ao parcelamento envolver débito inscrito submetido a cobrança judicial deverá constar referência expressa ao processo, assim como a assinatura de termo de transação a ser homologado pelo Juízo da Execução, ciente o aderente que deverá arcar as eventuais custas, despesas processuais, e honorários advocatícios, para a extinção do processo.

§ 2º. No caso de créditos tributários com parcelamento em curso ou reparcelamento, nos termos definidos no *caput* deste artigo, o contribuinte usufruirá dos benefícios previstos nesta Lei, que somente incidirão sobre o saldo devedor já consolidado no referido parcelamento, que tenha sido requerido em data anterior à da publicação da presente Lei.

§ 3º. A opção pelo parcelamento de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte responsável por ele indicado para compor os referidos parcelamentos.

§ 4º. O contribuinte que possuir ação judicial ou recurso administrativo em curso, com objeto de discutir o débito, deverá desistir da respectiva ação judicial e/ou do recurso administrativo e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, para pretender a aderir o presente parcelamento.

§ 5º. Além do disposto no *caput* deste artigo, a adesão ao REFIS-2022, implicará na verificação e, se necessário, na atualização dos dados do contribuinte ou responsável tributário perante o cadastro imobiliário e econômico (cadastro mobiliário) do Município, tão somente para fins de comprovação de sua responsabilidade tributária, nos termos da legislação municipal própria.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 5º. O pagamento do(s) crédito(s) apurado(s) poderá ser feito em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, desde que todas as parcelas sejam integralmente quitadas até 31 de dezembro de 2022.

Art. 6º. Os parcelamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I - o valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total do(s) débito(s), pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer o parcelamento;

II - a adesão ao REFIS-2022 fica condicionada ao pagamento da parcela única ("à vista") ou da primeira parcela prevista no Termo de Compromisso de Parcelamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura; vencendo as demais parcelas na mesma data nos meses subsequentes;

III - nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;

IV - a inadimplência por prazo superior a 30 (trinta) dias acarretará o cancelamento da adesão ao REFIS-2022 e a retomada dos procedimentos para a cobrança do saldo total do crédito tributário.

V - Em caso de inadimplência do REFIS serão aplicados sobre a(s) parcelas não pagas multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), e juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do mês imediato ao do seu vencimento, considerando mês qualquer fração, aplicadas tais incidências sobe o valor do tributo monetariamente atualizado á época do efetivo pagamento.

Art. 7º. O valor das parcelas pactuadas no Termo de Responsabilidade de Parcelamento não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 8º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas de seu Termo de Parcelamento.

Art. 9º. O contribuinte deverá efetuar o pagamento das parcelas rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, ensejando o atraso a aplicação dos acréscimos legais devidos, previstos no inciso V do artigo 6º.

CAPÍTULO V
DO CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO

Art. 10. O Termo de Parcelamento será cancelado quando houver inadimplência no pagamento de qualquer parcela por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento da parcela.

§ 1º. No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, dar-se-á continuidade ao procedimento de cobrança do débito, observando-se o disposto no art. 7º, V, desta Lei.

§ 2º. O cancelamento do parcelamento implica também na imediata retomada da ação executiva fiscal eventualmente suspensa em virtude da adesão ao presente Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

§ 3º. A revogação do parcelamento, nos casos previstos nesta Lei, será levada a termo independente de aviso, interpelação ou notificação, e implicará na exigência do saldo devedor do débito tributário, com os acréscimos legais devidos previstos nos incisos IV e V do Art. 7º, desta Lei.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo Único. Quando necessária a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública Municipal expedirá certidão Positiva com Efeitos de Negativa se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 12. Aos casos omissos aplica-se subsidiariamente o disposto no Código Tributário Nacional, bem como a legislação tributária municipal.

Art. 13. O REFIS não gera direito à restituição de nenhuma quantia paga previamente ao Município.
Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado celebrar compensações, transações e remissões, nos termos dos arts. 170, 171 e 172 do Código Tributário Nacional.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso - PR, 22 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FDADA5B6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -26/2022.
DATA:24/02/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:E X O N E R A R:

Art. 1º- Fica exonerada a pedido a senhora Alessandra Bonifácio dos Santos Simões, matrícula nº-203486, lotada no Departamento Municipal de Contabilidade, ocupante do cargo comissionado Diretor do Departamento de Finanças CC 4.

2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 24 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7C885C5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-67/2022.
DATA: 22 de fevereiro de 2022.

- licença prêmio em Pecúnia-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Aparecido Carvalho Costa, matrícula nº-200241-cargo Zelador de Praça, 3(três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, relativo ao período aquisitivo de 02/10/06 a 01/10/11.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:28DD0029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 055, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo, e dá outras providencias.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 23 de fevereiro de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital do Câncer – UOPECCAN.
Art. 2° Revoga-se a Portaria nº 053, de 22 de fevereiro de 2022.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2CC9407C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 09/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de kit escolar para distribuição gratuita para os alunos das escolas municipais conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 11/03/2022, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2B223E0B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 10/2022**, do tipo **MENOR PREÇOS POR ITEM**, objetivando o **Aquisição de equipamento sendo 1 distribuidor de esterco líquido de 5000 litros, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br,** no **dia 28/10/2021, às 15h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A44EEBBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
TERMO DE REGULAMENTO 02

TERMO DE REGULAMENTO N. 002/2022

O Presidente do Legislativo Municipal de Braganey/Pr., dentro de suas atribuições legais estabelece as Normativas de Utilização do Recinto da CÂMARA MUNICIPAL de Vereadores de Braganey/Pr.

I - Objetivos

Este regulamento tem como objetivo estabelecer regras, organizar e disciplinar a utilização do recinto da Câmara Municipal de Vereadores, quando for solicitada, para realização de eventos sócio cultural, educacional, artístico, pelas entidades devidamente regulamentadas, como também autarquias e órgãos públicos, estabelecendo normas de procedimentos e condutas que, satisfazendo as exigências atuais com eficácia, salvaguardem sempre as questões de segurança e manutenção do patrimônio do Público.

II - Dos utilizadores

1. Podem utilizar este espaço:
1.1 - Entidades devidamente regulamentadas, com objetivo de interesse coletivo da sociedade.
1.2 - Eventos culturais e educacionais promovidos por órgãos públicos, autarquias, escolas públicas, privadas que desempenham atividades artísticas.
1.3 - Eventos, Seminários, Congressos e outros, promovidos pela Prefeitura Municipal, bem como as Secretarias Municipais, Ministério Público, Juízes de Direito, Conselhos Municipais, Associações Comerciais, Sindicatos e demais entidades devidamente regulamentadas para tratar de matérias de interesse público e de ordem funcional publico.
1.4 - Não havendo conflito com essas prioridades, poderá ser utilizada para outras finalidades tais como: cursos/treinamentos, seminários, aulas e reuniões desde que seu não seja para fins comerciais.
1.5 - Havendo dois eventos na mesma data/horário, a prioridade será para aquele que tiver oficiado primeiro.
1.6 - A sala, os móveis, são de uso privativo do solicitante, durante todo o período a que tiver acesso ao recinto, devendo repor os materiais utilizados, tais como de escritório ou de higiene etc.

III - Reserva
A reserva do recinto da Câmara Municipal poderá ser solicitada diretamente na Secretaria do Legislativo, obrigatoriamente através de preenchimento formulário específico preenchido no ato da inscrição.
O equipamento de som da Câmara Municipal, não será disponibilizado, devendo os utilizadores providenciar em caso de uso.

IV - Da Responsabilidade do Solicitante

1.1 - a retirada da chave do recinto da Câmara Municipal para sua utilização, será permitida somente mediante a assinatura no livro de registros na Secretaria da Câmara.
1.2 – Quanto a questão de lixo será obrigado a sua retirada, bem como deixar o local organizado, entregando como de fato o encontrou.
1.3 - A entrega das chaves pelas pessoas que utilizaram o recinto da Câmara será impreterivelmente no próximo dia útil no período da manhã compreendendo das 08h00min até as 11h00min.
1.4 – Ocorrendo danos aos móveis e utensílios, ou outro, deverá os utilizadores ressarci-los.

V - Das Disposições finais
As dúvidas, omissões ou interpretações que seja necessário esclarecer resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Presidência do Legislativo Municipal e na sua ausência pelo Secretário.

VI – Revoga o Termo de regulamento nº.001/2022.

Braganey, 24 de Fevereiro de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente do Legislativo

Ciente Em: / / 20__

Responsável :

Assinatura do responsável:

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:EDDF4825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos de Generalista, para atendimento das unidades básicas de saúde do município de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 030/2022, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	WANESSA KLOCK THIESEN LTDA, CNPJ: 43.607.013/0001-36	R$ 261.120,00
02	JULIO MOISÉS CAVALHEIRO CONSULTORIO MÉDICO LTDA, CNPJ: 43.702.578/0001-00	R$ 264.038,40
TOTAL: R$ 525.158,40 (Quinhentos e vinte e cinco reais, cento e cinquenta e oito reais, com quarenta centavos).		

Braganey, 24 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:31973F53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021 E PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Cafeara pela Prefeitura Municipal, no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Cafeara, sito à Avenida Brasil, 188, anexo à Prefeitura Municipal, centro, foi realizada a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2021 e Prestação de Contas e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2021. A audiência foi transmitida ao vivo, pela página do *Facebook* da Câmara Municipal de Cafeara. O Senhor Marcos Rogério Soares, Chefe da Divisão de Contabilidade, iniciou a Audiência Pública, agradecendo a todos pela presença, e passou os valores previstos e arrecadados, bem como a despesa prevista e a empenhada pelo município até o 3º quadrimestre de 2021. Passou então, a apresentação dos resultados, a saber: Receita prevista total para 2021 – atualizada: R$21.538.128,07 (vinte e um milhões, quinhentos e trinta e oito mil, cento e vinte e oito reais e sete centavos); Receitas correntes: R$19.065.128,07 (dezoito milhões, sessenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e sete centavos); Receitas de Capital: R$348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais); Receitas intra-orçamentárias: R$2.125.000,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil reais). O Total das receitas realizadas até o 3º quadrimestre de 2021, foi o valor de R$21.983.339,34 (vinte e um milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). Das receitas correntes: R$19.615.777,73 (dezenove milhões, seiscentos e quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos). Receitas de capital: R$124.220,89 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos); Receitas intra-orçamentárias: R$2.243.340,72 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos). Quanto às despesas: Despesas previstas para 2021 – atualizada: R$22.270.216,23 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos). Despesas correntes: R$18.587.066,49 (dezoito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Despesas de Capital: R$1.214.630,55 (um milhão, duzentos e quatorze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos); Despesas intra-orçamentárias: R$2.363.230,19 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta reais e dezenove centavos). Reserva de contingência: R$105.289,00 (cento e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais). O Total das despesas realizadas até o 3º quadrimestre de 2021, foi o valor de R$19.334.182,33 (dezenove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos). Despesas correntes (valor empenhado): R$16.406.258,73 (dezesseis milhões, quatrocentos e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos). Despesas de capital (valor empenhado): R$754.403,94 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e noventa e quatro centavos). Despesas intra-orçamentárias (valor empenhado): R$2.173.519,66 (dois milhões, cento e setenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos). Reserva de contingência: 0,00 (zero centavos). Demonstrou ainda, o Resultado do exercício (total das receitas – total das despesas), cujas fontes de pesquisa são o Sistema de Informações – acompanhamento mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitidas em dezoito de fevereiro de 2022, sendo o valor de: R$2.649.157,01 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e um centavo). O senhor Marcos Rogério informou que em 31/12/2021, houve disponibilidade de caixa líquida no valor de R$3.618.567,46 (três milhões, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) – Prefeitura – e; R$12.124.588,35 (doze milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) – Fundo de Previdência. Quanto a Resultado Primário, o senhor Marcos informou: Receita primária total - realizada: R$19.010.779,19 (dezenove milhões, dez mil, setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos). Despesa primária total + RP + RPNP - paga até o quadrimestre: R$17.068.766,86 (dezessete milhões, sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Resultado primário acima da linha: R$1.942.012,33 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, doze reais e trinta e três centavos). Resultado primário abaixo da linha: R$2.015.654,89 (dois milhões, quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Meta de Resultado Primário Prevista no Anexo de Metas da L.D.O.: R$(144.680,00) (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Resultado Nominal Acima da Linha R$1.883.335,02 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos). Resultado Nominal Abaixo da Linha (ajustado): R$1.956.977,58 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Meta de Resultado Nominal Prevista no Anexo de Metas da L.D.O.: R$(785.599,69) – (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos). Quanto a Evolução da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, o senhor Marcos demonstrou que em 31/12/2021 a Despesa Total com Pessoal atingiu de R$42,87% (quarenta e dois vírgula oitenta e sete porcento), considerado índice normal. Em 31/12/2021, o Poder Executivo Municipal atendeu ao limite para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, a, da LRF. Destaca-se que neste quadrimestre o menor índice de despesa com pessoal. O município de Cafeara, continua aplicando medidas para redução do índice de gastos com pessoal, como por exemplo a redução de horas extras e implantação do banco de horas. O índice menor verifica-se pelo fato da não aplicação das elevações por escolaridade, e pela redução dos números de funcionários. Observa-se ainda a necessidade da realização de concurso público que tão logo acarretará na elevação do índice. Quanto a Despesa com Pessoal do Poder Legislativo, atingiu 4,05% (quatro vírgula zero cinco porcento). Em 31/12/2021, o Poder Legislativo Municipal atendeu ao limite para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, a, da LRF. Feitas estas demonstrações, o senhor Marcos passou ao Detalhamento da Dívida consolidada Líquida, sendo que o saldo 31/12/2021, foi no valor de R$17.965.120,22 (dezessete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais e vinte e dois centavos), e a Dívida consolidada em 31/12/2021 no valor de R$ R$ 1.264.294,20 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), e Saldo em 31/12/ 2020, no valor de R$$ 1.445.273,05 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinco centavos). E a dívida consolidada líquida no 3º Quadrimestre de 2021, no valor de R$(2.354.273,26) (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos). O senhor Marcos informou que em 31/12/2021, o Município atendeu ao limite máximo para a Dívida Consolidada Líquida, estabelecido pelo art. 3º, II, e art. 4º, IV, da RSF 40/01, uma vez que a disponibilidade de caixa líquida em 31/12/2021 era superior em R$ 2.354.273,26 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), ao saldo da dívida consolidada no mesmo período. Informou Limites Constitucionais relativos à Educação e à Saúde: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 22,02% (vinte e dois vírgula zero dois porcento), sendo R$ R$ 4.390.427,69 (quatro milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos); Serviços públicos de Saúde – 21,06% (vinte e um vírgula zero seis porcento), sendo R$3.488.923,77 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos). Conforme demonstrado, Conforme demonstrado, o Município no 3º Quadrimestre de 2021, atendeu completamente aos limites constitucionais exigidos pela LRF, relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino e aos serviços públicos de saúde. Da análise das informações apresentadas pelo Município, nesta audiência pública, pode considerar que o município de Cafeara, apesar de uma instabilidade econômica, cumpriu praticamente todas as metas fiscais. E conclui-se que o Poder Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, busca atender de forma satisfatória às exigências técnicas e legais atinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal. Ao término de sua apresentação, o senhor Marcos passou a palavra para a senhora Amanda Querline da Silva que demonstrou as despesas com Saúde

(empenhadas, liquidadas e pagas), sendo: Despesas Correntes: R$ 4.775.143,91(quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos); Despesas de Capital: R$ 56.030,09 (cinquenta e seis mil, trinta reais e nove centavos), totalizando R$ 4.831.174,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e setenta quatro reais). Após, a senhora Elis Regina Arantes Oliveira, Enfermeira Chefe da Unidade Básica de Saúde realizou a prestação de contas dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde de Cafeara referente ao terceiro quadrimestre de 2021, demonstrando os indicadores, metas e resultados. Quanto ao Indicador 9, relacionado a amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, o resultado foi de 9,82% (nove vírgula oitenta e dois porcento), a senhor Elis informou que este resultado foi ocasionado pelo fato de que o laboratório da Universidade Estadual de Londrina, que realiza os exames, esteve fechado a partir de 10/2021. E neste mesmo mês foi adquirida uma nova máquina para a realização dos exames. A término da apresentação, a palavra ficou livre para algum questionamento, mas como não houve questões a serem respondidas, deu-se por encerrada a Audiência Pública, referente ao 3º quadrimestre de 2021.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:ADAD0A55

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Recurso Inominado sob n.º 0000148.93.2017.8.16.0066 da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais – PROJUDI do Paraná e Procedimento Administrativo n. 003/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir o adicional de tempo de serviço previsto no artigo 131 da Lei Municipal 354/2011 do servidor GERALDO MARQUES MONTEIRO, Agente Técnico Administrativo, CPF N. º 074.025.209-78, de 33,00% (trinta e três) por cento para 19,00% (dezenove por cento), referente a período em que o servidor se manteve afastado das atividades do cargo público em razão do exercício em cargo eletivo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DE34E585

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço por ITEM para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para atendimento a Lei Complementar Municipal nº 586/2022 que institui o auxílio alimentação ao trabalhador no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Cafeara com abertura no dia 16/03/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 24 de fevereiro de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2FA0FDA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 002/2022 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

Considerando:

As deliberações da reunião ordinária do dia 23(Vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), via aplicativo virtual; conforme Ata nº 002/2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a apresentação e relatório da prestação de contas do 3° quadrimestre de 2021;

Art. 2°- Aprovar por unanimidade a utilização do recurso de R$ 28.000,00 reais da resolução 1.071/2021, para compra de tablets para uso das ACS nas unidades básicas de saúde.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrarias.

Cafelândia, 23 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL FARIAS
Presidente do CMS 2021/2024

PATRÍCIA VELNECKER DA SILVA
Secretária Executiva
Portaria nº 065/2021

Homologo a Resolução nº002/2022 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

SARAH GABRIELA MASSANEIRO ECKSTEIN
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021-DRH

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7501BF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 116/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que concedeu Licença Sem Vencimentos a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 114/2022-DRH, que concedeu Licença Sem Vencimentos a Servidora **ANA CLEIDE TENFEN CARNEIRO,** matricula 008020-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CBB530E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria nº 113/2022-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 24 de Fevereiro de 2022.

Onde se lê:

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **BRUNA DE ARAÚJO HELNAMM,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças, junto ao Departamento de Fiscalização.

Leia-se:

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **BRUNA DE ARAÚJO HELMANN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças, junto ao Departamento de Fiscalização.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C07C7BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (PEÇAS INCLUSAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
23.551.602/0001-32	SARTHOF ELETRO E SERVICOS	R$ 58.790,00 (Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Noventa Reais)
25.174.845/0001-24	IDEAL REFRIGERACAO EIRELI	R$ 112.790,00 (Cento e Doze Mil e Setecentos e Noventa Reais)

O valor total da licitação **R$ 171.580,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Quinhentos e Oitenta Reais)**.

Cafelândia/PR, 23 de fevereiro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5AFD7817

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO POÇO ARTESIANO, BEM COMO OUTORGA DE USO DE ÁGUA COM VAZÃO MÍNIMA DE 5 M3/H PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
EVERTON HARTMANN BARBOSA - SERVICOS - ME CNPJ 14.251.543/0001-96 RUA LUIZ PASQUALI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	54.000,00	CINQÜENTA E QUATRO MIL REAIS	ATE 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais).

Cafelândia/PR, 22 de fevereiro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:486C7B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022

ATA Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, (22/02/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 016/2022** , na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022**, cujo o objeto refere-se a Contratação pelo Sistema de Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva (peças inclusas) em aparelhos de ar condicionado das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR . Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por Item Unitário”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e

abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
23.551.602/0001-32	SARTHOF ELETRO E SERVICOS	R$ 58.790,00 (Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Noventa Reais)
25.174.845/0001-24	IDEAL REFRIGERACAO EIRELI	R$ 112.790,00 (Cento e Doze Mil e Setecentos e Noventa Reais)

O valor total da licitação **R$ 171.580,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Quinhentos e Oitenta Reais)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10h31min do dia 23/02/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3060EEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Sr. Walter Franzoi, portador da cédula de identidade nº 322.847-10 devidamente inscrito no CPF nº 452.875.039-20.
Contratada: M.G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.783.940/0001-18, com sede na Rua Missionaria Ady De Araujo, Nº 398 - Cep: 86.730-000 - Bairro: Jardim Central, Telefone: (44) 99866-7100, e-mail: marcusgiarola@hotmail.com, no município de Astorga/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MARCUS EVANDRO GIAROLA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 5.324.478-5, devidamente inscrito(a) no CPF nº 763.456.379-04**,** resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses,** findando-se no dia 02 de março de 2023**.** Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condições de pagamento**) mantendo o valor mensal original do contrato de **R$ 3.050,00** (Três mil e cinquenta reais), totalizando o valor anual do contrato em o valor total de R$ **36.600,00 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais).**
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia **02/03/2022.**
Valor mensal: R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais).
Assinaturas: Walter Franzoi e Marcus Evandro Giarola**.**
Data da Assinatura: 24/02/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AD451902

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: BANCO BRADESCO S.A inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Bairro Vila Yara, no município de Osasco/SP, CEP: 06029-900, Telefone: (11) 3684-3175, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Jorge Luis Cardouzo**, portador(a) da cédula de identidade n.º 56.472.134 e do C.P.F. n.º 481.633.769-53 e **Eliete Maria Martins de Souza**, portador(a) da cédula de identidade n.º 22.120.485-4 e do C.P.F. n.º 294.021.648-71**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: fica alterada a cláusula décima sexta **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, conforme ofícios da secretaria de administração e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula décima quinta **(da tarifa pela prestação do serviço)** renovado o valor original lote 01 do contrato, sendo pago o valor estabelecido na tabela abaixo:

LOTE 001			
ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE	VR MAXIMO
	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO VIA INTERNET	UND	R$ 1,44
	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	UND	R$ 1,80
	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO POR CORRESPONDENTES BANCARIOS	UND	R$ 1,51
VALOR TOTAL			

O item 01, não será renovado. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Culestino Kiara, **Jorge Luis Cardouzo e Eliete Maria Martins de Souza.**
Data da Assinatura: 10/01/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8B980035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A. inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, Nº 100, Parque Jabaquara, no município de São Paulo/SP, CEP: 04344-902, Telefone: (11) 2794-6815, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Sandra Regina Rincão**, portador(a) da cédula de identidade n.º 33.971.391-4 e do CPF n.º 300.822.988-31 e **Valter Telles do Nascimento**, portador(a) da cédula de identidade n.º 27.341.885-3 e do CPF n.º 259.363.258-57**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Objeto: fica alterada a cláusula décima sexta **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, conforme ofícios da secretaria de administração e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula décima quinta **(da tarifa pela prestação do serviço)** renovado o valor original lote 01 do contrato, sendo pago o valor estabelecido na tabela abaixo:

LOTE 001			
ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE	VR MAXIMO
2	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO VIA INTERNET	UND	R$ 1,37
3	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	UND	R$ 1,71
5	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO DÉBITO EM CONTA	UND	R$ 1,35
VALOR TOTAL			

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assinaturas: Culestino Kiara, **Sandra Regina Rincão e Valter Telles do Nascimento.**

Data da Assinatura: 10/01/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6B60B0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO MÉDIO OESTE inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.318.874/0001-30, com sede na Avenida Tupassi, 2928, Centro, no município de Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85935-000, Telefone: (45) 3241-3966 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Nadir Lulu Ferreira da Costa**, portador(a) da cédula de identidade n.º 3.149.268-8 e do CPF n.º 369.827.179-68**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Objeto: fica alterada a cláusula décima sexta **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, conforme ofícios da secretaria de administração e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula décima quinta **(da tarifa pela prestação do serviço)** renovado o valor original lote 01 do contrato, sendo pago o valor estabelecido na tabela abaixo:

LOTE 001			
ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE	VR MAXIMO
1	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO CAIXA	UND	R$ 1,55
2	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO VIA INTERNET	UND	R$ 1,55
3	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	UND	R$ 1,55
4	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO POR CORRESPONDENTES BANCARIOS	UND	R$ 1,55
5	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO DÉBITO EM CONTA	UND	R$ 1,35
VALOR TOTAL			

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assinaturas: Culestino Kiara e **Nadir Lulu Ferreira da Costa.**

Data da Assinatura: 10/01/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:785BE184

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratada: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.181.521/0001-55, com sede Avenida Assis Brasil, 3940, Torre D, 4º andar, Bairro São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP: 91080-900, Telefone: (51) 33588993 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Roger da Silva no Nascimento**, portador(a) da cédula de identidade n.º 7080686211 e do C..F n.º 008.019.740-03, e **Daniel Baldasso Ferreira** portador(a) da cédula de identidade n.º 5068355386 e do CPF n.º 670.548.890-53**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Objeto: fica alterada a cláusula décima sexta **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, conforme ofícios da secretaria de administração e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula décima quinta **(da tarifa pela prestação do serviço)** renovado o valor original lote 01 do contrato, sendo pago o valor estabelecido na tabela abaixo:

LOTE 001			
ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE	VR MAXIMO
1	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO CAIXA	UND	R$ 1,78
2	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO VIA INTERNET	UND	R$ 1,37
3	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	UND	R$ 1,71
4	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO POR CORRESPONDENTES BANCARIOS	UND	R$ 1,44
5	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO DÉBITO EM CONTA	UND	R$ 1,35
VALOR TOTAL			

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de

duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Culestino Kiara, **Roger da Silva no Nascimento e Daniel Baldasso Ferreira.**
Data da Assinatura: 10/01/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D02F512E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 – Pregão PRESENCIAL nº 014/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: EVERTON HARTMANN BARBOSA - SERVICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 14.251.543/0001-96, RUA LUIZ PASQUALI, 905 - CEP: 85415000 - BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS, motoshartmann@hotmail.com, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) EVERTON HARTMANN BARBOSA, portador da cédula de identidade RG Nº 96674783, devidamente inscrito no CPF N° 051.207.429-12.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO POÇO ARTESIANO, BEM COMO OUTORGA DE USO DE ÁGUA COM VAZÃO MÍNIMA DE 5 M3/H PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CAFELÂNDIA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, EVERTON HARTMANN BARBOSA
Vigência: 24/02/2022 a 23/06/2022.
Data da Assinatura:24/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:57CA182B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 – Processo dispensa nº 011/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: JM DECORACOES E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.361.686/0001-01, RUA ARTUR FELTRIN, 327 - CEP: 85415000 - BAIRRO: FLORESTA, jmdecoracoes@hotmail.com, CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ARISTEU JOSE MOREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 4333754-8, devidamente inscrito no CPF N° 603.390.809-06.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE MÓVEIS E MUDANÇA DE MOBILIÁRIO DO ATUAL ENDEREÇO DA FARMÁCIA BÁSICA PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA DA UNIDADE DE SAÚDE LOCALIZADO NA AVENIDA MARECHAL LOT, Nº 520, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 5.550,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, ARISTEU JOSE MOREIRA
Vigência: 24/02/2022 a 24/04/2022.
Data da Assinatura:24/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:020E1876

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 021/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2022, concernente ao procedimento licitatório n° 018/2022, na modalidade **Pregão Presencial n° 014/2022,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO POÇO ARTESIANO, BEM COMO OUTORGA DE USO DE ÁGUA COM VAZÃO MÍNIMA DE 5 M3/H PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
EVERTON HARTMANN BARBOSA - SERVICOS - ME CNPJ 14.251.543/0001-96 RUA LUIZ PASQUALI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	54.000,00	CINQÜENTA E QUATRO MIL REAIS	ATE 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 24 de fevereiro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:70D94416

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 032/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 018/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a o Registro de Preço para contração de pessoa jurídica especializada para futuras e eventuais prestação de serviços de aulas, realização de oficinas (dança, balé, dança contemporânea, ginástica rítmica, xadrez e marcenaria), com instrutores qualificados destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cafelândia/PR, conforme o Termo de Referência, do Edital e seus Anexos. O Edital completo se encontra disponível no departamento de

licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **14 de março de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR., 24 de fevereiro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D9BF38EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1909

LEI Nº 1909/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do vagas de Professor I do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal (Lei Municipal 1.835/2020).

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:

Art. 1º - Ficam criadas 30 (trinta) novas vagas para o cargo de Professor I do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal (Lei Municipal 1.835/2020):

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 24 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6CDDCB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Diretor de Licitações e Contratos Sr. Osvaldir Donizeti Turini Junior e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°073/2021 de 19 de Julho de 2021, torna público aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 007/2021, Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para conserto de veiculo da Secretaria de Saúde. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 24 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:75762232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 217/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 217/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 073/2021 de 19 de Julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00min do dia 11 de Março de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de instituição financeira para cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de CALIFÓRNIA/PR com exclusividade, pelo período de 48 (quarenta) meses, em conformidade com as disposições deste Edital, bem como as expressas na Lei nº 8.666/1993. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 24 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1937FDFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

ERRATA

Assunto: Correção na descrição do edital.
Processo Licitatório 204/2021
Pregão Eletrônico nº 129/2021
Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde
Em PREGÃO ELETRÔNICO: V – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Onde se lê em

5.2 - O prazo previsto para entrega deverá ser de acordo com a necessidade e especificidade de cada produto, conforme o item subsequente, contados 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante, para todos os itens de termo de referência e deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Califórnia - PR.
Leia-se:
5.2 - O prazo previsto para entrega deverá ser de acordo com a necessidade e especificidade de cada produto, conforme o item subsequente, contados 60 (sessenta) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante, para todos os itens de termo de referência e deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Califórnia - PR.

Califórnia, 21 de fevereiro de 2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3C0BE0C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 941, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 941, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas da Administração Municipal no período de Carnaval de 2022, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A
Art. 1º - Em virtude do período de Carnaval no próximo dia **01 de março de 2022**, fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais e Câmara Municipal de Vereadores nos dias **28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022,** perdurando no **dia 02 até as 12:00 horas**, sendo o período da tarde expediente normal.

Parágrafo primeiro: Nos dias referidos no "caput" deste artigo, deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção e sejam consideradas como de Serviço Público Essencial, tais como o **Atendimento de Urgência e Emergência** no Centro Municipal de Saúde, o **Serviço de Coleta de Lixo**, **Plantão do Conselho Tutelar**, ficando ao encargo dos titulares dos respectivos órgãos a instituição de escala de plantão.

Paragrafo segundo: O calendário escolar retorna aulas normais e transporte escolar no dia 03 de março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:E478F034

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 747, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI Nº 747, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 1.701.195,65 (um milhão, setecentos e um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2061 - Convênio Estadual sit nº 48544/2021 - Calçamento Grongoró
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 1.148.526,25
Conta Despesa: 3081
Fonte: 821 (Convênio Estadual sit nº 48544 – Calçamento Grongoró)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2061 - Convênio Estadual sit nº 48544/2021 - Calçamento Grongoró
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 21.473,75
Conta Despesa: 3082
Fonte: 821 (Convênio Estadual sit nº 48544 – Calçamento Grongoró)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
821	2.4.2.2.99.01.05.00.00.00.00	Convênio Estadual sit º 48544/2021 - Calçamento Grongoró	R$ 1.148.526,25
821	1.3.2.1.01.0.1.05.10.00.00.00	Rendimentos bancários - Fonte 821	R$ 21.473,75
TOTAL			**R$ 1.170.000,00**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2062 - Convênio Estadual sit nº 51211/2021 - Aquisição de óleo Diesel
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 170.000,00
Conta Despesa: 3083
Fonte: 826 (Convênio Estadual sit nº 51211/2021- Aquisição de óleo Diesel)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2062 - Convênio Estadual sit nº 51211/2021 - Aquisição de óleo Diesel
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 3084
Fonte: 826 (Convênio Estadual sit nº 51211/2021- Aquisição de óleo Diesel)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo terceiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
826	2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	Convênio Estadual Sit nº 51211/2021 - Aquisição de óleo Diesel	R$ 170.000,00
826	1.3.2.1.01.0.1.05.11.00.00.00	Rendimentos - Fonte 826	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 180.000,00**

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 139.195,65 (cento e trinta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.451.0009.2053 – Atividades do departamento de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 139.195,65
Conta Despesa: 3290
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 6º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo quinto, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
000	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota - Parte do Icms - Principal	R$ 139.195,65
TOTAL			**R$ 139.195,65**

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2063 - Convênio Estadual sit nº 45291/2020 - Aquisição de veículo
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 52.250,00
Conta Despesa: 3085
Fonte: 816 (Convênio Estadual sit nº 45291/2020 - Veículo para a secretaria de obras)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2063 - Convênio Estadual sit nº 45291/2020 - Aquisição de veículo
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 2.750,00
Conta Despesa: 3086
Fonte: 816 (Convênio Estadual sit nº 45291/2020 - Veículo para a secretaria de obras)

Art. 8º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo sétimo, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
826	2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00	Convênio Estadual Sit nº 45291/2020 - Aquisição de veículo	R$ 52.250,00
816	1.3.2.1.01.0.1.05.12.00.00.00	Rendimentos - Fonte 826	R$ 2.750,00
TOTAL			**R$ 55.000,00**

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 157.000,00 (cinquenta e cinquenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2064 - Convênio Estadual sit nº 47158/2020 - Aquisição de Bob Cat
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 150.975,44
Conta Despesa: 3087
Fonte:820 (Convênio Estadual sit nº 47158/2020 – Prancha para transporte e 3 veículos automóveis)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2064 - Convênio Estadual sit nº 47158/2020 - Aquisição de Bob Cat
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 6.024,56
Conta Despesa: 3088
Fonte:820 (Convênio Estadual sit nº 47158/2020 – Prancha para transporte e 3 veículos automóveis)

Art. 10º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo nono, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
820	2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00	Convênio Estadual Sit nº 47158/2020 - Aquisição de Bob cat	R$ 150.975,44
820	1.3.2.1.01.0.1.05.13.00.00.00	Rendimentos - Fonte 820	R$ 6.024,56
TOTAL			**R$ 157.000,00**

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6C34C03F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2022,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ROSEMIR GONÇALO NEVES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **31.275.156/0001-09**, vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 381.795,60** (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e quatro dias de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C512EE03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 04/2022

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-PMCS
CONTRATO 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ROSEMIR GONÇALO NEVES - ME, inscrita no CNPJ sob nº **31.275.156/0001-09**, com sede na Rua Antônio Raposo, 850, centro CEP: 79.480-000 Rio Verde de Mato Grosso – Ms, com o profissional **Rosemir Gonçalo Neves**.

VALOR: R$ 381.795,60 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A281A707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **11 DE MARÇO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022-PMCS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO SEDAN, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 24 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FBB2C4C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **11:00** horas do dia **11 DE MARÇO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 24 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AAD34222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2022,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE TABLOIDES E CARTILHAS, ATENDENDO A DEMANDA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **04.096.738/0001-55** vencedora, com valor global de **R$ 6.573,00** (seis mil, quinhentos e setenta e três reais).

Campina do Simão - PR, vinte e quatro dias de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6EEAA5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 73/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021-PMCS

CONTRATO 73/2021

SEGUNDO ADITIVO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ENTIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: FABIO FRIGO - ME, inscrita no CNPJ sob nº **22.472.601/0001-30**, situada a Rua Nobertor Barbosa, 40, Vila Viera,

Cep. 85.148-000 Campina do Simão – PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Frigo.**

VALOR ADITIVADO (REEQUILÍBRIO FINANCEIRO): R$ 41.752,07 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 20 DE JULHO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A1D4F76C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 44, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº. 44, de 23 de fevereiro de 2022.

Súmula: Exonera servidor nomeado para exercer o cargo de Assessor Técnico Nível Superior e da providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARILIA ANTONELLI** portadora do **CPF: 058.024.369-99**, nomeada para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior, símbolo CC1.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 23 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:6B21D9B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 45, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº. 45, de 23 de fevereiro de 2022.

Súmula: Exonera servidor nomeado para exercer o cargo de Assessor Técnico Nivel Superior e da providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Silvia Duda** portadora do **CPF: 048.323.049-92**, nomeada para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior, símbolo CC1.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 23 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:874DF548

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 46 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº. 46 de 23 de fevereiro de 2022.

Súmula: Exonera servidor nomeado para exercer o cargo de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Carlos José Sebrenski** portador do **CPF: 633.591.629-00**, nomeado para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, 23 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:9AFBD362

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 47, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº 47, de 23 de fevereiro de 2022.

Atribui gratificação a servidora Lourdes Ferreira Buchart de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Atribui a servidora **Lourdes Ferreira Buchart de Oliveira**, CPF N°: **021.164.579-63**, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu vencimento.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3° Registre-se **e** publique- se em 23 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:10D50804

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 49, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº 49, de 24 de fevereiro de 2022.

Súmula: Nomeia a servidora Silvia Duda, para o cargo em comissão de Assessor Financeiro.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 746 e anexos I, II, III. IV de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Silvia Duda,** portadora do CPF/MF nº 048.323.049-92, para o cargo de Assessor Financeiro, símbolo CC -1A, conforme a Lei 746/2022.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 24 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:F58B7547

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 50, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº 50, de 24 de fevereiro de 2022.

Súmula: Nomeia a servidora Marilia Antonelli, para o cargo em comissão de Assessor de Projetos.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 746 e anexos I, II, III. IV de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Marilia Antonelli,** portadora do CPF/MF nº 058.024.369-99, para o cargo de Assessor de Projetos, símbolo CC -1A, conforme a Lei 746/2022.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 24 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:B41B110C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº 51, de 24 de fevereiro de 2022.

Súmula: Nomeia o servidor Carlos Jose Sebrenski, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 746 e anexos I, II, III. IV de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Carlos Jose Sebrenski,** portador do CPF/MF nº 633.591.629-00, para o cargo de Assessor Jurídico, símbolo CC -1A, conforme a Lei 746/2022.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 24 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:0248BBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 03/2022

Objeto: Aquisição de certificado digital E-CNPJ A3, sem mídia, com validade mínima de 36(trinta e seis) meses, emitidos em dispositivos "token", protegidos por senha de acesso, para atender as demandas da Câmara Municipal.
Contratada: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ: 01.554.285/0001-75
Valor: R$ 379,90 (trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
Data da Dispensa: 23/02/2022
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:0C059D8E

GABINETE
DECRETO Nº 1715/2022 DE 23/02/2022 - REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2022
Decreto nº 1715/2022 de 23/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 819/2022 de 18/02/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$2.465.700,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
567 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	665.700,00
06.001.10.302.0011.2.017.		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
568 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.800.000,00
Total Suplementação:			**2.465.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
50 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.465.700,00
Total Redução:			**2.465.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:CC9FF22C

GABINETE
DECRETO Nº 1716/2022 DE 23/02/2022 - REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2022
Decreto nº 1716/2022 de 23/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$17.000,00 (dezessete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.03.092.0003.2.004.		Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
569 - 3.1.90.16.00.00	31000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
Total Suplementação:			**17.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:174397EC

GABINETE
PORTARIA Nº. 124/2022

O prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Janaine Esquedino Mauricio, RG nº. 8.947.145-1, brasileira, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Coordenador Administrativo, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Leandro Martins de Oliveira, RG nº. 12.386.856-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Obras e Serviços de Engenharia, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campina Grande do Sul, 22 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:FE387040

GABINETE
PORTARIA Nº. 129/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a definição de Subsídio Tarifário no artigo 3º, § 9º, Lei nº 12.587/2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

Considerando o disposto no §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 16 de 05 de setembro de 1978, que autoriza a celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e o Estado do Paraná, através da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.681 de 15 de dezembro de 2021, que Regulamenta o §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 16 de 05 de setembro de 1978, que autoriza a celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e o Estado do Paraná, através da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, e dá outras providências;

DESIGNA

Art. 1º Os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização do pagamento do subsidio previsto no Termo de Cooperação firmado entre Município de Campina Grande do Sul e o Estado do Paraná, através da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC:

a) Membro titular: Ricardo Soares;
b) Membro titular: Gláucio Dalpra Macedo;
c) Membro titular: Luciano da Silva Nogueira;
d) Membro suplente: Guilherme Bontorin Waller;
e) Membro suplente: Francielli Maschio.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:93759832

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PG 95 2021

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,

respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
CONSIDERANDO o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 que estabelece: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado";
CONSIDERANDO o Despacho Conjunto do Setor de Compras e Licitações e da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a revogação do processo pelos motivos expostos no documento.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 053/2022, o qual opina pela revogação do processo.
Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, considero REVOGADO o processo licitatório Pregão Presencial nº. 95/2021, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
A revogação do processo licitatório desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D756974B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PG 4 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Comunico que a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E MARMITEX NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, agendada para acontecer no dia 25 de fevereiro de 2022, sexta-feira, às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações no edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Licitações de Pregão Eletrônico ComprasBR (https://comprasbr.com.br/).
Suspensão solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, justificando que os quantitativos e cronogramas de consumo deverão ser verificados e revisados.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:99C1FD10

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 6 2019

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.6/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, LEGALMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), ÁREA DE REGISTRO EM CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, COM AS CARACTERÍSTICAS DE SERVIÇO PÓS-PAGO, TECNOLOGIA DIGITAL E FACILIDADES DE ROAMING NACIONAL AUTOMÁTICO, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS POR MEIO DE APARELHOS FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 167/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a TELEFÔNICA BRASIL S.A inscrita no CNPJ sob nº. 02.558.157/0001-62. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 6/2019 em mais 12(doze) meses, ou seja até 14/02/2022 à 13/02/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período contrato o valor do contrato será de R$ 119.079,12 (cento e dezenove mil, setenta e nove reais e doze centavos) conforme proposta em anexo.

CAMPINA GRANDE DO SUL 11 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:32C7EBD3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 22 2020

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.22/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COM PROFISSIONAIS CERTIFICADOS PELAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. decorrente de Pregão n° 4/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.327.901/0001-58. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência e execução do contrato 22/2020, em mais 12 (doze) meses ou seja de 28/02/2022 à 27/02/2023, com fundamento no inciso II, § 1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 21 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:23806A73

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 26 2020

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.26/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COM PROFISSIONAIS CERTIFICADOS PELAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. decorrente de Pregão n° 4/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.327.901/0001-58. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência e execução do contrato 26/2020, em mais 12 (doze) meses ou seja de 04/03/2022 à 03/03/2023, com fundamento no inciso II, § 1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 21 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:910DD9BF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 28 2020

Termo de aditivo n°.3 Termo do contrato nº. 28/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL, PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS CAMPINENSE DE FUTEBOL SÉRIES A, B E COPA MASTER, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, decorrente de Pregão n°. 14/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.327.901/0001-58. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 28/2020, em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23/03/2022 à 24/03/2023, conforme Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 21 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3EAF1EE2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 10 CONT 76 2019

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.76/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, COM ÁREA TOTAL DE 611.96 M², LOCALIZADA NA RODOVIA REGIS BITTENCOURT - BR-116, KM 38, NO BAIRRO BARRAGEM, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.468.331/0001-08. Constituem o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 76/2019 em mais 60 (sessenta) dias, ou seja 17/02/2022 a 18/04/2022, com fundamento nos incisos I, IV do § 1º do Art.57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 16 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:14979517

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 5 CONT 13 2018

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.13/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Concorrência n° 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 81.078.289/0001-63. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13/2018 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 26/02/2022 a 25/02/2023, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor para o novo período do contrato será de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação.

CAMPINA GRANDE DO SUL 21 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2CA91D78

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 5 2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 005/2021
Termo de aditivo n°1 ao contrato nº.005/2021, VISANDO À COMPRA DE EQUIPAMENTOS COLETORES (COLOSTOMIA E UROSTOMIA) E ADJUVANTES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS PACIENTES OSTOMIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EM DECORRENCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 005/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA – COMESP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. decorrente de Dispensa n° 3/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP inscrita no CNPJ sob nº. 08.061.295/0001-18. O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato de Programa n.º 05/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses: de 20 de fevereiro de 2022 a 19 de fevereiro de 2023, nos termos da CLAUSULA NONA DO Contrato de Programa 005.2021. Fica estabelecido aditar 10% (dez por cento) do contrato de programa 005.2021, CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – DO VALOR DO CONTRATO. Valor de R$ 8.970,20 (oito mil, novecentos e setenta e reais e vinte centavos) totalizando valor de R$ 98.672,15 (noventa e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos).vinte centavos) totalizando valor de R$ 98.672,15 (noventa e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 14 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:12446C0F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 11 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.11/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 5/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FISIOBELLE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 40.801.804/0001-04. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº. 143 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 26/02/2022 à 26/08/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 431.425,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL 21 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:81FD82C2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 26 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 26/2022, ID N.º: 202238
Modalidade: Pregão: 191/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E BISCOITOS) PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME, CNPJ: 07.931.509/0001-05. Valor: R$ 147.483,79 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:49AEA9AE

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 2 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 2/2022
PROCESSO N.º 10/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 10/2022, Pregão, n.º 2/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES E MACAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
2) SILVIO VIGIDO ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.276.825/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
Homologo os itens constantes no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 24/02/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:720A0929

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 137 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 137/2021
PROCESSO N.º 234/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 234/2021, Pregão, n.º 137/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, INCLUINDO LENTE E ARMAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) JLM COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.362.602/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 322.660,00 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 24/02/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B2C12354

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 188 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 188/2021
PROCESSO N.º 323/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 323/2021, Pregão, n.º 188/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE APOIO E SEGURANÇA, PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$12.518,18 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos).
2) PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.505.300/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 24/02/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1C6AE9BE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PG 5 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Comunico que a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, agendada para acontecer no dia 25 de fevereiro de 2022, sexta-feira, às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações no edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (*https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br*), no Diário Oficial do Município (*http://www.diariomunicipal.com.br/amp/*), no Diário Indústria & Comércio - diário de grande circulação (*https://www.diarioinduscom.com.br*), e no Portal de Licitações de Pregão Eletrônico ComprasBR (https://comprasbr.com.br/).
Suspensão solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, devido a necessidade de alteração do critério de julgamento e inclusão de novo item.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4294D4F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2022

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da servidora Sirley Canoff Martins,

Considerando o parecer jurídico nº. 07/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **SIRLEY CANOFF MARTINS - Matrícula nº. 75361**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 13 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 7.783.265-3-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 022.608.429-92, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.173,95 (Três mil, cento e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) com reajuste determinado pelo art. 2° da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Campina Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0D25B7C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2022

Concede aposentadoria Voluntária por Invalidez

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da servidora Dirce Figueira Pinto Mottin,

Considerando o parecer jurídico nº. 09/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **DIRCE FIGUEIRA PINTO MOTTIN - Matrícula nº. 325388**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 4.533.210-1-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 017.090.109-24, **Aposentadoria por Invalidez,** com proventos integrais calculado pela média salarial com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 46, § 12 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos de sua aposentadoria o valor de R$ 1.474,88 (Um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), na forma do art. 40, §§ 3° e art. 17 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Campina Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EA76E50F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2022

Concede aposentadoria Voluntária por Invalidez

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria do Servidor Nilton Soares de Lima,

Considerando o parecer jurídico nº. 10/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor **NILTON SOARES DE LIMA - Matrícula nº. 151721**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Guardião, (Nível A05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portador do RG nº. 3.970.973-2-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 487.997.009-30, **Aposentadoria por Invalidez,** com proventos integrais calculado pela média salarial com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 46 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010 com percebimento dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 40, §§ 3º e § 17, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de R$ 740,31 (Setecentos e quarenta reais e trinta e um centavos), ficando estipulado como proventos mensais desta, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), por força do o art. 7º, incisos IV e VII c/c 39, §3º, da Constituição Federal e c/c o art. 70º, §1º da Lei Complementar Municipal 03/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5C191E31

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da servidora Aparecida Borges,

Considerando o parecer jurídico nº. 08/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **APARECIDA BORGES - Matrícula nº. 52151**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, (Nível C14 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 3.372.541-8-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 478.908.439-68, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.651,96 (Dois mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e noventa e seis centavos) na forma do Parágrafo Único do art. 3° da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:108107E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2021
Contratada: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial permanente conforme processo de Dispensa 01/2021.
Dotação: 33.90.39-05.00 – Serviços técnicos profissionais
3.3.90.35.01.02- Assessoria e Consultoria Técnica ou jurídica- Pessoa Jurídica
Valor Total: R$18.360,00, (dezoito mil trezentos e sessenta reais) em 12 parcelas de R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais).
Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2022.

IRINEU DREWENAK
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:362CD949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1061/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 003/2022)

ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI N. 1017/2021, QUE DEFINE O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

Art. 1º O artigo 7º da Lei Municipal n. 1017/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O prazo para adesão ao Programa, a ser expressamente requerido junto à Divisão de Tributação e Cadastro Econômico da Prefeitura Municipal, encerrar-se-á em 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 23 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DÉBORA ADRIELLI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9DA14CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1062/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 004/2022)

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES EFETIVOS E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATIVOS, INATIVOS COM E SEM PARIDADE, PENSIONISTAS, COMISSIONADOS E CONSELHEIROS TUTELARES REFERENTE AO INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC, ACUMULADO DO ANO DE 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a revisão geral anual, referente à inflação acumulada dos 12 meses do ano de 2021, sobre os valores dos vencimentos dos servidores efetivos e empregados públicos municipais da administração direta e indireta, ativos, inativos com e sem paridade, pensionistas, comissionados e Conselheiros Tutelares no total de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 23 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DÉBORA ADRIELLI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FC6BBCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Objeto: Registro de preços de receituário e outros impressos. Data de abertura e julgamento das propostas: 15/03/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 23 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F7B8B7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Objeto: Registro de preços de placas de sinalização em conformidade com os regulamentos do CONTRAN. Data de abertura e julgamento das propostas: 16/03/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 23 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8C50C7EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 166/2022

DECRETO N° 166/2022
DATA: 24/02/2022

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas nos dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1° - Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, serão facultativos o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias **28 de Fevereiro e 01 e 02 de Março de 2022.**
Art. 2° - Os Serviços essenciais, tais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que, em razão da tipicidade dos serviços, não admitem paralização, funcionarão normalmente conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.
Art. 3º - Será considerado como dia normal de expediente para os servidores que forem escalados para trabalharem nos dias de Pontos Facultativo, não sendo devido horas-extras.
Art. 4° - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 24 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3EB546D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 18/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO que o dia 01 de março de 2022 (terça-feira) é ponto facultativo de Carnaval.
CONSIDERANDO que o dia 28 de fevereiro (segunda-feira), que antecede o ponto facultativo é dia útil;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento deste órgão na referida data;
CONSIDERANDO por fim que a manutenção de expediente normal em data que antecede a referida data comemorativa seria contraproducente;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** o expediente integral do dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2° Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** o expediente integral do dia 01 de março de 2022 (terça-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 24 de fevereiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:D468135B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS TP. 001 2022

PORTARIA N. º 067/2022 de 24.02.2022
O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 001/2022 de 01.02.2022,** destinado a contratação de empresa para Construção da Infraestrutura de cobertura e fechamento da Unidade de Transbordo do Município em anexo, de acordo com o Convênio nº 4500060886 com a Itaipu Binacional, conforme características construtivas, detalhes e considerações constantes da Pasta Técnica (Projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária) em anexo. Considerando o ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global"*** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de **R$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais),** a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO N. º 039/2022.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da Infraestrutura de cobertura e fechamento da Unidade de Transbordo do Município em anexo, de acordo com o Convênio nº 4500060886 com a Itaipu Binacional, conforme características construtivas, detalhes e considerações constantes da Pasta Técnica (Projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária) em anexo.
VALOR: R$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de até 08 (oito) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços;
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 10 (dez) meses.
RECURSOS:
*** 07.02.1.316.4.4.90.51.01.02.00.00-1076/2022;**
*** 07.02.1.316.4.4.90.51.01.02.00.00-1078/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:11F895C0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 127/2019.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,* Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA,* sita à Av. Iguaçu, 274, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.879.377/0001-97, neste ato devidamente representada por *MAURICELE BALDO* portador do CPF sob n. º 035.851.439-89.

Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de agosto de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E40967B9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022.

Referências:

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 483/2020 de 17.11.2020.
TOMADA DE PREÇOS N. º 019/2020 de 26.10.2020.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa para a construção "abastecedouro comunitário" na Comunidade da Linha Barra Grande, incluindo material e mão de obra, de acordo com o projeto, orçamento e memorial descritivo (pasta técnica), para fornecimento de água aos produtores rurais que necessitam utilizar pulverizadores durante a aplicação de defensivos agrícolas, de forma a preservar o meio ambiente, evitando o uso direto das águas dos rios, mananciais e nascentes, em atendimento ao memorando n° 34/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
S.M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portador (a) do CPF sob n. º 793.821.699-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 03 (três), meses a contar desta data.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 17 de maio de 2022.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S. M. SCARAVONATTI - CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:574A0C47

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 027/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 074/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 245, Sala 02, Centro, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.291.384/0001-08, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ARTHUR CEZAR SCHIO*, portador do CPF sob n. º 078.093.489-06. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13 de agosto de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:76AA9518

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 027/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 072/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. BR 163, s/n, Km 140, Saída para Gleba São Gabriel, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.179.337/0001-00, neste ato representada legalmente pela Senhora *JAQUELINE KRUPINSKI*, portadora do CPF sob n. º 071.496.399-25. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13 de agosto de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8454502F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 027/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 073/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e

de outro lado a empresa ***SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI-ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente pela Senhora SILVANA MARIA SCARAVONATTI, portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 13 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:FD4226EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 048/2022

DECRETO Nº 048/2022
DATA: 24.02.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), destinados a Conclusão do Termo de Compromisso PAC nº 20183789-1 FNDE- Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - Fundamental
Fonte: 137 - Ampliação Esc. Laurindo Parmegiani- TC 2018-3789-1
12.361.1068.1.151 – Construção e Ampliação Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.51.000.00 - Obras e Instalações.....R$ 163.800,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na Fonte de Recursos 137 Ampliação Esc. Laurindo Parmegiani - TC 2018-3789-1, no valor de R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), provenientes do Termo de Compromisso PAR nº TC. 20183789-1- FNDE- Ministério da Educação. Nos termos do artigo 3, § Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada as Dotações 08.02.12.361.1068.1.119 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, 08.02.12.361.1068.1.120 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixadas na Lei nº 2.557/2021 de 15/12/2021 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:3C73E886

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022

DECRETO Nº 049/2022
DATA: 24.02.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - Fundamental
Fonte: Livre
12.361.1067.1.119 – Ampliação, Melhorias Espaços de Unidades de Educação
4.4.90.51.000.00 - Obras e Instalações.....R$ 255.000,00

08.03 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Infantil
12.365.1069.1.152 – Construção e Ampliação Unidades de Ensino Infantil
Fonte: Livre
4.4.90.51.000.00 - Obras e Instalações.....R$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - Fundamental
Fonte: Livre
12.361.1036.2.153 – Gestão Programa de Uniformes p/ alunos – Ensino Fundametnal
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:84D2CA73

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 050/2022

DECRETO Nº 050/2022

DATA: 24.02.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 408.225,18 (quatrocentos e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Divisão Proc. Educacionais e Educação0 Básica - FUNDEB
12.361.1021.2.138 – Manutenção Profissionais Educação Básica – Ens. Fundamental 70%
Fonte: 3.101 – Fundeb 70%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 272.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 59.225,18

12.365.1021.2.141 – Manutenção Profissionais Educação Básica – Ens. Infantil 70%
Fonte: 3.101 – Fundeb 70%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 38.500.00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.500,00

12.367.1021.2.144 – Manutenção Profissionais Educação Básica – Especial – Creche 70%
Fonte: 3.101 – Fundeb 70%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.500,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.500,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021 na Fonte de Recursos 3.101 – Fundeb 70% no valor de R$ 408.225,18 (quatrocentos e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), nos termos do artigo 43, § 1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:71EF7FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 046/2022 DATA: 24-02-2022

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de fevereiro de 2022, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123517/1	Eduardo Deon Fortunato	Odontólogo	**05%**
117642/1	Elisangela Silmara R. Parmigiani	Professor - LF 02	**15%**
123515/1	Luciana Zanon	Agente de Administração	**05%**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B8868F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 170/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 546/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***EINSWELER & EINSWELER LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Tibagi, 154, Centro, CEP: 85.790-000, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.244.459/0001-80, neste ato representada legalmente pelo Senhor *LUCAS EINSWELER*, portador do CPF sob n. º 094.121.009-06. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 14 de agosto de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EINSWELER & EINSWELER LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A61AD30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 047/2022 DATA: 24-02-2022

SÚMULA: Concede Estabilidade à Servidora Pública que mencionam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a partir de 12 de fevereiro de 2022, à Servidora Pública abaixo relacionada, por haver concluído com aprovação o Estágio Probatório:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123735/1	Lidiane Zanela	Professor - LF 01	B	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:BED00B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 140/2018.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 045/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e, de outro lado a empresa ***KARINE PERONDI MADALOSSO 09899825999,*** localizada na Rua Irani Dartora, s/n, Alto Alegre do Iguaçu, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.983.329/0001-00, neste ato devidamente representada por *KARINE PERONDI MADALOSSO*, portador (a) do CPF sob n. º 098.998.259-99. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência a partir do vencimento para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 17 de abril de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 17 de outubro de 2022, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

KARINE PERONDI MADALOSSO 09899825999
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:611B3967

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 138/2018.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 043/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e, de outro lado a empresa ***GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA 34287598857,*** localizada na Rua Pirapó, 138, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.992.820/0001-99, neste ato devidamente representada por *GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA*, portador (a) do CPF sob n. º 342.875.988-57. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência para mais 08 (oito) meses a partir do vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 17 de abril de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 17 de outubro de 2022, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA 34287598857
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:343F984F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 069/2022 DATA: 24-02-2022

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
118231/1	Rosimary Ikeda Gomes Schulz	Psicóloga	10-02-22	18-02-22	09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6590025B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 PROCESSO INTERNO Nº 288/2022

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.540.117/0001-11**
Objeto:	Contratação de empresa para desenvolvimento de Web site e aplicativo para criação de um Portal de Turismo do Município de Carlópolis
Vigência do Contrato:	24/02/2022 à 24/02/2023
Valor Contratual:	**R$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais)**

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F20CAA9D

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de fomento nº 03/2022

Base Legal: artigo 31 inciso II e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº 1548/2022.

Organização da Sociedade Civil: **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO** – CNPJ Nº 75.443.481/0001-09, da Comarca de Carlópolis-Pr.

OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao acolhimento e abrigamento de pessoas idosas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses idosos, conforme plano de trabalho em anexo, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

Valor Total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) em parcelas mensais conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso.

Vigência: 01/03/2022 a 31/02/2023

Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Carlópolis, 24 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:7BED6A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº. 976/2010

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF - ano 2020 do Município de Carlópolis-Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em uma Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro 2022 via WhatsApp, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE.
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF - ano 2020 do Município de Carlópolis - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis, 23 de fevereiro de 2022.

IVETE CUENCA MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:C2A5B65F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 049/2022

DECRETO 049/2022

SÚMULA: Regulamenta e Lei Municipal nº 1632/99 e dá outras providências.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Visando a remissão e a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 1632/99, os interessados na remissão e aposentados e pensionistas interessados na isenção, deverão encaminhar requerimento ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, até o dia 04 de março de 2022, juntando os seguintes documentos:

I – CARNÊ DO IPTU EM NOME DO REQUERENTE;
II – COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL (Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda com o respectivo reconhecimento de firma das assinaturas) – Se viúvo (a), anexar atestado de óbito do "DE CUJUS";
III – COMPROVANTE DE RENDA;
IV – DOCUMENTOS PESSSOAIS; e
V – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

Artigo 2º - A Comissão Especial designada pela Portaria nº 006/2022 de 23 de fevereiro de 2022, para apreciar os requerimentos e demais documentos de pedido de interessados na remissão e interessados na isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2022, por aposentados e pensionistas, deverá concluir os trabalhos até o dia 08/03/2020, quando apresentará relatório completo ao Chefe do Executivo Municipal.

Centenário do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6829B290

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2018

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME
OBJETO E VALOR ACRESCIDO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a necessidade de contratação de novos auxiliares de serviços gerais, serventes e vigias. Tais contratações são extremamente necessárias para que esta Entidade Pública possa realizar de forma satisfatória as rotinas diárias (serviços públicos) com o devido atendimento aos seus servidores e cidadãos.
Assim para que este Município possa cumprir suas prerrogativas, conforme a necessidade evidenciada acima,é necessário realizar nova contratação, conforme abaixo:

Quantidade necessária	Produto/Serviço
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE 10 (DEZ) SERVENTES, CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE 12 (DOZE) VIGIAS, CARGA HORÁRIA DE 12/36 HORAS

Desta forma, em análise ao contrato n. 205/2018, em sua cláusula décima terceira dispõe:
***13.1** - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado**.*
E de acordo com o Art. 65 da Lei 8666/93 é possível a realização de modificação contratual, ***quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei***, desde que não ultrapassem o valor de 25%(vinte e cinco por cento) do valor do contrato e que possam trazer benefícios ao serviço público, conforme §1oArt. 65 da Lei 8666/93.
Sendo possível a realização de termo aditivo, visto que o valor a ser acrescido será de R$ 246.678,70 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos), que corresponde a 19,97% (dezenove vírgula noventa e sete por cento) do valor total do contrato:

Quantidade necessária	Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor total até o vencimento do Aditivo (10 meses)
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS	**R$ 2.305,60**	**R$ 138.336,00**
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE 10 (DEZ) SERVENTES, CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS	**R$ 1.927,40**	**R$ 38.548,00**
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE 12 (DOZE) VIGIAS, CARGA HORÁRIA DE 12/36 HORAS	**R$ 2.326,49**	**R$ 69.794,70**
TOTAL			**R$ 246.678,70**

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E887A489

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 006/2022

PORTARIA 006/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, para compor COMISSÃO ESPECIAL, visando apreciar os requerimentos de Remissão e Isenção do Pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, do exercício de 2022, os servidores abaixo relacionados:

- MARIA ELZA SOARES MUNIZ
- EDNALDO ALBANO TERRA
- JOSÉ CARLOS CEZARIO
- SUELI MARCONI DE AZEVEDO
- ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Artigo 2º - Esta Comissão será presidida pela servidora MARIA ELZA SOARES MUNIZ, tendo como relator o servidor EDINALDO ALBANO TERRA e como secretária a Senhora SUELI MARCONI DE AZEVEDO.

Artigo 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos até o dia 04 de março de 2022, quando apresentará relatório completo ao Prefeito Municipal.

Centenário do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6E777DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 009/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Senhor **EDENILSON DE JESUS CARNEIRO**, 1 (uma) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 18 de fevereiro de 2022, no Escritório Politico do Deputado Federal Luciano Ducci, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 18 de fevereiro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:C427DE53

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 010/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. **JOSIELI DE SOUZA**, no uso de suas

atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal no 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Conceder *30 (trinta) dias de férias regulamentares*, para usufruir a partir de 23 de fevereiro de 2022, a Servidora Pública Municipal **ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO deste Poder Legislativo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 16/11/2020 a 16/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:A4D90DE4

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 011/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 35/2022;

DETERMINA

Art. 1º Fica determinado P**ONTO FACULTATIVO**, neste Poder Legislativo Municipal, nos dias **28 de fevereiro (Segunda-feira) e 02 de março de 2022 (quarta-feira)**, devendo retornar às atividades normais no dia 03 de março (quinta-feira) em horário normal, às 08 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:D6A5D96F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº115/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no servidor público Municipal senhor ARIELZE MIZAEL DOS SANTOS cargo efetivo de GARI lotado na secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO que conforme laudo médico, o mesmo esta inapto temporãmente ao trabalho no período de 07/01/2022 a 06/05/2022 com reavaliação no termino do período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:822FFF14

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº135/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 07(sete) de março do ano de 2022 ao servidor Público Municipal Senhor CLAUDIO DA APARECIDA VAZ ocupante do cargo EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 01/07/2020 a 30/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:60E99F5C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº136/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora RAQUEL DE FATIMA BRAINE ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM lotada na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 02/01/2020 a 01/01/2021, para usufruir a partir de 01(primeiro) de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8A93341B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº137/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor ELAIR DA PAIXÃO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 14/03/2021 a 13/03/2022, para usufruir a partir de 14(quatorze) de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2EE16825

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº138/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora MARLI APARECIDA DE MATOS MARTINS ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 21/05/2020 a 20/05/2021, para usufruir a partir de 03(três) de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:38ECAC6E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 139/2022 RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 147, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal de Cerro Azul,

Considerando que a servidora encontrava -se de Licença sem vencimentos, concedida pela Portaria 872/2019.

Considerando o artigo 56 da Lei Municipal 003/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a pedido a partir de **21(vinte um) de fevereiro** do ano em curso, ao quadro de funcionários deste Município, o Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora LUANA EDUARDA DE MOURA MACHADO, RG de nº 38415484 e CPF de nº 049.456.049-59, ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGA, retornando para Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, ficando lotada na mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3FC160CD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 141/2022 DE AFASTAMENTO COMPULSORIO.

Eu Prefeito Municipal de Cerro Azul Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento 001/2022 EB.
Considerando o posicionamento formal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura por meio do oficio nº 025/2022 EMFA e o oficio nº 0148/2022 SMEELC;
Considerando o decreto nº 104/2021, art.24, IV e Lei nº 14.151/2021;
Considerando o Deferimento do Secretário Municipal de Administração, senhor Erico Silva Evangelista;

RESOLVE:

ART. 1º - **AFASTAR COMPULSORIAMENTE, a** partir de 21(vinte um) de fevereiro do ano em curso, **por motivo de gestação** a servidora pública Municipal, senhora ELIANE BONETE, CPF nº 056.767.699-47, RG nº 99336803, cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:724E6F5F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº143/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº

03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 21(vinte um) de março do ano de 2022 ao servidor Público Municipal Senhora NEUZA BONFIM MARCONDES ocupante do cargo EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 19/03/2021 a 18/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8ED77A44

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 109/2022.

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Alexandre Dantas Brighetti 01 (uma) diária para pagamento de despesas para participar da reunião da Governança do Vale do Ribeira em Curitiba as 10h e outra as 18h no município de Curitiba no dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14/02/2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BAE64D03

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 142/2022.

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor Alexandre Dantas Brighett, Secretário Municipal de Projetos, um adiantamento no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para pagamentos de despesas de alimentação para a equipe da Revisão do Plano Diretor Participativo no dia 05 de março de 2022 conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica-Cientifica e Cronograma de Reuniões em anexo, que especifica as despesas de alimentação e hospedagem de responsabilidade da PMCA.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23/02/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6018C8FF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 140/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores Alexandre Pierre Kuster e Marinês Aparecida Teilo, um adiantamento para viagem até Curitiba, para participar da Conferência de Saúde Mental, que será realizado no dia 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23/02/2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ABEED704

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 101/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, Claudiane Patrícia Costa Rosa o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) a título de adiantamento para custear despesas de pronto pagamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11/02/2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3F270A08

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 110/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, Claudiane Patrícia Costa Rosa 01 diária para custear despesas de viagem até Curitiba no dia 15 de fevereiro de 2022 para participar da Solenidade de posse do Conselho Estadual de Economia Solidária do Paraná.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14/02/2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1AC174FC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 102/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas com viagens até o município de Tunas do Paraná no dia 11 de fevereiro de 2022, do ano em curso para realizar visita junto ao Armazém Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A0E607BF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 127/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretario Luiz Antonio Paulus, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba, Estado do Paraná no dia 18 de fevereiro de 2022 para tratar de assuntos desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E49150B0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 123/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba no dia 15 de fevereiro de 2022, para cumprir agenda com a Secretaria da Educação em Evento Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios organizada pelo SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A2581694

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 125/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o valor de adiantamento no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada um dos servidores Josimara G. Araújo, Alice de Moura e Costa e Paulo Cerbelo Galvão para fins de despesas com alimentação e estacionamento em viagem, os quais irão participar de reunião de alinhamento (INSS) em Curitiba, que se realizara dia 22 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8C40D135

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-UASG 987501 REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº

10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**17 de MARÇO de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação**:**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, para uso nos Projetos Sociais e Abrigo Municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

1.1. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 17 de março de 2022**. Valor máximo estimado da licitação **R$ 34.303.75 (trinta e quatro mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 24 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:460FDD22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICACAO PE 12-2022 - PE - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETROELETRONICOS

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 12/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 16 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição De Eletroeletrônicos, Aparelhos De Ar Condicionado, Eletrodomésticos, Móveis, Cadeiras, Colchões, Colchonetes, Tatames, Kits Para Coleta De Resíduos Orgânicos E Seletivos, Fornecimento E Instalação De Coifa De Exaustão. Valor máximo estimado: R$ 643.815,12. Gênero: Equipamentos Permanentes e Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B6CAFC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 05-2022

Espécie: Extratos dos Contratos Pregão 05/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social e Saúde. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elementos de despesa (1115/F:104), (1116/F:107), (1117/F:121), (1118/F:1043), (1119/F:102), (1128/F:303) e (1129/F:000). Data da assinatura: 10/02/2021. Prazos: O Prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 26/2022. Contratada: TELLES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA,. Valor Total: R$ 295.308,36; Contrato nº 27/2022. Contratada: SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Valor Total: R$ 348.771,92; Contrato nº 28/2022. Contratada: IVO BERNARDO DA SILVA. Valor Total: R$ 272.743,24; Contrato nº 29/2022. Contratada: CLESIO L. BOCHIO - ME. Valor Total: R$ 180.172,80. Contrato nº 30/2022. Contratada: LEONIR KRUG - ME. Valor Total: R$ 165.750,00. Contrato nº 31/2022. Contratada: C. A. TRANSPORTES LTDA. Valor Total: R$ 126.365,76.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:64A2A91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 07-2022

Espécie: Extratos dos Contratos Pregão 07/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Para Atendimento do Plano de Trabalho Proveniente do Convênio Nº 404/2021, Entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab) e o Município de Chopinzinho. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080006.1.029.4.4.90.52 (1044) F:795. 10.01.206080006.1.029.4.4.90.52 (1042) F:000. Data da assinatura: 18/02/2021. Prazos: O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 49/2022. Contratada: COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA. Valor Total: R$ 66.000,00; Contrato nº 50/2022. Contratada: GRASSI MAQUINAS & PECAS AGRICOLAS LTDA. Valor Total: R$ 45.599,00; Contrato nº 51/2022. Contratada: HM COMERCIO DE PECAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA. Valor Total: R$ 53.970,00; Contrato nº 52/2022. Contratada: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA. Valor Total: R$ 41.000,00;

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8B71A283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 06-2022

Espécie: Extrato do Contrato Pregão 06/2022. Objeto: Aquisição de Equipamento Tipo Mini Escavadeira hidráulica – Convênio SEDU n° 202/2021. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elementos de despesa (1163) F:000; (1161) F:794. Data da assinatura: 18/02/2021. Prazos: O Prazo de fornecimento será de 180 (cento e oitenta) dias e a vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 53/2022. Contratada: Nova Frota Equipamentos S/A. Valor Total: R$ 290.000,00; Assinam Fillippe Stapassoli, pela empresa e Edson Luiz Cenci, Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:93750BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 09-2022

Espécie: Extrato do Contrato Pregão 09/2022. Objeto: Aquisição de Veículo Sedan e Veículo Utilitário tipo Pick Up – Convênio Sedu nº 132/2021. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elementos de despesa (1174) F:303; (1176) F:797. Data da assinatura: 16/02/2021. Prazos: O Prazo de fornecimento será de 120 (cento e vinte) dias e a vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 46/2022. Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. Valor Total: R$ 77.990,00;

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:552C1954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 05-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 5/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 5/2022, de 21/01/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
CLESIO L. BOCHIO - ME	180.172,80
IVO BERNARDO DA SILVA	272.743,24
SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	348.771,92
C. A. TRANSPORTES LTDA	126.365,76
LEONIR KRUG - ME	165.750,00
TELLES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	295.308,36
TOTAL HOMOLOGADO	1.389.112,08

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/02/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1B3DA2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 06-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 6/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº6/2022, de 25/01/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	290.000,00
TOTAL HOMOLOGADO	290.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/02/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:37C90B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 07-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 7/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 7/2022, de 26/01/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	41.000,00
GRASSI MAQUINAS & PECAS AGRICOLAS LTDA	45.599,00
HM COMERCIO DE PECAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	53.970,00
COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	66.000,00
TOTAL HOMOLOGADO	206.569,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/02/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:364F5722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 09-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 9/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº9/2022, de 27/01/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.990,00
TOTAL HOMOLOGADO	77.990,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/02/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4DF0FFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 02/2020

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº. 02/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM NUVEM DE SISTEMAS INFORMATIZADOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, CEP 83414-290, Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ nº. 79.093.241/0001-82, ora representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, brasileiro, casado, CPF nº. 706.658.189-04, e RG nº. 4.985.718-7; CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Pessoa, nº. 1183, Velha, município de Blumenau – Santa Catarina, CEP 89036-001, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, representada neste ato por seu Diretor Regional, o Sr. Silvio Luis Strozzi, RG nº 3.251.574-6-PR e CPF nº. 488.200.089-04. As partes ora qualificadas acordam e ajustam, a partir da assinatura do presente, nos termos da legislação vigente e do Processo Administrativo nº. 349/2020, 412/2021 e 452/2022, PRORROGAR POR MAIS DOZE MESES o Contrato nº. 02/2020, firmado entre Contratante e Contratada, que tem por objeto a prestação de serviços de: *treinamento do sistema "Provedor Pronim Nuvem", dos sistemas que identifica no contrato originário.* Com as seguintes alterações, além do prazo de encerramento dos serviços contratados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para atualização do contrato, tendo como referência os valores fixados no contrato inicial do ano de 2020, adota-se o índice **IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo,** como disposto em contrato, no percentual acumulado de 10,06% (dez virgula zero seis por cento), **do período de 02/2021 – 01/2022**, restando os valores contratados, no valor anual de **R$ 17.393,16 (Dezessete mil, trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e fixas de R$ 1.449,43 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, em especial aquelas que tratam da amplitude do objeto contratado, bem como, as obrigações, direitos e deveres, de ambas as partes, já estando o sistema devidamente implantado, restringindo-se o valor do contrato à manutenção dos sistemas em nuvem, conforme acordado inicialmente pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Eventuais alterações na legislação e regulamentos vigentes, deverão ser comunicados imediatamente pela Contratada, e serão objeto de adequação contratual, se for o caso, através de termo aditivo, sempre respeitadas as prerrogativas da Administração Pública.

E, por estarem assim justas e contratadas, firma-se a presente prorrogação, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo-PR, 21 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente

Governança Brasil S/A
SILVIO LUIS STROZZI
RG nº 3.251.574-6-PR
CPF nº. 488.200.089-04

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2B51952D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º1.627

LEI N.º1.627 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.098, DE 11 DE MARÇO DE 2009, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O USO DE BEM PÚBLICO AO ESTADO DO PARANÁ PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL MERCADO BRASIL

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.098, de 11 de março de 2009, que autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bem público ao Estado do Paraná para a implantação do Programa Federal Mercado Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 24 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:80E16D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
Corrigir a **HOMOLOGAÇÃO** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, cujo objeto é a Aquisição de materiais para trabalhos de ações de promoção e prevenção à Saúde.
ONDE SE LÊ:
LOTES
LEIA-SE:
ITENS

Os demais itens desta homologação permanecem inalterados

Dê-se publicidade.

Colombo, 24 de fevereiro de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:07EAD2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 004/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 PROCESSO: 3692/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão, portador do RG: 4.580.798-3e CPF: 654.429.209-59.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Reequilíbrio de valores para Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento e de massa asfáltica usinada à quente, para aplicação à frio, para manutenção emergencial das vias públicas do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Item	Produto	Valor Unitário Anterior R$	Valor Unitário Atual R$
01	Cimento Asfáltico Tipo CAP 50/70	5.432,89	5.764,48
02	Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)	3.643,35	3.891,09

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F999A197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 PROCESSO Nº 26577/2020.

Contratante: Diversas Secretarias - Município de Colombo/PR.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes Fiscais de Contrato: Sr. Ivan Walt, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes e João Idiomar Mocellin.
Contratado: Isanete Aparecida Pacheco Comércio Varejista de Cosméticos e Papelaria, inscrita no CNPJ sob nº 34.396.791/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de álcool em gel 70%, papel toalha e papel higiênico, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 758.694,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de maio de 2021.
Assinatura: Sr **Hélder Luiz Lazarotto.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B3932F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. PROCESSO Nº 26577/2020

Contratante: Diversas Secretarias - Município de Colombo/PR.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes Fiscais de Contrato: Sr. Ivan Walt, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes e João Idiomar Mocellin.
Contratado: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de álcool em gel 70% refil e suporte para o refil, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 25.996,20 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de maio de 2021.
Assinatura: Sr **Hélder Luiz Lazarotto.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CA08AD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 PROCESSO Nº 4943/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Dalva Simone Strapasson.
Contratado: ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 32.991.854/0001-73
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de conjunto de lixeiras para aplicação na coleta seletiva do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 204.500,00 (Duzentos e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E3843ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 PROCESSO Nº 3597/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. José Ribeiro Júnior.
Contratado: DECIO ADELAR WEBER - EIRELE, CNPJ n.º 91.455.253/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Mudas Frutíferas e Olerícolas destinadas a atender os programas municipais de incentivo a fruticultura, viticultura e hortas urbanas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 159.600,00 (Cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 19 de maio de 2021.
Assinatura: Juliano Polli.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B2F338E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 PROCESSO Nº 4941/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Osmar Gabriel Baldon.
Contratado: JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.513.277/0001-31.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Mudas de Flores e de Arvores Nativas para manutenção de ajardinamento e paisagismo de parque, praças, jardins e arborização urbana, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 24 de maio de 2021.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6A66136B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 PROCESSO Nº 4941/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Osmar Gabriel Baldon.
Contratado: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.538.322/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Mudas de Flores e de Arvores Nativas para manutenção de ajardinamento e paisagismo de parque, praças, jardins e arborização urbana, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 24 de maio de 2021.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4A5A94CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 PROCESSO Nº 16723/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srs (as). Sandra dos Santos Barros, Luciano Ferreira dos Santos e Mariza Menegusso de Souza..
Contratado: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME, CNPJ n.º 28.453.476/0001-05.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e equipamentos visando atender a demanda de diversas unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 118.084,50 (Cento e dezoito mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 31 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F22C1DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 PROCESSO Nº 16723/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srs (as). Sandra dos Santos Barros, Luciano Ferreira dos Santos e Mariza Menegusso de Souza..
Contratado: I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ n.º 17.184.211/0001-24.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e equipamentos visando atender a demanda de diversas unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 45.760,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 31 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DBB7D370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 04/2022.

Processo:	Nº4570/2022- Inexigibilidade Nº 04/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ASSOMEC. CNPJ: 75.768.291/0001-61.**
Objeto:	Anuidade referente á contribuição para Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, exercício de 2022.
Valor:	O valor máximoda Inexigibilidade será de R$43.094,16(quarenta e trêsmil e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data:	24/02/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:81F94633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2279/2022.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	2279/2022
Data:	24/02/2022
Valor Total doEmpenho:	O valor máximoda Inexigibilidade será de R$ 43.094,16 (quarenta e três mil e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).
Nº da Inexigibilidade:	04/2020
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE**

	CURITIBA - ASSOMEC. **CNPJ: 75.768.291/0001-61.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Anuidade referente á contribuição para Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, exercício de 2022.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:51747AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 PROCESSO: 9770/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Fábio Rasmusen Dias.
Contratada: LUÍS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.943.564/0001-68.
Objeto: Contratação de Empresa por meio do sistema de registro de preços especializada para o Fornecimento de Gases Medicinais (Itens 01, 02, 05 e 06) conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 068/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 1.014.775,20 (Um milhão, quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E95D598E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 05/2022.

Processo:	4560/2022- Inexigibilidade 05/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOSDO PARANA.** **CNPJ: 76.694.132/0001-22.**
Objeto:	Anuidade referente ao exercício de 2022 junto á Associação dos Municípios do Paraná- AMP.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25,- Lei nº. 8.666/93
Data:	24/02/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:20350009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva.
Contratada:ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.983.321/0001-41.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 25 e 72), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 8.710,00 (Oito mil setecentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2D9E4B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2280/2022.

Nº do Empenho:	2280/2022
Data:	24/02/2022
Valor Total doEmpenho:	R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
Nº da Inexigibilidade:	05/2021
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.** **CNPJ: 76.694.132/0001-22.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Anuidade referente ao exercício de 2022 junto á Associação dos Municípios do Paraná- AMP.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:07950884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 36.544.630/0001-74.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 27 e 48), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 5.921,16 (Cinco mil, novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:53DE91AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA IRATY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.436.214/0001-30.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 06, 37, 38, 40, 41, 42, 47, 50 e 57), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 81.178,15 (Oitenta e um mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:31477B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.302.947/0001-43.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 12, 14, 17, 18, 49, 59, 71 e 75), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 36.857,10 (Trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D00C91BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.768.037/0001-98.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 11, 28, 46 e 77), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 18.922,78 (Dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EADC08EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:EDINEIA DA SILVA EDUARDO – BANCA DO CARTUCHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.756.134/0001-84.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 30, 31, 39, 43, 44, 45, 62 e 80), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 41.098,90 (Quarenta e um mil, noventa e oito reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EA3F094F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:FABBRO IT INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.304.546/0001-71.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 32, 33, 34, 35, 56, 60, 61, 63 e 69), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 86.575,00 (Oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:43FD1C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.932.632/0001-42.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 29, 54, 55, 67 e 68), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor: Ovalor total da presente ata de registro de preços é de R$ 18.938,00 (Dezoito mil, novecentos e trinta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6A4F16BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:ISRAEL MOTTA DE SOUZA JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.862.607/0001-08.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Item 16), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 10.784,85 (Dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D2A76C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:I. L. MENDES JÚNIOR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.184.211/0001-24.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 23, 51 e 58), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 63.071,80 (Sessenta e três mil, setenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D6EEF412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.584.157/0003-92.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Item 73), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 11.717,88 (Onze mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:11F0DD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:PAGNAN & BACHES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.953.739/0001-25.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 19, 20, 21, 24, 36, 66, 74, 76 e 79), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 74.111,98 (Setenta e quatro mil, cento e onze reais e noventa e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:18441A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.784.531/0001-39.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 22 e 26), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 6.280,00 (Seis mil, duzentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E0A6177C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:RODRIGO BRAATZ CÂNDIDO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.141.137/0001-08.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Item 81), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0D59E334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021
PROCESSO: 5862/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro.
Contratada: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.424.240/0001-93.

Objeto: Contratação de empresa através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto", apoio técnico e consultoria nutricional para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo VII que integra o Edital do Pregão Presencial 064/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 7.824.737,44 (Sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de agosto de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:68B2BF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021. PROCESSO: 20928/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, CNPJ n.º 01.773.751/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços, para fornecimento de Cestas Básicas, que serão concedidas após avaliação social, realizada por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, como agente motivador ou benefício eventual, e para dar suporte as ações da defesa civil, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 615.600,00 (Seiscentos e quinze mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Agosto de 2021.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:011844ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021. PROCESSO: 20928/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 21.424.240/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços, para fornecimento de Cestas Básicas, que serão concedidas após avaliação social, realizada por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, como agente motivador ou benefício eventual, e para dar suporte as ações da defesa civil, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 705.120,00 (Setecentos e cinco mil cento e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Agosto de 2021.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1A054B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 PROCESSO: 6362/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada: AL METAL USINAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ n.º 15.300.936/0001-05.
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de Metalurgia em geral (Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos, serviço de molejo, recuperação e confecção de peças metálicas, serviço de embuchamento, troca de pinos e pivôs, soldas em geral, serviços de tornearia, usinagem de peças metálicas e serviços de escapamento) para manutenção de veículos pesados da frota da Prefeitura Municipal conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata será de R$ 387.000,00 (Trezentos e oitenta e sete mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4969E712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021. PROCESSO: 7207/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretarias Municipais da Educação e da Saúde.
Contratada: VERSÁTIL SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.082.918/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fabricação e instalação de telas mosquiteiras, vinculadas a Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O Valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 597.900,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de agosto de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton e Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3424BF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021.
PROCESSO: 3724/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica e elétrica preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) oficiais da Frota Pública da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital.
Percentual de desconto e valor estimado: Lote 01 Veículos Leves e Médios: Item 01: 52,0% (cinquenta e dois por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 208.104,00 (Duzentos e oito mil cento e quatro reais); Item 02: 52,0% (cinquenta e dois por cento), VALOR ESTIMADO: R$ R$ 208.104,00 (Duzentos e oito mil cento e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:66EE2981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021.
PROCESSO: 3724/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada: MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.313.081/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica e elétrica preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) oficiais da Frota Pública da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital.
Percentual de desconto e valor estimado: Lote 03: Veículos Motocicletas: Item 01: 35,0% (trinta e cinco por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 11.943,00 (Onze mil novecentos e quarenta e três reais); Item 02: 01% (hum por cento), R$ 11.943,00 (Onze mil novecentos e quarenta e três reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9DE855D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ n.º 24.972.018/0001-13.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Joao Idiomar Mocelin**, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. **Adriano Aparecido Vieira Lopes**, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. **Ana Claudia Rocha da Silva**, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 110.242,40 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D2BE0BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI, CNPJ n.º 41.443.263/0001-52.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Joao Idiomar Mocelin**, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. **Adriano Aparecido Vieira Lopes**, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. **Ana Claudia Rocha da Silva**, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 279.404,00 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9B26D4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP, CNPJ n.º 06.220.022/0001-43.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Joao Idiomar Mocelin**, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. **Adriano Aparecido Vieira Lopes**, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. **Ana Claudia Rocha da Silva**, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1C8C6E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ n.º 40.064.614/0001-51
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 197.920,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos e vinte reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:12F233AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
FABIO ALBERTO DYBAS EIRELI EPP, CNPJ n.º 19.372.261/0001-60.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ R$ 73.216,00 (setenta e três mil e duzentos e dezesseis reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:107EC785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: GM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 21.604.118/0001-07.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 69.068,00 (sessenta e nove mil e sessenta e oito reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:720F6D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO, CNPJ n.º 24.765.205/0001-26.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Joao Idiomar Mocelin**, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. **Adriano Aparecido Vieira Lopes**, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. **Ana Claudia Rocha da Silva**, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ R$ 187.237,20 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DD5CF782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: ICOFA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTE LTDA - EPP, CNPJ n.º 02.121.800/0001-96.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5E99A144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 60.773,65 (sessenta mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:19137223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, CNPJ n.º 26.716.048/0001-94.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 6.456,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3F934404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ - ME, CNPJ n.º 05.134.822/0001-89

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 53.198,96 (cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:14C99BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: SEBOLD INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 39.655.478/0001-95.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 105.432,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:28DA6F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: SIGPLAST COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ n.º 12.793.110/0001-37.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Joao Idiomar Mocelin**, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. **Adriano Aparecido Vieira Lopes**, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. **Ana Claudia Rocha da Silva**, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 314.710,72 (trezentos e quatorze mil, setecentos e dez reais e setenta e dois centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9806533E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: ZOOM COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 39.518.890/0001-63.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Joao Idiomar Mocelin**, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. **Adriano Aparecido Vieira Lopes**, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. **Ana Claudia Rocha da Silva**, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 81.201,60 (oitenta e um mil, duzentos e um reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E311D365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 102/2021.
PROCESSO: 23768/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato ficará sob a responsabilidade da Sr. Marina Mine Oslaj, Sr. Edmar Farias dos Santos, Sr. Carlito Agostinho Torres, Sr(a) Caroline Andressa Scarabotto.
Contratada: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 21.424.240/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 1.060.361,00 (Hum milhão sessenta mil trezentos e sessenta e um reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2021.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FA910DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 102/2021.
PROCESSO: 23768/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato ficará sob a responsabilidade da Sr. Marina Mine Oslaj, Sr. Edmar Farias dos Santos, Sr. Carlito Agostinho Torres, Sr(a) Caroline Andressa Scarabotto.
Contratada: MERCITTA COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA,inscrita no CNPJ n.º27.486.278/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 1.439.987,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2021.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:657E9B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
PROCESSO: 17126/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.149.113/0001-41
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato senhora Luciane das Neves da Silva e a Senhora Márcia Eluisa Contente Estevam.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para repor mobiliários danificados nas unidades de ensino e demais departamentos mantidos pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação, fornecendo equipamentos compatíveis com as necessidades das crianças matriculadas, servidores e munícipes, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 8.705.236,55 (oito milhões e setecentos e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8B6F4911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
PROCESSO: 17126/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: DONANA COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.251.844/001-57
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato senhora Luciane das Neves da Silva e a Senhora Márcia Eluisa Contente Estevam.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para repor mobiliários danificados nas unidades de ensino e demais departamentos mantidos pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação, fornecendo equipamentos compatíveis com as necessidades das crianças matriculadas, servidores e munícipes, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 4.266.002,20 (quatro milhões e duzentos e sessenta e seis mil e dois reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FD2F73D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
PROCESSO: 17126/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 35.263.905/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato senhora Luciane das Neves da Silva e a Senhora Márcia Eluisa Contente Estevam.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para repor mobiliários danificados nas unidades de ensino e demais departamentos mantidos pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação, fornecendo equipamentos compatíveis com as necessidades das crianças matriculadas, servidores e munícipes, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 1.045.999,95 (um milhão e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DFE5C10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
PROCESSO: 17578/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0001-20.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato senhor Luciano Ferreira dos Santos.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico para todos os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Colombo para o ano letivo de 2022, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 1.599.986,60(um milhão e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9E33524D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021
PROCESSO: 23933/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.862.883/0001-41.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Elton Aragão.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para Aquisição de Veículos Automotores diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de novembro de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:08CF2C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021
PROCESSO Nº 25937/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade da Sr. Nilton Antonio de Jesus, Sr. Jaime Domingos Ribeiro, Sr. Cesar Junior Castro Espinola e Sr. Patrick Evandro Borges Pereira.
Contratado: CASA DE FERRAGENS TRÊS IRMÃOS LTDA, CNPJ n.º 15.151.728/0001-91
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), sendo concedido desconto de 26 % (Vinte e seis por cento).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 26 de novembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E51F8D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2021 PROCESSO: 27420/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.519.548/0001-69
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Willians Lessnau, portador do RG.: 8.594.161-5 e CPF: 048.241.759-81.
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a elaboração de Projetos para Pavimentações de Vias Públicas, para o atendimento de diversos Programas, formas de pavimentação e obras a serem realizadas no Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V).

Valor: R$ 1.462.000,00 um milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A20D87E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 01 –

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 24 de fevereiro de 2022. Resolve:

Art 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – 2022/2025.

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C611FE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº 60/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/2014 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em reunião ordinária do dia 24 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º – Aprovação da Resolução AD Referendun nº 60/2021 – Emenda Parlamentar: n.º 55901410580202102, sendo para a utilização de INVESTIMENTO, no valor de R$ 500.000,00 para aquisição de veículos.
Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B6010E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/2014 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 24 de fevereiro de 2022. Resolve:

Art. 1º – *Aprovar* o Plano de Aplicação do Aprimora CREAS– Deliberação nº 067/2019
Plano de Aplicação – Equipamentos e material permanente - Valor de R$ 2.700,00 conforme especificado abaixo:

Quantidade	Descrição material Permanente	valores	total
01	Aparelho de TV	R$ 2.519,00	R$ 2.519,00
01	Cafeteira elétrica	R$ 154,00	R$ 154,00
01	Chaleira elétrica	R$ 150.00	R$ 150.00

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7A2A4685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/2014 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária em 24 de fevereiro de 2022. Aprova:

Art. 1º – *Aprovar* o Plano de Aplicação do Aprimora CRAS– Deliberação nº 067/2019
Plano de Aplicação – Valor de R$ 2.591,60, sendo de saldo remanescente, conforme especificado abaixo:

Quantidade	Ata de registro	Descrição material Permanente	Valor Unitário	Valor Total
04	293/2021	Aspirador de pó	R$ 358,90	R$ 1.439,60
06	298/2021	Ventilador de mesa	R$ 192,00	R$ 1,152,00

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:62D9CCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 24 de fevereiro de 2022.
Resolve:

Art. 1º - Aprovação do plano de aplicação do Serviço de acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação nº 051/2016 CEAS PR – Exercício de 2022, sendo:

Material de consumo – R$ 74.428,61
Serviços de Terceiros – PJ – R$ 60.000,00
Equipamentos e material permanente – R$ 40.000,00
Total Geral – R$ 174.428,61

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:AF0BEB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 05

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 24 de fevereiro de 2022. Resolve:

Art 1º – Aprovar os Planos de Aplicação Superávit (para execução em 2022):
- Bloco da Proteção Social Básica – Ação 2138 - CRAS– 2022
- Bloco da Proteção Social Básica – Ação 2086 – Serviços de Assistência ao Idoso
- Bloco da Proteção Social Básica – Ação 6079 – serviços de atendimento á criança e ao adolescente
- Bloco da Transferência de Renda – Ação 2084 – serviços de apoio aos programas de transferência de renda – Gestão SUAS

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:CEAA8BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 051/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **APARICIO ANTONIO DE BRITO**, portador do CPF: 299.721.409-20 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO Nº 2457, publicada em 27/09/2021, acerca de construção de obra em recuo frontal do lote na Rua Santo Paschoal Franceschi nº 352 - Osasco.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 78,00 deste auto de infração.

Colombo, 24 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:934E1EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 053/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **MIRIAN KROTH DA SILVA**, portador do RG: 8.605.456-6 e CPF: 047.295.929-80 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2476, publicada em 27/09/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção edificada no recuo frontal do lote, na Rua Jacarezinho nº 62 - Casa 1 - Paloma.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 3.200,00 deste auto de infração.

Colombo, 24 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:F809673E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 054/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais**COMUNICA**o(a) Sr(a).**JOSIAS GOMES DE OLIVEIRA**, portador do RG: 1.553.765-5 e CPF: 328.005.509-10 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2480, publicada em 27/09/2021, acerca de construção de estrutura metálica em passeio, na Rua Abel Scuissiato nº 1871 - Atuba.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 585,00 deste auto de infração.

Colombo, 24 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:5ED4CCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 055/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **EDILSON CESAR FRADE**, portador do CPF: 779.484.406-15 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2481, publicada em 29/04/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Francisco Motin Neto nº 191 - Ribeirão das Onças.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 240,00 deste auto de infração.

Colombo, 24 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:3FDB0616

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 056/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **JONAS LUIZ DOS SANTOS FERREIRA**, portador do RG: 9.142.099-6 e CPF: 040.900.889-33 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 18/2020 e 2486/2021, publicada em 16/04/2021, acerca de OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, na Rua Gustavo Kabitschke ao lado 334 - Rio Verde.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 3.560,00 deste auto de infração.

Colombo, 24 de fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:D9D620B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 057/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **DAVI PEREIRA DE CAMARGO**, portador do RG: 9.035.158-3 e CPF: 051.144.459-10 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2482, publicada em 16/04/2021, acerca de construção de obra edificada no passeio, na Rua Paulo Cheremeta nº 90 - Monza.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 3.645,00 deste auto de infração.

Colombo, 24 de Fevereiro de 2022..

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:F709E25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 058/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **NELSON MATTOSO**, portador do RG: 3.774.057-8 e CPF: 514.627.109-72 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2484, publicada em 27/09/2021, acerca de rebaixamento de meio fio, na Avenida São Gabriel nº 1653 - São Gabriel.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 675,00 deste auto de infração.

Colombo, 24 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:C29DE9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 059/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **JANE CRISTINA DE OLIVEIRA**, portador do RG: 4.931.875-8 e CPF: 770.295.699-20 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2485, publicada em 27/09/2021, acerca de construção de obra em passeio, na Travessa Washington nº 221 - Campo Pequeno.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 405,00 deste auto de infração.

Colombo, 24 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:76E23740

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 060/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **GILMAR KOSIBA**, portador do RG: 6.105.779-0 e CPF: 876.925.389-72 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2459, publicada em 27/09/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Avenida Santos Dumont nº 2626 - São Gabriel.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 3.800,00 deste auto de infração.

Colombo, 24 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:3ED0B140

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 063/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **CRISTIANO DA SILVA**, portador do RG: 3.554.899-SC e CPF: 003.844.679-03 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2471 e 2491, publicada em 27/09/2021 E 11/05/2021, acerca de ACRÉSCIMO DE ÁREA CONSTRUÍDA, ÁREA EDIFICADA NO RECUO FRONTAL DO LOTE, CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 062/2016 na Rua Adélio Correia nº 451 - Roça Grande.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 17.892,75 deste auto de infração.

Colombo, 24 de Fevereiro de 2022..

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:129B2D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 064/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **EDSON LUIS PAPA**, portador do RG: 3.423.373-61 e CPF: 289.688.908-62 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2489, publicada em 27/09/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Guaratuba nº 867 - Paloma.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 1.620,00 deste auto de infração.

Colombo, 24 de Fevereiro de 2022.
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:85D9E168

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 065/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **JEISON ALAN AGNER**, portador do RG: 1.080.721-9 e CPF: 071.331.919-46 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2490, publicada em 11/05/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Guilherme Nass nº 17 - Roça Grande.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 780,00 deste auto de infração.

Colombo, 24 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:92718F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 066/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **BARBARA FRANCO LEAL**, portador do RG: 8.8/12.872-9 e CPF: 060.045.069-40 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2496, publicada em 27/09/2021, acerca de construção de abertura na edificação na divisa do lote, na Rua Jackson Lioz Pavin nº 390 - Roça Grande.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 50,00 deste auto de infração.

Colombo, 24 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:954CAE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 067/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **IUZABETH PENTEADO DA SILVA**, portador do CPF: 001.809.419-84 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2507, publicada em 28/07/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Joaquim Távora nº 333, Paloma.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 675,00 deste auto de infração.

Colombo, 24 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:D7A52E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 068/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **PEDRO ANTONIO TAVERNA**, portador do RG: 1.223.245-4 e CPF: 200.935.439-72 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2526, publicada em 09/11/2021, acerca de CONSTRUÇÃO EM DESARCO COM ALVARA DE CONSTRUÇÃO Nº 86/2020, ACRÉSCIMO DE ÁREA EDIFICADA, EDIFICAÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO, na Rodovia da Uva nº 966 - Roça Grande.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 16.795,50 deste auto de infração.

Colombo, 24 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:7E773E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 069/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ANDREI BRANDÃO ROCHA**, portador do RG: 10.256.151-1 e CPF: 071.700.829-00 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2528, publicada em 09/11/2021, acerca de construção de obra em recuo frontal do lote, na Avenida Santos Dumont nº 2900 - Casa 05 - Roça Grande.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 2.000,00 deste auto de infração.

Colombo, 24 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:D3095458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 004/2022
Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de proteção para refletores externos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de proteção para refletores externos tipo 'gaiola', conforme Termo de Referência e proposta vencedora constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- WB INSTALAÇÕES E AUTOMATIZAÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.351.278/0001-05, com endereço na Estrada de São Pedro, Contenda - PR.

- Valor total: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 4.4.90.52.24.00 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro; Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:C5B8E8BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2022

Objeto: Aquisição de Aparelho de Ultrassom tipo 1, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 132.966,66** (Cento e trinta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 03/03/2022 as 08h30m do dia 15/03/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 15/03/2022 as 10h:00m do dia 15/03/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 15/03/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 24 de fevereiro de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1F87FEE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2022

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de fórmulas infantis, dietas especiais e suplementos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 273.978,70** (Duzentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/03/2022 às 08h30min. do dia 16/03/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 16/03/2022 às 10h:00min. do dia 16/03/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 16/03/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 24 de fevereiro de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:BFD52109

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	PATRICK DOS SANTOS CORREA

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	MARTA JAQUELINE ARAUJO
12º	ROSANE FURMAN PINTO
13º	FRANCIELLE NICOLAIOW STANISZEWSKI
14º	CAROLINE CZARNESKI DOS SANTOS
15º	NATHALIA FURLANET DE SOUZA

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMECE) – PSS (*)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	MARILENE FIGUEREDO MOREIRA LONDIQUISTI
12º	GILSON PADILHA
13º	ROMILDA SENGER DE MATOS
14º	MARIA JOSEFA RIBEIRO PADILHA DA CRUZ

(*) SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 24 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não
5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_
Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:73CDD19A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N°070/2022

"Declara Utilidade Pública para fins de licenciamento ambiental".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de CONTENDA e da alínea "i" do art. 5º do Decreto Lei 3.365/41:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada Utilidade Pública dos logradouros abaixo relacionados:
I- Rua Ulisses Mildemberg Lourenço;
II- Rua Joao Nunes;
III- Estrada João Procópio;
IV- Estrada São João.

Art. 2º Fica Declarada Utilidade Pública a faixa de preservação que se inicia nas coordenadas 646769.67 E e 7159219.06 S, finalizando em 646894.63 E e 7159199.53 S.

Art. 3º O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Contenda Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:999D3A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO PSS 002.2021 DE 21/06/21

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 16/2022 de 11/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Danieli do Couto E Silva
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 14 (quatorze) de fevereiro de 2022 a 15 (quinze) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 17/2022 de 14/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Andressa de Souza Menzel
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 15 (quinze) de fevereiro de 2022 a 15 (quinze) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 18/2022 de 14/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Jislaine Fornari
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 15 (quinze) de fevereiro de 2022 a 15 (quinze) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 19/2022 de 14/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Isolde Agueda Marin de Lima
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 15 (quinze) de fevereiro de 2022 a 15 (quinze) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 20/2022 de 14/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Rosane Sikorski Duarte
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 15 (quinze) de fevereiro de 2022 a 15 (quinze) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 21/2022 de 14/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Estefani Magalhaes de Almeida
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 15 (quinze) de fevereiro de 2022 a 15 (quinze) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 22/2022 de 15/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Juliana Paula Southier de Souza
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022 a 17 (dezessete) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 23/2022 de 16/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Adrieli Aparecida Duarte
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 17 (dezessete) de fevereiro de 2022 a 17 (dezessete) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 24/2022 de 16/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Daniela Hort Ignacio de Lima Granville
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 17 (dezessete) de fevereiro de 2022 a 17 (dezessete) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 25/2022 de 17/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Amanda Luiza Tassi
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 18 (dezoito) de fevereiro de 2022 a 17 (dezessete) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 26/2022 de 17/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Luana de Oliveira Belo Alves
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 18 (dezoito) de fevereiro de 2022 a 17 (dezessete) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 27/2022 de 18/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Pedro Bertuol de Melo
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022 a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 28/2022 de 18/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Angela Izabel Gheller
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022 a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 29/2022 de 18/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Silvia Gawenda Marcolina
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022 a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 30/2022 de 18/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Edson Nunes Calixto
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022 a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 31/2022 de 18/02/2022.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Marivone Vieira dos Santos
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022 a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 32/2022 de 18/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Criscieli Dalsente
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022 a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 33/2022 de 18/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Ketlyn Tainara do Couto e Silva
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022 a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 34/2022 de 21/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Elen Sagaz dos Santos
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022 a 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 35/2022 de 21/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Luana Valendolf
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022 a 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 36/2022 de 21/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Angela Hort Ignacio de Lima
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022 a 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 37/2022 de 23/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Mariana Perizzolo Lencina
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022 a 23 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:3296D1F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 020/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma dos arts. 35, inciso XXIX, e 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, do art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e das Lei Municipais 1680/2012, 2018/2015 e 2.579/2022,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a Senhora **Ini Márcia Sguissardi dos Santos,** portadora do RG nº 4.253.960-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 588.728.099-91 do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, símbolo CC-4, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de março de 2022, revogando a **Portaria nº 008/2022.**

Sala da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:E2BEAD0C

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 021/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma dos arts. 35, inciso XXIX, e 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, do art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e das Lei Municipais 1680/2012, 2018/2015 e 2.579/2022,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Senhor **Alceni de Oliveira,** portador do RG nº 5.175.238-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.446.139-87 do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-5, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de março de 2022, revogando a **Portaria nº 009/2022.**

Sala da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:123090BD

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 022/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma dos arts. 35, inciso XXIX, e 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, do art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e das Lei Municipais 1680/2012, 2018/2015 e 2.579/2022,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Senhor **Anderson Felipe da Fonseca,** portador do RG nº 12.897.784-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.748.640-90 do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-5, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de março de 2022, revogando a **Portaria nº 019/2022.**

Sala da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:8762BFD2

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 023/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma dos arts. 35, inciso XXIX, e 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, do art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e das Lei Municipais 1680/2012, 2018/2015 e 2.579/2022,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Senhor **Gilmar de Lima,** portador do RG nº 6073556331 SESP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.375.459-53 do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-5, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de março de 2022, revogando a **Portaria nº 012/2022.**

Sala da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:C21B53D0

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 024/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma dos arts. 35, inciso XXIX, e 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, do art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e das Lei Municipais 1680/2012, 2018/2015 e 2.579/2022,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Senhor **Antonio de Souza,** portador do RG nº 9.115.833-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.591.260-06 do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-5, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de março de 2022, revogando a **Portaria nº 018/2022.**

Sala da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:B8DF928E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, EPI'S, FERRAMENTAL, GRAMA SINTÉTICA E MATERIAL ABRASIVO. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 15 de março de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 2.175.000,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 23 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C93AABA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), CONFORME LEI MUNICIPAL 1664/2011, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 1908/2014, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. COM LOTE DE COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 15 de março de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 462.690,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 23 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C405E1D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Início da Sessão Pública: Dia: 16 de março de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 834.600,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:058971A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 118/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
321	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME	04.261.548/0001-46
322	GRÁFICA CHOPIM LTDA	77.027.241/0001-59
323	GRÁFICA E EDITORA SCHIO LTDA	01.170.904/0001-29
324	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. – EPP	14.292.313/0001-75
325	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP	27.232.288/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9F009B05

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPONENTES E FLUÍDOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E VANS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 136/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
326	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA. – ME	CNPJ sob o nº 02.001.435/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, de 24 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:77530A6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERSIANAS E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE PERSIANAS E PAINÉIS DE LONA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 139/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
307	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP	03.884.308/0001-35
308	M GIROLDO DECORA LTDA. – EPP	18.900.026/0001-51

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AE1F9B40

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS ESPORTIVAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 142/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
309	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI – EPP	05.700.700/0001-02

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8BDD6EE0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 030/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 030/2022

Ata de Registro de Preços	014/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022.
Empresa	T.J.E. Locação de Toldos Ltda. – Me - CNPJ nº 06.372.655/0001-77.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 014/2021 – Inexigibilidade de Licitação n° 005/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Edso Becchi - CPF n° 017.625.859-01; Sonia Turmena – CPF nº 935.350.159-87; Luiz Dal Pra Becchi - CPF n° 223.391.599-20; Deloé Terezinha Zago Becchi - CPF n° 017.167.669-66.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual - Acresce-se ao contrato o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura	21 de fevereiro de 2022.

Dois Vizinhos, 23 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8A5C9782

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 02/2022

DELIBERAÇÃO 02/2022

Dispõem sobre a Aprovação do Plano de Ação do PPAS IV Governo Estadual 2022;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em reunião ordinária realizada do dia 23 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais:
DELIBEROU
Art. 1º Pela aprovação do Plano de Ação do PPAS IV, Governo Estadual para o ano de 2022;
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 24 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

ALEX JUNIOR BACHI
Presidente do CMAS
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:46BC221F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2582/2022

LEI N.º 2582/2022

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à empresa Pluma Agroavícola LTDA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder DIREITO REAL DE USO dos Lotes Rurais nº 35-A-1 e 61-A-1, da Gleba 14-DV, Linha Santo Isidoro, imóvel conhecido como AFA, com área de 12.500,00 m² (doze mil e quinhentos metros quadrados), sendo que no Lote 35-A-1 contém: 02 guaritas, 01 casa, 02 escritórios, um deles com balança grande para caminhões e 01 garagem, avaliado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a empresa PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com

CNPJ nº 04.656.883/0001-43, localizada na Rod. PR 281, Km 08 - Linha Santo Izidoro, município de Dois Vizinhos – PR.

Art. 2º Com base no §1º do art. 86, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, fica o Poder Executivo dispensado da realização de certame licitatório para efetivar a Concessão.

Art. 3º A título de encargos, o detentor da Concessão assume o pagamento das despesas com a manutenção do imóvel e despesas como taxas, tarifas ou impostos que existam ou vierem a existir e incidam sobre o mesmo.

Art. 4º A propriedade do imóvel permanece com o Município de Dois Vizinhos, podendo a Concessionária utilizá-lo para as finalidades para a qual foi criada.

§1º O Poder Público Municipal reserva-se o direito de fiscalizar a utilização do imóvel, podendo requisitá-lo eventualmente para realizar atividades de interesse da Administração Pública Municipal.

§ 2º Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar atos, atitudes ou uso inadequado do imóvel, por parte da Concessionária.

Art. 5º A Concessão de que trata esta Lei, será firmada através de termo de concessão, com prazo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, contados da data de término do prazo estabelecido pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 1222/2005.

Art. 6º Ao término do prazo fixado pelo Artigo 5º desta Lei, a propriedade do imóvel objeto da Concessão será automaticamente transferida para a empresa beneficiária PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.656.883/0001-43.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:26ECE78D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2583/2022

LEI Nº 2583/2022

Concede incentivo à Associação Sete Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ano de 2022 e 2023 à ASSOCIAÇÃO SETE DOIS VIZINHOS – 7DV, inscrita no CNPJ sob nº 35.796.003/0001-68, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, nº 200, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, o seguinte incentivo:

I – Cedência do Estádio Municipal Frederico Galvan, incluindo a utilização de cantina, para treinamentos e jogos, desde que não cause prejuízo às atividades de interesse do Município;

II – Autorização de utilização de espaço para a exposição de placas móveis e fixas de patrocinadores no Estádio Municipal Frederico Galvan na arquibancada, grades, paredes ou cercas divisórias.

Art. 2º A Associação Sete Dois Vizinhos, deverá definir os dias e horários de utilização dos espaços cedidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º A Associação Sete Dois Vizinhos nos momentos de utilização será responsável pela segurança no local e eventuais danos a terceiros.

Art. 4º O Município de Dois Vizinhos poderá a qualquer tempo deixar de conceder os incentivos em havendo descumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art.5º A Associação Sete Dois Vizinhos possui exclusiva responsabilidade com as suas obrigações, contratações, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros, não gerando para o Município de Dois Vizinhos qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, seja com terceiros, fisco ou com empregados.

Art. 6º Os incentivos contidos nesta Lei têm a vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:16C6CF31

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2585/2022

LEI Nº 2585/2022

Súmula: Declara de utilidade pública o Clube de Idosos São Valentim.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 001/2022 de autoria do **Vereador Márcio da Silva**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube de Idosos São Valentim, fundado em 27 de outubro de 1990, com sede provisória no Clube Palmeiras, na Linha São Valentim, na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de utilidade pública concedida à entidade quando:
I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A98891CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2587/2022

LEI N.º 2587/2022

Altera a denominação da Rua Caracas para Rua Olvino Rockemback, no Bairro Santa Luzia.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Caracas, no trecho compreendido entre o Bairro Santa Luzia até a Avenida das Torres, a qual passa a ter a denominação de Rua Olvino Rockemback.

Nome Atual	Bairro/Loteamento	Nova denominação
Rua Caracas	Bairro Santa Luzia	Rua Olvino Rockemback

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:92F234CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2588/2022

LEI N.º 2588/2022

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1886/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1886/2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 2º.** A concessão de Direito Real de Uso, de que trata o art.1º, será formalizada com base em leis Municipais vigentes, através de Termo de Concessão, e, será outorgada pelo Município à empresa beneficiária, pelo prazo de 07 (sete) anos, a contar da data da publicação desta Lei.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3A03033C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0044/2022 NOMEAR A SENHORA GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES, PORTADORA DO CPF Nº 067.321.599-76, DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR.

DECRETO Nº 0044/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, o qual selecionou candidatos aptos ao cargo de Professor;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES**, portadora do CPF nº 067.321.599-76, do cargo temporário de PROFESSOR;

Artigo 2° - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 22/02/2022, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4DCB9439

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0046/2022 FICA ATUALIZADA E CONSTITUÍDA UMA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO COMPOSTA PELOS SENHORES CONFORME DESCRIMINAÇÃO ABAIXO, PARA AVALIAÇÃO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)

DECRETO Nº 0046/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 15/2004 do Código Tributário Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Fica atualizada e Constituída uma Comissão de Avaliação composta pelos Senhores conforme descriminação abaixo, para avaliação do VTN (Valor da Terra Nua), formada por vários segmentos da sociedade do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

A – Abel da Guia Moura e Costa, portador do CPF/MF nº 053.477.659-09, representante da Secretaria Municipal de Administração.
B – Giovani Francisco Crissi, portador do CPF/MF nº 022.252.509-60, representante da Secretária Municipal de Finanças;
C – José Dalla Vecchia, portador do CPF/MF nº 545.724.259-04, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná).
D – Odair José Chamberlain, portador do CPF/MF nº 700.023.399-00, representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:60F5230E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2022 - FICA CONCEDIDO PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, NOS DIAS 28/02, 01/03 E 02/03 DO CORRENTE ANO EM DECORRÊNCIA DA DATA COMEMORATIVA DO CARNAVAL.

DECRETO Nº 047/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a data comemorativa do carnaval;
CONSIDERANDO que a concessão de ponto facultativo e a dispensa do expediente aos servidores municipais tem impacto positivo no controle dos casos de covid;

DECRETA

Artigo 1º – Fica concedido ponto facultativo no âmbito do município de Doutor Ulysses, nos dias 28/02, 01/03 e 02/03 do corrente ano em decorrência da data comemorativa do Carnaval;

Artigo 2º - Em razão dos pontos facultativos estabelecidos no art. 1° deste Decreto, fica suspenso nestes dias, o expediente no Poder Executivo Municipal de Doutor Ulysses e toda a sua estrutura administrativa, devendo manter o atendimento os serviços considerados como essenciais, conforme dispõe o art. 3°;

Artigo 3° - Devem manter suas atividades, mesmo que em regime de plantão, seguindo cronogramas de escalas, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais, tais como: Serviços de Saúde, Serviços de Coleta do Lixo, Serviços de Proteção Social, Serviços de Fornecimento de Agua e os demais serviços indispensáveis à população;

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação deverá seguir a programação do Calendário Escolar;

Artigo 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de Fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A2EAA363

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL -DECRETO Nº 002 /2022 SÚMULA: ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO OS DIAS 28/02/2022, 01 E 02/03/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 002 /2022

SÚMULA: Estabelece como ponto facultativo os dias 28/02/2022, 01 e 02/03/2022 e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047/2022 do dia 24 de fevereiro de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo os dias 28/02/2022, 01 e 02/03/2022 devido ao feriado de carnaval.

Art. 2º. Os servidores da Câmara Municipal de Doutor Ulysses deverão retornar as atividades normalmente na quinta-feira dia 03/03/2022, as 08:00 horas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 24 de fevereiro de 2022.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DCFE2252

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0001/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Com base nas informações constantes no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2022 e ante as justificativas, embasadas no seguinte dispositivo Artigos 25, "*caput"* e Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, no uso de suas atribuições legais, resolve INEXIGIR à licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ 07.797.967/0001-95, ora representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, CPF: 574.460.249-68 e RG 4.086.763-5, sediada na Rua Izabel a Redentora, 2356, Edificio Loewen, sala 117, Bairro Centro, CEP: 83.005-010, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no **Valor Global de: R$ 9.875,00** (**NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS**).

Doutor Ulysses-PR, 24 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:73826582

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0002/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO

ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Com base nas informações constantes no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2022 e ante as justificativas, embasadas no seguinte dispositivo Artigos 25, "*caput*" e Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, no uso de suas atribuições legais, resolve INEXIGIR à licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, no **Valor Global de: R$ 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS)**.

Doutor Ulysses-PR, 24 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:001BB352

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO NRº : 0014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr Moiseis Branco da Silva , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação e pelo Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	0014/2022
b) Licitação Nrº :	0001/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	24/02/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021	1,00	R$ 9.875,00	R$ 9.875,00

Valor Total Homologado - R$ 9.875,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Doutor Ulysses/PR, 25 de fevereiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0A02BC58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO NRº : 0015/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr Moiseis Branco da Silva , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação e pelo Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	0015/2022
b) Licitação Nrº :	0002/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	24/02/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME PROJETO BÁSICO

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ/CPF: 03.725.725./0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município de Doutor Ulysses, compreendendo: 1. IMPLANTAÇÃO, INDEXAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos), com a disponibilização do serviço executado em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS; 2. PUBLICAÇÃO E CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.), com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; e 3. ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS em um único ambiente de pesquisa, com mais de 6 milhões de normas disponibilizadas.	1,00	R$ 11.100,00	R$ 11.100,00

Valor Total Homologado – R$ 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS)

Doutor Ulysses/PR, 24 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AB4BCCC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitações designada através do Decreto 167/2021 torna público que promoverá o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2022/2023, sendo a contratação de jurídica com base na Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados a partir do dia 25/02/2022, pelo período máximo 15 (quinze) dias seguidos.

DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – 14/03/2022.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de fevereiro de 2022.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:ADDFEDE0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º RETIFICADOR DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 023/2022

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente AVISO RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, para os veículos da frota municipal
Que devido a alterações no termo de referência do edital serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento da Propostas: Das 08:00h do dia 25/02/2022 às 08:30h do dia 16/03/2022.
Abertura das Propostas: Das 08:31h às 08:59h do dia 16/03/2022.
Início da sessão de disputa de preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 16/03/2022, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 24 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0557B485

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/MEI*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS AEE- SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Forma de Julgamento: Menor preço por lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/03/2022, às 09:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de fevereiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D596E265

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de levantamento topográfico georreferenciado no Imóvel Rural FLONA (Floresta Nacional de Irati), localizado nos municípios de Fernandes Pinheiro, Imbituva e Irati.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/03/2022, às 14:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de fevereiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6D51452C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/MEI*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a confecção de camisetas serigrafadas para os alunos do ensino fundamental, em virtude da formatura do Programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência).
Forma de Julgamento: Menor preço por item

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/03/2022, às 09:00 horas.

Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de fevereiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:414688CD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 095/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPRS, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA
CNPJ nº 34.133.947/0001-92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Jurídico, fica alterado o prazo de prestação de serviços, passando seu vencimento de 07/01/2022 para 07/01/2023 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 07/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 95.998,74 (noventa e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) para R$ 143.998,11 (cento e quarenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e onze centavos).

Fernandes Pinheiro, em 06 de janeiro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8576A0A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 033/2022 SÚMULA: DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DO COMITÊ GESTOR DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – PR AO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC E ALTERA O DECRETO N° 119/2020.

APrefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA

Artigo 1º- Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor do Programa Leite das Crianças, com a finalidade de definir diretrizes, estabelecer objetivos, articular e acompanhar a sociedade civil e o poder público para a implementação das ações do Programa Leite das Crianças.

Artigo 2º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor do Programa Leite das Crianças:

Representante do Governo Municipal:
Titular:**SIMONE ELIZA FABRIS**
Suplente:**JOCEANE APARECIDA FERREIRA**

Representante do Governo do Estado:
Titular:**IAN NAVARRO DE OLIVEIRA SILVA**
Suplente:**WANESSA MARIA DA CRUZ**

Representante da Sociedade Civil:
Titular:**CLEONICE DOS SANTOS CAETANO**
Suplente:**ADENILSON VIEIRA DE ALMEIDA**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 119/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:42DD10E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 073/2022

PORTARIA Nº 073/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos/atas SRP do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas SRP - referentes ao PREGÃO PRESENCIAL **Nº 07/2022, Processo Nº 13/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA, para atender as necessidades das secretarias municipais.	VALDIR VALÉRIO BLEICH
	Fiscal Suplente
	CESAR ZANELLA LAMERA

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 24 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:38C0E43E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Considerando a necessidade imprescindível da Administração Municipal quanto à utilização dos serviços postais, **considerando** o monopólio postal brasileiro da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, **considerando** que a criação dessa empresa pública destinada especificamente aos serviços postais, como integrante da Administração Pública, deu-se pela Lei Federal nº 509, de 20 de março de 1969, em data anterior, portanto, à Lei Federal nº 8.666/93, e **considerando** o disposto no art. 24, *caput*, inciso VIII dessa lei, DISPENSO a licitação, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, para a prestação de serviços postais e correlatos, sendo que os valores a serem pagos pelo Município de Flórida, referentes aos serviços postais utilizados, serão os relativos às tarifas praticadas pela empresa.

Flórida, 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A25C6897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 08/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 08/2022.
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
VALOR: R$ 11.739,39 (onze mil e setecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:EC2F2851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
109_22 - CESSÃO SERVIDOR - JULIANE DE MELO FERRARI - SEE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 109 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a cessão de servidor municipal para a Secretaria de Estado de Educação e do Esporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37 Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora JULIANE DE MELO FERRARI, para a Secretaria de Estado de Educação e do Esporte, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os valores da remuneração e encargos serão suportados somente pela Secretaria de Estado de Educação e do Esporte.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DE430D5C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
109_22 - CESSÃO SERVIDOR - JULIANE DE MELO FERRARI - SEE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 109 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a cessão de servidor municipal para a Secretaria de Estado de Educação e do Esporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37 Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora JULIANE DE MELO FERRARI, para a Secretaria de Estado de Educação e do Esporte, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os valores da remuneração e encargos serão suportados somente pela Secretaria de Estado de Educação e do Esporte.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9954372C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
079_22 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 079/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2022 às 14h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 3º quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2021;

Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 3º quadrimestre de 2021.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3166BA0C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
119_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - TATIANE BAGESTON NUNES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 119 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede à servidora TATIANE BAGESTON NUNES licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora TATIANE BAGESTON NUNES, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 1126505, a partir de 1º de fevereiro de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AF135DC5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
120_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - RONALDO GERMANO DRIEMEIER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 120 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ao servidor RONALDO GERMANO DRIEMEIER licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RONALDO GERMANO DRIEMEIER, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 197742, a partir de 1º de fevereiro de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BF8D94CF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
120_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - RONALDO GERMANO DRIEMEIER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 120 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ao servidor RONALDO GERMANO DRIEMEIER licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RONALDO GERMANO DRIEMEIER, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 197742, a partir de 1º de fevereiro de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C0325668

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Ivanilde Salete Dalsasso Azzolini - Gráfica Azzolini.
ESPÉCIE: Contrato nº. 006/2022 – Processo de dispensa nº 016/2022.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de encadernação dos livros contábeis, indicações, leis e requerimentos, publicações, jornais entre outros, relativos ao exercício de 2021 da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE: 24 de maio de 2022
VALOR TOTAL: R$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:E8CEA2E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fica adiada para dia **02 de março de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Contratação de empresa para locação de veículos elétricos que serão utilizados no auxílio no deslocamento de público visitante, movimentação de cargas e eventualmente no transporte de público em visita às obras de contenção de cheias, durante a realização da EXPOBEL 2022.

Motivo: inconsistência no sistema Comprasnet.

Endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:09EC3321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARDUMAR INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 163/2022 - referente a Processo dispensa nº 21/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção do sistema de hidrante da Escola Municipal Madre Boaventura, com fornecimento de material.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.460,70 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D87610A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 24/2021
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro PINHEIRÃO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3965/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 06 de setembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtd	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	76173	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	15.123,95	90.743,70

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F9784EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 – Processo nº 60/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO produtos de limpeza para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente - CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à Campanha Tributo a Cidadania. 2020/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 - CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. ITENS 01 R$ 9,54; 02 R$ 36,25; 03 R$ 4,48; 04 R$ 3,00 e 05 R$ 6,68.
VALOR TOTAL R$ 12.312,00 (doze mil trezentos e doze reais).

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E837699A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – Processo nº 117/2022.
OBJETO: Contratação de serviços especializados para manutenção, preventiva e corretiva do elevador instalado na torre da Concatedral do Município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 12 meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – EWT BRASIL ELEVADORES LTDA. CNPJ N° 20.810.747/0001-12. ITEM 01 R$ 1.331,66.
VALOR TOTAL R$ 15.979,92 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AC1F8976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 22/2022

OBJETO: Contratação de 40 (quarenta) horas de serviços de caminhão guindaste tipo munk, incluindo serviços de operador, para utilização na obra de reforma do novo terminal rodoviário.

Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: AUTO SOCORRO PAPA LEGUAS LTDA- ME
CNPJ: 12.918.818/0001-77

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor Total R$
1	79693	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO GUINDASTE / MUNK, COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE TESOURAS DE METAL DE APROXIMADAMENTE 300 KG, A 27 METROS OU MAIS, PARA COLOCAÇÃO NA COBERTURA DO NOVO TERMINAL RODOVIARIO, COM OPERADOR QUALIFICADO.	40	HORA	175,00	7.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2022**:** R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:91A0EC95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 – Processo nº 92/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para tendas e pavilhão, grades de barricada e isolamento, palco, painel de led, treliças, camarins, arquibancadas, ventiladores, climatizadores, banheiros químicos, geradores e transformador de energia, pontos de luz cênica em LED, piso em deck e fechamento em ráfia, para viabilizar a realização da EXPOBEL 2022, nos termos da Lei de Cooperação Técnica Municipal nº 4.863, de 24/11/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - BANXAP - BANHEIROS MOVEIS EIRELI. CNPJ Nº 07.341.479/0001-79. ITEM 15 R$ 1.679,00.
2 - C R ODELLI. CNPJ Nº 08.669.561/0001-90. ITEM 18 R$ 79,00.
3 - LEDER E MAFFRA LTDA. CNPJ Nº 10.355.221/0001-36. ITENS 19 R$ 60,00 e 20 R$ 980,00.
4 - RODRIGO PONSONI BONETI. CNPJ Nº 11.495.234/0001-73. ITENS 3 R$ 16,50; 6 R$ 23.760,00 e 16 R$ 43.650,00.
5 - J PEREIRA & CIA LTDA. CNPJ Nº 13.911.596/0001-23. ITEM 04 R$ 23.480,00.
6 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. CNPJ Nº 16.651.256/0001-07. ITENS 01 R$ 2.788,00; 02 R$ 170,00; 05 R$20.999,00; 07 R$ 36,00; 08 R$ 14.399,00; 09 R$ 28.250,00; 10 R$ 20.879,00; 11 R$ 1.997,00; 12 R$ 2.889,00; 13 R$ 24.589,00; 14 R$ 2.535,00 e 17 R$ 25.000,00.
7 - EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA. CNPJ Nº 21.061.770/0001-14. ITEM 21 R$ 3.000,00.
VALOR TOTAL R$ 420.665,00 (quatrocentos e vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5BD01C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – Processo nº 100/2022.
OBJETO: Aquisição de maravalha de pinnus, silagem de milho e feno de tifton, para utilização na exposição de animais durante a realização da EXPOBEL 2022, conforme Lei nº 4.907/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – EDVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES. CNPJ N° 11.183.776/0001-00. ITEM 01 R$ 16,06; ITEM 02 R$ 970,00; ITEM 03 R$ 26,00.
VALOR TOTAL R$ 70.237,00 (setenta mil duzentos e trinta e sete reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:287800BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JAQUELINE SALMORIA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 715/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 65/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO LUTHER KING, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3986/2022.
Fica prorrogado o contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até a data de 07 de setembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário R$
1	78007	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	15.123,95
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$181.487,40					

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A4201CF8

DRH
EDITAL 082-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO PSS 353-21

EDITAL Nº 082/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO

CLASS	NOME	RG	DATA	NF
1º	ALEKSANDRO DEZEM	67466110 - PR	06/03/1977	30
2º	ALEXANDRO BARRETO	68462410 - SSP/PR	24/03/1975	28
3º	HUBERTO VICTOR PICKLER	2139607	25/05/1983	20
4º	ANDRÉ FRAGATA ZANINI	139692330 - SSP/PR	11/09/2003	20
5º	MARCIO RAMOS	95066607 - sesp/pr	01/02/1987	18
6º	ILSON BINKLIN PORTELA	12915395-4 SSP/PR	08/07/1999	10

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:431C4842

DRH
EDITAL 083-22 INSTRUTOR DE INFORMÁTICA PSS 353-2021

EDITAL Nº 083/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	MICHAINA GOMES DOS SANTOS	22335005 - SSP/AM	04/12/1988	47

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:9E71369F

DRH
EDITAL 084-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 085/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – KM 20 SÃO PIOX – GEOGRAFIA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	JOSIELLE SAMARA PEREIRA	8832531941	12/09/1993	70

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3B9B6D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE FEVEREIRO

PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

Requisição de diária nº 001/2022
Nome: **GILMAR FRANCISCO RIBEIRO**
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba - PR
Período: de 23/02/2021 á 25/02/2022
Observação: ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 002/2022
Nome: **MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO**
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba - PR
Período: de 23/02/2021 á 25/02/2022
Observação: ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 003/2022

Nome: **ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**
Cargo: Vereador Presidente
Destino: Curitiba - PR
Período: de 23/02/2021 á 25/02/2022
Observação: ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 004/2022
Nome: **ALEXSANDER MARTENDAL**
Cargo: Servidor
Destino: Curitiba - PR
Período: de 23/02/2021 á 25/02/2022
Observação: ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:BB7AEF03

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 275-2022

Portaria nº. 275/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 15 (quinze) dias de férias regulamentares, ao Sr. **NELSON DOS SANTOS MENDES**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2014/2015, a partir de **28/02/2022 até 14/03/2022** com retorno em **15/03/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 24 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:717E9CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01/2021

TERMO DE FOMENTO N 05/2021

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 05/2021. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIODE GENERAL CARNEIRO E CTG DE GENERAL CARNEIRO – Centro de Tradições Gauchas Sinuelo dos Tropeiros

Pelo presente termo, de um lado o Município de General Carneiro, inscrita no CNPJ sob n° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, e de

outro lado O **CTG DE GENERAL CARNEIRO – Centro de Tradições Gauchas Sinuelo dos Tropeiros**, inscrita no CNPJ n° 80.060.775/0001-91, representado por sua presidente Sr. DIMAS MARCELO DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, firmar o primeiro termo aditivo ao termo de fomento sob n° 005/2021, para fazer constar as seguintes alterações:

CLAUSULA DECIMA – DA EXECUÇÃO:
O Convenio será executa em 06 (seis) meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação Vigente e a critério das partes.
CLAUSULAPRIMEIRA– DAVIGÊNCIA
O Convenio será executa em 06 (seis) meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação Vigente e a critério das partes.

E por estarem acordados, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

General Carneiro, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F465DA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2022
Dispensa de Licitação nº 008/2022
Adjudicação: 25/02/2022
Contratada: POLIANA MARQUES OLINQUEVICZ
ANA PAULA LINS IDALENCIO
IVALI APARECIDA PADILHA GODOY
ROSANGELA PEREIRA MACIEL
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Contratação emergencial de 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR".**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8CCAF022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2022
Dispensa de Licitação nº 008/2022
Homologação: 25/02/2022
Contratada: POLIANA MARQUES OLINQUEVICZ
ANA PAULA LINS IDALENCIO
IVALI APARECIDA PADILHA GODOY
ROSANGELA PEREIRA MACIEL
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Contratação emergencial de 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR".**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BD3DF6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 023/2022
Dispensa de Licitação nº 008/2022
Contrato 034/2022
Adjudicação: 25/02/2022
Homologação: 25/02/2022
Contratada: POLIANA MARQUES OLINQUEVICZ
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 25/02/2022 a 25/05/2022
Valor: **R$ 6.327,00 (seis mil trezentos e vinte e sete reais)**

Recursos:
2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 (202)

Objeto: **"Contratação emergencial de 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR".**

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:42128A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 023/2022
Dispensa de Licitação nº 008/2022
Contrato 035/2022
Adjudicação: 25/02/2022
Homologação: 25/02/2022
Contratada: ANA PAULA LINS IDALENCIO
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 25/02/2022 a 25/05/2022
Valor: **R$ 6.327,00 (seis mil trezentos e vinte e sete reais)**

Recursos:
2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 (202)

Objeto: **"Contratação emergencial de 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR".**

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3BE9A111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 023/2022
Dispensa de Licitação nº 008/2022
Contrato 036/2022
Adjudicação: 25/02/2022
Homologação: 25/02/2022
Contratada: IVALI APARECIDA PADILHA GODOY
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 25/02/2022 a 25/05/2022
Valor: **R$ 6.327,00 (seis mil trezentos e vinte e sete reais)**

Recursos:
2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 (202)

Objeto: **"Contratação emergencial de 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR".**

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3FDD8FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 023/2022

Dispensa de Licitação nº 008/2022
Contrato 037/2022
Adjudicação: 25/02/2022
Homologação: 25/02/2022
Contratada: ROSANGELA PEREIRA MACIEL
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 25/02/2022 a 25/05/2022
Valor: **R$ 6.327,00 (seis mil trezentos e vinte e sete reais)**

Recursos:
2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 (202)

Objeto: **"Contratação emergencial de 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR".**

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C6C85FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 228/2021
TERMO ADITIVO N°001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A GUILHERME POMPEO DA SILVA 09205223945.

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **GUILHERME POMPEO DA SILVA 09205223945, sediada na Rua Rafael Drabik, S/N – Area Industrial – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 37.476.136/0001-82 neste ato representada pela Sr(a) GUILHERME POMPEO DA SILVA**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Fica aditivado os itens, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	R$ UNIT.
02	Transporte de veículos leves pertencente à frota Municipal, tais como; Montana, gol, onix, sendo o valor cobrado por quilometro rodado de acordo com solicitação das Secretarias Municipais. Veiculo necessário caminhão guincho com plataforma hidráulica automática	KM	R$ 2,754
03	Transporte de veículos intermediários pertencente à frota Municipal, tais como; Ambulância (Master), caminhonete, sendo o valor cobrado por quilometro rodado de acordo com solicitação das Secretarias Municipais. Veiculo necessário caminhão guincho com plataforma hidráulica automática	KM	R$ 4,212

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CE631A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO N º: 298/2021
ORIGEM: Concorrência nº 001/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
CONTRATADO: **KEISER BELINI 08404188920**, inscrita sob o CNPJ: 37.356.266/0001-81.
As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 298/2021, celebrado em 29 de novembro de 2021, visando a **concessão de direito real onerosa de uso de espaços públicos para fins exclusivamente destinado à exploração de atividades comerciais e esportivas.**

General Carneiro, 24 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E7B41B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2.022

RESOLUÇÃO Nº. 001/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Aprovação da escolha do novo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.662/2019.
Considerando a Lei Federal 8.842, de 04 de janeiro1994.
Considerando a Plenária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, ás quatorze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social situado na Av: Bento Munhoz da Rocha Neto nº 382-Centro.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Goioerê

Art.2º Aprovar a eleição da senhora Ivanilda de Fatima Plazza representante Governamental como presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goioerê Biênio 2022/2024

Goioerê, 24 de fevereiro de 2022.

IVANILDA DE FATIMA PAZZA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:10DCACB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 015/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (25 de fevereiro de 2022 e 02, 03 de março de 2022), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71565	LUCIANA VITORIANO BEZERRA	63

71922	LEONOR DE MARIA CEINOTI DE ALMEIDA	64
71339	CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO	65
72059	DAIANE MARIA BORTOLUZZI FERREIRA	66
71934	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY	67

Para a nomeação as candidatas deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 24 de Fevereiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7BC6F4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO PREGÃO N. 092/2021

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que os recursos da presente licitação são provenientes do Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) nº 891157/2019

Considerando que o objeto da foi rejeitado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) nº 891157/2019, conforme consta na plataforma mais Brasil

Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR o Pregão nº 092/2021, cujo objeto é a Aquisição de Caminhão Caçamba Zero Quilometro conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio ambiente e Recursos Hídricos deste Município. Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) nº 891157/2019, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 23 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:B282B341

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONCORRÊNCIA Nº 009/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2021

HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2022
CONTRATADO: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA em diversas ruas do Conjunto Águas Claras no Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.642.048,26 (dois milhões seiscentos e quarenta e dois mil e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)

DATA: 24/02/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1A5E1C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/02/2022	709,41
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	24/02/2022	12.425,80

Goioerê, 24 de Fevereiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3BC81C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ofício n° 009/2022 - PCMG

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59.° da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 23 de fevereiro de 2022, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 23 de fevereiro de 2022.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

NERSO DOS SANTOS
Relator

VERCI ALVES DE GÓES
Membro

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:68A5DBB2

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

Ofício n.º 011/2022 - PCMG

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

I - A Secretaria de Saúde Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do disposto no Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e demais normativas.

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 23 de fevereiro de 2022, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a Secretaria de Saúde apresentou ainda outros Demonstrativos voltados à transparência.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 36.º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 141/2012.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 23 de fevereiro de 2022.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente Da Comissão

NERSO DOS SANTOS
Relator

VERCI ALVES DE GÓES
Membro

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:D0888365

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2022

ERRATA:

Na publicação do dia 22 de fevereiro de 2022, Lei Complementar nº 08/2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23 de fevereiro de 2022, edição 2462, onde se lê “Lei Complementar nº 08/2022”, leia-se “Lei Complementar nº 09/2022”.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:11F6B818

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza hospitalar, para utilização da secretaria municipal de saúde.

Valor Máximo: R$ 727.914,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, até às 09:00 horas do dia 11 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 11 de março de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 24 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6E20F0B8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA 01/2022

24/02/2022

A **Prefeita Municipal de Goioxim**, Mari Terezinha da Silva, no uso das atribuições previstas no art. 296, I, da Lei 6.174/70, com fundamento no art. 127 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com o que consta do Processo de Sindicância nos termos do processo administrativo nº 307, de 12/11/2021, resolve:

Art. 1º - Acatar totalmente o relatório final da Comissão Processante de nomeada pela Portaria nº 247/2021 e encaminhar os autos, com toda a documentação probatória colhida, ao Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Paraná, para que tomem as medidas legais cabíveis, tal como a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Lei aplicada aos seus servidores efetivos.

Art. 2º - Esta Decisão Administrativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim, 24 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3A48DA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 023/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, os quais serão utilizados para compor junto a cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Ação Social deste Município de Guaíra-PR, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA;** inscrita no **CNPJ 41.191.505/0001-68**, classificada em primeiro lugar, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, devido a parecer técnico em anexo no portal. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E3303B37

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Pregão Presencial nº 038/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GRECO & DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 09.196.392/0001-80**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para transporte escolar, por quilômetro rodado, com o fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços.

Valor Total: R$ 2.686.500,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em **23 de fevereiro de 2023**.

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2E4773F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022

Pregão Eletrônico nº 024/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAURO GONCALVES DE LIMA – GUAIRA - ME, CNPJ nº 07.759.528/0001-98**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratadores de animais (CBO 6230-20), em escala de 44h/semana, de forma contínua; e a prestação de serviços de captura, apreensão, remoção de animais de pequeno, médio e grande porte, abandonados nas vias públicas município de Guaíra, Paraná, com fornecimento de veículo apropriado, para atender às necessidades do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Valor Total: R$ 166.524,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais)

Prazo de Vigência: O contrato inicial terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por

igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso ocorra prorrogações por aditamento contratual, o contrato será reajustado anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, quando for comprovadamente vantajoso para o Município, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EAC8FA3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 017/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0015-04**

Objeto do Contrato: Contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, que será responsável pela execução de Curso de**TÉCNICAS EM CHOCOLATE PARA FABRICAÇÃO DE OVOS E BOMBONS TRUFADOS e Curso de FUNDAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE BICICLETAS**, cujo público alvo são Famílias atendidas e cadastradas junto ao CRAS-Centro de Referência da Assistência Social e CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social,Famílias cujos filhos estão cadastrados junto ao Programa CEACA/PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com fundamento no art.24, XIII, da Lei 8.666/93.

Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **24 de agosto de 2022.**.

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F5A6BABF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 082/2022

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 029/2022 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 029/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de asfalto diluído de petróleo - cm 30, para manutenção da malha viária urbana e rural desse município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 17/02/2022, às 08h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7AC2C0B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 083/2022

PORTARIA Nº 083/2022

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 016/2022**, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo motocicleta, veículos tipo passeio transporte de equipe, ônibus rodoviário, veículo tipo pick-up cabine dupla, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, conforme Resoluções SESA nº 783/2019, SESA nº 596/2020, SESA nº 644/2020 e Proposta nº 95725.438000/1200-07, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 15/02/2022, às 15h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:07799DDE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 084/2022

PORTARIA Nº 084/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 038/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 038/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para transporte escolar, por quilômetro rodado, com o fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, sendo a empresa vencedora:

GRECO & DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 09.196.392/0001-80**, vencedora global da licitação, com valor unitário por quilômetro rodado de R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos), perfazendo o total máximo de **R$ 2.686.500,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E2788594

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 087/2022

PORTARIA Nº 087/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 024/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2022,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratadores de animais (CBO 6230-20), em escala de 44h/semana, de forma contínua; e a prestação de serviços de captura, apreensão, remoção de animais de pequeno, médio e grande porte, abandonados nas vias públicas município de Guaíra, Paraná, com fornecimento de veículo apropriado, para atender às necessidades do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) do edital, sendo a empresa vencedora:

MAURO GONCALVES DE LIMA – GUAIRA - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.759.528/0001-98**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 166.524,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C4D73A99

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RESULTADO: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA nos lotes 09 e 12 com valor total de R$ 701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos). **ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI** nos lotes 17 e 20 com valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **EXPRESSO PAPEL LTDA** nos lotes 01, 04, 05, 06, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 25, 26, 27, 28, e 30 com valor total de R$ 158.890,30 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos). **HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME** nos lotes 02, 03, 07, 21, 22 e 29 com valor total de R$ 15.983,50 (quinze mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA** nos lotes 18 e 24 com valor total de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI** no lote 11 com valor total de R$ 1.968,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

LOTES DESERTOS: 08

Cascavel – PR, 24 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:13AFDBD0

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 – INEXIGIBILIDADE 04/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO SISTEMA INTEGRAGO MUNICIPAL DE CASCAVEL – VALESIM
OBJETO: Aquisição de Crédito Eletrônico para utilização no transporte coletivo urbano aos funcionários do CONSAMU pertencentes ao Município de Cascavel – PR, estimativa pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 16 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Antonio Victor Cararo

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:575630EA

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022,** fundamentado no Caput do artigo 25 da Lei de licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 193/2022 e **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 07 (SETE) INCUBADORAS FANEM 158 TS E 17 (DEZESSETE) VENTILADORES PULMONARES DA MAGNAMED – OXIMAG"**, a empresa **AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.240.906/0001-25, no valor de R$ 160.337,21 (cento e sessenta mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2002 – 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Cascavel – PR, 22 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:4E426CB4

CONSAMU
TERMO DE CREDENCIAMENTO/EXTRATO DO CONTRATO – Nº 011/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: HELPMED SAÚDE LTDA
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) LOCALIZADA NO MUNÍCIPIO DE GUAÍRA – PR, UNIDADE SOB GESTÃO DO CONSAMU".
VALOR TOTAL: R$ 288.921,60 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 21 de fevereiro de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Luan Cesar Balbino Dias

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:9647F0E9

CONSAMU
TERMO DE CREDENCIAMENTO/EXTRATO DO CONTRATO – Nº 012/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) LOCALIZADA NO MUNÍCIPIO DE GUAÍRA – PR, UNIDADE SOB GESTÃO DO CONSAMU".
VALOR TOTAL: R$ 288.921,60 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 21 de fevereiro de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Luis Silva dos Santos

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:6EF0EA6E

CONSAMU
TERMO DE CREDENCIAMENTO/EXTRATO DO CONTRATO – Nº 013/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ORTOMED SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) LOCALIZADA NO MUNÍCIPIO DE GUAÍRA – PR, UNIDADE SOB GESTÃO DO CONSAMU".
VALOR TOTAL: R$ 288.921,60 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 21 de fevereiro de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti

JOÃO GABRIEL AVANCI

ODAIR DOS SANTOS HIPÓLITO

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:CE1E410C

CONSAMU
TERMO DE CREDENCIAMENTO/EXTRATO DO CONTRATO – Nº 014/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ZÜRICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) LOCALIZADA NO MUNÍCIPIO DE GUAÍRA – PR, UNIDADE SOB GESTÃO DO CONSAMU".
VALOR TOTAL: R$ 288.921,60 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 21 de fevereiro de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Ailson Carvalho da Silva

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:E0424981

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 – DISPENSA 04/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSAMU, COMO (LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES, PORTARIAS, EDITAIS NA ÍNTEGRA, AVISOS DE LICITAÇÃO, ETC.), EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL (MÍNIMO)", pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Juraci Maria Formighieri

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:603C6BB5

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 035/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 196/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 25/02/2022 a 08/03/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
08º	05º	Ketlin Carolina Santos Orides	Agente Administrativo	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a

finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:E1D14D5E

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 036/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 153/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 25/02/2022 a 08/03/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
47º	91º	Carla Denise Smaniotto	Enfermeiro	Cascavel
48º	23º	Izabel Sandra Tellini Solda	Enfermeiro	Cascavel
49º	133º	Talita Grecco	Enfermeiro	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10

da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:9F9057A0

CONSAMU
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 033/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU EDITAL Nº 037/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 033/2022:

ONDE SE LÊ:
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 23/02/2022 a 03/03/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

LEIA-SE:
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 23/02/2022 a 04/03/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:80DD8660

PROJUR
DECRETO Nº 069/2022 DATA: 24.02.2022 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal n° 1.339 de 23 de setembro de 2005, e, considerando o memorando sob o nº 4.192/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2022/2024, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo:
a) Titular: Franciele de Lima Danelon Jesus
RG nº 7519989-9 SSP/PR – CPF nº 005.022.990-70
Endereço: Dr. Miani, nº 27 - Centro – Guaíra – Pr
b) Suplente: Elianara de Fatima
RG nº 78889888 SSP/PR – CPF nº 044.875.489-42
Endereço: Rua Mahatma Gandhi, nº 16- Centro - Guaíra - Pr

II- Representante das Instituições de Ensino Estadual:
a) Titular: Rosangela Fernandes Cleveston
RG nº 1157482-3 - CPF nº 431.755.979-04
Endereço: Rua Pastor João Soren , nº 1134 – Centro- Guaíra - Pr
b) Suplente: Carlos Ferreira Lima
RG nº 7.311.861-1 - CPF nº 969.002.109-53
Endereço: Rua Generoso Britz – Jardim Zeballos- Guaíra-Pr

III - Representante das instituições de ensino Privados:
a) Titular: Luana dos Santos Schock
RG nº 131437676 SSP/Pr - CPF nº 102.153.099-95
Endereço: Praça João XXIII, nº168, Centro – Guaíra -Pr
b) Suplente: Eduardo Jacinto da Silva
RG nº 453978241 SSP/Pr - CPF nº 229111828-55
Endereço: Rua Joaquim Dorneles Vargas, nº 777 – Centro- Guaíra - Pr

IV- Representante dos Professores Municipais de Guaíra:
a) Titular: Cristina de Alfredo Silva Pacheco
RG nº 50424529 – CPF nº 829.587.349-00
Endereço: Rua Jânio da Silva Quadros, nº 495 Parque Anhembi – Guaíra - Pr
b) Suplente: Regina Vieira Coutinho de Souza
RG nº 95392300 CPF nº 051.838.079-30
Endereço: Rua Boa Esperança, nº390- Vila Alta - Guaíra – Pr

V - Representante da UNIPAR :
a) Titular: José Ricardo Skolmovski da Silva
RG nº 10.141.452-3 – CPF nº 061.243.299-80
Endereço: Rua São Vicente, nº 165 Vila Rica - Guaíra – Pr
b) Suplente: Daniele Cristina Fischer de Oliveira
RG nº 73356784– CPF nº 03852157978
Endereço: Rua Bela Vista, nº622 Bairro Tancredo Neves Centro – Guaíra – Pr

VI - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:
a) Titular: Israel de Almeida
RG nº 14843082X SS/SP – CPF nº 059.163.288-85
Endereço: Rua Devair Serafim, nº 73 Vila Paraná – Guaíra - Pr
b) Suplente: Pedro Jesus Lopes Elias
RG nº 267604099 – CPF nº.703.332.039-68
Endereço: Rua Riachuelo, nº1028 – Bairro São José - Guaíra - Pr

VII - Representante das Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais:
a) Titular: Cleusa Maria Mousquer Garcia
RG nº 1.289.450-3 SSP/PR – CPF nº 282.477.369-34
Endereço: Rua Desembargador Antonio F. da Costa, nº 921 – Guaíra - Pr
b) Suplente: Aparecida Querino Rochinski
RG nº 5.621.881-5 SSP/PR – CPF nº 007.085.089-52
Endereço: Rua Antonio Carlos Dalla Vecchia, nº 45 Vila Malvinas– Guaíra - Pr

VIII- Representante da Saúde:

a) Titular: Elisana Diniz Meira
RG nº 7.105.299-0 – CPF nº 020.120.119-42
Endereço: Rua Riachuelo nº 1196 B. São José - Guaíra – Pr
b) Suplente: Patrícia de Souza Rosemberger Mastrangelo
RG nº 10.555.699-3 SSP/PR – CPF nº 074.837.229-67
Endereço: Rua Cruzeirinho Area Rural– Guaíra - Pr

IX - Representante do Conselho Tutelar:
a) Titular: Andre Rafael de Marchi
RG nº 93129799 SSP/PR - CPF nº059.476.399-12
Endereço: Rua Santa Barbara nº 954 Vila Alta – Guaíra - Pr
b) Suplente: Soeni Ramos de Oliveira
RG nº 5791530-7 SSP/PR - CPF nº 783.882.449-49
Endereço: Rua Andorinha, nº 178 B. Tancredo Neves – Guaíra - Pr

X - Representante da Ação Social:
a) Titular: Lucineia Raimunda de Souza
RG nº 76392269 SSP/PR – CPF nº03130566929
Endereço: Rua Devair Serafim, nº 574 Vila Erminia – Guaíra – Pr
b) Suplente: Maria Valdir da Silva
RG nº 56255295 SSP/PR – CPF nº78397073949
Endereço: Rua Adenito José dos Santos nº 438 Parque Hortência – Guaíra – Pr

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 137/2021 de 12/02/2022, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0C2F016C

PROJUR
PORTARIA Nº 085/2022 DATA: 24.02.2022 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS E RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando memorando online nº 4.343/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar responsabilidade administrativa decorrente da conduta do servidor C. A. M., noticiada no memorando nº 4.343/2021, diante do sinistro ocorrido com o veículo da frota municipal sob o nº 442.

Art. 2° Designar os servidores públicos municipais a seguir, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Presidente – Natalia Fernanda de Lima - Matricula nº29698-2;
Membro – José Carlos do Nascimento - matrícula nº 13277;
Membro –Ivanio Worms - Matricula nº 29.332.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A1807C4B

PROJUR
PORTARIA Nº 086/2022 DATA: 24.02.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 292/2021, 275/2022 e 364/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias às servidoras públicas municipais, mencionadas a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Erica Alves Ferreira Gordillo	7.990.577-1 SESPII/PR	2019/2020	07/03/2022 a 16/03/2022
Irines Groff	4.225.227-1 SESPII/PR	2020/2021	02/03/2022 a 11/03/2022
Valeria Jandrei de Souza	10.403.265-6 SESPII/PR	2019/2020 E 2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022 E 01/04/2022 a 30/04/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:49701160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO A**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 21 de março de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 24 de fevereiro de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:779574DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 021/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0367 – Educação Especial
0013 – Mais Educação
2.367 – Subvenção a Apae - Educação Especial
3.1.50.43 - Subvenções Sociais - Cód. 600..... R$ 13.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 13.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit cancelamento parcial de seguinte dotação orçamentária:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0367 – Educação Especial
0013 – Mais Educação
2.367 – Subvenção a Apae - Educação Especial
3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Cód. 601..... R$ 13.000,00

TOTALD O CANCELAMENTO..... R$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4A5DC0AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Denilson Munhoz, Allan José Pitta Nhoqui, Wilson Alexandre, Ednaldo de Jesus da Silva e Marcelo Luis da Silva, para levar pacientes em consulta médica, no mês de março, no período das 05 às 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Daniel de Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo, João Paulo Carvalho Rodrigues, Gilvano Campos Pacheco, Angelin Servelin, Anderson Roberto da Silva e Sérgio Davi, para levar pacientes em consulta médica, no mês de março, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do Secretario de Saúde, Airton Aparecido André, para participar da reunião da Micro-Regional de Rolândia, no dia 24 de fevereiro, no período das 07:30 às 14 hrs, na cidade de Rolândia.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente em consulta médica - Bernadete Francisca de Lima, no dia 25 de fevereiro, no período das 04 às 13 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F1B65F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 007/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019, homologado pelo Decreto nº 019/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E :

Convocar o aprovado em Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

Médico
Andre Victor de Souza Francioli

Guaraci, 24 de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E0C2BEEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por Lote,**através de Aquisição de bens permanente.
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .(MEDICO,ENFERMEIRO, TECNICOS, AGENTES DE ENDEMIAS,ATENÇÃO BASICA,VIGILANCIA EM SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO,ADMINISTRATIVO E APOIO)", Preço máximo global de R$ 63.749,12 (sessenta e três mil setecentos e quarenta e nove reias e doze centavos).

Data de abertura:Dia 16/03/2022 às 09h30 min.
Prazo para recebimento das propostas: do dia 28/02/2022 a partir das 09h00 min até o dia 16/03/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 24 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:1894930E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ERRATA DISPENSA 03/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO
ERRATA

Onde se lê Considerando a solicitação, através do memorando 074/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso XVII.
Se lê Considerando a solicitação, através do memorando 037/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso XVII.
Os demais itens ficam inalterado.

Processo: Dispensa de Licitação 03/2022

Objetivo: "Aquisição e Desinfetante Hospitalar, para enfrentamento a COVID-19", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando 074/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso XVII.
Com o objeto "Aquisição e Desinfetante Hospitalar, para enfrentamento a COVID-19", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 24 de fevereiro 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Jefferson Sundadozo Teresa

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7F34491F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 429/2021. (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná;
RESOLVE:
Art. 1º - **DECRETAR** Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022, com retorno do expediente as 13:00 horas do dia 02 de março de 2022.
Parágrafo Único – Deveram permanecer os atendimentos e atividades de urgência em saúde, Conselho Tutelar e Coleta de Lixo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 23 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C1113A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 0001 /2022-CMAS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GUARAQUEÇABA/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 817/2020 e pelo Art. 16 do Regimento Interno e

CONSIDERANDO o término do mandato da Diretoria Executiva eleita para o biênio 2019/2021, e levando-se em consideração a necessidade de organização e planejamento dos procedimentos para realização da eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2022/2024.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o mandato da atual Diretoria Executiva até a data de 31/03/2022.
Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 24 de fevereiro de 2022.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5F8F8EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 03/2022

Processo Dispensa Licitação 03/2022

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: J FALCAO COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ 29.010.653/0001-33, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 03/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 24 de fevereiro 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B75D4F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade **04/2022**, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 03/2022, que tem por objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: **Valor:** R$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 19 de janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:40AC048B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2022 – MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, com posse de suas atribuições em 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor Renato Costela, RG. nº 7.732.717-7 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento Municipal de Engenharia, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designada a Engenheira Civil do Município de Honório Serpa, Senhora Diandra Torteli Grando portadora do RG. nº 10.186.961-0, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Honório Serpa, 24 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal de Honório Serpa

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:4B5D6F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 43/2019 - PMHS

ERRATA AO EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO CONTRATO 43/2019

Na publicação do extrato de termo aditivo ao contrato 43/2019 , veiculada no dia 24 de Fevereiro de 2022 na Edição 2463 onde Se Lê:
"Valor Total do aditivo R$ 33.860,43 (Trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos).
Leia-se :
"Valor Total do aditivo R$ 23.340,83 (Vinte e Tres mil , trezentos e quarenta Reais e oitenta e tres centavos)."

Honório Serpa, 24 de Fevereiro de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:6EB79CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 172/2021 - PMHS

ERRATA AO EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO CONTRATO 172/2021

Na publicação do extrato de termo aditivo ao contrato 172/2021 , veiculada no dia 24 de Fevereiro de 2022 na Edição 2463 onde Se Lê:
"Valor Total do aditivo R$ 9.504,60 (Nove mil quinhentos e quatro reais e Sessenta Centavos)."

Leia-se :
"Valor Total do aditivo R$ 10.197,60 (Dez mil , cento e noventa e sete reais e sessenta Centavos)."

Honório Serpa, 24 de Fevereiro de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B66F4D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2021 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 21/2021, Pregão Presencial nº 09/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na cidade de CORONEL VIVIDA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 02.375.648/0001-78, neste ato representada por seu representante legal, LUIZ ARTUR MANICA , inscrito no CPF: 472.976.979-15,. Objeto: **Contratação de empresa especializada em recebimento e/ou destinação final de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos de reciclagem classe II provenientes do serviço publico de coleta de lixo do Município de Honório Serpa.**" De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua clausula terceira, para

mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em 22/02/2022 e térmico em 21/02/2023 . Valor do aditivo **R$ 102.326,40 (Cento e dois mil , trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos),** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório

Serpa, 21 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:39B556F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão eletrônico n°10/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **ALZOTEC INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ **17.775.469/0001-03**, com endereço na RUA ANTONIO ALVES, 911 – BAIRRO MORRO DO MEIO, JOINVILE / SC, CEP: 89.215-150 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais);** a proponente **CARVALHO MIRANDA EMPREENDEDORISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ 11.502.318/0001-97 com endereço na AVENIDA MANOEL NOVAIS, Nº 911, CENTRO; SERRINHA / BA, CEP: 48.700-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 4.199,99 (Quatro mil cento e noventa e nove reais);** a proponente **COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL** inscrita no CNPJ **44.265.382/0001-50** com endereço na RUA PEDRO BRUTKOWSKI, 60 - BAIRRO INDUSTRIAL, CURITIBA / PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 2.291,21 (Dois mil, duzentos e noventa e um reais, vinte e um centavos),** a proponente **FLC SUPRIMENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ **22.371.010/0001-76** com endereço na RUA CEL PEDRO PACHECO, 456; CENTRO – CORONEL VIVIDA/PR; CEP: 85.550-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 17.761,80 (Dezessete mil setecentos e sessenta e um reais, oitenta centavos);** a proponente **IRENE SOARES DOS SANTOS** inscrita no CNPJ 20.427.591/001-95 com endereço na RUA JOÃO HUSS, Nº100 – APTO 1607, BAIRRO GLEBA PALHANO; LONDRINA / PR; CEP: 86.050-490; ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.798,60 (Um mil, setecentos e noventa e oito reais, sessenta centavos);** a proponente **KOALA MUSIC LTDA** inscrita no CNPJ 42.985.698/0002-72 com endereço na RUA FERMINO ALOISIO BRANT, 82 BAIRRO ELDORADO; PALHOÇA / SC, CEP: 88.130-0001 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 3.707,00 (Três mil, setecentos e sete reais)do processo** Que tem por finalidade **Aquisição de itens para estruturação do Departamento Municipal de Assistência Social e para uso de Oficinas do SCFV e PAIF.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 24 de Fevereiro de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão eletrônico nº 10/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Aquisição de itens para estruturação do Departamento Municipal de Assistência Social e para uso de Oficinas do SCFV e PAIF,** em favor das empresas, conforme segue: **ALZOTEC INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ **17.775.469/0001-03**, com endereço na RUA ANTONIO ALVES, 911 – BAIRRO MORRO DO MEIO, JOINVILE / SC, CEP: 89.215-150 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais);** a proponente **CARVALHO MIRANDA EMPREENDEDORISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ 11.502.318/0001-97 com endereço na AVENIDA MANOEL NOVAIS, Nº 911, CENTRO; SERRINHA / BA, CEP: 48.700-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 4.199,99 (Quatro mil cento e noventa e nove reais);** a proponente **COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL** inscrita no CNPJ **44.265.382/0001-50** com endereço na RUA PEDRO BRUTKOWSKI, 60 - BAIRRO INDUSTRIAL, CURITIBA / PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 2.291,21 (Dois mil, duzentos e noventa e um reais, vinte e um centavos),** a proponente **FLC SUPRIMENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ **22.371.010/0001-76** com endereço na RUA CEL PEDRO PACHECO, 456; CENTRO – CORONEL VIVIDA/PR; CEP: 85.550-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 17.761,80 (Dezessete mil setecentos e sessenta e um reais, oitenta centavos);** a proponente **IRENE SOARES DOS SANTOS** inscrita no CNPJ 20.427.591/001-95 com endereço na RUA JOÃO HUSS, Nº100 – APTO 1607, BAIRRO GLEBA PALHANO; LONDRINA / PR; CEP: 86.050-490; ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.798,60 (Um mil, setecentos e noventa e oito reais, sessenta centavos);** a proponente **KOALA MUSIC LTDA** inscrita no CNPJ 42.985.698/0002-72 com endereço na RUA FERMINO ALOISIO BRANT 82; BAIRRO ELDORADO; PALHOÇA / SC, CEP: 88.130-0001 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 3.707,00 (Três mil setecentos e sete reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 24 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:D9E18CD3

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 06/2022 de 21 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Edital nº 02/2021 Edital de Homologação do Resultado Final nº06/2021.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Municipal Edital n° 02/2021, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei 724/2017.

Cargo: PROFESSOR PSS.

Classificação	Candidato (a)	CPF
19º	CAMILA VESCOVI	082.943.019-90

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 21 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:3D4CBB6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO I.P.T.U.- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- E DEMAIS TAXAS/CONTRIBUIÇÕES AGREGADAS RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2.022.

O Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Fazenda e Departamento de Tributação.

De acordo com o Art.721, da Lei Municipal 038/2002 – Código Tributário Municipal.
COMUNICA aos senhores contribuintes do I.P.T.U. e demais Taxas agregadas, que:

A Notificação de lançamentos, está sendo feita na forma do presente edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos de I.P.T.U. e taxas agregadas, proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer titulo de imóvel, que os bens imóveis localizados na zona urbana, ou de expansão urbana especifica do município de Iguaraçu – Pr, serão tributados com base na planta genérica de valores e demais Leis/Decretos específicos, pelo que deverão seus proprietários titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer titulo a recolher o montante do tributo devido, da seguinte forma.

I.P.T.U. – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas/Contribuições Agregadas 2022	
FORMAS DE PAGAMENTOS	
A VISTA COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO	VENCIMENTOS EM 11/03/2.022
PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES IGUAIS SEM JUROS, MULTA E CORREÇÃO SE RECOLHIDA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO E SEM DESCONTO.	VENCIMENTOS 1º parcela – 11/03/2022 2º parcela – 11/04/2022 3º parcela – 11/05/2022 4º parcela – 10/06/2022 5º parcela – 11/07/2022 6º parcela – 11/08/2022 7º parcela – 12/09/2022 8º parcela – 13/10/2022 9º parcela – 14/11/2022 10º parcela – 14/12/2022

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária conforme o INPC/IBGE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu –Pr

ao 25 dia do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ DE SILVA
Técnico em Tributação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4E8940D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 043/2022

Ref: Contrato n.º 043/2022
Assunto: Inexigibilidade n° **003/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Marcos Inácio Advogados, com cadastro no CNPJ sob o n.º 08.983.619/0001-75, localizada na Rua Francisca de Moura, 548, centro – João Pessoa/PB – CEP: 58.013-441.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de diferenças não repassadas ao município referente ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR CONTRATUAL:R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 003/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 24/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2D8FBBD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022 PROCESSO Nº 034/2022

• **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de diferenças não repassadas ao município referente ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

• **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

• **CONTRATADO:** Marcos Inácio Advogados, com cadastro no CNPJ sob o n.º 08.983.619/0001-75, localizada na Rua Francisca de Moura, 548, centro – João Pessoa/PB – CEP: 58.013-441.

• **VALOR CONTRATUAL:** R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:**Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 24 de Fevereiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F4E165AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de

agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da portaria n° 181/2020 de 02 de março de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:81365D45

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico.

RESOLVE;

I – Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.365.249-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 221/2012 de 11 de abril de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença pelo período de 27 (vinte e sete) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D4D0C187

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2022

CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2022 até 30 de junho de 2022, Adicional de produtividade, dos servidores abaixo discriminado:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Mauricio Pressendo	02/06/2014	Motorista de Caminhão e Ônibus	25%
Roseneide Demetrio Bortoletto	04/05/2017	Técnica de Enfermagem	30%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia **01 de fevereiro de 2022**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1901C998

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A152C493

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2022

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA ELESSANDRA APARECIDA VACARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/93;
o requerimento protocolado sob nº. 0235/2022 de 02/02/2022;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Servidora **ELESSANDRA APARECIDA VACARI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.929-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.325.539-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 193/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/12/2012, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93– Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7687111A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 048/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBONHOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de **Fevereiro/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL
ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA	200855	FISIOTERAPEUTA	50%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Munícipio, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais que está o mesmo desempenhando perante a Secretaria Municipal de Saúde conforme disposto de Oficio nº 105/2022.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria não **é cumulável** com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras; horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:28CB9C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 130/2021

Tomada de Preços nº 006/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta, Rua Antônio Parralego, nº 1241, Itambaracá-Pr.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: N B BRONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA, CNPJ: 31.063.363/0001-001-08, IE: 90834094-2, sita a Rua Clarice Somone Gorsk, nº 70, Jardim Império do Sol, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, neste ato representada por Nayara Bruna Ronqui Almeida, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 81.807,30 (oitenta e um mil oitocentos e sete reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 24 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A1B127A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 049/2022

Súmula**:** Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
MARCELA CÁSSIA DE GRANDE SATO	600194	Diretor Geral Adm. da Saúde	05/01/2021 A 04/01/2022	16/03/2022	05/04/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6725A790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 050/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
CESAR AUGUSTO DA SILVA CARRARA	200747	Agente Fiscal de Saúde	16/01/2019 A 15/11/2020	07/03/2022	26/03/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:73C7FB34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO CONTRATO 013/2021

No Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021, celebrado entre o Município de Itambaracá/Pr e a empresa **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A** publicado no Diário Municipal dos Municípios do Paraná, no dia 14 de maio de 2021, edição 2263, pagina 128 (código identificador C026CB1D):

ONDE SE LÊ: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A., CNP: 03.300.511/0001-17

LÊ-SE: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A., CNP: 81.159.857/0001-50

Itambaracá, 24 de fevereiro de 2022.

ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:81747918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 051/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de Fevereiro de 2022, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiados pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar n° 1.778/2020.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o Oficio nº 060/2022/SMEC que solicita o enquadramento dos profissionais de Magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Itambaracá – PR.

R E S O L V E :

Art. 1º. Deferir o enquadramento dos Professores com carga horaria de 20 horas na forma a seguir relacionados:

Nº	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	VALOR
01	VITORUGO SÉRGIO ESCARABER SELPA	22/02/2022	B	1	R$ 1.844,03
02	JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ	22/02/2022	C	1	R$ 2.003,01

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D266EB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

Processo Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Itambé, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que fará realizar às **8h30min** (oito horas e trinta minutos) do dia **15 de março de 2022**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações), o Pregão Presencial (tipo MENOR PREÇO POR ITEM) -objeto: **Aquisição de Óleo Diesel para recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, conforme Convênio nº 043/2021 - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Itambé**, com entrega parcelada e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 24 de fevereiro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:9BE2445A

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 22/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil**reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.301.0003.2.041. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - INC. BUCAL
477 - 3.1.90.94.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.040. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS
299 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 3.000,00
Total Redução: 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:8FA031A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2022, DE 22/02/2022

Súmula: Decreta RECESSO FUNCIONAL nas repartições públicas municipais e PONTO FACULTATIVO nos setores do comércio, indústria e de serviços, no âmbito do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Itambé, no uso de suas atribuições legais, e considerando o recesso que ao longo dos anos vem sendo concedido pelo Município de Itambé nos setores que integram a Administração Pública Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. RECESSO FUNCIONAL nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro, 01 de março e até as 13 horas do dia 02 de março de 2022.
Parágrafo único - Os setores cujos serviços por sua natureza ou característica especial sejam considerados essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interessados da comunidade, mantendo assim o atendimento público.

Art. 2º. PONTO FACULTATIVO no funcionamento das empresas do ramo do comércio, da indústria, de Serviços, do Agronegócio e outros estabelecidos neste Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 23 de fevereiro de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:B6A7E4D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2022

Mantém medidas restritivas de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e com vistas a evitar a disseminação do COVID-19 no Município de Itambé/PR.,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam mantidas até 11 de março de 2022 as disposições contidas no Decreto Municipal nº 003/2022, de 24 /01/ 2022, que trata das medidas restritivas adotadas pelo Município de Itambé para disseminação da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:87C9714D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 104/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 103/2022 de 14/02/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
EDUCADOR INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
17°	GRASIELE BARBOSA DE SA RODRIGUES	5,0	053.120.429-43

Itaperuçu, 23 de Fevereiro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:FFFAA1FE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 105/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
18	DEBORA CRISTINA FARIA	5,0
19	MALANY SANTANA DE MORAES	5,0
20	IVANILDA COSTA SILVA	4,5
21	BRUNA CAROLINE GEFFER	4,5
22	JAMILE APARECIDA DOS SANTOS	4,5

PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
04	JOSE GEFFER PEREIRA	10,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 23 de Fevereiro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:521C6A0C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 106/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Saúde

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (área rural - açungui do meio)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
02	DIRLENE DOMINGAS BATISTA	3,5

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (área urbana)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
18	ILDSON DA SILVA VITORINO (FALECIDO)	4,5
19	RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	4,5

DENTISTA ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
04	SUELY JAQUELINE RODRIGUES GALVAO	0,0

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
06	PALOMA JULIANA FARIA	15

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 24 de Fevereiro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:199070DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Sr. **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a pandemia demanda o emprego constante, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA n.º 377 de 28 de abril de 2020, que autoriza, em caráter temporário e excepcional, a utilização de "testes rápidos" (ensaios imunocromatográficos) para a COVID-19 em farmácias, suspende os efeitos do §2º do artigo 69 e do artigo 70 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n.º 44, de 17 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que o isolamento/quarentena é uma importante estratégia de saúde pública para proteção da população visando interromper, oportunamente, as possíveis cadeias de transmissão, prevenindo a ocorrência de uma nova onda de casos da COVID-19 e da INFLUENZA A, conforme as recomendações do Guia de Vigilância Epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus COVID-19/Ministério da Saúde de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º Pacientes com sintomas leves e moderados que não necessitem de atendimento médico e testarem positivo para Covid-19 em testagem realizada por instituições de saúde particulares que atendam aos critérios de segurança, diretrizes, protocolos e orientação estabelecidas pela Anvisa e Ministério da Saúde (exame de RT-PCR detectável ou teste antígeno reagente), devem cumprir isolamento de 7 (sete) dias, a partir da data de início dos sintomas, conforme notificação compulsória e no caso de indivíduos assintomáticos, a partir da data de realização de exame.

§ 1° Não haverá necessidade do paciente ir consultar para pegar atestado ou Termo de Isolamento em unidade de saúde do Município.

§ 2° As instituições de sáude particulares devem notificar no Sistema de Informação do Ministério da Saúde: Notifica Covid-19 os testes realizados.

§ 3° Para fins do disposto no caput deste artigo:

I - mesmo quando inexistirem sintomas respiratórios e de febre há pelo menos 24 (vinte e quatro) horas e sem o uso de medicamentos antitérmicos, deve-se sair do isolamento somente após os 7 (sete) dias completos;

II - caso os sintomas respiratórios e a febre ultrapassem 7 (sete) dias, o agente deverá passar por nova avaliação médica e, se necessário, apresentar atestado complementar.

Art. 3º Fica obrigatória a emissão de "Termo de Declaração e Consentimento Livre e Esclarecido" e "Notificação de Isolamento" por laboratórios clínicos, farmácias e drogarias para pessoas que apresentem exame laboratorial ou teste rápido de antígeno detectável para COVID-19 e/ou INFLUENZA, visando à proteção da coletividade e contenção da circulação e propagação da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) e INFLUENZA.

Parágrafo único. A realização de "testes rápidos" em estabelecimentos farmacêuticos fica condicionada a prévia autorização da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º São profissionais competentes para a emissão do "Termo de Declaração e Consentimento Livre e Esclarecido" e da "Notificação de Isolamento" em laboratórios clínicos, farmácias e drogarias:

I – profissionais de laboratórios clínicos responsáveis pela emissão de laudos laboratoriais e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultados detectáveis/reagentes para COVID-19 e/ou INFLUENZA;

II – profissionais farmacêuticos de farmácias e drogarias e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultados de testes rápidos detectáveis/reagentes para COVID-19.

Art. 5º O "Termo de Declaração e Consentimento Livre e Esclarecido" e a "Notificação de Isolamento" devem ser emitidos em duas vias, uma para o usuário e a outra para o estabelecimento, mantendo essa arquivada pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, à disposição das autoridades competentes.

Parágrafo único. A emissão do "Termo de Declaração e Consentimento Livre e Esclarecido", de que trata o caput deste artigo, deverá seguir o modelo elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde o qual segue em anexo a este decreto

Art. 6º As empresas e demais pessoas jurídicas de qualquer natureza deverão manter afastados do ambiente de trabalho os funcionários próprios ou terceirizados, estagiários, sócios, fornecedores, colaboradores, voluntários, prestadores de serviços ou outros que estejam com determinação de medida de isolamento domiciliar até o final do prazo do isolamento.

Parágrafo único. Fica obrigatório o cumprimento de determinação da medida de isolamento domiciliar por pessoas físicas, conforme legislação em vigor.

Art. 7º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento deste decreto será punido como infração sanitária.

Art. 8º A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária.

Art. 9º Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as diposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Baseado na **Portaria Nº 356 de 11/03/2020** GM/MS Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); **Portaria Nº 454 de 20/03/20**Para contenção da transmissibilidade do COVID- 19, deverá ser adotada como, medida não-farmacológica, o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento pelo período máximo de 10 (dez) dias, caso não siga as orientações realizadas pelo profissional da saúde o paciente poderá ter penalidades conforme o **Decreto Municipal Nº 073/2020 de 20/04/2020** segue o termo que deve ser assinado pelo paciente ou responsável.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu ,RG nº CPF nº
Residente e domiciliado no endereço declaro que fui devidamente informado(a) pelo sobre a necessidade de isolamento domiciliar a que devo ser submetido, com data de início em

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão cumprir medida de isolamento domiciliar:

1.
2.

3.

Paciente
Responsável

Assinatura da pessoa sintomática/notificada:

Itaperuçu, de de 2022

Nome ou carimbo do profissional (médico ou enfermeiro)

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:7993F729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº010/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 010/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos, protetores de pneus e câmeras de ar, para utilização nos veículos de frota oficial da Prefeitura Municipal",** no valor total de **R$ 86.660,00 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta reais),** junto à empresa **ADNAGELE MARQUES AUTO CENTER & AUTO PEÇAS, CNPJ N° 43.769.034/0001-58 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 24 de fevereiro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:329C9BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 008/2021 - RENOVAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: GREGORIO BONADIA NETO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA FRANCISCO ADELINO DOS SANTOS, N.º 104, BAIRRO CENTRO, EM ITAPERUÇU-PR, EDIFICADO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 135,00 M², DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.
PRAZO:12 (DOZE) MESES.
VALOR:R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MENSAIS
DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1ADB7246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 004/2021- REAJUSTE

MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2021
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: MARCOS JEAN STRESSER
CPF:064.372.569-58
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÕES E DEPENDÊNCIAS DA SALA DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS /VIGILÂNCIA AMBIENTAL, SALA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR DO REAJUSTE: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, RESULTANDO NUM VALOR GLOBAL DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:17BAF12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 022/2020- RENOVAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 009/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA.
CNPJ: 72.106.289/0001-39
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CRECHE DONA CIDINHA.
DO VALOR MENSAL: R$7.000,00 (sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO de 2022.
DA VIGÊNCIA: DE 16 E MARÇO DE 2022 ATÉ 16 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8A7197C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 018/2022

DECRETO Nº 018/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Avanço Horizontal aos profissionais do Magistério Municipal e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.276/2019, **DECRETA:**

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 1.276/2019 e a avaliação de desempenho profissional realizada no período de novembro de 2019 à novembro de 2020, a Professora abaixo relacionada, fica promovida de acordo com o Avanço horizontal, ficando enquadrada no Quadro Próprio do Magistério, para as classes e níveis respectivos, conforme segue:

· **Professor – 20 horas**

NOME	Matrícula	CLASSE/NÍVEL	ELEVAÇÃO C/N
Viviane Lara Lisboa Gomes de Souza	610	P – III – 2	P – III – 3

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração**.**

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D644C985

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 019/2022

DECRETO Nº 019/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PARQUE DAS CASTANHEIRAS COMO UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E PARQUE MUNICIPAL.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica constituída, 01 (uma) área de terra, medindo 93.309 m² (noventa e três mil, trezentos e nove metros quadrados), integrante da Matrícula nº 9.077 registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Livro 02 fls 01, de área total 100.172,00 m² (cem mil, cento e setenta e dois metros quadrados), como Unidade de Conservação Ambiental, da tipologia Parque Municipal.
Art. 2º Fica nomeada essa Unidade de Conservação Ambiental como "Parque Municipal das Castanheiras".
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:41BFF6B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

ERRATA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **010/2022**, nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 010/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022	
CONTRATADA: SERVOPA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA	**CNPJ Nº 76.564.624/0001-01**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DE 12 MESES OU 10.000KM DA SAVEIRO TRENDLINE CS CHASSI 9BWKB45U5NP001476	
VALOR: R$ 550,42 quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 22 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:25449D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Dispensa de Licitação 01/2022.
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de dois kits bandeira, sendo um conjunto completo de quatro bandeiras confeccionadas em tecido cetim brilhoso de luxo dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno, com rosetas de luxo que complementam, quatro mastros de madeira envernizados e uma base suporte quadripé em madeira e outro conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital de alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.
CONTRATADO: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA – ME, CNPJ nº 09.342.293/0001-60.
VALOR TOTAL: R$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA – ME
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:9B165002

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº01/2022

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social através do presente TORNA PÚBLICO a relação das famílias beneficiárias selecionadas conforme a Lei nº1384/2021, para ocupar as primeiras oito (08) unidades habitacionais edificadas através do Programa Morar Melhor na localidade do Bom Jardim do Sul, sendo a família de:
- Angela Aparecida dos Santos de Freitas e João Antonio de Freitas;
- Edinéia de Matos dos Santos e João Carlos dos Santos;
- Izabel de Fátima Freitas e Claudinor dos Santos;
- Sebastião Pontes de Matos;
- Miguel Almeida de Matos e Helena Fernandes de Matos;
- Josias Lemes;
- Andrieli Aparecida dos Santos e Claudinei Ferreira;
- Eloirde dos Santos e José Aquides Ferreira dos Santos.

Ivaí, 25 de fevereiro de 2022.

DENISE MOLETA TREVISO
Secretária Municipal de Promoção E Assistência Social

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:63DD96B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 022/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 *(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).*
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 1.407.034,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
*- **RK2 PNEUS LTDA** com os lotes: 9, 11, 15 e 16 no valor total de R$45.276,00*
*- **MODELO PNEUS LTDA**com o lote: 17 no valor total de R$17.480,00*
*- **HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA**com os lotes: 5 e 6 no valor total de R$627.000,00*
*- **GABRIEL ANDRES FLACH - ME** com os lotes: 1, 2 e 13 no valor total de R$366.030,00*
*- **JN PNEUS LTDA** com os lotes: 3, 10 e 14 no valor total de R$70.102,00*
*- **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME** com os lotes: 4, 12 e 18 no valor total de R$124.080,00*
*- **BARATAO PNEUS EIRELI** com os lotes: 7 e 8 no valor total de R$114.250,00*
*- **A.M.MENDES - ACESSOIOS - EPP** com o lote: 19 no valor total de R$42.816,00*
HOMOLOGAÇÃO: 24.02.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B4960B1C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2022

(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de hospedagem para pacientes e acompanhantes, com alimentação e transporte.
VALOR GLOBAL: R$ 24.500,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ EIRELI ME
HOMOLOGAÇÃO: 24.02.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F61A2149

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e limpeza - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR GLOBAL: R$ 3.974,05
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP
HOMOLOGAÇÃO: 24.02.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DDE961A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 875/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral e anual da tabela de vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam reajustados em 10.16% (dez vírgula dezesseis por cento) os vencimentos dos servidores efetivos ativos, bem como os proventos dos servidores inativos, comissionados e dos pensionistas da Câmara Municipal de Ivatuba – PR., que passam a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Parágrafo primeiro. Ficam reajustadas nas mesmas proporções a Tabela Salarial de Vencimentos do Grupo Ocupacional e Profissional (GOP), e Grupo Ocupacional Legislativo (GOL), e Grupo Ocupacional Serviços Gerais (GOSG) e dos Cargos de provimento em Comissão previsto na Lei no 471/2009.

Parágrafo segundo. A tabela dos cargos em comissão, e das gratificações do Poder Legislativo, fica reajusta na mesma proporção do reajuste fixado no Artigo primeiro desta Lei**.**

Parágrafo terceiro. O percentual de 10,16% (dez, vírgula dezesseis por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da inflação medida pelo INPC no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.**

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 de fevereiro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AD36A3B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 876/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe Sobre a reposição de Subsídio dos Vereadores e Presidente Da Câmara, fixado através da Lei Municipal Nº 736/2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedida a reposição geral anual dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, atualizada nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil no percentual de 10,16% (dez, vírgula dezesseis por cento).

Parágrafo Único. O percentual de 10,16% (dez, vírgula dezesseis por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da inflação medida pelo INPC no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 de fevereiro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B2D2EE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº.: 11/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 3º quadrimestre do ano de 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Ivatuba, estado do Paraná.

Considerando o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal e a Lei Nº.: 8.142/1990, no que diz respeito a avaliação dos relatórios de gestão que permitam o controle pelo Conselho, bem como as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o disposto no § 1º, Art. 36, da Lei Nº.: 8.080/1990, que aponta que os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e, conforme expresso no § 2º, é vedado a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área da saúde;

Considerando o disposto no Art. 48 da Lei Complementar Nº.: 101/2000, que define que são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando o Art. 41 da Lei Complementar Nº.: 141/2012, que garante aos Conselhos de Saúde a avaliação, a cada quadrimestre, dos relatórios detalhados referentes a execução orçamentária no âmbito da saúde;

Considerando as prerrogativas conferidas pela Lei Municipal Nº.: 817/2019, que rege o Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI) e dá outras providências;

Considerando a realização da 67ª reunião ordinária do CMSI, ocorrida em 23 de fevereiro de 2022, conforme a Ata Nº.: 91/2022;

O pleno do CMSI, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº.: 817/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 3º quadrimestre do ano de 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Ivatuba, estado do Paraná;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba – PR, 23 de fevereiro de 2022.

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução Nº.: 11/2022 do CMSI nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal Nº.: 8.142/1990.

RONALDO DINIS VANSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E865160F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº.: 12/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Aprova o Plano Municipal de Saúde (PMS), para o período de 2022 a 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, estado do Paraná.

Considerando as diretrizes e os princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), previstas nos artigos 196, 197, 198, 199 e 200 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a universalidade, a integralidade, a hierarquização e o controle social;

Considerando as prerrogativas conferidas pela Lei Municipal Nº.: 817/2019, que rege o Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI) e dá outras providências;

Considerando a realização da 67ª reunião ordinária do CMSI, ocorrida em 23 de fevereiro de 2022, conforme a Ata Nº.: 91/2022;

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº.: 817/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde, para o período de 2022 a 2025, proposto pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º – Ressalta-se que o CMSI poderá proceder alterações no PMS a qualquer tempo e quando necessário, por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba – PR, 23 de fevereiro de 2022.

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE
Presidente Do CMSI

Homologo a Resolução Nº.: 12/2022 do CMSI nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal Nº.: 8.142/1990.

RONALDO DINIS VANSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:114A19EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N.º 004/2022

DECRETO N.º 004/2022

Fixa o valor integral, mensal, do auxílio-alimentação regulamentado conforme Lei nº. 019/2019, alterado pela Lei nº. 003/2022, e dá outras providências.

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 019/2019, ALTERADO PELA LEI N° 003/2022, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Art. 1º - Fixa o valor integral, mensal, do auxílio-alimentação no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo de Jaguapitã, a partir de março de 2022.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º, será reajustado anualmente, no mês de janeiro de cada ano, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo no caso de sua extinção.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 001/2022, e as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:BEF129F9

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DRYFIT PARA EVENTO ESPORTIVO DE "CIRCUITO AEJ MTB JAGUAPITÃ-PR 2K22", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **25 de fevereiro de 2022** até às 08h20m do dia **14 de março de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 14 de março de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 24 de fevereiro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F1D4218E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **25 de fevereiro de 2022** até às 13h30m do dia **14 de março de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia 14 de março de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 24 de fevereiro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8F1AA836

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES, PARA RELIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA, CONFORME QUANTIDADES E DESCRITIVOS DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **25 de fevereiro de 2022** até às 08h20m do dia **15de março de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 15 de março de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 24 de fevereiro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6EAF06EE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: FORNECIMENTO DE BANDEIRAS OFICIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **25 de fevereiro de 2022** até às 13h30m do dia **15 de março de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia 15 de março de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 24 de fevereiro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:458D6F21

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITA" E "SELF-SERVICE", DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 17 de março de 2022, às 14h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 24 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:38CEE5E3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO COMPRA FUTURA DE 01 (UMA) BETONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme descrição no Termo de Referência e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **25 de fevereiro de 2022** até às 08h20m do dia **16de março de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 16 de março de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 24 de fevereiro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DFB8ADDE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE CHOCOLATES, DOCES E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **25 de fevereiro de 2022** até às 13h30m do dia **16 de março de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia 16 de março de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 24 de fevereiro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5BDE7E3B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO, ANDADORES, BENGALAS E MULETAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **25 de fevereiro de 2022** até às 08h20m do dia **17 de março de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 17 de março de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 24 de fevereiro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6841551A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARRINHO DE PIPOCA COM A MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, CAMA ELÁSTICA E MESA DE PING PONG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **25 de fevereiro de 2022** até às 08h20m do dia **18 de março de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 18 de março de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 24 de fevereiro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8889B622

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ERRATA DISPENSA Nº 010/2022 PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 016/2022

Fica corrigida a redação do processo de Dispensa nº 010/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2022, edição 2463, da seguinte forma:

Onde se lê:
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

Leia-se:
EXTRATO DE PROCESSO DE **DISPENSA Nº 010/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSE HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:4717AB7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001-09-2018 NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004/2022

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o Sr. Presidente da Comissão Processante nº **01-09-2018**, designada pela Portaria n° 1007 de 10 de setembro de 2018, exarada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, conforme designação pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 1102 de 28 de dezembro de 2020, que instalou a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, exarada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições **NOTIFICA** a Dra. Simone Maria Nogueira, OAB/PR nº 70.117, na qualidade de Procuradora da Acusada S.M.A.V., para a oitiva da testemunha de defesa arrolada, que acontecerá no dia 15 de março de 2022, na sede desta Comissão Processante sita a Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 – Magalhães – Sala de Reuniões Lapa Previ, no seguinte horário:

PAMELA WEINHARDT	**14:00 HORAS**

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Processante 01-09-2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42C5297B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 136, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 01 de Outubro de 2003;

• Considerando a Política Nacional do Idoso - Lei 8.842, de 04 de Janeiro de 1994;

• Considerando Política Estadual dos Direitos do Idoso - Lei Estadual Nº11863, de 23 de Outubro de 1997, alterada pela Lei Estadual Nº 16644, de 24 de Novembro de 2010 e a Lei Nº 19252, de 05 de Dezembro de 2017;

• Considerando Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – 2019-2023;

• Considerando Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 – Regulamenta no Município da Lapa a Política do Idoso e cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 24/02/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025 do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 24 de Fevereiro de 2022.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6F0D0AA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO Nº. 137, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final referente ao repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, do Projeto "Lar Renovado II" da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando Artigo 3º, inciso 1º e artigo 7º, inciso XIII, da Lei do Fundo Municipal nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução CMDI Nº 56, de 15 de Março de 2018 que Regulamenta o Repasse das Doações do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI/Lapa-PR, com Dedutibilidade do Imposto de Renda;

• Considerando a Resolução N° 96, de 18 de Março de 2020 - CMDI/LAPA-PR, que aprovou o repasse de recursos e a Resolução Nº 115, de 17 de Março de 2021, que aprovou o complemento de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações,– conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Lar Renovado II" da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, do Município de Lapa / PR;
• Considerando o Termo de Fomento nº 01/2021, celebrado entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDI e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo Lapa/PR;

• Considerando a Prestação de Contas Protocolo/PD Nº 1321/2022, de 17 de Janeiro de 2022, apresentada pelo Lar de Idosos São Vicente de Paulo;

• Considerando o Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final / Relatório de cumprimento de objeto, do dia 23 de Fevereiro de 2022;

• Considerando a homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDI, do dia 23 de Fevereiro de 2022;

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 24/02/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final, referente ao repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, do Projeto "Lar Renovado II" no valor total de R$ 121.936,04 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos), do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ n° 75.189.498/0001-81.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 24 de Fevereiro de 2022.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2C603C4

GABINETE
LEI Nº 3910, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Modifica o art. 1º da Lei Municipal 3902/2022 para designar que o pagamento do auxílio-alimentação se dará por tickets/cartão magnético.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 3902/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Fica instituída a concessão de auxilio-alimentação aos servidores ativos do Município da Lapa, de suas autarquias, empregados públicos, prestadores de serviço contratados mediante Processo Seletivo Simplificado - PSS e conselheiros tutelares, que estejam em efetivo exercício em seus respectivos cargos, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a ser concedido por meio de tickets/cartão magnético e/ou mecanismo assemelhado. "

.....

§6º. O auxílio de que trata esta Lei será fornecido através de empresa especializada em refeições-convênio, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a firmar contrato com pessoa jurídica desta natureza, observadas as normas relativas à licitação.

§7º. Os servidores, beneficiados por esta Lei, somente poderão fazer uso dos tickets/cartão magnético ou mecanismos assemelhados, nos estabelecimentos comerciais devidamente credenciados pela empresa vencedora do processo licitatório.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E733B0B

GABINETE
LEI Nº 3911, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Altera o §1º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1070/1991.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1070/1991 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º...
...
§1º – O Conselho de que trata este artigo será composto por, no mínimo, 8 entidades. A composição se dará por representantes do governo municipal, prestadores de serviços e profissionais de saúde, na proporção de 50% de número de seus componentes, e por usuários, que completarão os 50% restantes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE346089

GABINETE
LEI Nº 3912, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir no âmbito do Município da Lapa o Projeto ESPORTE NA LAPA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal da Lapa, autorizado a instituir o Projeto ESPORTE NA LAPA, tendo o objetivo de incentivar atletas e treinadores que participam de competições de nível Intermunicipal, Estadual, Federal e Internacional; bem como entidades localizadas no Município da Lapa, que incentivem a realização de competições em parceria com a Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – O Projeto ESPORTE NA LAPA será constituído de três Programas: Bolsa Esporte", "Incentivo ao Esporte Municipal" e "Entidade Parceira do Esporte" BOLSA ESPORTE

Art. 2º - Ao Programa "Bolsa Esporte" compete conceder incentivos financeiros, cujos valores serão correspondentes ao mínimo de 1 (um) Valor de Referência do Município (VRM) e ao máximo de 4 (quatro) Valores de Referência do Município (VRM's).

§ 1º – Os valores serão cedidos anualmente, calculados pelo VRM instituído no início de cada ano.

§ 2º – Os valores a serem cedidos poderão ser parcelados e pagos mensalmente (num máximo de três parcelas) ou em uma única parcela, a critério da administração Municipal.

Art. 3º - A natureza e/ou característica individual esportiva será beneficiada pelo Programa Bolsa Esporte, tendo valores a serem concedidos a atletas ou treinadores participantes de jogos e competições a nível Intermunicipal, Estadual, Federal e Internacional.

Art. 4º - A concessão do benefício no Programa Bolsa Esporte não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a Administração Municipal.

Art. 5º - Para pleitear a inclusão no Programa Bolsa Esporte e requerer o benefício, conforme a presente Lei, os interessados deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
a) ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima;
b) ser lapeano(a) e/ou estar residindo na Cidade da Lapa;
c) estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva, declarada de utilidade pública municipal na Cidade da Lapa, ou filiado à Associação, ou Federação ou Liga Municipal e/ou Estadual da modalidade esportiva, quando existir;
d) estar em plena atividade esportiva;
e) não receber salário para a prática desportiva;
f) ter participado de competição esportiva em âmbito Municipal, Intermunicipal, Estadual, Federal ou Internacional no ano imediatamente anterior àquele que pleitear o benefício;
g) se for menor de idade ou em idade escolar apresentar anuência do responsável, estar cursando o ensino regular e manter frequência mínima para aprovação no seu estabelecimento de ensino, comprovados através de boletins ou relatório do referido estabelecimento de ensino;
h) participar obrigatoriamente de entrevista com os Coordenadores do Programa Bolsa Esporte, a serem designados pelo Departamento competente ligado ao esporte;
i) deverá comprometer-se a representar o Município da Lapa em competições oficiais e eventos promovidos por entidades públicas ou privadas, sempre que convocado pelo Departamento competente ligado ao esporte;
j) não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Ligas, Federação ou Confederações da modalidade esportiva correspondente, além de ter que apresentar Certidão Criminal Negativa;
k) apresentar currículo das atividades esportivas que tenha praticado;
l) estar ou efetuar cadastrado na Secretaria Municipal diretamente ligada ao esporte na respectiva modalidade esportiva de sua atuação em cadastro a ser criado para este fim;
m) deverá ceder os direitos de imagem ao Município da Lapa e usar obrigatoriamente em seu uniforme o brasão do Município, bem como divulgar que é beneficiário do Programa Bolsa Esporte.

Parágrafo único - A letra "f" do Artigo 5º poderá ter a exigência alterada para dois (2) anos anteriores ao benefício, caso tenhamos um fato relevante para tal (pandemia, por exemplo). Artigo 6º - O Programa Bolsa Esporte terá a coordenação da Secretaria Municipal competente vinculada ao esporte.

Art. 7º - O programa Bolsa Esporte seguirá o seguinte cronograma:

De 15 de Março a 15 de Abril:	Período de protocolos dos pedidos para o Bolsa Esporte, junto à Secretaria Municipal competente;
De 16 a 30 de Abril:	Período de avaliação por parte da Comissão designada para tal, com a emissão de parecer que aprove ou rejeite a concessão do benefício;
De 01 a 09 de Maio:	Prazo para a DIVULGAÇÃO PRELIMINAR dos Projetos aprovados e dos valores a serem disponibilizados para cada beneficiário;
De 10 a 23 de Maio:	Prazo para recursos e/ou contestações;
De 24 a 31 de Maio:	Prazo para a DIVULGAÇÃO FINAL dos Projetos aprovados e dos valores a serem disponibilizados para cada beneficiário;
De 01 a 15 de Junho:	Prazo para o pagamento da parcela única ou da 1ª parcela do Bolsa Esporte;
De 01 a 15 de Julho:	Prazo para o pagamento da 2ª parcela (caso haja);
De 16 a 31 de Julho:	Prazo para entrega da 1ª prestação de contas referente à 1ª parcela (caso o benefício tenha sido parcelado);
De 01 a 15 de Agosto:	Prazo para o pagamento da 3ª parcela (caso haja);
De 16 a 31 de Agosto:	Prazo para entrega da 2ª prestação de contas referente à 2ª parcela (caso o benefício tenha sido parcelado);
De 16 a 30 de Setembro:	Prazo para entrega da 3ª prestação de contas referente à 3ª parcela (caso o benefício tenha sido parcelado);
De 01 a 15 de Outubro:	Prazo para entrega da prestação de contas final do Bolsa Esporte.

§ 1º – Haverá um requerimento próprio que será disponibilizado na Secretaria Municipal competente ligada ao Esporte;

§ 2º - Os protocolos deverão obrigatoriamente passar pelo Protocolo Geral da Prefeitura;

§ 3º – Todas os atos referentes ao Bolsa Esporte deverão ser publicados em Diário Oficial.

Art. 8º - O Departamento competente ligado ao esporte ficará incumbido de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento e fiscalização do Projeto, bem como da prestação de contas apresentada pelo beneficiado.

Art. 9º - As despesas decorrentes da concessão da Bolsa Esporte correrão por conta dos recursos orçamentários do Departamento de Esportes e Lazer.

Art. 10 - O Programa Bolsa Esporte será ilimitado de concessões de bolsas, desde que observada a existência de dotação orçamentária e capacidade financeira para este benefício.

Art. 11 - Os recursos do Programa Bolsa Esporte somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação esportiva, alimentação, saúde, inscrições para competições, passagens e hospedagens para participações em eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo.

Art. 12 - Serão imediatamente desligados do Programa e perderão a concessão do benefício, os atletas e treinadores que:
I – Não apresentarem a documentação comprovando as participações nas competições previstas nos projetos e, se treinadores, não apresentarem relatório de atividades;
II – Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente;
III – Utilizarem os recursos recebidos para outros fins;
IV – Apresentarem atos de indisciplina;
V – Deixarem de prestar contas ou deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei;
VI – Descumpram os demais atos normativos estabelecidos pelo Executivo Municipal.

INCENTIVO AO ESPORTE MUNICIPAL

Art. 13 - Ao Programa "Incentivo ao Esporte Municipal" compete a conceder incentivos fiscais para o fomento ao Esporte na Cidade da Lapa.

Parágrafo único - Os incentivos e benefícios concedidos por esta Lei têm por finalidade:
I – Ampliar e democratizar o acesso à prática esportiva, individual ou coletiva, na Cidade da Lapa;
II – Incentivar a adoção de clubes desportivos da comunidade e entidades que promovam o esporte na Lapa;
III – Proteger a memória das expressões esportivas da nossa Cidade;
IV – Estimular a requalificação urbanística por meio da recuperação ou instalação de equipamentos para a prática esportiva;
V – Estimular e promover a revelação de atletas locais.

Art. 14 - A concessão de incentivos fiscais para fomento ao esporte, à pessoa jurídica situada no Município, observará os seguintes princípios gerais:
I – Adoção da Cidade da Lapa como sede geográfica dos projetos;
II – Atendimento a projetos exclusivamente esportivos e paradesportivos;
III – Ampla acessibilidade ao produto resultante do projeto;
IV – Adoção de limite máximo de investimento por projeto;
V – Limite máximo de projetos por empreendedor.

Art. 15 - Para fins do disposto nesta Lei considera-se:
I – Patrocínio: a transferência gratuita, em caráter definitivo, de valores em pecúnia ou bens, móveis ou imóveis, ou a permissão de sua utilização sem transferência de domínio, ou a cobertura de gastos, sempre destinados à realização de projetos esportivos nos termos definidos por esta Lei, com ou sem finalidade promocional e institucional de publicidade;

II – Doação: a transferência gratuita, em caráter definitivo, de valores em pecúnia ou bens, móveis ou imóveis, ou a permissão de sua utilização sem transferência de domínio, ou a cobertura de gastos, sempre destinados à realização de projetos esportivos nos termos definidos por esta Lei, com ou sem finalidade promocional e institucional de publicidade;
III – Patrocinador: a pessoa física ou jurídica, contribuinte do ISS e do IPTU, que apoie projetos aprovados pela Secretaria Municipal vinculada ao Esporte, nos termos do inciso I deste artigo;
IV – Doador: a pessoa física ou jurídica que apoie projetos aprovados pela Secretaria Municipal vinculada ao Esporte, nos termos do inciso II deste artigo;
V – Proponente ou empreendedor: treinador, atleta ou pessoa jurídica que propõe o projeto de caráter esportivo que será patrocinado e, uma vez aprovado pela Secretaria Municipal vinculada ao Esporte, será o responsável por sua fiel execução e pela apresentação da prestação de contas do projeto.

Art. 16 - Somente poderão ser beneficiados, pelos incentivos estabelecidos nesta Lei, os projetos esportivos:
I – Que não tenham recebido recursos do Município a qualquer título para a sua realização;
II – Cujo empreendedor não receba do Município incentivo ou recursos financeiros de qualquer natureza, exceto subvenção;
III – Cujo empreendedor pessoa física e jurídica esteja com sede no Município há no mínimo (01) um ano;
IV – Cujo empreendedor não esteja inscrito na Dívida Ativa municipal.

Art. 17 - Os incentivos concedidos por esta Lei não poderão ser utilizados para pagamento de:
I – Débitos tributários decorrentes de fatos geradores anteriores à data de conclusão do patrocínio;
II – Débitos tributários apurados após iniciada a ação fiscal;
III – Multa moratória, juros de mora e correção monetária;
IV – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;
V – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU;
V – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS dos optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

Art. 18 - A Lei Orçamentária fixará anualmente o valor que poderá ser utilizado como incentivo fiscal para o fomento ao esporte no Município da Lapa, a ser consignado em dotação específica, que não poderá ser inferior a 20% (vinte por cento) do orçamento estabelecido para a Secretaria Municipal vinculada ao Esporte.

§ 1º - Para efeitos dessa Lei, os recursos disponibilizados pelo Executivo não poderão ser superiores a 2,5% (dois vírgula cinco por cento), da receita líquida anual do ISSQN e do IPTU, arrecadados no exercício fiscal anterior.

§ 2º - Os recursos disponibilizados pelo Executivo serão deduzidos do saldo devedor mensal ou anual do ISSQN do empreendimento e do saldo devedor do IPTU de pessoas físicas ou jurídicas que apoiarem financeiramente o projeto esportivo aprovado pela Secretaria Municipal vinculada ao Esporte

Art. 19 - Para os fins desta Lei, considera-se:
I – Projeto Esportivo: o projeto esportivo ou paradesportivo aprovado pela Secretaria Municipal ligada ao Esporte, apresentado pelo executor;
II – Proponente: treinador, atleta ou pessoa jurídica domiciliada no Município da Lapa, todos com comprovada capacidade de execução de projeto esportivo, diretamente responsável pela promoção e execução do projeto esportivo a ser beneficiado pelo incentivo;
III – Incentivador: o contribuinte do ISSQN e do IPTU, que apoie financeiramente projeto esportivo aprovado pela Secretaria Municipal ligada ao Esporte;
IV – Certidão de Enquadramento: o documento emitido pela Comissão Municipal de Incentivo ao Esporte – CMIE, representativo da aprovação do projeto esportivo, discriminando o proponente, os dados do projeto esportivo, o prazo final de sua captação e execução e os valores dos recursos relativos ao incentivo;
V – Incentivo Fiscal do ISSQN: o valor relativo à parcela do ISSQN deduzido do saldo devedor mensal do imposto apurado no período pelo contribuinte incentivador em até 60% (sessenta por cento) do saldo devedor mensal ou anual do ISSQN;
VI – Incentivo Fiscal do IPTU: o valor relativo à parcela do IPTU deduzido do saldo devedor anual do imposto apurado no período pelo contribuinte incentivador em até 75% (setenta e cinco por cento) do saldo devedor anual do IPTU;
VII – Termo de Compromisso – TC: o documento em que o incentivador formaliza o compromisso de apoiar projeto esportivo específico, com o cronograma de repasse, e que contém a autorização da Secretaria Municipal de Fazenda – para dedução do valor do repasse no saldo devedor mensal do ISSQN e do IPTU, apurados no período;
VII – Repasse: valor integral ou das parcelas do recurso relativo ao incentivo depositado na conta do proponente, comprovado mediante recibo bancário identificado.

Art. 20 - O valor do incentivo fiscal constante do TC será pago pelo apoiador por meio de depósito bancário identificado na conta bancária do executor aberta exclusivamente para movimentação do apoio financeiro decorrente do incentivo fiscal.

Art. 21 - O incentivo fiscal corresponderá à emissão de certificado de incentivo, com validade de um ano, pela Secretaria Municipal vinculada ao Esporte, aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU); conforme o caso, nos percentuais específicos, que fomentem o esporte no município da Lapa, em uma ou mais das seguintes modalidades:
I – Patrocínio de projetos de caráter esportivo ou adoção de clubes desportivos da comunidade, ou promoção da requalificação de equipamentos esportivos da administração direta municipal;
II – Implantação e conservação de áreas de uso público, em terrenos privados, para esporte e lazer da população;
III – Competições em parceria com a Administração Pública Municipal;
IV – Concessão de aulas gratuitas de modalidades esportivas em espaços públicos ou privados.
V – Participações de atletas e treinadores representando a Cidade da Lapa em competições oficiais, desde que não haja qualquer espécie de apoio.

Art. 22 - O incentivo fiscal para projetos esportivos corresponderá à emissão de certificado de incentivo de até 60% (sessenta por cento) dos valores do saldo devedor mensal ou anual do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e/ou até 75% (setenta e cinco por cento) do saldo devedor anual do IPTU, a projeto esportivo credenciado pela Secretaria vinculada ao Esporte.

Art. 23 - Para requerer a obtenção do incentivo fiscal, deverá o empreendedor apresentar o projeto explicitando os objetivos e recursos financeiros e humanos envolvidos, para fins de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior.

Art. 24 - Não poderão concorrer à concessão dos incentivos e benefícios previstos pelo art. 20º desta Lei, dentre outros, os projetos que prevejam:
I – Pagamento de salários a atletas ou remuneração a entidades de administração ou de prática desportiva de qualquer modalidade;
II – Despesas de manutenção e organização de equipes profissionais;
III – Palestras, oficinas e cursos de temas não relacionados diretamente com atividades desportivas.

Art. 25 - A avaliação e a fiscalização dos projetos que objetivem a obtenção de incentivo nos termos estabelecidos por esta Lei serão realizadas pela Comissão Municipal de Incentivo ao Esporte – CMIE, da Secretaria Municipal vinculada ao Esporte.

Art. 26 - Fica criada a Comissão Municipal de Incentivo ao Esporte – CMIE, independente e autônoma em suas decisões,

administrativamente vinculada à Secretaria Municipal vinculada ao Esporte, com a competência de:
I – Receber os projetos apresentados, analisar sua pertinência conforme as disposições desta Lei;
II – Aprovar ou rejeitar os projetos apresentados, mediante parecer claro e fundamentado, que resulte em decisão a ser publicada no Diário Oficial, avaliando, também, os seguintes aspectos:
a) aspectos orçamentários: pertinência de custos e o montante de seus valores;
b) viabilidade técnica: qualidade do projeto e capacidade do proponente para a sua realização;
c) interesse público: benefícios que poderão advir de sua realização e capacidade de estimular e difundir a prática desportiva;
d) a imprescindibilidade do incentivo fiscal municipal para a sua realização;
III – Fixar o valor do incentivo a ser concedido por projeto individualmente e independentemente do valor solicitado, e propondo, quando for o caso, a adequação orçamentária dos projetos, considerando, em especial:
a) a disponibilidade orçamentária e financeira para a concessão do benefício;
b) o maior ou menor grau de atendimento aos requisitos constantes do inciso II deste artigo;
c) o interesse na sua realização, priorizando as ações que visem a atingir as comunidades com menor acesso à prática desportiva;

Art. 27 - A Comissão Municipal de Incentivo ao Esporte – CMIE será formada por 06 (seis) membros, indicados pelo Prefeito Municipal, dos quais:
I – 03 (três) serão de sua livre escolha, dentre pessoas com experiência na área esportiva, servidores municipais ou não, sendo um deles o presidente;
II – 03 (três) serão servidores efetivos da Pasta;

Art. 28 - Aprovado o projeto, o empreendedor firmará ajuste com o Município da Lapa, por meio da Secretaria vinculada ao Esporte, do qual constará o compromisso de cumprimento integral do projeto apresentado.

Parágrafo único. Da decisão que não aprovar o projeto e que não conceder o incentivo, caberá recurso à Comissão Municipal de Incentivo ao Esporte – CMIE, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 29 - A inexecução do projeto beneficiado nos termos desta Lei, ou a execução de forma diversa da proposta e dos termos constantes do ajuste que altere suas características fundamentais, garantida a defesa prévia, ensejará ao empreendedor:
I – Advertência, que será aplicada pelo cometimento de irregularidades de menor potencial ofensivo, especialmente pelo não atendimento no prazo determinado de solicitações de esclarecimentos ou adoção de providências, e desde que ainda seja possível e útil instar o empreendedor a reconduzir o projeto às suas características originais, quando for essa a hipótese, limitada a três;
II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do incentivo, quando:
a) a prestação de contas for rejeitada pela não comprovação da divulgação do apoio da Municipalidade ao projeto;
b) o empreendedor não mantiver atualizado o seu cadastro perante a Comissão Municipal de Incentivo ao Esporte – (CMIE);
III – O pagamento de multa correspondente a até três vezes o valor do incentivo e suspensão, pelo prazo de dois anos, do direito de contratar com o Município da Lapa e dele receber incentivos de qualquer natureza, observado o princípio da proporcionalidade e o princípio da dosimetria das penas, quando:
a) não realizar o projeto incentivado;
b) as prestações de contas forem integralmente rejeitadas;
c) não aplicar os recursos integralmente no projeto apresentado;
d) deixar de prestar as contas respectivas dentro do prazo previsto.

Art. 30 - A aplicação das penalidades ou sua dispensa, é de competência do Secretário Municipal da Pasta vinculada ao Esporte, que poderá delegá-la, e deverá ser precedida de manifestação da Comissão Municipal de Incentivo ao Esporte – CMIE, após a concessão de oportunidade de defesa prévia ao empreendedor.

Parágrafo único. Para a dispensa de aplicação das penalidades é imprescindível que o empreendedor comprove, por meio de documentação contemporânea aos fatos alegados, a ocorrência de evento que o impediu inapelavelmente do cumprimento da obrigação, caracterizando força maior, seguida de expressa manifestação da Comissão Municipal de Incentivo ao Esporte – CMIE.

Art. 31 - Se caracterizado conluio, o patrocinador responderá solidariamente pelo pagamento das multas e pela devolução do valor do incentivo, além de ficar impedido de receber o incentivo fiscal relativo ao projeto viciado, ou a qualquer outro pelo prazo de dez anos.

Art. 32 - O patrocinador que não honrar com o repasse de valores para o patrocínio de projeto esportivo e com isso impedir a sua realização, ou comprometê-la gravemente, será declarado pela Administração, em processo administrativo regular, impedido de patrocinar projetos por esta Lei pelo prazo de cinco anos.

Art. 33 - Os benefícios fiscais previstos para o Programa "Incentivo ao Esporte Municipal" passam a vigorar a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao da data de sua publicação.

Art. 34 - Em todos os projetos incentivados por esta Lei deverá constar claramente de todo o material de divulgação, inclusive eventuais inserções em mídia de rádio, cinema, televisão, telefonia móvel e Internet, o apoio institucional da Prefeitura do Município da Lapa, conforme especificado em decreto regulamentar, sob pena de devolução do valor total do incentivo.

Art. 35 - As despesas com a execução do Programa "Incentivo ao Esporte Municipal" correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

ENTIDADE PARCEIRA DO ESPORTE

Art. 36 - Ao Programa "Entidade Parceria do Esporte" compete a executar ações de infraestrutura em instituições governamentais, clubes, associações, igrejas, etc, desde que comprovem parcerias esportivas com a Prefeitura do Município da Lapa.

Parágrafo único. O Programa "Entidade Parceira do Esporte" será classificado em: "Parceria Institucional", "Competições na Lapa" e "Lazer e Esporte na Comunidade".

"Parceria Institucional"

Art. 37 – A execução de ações de infraestrutura em instituições governamentais da União e do Estado do Paraná, poderão estar envolvidos a concessão de mão de obra de servidores da Prefeitura Municipal, como também material a ser empregado em pequenas reformas, correções ou adequações, em áreas que sejam aproveitadas em competições esportivas em parceria com o Município.

Art. 38 – Desde que acate e comprove parceria institucional em competições, a Secretaria Municipal vinculada ao Esporte poderá solicitar que tais ações de infraestrutura sejam executadas pela Administração Municipal.

"Competições na Lapa"
Art. 39 – A execução de ações de infraestrutura em associações ou clubes devidamente constituídos juridicamente em nosso Município, poderão estar envolvidos a concessão de mão de obra de servidores da Prefeitura Municipal, como também material a ser empregado em pequenas reformas, correções ou adequações, em áreas que sejam aproveitadas em competições esportivas em parceria com o Município.

Art. 40 – Desde que aconteçam competições a nível municipal e/ou estadual e/ou federal nas associações ou clubes acima mencionados; a Municipalidade fica autorizada na concessão de mão de obra de

servidores da Prefeitura Municipal, como também material a ser empregado em pequenas reformas, correções ou adequações nestas áreas esportivas.

"Lazer e Esporte na Comunidade"
Art. 41 – O Município fica autorizado a instalar parques e/ou academias ao ar livre em associações, clubes ou igrejas, desde que devidamente constituídos juridicamente em nosso Município.

Art. 42 – A referida instalação ficará condicionada à cessão do espaço para a municipalidade, além da edição de um Plano de Trabalho que descreva a contrapartida de das associações, clubes ou igrejas, em projeto que deverá ser aprovado pela Secretaria vinculada ao Esporte e ao Lazer.

Art. 43 – A associação, clube ou igreja beneficiada, ficará responsável pela conservação e preservação do equipamento público instalado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para as três (3) formas do Programa "Entidade Parceira do Esporte" (Parceria Institucional, Competições na Lapa e Lazer e Esporte na Comunidade) – as parcerias serão feitas com bases nos termos de parceria e/ou colaboração e/ou convênio e/ou fomento já existentes na legislação federal, como a 8.666/93 e 13019/2014.

Art. 45 - Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 46 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 2869, de 29 de Agosto de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:579D98F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 016/2022– UASG 987657

OBJETO: Aquisição de Motopoda, Tablet e Roçadeira.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/03/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 17/03/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 22.838,17 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 24 de fevereiro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8C54248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - SRP

OBJETO: Aquisição de telhas de fibrocimento para a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e demais Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 16 de março de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 16 de março de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 24 de fevereiro de 2022.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AE18D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, incluindo o serviço de arte para atender a demanda específica do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social na confecção de blocos para o CRAS e CREAS.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 15 de março de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 15 de março de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.940,00(três mil novecentos e quarenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 24 de fevereiro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C07D120D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de carnês de Tributos Municipais.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 15 de março de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 15 de março de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 13.330,00 (Treze mil, trezentos e trinta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 24 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36F67F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguro de Veículos.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 16 de março de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 16 de março de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 61.682,70 (Sessenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 24 de fevereiro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6328A8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Termo de Ajuste de Contas firmado com a Sra Karina Adriana Pereira Sossela, inscrita no CPF sob n° 029.527.449-20, portadora da Cédula de Identidade CIRG. sob nº 7.194.229-5, residente e domiciliada à Estrada Campo de Telha, s/n, Zona Rural, Lapa/PR, brasileira, casada, empresária, que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, Contrato de Locação de Imóvel nº 057/2014 e seus Aditivos, originário do Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2014, para pagamento do valor devido, nos termos do Parecer Jurídico nº 3262/2022, no valor de R$ 3.103,17 (três mil cento e três reais e dezessete centavos), a ser pago com os recursos: 08.00: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 08.01: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 0010.0122.0026.2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15 % - GESTÃO ADMINISTRATIVA; 852: 3.3.90.93.00.00.303: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, com nota de Empenho a ser elaborada. O recebimento do valor importa em total quitação da parcela devida.

Lapa (PR), 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7DF6EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 018/2022

PORTARIA 018/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste;

R E S O L V E

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de férias regulares para a servidora Rosangela Padilha Pereira Viante de 03 de março de 2022 a 12 de março de 2022 referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 a 06/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapuava, 24 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:DF489426

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 019/2022

PORTARIA 019/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste;

R E S O L V E

Art. 1º – Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias regulares da servidora Rosangela Padilha Pereira Viante, referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 a 06/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapuava, 24 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:5DFED5A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO NO CIS - Nº 002/2021 CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS

Processo Seletivo Simplificado de Estágio no CIS - Nº 002/2021

Convocação de Classificados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná - CIS, estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais torna público **A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS,** referente ao teste seletivo Nº 002/2021, os candidatos aprovados para as seguintes áreas:

ENFERMAGEM

NOME	CÓD	RG	NOTA	CLASSIF
AMANDA MARCHIORO MACHADO	11458	138259226	52	**9º**

PSICOLOGIA

NOME	CÓD	RG	NOTA	CLASSIF
JULIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	11252	130515096	56	**9º**
KETLYN LARSSON PADILHA MEURER	11376	130126600	56	**10º**

Os candidatos acima deverão comparecer nos dias 24, 25 e 28 de fevereiro e 02 e 03 de março de 2022, no CEBRADE – Central

Brasileira de Estágio, situado a Rua Saldanha Marinho, 1465 - sala 02, Centro, CEP: 85010-290, com a documentação:

1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2 Fotocópia da carteira de trabalho;
3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7 Foto 3x4.

Publique-se.

Guarapuava, 24 de fevereiro de 2022.

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Diretora Executiva
Presidente da Comissão Especial

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora Administrativa
Membro

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretor de Departamento de Licitação
Membro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:BECD5A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
TRANSFERE DATA SESSÃO ORDINÁRIA

PORTARIA Nº 009/2022

SÚMULA: Transfere a Data de Sessão Ordinária para o dia 2 (dois) de março de 2022 (Quarta-Feira).

CONSIDERANDO os incisos I e II do artigo 1º do Decreto Municipal nº 031, de 18 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO ainda, o artigo 5º, § 2º do Regimento Interno vigente,

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida para o dia 2 (dois) de março de 2022 (Quarta-Feira), às 19h, a realização da Sessão Ordinária, em razão do Ponto Facultativo decretado para o dia 28 de fevereiro de 2022 (Segunda-Feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E4467932

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "002" CARGO: AUXILAIR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "002"
CARGO: AUXILAIR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura n° 002/2020 de 20/02/2020;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "001" Cargo: Auxiliar de Enfermagem Plantonista, de 07 de fevereiro de 2022, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura n° 002/2020.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PALNTONISTA
CARGA HORÁRIA: PLANTÃO 12X36 HORAS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANA CECILIA ZOTESSO DE CARVALHO	1ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1F0A3484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO 001 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO: TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA CNPJ sob nº. 34.788.640/0001-20
CONTRATO N.º 001/2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022.
OBJETO: RESUMO DO OBJETO: COMPRA DE 1.700 LITROS DE ÁLCOOL E 1.200 LITROS DE GASOLINA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2022.
VALOR TOTAL: R$ 17.030,00 (dezessete mil e trinta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DATA: 24/02/2022

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:1C028023

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 065/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 DESIGNAR A SERVIDORA ELAINE TERUMI KAMIYA, COMO LEILOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

FABIO CHICAROLI, **Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELAINE TERUMI KAMIYA**, portadora de RG nº 28.474.792-0/SESP-PR e CPF nº. 322.439.968-63, como **LEILOEIRO OFICIAL** do Município, de acordo com o disposto no art. 53 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5ADF3C06

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
DESIGNAR SERVIDORES PARA O CONVÊNIO A SER FIRMADO COM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA.

FABIO CHICAROLI, **Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **ALTINO PIRES DE ARAUJO NETO**, RG. nº 8.361.123-5 SESP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe da Divisão Agropecuária, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário **ODAIR LAURENTINO**, RG. nº 7.521.145-7 SESP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Planejamento, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1E7A7727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO COMPLEXO CULTURAL "CASA DA CULTURA" DE LOBATO, COM ÁREA A REFORMAR DE 767,86M², LOCALIZADA NA RUA CASTRO ALVES N°1.075 LOTES 03/04/05/06-B DA QUADRA 41 COM ÁREA DOS LOTES DE 1.520,00M², NO MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 903940/2020/MTUR/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1072709-77/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LOBATO.***
ADJUDICAÇÃO: Considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora do certame a licitante: **PROATIVA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ. 06.241.773/0001-46**, com sede na Rua Ilha de Abrolhos, n° 547, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87309-128, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo **SR. SERGIO TEODORO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.077.020-2, inscrito no CPF nº 005.491.929-05, que apresentou proposta de preços no valor global **R$ 293.426,12 (Duzentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos)**, e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.
HOMOLOGAÇÃO: Tendo as proponentes apresentado declaração de que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação quanto à fase da habilitação e julgamento das propostas de preços conforme consta aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.666/93.

Lobato/PR, 21 de fevereiro de 2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente CPL

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AF1646A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022-PML

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84, e

CONTRATADA: **PROATIVA CONSTRUCOES LTDA,** inscrita sob nº CNPJ 06.241.773/0001-46, localizada na Rua Ilha de Abrolhos, n° 547, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87309-128, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo SR. **SERGIO TEODORO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.077.020-2, inscrito no CPF nº 005.491.929-05.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022**

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO COMPLEXO CULTURAL "CASA DA CULTURA" DE LOBATO, COM ÁREA A REFORMAR DE 767,86M², LOCALIZADA NA RUA CASTRO ALVES N°1.075 LOTES 03/04/05/06-B DA QUADRA 41 COM ÁREA DOS LOTES DE 1.520,00M², NO MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 903940/2020/MTUR/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1072709-77/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LOBATO.***

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 293.426,12 (Duzentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos).**

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.013.4490.51	839	425/2022	Reforma Casa da Cultura
1.013.4490.51	1001	426/2022	Reforma Casa da Cultura

PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 (Cento e vinte) dias contados a partir do décimo dia da data de emissão da Ordem de Serviços expedida pelo Setor de Engenharia**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **21/02/2022 até 21/02/2023**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **21 de fevereiro de 2022.**

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 21 de fevereiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EE8FDB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N º 007/2022 - PML

Ref: Contrato n.º 007/2022
CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
CNPJ N.º 76.970.367.0001/08
CONTRATADA: JOSÉ RICARDO DONATTI CORREA 74616501904.
CNPJ N.º 38.148.493/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/03/2022 até 03/03/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2022 até 03/03/2023.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022.

Poder Executivo Municipal

Lobato, aos 24/02/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0AB750A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 15/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2-043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade**	
3.3.72.30.00	Material de Consumo	
2494	Emenda Parlamentar Individual - Saúde	26.400,00
TOTAL		**26.400,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto, é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
2494	Emenda Parlamentar Individual - Saúde	26.400,00
TOTAL		**26.400,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:96BAAD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CMAS

Aprovar a prestação de contas do recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, referente ao ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,em reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte dois (22/02/2022), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei Nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência social,

RESOLVE:

I - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, referente aos recursos executados no ano de 2020, após apreciação***"ad referendum"***deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de fevereiro de 2022

SARA LAIS DE LIMA BOQUI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:7D399362

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2022 - REAJUSTE

Contrato N° 79/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTE 01 - CARNES E OUTROS, LOTE 02 - HORTIFRUTIGRANJEIROS, LOTE 03 - CESTAS BÁSICAS E LOTE 04 - CESTAS DE ALIMENTOS DIFERENCIADOS).

Valor Aditivo R$ 12.689,63 (doze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).
Valor Global R$ 123.668,90 (cento e vinte e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
Funcional Programática:
09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007-2103 - Manut. Progr. Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS.
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA
CONTA/FONTE:
3090-00791-FEAS-PISO Paranaense de Assis. Social - PPAS
Vigência Contratual:
01/09/2021 – 31/08/2022.
Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:307467AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de Portal Web para a Prefeitura Municipal de Mallet, através de licença de uso, com integração com sistemas já contratados pelo município de Mallet - PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de desenvolvimento de novo layout do site e hospedagem se faz necessária para o aprimoramento dos serviços, e da melhora na qualidade e facilidade de acesso às informações disponíveis no site. É necessário modernizar a publicidade, para a melhoria dos recursos do layout, das funcionalidades do site, tornar um site intuitivo. O site do município de Mallet está sem atualizações desde sua criação em 28 de abril de 2007, ou seja, 15 anos sem atualização. É sabido que quando por exemplo; o turista, investidor, empresário, prestador de serviço, precisa conhecer Mallet, ele acessa o nosso sítio na internet, e se depara com um sítio vetusto e arcaico. O site é nosso endereço digital, precisamos adequá-lo, pois é o principal canal de comunicação dos gestores com o munícipe. Em nosso quadro de funcionários não possuímos um profissional habilitado, capacitado e com tempo disponível para desenvolver tal objeto, e ainda não possuímos os programas necessários para tal, como já mencionado acima estamos a 15 anos sem atualizações. Optamos pela modalidade de dispensa de licitação, pois o valor ficou abaixo do teto, e por ser um processo mais ágil.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A escolha da empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA ME, CNPJ 12.491.159/0001-35,** domiciliada à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 45, Sala 14 Edif. Gran Portal, CEP 87.020.015, Zona 01, Município de Maringá, Estado do Paraná, se deu em virtude que a empresa acima citada é que a apresentou o melhor preço e já possui ampla experiência comprovada no objeto.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais,** na forma de licença de uso dos sistemas, totalizando o valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** pela totalidade do objeto.
Depois de diligenciar orçamentos a contratada ofereceu o melhor preço, aceitou o Termo de Referência, apresentou todos os documentos necessários inclusive os de comprovação de capacidade técnica, e o preço está exequível visto que é o preço praticado no mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses** após. O prazo de vigência do presente processo, bem como do contrato dele decorrente poderá ser prorrogado até o limite da lei, desde que a manutenção do contrato e seu preço sejam vantajosos à administração municipal.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

42 02.02.2.005.3.3.90.39.05.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINISTRAÇÃO
43 02.02.2.005.3.3.90.39.05.00.00.00.1510 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINISTRAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207318305**.**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido pela Prefeitura Municipal de João Monlevade – MG.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de fevereiro de 2022.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações
Decreto Nº 081, de 21 de Fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:33E5215D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 011.2022

PORTARIA Nº 011/2022.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MATRIC	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
922	ALCIONE APARECIDA SCHELIGA	04/03/2021	03/03/2022	01/01/2022	30/01/2022
951	CLEUSA CARUS GODOY	23/03/2021	22/03/2022	01/01/2022	30/01/2022
2599	DILMA MARIA NOS DE LIMA	02/03/2021	01/03/2022	01/01/2022	30/01/2022
2432	FABIANA INEZ GALICKI DIDUCH	02/03/2021	01/03/2022	01/01/2022	30/01/2022
492	INES RACHWAL DILAY	13/02/2021	12/02/2022	01/01/2022	30/01/2022
928	JOCILI ROZANE FRANKIU	11/03/2021	10/03/2022	01/01/2022	30/01/2022
931	MARCIA TROJAN SOBIERANSKI	11/03/2021	10/03/2022	01/01/2022	30/01/2022
930	MARILUZ CRISTIANE HLUSZKO DA SILVA	11/03/2021	10/03/2022	01/01/2022	30/01/2022
2600	PATRICIA PENKAL ARAUJO LIMA	02/03/2021	01/03/2022	01/01/2022	30/01/2022
932	ROZIANE BELINSKI	11/03/2021	10/03/2022	01/01/2022	30/01/2022
927	TATIANE WROBLEWSKI SOARES DE LIMA	11/03/2021	10/03/2022	01/01/2022	30/01/2022
924	VERA MARIA BRZEZINSKI DE MIRANDA	04/03/2021	03/03/2022	01/01/2022	30/01/2022

Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0C9FAACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 007/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 007/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **CMTV TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 38.433.743/0001-28**, para fornecimento de serviços de acesso à internet durante o exercício de 2021 para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 8.388,00 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 24 de fevereiro de 2022

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:29FDC9CF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 014/2022

PORTARIA Nº 014/2021

Súmula: Cancela a sessão ordinária do dia 28 de fevereiro de 2022 e estabelece o Recesso Funcional do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o recesso administrativo funcional do Poder Legislativo de Mandaguari integralmente nos dias 28 de fevereiro e 01º de março de 2022 e no período da manhã do dia 02 de março de 2022.

Art. 2º. Cancelar a sessão Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2022 em virtude do recesso estipulado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no art. 112, § 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguari – PR.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (24.02.2022)

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:81161B34

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Súmula: Acata parcialmente o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 038/2021 de autoria do Poder Legislativo, e dá outras providências, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Acata o veto parcial exarado pelo Poder Executivo Municipal ao art. 4º, inciso VII e ao art. 6º, inciso II, do Projeto de Lei nº 038/2021, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Rejeita o veto parcial exarado pelo Poder Executivo Municipal ao art. 4º, inciso VI e ao art. 6º, inciso I, do Projeto de Lei nº 038/201, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos do Projeto de Lei nº 038/2021, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (24.02.2022).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
SEBASTIÃO ALEXANDRE DA SILVA	***SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:443CA447

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 de 23 de Fevereiro 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2021 DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E RELATÓRIO DAS AÇÕES REALIZADAS NO 1º, 2º, 3º QUADRIMESTRE E ANUAL DE 2021 do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
ART. 1º APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2021 E RELATÓRIO DAS AÇÕES REALIZADAS NO 1º, 2º, 3º QUADRIMESTRE E ANUAL DE 2021
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2021.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 01/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8F13C44B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 de 23 de Fevereiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONFERENCIA DAS PASTAS DO 3° QUADRIMESTRE DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2020/2023 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei

Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
Art. 1º - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONFERENCIA DAS PASTAS DO 3° QUADRIMESTRE DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 23 de Fevereiro de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde
ANE C.R. MIRANDA LUCENA
Secretária de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDA FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 02/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6698E53F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03/2022 de 23 de Fevereiro 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROCAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A PACIENTES COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
ART. 1º APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A PACIENTES COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação
Mandaguari, 23 de fevereiro de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 03/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D42D76B5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04/2022 de 23 de Fevereiro 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVAÇÃO DO DOCUMENTO DESCRITIVO ANUAL – DDA – LEITOS CÓVID-19 SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
ART. 1º APROVAÇÃO DO DOCUMENTO DESCRITIVO ANUAL – DDA – LEITOS CÓVID-19 SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 04/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F897D30A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 064/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 064/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809046	FLÁVIA CARVALHO DE MEDEIROS	87,00	5º

Mandaguari, 24 de fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8E283C86

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 057/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 057/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49801791	NAIR MARIA DE OLIVEIRA	76,00	93º

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:71387CF4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 055/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 055/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809607	ALINE BUENO	92,50	27º

Mandaguari, 22 de fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:647FAEDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2022 - REGULAMENTO O AVANÇO VERTICAL DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

DECRETO Nº. 105/2022

Súmula: Regulamenta o avanço vertical de Profissional do Magistério do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica enquadrada a Profissional da Educação, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, no respectivo Nível e Classe correspondente, a saber:

Funcionário:	Cargo:	Nível:	Faixa:
95308 - CLAUDIA DE SENA LIOTI	PROFESSOR	IV	3

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C03BD77D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2022 - COVID-19

DECRETO Nº. 104/2022

Súmula: Prorroga o Decreto n° 672/2021, de 07 de dezembro de 2021, que determina as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dados epidemiológicos da pandemia do novo Coronavírus no Município de Mandaguari – PR.;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID- 19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando o atual cenário de avanço do processo de imunização em Mandaguari, Estado do Paraná, que contribui para a queda no número de mortes e internações, e

Considerando as deliberações realizadas em reunião ordinária na COMISSÃO COVID, onde houve a sugestão para a prorrogação do Decreto vigente, bem como manutenção das medidas profiláticas de acordo com a orientação do Ministério da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º- *Fica prorrogado o Decreto n°. 672/2021*, de 7 de dezembro de 2021, que determina as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19.
Parágrafo único: A prorrogação mencionada no *caput* do Art.1º se dará até as 23h 59min do dia 30 de março de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22/02/2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:14A5F334

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 065/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 065/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

PROFESSOR 20 HORAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49803072	JOSIANE APARECIDA NAVARRO DE OLIVEIRA	83	19º

Mandaguari, 24 de fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:29D29EB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: F. A. L. EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.993.356/0001-03, com endereço na Avenida Inglaterra, 1020, Centro, CEP: 83.181-000, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALDREAN DOUGLAS FURTADO, inscrito no CPF sob o nº. 072.711.329-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FIGURAS PARA AMBIENTAÇÃO NATALINA.

VALOR: 133.074,00 (cento e trinta e três mil e setenta e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
F. A. L. Eventos LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:748430B9

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO N º 02/2022-PMM

Objeto: Seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO

Resultado da seleção de empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, para celebrar termo de compromisso a fim de representar o Município de Mandaguari, Estado do Paraná em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às Concessionárias e permissionárias de energia elétrica.
Da análise e exame da proposta e documentos, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão de Licitação e Comissão Técnica declarou SELECIONADA a empresa VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ n º 23.984.666/0005-50, para representar o município de Mandaguari em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica.
Fica convocada a empresa SELECIONADA a entrar em contato com o município de Mandaguari, para assinatura do termo de compromisso, no prazo de 03 (três) dias.

Mandaguari – Pr 24 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2A8AC809

LICITAÇÃO
AVISO DE SORTEIO

AVISO DE SORTEIO DOS INSCRITOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA REFERENTE À LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Considerando o que determina o artigo 10, Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei 12.232/2010, torna público o nome dos Senhores (as):

RAFAEL FELIPE BITENCOURT;

CHARLES MOIA;

PAULA CAROLINE DE CAMPOS VIATEK;

CÁSSIO LUIS DE SOUZA SOARES;

LORIVALDO CORREA DOS REIS;

MISLAINE DE FÁTIMA PASCHOALINO REIS;

MARLON AUGUSTO DE MORAES;

EVERTON BASTAZINI BARBOSA;

CLÉBER DOS SANTOS GONÇALVES

O Sorteio será realizado em Sessão Pública no **dia 14 de março de 2022, às 09:00 horas** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguari, para escolha dos 03 membros que irão compor a subcomissão técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas das empresas participantes de certame para contratação de agência de publicidade e propaganda.

Mandaguari, 24 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2361D3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL * LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2022
A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata que **RETIFICOU O EDITAL** e fará realizar abertura da licitação na modalidade **LEILÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, tendo por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL** às 10h00min do dia 28 de Março de 2022.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:2F628A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 O Município de Mandirituba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de Abril do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus n° 44, Centro em Mandirituba , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Vila Operário	Pavimentação em CBUQ	4.735,57 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 36261122 ramal 224.

Mandirituba, 24 de Fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3B084059

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
O Município de Mandirituba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de Abril do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus n° 44, Centro em Mandirituba , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Mata Verde	Pavimentação em CBUQ	9.678,96 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 36261122 ramal 224.

Mandirituba, 24 de Fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:419662B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
O Município de Mandirituba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de Abril do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus n° 44, Centro em Mandirituba , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ	9.121,11 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 36261122 ramal 224.

Mandirituba, 24 de Fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5FB1A301

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022.
O MUNICÍPIO de **MANDIRITUBA**, torna público que às 14:00 horas do dia 15 de Março de 2022, na plataforma do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	1.100.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Roberto I. Pereira , Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3626-1122 ramal 224 - E-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço wwww.mandirituba.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Mandirituba, 24 de Fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:657488E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO -EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
O MUNICÍPIO de **MANDIRITUBA**, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de Março de 2022, na plataforma do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	590.000,00	270

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) Carla Rafaela De Lima De Bastos , Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3626-1122 ramal 224 - E-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço wwww.mandirituba.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Mandirituba, 24 de Fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CEB46B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.
O MUNICÍPIO de **MANDIRITUBA**, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de Março de 2022, na plataforma do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	520.000,00	270

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Roberto Inocêncio Pereira, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3626-1122 ramal 224 - E-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço wwww.mandirituba.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Mandirituba, 24 de Fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:44E22D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICK UP EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 913860/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 17 de Março de 2022. Valor Máximo: **R$ 115.700,00 (cento e quinze mil e setecentos reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:716E67EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA-C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 17 de Março de 2022. Valor Máximo: **R$ 691.778,60 (seiscentos e noventa e um mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7E142666

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 070 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **VILSON ANDERSOM CALAZ,** matrícula n.º 4145, portador da Cédula de Identidade n.º 7.627.333-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.264.379-08, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** símbolo S-1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2B46C476

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE FOMENTO N.º 001/2022

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA – APAE, entidade de utilidade pública, através da Lei nº 030/1977, inscrita no CNPJ sob o n°. 77.529.352/0001-63.

OBJETO: Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas a OFERTA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA. MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO, promovendo a melhoria da qualidade de vida, integrando-os à vida comunitária e assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele tivesse transcrito.

CHAMAMENTO PÚBLICO: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Art. 29 da Municipal n.º 902/2016

VALOR: R$ 230.362,32 (duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.12.361.0005.2.023.3.3.50.43

DATA DE ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigerá por de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

FERNANDO AIR WONSOVITZ
Presidente APAE

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

KAMILA CHUPEL RIBAS
Gestora do Termo de Fomento

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:D28E8BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: CW7 TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 13.536.055/0001-62
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
DA VIGÊNCIA - AS PARTES DE COMUM ACORDO, NA FORMA CONVENCIONADA NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, DECIDEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 19/02/2022 ATÉ 18/02/2023, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
DO VALOR E REAJUSTE - A PARTIR DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022, OS PREÇOS SERÃO REAJUSTADOS CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL NO PERCENTUAL DE 10,06% DE ACORDO COM O ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA – IBGE, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 109.980,00 (CENTO E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:17706264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º EXTRATO DE CONTRATO 05-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 221.508,96(Duzentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)**.
Compõe o presente termo o Valor da prorrogação **R$ 200.280,00 (duzentos mil, duzentos e oitenta reais)** e valor do reajuste pelo INPC referente ao período de 02/2021 a 01/2022 **R$ 21.228,96 (vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)** totalizando **R$ 221.508,96 (duzentos e vinte um mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)**, para o período de 12 meses**.**
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **23/02/2023**, conforme Pregão nº 1/2021 e Contrato original nº 5/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/02/2022

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:270877BD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 14-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 14/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênio nº 382/2021 junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento).
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **16/03/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **16/03/2022,** às 10**:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **16/03/2022,** às **11:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **16/03/2022,** às **13:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 24/02/2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A9D12A09

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 08-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 8 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de implemento agrícola para atender as necessidades da Administração Pública, conforme processo de Pregão nº 6/2022.
CONTRATADO: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 41.720.898/0001-50
VALOR CONTRATADO: 42.110,00 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Dez Reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 24/02/2022.

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
06374765907
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B3949A06

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 09-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 9 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo, conforme processo de Pregão nº 9/2022.
CONTRATADO: COMUNICÇAÕES KOLLENBERG LTDA. CNPJ: 05.430.495/0002-93
VALOR CONTRATADO: 80.400,00 (Oitenta Mil e Quatrocentos Reais).
DATA INICIAL DA EXECUÇÃO: 01/03/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 24/02/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1F8D133E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO NR 602096 - DVº: 04 / 2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO*CONTRATO Nº 602096*

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Manfrinópolis-PR destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento — com recursos do FINISA: Programa de Financiamento Infraestrutura e ao Saneamento.

CONTRATO Nº 602096 – DVº: 04, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa n° 750/2021, de 03 de dezembro de 2021, a saber: Destinados à aplicação em Despesas de Capital.
DAS PARTES:
I— AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n°. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei n°. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto n°. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da GIGOV/CT - Gerência Executiva de Governo Curitiba, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, Portador da Carteira de Identidade n°. 3.609.319-6 expedida pelo Órgão Emissor SSP/PR e CPF n°. 481.487.689-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante designada simplesmente CAIXA.
II — TOMADOR - MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 01.614.343/0001-09, representado pelo prefeito(a) municipal Sr.(a) Ilena de Fátima Peqoraro Oliveira, CPF n°. 022.654.289-06, RG n° 7640317-1, Brasileira, Casada, Agente Política, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR.**

VALOR CONTRATADO: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** é de até 90 dias contados do término de carência deste **CONTRATO,** sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES.**
DO PRAZO PARA O 1° DESEMBOLSO: O prazo para o 1° desembolso é de até 90 dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO,** sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES.**
DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO: O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 6 meses, e um período de amortização de 114 meses.
DO PRAZO DE CARÊNCIA: O período de carência será de 6 meses, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO,** considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação. O término da carência é 09/06/2022.
DO PRAZO DE RETORNO: Este **CONTRATO** será amortizado em 114 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.

Manfrinópolis, 31/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7B0DA674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 068/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é a Aquisição de peças para realizar a revisão preventiva do Trator Mahindra 6075, da Secretaria de Agricultura, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 012/2022 em favor da empresa: **SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 36.306.691/0001-01,** com sua proposta no valor de **R$ 1.405,00 (um mil, quatrocentos e cinco reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:456C2A24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; CNPJ nº36.306.691/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAR A REVISÃO PREVENTIVA DO TRATOR MAHINDRA 6075, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 1.405,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

55 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E2F51D9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1978/2022

SUMULA: Transforma bens móveis, próprios do município, em bens dominicais, autoriza alienação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a transformar em bens dominicais e alienar os seguintes bens moveis próprios do município.
I – 1 ONIBÚS MARCA: IVECO; **MODELO**: CITYCLASS 70C17 **ANO DE FABRICAÇÃO: 2014**/2014 **PLACA:** AZM-6080 **CHASSI:** 93ZL68C01E8461839
II – **1 ONIBÚS MARCA:** IVECO; **MODELO**: CITYCLASS 70C16 **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2011/2012 **PLACA:** AVG-8759 **CHASSI:** 93ZL68B01C8436575
III – 1 ONIBÚS MARCA: SCANIA; **MODELO**: K113 CL 4X2 320 **ANO DE FABRICAÇÃO: 1995**/1995 **PLACA:** KNP-5442 **CHASSI:** 9BSKC4X2BS3464520
IV – 1 ONIBÚS MARCA: M. BENZ; **MODELO**: BUSSCAR VIS BUSS R **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2005/2005 **PLACA:** CVP-2583 **CHASSI:** 9BM6642315B432964
V – 1 AMBULÂNCIA MARCA: FIAT; **MODELO:** DUCATO MC TCA AMB **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2013/2013 **PLACA:** AXA-4322 **CHASSI:** 93W245G34D2111785
VI – 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** MOBI LIKE **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2017/2018 **PLACA**: BBR-9903 **CHASSI:** 9BD341A5XJY515603
VII - 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** MOBI EASY **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2016/2017 **PLACA**: BBE-4706 **CHASSI:** 9BD341A4XHY440414
VIII- 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** MOBI LIKE **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2017/2018 **PLACA**: BBR-9J07 **CHASSI:** 9BD341A5XJY515530
IX- 1 AUTOMÓVEL MARCA:GM/CORSA; **MODELO**: CORSA/CLASSIC **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2004/2004 **PLACA**: ALO-2245 **CHASSI:** 9BGSB19E04B158182
X- 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** UNO MILLE ECONOMY **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2012/2012 **PLACA**: AVF-0778 **CHASSI:** 9BD15822AC6682804
XI– 1 AUTOMÓVEL MARCA: GM CRUZI; **MODELO:** I/CHEV CRUZE LTZ NB AT **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2018/2018 **PLACA**: BCF-6165 **CHASSI:** 8AGBN69S0JR130671

ARTIGO 2º - Para proceder com á alienação constante no caput do artigo anterior, o município adotara os dispositivos constantes na lei de Licitações nº 8666/93 e suas alterações.
ARTIGO 3º- Os recursos oriundos da referida alienação permanecerão nas mesmas rubricas em que se encontram os bens alienados.
ARTIGO 4 º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná em 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C364E670

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº.1979/2022

SÚMULA – Autoriza o Município de Marilena a firmar termo de convênio de cooperação com o Município de Loanda e Consórcio Intermunicipal da

APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEM, com o intuito de unir esforços para atender os objetivos e determinações da política nacional de resíduos sólidos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de Marilena autorizado a firmar termo de convênio de cooperação com o Município de Loanda e Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEM, ambos do Estado do Paraná, com o objetivo de estabelecer parceria para o fim específico de dar cumprimento à política nacional de resíduos sólidos estabelecida na Lei Federal nº 12.305/2010.

Parágrafo Primeiro. A parceria entre os Municípios envolvidos tem como objetivo principal a disposição dos resíduos sólidos do Município de Marilena no aterro sanitário do Município de Loanda.

Parágrafo Segundo. O Termo de Convenio deverá ser ratificado pelo Legislativo no ato de sua assinatura.

Art. 2º. Para o cumprimento da cooperação, fica o Executivo Municipal de Marilena autorizado a promover o repasse dos valores devidos e calculados por tonelada de resíduo sólido a ser depositado no aterro sanitário do Município de Loanda.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de créditos orçamentários indicados no respectivo termo de convênio, suplementando-os, se necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:28B647B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 067/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2022 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 004/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 003/2022, Processo Administrativo nº 017/2022, através do Edital de Credenciamento nº 004/2022, Processo Administrativo nº 017/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 003/2022 em favor da Pessoa Física Credenciada: **MARICI MIRANDA DA SILVA CPF Nº 286.585.128-19,** com sua proposta no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:489F9FB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: MARICI MIRANDA DA SILVA, CPF Nº 286.585.128-19

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
FONTE DE RECURSOS:

167- 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) –
168 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe.
169 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023 E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 24 DE MARÇO DE 2023, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E53F57B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº042/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.

Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 11 de março de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **25/02/2022 a 11/03/2022** conforme item 16 do Edital nº 117/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 11 de março de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Atendente Infantil:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d)Hemograma Completo;
e) Glicemia
f) Gama GT;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°117/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pelajuntamédica,oscandidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Atendente Infantil	Vanessa Christina Franca Santos	39º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Lara dos Santos Carvalho	40º	
	Anita Gomes Soares	41º	
	Juliana Valenga	42º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Odair Jose da Silva Junior	11ºº	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:159920CF

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 11 de março de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **25/02/2022 a 11/03/2022**conforme item15 do edital n°117/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 11 de março de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Monitor de Transporte Escolar:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de Coluna lombo-sacra;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°117/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Monitor de Transporte Escolar	Antonio Carlos Ballestero Martins	14º	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
	Ana Cristina Magalhães	15º	
	Silvana Aparecida de Jesus Silva	16º	
	Elaine Cristina Asso	17º	
	Isaias Leandro da Silva	18º	

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F2E64183

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº070/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 no edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 11 de março de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **25/02/2022 a 11/03/2022** conforme item 16 do Edital nº 119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**

h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 11 de março de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Professor

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e)Glicemia.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Professor de Educação Artística	Manoella Tetto	12º	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte**

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:E1E13270

GABINETE
DECRETO Nº 998/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 511.400,00 (quinhentos e onze mil e quatrocentos reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 511.400,00 (quinhentos e onze mil e quatrocentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
06.001.0004.0121.0106.2011	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.400,00	00000
12.001.0028.0846.0112.7	3339093000000000000	Indenizações e restituições	425.000,00	00303
02.002.0004.0122.0102.2002	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 511.400,00 (quinhentos e onze mil e quatrocentos reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2004	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	86.400,00	00000
12.001.0010.0301.0112.1003	3449051000000000000	Obras e instalações	425.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CFF54CB6

GABINETE
DECRETO Nº 999, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**ELISANGELA MARIA DE SOUSA SANTOS,** inscritano CPF sob o nº 031.146.289-82, portadorada Carteira de Identidade RG nº 6.423.3998SESP/PR, do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 73148/1, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de marçode 2022, revogando o decreto 376/2013e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7554FF88

GABINETE
DECRETO Nº 1000, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Conjunta para a realização de Eventos, a fim de promover programas de cultura e entretenimento aos munícipes, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Conjunta para a realização de Eventos no Município de Matinhos, composta pelos seguintes servidores:

Coordenador Geral: José Luiz Ventura Leal
Coordenador Cultural: Rubson Cesar Martinez
Coordenador de Esporte: Murilo Mendes da Costa dos Santos
Coordenadora de Esporte: Edicleia Espinel Santos
Coordenador Musical: Paulo Roberto Salvador
Coordenador de dança: José Gonçalves Ribeiro
Coordenador de bandas e afins: Lucas Aparecido Vieira

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E2AAF40A

GABINETE
DECRETO Nº 1001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º Á pedido, de **VANESSA SANTOS DE PAIVA FURQUIM,** inscritano CPF sob o nº070.889.419-45e portadorada Carteira de Identidade RG nº 9.370.085-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**, simbologia **CC-3**, lotadana Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2022, revogandoo decreto 603/2022 esuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:99DFC4D5

GABINETE
DECRETO Nº 1002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**MARLI ALVES DOS SANTOS VIEIRA,** inscritano CPF sob o nº 593.304.309-53, portadorada Carteira de Identidade RG nº 4.399.347-0SESP/PR, do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 77941/1, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21de fevereirode 2022, revogando o decreto 182/2016e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:76E5B7B3

GABINETE
DECRETO Nº 1003, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**FERNANDO HERMENEGILDO,** inscritono CPF sob o nº 060.983.259-01e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.482.260-2SESP-PR do cargo de provimento em comissão de**CHEFE DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE REDES**, simbologia **CC-2**, lotadona Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022, revogando o decreto 084/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B075EAB0

GABINETE
DECRETO Nº 1004, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**THIAGO JACSON DA COSTA WAESS,** inscritono CPF sob o nº 034.777.269-28e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.501.742-3 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**,**SUPORTE AOS USUÁRIOS E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA,**simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21de fevereiro de 2022, revogando o decreto 104/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C522661F

GABINETE
DECRETO Nº 1005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**FERNANDO HERMENEGILDO,** inscritono CPF sob o nº 060.983.259-01e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.482.260-2SESP-PR nocargo de provimento em comissão de**CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**,**SUPORTE AOS USUÁRIOS E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA**, simbologia **CC-2**, lotadona Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F1357C88

GABINETE
DECRETO Nº 1006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**THIAGO JACSON DA COSTA WAESS,** inscritono CPF sob o nº 034.777.269-28e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.501.742-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE REDES,**simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22de fevereiro de 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9E1267F2

GABINETE
PORTARIA Nº 149/2022

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar os fatos relatados na Recomendação Administrativa nº 09/2020, notadamente quando ao suposto recebimento irregular de honorários sucumbenciais por agente político do Município de Matinhos.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

PRESIDENTE:
Katerine Ondina Herdt **Matrícula - 74047-1**

MEMBROS:
Andrea Eliza da Silva Lima **Matrícula – 67580-01**
Willian dos Santos Rodrigues **Matrícula – 55913-1**

SUPLENTES:
Alexandre Bruno Steurer Oliani **Matrícula – 76490-02**
Vitor Hugo Ramos **Matrícula – 100434-1**
Bernardo Antonio Orzenn Waess **Matrícula – 59242-2**

APOIO JURÍDICO:
Vinicius Teixeira Bressan – **Matrícula - 100910/1**

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:51257508

GABINETE
PORTARIA Nº 150/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Protocolo nº 3578/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor CLEYDSON KULIK SILVA BEZERRA,matrícula nº 63681/1ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotadona Secretaria Municipal de Defesa Social,90(noventa dias) diasdeLicença Prêmioa contar do dia01de março a 29de maiode 2022, referente ao período aquisitivo de2008a 2013, conforme o artigo nº 228da Lei Municipal n° 2242/2021– (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1B8BADE7

GABINETE
PORTARIA Nº 151/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com asLeisMunicipaisnº1165/2008 e nº 2208/2021 esuas alterações,eem face aordem de serviçonº004/2022– SMS, resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,oservidor**ELIAS GOMES DA SILVA,**matrículan° 63428/2,ocupante do cargo público de **Motorista D,** a partir do dia 21de fevereirode 2022.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21de fevereirode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:58D86C28

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 107/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 08,019,020/2022-SMS, resolve:

CONCEDER

Aosservidoresabaixo relacionados, lotadosna Secretaria Municipal de Saúde,**30(trinta) dias de férias**,a contar do dia 02 a 31de março de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83356	Alessandra Moreno Munhoz Firmino	Agente Comunitáriode Saúde	2020/2021
60500/1	Elisa Nara Zucco	Agente Comunitáriode Saúde	2019/2020
71170/1	Haellen Dayane Stochero	Agente Comunitáriode Saúde	2020/2021
100457/1	Josias Graunke da Silva	Agente Comunitáriode Saúde	2020/2021
60437/1	Marli Lucia Muller	Agente Comunitáriode Saúde	2019/2020
67032/1	Rosa Maria Straube de Medeiros	Agente Comunitáriode Saúde	2020/2021
100432/1	Telma Beatriz	Agente Comunitáriode Saúde	2020/2021
60577/1	Vitor Marcolin Coelli de Souza	Agente Comunitáriode Saúde	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos
Diário Oficial-PR nº2455/2022
Publicado em 14/02/2022

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:49760684

GABINETE
DECRETO Nº 1008, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDOa comunhão de esforços entre a Administração Pública do Município de Matinhos, a sociedade civil e outras representatividades, bem como as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná;
CONSIDERANDOas medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, publicadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 8.705/2021.
CONSIDERANDOque ainda são absolutamente necessárias determinações de distanciamento, uso de máscara, higiene de mãos e controle de não aglomeração como responsabilidade de todos para a prevenção;

O Prefeito do Município de Matinhos, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º A Administração Pública Municipal não promoverá eventos ou festividades durante o período de Carnaval em razão do cenário pandêmico ainda vivenciado na atualidade.
Art. 2º. Fica terminantemente vedada a emissão de autorizações à iniciativa privada para a realização de eventos festivos abertos ao público até o dia 05 de março de 2022.
Art. 3º.A restrição descrita no artigo anterior não afeta o comércio local, que continuará a exercer suas atividades normalmente, atendidos os protocolos de segurança sanitária (distanciamento, não aglomeração, uso de máscaras, higienização correta das mãos, entre outros).
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C0272711

GABINETE
DECRETO Nº 1007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal, em decorrência do carnaval e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas Municipais nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 01 de março de 2022, com retorno ao expediente normal no dia 02 de março de 2022, após às 13h00min.

Art. 2º. Ficam excluídos do presente decreto todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica mantido o serviço de coleta de lixo no âmbito do município de Matinhos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C9ACA0AE

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito SantoCONVOCA** oscandidatosabaixo relacionados, aprovadosconforme Edital nº043/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 118/2018.
Os documentos deverão ser entreguesàs **14h00min do dia 11 de março de 2022**no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **25/02/2022 a 11/03/2022**conforme item 16 do Edital nº 118/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual**Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360(**www.3distrib.com.br**),**Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01(uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço (residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, art 6º Inciso I da Lei Federal 11.350/2006);.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**nodia 11 demarço de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2**A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Fiscal de Tributos
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de tórax PA
g) ECG;
h) Glicemia em jejum;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°118/2018.
2.13Serádivulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatosdeverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Fiscal de Tributos	Aquio Umeo	01º	Secretaria Municipal de Finanças

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0AE073BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, **CONVOCA** seus membros para Reunião a ser realizada no dia 04 de marçode 2022, às 10:00.

- Mudanças na Política de Investimento 2022, e
- Agenda das Reuniões para o ano de 2022

Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Presidência dos Servidores Públicos de Matinhos

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:0C2E63CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2021,

RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA WAM LICITAÇÕES LTDA EPP.

CONTRANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	WAM LICITAÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.973.477/0001-60, com sede à Rua Theodoro Rosas, nº 320, Centro, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, telefone: (42)3301-8323, email: wam@wam.ind.br, neste ato representada por seus representantes legais, Srº Willian Rampazzo Schena, portador do RG nº 8.366.394-4 e inscrito no CPF nº 057.678.049-90, e Srº Mario Jorge Ramos Gregorczyk, portador do RGnº 6.501.589-7, e inscrito no CPF nº 007.033.149-98.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a WAM LICITAÇÕES LTDA EPP., doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 080/2021, cujo objeto é a "contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e adequações gabinete - procuradoria" – TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO, QUALITATIVO, SUPRESSÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 080/2021, assinado 22/10/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias conforme o seguinte:
I – Prazo de Execução terá início em 26 de dezembro de 2021 findando-se em 23 de fevereiro de 2022.

II – Prazo de Vigência terá início em 18 de junho de 2022 findando-se em 16 de agosto de 2022.

Onde se lê: I – Prazo de Execução terá início em 26 de dezembro de 2021 findando-se em 23 de fevereiro de 2022.
Leia-se: I – Prazo de Execução terá início em 07 de Janeiro de 2022 findando-se em 07 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO QUALITATIVO
As partes em comum acordo procedem ao AUMENTO QUALITATIVO no valor de R$ 90.637,57 (noventa mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 68% (sessenta e oito por cento) do valor atualizado do Contrato Administrativo n.º 080/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aumento qualitativo descrito nesta cláusula refere-se à divisórias; piso; forro; elétrica/iluminação; quadro de energia; lógica telefônica; suporte para tv com fiação embutida; instalações hidráulicas; proteção e limpeza, dentre outros, conforme a planilha apresentada pelo Departamento de Engenharia apresentados pelo setor de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO CONTRATO Nº 080/2021
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 51.475,76 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) correspondentes ao percentual de 38,62% (trinta e oito inteiros e sessenta e dois por cento) do valor atualizado do Contrato Administrativo n.º 081/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aumento quantitativo descrito nesta cláusula refere-se a: divisórias, esquadrias, pintura, alvenaria, elétrica e iluminação, dentre outros, conforme a planilha apresentada pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA.
As partes de comum acordo procedem à Supressão no valor de R$ 15.906,79 (quinze mil novecentos e seis reais e setenta e nove centavos), correspondentes ao percentual de 11,93% (onze virgula noventa e três por cento) conforme documentos apresentados pelo setor de Engenharia. Serviços a serem suprimidos: esquadrias e elétrica/iluminação. Conforme documentos apresentados pelo setor de Engenharia.

PARÁGRAFO ÚNICO. A supressão descrita nesta cláusula refere-se a: esquadrias e elétrica/iluminação. Conforme documentos apresentados pelo setor de Engenharia.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.
Em função do aumento qualitativo previsto na cláusula segunda; do aumento quantitativo previsto na cláusula terceira e da Supressão prevista na cláusula quarta, todas deste Termo Aditivo, o valor do Contrato Administrativo n.º 081/2021 passará para R$ 259.502,18 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e dois reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Quinto Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 390
Órgão: 03 Procuradoria Geral do Município
Unidade: 001 Gabinete do Procurador Geral do Municipi
Função: 0002 Judiciária
Subfunção: 0062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa: 0103 Ação Judicial
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Subelemento: 3339039160000000000 Manutenção e conservação de bens imóveis
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 080/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 23 de Dezembro de 2021.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Wam Licitações LTDA EPP
WILLIAN RAMPAZZO SCHENA
CPF nº 057.678.049-90
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:CEFDBF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANALETAS EM “U” PARA A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 3.779.955,00 (Três milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e duzentos e vinte mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 02/03/2022, as 08h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 16/03/2022, as 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 16/03/2022, as 09h00min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em “www.comprasbr.com.br” para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, “http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/”, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:55B984B7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2021 - DISPENSA 095/2021-PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°125/2020 — PMM
DISPENSA N° 095/2020 — PMM
PROCESSO N° 215/2021-PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 34.883.519/0001-87
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, DIARIOS E NOTURNOS, DE MÉDICO FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO CLINICO GERAL; ENFERMEIROS; TÉCNICOS DE ENFERMAGEM; MÉDICO EMERGENCISTA, PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código Reduzido	332
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vínculo	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Elemento	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

VALOR: R$ 1.228.500,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E OITO E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 85 (oitenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:BB3CED04

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2021 - DISPENSA 095/2021-PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°124/2020 — PMM
DISPENSA N° 095/2020 — PMM
PROCESSO N° 215/2021-PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CLINICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA CNPJ: 27.508.394/0001-40
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, DIARIOS E NOTURNOS, DE MÉDICO FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO CLINICO GERAL; ENFERMEIROS; TÉCNICOS DE ENFERMAGEM; MÉDICO EMERGENCISTA, PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código Reduzido	332
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vínculo	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Elemento	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

VALOR: R$ 1.248.864,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 85 (oitenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:EB497675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO DE CONVÊNIO N. 01/2022 - "TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATO RICO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE".

TERMO DE CONVÊNIO N. 01/2022.

"Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Mato Rico e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE".

MUNICÍPIO DE MATO RICO, inscrito no CNPJ sob o n. 95.684.510/0001- 31, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no sitio Boa Sorte Comunidade de Rio Perdido, Sn.º, portador da Cédula de Identidade RG nº. 403.371-2 e CPF nº. 464.922.919-72, e pela Secretária Municipal de Educação, Srª. ANA PAULA COSTA FURMAN, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.630.346-7 e inscrita no CPF sob o nº 090.230.919-65, e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade de assistência social sem fins lucrativos, sediada na Avenida Das Araucárias, s/n, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n. 06.111.898/0001-51, neste ato representada por sua Presidenta, Srª. ELIZABETH BASSETTI DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 014.991.569-10, acordam em celebrar o presente Convênio de Cooperação financeira, sujeitando-se as cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para fazer face às despesas de manutenção, execução e funcionamento da entidade, constante de:

a) Transferência de recursos para custear encargos de pessoal e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no período de janeiro a dezembro de 2022:
b) Transferência de recursos financeiros para vencimentos e salários e FGTS no valor de R$ 41.740,32 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos);
c) Transferência de recursos financeiros para dar cobertura nas despesas com serviços de contabilidade, no valor de R$13.459,68 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O presente convênio tem o valor total de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 4.600,00 (quatro mil, e seiscentos reais), correspondentes aos meses de janeiro a dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa será suportada pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação:

06.001.12.367.1201.2.026. MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE DE MATO RICO
3.3.50.00.00.00 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão depositados direto na conta corrente da APAE de n. 23.035-9, agência 2553-4 Banco do Brasil em parcelas mensais sendo as duas primeiros após a publicação do presente termo e as demais mensalmente até o décimo dia útil.

CLÁUSULA QUINTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos transferidos na forma prevista no presente convênio deverão ser aplicados exclusivamente em vencimentos e salários e FGTS e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica mantidas pela APAE, propiciando melhor atendimento, sendo vedada a aplicação em outras ações.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1 - Bimestralmente, fica a APAE obrigada à prestação de contas no Setor de Convênios da Prefeitura Municipal, apresentando de forma simplificada, com cópia de notas fiscais e/ou recibos dos gastos efetuados com a manutenção da entidade.
6.2 - Bimestralmente, fica a APAE obrigada à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Sistema Integrado de Transferências (SIT).
6.3 - Semestralmente, fica a APAE obrigada a apresentar os resultados alcançados com o objeto do presente Convênio, caracterizado na cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1 - O presente Convênio poderá ser rescindido unilateralmente pelo concedente em caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas ou por interesse público desde que justificado, ou ainda por acordo daspartes.
7.2 - Os contratantes pactuam multa de 2%, a ser revertida aos cofres do Município/CONVENIADO, em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais.
7.3 – O não cumprimento das Cláusulas 6.1 e/ou 6.2 e/ou 6.3 ensejará na suspensão imediata dos repasses previstos na Cláusula Segunda, até que sejam regularizadas as prestações de contas e a apresentação dos resultados alcançados com o objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga PR.
E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em 04 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Mato Rico, em 21 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeitura Municipal de Mato Rico

ANA PAULA COSTA FURMAN
Secretaria de Educação e Cultura

ELIZABETH BASSETTI DE ALMEIDA
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais

Testemunhas:

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:DF0FC710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI, portador do CPF 648.887.209-59 e RG 4.082.859-1 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete**, lotado na divisão de Gabinete, de provimento em comissão, símbolo CC2 do anexo I da Lei Municipal nº. 601/2018 de 14 de setembro de 2018, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:69B073E8

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços de Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM para o Município, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paulistânia, nº 381, Sumarezinho – CEP: 05.440-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 04.138.886/0001-95, representada pelo senhor **Jose Roberto dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 23.185.048-7 do CPF nº 136.602.378-17, residente e domiciliado na Rua Agissê, 172, Apto 44, Bairro Jd. das Bandeiras, CEP: 05.439-010 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

As partes acordam em aditivar o presente contrato conforme cláusulas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o Prazo de Execução até o dia 14 de Abril de 2022.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 16 de Fevereiro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:926D93F3

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Dona Madalena, 04, centro, CEP: 86.615-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 15.422.805/0001-09, representada por sua sócia administradora, senhora **JUAREZ ALVES DUDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.748.873-7 PR e do CPF nº 964.928.649-72, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 461, centro, CEP 86.610-000 na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR os preços dos itens abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
01	ETANOL	R$ 5,29	**R$ 4,89**
02	GASOLINA COMUM	R$ 6,54	**R$ 6,64**
03	ÓLEO DIESEL BS 500	R$ 5,09	**R$ 5,45**
04	ÓLEO DIESEL S 10	R$ 5,19	**R$ 5,49**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 23 de fevereiro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUAREZ ALVES DUDA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A1A84013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 342, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Altera o Decreto nº 335 de 18 de fevereiro de 2022, que define os locais disponíveis para alocação do Comércio Ambulante no Centro Histórico de Morretes, prorrogando o prazo de recadastramento."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Alteram-se os §§ 2º, 3º e 4º, do art. 3º do Decreto nº 335/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Os solicitantes que deram abertura aos protocolos em data anterior a 2019, devem comparecer à Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo para realizar um recadastramento até 18 de março de 2022 a devida comprovação da requisição.

§ 3º Os solicitantes que deram aberturas aos protocolos entre o período de 2019 até a presente data, e não estão listados no anexo deste Decreto e/ou desejam modificar seus interesses, devem comparecer à Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo para realizar a atualização do cadastramento até 18 de março de 2022, com a devida comprovação da requisição.

§ 4º Na eventualidade de modificação da lista de espera, será publicada a versão atualizada da mesma até 31 de março de 2022.

Art. 2º. Altera-se o art. 7º do Decreto nº 335/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Os interessados poderão protocolar os pedidos para emissão de Licença/Alvará na Prefeitura Municipal de Morretes a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 23 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C6F07A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022
DISPENSA 007/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME

CONTRATO N° 015/2022 – ID N° 093/2022
EMPRESA: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME**.**
CNPJ nº 27.750.463/0001-27
VALOR TOTAL DE: R$52.347,93 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos),

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços com mão de obra de dedicação exclusiva, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, para o fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme pedido de Contratação por meio de dispensa.

DOS PRAZOS: O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura desse termo contratual.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/02/2022.

ASSINADO POR: SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; O SR. ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO PELA EMPRESA VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:2B0F276A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 – ID 18/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 011/2022 – ID 18/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 72/2021 a Contratação de Empresa especializada para aquisição de equipamentos, insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades do serviço de saúde bucal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021, Ata de Registro de Preços nº 011/2022 – ID 18/2022, e outro lado a Empresa **J.N.S TÊXTIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.660.094/0001-84, com sede na Camburiu, nº 2604, bairro Jardim Barigui, Quadra 07, Lote 02, cidade de Umuarama-PR, CEP: 87.505-130, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JULIO CEZAR SARTORI ALVES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 68355834, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 028.940.879-26, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 72/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 011/2022 – ID 18/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 011/2022 – ID 18/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 23 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:64BCEBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 – ID 25/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 018/2022 – ID 25/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 72/2021 a Contratação de Empresa especializada para aquisição de equipamentos, insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades do serviço de saúde bucal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021, Ata de Registro de Preços nº 018/2022 – ID 25/2022, e outro lado a Empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº 10, bairro Jardim Belo Horizonte, cidade de Ivaiporã-PR, CEP: 86.870-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) BRUNO TAINAN PAES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 109134279, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 077.418.739-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 72/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 018/2022 – ID 25/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 018/2022 – ID 25/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 23 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D3099D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 – ID 19/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 012/2022 – ID 19/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 72/2021 a Contratação de Empresa especializada para aquisição de equipamentos, insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades do serviço de saúde bucal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021, Ata de Registro de Preços nº 012/2022 – ID 19/2022, e outro lado a Empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, bairro Bonsucesso, cidade de Guarapuava-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 100883350, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 72/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 012/2022 – ID 19/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303

07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 012/2022 – ID 19/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 23 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:55C19C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 – ID 20/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 013/2022 – ID 20/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 72/2021 a Contratação de Empresa especializada para aquisição de equipamentos, insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades do serviço de saúde bucal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021, Ata de Registro de Preços nº 013/2022 – ID 20/2022, e outro lado a Empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.547.970/0001-53, com sede na Rua Egidio Ferronato, nº 188, bairro Dist. Industrial, fundos, cidade de Caibi-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELISVANDIA MATOS DONINI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7.218.644-3, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 033.063.919-64, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 72/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 013/2022 – ID 20/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 013/2022 – ID 20/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 23 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:0EBB875E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 – ID 16/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 09/2022 – ID 16/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 72/2021 a Contratação de Empresa especializada para aquisição de equipamentos, insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades do serviço de saúde bucal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo

período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021, Ata de Registro de Preços nº 09/2022 – ID 16/2022, e outro lado a Empresa **TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, com sede na Almirante Barroso, nº 78, bairro São Francisco, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSÉ AKER, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 4625924, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 692.524.088-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 72/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 09/2022 – ID 16/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 09/2022 – ID 16/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 23 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:1276EDD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 – ID 27/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 20/2022 – ID 27/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 72/2021 a Contratação de Empresa especializada para aquisição de equipamentos, insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades do serviço de saúde bucal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021, Ata de Registro de Preços nº 20/2022 – ID 27/2022, e outro lado a Empresa **SALVI LOPES E CIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, com sede na Avenida Gaturamo, nº 100, bairro Jardim Primavera, na cidade de Arapongas-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIZ CARLOS SALVI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 4502096-7, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 619.057.639-72, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 72/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 20/2022 – ID 27/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 20/2022 – ID 27/2022. O disposto no presente Termo de

Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 23 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:0E75CA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 – ID 23/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 16/2022 – ID 23/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 72/2021 a Contratação de Empresa especializada para aquisição de equipamentos, insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades do serviço de saúde bucal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021, Ata de Registro de Preços nº 16/2022 – ID 23/2022, e outro lado a Empresa **DENTAL OESTE EIREL - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02, com sede na Rua das Flores, nº 549, bairro Centro, na cidade de Iporã do Oeste-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JACKSON LUIZ BERTI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 1851582, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 726.179.939-49, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 72/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 16/2022 – ID 23/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 16/2022 – ID 23/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 23 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:284F3865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 – ID 24/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 17/2022 – ID 24/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 72/2021 a Contratação de Empresa especializada para aquisição de equipamentos, insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades do serviço de saúde bucal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021, Ata de Registro de Preços nº 17/2022 – ID 24/2022, e outro lado a Empresa **DENTAL BH BRASIL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07, com sede na Rua Ere, nº 34, andar 2, bairro Prado, cidade de Belo Horizonte-MG, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8847586, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 064.721.546-27, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 72/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 17/2022 – ID 24/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303

07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 17/2022 – ID 24/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 23 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E54E5978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 – ID 17/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 10/2022 – ID 17/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 72/2021 a Contratação de Empresa especializada para aquisição de equipamentos, insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades do serviço de saúde bucal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021, Ata de Registro de Preços nº 10/2022 – ID 17/2022, e outro lado a Empresa **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, com sede na Rua R. John Fitzgerald Kennedy, nº 299, bairro Vila Recreio, Londrina-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CAROLINE DE FÁTIMA THERESA LADEIRA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 70715511, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 038.549.009-70, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 72/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 10/2022 – ID 17/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 10/2022 – ID 17/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 23 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:6AE79156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 – ID 26/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com

supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 19/2022 – ID 26/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 72/2021 a Contratação de Empresa especializada para aquisição de equipamentos, insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades do serviço de saúde bucal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021, Ata de Registro de Preços nº 19/2022 – ID 26/2022, e outro lado a Empresa **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, com sede na Rua Luiz Barbato, nº 80, bairro Costa Rio, na cidade de Pouso Alegre-MG, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIA LUISA BARET DANIEL, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 17177372, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 121.464.036-24, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 72/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 19/2022 – ID 26/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 19/2022 – ID 26/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 23 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:EE42C685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 – ID 22/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 15/2022 – ID 22/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 72/2021 a Contratação de Empresa especializada para aquisição de equipamentos, insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades do serviço de saúde bucal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021, Ata de Registro de Preços nº 15/2022 – ID 22/2022, e outro lado a Empresa **CALU INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.393.246/0001-74, com sede na Rua Lydia Monteiro da Silva, nº 346, bairro Jardim Reginal, cidade de Araraquara-SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MOACIR PEREGO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 6528611-X, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 863.340.778-72, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 72/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 15/2022 – ID 22/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 15/2022 – ID 22/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 23 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:0B4D0A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 – ID nº 274/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021

Objeto: Acréscimo de 4.400 quilômetros anuais no lote 11 e 3.960 quilômetros anuais ao lote 12, até o encerramento do contrato administrativo nº 096/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, na condição de ordenador de despesa, com fulcro na legislação em vigente, mormente no artigo 49, da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 49/2021;
CONSIDERANDO que o processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993 e da Súmula 473 do STF;
CONSIDERANDO que foi solicitado aditivo ao presente contrato por equívoco, tendo em vista que a contratada presta serviço de transporte escolar para a localidade da Fartura e Pantanal, não atendendo a demanda de alunos do Colégio Estadual Rocha Pombo, onde se encontra a necessidade de atendimento da saída dos alunos da sexta aula (Novo Ensino Médio).
CONSIDERANDO que houve a análise pela Procuradoria Geral do Município, a qual concluiu pela viabilidade da revogação dos Primeiro Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 096/2021 do Pregão Eletrônico nº 046/2021;
RESOLVE:

REVOGAR, os **O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021,** mantendo-se o objeto do contrato no referido processo.
Encaminhe-se o presente termo de revogação para publicação em Imprensa Oficial.

Morretes, 23 de fevereiro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:51F9643B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2022 CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2022
CONTRATO Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de gestão administrativa, para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula *NONA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **01/03/2023**, para continuidade na prestação dos referidos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE – Conforme cláusula *DÉCIMA* do contrato, considera-se viável para o Fundo de Previdência Social do Munícipio de Nova Prata do Iguaçu, o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **10,379%**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando os valores a valer conforme tabela abaixo:

LOTE 01 "SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO"

ITEM 02 - Fornecimento do sistema = O valor mensal passará de R$ 1.300,62 (um mil trezentos reais e sessenta dois centavos), para R$ 1.435,62 (um mil quatrocentos trinta cinco reais e sessenta dois centavos), totalizando **R$ 17.227,44 (dezessete mil duzentos vinte sete reais e quarenta quatro centavos)** para 12 meses de prestação de serviços.

ITEM 03 – Serviços sob demanda 01 = O valor por hora de trabalho passará de R$ 146,56 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 161,77 (cento e sessenta e um reais e setenta sete centavos), totalizando **R$ 4.853,10 (quatro mil oitocentos cinquenta três reais e dez centavos)** para 30 horas de prestação de serviços.

ITEM 04 – Serviços sob demanda 02 = O valor por hora de trabalho passará de R$ 248,02 (duzentos quarenta oito reais e dois centavos), para R$ 273,76 (duzentos e setenta três reais e setenta seis centavos), totalizando **R$ 8.212,80 (oito mil duzentos doze reais e oitenta centavos)** para 30 horas de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste dos valores, fica acrescido o valor de **R$ 30.293,34 (trinta mil duzentos noventa três reais e trinta quatro centavos).**
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:8CB902D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmir Gomes 11/59,

centro do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **SERGIO FAUST**, vem pormeiodesta **NOTIFICAR** a empresa **MALUAN – INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.570.497/0001-71, para que realize as melhorias/ reformas necessárias no barracão com 1.100 (mil e cem metros quadrados) constituído de alvenaria, com cobertura de telhas em cimento amianto, com instalação elétrica trifásica, rede hidráulica ligada a rede pública, localizado sobre o lote de terras nº 06 da quadra nº 119-FB do Distrito Industrial II, com área de 2.996,00 m² (dois mil e novecentos e noventa e seis metros quadrados) na saída para Linha aurora, nessa cidade de Nova Prata do Iguaçu, no prazo de 30 (trinta) dias.

O município tem essa prerrogativa, tendo em vista que a empresa foi comodatária com o município de Nova Prata do Iguaçu de contrato de comodato com uso de bem público, e conforme instrumento de comodato, entre as obrigações da empresa *outorgada é* zelar pela preservação, conservação e manutenção dos bens com suas instalações de todo o patrimônio, responsabilizando-se pelo conserto de avarias, pelo uso e desgaste e pelo decurso de tempo.
Assim o setor de projetos juntamente com a administração municipal realizaram vistoria no referido imóvel e constataram a necessidades dos consertos/ reformas (vistoria em anexo), pois todas as avarias originaram pelo uso e pelo degaste do tempo que a empresa ficou no imóvel cedido.
Ante o exposto, o Município de Nova Prata do Iguaçu, vem notificar a empresa MALUAN – INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, para que realize as devidas reformas/ consertos, deixando o imóvel no estado em que se encontrava quando recebeu o mesmo via instrumento de comodato, SOB PENA, do município ingressar com ações judiciais cabíveis.

Nova Prata do Iguaçu – Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B7598333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de FORMAS METÁLICAS PARA CASAS E EDIFÍCIOS DE CONCRETO a ser adquirido com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, o qual será cedido pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021 que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/03/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 HORAS.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CCC5951A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através do seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **29/03/2022**, às **09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo critério de MAIOR LANCE OU OFERTA, tendo como objeto a **Concessão de direito real de uso de bem público, sendo um barracão de 721,89 m², para instalação de indústria, autorizado pela Lei Municipal 1642/2021**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B499A93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para **contratação de serviços de Palestra Show, com a finalidade ofertar durante evento no dia 05 de março de 2022 em comemoração ao Dia Internacional das Mulheres (08 de março) para todas as mulheres atendidas pelos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária Municipal de Assistência Social, (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF) e demais mulheres do município que tenham interesse em participar.**
Descrição
Palestra Show com duração de até 02h30min, no tema "combate à violência contra mulher, demonstrando a sua importância na família e na sociedade e a igualde de direitos". Com estilo lúdico, incluindo dinâmicas de interação, contos e vídeos do tema, principalmente com apresentações musicais com no mínimo 07 músicas ao vivo.
- Mínimo 2 profissionais (Palestrante e musico);
- Inclusão de todos os equipamentos e acessórios necessários, inclusive som e iluminação;
- Tempo mínimo: 2h30minutos;
- Data: 05 de março de 2022
- Horário: 14H00Minutos;
- Local: a ser definido.
Empresa: MARIA EDUARDO PONTES MACGNAN 08887714959 – CNPJ Nº 40.998.617/0001-62.

O valor necessário para custeio dessa contratação é de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos cinquenta reais).
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.
As taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa contratação, serão de responsabilidade da contratada.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1EA198A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 CONTRATO Nº 079/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 079/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marsango Comércio de Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 04.048.349/0001-54 – Santo Antônio do Sudoeste - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de forma parcelada de material hidráulico, elétrico, pintura, acabamento interno e externo e cobertura, para utilização na manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município, conforme descrição dos lotes 01, 02, 03, 05 e 07.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**, para ampliação no fornecimento conforme tabela abaixo:

GRUPO/LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA)			
		Percentual	Valor R$
13	Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI	**10,00%**	2.500,00
14	Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná	**8,00%**	5.000,00
TOTAL GRUPO/LOTE 07 R$			**7.500,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:CDFADD77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da Empresa GUIDELLI & CAOVILLA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.251.676/0001-04, para manutenção e troca de peças do carro oficial da Câmara Municipal de Paiçandu, no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Paiçandu - PR 24 de Fevereiro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:E06270D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 004/2022, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), EM FAVOR DA EMPRESA GUIDELLI & CAOVILLA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.251.676/0001-04 para manutenção e troca de peças para o carro oficial da Câmara Municipal, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:55D10158

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 44/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido de ***07 de março a 05 de abril de 2022***, a servidora pública municipal **JOSIANE SANTOS LEITE,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 93582764, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 059.504.959-18, ocupante do cargo emprego público CLT, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 05 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 23 de Fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EEEF7AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 63/2022

SÚMULA: Abre *Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e suposto Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral da Prefeitura de Paiçandu.*

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3112, datada de 23/12/2021,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e Excesso de arrecadação no Orçamento Geral da Prefeitura, no Valor de **R$ 108.996,04 (Cento e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos),** na despesa classificada na atividade e no elemento de despesa a seguir abaixo discriminado:
04 Secretaria de Finanças
04.001 Departamento de Finanças

04.123.0401-2.040.000– Manutenção da Secretaria de Finanças			
Ficha 070	33.22.93 – Indenizações e Restituições	Fonte 00000	105.000,00
Ficha 0319	33.22.93 – Indenizações e Restituições	Fonte 00857	3.996,04
Total Geral Suplementação			**108.996,04**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar no **Art. 1º,** no valor de **R$ 108.996,04 (cento e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos),** será discriminado da seguinte maneira:
- O Valor de **R$ 105.000,00** (Cento e cinco mil reais), será dividido da seguinte maneira o valor de R$ **100.000,00** (Cem mil reais), será decorrente de excesso de arrecadação da Receita 1.9.2.2.01.16.00.00 Restituição APAE – e o valor de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais) será decorrente de anulação parcial de dotação orçamentária da Funcional Programática. 04.123.0401-2.040.000-Manutenção da Secretaria de Finanças -Fonte **00000** Ficha **0074-** Elemento de Despesas **33.90.39-** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

- O Valor de **R$ 3.996,04** (três mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos) será discriminado da seguinte maneira: o Valor de **R$ 2.996,04** (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), será decorrente do Superávit Financeiro do exercício anterior e o Valor de **R$ 1.000,00** (Hum mil reais), será decorrente de suposto excesso de arrecadação da Aplicação Financeira da Fonte 00857.

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 3111/21- PPA e nº 3032/21LDO**, entrando em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:34B0B179

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 52/2022

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL) - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 15 de fevereiro de 2022, do Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Construção Civil) - P. S. S., o Servidor Público Municipal Rodrigo Dareli da Silva, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.394.449-6 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 054.002.939-48, Carteira de Trabalho n° 3596375, Série 0060/PR, admitido em 23 de novembro de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E985E90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 36/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, de 21 de fevereiro a 7 de março de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora FERNANDA VERTUAN CEQUETI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 6.723.250-0/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 027.221.569-46, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretaria Municipal de Ação Social, desde 1 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:338E17E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 59/2022

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL) - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 20 de fevereiro de 2022, do Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Construção Civil) - P. S. S., o Servidor Público Municipal Adão de Souza, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.902.968-5 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 457.821.649-72, Carteira de Trabalho n° 8022045, Série 0040/PR, admitido em 3 de março de 2020.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E5EFB196

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 60/2022

SÚMULA: - Exonera, por falecimento, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, por falecimento, a partir de 20 de fevereiro de 2022, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 6 de fevereiro de 2007, o Servidor Público Municipal AMADEU ALVES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.653.815-5 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 633.931.409-06.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 21 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:34437FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 65/2022

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Saude.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2022, do Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Saude, a Servidora Pública Municipal FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.357.723-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 086.384.519-38.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E7217F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 35/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR INTERINAMENTE, a partir de 1 de março de 2022, para responder pela Secretaria de Saude e Fundação de Saude de Paiçandu, sem acúmulo de remuneração, o Servidor Público Municipal senhor **THIAGO ALVES CEFALO,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.674.721-7 – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete - C-01, desde 8 de dezembro de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:59AA7DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AS3 AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.151.179/0001-52

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 002/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Paiçandu-Pr., nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
38	PNEU 205/60/R15	407,55	**435,00**

Paiçandu-Pr., 16 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:64BECAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022
DISPENSA Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **LUCIO JAIME GOMES 03348167930,** inscrita no CNPJ sob n. 14.008.910/0001-25.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Encadernação de Decretos, Leis e Portarias dos anos 2020/2021 para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

ITEM	QTDE	UD	ESPECIFICAÇÕES	VLR UNIT.	VLR TOTAL
0 1	52	VOL.	**Encadernação de livro**, tamanho ofício A4, com capa dura preta e gravação dourada.	R$ 44,50	R$ 2.314,00
TOTAL					**R$ 2.314,00**

VALOR: R$ 2.314,00 (dois mil trezentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 24 de Fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6643F726

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 03/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRADO: CONTROLLAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA, inscrito no CNPJ: 29.511.607/0001-18.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 04/02/2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula décima segunda e décima terceira do contrato, cujo objeto é contratação de empresa especializada em controle de qualidade de laboratório para atender as necessidades do laboratório municipal de Paiçandu e da Autarquia Municipal de Saúde.
O valor mensal permanece inalterado R$ 3.000,00 (três mil reais).
O valor inicial do contrato de R$ 30.279,96 (trinta mil, duzentos e setenta e nove reais noventa e seis centavos) com os aditivos 1º, 2º e agora 3º passará para um valor total acumulado de R$ 138.279,96 (cento trinta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais noventa e seis centavos).
Sem mais alterações.

PAIÇANDU-PR, 27 de janeiro de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2173D2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONTRATO Nº 083/2021 INEXIGIBILIDADE – Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – 041/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, representado pela Presidente da Fundação a Sta. **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portador da C.I.R.G. nº 12.357.723-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 086.384.519-38

CREDENCIADA/CONTRATADA: PROGENIE CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.198.018/0001-21, representado pela sócia administradora a Senhora **ANDREIA CRISTINA MARTINS BORGES.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do contrato é a Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme contrato 083/2021 e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, Inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público, por conveniência, resultando assim, no Pedido de rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem **RESCINDIR** a partir de 07/01/2021 o referido contrato, conforme oficio nº 04/2022 da Fundação de Saúde Paiçandu.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 07 de janeiro de 2022.

Paiçandu, 10 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:223AFAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 /2022 – PROCESSO Nº 10 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 /2022 – PROCESSO Nº 10 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23 de Março de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 24 de Fevereiro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B2E94F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REJUSTE DO CONTRATO Nº 05/2021 - DISPENSA Nº 04/2021

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

LOCADOR: TGT PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.042.687/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 18/03/2023 E REAJUSTE CONTRATUAL COM BASE NO IGP-M ACUMULADO (DEZEMBRO 21) ULTIMO DOZE MESES DE 17,78%** nos termos do art. 57, inciso I e § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula quarta do contrato nº 05/2021, cujo objeto é **locação de Imóvel localizado à Rua Sete de Setembro, nº 660, Centro, Centro Comercial Premier, neste município de PAIÇANDU-PR, para alojar as vigilâncias epidemiológica e sanitária, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde**.
O valor atual da locação passara de R$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais) mensais, para o valor corrigido de R$ 2.873,83 (dois mil oitocentos e setenta e três reais oitenta e três centavos) por mês.
O valor inicial do contrato passará de R$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais) por ano para um valor total acumulado de R$ 63.765,96 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais noventa e seis centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 17 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:714B9D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONTRATO Nº 047/2021 INEXIGIBILIDADE – Nº 004/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, representado pela Presidente da Fundação a Sta. **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portador da C.I.R.G. nº 12.357.723-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 086.384.519-38

CREDENCIADA/CONTRATADA: DE MARCHI CARDIOLOGIA E PSICOLOGIA S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.780.590/001-52, representado pela sócia administradora a Senhora **THAIS SOARES SERNACHE DE FREITAS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do contrato é a Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme contrato 047/2021 e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, Inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público, por conveniência, para o profissional realizar Residência Medica em outro Município, resultando assim, no Pedido de rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem **RESCINDIR** a partir de 30/01/2022 o referido contrato, conforme ofício nº 022/2022 da Fundação de Saúde Paiçandu.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 30 de janeiro de 2022.

Paiçandu, 14 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:86F0F8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 5 /2022					
b) Modalidade : Pregão					
c) Data Homologação : 24/02/2022					
d) Objeto Homologado : atender as necessidades do desta Fundação, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA: REFRIGERADO COM	Ud	10,000	1.020,0000	10.200,00
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX - AÇO INOX 430 BRILHANTE. COM 03	Ud	10,000	1.850,0000	18.500,00
4	LAVADORA DE ROUPAS CAP. 12 KG - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	Ud	10,000	1.800,0000	18.000,00
5	MICRO-ONDAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, CAPACIDADE 32	Ud	15,000	750,0000	11.250,00
Total:					57.950,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Fundação Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:43876834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 03/2022 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente CALSAT SISTEMAS DE RASTREAMENTO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 03.468.160/0001-58, no valor total de R$ 1.012,64; para contratação de serviço de rastreamento do veículo da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 24 de fevereiro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:B5A82CB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1248/2022 PREGÃO 129/2021 - LOTE11

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1248/2022 PREGÃO 129/2021 - LOTE11

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 129/2021 – Processo Administrativo nº. 14105/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Total da Ata de Registro de Preços nº. 325/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 129/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 11, classificado em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº 11: Guardanapo de papel; medindo aproximadamente (33 x 33) cm; em folha dupla; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70%, pacote com 50 unidades.					
Licitante remanescente: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
11	R$ 1,45	R$ 1,48	R$ 1,49	R$ 1,49	R$ 1,49

Palmeira, 24 de fevereiro de 2022.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3D5A337A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1252/2022 – COVIL DO LOBO CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Contrato nº 1252/2022
Processo Administrativo nº: 18206/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: COVIL DO LOBO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ Nº: 40.628.548/0001-03
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de impacto de vizinhança do parque de exposições Francisco Rutcoski através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2021**.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 6.225,00** *(seis mil duzentos e vinte e cinco reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 24/02/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A8FBB006

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1253/2022 – KRAFF INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - EPP

Contrato nº 1253/2022
Processo Administrativo nº: 18712/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: KRAFF INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - EPP - CNPJ Nº: 27.561.897/0001-89
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de calcário dolomítico através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021**
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 121.486,50** *(cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 24/02/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B7872EC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1248/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 129/2021 – LOTE 01

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1248/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 129/2021 – LOTE 01

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 129/2021 – Processo Administrativo nº. 14105/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Total da Ata de Registro de Preços nº. 325/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 129/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 01 classificado em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº 1: Agua mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 510 ml, com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com o dec.3029 de 16/04/99 e port.54 de 15/06/00.					
Licitante remanescente: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
1	R$ 8,59	R$ 8,78	R$ 8,82	R$ 8,82	R$ 8,81

Palmeira, 24 de fevereiro de 2022.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EBA37D80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1248/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 129 – LOTE 06

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1248/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 129 – LOTE 06

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 129/2021 – Processo Administrativo nº. 14105/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Total da Ata de Registro de Preços nº. 325/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 129/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 06, classificado em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº 6: Copo plástico descartável, 300 ml, pacote com 100 unidades.					
Licitante remanescente: PRIMUS MAGAZINE LTDA					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
6	R$ 6,39	R$ 6,53	R$ 6,56	R$ 6,56	R$ 6,55

Palmeira, 24 de fevereiro de 2022.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EA404C1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1303/2022

Objeto: Aquisição de elemento filtrante (refil) para purificador purific, modelo camadas, incluindo a instalação, através da Secretaria de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 17 de fevereiro de 2022, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de dezembro 2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. **Dotação Orçamentária:** 10002082440033209933900300000. **Fonte:** 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO (ME), inscrita no CNPJ nº. 01.547.429/0001-66 com o valor total de R$ 11.408,00 (onze mil quatrocentos e oito reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de fevereiro de 2022

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FFDF1E4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1303/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** Aquisição de elemento filtrante (refil) para purificador purific, modelo camadas, incluindo a instalação, através da Secretaria de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10002082440033209933900300000

Empresa vencedora:CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO (ME), inscrita no CNPJ nº. 01.547.429/0001-66 com o valor total de R$ 11.408,00 (onze mil quatrocentos e oito reais).

Publique-se.

24 de fevereiro de 2022

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9629395C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1303/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Aquisição de elemento filtrante (refil) para purificador purific, modelo camadas, incluindo a instalação, através da Secretaria de Assistência Social. **Empresa vencedora:** CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO (ME), inscrita no CNPJ nº. 01.547.429/0001-66 com o valor total de R$ 11.408,00 (onze mil quatrocentos e oito reais). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço mediante nota fiscal.

Publique-se.

24 de fevereiro de 2022

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:02169A42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1198/2021– HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Considerando o **erro material** constante no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 1198/2021, no que tange ao equívoco no número do aditivo, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, **RETIFICA** o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1198/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
"QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1198/2021"

Leia-se:

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1198/2021"

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 21 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E13EE31A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1408/2022

Objeto: Aquisição de materiais destinados ao uso nas atividades do SIM/POA - Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. A abertura deu-se no dia 17 de fevereiro de 2022, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de dezembro 2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Dotação Orçamentária:** 07001206050021205933900000. **Fonte:** 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 29.178.366/0001-37 com o valor total de R$ 5.581,81 (cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CB2727FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1408/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de materiais destinados ao uso nas atividades do SIM/POA - Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001206050021205933900000

Empresa vencedora:VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 29.178.366/0001-37 com o valor total de R$ 5.581,81 (cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

Publique-se.

24 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:50D25B1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1408/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Aquisição de materiais destinados ao uso nas atividades do SIM/POA - Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresa vencedora:** VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 29.178.366/0001-37 com o valor total de R$ 5.581,81 (cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, mediante nota fiscal. Publique-se.

24 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:96F05A02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1368/2022

Objeto: Pagamento de anuidade para a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná-UNDIME, através do Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. A abertura deu-se no dia 17 de fevereiro de 2022, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº. Nº. 14.929 de 21 de dezembro 2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Dotação Orçamentária:** 08001121220023207033900390000. **Fonte:** 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR, inscrita no CNPJ nº. 81.398.588/0001-85, com o valor total de R$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e

RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A1F74CEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1368/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de anuidade para a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná-UNDIME, através do Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001121220023207033903900000
Empresa Vencedora: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR, inscrita no CNPJ nº. 81.398.588/0001-85, com o valor total de R$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais).

Publique-se.

24 de fevereiro de 2022

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:851229C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1368/2022

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de anuidade para a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná-UNDIME, através do Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Empresa Vencedora:** UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR, inscrita no CNPJ nº. 81.398.588/0001-85, com o valor total de R$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão do empenho.

Publique-se.

24 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8B7233EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1642/2022

Objeto: Pagamento de anuidade para publicação online e diária dos atos oficiais do Município de Palmeira para o ano de 2022, através do Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. A abertura deu-se no dia 17 de fevereiro de 2022, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº. Nº. 14.929 de 21 de dezembro 2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Dotação Orçamentária:** 06001041220012203933903900000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** ASSOCIACAO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº. 76.694.132/0001-22, com o valor total de R$ 17.328,00 (dezessete mil trezentos e vinte e oito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8E31D370

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1642/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de anuidade para publicação online e diária dos atos oficiais do Município de Palmeira para o ano de 2022, através do Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041220012203933903900000

Empresa Vencedora: ASSOCIACAO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº. 76.694.132/0001-22, com o valor total de R$ 17.328,00 (dezessete mil trezentos e vinte e oito reais).

Publique-se.

24 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B6500D2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1642/2022

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de anuidade para publicação online e diária dos atos oficiais do Município de Palmeira para o ano de 2022, através do Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Empresa Vencedora:** ASSOCIACAO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº. 76.694.132/0001-22, com o valor total de R$ 17.328,00 (dezessete mil trezentos e vinte e oito reais). O pagamento será efetuado mensalmente.

Publique-se.

24 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2938E0E5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 05/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2021

Objeto: Pagamento dos serviços de Cartório de Tabelionato, Cartório de Registro de Imóveis e Cartório de Registro Civil e de títulos e documentos ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2022.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.36.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Empresas Vencedoras: Antônio Carlos Carneiro, CPF 026.171.539-91, Thaila Andressa Nakadomari Machado, CPF 040.168.019-31, José Eduardo Rizzi, CPF 867.395.658-72 e Paulo Roberto Vasconcelos Filho, CPF 019.139.739-30 com o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 24 de fevereiro de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:5715CB6E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2021

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento dos serviços de Cartório de Tabelionato, Cartório de Registro de Imóveis e Cartório de Registro Civil e de títulos e documentos ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2022.
Empresas Vencedoras: Antônio Carlos Carneiro, CPF 026.171.539-91, Thaila Andressa Nakadomari Machado, CPF 040.168.019-31, José Eduardo Rizzi, CPF 867.395.658-72 e Paulo Roberto Vasconcelos Filho, CPF 019.139.739-30 com o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 24 de fevereiro de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:58177AF7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº487/2021

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Pagamento dos serviços de Cartório de Tabelionato, Cartório de Registro de Imóveis e Cartório de Registro Civil e de títulos e documentos ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.36.00.00
Empresas Vencedoras: Antônio Carlos Carneiro, CPF 026.171.539-91, Thaila Andressa Nakadomari Machado, CPF 040.168.019-31, José Eduardo Rizzi, CPF 867.395.658-72 e Paulo Roberto Vasconcelos Filho, CPF 019.139.739-30 com o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 24 de fevereiro de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:FF781DD9

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 15.182 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.885/97, no Decreto nº 3.423/2000, e no Procedimento Administrativo nº 3140/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados a compor a Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC – do Município de Palmeira, em obediência ao Art. 9º, da Lei nº 1.885/97, os seguintes representantes e entidades:

I – Presidência*;*
a) *Presidente – Prefeito Municipal – Sérgio Luis Belich;*
b) *Adjunto – Vice-Prefeito – Jonatas Boaventura Schulli.*

II – Diretoria de Operações*:*
a) *Coordenação*
Titular: Diego José Lopes – Secretário de Desenvolvimento Urbano;
Suplente: Ademir Pickler;
b) *Secretária :*
Titular: Josélia de Fátima Gonçalves;
Suplente: Daiana Santana.
III – Grupo de Reação Imediata (GRI)
a) *Daiana Santana;*
b) *Diego José Lopes;*
c) *Érica Mayer;*
d) *Josélia de Fátima Gonçalves;*
e) *Josnei Ferreira;*
f) *Maurício Daros.*
IV – Grupo de Operações (GOP)

a) *Júlia Moura;*
b) *Vitor Henrique Rocha;*
c) *Jennifer Maria Alves;*
d) *Patrícia Fernanda Gurski;*
e) *Giovatan de Souza Bueno*
f) *Thiago Landarin Rodrigues;*
g) *Michele Broggian;*
h) *Murilo Orlando Malucelli Klas;*
i) *Sérgio Bassani;*
j) *Ariane Cristina da Silva;*
k) *Gabriel Osternack de Lima.*

V – Conselho de Entidades Não Governamentais – CENG
Sindicato Rural Patronal de Palmeira: Terezio Schmne.

VI – Núcleo de Defesa Civil – NUDEC*:*
a) *Corpo de Bombeiros – Subtenente BM Dionei Teixeira de Freitas;*
b) *Câmara Municipal de Palmeira – Ivano Cherobim*

VII – Máquinas e Caminhões:
a) *Caminhão Pipa: Placa AYY 9284 – Geraldo Ferreira dos Santos;*
b) *Caminhões - Placa AXX 6521 – Juliano Ripka;*
Placa BAG 9277.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 14.222 de 09 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:27AA5538

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 15.183 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 15.025 DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 2770/2022.

DECRETA:

Art. 1º Altera alínea *b,* e acrescenta as alíneas *h, i, j* e *k* ao inciso VI do art. 3º, do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, que passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º ----------

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
a) ----------

b) Ighor Alessandro Dombroski – Titular;

----

h) Sandra Mara Hipólito – Titular;
i) Sabrina Ristow – Titular;
j) Altamir José de Lima Pinto – Titular;
k) Ademir Pikler - Titular.
----------"*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.025 de 07 de Janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7CE774F9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.850 DE 24/02/2022 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 8674/2019,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 22/02/2022, da servidora pública municipal **TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO**, matricula 204077, portadora do RG nº. 10.8xx.xx3-4, CPF nº 094.xxx.xxx-09, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos,

ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:AD2DAD3C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.851 DE 24/02/2022 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ROSANE MONTEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 2509/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **ROSANE MONTEIRO,** matricula 203442**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos desde 14/02/2022, encerrando em 28/03/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:12A977D2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.852 DE 24/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR RAILSON VIEIRA DA SILVA, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2478/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 07/03/2022 até 05/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 à 31/05/2020, ao servidor **RAILSON VIEIRA DA SILVA**, matrícula 203580, cargo de PROCURADOR DO MUNICIPIO, lotado na Procuradoria Geral do Município, em conformidade com o art. 103, combinado com os § 2º e 3º do art. 104, da Lei nº. 1700/94.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:214BD3A7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.853 DE 24/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANA RAIN GAVIOLI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2571/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 02/03/2022 até 31/03/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a servidora **ADRIANA RAIN GAVIOLI**, matrículas 203710 e 204123, cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:D3C7F124

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EVERSON AUGUSTO FERREIRA.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **EVERSON AUGUSTO FERREIRA**
Inscrição: 581
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EC31FE09

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - SIDNEI OGG.

Palmeira, 24 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20364/2021.

Motorista II:

· SIDNEI OGG

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5B429FB0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOSE SANTO DISPOSTI.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JOSE SANTO DISPOSTI**
Inscrição: 938
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:594D658C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO.

Palmeira, 24 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO**
Inscrição: 535
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D7D589F9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.184 DE 24/02/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA WILENA MARGRAF, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 2705/2022, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **WILENA MARGRAF**, matrícula 301311, portadora do RG nº 11.0xx.xx8-6, inscrita no CPF sob nº. 070.xxx.xxx-40, ocupante do cargo em comissão de *ASSESSOR DE TURISMO,* lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 28/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:194A06DD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.186 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DA PROMOÇÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido na Lei nº 4.132/2016 e, bem como no Procedimento Administrativo nº 3233/2022;

Considerando a decisão do recurso avaliado pela Comissão Especial de Avaliação;

Considerando o Poder de Auto Tutela, conferido através da Súmula 473 do STF, constatado o fato através do Procedimento Administrativo n° 3233/2022,

Decreta:

Art. 1º - A Comissão Especial de Avaliações torna público o resultado da primeira etapa da promoção horizontal de merecimento, conforme anexo único:

Art. 2º - A promoção horizontal é regida pelos critérios de merecimento e aperfeiçoamento (art. 20 da Lei n.º 4.132/2016).

§ 1º A avaliação por merecimento foi deferida aos servidores municipais que tenham sido avaliados semestralmente, portanto, que tenham 04 (quatro) avaliações e preencham todas as condições estabelecidas nas Leis nº 4.132/2016, arts. 18 e 20, para os servidores do quadro de pessoal civil, ou seja, que tenham nota mínima igual ou superior a 08 (oito), sendo esta a média das 04 (quatro) avaliações realizadas no biênio citado.

§2º Já a avaliação por aperfeiçoamento será deferida aos servidores municipais que atenderem aos requisitos do art. 20 da Lei n.º 4.132/2016, combinado com o art. 4º do Decreto n.º 11.288, de 31 de maio de 2017.

§3º Ainda, os artigos citados trazem exigências quanto a data de emissão dos cursos, de acordo com a data de investidura no cargo público, o que deverá ser observado pelos servidores municipais no momento da apresentação de seus cursos, sob pena de indeferimento.
Art. 4º - Por fim, o art. 20, § 4º da Lei n.º 4.132/2016 e, combinado com o art. 4º do Decreto n.º 11.288, de 31 de maio de 2017, orientam que os servidores classificados na avaliação horizontal por merecimento poderão apresentar os cursos de aperfeiçoamento e capacitação, para a avaliação da segunda parte da promoção horizontal, qual seja, a da avaliação por aperfeiçoamento.
Art. 5º - Ficam convocadas as servidoras Ariele Ripka e Josiane Dziadzio da Slva para apresentarem seus cursos de aperfeiçoamento e capacitação, os quais deverão ser protocolados no período de 25/02/2022 a 04/03/2022.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINE GORTE DE LIMA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro

DAIANE AMERICANO DA CRUZ
Membro

BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS
Membro

MICHELE APARECIDA BATISTA
Membro

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

DADOS DOS SERVIDORES			**2º SEMESTRE DE 2019**	**1º SEMESTRE DE 2020**	**2º SEMESTRE DE 2020**	**1º SEMESTRE DE 2021**	**2º SEMESTRE DE 2021**	***RESULTADO***		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Total**	**Média**	**APROVADO**
203969	ARIELE RIPKA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	**0,0**	**7,9**	**9,9**	**7,7**	**9,8**	35,3	8,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	**0,0**	**9,8**	**7,9**	**7,8**	**8,9**	34,4	8,60	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F34942EE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 2218/2022.

Palmeira, 24 de fevereiro de 2022**.**
A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 02 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2218/2022.

Motorista II:

· THIAGO LIRA DOS SANTOS
· DOUGLAS KAPP

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BB96CCB8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.185 DE 24/02/2022 - CONVOCA O SERVIDOR MUNICIPAL ANTONIO ELVES COCHEVA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 2921/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Diretor da Agricultura e Pecuária, ANTONIO ELVES COCHEVA, portador do R.G. nº. 7.5xx.xx8-9, inscrito no CPF sob o nº. 025.xxx.xxx-88, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo compreendido entre as datas de 16/03/2022 a 14/04/2022.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e mantendo as disposições do Decreto nº. 14.880 de 13/12/2021.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:19ECFE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 01.2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta no dia 28 de fevereiro e 1º de março do ano de 2022, ponto facultativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

considerando a Portaria ME n° 14.817, de 20 de dezembro de 2021, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022;

considerando o Decreto Estadual n.º 9.539, de 22 de novembro de 2021, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2022;

considerando a expedição do Decreto n° 014 de 22 de fevereiro de 2022 do Executivo Municipal, que determina Ponto Facultativo no dia 01 de março de 2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de fevereiro e 1° de março do ano de 2022, retornando aos trabalhos na secretaria da Câmara Municipal às 08 horas do dia 02 de março de 2022.

Art. 2º- Tendo em vista o artigo anterior, fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:7AECCB33

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 024

PORTARIA Nº 024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Férias ao Servidor Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º – Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor público DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA, referente ao período aquisitivo de 2021, para serem gozados a partir de 28 de fevereiro de 2022 a 19 de março de 2022, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (21 de março de 2022).

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:F6C39561

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 016/2022

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 009/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I da Lei Federal 4.320/64, resolve e DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.132,41 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e um centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.6-084	Assistência Social Estado – Fundo a Fundo SUAS	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
915.0935.09.06.05.07	Transferência Estado Fundo a Fundo - Incent. Pessoa com Deficiência PCD - Resol 05/2017 CEAS	4.132,41

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
915.0935.09.06.05.07	Transferência Estado Fundo a Fundo - Incent. Pessoa com Deficiência PCD - Resol 05/2017 CEAS	4.132,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 24 de fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:5672A1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDE ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 104/2022

Promove alterações na composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, expediente encaminhado pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, resolve:

FAZER ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS, passará a ter nova composição, a saber:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Conselheira: **CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS** – Secretária Municipal de Saúde.
Suplente: DÉBORA REGINA COSTA

Conselheira: **SILVÂNIA SCHMITZ DE SOUZA** – Secretária Municipal de Finanças
Suplente: ANTONIO SIMIANO

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Conselheira: **THAIS FERREIRA DE SOUZA** – Representante dos Trabalhadores do SUS e Privados, Nível Médio.
Suplente: MARLI DOS SANTOS

Conselheiro: **VANIELI APARECIDA VALÉRIO** - Representante dos Trabalhadores do SUS e Privados, Nível Superior.
Suplente: SARA LEAL DE LIMA

Conselheira: **ARACELI CONRADO CAMPANINI** - Representante dos Trabalhadores do SUS e Privados, Especializados em Saúde Pública.
Suplente: MARLENE HUCHAK

III – REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇO DO SUS

Conselheira: **EVANDRA DOS SANTOS LOPES** – Representante dos Serviços Provados Contratados pelo SUS – APAE
Suplente: MARCIELI OLIVEIRA CARNEIRO

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

Conselheira: **LAURITA DOS SANTOS** – Representante de Entidade Não Governamental – Pastoral da Criança.

Conselheira: **EDIRCÉRIA BUENO DA FONSECA –** Representante de entidades ou Associações Comunitárias – Associação de Idosos São Vicente de Paulo.
Suplente: BEATRIZ DALZOTO

Conselheiro: **EMÍLIO FERREIRA DE SOUZA –** Representante de Entidades/Sindicatos de Trabalhadores Rurais – UNAPRAL
Suplente: ORICO DE JESUS ROSA

Conselheira: **TEREZINHA KUZNHARSKI –** Representante de Associações de Portadores de Deficiência e ou Patologias Crônicas – ARA
Suplente: GEFERSON OLIVEIRA PEREIRA

Conselheiro: **GLENDA LIDIA DE OLIVEIRA NEVES** – Representante de Associações de Pais e Mestres e Funcionários.
Suplente: PEDRO STESKO

Conselheira: **FRANCIELI ZOLANDEK -** Representante de Entidades/Sindicatos de Trabalhadores Urbanos – ACIP

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 24 de fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:E9424FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 102/2022

PORTARIA Nº 102/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Ceder a Servidora Púbica Municipal **CLEUZI SANTOS DE SOUZA FERREIRA,** portadora do RG n.º 6.152.447-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 903.921.169-87, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Palmital, para o **Município de Santa Maria do Oeste,** em forma de Permuta com o Sr. **EDIVAN SZCZEREPA,** portador do RG n.º 7.887.258-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 043.510.429-23, ocupante do cargo efetivo de Professor do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Santa Maria do Oeste, conforme o acordo celebrado entre os representantes dos dois Municípios através do Termo de Permuta.
Art. 2º - A cessão será até a data de 14 de fevereiro de 2023 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade dos Municípios de Palmital e de Santa Maria do Oeste.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1ACF18DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 105/2022

PORTARIA N.º 105/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JULIO CEZAR DA SILVA** 06 (seis) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 24/02/2022 a 01/03/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de março de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A0B78FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 002/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 30/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL DOS ARTISTAS RIO NEGRO E SOLIMÕES, "TOUR" A HISTORIA CONTINUA 2022", PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 02/04/2022, NO PARQUE DE REMATES, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.
VALOR: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90(noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ-36.149.883/0001-43
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:09.005.13.392.1301.2192.33.90.39.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso III, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.
Palmital-PR, 23 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº30/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL DOS ARTISTAS RIO NEGRO E SOLIMÕES, "TOUR" A HISTORIA CONTINUA 2022", PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 02/04/2022, NO PARQUE DE REMATES, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, *caput*, e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais),** tendo como contratada a **TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ-36.149.883/0001-43**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, *caput*, e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 23 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 30/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL DOS ARTISTAS RIO NEGRO E SOLIMÕES, "TOUR" A HISTORIA CONTINUA 2022", PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 02/04/2022, NO PARQUE DE REMATES, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 02/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, *caput*, e inciso III, da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 02/2022**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ-36.149.883/0001-43,** no valor de **R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais)**

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital-PR, 23 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1D0B86C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 14/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Cidade de Palmital-Pr, na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Cep-85.270-000, neste ato, representado pelo **Sr. VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal**
CONTRATADO: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ-36.149.883/0001-43, com endereço na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2929, Bairro Jd Goias, Cep-74.810-100, Goiânia (GO), CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. BOAVENTURA MANOEL DE OLIVEIRA,** portador do RG-28589617/SSP/SP e CPF 261.531.038-04**.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL DOS ARTISTAS RIO NEGRO E SOLIMÕES, "TOUR" A HISTORIA CONTINUA 2022", PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 02/04/2022, NO PARQUE DE REMATES, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 23/02/2022.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

VALOR TOTAL: **R$ R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7A9A5037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 106/2022

PORTARIA N.º 106/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DANILO AMORIM SCHEREINER** 06 (seis) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 25/01/2022 a 02/03/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de março de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:936C90D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07.2022 - TESTE SELETIVO 01.2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2022

PROCESSO SELETIVO 001/2021 PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários

para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/) e no endereço www.palmital.pr.gov.br na data de 11/05/2021, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de **24/02/2022 a 28/02/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2022
PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

Ensino Médio
Classificação: 3º lugar – nº: da inscrição: PMT_402_2020
Nome: ELIELTON KADLUBISKI

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7F65B80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 17/2022
Procedimento Licitatório nº 24/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE CARPINTARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.**
DATA DE ABERTURA:11/03/2022 às 08:30 horas – Protocolo 08:20
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.
Valor total do Pregão Presencial R$127.500,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais)
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 24/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E2A4C7FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRONICO 001/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Paranaguá torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 001/2022, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Paranaguá, que decide SUSPENDER o certame, em virtude da apresentação de Pedidos de Esclarecimentos e de Impugnação ao Edital.
Tão logo, atendidos, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação no Diário Eletrônico Oficial do Município de Paranaguá e no sistema Comprasnet.

Paranaguá, 24 de fevereiro de 2022.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:BB4DC036

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO - ANTONIMA - MATINHOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2022 INEXIGIBILIDADE 01/2022 CREDENCIAMENTO PUBLICO 01/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria n° 56/2021) torna público para ciência dos interessados o objeto: **““CREDENCIAMENTO PÚBLICO PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS**”, informa a retificação, ficando suprimido o item 6.5 do presente Edital, bem como, o item 1.2, passando a vigência até a data de 31 de maio de 2022. Informa- se ainda que, a documentação solicitada nos itens 10.11; 10.12; 10.13; 10.14 e 10.15, deverão ser apresentadas apenas após a habilitação dos licitantes.

Paranaguá, 23 de fevereiro de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de licitação Portaria nº 56/2021

Rua Domingos Peneda, s/n, Vila Itibere, Paranaguá – PR, CEP 83.209-340, Telefone (41) 3420-8201, CNPJ 13.681.884/0001-39 Subsede Administrativa: Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382, Palmital, Paranaguá – PR, CEP 83.206-255, Telefone (41) 3425-6125 http://www.cislipalitoral.com.br/contato/

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:CA9C10F2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 096/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO AO SERVIDOR JOÃO BATISTA VIZINE, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/2005, ART. 3º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NOS ACÓRDÃOS NºS 2710/20 E 3408/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12, bem como as Decisões trazidas pelos Acórdãos nºs 2710/22-Segunda Câmara no Processo nº 589460/17-TCE, Ato de Inativação, e 3408/21- Tribunal Pleno no Processo nº 740662/20-TCE, Recurso de Revista de Revista,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir de 1º de março de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida ao beneficiário **JOÃO BATISTA VIZINE**, servidor inativo, ocupante do cargo efetivo de FISCAL, Nível C30N20, matrícula 1124-01, através da Portaria nº 075, de 17 de julho de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 047/2005, em seu art. 3º, em decorrência da NEGATIVA DE REGISTRO do ato de inativação de acordo como as Decisões trazidas pelos Acórdãos 2710/22-Segunda Câmara, no Processo nº 589460/17-TCE, Ato de Inativação, e 3408/21- Tribunal Pleno, no Processo nº 740662/20-TCE, Recurso de Revista de Revista.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Concessões para que instaure novo procedimento concessório de aposentadoria ao servidor, aplicando a modalidade de regra permanente para o cálculo dos proventos sobre a média das contribuições, conforme preceitua o art. 16 da Lei Complementar nº 053/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 24 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:BE4877B6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 097/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO AO SERVIDOR HÉLIO LUIZ ROCHA."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que foram adotadas as medidas necessárias para atender a Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que se refere a alteração do fundamento legal utilizado para cálculo de proventos na aposentadoria do servidor em questão, em consonância ao Prejulgado 28, mediante revisão dos proventos de aposentadoria do servidor, e que, através de seu procurador, o mesmo peticionou junto a esta corte a intenção de retorno a atividade, conforme petição intermediaria 14342/22, e que através do Despacho 9/22-GCIZL, no processo 400825/18, para que esta Autarquia se manifeste quanto o pretendido, onde a PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA não vê objeção em atender ao pedido,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir de 1º de março de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida ao beneficiário **HÉLIO LUIZ DA ROCHA**, servidor inativo, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Nível C40N20, matrícula 490-01, através da Portaria nº 072, de 15 de maio de 2018, retificada pela Portaria nº 059, de 11 de junho de 2021, com base no Despacho nº 479/2021-CGDA, em decorrência da intenção de retorno a atividade, conforme petição intermediaria 14342/22, comunicada pelo Despacho 9/22-GCIZL, exarado no processo nº 400825/18-TCE.

Art.2º Fica determinado o retorno do beneficiário à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo, acrescido do abono de permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 24 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:45B7D0AE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 098/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 3990/2021-CGM, e Despacho 676/21-GASRVF, exarado no Processo nº 547679/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 016, de 05 de abril de 2013, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade a segurada **ROSELY MARIANO ALVES MENDES**, matrícula 3378, conforme especifica:

Onde se lê:

FORMA DE CÁLCULO: Proporcional de 86,2247**% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

Leia-se:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b a CF - Voluntária por Idade. **72,4384% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.296,32 (Um mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.172,63 (Um mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus reflexos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

PARANAGUÁ, 24 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:37505BA0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 099/2022

ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO AO SERVIDOR NELSON BRANCO, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/2005, ART. 3º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento, caracteriza descumprimento, passível de sanções administrativas,

CONSIDERANDO as informações e parecer ao contido no Processo nº 840139/17, em especial ao pedido de Medida Cautelar impetrada pelo MPjTC, peças 16, e diante dessa Autarquia não ter conseguido contactar o servidor para a devida ciência,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir de 1º de março de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida ao beneficiário **NELSON BRANCO**, servidor inativo, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Nível C40N20, matrícula 390-01, através da Portaria nº 125, de 01 de novembro de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 047/2005, em seu art. 3º, e que em verificação para alteração do fundamento legal para a Regra Permanente, disposto no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF, não se preencheu o requisito idade, faltando o tempo de 03 meses e 04 dias para completar os 60 anos exigidos.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Concessões para que instaure novo procedimento concessório de aposentadoria ao servidor, aplicando a modalidade da regra permanente para o cálculo dos proventos sobre a média das contribuições, conforme preceitua o art. 16 da Lei Complementar nº 053/2006, e conformidade com o Prejulgado nº 28.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 24 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:FF3A2ADD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO DA PAZ: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ
CNPJ: 78.589.330/0001-51
Data: 17/02/2022

Objeto: Termo de Colaboração nº 001/2022. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a Instituição de Ensino/CEI para o atendimento, de 80 crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o processo n° 31.472/2021. O Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Prazo: Vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR: R$ 301.457,60 (trezentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELO ELIAS ROQUE
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
NADIR MOSCARDI ROZINA

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:1CC37E26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ

CNPJ: 79.628.277/0001-13
Data: 17/02/2022

Objeto: Termo de Colaboração nº 002/2022. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a Instituição de Ensino/CEI para o atendimento, de 340 alunos de modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o processo n° 31.472/2021. O Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Prazo: Vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR: R$ 1.281.194,80 (hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELO ELIAS ROQUE
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
CELIA MARIA SILVA CHIANCA FERNANDES

**Republicado por incorreção

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:04DEC243

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Partes: Município de Paranaguá
CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ - CASA BOM MENINO
CNPJ: 79.625.208/0001-56
Data: 17/02/2022

Objeto: Termo de Colaboração nº 003/2022. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a Instituição de Ensino/CEI para o atendimento, de 340 alunos de modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o processo n° 31.472/2021. O Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Prazo: Vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR: R$ 267.543,62 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e tres reais e sessenta e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELO ELIAS ROQUE
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
WALTER DA SILVEIRA

**Republicado por incorreção

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:9458DDC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO COLAB ESCOLA DEFICIENTES AUDIT. DE PGUÁ ACEDA
CNPJ: 80.295.330/0001-90
Data: 17/02/2022

Objeto: Termo de Colaboração nº 004/2022. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a Instituição de Ensino/CEI para o atendimento, de 340 alunos de modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o processo n° 31.472/2021. O Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Prazo: Vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR: R$ 150.728,80 (cento e cinquenta mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELO ELIAS ROQUE
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
CELSO SEVERINO DOS REIS

**Republicado por incorreção

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:95505618

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORIA DO ROSÁRIO DE PARANAGUÁ
CNPJ: 75.182.311/0001-18
Data: 17/02/2022

Objeto: Termo de Colaboração nº 005/2022. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a Instituição de Ensino/CEI para o atendimento, de 340 alunos de modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o processo n° 31.472/2021. O Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Prazo: Vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR: R$ 237.397,86 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELO ELIAS ROQUE
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
LISANGELA FAGUNDES FAUCZ

**Republicado por incorreção

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:820B8909

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Partes: Município de Paranaguá
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA
CNPJ: 75.187.799/0001-76
Data: 17/02/2022

Objeto: Termo de Colaboração nº 006/2022. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a Instituição de Ensino/CEI para o atendimento, de 340 alunos de modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o processo n° 31.472/2021. O Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Prazo: Vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR: R$ 331.603,36 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e tres reais e trinta e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELO ELIAS ROQUE
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
ANCILADEI MARIAL DORNELLES PASINI

**Republicado por incorreção

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:8D8099D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Partes: Município de Paranaguá
CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA
CNPJ: 79.625.695/0001-57
Data: 17/02/2022

Objeto: Termo de Colaboração nº 007/2022. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a Instituição de Ensino/CEI para o atendimento, de 340 alunos de modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o processo n° 31.472/2021. O Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Prazo: Vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR: R$ 293.921,16 (duzentos e noventa e tres mil, novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELO ELIAS ROQUE
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
TAIS MIRE GOMES STEFANINI

**Republicado por incorreção

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:FB5572C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.122

LEI Nº 4.122 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

"DETERMINA QUE CASAS NOTURNAS, BARES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES PROMOVAM A IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE ARMA DE FOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As casas noturnas, bares e estabelecimentos congêneres ficam obrigados a preencher formulário de identificação daqueles que estejam portando legalmente arma de fogo, conforme modelo (Anexo Único), bem como de coletar a assinatura no respectivo Termo de Identificação e Responsabilidade por Porte de Arma de Fogo.
Art. 2º Deverão constar no Termo de Identificação e Responsabilidade por Porte de Arma de Fogo os seguintes dados:

I – Identificação do portador:

a - Nome completo;
b - Número do registro geral – R.G. e respectivo órgão expedidor;
c - Número do Cadastro de Pessoa Física;
d - Número do Registro de autorização de porte de arma de fogo.

II - Dados da arma de fogo:

a - Número do cadastro no SINARM – Sistema Nacional de Armas;
b - Espécie;
c - Marca;
d - Modelo;
e - Nº da arma;
f - Calibre;
g - Nº da Nota Fiscal e data.

III - Data e horário de ingresso ao recinto;

IV - Unidade em que serve e número de identificação profissional, quando se tratar de policial federal, civil ou militar, guarda municipal ou integrante das Forças Armadas.

§1º O disposto na alínea "g" do inciso II não se aplica no caso de arma funcional.

§2º No Termo de Identificação e Responsabilidade por Porte de Arma de Fogo, o portador deverá assumir a responsabilidade civil e criminal por todos os acontecimentos, danos e prejuízos que poderão advir do manuseio ou disparo indevido da arma de fogo identificada, inclusive por eventuais terceiros.

Art. 3º O descumprimento do disposto no artigo 1º desta lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:
I - advertência por escrito;

II - multa de R$ 1.000,00 (um mil reais), no caso de reincidência.

Art. 4º A fiscalização quanto ao cumprimento desta lei caberá ao Poder Executivo, através do órgão de Segurança Pública Municipal, e demais órgãos competentes.

Art. 5º A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Art. 6º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3F874B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.121

LEI Nº 4.121 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

"Institui o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
DA ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO

Art. 1º Este Código de Ética estabelece os princípios e normas de conduta ética aplicáveis a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

Art. 2º Considera-se agente público, para os efeitos deste Código de Ética, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Consideram-se membros da Alta Administração, para os efeitos deste Código de Ética, o Prefeito, o Vice-Prefeito e, ainda, os seguintes Agentes Públicos e seus equivalentes hierárquicos:

I - Titulares de secretarias municipais e dos seguintes órgãos, considerados equivalentes à secretaria, inclusive adjuntos:

a) Gabinete do Prefeito;
b) Gabinete do Vice-Prefeito;
c) Controle Interno.

II - Dirigentes máximos das estruturas organizacionais das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos deste Código de Ética:

I - Tornar explícitos os princípios e normas éticos que regem a conduta dos agentes públicos municipais e a ação institucional, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura dos atos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal;
II - Definir diretrizes para atitudes, comportamentos, regras de atuação e práticas organizacionais, orientados segundo elevado padrão de conduta ético-profissional, que resultem em benefícios à sociedade;
III - Disseminar valores éticos, de lisura e de justiça impressos na postura estratégica da estrutura institucional da Administração;
IV - Promover o esforço conjunto em prol do fortalecimento da estrutura institucional da Administração, a fim de que esteja alinhada às expectativas legítimas da comunidade, de modo a gerar confiança interna e externa na condução da atividade administrativa;
V - Assegurar transparência e publicidade à atividade administrativa, com processos céleres e previsíveis, com fundamento nos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima;
VI - Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios e normas éticos adotados na Administração Pública Municipal, facilitando a compatibilização dos valores individuais de cada agente público com os valores da instituição;
VII - Orientar a tomada de decisões dos Agentes Públicos, a fim de que se pautem sempre pelo interesse público, com razoabilidade e proporcionalidade, sem qualquer favorecimento para si ou para outrem;
VIII - Assegurar que o tratamento dispensado à população seja realizado com urbanidade, disponibilidade, profissionalismo, atenção e igualdade, sem qualquer distinção de sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social;
IX - Assegurar ao agente público a preservação de sua imagem e de sua reputação, quando sua conduta estiver de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código de Ética;
X - Estabelecer regras básicas sobre conflito de interesses e restrições às atividades profissionais posteriores ao exercício do cargo, emprego ou função;
XI - Oferecer, por meio do Conselho de Ética Pública, criado com o objetivo de implementar e gerir o presente Código de Ética, instâncias de consulta e deliberação, visando a esclarecer dúvidas acerca da conformidade da conduta do agente público com os princípios e normas de conduta nele tratados, aplicando, sempre que necessário, as penalidades cabíveis;
XII - Disponibilizar meios para que qualquer cidadão apresente denúncias contra agentes públicos relativas à prática de atos em desacordo com os princípios e normas de conduta ética expressos neste Código;
XIII - Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONDUTA ÉTICA

Art. 5º O agente público observará, no exercício de suas funções, os padrões éticos de conduta que lhe são inerentes, visando a preservar e ampliar a confiança do público, na integridade, objetividade, imparcialidade e no decoro da Administração Pública, regendo-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativas e, ainda, pelos seguintes princípios e valores fundamentais:

I - Supremacia do interesse público: elemento justificador da própria existência da Administração Pública, destinado à consecução da justiça social e do bem comum;
II - Preservação e defesa do patrimônio público e da probidade administrativa: de forma a assegurar a adequada gestão da coisa pública e da destinação das receitas públicas, que são frutos dos tributos pagos direta ou indiretamente por todos os cidadãos, considerando, ainda que seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a manutenção da honra e tradição dos serviços públicos;
III - Imparcialidade: os agentes públicos devem abster-se de manifestar suas preferências pessoais em suas atividades de trabalho, desempenhando suas funções de forma imparcial e profissional;
IV - A honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro: os agentes públicos devem proceder conscientemente e em conformidade com os princípios e valores estabelecidos neste Código de Ética e na legislação aplicável, sempre defendendo o bem comum, seja no exercício do cargo ou função ou fora dele;
V - Isonomia: os atos da Administração Pública, devem estar comprometidos com o interesse geral e a concreção do bem comum, devendo os administrados ser tratados sem quaisquer discriminações benéficas ou detrimentosas;
VI - Qualidade, eficiência e equidade dos serviços públicos: a qualidade de vida dos cidadãos aumenta por via da maior rapidez, conveniência e eficiência na prestação dos serviços públicos;
VII - Competência e desenvolvimento profissional: o agente público deve buscar a excelência no exercício de suas atividades, mantendo-se atualizado quanto aos conhecimentos e informações necessários, de forma a obter os resultados esperados pela sociedade, contando, inclusive, para tais fins, com as políticas de desenvolvimento de pessoal executadas pela Administração municipal;

VIII - Da moralidade administrativa: exige-se que a moralidade administrativa se integre no direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindo-se, como consequência, em fator de legalidade;
IX - Da conduta diária: a função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.
X - Da frequência laboral: toda ausência injustificada do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas;
XI - Da proatividade colaborativa: o servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento do município;
XII - Do direito à verdade: toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão, ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma Nação;
XIII - Da máxima eficiência: deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DO SERVIDOR PÚBLICO

Art. 6º São deveres fundamentais do servidor público:

I - Desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;
II - Exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;
III - Ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;
IV - Jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;
V - Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
VI - Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
VII - Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;
VIII - Ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;
IX - Resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações morais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;
X - Zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;
XI - Ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
XII - Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
XIII - Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
XIV - Participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;
XV - Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
XVI - Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;
XVII - Cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;
XVIII - Facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;
XIX - Exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
XX - Abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
XXI - Divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento;
XXII - Alertar, com cortesia e reserva, qualquer pessoa sobre erro ou atitude imprópria contra a Administração Pública;
XXIII - Zelar pela correta utilização de recursos materiais, equipamentos, serviços contratados ou veículos do serviço público colocados à sua disposição, sempre observando, tanto na aquisição quanto na operacionalização, os princípios da economicidade e da responsabilidade socioambiental;
XXIV - Manter neutralidade no exercício profissional – tanto a real como a percebida - conservando sua independência em relação às influências político-partidária, religiosa ou ideológica, de modo a evitar que estas venham a afetar – ou parecer afetar – a sua capacidade de desempenhar com imparcialidade suas responsabilidades profissionais;
XXV - Considerar o acesso a informações públicas como regra e o sigilo como exceção, nesse caso manter sob sigilo dados e informações de natureza confidencial obtidas no exercício de suas atividades ou, ainda, de natureza pessoal de colegas e subordinados que só a eles digam respeito, às quais, porventura, tenha acesso em decorrência do exercício profissional, informando à chefia imediata ou à autoridade responsável quando tomar conhecimento de que assuntos sigilosos estejam ou venham a ser revelados.

CAPÍTULO IV
DA CONDUTA ÉTICA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 7º Aplicam-se à Alta Administração Pública Municipal todas as disposições deste Código de Ética e, em especial, as constantes deste Capítulo, as quais visam às seguintes finalidades:

I - Possibilitar à sociedade aferir a lisura do processo decisório governamental;
II - Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior;
III - Preservar a imagem e a reputação do administrador público cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;
IV - Estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais posteriores ao exercício de cargo, emprego ou função pública;
V - Minimizar a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional das autoridades públicas da Administração Pública Municipal;
VI - Criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética do administrador.

Art. 8º No exercício de suas funções, as autoridades públicas deverão pautar-se pelos padrões da ética, submetendo-se especialmente aos

deveres de honestidade, boa-fé, transparência, impessoalidade, probidade, decoro e submissão ao interesse público.

Art. 9º A autoridade pública não poderá receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada, nem receber transporte, hospedagem ou quaisquer favores de particulares em desacordo com os princípios e normas de conduta ética expressos neste Código.

Art. 10. No relacionamento com outros órgãos e agentes da Administração Pública, a autoridade pública, deverá esclarecer a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou em órgão colegiado.

Art. 11. As divergências entre autoridades públicas serão resolvidas internamente, mediante coordenação administrativa, não lhes cabendo manifestar-se publicamente sobre matéria que não seja afeta a sua área de competência.

Art. 12. É vedado à autoridade pública opinar publicamente a respeito:

I - Da honorabilidade e do desempenho funcional de outra autoridade pública municipal;
II - Do mérito de questão que lhe será submetida, para decisão individual ou em órgão colegiado.

CAPÍTULO V
DAS PROIBIÇÕES AO SERVIDOR PÚBLICO

Art. 13. É vedado ao servidor público:

I - Usar do cargo, emprego ou função, facilidades, amizades, influências ou de informação privilegiada, visando à obtenção de quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas para si, para outros indivíduos, grupos de interesses ou entidades públicas ou privadas;
II - Prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;
III - Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;
IV - Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
V - Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;
VI - Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
VII - Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
VIII - Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
IX - Utilizar, para fins privados, agentes públicos, bens ou serviços exclusivos da administração pública;
X - Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
XI - Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
XII - Apresentar-se embriagado ou sob efeito de quaisquer drogas ilegais no ambiente de trabalho ou, fora dele, em situações que comprometam a imagem pessoal e, por via reflexa, a institucional;
XIII - Exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso;
XIV - Praticar ou compactuar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, ato contrário à ética e ao interesse público, mesmo que tal ato observe as formalidades legais e não cometa violação expressa à lei;
XV - Discriminar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, em razão de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;
XVI - Adotar qualquer conduta que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, tais como ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal, sobretudo e especialmente o assédio sexual de qualquer natureza ou o assédio moral, no sentido de desqualificar outros, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem;
XVII - Atribuir a outrem erro próprio;
XVIII - Apresentar como de sua autoria ideias ou trabalhos de outrem;
XIX - Ocupar postos ou funções, mesmo não remuneradas, em organizações sociais, entidades classistas e ou políticas que possam gerar situações de conflitos de interesses em relação aos objetivos, responsabilidades e ao papel exigido para o exercício do cargo, emprego ou função pública;
XX - Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, presente, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro agente público para o mesmo fim;
XXI - Fazer ou extrair cópias de relatórios ou de quaisquer outros trabalhos ou documentos ainda não publicados, pertencentes ao Município, para utilização em fins estranhos aos seus objetivos ou à execução dos trabalhos a seu encargo, sem prévia autorização da autoridade competente;
XXII - Divulgar ou facilitar a divulgação, por qualquer meio, de informações sigilosas obtidas por qualquer forma em razão do cargo, emprego ou função;
XXIII - Utilizar sistemas e canais de comunicação da Administração para a propagação e divulgação de trotes, boatos, pornografia, propaganda comercial, religiosa ou político-partidária;
XXIV - Manifestar-se em nome da Administração pública quando não autorizado e habilitado para tal, nos termos da política interna de comunicação social;
XXV - Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
XXVI - Apresentar morosidade para iniciar suas atividades, bem como, para desempenhar suas funções;
XXVII - Descumprir a pontualidade.

Parágrafo único. Não se consideram presentes para os fins do inciso XXI deste artigo os objetos que:

I - Não tenham valor comercial;
II - Distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de propaganda e divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA

Art. 14. Fica criado o Conselho de Ética Pública, vinculado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe zelar pelo cumprimento dos princípios éticos explicitados neste Código de Ética, orientar e aconselhar sobre a ética profissional do agente público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público e conhecer concretamente de imputação ou de procedimento passível de censura e, ainda:

I - Receber denúncias relativas a atos praticados por integrantes da Alta Administração Municipal que importem infração às normas deste Código de Ética e proceder à sua apuração;
II - Instaurar, de ofício, no âmbito de sua competência, processo e sindicância sobre fato ou ato lesivo de princípio ou regra de ética pública;
III - Conhecer de consultas, denúncias ou representações relativas a integrantes da Alta Administração Municipal;
IV - Decidir sobre questões relativas à aplicação deste Código de Ética que envolvam condutas de integrantes da Alta Administração Municipal;
V - Elaborar normas, visando à fiel aplicação dos preceitos deste Código de Ética;
VI - Receber sugestões de aprimoramento deste Código de Ética;

VII - Responder a consultas de autoridades e demais agentes públicos relativas à matéria regulada por este Código Ética;
VIII - Dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas deste Código de Ética e deliberar sobre os casos omissos;
IX - Determinar à Unidade de Controle Interno do município o processamento de denúncias recebidas pelo Conselho que importem apuração de infrações disciplinares;
X - Dar ampla divulgação ao Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal, no âmbito de sua competência;
XI - Elaborar o seu Regimento Interno;
XII - Aprovar o Regimento Interno das Comissões de Ética Pública.
XIII - Orientar e aconselhar sobre ética os agentes públicos municipais, no âmbito de seus respectivos órgãos ou entidades;
XIV - Zelar pelo cumprimento do Código de Ética;

Art. 15. O Conselho de Ética Pública será composto por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, dando preferência aos servidores do quadro efetivo que, tenham formação superior, escolhidos e designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, distribuídos da seguinte forma:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
II- 01(um) representante dos servidores de carreira da Fiscalização;
III- 01 (um) representante dos servidores de carreira da Educação;
IV- 01 (um) representante dos servidores de carreira da Saúde;
V - 01 (um) representante dos servidores da área administrativa geral;

§ 1º Os membros do Conselho de Ética, com exceção do representante do Poder Executivo, serão servidores públicos ativos, efetivos e estáveis do Município.

§ 2º Os membros do Conselho de Ética Pública não receberão qualquer remuneração e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

§ 3º Das decisões finais das Comissões de Ética Pública caberá recurso ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 16. Sem prejuízo das sanções penais e das penalidades estabelecidas no Estatuto dos servidores Públicos do Município de Paranaguá e demais Leis municipais, estaduais e federais, as condutas incompatíveis com o disposto neste Código de Ética serão punidas com as seguintes sanções:

I – Advertência escrita, aplicável aos Agentes Públicos municipais e à Alta Administração Municipal, no exercício do cargo, do emprego ou da função;
II - Censura ética, por escrito, aplicável a membros da Alta Administração que já tiverem deixado o cargo, o emprego ou a função.

§ 1º As sanções previstas no caput serão aplicadas, conforme o caso, pelo Conselho e pelas Comissões de Ética Pública, que deverão, na hipótese de infração disciplinar, determinar ao órgão correcional competente a apuração dos fatos e a adoção das medidas legais cabíveis.

§ 2º Após a apuração devida, o Conselho e as Comissões de Ética Pública poderão sugerir a exoneração imediata de ocupante de cargo de provimento em comissão.

Art. 17. O processo de apuração de prática de ato em desrespeito ao preceituado neste Código de Ética será instaurado pelo Conselho e pelas Comissões de Ética Pública, conforme o caso, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes da infração.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta implementarão, em sessenta dias, as providências necessárias à plena vigência do Código de Ética, inclusive mediante a constituição do Conselho e das Comissões de Ética Pública.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:40853BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 274

LEI COMPLEMENTAR Nº 274 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

"Altera a Lei Complementar 046/2006, equiparando normas de proteção a maternidade entre gestantes, adotantes e detentoras de guarda, dos servidores públicos municipais de Paranaguá".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 124-B da Lei Complementar nº 046/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124 – B [...]

§1º A servidora que adotar ou obtiver a guarda judicial de criança ou adolescente, será concedida licença remunerada de igual prazo determinado no Artigo 124 desta mesma lei.

§2º revogado."

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:213DA176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.493

PORTARIA Nº 4.493

"Recompõe a Comissão Especial para análise e deferimento dos requerimentos de Gratificação por Aperfeiçoamento e de Gratificação por Habilitação acima do exigido para o cargo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 12.062/2021,

RESOLVE:

I - Recompor a Comissão Especial para análise e deferimento dos requerimentos de Gratificação por Aperfeiçoamento e de Gratificação por Habilitação acima do exigido para o cargo, a ser composta pelos servidores, na seguinte forma:

Presidente
JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula nº 9.339-1;

Secretária
BIANCA FREITAS DE SOUZA, matrícula nº 96.348-1;

Membros
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 96.310-1,
JAQUELINE DEMETRIO, matrícula nº 94.118-1,
ACYR CORREIA NETO, matrícula nº 10.871-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7ACC5164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.332

DECRETO Nº 3.332

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas nos dias de Carnaval."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais nos dias 28 de fevereiro e 01 de março do corrente ano, segunda e terça feira, em razão do Carnaval.

Art. 2º As atividades normais serão reiniciadas na quarta-feira de Cinzas, dia 02 de março às 13:00 horas.

Art. 3º Excetuam-se do disposto neste decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à segurança pública Municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social, postos de informações turísticas, e, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Unidade de Saúde 24 horas "Rodrigo Gomes", as Unidades de Saúde "Flora Neves da Graça" - Nova Brasília e "Ana Neves" - Encantadas - ambas na Ilha do Mel e a Arena Albertina Salmon.

Art. 4º Em razão do enfrentamento da COVID-19, a Estação Ferroviária permanecerá aberta na segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022, para vacinação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9B62069C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.495

PORTARIA Nº 4.495

“Relota o servidor municipal Ronaldo Adriano Granza Rosa para o órgão que especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o protocolado sob nº 3.800/2022,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor RONALDO ADRIANO GRANZA ROSA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5.800-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8C832F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.337

DECRETO Nº 3.337

“Exonera, a pedido, Jean Maurício Garcia Domingues do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

a pedido, JEAN MAURÍCIO GARCIA DOMINGUES, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8DBCB519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.496

PORTARIA Nº 4.496

"Relota a servidora municipal Maria de Lourdes da Silva para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, Almoxarife, matrícula nº 10.360-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:14DF1716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.333

DECRETO Nº 3.333

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 4.084.500,00 (quatro milhões, oitenta e quatro mil e quinhentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 4.084.500,00 (quatro milhões, oitenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0017	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.900.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 472.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0004.0122.0002.2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanísticos e técnico - social, desmembramentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 622.500,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 84.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.084.500,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C29ACB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.469

PORTARIA Nº 4.469

"Relota a servidora Adair Capeta Carneiro para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017, e conforme o contido no protocolado nº 2.525/2022,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ADAIR CAPETA CARNEIRO, Técnico em Administração, matrícula nº 2.239-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8EAC94DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.335

DECRETO Nº 3.335

" Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 100.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 200.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:932868F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.336

DECRETO Nº 3.336

" Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Paranaguá Previdência		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Presidente	
25.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
25.001.0009.0272.0010.2235	Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 300.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:631DB28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL 01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Os candidatos abaixo relacionados aptos para entrevista de acordo com sua classificação, devem comparecer no horário e local estabelecido, seguindo todos os protocolos de segurança contra o COVID-19.
Endereço: Rua Antonio Fontes, 02, Centro, Secretaria Municipal de Educação.

DATA: 03/03/2022 PERÍODO: MANHÃ		
CLASSIFICADOS	HORÁRIO	LOCAL
1º AO 10º	9 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA
11º AO 20º	10 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA
21º AO 30º	11 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA

DATA: 03/03/2022 PERÍODO: TARDE		
CLASSIFICADOS	HORÁRIO	LOCAL
31º AO 40º	14 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA
41º AO 50º	15 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA
51º AO 60º	16 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA
61º AO 70º	17 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA
71º AO 80º	18 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA

DATA: 04/03/2022 PERÍODO: MANHÃ		
CLASSIFICADOS	HORÁRIO	LOCAL
81º AO 90º	8 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA
91º AO 100º	9 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA
101º AO 110º	10 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA
111º AO 120º	11 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA

DATA: 04/03/2022 PERÍODO: TARDE		
CLASSIFICADOS	HORÁRIO	LOCAL

121º AO 130º	14 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA
131º AO 140º	15 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA
141º AO 150º	16 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA
151º AO 160º	17 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA

DATA: 07/03/2022 PERÍODO: MANHÃ		
CLASSIFICADOS	**HORÁRIO**	**LOCAL**
161º AO 170º	8 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA
171º AO 180º	9 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA
181º AO 190º	10 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA
191º AO 200º	11 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA

DATA: 07/03/2022 PERÍODO: TARDE		
CLASSIFICADOS	**HORÁRIO**	**LOCAL**
201º AO 210º	14 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA
211º AO 220º	15 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA
221º AO 230º	16 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA
231º AO 240º	17 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA
241º AO 246	18 HORAS	AUDITÓRIO LEÔNCIO CORREIA

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0CB23E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

INTERESSADO: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S/A
PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 11/2022
1. DOS FATOS
A Contratante publicou o Edital de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança.
Após analisar o Edital a Impugnante verificou a presença de vícios que merecem revisão, a fim de evitar a sua invalidação.
2. DO PEDIDO
2.1 PRAZO DE ENTREGA INVIÁVEL:
O referido Edital estabelece que o prazo de entrega dos veículos deve ser de até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho:
"20 - LOCAL DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA
20.2 O prazo para a entrega deverá ser em até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, sob pena das sanções previstas."
No entanto, tal prazo é inviável por conta da crise instalada pela Pandemia do Covid-19, em que um dos setores mais afetados foi o automobilístico. As fábricas de automóveis paralisaram suas atividades em diversas oportunidades em decorrência das medidas restritivas impostas pelos Governos Estaduais para contenção do vírus.
Além dessas paralisações e reduções de turnos, que resultaram em um acúmulo de pedidos, atualmente as montadoras vêm se deparando com a falta de semicondutores, peças imprescindíveis à linha de montagem, eis que utilizadas em diversos componentes como motores, ar-condicionado, equipamentos elétricos etc., como se verifica nos links abaixo: "Falta de chips custou 345,5 mil carros ao Brasil em 2021"
https://www.autoindustria.com.br/2022/01/17/falta-de-chips-custou-3455- mil-carros-ao-brasil-em-202/
"Com componentes eletrônicos em falta, carros novos somem do mercado, e preço de usados dispara; entenda"
https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2021/10/24/com-componenteseletronicos-em-falta-carros-novos-somem-do-mercado-e-preco-deusados-dispara-entenda.ghtml/ Página 3 de 5 "Crise dos semicondutores dará prejuízo de R$ 1 trilhão às montadoras de carros" https://canaltech.com.br/carros/crise-dos-semicondutores-dara-prejuizode-r-1-trilhao-as-montadoras-de-carros-196855/ "Crise mundial de desabastecimento de semicondutores afeta produção das montadoras" https://globoplay.globo.com/v/9897787/
"Semicondutores afetam 14 fábricas no Brasil, com perda de produção de 220 mil veículos" https://www.automotivebusiness.com.br/noticia/33285/semicondutoresafetam-14-fabricas-no-brasil-com-perda-de-producao-de-220-milveiculos
As consequências dessa escassez de peças têm proporções mundiais, atingindo inclusive os países mais desenvolvidos, a exemplo da Alemanha, berço de algumas das mais tradicionais marcas do mundo, como Audi, BMW, Mercedes-Benz e Volkswagen, além da Opel, subsidiária da General Motors:
"Por falta de chips, Stellantis fecha fábrica na Alemanha este ano" https://www.automotivebusiness.com.br/pt/posts/setor-automotivo/porfalta-de-chips-stellantis-fecha-fabrica-na-alemanha-este-ano/
As consequências aos fatos aqui narrados são os acúmulos de pedidos e aumento nos prazos de entrega dos veículos encomendados, de modo que para entregar um carro, sem necessidade de adaptação, as montadoras têm estimado o prazo médio de 90 (noventa) dias. Página 4 de 5 Considerando as adaptações, a atualização dos documentos, licenciamento, emplacamento e traslado ao destino, necessário estabelecer o prazo mínimo de entrega de 120 (cento e vinte) dias. Portanto, imprescindível a retificação da cláusula que estabelece o prazo de entrega, para que essa contemple um prazo de entrega viável de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), em decorrência de imprevistos 3. PRINCÍPIOS E GARANTIAS DAS LICITAÇÕES.
3. DOS PEDIDOS
Ante o exposto, requer o acolhimento da presente impugnação, a fim de que o item impugnado seja revisado e corrigido por V.Sa., de modo a evitar futuras alegações de nulidade. Requer seja acolhida a presente impugnação como medida de Direito.
4 DA DECISÃO
A secretaria solicitante informa que há a urgência na locação das viaturas, tendo em vista que as mesmas serão utilizadas na fiscalização de veículos em nossa cidade.
Paranaguá possui fluxo intenso de caminhões, por se tratar de cidade portuária e as motocicletas que a Secretaria de Segurança possui não são suficientes para atender as necessidades atuais.
Desta forma, nego-lhe provimento, informando que não há direcionamento, proporcionando várias opções no mercado para escolha das montadoras disponíveis conforme a descrição do edital sendo o prazo estipulado suficiente para entrega dos veículos.

Paranaguá, 24 de fevereiro de 2022.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B14DD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
FRANCIELE CRISTINA DA SILVA BORBA VIDAL EIRELI – CNPJ Nº 35.656.697/0001-38

Objeto: "Contratação de Empresa para Locação de Imóvel para Concessão do Benefício do Aluguel Social, com a finalidade de atender as vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidade e impactos decorrentes de riscos sociais, destinado ao pagamento às famílias representadas pelos Srs.: Miguel do Carmo Filho; Geovane Silva Barbosa e Bruno Eduardo Tozzo. Visando a disponibilização do acesso a moradia segura em caráter emergencial e temporário, custeando integral ou parcialmente a locação de imóvel residencial, nas hipóteses estabelecidas pela Lei 3150/2011 e art. 2º e 3º do Decreto nº 1978/2011, em cumprimento de sentença n] 5002156-63.2011.4.04.7008/Pr. Conforme inteiro teor do processo

administrativo nº 17682/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, amparo legal: art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Valor total da contratação: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 18.03.2175.008.0244.019.3339048.0110.1000

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, conforme legislação vigente.

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 24 de Fevereiro de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B4EE44BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **003/2022**, que tem por **Objeto:** "Contratação de Empresa para Locação de Imóvel para Concessão do Benefício do Aluguel Social, com a finalidade de atender as vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidade e impactos decorrentes de riscos sociais, destinado ao pagamento às famílias representadas pelos Srs.: Miguel do Carmo Filho; Geovane Silva Barbosa e Bruno Eduardo Tozzo. Visando a disponibilização do acesso a moradia segura em caráter emergencial e temporário, custeando integral ou parcialmente a locação de imóvel residencial, nas hipóteses estabelecidas pela Lei 3150/2011 e art. 2º e 3º do Decreto nº 1978/2011, em cumprimento de sentença n] 5002156-63.2011.4.04.7008/Pr. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 17682/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, amparo legal: art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

II. Adjudico o objeto da Contratação à Licitante Contratada**:** AFA LOCAÇÕES LTDA EPP – CNPJ Nº 06.134.559/0001-90

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de Fevereiro de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:630E8239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 24 de Fevereiro de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:43FECB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARAUSUPRI

PROCESSO Nº 32.337/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de fevereiro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Arausupri Informática Ltda - EPP	
CNPJ: 07.796.075/0001-70	FONE/FAX: (41) 3642-4628 / (41) 3642-1162
ENDEREÇO: R. Félix Klechovicz, nº 676 – Porto das Laranjeiras, Araucária/PR CEP: 83703-094	
REPRESENTANTE LEGAL: Edina Simone Batista Ferreira	
CPF Nº: 943.444.009-25	RG Nº: 5.542.460-8 SESP/PR
E-MAIL: arausupri@hotmail.com	

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
7	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, FORMATO RETANGULAR, FEITO DE BORRACHA (LÁTEX) NATURAL, CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 5,2 X 2,85 X 1,1 CM. EMBALAGEM CAIXA COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES.	512	R$ 50,97	R$ 26.096,64	RED BOR
30	FITAS DE CETIM 38MM, COM 10 METROS. CORES VARIADAS	3106	R$ 3,41	R$ 10.591,46	LADEIRA
40	MASSA CORRIDA, GALÃO 3,6 LITROS.	221	R$ 35,77	R$ 7.905,17	ALWICA
60	PAPEL NACARADO MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM X 70 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 25 UNIDADES	1028	R$ 67,85	R$ 69.749,80	VMP
88	TINTA PARA TECIDO, BISNAGA COM NO MÍNIMO 35 ML. DIVERSAS CORES. ATÓXICA, RESISTENTE A LAVAGEM.	2370	R$ 3,41	R$ 8.081,70	ACRILEX
TOTAL			**R$ 122.424,77**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Arausupri Informática LTDA
EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4B787607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - PROCESSO Nº 29.869/2020

Na data de 23 (vinte e três) de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 1.168/2019, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas nos Envelopes nº 2 pelas empresas Jarda Engenharia e Arquitetura Ltda (CNPJ 08.073.291/0001-50) e JPM Arquitetura Ltda (CNPJ 17.128.139/0001-18), duas únicas proponentes participantes do certame e devidamente HABILITADAS à continuidade do processo licitatório consubstanciado pela Tomada de Preços Nº 009/2021, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especiais de engenharia para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para concepção do projeto COMPLEXO EDUCACIONAL E ESPORTIVO, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis"**. A Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu abertura à sessão com a leitura do Parecer Técnico do Arquiteto Lucas Coelho Dias dos Santos, do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado no órgão ordenador da despesa (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), juntado através da folha de sequência nº 39 do processo nº 29.869/2021, cuja conclusão foi de que: **"Todas as empresas apresentaram Proposta de Preço, Planilha Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Composição de BDI".** Na sequência dos trabalhos, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu início à sua própria análise das Propostas de Preços juntadas pelas licitantes. **(1) – DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES EM RELAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. (1.1)** No que se refere à conformidade da Proposta de Preços juntada pela licitante JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, **CONSIDERANDO QUE: (1.1.1)** a sua Proposta de Preços foi redigida no idioma pátrio, impressa por meio informatizado, em papel tamanho "A4", com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; **(1.1.2)** foi firmada pelo seu representante legal; **(1.1.3)** da Proposta constou as informações exigidas nas subcláusulas 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3; **(1.1.4)** a licitante juntou Planilha Orçamentária, conforme a subcláusula 8.1.4; **(1.1.5)** a licitante juntou cronograma físico-financeiro conforme a subcláusula 8.1.5; **(1.1.6)** a licitante juntou a composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme subcláusula 8.1.6, tendo utilizado de 29,11% ; **(1.1.7)** o prazo de execução das obras / serviços informado é de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 6 (seis) meses (máximo permitido conforme subcláusula 8.1.7 do Edital); **(1.1.8)** foi indicado na Proposta o prazo de garantia de 5 (cinco) anos para os serviços e para os produtos empregados na execução dos mesmos (mínimo exigido conforme subcláusula 8.1.8); **(1.1.9)** o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias; **(1.1.10)** o valor foi apresentado em algarismos com duas casas e por extenso; **(1.1.11)** foram indicados os dados bancários da licitante, conforme a subcláusula 8.1.10; **(1.1.12)** a licitante não incorreu em nenhuma das causas de desclassificação da sua Proposta de Preços; **(1.1.13)** a licitante não deixou de cumprir as exigências do Edital, sua cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e sua proposta não se opõe a dispositivos legais, consignando preço exequível e abaixo do preço total máximo estabelecido no Edital (R$ 556.110,67), uma vez que sua proposta de preços foi de R$ 504.980,00 (quinhentos e quatro mil e novecentos e oitenta reais); a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, considerar a Proposta de Preços da licitante em conformidade com as exigências do Edital e, por consequência, **CLASSIFICADA** para a fase de julgamento da proposta. **(1.2)** No que se refere à conformidade da Proposta de Preços juntada pela licitante JPM ARQUITETURA LTDA, **CONSIDERANDO QUE: (1.2.1)** a sua Proposta de Preços foi redigida no idioma pátrio, impressa por meio informatizado, em papel tamanho "A4", com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; **(1.2.2)** foi firmada pelo seu representante legal; **(1.2.3)** da Proposta constou as informações exigidas nas subcláusulas 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3; **(1.2.4)** a licitante juntou Planilha Orçamentária, conforme a subcláusula 8.1.4; **(1.2.5)** a licitante juntou cronograma físico-financeiro conforme a subcláusula 8.1.5; **(1.2.6)** a licitante juntou a composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme subcláusula 8.1.6, tendo utilizado 29,10%; **(1.2.7)** o prazo de execução das obras / serviços informado é de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 6 (seis) meses (máximo permitido conforme subcláusula 8.1.7 do Edital); **(1.2.8)** foi indicado na Proposta o prazo de garantia de 5 (cinco) anos para os serviços e para os produtos empregados na execução dos mesmos (mínimo exigido conforme subcláusula 8.1.8); **(1.2.9)** o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias; **(1.2.10)** o valor foi apresentado em algarismos com duas casas e por extenso; **(1.2.11)** foram indicados os dados bancários da licitante, conforme a subcláusula 8.1.10; **(1.2.12)** a licitante não incorreu em nenhuma das causas de desclassificação da sua Proposta de Preços; **(1.2.13)** a licitante não deixou de cumprir as exigências do Edital, sua cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e sua proposta não se opõe a dispositivos legais, consignando preço exequível e no valor máximo estabelecido no Edital (R$ 556.110,67); uma vez que sua proposta de preços foi de R$ 506.618,57 (quinhentos e seis mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos); a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, considerar a Proposta de Preços da licitante em conformidade com as exigências do Edital e, por consequência, **CLASSIFICADA** para a fase de julgamento da proposta **(2) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES. (2.1)** Conforme estabelecido no Edital da TP Nº 009/2021, em sua subcláusula 10.1, considera-se vencedora a licitante que obedecer às especificações contidas no Edital e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, que não pode ultrapassar o Preço Máximo estabelecido na cláusula 3.1, sob pena de desclassificação. **(2.2)** Após verificar as Propostas de Preços juntadas nos Envelopes Nº 2 pelas duas licitantes participantes do certame e julgadas HABILITADAS, Jarda Engenharia e Arquitetura Ltda (CNPJ 08.073.291/0001-50) e JPM Arquitetura Ltda (CNPJ

17.128.139/0001-18), e **CONSIDERANDO que**: **(2.2.1)** as Propostas de Preços foram julgadas CLASSIFICADAS, por cumprirem integralmente a todas as exigências editalícias; **(2.2.2)** a Proposta de Preços da licitante Jarda Engenharia e Arquitetura Ltda **(R$ 504.980,00 (quinhentos e quatro mil e novecentos e oitenta reais)** foi menor do que o preço máximo global estabelecido na cláusula 3.1 e a Proposta de Preços da licitante JPM ARQUITETURA LTDA com o valor R$ 506.618,57 (quinhentos e seis mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos); **(2.2.3)** as Propostas de Preços das licitantes não apresentaram qualquer das hipóteses para desclassificação previstas no Ato Convocatório, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, **julgar válidas as Propostas de Preços das duas licitantes; (3) DA CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021: CONSIDERANDO QUE: (1)** as duas licitantes se enquadram na condição de Empresa de Pequeno Porte, não se aplicando, portanto, o "*empate ficto*" previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006; **(2)** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na forma do que prevê a cláusula 8.10 do Edital, encaminhou para a análise do Grupo Técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, as Propostas de Preços juntadas pelas licitantes, ambas HABILITADAS à continuidade do certame; **(3)** as Propostas de Preços das duas licitantes foram consideradas **classificadas** para a fase de julgamento, posto que atenderam às exigências contidas no Edital (cláusula 8 e subcláusulas), não incorreram em nenhuma das causas de desclassificação previstas e apresentaram cotações compatíveis com as especificações constantes dos documentos técnicos, consignando preços exequíveis, sendo a proposta da licitante Jarda Engenharia e Arquitetura Ltda MENOR PREÇO**(R$ 504.980,00 (quinhentos e quatro mil e novecentos e oitenta reais)**); **DELIBERA**, por unanimidade, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO no sentido de considerar e declarar a licitante Jarda Engenharia e Arquitetura Ltda **,** por cumprir integralmente às exigências do Edital e apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, como **VENCEDORA** da Tomada de Preços Nº 009/2021, pelo valor de **(R$ 504.980,00 (quinhentos e quatro mil e novecentos e oitenta reais). (4) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO:** Para ciência de todos os interessados e para fins de abertura de prazo para eventuais recursos, o resultado final do julgamento da Tomada de Preços Nº 007/2021 é ora publicado na forma prevista em lei. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou decidido eventual recurso interposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Paranaguá (PR), 23 de Fevereiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***JEAN ANDRÉ NASCIMENTO***
Membro	Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:86C94478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO Nº 36.798/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F9F7FB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 005/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.

Resolução nº 005/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Paranaguá.

Delibera e Aprova o calendário das Reuniões Ordinárias do ano de 2022.

Considerando:
- A Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 que institui o Estatuto do Idoso;

- Lei Municipal nº 2914, de 29 de Outubro de 2008 que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Paranaguá e dá outras providências;

- A autonomia do colegiado em reunião ordinária realizada em 23/02/2022;

Resolve:
Art. 1º Deliberar e Aprovar o calendário das Reuniões Ordinárias do ano de 2022.

Mês	Dia das Reuniões Ordinárias (Última quarta-feira de cada mês)	Horário
Janeiro	21/01	14:00
Fevereiro	23/02	14:00
Março	30/03	14:00
Abril	27/04	14:00
Maio	25/05	14:00
Junho	29/06	14:00
Julho	27/07	14:00
Agosto	31/08	14:00
Setembro	30/09	14:00
Outubro	26/10	14:00
Novembro	30/11	14:00
Dezembro	14/12	14:00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Presidente do CMDPI - Paranaguá

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:5214C4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 006/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.

Resolução nº 006/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Paranaguá.

Delibera e Aprova a Proposta de Convênio n° 3173340, junto ao Banco do Brasil, referente ao

Termo de Adesão às Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços;

Considerando: - A Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 que institui o Estatuto do Idoso;

- Lei Municipal nº 2914, de 29 de Outubro de 2008 que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Paranaguá e dá outras providências;

- A Proposta de Convênio n° 3173340, junto ao Banco do Brasil, referente ao Termo de Adesão às Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços;

- A autonomia do colegiado em reunião ordinária realizada em 23/02/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Deliberar e Aprovar a Proposta de Convênio n° 3173340, junto ao Banco do Brasil, referente ao Termo de Adesão às Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Presidente do CMDPI - Paranaguá

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:47B31496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 007/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.

Resolução nº 007/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Paranaguá.

Delibera e Aprova a Criação do Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

CONSIDERANDO
- A Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 que institui o Estatuto do Idoso;

- Lei Municipal nº 2924, de 29 de Outubro de 2008 que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Paranaguá e dá outras providências;

- O Decreto n° 323 que Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

- O Decreto n° 909 que Adita a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, dando providências;

- A autonomia do colegiado em reunião ordinária realizada em 23/02/2022;

RESOLVE:
Art.1º Deliberar e Aprovar a Criação do Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Presidente do CMDPI - Paranaguá

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:75E51D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 005/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 005/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Permanência do Conselheiro Suplente até a data de 09/03/2022 em virtude de licença médica

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
– O Decreto Municipal 1808/2020, o qual Nomeia Conselheiros Tutelares a Gestão 2020/2023;

– O ofício 010/2021 do Conselho Tutelar o qual informa a licença médica do Conselheiro Titular Arione Lopes de Farias, conforme atestado médico pelo período de 06 (seis) semanas;

– O Ofício do Conselho Tutelar o qual informa que o Conselheiro Titular Arione Lopes Faria, passará por perícia médica remarcada somente para o dia 08/03/2022, conforme requerimento nº 212396628 (Agência da Previdência Social;

– A Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 15/02/2022;

– A resolução 001/2022 que Convoca o Conselheiro Suplente Cláudio Antônio do Nascimento a assumir a função de Conselho Tutelar;
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Permanência do Conselheiro Suplente até a data de 09/03/2022 em virtude de licença médica

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:3F04BB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 05/2022

Ato 05/2022

Sumula: Abre Credito Suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 01 de Fevereiro de 2022 e eu CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por anulação de dotação conforme estabelecido no art. 41 I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002– DIRETORIA PROJETOS
3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo (fonte 1001) – R$12.000,00
4.4.90.52.00.0 – Equipamento e Material Permanente – R$8.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002– DIRETORIA PROJETOS
3.1.90.11.00.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil – R$20.000,00
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de Fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:4E4D8C20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 81

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: FRAUCHES & PINTO LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 21 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 81/2022: R$10.240,00 (Dez mil, duzentos e quarenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 81/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 24 de fevereiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DF39FCEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 82

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: WERNECK & SOARES LTDA - ME.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).
Prazo de Execução: 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 21 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 82/2022: R$5.040,00 (Cinco mil, quarenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 82/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 24 de fevereiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C5D8D22D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADITIVO CC 40/21

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.40/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.. decorrente de Inexigibilidade n° 86/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OSWALDO CRUZ (FILIAL) inscrita no CNPJ sob nº. 79.710.737/0002-39. aditivam o contrato na importância de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 24 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0F510866

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADITIVO 1 CC 36/21

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.36/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MEDICO CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.. decorrente de Inexigibilidade n° 82/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 26.740.375/0001-81. aditivam o contrato na importância de R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 24 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EB49C668

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADITIVO 2 CC 36/21

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°2 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.36/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MEDICO CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.. decorrente de Inexigibilidade n° 82/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 26.740.375/0001-81. aditivam o contrato com término 30/04/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 24 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8255E8F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADITIVO 1 ATA 36/21

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°1 (1 - Recomposição (equilíbrio financeiro)) Termo do contrato nº.36/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
decorrente de Pregão n° 18/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a IDEALE PAPEIS LTDA inscrita no
CNPJ sob nº. 33.446.861/0001-57. aditivam o contrato na importância de R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 24 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7E4311C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADITIVO CC 186/21

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°1 (7 - Cessão) Termo do contrato nº.186/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO
02/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 44/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO
TRABALHO inscrita no CNPJ sob nº. 36.624.182/0002-08. Fundamentação Legal:

PARANAVAI 07 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:88AA27FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 07-22

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI
PROCESSO Nº 26/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 22 de Março de 2022
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de Março de 2022 às 08:01 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:05 horas do dia 22 de Março de 2022
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Lote.

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
4 – Valor máximo: **R$18.034,01 (Dezoito mil e trinta e quatro reais e um centavos).**
5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**
6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001, Fonte 013.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Portal de Licitações do Sistema de COMPRAS BR.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato: 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 23 de Fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B314797D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE / ESCOLA CARMEM LÚCIA RAUEN LOPES EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Escola Carmem Lúcia Rauen Lopes Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **76.136.589/0001-11** com sede na Cidade de Paranavaí no endereço **Av. Guanabara, Nº 371 – Jardim Morumbi**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Ana Cristina Rodrigues Amaral** conforme documento que

fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº03/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Edital nº **03/2021**, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado denominado Educação Especial, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, **ANEXO I**, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **-- 24/02/2021** a **31/07/2022**

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ 890.526,24(**oitocentos e noventa mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 24 de Fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:ADD27B2D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAI "FREI RAFAEL MAINKA" - GUARDA MIRIM

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS de PARANAVAI "FREI RAFAEL MAINKA" - GUARDA MIRIM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.954.411/0001-88, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Avenida Tancredo Neves, 4455 Jardim Guanabara, CEP 87.706-350, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **José Rigone Filho**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente **Termo de Fomento**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de chamamento Público nº 10/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste **Termo de Fomento**, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

•**DO OBJETO :** Constitui objeto deste Termo de Fomento: Desenvolvimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes

•**VALOR :** R$ 89.212,00 - OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E DOZE REAIS.

A VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO será de 24/02/2022 a 24/02/2023.

Paranavaí, 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ RIGONE FILHO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0805A4EF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAI "FREI RAFAEL MAINKA" - GUARDA MIRIM

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS de PARANAVAI "FREI RAFAEL MAINKA" - GUARDA MIRIM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.954.411/0001-88, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Avenida Tancredo Neves, 4455 Jardim Guanabara, CEP 87.706-350, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **José Rigone Filho**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente **Termo de Fomento**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de chamamento Público nº 09/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste **Termo de Fomento**, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

• **DO OBJETO :** Constitui objeto deste Termo de Fomento: Implantação, Qualificação e a reestruturação dos Programa e de serviços da Rede Socioassistencial.

• **VALOR :** R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

A VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO será de 24/02/2022 a 24/02/2023.

Paranavaí, 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ RIGONE FILHO
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E98C31AD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí- APAE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.136.589/0001-11, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Rua Guanabara 371, Jardim Morumbi, CEP 87.703-020, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Ana Cristina Rodrigues Amaral**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

•**DO OBJETO :** Constitui objeto deste Termo de Fomento Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

•**VALOR :** R$ 203.390,18 (duzentos e três mil, trezentos e noventa reais e dezoito centavos).

•**A VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Termo de FOMENTO será de 01/03/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, limitado a 48 quarenta e oito) meses, desde que em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis;

Paranavaí, 22 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:40B1DC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 060/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. TATIANE SGORLON LARENTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: TATIANE SGORLON LARENTES
CPF/MF: 054.253.379-06
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E43BC6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 061/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI
CPF/MF: 050.865.849-73
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:479B9483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 062/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES
CPF/MF: 060.553.909-06
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C2177C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 063/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ALINE DOS SANTOS ARANTES DANTAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ALINE DOS SANTOS ARANTES DANTAS
CPF/MF: 074.724.859-18
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:49A8A224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 064/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTE
CPF/MF: 071.772.629-03
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 24 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E54CEE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 107/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES
CPF/MF: 060.553.909-06
SALÁRIO BASE: R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 21 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FA5A7AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 109/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI
CPF/MF: 071.772.629-03
SALÁRIO BASE: R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D23B2993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 065/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ALINE FERNANDA DE JESUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ALINE FERNANDA DE JESUS
CPF/MF: 066.758.939-20
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CCB34E47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº. 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Tendo em vista a não apresentação de interposição de recurso contra o resultado, convocamos a Entidade abaixo a apresentar o envelope nº. 02 com os documentos de habilitação da OSC classificada na etapa competitiva, conforme consta no item 9.12 do edital nº. 003, a saber:

Edital nº. 003/2021 – Projeto Música na Escola
- Instituto Paranavaí de Arte e Cultura – IPAC, e

O envelope deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, à Comissão de Seleção e Credenciamento e de Chamamento Público, cinco (5) dias úteis contados a partir da data da publicação.

Paranavaí, 24 de fevereiro de 2022.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Presidente

GREYCE ADRIANO FERNANDES
Membro Secretário

MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO
Membro

ALINE CAMARGO SOARES
Membro

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:11DC81D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº 005/2022, referente à Locação de imóvel para funcionamento do CAPS infantil, situado na Rua Luiz Spigolon, nº 1811, Centro, Paranavaí – Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.36 (154); dos proprietários, devidamente representados pela Srª SULIANE GUIMARÃES TRAMONTIN, inscrito no C.P.F. sob nº 026.972.109-62, pelo valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o período de 12 (doze) meses de locação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, por interesse único e exclusivo do Município, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 049/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22/02/2022.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:98B94CFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE ENCERRAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**

TERMO DE ENCERRAMENTO – LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NO AEROPORTO MUNICIPAL"
CONVÊNIO Nº 01/2022 – SEIL

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, declara ENCERRADA a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022,** que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q),** na seguinte localização: AEROPORTO MUNICIPAL EDUARDO PACHECO CHAVES, com área de execução de 61.980,12 m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do CONVÊNIO Nº 01/2022 – SEIL; tendo em vista os autos do procedimento licitatório e a Ata expedida pela Comissão Especial de Licitação designada por meio do Decreto nº 23.351/2022, onde se constatou que a referida licitação foi declarada "deserta", face à ausência de empresas interessadas no certame, determinando-se o arquivamento do processo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:19D92307

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº16/2022, referente à Dispensade Licitação nº11/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, regulagem, assistência e suporte técnico nas áreas de sonorização e vídeo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total estimado, para o período de 12 (doze) meses, de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor de IAGNECZ E IAGNECZ EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.327.461/0001-90.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:C4A3C774

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço na área de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de projeto básico e

executivo para manutenção da edificação da sede administrativa e do plenário de sessões da Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos "como construído" (as built) e a elaboração de projeto arquitetônico básico e executivo de móveis sob medida, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução, a ser realizada em etapa posterior, de acordo ao constante no Anexo II - Termo de Referência do edital.
PREÇOS MÁXIMOS:LOTE 01 - manutenção da edificação da sede administrativa e do plenário de sessões - R$ 30.200,00; LOTE 02 - projeto arquitetônico básico e executivo de móveis sob medida - R$ 24.912,50
TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote
DATA DE ABERTURA:22de março de 2022, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 24de fevereirode 2022.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:1E0C4FD6

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e DOVALE VENDING EIRELI, CNPJ/MF: 21.583.401/0002-72. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de insumos para máquina de café e bebidas quentes. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 4.346,48 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 136/3.3.90.39.05.00.00 -gêneros alimentícios para copa e cozinha e 136/3.3.90.39.21.00.00 - material de limpeza e produção de higienização. **Origem**: Este contrato é originário do(a) Dispensa de Licitação nº 5/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 6/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Contratante e

VILSON PESSI-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:58AE8935

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 30, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar, por ocasião das festividades carnavalescas, os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, nos dias28 de fevereiro, 1º e 2 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:C82616A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 04/2021GP. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019.

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 04/2021GP. Inexigibilidade nº 01/2021, Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000); Fonte: 494 – Despesa: 1490 - Desdobramento: 2003. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SANDRA MARIA TAVARES BIER
Representantes Legais.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:6FFB8F96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 15/2022. PROCESSO: 40/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem completa de caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes à Frota Municipal, atendendo às necessidades das Secretarias de Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura, Engenharia e Obras, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Saúde e **ADJUDICO** seus objetos para as empresas: ***Autobran Comércio, Transporte e Serviços Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 04.726.325/0001-07**, com o valor total de R$ 83.856,00; ***Leonir Geraldo Salvi***, inscrita no CNPJ **nº 15.450.468/0001-55**, com o valor total de R$275.412,00.

Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C7AAE892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92 E 93/2022. PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 15/2022, PROCESSO Nº 40/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem completa de caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes à Frota Municipal, atendendo às necessidades das Secretarias de Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura, Engenharia e Obras, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 92/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Autobran Comércio, Transporte e Serviços Ltda**, com o valor total de R$ 83.856,00. Ata de Registro de Preços n.º 93/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Leonir Geraldo Salvi***, com o valor de R$ 275.412,00.

Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DCFB82C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 01/2022 - PROCESSO N.º 10/2022

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em concreto na Rua Darcy Gomes Brasil e pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas dos Lírios, das Violetas, das Acácias, das Rosas, dos Jasmins, Cecília Cardoso e Travessa Gabriel, com área total de 9.728,12m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às ***10H (DEZ HORAS) DO DIA 04 DE MARÇO DE 2022***, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços da proponente habilitada. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1541/1534 e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/licita@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2022.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:DD636DE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 42/2022. DISPENSA Nº 19/2022 - PROCESSO N° 59/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***IVONE NUNES ALVES DE OLIVEIRA***, Inscrita no CPF nº 717.906.089-53. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano com edificação em alvenaria, com terreno de área total de 934,74 m², com 181,75 m² de área construída, situado no Lote 04 (quatro) da quadra 35 (trinta e cinco), localizado na Rua Tamoio, nº 873, Centro, no município de Pato Branco – PR, registrado sob o nº 21.422, do 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis, sendo que o mesmo será utilizado para o Centro de Promoção Humana Infantojuvenil, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL**: R$ 36.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 meses.

Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito –

IVONE NUNES ALVES DE OLIVEIRA -
Locadora

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F7D51278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 20/2022 - PROCESSO: 63/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. ***EMPRESA: Metalsan Esquadrias Metálicas Santos Ltda*** – CNPJ: 82.318.007/0001-10**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção e reparos em portão eletrônico metálico, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria de Planejamento Urbano. **VALOR:** R$ 6.500,00 **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 23 de Fevereiro de 2022.

VLADIMIR JOSÉ FERREIRA
Secretário de Engenharia e Obras;

GILMAR TUMELERO
Secretário de Planejamento Urbano.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3A28AC69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PUBLICO Nº 41/2022. DISPENSA Nº 17/2022 - PROCESSO N° 52/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **MSC Apoio Aero Ltda**, CNPJ: 43.708.868/0001-53. OBJETO: Permissão Onerosa de uso de bem público municipal de áreas do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080. Com a finalidade específica de exploração dos serviços de carga e descarga de aeronaves (guarda e estacionamento de equipamento de rampa), com área total de 32,20m² (trinta e dois metros e vinte centímetros quadrados), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 199,00 mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses.

Pato Branco, 21 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MARCELO AUGUSTO CAMARGO –
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D547C01D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 4.387, de 28 de agosto de 2014, com redação dada pela Lei nº 5.781 de 25 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 028/2021, para provimento em emprego público temporário de Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme a seguir especificado:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marciane Alves De Almeida	194º
Felipe Guerios	195º
Maura Bruna Bratti	196º
Marcia Aparecida Pinto	197º
Eva Geronice Benin	198º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:74D6C61F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o contido no Memorando nº 25, de 17 de fevereiro de 2022, do Gabinete Municipal; e
Considerando a existência de erro no momento da publicação da Portaria nº 217/2022, a qual foi publicada com o texto da Portaria nº 216/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DANIELA VENTURIN DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Finanças, Símbolo CC7, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 217, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:86F9977B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALF3F82	116100E008438598	16/02/2022	65300
ANM8F78	116100E009339446	16/02/2022	58780
AVS3872	116100E008031595	12/02/2022	54600
AYH7469	116100E008440314	15/02/2022	55250
CKI5002	116100E009347004	15/02/2022	60174
MCT9E25	116100E009340623	16/02/2022	70561
MFQ2F03	116100E009347005	16/02/2022	60501
MJF7994	116100E008974544	16/02/2022	60501
MLZ1H16	116100E008031596	12/02/2022	54600
RHQ0E95	116100E008031593	12/02/2022	54600
RHQ0E95	116100E009339881	12/02/2022	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0B9EA0A2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.169, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 32 .....
§ 3º Os pontos ou terminais de embarque, desembarque e de integração localizados no perímetro urbano integram as linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo Regular de Passageiros, sendo de competência exclusiva do Município a locação dos espaços publicitários. (NR)
Art. 41-A. Na exploração do serviço será permitida a utilização de veículos com vida útil máxima de 10 (dez) anos para os ônibus com ano modelo igual ou superior à 2018 e de 15 (quinze) anos para os de ano modelo inferiores à 2018.
§ 1º Fica excluída a figura da idade média da frota.
§ 2º A renovação da frota deverá ser procedida no mês do vencimento da vida útil de cada veículo e, quando da expansão do serviço, a complementação deverá ser feita no prazo máximo de 6 (seis) meses. (NR)
Art. 53.
VI – subsídios. (NR).
Art. 58. O Município fica autorizado a promover a locação de espaços para publicidade nos pontos ou terminais de embarque e desembarque, vidros traseiros e parte interna dos veículos da frota, na forma da Lei.
Parágrafo único. Os valores auferidos com a locação serão destinados ao Fundo de Subsídio ao Transporte Público Coletivo Urbano Regular de Passageiros, a ser instituído em Lei própria em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei. (NR)
Art. 73.
II - Cartão Vale Transporte: para a população em geral;
III - Revogado.
V - Cartão +65 anos: para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
VI -Cartão Portadores de Necessidades Especiais: para portadores de necessidades especiais e acompanhantes, desde que comprovada tal necessidade mediante apresentação de laudo médico e devidamente cadastrado no Sistema de Bilhetagem Eletrônica pela Central de Atendimento;
VII - Cartão 60-64 anos: para maiores de 60 (sessenta) e menores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.
§ 3º Revogado. (NR)
§ 4º Revogado. (NR)
§ 5º Revogado. (NR)
Art. 77.
§ 1º Para o usuário utilizar este benefício, será exigido cadastro na Central de Atendimento e o uso do Cartão de Transporte (Cartão Vale Transporte, Cartão Estudante, Cartão 60-64 anos e Cartão Portadores de Necessidades Especiais).
§ 4º Vetado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EECFEEA2

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.875 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 32 .....
§ 3º Os pontos ou terminais de embarque, desembarque e de integração localizados no perímetro urbano integram as linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo Regular de Passageiros, sendo de competência exclusiva do Município a locação dos espaços publicitários. (NR)
Art. 41-A. Na exploração do serviço será permitida a utilização de veículos com vida útil máxima de 10 (dez) anos para os ônibus com ano modelo igual ou superior à 2018 e de 15 (quinze) anos para os de ano modelo inferiores à 2018.
§ 1º Fica excluída a figura da idade média da frota.
§ 2º A renovação da frota deverá ser procedida no mês do vencimento da vida útil de cada veículo e, quando da expansão do serviço, a complementação deverá ser feita no prazo máximo de 6 (seis) meses. (NR)
Art. 53.
VI – subsídios. (NR).
Art. 58. O Município fica autorizado a promover a locação de espaços para publicidade nos pontos ou terminais de embarque e desembarque, vidros traseiros e parte interna dos veículos da frota, na forma da Lei.
Parágrafo único. Os valores auferidos com a locação serão destinados ao Fundo de Subsídio ao Transporte Público Coletivo Urbano Regular de Passageiros, a ser instituído em Lei própria em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei. (NR)
Art. 73.
II - Cartão Vale Transporte: para a população em geral;
III - Revogado.
V - Cartão +65 anos: para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
VI -Cartão Portadores de Necessidades Especiais: para portadores de necessidades especiais e acompanhantes, desde que comprovada tal necessidade mediante apresentação de laudo médico e devidamente cadastrado no Sistema de Bilhetagem Eletrônica pela Central de Atendimento;
VII - Cartão 60-64 anos: para maiores de 60 (sessenta) e menores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.
§ 3º Revogado. (NR)
§ 4º Revogado. (NR)
§ 5º Revogado. (NR)
Art. 77.
§ 1º Para o usuário utilizar este benefício, será exigido cadastro na Central de Atendimento e o uso do Cartão de Transporte (Cartão Vale Transporte, Cartão Estudante, Cartão 60-64 anos e Cartão Portadores de Necessidades Especiais).
§ 4º Vetado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E622856E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2022
OBJETO Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem) dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR

_____

FORNECEDOR: 9113 - WILSON HENRIQUE OGRODOWSKI
LOTES que venceu:
LOTE 01 –Valor Total: R$ 27.203,00 (vinte e sete mil e duzentos e três reais)
LOTE 06 –Valor Total: R$ 34.163,30 (trinta e quatro mil e cento e sessenta e três reais e trinta centavos)
TOTAL POR FORNECEDOR R$ 61.366,30 (sessenta e um mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: 010957 - IVO URBAN 01829509993
LOTES que venceu:
LOTE 02–Valor Total: R$ 38.314,00 (trinta e oito mil e trezentos e quatorze reais).
LOTE 03–Valor Total: R$ 13.414,00 (treze mil e quatrocentos e quatorze reais)
LOTE 04–Valor Total: R$ 14.398,90 (quatorze mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
TOTAL POR FORNECEDOR R$ 66.126,90 (sessenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e noventa centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 127.493,20 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos)

Paula Freitas, 24 de fevereiro de 2022.

_____

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 08/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem) dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR

FORNECEDOR: 9113 - WILSON HENRIQUE OGRODOWSKI
LOTES que venceu:
LOTE 01 –Valor Total: R$ 27.203,00 (vinte e sete mil e duzentos e três reais)
LOTE 06 –Valor Total: R$ 34.163,30 (trinta e quatro mil e cento e sessenta e três reais e trinta centavos)
TOTAL POR FORNECEDOR R$ 61.366,30 (sessenta e um mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: 010957 - IVO URBAN 01829509993
LOTES que venceu:
LOTE 02–Valor Total: R$ 38.314,00 (trinta e oito mil e trezentos e quatorze reais).
LOTE 03–Valor Total: R$ 13.414,00 (treze mil e quatrocentos e quatorze reais)
LOTE 04–Valor Total: R$ 14.398,90 (quatorze mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
TOTAL POR FORNECEDOR R$ 66.126,90 (sessenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e noventa centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 127.493,20 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos)

Paula Freitas, 24 de fevereiro de 2022.

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES
Pregoeiro Municipal

_____

HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2022
CONTRATADO: WILSON HENRIQUE OGRODOWSKI; IVO URBAN;
PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem) dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 127.493,20 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Paula Freitas, 24 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercício

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 18/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: WILSON HENRIQUE OGRODOWSKI
Valor.....: R$ 61.366,30 (sessenta e um mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
Vigência.....: Início: 24/02/2022 - Término: 24/02/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 08/2022
Recursos....: (51) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(112) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
(113) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
(152) 07.01 12.361.0006 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Transporte Escolar
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem) dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR

Paula Freitas, 24 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercício

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 19/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: IVO URBAN
Valor.....: R$ 66.126,90 (sessenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e noventa centavos).
Vigência.....: Início: 24/02/2022 - Término: 24/02/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 08/2022
Recursos....: (51) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(112) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
(113) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
(152) 07.01 12.361.0006 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Transporte Escolar
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem) dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR

Paula Freitas, 24 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercício

_____

PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº x08/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem) dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR

Fornecedores:
IVO URBAN
CNPJ: 28.793.464/0001-11

WILSON HENRIQUE OGRODOWSKI
CNPJ: 18.547.916/0001-21

Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercício

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:0C80F67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pregão Eletrônico 41/2021
OBJETO: Reequilíbrio de preços na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Inseminação Artificial em Bovinos – Rebanho Leiteiro, em atendimento aos produtores rurais municipais, junto à Secretaria Municipal de Agricultura de Paula Freitas/PR.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **FLEITH & PASIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.059.697/0001-90**, vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de reequilíbrio econômico-financeiro:

CUSTO ANTERIOR (R$/Un.) 2.975,00
REAJUSTE INPC/IBGE: 4,20%
CUSTO REAJUSTADO (R$/Un.) 3.100,19
ITEM 01 - Prestação de serviço de inseminação artificial em bovinhos

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **FLEITH & PASIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.059.697/0001-90**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 24 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:62BBBE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 115/2022 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 115/2022 – de 24 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Alcides Aparecido de Brito / Prefeito em Exercício
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 237,93
Valor Total: R$ 237,93
Destino: Chapecó/SC
Motivo: Participação da inauguração da nova Indústria de Processamento de soja localizada no Complexo Industrial Alfa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de fevereiro de 2022.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5B8872F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 116/2022 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 116/2022 – de 24 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cléa Schelbauer
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Chapecó/SC
Motivo: Participação da inauguração da nova Indústria de Processamento de soja localizada no Complexo Industrial Alfa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:20B3C702

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.669/2022 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de Dezembro de 2021, Artigos 7 e 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 884.384,60 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reis com sessenta centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3125	Indenizações e Restituições	2,39
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3128	Indenizações e Restituições	15,01
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3129	Indenizações e Restituições	183,88
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	12.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.7494	Material de Consumo	100.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.7494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.024	*Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.3.72.39.00.7494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00
ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.608.0019.2.058	*Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3000	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1807	Equipamentos e Material Permanente	208.183,32
TOTAL 884.384,60			

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2021 das seguintes fontes: fonte 6494 no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), fonte 1125 no valor de R$2,39 (Dois reais e trinta e nove centavos), fonte 1128 no valor de R$15,01 (Quinze reais e um centavo), fonte 1129 no valor de R$183,88 (Cento e oitenta e três reais com oitenta e oito centavos) e fonte 1000 no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), como também o provável excesso de arrecadação na fonte 1807 no valor de R$208.183,32 (Duzentos e oito mil cento e oitenta e três reais com trinta e dois centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de Fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO HEMERSON JOSÉ KMITA
Prefeito em Exercício Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:0978AA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022 DO PROCESSO Nº 1/2022

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos vigésimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a)

ALÉCIO MAROLI e membros os Senhores WALINSON KELVIN MARCA, ROGERIO VIAL, EDER RENATO STELMACH, PATRICIA GRUCZKOWSKI, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº. 46/2021 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, representada pela Senhora Angela Renata Lotoski, CPF nº 899.247.119-04, MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, representada pelo Sr. Claudiomir de Oliveira França, CPF nº 792.658.479-72 e MAPA SUL CONSTRUTORA LTDA, representado pelo Sr. Patrick Tavares Zin, CPF nº 021.087.039-77, somente com protocolo dos envelopes, sem representante presente na sessão. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela Comissão Permanente de Licitação, ausentes os representantes das proponentes. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, examinamos detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. A empresa MAPA SUL CONSTRUTORA LTDA, não apresentou atestado de capacidade operacional, prevista na alínea “d”, do item 3 – Qualificação Técnica. Muito embora não tenha apresentado atestado, foi recebido o contrato particular de serviços técnicos, apresentado foi em nome do engenheiro responsável, não correspondendo ao solicitado no Edital. Não comprovou o vínculo, deixou de atender o contido na alínea “g”, do item 3 – qualificação Técnica. Com exceção da empresa acima, todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as empresas PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA e MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA habilitadas. Considerando a necessidade de aguardar o prazo recursal de cinco dias úteis, em observância ao contido no item 13.12. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, que segue assinadas por todos.

ALÉCIO MAROLI

WALINSON KELVIN MARCA

ROGERIO VIAL

EDER RENATO STELMACH

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0690899B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1/2022 DA TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA.
02	MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

E inabilitar as seguintes proponentes, conforme consignado em ata:

Nº	EMPRESA
01	MAPA SUL CONSTRUTORA LTDA.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Paulo Frontin, 24 de fevereiro de 2022.

ALÉCIO MAROLI.
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

EDER RENATO STELMACH;

WALINSON KELVIN MARCA;

PATRICIA GRUCZKOWSKI;

ROGERIO VIAL.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9EEB8242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018.

OBJETO: Aditar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D’Oeste/PR.
CONTRATADA: Neiva Adriana Parolin Bottega & Cia Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 33/2018 - Contrato nº 102/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 276.170,81 (duzentos e setenta e seis mil cento e setenta reais e oitenta e um centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 277.178,21 (duzentos e setenta e sete mil cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/02/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B5A508BB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D’Oeste – Pr.
CONTRATADA: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA ME.
ORIGEM: Contrato nº 135/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 45/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 63.545,06 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 76.278,31 (setenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/02/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2D541D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 119/2022
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria em Campo Largo/PR dia 23/02/2022	23/02/2022	Campo Largo/PR	01 (uma)	36,00	1186/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E3235259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 032, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 032, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

exonera LEONICE ZIMMER da função de Suporte Pedagógico NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada da função de **Suporte Pedagógico** na **Secretaria Municipal de Educação,** servidora **Leonice Zimmer**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.878.307.5/PR e matrícula funcional 104401.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D5BC92CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 033, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 033, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA Da função de Suporte Pedagógico NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada da função de **Suporte Pedagógico** na **Secretaria Municipal de Educação,** a servidora **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3396315/SC e matrícula funcional 105631.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A677533D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA -ME

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro, portadora do CPF n° 003.911.769-35 denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.430/0001-47, localizada no endereço Rua David Tows, nº 92, Bairro Xaxim, em Curitiba/PR, CEP 81.830-270, fone (41) 3387-6040, neste ato representada pelo Sr. **EDISON JOSÉ DE CARVALHO,** portador do RG nº 571.4478-5/PR e CPF nº 836.608.879-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 023/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 18 de março de 2022.

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R$ 24.480 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3EED4836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

CONCORRÊNCIA N° 007/2022
Tipo de licitação: Menor Preço - Global
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação da Rua Campina dos Maias, Trecho 03 – na localidade da Campina dos Maias - Piên/PR.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 04 de abril de 2022, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **02 de março de 2022**, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:388F895D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 05 de abril do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Distrito de Trigolândia	Recape de via urbana em CBUQ	2940,71 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitações.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:666206C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**, o qual tem como objeto a "Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de levantamento topográfico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.522.473/0001-66, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B567C3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 14/2022

PROTOCOLO: 480/2022
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de quatro (04) banquetas em madeira para apresentações musicais em eventos, para ações da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LAGE ARTEFATOS EM MADEIRA LTDA
CNPJ: 85.469.252/0001-17
VALOR: R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).

AUTORIZÇÃO: 24/02/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:8690B8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Chamamento Público nº 03/2021, o qual tem por objeto o
Credenciamento de Médicos 20/40 Horas, por interesse público, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde irá abrir novo procedimento para o ano de 2022 com a correção de índices inflacionários. Ainda ressalto que as empresas neste chamamento credenciadas vão ter a oportunidade de rescindir contrato amigavelmente e assim se desejarem ingressar no novo chamamento (

se atenderem as condições do edital a ser divulgado) **Este documento não invalida nenhum contrato, os quais tem suas próprias validades e para se encerrarem tem que ser rescindidos, se for o caso, sendo do contrário, os serviços devem continuar sendo prestados.** Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Piên/PR, 24 de Fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:9A8D130E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

1º ADITIVO AOCONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF,** portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 72.123.631/0001-09, estabelecida na Rodovia Estadual 418, nº 3815, Bairro Fragosos, em Campo Alegre/SC, CEP: 89294-000, Fone (47) 3372-1502, e-mail licitacao.suica@gmail.com neste ato representado pelo, Sr. Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 110/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: Do prazo de execução
Aumento do prazo de execução em 30 (trinta) dias a partir de 25/02/2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:449AF5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0418/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.916.444/0001-22, Inscrição Estadual nº 90253683-36, com endereço na Rua Desembargador Arthur Leme nº 327, Bacacheri, na cidade de Curitiba/PR – CEP: 82510-220, fone (41) 3387-8613 e-mail porfirio@printerdobrasil.com.br; neste ato representado pelo Sr. Aparecido Porfirio dos Santos, inscrito no CPF sob nº 808.426.909-72 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 018/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 09/03/2022.
Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R$ 418.402,56 (Quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C16827C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 028/2022

ATA Nº 028/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022
Contratado: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 228.939,87 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pedras para pavimentação asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:19B5D560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1023/2022

DECRETO N.º 1.023/2022

SÚMULA: Decreta ponto facultativo, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos dias 28 de fevereiro (segunda feira), 01 de março (terça feira) e 02 de março (quarta feira) de 2022, nas Repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento- Pr.

Artigo 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:013470BE

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 40/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/02/2022 (Saída 13:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Dila Pereira do Nascimento dos Santos, Lurdes de Fatima dos Santos e Eva Lurdes de Oliveira para consulta no Instituto Sante em Dionísio Cerqueira /SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Sante em Dionísio Cerqueira /SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25 de Fevereiro de 2021

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1EA45EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 021/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ponto facultativo a partir de 28 de fevereiro de 2022, segunda-feira, em virtude do feriado de Carnaval, retornando o trabalho normalmente no dia 03 de março de 2022, quinta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de fevereiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:BFC0E4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2022 – PROCESSO Nº. 53141/2021

Objeto: Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Ata n.º 45/2022 - Detentora:** MANIKA SOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 44.530.937/0001-44, vencedora do **item 36** pelo valor total de **R$ 4.911,50** (quatro mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 15/02/2022 à 15/02/2023. **Data da Assinatura da Ata:** 15/02/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6BE47333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 081/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos

tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01.02.022.0319.001	ARACATUBA

Divisão de Rendas Imobiliárias

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2666D79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 080/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03.03.016.0238.001	VILA DIRCE

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8546E684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 078/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
05.02.150.1175.001	GRANJAS ELDORADO

Divisão de Rendas Imobiliárias

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:90DCF8D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 077/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03.02.084.0054.001	FAZGUARITUBA SUBLT COLON 60

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:487081CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 076/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
04.05.078.0216.001	JD. PRIMAVERA DAS LARANJEIRAS

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22B4CD35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 075/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
04.04.114.0150.002	PARQUE BORDA DO CAMPO

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D571335E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 074/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01.02.119.0357.001	JARDIM BELA VISTA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:58BDD0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 073/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
04.04.044.0131.001	VILA MILITAR
04.04.044.0120.001	VILA MILITAR
04.04.044.0109.001	VILA MILITAR

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C011930A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 071/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03.02.166.0257.001	JD TARUMA SUBLOTES 34 35 36

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0A2CD552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 070/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
05.01.093.0753.001	RECREIO DA SERRA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4EF7054A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 069/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01.02.020.0124.002	JARDIM BELA VISTA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8ED3D696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 068/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01.02.008.0266.001	JD BOM JESUS DOS PASSOS

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3BE4DCE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 067/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01.01.049.0157.001	VILA JULIANA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D6649363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 40.811/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 40.811/2021 de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022**, de contratação da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE, CNPJ: 03.725.725/0001-35**, que tem por objeto *a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados, gerenciamento, publicação e atualização online de atos oficiais do Município de Piraquara,* sob o valor de **R$ 21.131,76 (vinte e um mil cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos).**

Piraquara, 24 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8949935B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 082/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01.01.171.0175.002	VILA SANTA MARIA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:251BF7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.954/2022

Designa servidores para a função de fiscal sanitário de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piraquara, e revoga o Decreto Municipal nº 9.622/2021.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Constituição Federal 1988, art. 200, incisos I a VIII;
Considerando a Lei Federa nº 8080/90, disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b";
Considerando a Lei Estadual nº 13331/2001, art. 8;
Considerando a Lei Municipal 863/2006, no disposto no artigo 54, inciso II e III; artigo 61, inciso VII e artigo 73;
Considerando o contido nas Deliberações da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – Secretaria do Estado do Paraná/SESA e Conselho de Secretários Municipais do Paraná/COSEMS/PR nº 091/2015, 137/2007 e 051/2009;
Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido;
DECRETA:
Art. 1º Designar servidores abaixo relacionados para exercerem as ações de Fiscal Sanitário de Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
I - Ariela Cristiane Kawakami Borja, matrícula nº 367491 - Vigilância em Saúde do Trabalhador;
II – Anna Carolina Batista de Moura, matrícula nº 75581 – Departamento de atenção básica/Saúde Mental;
III – Carmem Lucia Vieira Seve, matrícula nº 699221 - Vigilância em Saúde do Trabalhador;
IV – Elizabete Balbino Javorouski, matrícula nº 499211 - Vigilância Sanitária;
V – Joel Seles de Almeida, matrícula nº 843281 – Vigilância Sanitária;
VI – Fauri Gonçalves Junior, matrícula nº 739891 – Vigilância em Saúde do Trabalhador;
VII – Fabiane Freitas, matrícula nº 810601 - Departamento de Atenção Básica;
VIII – Fernanda Daher Sabatin Machado, matrícula nº 992516 - Vigilância em Saúde;
IX – Joelma Aparecida Lima, matrícula nº992940 - Vigilância Epidemiológica;
X – José Vitor Molin, matrícula nº 992301- Departamento de Atenção Básica/Saúde Bucal;
XI – Ramony Filippini Martins, matrícula nº 992055 - Departamento de Atenção Básica;
XII – Ronaldo dos Santos, matrícula nº 642971 - Vigilância Sanitária;
XIII – Rosalina Aparecida dos Santos Pontes, matrícula nº 558591 - Vigilância Sanitária;
XIV – Victor Manoel da Luz, matrícula nº 618241 - Vigilância Sanitária;
XV – Vivian Portz, matrícula nº 680471 - Departamento de Atenção Básica/Saúde do idosos.
XVI – Cleonice de Fátima Machado Brites, matrícula nº 523701 – Vigilância Ambiental;
XVII – Rosa Eunice da Silva, matrícula nº 624561 – Vigilância Ambiental;
XVIII – José Carlos de Almeida, matrícula nº 578861 – Vigilância Ambiental;
XIX – Michele Christine de Jesus Dallicani, matrícula nº 704161 – Vigilância Ambiental;
Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 9.622/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CA99B5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.955/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Alice Costa Silva**, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Atenção Básica–CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4D6C5430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 11.359/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 11.359/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022,** que tem por objeto *a implantação e administração de solução tecnológica e operacional para o gerencialmente dos descontos facultativos na folha de pagamentos dos servidores públicos municipais ativos, servidores dos regimes estatutários, comissionados, temporários (PSS) e conselheiros, contemplando autoatendimento via internet pelo*

consignante, bem como controle do uso da margem consignável em seus diferentes níveis de gestão, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **FACIL SOLUÇOES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA SA**, com sede na Av. Paraíba, nº 45, Estados, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.527.919/0001-87, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 4,23** (quatro reais e vinte e três centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ R$ 4,23** (quatro reais e vinte e três centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:09B0968B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.819/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Vanda Olga Stelmatchuk, matrículas 710131 e 767241, para exercer interinamente a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Judith dos Santos Pires, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 1192/2012, art. 35, inciso I.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.644/2021.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 16/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:659FFBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.820/2022

Designa membros para integrar a Comissão de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para compras e serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da lei federal n.º 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara.
§ 1º Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro, para compras e serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município com mandato até 14/02/2023, nos termos do artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/1993:
I - Emerson Antonio Zapchau, matrícula nº 55727-1;
II - Eduardo Dias de Lima, matrícula nº 75159-1;
III - Willian Beetz Bech, matrícula nº 66168-1.
§ 2º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, fica designado o senhor Douglas Toledo Ribeiro, matrícula nº 73849-1, como membro suplente.
§ 3º Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro, para compras e serviços da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde com mandato até 14/02/2023, nos termos do artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/1993:
I - Sheila Guimarães Veloso, matrícula nº 57878-1;
II - Eduardo Dias de Lima, matrícula nº 75159-1;
III - Willian Beetz Bech, matrícula nº 66168-1.
§ 4º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, fica designado o senhor Éricson Francisco de Paula, matrícula nº 73393-1, como membro suplente.
Art. 2º A substituição de qualquer membro descrito nos incisos II e III, do § 1º ou nos incisos II e III, do § 3º, do artigo 1º, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando os motivos pelo qual o membro foi substituído.
Art. 3º Nos impedimentos ou férias do Presidente Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pela Presidente Sheila Guimarães Veloso, assim como nos impedimentos ou férias da Presidente Sheila Guimarães Veloso, esta será substituída pelo Presidente Emerson Antonio Zapchau.
Art. 4º A observância dos termos desta Portaria é responsabilidade de quem exerce a presidência.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 15 de fevereiro de 2022, revogando-se a Portaria nº 10.641/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B1754E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.821/2022

Designa membros para integrar a Comissão de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para Obras e Serviços de Engenharia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para obras e serviços de engenharia de todas as Secretarias Municipais, com mandato até 14/02/2023, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro:
I - Emerson Antonio Zapchau, matrícula nº 55727-1.
II - Eduardo Dias de Lima, matrícula nº 75159-1.
III - Douglas Toledo Ribeiro, matrícula nº 73849-1.
§ 2º Nos impedimentos ou férias do Presidente Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pela servidora Sheila Guimarães Veloso, matrícula nº 55727-1.
Art. 2º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, ficam designados os membros suplentes na seguinte ordem:
I – Willian Beetz Bech, matrícula nº 66168-1;
II - Henrique Augusto Kovalski Zeliotto, matrícula nº 82945-1.
Art. 3º A convocação dos membros suplentes pela presidência da Comissão obedecerá, obrigatoriamente, a ordem de designação prevista nos incisos I e II do artigo 2º, da presente Portaria.
Parágrafo único. A substituição de qualquer membro descrito nos incisos II e III, do § 1º, do Artigo 1º, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando os motivos pelo qual o membro foi substituído.
Art. 4º A observância dos termos desta Portaria é responsabilidade de quem exerce a presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 15 de fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 10.642/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:834C2EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 104/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 090/2022, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	ERENI TEREZINHA CORREA	AUSENTE
02	LETICIA SILVA	AUSENTE
03	LARISSA RIBEIRO TOMAZONI	AUSENTE
04	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	APTA
05	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	AUSENTE
06	ANNE BEATRIZ ANDRADE SOARES	AUSENTE
07	GLAUCIA MUSSY VILAR MIURA	APTA
08	LUISA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	APTA
09	VERA LUCIA CONSTANTINO CORREA	APTA
10	LEILA DE OLIVEIRA FRANÇA	APTA
11	LUZINETE DA SILVA CERONATO	AUSENTE
12	MARIA ROSELI PORTES FORTES	APTA
13	CINTIA MARA DORIGON MILLARCH	APTA
14	EDUARDO MENDES GOMES	APTO
15	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	APTA
16	JULIANA DO ROCIO HIPOLITO SILVA	APTA
17	ELAINE CRISTINA PEREIRA	AUSENTE

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	LETICIA SILVA	AUSENTE
02	LARISSA RIBEIRO TOMAZONI	AUSENTE
03	ERENILDA MIRANDA MAIA	APTA
04	ALFREDO EDUARDO LOURENÇO	AUSENTE
05	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	AUSENTE
06	BRUNA CARDOSO PAULO	AUSENTE
07	AMANDA CENCI DE PADUA	AUSENTE
08	DANIELA MATCIULEVITZ DA ROCHA ZILIOTO CARVALHO	AUSENTE
09	TEREZINHA SANTOS SILVEIRA	APTA
10	SUELI TERESINHA BATISTA HIPOLITO	APTA
11	MARLICE OSVALDINA ALVES FERNANDES	APTA
12	NILSON ANTONIO TEIXEIRA	APTO
13	MARIA ROSELI PORTES FORTES	AUSENTE
14	CARMEN LUCIA MARÇAL RIBAS	APTA
15	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	AUSENTE

AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	PAULO ROBERTO DE SOUZA GERMANN	AUSENTE
02	MONIKA PALKOSKI SCHEFFELMEIER	APTA
03	MARIA ELISANGELA DA SILVA NOBRE	APTA
04	LARISSA RIBEIRO TOMAZONI	APTA
05	CAROLINE GOOD	APTA
06	SUELI AGUIAR	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:05F87C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 105/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 PR 415, Jardim Primavera, Piraquara-PR, **no dia 07 de março de 2022 nos horários especificados a seguir**, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n°088/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS
07/03/2022 às 13h30min.

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
18	DELAINE VIEIRA LOPES	03/12/1979	1
19	DANIELLE CRISCIANE WIESENER VIEIRA SCHMIDT	25/07/1981	1
20	ROSANGELA IVANI PEDROSO DOS SANTOS	18/03/1982	1
21	MARIA NEUZA REINALDO OLIVEIRA	02/05/1982	1
22	FERNANDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	27/10/1982	1
23	KELLY PEREIRA DA SILVA	22/06/1983	1
24	AMANDA ALICE DA ROSA FERREIRA	30/08/1983	1

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS
07/03/2022 às 14h30min.

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
16	RACHEL DE PAULA PASSOS	26/04/1976	1
17	ROSELEIDE DA APARECIDA ALVES DE MIRANDA	22/08/1976	1
18	SERGIO MOURA FAGUNDES	05/02/1979	1
19	DELAINE VIEIRA LOPES	03/12/1979	1
20	KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO	13/07/1980	1
21	DENISE RIBEIRO DA SILVA	14/07/1981	1
22	ANA PAULA PONTAROLO ASSIS	18/11/1981	1
23	CINTHIA ALIPIO GOMES	31/01/1982	1
24	VANESSA FRANCIELY LOPES	14/04/1982	1

AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR 40 HORAS
07/03/2022 às 15h30min.

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
07	MARIA APARECIDA BASILIO DA SILVA	16/02/1960	5
08	SUELI TEREZINHA OLIVEIRA	17/03/1962	5

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BA5ABFB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 8/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIME INTERNO,

Considerando a necessidade de se ter um servidor auxiliando nos trabalhos de agendamento, organização e decoração do recinto do plenário ou em eventos da Câmara, mesmo que fora do plenário, bem como auxiliar em reuniões quando for requisitadopela administração,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora Adriana Terezinha Lorenzetti Merigo GF-4(assessoria de plenário), de acordo com a Lei nº 2071 de 28 de junho de 2017, observando-se o inciso III do §3º doart. 27 da mesma.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 7, de 21 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 23 de fevereiro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:98269B98

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 9/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Fica dispensado o expediente da Câmara Municipal de Pitanga - PR no dia 28 de fevereiro, no dia 1º de março e no dia 2 de março, quarta-feira de Cinzas, até às 13h30min.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 24 de fevereiro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:FEDFDAA4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2022

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Eireli, inscrita no CNPJ sob n° 01.031.983/0001-96, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para dois vereadores, visando a participação em um curso com o tema **"**comunicação legislativa, assessoria de imprensa e o desenvolvimento da comunicação no ambiente público, com visita à Câmara Municipal de Curitiba**"**, com custo total no valor de R$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 24 de fevereiro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:A0C491C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/2022

DATA: 24 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a reintegração de imóvel ao Patrimônio do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II da Cláusula Nona – Penalidades, do Contrato nº 31/2013, decorrente do processo de Concorrência Pública nº 002/2013,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica reintegrado ao Patrimônio do Município o imóvel abaixo identificado, objeto de alienação realizada através do processo de Concorrência Pública nº 002/2013, a saber:

I. Lote de Terras nº 5 da Quadra A, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações:

Pela frente com 20,00m confrontando com a Rua B, pelo lado direito confrontando com o Lote nº 4 com distância de 30,00m, pelo lado esquerdo confrontando com o Lote nº 6 com distância de 30,00m, e finalmente pelos fundos confrontando com o Lote nº 609-AB-REM-REM, com distância de 20,00m, localizado na Gleba Colônia Roland, Rodovia PR-547 – Km 01, Pitangueiras/PR.

Art. 2º – O imóvel descrito no artigo anterior será reintegrado ao Patrimônio do Município nas condições em que se encontra, não cabendo ao Comprador o direito à indenização ou retenção, inclusive por benfeitorias que houver realizado no imóvel.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3294C722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2022

DATA: 24 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Dispensar, a pedido, a servidora **Sandra Regina Florentino**, Matrícula nº 952-0/1, ocupante do cargo efetivo de Educador Social II, da função de Controlador Interno deste Município, a partir de 02 de Março de 2022.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 188/2021 de 24 de Setembro de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de Março de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DF45139E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2022

DATA: 24 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Coordenação da Unidade de Controle Interno – UCI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 13, § 3º da Lei Municipal nº 336/2007 de 28/12/2007, alterado pela Lei Municipal nº 561/2014 de 31/03/2014,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Hugo Danilo Machado da Silva**, portador da CI/RG nº 8.232.970-6 SESP/PR e do CPF nº 030.915.939-32, Matrícula nº 1150-9/1, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, para exercer a função de Controlador Interno, deste Município, a partir de 02 de Março de 2022.

Art. 2º – Pelo exercício das atividades relativas à função de Controlador Interno, será concedido ao servidor o adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento básico, previsto no § 1º do Art. 13 da Lei Municipal nº 336/2007 de 28/12/2007.

Art. 3º – Revogam-se as Portarias nº 200/2021 de 04 de Outubro de 2021, e nº 237/2021 de 22 de Novembro de 2021.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de Fevereiro de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3B89F8CB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de automóvel zero km para as Secretarias de Saúde e Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 182.150,00 (cento e oitenta e dois mil cento e cinquenta reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 15/03/2022 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15/03/2022 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 24 de março de 2022.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1F95B115

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 08/2022 e homologo-a para a contratação da empresa COMERCIAL JOSHUA LTDA,inscrita noCNPJ nº 11.338.255/0001-85, devidamente habilitada para aquisição de mantas para a Secretaria de Educação, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.20.00.00 (1292) – Fonte: 104, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 24 de fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3A922FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051/2022

PORTARIA Nº 051 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Servidora VANESSA THAIS e dá outras providencias

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerada, a pedido a Servidora VANESSA THAIS WATERKEMPER – RG nº 12.588.148-3, ocupante do cargo de Provimento Comissionado de Chefe de Divisão.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 17 de Fevereiro de 2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:01A743E0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO PONTO FACULTATIVO

DECRETO MUNICIPAL N.º 5414 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta ponto facultativo em alusão as comemorações do Carnaval.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as comemorações tradicionais do Carnaval.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto no dia 01 de Março de 2022.
§ 1° O ponto facultativo de que trata o caput deste artigo faz menção às comemorações tradicionais do Carnaval Brasileiro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CC2BB60B

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 05/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Férias conforme programação a FELIPE DE LA CRUZ QUINTANA, servidor efetivo, Matricula: 49-1, no período de 07/03/2022 até 26/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:4DB5FA65

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 001/2022

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para Assessoria e consultoria atuarial.
EMPRESA= LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIAL ATUARIAL LTDA
CNPJ: 35.621.856/0001-69
Valor total (12 meses)= R$** de **R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
PRAZO 12 MESES
DATA: 24 de fevereiro de 2022.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:6D957FCB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 008/2022, lavrada em 16 de fevereiro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema para efetuar controle da Produção primária com interface entre o sistema do produtor rural da Secretaria da Fazenda e dos documentos fiscais para atender as necessidades das Secretarias de Finanças e de Agricultura.

EMPRESA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
LOTE: 01
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

DATA: 23 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7B4E8685

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa para implantação de sistema para efetuar controle da Produção primária com interface entre o sistema do produtor rural da Secretaria da Fazenda e dos documentos fiscais para atender as necessidades das Secretarias de Finanças e de Agricultura.
2. Empresas Participantes:
2.1 - G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
Situação: Classificada**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA**,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 80.890.502/0001-74, situada na Rua Amazonas, 180, Município de Paraiso do Norte, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 totalizando a importância de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 008/2022 de 02 de fevereiro de 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:98972900

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 017/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 017/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de tecidos, destinados à confecção de roupas para os alunos de grupos de danças tradicionalistas que participam de apresentações culturais municipais e também em todo o estado paranaense, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$41.999,60 (quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais com sessenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 14 de março de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CB80C881

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 001/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: JOSE ROBERTO WOLF MECÂNICA – ME.
VALOR: R$409.860,00 (quatrocentos e nove mil oitocentos e sessenta reais).
DATA: 16 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D6A55A89

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 001/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA.

VALOR: R$212.940,00 (duzentos e doze mil novecentos e quarenta reais).
DATA: 16 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:11E06A8F

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 001/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: DSC AUTO PEÇAS EIRELI.
VALOR: R$186.480,00 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).
DATA: 16 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:553CDD03

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 001/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: PEDRO DOTTO.
VALOR: R$186.480,00 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).
DATA: 16 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:42C5A958

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 001/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA.
VALOR: R$196.920,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e vinte reais).
DATA: 16 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:774900A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 053/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JOSE ROBERTO WOLF MECÂNICA – ME.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$409.860,00 (quatrocentos e nove mil e oitocentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A3C44D46

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 054/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$212.940,00 (duzentos e doze mil e novecentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A0A7442B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: A.F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR).
VALOR TOTAL: R$196.920,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BD35EDF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 056/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DSC AUTO PEÇAS EIRELI.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$186.480,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:ACBDB6CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 057/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DSC AUTO PEÇAS EIRELI.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$186.480,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:15B99AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - LOTEAMENTO PRAIA MANSA

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e o Art. 13 do Decreto Federal no 9.310/2018, tudo de acordo com o **processo administrativo no 13.223/2018,** desta municipalidade, **NOTIFICA** os abaixo listados, titulares de domínio ou confrontantes do imóvel registrado sob Parte do Reg. 4.904 do Livro 3-F; Parte do Reg. 12.893 do Livro 3-L; Parte do Reg. 12.894 do Livro 3-L; Parte do Reg. 12.895 do Livro 3-L; Parte do Reg. 17.571 do Livro 3-P; Parte do Reg. 17.572 do Livro 3-P; Parte do Reg. 17.573 do Livro 3-P; Parte do Reg. 17.574 do Livro 3-P; Parte do Reg. 17.575 do Livro 3-P, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá – PR, e/ou eventuais terceiros interessados, de que o Poder Público Municipal está realizando a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, da área situada na localidade denominada Praia Mansa, conhecida como **LOTEAMENTO PRAIA MANSA**, neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado **'0PP'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC – 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema de Projeção UTM: E= 752.844,09 m e N= 7.155.413,94 m, situado no limite **do imóvel matriculado sob n° 644 - CRI de Paranaguá (Lote C), de propriedade de Hoje Imóveis Ltda.** e no limite **do imóvel matriculado sob n° 8.927 – CRI Pontal do Paraná, de propriedade de Fernando Luiz Seren, Maria de Fátima de Oliveira Seren**; deste segue confrontando com o **imóvel matriculado sob n° 644 - CRI de Paranaguá (Lote C), de propriedade de Hoje Imóveis LTDA**, com o azimute de 130°07'27" e a distância de 8,44m**,** até o ponto **'P01'** (E=752.850,55 m e N=7.155.408,51 m); deste segue confrontando com **o imóvel matriculado sob n° 11.465 - CRI de Pontal do Paraná (Lote B-2-B), de propriedade de Arno Drehmer e Elmari Siba Drehmer,** com o azimute de 128°21'55" e a distância de 50,00 m até o ponto **'P02'** (E=752.889,75 m e N=7.155.377,47 m); deste segue confrontando com o **imóvel matriculado sob n° 3.598 - CRI de Pontal do Paraná (Lote B1/B2A), de propriedade de Valdecir Stadtlober e Rosana Aparecida Bretas Stadtlober,** com o azimute de 124°50'28" e a distância de 86,00 m até o ponto **'P03'** (E=752.960,33 m e N=7.155.328,34 m); deste segue confrontando com **o imóvel matriculado sob n° 4.485 – CRI Pontal do Paraná (Lote B-1), de propriedade do Município de Pontal do Paraná**, com o azimute de 122°16'05" e a distância de 42,29 m até o ponto **'P04'** (E=752.996,09 m e N=7.155.305,76 m); deste segue confrontando com **o imóvel matriculado sob n° 21.373 – CRI Paranaguá (Lote n°12), de propriedade do Município de Pontal do Paraná**, com o azimute de 122°16'05" e a distância de 49,86 m até o vértice **'P05'** (E=753.038,25 m e N=7.155.279,14 m), situado no alinhamento predial da Avenida Santa Mônica; deste segue confrontando com **a Avenida Santa Mônica** com o azimute de 122°16'05" e a distância de 8,06 m até o Ponto **'P06'** (E=753.045,07 m e N=7.155.274,84 m), situado no eixo da Avenida Santa Mônica; deste segue confrontando com **o eixo da Avenida Santa Mônica** com o azimute de 210°29'16" e a distância de 379,98 m até o Ponto **'P07'** (E=752.852,28 m e N=7.154.947,39 m), situado na interseção do eixo da Avenida Santa Mônica com o eixo da Avenida Copacabana (eixo do canal); deste segue confrontando com **o eixo da Avenida Copacabana (eixo do canal)** com o azimute de 301°39'54" e a distância de 241,93 m até o Ponto **'P08'** (E=752.646,37 m e N=7.155.074,39 m); deste segue confrontando com **a Avenida Copacabana**, com o azimute de 30°06'43" e a distância de 15,10 m até o Ponto **'P09'** (E=752.653,95 m e N=7.155.087,45 m), situado no alinhamento predial da Avenida Copacabana; deste segue confrontando com **o imóvel matriculado sob n° 8.927 – CRI Pontal do Paraná, de propriedade de Fernando Luiz Seren e Maria de Fátima de Oliveira Seren,** com o azimute de 30°06'43" e a distância de 156,88 m até o Ponto **'P10'** (E=752.732,66 m e N=7.155.223,16 m); deste segue com o azimute de 30°54'12" e a distância de 88,29 m

até o Ponto **'P11'** (E=752.778,00 m e N=7.155.298,92 m); deste segue com o azimute de 29°54'28" e a distância de 30,35 m até o Ponto **'P12'** (E=752.793,14 m e N=7.155.325,23 m); deste segue com o azimute de 28°53'55" e a distância de 40,38 m até o Ponto **'P13'** (E=752.812,65 m e N=7.155.360,58 m); deste segue com o azimute de 33°20'01" e a distância de 10,07 m até o Ponto **'P14'** (E=752.818,18 m e N=7.155.368,99 m); deste segue com o azimute de 29°57'45" e a distância de 51,89 m até o Ponto **'OPP'** (E=752.844,09 m e N=7.155.413,94 m), início dessa descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima com uma área superficial de 93.111,16 m².

João Viana de Mesquita;
Salustio Viana de Mesquita;
João Viana de Mesquita;
Domingos Viana de Mesquita;
Maria Viana de Mesquita;
Rosa Mesquita Gonçalves;
Dráusio Gonçalves;
Arminda Mesquita Joano;
Manoel Joano;
Constância Mesquita da Costa;
Justino Antônio da Costa;
Jesuína do Rosário;
João do Rosário;
D. Francelina Idalina da Silva;
D. Maria Mesquita do Rosário;
Sidnei Mesquita do Rosário;
Francisco Xavier do Rosário;
Dulce Rodrigues;
Maria Rosi Tavares;
Jamil Gonçalves Tavares.

Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão, **CASO QUEIRAM,** apresentar nesta Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, Departamento de Habitação e Assuntos Fundiários, sito na Rodovia PR-407, Km 19, n° 215 - Praia de Leste, Pontal do Paraná - PR, nos dias úteis das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, conforme lhe é facultado pelo Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, frisando que a ausência de impugnação específica no prazo concedido, implicará na perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da Reurb.

Pontal do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Departamento de Habitação e Assuntos Fundiários
Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:82AF2754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 177 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia os membros da Comissão de Sindicância, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais , para apurar as eventuais irregularidades contido no **MEMORANDO Nº 2169/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os membros da Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

MarceloElisioRibeiro Santin– Assessor Municipal
Lilianede Souza Ramalho de Camargo- Assistente Administrativo
CristhianeIgnesVale de Asnes- Auxiliar Operacional

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) **MARCELOELISIORIBEIRO SANTIN**, terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B53323C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10170/2022 DE 24/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10170/2022 de 24/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.958,14 (dez mil novecentos e cinqüenta e oito reais e catorze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
727 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	10.958,14
Total Suplementação:			**10.958,14**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:19FDA994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 152 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **inciso III do Art. 1º do Decreto nº 7203 de junho de 2018** e em conformidade com o **MEMORANDO 2626/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **CAMILA FERNANDA BINI,** ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, a partir de **01 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação , **revogando a Portaria nº 179 de 22 de fevereiro de 2021.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:90F8BC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 153 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **inciso III do Art. 1º do Decreto nº 7203 de junho de 2018** e em conformidade com o **MEMORANDO 2626/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **GIL CASSIUS CORDEIRO,** ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, a partir de **01 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação , **revogando a Portaria nº 180 de 22 de fevereiro de 2021.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4BED0B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 154 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **inciso III do Art. 1º do Decreto nº 7203 de junho de 2018** e em conformidade com o **MEMORANDO 2626/2022.**
RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **JÁREDE LUCAS DA SILVA E SOUZA,** ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, a partir de **01 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação , **revogando a Portaria nº 181 de 22 de fevereiro de 2021.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BA243FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 155 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **inciso III do Art. 1º do Decreto nº 7203 de junho de 2018** e em conformidade com o **MEMORANDO 2626/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **WILLIAN VEIGA RAMOS,** ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, a partir de **01 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação , **revogando a Portaria nº 182 de 22 de fevereiro de 2021.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:48F8FFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 156 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **inciso III do Art. 1º do Decreto nº 7203 de junho de 2018** e em conformidade com o **MEMORANDO 2626/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **ROSINEI ADAN RODRIGUES,** ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, a partir de **01 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação**.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A6925883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 157 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado em MEMORANDO Nº 2.557/2022-

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a Portaria nº 136 de 21 de fevereiro de 2022, que concedeu gratificação de função a servidora **VANIZE MASCHIO.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de fevereiro de 2022** .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D97C5774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 158 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°27/2021** e **MEMORANDO 1379/2022- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) EDNA MARIA CORREIA MARTINIANO**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Portaria n°620 de 01 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **28 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8CA8A831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 159 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°27/2021** e **MEMORANDO 1379/2022- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Portaria n°618 de 01 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **28 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:36EBBB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 160 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°27/2021** e **MEMORANDO 1379/2022- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) ROSELI APARECIDA WERNER**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Portaria n°624 de 02 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de março de 2022.**

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B93239E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º161 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N.º 161 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°27/2021 e MEMORANDO 1642/2022- 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) EDINEIA RIBAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Portaria n°617 de 01 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DFEF571E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 162 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°27/2021** e **MEMORANDO 1642/2022- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) MARIANE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Portaria n°616 de 01 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **28 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6C1B910F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 163 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°27/2021** e **MEMORANDO 1642/2022- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) JORGINA DA SILVA LUZ**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Portaria n°615 de 01 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **28 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BAFDB652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 164 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°27/2021** e **MEMORANDO 1642/2022- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) JOCINEI DE JESUS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Portaria n°614 de 01 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **28 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C11EA3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 165 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°27/2021** e **MEMORANDO 1642/2022- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) JANE APARECIDA SCHAIDT DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Portaria n°613 de 01 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **28 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D00E914B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 166 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°27/2021** e **MEMORANDO 1642/2022- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) LUIZ FERNANDO DE MORAES PEREIRA AFONSO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Portaria n°612 de 01 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **28 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AA9CC219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 167 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°27/2021** e **MEMORANDO 1642/2022- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **SONIA CRISTINA DOS REIS TERRES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, conforme Portaria n°609 de 01 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **28 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:18B39389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 168 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°27/2021** e **MEMORANDO 1642/2022- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **JAQUELINE DANIELI ALVES HENRIQUE**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, conforme Portaria n°608 de 01 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **28 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:83AF46F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 169 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº. 1810/2018** e em conformidade com o **MEMORANDO 2472/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **SUZILENE CANDIDA DE LIMA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAUDE** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **01 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação**.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:629B3AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 170 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº. 1810/2018** e em conformidade com o **MEMORANDO 2472/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **ESTHER EMERICK BELMONT,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **01 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação**.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8639D24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 171 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e contido no MEMORANDO n° 2935/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Ficam nomeados (as) o Diretor (a) e Diretor(a) Auxiliar da **Escola Municipal Ernesto Tavares de Campos** de Pontal do Paraná, como segue:

ESCOLA MUNICIPALERNESTO TAVARES DE CAMPOS

• JAQUELINEWENGUE- DIRETORA
• IORRANLUIZ DA ROCHA- DIRETOR AUXILIAR

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **15/02/2022 com sua vigência até 31/12/2024 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:04377F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 172 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e contido no MEMORANDO n° 2935/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica nomeada a Diretora do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AGUA VIVA** de Pontal do Paraná, como segue:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁGUA VIVA

• ROSELEIA RIBEIRO MALAQUIAS AMARAL- DIRETORA

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **03/03/2022 com sua vigência até 31/12/2024 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3D2E8DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 119 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **MARCIA CORREA VICENTE ,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:99C3510C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 173 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 061/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NOME: CLIBELDIA FERREIRA NUNES
CPF: 004.353.699-97
CLASSIFICAÇÃO:167º
ADMISSÃO: 22.02.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **22 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,23 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:212F0509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 174 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 061/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO

NOME: MARIZA SANTOS MORO
CPF: 038.142.279-80
CLASSIFICAÇÃO:86º
ADMISSÃO: 23.02.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **23 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,23 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EC6AA542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 175 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 061/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES
CPF: 599.035.469-04
CLASSIFICAÇÃO:91º
ADMISSÃO: 23.02.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **23 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,23 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:170372C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 176 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Protocolo nº 3636/2022.

RESOLVE:
Artigo 1º – Retornar as suas funções o (a) servidor (a) **CASSIA CRISTINA SILVA SALVADOR,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **23 de fevereiro de 2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data do retorno do servidor a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,23 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4930BA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 177 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia os membros da Comissão de Sindicância, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais , para apurar as eventuais irregularidades contido no **MEMORANDO Nº 2169/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os membros da Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

MarceloElisioRibeiro Santin– Assessor Municipal
Lilianede Souza Ramalho de Camargo- Assistente Administrativo
CristhianeIgnesVale de Asnes- Auxiliar Operacional

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) **MARCELOELISIORIBEIRO SANTIN**, terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F4383F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 178 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 1208/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA KAMMERS GONÇALVES,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **09/06/2014 à 08/06/2019**, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir do dia **14/02/2022 a14/05/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **14 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:69C2BA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.171 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Convocação para a IV Conferência Municipal do Conselho dos Diireitos da Mulher de Pontal do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, em conjunto com o Conselho Munipal Dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, tendo como tema principal:
"Políticas para Mulheres"

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B783029E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 16/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/2022
ABERTURA: 09h00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aulas de inglês e aulas de capoeira nas escolas municipais a pedido da secretaria de educação.

Valor máximo do Lote: R$ 33.397,76 (trinta e três mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:
123610170.2.031.3390.39.00.00-1027

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecuros@gmail.com

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:74AABF07

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/2022
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição e Instalação de PlayGround ao Ar livre no município de Porecatu-PR.

Valor máximo dos ITENS: R$ **247.800,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais).**

Dotação Orçamentária:05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00-1784

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail:pmprecuros@gmail.com

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D97BDB12

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/03/2022
ABERTURA: 09h00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021

OBJETO: Aquisição de Impressoras Multifuncional para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Valor máximo dos Itens: R$ 29.759,10 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:
EDUCAÇÃO
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610170.2.037.3390.30.00.00-816- MATERIAL DE CONSUMO

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmprecuros@gmail.com

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:00D9ADB2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/03/2022
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de aparelhos eletrodomésticos para a Secretaria de Educação.

Valor máximo dos ITENS: R **35.461,86 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).**

Dotação Orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769 (Secretaria de Educação).
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmprecuros@gmail.com

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F0807DE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de aparelhos eletrônicos para a Secretaria de Educação.

Valor máximo dos ITENS: R$ 16.661,60 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769 (Secretaria de Saúde).

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmprecuros@gmail.com

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4BCD9B78

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 20/2022
Dispensa de Licitação nº 06/2022
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Live de Carnaval.
Contratada: AIRTON LIMA DA SILVA 43869491949, CNPJ nº 40.360.744/0001-31
Valor: R$ 9.300,00(nove mil e trezentos reais)
Dotação orçamentária: 09.02.133920180.2.038.3390.00.00-1290
Data de Assinatura: 24/02/2022.
Vigência: 2 (dois) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D6BF94B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.° 1182/2022 - CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 1182
24 de fevereiro de 2022

Concede revisão geral de vencimentos aos Agentes Políticos do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Concede revisão geral de vencimentos aos Agentes Políticos do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 2.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos percentuais) aos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Porto Amazonas, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o ano de 2021.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Poder Legislativo, procederá à atualização dos valores constantes no Anexo Único da Lei Municipal n.º 1.096, de 26 de fevereiro de 2019, ajustando-os com base nos novos valores, conforme anexo único desta lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.
Parágrafo único. O Presidente, por ato próprio, poderá limitar a execução da presente lei em caso de limitação orçamentária que implique comprometimento de índices com folha de pagamento ou despesas com pessoal.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0F0A6494

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 016 ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 016 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B61A08E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 016 ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 016 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:017AF3F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 11de março de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **Registro de Preços para aquisição de produtos, reagentes e consumíveis para utilização do laboratório Cispar**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$108.888,15 (cento e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 24 de Fevereiro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:CDFB597E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 4.000 (quatro mil) quilogramas de hipoclorito de sódio para o SAMAE de Ângulo, consorciado ao CISPAR., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais), em favor da empresa QUIBRAS QUÍMICA BRASILEIRA LTDA – CNPJ: 75.004.192/0001-03, com endereço na Fernão Dias, nº 920, Zona 09, situada na Cidade de Maringá/Pr – CEP: 87.014-000 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C409B230

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: A.F. DOS SANTOS F. MALEZAN - ME
CNPJ: 24.086.750/0001-96
OBJETO: Aquisição 40 (quarenta) unidades de 2.000 litros de Anti-Espumantes para estação de tratamento de esgoto - Dados Técnicos: Aspecto 20ºC, Aparência Visual: Emulsão Leitosa a Base D´àgua, Cor: Branca, pH (100%) a 20ºC: 7,0 a 9,05, Teor de sólidos (%): 29,0 a 31,0, Densidade (25º): 1,00 a 1,04 g/ml, Bombona de 50kg para o Serviço de Água e Esgoto - Saema Marialva Consorciado Cispar.
VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 31/08/2022

Jussara - PR, 21 de fevereiro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:55C01293

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

FAZ SABER:

que em conformidade com a ***Lei Municipal nº 40 de 29/05/1998***, o dia 1º/02/2022 (terça-feira), Carnaval, é considerado Feriado Municipal, e que os dias 28/02/2022 (segunda-feira) e 02/03/2022 (quarta-feira), serão considerados pontos facultativos, não havendo

expediente nos órgãos da administração direta e indireta, com exceção dos serviços de atendimento emergencial do Hospital Municipal, atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e de Limpeza Pública.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:05C5680A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, Legislativo, constantes da Lei n.º 562/2021 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes do Cronograma Financeiro e Anexo I, II, III e IV a este Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – relativos aos grupos de despesas:
Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida; e
Amortização da Dívida

II – destinadas aos pagamentos:
As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

Art. 2º - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2021, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Cronograma Financeiro anexo a este Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixadas no Cronograma Financeiro anexo a este decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2022, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de Dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:935E664A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022 - DISPENSA Nº 8/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022 - DISPENSA Nº 8/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: HPE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO - EIRELI – CNPJ **17.648.801/0001-60**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA CONFECÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO PRÉDIO DO HOPSITAL MUNICIPAL DE JOÃO DE CAIRES, DESTE MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 dias (Sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:3B35E5A8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2022

9/2022

Objeto: *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, NA FORMA DE CESTA BÁSICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS - LEI MUNICIPAL Nº322/2013, ARTIGO 8º E SEGUINTES, NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **TARGA E SOUZA LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 04.582.040/0001-40.

Valor*: R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2390	06.001.08.244.0012.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2400	06.001.08.244.0012.2068	1934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 24 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:7BED21EC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 09/2021

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 09/2021

PROCESSO Nº 106/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021
O município de Prado Ferreira, torna público, que fica ANULADO o Procedimento Licitatório nº 106/2021 na modalidade Tomada de Preços nº 09/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE CONJUNTO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTANEO ILIMITADO, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, DESTINADOS À PREFEITURA, CÂMARA E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, e o faz mediante o exposto no parecer jurídico nº 05/2022, que dispõe sobre a escolha equivocada da modalidade tomada de preços para a contratação pretendida.

Prado Ferreira, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9A67EAA2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 10/2022**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, MEDIDAS 80X90 CM, ESPESSURA 5 MICRAS, COM IMPRESSA DE LOGO EM COR ÚNICA (PRETA EM TAMANHO 44X32 CM) COM ARTE GRÁFICA DESTINADOS À COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO.*

Contratada: **CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147**, inscrito no CNPJ nº 40.316.596/0001-58.

Valor*: R$ 17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	250	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	260	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	270	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 24 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:541EC004

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
DECISÃO INEXIGIBILIDADE Nº1/2022

DECISÃO
Inexigibilidade nº1/2022

I. Homologo o pedido de descredenciamento a empresa Canônico e Guimarães Serviços e Odonto Ltda, CNPJ: 11.750.636/0001-77, do Chamamento Público nº 01/2022.

II. Nos termos do Ofício nº 11/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, adotem – se as providências necessárias para a contratação da outra empresa credenciada Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 33.458.003/0001-22.

III. Publique – se

Prado Ferreira, 22 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:225F83DB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE PR, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE PR**, com endereço a RUA IVO LEAO , 42 CASA - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA, neste ato representada pelo **Sr. DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO** portador do CPF nº 005.916.379-87, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 101/2019, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 32/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Este termo aditivo tem como objeto de prazo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 032/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do aludido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica prorrogado o prazo do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/03/2022 a 07/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 24 de fevereiro de2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Centro de Integração Empresa Escola do Paraná CIEE PR
DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:432F5743

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E/OU EPP
LEI Nº 123/2006

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 15/03/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 269.328,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 24 de fevereiro de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4E3D1EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2022
Objeto: Contratação de empresas para prestação dos serviços de manutenção corretiva (automação), com fornecimento de materiais e peças, em portões eletrônicos do Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: SISTEK SISTEMAS DE ALARME LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:0CD58246

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 016/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **SUZAN LAINE LOPES DE ARRUDA**, para do cargo em comissão de Chefe de Compras e Licitações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2022.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:9892A96A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01/2022 – IAPACS – AB

Edital n° 01/2022 – IAPACS – AB

Assunto: Publicação lista de servidores contemplados – IAPACS – AB

A Comissão de Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde – IAPACS – AB, a fim de dar publicidade ao ato, conforme prevê Lei n° 919/2015; publica a lista com os nomes dos 37 servidores contemplados.
O valor refere-se ano de 2021, visto que as receitas acumuladas denominadas PAB variável parcela extra para Agente Comunitário de Saúde, totalizou R$ 60.450,00 (sessenta mil quatrocentos e cinqüenta reais).
Montante de R$ 60.450,00 será dividido em 37 ACS aonde todas recebem o valor integral, conforme planilha em anexo.

Quatro Barras, 21 de fevereiro de 2022.

Sem mais para o momento,

DANIELA RIBEIRO CUNHA	***DORACI DE SOUZA***
Representante do Governo	Representante dos Agentes Comunitários de Saúde
RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	***JULIANA PIAI TECKLA***
Representante dos Agentes Comunitários de Saúde	Representante dos Agentes Comunitários de Saúde
JESSICA PRIEBE	***ELENI PARSZUTO***
Representante do RH	Representante da CMS

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0F3A4BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 1090 E 1091/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1090/2022
GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS – RG. 10.696.911-6/PR
I) Processo Administrativo n° 2287/2022
II) Cargo do servidor: Fiscal de Tributos – SMAFP
III) Período de afastamento: 07/03/2022(08h30) a08/03/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: uma diária e meia
V) valor unitário da diária: R$ 435,75 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
V) valor unitário da meia diária: R$ 217,87 (duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 653,62 (seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para retirada dos carnês de IPTU impressos para atender a demanda do Departamento de Tributação, garantindo a celeridade da entrega e atender os prazos legais, na cidade Ribeirão Preto/SP.

Requerimento de Diária n° 1091/2022
EDSON ADIR BARON – RG.6.995.556-9PR
I) Processo Administrativo n° 2288/2022
II) Cargo do servidor: Diretor de Departamento – SMAFP
III) Período de afastamento: 07/03/2022(08h30) a 08/03/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: uma diária e meia
V) valor unitário da diária: R$ 435,75 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
V) valor unitário da meia diária: R$ 217,87 (duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 653,62 (seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para retirada dos carnês de IPTU impressos para atender a demanda do Departamento de Tributação, garantindo a celeridade da entrega e atender os prazos legais, na cidade Ribeirão Preto/SP.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:05ED2D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo furgão adaptado para ambulância de simples remoção, referente à adesão a Resolução SESA nº 769/2019 habilitado pela Resolução 596/2020, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 25/02/2022 às 08h50 do dia 16/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 16/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 16/03/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1E34E069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento odontológico, referente a adesão a Resolução SESA nº 773/2019 habilitado pela resolução 647/2020, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 25/02/2022 às 13h50 do dia 16/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 16/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 16/03/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2F8462E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição equipamentos odontológicos e mobiliários, proposta 08862.606000/1210-02 Emenda Parlamentar 28740002, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 25/02/2022 às 08h50 do dia 17/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 17/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 17/03/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9E16CAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 04/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 1230/2022. **Objeto:** Dispensa para locação de imóvel para instalação da Secretaria de Tecnologia da Informação e da de Planejamento Urbano, com fulcro no **artigo 24** inciso X da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 33/2022.**
CONTRATADA: RAFAEL VALASKI
CPF: 033.803.869-87.
VALOR MENSAL DE R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
399 – 09001195710025203733903600 0
405 – 09002195720025204133903600 0
409 – 09003041310030200533903600 0
415 – 09003041310030205533903600 0
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:FAB5B941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2022

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2022

Súmula: "Estabelece Ponto Facultativo".

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de fevereiro e no dia 02 de março, no período da manhã até as 13h, deste ano, em conformidade com o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 24 de fevereiro de 2022.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:FC31950F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Operacionalização do sistema de compensação providenciária e seu gerenciamento, e dá outras providências.

O Instituo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições previstas no art. 57 da Lei Municipal nº 535/2002, com base no contrato n. 5865/2022.P firmando com o DATAPREV e autorização de adesão dada pela SPREV, e obrigações oriundas da Resolução CNRPPS/ME n. 2, de 14 maio de 2021, e demais normas

RESOLVE:

Art. 1º O Sistema de Compensação Previdenciária, denominado **COMPREV**, que tem por finalidade a compensação financeiro/previdenciária entre o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e o Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS) e entre os RPPS's será operacionalizado pelo Servidor **DOUGLAS PADILHA**, que acumulará esta responsabilidade além de suas atividades previsto no cargo, conforme previsão de responsabilidade prevista na Portaria ME/SEPT n. 15.829, de 2 de julho de 2020.
Parágrafo único – Os prazos e responsabilidades estabelecidas na Portaria descrita no caput, deverão ser cumpridas pelo Servidor Responsável, podendo os demais servidores auxiliares na execução dos serviços.

Art. 2º Fica nomeado como responsável pela gestão de monitoramento e de consultas gerenciais as informações do COMPREV, por intermédio do sistema **GB-COMPREV**, o Servidor **EMERSON MITSUI KARASAWA**.

Art. 3° Os servidores indicados como responsáveis em cada sistema, terá o poder de abrir requerimento, deferir ou indeferir requerimentos, requerer analises, abrir exigências a outras Entidades e recorrer de decisões de outras Autarquias.
Parágrafo único – Os servidores indicados poderão requerer em nome próprio documentos, informações e demais dados que acharem necessário para o regular cumprimento de suas obrigações.

Art. 4º Em período de férias ou afastamento dos Servidores, poderá ser nomeado, de forma temporária, outro servidor para executar as atividades aqui previstas.

Art. 5º Fica assegurado aos servidores indicados capacitação e material necessário para desenvolverem suas atividades de forma regular.

Art. 6º A Execução e responsabilidade das atividades previstas nesta Resolução inicia nesta data, não lhe cabendo retroagir as responsabilidades.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, PR, 23 de fevereiro de 2022.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor-Presidente do QuitandinhaPrev

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ
Diretora Administrativa Financeira

LUANA MLNEK MORDASKI
Diretora de Prev e Atuária

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:889DDAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022-PMQ

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 16 de março de 2022 às 09:00h**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 23 de fevereiro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2E2B4674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 10/2022-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Data limite do cadastramento das propostas 11 de março de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 11 de março de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 22/02/2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:08F46F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 11/2022-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECCAO DE TOLDOS E PEQUENAS COBERTURAS METALICAS.
Data limite do cadastramento das propostas 11 de março de 2022, às 14:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 11 de março de 2022, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 23/02/2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:CF49C760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.042/2017 e Decreto n° 1.014/2017 alterado pelo Decreto 10, de 03 de fevereiro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1o Altera o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA:

I – Poder Executivo (governamentais):
Titular: Josiane Mendes De Moura Weiss – RG n°. 5.256.040-3/PR - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Suplente: Danielle Rauth - RG n° 7.696.805-5/PR - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Titular: Raul Cezar Dangui Moraes - RG n° 87413365/PR, Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Suplente: Edinaldo Cesar Mendes - RG n° 8.687.403-5/PR, Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

II – Sociedade Civil (não governamentais):
Titular: Karol Fatima Donato – RG n°. 7.053.948-9/PR
Suplente: Sirlene De Lourdes Sezotzki Donato - RG n°. 3.308.425-0/PR
Titular: Laercio Ribas Da Cruz - RG n°. 5.355.297-8/PR
Suplente: Rubens Wanderlei Wergenski - RG n°. 5.192.862-8/PR
Titular: Marcia Figura Wergenski - RG n°. 9.261.276-7/PR
Suplente: Helio Domingos de Moura - RG n°. 3.308.608-3/PR
Titular: Rosangela Cano - RG n°. 4.713.403-9/PR
Suplente: Danilo Antonio Kuduvavicz - RG n°. 9.619.720-9/PR.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na presente data, revogando o Decreto nº 76, de 04 de junho de 2021, e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:621B2712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 05/2022

Foi dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL no valor total de R$ 13.937,50 (treze mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme protocolo 9962/2022.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010. Autorizo aquisição da empresa: AGROPECUARIA LIDANI LTDA – CNPJ: 09.376.646/0001-42 R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI – CNPJ: 85.093.524/0001-27 R$ 3.062,00 (três mil e sessenta e dois reais) ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA – CNPJ: 00.771.945/0001-07 R$10.055,50 (dez mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,
Gabinete do Prefeito, 18, de fevereiro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:38321101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 1/2022-PMQ

PROCESSO N. 20/2022
Objeto: ADESÃO AO CONSORCIO CONECTAR - MATERIAL DE ENFERMAGEM
Com base nas informações constantes do Processo nº. **20/2022**, referente à Dispensa de Licitação nº.**1/2022-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XXVI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **1/2022-PMQ**, referente à contratação da empresa CONSORCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS, inscrita sob o CNPJ nº. 41.774.599/0001-06, com o valor global de **R$ 106.000,00, (Cento e Seis Mil Reais),** para ADESÃO AO CONSORCIO CONECTAR - MATERIAL DE ENFERMAGEM, fundamentada no Art. 24, XXVI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 16 de fevereiro de 2022

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:AB9916D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 1/2022-PMQ

PROCESSO N. 9/2022
Objeto: CURSOS E PALESTRAS PARA 1º SEMANA PEDAGOGICA 2022
Com base nas informações constantes do Processo nº. **9/2022**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**1/2022-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **1/2022-PMQ**, referente à contratação da empresa INOVATIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL E ORGANIZACIONAL LTDA, LUIZ ONOFRE GMUNDER LOUZADA, SENAC RIO NEGRO, inscrita sob o CNPJ nº. 03.423.706/0001-54, 40.724.990/0001-25, 03.541.088/0043-04, com o valor global de **R$ 37.200,00, (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais),** para fornecimento de CURSOS E PALESTRAS PARA 1º SEMANA PEDAGOGICA 2022, fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente INOVATIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL E ORGANIZACIONAL LTDA CNPJ 03.423.706/0001-54 RUA DOUTOR EDMUNDO SAFT Taquara-RS CEP 95600-062, SENAC RIO NEGRO CNPJ 03.541.088/0043-04 RUA MARÇAL JOSE PEREIRA Rio Negro-PR CEP 83880-970, LUIZ ONOFRE GMUNDER LOUZADA CNPJ 40.724.990/0001-25 10 R DAS VIOLETAS Arapoti-PR CEP 84990-000, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 31 de janeiro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:E10C79DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2/2022-PMQ

PROCESSO N. 14/2022
Objeto: MANUTENÇÃO CAMARAS CONSERVADORAS DE VACINAS
Com base nas informações constantes do Processo nº. **14/2022**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**2/2022-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **2/2022-PMQ**, referente à contratação da empresa MARCOS OSIRES NUNES - MARCFRIO REFRIGERAÇÃO, inscrita sob o CNPJ nº. 81.742.751/0001-85, com o valor global de **R$ 16.060,00, (Dezesseis Mil e Sessenta Reais),** para fornecimento de MANUTENÇÃO CAMARAS CONSERVADORAS DE VACINAS, fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente MARCOS OSIRES NUNES - MARCFRIO REFRIGERAÇÃO CNPJ 81.742.751/0001-85 , para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 01 de fevereiro de 2022 .

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:37A89571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 3/2022-PMQ

PROCESSO N. 15/2022
Objeto: CURSO E-SOCIAL PARA ORGÃOS PUBLICOS Com base nas informações constantes do Processo nº. **15/2022**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**3/2022-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25,II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **3/2022-PMQ**, referente à contratação da empresa UNICURSO CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 19.949.769/0001-89, com o valor global de **R$ 1.780,00, (Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais),** para fornecimento de CURSO E-SOCIAL PARA ORGÃOS PUBLICOS, fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente UNICURSO CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA CNPJ 19.949.769/0001-89 RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA Curitiba-PR CEP 80020-000, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 08 de fevereiro de 2022 .

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A1C387DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 4/2022-PMQ

PROCESSO N. 17/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
Com base nas informações constantes do Processo nº. **17/2022**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**4/2022-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em

cumprimento aos termos do artigo 25, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **4/2022-PMQ**, referente à contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 02.144.891/0001-85, com o valor global de **R$ 8.824,77, (Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos),** para fornecimento de CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA CNPJ 02.144.891/0001-85 AV MARIA COELHO AGUIAR São Paulo-SP CEP 5805000, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 15 de fevereiro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2AA4B240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 5/2022-PMQ

PROCESSO N. 18/2022
Objeto: CURSO "PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM TCE"
Com base nas informações constantes do Processo nº. **18/2022**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**5/2022-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **5/2022-PMQ**, referente à contratação da empresa UNICURSO CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 19.949.769/0001-89, com o valor global de **R$ 850,00, (Oitocentos e Cinqüenta Reais),** para fornecimento de CURSO "PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM TCE", fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente UNICURSO CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA CNPJ 19.949.769/0001-89 RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA Curitiba-PR CEP 80020-000, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei. Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 15 de fevereiro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:59FB02DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2022

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	31.786,16
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	4.792,30
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	101,60
TOTAL GERAL(R$)	36.680,06
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	45.110,67
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	13.013,34
TOTAL GERAL	58.124,01

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2022

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	31.786,16
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	4.792,30
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	101,60
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	482,60
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	331,49
TOTAL ARRECADADO (R$)	37.494,15
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	45.110,67
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	13.013,34
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	3.475,27
TOTAL GERAL (R$)	61.599,28

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EEF90B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2022

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	31.786,16
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	4.792,30
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	101,60
TOTAL GERAL(R$)	36.680,06
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	45.110,67
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	13.013,34
TOTAL GERAL	58.124,01

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2022

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	31.786,16
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	4.792,30
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	101,60
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	482,60
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	331,49
TOTAL ARRECADADO (R$)	37.494,15
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	45.110,67
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	13.013,34
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	3.475,27
TOTAL GERAL (R$)	61.599,28

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:66F78FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 007/08/2022

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste do dia 28/02/2022 e dá outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **ANTONIO AMARO ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no dia 28/02/2022 (segunda-feira), não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude do feriado de carnaval do dia 01/03/2022 (terça-feira), bem como não haverá Sessão Ordinária no dia 28/02/2022.
Art. 2.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados que a Sessão Ordinária Legislativa que seria realizada no dia 28/02/2022, fica transferida para o dia 02/03/2022 (quarta-feira), às 20:00 horas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:EA944BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.373/2022 15/02/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 328.072,84 (trezentos e vinte e oito mil e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
36100944	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	205.233,82

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2040	Proteção Especial à Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
352000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	72.839,02

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Vinculado – R$ 205.233,82;
II-Superávit Financeiro Livre – R$ 72.839,02;
III-Excesso de Arrecadação da alínea:
- 17.39.99.01.01.00.00.00.00 – Convênio Realeza/Santa Izabel do Oeste – Defesa Civil – R$ 50.000,00;

Valor Total	**R$ 328.072,84**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre, Superávit Vinculado e o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:29CA8C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 37/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à a contratação de empresa da área de Tacógrafos, para aferir e fazer manutenção preventiva e corretivas de todos os veículos leves e pesados que se exigem tacógrafos de marcação de deslocamento; atendendo todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Março de 2022 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 24 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AB8C4DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BR CONSULTORIA E DESEVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 29.655.740/0001-48, com sede na Rua Manduba, 117 - CEP: 79035230 - Bairro: Jardim Montevideu, Campo Grande/AL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, acessória e licenciamento de sistema de computadores (software) e hospedagem em nuvem, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 meses.

REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 15/2022
VALOR TOTAL: R$27.390,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4A8BEA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2022

ABERTURA: DIA: 23/02/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL, ACESSÓRIA E LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) E HOSPEDAGEM EM NUVEM, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- BR CONSULTORIA E DESEVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 27.390,00** (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE FEVEREIRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:53E3C8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 15/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, acessória e licenciamento de sistema de computadores (software) e hospedagem em nuvem, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 meses, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de fevereiro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:429B5382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 45/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO ELETRICA REAL LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 84.931.310/0001-10, com sede na AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 2596 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE DIVERSAS AMPERAGENS, COM AQUISIÇÃO DE CASCOS E A BASE DE TROCA, PARA USO NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 14/2022
VALOR TOTAL: R$63.345,27 (Sessenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4334CE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2022

ABERTURA: DIA: 22/02/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE DIVERSAS AMPERAGENS, COM AQUISIÇÃO DE CASCOS E A BASE DE TROCA, PARA USO NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- AUTO ELETRICA REAL LTDA - ME, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 63.345,27** (SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E DOIS DIAS DE FEVEREIRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9D703575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 15/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, acessória e licenciamento de sistema de computadores (software) e hospedagem em nuvem, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 meses, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de fevereiro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AB098E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Zatta Transporte Escolar Eireli
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 10,60% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
8º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Juliano Enderle
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 10,60% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gilmar Antonio Sbicigo
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 10,60% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rosane Galvan Valandro Transporte Escolar Eireli
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 10,60% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Paulo Schabarum Transportes
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 10,60% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019.
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jose Nunes de Oliveira Eireli
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 10,60% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019 *(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)*
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jocemir Bosco
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 10,60% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:BA5702E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Deise Martinello	Escriturária	05/01/2021 a 04/01/2022	14/03/2022 a 23/03/2022 02/01/2023 a 21/01/2023
Edson Hindersmann	Diretor do Depto. de Urbanismo	04/01/2021 a 03/01/2022	14/03/2022 a 02/04/2022
Gabriele Black	Farmacêutica/Bioquímica	15/08/2020 a 14/08/2021	02/03/2022 a 11/03/2022 02/05/2022 a 21/05/2022
Tatiane Graciele Ramon	Enfermeira	11/07/2020 a 10/07/2021	14/03/2022 a 02/04/2022 17/08/2022 a 26/08/2022
Maysa Caroline Deola	Escriturária	21/05/2020 a 20/05/2021	07/03/2022 a 17/03/2022 09/05/2022 a 29/05/2022
Kelsen Aline Kassburg	Assistente Social	15/07/2020 a 14/07/2021	21/03/2022 a 01/04/2022 16/11/2022 a 03/12/2022
Luciana Almeri Morcelli	Técnica em Contabilidade	19/04/2020 a 18/04/2021	17/03/2022 a 05/04/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9B2F96C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor Edson Hindersmann**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Edson Hindersmann**, matrícula nº 1215/7, **Diretor do Depto. de Urbanismo**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:58E4FC51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Converte em abono pecuniário dez dias de férias da servidora Luciana Almeri Morcelli**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias da servidora **Luciana Almeri Morcelli**, matrícula nº 828/1, **Técnica em Contabilidade**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo de 19 de abril de 2020 a 18 de abril de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:25D88165

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 048/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e Lei Municipal nº 1776, de 16 de fevereiro de 2022, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de **Motorista e Operador de Máquinas**, para atender as necessidades de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos neste edital:

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Motorista e 01 (uma) vaga para Operador de Máquinas, bem como a formação de cadastro reserva para futuras e eventuais contratações do Município de Renascença, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designada pela Portaria n° 063, de 22 de fevereiro de 2022 e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.3 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.4 Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subseqüente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.5 A contratação se dará pelo período de até 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual ou inferior período, em caso de necessidade e interesse público.

1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, através do email: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente.

2 – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕE TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das mesmas atividades dos cargos efetivos, nos termos do Anexo I deste Edital.

2.2 O vencimento e carga horária são os mesmos previstos para os cargos efetivos, conforme tabela abaixo:

Cargo	Carga horária	Vencimento
Motorista	40 horas	R$ 2.073,27
Operador de Máquinas	40 horas	R$ 2.626,13
* Para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo C, respectivamente, conforme exigência do cargo, por ocasião da posse. * Na realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar habilitação – CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).		

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os contratos serão de natureza administrativa e especial, não gerando vínculo empregatício.

2.4 Os contratados ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

2.5 Os direitos, deveres, atribuições e proibições aplicadas ao contratado correspondem àquelas estabelecidos para os demais servidores estatutários, nos termos da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e legislação municipal correlata.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Edital, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

3.2 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011.

3.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
I – ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar que pretende participar da seleção como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
II – Anexar o laudo ou atestado médico, redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Deve ainda conter o nome, assinatura e o CRM do médico que forneceu o atestado, este com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início das inscrições deste certame.

3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado juntamente com a homologação das inscrições. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 6.2 deste Edital.

3.7 A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação previstos no presente Edital.

3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

3.9 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.10 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, se não eliminados no processo seletivo, quando convocados para assumir a vaga ainda deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.11 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.12 Perderá a vaga pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica não for qualificado como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.13 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral.

3.14 A compatibilidade entre as funções e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no §2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.15 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados para a reserva de vagas às pessoas com deficiência, estas serão preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas **entre os dias 25 de fevereiro e 11 de março de 2022**, através do seguinte endereço eletrônico: www.renascenca.pr.gov.br, no link Concursos/PSS – PSS – Motorista e Operador de Máquinas.

4.2 São requisitos para inscrição:
a) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas.
e) possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no órgão de classe.
f) possuir conta de e-mail “Gmail”.

4.3 Para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, conferir o email indicado no momento da inscrição para o qual será enviado o comprovante de Inscrição Finalizada.
c) Anexar ao formulário de inscrição cópia do RG e CPF (frente e verso), nos campos indicados.

4.4 A Prefeitura de Renascença não se responsabiliza, quando aos motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos;

4.5 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e com a juntada dos arquivos contendo cópia do RG e CPF (frente e verso);

4.6 O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.

4.7 É obrigatório que o candidato possua endereço eletrônico (e-mail) no "Gmail" para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em caso de interposição de recurso.

4.8 O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail de confirmação da inscrição.

4.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.10 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.11 Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

4.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 No dia **15 de março de 2022**, a Comissão publicará no mural da Prefeitura Municipal e no *site* oficial do Município, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de Seleção até às 17:00 h do dia **17 de março de 2022**, através do e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente

5.3. Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.

5.4. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

5.5. A Comissão da Seleção, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

6.1 O processo seletivo compreenderá:

PROVA	VALOR:
6.1.1. PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório/classificatório.	30,00 PONTOS
6.1.2. PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório.	20,00 PONTOS
6.1.2. PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório.	-
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**50,00 PONTOS**

7. DA PROVA OBJETIVA:

7.1 Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimentos Gerais (CG), Língua Portuguesa (LP) e Matemática (MAT).

7.2 A prova objetiva valerá 30 (trinta) pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo II deste edital, sendo 30 (trinta) questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta. Obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto às disciplinas, número e valor das questões:

Disciplina	Número de Questões	Total de Questões	Valor Individual	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	30	1,0	30,0
Matemática	10			
Conhecimentos Gerais	10			

7.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
7.3.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.
7.3.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
7.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.
7.3.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
7.3.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas.

7.4 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

7.5 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber a prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

7.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Comissão Especial devidamente treinado.

7.7 A Prova do Processe Seletivo Simplificado será realizada na data provável de **27 de março de 2022, na Escola Municipal Professora Ida Kummer** e terá duração de **03 (três) horas.**

7.8 Os portões de acesso ao local de prova serão fechados às 08:30h.

7.9 As portas de acesso ao recinto de provas serão abertas às **08h15min (oito horas e quinze minutos)** e fechadas pontualmente às **08:30h (oito horas e trinta minutos).**

7.10 Independente do motivo do atraso, depois das 08h30min (nove horas) não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à Comissão Especial.
7.10.1. Extraordinariamente e a critério da Comissão Especial poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso do local

de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatores externos prejudiciais a realização do Processo Seletivo.

7.11 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova portando:
a) comprovante de confirmação de inscrição;
b) original de documento de identidade pessoal com foto;
c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.
d) máscaras de proteção facial de uso obrigatório sobre o nariz e boca durante toda a permanência no local de aplicação.

7.11.1. Consideram-se documentos de identificação: Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

7.12 A Comissão Especial do Processo Seletivo poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

7.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.14 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.15 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.17 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.18 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.19 Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.

7.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.21 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 30 minutos após o início das provas.

7.22 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

7.23 A Comissão Especial fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.

7.24 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.25 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.

7.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.27 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

7.28 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

7.29 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

7.30 A Comissão Especial recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

7.31 A Comissão Especial não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

7.32 A Comissão Especial não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

7.33 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
o) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.

7.34 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.**35** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.36. O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado no dia **28 de março de 2022, no site da Prefeitura de Renascença.**

7.37, Após a divulgação do Gabarito Preliminar, o candidato terá o prazo de **02 (dois dias)** para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, no e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender convenientes.

7.38. O Gabarito definitivo será publicado no dia **31 de março de 2022 no site da Prefeitura de Renascença.**

8. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19

8.1 Considerando a pandemia causada pelo COVID – 19, o candidato deverá:
a) **comparecer ao local de aplicação usando máscara e permanecer com ela durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;**
b) utilizar álcool gel 70° ao adentrar ao local de provas;
c) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
d) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
e) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;
f) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

8.2. O candidato que se recusar a cumprir as medidas previstas no item 8.1 deste edital será eliminado do certame.

9. DA PROVA DE TÍTULOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:

9.1 A Prova de Títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter classificatório, valerá **20,00 (vinte) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.2 Na prova de títulos será considerada a qualificação profissional por meio de apresentação de títulos, bem como o tempo de serviço como Motorista ou Operador de Máquinas, a depender da inscrição.

9.3 A entrega dos títulos e experiência profissional será realizada **no dia da Prova Objetiva,** sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta entrega dos documentos e a sua autenticidade.

9.4. O candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos títulos e comprovantes de experiência profissional **ou**, ainda, **apresentar a cópia simples acompanhada do original** para ser autenticada pela Comissão Especial.

9.5. O candidato que não protocolar os títulos na data da prova escrita receberá nota zero.

9.6. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram na prova escrita nota igual ou superior a 15,00 (quinze) pontos.

9.7. A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos nos quadros abaixo:

Formação Acadêmica /Titulação	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Certificado de curso de Graduação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico acadêmico.	3,00 pontos	3,00 pontos
Certificado de curso de Ensino Médio Regular ou pósmédio.	2,00 pontos	2,00 pontos
Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, com carga horária igual ou superior a 10 h/a, que tenham relação e/ou pertinência com as atribuições do cargo.	1,00 ponto por curso	5,00 pontos
II - Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição como Motorista/Operador de Máquinas	1,00 ponto para cada semestre	10,00 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**20 PONTOS**

9.8. Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez.

9.9. Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.

9.10. Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:
a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; (**com página de identificação e páginas do contrato a ser comprovado)**
b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.
d) Contrato de trabalho (com início e fim);
e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público).

10. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS:

10.1 A classificação dos candidatos será realizada pela soma da nota obtida na Prova Objetiva (30 pontos) somada a nota da Prova de Títulos (20 pontos).

10.2 **Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 15 (quinze)** pontos na prova objetiva.

10.3 Os candidatos que não atingirem a nota mínima na prova objetiva serão eliminados do Processo Seletivo.

10.4 O resultado da classificação preliminar na prova objetiva e a somatória da prova de títulos será divulgado na data provável de **01 de abril de 2022, a partir da 09:00 horas, no site da Prefeitura de Renascença.**

10.5. Após a divulgação do resultado da classificação, o candidato terá o prazo de **02 (dois dias)** para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, no e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente.

10.6 A classificação final dos candidatos e a convocação para a prova prática será divulgada na data provável de **06 de abril de 2022.**

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, destina-se a avaliar se os candidatos possuem conhecimento prático para o desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

11.2 A prova prática será aplicada no dia **09 de abril de 2022, conforme horário a ser previamente estabelecido para cada candidato**, no Parque de Máquinas da Prefeitura de Renascença, localizado na Rodovia Pr 482, s/n.

11.3 Não será admitido o ingresso no local de provas após o horário estabelecido em edital.

11.4 Serão chamados a prestar a Prova Prática **todos os** candidatos classificados na primeira etapa do concurso.

11.5. Os candidatos que não forem classificados na prova objetiva serão considerados reprovados no concurso, não prestando essa prova.

11.6. Todos os candidatos deverão apresentar-se no horário estabelecido previamente em edital, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes (não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).

11.7 A prova prática para o cargo de operador de máquinas verificará a perícia e a prudência do candidato em conduzir e manobrar as seguintes máquinas: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e MOTONIVELADORA observando as normas de segurança. O candidato deverá ser capaz de acionar o motor, manipular os comandos de marcha e direção, operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionar pedais e alavancas, posicionando-as conforme as necessidades do serviço.

11.8. Para o cargo de **MOTORISTA** - A prova prática de direção veicular consistirá na condução de **caminhão** e será composta de verificação de itens de segurança, verificação da condição do veículo e manutenção preventiva, avaliação da habilidade na condução dos veículos (manobras em local determinado e percurso na via pública), em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como avaliação da completa execução do percurso estipulado.

11.9 Nas provas para o cargo de **MOTORISTA**, todos os candidatos realizarão o mesmo percurso, que será fixado pela Comissão Examinadora.

11.10 A prova prática terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos para cada candidato.

11.11 Serão avaliados os seguintes quesitos, durante a operação das máquinas e dos veículos:
a) Habilidade;
b) Eficiência / Qualidade;
c) Produtividade;
d) Inspeção veicular;
e) Técnica / Aptidão.

11.12 Cada critério terá a pontuação de até 2 (dois) pontos – em um total de 10 (dez) pontos para a avaliação.

11.13 Realizada a Prova Prática, será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **6** (seis) pontos.

11.14 Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ao Município, poderá ser procedida, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-los.

11.15. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

11.16. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições metereológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.), a Prefeitura Municipal de Renascença reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará, dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

12. NOTA DA PROVA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva e tenham sido habilitados na prova prática.
12.2 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota na prova objetiva;
c) obtiver a maior nota na prova de títulos;
d) obtiver a maior nota na prova prática;
12.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
12.4 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e RECURSO

13.1 O resultado final do Processo Seletivo será afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, no *site* do Município, bem como será publicado e no Diário Oficial do Município do Paraná, **na data provável de 12 de abril de 2022.**

13.2 Após a divulgação do resultado oficial, o candidato terá o prazo de **02 (dois dias)** para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, no e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente

13.3 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

13.4 Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14. DA CHAMADA:
14.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação e deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
a – original e cópia de Documento de Identidade;
b – original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;
c - original e cópia do comprovante de residência;
d – original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e – original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
f – uma foto 3x4 recente;
g – certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual de onde tiver residido nos últimos 5 anos;
h - original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
i - original e cópia da Carteira de Trabalho.
j – original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH exigida para o cargo.

14.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

14.3 É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo final de lista, por uma única vez, alertando-se porém, que pode ocorrer o término da validade do Processo Seletivo sem seu aproveitamento.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO
15.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da Administração Pública; e
c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:
16.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria n° 063, de 22 de fevereiro de 2022.

16.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

16.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

16.4 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Renascença.

16.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

16.6 Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Renascença, 24 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - EDITAL Nº 048/2022

CARGO	MOTORISTA
SÍMBOLO	MOT
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: carteira nacional de habilitação categoria "C" ou "D"	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Conduz veículos automotores como caminhões, caminhonetes, e outros automóveis em geral, manipulando os comandos de marcha e direção. Conduzir o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito para o transporte de cargas e/ou servidores. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento; Informar defeitos do veículo para a manutenção; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Realizar o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário; Carregar e descarregar materiais utilizados nos serviços; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Dirigir caminhões leves, médios e/ou pesados; Operar equipamentos de carga e descarga de materiais acoplados ao caminhão; Observar os limites de carga do veículo; Efetuar pequenos reparos de emergência no veículo e no equipamento que opera; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Efetuar troca de pneus quando necessária; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a pressão dos pneus; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	

CARGO	OPERADOR DE MÁQUINAS
SÍMBOLO	OM
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "C ou "D".	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares. Operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção; Executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; Fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Operar máquinas leves, trator agrícola, cuidar da acoplagem dos implementos necessários, cuidar da manutenção da máquina; Operar outros tipos de máquina se necessário, operar demais máquinas com sistemas afins. Operar máquinas pesadas, examinando condições de uso da mesma, acionando e manobrando mecanismos a fim de executar serviços de patrolamento de vias públicas, terraplanagem, limpeza e abertura de ruas, espalhando saibro, seixo, nivelamento de terrenos e demais atividades; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
EDITAL Nº 048/2022

Português: 1. Interpretação de texto, sinônimo e antônimos 2. Sentido próprio e figurado das palavras 3. Ortografia oficial 4. Acentuação gráfica 5. Pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticências, ponto final e pontos de exclamação e interrogação 6. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. 7.Verbos: regulares, irregulares e auxiliares 8. Emprego de pronomes 9. Preposição e conjunções 10. Concordância verbal e nominal 11. Crase 12. Regência nominal e verbal.

Matemática: 1. Números naturais: operações e propriedades 2. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades 3. Razão e proporção. 4. Porcentagem 5. Regra de três simples. 6. Equação de 1º grau 7. Média e média ponderada 8. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade 9. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos 10. Raciocínio lógico 11. Resolução de problemas.

Conhecimentos específicos: Cultura Geral; História e Geografia do Brasil; Geografia e História do Paraná; Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de janeiro de 2016 e divulgados na mídia local e/ou nacional; História, curiosidades e atualidades do Município de Renascença.

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:024A5214

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Motorista e Operador de Máquinas.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e, em especial, na Lei Municipal n° 1740, de 14 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Motorista e Operador de Máquinas, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes servidores:

I – Para a prova objetiva:

Servidor	Matrícula	Cargo
Eliane Soster	670-0	Professora
Patrícia Loduvichak	659-9	Professora
Lucimar Parcianello	449-9	Professora

II – Para a prova prática:

Servidor	Matrícula	Cargo
Sergio Antonio Riva	117-1	Motorista
Ronaldo Adriano Ferreira Vicente	799-4	Operador de Máquinas
Mario Francisco dos Passos	682-3	Mecânico

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:DB0C90C3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.681/0001-96 , com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, 901, centro, na cidade de Renascença - PR, neste ato representado por seu Prefeito IDALIR JOÃO ZANELLA, brasileiro, casado, portador do RG n° 1.339.755-4 e inscrito no CPF/MF sob o n° 283.822.189-20, residente na cidade de Renascença, Estado do Paraná., nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Municipal n° 1750/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, **torna público** aos interessados do Processo Seletivo nº 01/2022, a data da abertura das propostas, conforme abaixo:
Data da Abertura das Propostas: 03 de março de 2022, às 13:30 horas, na sala da Procuradoria do Município de Renascença.

Renascença, 24 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito de Renascença

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:1E82D6A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento deDISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006//2022, visando a**: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".** A proponente: CLAUDIO SILVA 01128270986, inscrita no CNPJ º 44.762.469/0001-33, com importância de R$: 13.267,50 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Reserva do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:5E28EFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TOMADA DE PREÇOS

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS 001/2022

O Município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas,** do dia **15 de março de 2022**, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, situado na Av. 4 de setembro, 614, Centro, se reunirá a Comissão permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº.243/2021 , com a finalidade de processar a licitação da modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, cujo o objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE RURAL, IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES FAMILIARES E CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 24 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:F0CE4072

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 16/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min do dia 16/03/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 16/2022,** cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE DISPONIBILIZE UM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES MARCIAIS MODALIDADE "JUDÔ" PARA ATENDER A PROJETO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 24 de fevereiro de 2022

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:F24E8AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA GILCIMAR BRASIL DE SIQUEIRA

DECRETO Nº: 036/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor Público.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o sr° GILCIMAR BRASIL DE SIQUEIRA, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, portador da cédula de identidade nº: 7.865.604, e inscrito no CPF sob nº: 054.902.289-97, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:F6A98299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA RETOMADA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, torna público a todos os interessados que, retomará a abertura DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TRECHO URBANO DA RODOVIA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO GURSKI, conforme convenio Nº 913550/2021, no dia 03/03/2022às 08hr:30min na sala de reuniões da prefeitura municipal de Rio Azul, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro.

Rio Azul, 24 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

CARLA FLAIANE DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0C7831CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA RETOMADA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, torna público a todos os interessados que, retomará a abertura DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NA VILA DIVA, conforme convenio Nº 28/2021 - SEIL., no dia 03/03/2022às 13hr:00min na sala de reuniões da prefeitura municipal de Rio Azul, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro.

Rio Azul, 24 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

CARLA FLAIANE DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7F050FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA RETOMADA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, torna público a todos os interessados que, retomará a abertura DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MUNICIPAL DURVAL MARTINS, conforme convenio Nº 29/2021 - SEIL, no dia 03/03/2022às 15hr:00min na sala de reuniões da prefeitura municipal de Rio Azul, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro.

Rio Azul, 24 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

CARLA FLAIANE DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4D36301D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO Nº22/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO Pregão ELETRONICO, nº. 22/2022, do tipo menor preço por item com a data de abertura para o dia 11 de março de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:30h do dia 25/02/2022 às 07hr59min do dia 11/03/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 11/03/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 25 de fevereiro de 2022.

Rio Azul, 24 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5BC09072

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 54/2022

DECRETO Nº 54/2022

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do Município de Rio Azul.

Leandro Jasinski, Prefeito de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Rio Azul, realizada no dia 06 de outubro de 2019 e o Edital 04/2019 CMDCA, e nos termos da Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente e Resolução CONANDA 75/2001.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Rio Azul, conforme segue:

TITULARES
Jozelia Martins Princival Paloschi;
Phabiula Novacki Garstka;
Marcia Pluchiniak;
Leiva de Oliveira;
Daniele Regina Kaspczak Rymsza.

SUPLENTES
Maristela Perchebiliski
Dalila Rodrigues de Aguiar Leal
Rosane Princival
Tatiane da Silva Melo
Josnei Machado
Nadia Pacholok Majewski

Eliziane Futerko
Maria da Silva Pinto
Roseli Aparecida Bendnarczuk Moysa
Ana Claudia Rossa
Romilda Halabura Rasche
Ivani Tereza de Campos Pasczuk
Joaquim Silvano Pietroski
Margarete Soares Duda
Evenise Potinhek
Igor Marcelo Cochmanski
Rosana Padilha
Silmara Aparecida Brek Ferreira
Christian Charles Pageski Valentim
Fabiana Jacinto dos Santos
Carla Maiara de Oliveira
Franciele Do Vale
Mirian Mileski
Suzana Machado do Nascimento

Art. 2º Este Decreto possui efeitos retroativos a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BC32208C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 55/2022

DECRETO Nº 55/2022

Súmula: Nomeia Conselheira Tutelar Suplente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente Nadia Pacholok Majewski, para exercer atividades junto ao Conselho Tutelar de Rio Azul/PR, na condição de Conselheira Tutelar Titular, em razão do pedido de renúncia da Conselheira Tutelar Titular Daniele Regina Kaspczak Rymsza.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto retroagem à data de 10/09/2021.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BA6F2B17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 56/2022

DECRETO Nº 56/2022

Súmula: Nomeia Conselheira Tutelar Suplente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente Eliziane Futerko, para exercer atividades junto ao Conselho Tutelar de Rio Azul/PR, na condição de Conselheira Tutelar Interina, a partir do dia 11/02/2022, em razão do período de licença para tratamento de saúde da Conselheira Tutelar Titular Phabiula Novacki Garstka.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto retroagem à data de 11/02/2022.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B5CED0B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.010/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – Anular o Ato Convocatório, proferido pelos senhores vereadores Cezar Gengis Kan Jonhsson, Eliane Costa Rosa, Joel Coutinho e Raquel Correa Furman, na 1ª Sessão Ordinária de 2022 em 17/02/2022, qual convoca a realização de Eleição dos Membros da Mesa Diretora para o biênio 2023-2024.

Art.2º - Com base no §5º, Art. 25 da Lei Orgânica do Município concomitante com a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ADIN nº 740.618-8, que reconheceu a inconstitucionalidade formal na expressão contida no referido parágrafo, cabe exclusivamente ao Presidente da casa a convocação para a Eleição de renovação da mesa diretora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 24 de Fevereiro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:876B3342

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021.

Aos vinte e nove (22) dias do mês de Fevereiro (02) de Dois mil e Vinte Dois (2022), às dezoito horas (18:00), no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado à Rua Domingos Alessandro Nodari, nº 52, Vila Velha, em Rio Branco do Sul/PR, realizou-se, sob comando da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Audiência Pública para demonstração do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo referente ao 3º quadrimestre de 2021.
Estavam presentes na Audiência Pública a Contadora do Legislativo Juliane Moreira Veloso, o Controlador Geral do Legislativo Daniel Leandro Oliveira Neto, a representante do Poder Executivo a Secretária de Finanças senhora Rosilda Ribeiro Simões, juntamente com o responsável contábil do município senhor Eric Menezes da Silva, que fizeram a explanação das informações, e demais munícipes, conforme lista de presença realizada. Ausentes: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Legislativo os (a) Vereadores (as) Ana Flávia de Castro – Presidente, Eleandro Fontoura Machado – Secretário e Miguel Elias Cruz – Relator
Aberta a Audiência Pública foi convocada a Secretária de Finanças senhora Rosilda Ribeiro Simões para início das demonstrações.

Iniciou a explanação com a palavra o contador do Executivo senhor Eric Menezes da Silva, responsável técnico do executivo, explicando a base legal da presente audiência pública e em seguida, expôs os dados referentes ao cumprimento das metas ficais do terceiro quadrimestre de 2021, com a apresentação de slides contendo:
I – a execução orçamentária,
II – a receita corrente liquida;
III – os limites fiscais;

•
de Pessoal;

•
da Dívida Consolidada e Mobiliária;

•
de Concessão de Garantias; e

•
de Operações de Crédito.

IV – o comportamento das metas fiscais

•
Receitas Fiscais Líquidas;

•
Despesas Fiscais Líquidas;

•
Resultado Primário;

•
Resultado Nominal;

•
Dívida Consolidada Líquida.

Concluindo seus trabalhos contador do Executivo senhor Eric Menezes da Silva, enfatizou a importância da transparência na administração pública e que os dados refletem a real situação da prefeitura até 31/12/2021 e passou a explicação dos limites de aplicação em diversas categorias:
1) Despesas com Pessoal (atingindo 50,80% sobre Receita Corrente Líquida),
2) Dívida total (utilizado 58,03% do limite de 120%),
3) Empréstimos no exercício (utilizado 0% do limite de 16%), ARO's do exercício (utilizado 0% do limite de 7%).
Por fim, expôs o resultado estimado e o alcançado até o 3º Quadrimestre do ano de 2021, demonstrando o **cumprimento das metas fiscais**:
1) Receita Total, estimado R$ 128.385.824,37 anual e realizada no quadrimestre de R$ 107.161.081,25;
2) Despesa Total, estimado R$ 128.385.824,37 anual e realizada em R$ 106.932.587,08;
3) Resultado Primário alcançado R$ 15.219.000,69;
4) Resultado Nominal alcançado R$ 15.048.326,50;
5) Dívida Pública Consolidada Prevista R$ 50.000.000,00 e
6) Dívida Consolidada Liquidada R$ 72.284.128,05.
Também foram explanados alguns dados referente as Receita e Despesas relativas à Secretaria de Saúde, sendo a previsão inicial das Receitas Estimadas em R$ 93.852.201,13 sendo realizadas em R$ 82.384.601,93. Das Despesas Estimadas em R$ 15.050.095,10 sendo Executadas R$ 16.413.175,48.
Nada mais havendo a tratar, a Secretária de Finanças senhora Rosilda Ribeiro Simões, deu por encerrada a sessão, lavrando – se esta ata, nos termos do art. 40, "K",do Regimento Interno da Casa, da qual se dará publicidade.

JULIANE MOREIRA VELOSO
Contadora do Legislativo

DANIEL LEANDRO OLIVEIRA NETO
Controlador Geral do Legislativo

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:BA8E11F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2022

"Revoga a Portaria nº 075/2021 e dispõe sobre a designação de Gestor Municipal de Convênios e Contratos – GMC".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e atendendo ao Inciso VII do Art. 22 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, alterada pela Portaria Interministerial ME/CGU nº 414, de 14 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS IZAEL KOGUT, que exerce o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Projetos e Parcerias, portador do R.G. nº 10.645.937-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, para desempenhar a função de Gestor Municipal de Convênios e Contratos - GMC.

Parágrafo único. A presente designação é de caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 075/2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:106A9DE3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.137/2022

"Dispõe sobre a designação de membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL) em substituição à nomeação feita através do Decreto Municipal Nº 6.002/2021".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o §2º da Lei Municipal Nº 1.266/21 que os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL) serão nomeados pela Prefeita, através de Decreto Municipal, conforme a relação apresentada pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura e a indicação dos dirigentes ou responsáveis diretos das entidades,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL), em substituição à nomeação feita através do Decreto Municipal Nº 6.002/21, os seguintes membros:

"I - representantes do Poder Público:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SMELC):

Primeiro Titular: João Antônio Cavalli - RG nº 3299704-0

Segundo Suplente: Marcelo Oliveira - RG nº 3228802-2

(...)
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE):

Suplente: Evandro Fontoura Machado - RG nº 13297009-2"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4DA19AD5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 6.139/2022

"Designa servidor para atuar interinamente na Secretaria Municipal de Administração e na substituição do secretário interino na Secretaria de Planejamento e Defesa."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal de Rio Branco do Sul,
D E C R E T A:

Art. 1º Designar o servidor Marco Aurélio Gomes da Silva, Matrícula nº 90941, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao Secretário Paulo Henrique Ataide, no período de suas férias, de 25/02/2022 à 06/03/2022.

Art. 2º Designar o servidor Marco Aurélio Gomes da Silva, Matrícula nº 90941, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, em substituição ao Secretário interino Paulo Henrique Ataide, no período de suas férias, de 25/02/2022 à 06/03/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B819DF8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO 105/2018

O Decreto nº 105/2018, publicado na Edição nº 1577, de 24/08/2018, página 168, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso, a seguinte correção em todo o documento:

Onde lê-se:

"Decreto nº 117, de 05 de novembro de 2013."

Leia-se:

"Decreto nº 117, de 05 de novembro de 2003."

Onde lê-se:

"Decreto nº 117, de 2013."

Leia-se:

"Decreto nº 117, de 2003."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AC01A057

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 203/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 166, de 15 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 07 de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 166, de 15 de fevereiro de 2022, que concede ampliação de carga horária por mais 20 (vinte) horas semanais, para o servidor municipal l ***Magno Alessandro Bergamini***, com matrícula nº 1089-8/1, ocupante do cargo de "Professor de Educação Física – PB20", lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AE1301BD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 204/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 059, de 18 de fevereiro de 2016, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 059, de 18 de fevereiro de 2016, que concede gratificação de função, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Teotonio Berger***, com matrícula nº 10383-7/2, ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:23D9AD88

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 019/2022

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 012, de 07 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 012, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre denominação de via pública do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:68D41506

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 020/2022

Dispõe sobre denominação de via pública do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Rua **"Conrado Nentwig"**, a via pública "Projetada A" do loteamento "Palm Park Residencial e Comercial", localizada nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública é perpendicular a Rua Alfonso Nentwig, lado par, onde tem seu inicio com a largura de 12,00m e extensão de 139,70m e seu término na Área Verde do mesmo loteamento no bairro Tijuco Preto, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:54A33C83

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 021/2022

Dispõe sobre as atividades não essenciais, pontua sobre algumas situações específicas das atividades essenciais durante o período do dia 24 de fevereiro de 2022 ao dia 10 de março de 2022 e as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, adotadas no Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas,

D E C R E T A:

Art. 1ºEstabelece medidas obrigatórias de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, durante o período do dia 24 de fevereiro de 2022 ao dia 10 de março de 2022.
Parágrafo único. O uso de máscara e álcool gel, como medida de uso obrigatório em locais públicos e privados.

Art.2º As atividades abaixo relacionadas deverão seguir as seguintes determinações:

I - Biblioteca, museu e teatro poderão funcionar com a capacidade de 70% (setenta por cento);
II - Casas noturnas, circo, casas de espetáculos, cinema e afins, poderão funcionar com a capacidade de 70% (setenta por cento);
III - Ficam liberados bailes, shows, com a capacidade máxima de público de 70% (setenta por cento), sendo obrigatório para ingresso o comprovante das duas doses de vacina e ou a apresentação de laudo de exame RT-QPCR realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas, ou apresentação de Pesquisa de Antígeno por Swab realizado nas últimas 48 (quarenta e oito) horas com resultado negativo; devendo o organizador providenciar a fiscalização, ficando sob responsabilidade do estabelecimento;
IV - Ficam permitidas atividades de motocross, kart, trilha, rodeio, futebol e similares, com limite máximo de público de 70% (setenta por cento) da capacidade, devendo apresentar o plano de realização das atividades junto a Vigilância Sanitária, com uma semana de antecedência, ficando a cargo dos organizadores oferecerem serviços de ambulância e de segurança. Deverão ainda, providenciar autorizações e documentações de federações, confederações, sindicatos e entidades representativas das atividades esportivas, bem como, alvarás e documentos necessários junto aos órgãos públicos;
V- Permitida à abertura de espaços de associações de bairros, bibliotecas, clubes de serviço, clubes sociais, com o limite de 70% (setenta por cento) da capacidade;
VI - As igrejas e os templos de qualquer culto poderão realizar suas atividades, seguindo os protocolos sanitários;
VII - Restaurantes e afins (bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins), permanecem abertos e com atendimento ao público, com acesso e uso do ambiente interno, desde que cumpram as seguintes condições:
a) os estabelecimentos constantes no inciso VII deverão providenciar que seja mantido o afastamento mínimo de distância de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) de raio entre cada cliente, que estiver consumindo no local;
b) os locais disponíveis para assento deverão estar sinalizados de forma adequada para fácil identificação por parte dos clientes;
c) somente os clientes que estiverem de máscaras poderão acessar o estabelecimento;
d) o estabelecimento deve fornecer na entrada e no início da fila do *buffet* (autosserviço), álcool 70% para os clientes;
e) manter os talheres embalados individualmente, e manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos;
f) os restaurantes que dispõem os alimentos em *buffet* , os eventos de festa de aniversários, formaturas e casamentos que dispõem de serviços de *buffet* para o autosserviço devem colocar no local onde ficam os pratos e talheres, dispensadores de álcool 70% e luvas descartáveis, sendo obrigatório o uso das luvas para servir-se;
g) os equipamentos de *buffet* devem dispor de anteparo salivar de modo a prevenir a contaminação dos alimentos em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor, dos trabalhadores e de outras fontes;
h) intensificar a higienização dos cardápios e galheteiros com álcool 70%;
i) intensificar a higiene e manter os ambientes ventilados naturalmente, incluindo os locais de alimentação dos trabalhadores e os locais de descanso;
j) Aumentar a frequência de higienização de superfícies (mesas, cadeiras, maçanetas, superfícies do *buffet*, café e balcões) do estabelecimento bem como os procedimentos de higiene da cozinha e do(s) banheiro(s);
k) os responsáveis pelo estabelecimento devem fazer orientações aos trabalhadores sobre a correta higienização das instalações, equipamentos, utensílios e higiene pessoal (com comprovação documental, de acordo com a Resolução RDC nº 216/2004);
l) os trabalhadores devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem

alimentos, após tocarem o rosto, nariz, olhos e boca, após uso de sanitários e após tocar em dinheiro ou cartões de banco, sobre a correta higienização do estabelecimento e higiene pessoal;
m) disponibilizar álcool 70% no caixa para higienização das mãos, dos clientes e dos trabalhadores;
n) os saneantes utilizados devem estar devidamente regularizados junto a ANVISA e o modo de uso deve seguir as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
o) não será permitida a entrada de entregadores e outros trabalhadores externos no local de manipulação dos alimentos;
p) Organizar as filas de caixa e de atendimento mantendo a distância mínima de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) metros entre os clientes;
q) a máquina de pagamento por cartão deve ser higienizada com álcool 70% após cada uso, podendo ser revestida de plástico filme.

Art. 3º Ficam recomendadas as seguintes medidas para a utilização dos serviços de alimentação pelos consumidores/clientes:
I - Os clientes devem usar máscara ao entrar no estabelecimento, devendo retirar apenas no momento da refeição, colocando-a novamente após o término;
II - Ao entrar no estabelecimento realizar a higienização das mãos com álcool 70% (por no mínimo 20 segundos) ou água e sabonete líquido (por no mínimo 30 segundos);
III - Quando se dirigir ao *buffet* o cliente deverá espalhar o álcool 70% em toda a superfície das mãos, friccionar por 20 segundos, vestir as luvas descartáveis para então começar a servir-se;
IV - Manter distância mínima de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) metros entre os demais clientes na fila de *buffet*, na fila do caixa, bem como em outros ambientes do estabelecimento;
V - Quando possível, realizar o pagamento com cartão, diminuindo o contato com o funcionário do caixa.

Art. 4º Quanto aos trabalhadores dos restaurantes e afins citados no inciso VII:
I - Os trabalhadores devem usar máscaras durante todo o turno de trabalho, realizando a troca sempre que necessário;
II - Os trabalhadores devem evitar conversar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades de manipulação de alimentos;
III - Seguir a etiqueta da tosse, que orienta que ao tossir ou espirrar deve-se cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;
IV - Caso a atividade necessite de mais de um trabalhador ao mesmo tempo manter a distância mínima entre eles de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros), sendo que todos deverão usar máscaras;
V - Disponibilizar álcool gel 70% em cada posto de trabalho, devendo ser orientada e estimulada a sua utilização pelos trabalhadores;
VI - Manter ventilados, dentro do possível, todos os postos de trabalho;
VII - Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme;
VIII - Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para a finalidade, bem como a desinfecção com álcool 70% de maçanetas, corrimãos e interruptores;
IX - Os lavatórios dos locais para refeição e sanitários deverão estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%.

Art.5ºEste Decreto revoga qualquer disposição prevista em Decreto anterior que conflita com as disposições deste.

Art.6ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:22986E1D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 022/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 024, de 18 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 024, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer partir do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Veterinário

nº Inscrição	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 035, de 03/05/2021 e nº 037, de 11/05/2021. O classificado em 1º requereu que seu nome seja deslocado para final de lista. O classificado em 2º lugar assumiu a respectiva vaga temporária e pediu desligamento em 16/02/2022.	1º e 2º
2021001003	Hassnaa Agatha Saade Souza	3º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias**,conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 024, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ED25AE99

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 001 / 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 03 de fevereiro de 2022, em reunião ordinária; nas dependências do Complexo da Saúde “Oscar Koster”,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em unanimidade, abertura de Credenciamento de exames de Diagnóstico em Radiologia (Raio-x) com valor SUS. Fica estipulado por esse Conselho que o Credenciamento deverá ficar aberto por 30 dias. Considerando a necessidade do atendimento à população, no caso de não haver interessado, deve-se realizar nova abertura de Credenciamento ,desta vez, com valor de mercado.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2022.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:217CC6EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 002 / 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência

legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 03 de fevereiro de 2022, em reunião ordinária; nas dependências do Complexo da Saúde "Oscar Koster",

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em unanimidade, relação de participantes da V Conferência Estadual em Saúde Mental, sendo definido os seguintes representantes e as seguintes propostas:
Representantes Usuários Delegados:
Rede Feminina de C. Câncer: 1-
2-
Rotary Club Rio Negro : 3 -
Lions Club Rio Negro: 4 - Mônica T. Lottermann Bessa
5 -
APAE - Rio Negro: 6 - *Márcia Elaine Gomes*
7 -
Hospital Bom Jesus: 8-

Representantes Profissionais:
1 - Rogério Ribas Assumpção Suplente: Carolini F de Novais Carvalho
2 –Marise Apª Grein Plácido Suplente: Daniela da Siilva Chimiski
3 - Priscila Cerniak Suplente: Carla HEnka
4 - Daniela Ruthes Suplente: Cleiton do Prado

Representantes Gestão:
1 - Kátia Apª Borges Saliba Suplente: Simone A. Vitorino Gondro
2 - Vivian Jungles Barbosa Suplente: Eliz Marienta Duvoisin Olievira
3 - Tatiane Karissa Langoski Gomes Suplente: Elizabeth Mazur Estica
4 - Juliana Karine Ruske Assumpção Suplente: Luciane Maria M Lorenzi

Propostas Aprovadas em Reunião Ordinária para a V Conferência de Saúde Mental:

1 – Criar/ampliar linhas de financiamento para a Saúde Mental que possibilitem a aplicação constante na estrutura física, aquisição de materiais, contratação de profissionais de diversas áreas, assim como a organização de frentes de atuação com temáticas, como atendimentos a crianças e adolescentes, situações de violência, autismo e ações na atenção primária;

2 – Capacitação/treinamento em ações/atendimentos em Saúde Mental na Atenção Primária, como forma de efetivar e qualificar o trabalho terapêutico, com medidas preventivas e de acompanhamento a demanda de baixo risco, especificadamente a crianças e adolescentes;

3 – Ofertar Programa de Educação Continuada em Saúde Mental para a Rede de Atenção Psicossocial promovidos pelo Estado;

4 – Promover/articular políticas públicas na construção de ações de Saúde Mental para os demais Setores da Rede, especificadamente na área da Educação, atualmente grande encaminhador de casos para tratamento;

5 – Ampliar discussões sobre o cuidado e atendimento prestados a usuários em situações de Crise, sendo estes de urgência; requer desta maneira maior competência e agilidade em seu manejo, sugerimos leitos psiquiátricos mais próximos de seus territórios, leitos em hospitais gerais (diminuindo o tempo de espera e de internamento), capacitação de equipes para manejo destes nos serviços de urgência e emergência, garantindo desta maneira atendimento eficaz e com qualidade ao usuário portador de transtorno mental;

6 – Criação de incentivos a diversificação de profissionais para a área de Saúde Mental, facilitando a inclusão e manutenção de ações por meio das Práticas integrativas e Complementares.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2022.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde .

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EA110662

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 003 / 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 21 de fevereiro de 2022, em reunião ordinária; nas dependências do Complexo da Saúde "Oscar Koster",

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2021.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2022.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde .

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:90A2FAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 – SEMMA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:

Resolve:

HOMOLOGAR

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 2021 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente tornado público pelo Edital nº 001/2021.

Rolândia (PR), 03 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7020D157

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 063 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia de R$ 2.258.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.258.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.122.00042.012	1230	3.3.90.39	000	1.500.000,00
	1266	3.3.90.40	000	560.000,00
09.01.10.305.00092.051	6639	3.1.90.13	000	30.000,00
17.01.15.452.00171.024	10318	4.4.90.51	000	168.000,00
TOTAL				**2.258.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 2.258.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais**),utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 000.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 2.258.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais**),conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
04.01	3.3	000	fevereiro	2.060.000,00
09.01	3.1	000	fevereiro	30.000,00
17.01	4.4	000	fevereiro	168.000,00
TOTAL				**2.258.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D75C1DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 028/2022

CONTRATO Nº 028/2022

Ref. Dispensa: 022/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança nº 2320, na cidade de **FUNDO CANOAS SC**, CEP 89.163-554, telefone (47) 35209000, email altermed@altermed.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MAICON CORDOVA PEREIRA,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00003242195 SSP-SC e do CPF/MF nº 015.886.939-70 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto, aquisição de Lidocaína cloridrato 2%, injetável - Ampola com 20mL, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 022/2022,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **17/02/2022.**

Quant.	CATMAT	Descrição
600	**269843**	**Lidocaína cloridrato 2%, injetável - Ampola com 20mL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 3.000,00** (três mil reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
2.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota do Empenho.
3.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rolândia, situado na Av. Romário Martins nº 1017, Centro, Rolândia/PR, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta feira, telefone (43) 3156-0572.
3.3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
3.4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
3.5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
3.6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
3.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
3.8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
3.9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído, para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
3.10 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
3.11 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
2.12 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

3.13 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em até 05 (cinco) dias corridos..
2.14 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
3.15 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
3.16 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
2.17 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
3.18 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA
4.1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa (fl. 15 e 16) do processo.
4.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE
4.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
4.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
4.3 Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
4.4 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
Parágrafo Único. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/12/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
7.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
8.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01– Fundo Municipal de Saúde
103030009.2088.3390.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição
8.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
9.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
9.2 A Fiscalização do contrato caberá ao Sr. **MARCO ANTONIO SALMASO VOLSO** e a Sra
BRUNA CAROLINE SOARES, lotados na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
9.3 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.
9.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

BRUNA CAROLINE SOARES	**MARCO ANTONIO SALMASO VOLSO**
Fiscal do objeto do Contrato	Fiscal do objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A58E3BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 135/2021

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2021

Referente à Tomada de Preços Nº 011/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, CNPJ 16.482.909/000163, localizada na Rua Tremenbes nº 1685 – Sala 02 na cidade de LONDRINA -PR**, E-mail construtoramakino@gamil.com fone** (43) 3337.1867, (43) 9153.0627 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **BRUNO MAKINO REZENDE**, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.255.218-0 SSP/PR CPF nº 006.702.129.89, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato no valor de **R$ 45.572,15** (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos), passando o contrato de **R$ 183.015,05** (Cento e oitenta e três mil quinze reais e cinco centavos), para **R$ 228.587,20** (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) equivalente a 24,91% (vinte e quatro virgula noventa e um por cento)**,** daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula vigésima quarta do contrato, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, com início em 20/02/2022 e término 19/05/2022 para execução e início em 20/08/2022 e término em 19/11/2022 para vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de fevereiro de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A4E4FAE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 15/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de 03 (três) Semeadeiras de Grãos Finos de 15 linhas Seminovas Revisadas, que serão empregadas na cadeia produtiva da agricultura e pecuária familiar, no auxilio das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável.

Data de entrega dos envelopes: 16/03/2022 às 08:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 16/03/2022 às 09:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 24 de fevereiro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:2890EC41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2022 - Contrato Nº: 17/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
Valor: R$ 61.138,80
Vigência: Início: 3 de março de 2022 Término: 3 de março de 2023
Licitação: Credenciamento Nº.: 02/2021
Recursos: Dotação: 228 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
210 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto: Cadastramento de pessoa físicas e/ou jurídicas, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de Fisioterapeuta e Médico Pediatra para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:1E7C5414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2022 - Contrato Nº: 12/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: DANIELY FERNANDA CECHINI
Valor: R$ 21.824,89
Vigência: Início: 3 de março de 2022 Término: 3 de março de 2023
Licitação: Credenciamento Nº.: 02/2021
Recursos: Dotação: 228 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
210 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto: Cadastramento de pessoa físicas e/ou jurídicas, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de Fisioterapeuta e Médico Pediatra para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:84E0B8D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 16/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, locação de equipamentos e gravação de áudio (SPOT) para atender a eventos e reuniões realizadas pelas Secretarias Municipais de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses."

Data de entrega dos envelopes: 21/03/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 21/03/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 24 de fevereiro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:F9FF3A2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço 04/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO PARA BARRACÃO INDUSTRIAL, TOTALIZANDO 60M2" para o município de Salgado Filho-PR.

Data de entrega dos envelopes: 18/03/2022 às 08:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 18/03/2022 às 09:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 24 de fevereiro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:8590B631

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o estágio de estudantes nos órgãos do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizada a realização de estágio curricular de alunos que estejam:
I - cursando Licenciatura Plena em Pedagogia (em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado);
II - cursando Pós-Graduação (especialização) em áreas relacionadas à Educação, na qual a especialização será analisada pelas partes: Centro de Integração de Estudante, Instituição de Ensino e a Concedente Prefeitura Municipal de Salgado Filho para efetivação ou não do contrato.
Parágrafo único. Para a consecução do disposto no*caput*deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com as Instituições de Ensino a fim de operacionalizar o Estágio de Estudantes, conforme preceitua o art. 5º da Lei 11.788/2008.
Art. 2º Na hipótese de estágio não obrigatório para estudantes do ensino superior, fica estabelecido o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), a título de bolsa-auxílio como forma de contraprestação à jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
Parágrafo único: O valor da bolsa-auxílio será reajustado anualmente aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no ano anterior.
Art. 3º Além da bolsa-auxílio, será concedido ao estudante em estágio não obrigatório auxílio-transporte no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser corrigido anualmente pelo INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.
Art. 4º A oferta das vagas de estágio não obrigatório observará as previsões financeiras e orçamentárias e deverá ser divulgada por edital que especificará os critérios de participação e de seleção, assegurada a isonomia no tratamento dos candidatos.

Art. 5º A realização de estágio curricular obrigatório dependerá da aprovação do Secretário Municipal e da existência de servidor apto à supervisão do estágio.
Art. 6º Aos estudantes de estágio obrigatório e não obrigatório serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, bem como as regulamentações posteriores estabelecidas pelo Governo Federal.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 08, de fevereiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, 57º ano de emancipação.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ED7B0485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de parcelado de concreto usinado em atendimento a secretaria de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	CONCREVALE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA
CNPJ:	11.279.026/0001-37
VALOR:	284.500,00
VIGÊNCIA:	24/02/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 24 de fevereiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1CB2EFD4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/PR.

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Mantenedora da Escola Rural Municipal Padre José de Anchieta – EI EF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade nº 328/2021– NRE **de Dois Vizinhos –Pr.**

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico da Escola Rural Municipal Padre José de Anchieta do Município de Salto do Lontra com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, **ficando revogado as disposições em contrário.**

Salto do Lontra, 24 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:7B32BDCB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/PR.

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Educadora Maria Bonin Fachinello, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade nº 324/2021– NRE **de Dois Vizinhos –Pr.**

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Educadora Maria Bonin Fachinello de Salto do Lontra com a oferta de Educação Infantil.
Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, **ficando revogado as disposições em contrário.**

Salto do Lontra, 24 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:AD90C042

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/PR.

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Rosa Paracena, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade nº 327/2021– NRE **de Dois Vizinhos –Pr.**

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Rosa Paracena de Salto do Lontra com a oferta de Educação Infantil.
Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, **ficando revogado as disposições em contrário.**

Salto do Lontra, 24 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:B6792C98

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/PR.

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Mantenedora da Escola Municipal Professor Antônio Peron – EI EF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade nº 79/2022– NRE **de Dois Vizinhos –Pr.**

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Professor Antônio Peron do Município de Salto do Lontra com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, **ficando revogado as disposições em contrário.**

Salto do Lontra, 24 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:4261E5E8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/PR

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Mantenedora da Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida – EI EF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade nº 78/2022– NRE **de Dois Vizinhos –Pr.**

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico da Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida do Município de Salto do Lontra com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, **ficando revogado as disposições em contrário.**

Salto do Lontra, 24 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:D3B475DE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/PR.

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Mantenedora da Escola Municipal Carmelo Scotton – EI EF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade nº 330/2021– NRE **de Dois Vizinhos –Pr.**

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Carmelo Scotton do Município de Salto do Lontra com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, **ficando revogado as disposições em contrário.**

Salto do Lontra, 24 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:860FA826

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/PR

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Zigmundo Holek, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade nº 325/2021– NRE **de Dois Vizinhos –Pr.**

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Zigmundo Holek de Salto do Lontra com a oferta de Educação Infantil.
Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, **ficando revogado as disposições em contrário.**

Salto do Lontra, 24 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:FB543642

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/PR.

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Mantenedora da Escola Municipal Estudante Luiz José Penso Baggio – EI EF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade nº 321/2021– NRE **de Dois Vizinhos –Pr.**

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Estudante Luiz José Penso Baggio do Município de Salto do Lontra com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, **ficando revogado as disposições em contrário.**

Salto do Lontra, 24 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:82720FC9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/PR.

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Mantenedora da Escola Rural Municipal Professora Irma Meurer Fazolin – EI EF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade nº 326/2021– NRE **de Dois Vizinhos –Pr.**

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico da Escola Rural Municipal Professora Irma Meurer Fazolin do Município de Salto do Lontra com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, **ficando revogado as disposições em contrário.**

Salto do Lontra, 24 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:2FDF0252

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/PR

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Mantenedora da Escola Rural Municipal Padre Diogo Feijó – EI EF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade nº 80/2022– NRE **de Dois Vizinhos –Pr.**

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico da Escola Rural Municipal Padre Diogo Feijó do Município de Salto do Lontra com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, **ficando revogado as disposições em contrário.**

Salto do Lontra, 24 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:F03BA680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458, RG. 9.077.166-3/SSPPR e do CPF/MF sob nº 074.237.829-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR e Ourinhos - SP, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre o dia 02 A 04 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A0FF8606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 13 (treze) diárias no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, matrícula 3406-1 para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - Paraná, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre o dia 02 a 18 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D955A057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 13 (treze) diárias no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE**, matrícula 3405-1, portador da RG. 6.237.253-2/SSPPR e do CPF/MF sob nº 938.859.629-34. para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre o dia 02 a 18 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EBD23405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DEE CONTRATO Nº 36/2021

EXTRATO DE ADITIVO DEE CONTRATO Nº 36/2021
DISPENSA 04/2021
Pelo presente instrumento, doravante denominado CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO** inscrito no CNPJ sob nº 76.290.691/0001-77, com sede à Rua Jeronimo Farias Martins,514, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº4.666.065-0, inscrito no CPF/MF sob nº672.678.159-87, e de outro lado, denominado CONTRATADO a **MS CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA** inscrito no CPNJ nº29.077.447/0001-40 com sede na Av. Manoel das Dores 961, sala 1 , centro, Município de Tibagi estado do PR, neste ato representado por **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, têm entre si justo e contratadas as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem o objetivo de prestação de serviços, orientações, treinamento e acompanhamento do setor tributário desta municipalidade, objetivando incrementar o IPM do ICMS a fim de formalizar recursos contra o índice provisório com relação previa emitido pela SEFA, verificando a razão relativa aqueda prevista par 2022.**VALOR:** R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: FICA ADITADO POR MAIS 6 MESES, CONTANDO A PARTIR DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 ATE 25 DE AGOSTO DE 2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5D6AC436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 39/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 39/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: MARIA EDUARDA DOS SANTOS MELO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 13.627.640-9, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 122.706.139 - 02
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de **Atendente Educacional**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 01/03/2022 a 01/09/2022
DATA: 25/02/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 39/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: MARIA EDUARDA DOS SANTOS MELO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 13.627.640-9, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 122.706.139 - 02
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de **Atendente Educacional**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 01/03/2022 a 01/09/2022
DATA: 25/02/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 39/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: MARIA EDUARDA DOS SANTOS MELO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 13.627.640-9, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 122.706.139 - 02
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de **Atendente Educacional**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 01/03/2022 a 01/09/2022
DATA: 25/02/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 39/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: MARIA EDUARDA DOS SANTOS MELO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 13.627.640-9, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 122.706.139 - 02
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de **Atendente Educacional**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 01/03/2022 a 01/09/2022
DATA: 25/02/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:44BB2A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 37/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 37/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: SILVIA FERREIRA BARBOSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 10.648.919-0, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 094.680.109-61
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de **Atendente** Educacional
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 01/03/2022 a 01/09/2022
DATA: 25/02/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:54B5F6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: DELAINE CRISTINA FERREIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 9.633.891-0, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 056.820.279-14
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de **Atendente** Educacional
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 01/03/2022 a 01/09/2022
DATA: 25/02/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:ED097E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 02/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME	08.688.131/0001-15	R$119.340,00
MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS	19.366.765/0001-78	R$ 2.354,00
VALOR TOTAL		R$ 121.694,00

VALOR TOTAL R$ 121.694,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e noventa e quatro reais).

SILVIA FERNANDA NUNES,
CPF: 010.597.369-69
Pregoeiro

FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA,
CPF: 034.629.029-54
Membro

MARCOS VINICIUS DUARTE,
CPF: 046.496.029-04
Membro

Santa Cecília do Pavão, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F5B27504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2022

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de torno e solda, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 15/03/2022.
ABERTURA: As 08h30m de 15/03/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 24 de fevereiro de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B3FD6403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2022

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Prestação de serviços de auto elétrica, em veículos leves, médios e pesados da frota própria do município, locados ou cedidos á municipalidade, compreendendo serviços de auto elétrica, mediante fornecimento de Mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços e também aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção corretiva dos veículos leves, médios e pesados de auto elétrica.
CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 15/03/2022.
ABERTURA: As 13h30m de 15/03/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 24 de fevereiro de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:99C7ED53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: FERNANDO CORREA DA SILVA CNPJ:35.394.155/0001-34
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
28/2021	Caixa p/ Arquivo Morto em plástico de 1ª linha	300	300

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado a quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 24/02/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:60108DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO: 002/2022

TERMO DE CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR E ASEMONC – ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, PARA FINS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES SIGNATÁRIOS.

TERMO DE CONVÊNIO: 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2022
CONTRATO: 022/2022

Por este Termo de Concessão de Direito de Uso de Trator, que o **Município de Santa Cruz de Monte Castelo**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Paulo

Libânio, 700, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 75.462.820/0001-02, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do CI RG sob nº 6.008.066-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 030.415.519-50, residente e domiciliado a Rua Estados Unidos, 492, Bairro Centro, CEP: 87920-000, a cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, de outro lado a **ASEMONC – ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com cadastro CNPJ/MF sob o n.° 41.019.970/0001-16, com sede e foro à Rua das Guianas, n° 725, sala n° 01, CEP: 87920-000, Bairro centro, Associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, instituída em 17/02/2021, é de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, Utilidade Pública Municipal n° 579/2022 de 22 de fevereiro de 2022, aqui representado pelo seu Presidente **TIAGO VIEIRA DA PAZ**, maior, capaz, brasileiro, união estável, servidor público municipal e estudante, portador do CI RG sob n° 8.358.445-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 055.193.169-88, residente e domiciliado à Avenida Gumercindo Pereira de Melo, nº 309, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

Considerando a autorização Legislativa contido na Lei Municipal n° 577/2022 de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2022, Edição de 2462, diante da necessidade de apoio operacional ao CESSIONÁRIO por meio da cessão de um veículo, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por objeto a mútua colaboração entre os entes signatários para a implementação de ações que contribuam, no âmbito do atendimento aos estudantes universitários e de cursos técnicos montecastelenses que necessitam se deslocar diariamente/semanalmente até a cidade de Paranavaí/PR (110 KM), oportunizando lhes transporte escolar adequado e em condições de segurança e conforto adequados ao seu bem-estar.

1.2 – Para o fim especificado no item 1.1 supra, o MUNICÍPIO CEDENTE cede à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CESSIONÁRIA dois veículos tipo "ônibus":

a) espécie tipo: PAS/ONIBUS/TRANS ESCO, combustível DIESEL, marca modelo MARCOPOLO/VOLARE W-L EO, ano/modelo 2019/2019, placa BDA-9B16, código renavam 01189833155, registro de tombamento municipal n° 11197;

b) espécie tipo: PAS/ONIBUS/TRANS ESCO, combustível DIESEL, marca modelo MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, ano/modelo 2014/2015, placa AYW-4170, código renavam 01021689502, registro de tombamento municipal n° 4366.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - São obrigações:

I – DO MUNICÍPIO CEDENTE:

a) designar um gestor da parceria;

b) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

c) acompanhar *in loco* a execução do presente acordo;

d) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) apoiar tecnicamente e institucionalmente à OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

g) discutir com a OSC sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o monitoramento e avaliação das ações e dos projetos, se necessário;

h) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;

i) realizar, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

j) ceder o veículo descrito na cláusula primeira para uso pela OSC CESSIONÁRIA.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CESSIONÁRIA:

a) divulgar as parcerias celebradas com o poder público;

b) dar livre acesso aos servidores do MUNICÍPIO CEDENTE, aos documentos e às informações referentes às ações e aos projetos implementados em razão da parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

c) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

d) discutir com o MUNICÍPIO CEDENTE sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o monitoramento e avaliação das ações e dos projetos, se necessário, implementando os ajustes, quando necessário;

e) utilizar os veículos cedidos para atendimento exclusivo às necessidades operacionais no transporte dos seus alunos, vedado qualquer uso imoral, no interesse particular de funcionários ou dirigentes ou qualquer uso indevido que caracterize o desvio de finalidade;

f) manter a guarda e conservação dos veículos objeto da presente cessão

g) manter vigente apólice de seguro em favor dos veículos cedidos com cobertura total, inclusive contra furto/roubo, danos, incêndio, perda total ou parcial, lataria, vidros e em favor de terceiros contra danos morais e materiais;

h) não usar os veículos para fins particulares, bem como a sua guarda durante o período em que não esteja sendo usado deverá ser em local apropriado, onde haja segurança, vedado ser mantido na residência de particulares ou de funcionários ou membros da diretoria;

i) arcar com as despesas decorrentes da manutenção, conservação, motorista, combustível, licenciamento, taxas e multas decorrentes da utilização dos veículos cedidos;

j) a OSC CESSIONÁRIA assume responsabilidade civil pelos danos que porventura venha a ocasionar a terceiros e/ou a usuários transportados, durante a utilização dos veículos ora cedido;

k) também a OSC CESSIONÁRIA assume a responsabilidade civil em decorrência de sinistros que porventura venha a sofrer durante o uso os veículos cedidos, inclusive indenizando o MUNICÍPIO CEDENTE pelas perdas e danos morais e materiais;

l) a OSC CESSIONÁRIA indenizará em regresso o MUNICÍPIO CEDENTE caso este seja demandado judicialmente e venha a ser condenado ao pagamento de indenizações decorrentes de danos materiais e morais que venha a ocorrer em virtude da utilização do veículo cedido, independentemente de culpa da OSC CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O presente Convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente instrumento vigerá até 31/12/2022.

4.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo.

4.3 - Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste Convênio ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos retroativos.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O MUNICÍPIO CEDENTE designará um gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria.

5.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO

CEDENTE poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial:
I - retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, se for o caso;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo.
6.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Convênio com alteração da natureza do objeto, podendo ser alterado o veículo cedido caso haja a necessidade ou para aprimoramento da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
7.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o previsto no presente Convênio e com as normas da legislação específica, notadamente a Lei municipal nº 577/2022 o MUNICÍPIO CEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
7.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da infração, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
7.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
8.1 - O presente Acordo de Cooperação poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
c) se a OSC CESSIONÁRIA der outra destinação ao veículo cedido;
d) se a OSC CESSIONÁRIA desrespeitar as leis de trânsito;
e) nos demais casos em que houver violação da legalidade e da moralidade.
8.2 - O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.
8.3 – Uma vez decreta a rescisão, inclusive por ato unilateral do Município Cedente, o veículo objeto de cessão deverá ser imediatamente entregue pela OSC CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE
9.1 - A eficácia do presente Convênio ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO CEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.
9.2 - Eventual publicidade de qualquer ato executado em função deste Convênio ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral ou membros da diretoria ou funcionários da OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Loanda-PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
10.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 23 de fevereiro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

TIAGO VIEIRA DA PAZ
Presidente da ASEMONC

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
Tesoureiro da ASEMONC

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Gestora do Convênio

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:BEBFE27A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2022

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 14 de março de 2022,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Climatizador de Ar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:DAF85189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N º 013/2022

COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N º 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos para manutenção de rede de iluminação pública deste município.

A Pregoeira Oficial do Município, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Portaria n.º 1.441/2022, comunica aos interessados em participar do Pregão em epigrafe que está **CANCELADA** a data de abertura designada para o dia **02/03/2022**, diante de um pedido de impugnação foi observado algumas inconsistências na descrição do item 34, sendo assim decidimos por cancelar a data de abertura. Em breve será republicado o edital com as devidas correções.

Ademais agradecemos a atenção.

Santa Cruz de Monte Castelo, 24 de fevereiro de 2022

BRUNA MENDONÇA	*FERNANDA DE OLIVEIRA*	*SABRINA HERMÍNIO*
Equipe de Apoio	Pregoeira Oficial	Equipe de Apoio

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:EC1940A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2022 -APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022/2025

Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.742/93
Lei Municipal nº 038/95

Resolução nº. 002/2022.

Súmula: Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, observando as medidas previstas pelas autoridades em saúde e a Resolução Conjunta Nº 001/2020- SEJUF -CEAS/PR, 23 de março de 2020, reunião presencial realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, com Ata de nº 258.

Resolve:

Art. 1º: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025

Art 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

ELIZABETE SCORPIONE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:FA551999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022, REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gás de cozinha envasado P13 (13 KG), para todas as secretarias e setores desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 11 de MARÇO de 2022**, com abertura para o mesmo dia **(11/03/2022) às 09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. . O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:BB08D24E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca: **06 (seis)** candidatos inscritos para o cargo de **PROFESSOR** – Ensino Fundamental anos iniciais e educação infantil (20 horas), **01 (um)** candidato inscrito para o cargo **PROFESSOR -** Educação Infantil (40 horas), do Edital Normativo nº 001/2021, listados em anexo, para a entrega da documentação, conforme item 13 do Edital Normativo.

1 - Os candidatos deverão entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 8 deste Edital (cópia legível, sem cortes).

2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:

a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem "Os dados estão corretos";

3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
a) Atestado de Aptidão **(Anexo II)**, para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
b) Declaração de Vínculo Público **(Anexo III)**;
c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo IV)**;
d) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo V)**
Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:
4.1. PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, procedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal.
4.2. PROFESSOR - Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério
4.3. PROFESSOR - Educação Física ensino fundamental aos iniciais (20 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Educação Física

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):
5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):
6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):
7.1. JUSTIÇA ELEITORAL: Declaração emitida pela Justiça Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2018 ou 2020 (fotocópia);
7.2. TRIBUNAL DO JURI: Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 5 (cinco) anos.
8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato **será eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
8.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
8.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (**Anexo VIII** do Edital Normativo), preenchido e assinado.
8.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
8.6. O candidato é responsável pelos custos:
8.6.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
8.6.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
8.6.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
8.7. No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples **(Anexo VI)**.
8.8. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
8.9. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
8.10. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
8.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.
8.12. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.

8.13. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2021 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
8.14. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, As pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de fevereiro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: do dia 25/02/2022 (sexta-feira) até o dia 03/03/2022 (quinta-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR – Ensino Fundamental anos iniciais e educação infantil (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
97	ROSIANE DE PAULA FERREIRA	20ª	ENSINO FUNDAMENTAL
25	CAROLINA ROCHA BONFIM	21º	ENSINO FUNDAMENTAL
28	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	22º	ENSINO FUNDAMENTAL
80	LILIA KEILLA DE CARVALHO	23º	ENSINO FUNDAMENTAL
69	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA	24º	ENSINO FUNDAMENTAL
91	ANA CLAUDIA GHIRALDI	25º	ENSINO FUNDAMENTAL

2 - PROFESSOR - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
44	CRISTINA PEREIRA DA SILVA SGARLON	7º	EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:A590178F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 50/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº6/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA;

Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Sistema "Software" de Orçamentação Eletrônica para Cálculo Estimativo de Peças e Serviços para a Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Pertencentes à Frota Municipal.

Valor:
R$ 9.213,00 (Nove Mil, Duzentos e Treze Reais).

Prazo de Execução: 23/02/2023.

Prazo de Vigência: 23/02/2023.

Data da Assinatura: 24/02/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:C3EBA6CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N° 14/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a ***Contratação de Empresa Prestação de serviços de assessoria para elaboração de Projetos Técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração Municipal com diversos mistérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento. Orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de ações articuladas - PAR do FNDE, serviços de prestação de contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via Web e site mobile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com os ternos e demais anexos do presente edital***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 58.378,44 (CinqUenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)***, por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.
A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 15 de março de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:859E9845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2022 DATA: 23/02/2022 SÚMULA: CONCEDE A PROGRESSÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA
Art.1º - Fica concedida a progressão ao servidor abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço publico municipal, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referencias:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível / referencia	Nível / referencia após progressão
414-1	ELIANE APARECIDA MIERZWINSKI	Auxiliar Administrativo	01N	01O

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C1253640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 063/2022

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 04 de março de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
GILMAR MIGLIOLI EVALDT	MOTORISTA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 24 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:15F66D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2022 DATA 24/02/2021 DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica por força deste, determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, nos dias 28 de fevereiro de 2022, 01 de março de 2022 e dia 02 de março de 2022 até as 13:00 horas, retornando o expediente normal no dia 02 de março de 2022, a partir das 13:00 horas.
Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) na Unidade de Pronto Atendimento.
Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.
Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:110A1F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 023/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min do dia 15 de Março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 15 de Março de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 15 Março de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 387.076,96 (Trezentos e oitenta e sete mil, setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de Fevereiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:72291F39

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 024/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMITICO PARA DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 16 de Março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 16 de Março de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 16 Março de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 91.252,00 (Noventa e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de Fevereiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:3AEE84A2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 025/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 17 de Março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 17 de Março de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 17 Março de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 126.734,30 (Cento e vinte e seis mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de Fevereiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D405757B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº184/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0184/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSIAS GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997064
CARGO: SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** 557.599.719-72
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARA REUNIÃO COM EQUIPE DE GESTÃO DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE – PAUTA: PROJETO ORGANIZA SUS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/02/2022
Data de Retorno: 25/02/2022 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 24 de Fevereiro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:55AF4D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/2022

DECRETO Nº 006/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do FERIADO DE CARNAVAL DO DIA 01/03/2022, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo nos dias 28/02/2022 e 02/03/2022, com retorno do expediente na quinta-feira dia 03/03/2022.

§1º Fica mantido o serviço de coleta de lixo;

§2º O pronto atendimento da sede manterá o atendimento de Urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, em 24 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:08B616A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2022

PORTARIA Nº 038/2022

Súmula: Designar servidores para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para Assistentes de Alfabetização.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para Assistentes de Alfabetização.

SERVIDORES	CPF
Nerli de Fátima Vieira - Presidente	CPF: 007.589.169-73
Everaldo Pereira - Membro	CPF: 067.189.249-54
Lucimar Alcará Salvalaio - Membro	CPF: 010.687.599-09
Tais da Silva da Luz - Membro	CPF: 093.314.819-42
William Mello de Lorena – Membro	CPF: 095.740.159-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 23 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:88E91E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2022

PORTARIA Nº. 039/2022

SÚMULA: Designar servidora municipal efetiva para responder como técnica municipal da Escuta Especializada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **NERLI DE FÁTIMA VIEIRA**, inscrita no CPF nº . 007.589.169-73, brasileira, servidora efetiva deste Município ocupante do cargo de Pedagoga, para responder como ténica municipal da Escuta Especializada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - PR, em 24 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:44A8B4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMUTA CLEUZI E EDIVAN

TERMO DE PERMUTA

TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, entidade da Administração direta, com sede na Rua Jose França Pereira,n° 10- Centro, Santa Maria do Oeste, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF no 95.684.544/0001-26, neste ato legalmente representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. Oscar Delgado inscrito no CPF/MF n°. 701.594.329-87, daqui em diante simplesmente denominado MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF n° 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001 - Centro –Palrnital/PR, aqui representado por seu prefeito, Exmo. Sr VALDENEI DE SOUZA, inscrito no CPF n° 795.770.409-34 daqui em diante simplesmente denominado MUNICÍPIO DE PALMITAL, todos no final assinados, tem justos e acertados, nos termos e estipulações desta avenca e das normas Jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto desse documento, mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Este visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre ao Município de Santa Maria do Oeste e o Município de Palmital, objetivando a cooperação técnica

para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, conforme clausula e condições a seguir:
PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores admitidos mediante Concurso Público:

Edivan Szczrepa - professor do quadro da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrito no CPF/MF n°. 043.510.429-23.

Cleuzi Santos de Souza Ferreira - professora do quadro da Prefeitura Municipal de Palmital, inscrita no CPF/MF n°. 903.921.169-87.

CLÁUSULA SEGUNDA: As obrigações e competências ficam assim definidas:

1°- Compete ao Município de Santa Maria do Oeste:
I - Ceder o servidor Edivan Szczrepa, professor do seu quadro permanente (em estagio probatório) para prestar serviço nas unidades escolares do Município de Palmital;
II - Assegurar o pagamento, até a data da efetividade cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação tem como base os registros de freqüência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Palmital, até o dia 20 de cada mês, respeitando-se os direitos adquiridos, ao seu vencimento de acordo com o regime jurídico, ao qual se encontram submetidos todos os servidores;
III - Garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor.
IV - Na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Santa Maria do Oeste para as devidas providencias;
V - Administrar os recursos humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido;
VI - Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;
VII - Determinar a movimentação do servidor cedido, independentemente de sua anuência previa, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;

§ 2° Compete ao Município de PALMITAL:

I - Ceder a servidora Cleuzi Santos de Souza Ferreira, professora do seu quadro permanente para prestar serviço nas unidades escolares do Município de Santa Maria do Oeste;
II - Assegurar o pagamento, até a data da efetividade cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de freqüência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste, até o dia 20 de cada pies, respeitando-se os direitos adquiridos, ao seu vencimento de acordo com o regime jurídico, ao qual se encontram submetidos todos os servidores;
III - Garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento da servidora;
IV - Na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, devera, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Palmital para as devidas providencias;
V - Administrar os recursos humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição da servidora cedida;
VI – Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;
VII - Determinar a movimentação do servidor cedido, independentemente de sua anuência previa, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;

CLÁUSULA TERCEIRA: Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar a autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato a prefeitura cedente para continuação do processo.

CLÁUSULA QUARTA: Este termo terá validade de 01 (um) ano a partir de sua publicação.

§ 1° - Cabe a cada Município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;
§ 3° - O presente termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: Elegem as partes, o foro da comarca de PALMITAL/PR, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente termo, com renuncia expressa a qualquer outro per mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições do presente termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

De Santa Maria do Oeste para Palmital, 14 de fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal de Palmital

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:
CPF:

2- _____
RG:
CPF

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:14DDB9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMUTA ELAINE E SONIA

TERMO DE PERMUTA

TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, entidade da Administração direta, com sede na Rua Jose França Pereira, n° 10 - Centro, Santa Maria do Oeste, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF no 95.684.544/0001-26, neste ato legalmente representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. OSCAR DELGADO inscrito no CPF/MF n°.701.594.329-87, daqui em diante simplesmente denominado MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF n° 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001 - Centro – Palrnital/PR, aqui representado por seu prefeito, Exmo. Sr. VALDENEI DE SOUZA, inscrito no CPF n° 795.770.409-34 daqui em diante simplesmente denominado MUNICÍPIO DE PALMITAL, todos no final assinados, tem justos e acertados, nos termos e estipulações desta avenca e das normas Jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto desse documento, mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Este visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre ao Município de Santa Maria do Oeste e o Município de Palmital, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, conforme clausula e condições a seguir:

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores efetivos:

Elaine Bartz - professora do quadro da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrito no CPF/MF n°. 980.220.599-00.

Sonia Fátima de Oliveira - professora do quadro da Prefeitura Municipal de Palmital, inscrita no CPF/MF n°. 017.709.999-22.

CLÁUSULA SEGUNDA: As obrigações e competências ficam assim definidas:

1°- Compete ao Município de Santa Maria do Oeste:

I - Ceder a servidora Elaine Bartz, professora do seu quadro permanente para prestar serviço nas unidades escolares do Município de Palmital;
II - Assegurar o pagamento, até a data da efetividade cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação tem como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Palmital, até o dia 20 de cada mês, respeitando-se os direitos adquiridos, ao seu vencimento de acordo com o regime jurídico, ao qual se encontram submetidos todos os servidores;
III - Garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor.
IV - Na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Santa Maria do Oeste para as devidas providencias;
V - Administrar os recursos humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido;
VI - Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;
VII - Determinar a movimentação do servidor cedido, independentemente de sua anuência previa, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;

§ 2° Compete ao Município de PALMITAL:

I - Ceder a servidora Sonia Fátima de Oliveira, professora do seu quadro permanente para prestar serviço nas unidades escolares do Município de Santa Maria do Oeste;
II - Assegurar o pagamento, até a data da efetividade cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste, até o dia 20 de cada mês, respeitando-se os direitos adquiridos, ao seu vencimento de acordo com o regime jurídico, ao qual se encontram submetidos todos os servidores;
III - Garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento da servidora;
IV - Na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, devera, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Palmital para as devidas providências;

V - Administrar os recursos humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição da servidora cedida;
VI – Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;
VII - Determinar a movimentação do servidor cedido, independentemente de sua anuência previa, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;

CLÁUSULA TERCEIRA: Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar a autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato a prefeitura cedente para continuação do processo.

CLÁUSULA QUARTA: Este termo terá validade de 02 (dois) anos a partir de sua publicação.

§ 1° - Cabe a cada Município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;
§ 3° - O presente termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: Elegem as partes, o foro da comarca de PALMITAL/PR, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente termo, com renuncia expressa a qualquer outro per mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições do presente termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

De Santa Maria do Oeste para Palmital, em 14 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal De Santa Maria Do Oeste

_____
VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal De Palmital

Testemunhas 1:_____

CPF:_____
RG:_____

Testemunhas 2:_____

CPF:_____
RG:_____

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2510ACF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.909/2022

D E C R E T O N.º 3.909 /2022

SÚMULA: *Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 01 de março de 2022 (terça - feira), não haverá expediente nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades de carnaval.

Artigo 2º- Sendo que no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), a Secretaria Municipal de Saúde que atenderá aos casos de urgência/emergência e suspeitos COVID -19 da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Na Unidade Central (antigo prédio da UPA) no período da manhã, das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos). E no período da tarde, das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas).

Parágrafo Segundo: Os atendimentos no final de semana e feriado, permanecem sendo realizados junto ao Hospital e Maternidade Santa Isabel.

Artigo 3º- As escolas, CMEIS e Secretaria Municipal de Educação, seguem o calendário escolar sem alterações.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:08883762

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.910/2022

DECRETO Nº3.910 /2022

SÚMULA: Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, de imóvel para fins de Pavimentação Poliédrica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, o bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1431, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes características:

I – Estrada Vicinal localizada na Linha Glória, neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

ARTIGO 2º – O referido imóvel fica destinado a Pavimentação Poliédrica

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5CE36017

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
PROCESSO Nº 145/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/03/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/03/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B74A4E77

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA IAP

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Pavimentação Poliédrica na Estrada da Linha Glória. Endereço – Linha Glória- PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7DCC73BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.386/2022

P O R T A R I A Nº 30.386/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 109 da Lei nº 1990/2009 que trata do estatuto dos servidores municipais,
R E S O L V E:

CONCEDER, a DEISY TOMAZONI, matricula n° 4441, ocupante do cargo efetivo de Professora da Rede Municipal de Ensino, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem vencimentos, a partir de 01/02/2022 até 31/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:A7C035AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, a Escola do Legislativo de São Jerônimo da Serra, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.
Art. 2º São objetivos específicos da Escola do Legislativo de São Jerônimo da Serra:
I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;
VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós- acadêmica;
X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;
XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;
XII - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município São Jerônimo da Serra.
XIII - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;
XIV - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;
XV - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;
XVI - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;
XVII - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;
XVIII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem- estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.
Art. 3º A Escola do Legislativo São Jerônimo da Serra é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.
Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.
Art. 4º A Escola do Legislativo de São Jerônimo da Serra tem a seguinte estrutura organizacional:
I - Presidência;
II - Direção;
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;
IV - Conselho Geral.
§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:
I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor Jurídico; pelo Diretor Administrativo, pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.
§ 2º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo de São Jerônimo da Serra será executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.
Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.
Art. 6º A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de São Jerônimo da Serra.
Art. 7º A Escola do Legislativo de São Jerônimo da Serra integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e as redes das escolas dos Legislativos do Estado do Paraná.
Art. 8º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente

ELISON MARCELO SCERBO
Vice- Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA
O projeto de resolução ora apresentado dispensaria qualquer justificativa devido à importância de que se reveste para o aumento da qualidade e aperfeiçoamento dos trabalhos parlamentares desenvolvidos nesta Casa de Leis.
No entanto, cabe ressaltar que a Escola do Legislativo aproximará o cidadão das atividades parlamentares e administrativas do setor público, principalmente a classe estudantil, que tem demonstrado amplo interesse em conhecer de perto os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, bem como todo o funcionamento dos poderes Legislativo e Executivo.
Ademais, estamos certos de que, com a aprovação deste projeto, mais um passo é dado em favor da renovação do Poder Legislativo de São Jerônimo da Serra, possibilitando o surgimento de ideias inovadoras decorrentes da aproximação da sociedade ao poder público, que será, sem dúvida, ampliada por meio dos encontros e debates na Escola do Legislativo.
O intercâmbio com diversos governos municipais e estaduais, com as instituições regulares de ensino possibilitará o debate salutar, onde

doutrinas e opiniões serão confrontadas, possibilitando a assimilação das melhores propostas e exposição da excelência do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal.
Vale lembrar a bem sucedida experiência de outras câmaras municipais e, principalmente da Escola da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, onde funciona estrutura semelhante, desde 1993, com resultados extremamente positivos.

São Jerônimo da Serra, 21 fevereiro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente

ELISSON MARCELO SCERBO
Vice- Presidente

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:77106229

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria na estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, vinculado a Divisão Administrativa o serviços de orientação e defesa do consumidor, "PROCON CÂMARA" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica criado na estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, vinculado a Divisão Administrativa, o Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor - "PROCON CÂMARA", nos termos dos artigos 4º, II, "a"; 5º, I e 6º, VII, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
Art. 2º O "PROCON CÂMARA" tem por objetivo a proteção, a defesa e a orientação do consumidor, a divulgação de seus direitos e a promoção da educação para o consumo, de acordo com a legislação referente às relações de consumo.
Art. 3º O "PROCON CÂMARA" integra o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), a que se referem o art. 105 da Lei Federal nº 8.078, de 1990, e o Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.
Art. 4º Compete ao "PROCON CÂMARA":
I - dar atendimento e orientação permanente ao consumidor sobre seus direitos e garantias;
II - receber e avaliar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
III - processar administrativamente, nos termos do regulamento, as reclamações e denúncias consideradas procedentes;
IV - informar e conscientizar o consumidor, motivando-o para o exercício de seus direitos, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
V - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor;
VI - solicitar, quando for o caso, o concurso de órgão e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, na fiscalização de preços, abastecimento, quantidade, qualidade, pesos e medidas, bem como segurança dos produtos e serviços;
VII - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamação apresentada por consumidor, conforme prevê o § 4º do art. 55 da Lei Federal nº 8.078, de 1990;
VIII - orientar o consumidor a recorrer ao Poder Judiciário, nos casos não resolvidos administrativamente;
IX - representar ao Ministério Público os casos tipificados como infração penal na Lei Federal nº 8.078, de 1990, bem como os que tratarem de interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos;
X - incentivar e apoiar a criação e a organização de órgãos e entidades de defesa do consumidor;
XI - solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;
XII - promover a defesa coletiva do consumidor em juízo, nos termos do art. 82, III, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
XIII - celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;
XIV - desenvolver programas relacionados com a educação para o consumo, nos termos do art. 4º, IV da Lei Federal nº 8.078, de 1990, bem como estudos e pesquisas na área de defesa do consumidor;
XV - proteção jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;
XVI - exercer as demais atividades previstas na legislação relativa à defesa do consumidor e outras compatíveis com suas finalidades.
Parágrafo único. O "PROCON CÂMARA", atenderá as demandas provenientes de todos os consumidores que assim necessitarem, desde que domiciliados neste Município.
Art. 5º A estrutura organizacional do "PROCON CÂMARA", necessária ao suporte para o desenvolvimento de suas atividades operacionais, é formada pela assessoria jurídica da Câmara.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 21 de fevereiro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente resolução tem por objetivo criar um sistema de atendimento da população que vai prestar serviços na área do Direito do Consumidor, de modo a mediar conflitos, reduzindo a judicialização e ajudando os cidadãos a solucionar os problemas de forma mais rápida e eficiente.
Destaque-se que nosso Município não conta com Procon, o que dificulta o acesso dos cidadãos a solução administrativa das questões.

São Jerônimo da serra, 21 de fevereiro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:45C5DAF6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 004/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.
Contratada: L F DA ROCHA DAMASCENO
VALOR TOTAL: R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais).

São Jerônimo da Serra, 24 de fevereiro de 2022.

Assinaturas: Edmundo Lopes – Presidente da Câmara
Leonardo Fortunato da Rocha Damasceno – L F da Rocha Damasceno

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:ECFB2330

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 004/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.
Contratada: L F DA ROCHA DAMASCENO
VALOR TOTAL: R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais).

São Jerônimo da Serra, 24 de fevereiro de 2022.

Assinaturas: Edmundo Lopes – Presidente da Câmara
Leonardo Fortunato da Rocha Damasceno – L F da Rocha Damasceno

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:2AD98997

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 007/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.
Contratada: BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 24,58 (vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

São Jerônimo da Serra, 24 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

GILMAR ROBERTO COSMO JUNIOR –
Becbooks Soluções Educacionais LTDA

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:C24EF872

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.
Contratada: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais).

São Jerônimo da Serra, 24 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

DELCIR VITOR DE CARLI
Tolemicro Informática LTDA

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:C67157DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 009/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.
Contratada: BERGAMO E CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

São Jerônimo da Serra, 24 de fevereiro de 2022.

Assinaturas: Edmundo Lopes – Presidente da Câmara
Giancarlo Bergamo Cecílio – Bergamo e Cavalcante Informática LTDA - EPP

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:0F7F9E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 07/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO Nº 7/2022, de 16 de Fevereiro de 2022.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 77/2021, de 9 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 193.763,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001.20.122.11.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 193.763,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 193.763,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:C9061C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 11/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas de alimentação enteral e kits de gastrostomia, para atendimento aos pacientes com necessidades especiais". A sessão se dará no dia 30/03/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 64.641,72 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 24 de fevereiro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:925AE0F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "aquisição de gêneros alimenticioes, produtos de higiene e limpeza para atender as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV),do Município de São José das Palmeiras - Pr.", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 09h30min do dia 25/02/2022 até as 08h10min do dia 15/03/2022

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 15/03/2022.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 15/03/2022.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 24/02/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "aquisição de gêneros alimenticioes, produtos de higiene e limpeza para atender as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV),do Município de São José das Palmeiras - Pr.", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 09h30min do dia 25/02/2022 até as 08h10min do dia 15/03/2022

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 15/03/2022.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 15/03/2022.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 24/02/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:83635748

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 668/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR RATEIO APS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

LEI Nº 668/2022
Data: 24 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar rateio aps servidores da rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a efetuar o rateio de recursos do FUNDEB, devido aos Profissionais da Rede de Educação, que no exercicio a que se referir não tenha sido aplicado o limite em folha de pagamento e encargos, conforme disposto na Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021, até o limite efetivo da sua não aplicação.

Art. 2º - Tal rateio será creditado aos Profissionais da Rede de Educação até no máximo o final do mês março do exercício seguinte ao que se refere.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras - Pr. aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E588D432

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 013/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13/2022
DATA: 23 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 118.582,84 (cento e dezoito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2029 - Manutenção dos Programas PNATE E PETE
3.3.90.33.00.00 - 1043 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 19.584,01

12.361.0004.2030 - Manutenção do Programa PNAE - Fundamental
3.3.90.32.00.00 - 1042 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 2.619,83

12.361.0004.2031 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.16.00.00 - 0101 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal civil R$ 74.460,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.007.2054 - Manutenção do CONSAMU E SAMU
3.1.71.70.00.00 - 4944 - Rateio pelo Participação em Consórcio Público R$ 21.919.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 1043 R$ 19.584,01
Superávit financeiro da Fonte 0101 R$ 74.460,00
Superávit financeiro da Fonte 1042 R$ 2.619,83
Superávit financeiro da Fonte 4494 R$ 21.919,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicação

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:23A69602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEX 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CNPJ Nº 78.844.479/0001-30,

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2022 – 23 de fevereiro de 2022.

OBJETO: Execução de Termo de Colaboração firmado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Paraná, para desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada ao portador de deficiência ou necessidades especiais.

05.001.12.367.0018.2.428 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme plano de trabalho:

Prazo vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F7C5805E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PP 97/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/MF nº 03.353.258/0001-60

Modalidade: Pregão Presencial nº 97/2021-PMSPPR de 30 de dezembro de 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
07.001.301.0022.1092 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE – AMBULÂNCIAS E DEMAIS VEÍCULOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04122.0002.1218 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS - LEVES E UTILITÁRIOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.001.04122.0009.2020 – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04	**Veículo Tipo Furgão / Ambulância Suporte Básico, Zero Km**; Ano Fabricação 2021/2022; Cor Branca; Teto Alto; Potência mínima de 160 Cv; Combustível a Diesel; Tanque com capacidade mínima de 70 litros; Direção Hidráulica ou Elétrica; Ar condicionado digital, na Cabine e no compartimento dos passageiros; Som com radio USB/Bluetooh; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente + 1 a ré; Sistema de Air Bag; Travas elétricas; Vidros Elétricos; Rádio MP3/USB; Computador de bordo; Entrada USB para carregamento de Dispositivos; Freios a disco nas 4 rodas com controle de frenagem; Controle de estabilidade; Controle de tração; Controle de partida em rampa; Faróis de neblina; Tacógrafo digital; Pneus e estepe da linha de montagem; Normas e equipamentos de segurança conforme resoluções do CONTRAN; isolamento termo acústico,, piso antiderrapante, armário superior esquerda em mdf, bancos do assistente e baú para 03 pessoas com encosto de cabeça, sistema de oxigênio como suporte para cilindros, régua de oxigênio com 03 pontas (fluxometro, aspirador e umidificador), 01 ventilador/exaustor, 01 suporte para soro no balaústre, balaústre fixo no teto, Película escura de proteção solar na cabine e compartimento dos passageiros; Faixas refletivas laterais; Revestimento interno (piso, laterais e teto); Adesivagem de logomarcas (municipais/estaduais); Tacógrafo; Garantia mínima de 1 ano; Assistência técnica autorizada;	01	281.000,00	281.000,00

Validade: 12 (doze) meses.

Com o Valor Contratual Aprovado de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), cujo pagamento será efetuado até o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do veículo.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D4DCF6A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Súmula: Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de Auxiliares de Serviços, visando suprir vagas existentes para o exercício da função pública, a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público do município de São Sebastião da Amoreira – Paraná.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1.819 de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, visando a contratação de pessoal por tempo determinado, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS, visando contratações temporárias para exercer a função de Auxiliar de Serviços, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado-PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião da Amoreira, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vagas existentes, mediante contrato submetidos ao Regime Geral de Previdência Social, sendo-lhes garantidos os direitos contidos na Lei: 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras Providências.
Este PSS-Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referente a escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos anexos deste Edital.
O candidato, antes de proceder a inscrição no PSS deverá observar atentamente as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação todos os requisitos e condições para a contratação, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, na modalidade de cadastro de reserva, ficando reservado à Secretaria de Educação e Cultura, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br e no diário oficial do Município bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição, para fins de contato direto com o candidato, quando necessário.
Caberá a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, definir em qual Instituição de Ensino Municipal haverá necessidade de Auxiliar de Serviços, designando por ato próprio o local de lotação
O Contrato terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de São Sebastião da Amoreira.
Não haverá taxa de inscrição.
Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
Inscrição do candidato;
Entrega de Títulos para autenticação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e posterior análise por parte da Comissão de Organização;
Classificação provisória;
Período para interposição de recursos;
Classificação final;
Contratação.
Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 cinco dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida à Prefeita Municipal.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS.

Requisitos
Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de naturalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal.
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal e número de Registro Geral- RG;
Ter escolaridade Mínima de Ensino Fundamental – Séries Iniciais completas.

Características da Função

2.2.1 Auxiliar de Serviços

Função/Carga Horária	40 horas semanais, com jornada diária adequada ao horário de funcionamento do órgão em que for à lotação
Escolaridade Mínima	Ensino Fundamental – Séries Iniciais completas
Vagas Temporárias	13
Remuneração	R$1212,00
Vale alimentação	R$310,00

Atribuições da função

Nos termos da Lei Municipal: 1.111/2011 de 28 de março de 2011, são consideradas atribuições da Função:

AUXILIAR DE SERVIÇOS: Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da instituição ou órgão abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; Preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; Lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins.
O contratado por este Edital poderá, sem prejuízo funcional, ser remanejado para onde houver demanda aberta, assumindo o compromisso de exercer qualquer uma das atribuições da função de

Auxiliar de Serviços, de acordo com a necessidade existente em cada Instituição de Ensino Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Brasil, nº 116, Centro, São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no período de 03/03/2022 a 13/03/2022, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.
A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II), o qual poderá ser emitido pela internet, no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira.
Cópia do certificado de conclusão do curso exigido para o cargo, acompanhada do documento original para ser autenticada.
Cópias da Carteira de Identidade e do CPF, acompanhadas dos documentos originais para serem autenticadas.
Cópia dos documentos pessoais legível e em bom estado de conservação;
Cópia dos documentos comprobatórios de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, devendo apresentar seus originais para serem autenticados.
Documentação contendo as cópias de títulos e certidões de tempo de serviço, conforme as orientações do anexo I deste Edital, envelopadas e lacradas para Conferência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos no item 3.1.
A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax.
O candidato será responsável pelas informações que constarem no comprovante de inscrição, arcando com as conseqüências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
Após o período de inscrições e análise dos documentos e títulos será publicado Edital com a classificação provisória, cuja publicação está prevista para o dia 16 de março de 2022, em Edital a ser publicado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br.
O candidato cuja inscrição não tenha sido efetivada poderá apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação da Classificação Provisória.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei Estadual do PR nº 18.419/2015, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento), dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, das vagas ofertadas por cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
Nos casos em que os 5% (cinco por cento) corresponderem a menos de 1 (uma) vaga, fica estipulado que haverá arredondamento para 1 (uma) vaga completa desde que não supere 20% das vagas por cargo.
Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
Os candidatos inscritos como pessoa deficiente concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.
Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá encaminhar laudo médico original que ateste a deficiência, contendo as seguintes informações: a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações; c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições; d) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições.
Os documentos e informações constantes no subitem anterior, deverão ser entregues no ato da inscrição, pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá ter reconhecimento de firma em cartório e estar acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do representante legal.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição no prazo estabelecido no subitem 7.9 perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
A análise sobre o laudo médico e enquadramento da deficiência nos termos da legislação será considerada apenas para fins de concorrência e classificação no Teste Seletivo, não gerando direito a contratação no cargo. Detectado o não enquadramento do laudo apresentado pelo candidato com a legislação, o candidato perderá o direito em concorrer pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.
Os candidatos, quando da eventual convocação para contratação, serão submetidos à junta médica especial do Município que emitirá parecer sob a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo na qual se inscreveu, podendo perder o direito à contratação o candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

Ao candidato afrodescendente, é reservado 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, para os cargos estabelecidos neste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital também as disciplinadas em lei.
Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. Considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.
O candidato afrodescendente participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
O candidato que se inscrever como afro-brasileiro concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
Os candidatos inscritos como afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.

Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-brasileiros, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
Para a inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
Nos termos da Lei Estadual do PR nº. 12.990, de 9 de junho de 2014, os candidatos inscritos como afrodescendentes deverão preencher sua autodeclaração constante na ficha de inscrição (anexo I).

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Os cargos de que trata o presente Edital são destinadas as funções de auxiliar de serviços, para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, nos programas e projetos de assistência social, nos estabelecimentos de saúde e demais serviços públicos.
As vagas previstas neste item referem-se apenas ao suprimento temporário de licenças para tratamento de saúde e outras licenças legais e nas hipóteses de aposentadoria, demissão, exoneração e falecimento, estas até a abertura de concurso público ou outra forma legal de contratação.

7. ETAPAS E CRONOGRAMAS

Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será composto das seguintes etapas e conforme cronograma abaixo descrito.

QUADRO 1 DAS ETAPAS DO PSS

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
25/02/2022	08:00	Publicação do Edital	Diario Oficial e site www.amoreira.pr.gov.br
03/03/2022 À 11/03/2022	08:00h Às 11:00h 13:00h Às 16:00h	**Inscrições**, entrega de documentação e títulos dos candidatos no processo seletivo.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Av. Brasil, 116.
14/03/2022 e 15/03/2022	--	**Análise dos documentos**	
16/03/2022	-	**Classificação provisória**	Diario Oficial e site www.amoreira.pr.gov.br
17/03/2022 e 18/03/2022	08:00h Às 11:00h 13:00h Às 16:00h	Período de apresentação de Recurso	Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Av. Brasil, 116.
21/03/2022	-	**Análise dos Recursos**	Diario Oficial e site www.amoreira.pr.gov.br
22/03/2022	-	Divulgação do **Resultado Final**.	Diario Oficial e site www.amoreira.pr.gov.br
23/03/2022	-	**Homologação** do resultado final.	Diario Oficial e site www.amoreira.pr.gov.br

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
Os Candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário impresso, obtido junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, referente a escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço. A pontuação atribuída consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos em cada Etapa do Anexo I.
Escolaridade Obrigatória
Ensino Fundamental – séries iniciais completas até o 5º ano do Ensino Fundamental: Histórico Escolar
Será excluído da lista de classificação, o candidato que, no momento da comprovação de títulos, não possuir a escolaridade informada.
Aperfeiçoamento Profissional
A pontuação atribuída ao aperfeiçoamento profissional consta na tabela de Avaliação de Títulos das Etapas do Anexo I.
Serão pontuados até o limite de 15 pontos:
Ensino Médio completo, ou curso técnico profissional de nível médio;
Certificado de cursos de capacitação/formação continuada em atividades equivalentes às descritas no item 2.3 deste Edital, (de acordo com as atribuições da função e com certificação comprovada, tendo carga horária mínima de 16 horas, sendo 1 ponto cada curso, no máximo de 5 cursos.
Tempo de Serviço
Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, dentro do período de 01/01/2012 há 31/12/2021, na função de Auxiliar de Serviços ou funções correlatas, descritas no item 2.3 deste Edital, até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 2 (dois) pontos para cada ano trabalhado, com base nos seguintes critérios:
O tempo de serviço prestado como contratado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, deverá ser informado e comprovado por meio de certidão de tempo de serviço, desde que não tenha sido utilizado para aposentadoria;
O tempo de serviço no setor privado e de outras esferas de governo (estadual ou federal) poderá ser informado na inscrição, desde que não tenha sido utilizado para aposentadoria, comprovado por certidão de tempo de serviço no caso de serviço público ou registro em carteira de trabalho.
São considerados documentos hábeis à comprovação do Tempo de Serviço:
Certidão, declaração, portaria, contrato de prestação de serviços ou outro documento que comprove o tempo de serviço;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Caso conste, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de auxiliar de serviços ou função correlata conforme atribuições descritas no quadro do item 2.3
O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo e não será pontuado tempo de serviço superior 10 (dez) anos.
O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e cargos comissionados não será aceito e não poderá ser informado.
Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão ser legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentos oficiais até a data marcada para Comprovação de Títulos.

9. Resultado
Classificação Provisória
A classificação provisória será divulgada pelo Município, no Órgão Oficial de Imprensa, e nos site da Prefeitura: www.amoreira.pr.gov.br bem como será afixado em locais públicos e de grande circulação de pessoas.
A publicação da classificação será realizada em 3 (três) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira, uma lista universal contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e afrodescendentes; a segunda, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência e a terceira lista com a pontuação dos afrodescendentes.
A classificação provisória será publicada e divulgada no dia 10 de março de 2022.
Desempate.
Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, o desempate entre os candidatos será por:
Maior idade.
Maior número de filhos.

Recursos

Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos e da Classificação Provisória, dentro de 02 (dois) dia úteis, a contar da publicação do Edital de Classificação Provisória.
O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, conforme formulário padrão ANEXO III.
Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.
O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
Os recursos serão protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , situada na Avenida Brasil, 116, centro, em São Sebastião da Amoreira, nos mesmos horários definidos para inscrição, obedecido o prazo do item 7.3.1;

Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
Serão desconsiderados os questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do cadastro ou da inscrição.
Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento;
Os Recursos serão analisados pela Comissão Municipal do PSS, que emitirá parecer conclusivo.
Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, a qual será publicada no site www.amoreira.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município.
Classificação Final
Após a análise conclusiva dos recursos, a Classificação Final será publicada, via internet, no endereço eletrônico: www.amoreira.pr.gov.br e, no Diário Oficial do Município.

10. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Divulgada a classificação final, transcorridos os prazos e decididos os recursos por ventura interpostos, o Teste Seletivo será homologado e o resultado e classificação final publicados no mural da Prefeitura Municipal de São Sebastiao da Amoreira e no interesse eletrônico www.amoreira.pr.gov.br
A divulgação da Homologação final do Teste Seletivo está prevista para o dia 23 de março de 2022.
A convocação dos candidatos será por rigorosa ordem de classificação final e de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade do Município.
O candidato convocado ou seu procurador, devidamente habilitado por procuração, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecido, portando:
Comprovante de inscrição original;
Documentos comprobatórios da Escolaridade, conforme previsto no item 6.2; Tempo de Serviço, item 6.3 e Aperfeiçoamento Profissional, item 6.4, devendo apresentar originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação;
Carteira de Identidade (RG).
Para a efetivação da posse do candidato, alem dos documentos mencionados no item 8.1.3, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, LAUDO MÉDICO emitido por profissional da área médica declarando a aptidão física e mental para o trabalho.
Exclusão
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que se enquadre em qualquer dos itens a seguir:
na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada nesta fase de Comprovação de Títulos;
não comprove a escolaridade mínima exigida;
tenha contrato rescindido após sindicância administrativa.
Fim da Lista
Será remetido para o Fim da Lista de Classificados, o candidato que:
não comprovar os títulos de tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição na data em que for convocado para Comprovação de Títulos;
não comparecer à convocação ou não manifestar interesse nas vagas ofertadas;
não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 9.
Inaptidão
A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada somente com a apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos.
O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais candidatos.
O candidato somente será considerado desistente do processo Seletivo Simplificado ao assinar Termo de Desistência.

Contratação
São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:
Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição.
11.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos a seguir:
carteira de identidade;
Comprovante da Situação Cadastral – CPF
CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
comprovante de endereço atual;
certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
título de eleitor e comprovante da última votação ou certificado de quitação eleitoral, disponível em www.tre.pr.jus/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Atestado de Saúde Ocupacional (modelo Anexo IV), emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a contratação;
declaração de não acúmulo de cargo público;
declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público municipal, estadual ou federal em conseqüência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitado em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (Anexo VI)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico HTTPS://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Na impossibilidade de expedição das certidões via internet, as mesmas deverão ser obtidas junto aos respectivos cartórios criminais do domicílio do candidato.
Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico (modelo no Anexo V), comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;

Não Contratação ou rescisão Contratual
Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido caso contratado, o candidato nas seguintes situações;
não comprovar a escolaridade informada na inscrição;
já possuir contrato em vigor;
for servidor público vinculado à administração direta do Poder Executivo Municipal;
com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal;
tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
demitido ou exonerado do serviço público, após processo administrativo, nos últimos 02 anos;
tenha 70 (setenta) anos completos, de acordo com a EC nº 20 de 16/12/1998, e EC nº41 de 31/12/2003;
aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
não apresentar a documentação exigida no item 9.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.
Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.
É vedado ao candidato contratado pelo regime especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária ou desistir desta para assumir outra, ou praticar qualquer outro ato que não os previstos no contrato de trabalho.

Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou se já contratado, terá seu contrato rescindido.
As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
Ao completar 70 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.
O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 25 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por, no máximo 12 meses.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do PSS-Processo Seletivo Simplificado, a ser composto por ato do Poder Executivo.
Os candidatos classificados e convocados terão os contratos celebrados pelo período necessário à substituição da licença, com prazo máximo de 6 meses, podendo ser prorrogado, com prazo máximo de contratação de 12 meses, findo o qual expira-se o direito a nova convocação, devendo nas substituições seguintes serão convocados os próximos classificados da lista.

Município de São Sebastião da Amoreira, 25 de fevereiro de 2022

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL Nº 001/2022.
TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS		
TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE		
Ensino Fundamental **Incompleto** (concluído a 4º série ou 5º ano)	10	55
Ensino Fundamental **Completo** (concluído a 8ª série ou o 9º ano)	55	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Ensino Médio Completo	15	15
Cursos (s) de capacitação/Formação continuada em atividades equivalente às descritas no item 2.3 deste Edital, ou curso oferecido pelo Município, com carga horária mínima total de 16 horas.	2 pontos cada curso (máximo 10 pontos)	10
TEMPO DE SERVIÇO		
Tempo de serviço na função de auxiliar de serviços como contratado pelo Município. (até 10 anos)	2 por ano	20
Tempo de serviço na função de auxiliar de serviços ou funções equivalentes prestadas no setor privado ou para outros entes públicos (municipal, estadual ou federal) (até 10 anos)	2 por ano	
Total		100

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: ____

Data de Nasc:_/_/_____R.G.___Órgão Expedidor _____CPF_Email _____ Endereço:_____Nº_ Bairro:_____Cep:_____ Tel. Contato: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO
CANDIDATO AFRODESCENDENTE? ( ) SIM ( )NÃO
O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

São Sebastião da Amoreira - PR ____ de_____de 2022.

_ _____
(assinatura do candidato)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022	**Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:**
Recebido por:_____ Data:__/____/_____	

(via do candidato)

ANEXO III MODELO DE RECURSO
Nome:_Data de Nascimento:_/__/_R.G.__Órgão Expedidor ___ CPF Email_Endereço:_Nº Bairro:_Cep:_Telefone:_Celular:_

JUSTIFICATIVAS DO RECURSO

Local e data:_

Assinatura do Recorrente:_

Data do Recebimento: __/__/__
Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )

Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

ANEXO IV DO EDITAL Nº01/2022.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL			
Nome:			
RG:	UF:	CPF:	
Data de Nascimento:			Sexo:
Função pretendida: ( ) Auxiliar de Serviços – Feminino ( ) Auxiliar de Serviços - Masculino			
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza ( ) ou não goza ( ) de plena saúde física e mental e encontra-se: ( ) APTO para exercer a função de_. ( ) INAPTO para exercer a função de : _.			
No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na semana de gestação. _ _ . Médico Examinador Assinatura do candidato Assinatura e Carimbo/CRM			
Local data: /_/			

ANEXO V DO EDITAL Nº01/2022.

Laudo Médico para inscritos como Pessoa com Deficiência
Nome:
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: Sexo:

A – Tipo de Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:
D - Função pretendida:
( ) Auxiliar de Serviços – Feminino

( ) Auxiliar de Serviços - Masculino
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é: ( ) COMPATÍVEL para exercer a função de_.
INCOMPATÍVEL para exercer a função de :_.

.
Médico Examinador Assinatura do candidato Assinatura e Carimbo/CRM

Local_data:_/_/

ANEXO VI DO EDITAL Nº01/2022.

DECLARAÇÃO

Eu,_, abaixo assinado (a), brasileiro (a), estado civil_, portador (a) de RG nº_, expedida pela_, e CPF nº_, em atendimento ao subitem 9.1.3, alínea j deste Edital, declaro para fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, que nos últimos 2 (dois) anos não fui, demitido por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo desta natureza.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica.

São Sebastião da Amoreira-PR,_de_de_.

.
Nome e assinatura do candidato.

ANEXO VII DO EDITAL Nº PROCURAÇÃO
Por este instrumento particular de Procuração,__, RG nº__, de nacionalidade_, estado civil_, profissão:_, residente e domiciliado no Município de_, Estado do Paraná, no endereço_, nomeia e constitui seu bastante procurador (nome do procurador)_, RG nº_, estado civil_, profissão_, residente e domiciliado na Cidade de_, Estado do
, no endereço_, com a finalidade de apresentar documentação do outorgante junto ao Município de São Sebastião da Amoreira, por ocasião da:

( )inscrição do outorgante no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022;
( ) Recurso.

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

São Sebastião da Amoreira -PR.,_de_de 2022.

. .

Nome e assinatura do outorgante
RG:

Nome e assinatura do outorgado
RG:

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:0B3D0A75

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Clínica Médica Previt Saúde Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas na especialidade de Clínico Geral com registro no CRM, visando atender as necessidades da Unidade Mista de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 01/03/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:AE585D17

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.
O MUNICÍPIO de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de Março de 2022, na Rua Papa João XXIII, nº 1086, em São Sebastião da Amoreira - Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL HATCH	01	72.493,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Rômulo Ricardo Janoni Soares, de São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3265-8300 - E-mail licitacao@amoreira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Papa João XXIII, **nº 1086, das 07:30 as 11:30h às 13:00 as 17:00 horas..**

São Sebastião da Amoreira - Paraná, 24 de Fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2C225CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 062/2022

DECRETO Nº 062/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear aSrª FERNANDA DE ALMEIDA SILVA, CPF nº 074.727.169-01, para exercer a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 001/2021.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ECF58814

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 25/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 25/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíicio **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Fernanda de Almeida Silva CPF sob nº 074.727.169-01
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, sem prorrogação.

Sapopema, 24/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE ALMEIDA SILVA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:75E888E2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 176/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 176/2021
Pregão Nº 72/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 72/2021.**

CONTRATADO: J. R. MARTHINS DOS SANTOS – ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Rua: Joaquim Domingues Guerreiro.- centro, CEP: 84290-000, telefone 43 3548-1340, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22 neste ato representada pelo Sr. Jair Renato Marthins, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 3.918.991-7 e C.P.F. nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná, Avenida joaquim domingues guerreiro, nº 1059.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 176/2021, até o dia 15/01/2023.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Referente ao contrato nº 176/2021. O aditivo de valor, justifica devido o almento na demanda dos pacientes que utilizam os serviço da saúde.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2052186F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2021

2º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2021, REEQUILIBRIO DE PREÇOS

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 98/2021.**

CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ivaiporã– PR, a Av: Lasdislao Gil Fernandez, 10, Jardim Novo Versalhes, CEP: 86.870-000 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.635.445/0001-34, telefone (43) 3472-1605, valemedicamentos@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. Bruno Tainan Paes da Silva, portador do R.G. nº 10.913.427-9 SESP/PR e C.P.F. nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ficareajustado o valor do item nº 264 (equipo para nutrição) de R$: 1,15 para R$:1,36. Referente a ata de registro de preços nº 39/2021. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0B884A19

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00.

CONTRATADA:SANTANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 34.240.504/0001-09, Fone 43 9 99182-7532 – e-mail: santanamateriaistransportes@gmail.com, neste ato representada pelo senhor Eduardo Henrique de Santana, Portador do CPF nº 081.847.489-06, RG nº 10.641.989-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Tanganica, nº 1500 – Bloco 03 aptº 204, Londrina-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II alínea "d" §5º e 6ºda Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor dabrita graduadade R$: 30,00(trinta reais), para R$: 35,40(trinta e cinco reais e quarentacentavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 24 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:5B87E8F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Fornecimento de ESCOVÓDROMO E 01 FANTASIA DENTE MOLAR, através de Dispensa de Licitação, conforme requerido e justificado pela

Secretaria Municipal de Saúde, fixando seu preço máximo em **R$ 7.604,00 (sete mil seiscentos e quatro reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:48BFA6EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDA RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 238/2021

Processo de Licitação nº 064/2021 - Pregão Presencial n° 031/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA.**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar o preço **para MAIS**, dos itens 02 (Diesel Comum) e 03 (Diesel S10) do objeto do contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhado o preço de combustível do objeto do Contrato nº 238/2021, para o preço indicado abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
2	DIESEL COMUM	LTS	**R$ 5,53**
3	DIESEL S10	LTS	**R$ 5,62**

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8235D3B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRA RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 238/2021

Processo de Licitação nº 064/2021 - Pregão Presencial n° 031/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 04.173.883/0001-92.**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar o preço **para MENOS**, do item 01 (Gasolina) do objeto do contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhado o preço de combustível do objeto do Contrato nº 238/2021, para o preço indicado abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	**R$ 6,72**

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:028278EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2022

PROC. n.º 245/2021– Pregão Eletrônico n.º 123/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS – ME - CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto equipamentos de ar-condicionado conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais) conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
04. SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO
4.122.0004-2005 – Manutenção Departamento de Administração
460.000.449052 – Equipamentos e Material Permanente (EA)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO 22/02/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C6F6305E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2022

PROC. n.º 251/2021– Pregão Eletrônico n.º 125/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TYSKI & MACHOVSKI LTDA – ME - CNPJ sob n.º 33.460.679/0001-50.**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ao fornecimento de caixa térmica e fogão industrial, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA:
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0011.2024 – Man do Depto de Ensino fundamental
2210 – 3.3.90.30.00.00.103 - equipamento e material permanente
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO 22/02/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A3D3E650

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2021

PROC. n.º 238/2021– Dispensa nº 075/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **3D MÍDIA BALÕES LTDA - CNPJ sob o n.º 17.215.343/0001-76.**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de 01 (um) Papai Noel inflável, sentado, medindo 04 metros de altura, para fins de ornamentação natalina da praça central do Município de Sengés, através de Dispensa de Licitação, conforme especificações e quantidades contidas abaixo:
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 4.915,00 (quatro mil novecentos e quinze reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
04. Secretaria de Administração
04.122.0004-2005 – Manut. Depto de Administração
400.000.339030 – MC
02. Gabinete do Prefeito
04.122.0002-2002 – Manut. Gab. Prefeito
140.000.339030 – MC
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO 22/02/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7247D9E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2022

PROC. N.º 251/2021– Pregão Eletrônico n.º 125/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA – ME - CNPJ sob n.º 08.533.577/0001-70.**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ao fornecimento de geladeira frost free, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 9.768,00 (nove mil setecentos e sessenta e oito reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
005 – Fundo Municipal de Educação.
12.365.0011.2041 – Man da divisão de Educação infantil Creche - Fundeb
3580 – 3.3.90.30.00.00.104 equipamento e material permanente.
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO 22/02/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:54FC6F71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2022

PROC. N.º 251/2021– Pregão Eletrônico n.º 125/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ sob n.º 34.411.125/0001-26.**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ao fornecimento de caixas térmicas, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 1.307,00 (um mil trezentos e sete reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
Secretária Municipal de Educação.
12.361.0011.2024 – Man do Depto de Ensino Fundamental
2210 – 3.3.90.30.00.00.103 equipamento e material permanente.
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO 21/02/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C27FFBEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2022

PROC. N.º 251/2021– Pregão Eletrônico n.º 125/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI - CNPJ sob n.º 17.227.691/0001-63.**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ao fornecimento de carrinho para transporte de carga dobrável, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), conforme item (ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0011.2024 – Man do Depto de Ensino fundamental
2210 – 3.3.90.30.00.00.103 - equipamento e material permanente**.**
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO 21/02/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0399E4BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Município de Sengés torna público que fará realizar, às **08:30 horas** do dia **18 de Março do ano de 2022**, na Sede da Prefeitura, localizada na Travessa Senador Souza Naves n° 95 em Sengés , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Área Industrial III	Construção de 03 (três) Barracões Industriais	450,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail **licitacoes.senges@hotmail.com**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 - 3567-1400.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D1A5F4D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2022
(Processo de Licitação N.º 015/2022)

OBJETO: Registro de Preços com vista à futura e eventual seleção de proposta, visando REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **Combustíveis** dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VENCEDOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEL DIB LTDA – ME CNPJ 04.173.883/0001-92 no item 01 com o valor unitário de R$ 6,72 (seis reais setenta e dois centavos) por litro de Gasolina Comum; no item 02 com o valor unitário de R**$ 5,53** (cinco reais e cinquenta e três centavos)) por litro de Óleo Diesel; no item 03 com o valor unitário de R**$ 5,63** (cinco reais e sessenta e três centavos) por litro de Óleo S 10. Estima-se para fins contratuais o valor global de R$ 3.882.398,00 (três milhões oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais).

HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2022

Sengés, 24 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EABAFCE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3187/2.022

Súmula:- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTRADA RURAL NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Sengés;
CONSIDERANDO que a via objeto deste Decreto é utilizada desde longa data, constituindo servidão já consolidada e sob o domínio público;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 367, de 14 de maio de 2.019 – Sistema Viário Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º. –DECLARA de UTILIDADE PÚBLICA a Estrada Vicinal Rural do Distrito Industrial I ao bairro Erva Doce, conforme Memorial Descritivo no Anexo I, e Mapa, Anexo II, deste instrumento.

Art. 2º. –Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – MAPA

ANEXO - II
MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição: Estrada Rural Municipal do Distrito Industrial I ao Bairro da Erva Doce
Extensão: 13.309,00 metros lineares – 13,309 km.

Tem início no **ponto Km 0**, localizado no Distrito Industrial I com coordenadas 655801.08 ME e 7331758.31 MS por uma extensão de 1.000,00 metros até o **ponto km 1** de coordenadas 655273.319 ME e 7331008.254 MS, por uma extensão de 1.000,00 metros, até o **ponto km 2** de coordenadas 654874.66 ME e 7330081.59 MS, por uma extensão de 1.000,00 metros, até o **ponto km 3** de coordenadas 654874.66 ME e 7330081.59 MS, por uma extensão de 1.000,00 metros, até o **ponto km 4** de coordenadas 653970.34 ME e 7329656.89 MS, por uma extensão de 500,00 metros, até o **ponto km 4,5** de coordenadas 654159.196 ME e 7328609.302 MS, por uma extensão de 500,00 metros, até o **ponto km 5** de coordenadas 654251.00 ME e 7328112.00 MS, por uma extensão de 1.000,00 metros, até o **ponto km 6** de coordenadas 654440.00 ME e 7327215.00 MS, por uma extensão de 1.000,00 metros, até o **ponto km 7** de coordenadas 654245.00 ME e 7326322.00 MS, por uma extensão de 1.000,00 metros, até o **ponto km 8** de coordenadas 654499.29 ME e 7325435.85 MS, por uma extensão de 500,00 metros, até o **ponto km 8,5** de coordenadas 654750.00 ME e 7324931.00 MS, por uma extensão de 500,00 metros, até o **ponto km 9** de coordenadas 654944.00 ME e 7324520.00 MS, por uma extensão de 1.000,00 metros, até o **ponto km 10** de coordenadas 654833.94 ME e 7323556.42 MS, por uma extensão de 1.000,00 metros, até o **ponto km 11** de coordenadas 654393.07 ME e 7322736.47 MS, por uma extensão de 1.000,00 metros, até o **ponto km 12** de coordenadas 654453.15 ME e 7321883.44 MS, por uma extensão de 1.000,00 metros, até o **ponto km 13** de coordenadas 654058.60 ME e 7321218.59 MS, por uma extensão de 308,75 metros, até o **ponto km 13,309** de coordenadas 654038.00 ME e 7321054.00 MS, perfazendo a extensão de 13.309,00 metros lineares de extensão.

Sengés, 21 de fevereiro de 2022.

MARCOS VINCENZI
Secretário. de Obras, Habitação e Saneamento
Eng. Civil CREAPR 69.570/D

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:359C7823

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3188/2.022

Súmula:- REVERTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL O DOMÍNIO PLENO DO IMÓVEL DE QUE TRATA A MATRÍCULA N.º 3.074 DO CRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 070, de 19 de dezembro de 2.013;
CONSIDERANDO o Auto de Constatação do Fiscal de Postura informando que não há funcionamento regular do empreendimento na área concedida;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 070/2013, dispõe em seu art. 3º, que a concessionária do imóvel "*terá o prazo de 06 meses para iniciar a obra de construção da empresa e 02 anos para concluí-la, e em pleno funcionamento, sob pena de revogação automática e reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, mediante Decreto"*;

D E C R E T A

Art. 1º. –Fica revertido o domínio pleno ao Patrimônio Público Municipal do imóvel de que trata a Matrícula n.º 3.074 – Livro 2, Ficha 1, do CRI da Comarca de Sengés, de que trata a concessão autorizada pela Lei Municipal n.º 070, de 19 de dezembro de 2.013.

Art. 2º. –Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BDFBF3CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3186/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 62.013,51 (SESSENTA E DOIS MIL E TREZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 62.013,51(SESSENTA E DOIS MIL E TREZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3140	00101-Fundeb 60%	28.743,39
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3380	00101-Fundeb 60%	7.038,82
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3490	00101-Fundeb 60%	20.659,79
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3160	00101-Fundeb 60%	3.234,97
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3510	00101-Fundeb 60%	2.336,54
	SUBTOTAL	62.013,51
	TOTAL	62.013,51

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 101.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22/02/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BCDE37DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 08/2022 – Contratação de serviço para obtenção do Laudo de VTN - Valor da Terra Nua do Município de Sertanópolis.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação de serviço para obtenção do Laudo de VTN – Valor da Terra Nua do Município de Sertanópolis, PROATEC – Projetos Agropecuários e Assistência Técnica Rural Ltda, inscrita no CNPJ Nº 85.017.580/0001-82, com sede na cidade de Terra Rica-PR, Rua Antônio Gonçalves, nº 589, Centro, representada pelo Srº Amauri Lotti Fernandes, portador do RG nº3.654.948-3 e inscrito no CPF nº 586.777.049-49, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica -PR, no valor total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. **II**– "*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

Sertanópolis, 24 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:E9431F9E

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 07/2022 – Contratação de Curso de Formação Pré – Vestibular Semiextensivo, para 30 alunos, com carga horária de 570 horas, com fornecimento de material didático - pedagógico. Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação de Curso de Formação Pré – Vestibular Semiextensivo – Empresa: Serviço Social do Comércio - SESC , inscrito no CNPJ nº 03.584.427/0001-72, com sede na cidade de Curitiba- Pr, Rua Viscondi do Rio Branco, Centro, nº 931, representado pelo Srº Emerson Sextos, portador do RG nº 5.144.321-7 e inscrito no CPF nº 850.476.949-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr, no valor total de R$ 50.040,00 (Cinquenta mil e quarenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, com base no *Inciso XIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993; É dispensável a licitação: XIII" Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos";*

Sertanópolis, 24 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:EA7C7F40

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 040, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Estabelece a correção do valor do Auxílio-Transporte (PROTRANS), de que trata o artigo 3º, §1º da Lei Municipal 2.138/2013.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, CONSIDERANDO que o dispõe o artigo 3º, §1º da Lei Municipal 2.138/2013, que prevê a correção do valor do Auxílio-Transporte (PROTRANS) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), CONSIDERANDO que desde a edição da Lei Municipal 2.648/2017 não houve qualquer atualização do valor do Auxílio e, CONSIDERANDO ainda que o INPC acumulado entre 01/01/2018 e 31/12/2021 é igual a 25,5% (vinte e cinco por cento),

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado o valor do Auxílio-Transporte (PROTRANS), de que trata a Lei Municipal 2.138/2013, para R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:C33CA2D5

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 041, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal 2.138/2013 com alterações introduzidas pela Lei Municipal 2.648/2017,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para a composição da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, os seguintes membros:

Departamento de Educação	1. Titular 2. Suplente	Graziela F. Alves Favero Flavia D. Fantin Pissinati
Departamento de Assistência Social	1. Titular 2. Suplente	Leila C. Kurek Morcelli Elizandra E. Cardoso Dias
Poder Executivo Municipal (PMS)	1. Titular 2. Suplente	Neide Mansano Olga Josiani Rosa
Conselho Municipal de Educação	Titulares	Andrea C. de Morais Migoto Simone J. Ribeiro da Silva Patrícia de Souza Pescador Canato

Art. 2º. A Presidência da Comissão será exercida pela Diretora do Departamento de Educação.

Art. 3º. À Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte compete:

I – receber as inscrições dos candidatos;

II – selecionar os candidatos;

III – elaborar a lista dos candidatos classificados;

IV – realizar procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão de Auxílio-Transporte que possam comprometer a lisura do processo e a integridade do Programa;

V – Após a conclusão do processo de seleção, encaminhá-lo ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria Municipal de Administração e à Câmara Municipal de Sertanópolis;

VI – dirimir dúvidas e deliberar acerca de casos omissos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:C2BD0598

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 042, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Faculta o ponto nas Repartições Públicas do Município de Sertanópolis no dia 01/03/2022.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO que o Carnaval não é feriado previsto na legislação municipal e CONSIDERANDO a necessidade de diminuir a circulação de pessoas

DECRETA

Art. 1º. Haverá funcionamento regular das repartições públicas municipais nos dias 28/02/2022 e 02/03/2022, sendo facultado o ponto no dia 01/03/2022, exceto Autarquias e Divisões que prestam serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CBE09CC8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº8/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº8/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de março de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 8/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Registrar Preços para contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, para realização das festividades alusivas aos 88 anos do município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 24 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5602F5CC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 02/2022 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: "*Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, devendo a contratada prestar os serviços de análises bacteriológicas e físico-químicas definidas Resolução nº 357 e nº 430 do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA e Portaria de Outorga de Lançamento de Efluentes do Instituto Água e Terra/IAT, no valor global **R$ 26.578,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais)**, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 23 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E1ED7A15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022

CONTRATO N.º 02/2022

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação de serviços de análises bacteriológicas e físico-químicas definidas pela Resolução 357 e 430 do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA e Portaria de Outorga de Lançamento de Efluentes do Instituto Água e Terra/IAT.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, portador da cédula de identidade registro geral nº 8.921.453-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.434.649-98, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede na rua Sofia Tachini nº 237, Jardim Bela Vista, Jussara/PR, CEP 87230-000, neste ato representado pelo senhor **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, com cédula de identidade nº 1.128.343-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 007.100.699-01, residente e domiciliado na cidade de Jussara/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Cumprimento a Resolução 357 e 430 do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA e Portaria de Outorga de Lançamento de Efluentes do Instituto Água e Terra/IAT.

DO VALOR: R$ 26.578,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 24 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7EE1E2DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 03/2022 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: "*Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, devendo a contratada prestar os serviços de análises bacteriológicas e físico-químicas definidas pela Portaria GM/MS no 888/2021 do Ministério da Saúde, no valor global **R$ 60.558,63 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e**

sessenta e três centavos), com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 23 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8B45BBF8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

CONTRATO N.º 03/2022

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação de serviços de análises bacteriológicas e físico-químicas definidas pela Portaria GM/MS no 888/2021 do Ministério da Saúde.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, portador da cédula de identidade registro geral nº 8.921.453-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.434.649-98, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede na rua Sofia Tachini nº 237, Jardim Bela Vista, Jussara/PR, CEP 87230-000, neste ato representado pelo senhor **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, com cédula de identidade nº 1.128.343-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 007.100.699-01, residente e domiciliado na cidade de Jussara/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Cumprimento a Portaria GM/MS no 888/2021 do Ministério da Saúde.

DO VALOR: R$ 60.558,63 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e três centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 24 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B9A86F57

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de Março de 2022 às 9:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 02/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa seguradora de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**

Sertanópolis, 24 de fevereiro de 2022

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:2571BF99

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicações para covid-19.
DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição, em caráter de urgência, de medicamentos para covid-19 Tendo em vista o cenário mundial em que encontramos: aumentos de contaminados com corona vírus, a nova cepa de gripe H3N2 em razão do grande aumento do uso destes medicamentos para pacientes do COVID-19.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 5.432.747-1/SSP-PR, INSCRITO NO CPF(MF) SOB N.º 006.807.059-45, DOMICILIADO EM SERTANÓPOLIS, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE

DO CONTRATADO: JARDIM MEDICA LTDA - ME com sede na Avenida Tiradentes, nº 764, Centro, na cidade de Murumbi, Estado do Paraná, CEP 86.910-000, inscrita no CNPJ N.º 08.588.015/0001-24, representado neste ato pelo Sr. **GLEYSON CIVIDINI PERETTI,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.389.239-76, RG sob n.º 8.352.839-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº448 Centro na Cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, *Doravante denominada contratada.*
DO VALOR TOTAL: R$ 2.477,00 dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais

DO CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.com sede na Estrada Boa Esperança nº2320, bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio Grande do Sul .Estado de Santa Catarina CEP 89.163-554 inscrito no CNPJ Nº00.802.002/0001-02,representada neste ato pelo Sr**. Anacleto Ferrari,** brasileiro ,empresário inscrito no CPF/MF sob o nº523.140.819-00, RG sob nº1,428,772 SSP-SC, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº2545, bairro Fundo Canoas na cidade de Rio Grande do Sul, para aquisição emergencial de medicamento para o covid-19,*Doravante denominada contratada.*
DO VALOR TOTAL: R$ 3.418,26 três milquatrocentose dezoito reais e vinte e seis centavos

DO CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com sede na Avenida Portugal nº5201, Zona I-A, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.504-530, inscrito no CNPJ Nº28.289.799-000105, representado neste ato pelo Sr. **Paulo Robson Moretto** , brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º051.529.499-38 , RG sob n.º 9.087.736-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Olinda nº2806 casa 04 Bloco C, Jardim Cidade Alta na cidade de Umuarama , Estado do Paraná, para aquisição emergencial de medicamentos para covid-19,*Doravante denominada contratada.*
DO VALOR TOTAL: R$ 1.300,00. Mil e trezentos reais
DO CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING –EIRELI com sede na Avenida Beira Lago nº78 jardim Dona Dica na cidades de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, CEP 86.150-000 inscrito no CNPJ Nº30.547.487/0001-98, representada nesse ato pelo Sr. **Oscar Netto Boeing, Brasileiro, empresário inscrito no CPF/MF 601.706.039-20, CNH nº01059507402 DETRAN/PR, residente e domiciliar na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº325 apto 02 bloco 6A, Condomínio Residencial Castelo branco na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, para aquisição emergencial de medicamentos para o covid-19,,***Doravante denominada contratada.*
DO VALOR TOTAL: R$ **341,25** trezentose quarenta e um reais e vinte e cinco centavos
DO CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI, com sede na Rua Drongo nº549, Vila Cascata, na cidade de Arapongas Estado do Paraná, CEP 86.701-474, inscrito no CENPJ Nº24.586.988/0001-80, representado nesse ato pelo Sr. **Renan Diego Rodrigues Salla**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF 055.146.079-25, RG sob o nº8974792-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Patinho Escuro nº88 ,jardim Mônaco II, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, para aquisição emergencial de medicamentos para covid-19 *Doravante denominada contratada.*
DO VALOR TOTAL: R$14.830,00 quatorze mil e oitocentose trinta reais

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 23/02/2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"***

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Sertanópolis, 24 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:0BCADA11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1087/2022

SÚMULA: Revoga o Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.086/2022, que fixa os vencimentos dos servidores municipais, passando a vigorar conforme anexos da presente Lei.

Eu, **ARI PEDRO LORINI**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, em exercício, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficam revogados, a partir de 01/01/2022, os anexos I e II da Lei Municipal nº 1.086/2022 de 10/01/2022, os quais passam a vigorar conforme anexo I e II que fazem parte integrante da Presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Anexos I e II da Lei nº 1086/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 24 de fevereiro de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Em 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1A261CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1089/2022 DATA: 24/02/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Eu, **ARI PEDRO LORINI**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base no Art. 82 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a proceder à alienação dos bens móveis descritos no PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, Anexo I, parte integrante desta Lei, em virtude do desgaste e da inservibilidade dos mesmos, com a finalidade de modernizar a frota de veículos e equipamentos em estado de obsoletismo, e redução dos custos de manutenção periódica dos mesmos, de forma a racionalizar e melhorar a qualidade dos serviços públicos colocados à disposição da comunidade e da administração municipal.

Art. 2º - Os bens descritos no Parecer da Comissão de Avaliação de Bens Móveis a que se refere o Artigo 1º da presente Lei, serão leiloados da forma prevista na lei, por meio presencial ou Online, e, poderão também entrar de Dação em Pagamento na compra de bens móveis a serem adquiridos pela Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Em 24 de fevereiro de 2022.

LEI Nº. 1089/2022

ANEXO I
ATA/PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ATA/PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Ata da reunião da Comissão, constituída para proceder à **Avaliação dos Bens Móveis** para fins de alienação pelo Poder Público Municipal, conforme Portaria nº 025/2022, de 02/02/2022. Em 03/02/2022, reuniram-se na Prefeitura Municipal, situada à Rua Tupinambá, nº 68 – Centro – Sulina, Paraná, os membros da Comissão a que se refere a Portaria 025/2022 para proceder à avaliação dos seguintes bens móveis para fins de alienação ou dação pelo Poder Público Municipal, ficando assim definido:

Item 1 – Uma **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, marca Volvo, Modelo EC140 BLC, motor modelo D4D de 93 HP, cabine fechada, peso total homologado 13.690 kg, ano de fabricação e modelo 2010**, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2745. **Avaliado em R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Item 2 – Um **ÔNIBUS, MARCA VOLKS/MASCA, MODELO GRANMINI 0**, ano de **fabricação e modelo 2009,** Placa ASA-3362, Chassi -9BWP452R89R945515, capacidade 31 pessoas, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2756. **Avaliado em R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).**

Item 3 – Uma **MOTONIVELADORA, MARCA FIATALLIS, MODELO FG70**, **ano de fabricação e modelo 1997/1997,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1431. **Avaliado em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**

Item 4 – Um **SEMI REBOQUE PRANCHA, dois eixos, fabricação e modelo 2018,** chassi nº 9A9SRPR2EKCFP4009, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4704. **Avaliado em R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).**

Item 5 – Um **VEÍCULO HONDA FIT EX, doado pela receita federal, PLACA:DSC-7275, ano de fabricação e modelo 2006,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5758. **Avaliado em R$ 13.000,00 (Treze mil reais).**

Item 6 - Um **VEÍCULO VW BORA, doado pela receita federal, PLACA MSN-7A28, ano de fabricação e modelo 2009,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5755. **Avaliado em R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).**

Item 7 - Um **VEÍCULO VW VOYAGE 1.0, doado pela receita federal, PLACA KFT-6139, ano de fabricação e modelo 2010/2011,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5754. **Avaliado em R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

Item 8 - Uma **CAMIONETE HYUNDAI HD HBD, COM BAÚ REFRIGERADO, doado pela receita federal, PLACA ASN-9B43, ano de fabricação e modelo 2011,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5759. **Avaliado em R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).**

Item 9 - Um **ÔNIBUS SCANIA/K113 CL 4X2 320, REMODELADO, doado pela receita federal, PLACA CGS-9838, ano de fabricação e modelo 1998,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5753. **Avaliado em R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

Item 10 – Um **ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSOR VIBRATÓRIO**, marca TEMA, Modelo SP V68L, motor diesel de 4 cilindros, chassi articulado, direção hidráulica, cilindro vibratório liso, série 859BH, ano de fabricação e modelo 2002, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1988. **Avaliado em R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

O Presidente se pronunciou aos membros dizendo que além dos itens constantes na Portaria, a comissão irá avaliar o item 10, o qual também se tornará desnecessário, dado que virá brevemente outros dois Rolos Grandes e novos. Disse ainda que os preços dos bens avaliados estão em conformidade com os preços de mercado. Nada mais havendo a tratar o Presidente mandou lavrar a presente ATA, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos componentes desta Comissão.

Município de Sulina, Estado do Paraná em 03 de fevereiro de 2022.

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
Presidente

RONAN ERNZEN CLAUDIO CENI
Secretário Membro

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
Membro

GILBERTO JOÃO ROSSI
Membro

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DBA0A5E7

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 2/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINER DESMONTÁVEL, EM AÇO GALVANIZADO, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO, 2,45 METROS DE LARGURA E 2,30 METROS DE ALTURA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
J G RODRIGUES JEFERSON GOMES RODRIGUES - VENDAS DE CONTAINER	28.150,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 24 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:34D9B338

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022

CONTRATADA	J G RODRIGUES JEFERSON GOMES RODRIGUES - VENDAS DE CONTAINER
CNPJ	43.540.098/0001-82
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINER DESMONTÁVEL, EM AÇO GALVANIZADO, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO, 2,45 METROS DE LARGURA E 2,30 METROS DE ALTURA
LICITAÇÃO	Pregão N.2/2022
VALOR	28.150,00 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA	24 de fevereiro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1915F9FE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **16/03/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO PASCOAL NA PRAÇA MUNICIPAL DE SULINA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 21 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:205BF809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 02/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 02/2022

SÚMULA: Plano de Aplicação.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1698/2015 de 29/04/2015.
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação referente ao repasse financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES - APAE, CNPJ nº 95.683.264/0001-01.** Conforme Ata 03/2022 da reunião extraordinária realizada, via grupo WhatsApp, no dia 23 e 24 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Aprovar o repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 95.683.264/0001-01**, valores recebidos a título de doações do Imposto de Renda.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 24 de fevereiro de 2022.

TEREZA AUGUTA BINDER SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:5F1E7908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 24 de Fevereiro de 2022.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE MARIA VIEIRA 010.446.139-04 7913/00169/2021
AGROPECUARIA CURRALINHO LTDA 23.382.324/0001-37 7913/00171/2021
ALTEVIR MUCHALAK 559.825.309-72 7913/00196/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:8CBC52A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº324/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, visando as inovações de Cidades Inteligentes para capacitação e Treinamentos, com Atualização de Legislação, Gestão de Processos, Gestão de Projetos, Plano de Ação, Inovação, Diagnostico, Captação de Recursos, Prestação de Contas, Educação, Sensibilização da Comunidade no município de Terra Boa/PR.

CONTRATADA: **PREFEITOS DO FUTURO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 01/09/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4556C349

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 03/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da **ORTOPEDICA CIANORTE COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.909.670/0001-19, quanto à *Contratação de empresa para aquisição de OPMs (órteses, próteses e materiais especiais) em atendimento aos usuários atendidos através do TFD (Tratamento fora do domicilio), atenção primaria, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 10.394,80 (Dez Mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta Centavos).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 24 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:47369DCE

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 01-2022

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 01/2022, CREDENCIAMENTO DE "CASAS DE APOIO" (HOSPEDAGEM) COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, AOS USUÁRIOS DE SAUDE ATENDIDOS ATRAVES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO, sendo que a empresa credenciada foi:

- CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, CNPJ: 04.254.088/0001-29.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 24 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D2B2F526

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

REPUBLICADO

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para instalação com fornecimento de materiais de iluminação em diversas Ruas do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 15 de março de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 24/02/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B3B908E4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTAR PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TERRA BOA.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 18.02.2022 através do Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/).

Data e horário da sessão de abertura: 14.03.2022, às 08h30 (horário de Brasília).
Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 23 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:78432DD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 230/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **NATHALIA MILIOLI,** Classe PG, de **03/03/2022** a **29/08/2022** em substituição a Professora **TEREZA CAVALARI BANDEIRA DE OLIVEIRA** que se encontra de licença prêmio.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CE03E6F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 231/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **BETINA REDI DA SILVA,** Classe PG, de **07/03/2022** a **04/06/2022** em substituição a Professora **CRISTIANE DALVANTEO GALHARDO** que se encontra de licença prêmio.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:13F6745B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 232/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/03/2022 a Senhora **FERNANDA GUSMÃO** portadora do CPF 062.367.549-85 SESP/PR para exercer o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8A20DFF7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 233/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/03/2022 a Senhora **DAYANE DOS SANTOS COELHO** portadora do CPF 095.001.939-90 SESP/PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:13A946BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº68/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **PATRICIA PORFIRIO CHERVEGLIERI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIA FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **02/01/2022** a **24/06/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:530A3C64

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3098/2022

Decreto nº 3098/2022 de 24/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	
1206 - 3.1.90.16.00.00	3000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
04.001.04.122.0014.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1205 - 3.1.90.16.00.00	3000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1198 - 3.1.90.13.00.00	3104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.750,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1180 - 3.1.90.11.00.00	3104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	5.750,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.081.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
1204 - 3.1.90.16.00.00	3000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
Total Suplementação:			**14.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0E816F30

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Súmula: Aprovação da ADESÃO e Plano de Aplicação Financeira do Município de Terra Boa – Paraná ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA — PR, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA N° 1.102/2021.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 de 24 de novembro de 2021, e, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Adesão e Plano de Aplicação Financeira** no Valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) do Município de Terra Boa – Paraná ao Programa da Secretaria de Estado da Saúde — Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde / **ProVigiA – PR**, com vistas a fortalecer e aprimorar o desenvolvimento integrado e indissociável das ações de prevenção, promoção e proteção da saúde em Terra Boa – PR, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA N° 1.102/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 005/2022, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7B915743

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022/2025, para este município de Terra Boa - Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, para o município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 23 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 003/2022, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B1A664B1

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Súmula: Aprovação do Demonstrativo de Gastos com Saúde – 3º Quadrimestre, meses de setembro a dezembro de 2021 – Relatório Quadrimestral, em cumprimento com a Lei 141/2012.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Gastos com Saúde – Relatório da Execução Orçamentária, meses de *3º Quadrimestre, meses de setembro a dezembro de 2021*, da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Boa, em cumprimento com a Lei Complementar 141/2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 23 de fevereiro de dois mil e vinte dois.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 004/2022, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8F2DB650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 1/2022

OBJETO: Aquisição de motoniveladora nova através do convênio MAPA 911019
Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 07/03/2022.

Terra Rica, 16/02/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:33BDC917

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 104/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde e da outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DA LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº027/2010.

DECRETA: Artigo 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Rica — PR, para o biênio 2021/2022, eleitos na XV Conferencia Municipal de Saúde no dia 10 de Dezembro de 2021.

Governo Municipal
Titular: Léia Silvia de Mello Scalla Menotti Orgão: Secretaria Mun. de Saúde
Suplente: Henrique Gonçalves Brigantini Orgão: Secretaria Mun. de Saúde

Prestador de Serviços de Saúde
Titular: Rafaelly S.C.R.Seimoha Órgão: APAE
Suplente: Wanderley Balione Órgão: APAE

Trabalhador/Profissional da Saúde
Titular: Creusa Oliveira Serra Órgão: Coren
Suplente: Maria Aparecida Bononi Marcelino Órgão: Coren
Titular: Silvio Cesar Soletti Órgão: CRO
Suplente: Vanessa Périco Teixeira Órgão: CRF

Usuários do SUS
Titular: Cecília Gonçalves Ramos Órgão: Pastoral da Pessoa Idosa
Suplente: Michele Camanho Órgão: Casa Santo Eduardo
Titular: Adailton Cesar Órgão: Comunidade
Suplente: Maria D. Coronado Vezu Órgão: Vila Rural Estrela do Norte

Titular: Darci Gonçalves Órgão: Assentamento 7º Garibaldi

Suplente: Brasilina Pereira O. Capim Órgão: Conj. Hab. Stº Antonio

Titular: Claudia A. Santos Órgão: Vila Barbosa

Suplente: C João B. Borges Órgão: Associação Av. Paraná

Artigo 2º - Por deliberação dos membros acima nomeados, fica a mesa diretiva do Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, composta da seguinte forma:
Presidente: Silvio Cesar Soletti
Vice-Presidente: Claudia Ap. Santos
1º Secretário: Cecilia G. Ramos
2º Secretário: Helena O. do Carmo Araújo

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, VINTE E QUATRO de fevereiro de 2022 (24/02/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:217F7697

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviço de plantões médico clínico geral, clínico geral sobre aviso, cirúrgico obstétrico, cirúrgico obstétrico sobre aviso, obstétrico e obstétrico sobre aviso a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor.
Empresas Pré-qualificada:
AVIVE GESTOES DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA CLINICA MEDICA;
ANDRE CHRISTINO SECHI;
WILLIAN TOLEDO PEREIRA CLINICA MEDICA ME;
MT SPIGOLON CLINICA MEDICA LTDA.
Sessão Pública de Sorteio: A data do sorteio da ordem de execução dos plantões, será na data de 02/03/2022 as 14:00, na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Terra Rica.

Terra Rica, 24/02/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:CF85501D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2022(vinte e quatro dias de fevereiro de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **60.746.948/0001-12**.

DOMICÍLIO: NUC CIDADE DE DEUS , 0 - CEP: 06029900 - BAIRRO: VILA YARA, Osasco/SP.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para proceder a prestação de serviço de recebimento de boletos de arrecadação de tributos, taxas e demais receitas municipais, do 9/2022 Pregão nº 3/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 24/02/2022

VALOR TOTAL: R$ **244.000,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), sendo aplicado o percentual de 51% de desconto conforme proposta contratada.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 24/02/2022(vinte e quatro dias de fevereiro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Banco Bradesco SA
CASSIO ADRIANO VALLADAR
Contratado

TANIA MARA ALVES

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:448436E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Assunto: Pregão 95/2021 – Ata de Registro de Preços 290/2021, Lotes:009,018,020,021,030,037,038,039,040,043 e 044.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,* ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual,* apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **SETIM E TITON LTDA,** por meio de requerimento datado de 11 de Fevereiro, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços: 290/2021 - Pregão 95/2021 – Lotes: 009,018,020,021,030,037,038,039,040,043 e 044.
Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado.
• **Em relação aos lotes 009,021,030,037,038,039,040 e 043**: A empresa não conseguiu apresentar as notas fiscais da maneira que atenda os critérios da Prefeitura Municipal de Terra Rica, então não é possível identificar o percentual de aumento que os itens sofreram ao decorrer do período pós-licitatório.
Em relação aos lotes 018,020 e 044: Foi realizada a verificação da variação do valor do item relatado, chegando a um valor de realinhamento de:

Lote	Item	Produto	Valor Estabelecido
018	1	PNEU 175/70/13	R$ 365,40
020	1	PNEU 185 X 65 X 14 86H	R$ 373,66
044	1	PNEU 295/80R22.5 LISO	R$ 1.730,19

III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, reconhece-se a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dos itens apresentados nos valores propostos na tabela.
Em relação aos lotes que não foi possível conceder o reajuste de preço opta-se pela liberação do compromisso de entregas futuras.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:4E627EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA RICA - PR

RESOLUÇÃO N° 001/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas do 3° Quadrimestre do ano de 2021 do Departamento Municipal de Saúde, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 027/2010 de 21/07/2010.

Considerando a deliberação de Plenária realizada em 17 de Fevereiro de 2022, realizada por meet.
Considerando o disposto no inciso III, do art. 4 da Lei Federal 8142/90.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do 3° Quadrimestre do ano de 2021, apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde de Terra Rica ao Conselho Municipal e Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Rica, 22 de fevereiro de 2022.

SILVIO CESAR SOLETTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:EB09E9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 7/2022.
Processo nº 27/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria especializada na revisão e implementação de Melhorias no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 15/03/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 24/02/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:5324FDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 8/2022.
Processo nº 28/2022

OBJETO: Registro de Preços para serviços de transporte universitário intermunicipal, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 15/03/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 24/02/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:1B400212

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 9/2022.
Processo nº 29/2022

OBJETO: Aquisição conforme demanda de alicate, caixa de ferramenta, lajotas e luvas de raspa**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 16/03/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 24/02/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:1B1FD9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 10/2022.
Processo nº 30/2022

OBJETO: Aquisição conforme demanda de equipamentos e utensílios, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 16/03/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 24/02/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:F81D7880

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais
Edital de Pregão Nº. 11/2022.
Processo nº 31/2022

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de reparação em artigos mobiliários e tapeçaria, com fornecimento de materiais, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 17/03/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 24/02/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:4172E9D1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 00/2021

Que entre si celebram *o SAMAE DE TERRA RICA* e a empresa Geovania Alves Bezerra Oliveira mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

De um lado:- **O SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida James Patrick Clark, nº 233, centro, CEP: 87890.000 – CNPJ- 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo seu Diretor **CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, residente e domiciliado à Rua Luiz Marques Nascimento, nº1900, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

De outro lado: **GEOVANIA ALVES BEZERRA OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° **04.384.440/0001-40**, com sede na prolongamento da Av Claudio Solleti no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP 87.890.000 neste ato representada pelo sócio Geovania Alves Bezerra Oliveira, portador do RG n° 7.301.079.9 SSP/PR inscrito no CPF sob o n° 035.932.439.89 doravante denominada contratada

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8666/93, realizou licitação na modalidade Pregão nº 014/2017, objetivando a contratação empresa para **contratação de empresa para prestação de serviços de controlador de acesso nas dependências do Samae** de Terra Rica, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do itens 01 e 02, com o seguinte valor:

Descrição	Un:	Quant:	Valor:	Valor Total:
Serviços de controlador de acesso diurno	serviço	120	R$ 188,000	R$ 22.560,000
Serviço de controlador de acesso noturno	serviço	120	R$ 213,000	R$ 25.560,000
				R$ 48.120,000

totalizando R$ 48.120,00 (quarenta e oito mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de execução e vigência, prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, com vencimento até o dia 25 de fevereiro de 2023

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente termo aditivo, fica fixado mesmo valor contratual R$ 96.240,00 (noventa e seis mil duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 08/2021 datado de 25/02/2021.

Terra Rica-Pr., 22 de fevereiro de 2022

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE
Contratante

Geovania Alves Bezerra Oliveira
GEOVANIA ALVES BEZERRA OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
C.P.F.:

_____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:07B5F86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 337/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 337/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022
CARGO: PROFESSOR - PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
1	TEREZINHA CÂNDIDO SOBRAL AMADUCCI
2	FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:5DCB1B1F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14374/2022

PORTARIA N° 14374, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bem imóvel para fins de locação, para abrigar o Centro de Controle Animal no Município de Terra Roxa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a avaliação de imóvel a ser destinado a abrigar o Centro de Controle Animal no município de Terra Roxa, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

MARCOS HENRICO TOMADON – Matrícula n° 80284-00
HAROLDO BREHM – Matrícula n° 25429-01
DEVANIR REIS DA SILVA – Matrícula n° 33022-01

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar o imóvel constituído pelo Lote Rural n° 94 da Gleba n°06, Colônia "C", Serra Maracajú, registrado sob matrícula n° 3.266, para fins de locação para que possa atender aos interesses públicos, sendo destinado a abrigar o Centro de Controle Animal no município de Terra Roxa;
II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A8A9D0C5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 002/2022

Súmula: Aprova o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2022.

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 23 de fevereiro 2022, sob a ata 053/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2022.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa, 23 de fevereiro de 2022

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6BE040D8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 003/2022

Súmula: Aprovar a Reprogramação de Saldos 2021 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 23 de fevereiro 2022, sob a ata 053/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2021, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FEAS, referente ao e Bioco de Proteção Social Básica e Especial, IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal), assim distribuídos:
Bloco da Básica – 938 – R$ 202.313,87
Bloco Especial – 938 – R$ 10.741,85
IGD Bolsa Família – Fonte 940 – R$ 11.159,00
IGD Suas – fonte 940 – R$ 10.303,82

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa, 23 de fevereiro de 2022

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FC541054

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3840

DECRETO Nº.3840, de 22 de Fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto um Crédito AdicionalSuplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.004.260,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Finanças
Ação: 1 - Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais
Elemento: 3.3.3.90.91.00 - Sentenças judiciais
Vínculo : 000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....270.000,00

Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 1 - Secretaria Municipal da Educação
Ação: 1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações
Vínculo : 103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.....321.670,00
Vínculo : 104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.....412.590,00

Art. 2º. - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Vínculo : 0000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. corrente.....270.000,00
Vínculo : 0103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.....321.670,00
Vínculo : 0104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.....412.590,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 22 de Fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:D4002ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 11/04/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 2.462.069,25 (dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 24 de fevereiro de 2022.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6598DDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃOELETRÔNICO Nº 006/2022
COMUNICAMOS que houve alteração do Edital Anexo I - Termo de Referência, Itens 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 39, 40, 48, 49, 56, 66, 71, 77, 90 e 91, do Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto é: **Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 24 de fevereiro de 2022.

EDER SIMÕES
Secretario de Transporte e Serviços Rodoviários

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1F8B35B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 09/2022
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 2.167,00 (dois mil cento e sessenta e sete reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Contratação de serviço de upgrade no servidor de dados da Câmara Municipal, fornecimento de 02 (duas) memórias de 4 GB e 02 (dois) SSD 480GB, com instalação e configuração.

Contratada: RHS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 06.330.588/0001-28, com endereço na Rua Delourdes Loiola de Paula, n. 95, Uberaba, Curitiba, Paraná.

Valor total: R$ 2.167,00 (dois mil cento e sessenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; 3.3.90.40.12.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.

Tijucas do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:C0311FDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,7 UFM (R$ 80,18), à servidora **DENISE APARECIDA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.705.304-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 118848, titular do cargo de Secretária Municipal de Educação desta Municipalidade, pela participação no Encontro Metropolitano de Educação e Desenvolvimento, promovido pela Secretaria Municipal para Desenvolvimento da RMC da Prefeitura de Curitiba, no dia 24 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 134/2022-SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A32DDFA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,7 UFM (R$ 80,18), à servidora **DENISE APARECIDA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.705.304-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 118848, titular do cargo de Secretária Municipal de Educação desta Municipalidade, pela Visita Pedagógica na Clínica de Atendimento Educacional Especializado e Associação Inter-Religiosa, no dia 22 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 133/2022-SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:19F28FAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**02/2022**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de serviços técnicos especializados para execução da avaliação atuarial 2022, referente ao exercício do ano de 2021, incluindo reunião através de videoconferência para apresentação dos resultados;

Contratado:LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 18.934.959/0001-60;

Valor total: R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 02/2022.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.05.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2022

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:AA591638

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Leis das Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **03/2022**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de recarga de gás;
Contratado: Mercado L.D.Santos Ltda, CNPJ 75.173.641/0001-47;
Valor: R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 03/2022;

Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2022

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:443884DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 06/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE ANUIDADE REFERENTE A ASSOCIAÇÃO COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – UNDIME PR, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

Contratado: **UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – UNDIME-PR, CNPJ: 81.398.588/0001-85.**

Valor: R$ 1.449,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 06/2022.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Munic. De Educação
001 Departamento de Educação
12.365.0005.2016 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil
3890 00000 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:A41FFB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 02 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 02/2021	Pregão Presencial nº 54/2020	Prazo de 90 (noventa) dias e valor R$ 417.318,33	PHP TRANSPORTES LTDA ME CNPJ: 10.014.409/0001-10	24/02/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:BDA08B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (RETIFICAÇÃO)

DECRETO N.º 064/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2021 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 493/2021, de 14 de Dezembro de 2020, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.218.724,67 (Três Milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000020 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....240.257,35
000021 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....21.209,75
000023 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....2.718,46
000024 – 3390.30.00.00 - Material de Consumo.....1.848,60
000025 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....3.311,03
000026 – 3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....63.390,03
000027 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contribuitivas.....23.616,73

04.123.0000.0.008 – ENCARGOS COM JUROS DA DIVIDA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000035 – 3290.21.00.00 – Juros sobre a divida por contrato.....31.665,37

04.123.0000.0.009 – ENCARGOS COM AMORTIZAÇÃO E PRINCIPAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000036 – 4690.71.00.00 – Principal da divida contratual resgatado.....67.661,40

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
000031 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....38.534,08
000034 – 3390.47.00.00 – Obrigações tributarias e Contributivas.....272,83

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000043 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....169.298,97
000046 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....118.015,80

000048 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....107.167,54
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas alienações de Ativos
000286 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....140.371,04
000353 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....10,45
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1850) Complexo esportivo parque das corredeiras
000369 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....112.279,39
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1856) Conv. Construção Parque do Trevo
000411 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....25.412,59

26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000055 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....233.673,62
000061 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....29.189,06
000064 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....185.000,00
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de serviços
000063 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....50.389,96

15.452.0016.1.013 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 (1507) Cosip – Iluminação Publica
000042 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....32.604,65

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000103 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....188.754,00
000105 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....39.500,00
000108 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....731,98
000111 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....**ecurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas**
000104 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....245.486,84
000107 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....16.033,54
000110 – 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Fisica.....200,00

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000114 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.600,99
000118 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....5.656,24
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção básica
000115 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....8.400,00
000119 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa jurídica.....10.570,53

10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000078 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....25.576,22

10.301.0009.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – ACS
Fonte de Recurso: 101016.12.02.00 (0494) Emendas Individuais Impositivas
000403 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....99.459,73
000404 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....21.308,59
000412 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....2.000,00
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000131 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....219,45

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000133 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....51.782,00
000135 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....27.224,15
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Transferências Constitucionais Fundeb
000134 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....57.104,86
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000139 – 63390.30.00.00 – Material de Consumo.....641,88
000143 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....2.951,03
06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.037 – MANUTENÇÃO TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 300107.99.01.00 (3107) Salario Educação
000402 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.188,03

12.361.0014.2.038 – MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
Fonte de Recurso: 101006.03.01.01 (1174) Merenda Escolar
000182 – 3390.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição.....10.998,01

12.361.0012.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000159 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....281.400,00
000162 – 319013.00.00 – Obrigações Patronais.....117.122,45
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Transferências Constitucionais Fundeb
000160 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....7.651,88
000175 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....116.844,61
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000170 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....23.616,91
000176 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....18.414,23
12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000195 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.736,57

08 - AGROPECUARIA
01 – AGROPECUARIA
20.122.0017.2.048 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)

000211 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....5.786,37
000214 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.494,96
000216 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa jurídica.....1.242,11
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas Alienações de Ativos
000401 – 4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....15.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000233 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....4.999,00
Fonte de Recurso: 1001007.03.04.01 (3852) FIA CMDCA
000359 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.660,90

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISNTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS – Criança Feliz
000384 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....7.980,00
000396 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.544,64
Fonte de Recurso: 301005.03.99.01 (3805) Piso Paranaense de Assistencia Social
000330 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurica.....94,82
000372 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....422,41

08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1825) Programa FMAS – BLPSEMC
000365 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....5.301,76
000389 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....395,46

08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA – BLIGDBF
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3811) Programa FMAS - BLPSB
345 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....4,40

08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – BLPSB
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3808) Programa FMAS - BLPSB
000342 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....39,20
000343 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....10,45

08.244.0032.6.075 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1810) Programa FMAS – BLG SUAS
000414 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....404,70
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS – Criança Feliz
000413 – 3390.14.00.00 – Diárias Pessoal – Civil.....933,94

11 - TURISMO
01 – TURISMO
23.695.0023.2.065 – MANUTENÇÃO DO TURISMO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000262 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.500,00
000264 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....6.711,03

12 – INDUSTRIA E COMERCIO
01 – INDUSTRIA E COMERCIO
22.662.0021.2.066 – MANUTENÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000266 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....6.942,37

14 – ASSISTENCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0034.2.059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000274 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....54.638,21
000275 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....11.751,33
000278 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.393,19

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 0494 –Emendas Parlamentares, no valor de R$ 122.768,32 (Cento e Vinte e Dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos); da fonte de recurso 1000 – Recursos livre, no valor de R$ 1.327.735,06 (Um milhão, Trezentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e seis centavos); da fonte de recurso 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); da fonte de recurso 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica – Arr, no valor de R$ 39.357,38 (Trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos); da fonte de recurso 1174 – Programa Nacional Merenda Escolar, no valor de R$ 10.998,01 (Dez mil, novecentos e noventa e oito reais e um centavo); da fonte de recursos 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas no valor de R$ 189.278,56 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); da fonte de recurso 1494 – Bloco custeio das ações, no valor de R$ 17.465,30 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos); da fonte de recurso 1495 – Atenção básica, no valor de R$ 9.523,12 (Nove mil, quinhentos e vinte e três reais e doze centavos); da fonte de recurso 1501 – Receitas Alienações de ativos, no valor de R$ 34.833,99 (Trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos); da fonte de recurso 1504 – Outros Royalties e Compensações financeiras, no valor de R$ 38.294,18 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos); da fonte de recurso 1507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Publica, no valor de R$ 32.604,65 (Trinta e dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos); da fonte de recurso 1511 – Taxas – Prestação de serviço, no valor de R$ 50.389,96 (Cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos); da fonte de recurso 1821 – Programa FMAS – criança feliz, no valor de R$ 10.357,58 (Dez mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); da fonte de recurso 1825 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 5.697,22 (Cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos); da fonte de recurso 1850 – Complexo esportivo parque das corredeiras, no valor de R$ 112.279,39 (cento e doze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos); da fonte de recurso 1856 – Convenio construção parque trevo no valor de R$ 25.412,59 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos); da fonte de recurso 3805 – Piso Paranaense de assistência social, no valor de R$ 22,41 (Vinte e dois reais e quarenta e um centavos); tal como previsto no inciso II, constante do paragrafo 1° do art 43 da lei federal n° 4.320/64, e o superávit financeiro do exercício de 2021 das seguintes fontes de recursos: FONTE 1000 no valor de R$ 32.898,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais), FONTE 1104 no valor de 690,00 (Seiscentos e Noventa reais), tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

02 – PODER EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000008 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....39.367,54
000009 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....19.391,87
000011 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.157,63
000013 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.315,25
000014 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.157,63

02 – PODER EXECUTIVO
02 – PROCURADORIA JURIDICA
02.061.0002.2.004 – MANUTENÇÃO DO ASSESSORAMENTO JURIDICO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000015 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....2.011,72
000016 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....115,76
000017 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....115,76
000018 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....71,49
000019 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....115,76

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000025 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....700,00
000028 – 3390.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....3.808,17

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e compensações Financeiras
000032 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....446,10
000034 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....66,63

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000044 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....13.409,24
000049 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....161.392,90

26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000052 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....89.950,36
000053 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....16.583,36
000054 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....519,03
000064 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....80.698,58

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000105 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....23.470,75
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000106 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....189,08
000109 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....4.788,22
000110 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....5.180,02
000112 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....14.724,24
000113 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....55,50

10.301.0030.2.019 – CONTRIBUIÇÃO AO CISNORPI
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000098 – 3171.70.00.00 – Rateio pela participação em consorcio publico.....23.152,50

10.301.0026.2.014 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA MULHER
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000085 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....29,18
000086 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....115,76
000087 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....115,76
000088 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....7,71

10.301.0009.1.020 – CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000101 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....107,63
000102 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....1.157,63

10.301.0029.2.002 – ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000094 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....11,36
000095 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....85,76
000096 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....85,76

10.301.0027.2.007 – ENCARGOS COM VIGILANCIA AMBIENTAL
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000089 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....15,76
000090 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....115,76

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000116 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....280,00
000118 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....36,30
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção básica
000115 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....490,32
000117 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....44,78
000119 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....8.400,00

15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas Alienações de Ativos
000405 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....111.174,00

10.301.0028.2.024 – MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000092 – 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....11.576,25

26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas Alienações de Ativos
000353 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....9.373,50

10.301.0030.2.079 – SUBVENÇÕES A CASA DE CARIDADE HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000100 – 3350.43.00.00 – Subvenções Sociais.....10.877,50

10.301.0009.2.025 – MANUTENÇÃO COMBATE CARÊNCIA NUTRICIONAL
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000120 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....50,44

10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000076 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....507,00
000080 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....90,00
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção básica
000075 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....0,25
000077 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....0,63
000079 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....0,25
000081 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....0,13

10.301.0009.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – ACS
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000123 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....15.000,00
000125 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....210,00
000127 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....358,59
000129 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....30,70
000131 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....75,01
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção básica
000128 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....10,45
000130 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....500,00
000132 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....0,60

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032– MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários livres
000133 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....31.558,57
000141 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.049,50
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais
000136 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....20,90
000138 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....9.582,84
000140 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....157,63
000142 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....20.277,39
000144 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material permanente.....151,63

15.452.0016.1.013 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais
000145 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....115,76
000146 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....115,76

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.038 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários livres
000181 – 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....11.576,25

12.361.0012.2.037 – MANUTENÇÃO TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 300107.99.01.00 (3107) Salario Educação
000296 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....3.188,03

12.361.0038.2.039 – PROGRAMA PARANA ALFABETIZADO
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000185 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....4,76
000186 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....32,16

12.361.0012.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários livres
000159 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....7.054,21
000162 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....35.271,12
000165 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....1.157,63
000168 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....875,60
000171 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....253,11
000174 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.591,88
000177 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material permanente.....1.157,63
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais
000163 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....97.621,31
000166 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....5.383,41
000169 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.576,25
000172 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....578,81
000178 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.157,63
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000161 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....4.208,40
000164 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....1.157,63
000167 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....859,40
000170 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....135,85
000173 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....26,20

12.361.0012.2.042 – TREINAMENTO DE PROFESSORES
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais
000180 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.157,63

12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários livres
000187 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....14,53
000190 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....253,11
000193 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.157,63
000198 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material permanente.....578,81
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais
000188 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.157,63
000191 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....578,81
000194 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.157,63
000199 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....578,81
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000189 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....6,40
000192 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....93,36
000195 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....531,00
000200 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....78,81

12.364.0042.2.080 – CONTRIBUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES E ESTUDANTES UNIV
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários livres
000201 – 3350.41.00.00 – Contribuições.....11.576,25

12.361.0012.1.070 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais
000147 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....115,76
000148 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....
12.361.0037.1.053 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO DE INFORMATICA
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000183 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....63,51
000184 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....115,76

07 - CULTURA
01 – CULTURA
13.392.0015.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários livres
000206 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....25.659,32
000207 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....17.868,37

08 - AGROPECUARIA
01 – AGROPECUARIA
20.122.0017.2.048 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários livres
000212 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....4.197,38

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS
Fonte de Recurso101006.03.99.01 (1810) Programa FMAS – BLG SUAS
000246 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....404,70

08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA – BLIGDBF
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3811) Programa FMAS – BLGBF
000375 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....4,40

08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários livres
000228 – 3190.11.00.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....133.560,10
Fonte de Recurso: 1001007.03.04.01 (3852) FIA CMDCA
000331 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....10,45
000388 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....2.650,45

08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – BLPSB
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3808) Programa FMAS – BLPSB
000342 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....10,45
000343 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....39,20

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS – Criança Feliz
000384 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....101,00
Fonte de Recurso: 301005.03.99.01 (3805) Piso Paranaense de Assistência Social
000329 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....422,41
000372 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....72,41

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 01 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C58412EE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 036/2022

O Prefeito Municipal de Tomazina, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 12/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve

DESIGNAR

Os servidores públicos municipais**, Srs.(as) Ivanilda Maria Gouveia de Melo, Nabdi Elias Faria e Roudineli Borges da Silva,** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar as condutas praticadas por **DANIEL ANTONIO MORAES LEAL** (nomeado pela Portaria 025/2014), as quais, em tese, consubstanciam a infração administrativa prevista nos arts. 130, XV e 146, XII, da Lei Municipal n.º 012/1997, conforme os fatos narrados nas peças já autuados em procedimento próprio.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 24 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F7886E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2022

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora Andréia Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, considerando as atribuições que lhe competem em razão do cargo, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO
Art. 1°. Ficam substituídos e nomeados os vereadores abaixo relacionados para comporem a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, conforme segue:
I – Procuradora Especial da Mulher: Vereadora Ivone Bonetti Brandt;
II – Procuradora Adjunta: Vereadora Tatiane Renosto Zanchetta;
III – Procurador Adjunto: Vereador Gilmar Bissoto.

Art. 2°. O mandato dos membros nomeados, em caráter excepcional, será até o final do exercício de 2022, considerando a nova eleição para mesa diretora.

Art. 3°. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 26/2021, de 13 de outubro de 2021.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:030A733F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA
DEREGISTRO DE PREÇOS 280/2021

Processo: 127/2021
Contratante: Município de Três Barras do Paraná/PR
Ata de Registro de Preços: 280/2021
Pregão Eletrônico: 56/2021
Contratado: NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI - ME
CNPJ: 26.994.522/0001-40
Objeto: Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços 280/2021, celebrada na data de 03 de dezembro de 2021, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2021 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Fundamentação: Arts. 77, 78, inciso II e art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7ED015FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fica alterada a Licitação anteriormente eletrônica nº 16/2022 objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** para a forma Presencial, mantendo a realização na mesma data e horário, às **09h** do dia **14 de março de 2022** na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:05235B9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 27E 28 DE 2022

EDITAL Nº.027/2022
24.02.2022
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A transposição para o final da fila da Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021, em seu respectivo cargo.

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA DA ROSA FERREIRA	49º

Fica a candidata acima descrita transposta para o final da fila, conforme requerimento protocolado da interessada.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EDITAL Nº. 028/2022
24/02/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionadas:

Professor

Classificação	Nome
50º	LETÍCIA BOLZAN DE SOUZA
51º	NOELI FACHINI

Ficam convocadas as candidatas aprovadas acima descritas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B2E8712C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2022
O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PR torna público que fará realizar, às 09H00 horas do dia 28 de março do ano de 2022, na Rua Eros Ruppel Abdalla, n° 129 em Tunas do Paraná , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Tuneiras	Pavimentação em CBUQ	3.624,98 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no
horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41-3659-1463.

Tunas do Paraná, 23 de março de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6A44CE99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO 12-2022 VEÍCULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.

O MUNICÍPIO de **Tunas do Paraná, PR**, torna público que às 09h00 horas do dia 14 de março de 2022, na plataforma eletrinica e-licitacoes Banco do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	**01**	**81.560,00**	**240**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro por e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br ou acessado no portal da transparencia www.tunasdoparana.pr.gov.br, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 36591463 - E-mail licitacao@tunasdoparaná.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Eros Ruppel Abdalla, 129-Centro Tunas do Paraná, das 08h00 às 17h30 horas.

Tunas do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D33781F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2022
RETIFICAÇÃO DO VALOR

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e Diesel S500).
ONDE O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE".**
ONDE SE LÊ: PREÇO MÁXIMO: R$278.133,33 (duzentos e setenta e oito mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), **LEIA-SE**: R$:1.396.850,00 (um milhão trezentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta reais).

Tunas do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4131A5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 08/2022

SÚMULA: Altera os anexos da Lei Municipal 64/2021 – Plano Plurianual (PPA-2022-2025), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais de 2022 da lei Municipal 31-2021 – LDO 2022, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2022 Crédito Adicional Especial mediante provável excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 64/2021 – (PPA 2022/2025), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais da lei n° 31/2021 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.1112 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04096 E 00613 R$ 1.400.000,00
15.451.0502.1113 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04097 E 00613 R$ 600.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação do orçamentária no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme segue:

Conta de receita	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	R$ 2.000.000,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DDB3BCCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 09/2022

SÚMULA:Altera os anexos da Lei Municipal 64/2021 – Plano Plurianual (PPA-2022-2025), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais de 2022 da lei Municipal 31-2021 – LDO 2022, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercíciofinanceiro de 2022 Crédito Adicional Especial mediante superávit financeiro do exercício anterior.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Ficam alterados os anexos da lei 64/2021 – (PPA 2022/2025), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais da lei n° 31/2021 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de**Crédito Adicional Especial**de dotaçãono orçamento geral do municípiono valordeR$ 25.400,35 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais e trinta e cinco centavos),paraatender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2032 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01467 E 00611 R$ 25.400,35

Art. 4º -Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§1º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 25.400,35 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais e trinta e cinco centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00611	Operações de Crédito Internas	25.400,35

Art. 5°Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6°Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CA1754D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 10/2022

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 64/2021 – Plano Plurianual (PPA-2022-2025), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais de 2022 da lei Municipal 31-2021 – LDO 2022, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2022 Crédito Adicional Suplementar mediante provável excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 64/2021 – (PPA 2022/2025), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais da lei n° 31/2021 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento geral do município no valor de R$ 1.863.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0502.1031 GESTÃO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01090 E 00000 R$ 275.000,00
01092 E 00889 R$ 1.588.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do provável excesso de arrecadação orçamentária no valor de R$ 1.588.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil reais), conforme segue:

Conta de Receita	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	R$ 1.588.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme segue:

FONTE PADRÃO	VALOR
00000	R$ 275.000,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E091C84B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021

Contrato Administrativo nº 27/2022 – Pregão Presencial N° 14/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: TECGÁS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.546.306/0001-35, com sede localizada na Av. Manoel Ribas, Nº 3715, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85055-010, neste ato representada por Elizabeth Ferreira Thomaz, portador da cédula de identidade Nº 847.358 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 192.404.499-49 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de oxigeno terapia em atendimento aos termos do Memorando nº 395/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1040/2020, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Eletrônico Nº 22/2021– **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses tendo sua vigência compreendida entre 24/02/2022 a 23/08/2022 - **Valor global:** R$ 92.810,00 (noventa e dois mil e oitocentos e dez reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/02/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0A33B134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2022

O Prefeito Municipal de Turvo, entidade autárquica criada pela Lei Orgânica n° 01/1990, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Vilmar Ribeiro, RG. nº 82414070, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio e designar a funcionária Patrícia Gasparetto Zin, RG. nº 123468600, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnica em Meio Ambiente, para responder como Fiscal do Convênio, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra e a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Turvo, 24 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:93611DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 002/2022 e Parecer Jurídico nº 469/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 08/2022, do tipo Menor preço (por lote), cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra e materiais para lavagem da área externa e telhado e pintura do telhado da capela mortuária, em favor da empresa **DIANA APARECIDA ZIMMERMANN (CNPJ N° 40.006.414/0001-42)** pelo valor global de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2022), em 24/02/2022.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 24 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AE0DC35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2022

Contrato Administrativo nº 29/2022 – Pregão Presencial N° 08/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DIANA APARECIDA ZIMMERMANN**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.006.414/0001-42, com sede localizada na Rod PRC 460, Nº 24, no Município de Turvo, CEP 85.150-000, neste ato representada por Elizeu Roth, portador da cédula de identidade Nº 9172183-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 052.818559-48 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra e materiais para lavagem da área externa e telhado e pintura do telhado da capela mortuária, em atendimento aos termos do Memorando nº 413/2022 DA Secretaria Municipal de Administração autuado na forma do Processo Administrativo nº 469/2021, descritivos e condições de entrega prevista neste instrumento., conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Presencial Nº 08/2022 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 24/02/2022 a 23/02/2023 - **Valor global:** R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data**

da assinatura: 24/02/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E428CB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Contrato Administrativo nº 26/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CLAUDIO CESAR DE ANDRADE,** pessoa física, inscrita no CPF 571.090.449-04, residente na Rua Professor Amalio Pinheiro, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.015-334- **Objeto:** Contratação é a prestação de serviços de levantamento histórico e composição de um livro de memórias do Município de Turvo/PR, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 13/2022 da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 963/2021, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Termo da Inexigibilidade nº 01/2022 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 23/02/2022 a 22/02/2023 - **Valor global:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/02/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:595B2E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11/2022

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial em virtude do superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 09 de 24 de fevereiro de 2022, Lei Municipal n° 71 de 30 de novembro de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.400,35 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais e trinta e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0502.2032	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01467	00611	25.400,35
SUBTOTAL		25.400,35
TOTAL		25.400,35

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 25.400,35 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais e trinta e cinco centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00611	Operações de Crédito Internas	25.400,35

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 24 de fevereiro de 2022

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:86A84671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 23/2021, cujo objeto é a *Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, iluminação, hidráulica, urbanismo e paisagismo – MEU CAMPINHO, aprovados no âmbito do Convênio nº 58/2021 – SEDU*, considerando a ata de julgamento das propostas de preço emitida pela Comissão Permanente de Licitação e autorização emitida pelo PARANACIDADE (Parecer n.º 2022/1164), **HOMOLOGA**, em 24 de fevereiro de 2022, a licitação, adjudicando o objeto à empresa TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.252.265/0001-69, com o Valor Global de R$ 366.018,45 (Trezentos e sessenta e seis mil dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 22/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Turfgreen Comércio de Grama Sintética e Construção de Quadra Esportiva Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.252.265/0001-69.
Valor Global.....: Valor Global de R$ 366.018,45 (Trezentos e sessenta e seis mil dezoito reais e quarenta e cinco centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 24/02/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 24/02/2022 - Término: 21/12/2022 – 300 (trezentos) dias.
Prazo de Execução.....: 120 (cento e vinte) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 23/2021
Recursos Orçamentários: 14.001.27.812.0028.1004.4.4.90.51.00 - Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer - Despesa 233 - Exercício 2022.
Objeto.....: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, iluminação, hidráulica, urbanismo e paisagismo – MEU CAMPINHO.

União da Vitória/PR, 24 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F8FF9A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 239/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 24/2021, cujo objeto é a *Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: CAMPO DE FUTEBOL com grama sintética, playground, iluminação, hidráulica, urbanismo e paisagismo, aprovados no âmbito do Convênio nº 82/2021 – SEDU*, considerando a ata de julgamento das propostas de preço emitida pela Comissão Permanente de Licitação e autorização emitida pelo PARANACIDADE (Parecer n.º 2022/1156), **HOMOLOGA**, em 24 de fevereiro de 2022, a licitação, adjudicando o objeto à empresa TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.252.265/0001-69, com o Valor Global de R$ 347.868,92 (Trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 23/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Turfgreen Comércio de Grama Sintética e Construção de Quadra Esportiva Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.252.265/0001-69.
Valor Global.....: Valor Global de R$ 347.868,92 (Trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 24/02/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 24/02/2022 - Término: 21/12/2022 – 300 (trezentos) dias.
Prazo de Execução.....: 120 (cento e vinte) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 24/2021
Recursos Orçamentários: 14.001.27.812.0028.1004.4.4.90.51.00 - Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer - Despesa 233 - Exercício 2022.
Objeto.....: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: CAMPO DE FUTEBOL com grama sintética, playground, iluminação, hidráulica, urbanismo e paisagismo.

União da Vitória/PR, 24 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8E0C4458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 4/2021 DO CONTRATO Nº 16/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8/2021 - PROCESSO DE COMPRA N.º 23/2021

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Estrada André Balardini, Nº 186, bairro Cristo Rei, contendo um barracão destinado ao funcionamento da ARCREVI - Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu.
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES STECHECHEN – CPF nº 772.264.459-72.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 16/2021 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 23/02/2022 e a terminar em 22/04/2022, ou até que se conclua o Chamamento Público em trâmite.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 16/2021 o valor total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), para a vigência de 02 (dois) meses, sendo R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BE33F9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.
Considerando a Lei Nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.
Considerando, Seção VII do Plano de Trabalho, Parágrafo único, cada ente federado estabelecerá, de acordo com a sua realidade, o valor máximo que poderá ser repassado em parcela única para a execução da parceria, o que deverá ser justificado pelo administrador público no plano de trabalho.
Considerando, Decreto Nº 186/2017 regulamenta a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública do município de União da Vitória e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordo de cooperação.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, AD REFERENDUM, os Planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo descriminados:
1 - União Comunitária das Associações de União da Vitória - UCAUV
Nome do projeto: Assistência as Associações de Moradores
PERÍODO 36 meses

DESPESAS:	VALOR/MÊS	VALOR/ANO	VALOR TOTAL
Custeio/Investimento	R$ 3.800,00	R$ 45.600,00	R$ 136.800,00

2 – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória
Nome do projeto: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória
PERÍODO 36 meses

DESPESAS:	VALOR/MÊS	VALOR/ANO	VALOR TOTAL
Vencimentos/Salários	R$ 18.000,00	R$216.000,00	R$ 648.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2022.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0B81182B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 – PROCESSO N.º 30/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as Unidades de Saúde do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: *Licitação diferenciada com Cota Exclusiva, Cota Reservada para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Cota de Ampla Participação.*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 16/03/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 16/03/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **16/03/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **16/03/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.675.971,37 (Um Milhão e Seiscentos e Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso identificado no link "licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 24 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:03827C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2022

Ratifico e Homologo, em 24/02/2022, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24º, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 30/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 08/2022
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de adolescente dependente de substâncias psicoativas (álcool e drogas), segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.
CONTRATADO: CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE – CNPJ N.º 79.372.108/0005-99.
VALOR TOTAL: R$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 195 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – 0000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE – CNPJ N.º 79.372.108/0005-99.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de adolescente dependente de substâncias psicoativas (álcool e drogas), segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º: 18/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 25/02/2022 - Término: 24/08/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 195 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – 0000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

União da Vitória/PR, 24 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:50D903D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2022

Ratifico e Homologo, em 24/02/2022, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24º, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 30/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 08/2022
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de adolescente dependente de substâncias psicoativas (álcool e drogas), segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.
CONTRATADO: CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE – CNPJ N.º 79.372.108/0005-99.
VALOR TOTAL: R$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 195 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – 0000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE – CNPJ N.º 79.372.108/0005-99.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de adolescente dependente de substâncias psicoativas (álcool e drogas), segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º: 18/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 25/02/2022 - Término: 24/08/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 195 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – 0000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

União da Vitória/PR, 24 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:3C4E7A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2022

Ratifico e Homologo, em 24/02/2022, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24º, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 30/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 08/2022
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de adolescente dependente de substâncias psicoativas (álcool e drogas), segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.
CONTRATADO: CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE – CNPJ N.º 79.372.108/0005-99.
VALOR TOTAL: R$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 195 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – 0000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
FORO: União da Vitória/PR.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE – CNPJ N.º 79.372.108/0005-99.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de adolescente dependente de substâncias psicoativas (álcool e drogas), segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º: 18/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 25/02/2022 - Término: 24/08/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 195 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – 0000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

União da Vitória/PR, 24 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:1C2FCC05

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 14/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação n.º 14, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar as portarias n.º 76/2021, n.º 78/2021 e n.º 83/2021, que designaram os servidores José A. Wengerkiewicz, sob matrícula n.º 178, Alexandre Unterstell, sob matrícula n.º 254, e Paulo A. Owsiany, sob matrícula n.º 405, respectivamente, para desempenharem atividades auxiliares nos departamentos do Centro Universitário de União da Vitória.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2022.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:440DC0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 14/03/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO , tipo de Licitação MENOR PREÇO/MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO sob o n.º 011/2022, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MODELO SEDAN ANO/MODELO 2022 PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E EXECUTIVO MUNICIPIO .** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 24/02/2022 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 24/02/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:073ED6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4923/2022 NOMEIA ELIGIANE MONICA CARDOSO

Decreto 4.923, de 24 de Fevereiro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Eligiane Monica Cardoso, portadora do RG n.° 4.988.xxx-x SESP/SC e do CPF n.° 048.052.xxx-xx, para ocupar o

cargo de Professora – 40 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0089DCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DA SESSAO PUBLICA PARA SORTEIO DA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

ATA DA SESSAO PUBLICA PARA SORTEIO DA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Aos 13(treze) dias do mês de dezembro de 2021, na sala dê licitações e compras da Prefeitura de Vitorino, as 10h30min, conforme estipulado no Edital de Chamamento nº03/2021, estiveram presentes os abaixo assinados para a realização do sorteio dos inscritos para formação de subcomissão técnica que avaliara as propostas do certame que tratara da contratação de agencia de publicidade para atos administrativos. Resultando em sorteados os seguintes nomes: Marcio Rogério Loss; Luan Victor Gobatto Possamai; e Antônio Agnaldo Mendes Mendonça. Sem mais para tratar os presentes assinam.

FERNANDO SINHORINI
Presidente da CPL

EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS
Membro da CPL

ROZANE LANZARIN
Membro da CPL

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:017FA7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
54/2022 DIÁRIA EDER ROBERTO CHITTO

PORTARIA Nº 54/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Eder Roberto Chitto, ocupante do cargo de motorista, conforme requerimento de diária 25/2022, protocolo 776/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 21 de fevereiro de 2022, com veículo oficial Prisma BAG 9216.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 22 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:66B2538D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
60/2022 DIARIA LINDONES MIRANDA MACHADO

PORTARIA Nº60/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindones Miranda Machado ocupante do cargo de Agente de operação de veículos e equipamentos rodoviários, conforme requerimento de diária 29/2022,protocolo 820/2022, para transporte de paciente do SUS, com veículo HB20 BEP6F74, para Cascavel PR no dia 23 de fevereiro de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 24 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:F4A20D4A

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
AMSOP
CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP**, mediante servidor designado pela Resolução 001/2021, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos que se seguem:

TERMO DE REFERÊNCIA AMSOP/004-2022

OBJETO
O objeto do presente Termo de Referência é o **FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COFFE BREAKE A SEREM SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP,** de acordo com as especificações técnicas e condições comerciais constantes deste chamamento, em atendimento às necessidades da Licitante e considerando os termos do princípio constitucional da publicidade (art. 37) a Lei nº 12.527/11, a Lei Complementar nº 131/2009 e demais legislações pertinentes**.**

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO
Justifica-se a presente a contratação tendo em vista a que a AMSOP realiza no decorrer do ano dezenas de eventos que contemplam principalmente a participação de servidores das Administrações Municipais, autoridades e imprensa. Este público por vezes se deslocam de distâncias consideráveis (até 180 Km), o que os obriga a iniciarem suas viagens ainda cedo, permanecendo nos eventos por várias horas, fazendo-se necessário disponibilizar alimentação no início e nos intervalos do eventos, com de vias propiciar um melhor aproveitamento destes eventos por parte dos participantes.

O valor estimado está fundamentado no preço médio obtido junto a fornecedores localizados na cidade de Francisco Beltrão-PR e que atuam no ramo pertinente ao objeto desta contratação.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO
A contratação do objeto se dará por meio dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS
Sera adotado o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme as descrições apresentada no item 5 deste chamamento.
Será contratada a empresa cuja proposta atenda a todas as especificações do presente chamamento, com a oferta do menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 45, §1°, I, da lei n° 8.666/1993.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO
Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor máximo	Valor Total
1	COFFE BRAKE TIPO 1: FORNECIMENTO DE COFFE BREAKE, COM AS SEGUINTES QUANTIDADES POR PESSOA: 2 mini pastel de carne bovina; 1 empadinha de palmito; 1 folhado de frango; 2 doces de festa tipo bombom (opções de recheio de uva, nozes ou cereja)	PESSOA	500	R$8,50	R$4.250,00
2	COFFE BRAKE TIPO 2: FORNECIMENTO DE COFFE BREAKE, COM AS SEGUINTES QUANTIDADES POR PESSOA: 2 mini pastel de carne bovina; 1 risoles de frango; 1 mini sanduiche natural de pão de centeio (recheio maionese, alface, presunto e queijo mozzarella); 1 mini empadinha de frango; 1 mini croissant recheio goiabada; 1 croissant recheio de doce de leite;	PESSOA	500	R$7,55	R$3.775,00
3	COFFE BRAKE TIPO 3: FORNECIMENTO DE COFFE BREAKE, COM AS SEGUINTES QUANTIDADES POR PESSOA 2 mini pastel de carne bovina; 2 pérolas de queijo; 1 mini sanduiche pão sírio; 1 mini croissant de frango; 1 mini pastel de goiabada; 1 croissant recheio chocolate;	PESSOA	700	R$8,65	R$6.055,00
4	COFFE BRAKE TIPO 4: FORNECIMENTO DE COFFE BREAKE, COM AS SEGUINTES QUANTIDADES POR PESSOA: 2 mini pastel de carne bovina; 1 mini croissant de frango; 1 palito de frio queijo mozzarella; 1 palito de frio salaminho; 1 empadinha de palmito; 1 doce de festa tipo bombom (opções de recheio de uva, nozes ou cereja) 1 mini tortinha de limão; 1 camafeu cobertura de chocolate preto;	PESSOA	200	R$15,05	R$3.010,00

O valor máximo estimado para a contratação é de **R$17.090,00 (dezessete mil e noventa reais).**

DA PROPOSTA DE PREÇO
A proposta de preços, emitida por computador, preferencialmente conforme modelo (anexo I), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
A identificação completa do proponente;
As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.
Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes deste Termo de Referência.
Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data limite constante no item 6.6.
Até a data limite para apresentação da proposta a mesma poderá ser retirada pelo licitante.
Será desclassificada a proposta que não atender aos requisitos constantes nos itens anteriores, em especial a que extrapolar os preços máximos informados na tabela de item 5.1.
Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.
A proposta deverá ser enviada impreterivelmente até as **12h do dia 4 de março de 2022**, exclusivamente pelo e-mail luciano@amsop.com.br, sob pena de desclassificação.

REQUISITOS DA PROPONENTE
A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta a seguinte documentação no que lhe for aplicável, em cópia simples e legível:
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS JURÍDICOS
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
No caso de cooperativa:
A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
Os editais de convocação da última assembleia geral ordinária;

A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS FISCAIS
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal e Débitos Previdenciários);
Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais) emitida pela prefeitura da sede do licitante;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO
O início do fornecimento será imediato após assinatura do CONTRATO.
O prazo de contratação objeto da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do CONTRATO, com início imediato do fornecimento das refeições conforme os eventuais pedidos.
Adjudicado o objeto da presente licitação, a AMSOP, convocará a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93.
Havendo durante a vigência do CONTRATO, alteração substancial nos preços de mercado que venha a causar desiquilíbrio a equação econômico-financeira da proposta de preços, a AMSOP, poderá conceder reequilíbrio econômico financeiro, precedido de ampla pesquisa de preços e verificado o percentual de desconto aplicado pela proponente em sua proposta de preços.
As refeições, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, sem ônus para a AMSOP, de acordo com as solicitações da entidade, nos dias, locais e horários indicados, sendo que eventualmente poderá ser necessária a entrega em local diverso da sede da AMSOP, dentro do perímetro urbano e rural do município de Francisco Beltrão – PR.
As solicitações das refeições serão comunicadas/entregues a contratada, no mínimo de 02 (dois) dias antes da realização de cada evento, através de pedido de compra, devendo a entrega ser realizada seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
Os alimentos deverão ter sua cocção realizadas no mesmo dia da entrega, sendo esta realizada no horário estipulado.
Os alimentos que serão fritos também deverão ter sua cocção feita no dia e com gordura sempre limpa, fritos em óleo de palma, girassol, canola ou milho, de forma a não restar gosto e cheiro da gordura utilizada;
Não serão aceitos alimentos queimados, reaquecidos, frios quando do momento da entrega, crus ou que apresentem características sensoriais que denunciem sua deterioração;
Os lanches deverão ser entregues devidamente embalados/protegidos e de acordo com cuidados de higiene.
A Contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para o fornecimento das refeições, de acordo com o tipo solicitado, tais como: bandejas ou caixas novas em papelão cobertas por tampa ou papel de embalagem adequado e guardanapos (5 unidades por pessoa).
A Contratada deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.
A CONTRATANTE não estará obrigada adquirir a totalidade dos itens contratados, gerando à CONTRATADA apenas expectativa de aquisição dos mesmos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
Fornecer os produtos em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado;
Atender prontamente a quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente licitação;
Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE obriga-se a:
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
A contratada é responsável pelos danos causado à AMSOP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado pela AMSOP mensalmente de acordo de acordo com o faturamento dos itens fornecidos.
O prazo para pagamento será até o quinto dia útil do mês subsequente ao do faturamento.
O pagamento será feito mediante a expedição de nota fiscal de fornecimento, devendo esta ao ser emitida a ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: amsop@amsop.com.br e/ou luciano@amsop.com.br, ou entregue em mãos na secretaria da AMSOP.
Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, CNPJ 78.687.654/0001-22, Endereço: Rua Peru, 1301, Bairro Miniguaçu, CEP 85.605-470, Francisco Beltrão – PR.
A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, os dados bancários para que seja efetuado o depósito do pagamento.
Poderão ser emitidos boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas desde que os mesmos tenham como data de vencimento a mesma daquela prevista no item 12.2 deste termo.
A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

DA RESCISÃO DO CONTRATO
Constituem motivo para rescisão do Contrato:
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à AMSOP;
A subcontratação total do seu objeto;
A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da AMSOP e autorização em contrato;
A decretação de falência da contratada;
A dissolução da sociedade contratada;
A suspensão de sua execução, por ordem escrita da AMSOP, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias;
O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela AMSOP decorrentes do serviço;
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
A rescisão, devidamente motivada, será precedida de comunicação entre as partes que poderão se manifestar a respeito da mesma.

DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO
A AMSOP poderá revogar a dispensa de licitação por razões de conveniência e oportunidade.
A revogação será precedida de comunicação entre as partes que poderão se manifestar a respeito da mesma.

DO FORO
O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Francisco Beltrão-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

Redigido por:	Aprovado por:
LUCIANO DOROCHOWICZ	***CLEBER FONTANA***
Compras e Contratações	Presidente AMSOP
Resolução 001/2022	

ANEXO I
(MODELO)
Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:			
Endereço:			
Telefone:		**CPF/CNPJ:**	
Data do orçamento:			

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COFFE BREAKE A SEREM SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.
PRAZO PARA FORNECIMENTO: IMEDIATO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ DÉCIMO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
O valor total da proposta é de (numeral e extenso), inclusas todas as despesas relativas ao cumprimento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor máximo	Valor Total
1	COFFE BRAKE TIPO 1: FORNECIMENTO DE COFFE BREAKE, COM AS SEGUINTES QUANTIDADES POR PESSOA: 2 mini pastel de carne bovina; 1 empadinha de palmito; 1 folhado de frango; 2 doces de festa tipo bombom (opções de recheio de uva, nozes ou cereja)	PESSOA	500	R$XXX	R$XXX
2	COFFE BRAKE TIPO 2: FORNECIMENTO DE COFFE BREAKE, COM AS SEGUINTES QUANTIDADES POR PESSOA: 2 mini pastel de carne bovina; 1 risoles de frango; 1 mini sanduiche natural de pão de centeio (recheio maionese, alface, presunto e queijo mozzarella); 1 mini empadinha de frango; 1 mini croissant recheio goiabada; 1 croissant recheio de doce de leite;	PESSOA	500	R$XXX	R$XXX
3	COFFE BRAKE TIPO 3: FORNECIMENTO DE COFFE BREAKE, COM AS SEGUINTES QUANTIDADES POR PESSOA 2 mini pastel de carne bovina; 2 pérolas de queijo; 1 mini sanduiche pão sírio; 1 mini croissant de frango; 1 mini pastel de goiabada; 1 croissant recheio chocolate;	PESSOA	700	R$XXX	R$XXX
4	COFFE BRAKE TIPO 4: FORNECIMENTO DE COFFE BREAKE, COM AS SEGUINTES QUANTIDADES POR PESSOA: 2 mini pastel de carne bovina; 1 mini croissant de frango; 1 palito de frio queijo mozzarella; 1 palito de frio salaminho; 1 empadinha de palmito; 1 doce de festa tipo bombom (opções de	PESSOA	200	R$XXX	R$XXX

	recheio de uva, nozes ou cereja) 1 mini tortinha de limão; 1 camafeu cobertura de chocolate preto;				

(ESPAÇO DESTINADO AO CARIMBO DO CNPJ)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENETE

ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO SUDOESTE DO PARANA - AMSOP CONTRATO Nº 0XX/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0XX/2022

Aos XX dias do mês de XXXX de 2022, a Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.687.654/0001-22, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Peru, nº 1301, Miniguaçu, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu presidente o Sr. Cleber Fontana , nos termos do art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0XX/2022, RESOLVE contratar a empresa XXXXX, CNPJ XXXX, com endereço na XXX, neste ato representado pelo seu administrador, XXXX, CPF XXX, classificada em primeiro lugar, doravante denominada CONTRATADA, observadas as condições do Termo de Referência 001/2022 e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente CONTRATO tem por objeto a **FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COFFE BREAKE A SEREM SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP,** conforme a proposta que faz parte integrante deste instrumento.
Por meio deste instrumento, ficam registrados os preços do item descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor máximo	Valor Total
1	COFFE BRAKE TIPO 1: FORNECIMENTO DE COFFE BREAKE, COM AS SEGUINTES QUANTIDADES POR PESSOA: 2 mini pastel de carne bovina; 1 empadinha de palmito; 1 folhado de frango; 2 doces de festa tipo bombom (opções de recheio de uva, nozes ou cereja)	PESSOA	500	R$XXX	R$XXX
2	COFFE BRAKE TIPO 2: FORNECIMENTO DE COFFE BREAKE, COM AS SEGUINTES QUANTIDADES POR PESSOA: 2 mini pastel de carne bovina; 1 risoles de frango; 1 mini sanduiche natural de pão de centeio (recheio maionese, alface, presunto e queijo mozzarella); 1 mini empadinha de frango; 1 mini croissant recheio goiabada; 1 croissant recheio de doce de leite;	PESSOA	500	R$XXX	R$XXX
3	COFFE BRAKE TIPO 3: FORNECIMENTO DE COFFE BREAKE, COM AS SEGUINTES QUANTIDADES POR PESSOA 2 mini pastel de carne bovina; 2 pérolas de queijo; 1 mini sanduiche pão sírio; 1 mini croissant de frango; 1 mini pastel de goiabada; 1 croissant recheio chocolate;	PESSOA	700	R$XXX	R$XXX
4	COFFE BRAKE TIPO 4: FORNECIMENTO DE COFFE BREAKE, COM AS SEGUINTES QUANTIDADES POR PESSOA: 2 mini pastel de carne bovina; 1 mini croissant de frango; 1 palito de frio queijo mozzarella; 1 palito de frio salaminho; 1 empadinha de palmito; 1 doce de festa tipo bombom (opções de recheio de uva, nozes ou cereja) 1 mini tortinha de limão; 1 camafeu cobertura de chocolate preto;	PESSOA	200	R$XXX	R$XXX

Integram o presente CONTRATO, independentemente de transcrição e O Termo de Referência XXX/2022, o Processo de Compra nº XXX/2022 Dispensa de Licitação XXX/2022, e a Proposta da CONTRATATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO
O início do fornecimento será imediato após assinatura do CONTRATO.
O prazo de contratação objeto da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do CONTRATO, com início imediato do fornecimento das refeições conforme os eventuais pedidos.
Adjudicado o objeto da presente licitação, a AMSOP, convocará a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93.
Havendo durante a vigência do CONTRATO, alteração substancial nos preços de mercado que venha a causar desiquilíbrio a equação econômico-financeira da proposta de preços, a AMSOP, poderá conceder reequilíbrio econômico financeiro, precedido de ampla pesquisa de preços e verificado o percentual de desconto aplicado pela proponente em sua proposta de preços.
As refeições, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, sem ônus para a AMSOP, de acordo com as solicitações da entidade, nos dias, locais e horários indicados, sendo que eventualmente poderá ser necessária a entrega em local diverso da sede da AMSOP, dentro do perímetro urbano e rural do município de Francisco Beltrão – PR.
As solicitações das refeições serão comunicadas/entregues a contratada, no mínimo de 02 (dois) dias antes da realização de cada evento, através de pedido de compra, devendo a entrega ser realizada seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
Os alimentos deverão ter sua cocção realizadas no mesmo dia da entrega, sendo esta realizada no horário estipulado.
Os alimentos que serão fritos também deverão ter sua cocção feita no dia e com gordura sempre limpa, fritos em óleo de palma, girassol, canola ou milho, de formar a não restar gosto e cheiro da gordura utilizada;

Não serão aceitos alimentos queimados, reaquecidos, frios quando do momento da entrega, crus ou que apresentem características sensoriais que denunciem sua deterioração;
Os lanches deverão ser entregues devidamente embalados/protegidos e de acordo com cuidados de higiene.
A Contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para o fornecimento das refeições, de acordo com o tipo solicitado, tais como: bandejas ou caixas novas em papelão cobertas por tampa ou papel de embalagem adequado e guardanapos (5 unidades por pessoa).
A Contratada deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.
O presente contrato não obriga a CONTRATANTE a adquirir a totalidade dos itens contratados, gerando à CONTRATADA apenas expectativa de aquisição dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
Fornecer os produtos em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado;
Atender prontamente a quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente licitação;
Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE obriga-se a:
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor estimado do CONTRATO é de **R$XXXX,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de AMSOP, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O CONTRATO terá vigência 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei.
O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/2022 e encerramento em XX/XXX2023.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado pela AMSOP mensalmente de acordo de acordo com o faturamento dos itens fornecidos.
O prazo para pagamento será de até o décimo dia útil do mês subsequente ao do faturamento.
O pagamento será feito mediante a expedição de nota fiscal de prestação de serviços, devendo esta ao ser emitida a ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: amsop@amsop.com.br e/ou luciano@amsop.com.br, ou entregue em mãos na secretaria da AMSOP.
Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, CNPJ 78.687.654/0001-22, Endereço: Rua Peru, 1301, Bairro Miniguaçu, CEP 85.605-470, Francisco Beltrão – PR.
A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, os dados bancários para que seja efetuado o depósito do pagamento.
Poderão ser emitidos boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas desde que os mesmos tenham como data de vencimento a mesma daquela prevista no item 12.2 deste termo.
A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS
Havendo durante a vigência do contrato, alteração substancial nos preços de mercado que venha a causar desiquilíbrio a equação econômico-financeira da proposta de preços, a AMSOP, poderá conceder reequilíbrio econômico financeiro, precedido de ampla pesquisa de preços e verificado o percentual de desconto aplicado pela proponente em sua proposta de preços.
Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado conveniência das partes, respeitados a porcentagem de variação de preços indexadas pelo IPCA, bem como o prazo limite de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
Constituem motivo para rescisão do contrato:
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à AMSOP;
A subcontratação total do seu objeto;
A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da AMSOP e autorização em contrato;
A decretação de falência da contratada;
A dissolução da sociedade contratada;
A suspensão de sua execução, por ordem escrita da AMSOP, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias;
O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela AMSOP decorrentes do serviço;
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO;
A rescisão, devidamente motivada, será precedida de comunicação entre as partes que poderão se manifestar a respeito da mesma.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste CONTRATO serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste CONTRATO, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do instrumento de CONTRATO na imprensa será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Francisco Beltrão-PR.
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Francisco Beltrão-PR, XX DE XXXX de 2022.

CLEBER FONTANA	***XXXXXX***
Presidente	Representante Legal
ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP	***XXXXXXXXXXXX***
Contratante	Contratada
Testemunha 1	**Testemunha 2**
Nome:	**Nome:**
RG: _____	**RG: _____**

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:35EB18E9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1253

LEI ORDINÁRIA N.º 1253/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor **R$ 1.460.680,22 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	653	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00494	44.000,00
			Total do Lote		**44.000,00**
10	Especial	664	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.33372390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	376.495,37
			Total do Lote		**376.495,37**
11	Especial	651	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.33390300000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
			Total do Lote		**10.000,00**
2	Especial	668	05.001.0010.0301.5018.2038 - ENFRENTAMENTO DO COVID-19.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	10.000,00
2	Especial	666	05.001.0010.0301.5018.2038 - ENFRENTAMENTO DO COVID-19.33390300000000000000 - Material de consumo	00494	7.565,97
			Total do Lote		**17.565,97**
3	Especial	654	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	49510	4.961,51
			Total do Lote		**4.961,51**
4	Suplementar	655	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33390300000000000000 - Material de consumo	04962	27.287,88
			Total do Lote		**27.287,88**
5	Especial	670	05.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.33372320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	75.000,00
			Total do Lote		**75.000,00**
6	Suplementar	584	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	85.000,00
6	Suplementar	583	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	00000	90.000,00

			SUBFUNÇÃO 302.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
			Total do Lote		**175.000,00**
7	Especial	663	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	122.711,22
7	Especial	662	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337233000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.000,00
7	Especial	667	05.001.0010.0301.5018.2038 - ENFRENTAMENTO DO COVID-19.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
7	Especial	669	05.001.0010.0301.5018.2038 - ENFRENTAMENTO DO COVID-19.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
7	Especial	661	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3447252000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
7	Especial	659	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	10.000,00
7	Especial	657	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337230000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
			Total do Lote		**167.711,22**
8	Especial	664	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	222.658,27
8	Especial	660	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	200.000,00
8	Especial	658	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337230000000000000 - Material de consumo	00303	30.000,00
			Total do Lote		**452.658,27**
9	Especial	656	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	10.000,00
			Total do Lote		**10.000,00**
12	Suplementar	682	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	04942	100.000,00
			Total do Lote		**100.000,00**
				Total	**1.460.680,22**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	00494	44.000,00
Superávit		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	00494	17.565,97
Superávit		Qualificação da Atenção Primária	49510	4.961,51
Superávit		Incremento Temporário Teto MAC	04962	27.287,88
Anulação Dotação	548	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	75.000,00
Anulação Dotação	548	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	55.711,22
Anulação Dotação	487	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	34.288,78
Anulação Dotação	488	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	85.000,00
Anulação Dotação	487	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	167.711,22
Anulação Dotação	488	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	52.658,27
Anulação Dotação	549	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	300.000,00
Anulação Dotação	483	05.001.0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	100.000,00
Anulação Dotação	517	05.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
Anulação Dotação	513	05.001.0010.0304.0046.2010 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
Superávit		Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%)	00303	376.495,37
Anulação Dotação	550	05.001.0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	5.000,00
Anulação Dotação	434	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	5.000,00
Superávit		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	04942	100.000,00
		Total	**1.460.680,22**	

Resumo por Vínculos		
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**
0	352.711,22	0,00
303	537.658,27	376.495,37
494	0,00	61.565,97
4942	0,00	100.000,00
4962	0,00	27.287,88
49510	0,00	4.961,51
Total	**890.369,49**	**570.310,73**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 24 de fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:5EDB1749

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1254

LEI ORDINÁRIA N.º 1254/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 31.026,22 (trinta e um mil, vinte e seis reais e vinte e dois centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	683	08.001.0026.0782.0126.1007 - Infraestrutura Rural.33330930000000000000 - Indenizações e restituições	07023	10.026,22
Total do Lote					**10.026,22**
2	Especial	684	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.33390930000000000000 - Indenizações e restituições	00000	10.000,00
Total do Lote					**10.000,00**
3	Especial	685	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390930000000000000 - Indenizações e restituições	00103	5.000,00
Total do Lote					**5.000,00**
4	Especial	686	14.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	6.000,00
Total do Lote					**6.000,00**
Total					**31.026,22**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Convênio 190/2020 - Pavimentação Poliédrica Rural	07023	10.026,22
Anulação Dotação	501	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.33390300000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
Anulação Dotação	527	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390300000000000000 - Material de consumo	00103	5.000,00
Anulação Dotação	509	14.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.33390300000000000000 - Material de consumo	00000	6.000,00
Total			**31.026,22**	

Vínculo	**Anulação**	**Superávit**
0	16.000,00	0,00
103	5.000,00	0,00
7023	0,00	10.026,22
Total	**21.000,00**	**10.026,22**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 24 de fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:C01D62F7

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL

DECRETO N.º 1607/2022

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1253/2022 de 24/02/2022;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor **R$ 1.460.680,22 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	653	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00494	44.000,00
			Total do Lote		**44.000,00**

10	Especial	664	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	376.495,37
			Total do Lote		**376.495,37**
11	Especial	651	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
			Total do Lote		**10.000,00**
2	Especial	668	05.001.0010.0301.5018.2038 - ENFRENTAMENTO DO COVID-19.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	10.000,00
2	Especial	666	05.001.0010.0301.5018.2038 - ENFRENTAMENTO DO COVID-19.3339030000000000000 - Material de consumo	00494	7.565,97
			Total do Lote		**17.565,97**
3	Especial	654	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	49510	4.961,51
			Total do Lote		**4.961,51**
4	Suplementar	655	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	04962	27.287,88
			Total do Lote		**27.287,88**
5	Especial	670	05.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	75.000,00
			Total do Lote		**75.000,00**
6	Suplementar	584	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	85.000,00
6	Suplementar	583	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	90.000,00
			Total do Lote		**175.000,00**
7	Especial	663	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	122.711,22
7	Especial	662	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337233000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.000,00
7	Especial	667	05.001.0010.0301.5018.2038 - ENFRENTAMENTO DO COVID-19.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
7	Especial	669	05.001.0010.0301.5018.2038 - ENFRENTAMENTO DO COVID-19.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
7	Especial	661	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3447252000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
7	Especial	659	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	10.000,00
7	Especial	657	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337230000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
			Total do Lote		**167.711,22**
8	Especial	664	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	222.658,27
8	Especial	660	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	200.000,00
8	Especial	658	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337230000000000000 - Material de consumo	00303	30.000,00
			Total do Lote		**452.658,27**
9	Especial	656	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	10.000,00
			Total do Lote		**10.000,00**
12	Suplementar	682	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	04942	100.000,00
			Total do Lote		**100.000,00**
				Total	**1.460.680,22**

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Superávit		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	00494	44.000,00
Superávit		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	00494	17.565,97
Superávit		Qualificação da Atenção Primária	49510	4.961,51
Superávit		Incremento Temporário Teto MAC	04962	27.287,88
Anulação Dotação	548	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	75.000,00
Anulação Dotação	548	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	55.711,22
Anulação Dotação	487	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	34.288,78
Anulação Dotação	488	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	85.000,00
Anulação Dotação	487	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	167.711,22
Anulação Dotação	488	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	52.658,27
Anulação Dotação	549	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	300.000,00
Anulação Dotação	483	05.001.0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	100.000,00
Anulação Dotação	517	05.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
Anulação Dotação	513	05.001.0010.0304.0046.2010 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
Superávit		Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%)	00303	376.495,37
Anulação Dotação	550	05.001.0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	5.000,00
Anulação Dotação	434	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	5.000,00
Superávit		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	04942	100.000,00
		Total	**1.460.680,22**	

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit
0	352.711,22	0,00
303	537.658,27	376.495,37
494	0,00	61.565,97

4942	0,00	100.000,00
4962	0,00	27.287,88
49510	0,00	4.961,51
Total	**890.369,49**	**570.310,73**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 24 de fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:628E3B0B

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1608

DECRETO N.º 1608/2022

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1254/2022 de 24/02/2022;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 31.026,22 (trinta e um mil, vinte e seis reais e vinte e dois centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	683	08.001.0026.0782.0126.1007 - Infraestrutura Rural.3333093000000000000 - Indenizações e restituições	07023	10.026,22
Total do Lote					**10.026,22**
2	Especial	684	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	10.000,00
Total do Lote					**10.000,00**
3	Especial	685	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00103	5.000,00
Total do Lote					**5.000,00**
4	Especial	686	14.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	6.000,00
Total do Lote					**6.000,00**
Total					**31.026,22**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Convênio 190/2020 - Pavimentação Poliédrica Rural	07023	10.026,22
Anulação Dotação	501	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
Anulação Dotação	527	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	5.000,00
Anulação Dotação	509	14.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	6.000,00
Total			**31.026,22**	

Vínculo	**Anulação**	**Superávit**
0	16.000,00	0,00
103	5.000,00	0,00
7023	0,00	10.026,22
Total	**21.000,00**	**10.026,22**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 24 de fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:61DB4635

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
Dados Cadastrais de Entidade Proponente

Nome da Entidade Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças		**CNPJ:** 07.299.814/0001-18
Endereço: Rua 7 de setembro, 71		**CEP:** 86.680-000
Telefone: (44) 3312-1664	**Fax:**	**e-mail institucional:** apae.nsg@gmail.com
Nome do responsável da Entidade Proponente: Luzinete Benta de Souza Zanella		
Função: Presidente	**RG:** 7.156.206-9	**CPF:** 049.296.049-66
Telefone: (44) 3312 1149	**Celular:** (44)988533575	**e-mail:** apae.nsg@gmail.com
Nome do Responsável Técnico pela Execução do Projeto: Elizaester Marega		
Função: Diretora	**RG:** 6245075-4	**CPF:** 018.005.459-75
Telefone: (44) 3312-1664	**Celular:** (44)997567161	**e-mail institucional:** nossasenhoradasgracas@apaepr.org.br

DESCRIÇÃO DO PROJETO
Nome do Projeto
Subvenção Municipal de recursos financeiros.
Identificação do Objeto
Atender aos alunos portadores de necessidades especiais, com deficiência intelectual e múltipla.
Público Atingido
30
Justificativa da Proposição
Com o recebimento do recurso solicitado será proporcionado aos alunos atendimento educacional, psicológico e clínico a fim de elevar e promover a progressão da qualidade de vida escolar, familiar e social. A APAE é a única instituição que atende as pessoas portadoras de necessidade especiais no município de Nossa Senhora das Graças, ou seja, não há neste município nenhum outro programa, entidade ou instituição que possua a mesma finalidade.

Proposta de Manifestação de Interesse Social
Concessão de verba para ajuda de custo à APAE em prol da manutenção e funcionamento da escola.

Diagnósticos da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:
A Associação é Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 19 de outubro de 2004, sendo a única instituição especializada nesta modalidade de atendimento. A escola possui atualmente 30 alunos matriculados, 08 professores atuantes nas disciplinas de: português, matemática, ciências da natureza, educação física, arte e 07 funcionários colaboradores.

Demais informações e justificativas que for interessante:
O recurso será aplicado durante os meses de março a dezembro deste ano letivo, proporcionando aos alunos uma formação íntegra, com o intuito de que os mesmos tenham maior proteção em seu desenvolvimento social e continuidade das atividades que já são desenvolvidas no ambiente escolar, bem como a manutenção das atividades rotineiras e demais despesa julga necessária.

DADOS FINANCEIROS
Referência para o ano 2022:

Natureza das despesas	**Concedente**
Gênero de Alimentação	R$ 43.549,44
Material de Limpeza e Higienização	R$ 4.800,00
Material de Expediente	R$ 7.200,00
Motorista	R$ 19.800,00
Total Geral	R$ 75.349,44

Nossa Senhora das Graças, 24 de fevereiro de 2022

ELIZAESTER MAREGA
Diretora

LUZINETE BENTA DE SOUZA ZANELLA
Presidente

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:23130F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	7/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	24/02/2022
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de veículo novo, 0 km, em atendimento ao Gabinete do Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: APUCARANA AUTO PECAS S/A
CNPJ/CPF: 75.263.558/0003-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veiculo novo, 0 km, ano mínimo 2022, cor (Preto) tipo sedan 04 portas, capacidade para 5 lugares, motorização mínimo 126 cv, transmissão automática de mínimo 6 velocidades, ar condicionado automático ou digital, direção elétrica, vidros elétricos nas 4 portas, airbag frontal, lateral e cortinas. Mínimo 6 airbags. Sistema de freios com ABS e EBD, dianteiro: disco ventilado, traseiro: disco sólido, rodas de liga leve mínimo aro 16", faróis de neblina, lanterna de neblina, sensor de estacionamento, central Multimídia original com Tela LCD, computador de bordo, volante multifuncional, multiconectividade: rádio AM/FM, MP3, bluetooth, USB, WI-FI, integração com smartphones, o veiculo deve vir com tapetes, Película nos vidros escurecida com transparência mínima 75%, dentro dos parâmetros do CONTRAN e demais itens de serie e que atendam ao código nacional de trânsito.	1,00	R$ 139.100,0000	R$ 139.100,0000

Valor Total Homologado - R$ 139.100,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 24 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:15E69AFA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1000/2022

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão para Construção, Fiscalização e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação**.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Construção, Fiscalização e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, sob a coordenação das servidoras Marcilene Aparecida da Silva Gregório e Gislaine Laurindo da Silva:

NOME	REPRESENTANTE/SEGMENTO
Ana Cristina do Nascimento Miranda CPF: 006.326.169-38	Representante dos Professores
Taynara Cristina Robatino Garcia CPF: 077.314.719-50	Diretoras dos CMEIs
Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos CPF: 007.086.379-22	Presidente do CMES
Ivanda Ribeiro Tonsic CPF: 810.704.119-49	Secretaria Municipal de Educação
Fábio de Souza Silveira CPF: 076.226.499-37	Câmara de Vereadores
Heloise Floriano Alves CPF: 088.068.059-83	Secretaria Municipal de Administração
Fernanda Regina Massarute CPF: 027.000.439-44	Coordenadores Pedagógicos
Jeiviane de Brito Oliveira CPF: 066.634.459-01	SMED – Educação Infantil
Danielle Aparecida Martinez CPF: 061.507.749-88	CMES
Veronice Quaresma Valente CPF: 731.993.979-72	SMED – Ensino Fundamental
Lucineire Aparecida Martini CPF: 126.061.438-76	APAE
Soraya Galvão Evaristo CPF: 047.778.449-60	Escolas Privadas
Jaqueline da Cruz Ribeiro CPF: 059.109.299-92	AMAS
Silvana Aparecida Barela Pretti Luiz CPF: 651.954.429-91	Diretores das Escolas
Solangi Aparecida Signorini Resende CPF: 794.441.729-53	SMED – Educação Especial
Lucilene Amarante CPF: 033.749.259-01	Educação a Distância
Josefa Aparecida Rodrigues Coelho CPF: 810.709.429-87	Colégio Estadual

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 705/2021, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:BABE716E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1002/2022

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2º A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3º A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4º O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.899.659-52
Gabinete	Flavio Inácio de Souza	027.573.449-86
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Secretaria de Administração	Lucas da Silva Hashimoto	113.891.959-45
Secretaria de Administração	Renato Macedo Ferreira	075.892.089-06
Secretaria de Administração	Alexandra Silva de Oliveira	042.217.699-04
Secretaria de Administração	Jardel Tavares Vieira	098.894.229-13
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.045.139-53
Secretaria de Fazenda	Danilo Bifoni	026.727.739-39
Secretaria de Assistência Social	Julio Cesar Costa	043.533.949-40
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni	109.390.829-77
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartiolli	517.505.039.72
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Rui da Anunciação Lima	449.750.663-00
Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.840.879-59
Secretaria de Saúde	Michele Ferreira Defendi	050.117.419-23
Secretaria de Saúde	Rosely da Silva	055.757.989-92
Secretaria de Saúde	João Gabriel Gelinskas	043.276.319-81
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.996.489-51
Secretaria de Desenv. Econômico	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Secretaria de Desenv. Econômico	Antoni Eber Estigarribia de Moraes	044.351.619-74
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maiara Silva Ramos	054.543.249-90
Secretaria de Educação	Marcos Antônio Rocha Galan	008.217.019-32
Secretaria de Educação	Cleide da Silva	614.586.199-15
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Eliane da Silva Santos	051.112.969-64
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	João Batista da Cruz	773.601.259-87
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Douglas Alexandre de Miranda Batista	087.521.969-17
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.157.551-00
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Márcio Pereira da Silva	051.672.519-07
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Siméria Aparecida Olivieri Bassi	036.527.679-00
Secretaria de Urbanismo	Bauer Geraldo Pessini	517.498.409-44
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun	039.614.269-96
Secretaria de Urbanismo	Isabella Lessio	884.408.429-53
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.716.779-99
Secretaria de Urbanismo	Adriano Tomaz da Rocha	045.290.899-08
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Luís Henrique de Sá Perles	087.995.229-69
Secretaria de Urbanismo	Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	089.647.529-88
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 824/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:96CC5C32

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022
ID: 8503
Fornecedor: ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.
CNPJ: 07.076.643/0001-68

LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45409	Alavanca Expansora Manual de resgate - Conforme Memorial Descritivo	UND	1	R$ 6.130,00	R$ 6.130,00	HI LIFT

Valor total: R$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:94512C1F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 ID: 8504

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022
ID: 8504
Fornecedor: DEBRIN BRASIL LTDA.
CNPJ: 00.658.540/0001-67
LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45410	Bolsa APH Impermeável - Conforme Memorial Descritivo	UND	6	R$ 247,30	R$ 1.483,80	DBN

Valor total: R$ 1.483,80 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:C8353C0B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021 ID: 8499

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021
ID: 8499
Fornecedor: TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.671.846/0001-65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37275	LOCAÇAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA: potência mínima de 140 HP peso operacional de no mínimo 23.000kg,equipada com caçamba de capacidade no mínimo 1,50m³, martelo rompedor, caçamba tributadora e tesoura pulverizadora incluindo operador e combustível.	Horas	700	R$ 369,80	R$ 258.860,00

Valor total: R$ 258.860,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:8274E2DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021 ID: 8500

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021
ID: 8500
Fornecedor: NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ: 05.924.291/0001-28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	37282	LOCAÇÃO DE CAMINHAO TIPO (PIPA) com tanque de capacidade mínima de 10.000 litros, incluso operador e combustível	Diária	50	R$ 1.633,30	R$ 81.665,00
3	37276	LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA: potência mínima de 130HP, caçamba de no mínimo 2,0m³, peso operacional de no mínimo 10,200kg, incluindo operador e combustível.	Horas	100	R$ 272,90	R$ 27.290,00
4	37277	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA; potência mínima de 190HP, peso operacional de no mínimo 17.000kg com operador e combustível.	Horas	50	R$ 346,20	R$ 17.310,00

Valor total: R$ 126.265,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:6856A80E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 ID: 8502

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022
ID: 8502
Fornecedor: EZ. EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.
CNPJ: 37.780.192/0001-06

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45403	Conjunto de protetor de air bag - Conforme Memorial Descritivo	UND	2	R$ 9.000,00	R$ 18.000,00	EZEQUIPAMENTOS

Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:5DC27C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 733/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 3.881.000,00 (três milhões e oitocentos e oitenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	

1697 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
1699 - 3.1.90.94.00.00	03102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1698 - 3.1.91.13.00.00	03102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
1700 - 3.3.90.08.00.00	03102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1701 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.000,00
1702 - 3.1.91.13.00.00	03102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
1703 - 3.3.90.08.00.00	03102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1704 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.142.000,00
1705 - 3.1.91.13.00.00	03101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1706 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.349.000,00
1708 - 3.1.90.94.00.00	03101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1707 - 3.1.91.13.00.00	03101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203.000,00
1709 - 3.3.90.08.00.00	03101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1713 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	355.000,00
1714 - 3.1.91.13.00.00	03102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
1715 - 3.3.90.08.00.00	03102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1710 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
1711 - 3.1.91.13.00.00	03102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
1712 - 3.3.90.08.00.00	03102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
Total Suplementação:			**3.881.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 3.881.000,00 (três milhões e oitocentos e oitenta e um mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3101	FUNDEB 70%	2.890.000,00
02	3102	FUNDEB 30%	991.000,00
TOTAL			**3.881.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:B4AB24A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 732/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
287 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
372 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.400,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
465 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
481 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
598 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**52.100,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	

283 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
369 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
462 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
475 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB	
639 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Redução:			**52.100,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:7B369C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 743/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na Forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021,
de 17/12/2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 2.188.447,54 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.1.063.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROCON	
1725 - 4.4.90.52.00.00	33004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.090,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1726 - 4.4.90.51.00.00	03107 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.087.357,54
Total Suplementação:		2.188.447,54

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.188.447,54 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03107	Salário Educação	2.087.357,54
02	33004	PROCON - Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor	101.090,00
TOTAL			2.188.447,54

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4029D272

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 003/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 003/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de serviços de chapeação, pintura, solda e funilaria com fornecimento de material para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: WAGNER FLORES FERREIRA - 07.378.394/0001-65

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	50,00	SER	SERVICOS C/FIBRA CONTENDO 2 KITS CADA,PARA VEICULOS PESADOS,ONIBUS GRANDE E MAQUINAS DAS SECRETARIAS.	WAGNER FLORES FERREIRA	119,0000
1	2	40,00	SER	SERVICOS C/FIBRA CONTENDO 2 KITS CADA, PARA VEICULOS MEDIOS, MICRO-ONIBUS E VANS DAS SECRETARIAS.	WAGNER FLORES FERREIRA	110,0000
1	3	50,00	SER	SERVICO C/DIBRA CONTENDO 2 KITS CADA,PARA VEICULOS PEQUENOS E CAIXA D'AGUA DE FIBRA DAS SECRETARIAS.	WAGNER FLORES FERREIRA	99,0000
1	4	10,00	SER	SERVICOS DE PINTURA DE PARA-CHOQUES DE VEICULOS PESADOS E ONIBUS GRANDE E MAQUINAS DAS SECRETARIAS.	WAGNER FLORES FERREIRA	550,0000
1	5	10,00	SER	SERVICOS DE PINTURA DE PARA-CHOQUE DE VEICULOS MEDIOS, VANS E MICRO-ONIBUS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	449,0000
1	6	15,00	SER	SERVICOS DE PINTURA DE PARA-CHOQUE DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	345,0000
1	7	3,00	SER	SERVICOS DE PINTURA DE PINTURA TOTAL CABINE DE CAMINHOES PESADOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	6.450,0000
1	8	3,00	SER	SERVICO DE PINTURA TOTAL CABINE DE CAMINHOES MEDIOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	5.750,0000
1	9	3,00	SER	SERVICO DE PINTURA TOTAL MICRO-ONIBUS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	5.980,0000
1	10	3,00	SER	SERVICO DE PINTURA TOTAL VANS, KOMBI E CAMIONETES DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	4.950,0000
1	11	5,00	SER	SERVICO DE PINTURAS TOTAL VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	3.970,0000
1	12	3,00	SER	SERVICOS DE PINTURA TOTAL CARROCERIA DE ONIBUS GRANDE DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	6.900,0000
1	13	3,00	SER	SERVICO DE PINTURA TOTAL DE MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	7.150,0000
1	14	3,00	SER	SERVICOS DE PINTURAS TOTAL DE TRATOR DE PNEUS E IMPLEMENTOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	7.600,0000
1	15	230,00	SER	SERVICOS DE SOLDA COM OXIGENIO COM BASE EM 1 VARETA EM VEICULOS PESADOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	69,0000
1	16	150,00	SER	SERVICOS DE SOLDA COM OXIGENIO COM BASE EM 1 VARETA EM VEICULOS MEDIOS,MICRO-ONIBUS ,VANS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	66,0000
1	17	100,00	SER	SERVICOS DE SOLDA COM OXIGENIO COM BASE EM 1 VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	58,0000
1	18	20,00	SER	POLIMENTO COM PASTA E CERA NOS VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	295,0000
1	19	10,00	SER	POLIMENTO COM PASTA E CERA NOS VEICULOS MEDIOS ,MICRO-ONIBUS,VANS E KOMBI DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	468,0000
1	20	8,00	SER	POLIMEROS COM PASTA E CERA NOS VEICULOS GRANDES DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	400,0000
1	21	8,00	SER	POLIMEROS COM PASTA E CERA NOS VEICULOS CAMINHOES DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	395,0000
1	22	10,00	SER	SERVICOS PARA TROCAR MAQUINA DE VIDRO DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	58,0000
1	23	10,00	SER	SERVICO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	87,0000
1	24	10,00	SER	SERVICO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEICULO GRANDES DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	109,0000
1	25	12,00	SER	SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	99,0000
1	26	12,00	SER	SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS MEDIOS MICRO-ONIBUS,KOMBI,VANS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	107,0000
1	27	15,00	SER	SERVICOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS GRANDES ONIBUS ,CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	106,0000
1	28	10,00	SER	SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARAIS	WAGNER FLORES FERREIRA	79,0000
1	29	15,00	SER	SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	82,0000
1	30	15,00	SER	SERVICO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS GRANDES, CAMINHOES,ONIBUS E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	105,0000
1	31	10,00	SER	SERVICOS DE TROCAR ,LIXAR E PINTAR CHAPA 19MM DA CARROCERIA DE ONIBUS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	345,0000
1	32	12,00	SER	TROCAR E FIXAR FORRACAO INTERNA DE FORMICA DA CARROCERIA DE ONIBUS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	166,0000
1	33	30,00	SER	SERVICO DE TROCAR E SOLDAR TRAVESSAS DE CARROCERIA EM CHAPA 16MM DE FERRO DE ONIBUS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	149,0000
1	34	10,00	SER	SERVICO DE TROCAR ASSOALHO DA CARROCERIA EM	WAGNER FLORES	228,0000

				LAMINADO MARITIMO DE ONIBUS DAS SECRETARIAS	FERREIRA	
1	35	20,00	SER	SERVICO DE TROCAR E COLAR REVESTIMENTOS EM BORRACHA DE ASSOALHO DE ONIBUS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	128,0000
1	36	8,00	SER	SERVICO DE TROCAR VIDRO DA JANELA DE ONIBUS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	179,0000
1	37	10,00	SER	SERVICO DE TROCAR PARA-BRISA COLADO DE VEICULOS GRANDES ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	400,0000
1	38	10,00	SER	SERVICO DE TROCAR PARA-BRISA SEM COLA DE VEICULOS GRANDES ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	340,0000
1	39	40,00	SER	SERVICO DE LIXAR E PINTAR RODAS ARO 20 DE VEICULOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	99,0000
1	40	25,00	SER	SERVICO DE LIXAR E PINTAR RODAS ARO 17.5 DE VEICULOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	90,0000
1	41	40,00	SER	SERVICO DE LIXAR E PINTAR RODAS ARO 13 E 14 DE VEICULOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	69,0000
1	42	10,00	SER	SERVICO DE LIXAR E PINTAR RODAS DE MAQUINAS E TRATORES DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	147,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 24 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1A441418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO EDITAL N° 005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO EDITAL N° 005/2022
A COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS -
EDITAL 001/2022, de 28 de Dezembro de 2021 e Edital retificado 001/2022, de 04 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, **DIVULGA O RESULTADO** da PROVA DE TÍTULOS DO **CARGO DE PROFESSOR E ENFERMEIRO,** após a reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2022.
O candidato DESCLASSIFICADO ou em FINAL DE LISTA que possuir interesse em acessar a Ata de Reunião confeccionada pela Comissão, deverá abrir protocolo perante a Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, oportunidade em que lhe será conferido o direito ao acesso.
Ademais, será oportunizado prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso da decisão, a contar da presente publicação.
CARGO: Professor
MODALIDADE: Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	RESULTADO
59	**SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO**	**PROFESSOR**	**COMPARECEU**	**CLASSIFICADA (RECURSO PROVIDO)**
71	**MAKELLI BEATRIZ GAVELIKI DAS NEVES**	**PROFESSOR**	**NÃO COMPARECEU**	**FINAL DE LISTA**
72	**LUCI MARA HERVIS**	**PROFESSOR**	COMPARECEU	**CLASSIFICADA**
73	**VALÉRIA DE FÁTIMA MILKE**	**PROFESSOR**	**NÃO COMPARECEU**	**FINAL DE LISTA**
74	**VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ**	**PROFESSOR**	**COMPARECEU**	**CLASSIFICADA**
75	**GABRIEL KOZLOSKI ALVEZ**	**PROFESSOR**	**NÃO COMPARECEU**	**FINAL DE LISTA**
76	**KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES**	**PROFESSOR**	COMPARECEU	**FINAL DE LISTA**
77	**JAKELINE SAIDOCK**	**PROFESSOR**	**COMPARECEU**	**CLASSIFICADA**
78	**GRAZIELE FERREIRA DA SILVA EMER**	**PROFESSOR**	**COMPARECEU**	**CLASSIFICADA**
79	**JANAINA CARVALHO**	**PROFESSOR**	**NÃO COMPARECEU**	**FINAL DE LISTA**
80	**HINÊZ CZAJA DO ROSARIO**	**PROFESSOR**	**COMPARECEU**	**CLASSIFICADA**
82	**DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE**	**PROFESSOR**	**NÃO COMPARECEU**	**FINAL DE LISTA**
83	**ANDRESA MUNARIN CASU**	**PROFESSOR**	**COMPARECEU**	**CLASSIFICADA**
84	**NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA**	**PROFESSOR**	**COMPARECEU**	**CLASSIFICADA**
86	**PATRICIA DE FATIMA CIESLINSKI**	**PROFESSOR**	COMPARECEU	**FINAL DE LISTA**
87	**DIVAIR FERREIRA**	**PROFESSOR**	NÃO **COMPARECEU**	**FINAL DE LISTA**
88	**ROSÂNGELA OLIVEIRA CROGE**	**PROFESSOR**	COMPARECEU	**FINAL DE LISTA**
89	**MARILI DA ROCHA**	**PROFESSOR**	**NÃO COMPARECEU**	**FINAL DE LISTA**
90	**BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOVSKI**	**PROFESSOR**	**NÃO COMPARECEU**	**FINAL DE LISTA**
91	**SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA**	**PROFESSOR**	**COMPARECEU**	**CLASSIFICADA**
92	**UIARA APARECIDA POSANSKI**	**PROFESSOR**	COMPARECEU	**CLASSIFICADA**

CARGO: Enfermeiro
MODALIDADE: Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	RESULTADO
21	MAICON FRANCO	ENFERMEIRO	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
22	AMANDA PERES PINHAL	ENFERMEIRO	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
23	RAFAELA SZAROWICZ KERSCHER	ENFERMEIRO	COMPARECEU	CLASSIFICADA

Agudos do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

VASTI DE GOES FERREIRA
Presidente Da Comissão Do PSS N°001/2022
Decreto N. º 036/2022

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:691B1341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022

O PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, considerando a Lei nº2178/2019, tendo em vista o Edital nº001/2020 da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Convocar os candidatos aprovados no concurso público 01/2020, abaixo relacionados, para o início dos procedimentos de investidura no respectivo cargo:

CARGO	ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DE ALMOXARIFADO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PRAZO DE APRESENTAÇÃO
1º	38313	Paulo Rogerio Franquetto	03/03/2022
CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PRAZO DE APRESENTAÇÃO
1º	40338	Juan Pablo Bartolotta	03/03/2022
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PRAZO DE APRESENTAÇÃO
1º	39505	Filipe Cláudio Soares	03/03/2022
CARGO	RECEPCIONISTA E TELEFONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PRAZO DE APRESENTAÇÃO
1º	40312	Luciano Gustavo Ferreira	03/03/2022

Deverão comparecer à Direção Geral da Câmara Municipal, situada à Rua Lourenço Ângelo Buzato, 670, Centro, portanto a carteira de identidade, a fim de entregar os documentos requisitados para o cargo, conforme item 18.4 do Edital 001/2020, comprazo para entrega da documentação até 03 de Março de 2022, conforme relação abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do curso ou escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público;

Os candidatos com documentação aprovada terão exame médica admissional agendada, conforme itens 18.3 do Edital 001/2020.

Esta etapa é de caráter eliminatório. Candidatos que não comparecerem ou não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo (Edital do Concurso 001/2020) serão eliminados do processo.
Os candidatos não relacionados neste Edital de Convocação nº001/2022, serão convocados conforme a conveniência e oportunidade do Legislativo Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 24 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:44D11A5F

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**228.586.030,42**	**213.570.130,73**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**42.871.901,60**	**38.804.385,77**
Impostos	32.884.370,40	29.107.886,58
Taxas	9.984.774,30	9.685.977,61
Contribuições de Melhoria	2.756,90	10.521,58
Contribuições	**6.775.491,31**	**6.365.316,95**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	6.775.491,31	6.365.316,95
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**25.267,52**	**698,88**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	25.267,52	698,88
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**3.385.705,92**	**1.765.391,19**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.507.588,89	1.337.257,08
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.845.689,85	376.823,18
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	32.427,18	51.310,93
Transferências e Delegações Recebidas	**167.682.281,12**	**159.629.365,00**
Transferências Intragovernamentais	937.602,50	1.140.148,57
Transferências Intergovernamentais	166.744.678,62	158.489.216,43
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**7.600.873,93**	**6.837.762,33**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	5.323,26	985.260,86
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	7.595.550,67	5.852.501,47
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**244.509,02**	**167.210,61**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	16.053,05
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	244.509,02	151.157,56
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**201.591.907,37**	**187.294.747,42**
Pessoal e Encargos	**89.293.524,42**	**85.379.737,00**
Remuneração a Pessoal	58.696.414,43	56.698.124,47
Encargos Patronais	12.968.668,08	12.086.417,46
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	17.628.441,91	16.595.195,07
Benefícios Previdenciários	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**71.869.181,13**	**68.220.182,83**
Uso de material de consumo	20.094.351,68	18.559.557,69
Serviços	51.774.829,45	49.660.625,14
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**5.284.612,42**	**2.049.590,75**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	3.388.502,88	998.194,80
Juros e Encargos de Mora	1.896.109,54	1.051.395,95
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**12.661.502,55**	**10.422.522,80**
Transferências Intragovernamentais	8.388.279,77	7.856.291,81
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	4.273.222,78	2.566.230,99
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00

Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**0,00**	**1,00**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	1,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	22.483.086,85	21.222.713,04
Premiações	81.026,40	90.300,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	45.000,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	22.402.060,45	21.087.413,04
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	26.994.123,05	26.275.383,31

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativos	18.337.480,65	20.496.776,30
Desincorporação de Passivos	11.253.631,36	4.853.516,34
Incorporação de Passivos	19.388.545,58	8.894.701,32
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:735DDDEC

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	201.988.281,72	201.988.281,72	217.144.718,54	15.156.436,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	43.503.281,46	43.503.281,46	47.129.979,24	3.626.697,78
Impostos	30.662.172,33	30.662.172,33	36.529.997,19	5.867.824,86
Taxas	12.764.312,18	12.764.312,18	10.597.216,49	- 2.167.095,69
Contribuição de Melhoria	76.796,95	76.796,95	2.765,56	- 74.031,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.313.035,33	7.313.035,33	7.036.969,13	- 276.066,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.313.035,33	7.313.035,33	7.036.969,13	- 276.066,20
RECEITA PATRIMONIAL	481.374,02	481.374,02	1.870.957,37	1.389.583,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	438.374,02	438.374,02	1.845.689,85	1.407.315,83
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	43.000,00	43.000,00	25.267,52	- 17.732,48
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	149.874.095,51	149.874.095,51	160.805.364,09	10.931.268,58
Transferências da União e de suas Entidades	74.352.095,51	74.352.095,51	78.808.608,35	4.456.512,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.160.000,00	35.160.000,00	39.756.571,53	4.596.571,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	40.340.000,00	40.340.000,00	42.207.757,03	1.867.757,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	22.000,00	22.000,00	32.427,18	10.427,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	816.495,40	816.495,40	301.448,71	- 515.046,69
RECEITAS DE CAPITAL	37.281.200,00	37.281.200,00	25.365.610,55	- 11.915.589,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.500.000,00	25.500.000,00	19.388.545,58	- 6.111.454,42
Operações de Crédito Internas	25.500.000,00	25.500.000,00	19.388.545,58	- 6.111.454,42
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	149.900,00	149.900,00	5.323,26	- 144.576,74
Alienação de Bens Móveis	149.900,00	149.900,00	5.323,26	- 144.576,74
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.631.300,00	11.631.300,00	5.971.741,71	- 5.659.558,29

Transferências da União e de suas Entidades	10.376.400,00	10.376.400,00	5.124.541,26	- 5.251.858,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.254.900,00	1.254.900,00	847.200,45	- 407.699,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	239.269.481,72	239.269.481,72	242.510.329,09	3.240.847,37
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	239.269.481,72	239.269.481,72	242.510.329,09	3.240.847,37
DÉFICIT (IV)	0,00	37.145.018,48	0,00	- 37.145.018,48
TOTAL (V) = (III + IV)	239.269.481,72	276.414.500,20	242.510.329,09	- 33.904.171,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	20.498.405,18	20.498.405,18	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	20.498.405,18	20.498.405,18	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	181.157.455,36	213.272.943,30	198.205.954,41	191.193.977,16	186.562.217,66	15.066.988,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.625.720,19	88.572.589,91	87.171.383,48	87.171.383,48	85.434.271,15	1.401.206,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.311.000,00	5.279.533,00	5.277.998,80	5.277.998,80	5.277.998,80	1.534,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.220.735,17	119.420.820,39	105.756.572,13	98.744.594,88	95.849.947,71	13.664.248,26
DESPESAS DE CAPITAL	48.375.026,36	63.141.556,90	34.291.655,41	27.151.218,86	26.187.728,63	28.849.901,49
INVESTIMENTOS	41.155.026,36	50.365.534,23	21.516.813,84	14.376.377,29	13.412.887,06	28.848.720,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.220.000,00	12.776.022,67	12.774.841,57	12.774.841,57	12.774.841,57	1.181,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	230.032.481,72	276.414.500,20	232.497.609,82	218.345.196,02	212.749.946,29	43.916.890,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	230.032.481,72	276.414.500,20	232.497.609,82	218.345.196,02	212.749.946,29	43.916.890,38
SUPERÁVIT (IX)	9.237.000,00	0,00	10.012.719,27	24.165.133,07	29.760.382,80	- 10.012.719,27
TOTAL (X) = (VII + IX)	239.269.481,72	276.414.500,20	242.510.329,09	242.510.329,09	242.510.329,09	33.904.171,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:5ED7DA6B

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO 12/2021

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**242.510.329,09**	**217.746.999,75**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**232.497.609,82**	**210.713.693,48**
Ordinária	145.306.323,81	117.750.201,38	Ordinária	138.243.313,85	106.912.778,23
Vinculada	97.204.005,28	99.996.798,37	Vinculada	94.254.295,97	103.800.915,25
Transferências do FUNDEB	42.406.983,16	35.672.989,86	Transferências do FUNDEB	42.362.501,20	38.259.792,46
Transferências Voluntárias	4.745.051,23	7.413.724,14	Transferências Voluntárias	4.081.574,53	7.968.909,40
Alienação de Bens	5.436,65	1.005.146,53	Alienação de Bens	0,00	1.005.146,53
Operações de Crédito	19.497.196,13	8.897.822,03	Operações de Crédito	15.134.066,17	13.124.271,89
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	12.889.024,50	17.691.646,89	Transferências de Programas	14.770.574,27	16.222.300,63
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	6.898.195,04	2.797.522,85	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.941.416,77	4.141.884,54
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	105.707,98	16.105.826,10	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.872.988,15	12.185.635,85
Cessão Onerosa – Pré-Sal	318,39	2.264,43	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	1.982.813,75
Outras Origens	10.656.092,20	10.409.855,54	Outras Origens	11.091.174,88	8.910.160,20
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**937.602,50**	**1.140.148,57**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**8.388.279,77**	**7.856.291,81**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**44.838.198,64**	**43.352.750,61**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**34.162.821,88**	**31.252.352,22**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.595.249,73	10.368.992,79	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.915.085,17	4.044.971,50
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	14.152.413,80	9.136.883,76	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.021.664,66	3.313.445,38
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	1,00

Valores Restituíveis	25.090.535,11	23.846.874,06	Valores Restituíveis	25.226.072,05	23.893.934,34
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**35.245.449,26**	**22.827.887,84**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**48.482.868,02**	**35.245.449,26**
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.245.104,71	22.827.543,29	Caixa e Equivalentes de Caixa	48.482.523,47	35.245.104,71
Realizável	344,55	344,55	Realizável	344,55	344,55
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**323.531.579,49**	**285.067.786,77**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**323.531.579,49**	**285.067.786,77**

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:AD9EF109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL SIM-AM

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2021

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**1.841,10**	**1.841,10**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.841,10**	**1.841,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.841,10	1.841,10	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
			Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Curto Prazo	1.841,10	1.841,10
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**227.252,32**	**78.056,32**			
			Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	**1.841,10**	**1.841,10**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
			Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
			Resultados Acumulados	227.252,32	78.056,32
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
			Resultado do Exercício	149.196,00	47.788,42
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
			Resultado de Exercícios Anteriores	78.056,32	30.267,90
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	227.252,32	78.056,32	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	227.252,32	78.056,32			
			Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			

Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**227.252,32**	**78.056,32**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**229.093,42**	**79.897,42**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**229.093,42**	**79.897,42**			
ATIVO FINANCEIRO	1.841,10	1.841,10	PASSIVO FINANCEIRO	1.841,10	1.841,10
ATIVO PERMANENTE	227.252,32	78.056,32	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**227.252,32**	**78.056,32**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:8C5F7AF8

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - NOTAS EXPLICATIVAS

Camara Municipal de Altamira do Paraná		Exercício2022
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2022
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.841,10
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	0,00	1.841,10
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	227.252,32
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	227.252,32
TOTAL DO ATIVO	0,00	229.093,42
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	1.841,10
Total do Passivo Circulante	0,00	1.841,10
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	0,00	227.252,32
Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	149.196,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	78.056,32
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	0,00	227.252,32
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	229.093,42
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	1.841,10
Ativo Permanente	0,00	227.252,32
Total do Ativo	0,00	229.093,42
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	1.841,10
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	1.841,10
Saldo Patrimonial (I- II)	0,00	227.252,32

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
00094-Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Nota Explicativa:

Nota 1 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade

Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.

Nota 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis

As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício.

Nota 4 - Disponibilidade

Costa em disponibilidade o valor de R$ 1.841,10 referente Conta Consignação.

Nota 5 - Estoque

Os estoques foram contabilizados pelo custo de aquisição e avaliados pelo método do Custo Médio Ponderado, sendo que no encerramento do exercício não existia saldo de estoque.

Nota 6 - Imobilizado

O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, porém no que se refere ao registro de depreciação os bens não foram depreciados.

Com relação à reavaliação do Imobilizado, a Câmara Municipal, está preparando para realizá-la a partir do ano 2022, bem como o processo de depreciação dos bens, visto que no Ano de 2021 teve um aumento significativo do Imobilizado, em função da aquisição de um veículo.

Nota 7 - Considerações finais

Durante o exercício, foi recebido a título de transferência do poder Executivo o montante de R$ 1.014.000,00, sendo que ao final do exercício foram devolvidos a Prefeitura o valor de R$ 3.749,32 referente aos rendimentos de aplicação financeira, mantida durante o ano de 2021 e referente as sobras dos repasses do Ano de 2021, a devolução totalizou R$ 80.121,13.

ROSENILDAAPARECIDA DOS SANTOS
Presidente

CRISTIANE DA SILVA GIRO
Contadora CRC/PR055149/O3

JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ
Controle Interno

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B910A4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 47/2022

DECRETO Nº 47/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos Livres da Secretaria de Administração e Recursos Vinculados da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 106.236,27 (Cento e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.122.0003.2164	**Manter a Gestão da Secretaria de Educação**		
874 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	51.217,33
08.002	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.002.12.361.0013.2044	**Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%**		
387 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1101	22.245,61
08.002.12.367.0013.2051	**Gestão das Despesas com Educação Especial**		
885 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1036	3.018,94
418 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1101	754,08
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
08.003.12.365.0013.2048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
447 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1101	24.000,31
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
562 - 3.1.91.13.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1000	2.000,00
10	**Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**		
10.002	**Divisão de Meio Ambiente**		
10.002.17.512.0007.2155	**Manter a Gestão da Coletiva Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário**		
705 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1000	3.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 106.236,27			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 106.236,27 (Cento e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), contabilizados na seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO		VALOR
1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	R$ 5.000,00
1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-	R$ 98.217,33
1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70%	R$ 3.018,94
TOTAL		**R$ 106.236,27**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:8F83B3DF

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		26.501.660,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.001.660,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.001.660,23
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	11.398.093,36	43,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.040.896,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.338.851,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.636.806,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 4.126.670,91	- 15,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.201.992,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.720.365,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.160.265,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.820.116,22	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	17.296,00	7.536.411,53

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 17/02/2022 21:16 | Relatório emitido em: 23/02/2022 13:22

NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão apresentados no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar.

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:263FC579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PE 05/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 ID 2573

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
SRP Nº 005/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: JURANDIR S DE A LEITE MECANICA, inscrita no CNPJ 09.163.356/0001-10

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de peças novas originais e serviços mecânicos em geral para os veículos da frota da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS (CARROS LEVES, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES, ONIBUS E MICROONIBUS) para atender necessidades da Secretaria e Departamentos do Município, conforme a seguir:

LOTE 02 - CORSA CLASSIC LS - ANO: 2014 - PLACA: AYO 3391 / ANO: 2015 - PLACA: BAD 5534						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Vl. Unit (R$)**	**Vl. Total (R$)**
1	4	UND	ABRAÇADEIRA DO SEMI- EIXO	PLASTIC	10,38	41,52
2	2	UND	ALAVANCA DO CAPO	AÇOMIX	36,53	73,06
3	2	UND	ALAVANCA DE FREIO	AÇOMIX	135,69	271,38
4	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	259,62	1.038,48
5	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	323,79	1.295,16
6	4	UND	ANEL DA BOMBA	SABO	34,07	136,28
7	4	UND	ANEL SINCRONIZADO	TINKEN	234,00	936,00
8	4	UND	ANEL SINCRONIZADO 3	TINKEN	124,77	499,08
9	2	UND	BANDEJA TRASEIRA	NAKATA	165,87	331,74
10	4	UND	BARRA AXIAL	NAKATA	75,57	302,28
11	2	UND	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	345,14	690,28
12	2	UND	BOBINA	BOSCH	267,41	534,82
13	2	UND	BOIA DO TANQUE	BOSCH	230,35	460,70
14	2	UND	Bomba D'agua	HURBA	302,69	605,38
15	2	UND	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	298,57	597,14
16	2	UND	BOMBA DE ÓLEO	SHADECK	266,70	533,40
17	4	UND	BRAÇO DO PIVO	NAKATA	123,70	494,80
18	4	UND	BUCHA DO BRAÇO	NAKATA	30,06	120,24
19	4	UND	BUCHA DO TENSOR	NAKATA	12,48	49,92
20	8	UND	BUCHA TRASEIRA	NAKATA	27,40	219,20
21	4	UND	CABO DE EMBREAGEM	CONTROIL	71,44	285,76
22	4	UND	CABO DE FREIO	CONTROIL	105,57	422,28
23	2	UND	CABO DO CAPO	CONTROIL	50,72	101,44
24	2	UND	CANECA DA BOMBA	PLASTIC	120,12	240,24
25	4	UND	CANO DE FREIO	CONTROIL	24,36	97,44
26	2	UND	CAPA DA CORREIA DENTADA	PLASTIC	226,24	452,48
27	4	UND	CILINDRO DE RODA	CONTROIL	61,29	245,16
28	2	UND	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	278,53	557,06
29	4	UND	COIFA DA CAIXA	NAKATA	44,02	176,08
30	2	UND	COIFA HOMOCINETICA LD RODA	NAKATA	44,02	88,04
31	2	UND	COIFA HOMOCINETICA LD CAMBIO	NAKATA	40,55	81,10
32	4	UND	CORREIA SINCRONIZADA	DAYCO	69,82	279,28
33	2	UND	COXIM DO CAMBIO	CWB	152,02	304,04
34	2	UND	COXIM DO MOTOR	CWB	107,97	215,94
35	4	UND	CUBO DIANTEIRO	NAKATA	118,46	473,84
36	4	UND	CUBO TRASEIRO	NAKATA	154,49	617,96
37	2	UND	CX DE DIREÇÃO	NAKATA	659,26	1.318,52
38	4	UND	DISCO DE FREIO	FREMAX	105,98	423,92
39	2	UND	FECHADURA INFERIOR DO CAPO	AÇOMIX	72,99	145,98
40	2	UND	FECHADURA SUPERIOR DO CAPO	AÇOMIX	68,04	136,08
41	2	UND	FLEXÍVEL DIANTEIRO	CONTROIL	26,21	52,42
42	2	UND	FLEXIVEL TRASEIRO	CONTROIL	23,82	47,64
43	2	UND	FIBRA DO MOLEJO	NAKATA	35,40	70,80
44	2	UND	GARFO 1	TINKEN	199,62	399,24
45	2	UND	GARFO 3	TINKEN	199,62	399,24
46	6	JG	JG DE LONA C/SAPATA	NAKATA	114,02	684,12
47	4	JG	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	SABO	57,57	230,28
48	2	UND	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	SABO	43,17	86,34
49	2	KIT	KIT DE EMBREAGEM	LUCK	1.036,73	2.073,46
50	3	KIT	KIT DIANT DO AMORTECEDOR	NAKATA	82,15	246,45
51	3	KIT	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	96,82	290,46
52	3	KIT	KIT DO ESTABILIZADOR	NAKATA	13,56	40,68
53	4	UND	MANGUEIRA DA MOLA	PLASTIC	14,38	57,52
54	2	UND	MANGUEIRA DA SUSPENSÃO	NAKATA	41,47	82,94

55	2	UND	MANGUEIRA DO HIDROVÁCUO	GATES	40,61	81,22
56	3	UND	MANGUEIRA DO PURIFICADOR	GATES	240,91	722,73
57	4	UND	MANGUEIRA DO RESERVATORIO	GATES	53,01	212,04
58	4	UND	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	GATES	76,92	307,68
59	4	UND	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	GATES	75,57	302,28
60	2	UND	MOLA DIANTEIRA	NAKATA	117,77	235,54
61	2	UND	MOLEJO TRASEIRO	NAKATA	408,61	817,22
62	2	UND	MOTOR DE PASSO	BOSCH	225,30	450,60
63	4	UND	PARAFUSO COXIM DO CAMBIO	AÇOMIX	28,68	114,72
64	4	UND	PARAFUSO COXIM DO MOTOR	AÇOMIX	26,01	104,04
65	4	UND	PARAFUSO DA BANDEJA TRASEIRA	AÇOMIX	26,81	107,24
66	4	UND	PARAFUSO DO BRAÇO PIVO	AÇOMIX	22,11	88,44
67	4	UND	PARAFUSO DO SUPORTE	AÇOMIX	17,69	70,76
68	4	UND	PASTILHA DE FREIO	NAKATA	109,74	438,96
69	4	UND	PISTÃO DA PINÇA	CONTROIL	112,00	448,00
70	8	UND	PIVO	NAKATA	97,08	776,64
71	4	UND	POLIA TENSORA	INA	149,18	596,72
72	4	UND	PONTA HOMOCINETICA	NAKATA	226,92	907,68
73	4	UND	PORCA DO SEMI EIXO	AÇOMIX	26,80	107,20
74	4	UND	PRATO DE MOLA	AÇOMIX	28,46	113,84
75	4	UND	PRE FILTRO	TECFIL	41,47	165,88
76	2	UND	RADIADOR	VISCONDE	393,59	787,18
77	6	UND	REPARO DA PINÇA	CONTROIL	63,19	379,14
78	2	UND	RESERVATORIO DE AGUA	PLASTIC	80,67	161,34
79	2	UND	RETENTOR DA POLIA	SABO	47,35	94,70
80	2	UND	RETENTOR DE PILOTO	SABO	36,50	73,00
81	2	UND	RETENTOR DO COMANDO	SABO	48,47	96,94
82	2	UND	RETENTOR DO MANCAL	SABO	126,20	252,40
83	2	UND	RETENTOR DO TRAMBULADOR	SABO	47,88	95,76
84	2	UND	ROLAMENTO DA COLUNA DIREÇÃO	TINKEN	55,21	110,42
85	6	UND	ROLAMENTO DIANT	NAKATA	115,21	691,26
86	4	UND	ROLAMENTO DO CONJUNTO	TINKEN	212,47	849,88
87	4	UND	ROLAMENTO DO ENTALHADO	TINKEN	197,85	791,40
88	4	UND	ROLAMENTO DO PILOTO	TINKEN	216,64	866,56
89	4	UND	ROLAMENTO DO SEMI EIXO	TINKEN	72,99	291,96
90	2	UND	SENSOR DE OLEO	BOSCH	26,59	53,18
91	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	BOSCH	135,75	271,50
92	2	UND	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	BOSCH	281,69	563,38
93	2	UND	SERVO FREIO	CONTROIL	370,80	741,60
94	4	UND	SILICONE	LOCTITE	30,06	120,24
95	4	UND	TAMBOR DE FREIO	NAKATA	107,97	431,88
96	2	UND	TAMPA DA BOMBA	PLASTIC	73,56	147,12
97	2	UND	TAMPA DO OLEO	AÇOMIX	46,48	92,96
98	2	UND	TAMPA DO TANQUE	PLASTIC	47,92	95,84
99	2	UND	TANQUE DE COMBUSTIVEL	PLASTIC	473,70	947,40
100	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	69,67	278,68
101	4	UND	TERMINAL DO TENSOR	NAKATA	68,26	273,04
102	4	UND	TRIZETA	NAKATA	126,93	507,72
103	100	HORAS/ SERV	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUSIVE COM RETIRADA E TROCA DE PEÇAS.	PROPRIA	74,09	7.409,00
						45.300,00

LOTE 03 - MONTANA LS - ANO: 2013 - PLACA: AXI 5468; Placa GBM - 6025 ANO 2020

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Vl. Unit (R$)	Vl. Total (R$)
1	4	UND	ABRAÇADEIRA DO SEMI- EIXO	PLASTIC	11,82	47,28
2	2	UND	ALAVANCA DO CAPO	CONTROIL	36,57	73,14
3	2	UND	ALAVANCA DE FREIO	CONTROIL	115,76	231,52
4	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	300,41	1.201,64
5	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	308,78	1.235,12
6	4	UND	ANEL DA BOMBA	SABO	46,15	184,60
7	4	UND	ANEL SINCRONIZADO	TINKEN	200,04	800,16
8	4	UND	ANEL SINCRONIZADO 3	TINKEN	129,40	517,60
9	2	UND	BANDEJA TRASEIRA	NAKATA	180,41	360,82
10	4	UND	BARRA AXIAL	NAKATA	102,36	409,44
11	2	UND	BARRA DO ESTABILIZADOR	NAKATA	395,33	790,66
12	2	UND	BOIA DO TANQUE	BOSCH	195,81	391,62
13	4	UND	BRAÇO DO PIVO	NAKATA	107,87	431,48
14	4	UND	BUCHA DO BRAÇO	NAKATA	24,22	96,88
15	8	UND	BUCHA DO TENSOR	NAKATA	10,89	87,12
16	8	UND	BUCHA TRASEIRA	NAKATA	31,15	249,20
17	4	UND	CABO DE EMBREAGEM	CONTROIL	73,22	292,88
18	4	UND	CABO DE FREIO	CONTROIL	105,52	422,08
19	4	UND	CABO DO CAPO	CONTROIL	48,27	193,08
20	2	UND	CANECA DA BOMBA	PLASTIC	133,51	267,02
21	4	UND	CANO DE FREIO	CONTROIL	37,40	149,60
22	4	UND	CAPA DA CORREIA DENTADA	PLASTIC	198,37	793,48
23	4	UND	CILINDRO DE RODA	CONTROIL	74,85	299,40
24	2	UND	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	229,70	459,40
25	4	UND	COIFA DA CAIXA	NAKATA	51,59	206,36
26	4	UND	COIFA HOMOCINETICA LD RODA	NAKATA	31,15	124,60
27	4	UND	COIFA HOMOCINETICA LD CAMBIO	NAKATA	29,85	119,40
28	4	UND	CORREIA SINCRONIZADA	DAYCO	66,40	265,60
29	4	UND	COXIM DO CAMBIO	CWB	143,81	575,24
30	4	UND	COXIM DO MOTOR	CWB	120,77	483,08
31	4	UND	CUBO DIANTEIRO	NAKATA	132,80	531,20
32	4	UND	CUBO TRASEIRO	NAKATA	134,90	539,60
33	2	UND	CX DE DIREÇÃO	NAKATA	594,99	1.189,98
34	6	UND	DISCO DE FREIO	NAKATA	129,04	774,24
35	2	UND	FECHADURA INFERIOR DO CAPO	AÇOMIX	69,14	138,28
36	4	UND	FECHADURA SUPERIOR DO CAPO	AÇOMIX	76,24	304,96
37	4	UND	FLEXÍVEL DIANTEIRO	CONTROIL	26,45	105,80

38	4	UND	FLEXIVEL TRASEIRO	CONTROIL	23,03	92,12
39	4	UND	FIBRA DO MOLEJO	NAKATA	30,92	123,68
40	2	UND	GARFO 1	TINKEN	222,09	444,18
41	2	UND	GARFO 3	TINKEN	224,25	448,50
42	4	JG	JG DE LONA C/SAPATA	NAKATA	115,76	463,04
43	2	JG	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	SABO	107,87	215,74
44	4	KIT	KIT DE EMBREAGEM	LUCK	940,24	3.760,96
45	4	KIT	KIT DIANT DO AMORTECEDOR	NAKATA	47,50	190,00
46	4	KIT	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	65,25	261,00
47	4	KIT	KIT DO ESTABILIZADOR	NAKATA	13,64	54,56
48	4	UND	MANGUEIRA DA MOLA	PLASTIC	11,13	44,52
49	2	UND	MANGUEIRA DA SUSPENSÃO	PLASTIC	46,31	92,62
50	2	UND	MANGUEIRA DO HIDROVÁCUO	GATES	44,85	89,70
51	2	UND	MANGUEIRA DO PURIFICADOR	GATES	239,94	479,88
52	2	UND	MANGUEIRA DO RESERVATORIO	GATES	47,03	94,06
53	2	UND	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	GATES	66,17	132,34
54	2	UND	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	GATES	71,60	143,20
55	2	UND	MOLA DIANTEIRA	NAKATA	110,73	221,46
56	2	UND	MOLEJO TRASEIRO	NAKATA	479,10	958,20
57	4	UND	MOTOR DE PASSO	BOSCH	226,36	905,44
58	4	UND	PARAFUSO COXIM DO CAMBIO	AÇOMIX	27,28	109,12
59	4	UND	PARAFUSO COXIM DO MOTOR	AÇOMIX	28,07	112,28
60	2	UND	PARAFUSO DA BANDEJA TRASEIRA	AÇOMIX	30,26	60,52
61	2	UND	PARAFUSO DO BRAÇO PIVO	AÇOMIX	22,68	45,36
62	2	UND	PARAFUSO DO SUPORTE	AÇOMIX	23,55	47,10
63	2	UND	PASTILHA DA VALVULA	AÇOMIX	17,43	34,86
64	10	UND	PASTILHA DE FREIO	NAKATA	91,54	915,40
65	4	UND	PISTÃO DA PINÇA	CONTROIL	104,88	419,52
66	8	UND	PIVO	NAKATA	114,28	914,24
67	4	UND	POLIA TENSORA	INA	163,43	653,72
68	4	UND	PONTA HOMOCINETICA	NAKATA	226,36	905,44
69	2	UND	PORCA DO SEMI EIXO	AÇOMIX	35,73	71,46
70	2	UND	PRATO DE MOLA	AÇOMIX	31,22	62,44
71	2	UND	PRE FILTRO	TECFIL	47,22	94,44
72	2	UND	RADIADOR	VISCONDE	347,15	694,30
73	2	UND	REPARO DA PINÇA	CONTROIL	74,85	149,70
74	2	UND	RESERVATORIO DE AGUA	PLASTIC	66,56	133,12
75	2	UND	RETENTOR DA POLIA	SABO	44,98	89,96
76	2	UND	RETENTOR DE PILOTO	SABO	40,09	80,18
77	2	UND	RETENTOR DO COMANDO	SABO	47,68	95,36
78	2	UND	RETENTOR DO MANCAL	SABO	126,88	253,76
79	4	UND	RETENTOR DO TRAMBULADOR	SABO	44,41	177,64
80	2	UND	ROLAMENTO DA COLUNA DIREÇÃO	TINKEN	62,37	124,74
81	2	UND	ROLAMENTO DIANT	NAKATA	130,86	261,72
82	2	UND	ROLAMENTO DO CONJUNTO	TINKEN	198,37	396,74
83	2	UND	ROLAMENTO DO ENTALHADO	TINKEN	181,87	363,74
84	2	UND	ROLAMENTO DO PILOTO	TINKEN	189,75	379,50
85	4	UND	ROLAMENTO DO SEMI EIXO	TINKEN	47,50	190,00
86	2	UND	SENSOR DE OLEO	BOSCH	37,13	74,26
87	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	BOSCH	136,15	272,30
88	2	UND	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	BOSCH	331,88	663,76
89	2	UND	SERVO FREIO	CONTROIL	348,21	696,42
90	6	UND	SILICONE	LOCTITE	34,17	205,02
91	4	UND	TAMBOR DE FREIO	NAKATA	121,94	487,76
92	4	UND	TAMPA DA BOMBA	PLASTIC	76,56	306,24
93	4	UND	TAMPA DO OLEO	PLASTIC	40,05	160,20
94	2	UND	TAMPA DO TANQUE	PLASTIC	39,95	79,90
95	2	UND	TANQUE DE COMBUSTIVEL	AÇOMIX	442,66	885,32
96	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	108,30	433,20
97	2	UND	TERMINAL DO TENSOR	NAKATA	68,07	136,14
98	2	UND	TRIZETA	NAKATA	139,58	279,16
99	120	HORAS/ SERV	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUSIVE COM RETIRADA E TROCA DE PEÇAS.	PROPRIA	77,71	9.325,20
						46.400,00

LOTE 04 - Chevrolet/ SPIN 1.8 LTZ - Ano/Modelo 2018 - Placa: BCP-6025- SAÚDE

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Vl. Unit (R$)	Vl. Total (R$)
1	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	426,98	1.707,92
2	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO VIDA UTIL 40.000 KM	NAKATA	258,95	1.035,80
3	4	UND	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL VIDA UTIL 30.000 KM	NAKATA	72,42	289,68
4	4	UND	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	73,29	293,16
5	4	UND	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	40,73	162,92
6	2	UND	BOBINA DE IGNIÇÃO VIDA UTIL 50.000 KM	NGK	564,70	1.129,40
7	2	UND	Bomba d'água. Vida útil 40.000 km	HURBA	337,75	675,50
8	2	UND	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	BOSCH	607,02	1.214,04
9	4	UND	Cilindro freio roda traseira. Vida útil 20.000 KM	CONTROIL	444,13	1.776,52
10	4	UND	Coifa do amortecedor dianteiro	NAKATA	27,44	109,76
11	2	UND	CORREIA DENTADA. VIDA UTIL 30.000 KM	DAYCO	118,38	236,76
12	4	UND	COXIM DO AMORTECEDOR	NAKATA	166,61	666,44
13	4	UND	CUBO DE RODA TRASEIRO	NAKATA	545,97	2.183,88
14	4	UND	CUBO DA RODA DIANTEIRA	NAKATA	147,31	589,24
15	4	UND	DISCO DE FREIO. CÓDIGO 2222000133785	FREMAX	77,76	311,04
16	6	UND	FILTRO DE AR. VIDA UTIL 20.000 KM	TECFIL	63,77	382,62
17	6	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL. VIDA UTIL 15.000 KM	TECFIL	21,28	127,68
18	6	UND	FILTRO DE OLEO. VIDA UTIL 10.000 KM	TECFIL	19,07	114,42
19	2	JG	Jogo de cabos de velas. Vida útil 20.000 km	NGK	121,62	243,24
20	2	JG	JOGO DE LONA DE FREIO C/ PATIM	NAKATA	679,14	1.358,28
21	2	JG	JOGO DE PASTILHA . VIDA UTIL 30.000 KM	NAKATA	151,73	303,46
22	2	JG	JOGO DE VELAS	NGK	64,34	128,68
23	4	KIT	KIT CILINDRO FREIO MESTRE E SERVO FREIO	CONTROIL	1.330,77	5.323,08
24	4	KIT	KIT HOMOCINÉTICA	NAKATA	1.339,30	5.357,20

25	4	UND	MOLAS DIANTEIRA. VIDA UTIL 50.000 KM	NAKATA	245,66	982,64
26	4	UND	Molas traseira. Vida útil 50.000 km	NAKATA	305,51	1.222,04
27	4	UND	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA. VIDA UTIL 30.000 KM	NAKATA	109,88	439,52
28	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	NAKATA	134,00	536,00
29	4	UND	TAMBOR DE FREIO DE FREIO. VIDA UTIL 60.000 KM	NAKATA	124,93	499,72
30	2	UND	TENSOR CORREIA DENTADA. VIDA UTIL 30.000 KM	INA	138,08	276,16
31	80	HORAS/ SERV	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUSIVE COM RETIRADA E TROCA DE PEÇAS.	PROPRIA	71,54	5.723,20
						35.400,00

LOTE 05 - Pálio - Ano/Modelo 2006 - Placa: ANQ 6387 / Siena Atratic 1.0 ano/modelo 2018 - Placa: BCP 6031

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Vl. Unit (R$)	Vl. Total (R$)
1	4	UND	ABRAÇADEIRA DO SEMI- EIXO	PLASTIC	12,34	49,36
2	2	UND	ALAVANCA DO CAPO	CONTROIL	43,56	87,12
3	2	UND	ALAVANCA DE FREIO	CONTROIL	139,23	278,46
4	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	334,16	1.336,64
5	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	343,47	1.373,88
6	4	UND	ANEL DA BOMBA	SABO	40,76	163,04
7	4	UND	ANEL SINCRONIZADO	TINKEN	208,11	832,44
8	4	UND	ANEL SINCRONIZADO 3	TONKEN	162,15	648,60
9	2	UND	BANDEJA TRASEIRA	NAKATA	169,37	338,74
10	4	UND	BARRA AXIAL	NAKATA	95,16	380,64
11	2	UND	BARRA DO ESTABILIZADOR	NAKATA	412,53	825,06
12	2	UND	BOIA DO TANQUE	BOSCH	233,25	466,50
13	4	UND	BRAÇO DO PIVO	NAKATA	129,74	518,96
14	4	UND	BUCHA DO BRAÇO	NAKATA	26,94	107,76
15	8	UND	BUCHA DO TENSOR	NAKATA	12,10	96,80
16	8	UND	BUCHA TRASEIRA	NAKATA	27,51	220,08
17	4	UND	CABO DE EMBREAGEM	CONTROIL	76,18	304,72
18	4	UND	CABO DE FREIO	CONTROIL	132,24	528,96
19	4	UND	CABO DO CAPO	CONTROIL	45,32	181,28
20	2	UND	CANECA DA BOMBA	PLASTIC	124,12	248,24
21	4	UND	CANO DE FREIO	CONTROIL	39,03	156,12
22	4	UND	CAPA DA CORREIA DENTADA	PLASTIC	236,30	945,20
23	4	UND	CILINDRO DE RODA	CONTROIL	90,02	360,08
24	2	UND	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	255,50	511,00
25	4	UND	COIFA DA CAIXA	NAKATA	57,39	229,56
26	4	UND	COIFA HOMOCINETICA LD RODA	NAKATA	27,51	110,04
27	4	UND	COIFA HOMOCINETICA LD CAMBIO	NAKATA	31,06	124,24
28	4	UND	CORREIA SINCRONIZADA	DAYCO	83,21	332,84
29	4	UND	COXIM DO CAMBIO	CWB	135,00	540,00
30	4	UND	COXIM DO MOTOR	CWB	112,27	449,08
31	4	UND	CUBO DIANTEIRO	NAKATA	138,57	554,28
32	4	UND	CUBO TRASEIRO	NAKATA	160,69	642,76
33	2	UND	CX DE DIREÇÃO	NAKATA	715,62	1.431,24
34	6	UND	DISCO DE FREIO	NAKATA	143,53	861,18
35	2	UND	FECHADURA INFERIOR DO CAPO	AÇOMIX	76,91	153,82
36	4	UND	FECHADURA SUPERIOR DO CAPO	AÇOMIX	67,34	269,36
37	4	UND	FLEXÍVEL DIANTEIRO	CONTROIL	27,51	110,04
38	4	UND	FLEXIVEL TRASEIRO	CONTROIL	28,87	115,48
39	4	UND	FIBRA DO MOLEJO	NAKATA	29,02	116,08
40	2	UND	GARFO 1	TINKEN	206,48	412,96
41	2	UND	GARFO 3	TINKEN	234,01	468,02
42	4	JG	JG DE LONA C/SAPATA	NAKATA	137,89	551,56
43	2	JG	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	SABO	129,74	259,48
44	2	KIT	KIT DE EMBREAGEM	LUCK	1.045,87	2.091,74
45	4	KIT	KIT DIANT DO AMORTECEDOR	NAKATA	52,84	211,36
46	4	KIT	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	57,63	230,52
47	4	KIT	KIT DO ESTABILIZADOR	NAKATA	14,19	56,76
48	4	UND	MANGUEIRA DA MOLA	GATES	13,95	55,80
49	2	UND	MANGUEIRA DA SUSPENSÃO	GATES	43,47	86,94
50	2	UND	MANGUEIRA DO HIDROVÁCUO	GATES	41,69	83,38
51	2	UND	MANGUEIRA DO PURIFICADOR	GATES	250,38	500,76
52	2	UND	MANGUEIRA DO RESERVATORIO	GATES	56,02	112,04
53	2	UND	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	GATES	79,59	159,18
54	2	UND	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	GATES	79,64	159,28
55	2	UND	MOLA DIANTEIRA	NAKATA	123,17	246,34
56	2	UND	MOLEJO TRASEIRO	NAKATA	423,19	846,38
57	4	UND	MOTOR DE PASSO	BOSCH	235,49	941,96
58	4	UND	PARAFUSO COXIM DO CAMBIO	AÇOMIX	34,19	136,76
59	4	UND	PARAFUSO COXIM DO MOTOR	AÇOMIX	26,36	105,44
60	2	UND	PARAFUSO DA BANDEJA TRASEIRA	AÇOMIX	28,14	56,28
61	2	UND	PARAFUSO DO BRAÇO PIVO	AÇOMIX	23,67	47,34
62	2	UND	PARAFUSO DO SUPORTE	AÇOMIX	28,05	56,10
63	2	UND	PASTILHA DA VALVULA	AÇOMIX	20,96	41,92
64	10	UND	PASTILHA DE FREIO	NAKATA	101,82	1.018,20
65	4	UND	PISTÃO DA PINÇA	CONTROIL	116,66	466,64
66	8	UND	PIVO	NAKATA	100,94	807,52
67	4	UND	POLIA TENSORA	INA	170,02	680,08
68	4	UND	PONTA HOMOCINETICA	NAKATA	283,65	1.134,60
69	2	UND	PORCA DO SEMI EIXO	AÇOMIX	33,55	67,10
70	2	UND	PRATO DE MOLA	AÇOMIX	29,02	58,04
71	2	UND	PRE FILTRO	TECFIL	49,27	98,54
72	2	UND	RADIADOR	VISCONDE	413,52	827,04
73	2	UND	REPARO DA PINÇA	CONTROIL	90,02	180,04
74	2	UND	RESERVATORIO DE AGUA	PLASTIC	74,04	148,08
75	2	UND	RETENTOR DA POLIA	SABO	50,04	100,08
76	2	UND	RETENTOR DE PILOTO	SABO	35,41	70,82
77	2	UND	RETENTOR DO COMANDO	SABO	49,60	99,20
78	2	UND	RETENTOR DO MANCAL	SABO	159,01	318,02
79	4	UND	RETENTOR DO TRAMBULADOR	SABO	41,69	166,76

80	2	UND	ROLAMENTO DA COLUNA DIREÇÃO	NAKATA	57,98	115,96
81	2	UND	ROLAMENTO DIANT	NAKATA	136,56	273,12
82	2	UND	ROLAMENTO DO CONJUNTO	TINKEN	236,30	472,60
83	2	UND	ROLAMENTO DO ENTALHADO	TINKEN	218,73	437,46
84	2	UND	ROLAMENTO DO PILOTO	TINKEN	211,06	422,12
85	4	UND	ROLAMENTO DO SEMI EIXO	TINKEN	52,84	211,36
86	2	UND	SENSOR DE OLEO	BOSCH	32,80	65,60
87	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	BOSCH	141,64	283,28
88	2	UND	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	BOSCH	415,89	831,78
89	2	UND	SERVO FREIO	CONTROIL	326,89	653,78
90	6	UND	SILICONE	LOCTITE	31,76	190,56
91	4	UND	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	127,24	508,96
92	4	UND	TAMPA DA BOMBA	PLASTIC	91,20	364,80
93	4	UND	TAMPA DO OLEO	PLASTIC	48,55	194,20
94	2	UND	TAMPA DO TANQUE	PLASTIC	44,44	88,88
95	2	UND	TANQUE DE COMBUSTIVEL	AÇOMIX	492,39	984,78
96	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	95,65	382,60
97	2	UND	TERMINAL DO TENSOR	NAKATA	70,82	141,64
98	2	UND	TRIZETA	NAKATA	174,89	349,78
99	100	HORAS/ SERV	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL,INCLUSIVE COM RETIRADA E TROCA DE PEÇAS.	PROPRIA	82,68	8.268,00
						46.400,00

LOTE 06 - VW VOYAGE 1.6 CONFORTLINE MSI 2017 PLACAS: BBW 8026 / BBW 8031

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Vl. Unit (R$)	Vl. Total (R$)
1	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	177,19	708,76
2	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	140,93	563,72
3	4	UND	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	101,43	405,72
4	4	UND	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	54,22	216,88
5	2	UND	BICO INJETOR CILINDRO 1	BOSCH	186,66	373,32
6	2	UND	BICO INJETOR CILINDRO 2	BOSCH	158,48	316,96
7	2	UND	BICO INJETOR CILINDRO 3	BOSCH	158,48	316,96
8	2	UND	BICO INJETOR CILINDRO 4	BOSCH	179,61	359,22
9	4	UND	BIELETA DIANTEIRA	NAKATA	105,53	422,12
10	2	UND	Bobina de Ignição	BOSCH	203,10	406,20
11	2	UND	BOMBA D`AGUA	HURBA	160,19	320,38
12	2	UND	CABO FREIO DE MAO TRAS. ESQUERDO	CONTROIL	46,39	92,78
13	2	UND	Cab Freio Mão Tras Diant.	CONTROIL	44,37	88,74
14	2	UND	Cabo Da Vela 1	NGK	93,75	187,50
15	2	UND	Cabo Da Vela 2	NGK	104,93	209,86
16	2	UND	Cabo Da Vela 3	NGK	73,26	146,52
17	2	UND	Cabo Da Vela 4	NGK	65,89	131,78
18	4	UND	Cil Freio Roda Tras	CONTROIL	356,60	1.426,40
19	2	CONJ	CONJUNTO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	NAKATA	197,27	394,54
20	4	CONJ	Cj Rep Freio Diant.	CONTROIL	5,72	22,88
21	2	CONJ	Cj Sapata Freio Tras.	NAKATA	282,08	564,16
22	2	UND	COIFA PROT DIANT DIREITA	NAKATA	20,91	41,82
23	2	UND	COIFA PROT DIANT ESQ	NAKATA	20,00	40,00
24	2	UND	COLETOR DE ADMISSÃO	PLASTIC	361,40	722,80
25	2	UND	CORREIA	DAYCO	62,01	124,02
26	2	UND	CORREIA DENTADA	DAYCO	63,68	127,36
27	4	UND	CUBO DA RODA DIANT	NAKATA	96,25	385,00
28	4	UND	CUBO + ROLAMENTO RODA	NAKATA	213,47	853,88
29	2	UND	Disco Da Embreagem	LUCK	221,55	443,10
30	4	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	NAKATA	115,02	460,08
31	2	UND	ENCOS AMORT DIANT DIR	NAKATA	27,13	54,26
32	2	UND	ENCOS AMORT DIANT ESQ	NAKATA	27,13	54,26
33	4	UND	GUARNIÇÃO AMORT TRAS	NAKATA	15,63	62,52
34	2	UND	GUARNIÇÃO BOMBA DAGUA	SABO	30,37	60,74
35	2	UND	INTERRUP PRESSÃO ÓLEO	BOSCH	171,70	343,40
36	2	JOGO	Jogo Velas Ignição	NGK	328,75	657,50
37	2	UND	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	85,65	171,30
38	2	UND	JUNTA COLETOR ESCAPE	SABO	47,83	95,66
39	2	UND	JUNTA VEDAÇÃO CARTER	SABO	106,40	212,80
40	2	UND	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	GATES	35,14	70,28
41	2	UND	MANGUEIRA SUP RADIADOR.	GATES	17,83	35,66
42	2	UND	MANGUEIRA SUPERIOR RESERVATÓRIO DE ÁGUA	GATES	24,38	48,76
43	4	UND	MOLA DIANTEIRA	NAKATA	91,54	366,16
44	4	UND	MOLA TRASEIRA	NAKATA	86,38	345,52
45	2	UND	Platô Da Embreagem	LUCK	259,06	518,12
46	2	UND	POLIA DA CORREIA	INA	290,10	580,20
47	2	UND	POLIA DO ALTERNADOR	INA	104,92	209,84
48	2	UND	POLIA TENSORA	INA	121,29	242,58
49	2	UND	PONTA EIXO DIANT EXT DIR	NAKATA	472,53	945,06
50	2	UND	PONTA EIXO DIANT EXT ESQ	NAKATA	477,12	954,24
51	2	UND	RADIADOR	VISCONDE	161,20	322,40
52	2	UND	RESERVATÓRIO	PLASTIC	35,17	70,34
53	4	UND	ROLAM. DIA BRÇ OSC	NAKATA	16,90	67,60
54	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	NAKATA	103,48	413,92
55	4	UND	ROLAMENTO RODA TRA BRAÇO OSC	NAKATA	21,49	85,96
56	4	UND	ROLAMENTO APOIO TRAS	NAKATA	15,94	63,76
57	2	UND	SENSOR DE DETONAÇÃO	BOSCH	184,65	369,30
58	2	UND	SENSOR PRESSÃO	BOSCH	170,40	340,80
59	2	UND	SERVO-FREIO COMPLETO	CONTROIL	539,75	1.079,50
60	2	UND	Sonda Lâmbda Dia	BOSCH	387,17	774,34
61	2	UND	Sonda Lâmbda Tra	BOSCH	248,84	497,68
62	4	UND	TAMBOR FREIO TRAS	NAKATA	154,41	617,64
63	2	UND	Tampa Reservatorio	PLASTIC	104,43	208,86
64	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	113,85	455,40
65	2	UND	Termostato	BOSCH	187,80	375,60
66	4	UND	TIRANTE ACIONAMENTO DIANT	NAKATA	92,16	368,64

67	4	UND	TUBO FREIO TRAS	CONTROIL	14,54	58,16
68	2	UND	VENTOINHA	BOSCH	213,29	426,58
69	60	HORAS/ SERV	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUSIVE COM RETIRADA E TROCA DE PEÇAS.	PROPRIA	65,02	3.901,20
						27.400,00
LOTE 12 - VW GOL 1.6 - PLACA BES - 7D05, PLACA BES - 7D61 ANO 2020						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Vl. Unit (R$)**	**Vl. Total (R$)**
1	10	UND	ABRAÇADEIRA DE MAGUEIRA	AÇOMIX	4,58	45,80
2	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	455,92	1.823,68
3	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	525,95	2.103,80
4	4	UND	ANEL COLETOR	SABO	17,64	70,56
5	2	UND	BARRA DIREÇÃO LD	NAKATA	419,38	838,76
6	2	UND	BARRA DIREÇÃO LE	NAKATA	423,45	846,90
7	4	UND	BATENTE DA SUSPENSAO DIANTEIRA	NAKATA	89,08	356,32
8	4	UND	BATENTE DA SUSPENSAO TRASEIRA	NAKATA	89,08	356,32
9	8	UND	BICO DE AR	PLASTIC	9,51	76,08
10	16	UND	BICOS INJETORES	BOSCH	115,63	1.850,08
11	2	UND	BOIA DO TANQUE	BOSCH	224,50	449,00
12	2	UND	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	633,31	1.266,62
13	2	UND	BOMBA DÁGUA	HURBA	420,91	841,82
14	2	UND	BOMBA DE ÓLEO	SHADECK	894,99	1.789,98
15	4	UND	BUCHA BANDEJA	NAKATA	59,66	238,64
16	4	UND	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	NAKATA	77,32	309,28
17	2	UND	BUCHA GRANDE DO ESCAPE	NAKATA	23,86	47,72
18	2	UND	CABO FREIO DE MÃO	CONTROIL	174,97	349,94
19	4	UND	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	398,63	1.594,52
20	2	UND	COLETOR DE ESCAPE	AÇOMIX	1.236,20	2.472,40
21	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	179,60	359,20
22	4	UND	COXIM CAMBIO	CWB	153,27	613,08
23	4	UND	COXIM DA CAIXA	CWB	35,01	140,04
24	4	UND	COXIM DO ESCAPE	CWB	54,67	218,68
25	4	UND	COXIM MOTOR	CWB	337,46	1.349,84
26	12	UND	DISCO DE FREIO	FREMAX	212,18	2.546,16
27	2	UND	ESCAPE SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	SCAPEX	636,25	1.272,50
28	2	UND	ESCAPE SILENCIOSO TRASEIRO	SCAPEX	497,07	994,14
29	4	JG	JOGO DE CABOS DE VELAS	NGK	124,00	496,00
30	4	JG	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	NAKATA	193,99	775,96
31	4	JG	JOGO DE VELAS	NGK	361,96	1.447,84
32	4	JG	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	NAKATA	91,03	364,12
33	2	UND	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	SABO	62,24	124,48
34	2	KIT	KIT BUCHA DO TRAMBULADOR	NAKATA	33,51	67,02
35	2	KIT	KIT COIFA HOMOCINÉTICA	NAKATA	33,84	67,68
36	2	KIT	KIT CORREIA DENTADA E TENSOR	DAYCO	191,50	383,00
37	2	KIT	KIT EMBREAGEM	LUCK	1.367,94	2.735,88
38	4	KIT	KIT ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	NAKATA	69,99	279,96
39	2	UND	PIVO DIREÇÃO	NAKATA	89,77	179,54
40	2	UND	PUXADOR DO CAPO	CONTROIL	91,29	182,58
41	2	UND	RADIADOR	VISCONDE	572,71	1.145,42
42	2	UND	RESERVATORIO DE AGUA	PLASTIC	285,54	571,08
43	2	UND	ROLAMENTO CAMBIO	TINKEN	661,32	1.322,64
44	2	UND	ROTOR	BOSCH	73,19	146,38
45	2	UND	SILENCIOSO TRASERIO	SCAPEX	660,68	1.321,36
46	20	UND	SILICONE ALTA TEMPERATURA	LOCTITE	44,95	899,00
47	4	UND	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	224,28	897,12
48	2	UND	TAMPA DE DISTRIBUIDOR	BOSCH	89,82	179,64
49	2	UND	TAMPA RESERVATORIO DE AGUA	PLASTIC	85,96	171,92
50	10	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	123,24	1.232,40
51	2	UND	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	HURBA	109,96	219,92
52	120	HORAS/ SERV	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUSIVE COM RETIRADA E TROCA DE PEÇAS.	PROPRIA	108,06	12.967,20
						53.400,00
LOTE 13 - Chevrolet/ SPIN 1.8 LTZ - Ano/Modelo 2016 - Placa: BAT-5218 - EDUCAÇÃO						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Vl. Unit (R$)**	**Vl. Total (R$)**
1	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	434,78	869,56
2	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO VIDA ÚTIL 40.000 KM	NAKATA	217,62	435,24
3	2	UND	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL VIDA ÚTIL 30.000 KM	NAKATA	61,46	122,92
4	2	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	69,51	139,02
5	2	UND	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	38,62	77,24
6	1	UND	BOBINA DE IGNIÇÃO. VIDA ÚTIL 50.000 KM	BOSCH	402,33	402,33
7	1	UND	BOMBA D'ÁGUA. VIDA ÚTIL 40.000 KM	HURBA	286,60	286,60
8	1	UND	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	BOSCH	580,15	580,15
9	2	UND	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA. VIDA ÚTIL 20.000 KM	CONTROIL	357,04	714,08
10	2	UND	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	19,96	39,92
11	1	UND	CORREIA DENTADA. VIDA ÚTIL 30.000 KM	DAYCO	120,55	120,55
12	2	UND	COXIM DO AMORTECEDOR	NAKATA	140,02	280,04
13	2	UND	CUBO DE RODA TRASEIRO	NAKATA	463,29	926,58
14	2	UND	CUBO RODA DIANTEIRA	NAKATA	139,70	279,40
15	2	UND	DISCO DE FREIO. CODIGO 2222000133785	FREMAX	73,75	147,50
16	3	UND	FILTRO DE AR. VIDA ÚTIL 20.000 KM	TCFIL	45,43	136,29
17	3	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL. VIDA ÚTIL 15.000 KM	TECFIL	18,06	54,18
18	3	UND	FILTRO DE ÓLEO. VIDA ÚTIL 10.000 KM	TECFIL	18,23	54,69
19	1	UND	JOGO DE CABOS DE VELAS. VIDA ÚTIL 20.000 KM	NGK	97,77	97,77
20	1	UND	JOGO DE LONA DE FREIO C/ PATIM	NAKATA	493,96	493,96
21	1	UND	JOGO DE PASTILHA VIDA ÚTIL 30.000 KM	NAKATA	154,50	154,50
22	1	UND	JOGO DE VELAS	NGK	54,07	54,07
23	2	UND	KIT CILINDRO FREIO MESTRE E SERVO FREIO	CONTROIL	1.129,23	2.258,46
24	2	UND	KIT HOMOCINETICA	NAKATA	1.270,11	2.540,22
25	2	UND	MOLAS DIANTEIRA. VIDA ÚTIL 50.000 KM	NAKATA	232,94	465,88
26	2	UND	MOLAS TRASEIRA. VIDA ÚTIL 50.000 KM	NAKATA	217,67	435,34
27	2	UND	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA. VIDA ÚTIL 30.000 KM	NAKATA	93,24	186,48
28	2	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	NAKATA	128,07	256,14

29	2	UND	TAMBOR DE FREIO. VIDA ÚTIL 60.000 KM	FREMAX	100,43	200,86
30	1	UND	TENSOR CORREIA DENTADA. VIDA ÚTIL 30.000 KM	INA	100,43	100,43
31	70	HORA/S ERV	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUSIVE COM RETIRADA E TROCA DE PEÇAS.	PROPRIA	58,28	4.079,60
						16.990,00
LOTE 26 - Fiat/Strada Working - Ano/Modelo 2016 - Placa: BAT 5217						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Vl. Unit (R$)**	**Vl. Total (R$)**
1	4	UND	ABRAÇADEIRA DO SEMI- EIXO	PLASTIC	6,26	25,04
2	2	UND	ALAVANCA DO CAPO	CONTROIL	28,75	57,50
3	2	UND	ALAVANCA DE FREIO	CONTROIL	91,01	182,02
4	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	223,41	893,64
5	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	229,63	918,52
6	4	UND	ANEL DA BOMBA	SABO	32,09	128,36
7	4	UND	ANEL SINCRONIZADO	TINKEN	163,83	655,32
8	4	UND	ANEL SINCRONIZADO 3	TINKEN	89,14	356,56
9	2	UND	BANDEJA TRASEIRA	NAKATA	109,66	219,32
10	4	UND	BARRA AXIAL	NAKATA	72,56	290,24
11	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	209,49	209,49
12	1	UND	BOIA DO TANQUE	BOSCH	153,95	153,95
13	4	UND	BRAÇO DO PIVO	NAKATA	84,81	339,24
14	4	UND	BUCHA DO BRAÇO	NAKATA	18,02	72,08
15	4	UND	BUCHA DO TENSOR	NAKATA	8,10	32,40
16	4	UND	BUCHA TRASEIRA	NAKATA	21,66	86,64
17	2	UND	CABO DE EMBREAGEM	CONTROIL	59,97	119,94
18	2	UND	CABO DE FREIO	CONTROIL	72,69	145,38
19	2	UND	CABO DO CAPO	CONTROIL	29,34	58,68
20	2	UND	CANECA DA BOMBA	PLASTIC	94,65	189,30
21	2	UND	CANO DE FREIO	CONTROIL	19,82	39,64
22	2	UND	CAPA DA CORREIA DENTADA	PLASTIC	155,96	311,92
23	2	UND	CILINDRO DE RODA	CONTROIL	58,85	117,70
24	2	UND	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	170,82	341,64
25	2	UND	COIFA DA CAIXA	NAKATA	38,37	76,74
26	2	UND	COIFA HOMOCINETICA LD RODA	NAKATA	21,66	43,32
27	2	UND	COIFA HOMOCINETICA LD CAMBIO	NAKATA	24,45	48,90
28	2	UND	CORREIA SINCRONIZADA	DAYCO	45,74	91,48
29	2	UND	COXIM DO CAMBIO	CWB	87,41	174,82
30	2	UND	COXIM DO MOTOR	CWB	85,62	171,24
31	2	UND	CUBO DIANTEIRO	NAKATA	70,37	140,74
32	2	UND	CUBO TRASEIRO	NAKATA	106,06	212,12
33	1	UND	CX DE DIREÇÃO	NAKATA	467,79	467,79
34	4	UND	DISCO DE FREIO	FREMAX	95,96	383,84
35	2	UND	FECHADURA INFERIOR DO CAPO	AÇOMIX	51,42	102,84
36	2	UND	FECHADURA SUPERIOR DO CAPO	AÇOMIX	53,01	106,02
37	2	UND	FLEXÍVEL DIANTEIRO	CONTROIL	21,66	43,32
38	2	UND	FLEXIVEL TRASEIRO	CONTROIL	15,87	31,74
39	4	UND	FIBRA DO MOLEJO	NAKATA	18,79	75,16
40	2	UND	GARFO 1	TINKEN	157,45	314,90
41	2	UND	GARFO 3	TINKEN	118,83	237,66
42	4	UND	JG DE LONA C/SAPATA	NAKATA	91,01	364,04
43	2	UND	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	SABO	84,81	169,62
44	4	UND	KIT DE EMBREAGEM	LUCK	699,24	2.796,96
45	4	UND	KIT DIANTEIRO DO AMORTECEDOR	NAKATA	35,33	141,32
46	4	UND	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	45,37	181,48
47	4	UND	KIT DO ESTABILIZADOR	NAKATA	11,17	44,68
48	4	UND	MANGUEIRA DA MOLA	GATES	7,67	30,68
49	2	UND	MANGUEIRA DA SUSPENSÃO	GATES	28,15	56,30
50	2	UND	MANGUEIRA DO HIDROVÁCUO	GATES	31,79	63,58
51	2	UND	MANGUEIRA DO PURIFICADOR	GATES	127,14	254,28
52	2	UND	MANGUEIRA DO RESERVATORIO	GATES	36,98	73,96
53	2	UND	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	GATES	52,02	104,04
54	2	UND	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	GATES	53,24	106,48
55	2	UND	MOLA DIANTEIRA	NAKATA	82,35	164,70
56	2	UND	MOLEJO TRASEIRO	NAKATA	333,15	666,30
57	2	UND	MOTOR DE PASSO	BOSCH	185,39	370,78
58	2	UND	PARAFUSO COXIM DO CAMBIO	AÇOMIX	18,79	37,58
59	2	UND	PARAFUSO COXIM DO MOTOR	AÇOMIX	17,07	34,14
60	2	UND	PARAFUSO DA BANDEJA TRASEIRA	AÇOMIX	21,46	42,92
61	2	UND	PARAFUSO DO BRAÇO PIVO	AÇOMIX	12,02	24,04
62	2	UND	PARAFUSO DO SUPORTE	AÇOMIX	18,51	37,02
63	2	UND	PASTILHA DA VALVULA	AÇOMIX	13,71	27,42
64	4	UND	PASTILHA DE FREIO	NAKATA	68,08	272,32
65	4	UND	PISTÃO DA PINÇA	CONTROIL	78,00	312,00
66	8	UND	PIVO	NAKATA	79,47	635,76
67	4	UND	POLIA TENSORA	INA	133,85	535,40
68	4	UND	PONTA HOMOCINETICA	NAKATA	155,94	623,76
69	2	UND	PORCA DO SEMI EIXO	AÇOMIX	21,72	43,44
70	2	UND	PRATO DE MOLA	AÇOMIX	22,13	44,26
71	2	UND	PRE FILTRO	TECFIL	25,02	50,04
72	1	UND	RADIADOR	VISCONDE	272,94	272,94
73	2	UND	REPARO DA PINÇA	CONTROIL	58,85	117,70
74	1	UND	RESERVATORIO DE AGUA	PLASTIC	49,50	49,50
75	2	UND	RETENTOR DA POLIA	SABO	33,46	66,92
76	2	UND	RETENTOR DE PILOTO	SABO	27,88	55,76
77	2	UND	RETENTOR DO COMANDO	SABO	39,05	78,10
78	2	UND	RETENTOR DO MANCAL	SABO	87,41	174,82
79	2	UND	RETENTOR DO TRAMBULADOR	SABO	26,99	53,98
80	2	UND	ROLAMENTO DA COLUNA DIREÇÃO	NAKATA	44,22	88,44
81	2	UND	ROLAMENTO DIANT	NAKATA	69,34	138,68
82	2	UND	ROLAMENTO DO CONJUNTO	TINKEN	155,96	311,92
83	2	UND	ROLAMENTO DO ENTALHADO	TINKEN	142,99	285,98

84	2	UND	ROLAMENTO DO PILOTO	TINKEN	141,11	282,22
85	2	UND	ROLAMENTO DO SEMI EIXO	TINKEN	35,33	70,66
86	2	UND	SENSOR DE OLEO	BOSCH	25,82	51,64
87	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	BOSCH	111,51	223,02
88	2	UND	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	BOSCH	228,63	457,26
89	2	UND	SERVO FREIO	CONTROIL	211,65	423,30
90	2	UND	SILICONE	LOCTITE	24,22	48,44
91	2	UND	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	64,62	129,24
92	1	UND	TAMPA DA BOMBA	PLASTIC	60,22	60,22
93	1	UND	TAMPA DO OLEO	PLASTIC	31,50	31,50
94	1	UND	TAMPA DO TANQUE	PLASTIC	29,71	29,71
95	1	UND	TANQUE DE COMBUSTIVEL	PLASTIC	329,20	329,20
96	2	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	75,30	150,60
97	2	UND	TERMINAL DO TENSOR	NAKATA	55,76	111,52
98	2	UND	TRIZETA	NAKATA	96,14	192,28
99	80	HORAS/ SERV	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUSIVE COM RETIRADA E TROCA DE PEÇAS.	PROPRIA	59,10	4.728,00
						25.990,00

LOTE 27 - KOMBI - ANO: 2012 - PLACA: AVH 3963

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Vl. Unit (R$)	Vl. Total (R$)
1	10	UND	ADITIVO	MOX5	12,18	121,80
2	1	UND	ALAVANCA DE CÂMBIO	CONTROIL	155,55	155,55
3	1	UND	ALAVANCA DE FREIO	CONTROIL	292,24	292,24
4	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	124,54	249,08
5	1	UND	AMORTECEDOR DIREÇÃO	NAKATA	98,49	98,49
6	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	145,66	291,32
7	2	UND	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	399,97	799,94
8	2	UND	BARRA DE TORÇÃO	NAKATA	377,61	755,22
9	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	526,48	526,48
10	4	UND	BATENTE DIANTEIRA	NAKATA	48,39	193,56
11	1	UND	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	487,27	487,27
12	1	UND	BOMBA INJETORA ÁGUA	BOSCH	61,97	61,97
13	4	UND	BORRACHA DO BOLACHÃO L. RODA	NAKATA	61,63	246,52
14	4	UND	BORRACHA DO RESERVATÓRIO	SABO	13,04	52,16
15	2	UND	BRAÇO LIMPADOR	AÇOMIX	166,38	332,76
16	4	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	16,15	64,60
17	4	UND	BUCHA ESTABILIZADORA	NAKATA	19,02	76,08
18	4	UND	BUCHA VARÃO	NAKATA	8,74	34,96
19	6	UND	CABO ACELERADOR	CONTROIL	53,11	318,66
20	1	UND	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICA	NAKATA	1.611,57	1.611,57
21	2	UND	CAIXA ROTULA	BOSCH	85,72	171,44
22	2	UND	CAMPANA	FREMAX	126,38	252,76
23	1	UND	CAPA DA CORREIA DENTADA	PLASTIC	236,77	236,77
24	1	UND	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	173,18	173,18
25	2	UND	CILINDRO RODA	CONTROIL	56,45	112,90
26	1	UND	CORPO TBI	BOSCH	627,40	627,40
27	6	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	27,11	162,66
28	2	UND	COXIM CAMBIO	CWB	170,41	340,82
29	2	UND	COXIM DIANTEIRO	CWB	155,17	310,34
30	4	UND	COXIM ESCAPAMENTO	CWB	24,88	99,52
31	2	UND	COXIM INFERIOR CÂMBIO	CWB	160,42	320,84
32	4	UND	COXIM DIANTEIRO MOTOR	CWB	140,39	561,56
33	4	UND	COXIM MOTOR TRASEIRO	CWB	173,18	692,72
34	2	UND	CUBO 1	NAKATA	838,31	1.676,62
35	1	UND	CUBO 2	NAKATA	748,25	748,25
36	1	UND	CUBO 4	NAKATA	682,10	682,10
37	2	UND	CUBO TRASEIRO	NAKATA	268,49	536,98
38	2	UND	DISCO DE FREIO	FREMAX	115,63	231,26
39	1	UND	EIXO DIANTEIRO	NAKATA	2.437,52	2.437,52
40	1	UND	EIXO DO COMANDO	AÇOMIX	633,92	633,92
41	1	UND	ENGRENAGEM 1	TINKEN	347,53	347,53
42	1	UND	ENGRENAGEM 2	TINKEN	347,53	347,53
43	1	UND	ENGRENAGEM 3ª	TINKEN	391,43	391,43
44	1	UND	ENGRENAGEM 4	TINKEN	391,43	391,43
45	1	UND	ENGRENAGEM RÉ	TINKEN	335,59	335,59
46	1	UND	ESCAPAMENTO COMPLETO	SCAPEX	995,75	995,75
47	1	UND	FECHADURA DO CAPÔ	AÇOMIX	59,05	59,05
48	1	UND	GARFO RÉ	TINKEN	156,56	156,56
49	2	UND	GUIA PORTA	AÇOMIX	258,60	517,20
50	4	UND	INJETOR	BOSCH	236,40	945,60
51	2	UND	INTERRUPTOR DE ÓLEO	BOSCH	60,18	120,36
52	1	UND	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	BOSCH	73,55	73,55
53	2	JG	JOGO DE BUCHA CAIXA DE DIREÇÃO	NAKATA	426,35	852,70
54	2	JG	JOGO DE LONA TRASEIRA 1X	NAKATA	104,73	209,46
55	1	UND	JOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO	AÇOMIX	291,24	291,24
56	3	JG	JOGO DE PASTILHA	NAKATA	39,78	119,34
57	2	UND	JUNTA ADMISSÃO	SABO	44,75	89,50
58	4	UND	JUNTA DA TAMPA DA VÁLVULA	SABO	14,35	57,40
59	2	UND	JUNTA DO COLETOR	SABO	12,14	24,28
60	2	UND	KIT AMORTECEDOR	NAKATA	58,49	116,98
61	1	UND	KITS EMBREAGEM	LUCK	421,07	421,07
62	2	UND	KIT ESTABILIZADOR	NAKATA	20,67	41,34
63	4	UND	MAÇANETA	AÇOMIX	74,66	298,64
64	2	UND	MANGA DE EIXO	NAKATA	786,93	1.573,86
65	2	UND	MÁQUINA DO VIDRO	AÇOMIX	128,39	256,78
66	2	UND	MOLA DIANTEIRA	NAKATA	92,09	184,18
67	4	UND	PALHETA	DINA	46,85	187,40
68	1	UND	PARA BRISA	FY	422,13	422,13
69	4	UND	PARAFUSO AMORTECEDOR	AÇOMIX	11,47	45,88
70	20	UND	PARAFUSO DE RODA	AÇOMIX	16,15	323,00

71	4	UND	PARAFUSO DO COXIM	AÇOMIX	17,69	70,76
72	4	UND	PARAFUSO DO PIVÔ	AÇOMIX	12,82	51,28
73	4	UND	PATIM DE FREIO	CONTROIL	90,34	361,36
74	3	UND	PINO CENTRAL	AÇOMIX	99,91	299,73
75	2	UND	POLIA TENSORA	INA	169,25	338,50
76	1	UND	RADIADOR DE ÓLEO	CGD	850,13	850,13
77	1	UND	REGULADOR DE PRESSÃO	BOSCH	207,44	207,44
78	1	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA	PLASTIC	200,08	200,08
79	1	UND	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO	PLASTIC	130,29	130,29
80	1	UND	RESERVATORIO DE AGUA	PLASTIC	262,60	262,60
81	2	UND	RETENTOR DA POLIA	SABO	97,85	195,70
82	1	UND	RETENTOR DO COMANDO	SABO	97,85	97,85
83	2	UND	RETENTOR DO TRAMBULADOR	SABO	67,78	135,56
84	1	UND	RETENTOR PILOTO	SABO	79,06	79,06
85	2	UND	RETROVISOR	LD	86,35	172,70
86	4	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERIOR	NAKATA	85,82	343,28
87	4	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERIOR	NAKATA	131,53	526,12
88	1	UND	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	LUCK	81,86	81,86
89	3	UND	ROTOR	BOSCH	91,35	274,05
90	1	UND	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	509,72	509,72
91	1	UND	TUBO ÁGUA	PLASTIC	92,98	92,98
92	80	HORAS/ SERV	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUSIVE COM RETIRADA E TROCA DE PEÇAS.	PROPRIA	58,03	4.642,40
						37.900,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 335.180,00** (Trezentos e trinta e cinco mil cento e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204933903000000 - Material de Consumo
08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610013204433903000000 - Material de Consumo
08002123610013204433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO FORNECIMENTO:
Os **Serviços e peças** serão requisitados conforme necessidades pelas Secretarias e Departamentos, devendo conter assinatura do responsável dos mesmos e ou Departamento de Compras.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
A Divisão de Tesouraria do Município – efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:

A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022 ID 2574

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
SRP Nº 005/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.487.807/0001-70

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de peças novas originais e serviços mecânicos em geral para os veículos da frota da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS (CARROS LEVES, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES, ONIBUS E MICROONIBUS) para atender necessidades da Secretaria e Departamentos do Município, conforme a seguir:

LOTE 01 - CAMINHÃO IVECO LIXO - ANO: 2014 - PLACA: AZM 8928						
Item	**Qnt.**	**Unid.**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	Kit	Kit Embreagem	SACHS	4.061,49	8.122,98
2	4	Unid.	Amortecedor Dianteiro	COFAP	1.042,76	4.171,04
3	4	Unid.	Amortecedor Traseiro	COFAP	1.078,61	4.314,44
4	2	Unid.	Anéis Do Compressor Ar	REX	239,02	478,04
5	4	Unid.	Anel De Encosto Tração	REX	27,88	111,52
6	4	Unid.	Anel Sincronizado	REX	160,34	641,36
7	1	Unid.	Anel Sincronizado 1	REX	1.653,28	1.653,28
8	1	Unid.	Anel Sincronizado 3	REX	1.669,21	1.669,21
9	1	Unid.	Anel Sincronizado 4	REX	1.319,63	1.319,63
10	2	Unid.	Anel Sincronizado 5 E Ré	REX	1.621,41	3.242,82
11	1	Unid.	Anel Sincronizado 2	REX	1.653,28	1.653,28
12	4	Unid.	Barra Direção Curta	TRW	1.204,10	4.816,40
13	4	Unid.	Barra Direção Longa	TRW	2.301,64	9.206,56
14	4	Unid.	Barra Estabilizadora	TRW	891,37	3.565,48
15	2	Unid.	Bomba De Óleo	SCHAD	2.528,72	5.057,44
16	2	Unid.	Bomba Manual	SCHAD	97,60	195,20
17	4	Unid.	Braço Pitman	NAKATA	65,73	262,92
18	8	Unid.	Bucha Barra Estabilizadora	REI	86,64	693,12
19	8	Unid.	Bucha Do Pino Patim Tração	REI	536,81	4.294,48
20	10	Unid.	Bucha Estabilizador Do Braço Diant/Tras	REI	101,58	1.015,80
21	8	Unid.	Bucha Pino Do Patim Dianteiro	REI	92,62	740,96
22	10	Unid.	Bucha Suspensão Traseira	REI	144,41	1.444,10
23	2	Unid.	Cabo Afogador	CABOV	162,34	324,68
24	2	Unid.	Cabo De Aceleração	CABOV	133,45	266,90
25	2	Unid.	Cabo Do Velocímetro	CABOV	319,70	639,40
26	1	Unid.	Caixa Satélite Completa	MERITOR	5.149,07	5.149,07
27	10	Unid.	Calço De Ajuste Diferencial	LNG	32,86	328,60
28	4	Unid.	Cano De Freio Dianteiro	LNG	133,45	533,80
29	4	Unid.	Cano Freio Tras	LNG	121,50	486,00
30	1	Unid.	Capa Seca Do Motor	LNG	1.518,82	1.518,82
31	2	Unid.	Catraca De Freio Diant.	MASTER	720,07	1.440,14
32	4	Unid.	Cilindro De Embreagem	CONTROIL	994,95	3.979,80
33	4	Unid.	Cilindro Freio Diant	CONTROIL	456,14	1.824,56
34	4	Unid.	Cilindro Freio Tração	CONTROIL	479,05	1.916,20
35	4	Unid.	Cilindro Mestre	CONTROIL	1.519,82	6.079,28
36	2	Unid.	Cinta De Fixação Do Tanque	CONTROIL	105,57	211,14
37	5	Unid.	Cola Alta Temperatura	CONTROIL	86,64	433,20
38	5	Unid.	Cola Branca De Junta	ORBI	52,78	263,90
39	1	Unid.	Coletor Do Escape	LNG	462,12	462,12
40	1	Cj	Conjunto Coroa Pinhão	LNG	4.505,68	4.505,68
41	1	Cj	Conjunto Sinc. 2 E 3	LNG	832,61	832,61
42	1	Cj	Conjunto Sinc. 4 E 5	LNG	1.229,00	1.229,00
43	4	Unid.	Contra Eixo	CINPAL	1.999,87	7.999,48
44	4	Unid.	Correia Do Alternador	GATES	124,49	497,96
45	4	Unid.	Coxim Dianteiro Motor	REI	344,59	1.378,36
46	4	Unid.	Coxim Do Radiador	REI	39,83	159,32
47	4	Unid.	Coxim Traseiro Motor	REI	418,30	1.673,20
48	4	Unid.	Cruzeta Da Dir.	LNG	246,99	987,96
49	1	Unid.	Cubo 2° Marcha	LNG	1.065,66	1.065,66
50	1	Unid.	Cubo 3° Marcha	LNG	1.042,76	1.042,76
51	1	Unid.	Cubo 4° Marcha	LNG	1.370,43	1.370,43
52	1	Unid.	Cubo 5° Marcha	LNG	1.362,46	1.362,46
53	2	Unid.	Cubo Dianteiro	COFAP	1.796,69	3.593,38
54	2	Unid.	Cubo Traseiro	COFAP	1.340,55	2.681,10
55	2	Unid.	Cuíca Freio Dianteiro	LNG	847,55	1.695,10
56	4	Unid.	Diafragma De Freio	LNG	67,72	270,88
57	8	Unid.	Disco De Tacógrafo Semanal	SACHS	144,41	1.155,28
58	1	Unid.	Eixo Dianteiro	CINPAL	786,80	786,80

59	2	Unid.	Eixo Entalhado	CINPAL	1.866,41	3.732,82
60	1	Unid.	Eixo Piloto	CINPAL	2.935,07	2.935,07
61	1	Unid.	Eixo Secundário	CINPAL	2.889,25	2.889,25
62	2	Unid.	Engrenagem Da Primeira	CINPAL	1.871,39	3.742,78
63	1	Unid.	Engrenagem Da Quinta E Quarta Superior	CINPAL	1.198,13	1.198,13
64	1	Unid.	Engrenagem Da Segunda E terceira	CINPAL	1.677,18	1.677,18
65	2	Unid.	Flange Da Cruzeta	LNG	554,74	1.109,48
66	2	Unid.	Flange Do Cambio	LNG	527,85	1.055,70
67	2	Unid.	Flexível Da Turbina	CABOV	234,04	468,08
68	2	Unid.	Flexível De Freio Diant.	CABOV	173,29	346,58
69	2	Unid.	Flexível Freio De Tração	CABOV	115,53	231,06
70	2	Unid.	Garfo Da Segunda	LNG	462,12	924,24
71	2	Unid.	Garfo Embreagem	LNG	187,23	374,46
72	4	Unid.	Guarda-Pó	LNG	65,73	262,92
73	1	Unid.	Hélice Do Motor	LNG	504,94	504,94
74	8	Jg	Jogo De Arrebites Tração	DIBOR	41,83	334,64
75	8	Jg	Jogo De Arrebite Diant.	DIBOR	27,88	223,04
76	4	Jg	Jogo De Junta Cano Da D Água	SABO	32,86	131,44
77	8	Jg	Jogo Lona D Freio Tração	LONFX	694,17	5.553,36
78	8	Jg	Jogo Lona De Freio Dianteiro	LONFX	696,17	5.569,36
79	2	Unid.	Junta Da Distribuição	SABO	83,66	167,32
80	4	Unid.	Junta Da Tubagem	SABO	42,82	171,28
81	4	Unid.	Junta Ponta Eixo	SABO	23,90	95,60
82	4	Unid.	Junta Tampa Diferencial	SABO	53,78	215,12
83	2	Kit	Kit Arruela Do Dif.	REX	171,30	342,60
84	2	Unid.	Luva Da Cruzeta	LNG	647,36	1.294,72
85	2	Unid.	Luva Deslizante	LNG	794,77	1.589,54
86	2	Unid.	Luva Do Cambio	LNG	449,17	898,34
87	2	Unid.	Luva Do Pinhão	LNG	577,65	1.155,30
88	2	Unid.	Manga Eixo Diant.	LNG	2.441,07	4.882,14
89	2	Unid.	Mangueira Do Radiador Inferior	JASON	67,72	135,44
90	2	Unid.	Mangueira Do Radiador Superior	JASON	67,72	135,44
91	2	Unid.	Miolo Da Cruzeta Satélite	LNG	1.862,43	3.724,86
92	2	Unid.	Miolo Do Diferencial Diant.	LNG	5.779,51	11.559,02
93	2	Unid.	Miolo Do Diferencial Tras.	LNG	4.892,11	9.784,22
94	2	Unid.	Mola Do Patim Diant.	MASTER	25,89	51,78
95	6	Unid.	Mola Do Patim Tração	MASTER	27,88	167,28
96	10	Unid.	Paraf. De Roda Diant. Completo	REX	42,82	428,20
97	10	Unid.	Paraf. De Roda Tração Completo	REX	68,72	687,20
98	4	Unid.	Patim De Freio Diant.	FRASL	681,23	2.724,92
99	4	Unid.	Patim De Freio Tração	FRASL	556,73	2.226,92
100	4	Unid.	Pino Do Patim Diant.	REX	53,78	215,12
101	4	Unid.	Pino Do Patim Tração	REX	66,72	266,88
102	6	Unid.	Pista Do Cubo Da Tração	LNG	134,45	806,70
103	6	Unid.	Pista Do Cubo Diant.	LNG	120,51	723,06
104	2	Unid.	Polia Do Virabrequim	DAYCO	1.020,85	2.041,70
105	6	Unid.	Porca Castelo Do Pinhão	REX	174,29	1.045,74
106	4	Unid.	Porca Da Luva Do Pinhão	REX	53,78	215,12
107	4	Unid.	Porca Da Manga De Eixo	REX	182,25	729,00
108	4	Unid.	Porca Oxilante	REX	43,82	175,28
109	1	Unid.	Radiador	PINGUIM	3.424,08	3.424,08
110	4	Unid.	Regulador De Pressão	LNG	841,57	3.366,28
111	4	Unid.	Reparo Cilindro De Freio	ROCHEPEÇAS	326,67	1.306,68
112	2	Unid.	Reparo Cilindro Embreagem	ROCHEPEÇAS	227,07	454,14
113	4	Unid.	Reparo Cilindro Mestre	ROCHEPEÇAS	336,63	1.346,52
114	2	Unid.	Reparo Da Bomba D'agua	LNG	461,12	922,24
115	2	Unid.	Reparo Da Válvula Maneco	LNG	295,79	591,58
116	2	Unid.	Reparo Do Compressor De Ar	LNG	176,28	352,56
117	4	Unid.	Retentor Do Cubo Da Tração	SABO	114,53	458,12
118	4	Unid.	Retentor Do Cubo Dianteiro	SABO	101,58	406,32
119	1	Unid.	Roda Dianteira	LNG	1.853,46	1.853,46
120	1	Unid.	Roda Traseira	LNG	1.827,57	1.827,57
121	4	Unid.	Rolamento Da Tração Externo	SKF	457,14	1.828,56
122	4	Unid.	Rolamento Da Tração Interno	SKF	923,24	3.692,96
123	4	Unid.	Rolamento Diant. Externo	SKF	553,74	2.214,96
124	4	Unid.	Rolamento Diant. Interno	SKF	550,76	2.203,04
125	2	Unid.	Rolamento Do Berço	SKF	554,74	1.109,48
126	2	Unid.	Rolamento Do Pinhão	SKF	519,88	1.039,76
127	2	Unid.	Rolamento Embreagem	SKF	363,52	727,04
128	2	Unid.	Rolamento Lateral	SKF	761,90	1.523,80
129	2	Unid.	Rolamento Tubular	SKF	198,19	396,38
130	2	Unid.	Semi Eixo	SPICER	1.285,77	2.571,54
131	2	Unid.	Suporte Do Patim Da Tração	LNG	763,89	1.527,78
132	2	Unid.	Suporte Do Patim Diant.	LNG	1.059,69	2.119,38
133	4	Unid.	Tambor De Freio Da Tração	FRUM	1.347,52	5.390,08
134	4	Unid.	Tambor De Freio Diant.	FRUM	1.243,94	4.975,76
135	2	Unid.	Tampa Da Distribuição	LNG	259,94	519,88
136	4	Unid.	Terminal De Direção	VIEMAR	447,18	1.788,72
137	4	Unid.	Terminal Do Acelerador	DRIVEWAY	35,85	143,40
138	6	Unid.	Trava Aranha	LNG	1,99	11,94
139	8	Unid.	Trava Do Cubo Diant.	LNG	21,91	175,28
140	8	Unid.	Trava Do Pino Do Patim	LNG	18,92	151,36
141	90	Hora/ Serviço	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	PROPRIO	159,35	14.341,50
VALOR TOTAL R$:						**265.497.61**
LOTE 08 - MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L PLACA BCF 9958						
Item	**Qnt.**	**Unid.**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	Unid.	Amortecedor Diant	COFAP	477,21	1.908,84
2	2	Unid.	Amortecedor Tras	COFAP	388,73	777,46
3	1	Unid.	Barra Direção Inf	TRW	984,26	984,26

4	1	Unid.	Barra Direção Sup	TRW	1.090,64	1.090,64
5	1	Unid.	Barra Direção Sup	TRW	1.626,51	1.626,51
6	4	Unid.	Bico Injetor	BOSCH	11.457,20	45.828,80
7	1	Unid.	Bomba D'água	SCHAD	311,18	311,18
8	1	Unid.	Braço Da Direção	TRW	728,75	728,75
9	2	Unid.	Braço Estab Tras	TRW	225,68	451,36
10	1	Unid.	Cilindro Embreagem	CONTROIL	392,71	392,71
11	1	Unid.	Cilindro Embreagem	CONTROIL	1.250,70	1.250,70
12	2	Conj.	Cj Pastilha Freio Diant	FRASL	318,14	636,28
13	2	Conj.	Cj Sapatas Freio Tras	FRASL	201,82	403,64
14	2	Unid.	Coifa Barra Est T	REI	40,76	81,52
15	1	Unid.	Correia Alternador	DAYCO	160,06	160,06
16	1	Unid.	Correia Compressor	REI	105,38	105,38
17	2	Unid.	Cubo Roda Diant	COFAP	1.068,76	2.137,52
18	1	Unid.	Disco Da Embreagem	SACHS	1.547,97	1.547,97
19	2	Unid.	Disco Freio Diant	SACHS	1.244,74	2.489,48
20	2	Unid.	Disco Freio Tras	SACHS	1.244,74	2.489,48
21	1	Unid.	Flange Eixo Cardan	MASTER	800,33	800,33
22	1	Unid.	Jta Turboc E	LNG	29,82	29,82
23	1	Unid.	Junta Coletor Escape	SABO	253,52	253,52
24	1	Unid.	Mang Dir Radiador Ar	JASON	236,62	236,62
25	1	Unid.	Mang Esq Radiador Ar	JASON	321,12	321,12
26	1	Unid.	Mang Reserv Radiador	JASON	87,48	87,48
27	1	Unid.	Mangueira Inf Rad	JASON	315,16	315,16
28	1	Unid.	Mangueira Sup Rad	JASON	150,12	150,12
29	1	Unid.	Platô Da Embreagem	SACHS	1.400,83	1.400,83
30	1	Unid.	Polia Dent Virabreq	VETOR	575,64	575,64
31	1	Unid.	Polia Do Alternador	VETOR	613,42	613,42
32	1	Unid.	Reservat Do Radiador	FLORIO	323,11	323,11
33	2	Unid.	Rol Ext Roda Diant	SKF	217,73	435,46
34	2	Unid.	Rol Ext Roda Tras	SKF	343,99	687,98
35	2	Unid.	Rol Int Roda Tras	SKF	514,99	1.029,98
36	1	Unid.	Rolamento Embreagem	SKF	981,27	981,27
37	2	Unid.	Sup S Amort Tras	COFAP	316,15	632,30
38	2	Unid.	Tambor Freio Tras	FRUM	831,15	1.662,30
39	1	Unid.	Tampa Dep Expan 2	FLORIO	26,84	26,84
40	1	Unid.	Tampa ReservatºRio	FLORIO	34,79	34,79
41	1	Unid.	Terminal Direção Dir	TRW	522,95	522,95
42	1	Unid.	Terminal Direção Esq	TRW	543,82	543,82
43	1	Unid.	Termostato	LNG	269,42	269,42
44	1	Unid.	Turbo	LNG	4.958,09	4.958,09
45	1	Unid.	Ventoinha Radiador	LNG	1.803,48	1.803,48
46	60	Hora/ Serviço	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	PROPRIO	139,18	8.350,80
Valor Máximo Total do Lote:.....						**92.449,19**
LOTE 09 - MERCEDES SPRINTER AMBULANCIA 2017 PLACA BBS 7262						
Item	**Qnt.**	**Unid.**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	Unid.	Amortecedor Diant (Eixo Dianteiro Reforçado)	COFAP	1.196,56	2.393,12
2	2	Unid.	Amortecedor Tras	COFAP	1.002,81	2.005,62
3	1	Unid.	Atuador Hidráulico Da Embreagem	LNG	4.624,64	4.624,64
4	1	Unid.	Barra De Direção	TRW	848,98	848,98
5	2	Unid.	Batente Da Suspensão Diant (Inferior)	AXIOS	50,62	101,24
6	2	Unid.	Batente Da Suspensão Diant (Superior)	AXIOS	50,62	101,24
7	2	Unid.	Batente De Borracha Mola Dianteira (Inferior)	AXIOS	104,17	208,34
8	2	Unid.	Batente De Borracha Mola Dianteira (Superior)	AXIOS	229,77	459,54
9	4	Unid.	Bico Injetor De Combustível	BOSCH	2.411,62	9.646,48
10	1	Unid.	Bomba De Água	SCHAD	1.027,15	1.027,15
11	1	Unid.	Bomba De Combustível	SCHAD	2.129,28	2.129,28
12	2	Unid.	Bucha Da Barra De Torção Traseira	REI	50,62	101,24
13	2	Unid.	Bucha Da Barra Estabilizadora	REI	91,51	183,02
14	2	Unid.	Bucha Do Braço Oscilante (Frontal)	REI	122,67	245,34
15	2	Unid.	Bucha Do Braço Oscilante (Traseira)	REI	129,48	258,96
16	1	Unid.	Cilindro Impulsor Da Embreagem	CONTROIL	578,32	578,32
17	1	Unid.	Cilindro Mestre	CONTROIL	2.061,12	2.061,12
18	1	Unid.	Coifa Da Caixa De Direção	REI	736,04	736,04
19	2	Unid.	Coifa Do Amortecedor Dianteiro	REI	81,78	163,56
20	1	Unid.	Condensador Do Ar Cond	AXIOS	2.044,57	2.044,57
21	1	Conj.	Conjunto Da Embreagem	CINPAL	3.083,41	3.083,41
22	1	Unid.	Correia Dentada (Trapezoidal) 21.36x2211	DAYCO	365,10	365,10
23	1	Unid.	Corrente Da Distribuição	LNG	2.665,74	2.665,74
24	2	Unid.	Cubo Da Roda Diant	COFAP	3.144,75	6.289,50
25	2	Unid.	Cubo Da Roda Tras Dir	COFAP	589,03	1.178,06
26	1	Unid.	Disco De Freio Diant (Conjunto)	SACHS	616,29	616,29
27	2	Unid.	Disco De Freio Tras	SACHS	416,70	833,40
28	1	Unid.	Inter Cooler	LNG	1.752,49	1.752,49
29	1	Jogo.	Jogo De Pastilhas Do Freio Diant	FRASL	356,34	356,34
30	2	Jogo.	Jogo De Pastilhas Do Freio Tras	FRASL	788,62	1.577,24
31	1	Jogo.	Jogo De Sapatas	FRASL	470,25	470,25
32	1	Unid.	Junta Da Bomba De Água	SABO	101,25	101,25
33	1	Unid.	Junta Da Carcaça Da Distribuição	SABO	563,71	563,71
34	1	Unid.	Mangueira Do Intercooler (Lado Direito)	JASON	1.100,17	1.100,17
35	1	Unid.	Mangueira Do Intercooler (Lado Esquerdo)	JASON	963,87	963,87
36	1	Unid.	Mangueira Do Radiador (Intermediária Lado Direito)	JASON	70,09	70,09
37	1	Unid.	Mangueira Do Reservatório	JASON	98,33	98,33
38	1	Unid.	Mangueira Inf Do Radiador Ld	JASON	245,34	245,34
39	1	Unid.	Mangueira Sup Do Radiador Ld	JASON	62,31	62,31
40	1	Unid.	Mangueira Sup Do Radiador Le	JASON	244,37	244,37
41	1	Unid.	Patim/Guia Da Corrente	LNG	82,75	82,75
42	1	Unid.	Patim/Guia Da Corrente (Calha De Aperto)	LNG	123,64	123,64
43	1	Unid.	Polia Do Alternador	VETOR	3.738,65	3.738,65

44	1	Unid.	Radiador	PINGUIM	1.530,51	1.530,51
45	2	Unid.	Reparo Do Freio Diant (Reparo Do Cilindro)	ROCHEPEÇAS	765,25	1.530,50
46	1	Unid.	Reservatório De Água Do Radiador	GONEL	425,46	425,46
47	1	Unid.	Rolamento Da Correia	SKF	164,53	164,53
48	2	Unid.	Rolamento Do Amortecedor (Mancal De Apoio Completo)	SKF	351,47	702,94
49	1	Unid.	Sensor De Oxigênio	VDO	5.016,03	5.016,03
50	1	Unid.	Sensor Do Fluxo De Ar	VDO	1.704,78	1.704,78
51	1	Unid.	Servo-Freio	CONTROIL	1.488,64	1.488,64
52	1	Unid.	Tampa Do Reservatório	FLORIO	150,90	150,90
53	1	Unid.	Tensionador Da Correia	VETOR	467,33	467,33
54	1	Unid.	Tensionador Da Correia (Esticador)	VETOR	504,32	504,32
55	1	Unid.	Terminal Da Barra De Direção (Jogo)	DRIVEWAY	465,38	465,38
56	1	Unid.	Ventilador	LNG	1.714,52	1.714,52
57	1	Unid.	Ventoinha (Direita) 240w	LNG	1.285,16	1.285,16
58	1	Unid.	Ventoinha (Esquerda) 340w	LNG	1.470,14	1.470,14
59	60	Hora/ Serviço	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	PROPRIO	136,30	8.178,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						**83.299,24**

LOTE 11 - MINIBUS DUCATO - ANO: 2016 - PLACAS: BAF 8783 /BAF 8784						
Item	**Qnt.**	**Unid.**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	9	Unid.	Abraçadeira 1/2	BELLOSA	11,00	99,00
2	12	Unid.	Abraçadeira Plástica	FRONTEC	5,00	60,00
3	9	Unid.	Acionador Patim Freio De Mão	LNG	182,00	1.638,00
4	2	Unid.	Alavanca Do Freio	LNG	775,00	1.550,00
5	2	Unid.	Alavanca Do Cambio	LNG	1.033,00	2.066,00
6	9	Unid.	Amortecedor Dianteiro	COFAP	1.135,00	10.215,00
7	9	Unid.	Amortecedor Traseiro	COFAP	638,00	5.742,00
8	6	Unid.	Barra Do Estabilizador	TRW	2.518,00	15.108,00
9	12	Unid.	Batente Amortecedor Tras.	AXIOS	162,00	1.944,00
10	8	Unid.	Batente Da Porta Central	AXIOS	175,00	1.400,00
11	6	Unid.	Batente Molejo	AXIOS	711,00	4.266,00
12	9	Unid.	Batente Do Amortecedor Dianteiro	AXIOS	204,00	1.836,00
13	9	Unid.	Bieleta Estabilizadora	TRW	123,00	1.107,00
14	9	Unid.	Borracha Anel Do Escape	SAMPE	34,00	306,00
15	9	Unid.	Borracha Do Reservatório	SAMPE	68,00	612,00
16	15	Unid.	Bucha Da Bandeja	REI	94,00	1.410,00
17	15	Unid.	Bucha Grande Da Bandeja	REI	306,00	4.590,00
18	24	Unid.	Bucha Suspensão Tras	REI	161,00	3.864,00
19	6	Unid.	Cabo De Abrir Porta Lateral	CABOV	198,00	1.188,00
20	8	Unid.	Cabo De Embreagem	CABOV	169,00	1.352,00
21	6	Unid.	Cabo Freio De Mão	CABOV	485,00	2.910,00
22	6	Unid.	Cabo Seletor	CABOV	414,00	2.484,00
23	8	Unid.	Calço De Ajuste	LNG	15,00	120,00
24	3	Unid.	Cilindro Mestre De Embreagem	CONTROIL	995,00	2.985,00
25	3	Unid.	Cilindro Mestre De Freio	CONTROIL	2.818,00	8.454,00
26	9	Unid.	Coifa Do Amortecedor	REI	140,00	1.260,00
27	9	Unid.	Coifa Homocinética Lado Cambio	REI	172,00	1.548,00
28	9	Unid.	Coifa Homocinética	REI	148,00	1.332,00
29	8	Unid.	Cola Alta Temperatura	ORBI	50,00	400,00
30	8	Unid.	Cola Branca De Juntas	ORBI	36,00	288,00
31	2	Unid.	Conj. Coroa E Pinhão	LNG	3.611,00	7.222,00
32	3	Unid.	Correia Alternador	DAYCO	199,00	597,00
33	8	Unid.	Correia Do Comando	DAYCO	398,00	3.184,00
34	3	Unid.	Correia Hd	DAYCO	218,00	654,00
35	9	Unid.	Coxim Travessa Do Cambio	REI	266,00	2.394,00
36	9	Unid.	Coxim Dianteiro	REI	425,00	3.825,00
37	9	Unid.	Coxim Do Amortecedor	REI	611,00	5.499,00
38	8	Unid.	Coxim Do Motor	REI	348,00	2.784,00
39	8	Unid.	Cubo Com Rolamento Dianteiro	COFAP	519,00	4.152,00
40	9	Unid.	Disco De Freio Dianteiro	SACHS	551,00	4.959,00
41	9	Unid.	Disco De Freio Traseiro'	SACHS	665,00	5.985,00
42	3	Unid.	Eixo Homocinético L.D	EATON	3.723,00	11.169,00
43	3	Unid.	Eixo Homocinético L.E	EATON	3.723,00	11.169,00
44	2	Unid.	Eixo Piloto	CINPAL	5.119,00	10.238,00
45	2	Unid.	Eixo Secundário	CINPAL	5.326,00	10.652,00
46	2	Unid.	Eixo Trambulador	CINPAL	2.352,00	4.704,00
47	2	Unid.	Engrenagem 3ª	CINPAL	2.119,00	4.238,00
48	2	Unid.	Engrenagem Da 1ª	CINPAL	2.230,00	4.460,00
49	2	Unid.	Engrenagem Da 2ª	CINPAL	2.078,00	4.156,00
50	2	Unid.	Engrenagem Da 4ª	CINPAL	2.101,00	4.202,00
51	2	Unid.	Engrenagem Da 5ª	CINPAL	2.558,00	5.116,00
52	2	Unid.	Engrenagem Da Ré	CINPAL	2.176,00	4.352,00
53	3	Unid.	Fechadura Porta De Correr	LNG	232,00	696,00
54	3	Unid.	Flexível De Freio	CABOVEL	104,00	312,00
55	3	Unid.	Garfo 1/2ª	LNG	1.334,00	4.002,00
56	3	Unid.	Garfo Da ¾	LNG	1.287,00	3.861,00
57	3	Unid.	Guia Da Porta	LNG	815,00	2.445,00
58	3	Unid.	Jg Guarnição Porta Central	LNG	1.199,00	3.597,00
59	8	Unid.	Jogo De Pastilha De Freio Dianteiro	FRASL	558,00	4.464,00
60	8	Unid.	Jogo De Pastilha De Freio Traseira	FRASL	483,00	3.864,00
61	6	Unid.	Jogo De Sapata Frio Estacionário	FRASL	578,00	3.468,00
62	3	Unid.	Junta Coletor	SABO	46,00	138,00
63	3	Unid.	Kit Correia E Tensor	GATES	1.574,00	4.722,00
64	3	Unid.	Kit Embreagem	SACHS	3.412,00	10.236,00
65	3	Unid.	Limitador Da Porta	LNG	372,00	1.116,00
66	3	Unid.	Maçaneta Porta Correr Externa	UNIVEL	480,00	1.440,00
67	3	Unid.	Maçaneta Porta Correr Interna	UNIVEL	463,00	1.389,00
68	3	Unid.	Maçaneta Porta Diant L/D/E	UNIVEL	291,00	873,00

69	3	Unid.	Mangueira Da Turbina Parte Admissão	JASON	716,00	2.148,00
70	3	Unid.	Mangueira De Ar	JASON	870,00	2.610,00
71	2	Unid.	Mangueira Do Respiro	JASON	119,00	238,00
72	3	Unid.	Mangueira Inf. Radiador	JASON	387,00	1.161,00
73	3	Unid.	Mangueira Intercooller	JASON	1.049,00	3.147,00
74	3	Unid.	Mangueira Sup.	JASON	238,00	714,00
75	3	Unid.	Manivela Do Vidro	GRANERO	111,00	333,00
76	3	Unid.	Palheta Limpador De Para-brisa (Par)	DYNA	178,00	534,00
77	15	Unid.	Parafuso De Roda	REX	37,00	555,00
78	12	Unid.	Parafuso Do Pivô	REX	15,00	180,00
79	2	Unid.	Pedal De Embreagem	FIAT	476,00	952,00
80	6	Unid.	Pistão Da Pinça	CONTROIL	420,00	2.520,00
81	9	Unid.	Pivô Inferior	VIEMAR	453,00	4.077,00
82	9	Unid.	Pivô Superior	VIEMAR	379,00	3.411,00
83	3	Unid.	Polia Tensora Alt.	LNG	328,00	984,00
84	3	Unid.	Polia Tensora Com. Maior	LNG	395,00	1.185,00
85	8	Unid.	Ponta Homocinética	COFAP	816,00	6.528,00
86	9	Unid.	Reparo Centralizador	ROCHEPEÇAS	96,00	864,00
87	3	Unid.	Reparo Da Bomba D'agua	ROCHEPEÇAS	390,00	1.170,00
88	9	Unid.	Reparo Da Pinça	SABO	229,00	2.061,00
89	3	Unid.	Retentor Da Saída Do Cambio	SABO	195,00	585,00
90	3	Unid.	Retentor Do Piloto	SABO	179,00	537,00
91	3	Unid.	Retentor Do Trambulador	SABO	151,00	453,00
92	3	Unid.	Retentor Moringa	SABO	112,00	336,00
93	3	Unid.	Retentor Polia	SABO	154,00	462,00
94	3	Unid.	Retentor Retentor Do Volante	SABO	311,00	933,00
95	9	Unid.	Rolamento Amortecedor	SKF	228,00	2.052,00
96	3	Unid.	Rolamento Cambio Eixo Primário Diant	SKF	412,00	1.236,00
97	2	Unid.	Rolamento Cambio Eixo Primário Tras	SKF	327,00	654,00
98	6	Unid.	Rolamento Cubo Diant Blindado	SKF	488,00	2.928,00
99	6	Unid.	Rolamento Cubo Tras Blindado	SKF	445,00	2.670,00
100	3	Unid.	Rolamento De Embreagem	SKF	373,00	1.119,00
101	3	Unid.	Rolamento Do Esticador	SKF	432,00	1.296,00
102	3	Unid.	Rolamento Lateral Da Coroa Dif. Dir.	SKF	366,00	1.098,00
103	3	Unid.	Rolamento Lateral Da Coroa Dif. Esq.	SKF	366,00	1.098,00
104	3	Unid.	Sincronizado Da 2ª	LNG	3.568,00	10.704,00
105	3	Unid.	Sincronizado Da 3ª	LNG	2.381,00	7.143,00
106	3	Unid.	Sincronizado Da 4ª	LNG	2.404,00	7.212,00
107	3	Unid.	Sincronizado Da 5ª	LNG	1.930,00	5.790,00
108	3	Unid.	Tampa Reservatório De Agua	FLORIO	77,00	231,00
109	3	Unid.	Tensor Do Comando	INA	659,00	1.977,00
110	9	Unid.	Terminal De Direção	VIEMAR	179,00	1.611,00
111	12	Unid.	Trava De Pastilha	LNG	35,00	420,00
112	3	Unid.	Trava Do Eixo Pinhão Do Cambio	LNG	84,00	252,00
113	8	Unid.	Trizeta	VETOR	358,00	2.864,00
114	3	Unid.	Tubo De Cola Branca 90g	ORBI	63,00	189,00
115	3	Unid.	Válvula Termostática Completa	VDO	1.989,00	5.967,00
116	150	Hora	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	PROPRIO	140,00	21.000,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						**362.657,00**

LOTE 14 - ONIBUS ESCOLAR VOLARE V8L 8450 - 2017 PLACA BCD 6726						
Item	**Qnt.**	**Unid.**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	Unid.	Amortecedor Diant	COFAP	422,21	844,42
2	2	Unid.	Amortecedor Tras	COFAP	409,35	818,70
3	1	Unid.	Barra Direção Inf	TRW	1.047,12	1.047,12
4	1	Unid.	Barra Direção Sup	TRW	1.455,49	1.455,49
5	4	Unid.	Bico Injetor	BOSCH	11.622,19	46.488,76
6	1	Unid.	Bomba D'água	SCHAD	318,38	318,38
7	1	Unid.	Braço Da Direção	TRW	753,45	753,45
8	2	Unid.	Braço Estab Tras	TRW	213,57	427,14
9	1	Unid.	Cilindro Embreagem	CONTROIL	1.106,45	1.106,45
10	2	Conj.	Cj Pastilha Freio Diant	FRASL	335,19	670,38
11	2	Conj.	Cj Sapatas Freio Tras	FRASL	215,55	431,10
12	2	Unid.	Coifa Barra Est Tras	REI	36,58	73,16
13	1	Unid.	Correia Alternador	DAYCO	142,38	142,38
14	1	Unid.	Correia Compressor	DAYCO	106,78	106,78
15	2	Unid.	Cubo Roda Diant	COFAP	1.094,58	2.189,16
16	1	Unid.	Disco Da Embreagem	TRW	1.601,83	1.601,83
17	2	Unid.	Disco Freio Diant	TRW	1.175,66	2.351,32
18	2	Unid.	Disco Freio Tras.	TRW	1.175,66	2.351,32
19	2	Unid.	Flange Eixo Cardan	SPICER	707,97	1.415,94
20	1	Unid.	Jta Turboc E	SABO	31,64	31,64
21	1	Unid.	Junta Coletor Escape	SABO	269,93	269,93
22	1	Unid.	Mang Dir Radiador Ar	JASON	211,60	211,60
23	1	Unid.	Mang Esq Radiador Ar	JASON	286,74	286,74
24	1	Unid.	Mang Reserv Radiador	JASON	88,99	88,99
25	1	Unid.	Mangueira Inf Rad	JASON	322,34	322,34
26	1	Unid.	Mangueira Sup Rad	JASON	155,23	155,23
27	1	Unid.	Platô Da Embreagem	SACHS	1.323,98	1.323,98
28	1	Unid.	Polia Dent Virabreq	VETOR	543,83	543,83
29	1	Unid.	Polia Do Alternador	VETOR	542,84	542,84
30	1	Unid.	Reservat Do Radiador	GONEL	341,13	341,13
31	2	Unid.	Rol Ext Roda Diant	KOYO	231,37	462,74
32	2	Unid.	Rol Ext Roda Tras	KOYO	307,51	615,02
33	2	Unid.	Rol Int Roda Tras	KOYO	460,77	921,54
34	1	Unid.	Rolamento Embreagem	KOYO	995,70	995,70
35	2	Unid.	Sup S Amort Tras	COFAP	324,32	648,64
36	2	Unid.	Tambor Freio Tras	FRUM	859,25	1.718,50

37	1	Unid.	Tampa Dep Expan 2	FLORIO	25,70	25,70
38	1	Unid.	Tampa ReservatºRio	FLORIO	32,62	32,62
39	1	Unid.	Terminal Direção Dir	VIEMAR	462,75	462,75
40	1	Unid.	Terminal Direção Esq	VIEMAR	573,49	573,49
41	1	Unid.	Termostato	VDO	286,74	286,74
42	1	Unid.	Turbo	LNG	4.438,66	4.438,66
43	1	Unid.	Ventoinha Radiador	LNG	1.613,69	1.613,69
44	60	Hora/ Serviço	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.		158,20	9.492,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						**90.999,32**

LOTE 17 - MICRO ONIBUS IVECO - ANO: 2009 - PLACA: ARQ 9137						
Item	**Qnt.**	**Unid.**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	Unid.	Abraçadeira Mangueira Do Radiador	BELLOSA	11,98	59,90
2	4	Unid.	Alinhador De Pastilha	FLAUS	503,21	2.012,84
3	4	Unid.	Amortecedor Dianteiro	COFAP	949,52	3.798,08
4	4	Unid.	Amortecedor Traseiro	COFAP	997,44	3.989,76
5	4	Unid.	Axial De Direção	TRW	512,20	2.048,80
6	4	Unid.	Batente Da Suspensão	AXIOS	161,74	646,96
7	2	Unid.	Biela Motor	LNG	1.249,05	2.498,10
8	2	Unid.	Boia Do Tanque	LNG	315,50	631,00
9	2	Unid.	Boia Do Tanque De Combustível	LNG	1.478,70	2.957,40
10	1	Unid.	Bomba De Vácuo	SCHAD	3.181,05	3.181,05
11	2	Unid.	Borracha De Vedação Do Vidro	LNG	958,50	1.917,00
12	2	Unid.	Braço Do Limpador Para Brisa	DYNA	526,18	1.052,36
13	10	Unid.	Bucha Da Barra Estabilizadora Diant	REI	74,88	748,80
14	10	Unid.	Bucha Da Barra Estabilizadora Tras	REI	78,87	788,70
15	20	Unid.	Bucha De Bandeja	REI	295,54	5.910,80
16	10	Unid.	Bucha Do Amortecedor	REI	60,90	609,00
17	10	Unid.	Bucha Tirante	REI	63,90	639,00
18	2	Unid.	Bojão Do Carter	LNG	41,93	83,86
19	4	Unid.	Cabo De Acelerador	CABOV	514,20	2.056,80
20	4	Unid.	Cabo De Embreagem	CABOV	441,31	1.765,24
21	2	Unid.	Cabo Do Velocímetro	CABOV	300,53	601,06
22	8	Unid.	Cabo Freio Estacionário	CABOV	766,80	6.134,40
23	10	Unid.	Caixa De Disco Tacógrafo	LNG	112,82	1.128,20
24	4	Unid.	Cano De Ar Freio Diant.	LNG	152,76	611,04
25	4	Unid.	Cano De Ar Freio Tras.	LNG	171,73	686,92
26	4	Unid.	Cilindro De Roda Dianteira	CONTROIL	550,14	2.200,56
27	2	Unid.	Cilindro Mestre De Freio	COREROIL	2.042,82	4.085,64
28	2	Unid.	Conexão De Engate Rápido	LNG	35,94	71,88
29	4	Unid.	Conjunto Cilindro Embreagem	CONTROIL	4.132,57	16.530,28
30	4	Unid.	Conjunto De Arruela Mx1470	REX	108,83	435,32
31	1	Unid.	Coroa E Pinhão	LNG	5.730,08	5.730,08
32	8	Unid.	Correia Do Alternador	DAYCO	210,67	1.685,36
33	4	Unid.	Coxim Do Cambio	REI	209,67	838,68
34	8	Unid.	Coxim Do Escape	REI	16,97	135,76
35	6	Unid.	Coxim Do Motor Diant/Tras	REI	607,05	3.642,30
36	4	Unid.	Coxim Do Radiador	REI	451,29	1.805,16
37	4	Unid.	Cubo Da Roda Diant	COFAP	1.420,79	5.683,16
38	4	Unid.	Cubo Da Roda Tras.	COFAP	1.255,04	5.020,16
39	8	Unid.	Diafragma De Freio	LNG	104,83	838,64
40	10	Unid.	Disco De Freio Diant	SACHS	986,46	9.864,60
41	10	Unid.	Disco De Freio Tras	SACHS	1.223,09	12.230,90
42	2	Unid.	Eixo Piloto Do Cambio	CINPAL	4.419,12	8.838,24
43	2	Unid.	Eixo Superior Cambio	CINPAL	3.552,47	7.104,94
44	2	Unid.	Estabilizador Dianteiro	TRW	1.024,40	2.048,80
45	2	Unid.	Estabilizador Traseiro	TRW	1.215,11	2.430,22
46	2	Unid.	Flange Pinhão Diferencial	SPICER	875,63	1.751,26
47	4	Unid.	Flexível Da Turbina	CABOV	351,45	1.405,80
48	4	Unid.	Flexível Do Freio Dianteiro	LNG	231,63	926,52
49	4	Unid.	Flexível Freio Traseiro	CABOV	228,64	914,56
50	4	Unid.	Garfo De Embreagem	LNG	514,20	2.056,80
51	2	Unid.	Hélice Do Motor	LNG	1.174,17	2.348,34
52	2	Unid.	Interruptor Da Pressão Do Óleo	VDO	200,68	401,36
53	2	Unid.	Interruptor Luz De Ré	VDO	218,65	437,30
54	8	Unid.	Jogo De Calço Para Ajuste Do Diferencial	LNG	127,80	1.022,40
55	2	Unid.	Jogo De Juntas Do Cambio	SABO	407,36	814,72
56	8	Unid.	Jogo De Pastilha De Freio Diant	FRASL	923,56	7.388,48
57	8	Unid.	Jogo De Pastilha De Freio Tras	FRASL	872,64	6.981,12
58	5	Unid.	Junta Do Escapamento	SABO	53,91	269,55
59	4	Unid.	Junta Tampa Distribuição	SABO	223,65	894,60
60	6	Unid.	Pino Separador Da Bandeja	REX	753,00	4.518,00
61	4	Unid.	Kit Coxim Radiador	REI	147,77	591,08
62	4	Unid.	Kit De Embreagem	CINPAL	6.173,39	24.693,56
63	4	Unid.	Luva Desengate Da Embreagem	LNG	807,74	3.230,96
64	2	Unid.	Mangueira Filtro Ar Iveco	JASON	2.814,62	5.629,24
65	2	Unid.	Mangueira Inferior Do Intecooler	JASON	837,69	1.675,38
66	2	Unid.	Mangueira Inferior Do Radiador	JASON	185,71	371,42
67	2	Unid.	Mangueira Superior Do Intercooler	JASON	521,18	1.042,36
68	2	Unid.	Mangueira Superior Do Radiador	JASON	162,74	325,48
69	4	Unid.	Palheta Limpador Para Brisa	DYNA	197,69	790,76
70	10	Unid.	Parafuso De Roda	REX	43,93	439,30
71	2	Unid.	Pinhão Do Velocímetro	LNG	187,70	375,40
72	4	Unid.	Pino Do Cilindro De Roda	REX	13,97	55,88
73	10	Unid.	Pino Separador Da Bandeja	REX	82,87	828,70
74	8	Unid.	Pistão Da Pinça De Freio	CORCERAMA	283,55	2.268,40
75	10	Unid.	Pivô	VIEMAR	306,52	3.065,20
76	3	Unid.	Polia Tensora Alt.	VETOR	202,68	608,04

77	3	Unid.	Polia Tensora Com. Maior	VETOR	274,57	823,71
78	4	Unid.	Porca Da Manga De Eixo	REX	95,85	383,40
79	2	Unid.	Porca Da Ponta De Eixo	REX	74,88	149,76
80	10	Unid.	Porca De Roda	REX	8,98	89,80
81	2	Unid.	Protetor Da Embreagem	LNG	252,60	505,20
82	1	Unid.	Radiador	PINGUIM	3.443,64	3.443,64
83	10	Unid.	Reparo Da Pinça De Freio	ROCHEPEÇAS	446,30	4.463,00
84	4	Unid.	Reparo Da Ponta De Eixo	ROCHEPEÇAS	560,12	2.240,48
85	8	Unid.	Retentor Da Roda Dianteira	SABO	540,15	4.321,20
86	8	Unid.	Retentor Da Roda Traseira	SABO	475,26	3.802,08
87	4	Unid.	Retentor Da Saída Do Cambio	SABO	244,61	978,44
88	4	Unid.	Retentor Da Tampa De Distribuição	SABO	90,85	363,40
89	2	Unid.	Retentor Do Pinhão	SABO	119,81	239,62
90	2	Unid.	Retentor Retentor Do Volante	SABO	323,49	646,98
91	4	Unid.	Rolamento Camb. Eixo Inter. Dir.	NSK	395,38	1.581,52
92	4	Unid.	Rolamento Camb. Eixo Inter. Entrada	NSK	427,33	1.709,32
93	4	Unid.	Rolamento Cambio Eixo Inter. Esq.	NSK	234,63	938,52
94	4	Unid.	Rolamento Cambio Eixo Inter. Saída	NSK	648,99	2.595,96
95	6	Unid.	Rolamento Cubo Dianteiro	NSK	1.094,29	6.565,74
96	6	Unid.	Rolamento Cubo Traseiro	NSK	384,40	2.306,40
97	2	Unid.	Rolamento Da Coluna De Direção	NSK	184,71	369,42
98	4	Unid.	Rolamento Do Pinhão Diant.	NSK	658,97	2.635,88
99	4	Unid.	Rolamento Do Pinhão Tras.	NSK	451,29	1.805,16
100	4	Unid.	Rolamento Eixo Primário Diant	NSK	743,84	2.975,36
101	4	Unid.	Rolamento Lateral Da Coroa Direito	NSK	300,53	1.202,12
102	4	Unid.	Rolamento Lateral Da Coroa Esquerdo	NSK	1.054,36	4.217,44
103	6	Unid.	Rolamento Roda Diant. Interno	NSK	727,86	4.367,16
104	8	Unid.	Rolamento Roda Diant. Externo	NSK	715,88	5.727,04
105	6	Unid.	Rolamento Roda Tras. Interno	NSK	790,77	4.744,62
106	6	Unid.	Sapata Freio Estacionário	MATTICAR	500,22	3.001,32
107	4	Unid.	Separador Do Cubo	LNG	475,26	1.901,04
108	1	Unid.	Servo De Freio	CONTROIL	5.481,47	5.481,47
109	4	Unid.	Tampa Do Tanque De Combustível	FLORIO	25,95	103,80
110	2	Unid.	Tampa Filtro De Ar	FLORIO	410,36	820,72
111	8	Unid.	Terminal Barra Estabilizadora	TRW	308,52	2.468,16
112	8	Unid.	Terminal Da Barra Tensora	LNG	324,49	2.595,92
113	8	Unid.	Terminal De Direção	VIEMAR	255,60	2.044,80
114	8	Unid.	Trava Do Cubo	LNG	42,93	343,44
115	2	Unid.	Tubo Agua	LNG	397,38	794,76
116	2	Unid.	Tubo De Entrada De Óleo Da Turbina	LNG	578,10	1.156,20
117	2	Unid.	Tubo De Retorno Da Turbina	LNG	505,21	1.010,42
118	1	Unid.	Volante Motor	LNG	8.153,32	8.153,32
119	100	Hora	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	PROPRIO	159,75	15.975,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						**327.942,46**

LOTE 18 - MICRO ONIBUS VOLARE -ANO: 2008/2011/2016 - PLACAS: AUY 1702 / AQA3159						
Item	**Qnt.**	**Unid.**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	16	Unid.	Aditivo Para Radiador	PARAFLU	26,97	431,52
2	10	Unid.	Amortecedor Dianteiro	COFAP	498,60	4.986,00
3	10	Unid.	Amortecedor Traseiro	COFAP	475,62	4.756,20
4	4	Unid.	Anel Sincronizado 1,2,3 E 4° Marcha	REX	1.595,74	6.382,96
5	4	Unid.	Anel Sincronizado 5 E Ré	REX	1.363,92	5.455,68
6	4	Unid.	Arruela De Encosto Da Manga De Eixo	REX	15,98	63,92
7	4	Unid.	Articulação Do Acelerador	LNG	160,87	643,48
8	6	Unid.	Barra De Direção	TRW	971,23	5.827,38
9	4	Unid.	Barra Transversal Da Dir.	GRANERO	1.391,90	5.567,60
10	16	Unid.	Batente Da Suspensão	REI	126,89	2.030,24
11	2	Unid.	Boia Do Tanque	LNG	270,78	541,56
12	4	Unid.	Bomba Alimentadora	SCHAD	506,60	2.026,40
13	6	Unid.	Bomba Manual	SCHAD	104,91	629,46
14	8	Unid.	Borracha Da Cuíca	LNG	79,93	639,44
15	18	Unid.	Borracha Do Amortecedor	LNG	45,96	827,28
16	6	Unid.	Borracha Do Para-Brisa	LNG	282,77	1.696,62
17	8	Unid.	Braço De Direção	DRIVEWAY	1.500,81	12.006,48
18	25	Unid.	Bucha Da Barra Estabilizadora Diant	REI	95,92	2.398,00
19	25	Unid.	Bucha Da Barra Estabilizadora Tras	REI	80,93	2.023,25
20	28	Unid.	Bucha De Bandeja	REI	107,91	3.021,48
21	18	Unid.	Bucha Do Amortecedor	REI	47,96	863,28
22	18	Unid.	Bucha Do Molejo	REI	100,92	1.816,56
23	18	Unid.	Bucha Olhal Da Barra	REI	44,96	809,28
24	15	Unid.	Bucha Sapata De Freio	REI	35,97	539,55
25	20	Unid.	Bucha Tirante	REI	52,95	1.059,00
26	4	Unid.	Cabo De Acelerador	CABOV	169,86	679,44
27	4	Unid.	Cabo De Afogador	CABOV	158,87	635,48
28	2	Unid.	Cabo Do Velocímetro	CABOV	273,78	547,56
29	10	Unid.	Campana De Freio TRAS	FRUM	1.317,96	13.179,60
30	10	Unid.	Campana Freio Diant	FRUM	1.096,13	10.961,30
31	6	Unid.	Cano De Ar Freio Diant.	LNG	129,89	779,34
32	6	Unid.	Cano De Ar Freio Tras.	LNG	146,88	881,28
33	6	Unid.	Cilindro Aux. De Embreagem	CONTROIL	390,69	2.344,14
34	6	Unid.	Cilindro De Embreagem Mestre	CONTROIL	739,41	4.436,46
35	6	Unid.	Cilindro De Roda Dianteira	CONTROIL	458,63	2.751,78
36	6	Unid.	Cilindro Mestre De Freio	CONTROIL	965,23	5.791,38
37	2	Unid.	Colmeia Do Radiador	LNG	2.109,33	4.218,66
38	4	Unid.	Conexão De Engate Rápido	LNG	36,97	147,88
39	4	Unid.	Conjunto De Arruela Mx1470	REX	119,90	479,60
40	2	Unid.	Coroa E Pinhão	LNG	7.111,39	14.222,78
41	5	Unid.	Correia Da Bomba D'agua	DAYCO	231,81	1.159,05

42	8	Unid.	Correia Do Alternador	DAYCO	182,85	1.462,80
43	6	Unid.	Coxim Do Cambio	REI	218,82	1.312,92
44	6	Unid.	Coxim Do Motor	REI	264,79	1.588,74
45	6	Unid.	Cruzeta Diferencial	SKF	708,44	4.250,64
46	6	Unid.	Cruzeta Direção	SKF	217,82	1.306,92
47	4	Unid.	Cubo Diant.	COFAP	1.132,10	4.528,40
48	4	Unid.	Cubo Tras	COFAP	1.507,81	6.031,24
49	4	Unid.	Cuíca De Freio	MASTER	969,23	3.876,92
50	8	Unid.	Diafragma De Freio	MASTER	90,92	727,36
51	6	Unid.	Eixo Entalhado	CINPAL	1.380,91	8.285,46
52	3	Unid.	Eixo Piloto Do Cambio	CINPAL	3.827,98	11.483,94
53	2	Unid.	Eixo Superior Cambio	CINPAL	3.772,02	7.544,04
54	3	Unid.	Embreagem Viscosa Da Hélice	CINPAL	1.859,53	5.578,59
55	2	Unid.	Eng. 1	CINPAL	1.714,64	3.429,28
56	2	Unid.	Eng. Ré	CINPAL	1.243,02	2.486,04
57	2	Unid.	Eng.2	CINPAL	1.144,09	2.288,18
58	2	Unid.	Eng.3	CINPAL	2.061,37	4.122,74
59	2	Unid.	Eng.4	CINPAL	1.869,52	3.739,04
60	2	Unid.	Eng.5	CINPAL	1.667,68	3.335,36
61	2	Unid.	Estabilizador Dianteiro	LNG	931,26	1.862,52
62	2	Unid.	Estabilizador Traseiro	LNG	1.105,12	2.210,24
63	4	Unid.	Esticador Da Correia	LNG	732,42	2.929,68
64	4	Unid.	Flexível Da Turbina	CABOV	320,74	1.282,96
65	4	Unid.	Flexível Do Freio Dianteiro	CABOV	211,83	847,32
66	4	Unid.	Flexível Freio Traseiro	CABOV	207,83	831,32
67	4	Unid.	Garfo De Embreagem	LNG	175,86	703,44
68	2	Unid.	Hélice Do Motor	LNG	398,68	797,36
69	2	Unid.	Interruptor Da Pressão Do Óleo	VDO	181,85	363,70
70	2	Unid.	Interruptor De Óleo	VDO	122,90	245,80
71	2	Unid.	Interruptor Luz De Ré	VDO	197,84	395,68
72	18	Unid.	Jogo De Arrebites	DIBOR	19,98	359,64
73	8	Unid.	Jogo De Calço Para Ajuste Do Diferencial	LNG	130,89	1.047,12
74	4	Unid.	Jogo De Embuchamento	LNG	1.068,15	4.272,60
75	2	Unid.	Jogo De Juntas Do Cambio	SABO	448,64	897,28
76	10	Unid.	Jogo De Lona De Freio Dianteiro	LONFX	498,60	4.986,00
77	10	Unid.	Jogo De Lona De Freio Traseiro	LONFX	314,75	3.147,50
78	4	Unid.	Jogo De Mola De Freio	MASTER	84,93	339,72
79	2	Unid.	Jogo De Reparo Caixa Dir.	LNG	1.361,92	2.723,84
80	2	Unid.	Jogo De Travas Do Cambio	LNG	353,72	707,44
81	10	Unid.	Junta Do Escapamento	SABO	45,96	459,60
82	6	Unid.	Junta Tampa Distribuição	SABO	216,82	1.300,92
83	6	Unid.	Kit Coxim Radiador	REI	130,89	785,34
84	6	Unid.	Kit De Amortecedor	COFAP	345,72	2.074,32
85	5	Unid.	Kit De Embreagem	CINPAL	4.908,13	24.540,65
86	4	Unid.	Lamela Do Cambio	LNG	207,83	831,32
87	3	Unid.	Luva 1,2,3,4 E 5° Marcha	LNG	1.385,90	4.157,70
88	4	Unid.	Mangueira Inferior Do Intecooler	JASON	790,37	3.161,48
89	4	Unid.	Mangueira Inferior Do Radiador	JASON	173,86	695,44
90	4	Unid.	Mangueira Superior Do Intercooler	JASON	408,67	1.634,68
91	4	Unid.	Mangueira Superior Do Radiador	JASON	138,89	555,56
92	4	Unid.	Mangueira Válvula Termostática	JASON	321,74	1.286,96
93	4	Unid.	Mola 1 Da Suspensão	MASTER	577,54	2.310,16
94	4	Unid.	Mola 2 Suspensão	MASTER	619,51	2.478,04
95	4	Unid.	Mola 3 Suspensão	MASTER	482,61	1.930,44
96	4	Unid.	Mola 4 Suspensão	MASTER	647,48	2.589,92
97	4	Unid.	Mola Da Cuíca	MASTER	169,86	679,44
98	6	Unid.	Mola Mestre Suspensão	MASTER	1.787,59	10.725,54
99	8	Unid.	Mola Patim	MASTER	20,98	167,84
100	50	Unid.	Parafuso De Roda	REX	40,96	2.048,00
101	6	Unid.	Patim De Freio Diant	FRASL	420,66	2.523,96
102	6	Unid.	Patim De Freio Tras	FRASL	479,62	2.877,72
103	2	Unid.	Pinhão Do Velocímetro	LNG	163,87	327,74
104	4	Unid.	Pino Do Cilindro De Roda	REX	11,99	47,96
105	8	Unid.	Pivô	VIEMAR	269,78	2.158,24
106	2	Unid.	Polia Anti Vibração	VETOR	2.223,24	4.446,48
107	4	Unid.	Polia Tensora Alt.	VETOR	158,87	635,48
108	4	Unid.	Polia Tensora Com. Maior	VETOR	149,88	599,52
109	3	Unid.	Polia Virabrequim	VETOR	2.373,12	7.119,36
110	4	Unid.	Porca Da Manga De Eixo	REX	47,96	191,84
111	2	Unid.	Porca Da Ponta De Eixo	REX	16,98	33,96
112	4	Unid.	Protetor Da Embreagem	LNG	219,82	879,28
113	2	Unid.	Radiador DE ÓLEO	PINGUIM	3.224,45	6.448,90
114	2	Unid.	Radiador	LNG	2.433,08	4.866,16
115	4	Unid.	Regulador De Pressão	EUFRASIO	819,35	3.277,40
116	6	Unid.	Reparo Centralizador De Freio	FLAUS	48,96	293,76
117	4	Unid.	Reparo Da Ponta De Eixo	FLAUS	502,60	2.010,40
118	4	Unid.	Retentor Da Polia Do Motor	SABO	179,85	719,40
119	10	Unid.	Retentor Da Roda Dianteira	SABO	161,87	1.618,70
120	10	Unid.	Retentor Da Roda Traseira	SABO	142,88	1.428,80
121	4	Unid.	Retentor Da Saída Do Cambio	SABO	190,84	763,36
122	4	Unid.	Retentor Da Tampa De Distribuição	SABO	89,92	359,68
123	4	Unid.	Retentor Do Pinhão	SABO	118,90	475,60
124	4	Unid.	Retentor Retentor Do Volante	SABO	98,92	395,68
125	4	Unid.	Rolamento Camb. Eixo Inter. Dir.	SKF	322,74	1.290,96
126	4	Unid.	Rolamento Camb. Eixo Inter. Entrada	SKF	345,72	1.382,88
127	4	Unid.	Rolamento Cambio Eixo Inter. Esq.	SKF	210,83	843,32
128	4	Unid.	Rolamento Cambio Eixo Inter. Saída	SKF	695,45	2.781,80
129	10	Unid.	Rolamento Cubo Dianteiro	MERITOR	352,72	3.527,20
130	10	Unid.	Rolamento Cubo Traseiro	MERITOR	305,75	3.057,50

131	4	Unid.	Rolamento Da Coluna De Direção	MERITOR	142,88	571,52
132	4	Unid.	Rolamento Do Pinhão Diant.	MERITOR	644,49	2.577,96
133	4	Unid.	Rolamento Do Pinhão Tras.	MERITOR	442,65	1.770,60
134	4	Unid.	Rolamento Eixo Primário Diant	MERITOR	441,65	1.766,60
135	4	Unid.	Rolamento Esticador Da Correia	MERITOR	197,84	791,36
136	4	Unid.	Rolamento Lateral Da Coroa Direito	MERITOR	244,80	979,20
137	4	Unid.	Rolamento Lateral Da Coroa Esquerdo	MERITOR	799,37	3.197,48
138	8	Unid.	Rolamento Roda Diant. Interno	MERITOR	432,65	3.461,20
139	8	Unid.	Rolamento Roda Diant. Externo	MERITOR	389,69	3.117,52
140	8	Unid.	Rolamento Roda Tras. Interno	MERITOR	330,73	2.645,84
141	10	Unid.	Roldana Do Patim De Freio Diant/Tras	LNG	20,98	209,80
142	4	Unid.	Semi Eixo Mx5025	SPICER	1.184,06	4.736,24
143	4	Unid.	Sensor De Temperatura	VDO	161,87	647,48
144	2	Unid.	Sincronizado 2 E 3	LNG	6.005,26	12.010,52
145	2	Unid.	Sincronizado 4 E 5	LNG	6.207,10	12.414,20
146	4	Unid.	Tampa Do Tanque De Combustível	FLORIO	22,98	91,92
147	4	Unid.	Tensionador Da Correia	VETOR	460,63	1.842,52
148	2	Unid.	Tensor Correia Alternador	VETOR	473,62	947,24
149	10	Unid.	Terminal De Bateria	LNG	17,98	179,80
150	8	Unid.	Terminal De Direção	TRW	270,78	2.166,24
151	15	Unid.	Trava Aranha Do Cubo	LNG	16,98	254,70
152	12	Unid.	Trava Do Patim	LNG	19,98	239,76
153	2	Unid.	Tubo De Entrada De Óleo Da Turbina	LNG	525,58	1.051,16
154	6	Unid.	Válvula De Freio	LNG	309,75	1.858,50
155	4	Unid.	Válvula Termostática	LNG	220,82	883,28
156	4	Unid.	Valvula3-2 Vias	LNG	542,57	2.170,28
157	180	Hora	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	PROPRIO	159,87	28.776,60
Valor Máximo Total do Lote:.....						**451.744,03**

LOTE 21 - ONIBUS MB 1519 - ANO: 2014 - PLACA: AYO 3389						
Item	**Qnt.**	**Unid.**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	Unid.	Kits Embreagem	CINPAL	3.407,22	6.814,44
2	4	Unid.	Amortecedor Diant.	COFAP	743,86	2.975,44
3	4	Unid.	Amortecedor Trs.	COFAP	858,53	3.434,12
4	2	Unid.	Aneis Do Compressor Ar	REX	216,37	432,74
5	2	Unid.	Anel De Encosto Tração	REX	24,92	49,84
6	2	Unid.	Anel Sincronizado	REX	65,52	131,04
7	1	Unid.	Anel Sincronizado 1	REX	1.273,34	1.273,34
8	1	Unid.	Anel Sincronizado 3	REX	1.280,32	1.280,32
9	1	Unid.	Anel Sincronizado 4	REX	1.158,67	1.158,67
10	2	Unid.	Anel Sincronizado 5 E Ré	REX	1.703,11	3.406,22
11	1	Unid.	Anel Sincronizado 2	REX	1.407,95	1.407,95
12	2	Unid.	Barra Direção Curta	DRIVEWAY	858,53	1.717,06
13	2	Unid.	Barra Direção Longa	DRIVEWAY	1.896,55	3.793,10
14	4	Unid.	Barra Estabilizadora	DRIVEWAY	805,68	3.222,72
15	1	Unid.	Bomba De Oleo	SCHAD	2.092,99	2.092,99
16	1	Unid.	Bomba Manual	SCHAD	98,71	98,71
17	4	Unid.	Bucha Barra Estabilizadora	REI	65,81	263,24
18	4	Unid.	Bucha Do Pino Patim Tração	REI	503,55	2.014,20
19	10	Unid.	Bucha Estabilizador Do Braço Diant/Tras	REI	89,74	897,40
20	4	Unid.	Bucha Pino Do Patim Diant.	REI	79,77	319,08
21	6	Unid.	Bucha Suspensão Tras.	REI	122,64	735,84
22	2	Unid.	Cabo Afogador	CABOV	129,62	259,24
23	2	Unid.	Cabo De Aceleração	CABOV	107,69	215,38
24	2	Unid.	Cabo Do Velocimetro	CABOV	259,25	518,50
25	1	Unid.	Caixa Satelite Completa	MERITOR	5.779,41	5.779,41
26	10	Unid.	Calço De Ajuste Diferencial	LNG	27,91	279,10
27	2	Unid.	Cano De Freio Diant	LNG	103,70	207,40
28	2	Unid.	Cano Freio Tras	LNG	113,67	227,34
29	1	Unid.	Capa Seca Do Motor	LNG	1.338,15	1.338,15
30	2	Unid.	Catraca De Freio Diant.	MASTER	604,26	1.208,52
31	2	Unid.	Cilindro De Embreagem	CONTROIL	844,57	1.689,14
32	2	Unid.	Cilindro Freio Diant	CONTROIL	362,95	725,90
33	2	Unid.	Cilindro Freio Tração	CONTROIL	381,90	763,80
34	2	Unid.	Cilindro Mestre	CONTROIL	1.240,43	2.480,86
35	2	Unid.	Cinta De Fixação Do Tanque	LNG	107,69	215,38
36	5	Unid.	Cola Alta Temperatura	ORBI	71,79	358,95
37	5	Unid.	Cola Branca De Junta	ORBI	41,87	209,35
38	1	Unid.	Coletor Do Escape	LNG	433,75	433,75
39	1	Unid.	Conjunto Coroa Pinhão	LNG	4.021,45	4.021,45
40	1	Unid.	Conjunto Sinc. 2 E 3	LNG	701,98	701,98
41	1	Unid.	Conjunto Sinc. 4 E 5	LNG	1.043,00	1.043,00
42	2	Unid.	Contra Eixo	LNG	1.582,45	3.164,90
43	2	Unid.	Correia Do Alternador	DAYCO	100,71	201,42
44	2	Unid.	Coxim Dianteiro Motor	REI	281,19	562,38
45	2	Unid.	Coxim Traseiro Motor	REI	348,99	697,98
46	2	Unid.	Cruzeta Da Dir.	MERITOR	207,40	414,80
47	1	Unid.	CUBO 2° MARCHA	COFAP	1.001,12	1.001,12
48	1	Unid.	CUBO 3° MARCHA	COFAP	979,18	979,18
49	1	Unid.	CUBO 4° MARCHA	COFAP	966,22	966,22
50	1	Unid.	CUBO 5° MARCHA	COFAP	1.145,71	1.145,71
51	2	Unid.	Cubo Dianteiro	COFAP	1.687,15	3.374,30
52	2	Unid.	Cubo Traseiro	COFAP	1.067,93	2.135,86
53	2	Unid.	Cuica Freio Diant.	LNG	610,24	1.220,48
54	2	Unid.	Diafragma De Freio	LNG	70,79	141,58
55	8	Unid.	Disco De Tacografo Semanal	SACHS	119,65	957,20
56	2	Unid.	Eixo Dianteiro	CINPAL	1.321,20	2.642,40
57	2	Unid.	Eixo Entalhado	CINPAL	1.756,95	3.513,90

58	1	Unid.	Eixo Piloto	CINPAL	2.766,06	2.766,06
59	1	Unid.	Eixo Secundario	CINPAL	2.143,84	2.143,84
60	1	Unid.	Engrenagem Da Primeira	CINPAL	1.571,48	1.571,48
61	1	Unid.	Engrenagem Da Quinta E Quarta Superior	CINPAL	1.133,74	1.133,74
62	1	Unid.	Engrenagem Da Segunda E Terceira	CINPAL	1.334,17	1.334,17
63	1	Unid.	Flange Da Cruzeta	LNG	500,56	500,56
64	1	Unid.	Flange Do Cambio	LNG	533,46	533,46
65	2	Unid.	Flexivel Da Turbina	CABOV	194,44	388,88
66	2	Unid.	Flexivel De Freio Diant.	CABOV	143,58	287,16
67	2	Unid.	Flexivel Freio De Tração	CABOV	108,68	217,36
68	1	Unid.	Garfo Da Segunda	LNG	433,75	433,75
69	1	Unid.	Garfo Embreagem	LNG	131,62	131,62
70	2	Unid.	Guarda-Pó	LNG	53,84	107,68
71	1	Unid.	Helice Do Motor	LNG	479,62	479,62
72	4	Unid.	Jogo De Arrebites Tração	DIBOR	33,90	135,60
73	4	Unid.	Jogo De Arrebite Diant.	DIBOR	20,93	83,72
74	2	Unid.	Jogo De Junta Cano Da D Água	SABO	33,90	67,80
75	4	Unid.	Jogo Lona D Freio Tração	LONFX	576,34	2.305,36
76	4	Unid.	Jogo Lona De Freio Diant.	LONFX	585,32	2.341,28
77	2	Unid.	Junta Da Distribuição	SABO	75,78	151,56
78	4	Unid.	Junta Da Tubagem	SABO	41,87	167,48
79	4	Unid.	Junta Ponta Eixo	SABO	16,95	67,80
80	4	Unid.	Junta Tampa Diferencial	SABO	45,86	183,44
81	2	Unid.	Kit Arruela Do Dif.	REX	161,53	323,06
82	2	Unid.	Luva Da Cruzeta	LNG	515,52	1.031,04
83	2	Unid.	Luva Deslizante	LNG	471,64	943,28
84	2	Unid.	Luva Do Cambio	LNG	454,69	909,38
85	2	Unid.	Luva Do Pinhão	LNG	480,62	961,24
86	2	Unid.	Manga Eixo Diant.	LNG	2.048,12	4.096,24
87	1	Unid.	Mangueira Do Radiador Inferior	JASON	65,81	65,81
88	1	Unid.	Mangueira Do Radiador Superior	JASON	65,81	65,81
89	1	Unid.	Miolo Do Diferencial Diant	LNG	4.116,18	4.116,18
90	2	Unid.	Miolo Do Diferencial Tras	LNG	4.612,76	9.225,52
91	2	Unid.	Mola Do Patim Diant.	MASTER	25,92	51,84
92	2	Unid.	Mola Do Patim Tração	MASTER	20,93	41,86
93	10	Unid.	Paraf. De Roda Diant. Completo	REX	38,88	388,80
94	10	Unid.	Paraf. De Roda Tração Completo	REX	56,83	568,30
95	2	Unid.	Patim De Freio Diant.	FRASL	568,36	1.136,72
96	2	Unid.	Patim De Freio Tração	FRASL	573,35	1.146,70
97	2	Unid.	Pino Do Patim Disnt.	REX	49,85	99,70
98	2	Unid.	Pino Do Patim Tração	REX	49,85	99,70
99	2	Unid.	Pista Do Cubo Da Tração	LNG	93,73	187,46
100	2	Unid.	Pista Do Cubo Diant.	LNG	111,67	223,34
101	2	Unid.	Polia Do Vira Brequin	VETOR	967,22	1.934,44
102	2	Unid.	Porca Castelo Do Pinhão	REX	123,64	247,28
103	2	Unid.	Porca Da Luva Do Pinhão	REX	47,86	95,72
104	2	Unid.	Porca Da Manga De Eixo	REX	149,57	299,14
105	2	Unid.	Porca Oxilante	REX	35,89	71,78
106	1	Unid.	Radiador	PINGUIM	3.524,88	3.524,88
107	2	Unid.	Regulador De Pressao	VDO	790,73	1.581,46
108	2	Unid.	Reparo Cilindro De Freio	CONTROIL	247,29	494,58
109	2	Unid.	Reparo Cilindro Embreagem	CONTROIL	160,53	321,06
110	2	Unid.	Reparo Cilindro Mestre	CONTROIL	315,09	630,18
111	2	Unid.	Reparo Da Bomba D'agua	LNG	435,74	871,48
112	4	Unid.	Reparo Da Valvula Maneco	LNG	212,39	849,56
113	1	Unid.	Reparo Do Compressor De Ar	LNG	157,54	157,54
114	4	Unid.	Retentor Do Cubo Da Tração	SABO	92,73	370,92
115	1	Unid.	Roda Diant.	LNG	1.889,57	1.889,57
116	1	Unid.	Roda Traseira	LNG	1.876,61	1.876,61
117	2	Unid.	Rolamento Da Tração Externo	SKF	345,00	690,00
118	2	Unid.	Rolamento Da Tração Interno	SKF	694,00	1.388,00
119	2	Unid.	Rolamento Diant. Externo	SKF	436,74	873,48
120	2	Unid.	Rolamento Diant. Interno	SKF	517,51	1.035,02
121	1	Unid.	Rolamento Do Berço	SKF	476,63	476,63
122	1	Unid.	Rolamento Do Pinhão	SKF	462,67	462,67
123	2	Unid.	Rolamento Embreagem	SKF	264,24	528,48
124	1	Unid.	Rolamento Lateral	SKF	627,19	627,19
125	1	Unid.	Rolamento Tubular	SKF	202,41	202,41
126	2	Unid.	Suporte Do Patim Da Tração	LNG	630,19	1.260,38
127	2	Unid.	Suporte Do Patim Diant.	LNG	797,71	1.595,42
128	4	Unid.	Tambor De Freio Da Tração	FRUM	1.131,75	4.527,00
129	4	Unid.	Tambor De Freio Diant.	FRUM	978,19	3.912,76
130	1	Unid.	Tampa Da Distribuição	FLORIO	220,36	220,36
131	4	Unid.	Terminal De Direção	NAKATA	473,64	1.894,56
132	4	Unid.	Terminal Do Acelerador	NAKATA	26,92	107,68
133	6	Unid.	Trava Aranha	LNG	14,95	89,70
134	6	Unid.	Trava Do Cubo Diant.	LNG	22,93	137,58
135	8	Unid.	Trava Do Pino Do Patim	LNG	19,94	159,52
136	80	Hora	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	PROPRIO	159,54	12.763,20
Valor Máximo Total do Lote:.....						**174.698,13**

LOTE 23 - CAMINHAO VW - ANO: 2010 - PLACA: ATH 5569						
Item	**Qnt.**	**Unid.**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	UND	KIT EMBREAGEM	CINPAL	2.244,10	2.244,10
2	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	759,93	1.519,86
3	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	876,62	1.753,24
4	3	UND	ANÉIS DO COMPRESSOR DE AR	REX	176,48	529,44
5	2	UND	ANEL DE ENCOSTO TRAÇÃO	REX	20,25	40,50

6	3	UND	ANEL SINCRONIZADO	REX	149,47	448,41
7	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 1	REX	1.256,58	1.256,58
8	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 3	REX	1.062,74	1.062,74
9	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 4	REX	1.027,06	1.027,06
10	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 5 E RÉ	REX	1.487,07	1.487,07
11	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 2	REX	921,94	921,94
12	2	UND	BARRA DE DIRECAO CURTA	DRIVEWAY	876,62	1.753,24
13	2	UND	BARRA DE DIRECAO LONGA	DRIVEWAY	1.941,29	3.882,58
14	2	UND	BARRA ESTABILIZADORA	DRIVEWAY	657,70	1.315,40
15	2	UND	BOMBA DE OLEO	SCHAD	1.683,80	3.367,60
16	2	UND	BOMBA MANUAL	SCHAD	89,68	179,36
17	2	UND	BRAÇO PITMAN	DRIVEWAY	50,14	100,28
18	3	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	REI	55,93	167,79
19	3	UND	BUCHA DO PINO PATIM TRAÇÃO	REI	417,57	1.252,71
20	9	UND	BUCHA ESTABILIZADOR DO BRAÇO DIANT/ TRAS	REI	94,50	850,50
21	3	UND	BUCHA DO PINO DO PATIN DIANTEIRA	REI	53,04	159,12
22	5	UND	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA	REI	105,11	525,55
23	2	UND	CABO AFOGADOR	CABOV	132,11	264,22
24	2	UND	CABO DE ACELERAÇÃO	CABOV	99,33	198,66
25	2	UND	CABO DO VELOCIMETRO	CABOV	211,19	422,38
26	1	UND	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	MERITOR	5.267,43	5.267,43
27	10	UND	CALÇO DE AJUSTE DIFERENCIAL	LNG	24,10	241,00
28	2	UND	CANO DE FREIO DIANT	LNG	85,82	171,64
29	3	UND	CANO FREIO TRASEIRO	LNG	93,54	280,62
30	2	UND	CAPA SECA DO MOTOR	LNG	1.391,59	2.783,18
31	2	UND	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	399,25	798,50
32	3	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM	CONTROIL	727,14	2.181,42
33	3	UND	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO	CONTROIL	370,32	1.110,96
34	3	UND	CILINDRO DE FREIO TRACAO	CONTROIL	351,99	1.055,97
35	2	UND	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	1.012,59	2.025,18
36	2	UND	CINTA DE FIXAÇÃO DO TANQUE	LNG	97,40	194,80
37	4	UND	COLA ALTA TEMPERATURA	ORBI	66,54	266,16
38	4	UND	COLA BRANCA DE JUNTAS	ORBI	33,75	135,00
39	1	UND	COLETOR DO ESCAPE	LNG	358,74	358,74
40	1	UND	CONJUNTO COROA E PINHÃO	LNG	4.190,22	4.190,22
41	1	UND	CONJUNTO SINC. 2 E 3	LNG	462,90	462,90
42	1	UND	CONJUNTO SINC. 4 E 5	LNG	896,87	896,87
43	1	UND	CONTRA EIXO	LNG	1.606,65	1.606,65
44	2	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	91,61	183,22
45	3	UND	COXIM DIANTEIRO MOTOR	REI	229,52	688,56
46	3	UND	COXIM DO RADIADOR	REI	36,64	109,92
47	3	UND	COXIM TRASEIRO MOTOR	REI	317,28	951,84
48	2	UND	CRUZETA DA DIREÇÃO	MERITOR	157,19	314,38
49	1	UND	CUBO 2º MARCHA	COFAP	932,25	932,25
50	1	UND	CUBO 3º MARCHA	COFAP	956,66	956,66
51	1	UND	CUBO 4º MARCHA	COFAP	761,85	761,85
52	1	UND	CUBO 5º MARCHA	COFAP	993,30	993,30
53	1	UND	CUBO DIANTEIRO	COFAP	1.459,10	1.459,10
54	1	UND	CUBO TRASEIRO	COFAP	987,52	987,52
55	1	UND	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	LNG	564,16	564,16
56	2	UND	DIAFRAGMA DE FREIO	LNG	63,64	127,28
57	4	UND	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL	SACHS	109,93	439,72
58	1	UND	EIXO DIANTEIRO	CINPAL	501,47	501,47
59	1	UND	EIXO ENTALHADO	CINPAL	1.457,17	1.457,17
60	1	UND	EIXO PILOTO	CINPAL	2.703,15	2.703,15
61	1	UND	EIXO SECUNDÁRIO	CINPAL	1.682,84	1.682,84
62	1	UND	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA	CINPAL	1.365,56	1.365,56
63	1	UND	ENGRENAGEM DA QUINTA E QUARTA SUPERIOR	CINPAL	974,02	974,02
64	1	UND	ENGRENAGEM DA SEGUNDA E TERCEIRA	CINPAL	1.235,36	1.235,36
65	2	UND	FLANGE DA CRUZETA	LNG	370,32	740,64
66	2	UND	FLANGE DO CAMBIO	LNG	487,97	975,94
67	1	UND	FLEXIVEL DA TURBINA	CABOV	177,44	177,44
68	1	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	CABOV	108,97	108,97
69	1	UND	FLEXIVEL DE FREIO TRAÇÃO	CABOV	90,65	90,65
70	1	UND	GARFO DA SEGUNDA	LNG	422,39	422,39
71	1	UND	GARFO EMBREAGEM	LNG	103,18	103,18
72	2	UND	GUARDA PÓ	LNG	46,29	92,58
73	1	UND	HELICE DO MOTOR	LNG	411,78	411,78
74	4	UND	JOGO DE ARREBITES TRAÇÃO	DIBOR	32,78	131,12
75	3	UND	JOGO DE ARREBITES DIANTEIRO	DIBOR	20,25	60,75
76	1	UND	JOGO DE JUNTA DO CANO DAGUA	SABO	29,89	29,89
77	4	UND	JOGO LONA FREIO TRAÇÃO	LONFX	524,62	2.098,48
78	4	UND	JOGO DE LONA DIANTEIRA	LONFX	442,64	1.770,56
79	2	UND	JUNTA DA DISTRIBUICAO	SABO	63,64	127,28
80	4	UND	JUNTA DA TUBAGEM	SABO	40,50	162,00
81	4	UND	JUNTA PONTA EIXO	SABO	13,50	54,00
82	2	UND	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	SABO	39,53	79,06
83	1	UND	KIT ARRUELA DO DIF.	REX	138,87	138,87
84	1	UND	LUVA DA CRUZETA	LNG	475,43	475,43
85	1	UND	LUVA DESLIZANTE	LNG	529,44	529,44
86	2	UND	LUVA DO CAMBIO	LNG	417,57	835,14
87	2	UND	LUVA DO PINHAO	LNG	437,82	875,64
88	2	UND	MANGA EIXO DIANTEIRO	LNG	1.548,79	3.097,58
89	2	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	JASON	54,00	108,00
90	2	UND	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	JASON	63,64	127,28
91	1	UND	MIOLO DA CRUZETA SATÈLITE	LNG	1.040,56	1.040,56
92	1	UND	MIOLO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	LNG	4.150,68	4.150,68
93	1	UND	MIOLO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	LNG	3.883,55	3.883,55
94	4	UND	MOLA DO PATIM DIANTEIRO	MASTER	20,25	81,00

95	4	UND	MOLA DO PATIM TRAÇÃO	MASTER	20,25	81,00
96	10	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA COMPLETO	REX	40,50	405,00
97	10	UND	PARAFUSO DE RODA TRAÇÃO COMPLETO	REX	51,11	511,10
98	2	UND	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FRASL	434,93	869,86
99	2	UND	PATIM DE FREIO TRAÇÃO	FRASL	434,93	869,86
100	2	UND	PINO DO PATIM DIANTEIRO	REX	49,18	98,36
101	2	UND	PINO DO PATIM TRAÇÃO	REX	37,61	75,22
102	2	UND	PISTA DO CUBO DA TRAÇÃO	LNG	97,40	194,80
103	2	UND	PISTA DO CUBO DIANTEIRO	LNG	97,40	194,80
104	2	UND	POLIA DO VIRABREQUIM	VETOR	751,25	1.502,50
105	2	UND	PORCA CASTELO DO PINHÃO	REX	114,76	229,52
106	2	UND	PORCA DA LUVA DO PINHAO	REX	50,14	100,28
107	2	UND	PORCA DA MANGA DE EIXO	REX	137,90	275,80
108	2	UND	PORCA OXILANTE	REX	27,00	54,00
109	1	UND	RADIADOR	PINGUIM	2.662,64	2.662,64
110	2	UND	REGULADOR DE PRESSÃO	VDO	772,46	1.544,92
111	2	UND	REPARO CILINDRO DE FREIO	CONTROIL	183,23	366,46
112	2	UND	REPARO CILINDRO EMBREAGEM	CONTROIL	165,87	331,74
113	2	UND	REPARO CILINDRO MESTRE	CONTROIL	2.732,08	5.464,16
114	2	UND	REPARO DA BOMBA D'AGUA	LNG	340,42	680,84
115	2	UND	REPARO DA BOMBA HIDRÁULICA	LNG	152,37	304,74
116	2	UND	REPARO DA VALVULA MANECO	LNG	220,84	441,68
117	1	UND	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	LNG	162,97	162,97
118	2	UND	RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO	SABO	72,32	144,64
119	2	UND	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABO	63,64	127,28
120	2	UND	RODA TRASEIRA	LNG	1.676,09	3.352,18
121	2	UND	ROLAMENTO DA TRAÇÃO EXTERNO	SKF	255,56	511,12
122	2	UND	ROLAMENTO DA TRAÇÃO INTERNO	SKF	673,13	1.346,26
123	2	UND	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	451,32	902,64
124	2	UND	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	SKF	405,03	810,06
125	2	UND	ROLAMENTO DO BERCO	SKF	370,32	740,64
126	2	UND	ROLAMENTO DO PINHÃO	SKF	481,22	962,44
127	2	UND	ROLAMENTO EMBREAGEM	SKF	276,77	553,54
128	2	UND	ROLAMENTO LATERAL	SKF	484,11	968,22
129	2	UND	ROLAMENTO TUBULAR	SKF	153,33	306,66
130	1	UND	SEMI EIXO	SPICER	1.179,43	1.179,43
131	1	UND	SUPORTE DO PATIM DA TRAÇÃO	LNG	425,29	425,29
132	2	UND	SUPORTE DO PATIM DIANTEIRO	LNG	772,46	1.544,92
133	2	UND	TAMBOR DE FREIO TRAÇÃO	FRUM	1.097,46	2.194,92
134	2	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	915,19	1.830,38
135	1	UND	TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO	FLORIO	172,62	172,62
136	2	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	415,64	831,28
137	2	UND	TERMINAL DO ACELERADOR	DRIVEWAY	27,96	55,92
138	4	UND	TRAVA ARANHA	LNG	13,50	54,00
139	4	UND	TRAVA DO CUBO DIANTEIRO	LNG	16,39	65,56
140	2	UND	TRAVA DO PINO DO PATIM	LNG	18,32	36,64
141	60	UND	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUSIVE COM RETIRADA E TROCA DE PEÇAS.	PROPRIO	120,54	7.232,40
VALOR TOTAL.....						**136.898,07**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.986.285,05** (Um milhão novecentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204933903000000 - Material de Consumo
08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610013204433903000000 - Material de Consumo
08002123610013204433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo

09001101220010210623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO FORNECIMENTO:
Os **Serviços e peças** serão requisitados conforme necessidades pelas Secretarias e Departamentos, devendo conter assinatura do responsável dos mesmos e ou Departamento de Compras.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
A Divisão de Tesouraria do Município – efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 ID 2575

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
SRP Nº 005/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.257.649/0001-31

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de peças novas originais e serviços mecânicos em geral para os veículos da frota da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS (CARROS LEVES, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES, ONIBUS E MICROONIBUS) para atender necessidades da Secretaria e Departamentos do Município, conforme a seguir:

LOTE 07 - Onibus Iveco Macarello 2018 Placa BCM 3947						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	Unid.	Amortecedor Diant	NAKATA	388,81	777,62
2	2	Unid.	Amortecedor Tras	NAKATA	355,22	710,44
3	1	Unid.	Barra De Torção Dir	VIEMAR	1.442,17	1.442,17
4	1	Unid.	Barra De Torção Esq	VIEMAR	4.021,91	4.021,91
5	2	Unid.	Batente Da Susp Tras	REI	91,49	182,98
6	2	Unid.	Batente Do Feixe De Molas	REI	793,26	1.586,52
7	4	Unid.	Bico Injetor De Combustível	BOSCH	2.655,72	10.622,88
8	1	Unid.	Bomba De Água	SCHADEK	828,31	828,31
9	1	Unid.	Braço Oscilante Inf Diant Dir (Bandeja)	VIEMAR	2.298,72	2.298,72
10	1	Unid.	Braço Oscilante Inf Diant Esq (Bandeja)	VIEMAR	2.240,57	2.240,57
11	1	Unid.	Braço Oscilante Sup Diant Dir (Bandeja)	VIEMAR	1.983,92	1.983,92
12	1	Unid.	Braço Oscilante Sup Diant Esq (Bandeja)	VIEMAR	2.389,73	2.389,73
13	2	Unid.	Bucha Da Barra Estabilizadora	REI	75,97	151,94
14	4	Unid.	Bucha Da Mola Suspensão Traseira	REI	44,71	178,84
15	2	Unid.	Bucha Do Braço Oscilante (Inferior)	REI	399,76	799,52
16	2	Unid.	Bucha Do Braço Oscilante (Superior)	REI	236,90	473,80
17	2	Unid.	Cabo Do Freio De Mão	CABOVEL	541,79	1.083,58
18	1	Unid.	Cilindro Mestre	VARGAS	3.000,00	3.000,00
19	1	Unid.	Cilindro Receptor Da Embreagem	VARGAS	1.200,00	1.200,00
20	1	Unid.	Coifa Da Caixa De Direção (Jogo)	COFAP	388,00	388,00
21	1	Unid.	Coifa Do Trambulador	COFAP	267,98	267,98
22	1	Conj.	Conjunto Da Embreagem	LUK	3.100,00	3.100,00
23	1	Unid.	Correia Do Alternador	GATES	97,08	97,08
24	1	Unid.	Corrente (Bomba De Óleo)	DAYCO	980,66	980,66
25	1	Unid.	Corrente Da Distribuição	DAYCO	1.962,90	1.962,90
26	1	Unid.	Coxim Do Motor (Dianteiro)	REI	649,94	649,94
27	1	Unid.	Coxim Do Motor (Traseiro)	REI	404,61	404,61
28	2	Unid.	Cruzeta Do Cardã D=30mm H=106,3mm	LNG	884,17	1.768,34
29	2	Unid.	Cubo Da Roda Diant	VIOTTO	1.509,45	3.018,90
30	2	Unid.	Rolamento)	KOYO	1.638,73	3.277,46
31	2	Unid.	Disco De Freio Tras	HIPERFREIOS	1.260,45	2.520,90

32	1	Unid.	Engrenagem Do Virabrequim	CIMPAL REX	223,32	223,32
33	1	Unid.	Intercooler	PINGUIM	2.203,62	2.203,62
34	1	Jogo.	Jogo De Pastilhas Do Freio Diant	SYL	663,75	663,75
35	1	Jogo.	Jogo De Pastilhas Do Freio Tras	SYL	1.988,00	1.988,00
36	2	Jogo.	Jogo De Rolamentos Das Rodas Diant	KOYO	2.467,79	4.935,58
37	1	Unid.	Junta Da Bomba De Agua	SABÓ	28,82	28,82
38	1	Unid.	Junta Da Carcaça Da Distribuição	SABÓ	190,86	190,86
39	1	Unid.	Junta Da Tampa Do Cabeçote	SABÓ	152,03	152,03
40	1	Unid.	Mancal Intermediario Da Cardã	REI	559,53	559,53
41	1	Unid.	Mangueira De Pressurização Da Dir Hidr (Da Bomba À Caixa De	JAMAICA	620,66	620,66
42	1	Unid.	Mangueira De Retorno Da Dir Hidr (Da Caixa Ao Tubo Espiral)	JAMAICA	308,16	308,16
43	1	Unid.	Mangueira Inf Do Radiador	JAMAICA	128,13	128,13
44	1	Unid.	Mangueira Sup Do Radiador	JAMAICA	575,46	575,46
45	1	Unid.	Patim/Guia Da Corrente (Corrente De Distribuição)	FREMAX	387,44	387,44
46	2	Unid.	Pivô Do Braço Oscilante	VIEMAR	321,00	642,00
47	1	Unid.	Polia Do Alternador	DAYCO	526,96	526,96
48	1	Unid.	Polia Do Virabrequim	DAYCO	744,62	744,62
49	1	Unid.	Radiador	PINGUIM	4.204,81	4.204,81
50	1	Unid.	Radiador De Óleo	PINGUIM	2.816,29	2.816,29
51	2	Unid.	Reparo Do Freio Diant (Retentores)	APC	276,17	552,34
52	2	Unid.	Reparo Do Freio Tras (Pistão)	APC	478,95	957,90
53	2	Unid.	Reparo Do Freio Tras (Retentores)	APC	282,45	564,90
54	1	Unid.	Reservatório De Água Do Radiador	GONEL	743,34	743,34
55	1	Unid.	Reservatório De Óleo Da Direção Hidráulica	VANUCCI	531,49	531,49
56	1	Unid.	Rolamento Da Embreagem (Luva De Desengate)	LUK	606,11	606,11
57	2	Unid.	Rolamento Da Roda Diant	KOYO	735,06	1.470,12
58	2	Unid.	Rolamento Ext Do Eixo Tras	KOYO	707,48	1.414,96
59	1	Unid.	Sensor (Map)	VDO	418,02	418,02
60	1	Unid.	Sensor (Pressão Distribuidor)	VDO	778,63	778,63
61	1	Unid.	Sensor (Pressão Escapamento)	VDO	800,90	800,90
62	1	Unid.	Sensor (Temp. Do Gases De Escape)	VDO	1.273,12	1.273,12
63	1	Unid.	Sensor (Temperatura)	VDO	68,10	68,10
64	1	Unid.	Sensor De Rotação	VDO	366,60	366,60
65	2	Unid.	Sensor Do Abs Diant	VDO	602,69	1.205,38
66	2	Unid.	Sensor Do Abs Tras	VDO	608,60	1.217,20
67	1	Unid.	Tensionador Da Correia	DAYCO	425,78	425,78
68	2	Unid.	Terminal Da Barra De Direção	VIEMAR	511,33	1.022,66
69	2	Unid.	Terminal Do Braço Tensor	VIEMAR	353,48	706,96
70	1	Unid.	Trambulador Do Câmbio	REI	768,21	768,21
71	1	Unid.	Trocador De Calor	VDO	4.580,00	4.580,00
72	1	Unid.	Tubo Injetor De Combustível (Kit De Tubos)	BOSCH	664,11	664,11
73	1	Unid.	Turbo Compressor	BIAGIO	10.677,06	10.677,06
74	1	Unid.	Válvula Termostática (Corpo)	MTE THOMPSON	483,66	483,66
75	1	Unid.	Ventilador	VANUCCI	292,19	292,19
76	60	Hora/ Serviço	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	MARCA PRÓPRIA	160,00	9.600,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						118.500,00

LOTE 10 - AMBULANCIA RENAULT MASTER - ANO: 2016 E 2018 - PLACA: BAM 5893 / BCC 7563

Item	Quantidade	Unidade	Descrição das Peças e Serviços	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	8	Unid.	Abraçadeira 1/2	FEY	9,73	77,84
2	30	Unid.	Abraçadeira Plástica	FEY	6,22	186,60
3	8	Unid.	Acionador Patim Freio De Mão	FREMAX	208,48	1.667,84
4	4	Unid.	Alavanca Do Freio	LNG	790,91	3.163,64
5	4	Unid.	Alavanca Do Cambio	LNG	900,00	3.600,00
6	8	Unid.	Amortecedor Dianteiro	NAKATA	1.200,00	9.600,00
7	8	Unid.	Amortecedor Traseiro	NAKATA	720,14	5.761,12
8	8	Unid.	Barra Axial	LINUS	232,96	1.863,68
9	6	Unid.	Barra Do Estabilizador	LINUS	954,48	5.726,88
11	12	Unid.	Batente Amortecedor Tras.	SAMPEL	298,48	3.581,76
12	6	Unid.	Batente Da Porta Central	SAMPEL	179,47	1.076,82
13	6	Unid.	Batente Molejo	REI	339,82	2.038,92
14	6	Unid.	Batente Do Amortecedor Dianteiro	REI	409,02	2.454,12
15	12	Unid.	Bieleta Estabilizadora	NAKATA	212,05	2.544,60
16	4	Unid.	Bomba De Alimentação	BOSCH	1.100,00	4.400,00
17	6	Unid.	Borracha Anel Do Escape	SAMPEL	30,79	184,74
19	6	Unid.	Borracha Do Reservatório	SAMPEL	58,90	353,40
20	12	Unid.	Bucha Da Bandeja	rei	257,05	3.084,60
21	12	Unid.	Bucha Da Barra Estabilizador	REI	50,10	601,20
22	12	Unid.	Bucha Grande Da Bandeja	REI	257,40	3.088,80
23	12	Unid.	Bucha Suspensão Tras	REI	195,82	2.349,84
28	6	Unid.	Cabo Freio De Mão	CABOVEL	467,09	2.802,54
29	6	Unid.	Cabo Comando jogo	CABOVEL	2.500,00	15.000,00
30	6	Unid.	Calço De Ajuste	LNG	17,58	105,48
33	4	Unid.	Cilindro Mestre De Embreagem	VARGAS	1.427,24	5.708,96
34	4	Unid.	Cilindro Mestre De Freio	VARGAS	2.549,17	10.196,68
35	6	Unid.	Coifa Do Amortecedor	NAKATA	263,73	1.582,38
36	6	Unid.	Coifa Homocinética Lado Cambio	NAKATA	179,43	1.076,58
37	6	Unid.	Coifa Homocinética	NAKATA	266,11	1.596,66
38	12	Unid.	Cola Alta Temperatura	ORBI	60,24	722,88
39	6	Unid.	Cola Branca De Juntas	ORBI	37,05	222,30
40	6	Unid.	Correia Alternador	GATES	285,51	1.713,06
	4	Unid.	Kit Corrente Comando	DAYCO	1.687,20	6.748,80
44	6	Unid.	Coxim Central Do Cambio	REI	373,39	2.240,34
45	6	Unid.	Coxim Dianteiro	REI	1.101,27	6.607,62
46	6	Unid.	Coxim Do Amortecedor	REI	911,04	5.466,24
47	6	Unid.	Coxim Do Motor	REI	1.053,39	6.320,34
48	6	Unid.	Cubo Com Rolamento Dianteiro	VIOTO	1.126,96	6.761,76
49	12	Unid.	Disco De Freio Dianteiro	HIPERFREIOS	736,89	8.842,68
50	2	Unid.	Disco De Freio Traseiro'	HIPERFREIOS	625,66	1.251,32

51	4	Unid.	Eixo Homocinético L.D	COFAP	2.970,35	11.881,40
52	4	Unid.	Eixo Homocinético L.E	COFAP	3.366,39	13.465,56
53	6	Unid.	Jogo De Mola Patim Freio Est.	FREMAX	95,71	574,26
54	12	Unid.	Jogo De Pastilha De Freio Dianteiro	SYL	675,50	8.106,00
55	12	Unid.	Jogo De Pastilha De Freio Traseira	SYL	612,90	7.354,80
59	6	Unid.	Kit Embreagem	LUK	4.757,30	28.543,80
60	6	Unid.	Limitador Da Porta	VDO	318,58	1.911,48
61	4	Unid.	Maçaneta Porta Correr Externa	UNIVERSAL	408,34	1.633,36
62	4	Unid.	Maçaneta Porta Correr Interna	UNIVERSAL	533,80	2.135,20
63	4	Unid.	Maçaneta Porta Diant L/D/E	UNIVERSAL	284,73	1.138,92
64	4	Unid.	Mangueira Da Turbina Parte Admissão	JAMAICA	732,37	2.929,48
65	6	Unid.	Mangueira De Ar	JAMAICA	1.008,43	6.050,58
66	6	Unid.	Mangueira Do Respiro	JAMAICA	115,96	695,76
67	4	Unid.	Mangueira Inf.	JAMAICA	447,78	1.791,12
68	4	Unid.	Mangueira Intercooller	JAMAICA	1.083,07	4.332,28
69	4	Unid.	Mangueira Sup.	JAMAICA	215,51	862,04
71	6	Unid.	Palheta Limpador De Para-brisa (Par)	DAYCO	151,29	907,74
72	12	Unid.	Parafuso De Roda	FEY	36,23	434,76
73	6	Unid.	Parafuso Do Pivô	FEY	17,92	107,52
78	12	Unid.	Pivô Inferior	VIEMAR	372,39	4.468,68
79	2	Unid.	Pivô Superior	VIEMAR	364,11	728,22
80	4	Unid.	Polia Tensora Alt.	DAYCO	1.483,14	5.932,56
82	6	Unid.	Ponta Homocinética	COFAP	944,76	5.668,56
84	12	Unid.	Reparo Da Pinça	APC	422,43	5.069,16
85	6	Unid.	Retentor Moringa	APC	166,64	999,84
86	12	Unid.	Rolamento Cubo Diant Blindado	KOYO	1.049,43	12.593,16
87	2	Unid.	Rolamento Cubo Tras Blindado	KOYO	888,74	1.777,48
88	4	Unid.	Tampa Reservatório De Agua	CLICK	65,68	262,72
89	6	Unid.	Tensor Do Comando	DAYCO	975,44	5.852,64
90	30	Unid.	Terminal De Direção	VIEMAR	349,11	10.473,30
92	12	Unid.	Trava Do Eixo Pinhão Do Cambio	LNG	86,32	1.035,84
93	15	Unid.	Trizeta	VIEMAR	291,73	4.375,95
95	4	Unid.	Válvula Termostática	MTE THOMPSON	758,20	3.032,80
96	200	Hora	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	MARCA PRÓPRIA	140,00	28.000,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						327.499,99

LOTE 15 - MINIBUS DUCATO - ANO: 2014 - PLACAS: AXS 9531

Item	Quantidade	Unidade	Descrição das Peças e Serviços	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Unid.	Abraçadeira 1/2	PRIMUS	9,62	28,86
2	4	Unid.	Abraçadeira Plástica	PRIMUS	6,46	25,84
3	3	Unid.	Acionador Patim Freio De Mão	CONTROIL	216,57	649,71
4	2	Unid.	Alavanca Do Freio	KIT E CIA	684,45	1.368,90
5	2	Unid.	Alavanca Do Cambio	KIT E CIA	903,45	1.806,90
6	3	Unid.	Amortecedor Dianteiro	MONROE	1.113,88	3.341,64
7	3	Unid.	Amortecedor Traseiro	MONROE	714,37	2.143,11
8	2	Unid.	Barra Do Estabilizador	VIEMAR	2.847,08	5.694,16
9	4	Unid.	Batente Amortecedor Tras.	SAMPEL	174,91	699,64
10	2	Unid.	Batente Da Porta Central	UNIVERSAL	189,44	378,88
11	2	Unid.	Batente Molejo	SAMPEL	597,01	1.194,02
12	3	Unid.	Batente Do Amortecedor Dianteiro	SAMPEL	240,39	721,17
13	3	Unid.	Bieleta Estabilizadora	VIEMAR	146,55	439,65
14	3	Unid.	Borracha Anel Do Escape	JAHU	30,12	90,36
15	3	Unid.	Borracha Do Reservatório	JAHU	60,24	180,72
16	5	Unid.	Bucha Da Bandeja	SAMPEL	93,14	465,70
17	5	Unid.	Bucha Grande Da Bandeja	SAMPEL	343,15	1.715,75
18	8	Unid.	Bucha Suspensão Tras	VIEMAR	182,03	1.456,24
19	2	Unid.	Cabo De Abrir Porta Lateral	CABOVEL	213,91	427,82
20	2	Unid.	Cabo De Embreagem	CABOVEL	398,87	797,74
21	2	Unid.	Cabo Freio De Mão	CABOVEL	407,56	815,12
22	2	Unid.	Cabo Seletor	CABOVEL	488,58	977,16
23	2	Unid.	Calço De Ajuste	LAZIO	18,09	36,18
24	1	Unid.	Cilindro Mestre De Embreagem	VARGAS	878,82	878,82
25	1	Unid.	Cilindro Mestre De Freio	VARGAS	2.462,58	2.462,58
26	3	Unid.	Coifa Do Amortecedor	NAKATA	138,18	414,54
27	3	Unid.	Coifa Homocinética Lado Cambio	NAKATA	192,84	578,52
28	3	Unid.	Coifa Homocinética	NAKATA	167,68	503,04
29	3	Unid.	Cola Alta Temperatura	ORBI	54,95	164,85
30	3	Unid.	Cola Branca De Juntas	ORBI	39,11	117,33
31	2	Unid.	Conj. Coroa E Pinhão	FIAT	3.032,02	6.064,04
32	1	Unid.	Correia Alternador	GATES	235,39	235,39
33	2	Unid.	Correia Do Comando	GATES	473,74	947,48
34	1	Unid.	Correia Hd	GATES	193,13	193,13
35	3	Unid.	Coxim Travessa Do Cambio	JAHU	232,77	698,31
36	3	Unid.	Coxim Dianteiro	SAMPEL	417,47	1.252,41
37	3	Unid.	Coxim Do Amortecedor	SAMPEL	684,64	2.053,92
38	2	Unid.	Coxim Do Motor	SAMPEL	393,96	787,92
39	2	Unid.	Cubo Com Rolamento Dianteiro	IMA	560,67	1.121,34
40	3	Unid.	Disco De Freio Dianteiro	HIPERFREIOS	595,30	1.785,90
41	3	Unid.	Disco De Freio Traseiro'	HIPERFREIOS	559,14	1.677,42
42	1	Unid.	Eixo Homocinético L.D	NAKATA	4.384,99	4.384,99
43	1	Unid.	Eixo Homocinético L.E	NAKATA	4.426,35	4.426,35
44	1	Unid.	Eixo Piloto	FIAT	4.517,05	4.517,05
45	1	Unid.	Eixo Secundário	FIAT	4.653,88	4.653,88
46	1	Unid.	Eixo Trambulador	FIAT	2.306,94	2.306,94
47	1	Unid.	Engrenagem 3ª	FIAT	2.373,38	2.373,38
48	1	Unid.	Engrenagem Da 1ª	FIAT	2.521,29	2.521,29
49	1	Unid.	Engrenagem Da 2ª	FIAT	2.243,89	2.243,89
50	1	Unid.	Engrenagem Da 4ª	FIAT	2.268,47	2.268,47
51	1	Unid.	Engrenagem Da 5ª	FIAT	2.100,00	2.100,00

52	1	Unid.	Engrenagem Da Ré	FIAT	2.500,00	2.500,00
53	1	Unid.	Fechadura Porta De Correr	UNIVERSAL	276,74	276,74
54	1	Unid.	Flexível De Freio	CONTROIL	91,80	91,80
55	1	Unid.	Garfo 1/2ª	LAZIO	1.166,24	1.166,24
56	1	Unid.	Garfo Da ¾	LAZIO	1.262,85	1.262,85
57	1	Unid.	Guia Da Porta	UNIVERSAL	913,37	913,37
58	1	Unid.	Jg Guarnição Porta Central	UNIVERSAL	1.355,67	1.355,67
59	2	Unid.	Jogo De Pastilha De Freio Dianteiro	SYL	602,62	1.205,24
60	2	Unid.	Jogo De Pastilha De Freio Traseira	SYL	521,67	1.043,34
61	2	Unid.	Jogo De Sapata Frio Estacionário	LONAFLEX	486,06	972,12
62	1	Unid.	Junta Coletor	SABÓ	54,86	54,86
63	1	Unid.	Kit Correia E Tensor	GATES	1.871,47	1.871,47
64	1	Unid.	Kit Embreagem	LUK	3.011,33	3.011,33
65	1	Unid.	Limitador Da Porta	UNIVERSAL	325,82	325,82
66	1	Unid.	Maçaneta Porta Correr Externa	UNIVERSAL	471,66	471,66
67	1	Unid.	Maçaneta Porta Correr Interna	UNIVERSAL	518,69	518,69
68	1	Unid.	Maçaneta Porta Diant L/D/E	UNIVERSAL	329,02	329,02
69	1	Unid.	Mangueira Da Turbina Parte Admissão	JAMAICA	773,05	773,05
70	1	Unid.	Mangueira De Ar	JAMAICA	939,22	939,22
71	2	Unid.	Mangueira Do Respiro	JAMAICA	100,20	200,40
72	1	Unid.	Mangueira Inf. Radiador	JAMAICA	456,39	456,39
73	1	Unid.	Mangueira Intercooller	JAMAICA	1.259,66	1.259,66
74	1	Unid.	Mangueira Sup.	JAMAICA	210,83	210,83
75	1	Unid.	Manivela Do Vidro	UNIVERSAL	97,29	97,29
76	2	Unid.	Palheta Limpador De Para-brisa (Par)	DYNA	175,36	350,72
77	5	Unid.	Parafuso De Roda	FEY	42,41	212,05
78	4	Unid.	Parafuso Do Pivô	FEY	17,58	70,32
79	1	Unid.	Pedal De Embreagem	FEY	514,46	514,46
80	2	Unid.	Pistão Da Pinça	MG FREIOS	453,72	907,44
81	3	Unid.	Pivô Inferior	DESIL	380,43	1.141,29
82	3	Unid.	Pivô Superior	DESIL	446,64	1.339,92
83	1	Unid.	Polia Tensora Alt.	NYTRON	390,56	390,56
84	1	Unid.	Polia Tensora Com. Maior	NYTRON	349,11	349,11
85	2	Unid.	Ponta Homocinética	NAKATA	713,22	1.426,44
86	3	Unid.	Reparo Centralizador	CONTROIL	94,78	284,34
87	1	Unid.	Reparo Da Bomba D'agua	URBA	437,20	437,20
88	3	Unid.	Reparo Da Pinça	MG FREIOS	259,41	778,23
89	1	Unid.	Retentor Da Saída Do Cambio	SABÓ	210,96	210,96
90	1	Unid.	Retentor Do Piloto	SABÓ	193,70	193,70
91	1	Unid.	Retentor Do Trambulador	SABÓ	127,32	127,32
92	1	Unid.	Retentor Moringa	SABÓ	132,26	132,26
93	1	Unid.	Retentor Polia	SABÓ	183,96	183,96
94	1	Unid.	Retentor Retentor Do Volante	SABÓ	275,21	275,21
95	3	Unid.	Rolamento Amortecedor	JAHU	199,86	599,58
96	1	Unid.	Rolamento Cambio Eixo Primário Diant	SKF	405,04	405,04
97	1	Unid.	Rolamento Cambio Eixo Primário Tras	SKF	366,60	366,60
98	2	Unid.	Rolamento Cubo Diant Blindado	SKF	552,19	1.104,38
99	2	Unid.	Rolamento Cubo Tras Blindado	SKF	481,25	962,50
100	1	Unid.	Rolamento De Embreagem	SKF	403,24	403,24
101	1	Unid.	Rolamento Do Esticador	SKF	362,83	362,83
102	1	Unid.	Rolamento Lateral Da Coroa Dif. Dir.	SKF	432,14	432,14
103	1	Unid.	Rolamento Lateral Da Coroa Dif. Esq.	SKF	436,21	436,21
104	1	Unid.	Sincronizado Da 2ª	LAZIO	3.029,73	3.029,73
105	1	Unid.	Sincronizado Da 3ª	LAZIO	2.080,56	2.080,56
106	1	Unid.	Sincronizado Da 4ª	LAZIO	2.300,00	2.300,00
107	1	Unid.	Sincronizado Da 5ª	LAZIO	2.100,00	2.100,00
108	1	Unid.	Tampa Reservatório De Agua	CLICK	87,07	87,07
109	1	Unid.	Tensor Do Comando	NYTRON	700,00	700,00
110	3	Unid.	Terminal De Direção	VIEMAR	193,70	581,10
111	4	Unid.	Trava De Pastilha	RDA	29,78	119,12
112	1	Unid.	Trava Do Eixo Pinhão Do Cambio	LAZIO	99,96	99,96
113	2	Unid.	Trizeta	IMA	426,37	852,74
114	1	Unid.	Tubo De Cola Branca 90g	ORBI	56,20	56,20
115	1	Unid.	Válvula Termostática Completa	MTE THOMPSON	1.700,00	1.700,00
116	60	Hora	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	MARCA PRÓPRIA	160,00	9.600,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						138.200,00

LOTE 16 - MICRO ONIBUS AGRALE - ANO: 2011 - PLACA: AKF 8220

Item	Quantidade	Unidade	Descrição das Peças e Serviços	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Unid.	Aditivo Para Radiador	ORBI	27,12	54,24
2	2	Unid.	Amortecedor Dianteiro	MONROE	519,17	1.038,34
3	4	Unid.	Amortecedor Traseiro	MONROE	494,78	1.979,12
4	2	Unid.	Anel Sincronizado 1,2,3 E 4º Marcha	EATON	1.368,79	2.737,58
5	2	Unid.	Anel Sincronizado 5 E Ré	EATON	1.293,65	2.587,30
6	4	Unid.	Arruela De Encosto Da Manga De Eixo	ROCHESTER	17,24	68,96
7	4	Unid.	Articulação Do Acelerador	ROCHESTER	186,56	746,24
8	2	Unid.	Barra De Direção	VIEMAR	953,93	1.907,86
9	2	Unid.	Barra Transversal Da Dir.	VIEMAR	1.236,82	2.473,64
10	6	Unid.	Batente Da Suspensão	JAHU	134,49	806,94
11	2	Unid.	Boia Do Tanque	BOSCH	268,05	536,10
12	4	Unid.	Bomba Alimentadora	SCHADEK	527,34	2.109,36
13	4	Unid.	Bomba Manual	BOSCH	109,15	436,60
14	4	Unid.	Borracha Da Cuíca	JAHU	69,97	279,88
15	8	Unid.	Borracha Do Amortecedor	JAHU	43,88	351,04
16	6	Unid.	Borracha Do Para-Brisa	JAHU	304,16	1.824,96
17	4	Unid.	Braço De Direção	VIEMAR	1.738,85	6.955,40
18	10	Unid.	Bucha Da Barra Estabilizadora Diant	JAHU	94,96	949,60
19	10	Unid.	Bucha Da Barra Estabilizadora Tras	JAHU	72,32	723,20
20	10	Unid.	Bucha De Bandeja	JAHU	114,28	1.142,80

21	10	Unid.	Bucha Do Amortecedor	JAHU	47,49	474,90
22	10	Unid.	Bucha Do Molejo	JAHU	104,96	1.049,60
23	10	Unid.	Bucha Olhal Da Barra	JAHU	47,37	473,70
24	10	Unid.	Bucha Sapata De Freio	JAHU	31,57	315,70
25	10	Unid.	Bucha Tirante	JAHU	50,72	507,20
26	4	Unid.	Cabo De Acelerador	CABOVEL	183,11	732,44
27	4	Unid.	Cabo De Afogador	CABOVEL	184,90	739,60
28	2	Unid.	Cabo Do Velocímetro	CABOVEL	268,98	537,96
29	6	Unid.	Campana De Freio	LONAFLEX	1.171,92	7.031,52
30	6	Unid.	Campana Freio Diant	LONAFLEX	1.158,81	6.952,86
31	4	Unid.	Cano De Ar Freio Diant.	CONTROIL	128,65	514,60
32	4	Unid.	Cano De Ar Freio Tras.	CONTROIL	153,23	612,92
33	3	Unid.	Cilindro Aux. De Embreagem	VARGAS	406,93	1.220,79
34	2	Unid.	Cilindro De Embreagem Mestre	LUK	640,67	1.281,34
35	4	Unid.	Cilindro De Roda Dianteira	CONTROIL	435,32	1.741,28
36	2	Unid.	Cilindro Mestre De Freio	CONTROIL	1.037,99	2.075,98
37	1	Unid.	Colmeia Do Radiador	PINGUIM	2.456,30	2.456,30
38	2	Unid.	Conexão De Engate Rápido	ROCHESTER	36,48	72,96
39	4	Unid.	Conjunto De Arruela Mx1470	FEY	106,96	427,84
40	2	Unid.	Coroa E Pinhão	PAVONI	7.513,12	15.026,24
41	3	Unid.	Correia Da Bomba D'agua	GATES	230,19	690,57
42	8	Unid.	Correia Do Alternador	GATES	19,02	152,16
43	4	Unid.	Coxim Do Cambio	SAMPEL	227,89	911,56
44	4	Unid.	Coxim Do Motor	SAMPEL	229,98	919,92
45	2	Unid.	Cruzeta Diferencial	LNG	672,23	1.344,46
46	2	Unid.	Cruzeta Direção	TRW	234,37	468,74
47	2	Unid.	Cubo Diant.	SKF	1.311,24	2.622,48
48	2	Unid.	Cubo Tras	SKF	1.480,53	2.961,06
49	4	Unid.	Cuíca De Freio	VARGAS	861,22	3.444,88
50	8	Unid.	Diafragma De Freio	ROCHESTER	96,90	775,20
51	4	Unid.	Eixo Entalhado	AGRALE	1.100,00	4.400,00
52	1	Unid.	Eixo Piloto Do Cambio	AGRALE	3.500,00	3.500,00
53	1	Unid.	Eixo Superior Cambio	AGRALE	3.500,00	3.500,00
54	2	Unid.	Embreagem Viscosa Da Hélice	MERITOR	1.500,00	3.000,00
55	2	Unid.	Eng. 1	AGRALE	1.300,00	2.600,00
56	2	Unid.	Eng. Ré	AGRALE	1.300,00	2.600,00
57	2	Unid.	Eng.2	AGRALE	1.300,00	2.600,00
58	2	Unid.	Eng.3	AGRALE	1.300,00	2.600,00
59	2	Unid.	Eng.4	AGRALE	1.300,00	2.600,00
60	2	Unid.	Eng.5	AGRALE	1.300,00	2.600,00
61	2	Unid.	Estabilizador Dianteiro	VIEMAR	921,87	1.843,74
62	2	Unid.	Estabilizador Traseiro	VIEMAR	1.149,52	2.299,04
63	4	Unid.	Esticador Da Correia	GATES	761,68	3.046,72
64	4	Unid.	Flexível Da Turbina	LAZIO	278,00	1.112,00
65	4	Unid.	Flexível Do Freio Dianteiro	LUCIFLEX	201,31	805,24
66	4	Unid.	Flexível Freio Traseiro	LUCIFLEX	223,46	893,84
67	4	Unid.	Garfo De Embreagem	LAZIO	203,73	814,92
68	2	Unid.	Hélice Do Motor	MERITOR	392,29	784,58
69	2	Unid.	Interruptor Da Pressão Do Óleo	GAUSS	161,91	323,82
70	2	Unid.	Interruptor De Óleo	EATON	130,12	260,24
71	2	Unid.	Interruptor Luz De Ré	EATON	196,41	392,82
72	10	Unid.	Jogo De Arrebites	DIBOR	21,09	210,90
73	8	Unid.	Jogo De Calço Para Ajuste Do Diferencial	LNG	136,71	1.093,68
74	4	Unid.	Jogo De Embuchamento	VANUCCI	925,39	3.701,56
75	2	Unid.	Jogo De Juntas Do Cambio	SABÓ	425,80	851,60
76	8	Unid.	Jogo De Lona De Freio Dianteiro	LONAFLEX	536,76	4.294,08
77	8	Unid.	Jogo De Lona De Freio Traseiro	LONAFLEX	365,06	2.920,48
78	6	Unid.	Jogo De Mola De Freio	COFAP	83,96	503,76
79	2	Unid.	Jogo De Reparo Caixa Dir.	SABÓ	1.200,00	2.400,00
80	2	Unid.	Jogo De Travas Do Cambio	MAX GEAR	374,29	748,58
81	10	Unid.	Junta Do Escapamento	SABÓ	46,06	460,60
82	4	Unid.	Junta Tampa Distribuição	SABÓ	225,76	903,04
83	4	Unid.	Kit Coxim Radiador	JAHU	136,71	546,84
84	4	Unid.	Kit De Amortecedor	NAKATA	299,84	1.199,36
85	2	Unid.	Kit De Embreagem	LUK	4.600,00	9.200,00
86	4	Unid.	Lamela Do Cambio	EATON	223,46	893,84
87	2	Unid.	Luva 1,2,3,4 E 5º Marcha	SPICER	1.500,00	3.000,00
88	2	Unid.	Mangueira Inferior Do Intecooler	JAMAICA	776,80	1.553,60
89	2	Unid.	Mangueira Inferior Do Radiador	JAMAICA	154,70	309,40
90	2	Unid.	Mangueira Superior Do Intercooler	JAMAICA	432,08	864,16
91	2	Unid.	Mangueira Superior Do Radiador	JAMAICA	138,07	276,14
92	1	Unid.	Mangueira Válvula Termostática	JAMAICA	335,35	335,35
93	2	Unid.	Mola 1 Da Suspensão	CINDUMEL	600,61	1.201,22
94	2	Unid.	Mola 2 Suspensão	CINFUMEL	536,65	1.073,30
95	2	Unid.	Mola 3 Suspensão	CINDUMEL	553,00	1.106,00
96	2	Unid.	Mola 4 Suspensão	CINDUMEL	696,64	1.393,28
97	4	Unid.	Mola Da Cuíca	CINDUMEL	197,46	789,84
98	2	Unid.	Mola Mestre Suspensão	COFAP	1.300,00	2.600,00
99	8	Unid.	Mola Patim	COFAP	18,90	151,20
100	50	Unid.	Parafuso De Roda	FEY	43,37	2.168,50
101	4	Unid.	Patim De Freio Diant	LUSAR	416,97	1.667,88
102	4	Unid.	Patim De Freio Tras	LUSAR	499,79	1.999,16
103	2	Unid.	Pinhão Do Velocímetro	FASA	171,04	342,08
104	4	Unid.	Pino Do Cilindro De Roda	LNG	10,97	43,88
105	8	Unid.	Pivô	LNG	256,06	2.048,48
106	2	Unid.	Polia Anti Vibração	TIMKEN	1.900,00	3.800,00
107	2	Unid.	Polia Tensora Alt.	TIMKEN	184,90	369,80
108	2	Unid.	Polia Tensora Com. Maior	TIMKEN	147,23	294,46
109	1	Unid.	Polia Virabrequim	TIMKEN	1.900,00	1.900,00

110	4	Unid.	Porca Da Manga De Eixo	FEY	50,69	202,76
111	2	Unid.	Porca Da Ponta De Eixo	FEY	17,71	35,42
112	2	Unid.	Protetor Da Embreagem	RUBBER GATTI	228,93	457,86
113	1	Unid.	Radiador	PINGUIM	2.504,20	2.504,20
114	2	Unid.	Intercooler	PROCOOLER	1.900,00	3.800,00
115	4	Unid.	Regulador De Pressão	BOSCH	777,49	3.109,96
116	6	Unid.	Reparo Centralizador De Freio	SABÓ	52,79	316,74
117	4	Unid.	Reparo Da Ponta De Eixo	SABÓ	582,77	2.331,08
118	4	Unid.	Retentor Da Polia Do Motor	SABÓ	177,25	709,00
119	8	Unid.	Retentor Da Roda Dianteira	SABÓ	144,54	1.156,32
120	8	Unid.	Retentor Da Roda Traseira	SABÓ	151,86	1.214,88
121	4	Unid.	Retentor Da Saída Do Cambio	MASTER	189,55	758,20
122	4	Unid.	Retentor Da Tampa De Distribuição	MASTER	93,62	374,48
123	2	Unid.	Retentor Do Pinhão	SABÓ	123,79	247,58
124	2	Unid.	Retentor Retentor Do Volante	SABÓ	86,32	172,64
125	4	Unid.	Rolamento Camb. Eixo Inter. Dir.	SKF	306,67	1.226,68
126	4	Unid.	Rolamento Camb. Eixo Inter. Entrada	SKF	372,31	1.489,24
127	4	Unid.	Rolamento Cambio Eixo Inter. Esq.	SKF	244,48	977,92
128	4	Unid.	Rolamento Cambio Eixo Inter. Saída	SKF	683,39	2.733,56
129	6	Unid.	Rolamento Cubo Dianteiro	SKF	313,66	1.881,96
130	6	Unid.	Rolamento Cubo Traseiro	SKF	323,71	1.942,26
131	2	Unid.	Rolamento Da Coluna De Direção	SKF	142,27	284,54
132	4	Unid.	Rolamento Do Pinhão Diant.	SKF	670,69	2.682,76
133	4	Unid.	Rolamento Do Pinhão Tras.	SKF	460,70	1.842,80
134	4	Unid.	Rolamento Eixo Primário Diant	SKF	383,26	1.533,04
135	4	Unid.	Rolamento Esticador Da Correia	SKF	187,65	750,60
136	4	Unid.	Rolamento Lateral Da Coroa Direito	SKF	263,81	1.055,24
137	4	Unid.	Rolamento Lateral Da Coroa Esquerdo	SKF	925,92	3.703,68
138	6	Unid.	Rolamento Roda Diant. Interno	SKF	425,66	2.553,96
139	8	Unid.	Rolamento Roda Diant. Externo	SKF	346,76	2.774,08
140	6	Unid.	Rolamento Roda Tras. Interno	SKF	349,71	2.098,26
141	6	Unid.	Roldana Do Patim De Freio Diant/Tras	FEY	21,70	130,20
142	4	Unid.	Semi Eixo Mx5025	VANUCCI	1.100,00	4.400,00
143	1	Unid.	Sensor De Temperatura	BOACH	169,32	169,32
144	2	Unid.	Sincronizado 2 E 3	LAZIO	4.000,00	8.000,00
145	2	Unid.	Sincronizado 4 E 5	LAZIO	4.000,00	8.000,00
146	4	Unid.	Tampa Do Tanque De Combustível	CLICK	24,87	99,48
147	2	Unid.	Tensionador Da Correia	TIMKEN	534,33	1.068,66
148	2	Unid.	Tensor Correia Alternador	NAKATA	465,12	930,24
149	10	Unid.	Terminal De Bateria	TOLI	16,06	160,60
150	4	Unid.	Terminal De Direção	TRW	286,13	1.144,52
151	10	Unid.	Trava Aranha Do Cubo	ROCHESTER	17,71	177,10
152	6	Unid.	Trava Do Patim	ROCHESTER	21,09	126,54
153	2	Unid.	Tubo De Entrada De Óleo Da Turbina	AGRALE	546,83	1.093,66
154	2	Unid.	Válvula De Freio	LNG	268,38	536,76
155	2	Unid.	Válvula Termostática	MTE THOMPSON	209,48	418,96
156	1	Unid.	Valvula3-2 Vias	LNG	583,33	583,33
157	120	Hora	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	Própria	160,00	19.200,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						283.200,00

LOTE 19 - MICRO ONIBUS VW 8120 - ANO: 2009 - PLACAS: ARR 4955 / ARR 4958

Item	Quantidade	Unidade	Descrição das Peças e Serviços	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	16	Unid.	Aditivo Para Radiador	ORBI	31,08	497,28
2	10	Unid.	Amortecedor Dianteiro	MONROE	504,48	5.044,80
3	10	Unid.	Amortecedor Traseiro	MONROE	480,61	4.806,10
4	4	Unid.	Anel Sincronizado 1,2,3 E 4º Marcha	EATON	1.444,83	5.779,32
5	2	Unid.	Anel Sincronizado 5 E Ré	EATON	1.365,52	2.731,04
6	4	Unid.	Arruela De Encosto Da Manga De Eixo	APC	15,05	60,20
7	4	Unid.	Articulação Do Acelerador	VOLARE	191,99	767,96
8	4	Unid.	Barra De Direção	TRW	981,45	3.925,80
9	4	Unid.	Barra Transversal Da Dir.	VIEMAR	1.171,72	4.686,88
10	12	Unid.	Batente Da Suspensão	IABV	127,41	1.528,92
11	3	Unid.	Boia Do Tanque	BOSCH	307,21	921,63
12	4	Unid.	Bomba Alimentadora	BOSCH	512,41	2.049,64
13	4	Unid.	Bomba Manual	SCHADEK	106,09	424,36
14	4	Unid.	Borracha Da Cuíca	SABÓ	73,85	295,40
15	8	Unid.	Borracha Do Amortecedor	NAKATA	46,32	370,56
16	6	Unid.	Borracha Do Para-Brisa	SABÓ	265,39	1.592,34
17	4	Unid.	Braço De Direção	TRW	1.773,40	7.093,60
18	20	Unid.	Bucha Da Barra Estabilizadora Diant	REI	97,70	1.954,00
19	20	Unid.	Bucha Da Barra Estabilizadora Tras	REI	68,52	1.370,40
20	16	Unid.	Bucha De Bandeja	REI	108,26	1.732,16
21	12	Unid.	Bucha Do Amortecedor	REI	54,43	653,16
22	12	Unid.	Bucha Do Molejo	REI	101,99	1.223,88
23	10	Unid.	Bucha Olhal Da Barra	REI	46,05	460,50
24	12	Unid.	Bucha Sapata De Freio	REI	33,32	399,84
25	20	Unid.	Bucha Tirante	REI	53,53	1.070,60
26	4	Unid.	Cabo De Acelerador	CABOVEL	159,77	639,08
27	4	Unid.	Cabo De Afogador	CABOVEL	190,29	761,16
28	4	Unid.	Cabo Do Velocímetro	CABOVEL	276,74	1.106,96
29	8	Unid.	Campana De Freio	LONAFLEX	1.110,24	8.881,92
30	8	Unid.	Campana Freio Diant	LONAFLEX	1.097,82	8.782,56
31	4	Unid.	Cano De Ar Freio Diant.	FREMAX	147,45	589,80
32	4	Unid.	Cano De Ar Freio Tras.	FREMAX	148,89	595,56
33	4	Unid.	Cilindro Aux. De Embreagem	VARGAS	395,52	1.582,08
34	4	Unid.	Cilindro De Embreagem Mestre	LUK	676,26	2.705,04
35	4	Unid.	Cilindro De Roda Dianteira	VARGAS	459,51	1.838,04
36	4	Unid.	Cilindro Mestre De Freio	VARGAS	905,70	3.622,80

37	2	Unid.	Colmeia Do Radiador	PINGUIM	2.514,92	5.029,84
38	4	Unid.	Conexão De Engate Rápido	APC	37,53	150,12
39	4	Unid.	Conjunto De Arruela Mx1470	APC	101,33	405,32
40	2	Unid.	Coroa E Pinhão	FASA	7.117,70	14.235,40
41	4	Unid.	Correia Da Bomba D'agua	GATES	263,81	1.055,24
42	8	Unid.	Correia Do Alternador	GATES	184,90	1.479,20
43	4	Unid.	Coxim Do Cambio	REI	221,50	886,00
44	4	Unid.	Coxim Do Motor	REI	242,75	971,00
45	4	Unid.	Cruzeta Diferencial	LNG	709,58	2.838,32
46	4	Unid.	Cruzeta Direção	LNG	204,50	818,00
47	4	Unid.	Cubo Diant.	SKF	1.349,43	5.397,72
48	4	Unid.	Cubo Tras	SKF	1.523,24	6.092,96
49	4	Unid.	Cuíca De Freio	NAKATA	815,89	3.263,56
50	8	Unid.	Diafragma De Freio	NAKATA	91,80	734,40
51	4	Unid.	Eixo Entalhado	VANUCCI	1.566,89	6.267,56
52	2	Unid.	Eixo Piloto Do Cambio	VANUCCI	3.869,29	7.738,58
53	2	Unid.	Eixo Superior Cambio	VANUCCI	3.812,01	7.624,02
54	2	Unid.	Embreagem Viscosa Da Hélice	LUK	1.690,53	3.381,06
55	2	Unid.	Eng. 1	VW	1.704,96	3.409,92
56	2	Unid.	Eng. Ré	VW	1.165,56	2.331,12
57	2	Unid.	Eng.2	VW	1.363,94	2.727,88
58	2	Unid.	Eng.3	VW	2.082,99	4.165,98
59	2	Unid.	Eng.4	VW	1.581,07	3.162,14
60	2	Unid.	Eng.5	VW	1.669,97	3.339,94
61	2	Unid.	Estabilizador Dianteiro	REI	1.056,52	2.113,04
62	2	Unid.	Estabilizador Traseiro	REI	1.116,98	2.233,96
63	4	Unid.	Esticador Da Correia	NAKATA	740,32	2.961,28
64	4	Unid.	Flexível Da Turbina	FREMAX	293,45	1.173,80
65	4	Unid.	Flexível Do Freio Dianteiro	FREMAX	212,49	849,96
66	4	Unid.	Flexível Freio Traseiro	FREMAX	194,98	779,92
67	4	Unid.	Garfo De Embreagem	LAZIO	209,67	838,68
68	2	Unid.	Hélice Do Motor	MERITOR	403,60	807,20
69	2	Unid.	Interruptor Da Pressão Do Óleo	3RHO	153,39	306,78
70	2	Unid.	Interruptor De Óleo	3RHO	123,27	246,54
71	2	Unid.	Interruptor Luz De Ré	3RHO	225,10	450,20
72	18	Unid.	Jogo De Arrebites	DIBOR	20,49	368,82
73	8	Unid.	Jogo De Calço Para Ajuste Do Diferencial	DIBOR	132,88	1.063,04
74	4	Unid.	Jogo De Embuchamento	SABÓ	976,80	3.907,20
75	2	Unid.	Jogo De Juntas Do Cambio	SABÓ	449,45	898,90
76	8	Unid.	Jogo De Lona De Freio Dianteiro	LONAFLEX	468,35	3.746,80
77	8	Unid.	Jogo De Lona De Freio Traseiro	LONAFLEX	375,70	3.005,60
78	6	Unid.	Jogo De Mola De Freio	COFAP	86,38	518,28
79	4	Unid.	Jogo De Reparo Caixa Dir.	SABÓ	1.147,09	4.588,36
80	2	Unid.	Jogo De Travas Do Cambio	SABÓ	354,59	709,18
81	10	Unid.	Junta Do Escapamento	SABÓ	52,79	527,90
82	4	Unid.	Junta Tampa Distribuição	SABÓ	219,37	877,48
83	4	Unid.	Kit Coxim Radiador	REI	132,88	531,52
84	6	Unid.	Kit De Amortecedor	NAKATA	316,50	1.899,00
85	4	Unid.	Kit De Embreagem	LUK	4.984,75	19.939,00
86	4	Unid.	Lamela Do Cambio	KNNOR	194,98	779,92
87	3	Unid.	Luva 1,2,3,4 E 5º Marcha	LNG	1.652,60	4.957,80
88	2	Unid.	Mangueira Inferior Do Intecooler	JAMAICA	799,21	1.598,42
89	2	Unid.	Mangueira Inferior Do Radiador	JAMAICA	146,56	293,12
90	2	Unid.	Mangueira Superior Do Intercooler	JAMAICA	409,34	818,68
91	2	Unid.	Mangueira Superior Do Radiador	JAMAICA	158,24	316,48
92	2	Unid.	Mangueira Válvula Termostática	JAMAICA	325,86	651,72
93	2	Unid.	Mola 1 Da Suspensão	COFAP	583,77	1.167,54
94	2	Unid.	Mola 2 Suspensão	COFAP	566,46	1.132,92
95	2	Unid.	Mola 3 Suspensão	COFAP	583,72	1.167,44
96	2	Unid.	Mola 4 Suspensão	COFAP	607,86	1.215,72
97	4	Unid.	Mola Da Cuíca	COFAP	203,21	812,84
98	2	Unid.	Mola Mestre Suspensão	COFAP	1.806,37	3.612,74
99	8	Unid.	Mola Patim	COFAP	17,91	143,28
100	50	Unid.	Parafuso De Roda	FEY	41,09	2.054,50
101	4	Unid.	Patim De Freio Diant	LONAFLEX	477,88	1.911,52
102	4	Unid.	Patim De Freio Tras	LONAFLEX	485,65	1.942,60
103	2	Unid.	Pinhão Do Velocímetro	PATRAL	166,24	332,48
104	4	Unid.	Pino Do Cilindro De Roda	VW	11,58	46,32
105	8	Unid.	Pivô	NAKATA	270,28	2.162,24
106	2	Unid.	Polia Anti Vibração	TIMKEN	2.098,07	4.196,14
107	2	Unid.	Polia Tensora Alt.	TIMKEN	190,29	380,58
108	2	Unid.	Polia Tensora Com. Maior	TIMKEN	151,47	302,94
109	1	Unid.	Polia Virabrequim	TIMKEN	1.998,47	1.998,47
110	4	Unid.	Porca Da Manga De Eixo	FEY	48,02	192,08
111	2	Unid.	Porca Da Ponta De Eixo	FEY	20,29	40,58
112	2	Unid.	Protetor Da Embreagem	LUK	222,45	444,90
113	2	Unid.	Radiador	PINGUIM	3.100,00	6.200,00
114	2	Unid.	Intercooler	PROCOOLER	2.100,00	4.200,00
115	4	Unid.	Regulador De Pressão	BOSCH	820,69	3.282,76
116	6	Unid.	Reparo Centralizador De Freio	CORCERAMA	46,06	276,36
117	4	Unid.	Reparo Da Ponta De Eixo	SABÓ	599,75	2.399,00
118	4	Unid.	Retentor Da Polia Do Motor	SABÓ	182,36	729,44
119	8	Unid.	Retentor Da Roda Dianteira	SABÓ	136,93	1.095,44
120	8	Unid.	Retentor Da Roda Traseira	SABÓ	143,87	1.150,96
121	4	Unid.	Retentor Da Saída Do Cambio	SABÓ	217,24	868,96
122	4	Unid.	Retentor Da Tampa De Distribuição	SABÓ	90,97	363,88
123	2	Unid.	Retentor Do Pinhão	SABÓ	120,32	240,64
124	2	Unid.	Retentor Retentor Do Volante	SABÓ	91,11	182,22
125	4	Unid.	Rolamento Camb. Eixo Inter. Dir.	SKF	323,71	1.294,84

126	4	Unid.	Rolamento Camb. Eixo Inter. Entrada	SKF	324,86	1.299,44
127	4	Unid.	Rolamento Cambio Eixo Inter. Esq.	SKF	251,60	1.006,40
128	4	Unid.	Rolamento Cambio Eixo Inter. Saída	SKF	703,11	2.812,44
129	6	Unid.	Rolamento Cubo Dianteiro	SKF	297,15	1.782,90
130	6	Unid.	Rolamento Cubo Traseiro	SKF	306,67	1.840,02
131	2	Unid.	Rolamento Da Coluna De Direção	SKF	163,05	326,10
132	4	Unid.	Rolamento Do Pinhão Diant.	SKF	651,71	2.606,84
133	4	Unid.	Rolamento Do Pinhão Tras.	SKF	447,78	1.791,12
134	4	Unid.	Rolamento Eixo Primário Diant	SKF	404,55	1.618,20
135	4	Unid.	Rolamento Esticador Da Correia	SKF	198,07	792,28
136	4	Unid.	Rolamento Lateral Da Coroa Direito	SKF	230,19	920,76
137	4	Unid.	Rolamento Lateral Da Coroa Esquerdo	SKF	952,89	3.811,56
138	6	Unid.	Rolamento Roda Diant. Interno	SKF	437,93	2.627,58
139	8	Unid.	Rolamento Roda Diant. Externo	SKF	328,51	2.628,08
140	6	Unid.	Rolamento Roda Tras. Interno	SKF	331,30	1.987,80
141	10	Unid.	Roldana Do Patim De Freio Diant/Tras	VW	24,87	248,70
142	4	Unid.	Semi Eixo Mx5025	REX	1.150,00	4.600,00
143	2	Unid.	Sensor De Temperatura	BOSCH	164,57	329,14
144	2	Unid.	Sincronizado 2 E 3	EATON	5.490,36	10.980,72
145	2	Unid.	Sincronizado 4 E 5	EATON	6.254,99	12.509,98
146	4	Unid.	Tampa Do Tanque De Combustível	CLICK	21,70	86,80
147	2	Unid.	Tensionador Da Correia	NAKATA	549,89	1.099,78
148	4	Unid.	Tensor Correia Alternador	NAKATA	478,54	1.914,16
149	10	Unid.	Terminal De Bateria	MTA	15,21	152,10
150	4	Unid.	Terminal De Direção	TRW	271,07	1.084,28
151	15	Unid.	Trava Aranha Do Cubo	OPT	20,29	304,35
152	12	Unid.	Trava Do Patim	OPT	20,49	245,88
153	2	Unid.	Tubo De Entrada De Óleo Da Turbina	MANGUEBRAS	531,50	1.063,00
154	2	Unid.	Válvula De Freio	VARGAS	283,29	566,58
155	4	Unid.	Válvula Termostática	MTE THOMPSON	221,12	884,48
156	3	Unid.	Valvula3-2 Vias	MTE THOMPSON	508,99	1.526,97
157	180	Hora	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	MARCA PRÓPRIA	160,00	28.800,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						376.600,00

LOTE 20 - ONIBUS V.W 15190 - ANO: 2010/2014 - PLACAS: ATN 1097 / AYK 6261

Item	Quantidade	Unidade	Descrição das Peças e Serviços	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Unid.	Kits Embreagem	LUK	4.072,90	16.291,60
2	6	Unid.	Amortecedor Diant.	MONROE	1.077,24	6.463,44
3	6	Unid.	Amortecedor Tras.	MONROE	1.135,65	6.813,90
4	8	Unid.	Anéis Do Compressor Ar	APC	252,91	2.023,28
5	6	Unid.	Anel De Encosto Tração	APC	27,12	162,72
6	9	Unid.	Anel Sincronizado	EATON	212,84	1.915,56
7	3	Unid.	Anel Sincronizado 1	EATON	1.790,13	5.370,39
8	3	Unid.	Anel Sincronizado 3	EATON	1.519,38	4.558,14
9	3	Unid.	Anel Sincronizado 4	EATON	1.464,63	4.393,89
10	4	Unid.	Anel Sincronizado 5 E Ré	EATON	2.047,71	8.190,84
11	3	Unid.	Anel Sincronizado 2	EATON	1.699,76	5.099,28
12	6	Unid.	Barra Direção Curta	VIEMAR	1.243,24	7.459,44
13	5	Unid.	Barra Direção Longa	VIEMAR	2.514,06	12.570,30
14	6	Unid.	Barra Estabilizadora	VIEMAR	942,06	5.652,36
15	6	Unid.	Bomba De Óleo	SCHADEK	2.260,50	13.563,00
16	6	Unid.	Bomba Manual	SCHADEK	127,51	765,06
17	6	Unid.	Braço Pitman	VIEMAR	71,62	429,72
18	8	Unid.	Bucha Barra Estabilizadora	REI	79,49	635,92
19	8	Unid.	Bucha Do Pino Patim Tração	REI	598,23	4.785,84
20	28	Unid.	Bucha Estabilizador Do Braço Diant/Tras	REI	130,32	3.648,96
21	8	Unid.	Bucha Pino Do Patim Diant.	REI	97,13	777,04
22	16	Unid.	Bucha Suspensão Tras.	REI	150,34	2.405,44
23	6	Unid.	Cabo Afogador	CABOVEL	172,07	1.032,42
24	6	Unid.	Cabo De Aceleração	CABOVEL	141,70	850,20
25	6	Unid.	Cabo Do Velocímetro	CABOVEL	284,33	1.705,98
26	2	Unid.	Caixa Satélite Completa	LNG	7.528,67	15.057,34
27	30	Unid.	Calço De Ajuste Diferencial	APC	35,81	1.074,30
28	6	Unid.	Cano De Freio Diant	FREMAX	123,27	739,62
29	8	Unid.	Cano Freio Tras	FREMAX	134,24	1.073,92
30	4	Unid.	Capa Seca Do Motor	LNG	1.923,60	7.694,40
31	4	Unid.	Catraca De Freio Diant.	FREMAX	736,29	2.945,16
32	6	Unid.	Cilindro De Embreagem	VARGAS	1.031,31	6.187,86
33	6	Unid.	Cilindro Freio Diant	VARGAS	479,72	2.878,32
34	6	Unid.	Cilindro Freio Tração	VARGAS	505,72	3.034,32
35	4	Unid.	Cilindro Mestre	VARGAS	1.353,58	5.414,32
36	4	Unid.	Cinta De Fixação Do Tanque	BEPO	138,72	554,88
37	10	Unid.	Cola Alta Temperatura	ORBI	94,50	945,00
38	10	Unid.	Cola Branca De Junta	ORBI	48,02	480,20
39	3	Unid.	Coletor Do Escape	LNG	514,71	1.544,13
40	3	Unid.	Conjunto Coroa Pinhão	VANUCCI	5.739,84	17.219,52
41	3	Unid.	Conjunto Sinc. 2 E 3	CIMPAL REX	853,91	2.561,73
42	3	Unid.	Conjunto Sinc. 4 E 5	CIMPAL REX	1.271,71	3.815,13
43	6	Unid.	Contra Eixo	VANUCCI	2.095,09	12.570,54
44	4	Unid.	Correia Do Alternador	GATES	131,65	526,60
45	8	Unid.	Coxim Dianteiro Motor	REI	308,69	2.469,52
46	8	Unid.	Coxim Do Radiador	REI	51,69	413,52
47	8	Unid.	Coxim Traseiro Motor	REI	455,65	3.645,20
48	4	Unid.	Cruzeta Da Dir.	LNG	225,94	903,76
49	3	Unid.	Cubo 2º Marcha	VIOTTO	1.190,87	3.572,61
50	3	Unid.	Cubo 3º Marcha	VIOTTO	1.317,16	3.951,48
51	3	Unid.	Cubo 4º Marcha	VIOTTO	1.403,63	4.210,89
52	3	Unid.	Cubo 5º Marcha	VIOTTO	1.409,49	4.228,47

53	4	Unid.	Cubo Dianteiro	VIOTTO	1.892,76	7.571,04
54	4	Unid.	Cubo Traseiro	VIOTTO	1.413,15	5.652,60
55	4	Unid.	Cuíca Freio Diant.	LNG	756,78	3.027,12
56	6	Unid.	Diafragma De Freio	LNG	90,33	541,98
57	10	Unid.	Disco De Tacógrafo Semanal	VDO	158,00	1.580,00
58	2	Unid.	Eixo Dianteiro	VANUCCI	717,26	1.434,52
59	4	Unid.	Eixo Entalhado	VANUCCI	2.087,49	8.349,96
60	3	Unid.	Eixo Piloto	VANUCCI	3.723,10	11.169,30
61	3	Unid.	Eixo Secundário	VANUCCI	3.101,73	9.305,19
62	3	Unid.	Engrenagem Da Primeira	CINPAL REX	1.929,75	5.789,25
63	3	Unid.	Engrenagem Da Quinta E Quarta Superior	CINPAL REX	1.261,40	3.784,20
64	3	Unid.	Engrenagem Da Segunda E Terceira	CINPAL REX	1.762,75	5.288,25
65	4	Unid.	Flange Da Cruzeta	LUBRAX	496,91	1.987,64
66	4	Unid.	Flange Do Cambio	LNG	693,25	2.773,00
67	3	Unid.	Flexível Da Turbina	FREMAX	253,98	761,94
68	4	Unid.	Flexível De Freio Diant.	FREMAX	156,08	624,32
69	4	Unid.	Flexível Freio De Tração	FREMAX	130,10	520,40
70	2	Unid.	Garfo Da Segunda	LNG	583,33	1.166,66
71	2	Unid.	Garfo Embreagem	LNG	192,84	385,68
72	6	Unid.	Guarda-Pó	VANUCCI	68,17	409,02
73	2	Unid.	Hélice Do Motor	MERITOR	533,25	1.066,50
74	12	Unid.	Jogo De Arrebites Tração	DIBOR	46,32	555,84
75	8	Unid.	Jogo De Arrebite Diant.	DIBOR	27,12	216,96
76	4	Unid.	Jogo De Junta Cano Da D Água	SABÓ	43,64	174,56
77	8	Unid.	Jogo Lona D Freio Tração	LONAFLEX	751,84	6.014,72
78	8	Unid.	Jogo Lona De Freio Diant.	LONAFLEX	633,83	5.070,64
79	4	Unid.	Junta Da Distribuição	STA CRUZ	91,80	367,20
80	12	Unid.	Junta Da Tubagem	STA CRUZ	54,43	653,16
81	10	Unid.	Junta Ponta Eixo	STA CRUZ	25,11	251,10
82	6	Unid.	Junta Tampa Diferencial	STA CRUZ	55,49	332,94
83	4	Unid.	Kit Arruela Do Dif.	APC	180,70	722,80
84	2	Unid.	Luva Da Cruzeta	LNG	682,05	1.364,10
85	2	Unid.	Luva Deslizante	LNG	709,29	1.418,58
86	4	Unid.	Luva Do Cambio	LNG	591,82	2.367,28
87	4	Unid.	Luva Do Pinhão	LNG	626,69	2.506,76
88	4	Unid.	Manga Eixo Diant.	VANUCCI	2.217,49	8.869,96
89	4	Unid.	Mangueira Do Radiador Inferior	JAMAICA	76,69	306,76
90	4	Unid.	Mangueira Do Radiador Superior	JAMAICA	86,92	347,68
91	2	Unid.	Miolo Da Cruzeta Satélite	VANUCCI	1.911,19	3.822,38
92	2	Unid.	Miolo Do Diferencial Diant	VANUCCI	6.010,50	12.021,00
93	3	Unid.	Miolo Do Diferencial Tras	VANUCCI	5.186,97	15.560,91
94	12	Unid.	Mola Do Patim Diant.	FREMAX	28,95	347,40
95	12	Unid.	Mola Do Patim Tração	FREMAX	27,12	325,44
96	30	Unid.	Paraf. De Roda Diant.	FAY	56,56	1.696,80
97	30	Unid.	Paraf. De Roda Tração Completo	FAY	74,94	2.248,20
98	4	Unid.	Patim De Freio Diant.	FREMAX	621,52	2.486,08
99	4	Unid.	Patim De Freio Tração	FREMAX	621,52	2.486,08
100	4	Unid.	Pino Do Patim Diant.	LNG	68,27	273,08
101	4	Unid.	Pino Do Patim Tração	LNG	68,94	275,76
102	6	Unid.	Pista Do Cubo Da Tração	LNG	139,21	835,26
103	6	Unid.	Pista Do Cubo Diant.	LNG	127,17	763,02
104	4	Unid.	Polia Do Virabrequim	TIMKEN	1.075,02	4.300,08
105	6	Unid.	Porca Castelo Do Pinhão	FAY	154,34	926,04
106	4	Unid.	Porca Da Luva Do Pinhão	FAY	70,95	283,80
107	4	Unid.	Porca Da Manga De Eixo	FAY	197,00	788,00
108	4	Unid.	Porca Oxilante	FAY	39,85	159,40
109	2	Unid.	Radiador	PINGUIM	3.818,94	7.637,88
110	4	Unid.	Regulador De Pressão	VARGAS	1.065,91	4.263,64
111	4	Unid.	Reparo Cilindro De Freio	APC	336,87	1.347,48
112	4	Unid.	Reparo Cilindro Embreagem	APC	235,85	943,40
113	4	Unid.	Reparo Cilindro Mestre	APC	354,08	1.416,32
114	5	Unid.	Reparo Da Bomba D'agua	APC	488,46	2.442,30
115	4	Unid.	Reparo Da Bomba Hidráulica	APC	204,50	818,00
116	6	Unid.	Reparo Da Válvula Maneco	APC	312,79	1.876,74
117	2	Unid.	Reparo Do Compressor De Ar	APC	234,41	468,82
118	4	Unid.	Retentor Do Cubo Da Tração	SABOÓ	104,12	416,48
119	4	Unid.	Retentor Do Cubo Dianteiro	SABÓ	91,80	367,20
120	4	Unid.	Roda Diant.	FREMAX	2.225,44	8.901,76
121	4	Unid.	Roda Traseira	FREMAX	2.225,44	8.901,76
122	4	Unid.	Rolamento Da Tração Externo	KOYO	476,25	1.905,00
123	4	Unid.	Rolamento Da Tração Interno	KOYO	871,38	3.485,52
124	4	Unid.	Rolamento Diant. Externo	KOYO	583,72	2.334,88
125	4	Unid.	Rolamento Diant. Interno	KOYO	544,19	2.176,76
126	4	Unid.	Rolamento Do Berço	KOYO	591,82	2.367,28
127	4	Unid.	Rolamento Do Pinhão	KOYO	688,46	2.753,84
128	4	Unid.	Rolamento Embreagem	KOYO	332,75	1.331,00
129	4	Unid.	Rolamento Lateral	KOYO	694,07	2.776,28
130	4	Unid.	Rolamento Tubular	KOYO	249,85	999,40
131	2	Unid.	Semi Eixo	VANUCCI	1.644,92	3.289,84
132	4	Unid.	Suporte Do Patim Da Tração	FREMAX	790,91	3.163,64
133	2	Unid.	Suporte Do Patim Diant.	FREMAX	999,86	1.999,72
134	8	Unid.	Tambor De Freio Da Tração	VIOTTO	1.420,36	11.362,88
135	8	Unid.	Tambor De Freio Diant.	VIOTTO	1.227,79	9.822,32
136	4	Unid.	Tampa Da Distribuição	CLICK	277,32	1.109,28
137	8	Unid.	Terminal De Direção	TRW	594,09	4.752,72
138	8	Unid.	Terminal Do Acelerador	TRW	34,36	274,88
139	10	Unid.	Trava Aranha	FAY	20,60	206,00
140	10	Unid.	Trava Do Cubo Diant.	FAY	28,03	280,30
141	8	Unid.	Trava Do Pino Do Patim	FAY	25,11	200,88

142	120	Hora	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	MARCA PRÓPRIA	160,00	19.200,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						497.200,00
LOTE 22 - CAMINHÃO FORD CARGO BASCULANTE 2422 - ANO: 2011 - PLACA: AVC 8482						
item	**Quant.**	**Unid.**	**Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	UND	KIT EMBREAGEM	LUK	2.971,71	5.943,42
2	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	764,19	3.056,76
3	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	741,60	2.966,40
4	2	UND	ANÉIS DO COMPRESSOR DE AR	APC	165,51	331,02
5	4	UND	ANEL DE ENCOSTO TRAÇÃO	APC	21,09	84,36
6	4	UND	ANEL SINCRONIZADO	EATON	110,08	440,32
7	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 1	EATON	1.216,56	1.216,56
8	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 3	EATON	1.224,83	1.224,83
9	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 4	EATON	1.070,46	1.070,46
10	2	UND	ANEL SINCRONIZADO 5 E RÉ	EATON	1.319,27	2.638,54
11	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 2	EATON	1.217,02	1.217,02
12	2	UND	BARRA DE DIRECAO CURTA	VIEMAR	881,68	1.763,36
13	2	UND	BARRA DE DIRECAO LONGA	VIEMAR	1.642,59	3.285,18
14	2	UND	BARRA ESTABILIZADORA	VIEMAR	615,42	1.230,84
15	2	UND	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	1.864,54	3.729,08
16	2	UND	BOMBA MANUAL	SCHADEK	66,72	133,44
17	4	UND	BRAÇO PITMAN	VIEMAR	48,72	194,88
18	4	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	REI	63,95	255,80
19	4	UND	BUCHA DO PINO PATIM TRAÇÃO	REI	436,05	1.744,20
20	8	UND	BUCHA ESTABILIZADOR DO BRAÇO DIANT/ TRAS	REI	82,94	663,52
21	8	UND	BUCHA DO PINO DO PATIN DIANTEIRA	REI	69,44	555,52
22	8	UND	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA	REI	106,25	850,00
23	2	UND	CABO AFOGADOR	CABOVEL	111,96	223,92
24	2	UND	CABO DE ACELERAÇÃO	CABOVEL	92,88	185,76
25	2	UND	CABO DO VELOCIMETRO	CABOVEL	232,78	465,56
26	1	UND	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	LNG	3.914,64	3.914,64
27	10	UND	CALÇO DE AJUSTE DIFERENCIAL	APC	25,10	251,00
28	4	UND	CANO DE FREIO DIANT	FREMAX	100,07	400,28
29	4	UND	CANO FREIO TRASEIRO	FREMAX	99,37	397,48
30	1	UND	CAPA SECA DO MOTOR	LNG	1.236,33	1.236,33
31	2	UND	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	527,94	1.055,88
32	2	UND	COROA E PINHÃO ZL3021245	SPICER	731,67	1.463,34
33	2	UND	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO	VARGAS	314,28	628,56
34	2	UND	CILINDRO DE FREIO TRACAO	VARGAS	329,76	659,52
35	2	UND	CILINDRO MESTRE	VARGAS	1.114,59	2.229,18
36	2	UND	CINTA DE FIXAÇÃO DO TANQUE	BEPO	70,96	141,92
37	5	UND	COLA ALTA TEMPERATURA	ORBI	63,95	319,75
38	5	UND	COLA BRANCA DE JUNTAS	ORBI	38,96	194,80
39	1	UND	COLETOR DO ESCAPE	LNG	375,73	375,73
40	1	UND	CONJUNTO COROA E PINHÃO	SPICER	3.643,54	3.643,54
41	1	UND	CONJUNTO SINC. 2 E 3	CINPAL REX	612,79	612,79
42	1	UND	CONJUNTO SINC. 4 E 5	CINPAL REX	902,87	902,87
43	4	UND	CONTRA EIXO	VANUCCI	1.368,81	5.475,24
44	4	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	86,94	347,76
45	4	UND	COXIM DIANTEIRO MOTOR	REI	253,87	1.015,48
46	4	UND	COXIM DO RADIADOR	REI	26,56	106,24
47	4	UND	COXIM TRASEIRO MOTOR	REI	308,28	1.233,12
48	4	UND	CRUZETA DA DIREÇÃO	LNG	180,60	722,40
49	1	UND	CUBO 2° MARCHA	CINPAL REX	866,97	866,97
50	1	UND	CUBO 3° MARCHA	CINPAL REX	846,83	846,83
51	1	UND	CUBO 4° MARCHA	CINPAL REX	1.004,73	1.004,73
52	1	UND	CUBO 5° MARCHA	CINPAL REX	1.001,95	1.001,95
53	2	UND	CUBO DIANTEIRO	SKF	1.237,86	2.475,72
54	2	UND	CUBO TRASEIRO	SKF	923,67	1.847,34
55	2	UND	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	LNG	622,43	1.244,86
56	4	UND	CILINDRO DE FREIO TRACAO	FREMAX	46,56	186,24
57	8	UND	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL	VDO	105,63	845,04
58	1	UND	EIXO DIANTEIRO	VANUCCI	579,18	579,18
59	1	UND	EIXO ENTALHADO	VANUCCI	1.520,29	1.520,29
60	1	UND	EIXO PILOTO	VANUCCI	2.387,16	2.387,16
61	1	UND	EIXO SECUNDÁRIO	VANUCCI	2.114,17	2.114,17
62	1	UND	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA	CINPAL REX	1.100,00	1.100,00
63	1	UND	ENGRENAGEM DA QUINTA E QUARTA SUPERIOR	CINPAL REX	824,94	824,94
64	1	UND	ENGRENAGEM DA SEGUNDA E TERCEIRA	CINPAL REX	1.100,00	1.100,00
65	2	UND	FLANGE DA CRUZETA	LNG	408,10	816,20
66	2	UND	FLANGE DO CAMBIO	LNG	360,88	721,76
67	2	UND	FLEXIVEL DA TURBINA	FLEXSUL	172,20	344,40
68	2	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	FLEXSUL	126,53	253,06
69	2	UND	FLEXIVEL DE FREIO TRAÇÃO	FLEXSUL	94,34	188,68
70	2	UND	GARFO DA SEGUNDA	LNG	375,73	751,46
71	2	UND	GARFO EMBREAGEM	LNG	138,78	277,56
72	4	UND	GUARDA PÓ	VANUCCI	48,15	192,60
73	1	UND	HELICE DO MOTOR	MERITOR	348,84	348,84
74	8	UND	JOGO DE ARREBITES TRAÇÃO	DIBOR	29,88	239,04
75	8	UND	JOGO DE ARREBITES DIANTEIRO	DIBOR	21,09	168,72
76	4	UND	JOGO DE JUNTA DO CANO DAGUA	SABÓ	22,32	89,28
77	4	UND	JOGO LONA FREIO TRAÇÃO	LONAFLEX	508,31	2.033,24
78	4	UND	JOGO DE LONA DIANTEIRA	LONAFLEX	509,78	2.039,12
79	2	UND	JUNTA DA DISTRIBUICAO	STA CRUZ	66,69	133,38
80	4	UND	JUNTA DA TUBAGEM	STA CRUZ	35,25	141,00
81	4	UND	JUNTA PONTA EIXO	STA CRUZ	17,01	68,04
82	4	UND	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	STA CRUZ	39,70	158,80
83	2	UND	KIT ARRUELA DO DIF.	APC	117,90	235,80
84	2	UND	LUVA DA CRUZETA	LNG	445,23	890,46
85	2	UND	LUVA DESLIZANTE	LNG	584,70	1.169,40

86	2	UND	LUVA DO CAMBIO	LNG	308,00	616,00
87	2	UND	LUVA DO PINHAO	LNG	423,68	847,36
88	1	UND	MANGA EIXO DIANTEIRO	VANUCCI	1.500,00	1.500,00
89	2	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	55,29	110,58
90	2	UND	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	55,29	110,58
91	2	UND	MIOLO DA CRUZETA SATÉLITE	VANUCCI	1.371,31	2.742,62
92	2	UND	MIOLO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	VANUCCI	4.245,23	8.490,46
93	2	UND	MIOLO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	VANUCCI	3.392,28	6.784,56
94	2	UND	MOLA DO PATIM DIANTEIRO	COFAP	17,91	35,82
95	6	UND	MOLA DO PATIM TRAÇÃO	COFAP	21,09	126,54
96	10	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA COMPLETO	FEY	29,68	296,80
97	10	UND	PARAFUSO DE RODA TRAÇÃO COMPLETO	FEY	51,45	514,50
98	4	UND	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	501,38	2.005,52
99	4	UND	PATIM DE FREIO TRAÇÃO	FREMAX	453,63	1.814,52
100	4	UND	PINO DO PATIM DIANTEIRO	LNG	44,08	176,32
101	4	UND	PINO DO PATIM TRAÇÃO	LNG	49,65	198,60
102	6	UND	PISTA DO CUBO DA TRAÇÃO	LNG	99,08	594,48
103	6	UND	PISTA DO CUBO DIANTEIRO	LNG	83,34	500,04
104	2	UND	POLIA DO VIRABREQUIM	TIMKEN	703,53	1.407,06
105	6	UND	PORCA CASTELO DO PINHÃO	FEY	127,73	766,38
106	4	UND	PORCA DA LUVA DO PINHAO	FEY	37,12	148,48
107	4	UND	PORCA DA MANGA DE EIXO	FEY	134,82	539,28
108	4	UND	PORCA OXILANTE	FEY	30,56	122,24
109	1	UND	RADIADOR	PINGUIM	2.500,00	2.500,00
110	4	UND	REGULADOR DE PRESSÃO	VARGAS	684,86	2.739,44
111	4	UND	BOMBA MANUAL	SCHADEK	242,14	968,56
112	2	UND	REPARO CILINDRO EMBREAGEM	APC	167,03	334,06
113	4	UND	REPARO CILINDRO MESTRE	APC	230,94	923,76
114	2	UND	REPARO DA BOMBA D'AGUA	APC	317,88	635,76
115	2	UND	REPARO DA VALVULA MANECO	APC	217,41	434,82
116	2	UND	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	APC	120,64	241,28
117	4	UND	RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO	APC	83,37	333,48
118	4	UND	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	APC	73,71	294,84
119	1	UND	RODA DIANTEIRA	RODÃO	1.400,00	1.400,00
120	1	UND	RODA TRASEIRA	RODÃO	1.400,00	1.400,00
121	4	UND	ROLAMENTO DA TRAÇÃO EXTERNO	KOYO	336,84	1.347,36
122	4	UND	ROLAMENTO DA TRAÇÃO INTERNO	KOYO	677,95	2.711,80
123	4	UND	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	KOYO	382,14	1.528,56
124	4	UND	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	KOYO	379,80	1.519,20
125	2	UND	ROLAMENTO DO BERCO	KOYO	408,10	816,20
126	2	UND	ROLAMENTO DO PINHÃO	KOYO	354,48	708,96
127	2	UND	ROLAMENTO EMBREAGEM	KOYO	268,07	536,14
128	2	UND	ROLAMENTO LATERAL	KOYO	558,29	1.116,58
129	2	UND	ROLAMENTO TUBULAR	KOYO	162,17	324,34
130	2	UND	SEMI EIXO	VANUCCI	1.000,00	2.000,00
131	2	UND	SUPORTE DO PATIM DA TRAÇÃO	FREMAX	560,47	1.120,94
132	2	UND	SUPORTE DO PATIM DIANTEIRO	FREMAX	777,03	1.554,06
133	4	UND	TAMBOR DE FREIO TRAÇÃO	VARGAS	928,44	3.713,76
134	4	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	VARGAS	855,90	3.423,60
135	2	UND	TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO	BOSCH	190,69	381,38
136	2	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	306,88	613,76
137	4	UND	TERMINAL DO ACELERADOR	LNG	27,83	111,32
138	6	UND	TRAVA ARANHA	FEY	16,70	100,20
139	8	UND	TRAVA DO CUBO DIANTEIRO	FEY	17,67	141,36
140	8	UND	TRAVA DO PINO DO PATIM	FEY	15,11	120,88
141	90	UND	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUSIVE COM RETIRADA E TROCA DE PEÇAS.	MARCA PRÓPRIA	125,00	11.250,00
VALOR TOTAL.....						171.800,00

LOTE 24 - CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES - ANO: 1982 - PLACA: ADU 8782 / ANO: 1989 - PLACA: ACG 0554 / ANO: 2013 - AXU 4814

item	Quant.	Unid.	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	UND	KIT EMBREAGEM	LUK	3.515,82	14.063,28
2	6	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	642,54	3.855,24
3	6	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	623,70	3.742,20
4	8	UND	ANÉIS DO COMPRESSOR DE AR	APC	139,32	1.114,56
5	6	UND	ANEL DE ENCOSTO TRAÇÃO	APC	19,72	118,32
6	9	UND	ANEL SINCRONIZADO	EATON	93,12	838,08
7	3	UND	ANEL SINCRONIZADO 1	EATON	1.023,54	3.070,62
8	3	UND	ANEL SINCRONIZADO 3	EATON	1.029,11	3.087,33
9	3	UND	ANEL SINCRONIZADO 4	EATON	899,65	2.698,95
10	4	UND	ANEL SINCRONIZADO 5 E RÉ	EATON	1.111,98	4.447,92
11	3	UND	ANEL SINCRONIZADO 2	EATON	1.024,53	3.073,59
12	6	UND	BARRA DE DIRECAO CURTA	VIEMAR	741,51	4.449,06
13	5	UND	BARRA DE DIRECAO LONGA	VIEMAR	1.380,69	6.903,45
14	6	UND	BARRA ESTABILIZADORA	VIEMAR	516,60	3.099,60
15	6	UND	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	1.570,07	9.420,42
16	6	UND	BOMBA MANUAL	SCHADEK	56,16	336,96
17	6	UND	BRAÇO PITMAN	VIEMAR	41,69	250,14
18	8	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	REI	52,82	422,56
19	8	UND	BUCHA DO PINO PATIM TRAÇÃO	REI	365,75	2.926,00
20	28	UND	BUCHA ESTABILIZADOR DO BRAÇO DIANT/ TRAS	REI	70,40	1.971,20
21	8	UND	BUCHA DO PINO DO PATIN DIANTEIRA	REI	58,10	464,80
22	16	UND	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA	REI	89,24	1.427,84
23	6	UND	CABO AFOGADOR	CABOVEL	94,14	564,84
24	6	UND	CABO DE ACELERAÇÃO	CABOVEL	78,57	471,42
25	6	UND	CABO DO VELOCIMETRO	CABOVEL	196,31	1.177,86
26	2	UND	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	LNG	3.279,84	6.559,68
27	30	UND	CALÇO DE AJUSTE DIFERENCIAL	APC	20,90	627,00
28	6	UND	CANO DE FREIO DIANT	FREMAX	83,37	500,22
29	8	UND	CANO FREIO TRASEIRO	FREMAX	82,94	663,52
30	4	UND	CAPA SECA DO MOTOR	LNG	1.000,00	4.000,00

31	4	UND	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	VARGAS	442,98	1.771,92
32	6	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM	LUK	614,18	3.685,08
33	6	UND	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO	VARGAS	264,24	1.585,44
34	6	UND	CILINDRO DE FREIO TRACAO	VARGAS	277,38	1.664,28
35	4	UND	CILINDRO MESTRE	VARGAS	936,51	3.746,04
36	4	UND	CINTA DE FIXAÇÃO DO TANQUE	BEPO	60,40	241,60
37	10	UND	COLA ALTA TEMPERATURA	ORBI	52,82	528,20
38	10	UND	COLA BRANCA DE JUNTAS	ORBI	33,39	333,90
39	3	UND	COLETOR DO ESCAPE	LNG	315,50	946,50
40	3	UND	CONJUNTO COROA E PINHÃO	VANUCCI	3.000,01	9.000,03
41	3	UND	CONJUNTO SINC. 2 E 3	CINPAL REX	515,10	1.545,30
42	3	UND	CONJUNTO SINC. 4 E 5	CINPAL REX	758,52	2.275,56
43	6	UND	CONTRA EIXO	VANUCCI	1.100,00	6.600,00
44	4	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	73,80	295,20
45	8	UND	COXIM DIANTEIRO MOTOR	REI	213,17	1.705,36
46	8	UND	COXIM DO RADIADOR	REI	22,32	178,56
47	8	UND	COXIM TRASEIRO MOTOR	REI	259,77	2.078,16
48	4	UND	CRUZETA DA DIREÇÃO	LNG	152,78	611,12
49	3	UND	CUBO 2° MARCHA	CINPAL REX	728,75	2.186,25
50	3	UND	CUBO 3° MARCHA	CINPAL REX	712,50	2.137,50
51	3	UND	CUBO 4° MARCHA	CINPAL REX	844,87	2.534,61
52	3	UND	CUBO 5° MARCHA	CINPAL REX	840,59	2.521,77
53	4	UND	CUBO DIANTEIRO	CINPAL REX	1.000,00	4.000,00
54	4	UND	CUBO TRASEIRO	CINPAL REX	776,07	3.104,28
55	4	UND	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	LNG	523,00	2.092,00
56	6	UND	DIAFRAGMA DE FREIO	LNG	40,24	241,44
57	10	UND	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL	VDO	90,41	904,10
58	2	UND	EIXO DIANTEIRO	VANUCCI	486,05	972,10
59	4	UND	EIXO ENTALHADO	VANUCCI	1.200,00	4.800,00
60	3	UND	EIXO PILOTO	VANUCCI	1.600,00	4.800,00
61	3	UND	EIXO SECUNDARIO	VANUCCI	1.700,00	5.100,00
62	3	UND	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA	CINPAL REX	1.100,00	3.300,00
63	3	UND	ENGRENAGEM DA QUINTA E QUARTA SUPERIOR	CINPAL REX	692,73	2.078,19
64	3	UND	ENGRENAGEM DA SEGUNDA E TERCEIRA	CINPAL REX	970,11	2.910,33
65	4	UND	FLANGE DA CRUZETA	LNG	343,55	1.374,20
66	4	UND	FLANGE DO CAMBIO	LNG	303,76	1.215,04
67	3	UND	FLEXIVEL DA TURBINA	FLEXSUL	144,48	433,44
68	4	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	FLEXSUL	105,63	422,52
69	4	UND	FLEXIVEL DE FREIO TRAÇÃO	FLEXSUL	79,23	316,92
70	2	UND	GARFO DA SEGUNDA	CINPAL REX	315,50	631,00
71	2	UND	GARFO EMBREAGEM	CINPAL REX	166,10	332,20
72	6	UND	GUARDA PÓ	VANUCCI	39,70	238,20
73	2	UND	HELICE DO MOTOR	MERITOR	292,86	585,72
74	12	UND	JOGO DE ARREBITES TRAÇÃO	DIBOR	25,11	301,32
75	8	UND	JOGO DE ARREBITES DIANTEIRO	DIBOR	19,72	157,76
76	4	UND	JOGO DE JUNTA DO CANO DAGUA	STA CRUZ	19,12	76,48
77	8	UND	JOGO LONA FREIO TRAÇÃO	LONAFLEX	427,77	3.422,16
78	8	UND	JOGO DE LONA DIANTEIRA	LONAFLEX	429,24	3.433,92
79	4	UND	JUNTA DA DISTRIBUICAO	STA CRUZ	55,29	221,16
80	12	UND	JUNTA DA TUBAGEM	STA CRUZ	30,21	362,52
81	10	UND	JUNTA PONTA EIXO	STA CRUZ	15,73	157,30
82	6	UND	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	STA CRUZ	34,03	204,18
83	4	UND	KIT ARRUELA DO DIF.	APC	99,99	399,96
84	2	UND	LUVA DA CRUZETA	LNG	375,03	750,06
85	2	UND	LUVA DESLIZANTE	LNG	490,67	981,34
86	4	UND	LUVA DO CAMBIO	LNG	259,28	1.037,12
87	4	UND	LUVA DO PINHAO	LNG	357,00	1.428,00
88	4	UND	MANGA EIXO DIANTEIRO	VANUCCI	1.400,00	5.600,00
89	4	UND	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	JAMAICA	124,45	497,80
90	4	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	47,79	191,16
91	4	UND	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	53,82	215,28
92	2	UND	MIOLO DA CRUZETA SATÉLITE	VANUCCI	1.100,00	2.200,00
93	2	UND	MIOLO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	VANUCCI	2.800,00	5.600,00
94	3	UND	MIOLO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	VANUCCI	2.800,00	8.400,00
95	12	UND	MOLA DO PATIM DIANTEIRO	COFAP	19,72	236,64
96	12	UND	MOLA DO PATIM TRAÇÃO	COFAP	14,88	178,56
97	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA COMPLETO	FEY	33,39	1.001,70
98	30	UND	PARAFUSO DE RODA TRAÇÃO COMPLETO	FEY	43,16	1.294,80
99	4	UND	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	380,76	1.523,04
100	4	UND	PATIM DE FREIO TRAÇÃO	FREMAX	380,76	1.523,04
101	4	UND	PINO DO PATIM DIANTEIRO	LNG	42,48	169,92
102	4	UND	PINO DO PATIM TRAÇÃO	LNG	42,48	169,92
103	6	UND	PISTA DO CUBO DA TRAÇÃO	LNG	70,29	421,74
104	6	UND	PISTA DO CUBO DIANTEIRO	LNG	70,29	421,74
105	4	UND	POLIA DO VIRABREQUIM	TIMKEN	696,84	2.787,36
106	6	UND	PORCA CASTELO DO PINHÃO	FEY	80,48	482,88
107	4	UND	PORCA DA LUVA DO PINHAO	FEY	41,69	166,76
108	4	UND	PORCA DA MANGA DE EIXO	FEY	112,56	450,24
109	4	UND	PORCA OXILANTE	FEY	25,18	100,72
110	2	UND	RADIADOR	PINGUIM	2.000,00	4.000,00
111	4	UND	REGULADOR DE PRESSÃO	VARGAS	646,82	2.587,28
112	4	UND	REPARO CILINDRO DE FREIO	APC	202,44	809,76
113	4	UND	REPARO CILINDRO EMBREAGEM	APC	117,90	471,60
114	4	UND	REPARO CILINDRO MESTRE	APC	195,21	780,84
115	5	UND	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA	APC	315,56	1.577,80
116	6	UND	REPARO DA VALVULA MANECO	APC	137,60	825,60
117	2	UND	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	APC	134,82	269,64
118	4	UND	RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO	APC	69,51	278,04
119	4	UND	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	APC	55,29	221,16

120	4	UND	RODA DIANTEIRA	RODÃO	1.200,00	4.800,00
121	4	UND	RODA TRASEIRA	RODÃO	1.200,00	4.800,00
122	4	UND	ROLAMENTO DA TRAÇÃO EXTERNO	KOYO	283,02	1.132,08
123	4	UND	ROLAMENTO DA TRAÇÃO INTERNO	KOYO	478,53	1.914,12
124	4	UND	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	KOYO	321,39	1.285,56
125	4	UND	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	KOYO	375,77	1.503,08
126	4	UND	ROLAMENTO DO BERCO	KOYO	259,28	1.037,12
127	4	UND	ROLAMENTO DO PINHÃO	KOYO	393,12	1.572,48
128	4	UND	ROLAMENTO EMBREAGEM	KOYO	225,02	900,08
129	4	UND	ROLAMENTO LATERAL	KOYO	424,75	1.699,00
130	4	UND	ROLAMENTO TUBULAR	KOYO	135,76	543,04
131	2	UND	SEMI EIXO	VANUCCII	989,22	1.978,44
132	4	UND	SUPORTE DO PATIM DA TRAÇÃO	LNG	472,73	1.890,92
133	2	UND	SUPORTE DO PATIM DIANTEIRO	LNG	549,90	1.099,80
134	8	UND	TAMBOR DE FREIO TRAÇÃO	HIPERFREIOS	779,67	6.237,36
135	8	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	HIPERFREIOS	846,73	6.773,84
136	4	UND	TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO	BOSCH	120,64	482,56
137	8	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	LNG	338,84	2.710,72
138	8	UND	TERMINAL DO ACELERADOR	LNG	23,73	189,84
139	10	UND	TRAVA ARANHA	FEY	11,40	114,00
140	10	UND	TRAVA DO CUBO DIANTEIRO	FEY	15,11	151,10
141	8	UND	TRAVA DO PINO DO PATIM	FEY	15,73	125,84
142	180	UND	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUSIVE COM RETIRADA E TROCA DE PEÇAS.	MARCA PRÓPRIA	125,00	22.500,00
VALOR TOTAL.....						298.200,00

LOTE 25 - TOYOTA - ANO: 1983 - PLACA: ABN 215

item	Quant.	Unid.	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	UND	ADITIVO	ORIGINAL	27,83	111,32
2	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	802,48	1.604,96
3	2	UND	BANDEJA	NAKATA	900,00	1.800,00
4	2	UND	BARRA AXIAL	TRW	263,91	527,82
5	2	UND	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JAHU	164,25	328,50
6	1	UND	BOMBA DE COMBUSTIVEL	SCHADEK	700,00	700,00
7	4	UND	BORRACHA ANEL DO ESCAPE	JAHU	48,87	195,48
8	2	UND	BORRACHA DA HOMOCINÉTICA	JAHU	400,00	800,00
9	2	UND	BORRACHA HOMOCINETICA L.C.DIREITA	JAHU	138,86	277,72
10	2	UND	BORRACHA HOMOCINETICA L.R.DIREITA	JAHU	113,28	226,56
11	4	UND	BUCHA BANDEJA	LNG	158,34	633,36
12	4	UND	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	LNG	148,68	594,72
13	1	UND	CABO DO VELOCIMETRO	CABOVEL	134,52	134,52
14	1	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	VARGAS	501,41	501,41
15	1	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	VARGAS	1.000,00	1.000,00
16	2	UND	CORREIA DENTADA	GATES	202,44	404,88
17	2	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	83,34	166,68
18	2	UND	COXIM CENTRAL DO CÂMBIO	REI	127,44	254,88
19	3	UND	CRUZETA	LNG	136,10	408,30
20	2	UND	CUBO	CINPAL REX	464,56	929,12
21	4	UND	FLEXIVEL FREIO	FLEXSUL	97,23	388,92
22	2	UND	FREIO DE MÃO	KIT E CIA	273,63	547,26
23	1	UND	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA	3RHO	162,17	162,17
24	1	UND	INTERRUPTOR DE ÓLEO	3RHO	101,84	101,84
25	4	UND	LONA DE FREIO	LONAFLEX	192,49	769,96
26	2	UND	MAÇANETA	UNIVERSAL	297,25	594,50
27	2	UND	MÁQUINA DO VIDRO	UNIVERSAL	328,59	657,18
28	4	UND	PALHETA	DYNA	106,02	424,08
29	2	UND	PARAFUSO DA BUCHA	FEY	12,72	25,44
30	6	UND	PARAFUSO AMORTECEDOR	FEY	12,72	76,32
31	8	UND	PARAFUSO DO CABEÇOTE	FEY	33,39	267,12
32	4	UND	PARAFUSO DO COXIM	FEY	16,70	66,80
33	4	UND	PATIM	FABRECK	75,43	301,72
34	4	UND	PISTÃO DA PINÇA	LNG	135,76	543,04
35	4	UND	PIVÔ INFERIOR	NAKATA	143,06	572,24
36	4	UND	PIVÔ SUPERIOR	NAKATA	179,87	719,48
37	2	UND	REGULADOR DE PRESSÃO	BOSCH	421,38	842,76
38	2	UND	RETENTOR DA POLIA	SABÓ	51,30	102,60
39	2	UND	RETENTOR DA SAIDA DO CÂMBIO	SABÓ	136,10	272,20
40	2	UND	RETENTOR DO COMANDO	SABÓ	133,36	266,72
41	2	UND	RETENTOR DO MANCAL	SABÓ	52,82	105,64
42	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	SKF	97,23	194,46
43	2	UND	TRAVA DO EIXO PINHÃO DO CÂMBIO	OPT	103,08	206,16
44	4	UND	TUBO DE COLA BRANCA 90G	ORBI	47,79	191,16
45	60	UND	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUSIVE COM RETIRADA E TROCA DE PEÇAS.	MARCA PRÓPRIA	120,00	7.200,00
VALOR TOTAL.....						27.200,00

LOTE 28 - MICRO ONIBUS AMBULANCIA IVECO - ANO: 2002 - PLACA KAI 9138

item	Quant.	Unid.	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	UND	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA DO RADIADOR	PRIMUS	11,34	56,70
2	2	UND	ALINHADOR DE PASTILHA	SYL	438,70	877,40
3	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	827,28	3.309,12
4	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	868,95	3.475,80
5	4	UND	AXIAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	464,17	1.856,68
6	4	UND	BATENTE DA SUSPENSÃO	IVECO	110,08	440,32
7	2	UND	BIELA MOTOR	KS	1.098,51	2.197,02
8	2	UND	BOIA DO TANQUE	BOSCH	304,19	608,38
9	2	UND	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	BOSCH	1.287,92	2.575,84
10	1	UND	BOMBA DE VACUO	SCHADEK	2.957,54	2.957,54
11	2	UND	BORRACHA DE VEDAÇÃO DO VIDRO	JAHU	843,48	1.686,96
12	2	UND	BRACO DO LIMPADOR PARA BRISA	IVECO	458,50	917,00
13	10	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	JAHU	65,52	655,20
14	10	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRO	JAHU	69,12	691,20
15	5	UND	BUCHA BANDEJA	NAKATA	267,86	1.339,30

16	5	UND	BUCHA DO AMORTECEDOR	NAKATA	41,36	206,80
17	10	UND	BUCHA DO TIRANTE	NAKATA	57,02	570,20
18	2	UND	BOJÃO DO CARTER	IVECO	40,43	80,86
19	2	UND	CABO DE ACELERADOR	CABOVEL	448,59	897,18
20	2	UND	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	410,97	821,94
21	1	UND	CABO DO VELOCIMETRO	CABOVEL	264,72	264,72
22	4	UND	CABO FREIO ESTACIONÁRIO	CABOVEL	668,00	2.672,00
23	5	UND	CAIXA DE DISCO TACOGRAFO	VDO	98,91	494,55
24	2	UND	CANO DE AR FREIO DIANTEIRO	FREMAX	133,38	266,76
25	2	UND	CANO DE AR FREIO TRASEIRO	FREMAX	155,71	311,42
26	2	UND	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	VARGAS	372,48	744,96
27	2	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO	VARGAS	1.796,97	3.593,94
28	2	UND	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO	APC	34,86	69,72
29	2	UND	CONJUNTO CILINDRO EMBREAGEM	LUK	3.599,65	7.199,30
30	4	UND	CONJUNTO DE ARRUELA MX1470	APC	101,84	407,36
31	1	UND	COROA E PINHÃO	SPICER	5.037,67	5.037,67
32	4	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	184,04	736,16
33	2	UND	COXIM DO CAMBIO	REI	183,33	366,66
34	4	UND	COXIM DO ESCAPE	REI	15,57	62,28
35	3	UND	COXIM DO MOTOR DIANT/TRAS	REI	549,61	1.648,83
36	2	UND	COXIM DO RADIADOR	REI	305,84	611,68
37	2	UND	CUBO DA RODA DIANTEIRA	HIPERFREIOS N	1.249,82	2.499,64
38	2	UND	CUBO DA RODA TRASEIRA	HIPERFREIOS	1.208,13	2.416,26
39	4	UND	DIAFRAGMA DE FREIO	NAKATA	91,77	367,08
40	5	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPERFREIOS	917,23	4.586,15
41	5	UND	DISCO DE FREIO TRASEIRO	HIPERFREIOS	1.075,43	5.377,15
42	2	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	EATON	3.849,00	7.698,00
43	2	UND	EIXO SUPERIOR DO CÂMBIO	EATON	3.094,65	6.189,30
44	2	UND	ESTABILIZADOR DIANTEIRO	VIEMAR	892,71	1.785,42
45	2	UND	ESTABILIZADOR TRASEIRO	VIEMAR	1.100,60	2.201,20
46	2	UND	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL	LNG	592,48	1.184,96
47	2	UND	FLEXIVEL DA TURBINA	FLEXSUL	309,75	619,50
48	2	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	FLEXSUL	223,65	447,30
49	2	UND	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	FLEXSUL	199,88	399,76
50	2	UND	GARFO DE EMBREAGEM	LNG	478,80	957,60
51	2	UND	HELICE DO MOTOR	MERITOR	1.033,09	2.066,18
52	2	UND	INTERRUPTOR DA PRESSÃO DO OLEO	3RHO	175,48	350,96
53	2	UND	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	3RHO	190,44	380,88
54	4	UND	JOGO DE CALÇO PARA AJUSTE DO DIFERENCIAL	LNG	111,96	447,84
55	2	UND	JOGO DE JUNTAS DO CAMBIO	SABÓ	368,77	737,54
56	4	JG	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	SYL	625,36	2.501,44
57	4	JG	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	SYL	767,97	3.071,88
58	5	UND	JUNTA DO ESCAPAMENTO	SABÓ	52,82	264,10
59	2	UND	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	SABÓ	194,85	389,70
60	3	UND	KIT COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	NAKATA	701,10	2.103,30
61	2	UND	KIT COXIM RADIADOR	REI	130,22	260,44
62	2	UND	KIT DE EMBREAGEM	LUK	5.377,29	10.754,58
63	2	UND	LUVA DESENGATE DA EMBREAGEM	REI	703,53	1.407,06
64	2	UND	MANGUEIRA FILTRO DE AR IVECO	JAMAICA	2.451,96	4.903,92
65	2	UND	MANGUEIRA INFERIOR DO INTERCOOLER	JAMAICA	758,54	1.517,08
66	2	UND	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	126,00	252,00
67	2	UND	MANGUEIRA SUPERIOR DO INTERCOOLER	JAMAICA	458,33	916,66
68	2	UND	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	156,98	313,96
69	2	UND	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	DYNA	172,24	344,48
70	5	UND	PARAFUSO DE RODA	FEY	41,52	207,60
71	2	UND	PINHÃO DO VELOCIMETRO	PATRAL	165,64	331,28
72	2	UND	PINO DO CILINDRO DE RODA	PATRAL	12,84	25,68
73	6	UND	PINO SEPARADOR DA BANDEJA	PATRAL	72,72	436,32
74	4	UND	PISTÃO DA PINÇA DE FREIO	LNG	247,59	990,36
75	10	UND	PIVO	VIEMAR	277,61	2.776,10
76	2	UND	POLIA TENSORA ALT	NAKATA	137,60	275,20
77	2	UND	POLIA TENSORA COM.MAIOR	NAKATA	241,71	483,42
78	2	UND	PORCA MANGA DE EIXO	FEY	93,14	186,28
79	2	UND	PORCA DA PONTA DE EIXO	FEY	65,36	130,72
80	10	UND	PORCA DE RODA	FEY	8,93	89,30
81	2	UND	PROTETOR DA EMBREAGEM	LNG	222,24	444,48
82	1	UND	RADIADOR	PINGUIM	2.999,96	2.999,96
83	10	UND	REPARO DA PINÇA DE FREIO	SABÓ	389,34	3.893,40
84	2	UND	REPARO DA PONTA DE EIXO	SABÓ	488,07	976,14
85	4	UND	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	SABÓ	489,40	1.957,60
86	4	UND	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	SABÓ	321,68	1.286,72
87	2	UND	RETENTOR DA SAIDA DO CÂMBIO	SABÓ	215,36	430,72
88	2	UND	RETENTOR DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO	SABÓ	87,57	175,14
89	2	UND	RETENTOR DO PINHÃO	SABÓ	104,41	208,82
90	2	UND	RETENTOR DO VOLANTE	SABÓ	301,53	603,06
91	2	UND	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER.DIR.	SKF	348,18	696,36
92	2	UND	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. ENTRADA	SKF	372,25	744,50
93	2	UND	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER.ESQ.	SKF	204,75	409,50
94	2	UND	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. SAIDA	SKF	565,47	1.130,94
95	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	SKF	991,21	1.982,42
96	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	SKF	260,32	520,64
97	2	UND	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIREÇÃO	SKF	162,54	325,08
98	2	UND	ROLAMENTO DO PINHÃO DIANTEIRO	KOYO	634,73	1.269,46
99	2	UND	ROLAMENTO DO PINHÃO TRASEIRO	KOYO	393,30	786,60
100	2	UND	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO DIANT	KOYO	692,36	1.384,72
101	2	UND	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DIREITO	KOYO	264,72	529,44
102	2	UND	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO	KOYO	918,49	1.836,98
103	3	UND	ROLAMENTO RODA DIANT.INTERNO	KOYO	634,50	1.903,50
104	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANT.EXTERNO	KOYO	623,70	2.494,80

105	3	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	KOYO	716,45	2.149,35
106	3	UND	SAPATA FREIO ESTACIONÁRIO	LONAFLEX	338,56	1.015,68
107	2	UND	SEPARADOR DO CUBO	NAKATA	418,11	836,22
108	1	UND	SERVO DE FREIO	IVECO	5.000,00	5.000,00
109	2	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	CLICK	22,71	45,42
110	2	UND	TAMPA FILTRO DE AR	CLICK	382,00	764,00
111	10	UND	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	TRW	271,78	2.717,80
112	6	UND	TERMINAL DA BARRA TENSORA	TRW	283,02	1.698,12
113	8	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	222,66	1.781,28
114	8	UND	TRAVA DO CUBO	IVECO	38,16	305,28
115	2	UND	TUBO ÁGUA	MANGUEBRAS	360,40	720,80
116	2	UND	TUBO DE ENTRADA DE ÓLEO DA TURBINA	MANGUEBRAS	391,52	783,04
117	2	UND	TUBO DE RETORNO DA TURBINA	IVECO	444,36	888,72
118	2	UND	VOLANTE MOTOR	LUK	7.724,14	15.448,28
119	100	UND	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUSIVE COM RETIRADA E TROCA DE PEÇAS.	MARCA PRÓPRIA	125,00	12.500,00
VALOR TOTAL.....						202.000,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.440.399,99 (Dois milhões quatrocentos e quarenta mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204933903000000 - Material de Consumo
08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610013204433903000000 - Material de Consumo
08002123610013204433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO FORNECIMENTO:
Os **Serviços e peças** serão requisitados conforme necessidades pelas Secretarias e Departamentos, devendo conter assinatura do responsável dos mesmos e ou Departamento de Compras.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
A Divisão de Tesouraria do Município – efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de fevereiro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:ABCF94D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022 ID 2581

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ARTELUX PLACAS FAIXAS E LUMINOSOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.432.631/0001-42.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de confecção de Adesivo em impressão Digital com mão de obra especializada, para Terminal Rodoviário, para atender as necessidades do Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos, conforme segue abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	Adesivo Impressão Digital 01x 01	79,17	79,17
2	1	UND	Adesivo Recorte 21,50x0,60	1.550,97	1.550,97
3	1	UND	Adesivo Recorte 21,50x0,35	904,73	904,73
4	1	UND	Mão De Obra P/Aplicação Dos Adesivos	615,13	615,13

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais)**, os quais tais importâncias inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2022, e superavit do exercício de 2021, através da dotação abaixo:

0700315452000720343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência do presente contrato é de12 meses.

Amaporã/PR, 24 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E633C301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 – ID 2577

Processo Administrativo Nº 008/2022
Pregão Eletrônico nº 009/2022
SRP nº 009/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.907.235/0001-59.

DO OBJETO:
Registro de Preços para **futuras e parceladas Aquisições de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e Regulador de Pressão com fluxômetro para oxigênio**, para atender a demanda do Hospital Municipal de Amaporã, conforme a seguir**:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	**200**	Unid	**Carga para cilindro de Oxigênio Medicinal, com capacidade de Oxgênio de 10,00M3 (com fornecimento de cilindros em regime de comodato)**	248,75	**49.750,00**
2	**100**	Unid	**Carga para cilindro de Oxigênio Medicinal, com capacidade de Oxigênio de 3,00M³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato)**	194,84	**19.484,00**
3	**70**	Unid	**Carga para cilindro de Oxigênio Medicinal, com capacidade de 1,00M³ (com**	181,68	**12.717,60**

			fornecimento de cilindros em regime de comodato)		
4	**10**	Unid	**Regulador de Oxigênio Medicinal**	686,25	**6.862,50**
Valor do Lote:.....					**88.814,10**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 88.814,10 (Oitenta e oito mil e oitocentos e quatorze reais e dez centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

09001101220010216233390300000 - Material de Consumo

09001103010010206033390300000 - Material de Consumo

09001103020010206133390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As aquisições de Oxigênio Medicinal e Regulador de Pressão com Fluxômetro, adjudicados deverão ser fornecidos conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demanda do Hospital Municipal.

A DETENTORA DO REGISTRO deverá fazer a entrega do **Oxigênio Medicinal** no município, in loco, **parceladamente e por item**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demanda do Hospital Municipal, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, no local, e quantidade indicados na Requisição/Ordem de Fornecimento

A DETENTORA DO REGISTRO deverá fazer a entrega do **Regulador de Oxigênio Medicinal** no município, in loco, deverá ser entregue, **parceladamente e por item**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demanda do Hospital Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, no local, e quantidade indicados na Requisição/Ordem de Fornecimento

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:156C2DF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022 ID 2578

Processo Administrativo Nº 019/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022
SRP nº 012/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: A.A. MAZARO - EVENTOS E PROPAGANDAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.857.398/0001-30

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens**, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE 03					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**6**	**Unid./ dia**	**Locação de Telão 3x2m e Projetor de 2200 Lumens.**	985,00	5.910,00
Valor Total do Lote:.....					**5.910,00**
LOTE 04					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**10**	**Loca- ções**	**Sonorização para Ambiente para atender no mínimo 200 pessoas, contendo no mínimo: 4 caixas de som ativa, com alto falantes de 12 a 15 Polegadas, com cornetas de titânio, sendo no mínimo de 300 wat's de potência, com microfone, para atender pequenos eventos.**	1.568,00	15.680,00
Valor Total do Lote:.....					**15.680,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 21.590,00 (Vinte e um quinhentos e noventa reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800212361001320453390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001320483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800413392001120553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800427812001120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122000321633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122001021623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000120608000820373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321043390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122001421623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421403390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421413390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421443390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243001461143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de fevereiro de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:EC5DB8CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022 ID 2579

Processo Administrativo Nº 019/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022
SRP nº 012/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: AFD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.664.344/0001-56.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens**, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE 02					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**1.600**	**m²**	**Locação de Barraca10x10 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, antichama nova ou seminova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.**	9,15	14.640,00
2	**1.600**	**m²**	**Locação de Barraca 08x08 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, antichama nova ou seminova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.**	9,90	15.840,00
3	**800**	**m²**	**Locação de Barraca 05x05 Pirâmide Tipo Chapéu de Bruxa – Coberta com Lona Branca, antichama nova ou seminova (Completa), com fechamento de 02 metros de altura.**	10,27	8.216,00
Valor Total do Lote:.....					**38.696,00**

LOTE 05					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**3**	**Unid. / dia**	**Locação de Palco Treliçado de 10x08m, incluindo escadas com corrimão, para peito; com lonas teto, laterais e fundo; Hausemix Coberta; Área de serviços; Extintores; Lâmpada de Emergência, com documentação exigida pelo corpo de bombeiros para show; Camarim 5x5 fechado com lona branca.**	5.038,00	15.114,00
2	**3**	**Unid. / dia**	**Locação de Palco Treliçado de 14x10m, incluindo Escadas com Corrimão; Pára-peito; com coberturas de lonas no teto, laterais e fundo; Hause Mix coberta; Área de Serviços; Extintores e Lâmpada de Emergência. Com Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show; Camarim 5x5 fechado com lona branca.**	9.033,00	27.099,00
Valor Total do Lote:.....					**42.213,00**

LOTE 06					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**50**	**Unid. / dia**	**Sanitários químicos, com limpeza e manutenção**	248,00	12.400,00
Valor Total do Lote:.....					**12.400,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 93.309,00 (Noventa e Três mil trezentos e nove reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800212361001320453390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001320483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800413392001120553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800427812001120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122000321633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122001021623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000120608000820373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321043390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122001421623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014212033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11002082430014611433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de fevereiro de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:54A7AA9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 ID 2582

Processo Administrativo Nº 021/2022
Pregão Eletrônico nº 014/2022
SRP nº 013/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: VALDIR B. DE OLIVEIRA METALÚRGICA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.308.590/0001-01.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fabricação e Instalação de Estruturas Metálicas, Solda, Torno e Serviços de Serralheria**, para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	150	M²	Confecção e instalação de alambrado com tela de arame galvanizado, fio 12-malha 2" polegadas, em requadro de tubo de ferro com diâmetro de 2" e paredes de 1,50mm, com no máximo 2,00 metros de largura. O alambrado será fixado em bloco de concreto com diâmetro de 20 cm. e 1,50 m. de profundidade, inclusive a abertura, material e mão de obra para o bloco. O tubo deverá receber fundo para pintura.	150,00	22.500,00
2	50	M	Fabricação e instalação de barra de apoio em tubo de ferro de 1 ½" , com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético.	61,00	3.050,00
3	100	M	Fabricação e instalação de corrimão em tubo de ferro de 1 ½" , padrão Corpo de Bombeiros, e com fundo anticorrosivo para duas demãos de esmalte sintético.	60,00	6.000,00
4	2	PAR	Fabricação e instalação de par de traves para futebol de campo (2,44 x 7,20m) em tubos de ferro, diâmetro de 4", incluindo rede 4,0mm,com fundo anticorrosivo para duas demãos de esmalte sintético.	3.600,00	7.200,00
5	2	PAR	Fabricação e instalação de par de traves para futsal (2,10 x 3,20m) em tubos de ferro, diâmetro de 2. 1/2", incluindo rede 4,0mm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético.	3.500,00	7.000,00
6	8	UND	Fabricação e instalação de cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2 mm, sem encosto, com corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00 mm, com o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição.	1.575,00	12.600,00
7	50	M²	Fabricação e instalação de grades de proteção para portas e janelas em ferro de 1 e 1/4" x 1/8" em módulo de 15 x 15 cm, formando quadrados.	900,00	45.000,00
8	300	M	Fabricação e instalação de calha ou água furtada, rufo ou contra-rufo em chapa galvanizada de espessura 24 e desenvolvimento variável, conforme necessidade do local, incluso instalação veda calha, parafusos e demais assessórios utilizados para fixação.	78,00	23.400,00
9	40	M	Fabricação e instalação condutor retangular em chapa galvanizada 24, nas dimensões de 8 cm X 10 cm.	88,00	3.520,00
10	70	M	Condutor circular em chapa galvanizada espessura 24, diâmetro 75mm, fabricação e instalação.	86,00	6.020,00
11	500	HORAS	Prestação de serviço de solda mig com fornecimento de material completo e equipamento.	84,00	42.000,00
12	500	HORAS	Prestação de serviço de solda eletrodo com fornecimento de material completo e equipamento.	76,00	38.000,00
13	500	HORAS	Prestação de serviço de torno mecânico.	170,00	85.000,00
			Chapa de proteção para porta, chapa de aço galvanizado espessura de 0,5	286,00	14.300,00

14	50	M²	mm, com duas demão de pintura com tinta esmalte, cor a definir, altura de 40 cm e comprimento ser medido no local. Fabricação e instalação.		
15	40	M²	Serviços de fabricação de grade para boca de lobo com fornecimento de materiais, com ferro maciço na bitola de 16mm ou em viga 4" com alma de ½", dimensões a definir.	314,00	12.560,00
16	20	UND	Lixeiras com tubos em aço carbono de 2" de 1,50x50 cm com 2 pés, cesto em tela de moeda de 50 cm de altura por 40 cm de diâmetro, tratada e pintada com eletrostática, em epóxi com secagem em 180 graus.	485,00	9.700,00
17	30	M²	Fabricação de portão com tubo quadrado 4x4 cm e parede de 1,5mm fechamento com chapa galvanizada tipo trapézio rebitada nas estruturas, incluso guia superior com batedores, suporte no portão com trancamento e cadeado.	504,00	15.120,00
18	100	M²	Fabricação e instalação de estrutura metálica com cobertura em policarbonato na cor a definir e perfil da acabamento em aluminio anodizado natual.	200,00	20.000,00
19	500	M²	Serviços de Fabricação e Instalação de Estrutura Metálica.	289,00	144.500,00
20	200	M²	Serviços de Conserto e Manutenção em Estrutura Metálica de Cobertura.	163,00	32.600,00
21	100	M²	Serviços de Reparos em Alambrados.	86,00	8.600,00
22	200	M²	Serviços de Manutenção em Portões de Estrutura Metálicas.	132,00	26.400,00
23	100	Unid.	Serviços de Reparos em Carteiras, Cadeiras, Mesas Diversas, Camas de Hospitais, Macas e Portas.	147,00	14.700,00
24	5	Unid.	Fabricação e Instalação de Gangorra para parquinho.	1.860,00	9.300,00
25	6	Unid.	Fabricação e Instalação de Balanço para parquinho.	2.230,00	13.380,00
26	2	Unid.	Fabricação e Instalação de Escorregador para parquinho.	2.320,00	4.640,00
27	2	Unid.	Fabricação e Instalação de gira gira para parquinho.	2.300,00	4.600,00
28	200	M²	Fabricação e Instalação de Estrutura para forro com zinco tipo trapézio.	270,00	54.000,00
Valor total:.....					685.690,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 685.690,00 (Seiscentos oitenta e cinco mil seiscentos e noventa reais).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700126782000620313390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700215451000620323390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700315451000710733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700315452000720343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700315452000721603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800212361001320453390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001320483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800413392001120553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800427812001120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122000321633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000120608000820373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000218541000820383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421403390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421413390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243001461143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de fevereiro de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A4D2DC3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2022

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
100556	DANIELE CRISTINA P JOTA	30/10/1993	12,00	8,00	6,00	27,00	53,00	7º

MOTORISTA										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
098471	GILMAR DINIZ PENA	24/12/1979	4,00	4,00	2,00	24,00	34,00	100,00	73,60	9º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 24 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens ou imposto de renda,

k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:877F10E8

SECRETARIA GERAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 01/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação da classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários nº 01/2021 de 18 de junho de 2021; CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

INSC.	Nome	Data de Nasci.	Pontos por semestre cursado	Pontos por cursar ensino superior (Pedagogia)	Total	Classif
07	Renan Lucas O. Camargo	11/12/2005	15	0	15	9°
10	Marcia C. C. Oliveira	03/08/1989	0	10	10	10°
08	Daiane Galter Possa	03/03/1988	10	10	20	3°

O não cumprimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 23 de fevereiro de 2022.

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Portaria N° 4.526/2021
Diretora Do Depto. Municipal De Educação

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E7938EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.871 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues JHENIFFER DA SILVA CORREIA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo EDEVALDO BARBOSA Denise de Melo Lima Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Fábio Biancardi Baldini Marcel Lemana Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA Ricardo Augusto Michelato Junior Lisandra Cristina da Silva Juliana Del Ciampo Oliveira Lucieni Rodrigues dos Santos Silva
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI

Ata nº	012/2022	**Vigência:**	24.02.2022 a 23.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2022		
Contratado:	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, COPOS, CANECAS, BEBEDOUROS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 36.594,00		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues JHENIFFER DA SILVA CORREIA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo EDEVALDO BARBOSA Denise de Melo Lima Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Fábio Biancardi Baldini Marcel Lemana Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA Ricardo Augusto Michelato Junior Lisandra Cristina da Silva Juliana Del Ciampo Oliveira Lucieni Rodrigues dos Santos Silva
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI

Ata nº	012/2022	**Vigência:**	24.02.2022 a 23.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2022		
Contratado:	FERNANDO PEREIRA EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, COPOS, CANECAS, BEBEDOUROS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 14.180,00		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues JHENIFFER DA SILVA CORREIA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo EDEVALDO BARBOSA Denise de Melo Lima Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Fábio Biancardi Baldini Marcel Lemana Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA Ricardo Augusto Michelato Junior Lisandra Cristina da Silva Juliana Del Ciampo Oliveira Lucieni Rodrigues dos Santos Silva
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI

Ata nº	012/2022	**Vigência:**	24.02.2022 a 23.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2022		
Contratado:	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, COPOS, CANECAS, BEBEDOUROS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 378.770,25		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues JHENIFFER DA SILVA CORREIA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo EDEVALDO BARBOSA Denise de Melo Lima Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Fábio Biancardi Baldini Marcel Lemana Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA Ricardo Augusto Michelato Junior Lisandra Cristina da Silva Juliana Del Ciampo Oliveira Lucieni Rodrigues dos Santos Silva
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI

Ata nº	012/2022	**Vigência:**	24.02.2022 a 23.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2022		
Contratado:	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, COPOS, CANECAS, BEBEDOUROS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		

Valor:	R$ 249.720,85		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues JHENIFFER DA SILVA CORREIA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo EDEVALDO BARBOSA Denise de Melo Lima Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Fábio Biancardi Baldini Marcel Lemana Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA Ricardo Augusto Michelato Junior Lisandra Cristina da Silva Juliana Del Ciampo Oliveira Lucieni Rodrigues dos Santos Silva		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	012/2022	**Vigência:**	24.02.2022 a 23.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2022		
Contratado:	V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, COPOS, CANECAS, BEBEDOUROS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 20.400,00		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues JHENIFFER DA SILVA CORREIA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo EDEVALDO BARBOSA Denise de Melo Lima Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Fábio Biancardi Baldini Marcel Lemana Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA Ricardo Augusto Michelato Junior Lisandra Cristina da Silva Juliana Del Ciampo Oliveira Lucieni Rodrigues dos Santos Silva		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	012/2022	**Vigência:**	24.02.2022 a 23.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2022		
Contratado:	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, COPOS, CANECAS, BEBEDOUROS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 5.400,00		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues JHENIFFER DA SILVA CORREIA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo EDEVALDO BARBOSA Denise de Melo Lima Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Fábio Biancardi Baldini Marcel Lemana Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA Ricardo Augusto Michelato Junior Lisandra Cristina da Silva Juliana Del Ciampo Oliveira Lucieni Rodrigues dos Santos Silva		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	012/2022	**Vigência:**	24.02.2022 a 23.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2022		
Contratado:	MVA BRINDES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, COPOS, CANECAS, BEBEDOUROS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 3.500,00		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Tayná Michelato Sampaio

	Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues JHENIFFER DA SILVA CORREIA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo EDEVALDO BARBOSA Denise de Melo Lima Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Fábio Biancardi Baldini Marcel Lemana Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA Ricardo Augusto Michelato Junior Lisandra Cristina da Silva Juliana Del Ciampo Oliveira Lucieni Rodrigues dos Santos Silva		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	012/2022	**Vigência:**	24.02.2022 a 23.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2022		
Contratado:	RENAN REIS ANDRADE 10378974980		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, COPOS, CANECAS, BEBEDOUROS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 26.595,00		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues JHENIFFER DA SILVA CORREIA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo EDEVALDO BARBOSA Denise de Melo Lima Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Fábio Biancardi Baldini Marcel Lemana Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA Ricardo Augusto Michelato Junior Lisandra Cristina da Silva Juliana Del Ciampo Oliveira Lucieni Rodrigues dos Santos Silva		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	012/2022	**Vigência:**	24.02.2022 a 23.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2022		
Contratado:	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, COPOS, CANECAS, BEBEDOUROS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 3.649,90		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues JHENIFFER DA SILVA CORREIA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo EDEVALDO BARBOSA Denise de Melo Lima Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Fábio Biancardi Baldini Marcel Lemana Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA Ricardo Augusto Michelato Junior Lisandra Cristina da Silva Juliana Del Ciampo Oliveira Lucieni Rodrigues dos Santos Silva		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	012/2022	**Vigência:**	24.02.2022 a 23.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2022		
Contratado:	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, COPOS, CANECAS, BEBEDOUROS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 22.749,00		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues JHENIFFER DA SILVA CORREIA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo

	EDEVALDO BARBOSA Denise de Melo Lima Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Fábio Biancardi Baldini Marcel Lemana Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA Ricardo Augusto Michelato Junior Lisandra Cristina da Silva Juliana Del Ciampo Oliveira Lucieni Rodrigues dos Santos Silva		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	012/2022	**Vigência:**	24.02.2022 a 23.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2022		
Contratado:	FILIPE MOISES GARCIA ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, COPOS, CANECAS, BEBEDOUROS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 65.193,40		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues JHENIFFER DA SILVA CORREIA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo EDEVALDO BARBOSA Denise de Melo Lima Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Fábio Biancardi Baldini Marcel Lemana Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA Ricardo Augusto Michelato Junior Lisandra Cristina da Silva Juliana Del Ciampo Oliveira Lucieni Rodrigues dos Santos Silva		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	012/2022	**Vigência:**	24.02.2022 a 23.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2022		
Contratado:	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, COPOS, CANECAS, BEBEDOUROS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 10.740,00		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues JHENIFFER DA SILVA CORREIA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo EDEVALDO BARBOSA Denise de Melo Lima Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Fábio Biancardi Baldini Marcel Lemana Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA Ricardo Augusto Michelato Junior Lisandra Cristina da Silva Juliana Del Ciampo Oliveira Lucieni Rodrigues dos Santos Silva		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	012/2022	**Vigência:**	24.02.2022 a 23.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2022		
Contratado:	JOSEANE RIBEIRO SANTOS BATISTA 43859474812		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, COPOS, CANECAS, BEBEDOUROS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 51.500,00		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues JHENIFFER DA SILVA CORREIA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo EDEVALDO BARBOSA Denise de Melo Lima Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Fábio Biancardi Baldini Marcel Lemana

	Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA Ricardo Augusto Michelato Junior Lisandra Cristina da Silva Juliana Del Ciampo Oliveira Lucieni Rodrigues dos Santos Silva		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	012/2022	**Vigência:**	24.02.2022 a 23.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2022		
Contratado:	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, COPOS, CANECAS, BEBEDOUROS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 52.184,85		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues JHENIFFER DA SILVA CORREIA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo EDEVALDO BARBOSA Denise de Melo Lima Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Fábio Biancardi Baldini Marcel Lemana Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA Ricardo Augusto Michelato Junior Lisandra Cristina da Silva Juliana Del Ciampo Oliveira Lucieni Rodrigues dos Santos Silva		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	012/2022	**Vigência:**	24.02.2022 a 23.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2022		
Contratado:	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, COPOS, CANECAS, BEBEDOUROS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 67.816,50		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues JHENIFFER DA SILVA CORREIA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo EDEVALDO BARBOSA Denise de Melo Lima Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Fábio Biancardi Baldini Marcel Lemana Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA Ricardo Augusto Michelato Junior Lisandra Cristina da Silva Juliana Del Ciampo Oliveira Lucieni Rodrigues dos Santos Silva		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	012/2022	**Vigência:**	24.02.2022 a 23.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2022		
Contratado:	ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, COPOS, CANECAS, BEBEDOUROS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 13.485,00		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Kelen Cristina Ribeiro Pereira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues JHENIFFER DA SILVA CORREIA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo EDEVALDO BARBOSA Denise de Melo Lima Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Fábio Biancardi Baldini Marcel Lemana Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA Ricardo Augusto Michelato Junior Lisandra Cristina da Silva Juliana Del Ciampo Oliveira

	Lucieni Rodrigues dos Santos Silva		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	012/2022	**Vigência:**	24.02.2022 a 23.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2022		
Contratado:	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, COPOS, CANECAS, BEBEDOUROS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 28.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E09FF10D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA EDITAL NO. 01/2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL

ADMINISTRAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	65967	CAMILA KICHILEVICZ	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	03/08/01	15	20	14	30	79	APROVADO
2	65554	MICHELE APARECIDA DE LIMA SILVA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	10/09/90	15	20	6	21	62	APROVADO

DIREITO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	65957	LISSA DANIELLA DANCINI	DIREITO	30/09/93	15	25	18	30	88	APROVADO
2	66318	KARYSON FHELIPHE DE SOUZA	DIREITO	21/08/99	25	15	18	27	85	APROVADO
3	66217	ISMAEL AVELINO	DIREITO	29/01/03	10	10	14	27	61	APROVADO

EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	66202	MATHEUS EVERT FLORIANI	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - A DISTÂNCIA	27/12/95	20	25	14	27	86	APROVADO
2	66220	NEWTON ROZA MOREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - A DISTÂNCIA	25/08/97	15	25	8	24	72	APROVADO
3	65566	EROS FERREIRA FILHO	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	14/01/02	10	25	10	27	72	APROVADO
4	66325	LEANDRO RODRIGUES	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	17/09/88	10	15	12	27	64	APROVADO

ENFERMAGEM

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	65565	SUSIANI APARECIDA DOS SANTOS	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA	23/09/73	15	25	16	27	83	APROVADO
2	66141	LAIZA PACHECO PEREIRA	ENFERMAGEM	07/10/02	25	15	14	27	81	APROVADO
3	66073	SABRINA MORAES E SOUZA	ENFERMAGEM	20/09/00	20	15	18	27	80	APROVADO
4	66265	DEISE RAMOS	ENFERMAGEM	07/04/01	15	15	16	27	73	APROVADO
5	65789	MATEUS BARBOSA RIBAS	ENFERMAGEM	02/04/99	10	15	14	27	66	APROVADO
6	66119	LUANE ISABEL DE PAULA	ENFERMAGEM	20/11/84	10	5	6	27	48	APROVADO

FORMAÇÃO DE DOCENTES

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	66339	ELOYSE AGE	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	06/08/04	20	25	12	27	84	APROVADO
2	66081	ERICA BERNARDINO LUZ	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	29/08/05	15	15	12	27	69	APROVADO

MEDICINA VETERINÁRIA

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	65540	RUBENS GABRIEL CARDOZO DOS SANTOS MACHADO	MEDICINA VETERINÁRIA	20/04/01	25	25	18	27	95	APROVADO
2	65923	FABIAN DOMINGUES	MEDICINA VETERINÁRIA	17/03/88	10	20	18	30	78	APROVADO

PEDAGOGIA

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	66277	ISMATYELLY PAIDOSZ DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	14/04/96	15	25	14	24	78	APROVADO

2	65677	TATIANE GADONSKI FERNANDES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	30/07/94	15	25	12	24	76	APROVADO
3	65997	LETICIA FERREIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	11/11/98	10	20	14	27	71	APROVADO
4	66005	ALAN ADÃO HENRIQUE	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	24/11/99	15	10	12	27	64	APROVADO

PSICOLOGIA

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	65963	CAMILA DA ROCHA SABINO	PSICOLOGIA	10/09/01	20	25	18	30	93	APROVADO
2	66334	LUCAS NECKEL SANTOS	PSICOLOGIA	14/08/02	25	25	12	24	86	APROVADO
3	65545	CAMILA VITORIA MANCIAS	PSICOLOGIA	12/08/00	15	25	18	27	85	APROVADO
4	65510	ALINE APARECIDA GONÇALVES	PSICOLOGIA	20/08/98	15	20	14	27	76	APROVADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	65536	ANA KMIECIK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/12/01	20	25	16	30	91	APROVADO
2	66094	ELAINE HORNUNG DOS ANJOS CAMARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/02/87	20	15	12	24	71	APROVADO
3	66087	VITOR ANTONY CAMARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/10/04	15	15	12	27	69	APROVADO
4	65586	KETLEN ANGELO SAVI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/06/95	5	10	8	24	47	APROVADO

Balsa Nova, 25 de fevereiro de 2022.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários:

ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT
Professora

MAYARA KROETZ PEREIRA
Assistente Administrativo

AMANDA FRANCO
Auxiliar Administrativo

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:12AF3F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021- PMBVSR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO FINANCEIRA, a pedido do Fundo Municipal de Previdência Social.

Empresa: – EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.. INCRITA NO CNPJ Nº 42.422.253/0001-01 SITUADA NA ST DE AUTARQUIAS SUA, QUADRA Nº01 BLOCOS E/F-PARTE CEP: 70.070-935 BRASILIA DF.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 01/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 01/2021, com a empresa – EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.. INCRITA NO CNPJ Nº 42.422.253/0001-01 SITUADA NA ST DE AUTARQUIAS SUA, QUADRA Nº01 BLOCOS E/F-PARTE CEP: 70.070-935 BRASILIA DF.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNITÁRIO	TOTAL
22794	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS , DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, O PERÍODO DO CONTRATO SERÁ DE 60 MESES.	60 MESES	R$ 100,00	R$ 6.000,00
R$ 6.000,00 (seis mil reais).				

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:FA58BEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.960.429,00	40.551.068,94	8.411.070,26	20,74	42.512.917,34	104,84	(1.961.848,40)
RECEITAS CORRENTES	34.930.429,00	36.582.167,61	8.016.104,55	21,91	38.494.180,01	105,23	(1.912.012,40)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.344.800,00	1.461.800,00	247.596,85	16,94	2.051.076,81	140,31	(589.276,81)
IMPOSTOS	1.249.500,00	1.366.500,00	242.680,63	17,76	1.985.150,32	145,27	(618.650,32)
TAXAS	95.300,00	95.300,00	4.916,22	5,16	65.926,49	69,18	29.373,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.970.000,00	1.970.000,00	497.496,95	25,25	2.088.965,98	106,04	(118.965,98)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.870.000,00	1.870.000,00	475.427,66	25,42	1.967.414,80	105,21	(97.414,80)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	100.000,00	100.000,00	22.069,29	22,07	121.551,18	121,55	(21.551,18)
RECEITA PATRIMONIAL	2.782.775,00	2.783.336,29	798.148,58	28,68	1.980.854,39	71,17	802.481,90
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.782.775,00	2.783.336,29	798.148,58	28,68	1.980.854,39	71,17	802.481,90
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	700.000,00	700.000,00	110.103,64	15,73	635.542,40	90,79	64.457,60
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	568.500,00	568.500,00	107.501,63	18,91	575.921,20	101,31	(7.421,20)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	90,81	0,30	29.909,19
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	101.500,00	101.500,00	2.602,01	2,56	59.530,39	58,65	41.969,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.817.854,00	29.352.031,32	6.310.861,25	21,50	31.464.884,77	107,20	(2.112.853,45)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.872.280,00	13.724.280,00	2.978.245,78	21,70	14.397.601,91	104,91	(673.321,91)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.635.574,00	11.923.108,44	2.566.711,95	21,53	13.063.400,22	109,56	(1.140.291,78)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	3.000,00	30,00	3.000,00	30,00	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.300.000,00	3.694.642,88	762.903,52	20,65	4.000.882,64	108,29	(306.239,76)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	315.000,00	315.000,00	51.897,28	16,48	272.855,66	86,62	42.144,34
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	41.064,99	0,00	41.064,99	0,00	(41.064,99)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	4.000,00	0,00	11.686,51	0,00	(11.686,51)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	315.000,00	315.000,00	6.832,29	2,17	220.104,16	69,87	94.895,84
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	3.968.901,33	394.965,71	9,95	4.018.737,33	101,26	(49.836,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	654.065,78	0,00	0,00	400.000,00	61,16	254.065,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	654.065,78	0,00	0,00	400.000,00	61,16	254.065,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	3.314.835,55	394.965,71	11,92	3.618.737,33	109,17	(303.901,78)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.794.300,00	143.250,00	7,98	1.823.278,91	101,62	(28.978,91)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	30.000,00	1.520.535,55	251.715,71	16,55	1.795.458,42	118,08	(274.922,87)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	35.000,00	35.000,00	355,27	1,02	19.477,07	55,65	15.522,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.995.429,00	40.586.068,94	8.411.425,53	20,72	42.532.394,41	104,80	(1.946.325,47)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.995.429,00	40.586.068,94	8.411.425,53	20,72	42.532.394,41	104,80	(1.946.325,47)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.995.429,00	40.586.068,94	8.411.425,53	20,72	42.532.394,41	104,80	(1.946.325,47)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.315.835,37	0,00	0,00	7.315.835,37	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.315.835,37	0,00	0,00	7.315.835,37	100,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:BDED9609

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	35.000,00	35.000,00	355,27	1,02	19.477,07	55,65	15.522,93
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	35.000,00	35.000,00	355,27	1,02	19.477,07	55,65	15.522,93
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	35.000,00	35.000,00	355,27	1,02	19.477,07	55,65	15.522,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.000,00	35.000,00	355,27	1,02	19.477,07	55,65	15.522,93
DÉFICIT (IV)	1.437.169,50	1.704.989,57	247.889,73		1.201.111,69		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.472.169,50	1.739.989,57	248.245,00	14,27	1.220.588,76	70,15	15.522,93

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:24D44FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.523.259,50	46.080.914,74	7.293.146,41	28.716.205,80	17.364.708,94	6.610.972,12	26.398.348,11	19.682.566,63	25.971.254,78	2.317.857,69
DESPESAS CORRENTES	28.749.249,50	33.396.563,94	6.154.522,80	23.926.466,83	9.470.097,11	5.923.928,72	23.534.302,09	9.862.261,85	23.351.899,58	392.164,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.267.652,32	17.880.744,99	3.089.011,73	13.542.017,69	4.338.727,30	3.089.011,73	13.542.017,69	4.338.727,30	13.540.017,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	240.000,00	276.200,00	85.539,15	276.174,01	25,99	85.539,15	276.174,01	25,99	276.174,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.241.597,18	15.239.618,95	2.979.971,92	10.108.275,13	5.131.343,82	2.749.377,84	9.716.110,39	5.523.508,56	9.535.707,88	392.164,74
DESPESAS DE CAPITAL	1.541.010,00	9.451.350,80	1.138.623,61	4.789.738,97	4.661.611,83	687.043,40	2.864.046,02	6.587.304,78	2.619.355,20	1.925.692,95
INVESTIMENTOS	1.071.010,00	8.905.550,80	1.041.934,36	4.414.632,44	4.490.918,36	590.354,15	2.488.939,49	6.416.611,31	2.244.248,67	1.925.692,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	300.000,00	375.800,00	96.689,25	375.106,53	693,47	96.689,25	375.106,53	693,47	375.106,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.233.000,00	3.233.000,00	0,00	0,00	3.233.000,00	0,00	0,00	3.233.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.472.169,50	1.739.989,57	248.245,00	1.220.588,76	519.400,81	248.245,00	1.220.588,76	519.400,81	1.220.588,76	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.995.429,00	47.820.904,31	7.541.391,41	29.936.794,56	17.884.109,75	6.859.217,12	27.618.936,87	20.201.967,44	27.191.843,54	2.317.857,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.995.429,00	47.820.904,31	7.541.391,41	29.936.794,56	17.884.109,75	6.859.217,12	27.618.936,87	20.201.967,44	27.191.843,54	2.317.857,69
RESERVA DO RPPS	3.170.000,00	3.170.000,00	0,00	0,00	3.170.000,00	0,00	0,00	3.170.000,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	870.034,12	12.595.599,85	(12.595.599,85)	1.552.208,41	14.913.457,54	(14.913.457,54)	15.340.550,87	(2.317.857,69)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.995.429,00	47.820.904,31	8.411.425,53	42.532.394,41	5.288.509,90	8.411.425,53	42.532.394,41	5.288.509,90	42.532.394,41	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:C6E84237

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DEPESA INTRTA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.472.169,50	1.739.989,57	248.245,00	1.220.588,76	519.400,81	248.245,00	1.220.588,76	519.400,81	1.220.588,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.351.669,50	1.534.736,96	248.245,00	1.035.836,15	498.900,81	248.245,00	1.035.836,15	498.900,81	1.035.836,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.500,00	205.252,61	0,00	184.752,61	20.500,00	0,00	184.752,61	20.500,00	184.752,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.472.169,50	1.739.989,57	248.245,00	1.220.588,76	519.400,81	248.245,00	1.220.588,76	519.400,81	1.220.588,76	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.472.169,50	1.739.989,57	248.245,00	1.220.588,76	519.400,81	248.245,00	1.220.588,76	519.400,81	1.220.588,76	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:9AE80D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.523.259,50	46.080.914,74	7.293.146,41	28.716.205,80	95,92	17.364.708,94	6.610.972,12	26.398.348,11	95,58	19.682.566,63	2.317.857,69
LEGISLATIVA	1.682.000,00	1.682.000,00	0,00	0,00	0,00	1.682.000,00	0,00	0,00	0,00	1.682.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	237.949,25	215.949,25	48.300,61	192.967,41	0,64	22.981,84	48.300,61	192.967,41	0,70	22.981,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.807.700,57	4.521.468,04	719.356,29	3.616.921,40	12,08	904.546,64	656.100,19	3.278.000,10	11,87	1.243.467,94	338.921,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.696.688,50	2.413.207,10	363.269,78	1.467.880,87	4,90	945.326,23	347.933,69	1.436.600,09	5,20	976.607,01	31.280,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.715.000,00	1.845.000,00	323.897,37	1.440.883,62	4,81	404.116,38	323.897,37	1.440.883,62	5,22	404.116,38	0,00
SAÚDE	5.668.149,00	8.980.481,26	1.376.008,34	7.373.989,12	24,63	1.606.492,14	1.438.640,68	7.366.881,14	26,67	1.613.600,12	7.107,98
EDUCAÇÃO	8.066.412,00	9.401.385,20	2.315.917,92	6.201.926,14	20,72	3.199.459,06	2.035.825,91	5.870.317,08	21,25	3.531.068,12	331.609,06
CULTURA	129.200,00	131.206,99	27.928,06	67.768,92	0,23	63.438,07	28.043,13	67.768,92	0,25	63.438,07	0,00
URBANISMO	524.638,10	1.485.638,10	82.221,45	1.255.335,51	4,19	230.302,59	82.221,45	276.335,55	1,00	1.209.302,55	978.999,96
SANEAMENTO	601.500,00	624.417,52	76.533,51	506.120,95	1,69	118.296,57	76.796,37	505.607,00	1,83	118.810,52	513,95
GESTÃO AMBIENTAL	817.395,00	1.028.395,00	127.360,28	895.520,61	2,99	132.874,39	134.055,76	895.520,61	3,24	132.874,39	0,00
AGRICULTURA	1.632.119,50	2.865.336,82	487.688,17	1.477.504,72	4,94	1.387.832,10	442.050,35	1.428.745,72	5,17	1.436.591,10	48.759,00
INDÚSTRIA	142.040,00	72.040,00	12.862,95	23.497,27	0,08	48.542,73	12.862,95	23.497,27	0,09	48.542,73	0,00
COMUNICAÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
ENERGIA	215.640,00	455.471,41	377,62	327.106,86	1,09	128.364,55	393,67	327.106,86	1,18	128.364,55	0,00
TRANSPORTE	2.212.011,50	5.326.001,77	1.069.593,38	2.672.832,21	8,93	2.653.169,56	713.518,24	2.092.166,55	7,58	3.233.835,22	580.665,66
DESPORTO E LAZER	252.055,00	647.155,20	2.056,65	146.219,86	0,49	500.935,34	10.557,72	146.219,86	0,53	500.935,34	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	854.761,08	1.117.761,08	259.774,03	1.049.730,33	3,51	68.030,75	259.774,03	1.049.730,33	3,80	68.030,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.233.000,00	3.233.000,00	0,00	0,00	0,00	3.233.000,00	0,00	0,00	0,00	3.233.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.169,50	1.739.989,57	248.245,00	1.220.588,76	4,08	519.400,81	248.245,00	1.220.588,76	4,42	519.400,81	0,00
TOTAL III = (I + II)	34.995.429,00	47.820.904,31	7.541.391,41	29.936.794,56	100,00	17.884.109,75	6.859.217,12	27.618.936,87	100,00	20.201.967,44	2.317.857,69

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:2333E03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.523.259,50	46.080.914,74	7.293.146,41	28.716.205,80	95,92	17.364.708,94	6.610.972,12	26.398.348,11	95,58	19.682.566,63	2.317.857,69
LEGISLATIVA	1.682.000,00	1.682.000,00	0,00	0,00	0,00	1.682.000,00	0,00	0,00	0,00	1.682.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.492.000,00	1.492.000,00	0,00	0,00	0,00	1.492.000,00	0,00	0,00	0,00	1.492.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	237.949,25	215.949,25	48.300,61	192.967,41	0,64	22.981,84	48.300,61	192.967,41	0,70	22.981,84	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	237.949,25	215.949,25	48.300,61	192.967,41	0,64	22.981,84	48.300,61	192.967,41	0,70	22.981,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.807.700,57	4.521.468,04	719.356,29	3.616.921,40	12,08	904.546,64	656.100,19	3.278.000,10	11,87	1.243.467,94	338.921,30
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	475.943,50	446.443,50	71.703,45	360.472,89	1,20	85.970,61	71.703,45	360.472,89	1,31	85.970,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.888.750,07	3.649.017,54	588.337,15	2.978.020,25	9,95	670.997,29	525.081,05	2.639.098,95	9,56	1.009.918,59	338.921,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	165.690,00	148.690,00	13.575,86	87.718,72	0,29	60.971,28	13.575,86	87.718,72	0,32	60.971,28	0,00
CONTROLE INTERNO	81.320,00	81.320,00	16.142,47	66.833,56	0,22	14.486,44	16.142,47	66.833,56	0,24	14.486,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	195.997,00	195.997,00	29.597,36	123.875,98	0,41	72.121,02	29.597,36	123.875,98	0,45	72.121,02	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.696.688,50	2.413.207,10	363.269,78	1.467.880,87	4,90	945.326,23	347.933,69	1.436.600,09	5,20	976.607,01	31.280,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	560.452,50	658.282,12	111.659,57	463.094,21	1,55	195.187,91	111.682,94	463.094,21	1,68	195.187,91	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.900,00	14.900,00	0,00	7.000,00	0,02	7.900,00	0,00	7.000,00	0,03	7.900,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.210,00	3.948,53	1.401,19	1.401,19	0,00	2.547,34	1.401,19	1.401,19	0,01	2.547,34	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	270.728,50	359.762,76	41.612,94	207.309,05	0,69	152.453,71	41.755,66	207.309,05	0,75	152.453,71	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	847.397,50	1.376.313,69	208.596,08	789.076,42	2,64	587.237,27	193.093,90	757.795,64	2,74	618.518,05	31.280,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.715.000,00	1.845.000,00	323.897,37	1.440.883,62	4,81	404.116,38	323.897,37	1.440.883,62	5,22	404.116,38	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.715.000,00	1.845.000,00	323.897,37	1.440.883,62	4,81	404.116,38	323.897,37	1.440.883,62	5,22	404.116,38	0,00
SAÚDE	5.668.149,00	8.980.481,26	1.376.008,34	7.373.989,12	24,63	1.606.492,14	1.438.640,68	7.366.881,14	26,67	1.613.600,12	7.107,98
ATENÇÃO BÁSICA	5.329.274,00	8.449.705,67	1.346.785,85	7.120.662,39	23,79	1.329.043,28	1.409.418,19	7.113.554,41	25,76	1.336.151,26	7.107,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	32.000,00	32.000,00	0,00	22.521,55	0,08	9.478,45	0,00	22.521,55	0,08	9.478,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	214.575,00	323.723,90	29.222,49	140.844,20	0,47	182.879,70	29.222,49	140.844,20	0,51	182.879,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	85.000,00	167.751,69	0,00	89.960,98	0,30	77.790,71	0,00	89.960,98	0,33	77.790,71	0,00
EDUCAÇÃO	8.066.412,00	9.401.385,20	2.315.917,92	6.201.926,14	20,72	3.199.459,06	2.035.825,91	5.870.317,08	21,25	3.531.068,12	331.609,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	728.965,00	654.599,44	44.445,64	218.305,82	0,73	436.293,62	48.674,64	216.425,82	0,78	438.173,62	1.880,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	371.030,00	397.432,77	62.309,52	250.876,48	0,84	146.556,29	57.306,12	244.888,48	0,89	152.544,29	5.988,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.551.975,00	6.371.910,99	1.694.317,51	4.247.454,42	14,19	2.124.456,57	1.501.341,11	4.028.909,71	14,59	2.343.001,28	218.544,71
ENSINO SUPERIOR	260.000,00	260.000,00	53.450,92	101.778,28	0,34	158.221,72	69.205,12	101.778,28	0,37	158.221,72	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.063.337,00	1.626.337,00	415.434,97	1.337.551,78	4,47	288.785,22	313.339,56	1.232.355,43	4,46	393.981,57	105.196,35
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.105,00	71.105,00	25.959,36	25.959,36	0,09	45.145,64	25.959,36	25.959,36	0,09	45.145,64	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,07	0,00	20.000,00	20.000,00	0,07	0,00	0,00
CULTURA	129.200,00	131.206,99	27.928,06	67.768,92	0,23	63.438,07	28.043,13	67.768,92	0,25	63.438,07	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DIFUSÃO CULTURAL	129.200,00	131.206,99	27.928,06	67.768,92	0,23	63.438,07	28.043,13	67.768,92	0,25	63.438,07	0,00
URBANISMO	524.638,10	1.485.638,10	82.221,45	1.255.335,51	4,19	230.302,59	82.221,45	276.335,55	1,00	1.209.302,55	978.999,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	1.029.000,00	0,00	978.999,96	3,27	50.000,04	0,00	0,00	0,00	1.029.000,00	978.999,96
SERVIÇOS URBANOS	474.638,10	456.638,10	82.221,45	276.335,55	0,92	180.302,55	82.221,45	276.335,55	1,00	180.302,55	0,00
SANEAMENTO	601.500,00	624.417,52	76.533,51	506.120,95	1,69	118.296,57	76.796,37	505.607,00	1,83	118.810,52	513,95
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	601.500,00	624.417,52	76.533,51	506.120,95	1,69	118.296,57	76.796,37	505.607,00	1,83	118.810,52	513,95
GESTÃO AMBIENTAL	817.395,00	1.028.395,00	127.360,28	895.520,61	2,99	132.874,39	134.055,76	895.520,61	3,24	132.874,39	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	539.800,00	605.800,00	85.718,76	534.075,67	1,78	71.724,33	92.414,24	534.075,67	1,93	71.724,33	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	277.595,00	422.595,00	41.641,52	361.444,94	1,21	61.150,06	41.641,52	361.444,94	1,31	61.150,06	0,00
AGRICULTURA	1.632.119,50	2.865.336,82	487.688,17	1.477.504,72	4,94	1.387.832,10	442.050,35	1.428.745,72	5,17	1.436.591,10	48.759,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	268.177,00	1.267.367,00	306.697,59	516.311,23	1,72	751.055,77	257.938,59	467.552,23	1,69	799.814,77	48.759,00
EXTENSÃO RURAL	1.363.942,50	1.597.969,82	180.990,58	961.193,49	3,21	636.776,33	184.111,76	961.193,49	3,48	636.776,33	0,00
INDÚSTRIA	142.040,00	72.040,00	12.862,95	23.497,27	0,08	48.542,73	12.862,95	23.497,27	0,09	48.542,73	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	142.040,00	72.040,00	12.862,95	23.497,27	0,08	48.542,73	12.862,95	23.497,27	0,09	48.542,73	0,00
COMUNICAÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
ENERGIA	215.640,00	455.471,41	377,62	327.106,86	1,09	128.364,55	393,67	327.106,86	1,18	128.364,55	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	215.640,00	455.471,41	377,62	327.106,86	1,09	128.364,55	393,67	327.106,86	1,18	128.364,55	0,00
TRANSPORTE	2.212.011,50	5.326.001,77	1.069.593,38	2.672.832,21	8,93	2.653.169,56	713.518,24	2.092.166,55	7,58	3.233.835,22	580.665,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.212.011,50	5.326.001,77	1.069.593,38	2.672.832,21	8,93	2.653.169,56	713.518,24	2.092.166,55	7,58	3.233.835,22	580.665,66
DESPORTO E LAZER	252.055,00	647.155,20	2.056,65	146.219,86	0,49	500.935,34	10.557,72	146.219,86	0,53	500.935,34	0,00
TURISMO	47.715,00	26.715,00	0,00	0,00	0,00	26.715,00	0,00	0,00	0,00	26.715,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	204.340,00	620.440,20	2.056,65	146.219,86	0,49	474.220,34	10.557,72	146.219,86	0,53	474.220,34	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	854.761,08	1.117.761,08	259.774,03	1.049.730,33	3,51	68.030,75	259.774,03	1.049.730,33	3,80	68.030,75	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	854.761,08	1.117.761,08	259.774,03	1.049.730,33	3,51	68.030,75	259.774,03	1.049.730,33	3,80	68.030,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.233.000,00	3.233.000,00	0,00	0,00	0,00	3.233.000,00	0,00	0,00	0,00	3.233.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	3.170.000,00	3.170.000,00	0,00	0,00	0,00	3.170.000,00	0,00	0,00	0,00	3.170.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.169,50	1.739.989,57	248.245,00	1.220.588,76	4,08	519.400,81	248.245,00	1.220.588,76	4,42	519.400,81	0,00
TOTAL III = (I + II)	34.995.429,00	47.820.904,31	7.541.391,41	29.936.794,56	100,00	17.884.109,75	6.859.217,12	27.618.936,87	100,00	20.201.967,44	2.317.857,69

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:4BAABD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.169,50	1.739.989,57	248.245,00	1.220.588,76	4,08	519.400,81	248.245,00	1.220.588,76	4,42	519.400,81	0,00
LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	13.482,00	14.982,00	3.457,06	14.545,42	0,05	436,58	3.457,06	14.545,42	0,05	436,58	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	13.482,00	14.982,00	3.457,06	14.545,42	0,05	436,58	3.457,06	14.545,42	0,05	436,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO	288.185,50	375.938,11	30.334,23	307.008,56	1,03	68.929,55	30.334,23	307.008,56	1,11	68.929,55	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	24.465,00	24.465,00	4.079,76	18.273,72	0,06	6.191,28	4.079,76	18.273,72	0,07	6.191,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.621,00	314.373,61	20.836,75	266.142,88	0,89	48.230,73	20.836,75	266.142,88	0,96	48.230,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.235,00	11.235,00	1.268,12	5.140,12	0,02	6.094,88	1.268,12	5.140,12	0,02	6.094,88	0,00
CONTROLE INTERNO	7.864,50	7.864,50	1.206,90	5.078,01	0,02	2.786,49	1.206,90	5.078,01	0,02	2.786,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	18.000,00	18.000,00	2.942,70	12.373,83	0,04	5.626,17	2.942,70	12.373,83	0,04	5.626,17	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.440,00	94.487,77	15.047,04	65.914,33	0,22	28.573,44	15.047,04	65.914,33	0,24	28.573,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.087,50	35.087,50	7.646,13	30.990,27	0,10	4.097,23	7.646,13	30.990,27	0,11	4.097,23	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	33.352,50	59.400,27	7.400,91	34.924,06	0,12	24.476,21	7.400,91	34.924,06	0,13	24.476,21	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.000,00	7.000,00	1.171,77	5.043,24	0,02	1.956,76	1.171,77	5.043,24	0,02	1.956,76	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.000,00	7.000,00	1.171,77	5.043,24	0,02	1.956,76	1.171,77	5.043,24	0,02	1.956,76	0,00
SAÚDE	379.500,00	388.500,00	64.354,29	275.284,21	0,92	113.215,79	64.354,29	275.284,21	1,00	113.215,79	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	356.500,00	353.500,00	61.901,58	264.772,05	0,88	88.727,95	61.901,58	264.772,05	0,96	88.727,95	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00	25.000,00	2.452,71	10.512,16	0,04	14.487,84	2.452,71	10.512,16	0,04	14.487,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	463.320,00	566.839,69	97.394,72	403.825,95	1,35	163.013,74	97.394,72	403.825,95	1,46	163.013,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.900,00	60.900,00	490,10	3.535,52	0,01	57.364,48	490,10	3.535,52	0,01	57.364,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11.235,00	11.235,00	2.398,38	10.091,00	0,03	1.144,00	2.398,38	10.091,00	0,04	1.144,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	288.435,00	331.435,00	62.811,23	265.379,02	0,89	66.055,98	62.811,23	265.379,02	0,96	66.055,98	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	97.750,00	158.269,69	28.983,67	122.109,07	0,41	36.160,62	28.983,67	122.109,07	0,44	36.160,62	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	2.711,34	2.711,34	0,01	2.288,66	2.711,34	2.711,34	0,01	2.288,66	0,00
CULTURA	9.450,00	9.450,00	757,20	3.158,65	0,01	6.291,35	757,20	3.158,65	0,01	6.291,35	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	9.450,00	9.450,00	757,20	3.158,65	0,01	6.291,35	757,20	3.158,65	0,01	6.291,35	0,00
URBANISMO	40.200,00	40.200,00	5.379,36	21.628,09	0,07	18.571,91	5.379,36	21.628,09	0,08	18.571,91	0,00
SERVIÇOS URBANOS	40.200,00	40.200,00	5.379,36	21.628,09	0,07	18.571,91	5.379,36	21.628,09	0,08	18.571,91	0,00
SANEAMENTO	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	11.500,00	2.692,83	10.962,56	0,04	537,44	2.692,83	10.962,56	0,04	537,44	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	10.500,00	11.500,00	2.692,83	10.962,56	0,04	537,44	2.692,83	10.962,56	0,04	537,44	0,00
AGRICULTURA	44.940,00	59.940,00	13.799,25	56.171,84	0,19	3.768,16	13.799,25	56.171,84	0,20	3.768,16	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
EXTENSÃO RURAL	44.940,00	59.940,00	13.799,25	56.171,84	0,19	3.768,16	13.799,25	56.171,84	0,20	3.768,16	0,00
TRANSPORTE	64.405,00	83.405,00	13.857,25	57.045,91	0,19	26.359,09	13.857,25	57.045,91	0,21	26.359,09	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	64.405,00	83.405,00	13.857,25	57.045,91	0,19	26.359,09	13.857,25	57.045,91	0,21	26.359,09	0,00
DESPORTO E LAZER	2.247,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.247,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00
TOTAL (I) =	1.472.169,50	1.739.989,57	248.245,00	1.220.588,76	100,00	519.400,81	248.245,00	1.220.588,76	100,00	519.400,81	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:BC50DC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre Exercício / Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	4.725.500,00	4.725.500,00	3.684.953,59 / 5.438.377,85
Receita de Contribuições dos Segurados	860.000,00	860.000,00	881.918,13 / 844.695,77
Civil	860.000,00	860.000,00	881.918,13 / 844.695,77
Ativo	860.000,00	860.000,00	881.918,13 / 844.695,77
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.010.000,00	1.010.000,00	1.085.496,67	1.031.262,93
Civil	1.010.000,00	1.010.000,00	1.085.496,67	1.031.262,93
Ativo	1.010.000,00	1.010.000,00	1.085.496,67	1.031.262,93
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.540.500,00	2.540.500,00	1.497.434,63	3.236.020,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.540.500,00	2.540.500,00	1.497.434,63	3.236.020,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	315.000,00	315.000,00	220.104,16	326.399,05
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	65.000,00	65.000,00	27.211,48	62.958,06
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	250.000,00	250.000,00	192.892,68	263.440,99
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.475.500,00	4.475.500,00	3.492.060,91	5.174.936,86

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	1.665.000,00	1.301.232,60	1.301.232,60	0,00	0,00
Aposentadorias	1.200.000,00	1.189.115,19	1.189.115,19	1.189.115,19	0,00
Pensões	465.000,00	112.117,41	112.117,41	112.117,41	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.665.000,00	1.301.232,60	1.301.232,60	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	2.810.500,00	2.190.828,31	2.190.828,31	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.170.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	58.232,57	46.681,44
Investimentos e Aplicações	27.016.633,24	26.301.039,16
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX –	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	4.725.500,00	4.725.500,00	3.684.953,59	5.438.377,85
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.725.500,00	4.725.500,00	3.684.953,59	5.438.377,85

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	182.000,00	144.405,26	144.405,26	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	289,00	289,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	187.000,00	144.694,26	144.694,26	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	4.538.500,00	3.540.259,33	3.540.259,33	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:916FEF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.582.167,61	38.494.180,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.461.800,00	2.051.076,81
IPTU	170.500,00	162.537,89
ISS	306.500,00	414.123,18
ITBI	409.500,00	873.305,85
IRRF	480.000,00	535.183,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.300,00	65.926,49
Contribuições	1.970.000,00	2.088.965,98
Receita patrimonial	2.783.336,29	1.980.854,39
Aplicações Financeiras (II)	2.783.336,29	1.980.854,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	29.352.031,32	31.464.884,77
Cota-Parte do FPM	10.060.000,00	10.465.900,06
Cota-Parte do ICMS	10.247.000,00	11.449.358,91
Cota-Parte do IPVA	604.800,00	605.856,34
Cota-Parte do ITR	695.200,00	852.043,89

Transferências da LC 87/1996	70.080,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.694.642,88	4.013.419,73
Outras transferências correntes	3.980.308,44	4.078.305,84
Demais receitas correntes	1.015.000,00	908.398,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.015.000,00	908.398,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.798.831,32	36.513.325,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.968.901,33	4.018.737,33
Operações de Crédito (VI)	654.065,78	400.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.314.835,55	3.618.737,33
Convênios	1.490.535,55	1.747.458,42
Outras Transferências de Capital	1.824.300,00	1.871.278,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.314.835,55	3.618.737,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.113.666,87	40.132.062,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.396.563,94	23.926.466,83	23.534.302,09	23.351.899,58	9.680,46	25.314,63	25.314,63
Pessoal e encargos sociais	17.880.744,99	13.542.017,69	13.542.017,69	13.540.017,69	0,00	28,08	28,08
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	276.200,00	276.174,01	276.174,01	276.174,01	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.239.618,95	10.108.275,13	9.716.110,39	9.535.707,88	9.680,46	25.286,55	25.286,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.239.618,95	10.108.275,13	9.716.110,39	9.535.707,88	9.680,46	25.286,55	25.286,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.120.363,94	23.650.292,82	23.258.128,08	23.075.725,57	9.680,46	25.314,63	25.314,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.451.350,80	4.789.738,97	2.864.046,02	2.619.355,20	0,00	2.022.320,51	2.000.162,56
Investimentos	8.905.550,80	4.414.632,44	2.488.939,49	2.244.248,67	0,00	2.022.320,51	2.000.162,56
Inversões financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	375.800,00	375.106,53	375.106,53	375.106,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.075.550,80	4.414.632,44	2.488.939,49	2.244.248,67	0,00	2.022.320,51	2.000.162,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.428.914,74	28.064.925,26	25.747.067,57	25.319.974,24	9.680,46	2.047.635,14	2.025.477,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							12.776.931,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.953.282,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	276.174,01
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	15.454.039,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Dezembro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.918.920,98	3.029.597,03
DEDUÇÕES (XXIX)	8.133.618,77	17.207.497,90
Disponibilidade de Caixa	8.133.618,77	17.207.497,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.429.789,73	17.943.978,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	296.170,96	736.480,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.214.697,79)	(14.177.900,87)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		8.963.203,08
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(440.309,82)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		9.403.512,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		6.726.404,06
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.315.835,37
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		7.315.835,37
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		3.170.000,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:8AFF5750

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.244.500,00	1.361.500,00	1.985.150,32	145,81
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	168.000,00	168.000,00	162.537,89	96,75
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	142.028,86	118,36
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	48.000,00	48.000,00	20.509,03	42,73
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	292.500,00	409.500,00	873.305,85	213,26
1.2.1 - ITBI	290.000,00	407.000,00	873.305,85	214,57
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	304.000,00	304.000,00	414.123,18	136,22
1.3.1 - ISS	295.000,00	295.000,00	409.490,98	138,81
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	4.632,20	51,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	535.183,40	111,50
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.002.600,00	26.829.600,00	29.184.678,39	108,78
2.1 - Cota-parte FPM	11.620.000,00	12.200.000,00	12.837.642,35	105,23
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.700.000,00	11.280.000,00	11.858.712,50	105,13
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	920.000,00	920.000,00	978.929,85	106,41
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.500.000,00	12.747.000,00	14.311.698,40	112,28
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	212.975,15	125,28
2.5 - Cota-parte ITR	869.000,00	869.000,00	1.065.054,72	122,56
2.6 - Cota-parte IPVA	756.000,00	756.000,00	757.307,77	100,17
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	27.247.100,00	28.191.100,00	31.169.828,71	110,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	31.335,58	1.044,52
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.063.405,00	1.063.405,00	901.391,18	84,76
5.1 - Transferências do salário-educação	295.000,00	295.000,00	269.560,05	91,38
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	762.000,00	762.000,00	530.290,59	69,59
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	6.405,00	6.405,00	101.540,54	1.585,33
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.300,00	1.300,00	2.458,46	189,11
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.300,00	1.300,00	2.458,46	189,11
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.067.705,00	1.067.705,00	935.185,22	87,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.016.520,00	5.016.520,00	5.641.139,05	112,45
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.140.000,00	2.140.000,00	2.371.742,29	110,83
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	2.862.339,49	114,49
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.520,00	17.520,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	42.595,01	125,28
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	173.800,00	173.800,00	213.010,83	122,56
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	151.200,00	151.200,00	151.451,43	100,17
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.303.500,00	3.698.142,88	4.034.014,98	109,08
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.694.642,88	4.000.547,64	108,28
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	12.872,09	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	20.595,25	588,44
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.716.520,00)	(1.321.877,12)	(1.640.591,41)	124,11

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.138.000,00	3.392.519,69	3.197.953,10	94,26	3.197.953,10	94,26	0,00
13.1 - Com educação infantil	753.000,00	981.519,69	893.757,17	91,06	893.757,17	91,06	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.385.000,00	2.411.000,00	2.304.195,93	95,57	2.304.195,93	95,57	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	165.500,00	456.782,28	441.411,43	96,63	426.638,43	93,40	14.773,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	165.500,00	456.782,28	441.411,43	96,63	426.638,43	93,40	14.773,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.303.500,00	3.849.301,97	3.639.364,53	94,55	3.624.591,53	94,16	14.773,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor

16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	151.159,09
17.1 - FUNDEB 60%	148.519,69
17.2 - FUNDEB 40%	2.639,40
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	151.159,09
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.488.205,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	10,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	151.159,09
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	151.159,09

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.151.987,00	1.775.506,69	1.459.660,85	82,21	1.354.464,50	76,29	105.196,35
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	753.000,00	981.519,69	893.757,17	91,06	893.757,17	91,06	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	398.987,00	793.987,00	565.903,68	71,27	460.707,33	58,02	105.196,35
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.766.065,00	6.237.160,42	4.154.249,36	66,60	3.933.824,65	63,07	220.424,71
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.550.500,00	2.867.782,28	2.745.607,36	95,74	2.730.834,36	95,22	14.773,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.215.565,00	3.369.378,14	1.419.139,44	42,12	1.213.487,73	36,02	205.651,71
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(10.497,44)	0,00	(10.497,44)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	260.000,00	260.000,00	101.778,28	39,15	101.778,28	39,15	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	286.765,00	286.765,00	157.316,79	54,86	151.328,79	52,77	5.988,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	7.464.817,00	8.559.432,11	5.873.005,28	68,61	5.541.396,22	64,74	331.609,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.640.591,41)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	12.872,09
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	151.159,09
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	272.032,78
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	397,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.204.129,95)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.818.040,16
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	296.000,00	421.189,33	254.274,23	60,37	254.274,23	60,37	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	673.205,00	865.490,68	364.324,45	42,09	364.324,45	42,09	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	969.205,00	1.286.680,01	618.598,68	48,08	618.598,68	48,08	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.434.022,00	9.846.112,12	6.491.603,96	65,93	6.159.994,90	62,56	331.609,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	354.106,59	397,50
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	151.159,09	125.622,83
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.013.419,73	269.560,05
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.624.591,53	254.274,23
47.1 - Orçamento do Exercício	3.624.591,53	254.274,23
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	20.595,25	4.963,65
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	560.582,54	145.872,30
50 - (+) Ajustes	54.022,32	(20,90)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	54.022,32	(20,90)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	614.604,86	145.851,40

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:2E888506

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	654.065,78	400.000,00	254.065,78
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		9.451.350,80	4.789.738,97	4.661.611,83
Investimentos		8.905.550,80	4.414.632,44	4.490.918,36
Inversões Financeiras		170.000,00	0,00	170.000,00
Amortização da Dívida		375.800,00	375.106,53	693,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		9.451.350,80	4.789.738,97	4.661.611,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		8.797.285,02	4.389.738,97	4.407.546,05

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:3E97C726

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	100,00		11.944,35			(11.844,35)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100,00		11.944,35			(11.844,35)	
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	100,00		11.944,35			(11.844,35)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100,00		11.944,35			(11.844,35)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	634.777,55	445.467,30	180.498,	180.498,0	264.969,30	0,00	189.310,25
Investimentos	634.777,55	445.467,30	180.498,	180.498,0	264.969,30	0,00	189.310,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	634.777,55	445.467,30	180.498,	180.498,0	264.969,30	0,00	189.310,25
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	553.176,37		(433.522,95)			119.653,42	

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:76C4521F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.249.500,00	1.366.500,00	1.985.150,32	145,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	170.500,00	170.500,00	162.537,89	95,33
IPTU	120.000,00	120.000,00	142.028,86	118,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.500,00	50.500,00	20.509,03	40,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	292.500,00	409.500,00	873.305,85	213,26

ITBI	290.000,00	407.000,00	873.305,85	214,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	306.500,00	306.500,00	414.123,18	135,11
ISS	295.000,00	295.000,00	409.490,98	138,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.500,00	11.500,00	4.632,20	40,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	480.000,00	535.183,40	111,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.082.600,00	25.909.600,00	28.205.748,54	108,86
Cota-Parte FPM	10.700.000,00	11.280.000,00	11.858.712,50	105,13
Cota-Parte ITR	869.000,00	869.000,00	1.065.054,72	122,56
Cota-Parte IPVA	756.000,00	756.000,00	757.307,77	100,17
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.747.000,00	14.311.698,40	112,28
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	212.975,15	125,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.332.100,00	27.276.100,00	30.190.898,86	110,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.447.225,00	5.326.217,94	4.550.603,46	85,44	4.547.475,46	85,38	4.529.490,82	85,04	3.128,00
Despesas Correntes	4.253.225,00	4.836.225,00	4.434.774,77	91,70	4.431.646,77	91,63	4.413.662,13	91,26	3.128,00
Despesas de Capital	194.000,00	489.992,94	115.828,69	23,64	115.828,69	23,64	115.828,69	23,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	32.000,00	32.000,00	22.521,55	70,38	22.521,55	70,38	22.521,55	70,38	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	22.521,55	70,38	22.521,55	70,38	22.521,55	70,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	114.075,00	114.075,00	49.257,68	43,18	49.257,68	43,18	49.257,68	43,18	0,00
Despesas Correntes	99.075,00	99.075,00	49.257,68	49,72	49.257,68	49,72	49.257,68	49,72	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.593.300,00	5.472.292,94	4.622.382,69	84,47	4.619.254,69	84,41	4.601.270,05	84,08	3.128,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.622.382,69	4.619.254,69	4.601.270,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.622.382,69	4.619.254,69	4.601.270,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.528.634,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	93.747,86	90.619,86	72.635,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,31	15,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.528.634,83	4.622.382,69	93.747,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.747,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x

			(b)	100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.325.274,00	1.595.274,00	2.157.125,01	135,22
Proveniente da União	1.105.000,00	1.375.000,00	1.929.969,54	140,36
Proveniente dos Estados	220.274,00	220.274,00	227.155,47	103,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.560,00	16.960,00	57.765,51	340,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.341.834,00	1.612.234,00	2.214.890,52	137,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.170.034,00	3.438.472,73	2.274.691,67	66,15	2.274.316,91	66,14	2.255.512,21	65,60	374,76
Despesas Correntes	1.089.954,00	2.023.761,66	1.368.683,29	67,63	1.368.308,53	67,61	1.349.503,83	66,68	374,76
Despesas de Capital	80.080,00	1.414.711,07	906.008,38	64,04	906.008,38	64,04	906.008,38	64,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	108.500,00	229.648,90	102.098,68	44,46	102.098,68	44,46	102.098,68	44,46	0,00
Despesas Correntes	78.500,00	199.648,90	102.098,68	51,14	102.098,68	51,14	102.098,68	51,14	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	95.000,00	177.751,69	89.960,98	50,61	89.960,98	50,61	89.960,98	50,61	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	177.751,69	89.960,98	50,61	89.960,98	50,61	89.960,98	50,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.380.834,00	3.853.173,32	2.466.751,33	64,02	2.466.376,57	64,01	2.447.571,87	63,52	374,76

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.617.259,00	8.764.690,67	6.825.295,13	77,87	6.821.792,37	77,83	6.785.003,03	77,41	3.502,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	32.000,00	32.000,00	22.521,55	70,38	22.521,55	70,38	22.521,55	70,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	222.575,00	343.723,90	151.356,36	44,03	151.356,36	44,03	151.356,36	44,03	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	95.000,00	177.751,69	89.960,98	50,61	89.960,98	50,61	89.960,98	50,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.974.134,00	9.325.466,26	7.089.134,02	76,02	7.085.631,26	75,98	7.048.841,92	75,59	3.502,76
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.332.960,00	3.330.750,91	2.139.876,95	64,25	2.139.502,19	64,23	2.134.974,07	64,10	374,76
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:E32A6A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIASPUBLICO-PRIVADS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	30.455.446,91	36.997.255,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:C8DB7CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	34.995.429,00			
Previsão Atualizada da Receita	40.586.068,94			
Receitas Realizadas	42.532.394,41			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	7.315.835,37			
Dotação Inicial	34.995.429,00			
Créditos Adicionais	12.825.475,31			
Dotação Atualizada	47.820.904,31			
Despesas Empenhadas	29.936.794,56			
Despesas Liquidadas	27.618.936,87			
Despesas Pagas	27.191.843,54			
Superávit Orçamentário	12.595.599,85			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	29.936.794,56			
Despesas Liquidadas	27.618.936,87			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	35.002.629,31			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.332.629,31			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.332.629,31			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.492.060,91			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.445.926,86			
Resultado Previdenciário	2.046.134,05			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	15.454.039,90	0,00 %
Resultado Primário	0,00	12.776.931,06	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	296.909,96	0,00	9.680,46	287.229,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.303.550,03	668.386,08	2.025.477,19	609.686,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.600.459,99	668.386,08	2.035.157,65	896.916,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.818.040,16	25% / 18%	21,87 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.197.953,10	60%	75,59 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	400.000,00	254.065,78
Despesa de Capital Líquida	4.789.738,97	4.661.611,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	445.467,30	189.310,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	**Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.657.288,96	15%	15,44 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**

Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:C11ACABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA - DCL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.918.920,98	3.136.917,95	3.029.597,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.918.920,98	3.136.917,95	3.029.597,03
Empréstimos	2.918.920,98	2.978.765,86	2.911.584,70
Internos	2.918.920,98	2.978.765,86	2.911.584,70
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	158.427,09	118.012,33
Internos	0,00	158.427,09	118.012,33
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(275,00)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.133.618,77	12.385.640,32	17.207.497,90
Disponibilidade de Caixa	8.133.618,77	12.385.640,32	17.207.497,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.429.789,73	12.814.281,19	17.943.978,68
(-) Restos a pagar processados	296.170,96	428.640,87	736.480,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.214.697,79)	(9.248.722,37)	(14.177.900,87)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.516.530,15	31.633.210,94	35.002.629,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	369.355,00	0,00	670.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.147.175,15	31.633.210,94	34.332.629,31
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,37	9,92	8,82
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(18,53)	(29,24)	(41,30)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	33.776.610,18	37.959.853,13	41.199.155,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	30.398.949,16	34.163.867,82	37.079.239,65
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.303.550,03	2.184.578,91	2.905.386,50
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:C8676A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**28.516.530,15**	**29.660.265,57**	**32.404.025,12**	**35.002.629,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**369.355,00**	**92.308,00**	**300.000,00**	**670.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**28.147.175,15**	**29.567.957,57**	**32.104.025,12**	**34.332.629,31**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.273.636,63**	**6.525.258,43**	**7.128.885,53**	**7.700.578,45**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.646.272,97**	**5.872.732,58**	**6.415.996,97**	**6.930.520,60**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:27741B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITOS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	35.002.629,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	670.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.332.629,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.493.220,69	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.943.898,62	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.403.284,05	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:600B5A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	8.497.461,85	15.729,50	243.166,89	51.806,44	0,00	0,00	8.186.759,02	595.249,24	250,00	7.591.509,78
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.497.461,85	15.729,50	243.166,89	51.806,44	0,00	0,00	8.186.759,02	595.249,24	250,00	7.591.509,78
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.141,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.141,96	0,00	0,00	4.141,96
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	103.015,18	0,00	192,70	0,00	0,00	0,00	102.822,48	13.072,00	0,00	89.750,48
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.011,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.011,71	0,00	0,00	2.011,71
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	542.315,83	0,00	7.685,76	0,00	0,00	0,00	534.630,07	3.128,00	0,00	531.502,07
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	100.287,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.287,92	0,00	0,00	100.287,92
Transferências de Outros Programas - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE	390,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,63	0,00	0,00	390,63
Transferências de Outros Programas - REQUALIFI DE UBS	1.698,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.698,17	0,00	0,00	1.698,17
Fundeb 40%	547.710,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547.710,45	14.773,00	0,00	532.937,45
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	780.076,52	0,00	18.238,59	4.957,78	0,00	0,00	756.880,15	107.076,35	0,00	649.803,80
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	743.988,74	0,00	76.708,43	1.284,00	0,00	0,00	665.996,31	131.068,44	0,00	534.927,87
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
Salário-Educação	145.872,30	0,00	0,00	433,50	0,00	0,00	145.438,80	0,00	0,00	145.438,80
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.070,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.070,10	0,00	0,00	15.070,10
Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS	54.442,48	0,00	0,00	4.037,60	0,00	0,00	50.404,88	0,00	0,00	50.404,88
Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS - MS -	29.940,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.940,74	0,00	0,00	29.940,74
Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MS -	5.754,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.754,19	0,00	0,00	5.754,19
Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE	62.901,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.901,22	0,00	0,00	62.901,22
Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC	76,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,25	0,00	0,00	76,25
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	224.692,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.692,62	0,00	0,00	224.692,62
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	53.793,42	0,00	14.276,58	0,00	0,00	0,00	39.516,84	0,00	0,00	39.516,84

Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	84,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,36	0,00	0,00	84,36
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	1.956,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956,95	0,00	0,00	1.956,95
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS-REC FEAS - PPAS III	44.745,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.745,37	0,00	0,00	44.745,37
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - APSUS -	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III	29.855,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.855,30	0,00	0,00	29.855,30
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	7.869,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.869,50	0,00	0,00	7.869,50
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	32.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.805,00	0,00	0,00	32.805,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	399,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,29	0,00	0,00	399,29
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) RESOLUÇÃO SESA	11.056,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.056,40	0,00	0,00	11.056,40
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	259.306,90	0,00	4.528,12	0,00	0,00	0,00	254.778,78	374,76	0,00	254.404,02
Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA/1103/2021 - PRO	67.995,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.995,89	0,00	0,00	67.995,89

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.061,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.061,36	0,00	0,00	5.061,36
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	29.296,66	0,00	0,00	2.249,00	0,00	0,00	27.047,66	0,00	0,00	27.047,66
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	11.716,69	0,00	1.524,13	0,00	0,00	0,00	10.192,56	0,00	0,00	10.192,56
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO SESA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde RESOLUÇÃO SESA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE	86.398,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.398,05	0,00	0,00	86.398,05
Transferências de Outros Programas - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	143,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,67	0,00	0,00	143,67
Transferências de Outros Programas - FORTALEC ATENDIMENTO A CRIANÇA	10.505,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.505,31	0,00	0,00	10.505,31
Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA	6.667,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.667,74	0,00	0,00	6.667,74

Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13	0,00	0,00	0,13
Transferências de Outros Programas - PROG FNDE PROINFANCIA CONSTR UNID	139.347,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.347,36	0,00	0,00	139.347,36
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	187.210,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.210,34	0,00	0,00	187.210,34
Transferências de Outros Programas - TERMO COMPROMISSO PAR 202001924-	0,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(271.500,00)	0,00	0,00	(271.500,00)
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual	9.010,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.010,45	0,00	0,00	9.010,45
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 - INCENTIVO FIPAR -	5.729,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.729,12	0,00	0,00	5.729,12
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de	3.861,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.861,64	0,00	0,00	3.861,64
Transferências de Outros Programas - APOIO AO ESPORTE 2018	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,20
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - ESTRUT REDE PSB -	709,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709,21	0,00	0,00	709,21
Transferências de Outros Programas - FIA DELIBER 107/2017 - EQUIP CONS	154,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,63	0,00	0,00	154,63
Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA - FINISA	155,44	0,00	0,00	110.801,92	0,00	0,00	(110.646,48)	0,00	0,00	(110.646,48)
Transferências Voluntárias Públicas Federais - EMENDA PARLAMENTAR 1970 -	25.285,43	22.157,95	0,00	0,00	0,00	0,00	3.127,48	0,00	0,00	3.127,48
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	239.580,56	0,00	0,00	4.273,31	0,00	0,00	235.307,25	181.778,91	0,00	53.528,34
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV. CONSTR DE PARQUE ESP E	5.019,52	0,00	0,00	340.793,79	0,00	0,00	(335.774,27)	0,00	0,00	(335.774,27)
Transferências Voluntárias Públicas Federais EMENDA PARLAMENTAR CONSTR	341.137,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.137,36	0,00	0,00	341.137,36
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020	794,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794,03	0,00	0,00	794,03
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB 089/2020	9.039,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.039,31	0,00	0,00	9.039,31
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -	3.761,92	0,00	3.072,00	0,00	0,00	0,00	689,92	0,00	0,00	689,92
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	66.935,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.935,17	0,00	0,00	66.935,17
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	9.480,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.480,11	0,00	0,00	9.480,11
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE	6.774,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.774,33	0,00	0,00	6.774,33
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 072/2020 - SEIL - PAV.	83,50	0,00	0,00	57.059,12	0,00	0,00	(56.975,62)	0,00	0,00	(56.975,62)
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.952,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.952,11	0,00	0,00	3.952,11

BL										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - FEAS - MSE REG	49.064,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.064,77	0,00	0,00	49.064,77
Transferências de Outros Programas FIA - ATENÇÃO CCA	30.755,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.755,33	0,00	0,00	30.755,33
Transferências de Outros Programas FIA CMDCA	5.831,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.831,85	0,00	0,00	5.831,85
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -EMENDA DEP ALIEL	204.771,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.771,54	199.970,69	0,00	4.800,85
Transferências Voluntárias Públicas Federais CONVENIO 908648/20 PAV.	958.850,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.850,03	764.000,00	0,00	194.850,03
Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 029920/2019 -	23.334,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.334,28	0,00	0,00	23.334,28
Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 034866/2019 -	103.333,71	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	73.833,71	41.799,00	0,00	32.034,71
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SEAB -	31.124,57	0,00	7.480,00	0,00	0,00	0,00	23.644,57	0,00	0,00	23.644,57
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMEN SEAB2021	559.627,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.627,59	0,00	0,00	559.627,59
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	308.783,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.783,82	0,00	0,00	308.783,82
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV SEAB SIT 50602 - AQUIS	70.410,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.410,10	0,00	0,00	70.410,10
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	858.496,90	0,00	0,00	7.818,35	0,00	0,00	850.678,55	0,00	0,00	850.678,55
Atenção Básica	138,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,87	0,00	0,00	138,87
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	44.110,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.110,98	0,00	0,00	44.110,98
Vigilância em Saúde	53.808,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.808,68	0,00	0,00	53.808,68
Assistência Farmacêutica	52.423,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.423,18	0,00	0,00	52.423,18
Receitas de Alienações de Ativos	337.835,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.835,98	264.969,30	0,00	72.866,68
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	135.323,60	0,00	10.721,63	0,00	0,00	0,00	124.601,97	0,00	0,00	124.601,97
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	66.020,80	0,00	7.056,00	0,00	0,00	0,00	58.964,80	0,00	0,00	58.964,80
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.646,93	0,00	2.942,50	876,00	0,00	0,00	(1.171,57)	598,00	0,00	(1.769,57)
Taxas - Prestação de Serviços	13.242,80	0,00	0,00	1.138,00	0,00	0,00	12.104,80	0,00	0,00	12.104,80
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.447.003,05	293.657,95	183.926,44	535.722,37	0,00	0,00	8.433.696,29	1.722.608,45	0,00	6.711.087,84
TOTAL (III) = (I + II)	17.944.464,90	309.387,45	427.093,33	587.528,81	0,00	0,00	16.620.455,31	2.317.857,69	250,00	14.302.597,62
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	27.074.865,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.074.865,81	0,00	0,00	27.074.865,81

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:2FA471C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		35.002.629,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.332.629,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.332.629,31
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	13.572.011,11	39,53
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.539.619,83	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.612.638,84	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.685.657,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-14.177.900,87	-40,51
Limite definido por resolução do senado federal	42.003.155,17	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.700.578,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.493.220,69	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.403.284,05	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.317.857,69	14.302.597,62

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:23178178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3° QUADRIMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
3º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, com vistas ao cumprimento do parágrafo 4° do Artigo 9° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que até o final dos meses de Fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.
A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais as metas a serem alcançadas no exercício de 2021, relativo à receita, despesas, resultado nominal e primário e o montante da dívida pública municipal.
Dessa forma, com base em demonstrativos, passo à análise do comportamento das metas fiscais, considerando o desempenho da execução orçamentária e financeira até o 3° quadrimestre de 2021.
Os dados são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e dos Balancetes da Receita e Despesas do Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Receitas			
Receitas	**Previsão Atualizada**	**Realizada**	**%**
Receita Tributária	2.842.000,00	3.061.238,44	107,71
Receitas de Contribuições	496.000,00	635.058,66	128,04
Receita Patrimonial	467.549,70	116.337,09	24,88
Receita Agropecuária	2.000,00	609,96	30,50
Receita de Serviços	124.000,00	241.296,80	194,59
Transferências Correntes	35.654.837,33	29.313.489,08	82,21
Outras Receitas Correntes	50.000,00	57.250,64	114,50
Receitas de Capital	7.638.141,75	3.818.023,07	49,98
TOTAL	**47.274.528,78**	**37.243.303,74**	**78,78**
Despesas			
Despesas	**Previsão Atualizada**	**Realizada**	**%**
Pessoal e Encargos Sociais	19.048.588,59	15.805.627,93	82,97
Juros e Encargos da Divida	214.506,26	214.506,26	100
Outras Despesas Correntes	17.299.291,03	13.030.815,47	75,32
Despesas de Capital	11.113.647,15	4.528.304,83	40,74
TOTAL	**47.676.033,03**	**33.579.254,49**	70,43
RECEITA ARRECADADA			37.243.303,74

DESPESA EMPENHADA	33.579.254,49
SUPERAVIT	**3.664.049,25**

Despesas com Pessoal

Para dar cumprimento ao artigo 54, da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000, temos os valores apurados pela contabilidade - Demonstrativo da Despesa com pessoal apurado nos últimos 12 (doze) meses.

DESPESA COM PESSOAL	R$
Pessoal Ativo e Pensionistas	15.339.515,59
Receita Corrente Liquida	33.025.280,67
% Despesas Total com Pessoal	**46,45 %**
Limite Máximo até 54,00%.	17.833.651,56
Limite Prudencial até 51,30%.	16.941.968,98
Limite de Alerta até 48,60%	16.050.286,41

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no 3º quadrimestre de 2021, aplicou o percentual 46,45**% (Quarenta e seis vírgula quarenta e cinco por cento),** da receita corrente Líquida em pessoal, portanto, abaixo do limite máximo conforme determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF que é 54,00% (Cinquenta e quatro cento).

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	**3.092.964,04**	**2.678.635,78**
Dívida Contratual	**3.092.964,04**	**2.678.635,78**
Interna	**3.023.345,44**	**2.627.323,98**
Parcelamento e Renegociação de Dívida	**69.618,60**	**51.311,80**
DEDUÇÕES (II)	**1.489.646,81**	**4.051.209,32**
Disponibilidade de Caixa	**1.489.646,81**	**4.051.209,32**
Disponibilidade de Caixa Bruta	**2.804.174,72**	**6.087.134,33**
(–) Restos a Pagar Processados (ExcetoPPrePrecatórios)	**1.314.527,91**	**2.035.925,01**
Demais Haveres Financeiros	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	**1.603.317,23**	**-1.372.573,54**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**30.872.108,10**	**33.425.280,67**
(-) Transferências Obrigatórias da União Emenda Individuais (art.166, §1° CF)	**1.279.176,00**	**400.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**29.592.932,10**	**33.025.280,67**
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**10,45%**	**8,11%**
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**5,42%**	**-4,16%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	**120,00%**	**120,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	**35.511.518,52**	**39.630.336,80**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	**108,00%**	**108,00%**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	**31.960.366,67**	**35.667.303,12**

O relatório Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida no 3º quadrimestre de 2021, ou seja, de janeiro a Dezembro de 2021, possui o seguinte saldo R$ 2.678.635,78, (Dois milhões seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), da seguinte equação: o valor de R$ 2.678.635,78 (Dois Milhões seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) da dívida Consolidada, deduzidos das disponibilidades financeiras no valor de R$ 4.051.209,32 (Quatro milhões e cinquenta e um mil duzentos e nove reais e trinta e dois centavos), conforme determina o Art. 59, da Lei 101/2000 LRF, o município encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Demonstrativo de Garantias e Contra Garantias				
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				
Garantias Concedidas	Saldo Exercício Anterior	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
Total de Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida	30.872.108,10	31.059.509,54	32.295.546,64	33.425.280,67
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas as emendas individuais	1.279.176,00	1.279.176,00	1.479.176,00	400.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento	29.592.932,10	29.780.333,54	30.816.370,64	33.025.280,67
% do Total das garantias sobre RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal (22%)	6.510.445,06	6.551.673,38	6.779.601,54	7.265.561,75
Limite de Alerta (19,80%)	5.859.400,56	5.896.506,04	6.101,641,39	6.539.005,58
Contragarantias Recebidas	Saldo Exercício Anterior	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
Total contragarantias recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00

O relatório de Garantias e Contra Garantias de valores no 3º quadrimestre de 2021, ou seja, de janeiro a Dezembro de 2021, não houve movimentação, portanto estando com saldo zerado, conforme determina o Art. 59, da Lei 101/2000 LRF.

Operação de Crédito			
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**		
	No1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	147.299,85	266.183,41	715.158,00
Interna	147.299,85	266.183,41	715.158,00
Empréstimo	147.299,85	266.183,41	715.158,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita pela venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e confissão de dívidas (LRF ART.29)	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívida (LRF, Art 29, §1°)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00	0,00
Total	147.299,85	266.483,26	715.158,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.425.280,67	-
(-) Transferências Obrigatórias da União	400.000,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculos dos limites de Endividamento	33.025.280,67	0,00
Operações Vedadas	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	715.518,08	2,17%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 16%	5.284.044,91	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.755.640,42	14.40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.311.769,65	7,00%
TOTAL CONS. CONTRATAÇÃO NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + II a)	0,00	0,00

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF, o município realizou Operação de Crédito no exercício, porém as operações de crédito perfaz um percentual de 2,17% da receita corrente liquida. Estando dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,5% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

Disponibilidades de Caixa
As disponibilidades de caixa em 31 de Dezembro de 2021, conforme quadro abaixo:

Bancos Contas Movimento	977.351,00
Bancos Contas Vinculadas	5.362.447,18
TOTAL	**6.339.798,18**

Inscrição em Restos a Pagar
Os restos ou contas a pagar em 31 de Dezembro de 2021, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

Empenhos a Pagar e Restos a Pagar	
Empenhos a pagar do exercício	2.033.425,01
Liquidado	2.033.425,01
Não Liquidado	0,00
Restos a pagar exercícios anteriores	2.500,00
TOTAL	**2.035.925,01**

Todas as despesas realizadas foram devidamente contabilizadas. Portanto, para cada R$ 1,00 (um real) de dívida, possuímos R$ 3,11 (Três reais e onze centavos), onde temos a disponibilidade financeira na ordem de R$ 6.339.798,18 (Seis milhões trezentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), para uma dívida empenhada no valor de R$ 2.035.925,01 (Dois milhões e trinta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e um centavo), um saldo positivo de R$ 4.303.873,17 (Quatro milhões trezentos e três mil oitocentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

Aplicação em Saúde

Descrição	R$
Receita destinada à Aplicação em Saúde	23.273.582,29
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	3.491.037,34
Despesas Aplicadas em Saúde para fins de índice	**6.231.982,27**
(%) Percentual Aplicado de Recursos em Saúde	**26,78**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	2.740.944,93
Despesas em Saúde com Recursos do SUS – Fundo a Fundo	**3.738.821,05**
TOTAL DOS GASTOS EM SAÚDE	**9.970.803,32**

O município aplicou em Saúde 26,78% (vinte e seis vírgula setenta e oito por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto sendo aplicado o valor de R$ 2.740.944,93 (Dois milhões setecentos e quarenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.

Aplicação em Educação

Descrição	R$
Receita destinada à Aplicação em Educação	**24.252.512,14**
Despesa Mínima a ser aplicada em educação 25%	**6.063.128,03**
Despesas Aplicadas em Educação todas às fontes	6.573.246,84
Despesa Aplicadas com Educação em atendimento ao Limite	6.573.246,84
(%) Percentual Aplicado de Recursos Próprios em Educação	**27,10%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	**510.118,80**
Receita recebida do FUNDEB	**4.119.080,30**
(%) Percentual Aplicado em Pagamento dos Professores (mínimo 70%)	**70,38**
(%) Percentual Aplicado em despesas MDE Remuneração Magistério (Máximo 30%)	**21,28**
Máximo de 10% não aplicado no exercício (Saldo fica em banco para próximo exercício)	**8,34**

O município aplicou em Educação 27,10% (Vinte e sete vírgula dez por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 25,00% (vinte e cinco por cento), portanto sendo aplicado o percentual de 2,10% (dois vírgula dez por cento) a menos que o mínimo necessário.

Conclusão
As informações acima serão apresentadas a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo em data de 25 de Fevereiro de 2022, em audiência pública.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável pelas Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAUJO
Contador

NILSO TEDY SUSANA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5ECBD29D

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3° QUADRIMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

3º QUADRIMESTRE – 2021

Relatório da Secretaria de Ação Social / Divisão de Promoção Social, demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município de Boa Vista da Aparecida, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao Atendimento de Crianças, Adolescentes e suas famílias e Secretaria da Família, Ação Social e Habitação,

RECURSOS	R$
Saldo do Exercício Anterior	341.943,69
Recursos Recebido do SUAS – MDS	173.045,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.899,56
Despesas realizadas	1.552.692,78
Recursos Próprios (livre)	1.247.396,11
Despesas Pagas recursos SUAS	256.795,36
Saldo para Exercício Seguinte Recurso SUAS	**265.093,81**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 3º Quadrimestre – 2021

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	762.403,27	49,10 %
Outras Despesas Correntes	462.146,51	29,77 %
Investimento	328.143,00	21,13 %
TOTAL	**1.552.692,78**	**100 %**

EXECUÇÃO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Orçado	Executado
Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Prédios Públicos Sociais.	1.044.991,70	321.306,00
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social	1.229.405,27	793.997,27
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	167.620,91	156.890,24
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	183.000,00	108.771,45
Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.000,00	0,00
Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	175.141,41	109.839,94
Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastra Único	41.031,35	29.734,17
Manutenção do Bloco da Qualificação de Gestão do SUAS	27.000,00	4.066,99
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	57.297,93	28.086,72
TOTAL	**2.928.488,57**	**1.552.692,78**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os mais diversos atendimentos social a população boavistense.

DADOS REFERENTE AO CRAS					
ATENDIMENTO	Setembro	Outubro	Novembr o	Dezembr o	Total
Auxílio Cesta Básica	30	40	20	30	120
Programa Atendimento Social Auxilio Funeral/vestuário	02	02	01	03	08
Benefícios Eventuais (fotos, aux. Emer. Moradia,	0	01	0	01	02
INSS: encaminhamento, ligação 135, MEU INSS, Informação BPC	48	55	35	42	180
Nº de Participantes nos Cursos PAIF	0	0	0	0	0
Encaminhamento emprego formal	25	22	105	36	188
Titulo de eleitor	07	08	06	05	26
Alistamento militar	09	07	05	02	23
Carteira de trabalho					
Atestado de antecedentes criminal	0	0	0	0	0
Documentação estrangeira	05	09	06	05	25
Rg	15	30	37	28	110
Certidão de Nascimento/2ª Certidão de Casamento	08	09	05	06	28
CPF	07	13	11	08	29
Carteira digital	09	12	08	09	38
Passagens	02	01	04	03	10
Acolhimento	268	360	331	150	1109
CADASTRO ÚNICO					
ATENDIMENTO CADASTRO ÚNICO	Setembro	Outubro	Novembr o	Dezembr o	total
Visitas domiciliares	03	03	03	01	10
Usuários atendidos	116	144	106	106	472
Novas Famílias Inscritas CADUNICO	05	09	06	06	26
Atualização do Cad'único	48	49	55	37	189
Nº Famílias cadastrada no cadastro único	1778	1800	1808	1802	1797
Transferência de famílias para nosso município	04	08	06	07	25
Folha resumo	16	19	20	22	77
Famílias beneficiadas do programa bolsa família/ Aux. emergencial	218 BF + 350 Aux.E	218 BPF + 200Aux.E	218 BPF + 200 Aux.E	218 BPF + 122Aux.E	218 BPF + 217Aux.E
Total em recursos em valores	R$45.330 ,00 BF+ R$105.00 0,00	R$45.330 ,00 BF+R$60 .000,00	R$45.330 ,00 BF+R$60 .000,00	R$45.330 ,00 BF+R$36 .000,00	R$ 181.320 + R$ 261.000,00
Famílias beneficiadas do programa família paranaense	37	37	37	37	37
Total em recursos em valores	R$1.727	R$1.727	R$1.727	R$1.727	R$6.908
Informação/ imprimir prestação habitacional	09	13	10	08	40
orientação	34	41	55	34	164
ATENDIMENTO	Setembro	Outubro	Novembr o	Dezembr o	Total
Orientação psicológica	23	12	18	09	62
Assistência jurídica	10	12	15	12	39
Entrevistas sociais	48	60	52	55	215
Reuniões Internas	01	01	01	01	04
Reuniões Externas	01	01	01	01	04
Contato Rede Externa de Serviços	08	06	10	06	30
Visitas Domiciliares	05	10	07	04	26
Realização de estudo social	0	01	0	01	02
Encaminhamento Usuário saúde	03	02	05	05	15
Encaminhado para Educação	01	01	02	01	04
Encaminhado para cadastro Único	05	03	08	06	22
Elaborações Documentos técnicos	16	12	18	14	60
Contato com Ministério Público	03	02	05	03	13
Reuniões Usuários (PAIF)	0	0	0	0	0
FAMÍLIA ACOLHEDORA					
ATENDIMENTO	Setembro	Outubro	Novembr o	Dezembr o	Total
Famílias capacitadas	03	03	03	03	03
Crianças acolhidas	04	03	03	01	11
Reuniões em rede	03	03	03	03	12
Encontras com as famílias	03	03	03	03	12
Relatório MP	05	05	05	05	20
ATENDIMENTOS NO CLUBE DA 3ª IDADE					
ATENDIMENTO	Setembro	Outubro	Novembr o	Dezembr o	Total
Encontros realizados recreação	0	0	0	0	0
Eventos Comemorativos	0	0	0	0	0
Ações Sócio educativas 3ª idade	0	0	0	0	0
Número de Participantes Sócio educativas	0	0	0	0	0
Número de Participantes recreação	0	0	0	0	0
Mati-baile	0	0	0	0	0
Mati-baile outros Municípios	0	0	0	0	0
Almoço	0	0	0	0	0
ATENDIMENTO CONSELHO TUTELAR					
ATENDIMENTO	Setembro	Outubro	Novembr o	Dezembr o	total
Abrigo em entidade	07	07	06	04	24
Agressões á criança e adolescente praticadas pelos pais	0	0	0	0	0
Assistência Jurídica	03	03	02	03	11
Visitas p/ fora do Município com o carro do Conselho	07	01	05	05	18
Atendimento a criança em situação prostituição infantil	0	0	0	0	0
Casos atendidos pelo Conselho	13	25	15	19	72
Certidões de Nascimento ou óbito	0	0	0	0	0
Corpo Delito -	0	0	0	0	0
Denúncias diversas	11	35	28	14	88
Encaminhamentos para DNA	0	0	0	0	0
Documentos Enviados p/ o Fórum	05	02	07	04	18
Encaminhamento CUIDAR	0	0	0	0	0
Encaminhamento CRAS	0	0	0	0	0
Encaminhamento CREAS	02	03	06	03	14
Encaminhamento Serviço de Saúde	01	0	03	0	04
Encaminhar ao MP ações judiciais perda ou susp. Pátrio Poder	0	0	0	0	0
Fuga da casa dos pais ou responsáveis	01	03	04	0	08
Nº de crianças em situação risco/vulnerabilidade.	0	04	0	0	04

Notificações Expedidas	04	06	06	0	14
Orientação e contatos telefônicos	28	40	36	28	132
Recâmbio de Crianças e Adolescentes	01	0	0	0	01
Retorno de Crianças e Adolescentes	0	0	0	0	0
Serviço Psicológico	0	01	0	01	02
Solicitação de transferência	03	01	07	01	12
Suspeita de violação de direitos psicológicos ou sexuais	0	01	0	0	01
Visitas a escolas efetuadas pelos conselheiros	06	10	12	0	28
Visitas Domiciliares	29	30	35	19	113
ATENDIMENTOS NO CREAS – Centro de Referência da Assistência Social					
3ATENDIMENTO	Setembro	Outubro	Novembr o	Dezembr o	Total
Triagem /Atendimento individual	08	12	10	07	37
Acompanhamento usuário	18	10	07	10	
Contato rede externa de proteção	04	06	05	04	19
Contato de rede interna de proteção	10	08	07	09	34
Grupo do PAEFI/Nº participantes	0	0	0	0	0
Cursos palestras e capacitações	0	0	0	0	0
Conscientização	0	0	0	0	0
Elaborações de relatório p/ judiciário	10	04	04	04	22
Encaminhamento conselho	02	01	01	01	05
Encaminhamento usuário saúde	03	02	01	0	06
Encaminhamento CRAS	0	01	02	0	03
Encaminhamento Promotoria/Judiciário	01	0	0	01	02
Encaminhamento CUIDAR	0	0	0	0	0
La	02	02	01	01	06
Medidas sócio educativa	02	02	01	01	06
Prestação de serviço à comunidade	02	02	02	02	08
Reunião interna	0	01	01	0	02
Reuniões externas	01	01	0	0	02
Visitas	07	08	27	07	49
Audiência no Fórum	01	01	01	0	03
Novos adolescentes em cumprimento de medida	0	0	0	0	0
Crianças do PAEF nº	0	0	0	0	0
Famílias inscritas	01	02	02	01	06
Escuta especializada Capitão Leônidas Marq0ues	0	0	01	01	02
Famílias desligadas do serviço	01	02	03	04	10
CUIDAR					
ATENDIMENTOS	Setembro	Outubro	Novembro	dezembro	Total
Artesanato Cuidar	0	0	0	0	0
Artesanato Adolescente	0	0	0	0	0
Artesanato Paif	0	0	0	0	0
Artesanato Paefi	0	0	0	0	0
Artesanato 3° Idade	0	0	0	0	0
Artesanato Gestante	0	0	0	0	0
Pintura Cuidar	0	0	0	0	0
Pintura Adolescente	0	0	0	0	0
Pintura Paif	0	0	0	0	0
Pintura Paefi	0	0	0	0	0
Pintura 3° Idade	0	0	0	0	0
Pintura Gestante	0	0	0	0	0
Informática Cuidar	0	0	0	0	0
Informática Paif	0	0	0	0	0
Informática Paefi	0	0	0	0	0
Informática Adolescente	0	0	0	0	0
Informática 3° Idade	0	0	0	0	0
Beleza Cuidar	0	0	0	0	0
Beleza Paif	0	0	0	0	0
Beleza Paefi	0	0	0	0	0
Beleza 3° Idade	0	0	0	0	0
Capoeira	0	0	0	0	0
Ritmo e Movimento	0	0	0	0	0
Esporte	0	0	0	0	0
Controle (Gás)	0	0	0	0	0
Controle (pão)	0	0	0	0	0
Serviços (Almoço) cuidar	0	0	0	0	0
Serviços (Café) cuidar	0	0	0	0	0
Serviço Lanche Cuidar	0	0	0	0	0
Serviço lanche Paif	0	0	0	0	0
Serviço lanche Adolesc	0	0	0	0	0
Serviço Lanche Paefi	0	0	0	0	0
Serviço Lanche Gestante	0	0	0	0	0
Serviço Lanche 3° Idade	0	0	0	0	0
Matriculas Cuidar	0	0	0	0	0
Matricula Gestante	0	0	0	0	0
Matricula Adolescente	0	0	0	0	0
Matriculas Paif	0	0	0	0	0
Matriculas Paefi	0	0	0	0	0
Matriculas 3° Idade	0	0	0	0	0
Total Mensal	0	0	0	0	0

Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação, tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado sejam aprovados pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável pela Secretária de Fazenda

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO
Contadora

ELISANE MIECZIKOWSKI
Secretária da Assistência Social

DORILDES DE FATIMA PORTELA VOLFF
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AA089074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2022

CÂMARAMUNICIPAL DE BOCAIUVADO SUL						
Exercício: 2022						
TERMO DE DISPENSA DE LI CITAÇÃO 1 / 2022						
DATA: 16/02/2022				**PROTOCOLO:** /		
CONTRATANTE						
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL						
CONTRATADO(A)						
Fornecedor: TECTUDO VALENTE ASSISTENCIATECNICAEM INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 44.520.804/0001-97				**Insc. Estadual:** 9092118166		
Endereço: R. WALTER DE CASTRO PORFIRIO, 55						
Bairro: JD.PROFª EULALIA	**Cidade:** BOCAIÚVADO SUL - PR			**CEP:** 83.450-000		
Telefone:						
OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA(COMPUTADORES, NOTEBOOKS).						
JUSTIFICATIVA						
PARAATENDIMENTO A ESTA CASA DE LEIS.						
DESPESA						
Programática	**Fonte**			**Descrição**		
01001010310001200133904000000	1			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA		
ITEM(S)						
Lote	**Ordem**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	15003	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVAEM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS).	MÊS	12.00	1.300,00	15.600,00
Total:							**15.600.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
_____ Presidente da Comissão de Licitação							

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:D626427A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 03/2022 **-** *(Processo Licitatório 07/2022)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão datada em 22/02/2022 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2022, cujo objeto é o ***Registro de Preço de futuras e eventuais contratações para prestação de serviços diversos de***

limpeza, manutenção e conservação de prédios públicos, *conforme condições descritas neste edital conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital*, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes e valores relacionados abaixo:

Licitante: NELSON FERRARI EIRELI – ME - CNPJ: 24.859.617/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Prestação de Serviços pessoa jurídica para corte de gramas, com carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos. Os equipamentos e combustível serão fornecidos pelo Município.	1.500	horas	22,48	33.720,00
4	Prestação de Serviços pessoa jurídica para plantio de mudas de árvores, palmeiras e arbustos, com dimensões de até 70cm de altura, para arborização urbana, logradouros públicos e em locais de preservação ambiental.	500	unid.	29,13	14.565,00
5	Prestação de Serviços pessoa jurídica para limpeza, compreendendo como "arrancar ervas da ninha, varrer as ruas e calçadas" fazendo carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos. Os equipamentos e combustível serão fornecidos pela empresa contratada.	2.000	horas	23,29	46.580,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE: R$ 94.865,00 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).					

Licitante: LUCAS VANDERLEI MACKIEVICZ 07771535992 – MEI – CNPJ: 43.728.359/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Prestação de Serviços pessoa jurídica para poda e desbastes de árvores, com carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizado em ruas, logradouros, praças e espaços públicos.	1.000	unid.	30,90	30.900,00
3	Prestação de Serviços pessoa jurídica para corte de árvores e substituição das mesmas, com carregamento e descarregamento em local apropriado dos resíduos oriundo da prestação dos serviços localizado em ruas, logradouros, praças e espaços públicos.	500	unid.	36,15	18.075,00
8	Prestação de serviços de pessoa jurídica - Contratação de eletricista para prestação e serviço de mão de obra, tais como: instalações elétricas em geral, manutenção em geral, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral. Informamos que a demanda de serviços será fiscalizada pelas secretarias e Departamento do Município, mediante autorização prévia, mensurando quantas horas para cada reparo.	500	horas	35,00	17.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE: ***R$ 66.475,00 (Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).***					

Licitante: RENATO CORTIVO – ME – CNPJ 13.349.975/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
6	Prestação de serviços pessoa jurídica **Pedreiro** para execução em caráter preventivo de manutenção predial e a operação de pequenos reparos em edificações "retoque em revestimentos internos e externos, de pisos e paredes, reforma de telhados, troca de paredes, aberturas, forros, caibros, lavar e lixar paredes, reboco, rejunte e demais serviços similares" – (08 horas diárias).	500	horas	37,00	18.500,00
7	Prestação de serviços pessoa jurídica para **Servente de Pedreiro**, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços de servente, como execução de pequenas edificações e tarefas não qualificadas que normalmente exigem o esforço físico e de natureza elementar. (8 horas diárias).	500	horas	23,73	11.865,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE: ***R$ 30.365,00 (Trinta Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).***					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 191.705,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Setecentos e Cinco Reais).

Bom Sucesso do Sul, 24 de Fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:124698D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2119/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional (entidade externa), conforme autorizado pela Lei Complementar n.° 588/2022.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cafeara, Crédito Adicional (entidade externa) no valor de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) como segue:

01	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.001.01	LEGISLATIVA	
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo Municipal de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
0001	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
TOTAL		**120.000,00**

01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.001.01	LEGISLATIVA	
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.1002	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Cafeara	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0001	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, o remanejamento/transferência da dotação orçamentária e fonte (entidade externa), conforme abaixo:

03	**SECRETARIA DE FIN. ADM. E INFRAESTRUTURA**	
03.003	**DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
03.003.15	URBANISMO	
03.003.15.452	SERVIÇOS URBANOS	
03.003.15.452.0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
03.003.15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.000,00
0000	Recursos Ordinários (Livres)	101.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
0510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	19.000,00
TOTAL		**120.000,00**

03	**SECRETARIA DE FIN. ADM. E INFRAESTRUTURA**	
03.003	**DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
03.003.15	URBANISMO	
03.003.15.452	SERVIÇOS URBANOS	
03.003.15.452.0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
03.003.15.452.0003.1032	Aquisição Equipamentos e Material Permanente pra a Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Cafeara - Pr, 24 de fevereiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B0C80DE1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2120/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cafeara – Pr, autorizado pela Lei n.° 588/2022, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cafeara, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 220.0000,00** (duzentos e vinte mil reais) como segue:

04	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
04.002	**DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
04.002.10	SAÚDE	
04.002.10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
04.002.10.303.0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO	
04.002.10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	220.000,00
TOTAL		**220.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, o remanejamento/transferência da dotação orçamentária e fonte, conforme abaixo:

04	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
04.002	**DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
04.002.10	SAÚDE	
04.002.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
04.002.10.301.0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO	
04.002.10.301.0006.2048	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220.000,00
0000	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00
TOTAL		**220.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Cafeara - Pr, 23 de fevereiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BF0E3E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 030

Exercício: 2022
Decreto nº 30/2022 de 23/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
09.021		**Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente**	
09.021.20.608.0031.2.049.		**Manutenção do Departamento de Agricultura**	
442 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
Total Suplementação:			**500.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura
Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:893B85CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 031

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 31/2022 de 23/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$611.200,00 (seiscentos e onze mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
09.021 Departamento de		**Fomento Agropec. e Meio Ambiente**	
09.021.20.608.0031.2.049.		**Manutenção do Departamento de Agricultura**	
516 - 4.4.90.52.00.00	847	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	611.200,00
Total Suplementação:			**611.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.1.4.99.01.12.000	RECEITA CONV. 907574/2020 AQUISIÇÃO DE TRATOR ESTEI	611.200,00
Total da Receita:		**611.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B041775B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI ORDINARIA Nº 746, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI ORDINARIA Nº 746, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a criação de Cargos em Comissão de Assessor de Projetos, Assessor Financeiro, e altera valor do vencimento do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu **André Junior de Paula**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Cria o Cargo em Comissão de *Assessor de Projetos,* ficando acrescido aos Anexos III e IV da Lei nº 594/2017, atribuindo a carga horária de 40 horas semanais, simbologia CC-1A, número de vagas 01 (uma), e atribuindo o valor do vencimento em R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).
Parágrafo Único: As atribuições de Cargo de Assessor de Projetos, integra essa Lei nas formas descritas no Anexo I.
Art. 2º - Cria o Cargo em Comissão de *Assessor Financeiro,* ficando acrescido aos Anexos III e IV da Lei nº 594/2017, atribuindo a carga horária de 40 horas semanais, simbologia CC-1A, número de vagas 01 (uma), e atribuindo o valor do vencimento em R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).
Parágrafo Único: As atribuições de Cargo de Assessor Financeiro, integra essa Lei nas formas descritas no Anexo I.
Art. 3º - Fica alterado o valor do vencimento do Cargo de *Assessor Jurídico*, simbologia CC-1A, com valor do vencimento em R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), ficando incluída as atribuições do cargo, permanecendo inalterados outras especificidades do cargo.
Art. 4º – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão em, 24 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

LEI ORDINARIA Nº 746, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	NIVEL SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS
Assessor de Projetos	CC-1A	40 Hrs	Assessorar a Secretaria Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo tendo dentre outras as seguintes atribuições: assessorar na elaboração de projetos, quanto à adequação as necessidades da administração; assessorar quanto as melhores soluções para as demandas apresentadas, pela secretaria; assessorar no planejamento da expansão da estrutura pública Municipal; assessorar a secretaria quanto à escolha e planejamento dos locais mais adequados, para implantação de estruturas públicas; assessorar a Equipe técnica da secretaria, quanto por hora da confecção de projetos; assessorar a comissão de recebimento das obras quanto ao cumprimento das especificações técnicas, emitindo quando solicitado instrução de como aferir a qualidade Técnica das obras realizadas pelos licitantes; fazer relatórios e pareceres. Para o cargo de Assessor de Projetos é necessário formação em curso superior em engenharia civil com a devida inscrição junto ao CREA-Pr.	01
Assessor Financeiro	CC-1A	40 Hrs	Assessorar a Secretaria Municipal de Finanças; tendo dentre outras as seguintes atribuições; efetuar com muita atenção e cautela as transações bancárias; disponibilizar os extratos bancários quando solicitado; avaliar a situaçãofinanceirageral do município, entender suas necessidades e desenvolver um planofinanceirosólido;realizar levantamentos e controles das transaçõesfinanceiras, acompanhar o fluxo de caixa, contas a pagar e receber; ficar atento aos gastos e estudar sobreosrecursos disponíveis; assessorar na implantação dos melhores métodos e programas para o bom funcionamento do setor de Finanças; proporcionar a comunicação entre as secretarias, departamentos e setores da administração pública tendo em vista os melhores mecanismos para recolhimento de receitas aos cofres públicos, bem como auxiliar nos encaminhamentos e dados corretos ao Tribunal de Contas. Para o cargo de Assessor Financeiro é necessário formação em curso superior em Ciências Contábeis, Administração ou Economia.	01
CARGO	NIVÉL SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS
Assessor Jurídico	CC-1A	40 Hrs	A Assessoria Jurídica é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação, o assessoramento ao Prefeito e aos demais órgãos municipais nos assuntos jurídico-administrativos, tendo o titular do cargo, atribuições em coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extrajudicialmente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juízo os interesses da Administração; realizar cobrança judicial da dívida ativa; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil do Estado e Departamento de Polícia Federal. Para o cargo de Assessor Jurídico é necessário formação em curso superior em Direito e aprovação na OAB (Ordens dos Advogados do Brasil) e registro válido.	01

LEI ORDINARIA Nº 746, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO "CC"

CARGO	SIMBOLO	VALOR EM R$
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	CC-1	R$ 3.974,53
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC-1	R$ 3.974,53
ASSESSOR JURÍDICO	CC-1A	R$ 5.080,00
ASSESSOR DE PROJETOS	CC-1A	R$ 5.080,00
ASSESSOR FINANCEIRO	CC-1A	R$ 5.080,00
ASSESSOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CC-2	R$ 3.974,53
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	R$ 3.974,53
CHEFE DE DIVISÃO	CC-3	R$ 2.474,63
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	CC-3	R$ 2.474,63
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-3	R$ 2.474,63
CHEFE DE SEÇÃO	CC-3	R$ 2.474,63
ASSESSOR ADMINISTRATIVO NÍVEL III	CC-8	R$ 2.140,77
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	R$ 1.754,72
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-8	R$ 1.212,00
CHEFE DE JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CC-8	R$ 2.140,77
CHEFE DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO	CC-8	R$ 2.140,77

Campina do Simão, 24 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

LEI ORDINARIA Nº 746, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
ANEXO III – ÓRGÃOS COMPONENTES DA ESTRUTURA BÁSICA ADMINISTRATIVA

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO
01	Chefia de Gabinete
01	Controladoria Interna
01	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
01	Secretaria Municipal de Finanças
01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
01	Secretaria Municipal de Saúde
01	Secretaria Municipal de Assistência Social
01	Secretaria Municipal de Agricultura
01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
01	Assessoria de Indústria e Comercio
01	Assessoria Jurídica
01	Assessoria de Projetos
01	Assessoria Financeira
01	Departamento de Administração e Recursos Humanos
01	Departamento de Contabilidade
01	Departamento de Educação e Cultura
01	Departamento de Saúde
01	Departamento de Assistência Social
01	Departamento de Turismo
01	Departamento de Serviços Públicos
01	Departamento de Meio Ambiente e Saneamento
01	Divisão de Licitação, Compras e Contratos
01	Divisão de Receita, Tributação e Fiscalização
01	Divisão de Esporte e Lazer
01	Divisão de Vigilância em Saúde
01	Divisão de Assistência Social
01	Divisão de Obras e Urbanismo
01	Divisão de Conservação Florestal
01	Seção de Patrimônio e Serviços Gerais
01	Seção de Tesouraria
01	Seção de Documentação Escolar
01	Seção de Promoção de Saúde
01	Seção de Programas Sociais
01	Seção de Apoio ao Produtor Rural
01	Seção de Viação e Transportes
01	Seção de Manejo Ecológico

Campina do Simão, 24 de fevereiro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

LEI ORDINARIA Nº 746, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
ANEXO IV – ÓRGÃOS COMPONENTES DA ESTRUTURA BÁSICA ADMINISTRATIVA

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CC-1
01	Secretário Municipal de Administração e Planejamento	Subsidio
01	Secretário Municipal de Finanças	Subsidio
01	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Subsidio
01	Secretário Municipal de Saúde	Subsidio
01	Secretário Municipal de Assistência Social	Subsidio
01	Secretário Municipal de Agricultura	Subsidio
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Subsidio
01	Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	Subsidio
01	Controlador Interno	FG – CC1
01	Assessor Especial de Gabinete	CC-1

01	Assessor de Indústria e Comércio	CC-1
01	Assessor Jurídico	FG - CC-1A
01	Assessor de Projetos	CC-1A
01	Assessor Financeiro	CC-1A
07	Assessor Técnico Nível Superior	CC-1
01	Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos	CC-2
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC-2
01	Diretor do Departamento de Educação e Cultura	CC-2
01	Diretor do Departamento de Saúde	CC-2
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	CC-2
01	Diretor do Departamento de Turismo	CC-2
01	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	CC-2
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Saneamento	CC-2
01	Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Contratos	CC-3
01	Chefe da Divisão de Receita, Tributação e Fiscalização	CC-3
01	Chefe da Divisão de Esporte e Lazer	CC-3
01	Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde	CC-3
01	Chefe da Divisão de Assistência Social	CC-3
01	Chefe de Divisão de Agricultura e Turismo	CC-3
01	Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo	CC-3
01	Chefe da Divisão de Conservação Florestal	CC-3
01	Assessor de Imprensa	CC-3
08	Assessor Técnico Nível Médio	CC-3
05	Assessor Administrativo Nível III	CC-8
22	Assessor Administrativo II	CC-7
05	Assessor Administrativo I	CC-6
01	Chefe de Seção de Patrimônio e Serviços Gerais	CC-4
01	Chefe de Seção de Tesouraria	CC-4
01	Chefe de Seção de Documentação Escolar	CC-4
01	Chefe de Seção de Promoção de Saúde	CC-4
01	Chefe de Seção de Programas Sociais	CC-4
01	Chefe de Seção de Apoio ao Produtor Rural	CC-4
01	Chefe de Seção de Viação e Transportes	CC-4
01	Chefe de Seção de Manejo Ecológico	CC-4
01	Chefe da Junta de Serviço Militar	FG - CC-8
01	Chefe do Serviço de Identificação	FG - CC-8

Campina do Simão, 24 de fevereiro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:E6C72A88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 748 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 748 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 169.100,49 (cento e sessenta e nove mil, cem reais e quarenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior, e excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 169.100,49 (cento e sessenta e nove mil, cem reais e quarenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 3.475,00
Conta Despesa: 1181EA
Fonte: 1033 (Transf. Fundo a Fundo de recursos do Sus - Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 2.427,78
Conta Despesa: 1182EA
Fonte: 308 (Taxas de vigilância sanitária)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EUCAÇÃO
12.361.0005.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 40.486,29
Conta Despesa: 581EA
Fonte: 117 (Transporte Federal)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EUCAÇÃO
12.361.0005.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 6,66
Conta Despesa: 582EA
Fonte: 119 (Programa PNATE Repasse Estadual)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EUCAÇÃO
12.361.0005.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 0,07
Conta Despesa: 583EA
Fonte: 114 (Programa PDDE)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EUCAÇÃO
12.361.0005.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 8.385,35
Conta Despesa: 584 EA
Fonte: 1036 (Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAF – Percentual mínimo de 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212- A da CF)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EUCAÇÃO
12.361.0005.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 25.098,30
Conta Despesa: 584
Fonte: 1036 (Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAF – Percentual mínimo de 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212- A da CF)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EUCAÇÃO
12.361.0005.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 4.901,70
Conta Despesa: 585
Fonte: 1036 (Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAF – Percentual mínimo de 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212- A da CF)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 589,59
Conta Despesa: 2021EA
Fonte: 717 (Bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único - PBF)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 15.028,54
Conta Despesa: 2022EA
Fonte: 744 (Bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único - PBF)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 5.971,46
Conta Despesa: 2022
Fonte: 744 (Bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único - PBF)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 5.686,66
Conta Despesa: 2023EA
Fonte: 769 (Programa Federal IGD Bolsa Família)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 1.730,78
Conta Despesa: 2024EA
Fonte: 759 (Bloco de Gestão do Suas – IGD SUAS)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 17.312,31
Conta Despesa: 2025EA
Fonte: 767 (Piso Paranaense de Assistência Social)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 958,83
Conta Despesa: 3089EA
Fonte: 795 (Convênio estadual sit – Pavimentação asfáltica de Vias – Rua Norberto Barbosa)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 41,17
Conta Despesa: 3089
Fonte: 795 (Convênio estadual sit – Pavimentação asfáltica de Vias – Rua Norberto Barbosa)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 2.062,85
Conta Despesa: 3091EA
Fonte: 724(Contrato de repasse 884805/2019 – Pavimentação Rua Padre Valentim Nogly)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 34.937,15
Conta Despesa: 3091
Fonte: 724 (Contrato de repasse 884805/2019 – Pavimentação Rua Padre Valentim Nogly)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
1033	R$ 3.475,00
308	R$ 2.427,78
117	R$ 40.486,29
119	R$ 6,66
114	R$ 0,07
1036	R$ 8.385.35
717	R$ 589,59
744	R$ 15.028,54
769	R$ 5.686,66
759	R$ 1.730,78
767	R$ 17.312,31
795	R$ 958,83
724	R$ 2.062,85
TOTAL	**R$ 98.150,71**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO Rendimentos bancários	VALOR
1036	1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAF -	R$ 30.000,00

		Principal	
744	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	Componente - piso básico fixo	R$ 5.971,46
795	1.3.2.1.01.0.1.05.16.00.00.00	Rendimentos - Fonte 795	R$ 41,17
724	1.3.2.1.01.0.1.05.19.00.00.00	Rendimentos - Fonte 724	R$ 34.937,15
TOTAL			**R$ 70.949,78**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B71FA55B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 942, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 942, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 1.701.195,65 (um milhão, setecentos e um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com a Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022, e o contido na lei nº 747 de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2061 - Convênio Estadual sit nº 48544/2021 - Calçamento Grongoró
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 1.148.526,25
Conta Despesa: 3081
Fonte: 821 (Convênio Estadual sit nº 48544 – Calçamento Grongoró)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2061 - Convênio Estadual sit nº 48544/2021 - Calçamento Grongoró
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 21.473,75
Conta Despesa: 3082
Fonte: 821 (Convênio Estadual sit nº 48544 – Calçamento Grongoró)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
821	2.4.2.2.99.01.05.00.00.00.00	Convênio Estadual sit º 48544/2021 - Calçamento Grongoró	R$ 1.148.526,25
821	1.3.2.1.01.0.1.05.10.00.00.00	Rendimentos bancários - Fonte 821	R$ 21.473,75
TOTAL			**R$ 1.170.000,00**

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2062 - Convênio Estadual sit nº 51211/2021 - Aquisição de óleo Diesel
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 170.000,00
Conta Despesa: 3083
Fonte: 826 (Convênio Estadual sit nº 51211/2021- Aquisição de óleo Diesel)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2062 - Convênio Estadual sit nº 51211/2021 - Aquisição de óleo Diesel
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 3084
Fonte: 826 (Convênio Estadual sit nº 51211/2021- Aquisição de óleo Diesel)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo terceiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
826	2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	Convênio Estadual Sit nº 51211/2021 - Aquisição de óleo Diesel	R$ 170.000,00
826	1.3.2.1.01.0.1.05.11.00.00.00	Rendimentos - Fonte 826	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 180.000,00**

Art. 5º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 139.195,65 (cento e trinta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2053 – Atividades do departamento de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 139.195,65
Conta Despesa: 3290
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 6º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo quinto, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
000	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota - Parte do Icms - Principal	R$ 139.195,65
TOTAL			**R$ 139.195,65**

Art. 7º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2063 - Convênio Estadual sit nº 45291/2020 - Aquisição de veículo
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 52.250,00
Conta Despesa: 3085
Fonte: 816 (Convênio Estadual sit nº 45291/2020 - Veículo para a secretaria de obras)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2063 - Convênio Estadual sit nº 45291/2020 - Aquisição de veículo
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 2.750,00
Conta Despesa: 3086
Fonte: 816 (Convênio Estadual sit nº 45291/2020 - Veículo para a secretaria de obras)

Art. 8º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo sétimo, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
826	2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00	Convênio Estadual Sit nº 45291/2020 - Aquisição de veículo	R$ 52.250,00
816	1.3.2.1.01.0.1.05.12.00.00.00	Rendimentos - Fonte 826	R$ 2.750,00
TOTAL			**R$ 55.000,00**

Art. 9º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 157.000,00 (cinquenta e cinquenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2064 - Convênio Estadual sit nº 47158/2020 - Aquisição de Bob Cat
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 150.975,44
Conta Despesa: 3087
Fonte:820 (Convênio Estadual sit nº 47158/2020 – Prancha para transporte e 3 veículos automóveis)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2064 - Convênio Estadual sit nº 47158/2020 - Aquisição de Bob Cat
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 6.024,56
Conta Despesa: 3088
Fonte:820 (Convênio Estadual sit nº 47158/2020 – Prancha para transporte e 3 veículos automóveis)

Art. 10º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo nono, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
820	2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00	Convênio Estadual Sit nº 47158/2020 - Aquisição de Bob cat	R$ 150.975,44
820	1.3.2.1.01.0.1.05.13.00.00.00	Rendimentos - Fonte 820	R$ 6.024,56

TOTAL	R$ 157.000,00

Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8BEECF58

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 943, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 943, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 169.100,49 (cento e sessenta e nove mil, cem reais e quarenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com a Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022, e o contido na lei nº 748 de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior, e excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 169.100,49 (cento e sessenta e nove mil, cem reais e quarenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 3.475,00
Conta Despesa: 1181EA
Fonte: 1033 (Transf. Fundo a Fundo de recursos do Sus - Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 2.427,78
Conta Despesa: 1182EA
Fonte: 308 (Taxas de vigilância sanitária)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EUCAÇÃO
12.361.0005.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 40.486,29
Conta Despesa: 581EA
Fonte: 117 (Transporte Federal)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EUCAÇÃO
12.361.0005.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 6,66
Conta Despesa: 582EA
Fonte: 119 (Programa PNATE Repasse Estadual)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EUCAÇÃO
12.361.0005.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 0,07
Conta Despesa: 583EA
Fonte: 114 (Programa PDDE)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EUCAÇÃO
12.361.0005.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 8.385,35

Conta Despesa: 584 EA
Fonte: 1036 (Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAF – Percentual mínimo de 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212- A da CF)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EUCAÇÃO
12.361.0005.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 25.098,30
Conta Despesa: 584
Fonte: 1036 (Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAF – Percentual mínimo de 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212- A da CF)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EUCAÇÃO
12.361.0005.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 4.901,70
Conta Despesa: 585
Fonte: 1036 (Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAF – Percentual mínimo de 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212- A da CF)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 589,59
Conta Despesa: 2021EA
Fonte: 717 (Bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único - PBF)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 15.028,54
Conta Despesa: 2022EA
Fonte: 744 (Bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único - PBF)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 5.971,46
Conta Despesa: 2022
Fonte: 744 (Bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único - PBF)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 5.686,66
Conta Despesa: 2023EA
Fonte: 769 (Programa Federal IGD Bolsa Família)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 1.730,78
Conta Despesa: 2024EA
Fonte: 759 (Bloco de Gestão do Suas – IGD SUAS)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 17.312,31
Conta Despesa: 2025EA
Fonte: 767 (Piso Paranaense de Assistência Social)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições

Valor: R$ 958,83
Conta Despesa: 3089EA
Fonte: 795 (Convênio estadual sit – Pavimentação asfáltica de Vias – Rua Norberto Barbosa)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 41,17
Conta Despesa: 3089
Fonte: 795 (Convênio estadual sit – Pavimentação asfáltica de Vias – Rua Norberto Barbosa)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 2.062,85
Conta Despesa: 3091EA
Fonte: 724(Contrato de repasse 884805/2019 – Pavimentação Rua Padre Valentim Nogly)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 34.937,15
Conta Despesa: 3091
Fonte: 724 (Contrato de repasse 884805/2019 – Pavimentação Rua Padre Valentim Nogly)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
1033	R$ 3.475,00
308	R$ 2.427,78
117	R$ 40.486,29
119	R$ 6,66
114	R$ 0,07
1036	R$ 8.385.35
717	R$ 589,59
744	R$ 15.028,54
769	R$ 5.686,66
759	R$ 1.730,78
767	R$ 17.312,31
795	R$ 958,83
724	R$ 2.062,85
TOTAL	**R$ 98.150,71**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO Rendimentos bancários	VALOR
1036	1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	R$ 30.000,00
744	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	Componente - piso básico fixo	R$ 5.971,46
795	1.3.2.1.01.0.1.05.16.00.00.00	Rendimentos - Fonte 795	R$ 41,17
724	1.3.2.1.01.0.1.05.19.00.00.00	Rendimentos - Fonte 724	R$ 34.937,15
TOTAL			**R$ 70.949,78**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:740E1D9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 48, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria N° 48, de 23 de fevereiro de 2022.

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Comissão Temática Intersetorial para acompanhamento do Programa Auxilio Brasil e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 273 de 2008,

Resolve:
Art. 1º: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Comissão temática Intersetorial para acompanhamento do Programa Auxilio Brasil e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal, assim constituído.

Representantes de Entidades Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Glauber Zappani	**Juliana Aparecida da Cruz**
CPF: **084.913.499-44**	**CPF**: 033.597.049-40
Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
Silmara Brandalise Hardt	**Rosane Nezi Teodoro**
CPF: 030.814.019-25	**CPF: 843.797.079-20**
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Matheus Nezi Scheller	**Nerci Dorocil K. Oliveira**
CPF: 107.826.679-45	**CPF: 786.884.779-49**
Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
Paula Roncaglio	**Juliano Mexko**
CPF: 062.823.659-02	**CPF: 069.820.029-26**
Secretaria de Administração e Planejamento	Secretaria de Administração e Planejamento
Marcio Amadiu	**Manoel Vicente Machado**
CPF: 047.244.829-31	**CPF: 537.210.479-15**
Secretaria de Agricultura	Secretaria de Agricultura

Representantes de Entidades Não Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Eldor Valmir Matte	**Pedro Ferreira dos Santos**
CPF: 828.708.029-00	**CPF: 809.334.089-00**
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	**RG: 5.039.643.6**
	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Margarida Antonia Delattre	**Silvana de Oliveira Ribas**
CPF: 658.555.319-53	**CPF: 042.457.079-33**
RG: 4.582.893.0	**RG: 9.081.329.3**
Mitra Diocesana – Paróquia Nossa Senhora Aparecida	Mitra Diocesana – Paróquia Nossa Senhora Aparecida
Luciane Clein Nezi	**Cleia Penteado**
CPF: 055.538.429-21	**CPF: 045.501.209-16**
RG: 8.885.704.6	**RG: 8.170.492.9**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Solange Aparecida da Rosa	**Tatiane Dos Santos**
CPF: 060.088.499-65	**CPF: 110.105.319-48**
RG: 8.609.552.1	**RG: 13.276.514-6**
Presidente	Vice-Presidente
Oziel Alves de Assunção	**Patrick Luiz Ribeiro Agostinho**
CPF: 083.370.949-66	**CPF: 099.089.759-19**
RG: 12.439.323.0	**RG: 10.926.728.7**
Igreja Assembleia de Deus	Igreja Assembleia de Deus

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 126, de 09 de dezembro de 2021, e disposições em contrário.

Campina do Simão, 23 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:79583954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2021, ID N.º 2021142	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 7/2021	
INÍCIO: 18 de maio de 2021	TÉRMINO: 18 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 185.574,80 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	E. LAZZAROTTO E CIA LTDA EPP
CNPJ	09.045.155/0001-19
ENDEREÇO	ANTONIO GONCALVES SOBRAL, 320, Bairro ROSEIRA, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2021, ID N.º 2021143	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 7/2021	
INÍCIO: 18 de maio de 2021	TÉRMINO: 18 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL

VALOR TOTAL DA ATA	R$ 24.753,61 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2021, ID N.º 2021136	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 11/2021	
INÍCIO: 18 de maio de 2021	TÉRMINO: 18 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 59.652,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP
CNPJ	24.658.613/0001-89
ENDEREÇO	JOSE ALENCAR GUIMARAES, 305, Bairro SANTA QUITERIA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2021, ID N.º 2021137	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 11/2021	
INÍCIO: 18 de maio de 2021	TÉRMINO: 18 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 90.537,04 (noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ	30.490.772/0001-10
ENDEREÇO	RUA ALCIDES GONZAGA, 250, Bairro BOA VISTA, na cidade de PORTO ALEGRE, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2021, ID N.º 2021138	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 11/2021	
INÍCIO: 18 de maio de 2021	TÉRMINO: 18 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 16.034,76 (dezesseis mil e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)
RAZÃO SOCIAL	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ	29.715.704/0001-22
ENDEREÇO	CIDADE DE LIMEIRA, 493, Bairro ZONA 01, na cidade de MARINGÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2021, ID N.º 2021139	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 11/2021	
INÍCIO: 18 de maio de 2021	TÉRMINO: 18 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 137.516,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais)
RAZÃO SOCIAL	MN NUTRICAO LTDA
CNPJ	29.496.518/0001-40
ENDEREÇO	RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346, Bairro CENTRO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2021, ID N.º 2021140	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 11/2021	
INÍCIO: 18 de maio de 2021	TÉRMINO: 18 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 88.576,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME
CNPJ	26.640.161/0001-33
ENDEREÇO	AV ANITA GARIBALDI, 2480, Bairro BOA VISTA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:23C07A3F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2021, ID N.º 2021144	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 36/2021	
INÍCIO: 20 de maio de 2021	TÉRMINO: 20 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA NA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2021, ID N.º 2021146	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 54/2021	
INÍCIO: 21 de maio de 2021	TÉRMINO: 21 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ	18.486.182/0001-18
ENDEREÇO	RUA PEROLA DO VALE, 55, Bairro ITOUPAVA CENTRAL, na cidade de BLUMENAU, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2021, ID N.º 2021145	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 56/2021	
INÍCIO: 21 de maio de 2021	TÉRMINO: 21 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES E TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES E EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL, A SEREM UTILIZADOS NAS AULAS REMOTAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 370.300,00 (trezentos e setenta mil e trezentos reais)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2021, ID N.º 2021242	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 96/2021	
INÍCIO: 16 de agosto de 2021	TÉRMINO: 16 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 56.469,60 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 238, ID N.º 2021300	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 140/2021	
INÍCIO: 04 de novembro de 2021	TÉRMINO: 04 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 342.072,50 (trezentos e quarenta e dois mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ	08.699.477/0001-19
ENDEREÇO	DOM PEDRO II, 1185, Bairro CENTRO, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6EF7ABF6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260/2021, ID N.º 2021364	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 146/2021	
INÍCIO: 22 de novembro de 2021	TÉRMINO: 22 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL E KIT PROFISSIONAL, INCLUINDO MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 217.052,80 (duzentos e dezessete mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

RAZÃO SOCIAL	K.D.P COMERCIAL EIRELI
CNPJ	10.626.569/0001-10
ENDEREÇO	IZAQUE FERREIRA DA CRUZ, 1469, Bairro PINHEIRINHO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 253/2021, ID N.º 2021356	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 157/2021	
INÍCIO: 19 de novembro de 2021	TÉRMINO: 19 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 12.696,00 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP
CNPJ	07.554.943/0001-05
ENDEREÇO	ESTRADA DOS IMIGRANTES, 467, Bairro LAMBARI, na cidade de ENCANTADO, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 254/2021, ID N.º 2021357	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 157/2021	
INÍCIO: 19 de novembro de 2021	TÉRMINO: 19 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 41.829,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais)
RAZÃO SOCIAL	JOSÉ EDSON BLASZCZYK
CNPJ	33.113.700/0001-41
ENDEREÇO	SANTA TEREZINHA, 48, Bairro CENTRO, na cidade de RIO AZUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 255/2021, ID N.º 2021358	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 157/2021	
INÍCIO: 19 de novembro de 2021	TÉRMINO: 19 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais)
RAZÃO SOCIAL	SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO COPORATIVO LTDA
CNPJ	04.563.256/0001-68
ENDEREÇO	RUA CORONEL BUCHELE, 432, Bairro CENTRO, na cidade de TIJUCAS, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0AE2DB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 004/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
1	01202-1	ABEL FABRASIL	60 HORAS	São Luiz - Motorista
2	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
3	00783-1	ALEXANDRO ZYCH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
4	09111-0	ALINE BIROLLI GONÇALVES	60 HORAS	Waldomiro - Fisioterapeuta
5	01030-1	ANA MARIA RODRIGUES	30 HORAS	Divino - ACS
6	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
7	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Motorista
9	01044-1	CARLA MARIA GONCALVES	60 HORAS	UBS Divino - Tec Enf
10	01188-1	CAROLINE SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
11	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
12	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS	Saúde Bucal
13	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
14	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA TEIXEIRA DA CRUZ	30 HORAS	Divino - ACS
15	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
16	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
17	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
18	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
19	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	30 HORAS	Divino - ACS
20	01245-1	ELISMARA PRATES SCHROEDER	60 HORAS	São Luiz - Enf
21	00652-1	ELIZABETE AP CORREA COELHO	60 HORAS	Saúde Bucal
22	01289-1	FRANCIELE RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
23	01097-1	FRANCIELI RAUEN BARBOSA	60 HORAS	Farmácia - Farmacêutica
24	01238-1	GEORGIA LUANA QUEGE	60 HORAS	Aux Farmacia
25	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
26	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf

27	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
28	01192-1	JHENY MAGALHAES DE OLIVEIRA	30 HORAS	Eloi P Bodanesi – ACS
29	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
30	01208-1	LARISSA RIBAS MACHADO	60 HORAS	Aux Farmacia
31	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	Motorista
32	00846-1	LUCIANE CRISTINA BOLLINELLI	60 HORAS	SMS - Aux Serv Gerais
33	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	60 HORAS	Saude Bucal
34	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
35	01227-1	MARCOS JUNIOR VIANA	60 HORAS	Farmácia - Aux Adm
36	00362-1	MARENI SCHAFHAUSER DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
37	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
38	03711-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
39	01221-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	30 HORAS	Eloi P Bodanesi - ACS
40	01029-1	MARIA ROSANA DE LIMA SANTOS	30 HORAS	Divino - ACS
41	00831-1	MARLENE SCHAFHAUSER RSECICEKI	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
42	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
43	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	60 HORAS	Saúde Bucal
44	00651-1	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	60 HORAS	Saúde Bucal
45	01328-1	REGIANE GRYBOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
46	01283-1	RICARDO MANSUR DE MODESTI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
47	01195-1	ROBERTO LEUCH	60 HORAS	São Luiz - Radiologia
48	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
49	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
50	01026-1	SIMONE DE FATIMA GONCALVES	30 HORAS	Divino - ACS
51	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
52	06731-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	60 HORAS	São Luiz - Enf
53	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinheira
54	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
55	00889-1	VANESSA CRISTINA STORMOWSKI	30 HORAS	Waldomiro - ACS
56	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
57	01200-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no mês de MARÇO de 2022;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 24 de fevereiro de 2022.

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:12E2C51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
ATA Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR
1.1. S M PELIZARI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.411.654/0002-50, com sede social na Rua Gervásio Hitoshi Dói, 322, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, endereço eletrônico: laboratorio@aliancaanalises.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. MARCELO PELIZARI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, biomédico, inscrito no CPF sob o nº 058.625.269-00, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.995.770-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Capitão Rocha, 3326, Apto. 21, Bairro dos Estados, CEP 85.035-170, Guarapuava/PR, endereço eletrônico: drmarcelo@aliancaanalises.com.br.

2. OBJETO
2.1. Registro de preços de exames laboratoriais para atendimento dos pacientes assistidos pela Secretaria de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 385.000,00** (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

3.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA (PARCIAL DE URINA)	UN	6.000,00	3,00	18.000,00
1	2	ANTIBIOGRAMA	UN	1.500,00	3,90	5.850,00
1	3	ANTIBIOGRAMA P/ MICROBACTERIAS	UN	50,00	8,10	405,00
1	55	DOSAGEM DE AMP CICLICO	UN	5,00	8,10	40,50
1	56	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UN	15,00	8,80	132,00
1	57	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	UN	15,00	4,80	72,00
1	58	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2- GLICOPROTEINA	UN	10,00	81,50	815,00
1	59	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	UN	25,00	3,30	82,50
1	60	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	UN	5,00	13,30	66,50
1	61	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UN	1.500,00	12,30	18.450,00
1	62	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UN	40,00	4,80	192,00
1	63	DOSAGEM DE BETA-2- MICROGLOBULINA	UN	15,00	9,80	147,00
1	64	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UN	200,00	1,50	300,00
1	65	DOSAGEM DE CALCIO	UN	1.000,00	1,40	1.400,00
1	66	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	UN	20,00	2,60	52,00
1	67	DOSAGEM DE CALCITONINA	UN	10,00	11,60	116,00
1	68	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN	10,00	12,30	123,00
1	69	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	UN	10,00	2,80	28,00
1	70	DOSAGEM DE CHUMBO	UN	12,00	6,50	78,00
1	71	DOSAGEM DE CLORETO	UN	15,00	1,40	21,00
1	72	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN	5.000,00	2,80	14.000,00
1	73	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN	3.000,00	2,80	8.400,00
1	74	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN	5.000,00	1,40	7.000,00
1	75	DOSAGEM DE COLINESTERASE	UN	15,00	2,90	43,50
1	76	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UN	20,00	12,90	258,00
1	77	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UN	20,00	12,90	258,00
1	78	DOSAGEM DE CORTIZOL	UN	100,00	7,30	730,00
1	79	DOSAGEM DE CREATININA	UN	5.000,00	1,50	7.500,00
1	80	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	200,00	2,90	580,00
1	81	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UN	20,00	3,20	64,00
1	82	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UN	15,00	8,90	133,50
1	83	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	UN	50,00	2,80	140,00
1	84	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DTH)	UN	20,00	8,50	170,00
1	85	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	300,00	7,90	2.370,00
1	86	DOSAGEM DE ESTRIOL	UN	20,00	8,60	172,00
1	87	DOSAGEM DE ESTRONA	UN	20,00	8,60	172,00
1	88	DOSAGEM DE FATOR V	UN	10,00	3,60	36,00
1	89	DOSAGEM DE FATOR VIII	UN	10,00	5,20	52,00
1	90	DOSAGEM DE FERRITINA	UN	800,00	11,70	9.360,00
1	91	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UN	600,00	2,80	1.680,00
1	92	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	UN	20,00	3,60	72,00
1	93	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	200,00	1,50	300,00
1	94	DOSAGEM DE FOSFORO	UN	50,00	1,40	70,00
1	95	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	UN	600,00	2,80	1.680,00
1	96	DOSAGEM DE GLICOSE	UN	6.000,00	1,50	9.000,00
1	97	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	500,00	5,90	2.950,00
1	98	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	UN	10,00	2,00	20,00
1	99	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UN	100,00	1,20	120,00
1	100	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	2.500,00	5,80	14.500,00
1	101	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UN	50,00	7,40	370,00
1	102	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UN	500,00	6,10	3.050,00
1	103	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	400,00	6,60	2.640,00
1	104	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	4.000,00	7,20	28.800,00
1	105	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	UN	25,00	12,70	317,50
1	106	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UN	150,00	7,40	1.110,00
1	107	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	UN	150,00	12,70	1.905,00
1	108	DOSAGEM DE INSULINA	UN	500,00	7,40	3.700,00
1	109	DOSAGEM DE LACTATO	UN	12,00	2,80	33,60
1	110	DOSAGEM DE LIPASE	UN	100,00	1,70	170,00
1	111	DOSAGEM DE LITIO	UN	20,00	1,70	34,00
1	112	DOSAGEM DE MAGNESIO	UN	250,00	1,50	375,00
1	113	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UN	75,00	6,50	487,50
1	114	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	UN	25,00	1,50	37,50
1	115	DOSAGEM DE PARATORMONIO	UN	10,00	33,00	330,00
1	116	DOSAGEM DE PEPTIDEO CCP	UN	15,00	11,80	177,00
1	117	DOSAGEM DE POTASSIO	UN	1.500,00	1,40	2.100,00
1	118	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	50,00	8,10	405,00
1	119	DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	250,00	8,10	2.025,00
1	120	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCINAL	UN	15,00	99,40	1.491,00
1	121	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	UN	50,00	1,60	80,00
1	122	DOSAGEM DE PROTEINAS C FUNCIONAL	UN	15,00	59,60	894,00
1	123	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UN	25,00	1,00	25,00
1	124	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	25,00	1,40	35,00
1	125	DOSAGEM DE PROTEINASC REATIVA	UN	500,00	2,20	1.100,00
1	126	DOSAGEM DE SODIO	UN	750,00	1,40	1.050,00
1	127	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UN	50,00	11,80	590,00
1	128	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN	350,00	8,10	2.835,00
1	129	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN	250,00	10,50	2.625,00
1	130	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UN	25,00	11,30	282,50
1	131	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN	300,00	6,90	2.070,00
1	132	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	4.000,00	9,00	36.000,00
1	133	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UN	3.000,00	1,50	4.500,00

1	134	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UN	2.500,00	1,50	3.750,00
1	135	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UN	350,00	3,20	1.120,00
1	136	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN	4.500,00	2,80	12.600,00
1	137	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN	750,00	6,50	4.875,00
1	138	DOSAGEM DE UREIA	UN	3.000,00	1,40	4.200,00
1	139	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN	1.000,00	12,10	12.100,00
1	140	DOSAGEM DE ZINCO	UN	25,00	10,50	262,50
1	141	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	UN	20,00	10,50	210,00
1	142	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	UN	30,00	4,00	120,00
1	143	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	UN	10,00	2,40	24,00
1	144	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	25,00	3,20	80,00
1	145	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	UN	25,00	2,40	60,00

1	146	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	UN	25,00	2,20	55,00
1	147	HEMATOCRITO	UN	10,00	0,90	9,00
1	148	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	6.000,00	3,40	20.400,00
1	149	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	5,00	9,10	45,50
1	150	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	UN	25,00	2,40	60,00
1	151	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLOPINA	UN	25,00	7,90	197,50
1	152	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLOPINA	UN	25,00	7,90	197,50
1	153	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- DNA	UN	25,00	6,60	165,00
1	154	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORI	UN	20,00	13,40	268,00
1	155	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 (WESTERN-BLOT	UN	10,00	68,40	684,00
1	156	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 (WESTERN-BLOT	UN	5,00	68,40	342,00
1	157	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + HTLV-2	UN	20,00	13,30	266,00
1	158	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEINA	UN	10,00	9,70	97,00
1	159	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SM	UN	20,00	12,70	254,00
1	160	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SS-A (RO)	UN	20,00	12,70	254,00
1	161	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SS-B (LA)	UN	20,00	12,70	254,00
1	162	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UN	20,00	2,40	48,00
1	163	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	UN	20,00	4,00	80,00
1	164	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UN	50,00	2,20	110,00
1	165	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	UN	15,00	13,70	205,50
1	166	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UN	10,00	13,70	137,00
1	167	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	UN	10,00	13,70	137,00
1	168	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	UN	5,00	13,70	68,50
1	169	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	UN	5,00	13,70	68,50

1	170	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	UN	250,00	13,80	3.450,00
1	171	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMOIDES	UN	3,00	849,80	2.549,40
1	172	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UN	25,00	13,70	342,50
1	173	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	UN	5,00	13,70	68,50
1	174	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	25,00	2,20	55,00
1	175	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIURUS HERPES SIMPLES	UN	50,00	13,70	685,00
1	176	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	25,00	8,50	212,50
1	177	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	UN	5,00	7,30	36,50
1	178	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMACRUZI	UN	5,00	7,30	36,50
1	179	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	25,00	13,70	342,50
1	180	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	UN	50,00	13,70	685,00
1	181	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	100,00	8,90	890,00
1	182	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA HERPES SIMPLES	UN	50,00	13,60	680,00
1	183	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	25,00	13,80	345,00
1	184	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	UN	50,00	13,80	690,00
1	185	PESQUISA DE ANTIGENO CARCIONOEMBRIONARIO (CEA)	UN	40,00	10,50	420,00
1	186	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	200,00	14,20	2.840,00
1	187	PESQUISA DE CELULAS LE	UN	10,00	3,20	32,00
1	188	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UN	500,00	3,20	1.600,00
1	189	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN	50,00	1,10	55,00
1	190	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UN	10,00	2,20	22,00
1	191	PESQUISA DE HIV-1 POR	UN	10,00	7,90	79,00

		IMUNOFLUORESCENCIA				
1	192	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGEMO-ESPECIFICA	UN	75,00	7,30	547,50
1	193	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	UN	25,00	2,00	50,00
1	194	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UN	20,00	1,30	26,00
1	195	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	UN	20,00	1,30	26,00
1	196	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UN	10,00	9,60	96,00
1	197	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOGICO DE FEZES)	UN	500,00	1,30	650,00
1	198	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	UN	10,00	8,10	81,00
1	199	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	1.500,00	1,30	1.950,00
1	200	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	UN	40,00	1,30	52,00
1	201	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UN	20,00	3,90	78,00
1	202	PESQUISA DE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UN	200,00	3,20	640,00
1	203	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	UN	350,00	1,30	455,00
1	204	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UN	25,00	2,20	55,00
1	205	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UN	25,00	2,20	55,00
1	206	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UN	30,00	2,20	66,00
2	1	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR (HANSENIASE)	UN	30,00	2,00	60,00
2	2	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UN	50,00	2,00	100,00
2	3	CULTURA PARA BAAR	UN	200,00	2,50	500,00
2	4	DETECCAO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUANTITATIVO)	UN	50,00	32,10	1.605,00
2	5	DETECÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUANTITATIVO)	UN	15,00	46,60	699,00
2	6	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	UN	15,00	125,40	1.881,00
2	7	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UN	150,00	4,40	660,00
2	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	UN	20,00	2,00	40,00

2	9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI ABS)	UN	50,00	8,50	425,00
2	10	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBE)	UN	25,00	8,50	212,50
2	11	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	UN	200,00	8,80	1.760,00
2	12	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI HDV)	UN	50,00	9,00	450,00
2	13	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN	200,00	8,00	1.600,00
2	14	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UN	20,00	9,00	180,00
2	15	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIOGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	UN	30,00	9,00	270,00
2	16	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN	200,00	9,10	1.820,00
2	17	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC IGM)	UN	15,00	10,00	150,00
2	18	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	UN	15,00	9,00	135,00
2	19	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B	UN	15,00	9,00	135,00
2	20	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	UN	25,00	8,70	217,50
2	21	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	UN	25,00	75,20	1.880,00
2	22	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UN	25,00	4,40	110,00
2	23	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UN	25,00	4,40	110,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão suportadas pelas dotações relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2022, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	EA
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	E

5. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

5.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022, Processo Administrativo nº 270/22 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DO REGIME DE MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.

8.2. O serviço deverá ser prestado parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

8.3. O MUNICÍPIO emitirá a requisição de compra com a estimativa dos quantitativos que possivelmente serão necessários em um dado período.

8.4. Os exames deverão ser realizados **somente** mediante apresentação pelo paciente, da autorização de exame expedido pela Secretaria de Saúde, na qual constará os dados do paciente e dos exames autorizados.

9. DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A coleta das amostras e a entrega dos resultados dos exames deverão ser feitas em estabelecimento do FORNECEDOR, na sede do município de Candói/PR.

9.2. A data da coleta será de comum acordo entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR, e não poderá ser superior à **2 dias úteis**, contados da data de emissão da autorização do exame.

9.3. O FORNECEDOR deverá entregar o resultado dos exames, diretamente ao paciente, nos dias úteis, das 13h00 às 16h30min, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** à contar da coleta da amostra.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes do edital e seus anexos e desta ata de registro de preço

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital, seus anexos, e desta ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Pagar o FORNECEDOR o valor resultante da parcela do serviço executado, no prazo e condições estabelecidas no edital de licitação e nesta ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados ao objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto contratual, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO, pacientes ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência, imperícia, inabilidade, ato ou omissão voluntária
11.1.5. Executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e nesta ata
11.1.7. Realizar todos os procedimentos em local adequado de modo que atenda a legislação sanitária
11.1.8. Disponibilizar para execução do serviço, somente àqueles profissionais formalmente apresentados na fase da licitação, ou por outros de igual ou superior qualificação, mediante solicitação formal de substituição
11.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelo adimplemento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas decorrentes da execução dos serviço
11.1.9.1. Adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações

devidas aos seus funcionários, independentemente do recebimento de seus créditos devidos pelo MUNICÍPIO
11.1.10. Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva
11.1.11. Se responsabilizar por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do serviço
11.1.12. Manter o MUNICÍPIO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do serviço
11.1.13. Responsabilizar pelos encargos com transporte, hospedagem e alimentação de seus funcionários e prepostos
11.1.14. Responsabilizar por eventuais fretes, carregamentos e descarregamentos
11.1.15. Atender aos pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços
11.1.16. Se responsabilizar por todos os materiais utilizados para fazer a coleta, armazenamento e transporte das amostras, bem como realizá-los em condições adequadas de temperatura e padrões técnicos para garantir a sua integridade e estabilidade
11.1.17. Manter sempre informado a Secretaria de Saúde sobre o andamento dos trabalhos, comunicando sempre qualquer situação atípica que lá ocorra para que possam ser tomadas as providências necessárias.

12. DA MEDIÇÃO E DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
12.1. A medição do serviço ocorrerá mensalmente, no ato da apresentação da nota fiscal referente aos exames efetivamente realizados e das suas respectivas autorizações para conferência pela Secretaria de Saúde e Comissão de Recebimento.
12.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação ao serviço efetivamente prestado com as especificações constantes do edital, proposta e desta ata.
12.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser refeito ou executado os procedimentos solicitados em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.3.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta ata
12.3.2. For constatado por profissional competente, que o serviço é prestado é de má

qualidade, ou que não é compatível com a descrição do objeto

12.3.3. A coleta e análise ter sido executado em local inapropriado ou não atender as normas da vigilância sanitária
12.3.4. O serviço não esteja sendo prestado dentro dos prazos fixados.
12.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. O faturamento deverá ser compatível com as autorizações e com os exames efetivamente realizados.
13.2. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.3. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.3.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.3.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.3.3. Dados bancários para depósito.
13.4. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até o FORNECEDOR comprovar sua situação regular.
13.5. O pagamento será cumulativamente, desembolsado até o dia 15 de cada mês, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade do FORNECEDOR.
13.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA
19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO
20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 22 de fevereiro de 2022.

Partes Contratantes:

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7857AD99

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022 (1doc)
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021

CONTRATO Nº 116/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em

observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo de execução, vigência e acréscimo de item à planilha de serviços do contrato nº 116/2021 da Tomada de Preços nº 007/2021, qual tem por objeto a "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução da seguinte obra: Fechamento do campo de futebol em alambrado, na comunidade da Bebinha.".

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. 2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II, Art. 65 § 1º c/c Art. 65, II, "caput" c/c Art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 14 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1 – A obra está em andamento, entretanto, foi constatada a necessidade de adicionar prazo de execução, vigência e acréscimo de item visando a modificação do projeto para melhor adequação técnica, visto que foi verificado que no local onde será realizado o fechamento do campo de futebol há uma rede de alta tensão (34,5kV), a qual por determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 15.688/2012 define as afastamentos mínimos das Redes de Distribuições, desta forma a conclusão da obra dar-se-á somente após o remanejamento do poste e aprovação pela Copel S/A. Desta forma será necessário a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS E ACRÉSCIMOS

4.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando a viger até 06 de agosto de 2022.

4.2 - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em **04 de maio de 2022**.

1.2. Fica acrescentado o item especificado a seguir, na planilha de serviços do projeto básico do contrato em tela:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO R$	%BDI	PREÇO R$	TOTAL R$	SEM DESONERAÇÃO
3	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**							**R$ 18.891,75**
3.1	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE REDE ELÉTRICA RDR 34.5 KV A QUAL PASSA POR CIMA DO LOCAL ONDE SERÁ IMPLANTADO UM CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DA BEBINHA, MUNICIPIO DE CANDÓI. FORNECIMENTO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO DE REDE APROVADO PELA CONCESIONÁRIA, POSTES, CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ACESSÓRIOS, ENTRE OUTROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	UND	1,00	15.698,65	20,34%	18.891,75	18.891,75	448122000009-Cotação- 02/2022
Total Geral R$ 18.891,75								

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para execução do serviço, objeto deste termo aditivo, adita-se ao contrato o importe de R$ 18.891,75 (dezoito mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

2.2. Até o momento, o acréscimo ao contrato correspondem à 13,00% do valor inicial contratado.

2.3. Altera-se o valor do contrato, constante em sua cláusula 1.1 e 3.1, para R$ 164.189,54 (cento e sessenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

2.4. As despesas decorrente da execução deste termo aditivo terão suporte na dotação orçamentária consignada no orçamento do Município para o exercício de 2022, na seguinte funcional programática: 07.002.27.812.0006.2022, fonte: 0, natureza da despesa: 44.90.51.00.00, conta de despesa: **2340**.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 18 de fevereiro de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

DUGLAS RAFAEL DELIBERALLI
Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF N° 048.869.969-06

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF N° 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B947E75

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020
CONTRATO Nº 023/2020

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E J. SANTOS & CIA S/C LTDA.

MUNICÍPIO CANDÓI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente CONTRANTE e J. SANTOS & CIA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.168.688/0001-62, com sede Rua Barão do Rio Branco nº 2460, CEP 85.301-030 Centro Laranjeiras do Sul, neste ato legalmente representado pelo Sr. JOSE ORDILEI DOS SANTOS, brasileira, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 940.052.739- 04, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.461.840-7 SSP/PR, residente edomiciliado na Rua Minas Gerais nº 01 loteamento Bancário CEP 85.302-220 Laranjeiras do Sul, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 023/2020 do Pregão Presencial nº 024/2020, que trata da "Contratação de empresa especializada em radiologia para prestação de serviço de diagnóstico por imagem de raio x, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, filmes, produtos químicos e equipamentos".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 6.2 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A presente prorrogação visa a continuidade da prestação dos serviços de diagnóstico por imagem de raio X para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde. Considerando que até a presente data os serviços prestados pela empresa correspondem as expectativas da administração, considerando a morosidade para realização de um novo processo licitatório, optou –se pela prorrogação do contrato vigente pelo período de 12 (doze) meses. Também considerando que foram realizados novos orçamentos o valor praticado no mercado encontra-se acima do contratado, sendo assim mais vantajoso para a Administração

CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 6.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **09 de março de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 3.1 e 5.1 no importe mensal de **R$ 13.345,22** (treze mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 160.142,64** (cento e sessenta mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
5.2. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor dotado R$
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	EA	160.142,64

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói,21 de fevereiro de 2022.

Contratantes

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JOSE ORDILEI DOS SANTOS***
Prefeito	J. Santos & Cia S/C LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DDAF8256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 068/2022 DATA: 24-02-2022

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
118141/1	Adriana Thibes de Melo	Agente de Administração	2020 / 2021	20	02-03-22 a 21-03-22	22-03-22
120691/1	André Ribeiro	Motorista	2019 / 2020	20	07-03-22 a 26-03-22	28-03-22
115051/1	Aparecido C. de Assis	Motorista	2020 / 2021	20	07-03-22 a 26-03-22	28-03-22
123455/1	Barbara Marca	Enfermeira	2021 / 2022	20	07-03-22 a 26-03-22	28-03-22
123596/1	Daiane Manfredi Piucco	Auxiliar de Saúde Bucal	2019 / 2020	20	02-03-22 a 21-03-22	22-03-22
123517/1	Eduardo Deon Fortunato	Odontólogo	2019 / 2020	30	02-03-22 a 31-03-22	01-04-22
118102/1	Eleandro Luiz Tiecher	Agente de Defesa Civil	2020 / 2021	30	01-03-22 a 30-03-22	31-03-22
123830/1	Fernando A. S. M. Silva	Chefe Divisão Compras	2021 / 2022	30	21-02-22 a 22-03-22	23-03-22
123436/1	Giovani Felippe	Mecânico	2021 / 2022	20	07-03-22 a 26-03-22	28-03-22
123412/1	Ivonete Ribeiro Leandro	Agente Comun. de Saúde	2021 / 2022	30	14-02-22 a 15-03-22	16-03-22
123417/1	Marceli da S. Dalcanalle	Agente Comun. de Saúde	2021 / 2022	20	03-03-22 a 22-03-22	23-03-22
123752/1	Marilene G do P da Silva	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	02-03-22 a 31-03-22	01-04-22
123211/1	Neureci Batista Ferreira	Agente Comb. Endemias	2020 / 2021	20	14-02-22 a 05-03-22	07-03-22
123481/1	Paulo C. J. M. C. Braga	Vigia	2021 / 2022	20	01-03-22 a 20-03-22	21-03-22
114241/1	Roberto Dalla Nora	Motorista	2020 / 2021	20	14-03-22 a 02-04-22	04-02-22
118841/1	Rosane Maria da S. Lima	Agente Comun. de Saúde	2021 / 2022	20	14-03-22 a 02-04-22	04-04-22
123832/1	Rozangela F. F. Roman	Diretor do Depto. de Agendamento	2021 / 2022	30	16-02-22 a 17-03-22	18-03-22
123825/1	Sebastião G. Garcia	Dir. Dpto. Serv. Públicos	2021 / 2022	20	10-03-22 a 29-03-22	30-03-22
123826/1	Valdemar Savela	Diretor Depto. Admin. da Secretaria de Saúde	2021 / 2022	30	14-02-22 a 15-03-22	16-03-22
123814/1	Valdemar Trapp	Chefe de Gabinete	2021 / 2022	30	08-02-22 a 09-03-22	10-03-22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A9C1E8CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 PROCESSO INTERNO Nº 005/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 17 de fevereiro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de trator agrícola novo para atender demanda do Município,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: OSAKA MAQUINAS AQRICOLAS LTDA - CNPJ: 38.624.389/0001-19

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	TRATOR AGRICOLA MOTOR DIESEL 4X4	SOLIS solis 90 old face	UND	1	183.000,00	183.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)

Carlópolis, 24 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9BC98154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 47/2021

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 165/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
9	Banana Caturra in natura em caixas de 20kg	89,00
10	Batata inglesa tamanho regular de 1ª qualidade -sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Saco de 50 kg.	239,00
21	Cebola de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Saca de 20kg.	98,00
22	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. Em caixas de 20kg.	180,00
45	Mamão formosa aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, caixa de 20 kg.	170,00
53	Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo grande, com registro no SIF. Embalagem BANDEJA com 30 unidades.	16,30
56	Repolho tamanho regular de 1ª qualidade s/cortes -de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. saca de 30kg cada.	95,00

Catanduvas, 24 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C8F39669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 027/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	27/2022
b)	Nr. Licitação:	6/2022 – PE
c)	Modalidade:	Pregão eletrônico

d)	**Data de Homologação:**	24/02/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Formação de registro de preços para aquisição de testes rápidos e material hospitalar em atenção ao covid-19, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CEPALAB LABORATORIOS LTDA				
6 - Kit teste rápido Sars-Cov-2	KIT	7.500,000	5,2000	R$ 39.000,00
Total fornecedor:	R$ 39.000,00			
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI				
1 - Kit teste rápido Sars-Cov-2	KIT	2.500,000	12,0000	R$ 30.000,00
Total fornecedor:	R$ 30.000,00			
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS				
3 - Fio guia maleável para intubação. Tamanho adulto 14 FR	UN	500,000	17,0000	R$ 8.500,00
4 - Fio guia maleável para intubação. Tamanho Infantil 10 FR.	UN	500,000	17,7000	R$ 8.850,00
5 - Fio guia maleável para intubação. Tamanho Neonatal 6 FR.	UN	500,000	17,8000	R$ 8.900,00
Total fornecedor:	R$ 26.250,00			
Total geral:	R$ 95.250,00			

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:74C857DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº. 1626/2022

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.098.672,17(dezesseis milhões, noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.484.467,46(onze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)."

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 16.098.672,17(dezesseis milhões, noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) e, crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.484.467,46(onze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
06.182.0013.2.176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	200.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	200.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica **(e)**	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	30.000,00
44.90.51	Obras e Instalações **(e)**	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	44.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	100.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.510	Taxas Exercício Poder de Polícia-Exercício Anterior	500.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS**	
04.121.0026.2.166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS	
44.90.61	Aquisição de Imóveis **(e)**	
0.1.102	FUNDEB - Exercício Corrente	2.950.975,00
44.90.61	Aquisição de Imóveis **(e)**	
0.3.102	FUNDEB - Exercício Anterior	7.437.950,76
12.365.0010.1.035	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA PROINFÂNCIA	
44.90.51	Obras e Instalações **(e)**	
0.1.144	PAC II Programa Proinfância Construção Creches/FNDE	832.147,57
44.90.51	Obras e Instalações **(e)**	

0.1.145	PAR/TD-Proinfância Infraest.Equip.(145)-Exercicio Corrente	344.098,35
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%	
44.90.61	Aquisição de Imóveis **(e)**	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente	300.000,00
44.90.61	Aquisição de Imóveis **(e)**	
0.3.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	2.818.620,09
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.304.0020.2.065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.510	Taxas Exercício Poder de Polícia-Exercício Anterior	500.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
44.90.61	Aquisição de Imóveis **(e)**	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Anterior	1.000.000,00
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	1.000.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	600.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	200.000,00
10.302.0021.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	306.467,46
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA "COLOMBO MAIS ASFALTO"	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.504	Outros Royalties e Comp.Financ.Patrimoniais Não Previd-Exercício Anterior	2.200.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB-Exercicio Anterior	170.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS**	
15.452.0024.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.507	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública-Exercício Anterior	2.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.507	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública-Exercício Anterior	2.000.000,00
15.451.0025.2.168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.509	Gerenciamento do Trânsito-Exercício Anterior	50.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
17.541.0030.2.187	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	20.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.138.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	300.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	161.579,36
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.3.801	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)-Exercício Anterior	174.301,04
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**27.583.139,63**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 23.150.918,71(vinte e três milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e dezoito reais e setenta e um centavos) e, item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 4.432.220,92(quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4A644812

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 018/2022

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.098.672,17(dezesseis milhões, noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.484.467,46(onze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1626/22 decreta;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 16.098.672,17(dezesseis milhões, noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) e, crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.484.467,46(onze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
06.182.0013.2.176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	200.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	200.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica **(e)**	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	30.000,00
44.90.51	Obras e Instalações **(e)**	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	44.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	100.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.510	Taxas Exercício Poder de Polícia-Exercício Anterior	500.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS**	
04.121.0026.2.166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS	
44.90.61	Aquisição de Imóveis **(e)**	
0.1.102	FUNDEB - Exercício Corrente	2.950.975,00
44.90.61	Aquisição de Imóveis **(e)**	
0.3.102	FUNDEB - Exercício Anterior	7.437.950,76
12.365.0010.1.035	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA PROINFÂNCIA	
44.90.51	Obras e Instalações **(e)**	
0.1.144	PAC II Programa Proinfância Construção Creches/FNDE	832.147,57
44.90.51	Obras e Instalações **(e)**	
0.1.145	PAR/TD-Proinfância Infraest.Equip.(145)-Exercicio Corrente	344.098,35
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%	
44.90.61	Aquisição de Imóveis **(e)**	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente	300.000,00
44.90.61	Aquisição de Imóveis **(e)**	
0.3.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	2.818.620,09
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.304.0020.2.065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.510	Taxas Exercício Poder de Polícia-Exercício Anterior	500.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
44.90.61	Aquisição de Imóveis **(e)**	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Anterior	1.000.000,00
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	1.000.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	600.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	200.000,00
10.302.0021.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	306.467,46
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA "COLOMBO MAIS ASFALTO"	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.504	Outros Royalties e Comp.Financ.Patrimoniais Não Previd-Exercício Anterior	2.200.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB-Exercicio Anterior	170.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS**	
15.452.0024.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.507	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública-Exercício Anterior	2.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.507	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública-Exercício Anterior	2.000.000,00
15.451.0025.2.168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	

0.3.509	Gerenciamento do Trânsito-Exercício Anterior	50.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
17.541.0030.2.187	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	20.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.138.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	300.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	161.579,36
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.3.801	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)-Exercício Anterior	174.301,04
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**27.583.139,63**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 23.150.918,71(vinte e três milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e dezoito reais e setenta e um centavos) e, item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 4.432.220,92(quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:62B5D24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANUAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR / RGF - LRF		
Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro / 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		525.098.954,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO		518.898.954,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL		518.898.954,11
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	250.211.446,70	48,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	280.205.435,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	266.195.163,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	252.184.891,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(228.777.649,06)	(44,09)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	622.678.744,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	114.157.769,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	10.671.791,26	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	83.023.832,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	36.322.926,79	7,00
RESTOS A PAGAR	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Valor Total	36.903.453,08	134.212.770,57

HELOISA VALT
Contadora CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F5E403B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANUAL - DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Dezembro de 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ' (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências do FUNDEB	44.842.104,60	44.776,48	1.028.024,22	2.358.708,25	0,00	0,00	41.410.595,65	16.071.723,42	0,00	25.338.872,23
Transferências Voluntárias	2.714.693,90			4.026.574,99			(1.311.881,09)	3.619.504,65	0,00	(4.931.385,74)
Alienação de Bens	16.078,11			8.139,00			7.939,11	0,00	0,00	7.939,11
Operações de Crédito	(235.844,62)			483.332,49			(719.177,11)	1.584.099,30	0,00	(2.303.276,41)
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00						0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	30.149.199,14	46.199,55	109.816,25	550.191,13			29.442.992,21	2.661.619,85	0,00	26.781.372,36
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00						0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art.166 da CF)	1.490.361,59						1.490.361,59	0,00	0,00	1.490.361,59
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00						0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	2.174.076,18						2.174.076,18	2.155.538,56	0,00	18.537,62
Valores Restituíveis	176.367,56	0,00	0,00	0,00	176.367,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	23.541.225,44	25.208,26	1.725.999,73	285.419,92	0,00	0,00	21.504.597,53	5.391.280,34	0,00	16.113.317,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**104.868.261,90**	**116.184,29**	**2.863.840,20**	**7.712.365,78**	**176.367,56**	**0,00**	**93.999.504,07**	**31.483.766,12**	**0,00**	**62.515.737,95**
Recursos Ordinários / Livres	75.243.602,73	536.023,77	174.656,66	3.492.139,90	0,00	0,00	71.040.782,40	16.799.729,28	0,00	54.241.053,12
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**75.243.602,73**	**536.023,77**	**174.656,66**	**3.492.139,90**	**0,00**	**0,00**	**71.040.782,40**	**16.799.729,28**	**0,00**	**54.241.053,12**
TOTAL (III) = (I + II)	**180.111.864,63**	**652.208,06**	**3.038.496,86**	**11.204.505,68**	**176.367,56**	**0,00**	**165.040.286,47**	**48.283.495,40**	**0,00**	**116.756.791,07**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	436.867.589,33	46.008,02	45.217,96	284,01	1.426,16	0,00	436.774.653,18	325.802,87	0,00	436.448.850,31

HELOISA VALT
Contadora CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2E32542E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL.**, através das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 132/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
310	A.G. KIENEN & CIA LTDA	CNPJ nº 82.225.947/0001-65
311	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ nº 00.802.002/0001-02
312	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ nº 31.151.224/0001-28
313	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	CNPJ nº 13.085.369/0001-96
314	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ nº 12.889.035/0001-02
315	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CNPJ nº 94.389.400/0001-84
316	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ nº 41.365.113/0001-78
317	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CNPJ nº 02.816.696/0001-54
318	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	CNPJ nº 81.706.251/0001-98
319	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ nº 00.656.468/0001-39
320	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ nº 10.869.890/0001-26

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C8BB2624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2022

Modalidade: Leilão Público oficial exclusivamente on-line
Síntese do objeto: Venda dos veículos e demais bens móveis inservíveis ao Município, no estado em que se encontram, conforme relação abaixo:

Lote	Nome do produto	Consultas	Valor Mínimo de Venda (VMV)
1	VW/GOL 1.0 GIV, 2011/2012, PLACA.: AUX 2015 (PR), CHASSI: 9BWAA05W9CP077448	Débitos: R$ 0,00	R$ 3.500,00 -
2	VW/GOL SPECIAL MB 1.0, 2016/2016, PLACA.: BAK 6934 (PR), CHASSI: 9BWAA45U1GP111474	Débitos: R$ 0,00	R$ 5.500,00 -
3	VW/GOL TL MB 1.0, 2014/2015, PLACA.: AYS 1902 (PR), CHASSI: 9BWAA45U4FP078758	Débitos: R$ 0,00	R$ 5.500,00 -
4	VW/GOL 1.0 GIV, 2013/2014, PLACA.: AXW 2959 (PR), CHASSI: 9BWAA05W6EP052221	Débitos: R$ 0,00	R$ 5.500,00 -
5	VW/GOL 1.0, 2011/2012, PLACA.: AUX 5401 (PR), CHASSI: 9BWAA05U2CP161724	Débitos: R$ 0,00	R$ 5.000,00 -
6	FIAT STRADA WORKING 1.4, 2014/2015, PLACA: AYW 3453 (PR), CHASSI: 9BD578141F7881024	Débitos: R$ 0,00	R$ 7.500,00 -
7	VW/GOL TL MB 1.0, 2014/2015, PLACA.: AYS 1901 (PR), CHASSI: 9BWAA45U2FP528360	Débitos: R$ 0,00	R$ 6.500,00 -
8	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, 2013/2013, PLACA: AXB 3966 (PR), CHASSI: 9BD15802AD6828137	Débitos R$ 0,00	R$ 4.500,00 -
9	VW/GOL SPECIAL MB 1.0, 2015/2016, PLACA.: AZT 1570 (PR), CHASSI: 9BWAA45U8GP026986	Débitos: R$ 0,00	R$ 5.000,00 -
10	VW/GOL SPECIAL MB 1.0, 2016/2016, PLACA.: BAK 6933 (PR), CHASSI: 9BWAA45U3GP114568	Débitos: R$ 0,00	R$ 5.500,00 -
11	VW/GOL 1.0, 2005/2006, PLACA.: ANI 5848 (PR), CHASSI: 9BWCA05W56T049103	Débitos: R$ 0,00	R$ 3.500,00 -
12	VW/GOL 1.0, GIV, 2013/2014, PLACA.: AXQ 7583 (PR), CHASSI: 9BWAA05W3EP048322	Débitos: R$ 0,00	R$ 4.500,00 -
13	FIAT PALIO FIRE 1.0, 2014/2015, PLACA: AYP 0417 (PR), CHASSI: 9BD17102LF5953151	Débitos R$ 0,00	R$ 5.000,00 -
14	FIAT DOBLO CARGO 1.4, 2011/2012, PLACA: AUJ 9150 (PR), CHASSI: 9BD223153C2023640	Débitos R$ 0,00	R$ 6.500,00 -
15	FIAT FIORINO GREENCAR AMBULANCIA M11 1.3, 2009/2010, PLACA: ASN 1714 (PR), CHASSI: 9BD255049A8875261	Débitos R$ 0,00	R$ 3.500,00 -
16	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 31.330 CRC 6X4, 2013/2014, PLACA: AXS 8356 (PR), CHASSI: 9536Y8267ER408884	Débitos R$ 0,00	R$ 90.000,00 -
Lote	Nome do produto	Consultas	Valor Mínimo de Venda (VMV)
17	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4, 2014/2014, PLACA: AYL 3C80 (PR), CHASSI: 9BM693388EB953577	Débitos R$ 0,00	R$ 85.000,00 -
18	ONIBUS URBANO VOLKSWAGEN MASCA GRANMINI O, 2009/2009, PLACA: ARP 9912 (PR), CHASSI: 9BWP452R79R939530	Débitos R$ 0,00	R$ 20.000,00 -
19	ONIBUS RODOVIÁRIO MARCOPOLO VOLARE V8 ON, 2007/2007, PLACA: AOU 2779 (PR), CHASSI: 93PB25G307C021125	Débitos R$ 0,00	R$ 18.500,00 -
20	ONIBUS URBANO MERCEDES BENZ MASCA GRANMINI O, 2009/2009, PLACA: ARP 9915 (PR), CHASSI: 9BM6882729B649045	Débitos R$ 0,00	R$ 20.000,00 -
21	ONIBUS RODOVIÁRIO MARCOPOLO VOLARE W9 ON, 2010/2010, PLACA: ASR 7863 (PR), CHASSI: 93PB40E3PAC033680	Débitos R$ 0,00	R$ 12.500,00 -
22	ONIBUS URBANO IVECOCITYCLASS 70C 17, 2014/2014, PLACA: AZI 5824 (PR), CHASSI: 93ZL68C01E8459074	Débitos R$ 0,00	R$ 22.500,00 -
23	ONIBUS URBANO IVECOFIAT D4012 MAXIVAN1, 2004/2005, PLACA: ANR 0520 (PR), CHASSI: 93CZ3580158317161	Débitos R$ 0,00	R$ 4.000,00 -
24	ONIBUS URBANO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE, 2011/2011, PLACA: ATY 2531 (PR), CHASSI: 9532882W6BR134992	Débitos R$ 0,00	R$ 16.500,00 -
25	ONIBUS URBANO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE, 2011/2011, PLACA: ATX 4079 (PR), CHASSI: 9532882W6BR134975	Débitos R$ 0,00	R$ 16.500,00 -
26	ONIBUS URBANO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE, 2011/2011, PLACA: AUG 9907 (PR), CHASSI: 9532882W4BR152875	Débitos R$ 0,00	R$ 16.500,00 -
27	ONIBUS URBANO MERCEDES BENZ MPOLO TORINO GVA, 1998/1998, PLACA: AHX 1047 (PR), CHASSI: 9BM384073WB163312	Débitos R$ 0,00	R$ 7.500,00 -
28	ONIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K 112 CL, 1988/1988, PLACA: BWS 5249 (PR), CHASSI: 9BSKC4X28J3456224	Débitos R$ 0,00	R$ 5.000,00 -
29	ONIBUS URBANO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE, 2011/2011, PLACA: ATX 4082 (PR), CHASSI: 9532882WXBR134803	Débitos R$ 0,00	R$ 11.500,00 -
30	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E 4X4, ANO:2013 SÉRIE: CAT0416ECMF606738	Débitos R$ 0,00	R$ 55.000,00 -
31	TRATOR DE PNEUS JOHN DEER 5600 4X2, ANO: 1998	Débitos R$ 0,00	R$ 9.000,00 -
32	TRATOR DE PNEUS LS PLUS 90 4X4, ANO:2017	Débitos R$ 0,00	R$ 20.000,00 -
33	BRITADOR MARCA CCM MODELO 50X30, ANO: 2010	Débitos R$ 0,00	R$ 95.000,00 -
34	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 31.330 CRC 6X4, 2013/2014, PLACA: AXS 1521 (PR), CHASSI: 9536Y8263ER407179	Débitos R$ 0,00	R$ 90.000,00 -
35	SUCATA DE LIXO ELETRÔNICO (APROX. 30 PEÇAS)	Débitos R$ 0,00	R$ 800,00 -
36	SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS, FERRO VELHO (APROX. 100 PEÇAS)	Débitos R$ 0,00	R$ 3.000,00 -

Leilão exclusivamente on-line: com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio do ***Portal de leilões www.medeirosleiloes.com.br*** no dia 31 de Março.

Tipo de Licitação: Maior oferta.

Data: Dia 31 de Março de 2022, às 10:00 horas.

Local para obtenção do edital e informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Teremos a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro. www.fernandespinheiro.pr.gov.br, onde o interessado poderá acessar para fazer o cadastro para lances.
Local para visitação dos Itens: Departamento Rodoviário Municipal de Fernandes Pinheiro, à rua Jorge Kaier, s/nº - Centro - Fernandes Pinheiro, nos dias 21 e 22 de março, e dias 28 e 29 de março de 2022, das 9:00 às 17:00 horas.
Normas gerais: Lei 8.666/93 e demais alterações.

Fernandes Pinheiro, 22 de Fevereiro de 2022.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EA5731A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Início: 24/02/2022 **Validade/Término**: 23/02/2023
Objeto: Aquisição de urnas e acessórios para funerais, no atendimento aos usuários da política de assistência social, conforme previsto na Lei Municipal Nº 449/2011.

Razão Social: EMPRESA FUNERARIA VIDA LUZ LTDA ME
CNPJ: 84.897.602/0001-83
Endereço: RUA 19 DE DEZEMBRO, 437 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR
Telefone: 42 3422 1756
E-mail: planofamiliarvidaluz@hotmail.com
Representante Legal: EDMILSON JOSÉ FERREIRA
R.G.: 3.178.833-1
CPF: 403.704.459-53

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao Aquisição de urnas e acessórios para funerais, no atendimento aos usuários da política de assistência social, conforme previsto na Lei Municipal Nº 449/2011.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	15959	URNA SIMPLES CONTENDO PEGADORES LATERAIS (SEM VISOR) URNA FUNERÁRIA ADULTO C/ REMOÇÃO, MODELO SEXTAVADA, SEM VISOR, DE MADEIRA ENVERNIZADA, COM 04 ALÇAS SIMPLES PIGMENTADA, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA.	UN	30,00	860,00	25.800,00
2	15960	VÉU SIMPLES PARA INTERIOR DE CAIXÃO	UN	30,00	50,00	1.500,00
3	19306	ORNAMENTO ARTIFICIAL SIMPLES	UN	30,00	125,00	3.750,00
4	15962	TRANSLADO (KM RODADO)	KM	2.500,00	2,40	6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
2.2 Deixando o adjudicatário de executar os serviços, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 30 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0802.2-051 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 São obrigações da Prefeitura:
6.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
6.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
6.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

6.2 São obrigações do vencedor:
6.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.
6.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos prestadores de serviços por ela contratada.
6.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.2.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida
6.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo contratante a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.2.7 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.2.8 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
7.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Requisição de Empenho emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.
CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal De Fernandes Pinheiro
Contratante

EMPRESA FUNERARIA VIDA LUZ LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FD88AB77

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2021 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.076.494,41	3.495.521,00	3.463.682,94	3.676.452,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.076.494,41	3.495.521,00	3.463.682,94	3.676.452,21
Empréstimos	866.027,37	3.285.053,96	3.253.215,90	3.311.744,97
Internos	866.027,37	3.285.053,96	3.253.215,90	3.311.744,97
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	210.467,04	210.467,04	210.467,04	364.707,24
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.953.216,27	3.643.544,66	3.018.523,17	3.974.086,81
Disponibilidade de Caixa	3.953.216,27	3.643.544,66	3.018.523,17	3.974.086,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.222.468,54	5.267.976,26	3.911.258,74	4.406.266,43
(-) Restos a pagar processados	269.252,27	1.624.431,60	892.735,57	432.179,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.876.721,86)	(148.023,66)	445.159,77	(297.634,60)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.104.923,02	30.266.550,09	31.381.367,18	32.852.345,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.704.923,02	30.266.550,09	31.381.367,18	32.702.345,26
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,75	11,55	11,04	11,24
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,02)	(0,49)	1,42	(0,91)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	34.445.907,62	36.319.860,11	37.657.640,62	39.242.814,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	31.001.316,86	32.687.874,10	33.891.876,55	35.318.532,88

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	191.267,54	211.078,54	215.851,02	139.417,91
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	4.606.108,53	1.540.931,76	907.807,80	1.681.240,39

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A7007CB0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2021 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**29.104.923,02**	**30.266.550,09**	**31.381.367,18**	**32.852.345,26**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**28.704.923,02**	**30.266.550,09**	**31.381.367,18**	**32.702.345,26**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.403.083,06**	**6.658.641,02**	**6.903.900,78**	**7.227.515,96**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.762.774,76**	**5.992.776,92**	**6.213.510,70**	**6.504.764,36**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A47AA733

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2021 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	32.852.345,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.702.345,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.232.375,24	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.709.137,72	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.289.164,17	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1B11DC87

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2021 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.290.560,30	3.090,87	180.128,26	19.208,85	0,00	0,00	1.088.132,32	392.803,82	0,00	695.328,50
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.290.560,30	3.090,87	180.128,26	19.208,85	0,00	0,00	1.088.132,32	392.803,82	0,00	695.328,50
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.876,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.876,87	0,00	0,00	2.876,87
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	28.596,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.596,67	0,00	0,00	28.596,67
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	9.300,02	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	40.455,71	0,00	0,00	14.985,00	0,00	0,00	25.470,71	0,00	0,00	25.470,71
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	461.736,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.736,11	172.614,84	0,00	289.121,27
BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	10.862,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.862,80	0,00	0,00	10.862,80
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	212.452,33	0,00	6.660,59	0,00	0,00	0,00	205.791,74	0,00	0,00	205.791,74
PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.104,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.104,05	0,00	0,00	5.104,05
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	6.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.388,00	6.388,00	0,00	0,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	10.813,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.813,50	10.813,50	0,00	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	10.885,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.885,89	0,00	0,00	10.885,89
TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	24.579,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.579,24	1.842,00	0,00	22.737,24
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	18.102,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.102,08	0,00	0,00	18.102,08
CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	68.990,46	7.528,76	0,00	43.348,94	0,00	0,00	18.112,76	0,00	0,00	18.112,76
TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	30.857,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.857,38	0,00	0,00	30.857,38
TRANSF. FNDE PAR CONSTRUÇAO CRECHE EM ANGAÍ	1.307,53	150.212,71	0,00	483.778,50	0,00	0,00	(632.683,68)	0,00	0,00	(632.683,68)
Operações de Crédito Internas	18,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,26	0,00	0,00	18,26
Operações de Crédito Internas Fomento PR Pavimentação	5,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,24	0,00	0,00	5,24
Operações de Crédito Internas Fomento PR Equipamentos e Veiculos Rodoviários	138,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,21	0,00	0,00	138,21
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	4.116,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.116,74	0,00	0,00	4.116,74
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III	4.808,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.808,47	0,00	0,00	4.808,47
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	8.085,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.085,43	2.477,60	0,00	5.607,83
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	2.373,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.373,68	0,00	0,00	2.373,68
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	2.276,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.276,18	0,00	0,00	2.276,18
TRANSF. MINIST. INTEGRAÇÃO CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS PER.	77.440,84	0,00	0,00	74.719,41	0,00	0,00	2.721,43	0,00	0,00	2.721,43
TRANSF. FEAS EMERGENCIA 2019	71,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,74	0,00	0,00	71,74
TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	10.299,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.299,61	0,00	0,00	10.299,61

Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	180.603,27	450,00	18.671,26	950,00	0,00	0,00	160.532,01	115.188,27	0,00	45.343,74
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	64.891,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.891,18	6.672,63	0,00	58.218,55
TRANSF. ESTADUAL PROGRAMA FIA CMDCA	226,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,49	0,00	0,00	226,49
CONVENIO MINISTERIO DA CIDADANIA AQUISIÇÃO E INSTAL. ACADEMIA AO AR	2.551,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.551,08	0,00	0,00	2.551,08
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. ALIEL MACHADO - EQUIPAMENTOS	50.445,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.445,42	0,00	0,00	50.445,42
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. LUCIANO DUCCI - VAN ADAPTADA	103.401,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.401,97	0,00	0,00	103.401,97
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA ATENÇAO A CRIANÇA	30.754,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.754,69	0,00	0,00	30.754,69
TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR DEP.REINHOLD STEPHANES JR	155.880,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.880,50	151.463,10	0,00	4.417,40
FIA - Incentivo Benefício Eventual - IMPACTO COVID19	10.067,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.067,30	0,00	0,00	10.067,30
CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA BIT. CAMPINAS	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	8.444,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.444,43	0,00	0,00	8.444,43
PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	43.583,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.583,28	0,00	0,00	43.583,28
PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	823,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823,61	0,00	0,00	823,61
TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO	3.286,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.286,29	0,00	0,00	3.286,29
TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE ANGAÍ	15.056,13	0,00	0,00	13.802,21	0,00	0,00	1.253,92	0,00	0,00	1.253,92
Retenções em Caráter Consignatário	139.417,91	0,00	0,00	0,00	139.417,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	87.920,54	0,00	27.095,78	0,00	0,00	0,00	60.824,76	0,00	0,00	60.824,76
Fundeb 40%	49,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,92	0,00	0,00	49,92
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	63.856,38	0,00	9.056,76	0,00	0,00	0,00	54.799,62	0,00	0,00	54.799,62
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.735,72	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	45.734,72	7.502,51	0,00	38.232,21
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	272,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,38	0,00	0,00	272,38
Salário-Educação	124.306,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.306,66	128,00	0,00	124.178,66
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	188.273,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.273,55	43.468,86	0,00	144.804,69
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.971,29	0,00	9.573,39	122,45	0,00	0,00	72.275,45	29.801,64	0,00	42.473,81
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	13.300,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.300,49	13.290,43	0,00	10,06
Receitas de Alienações de Ativos	5.408,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.408,02	0,00	0,00	5.408,02
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	65.567,83	0,00	0,00	62.707,83	0,00	0,00	2.860,00	0,00	0,00	2.860,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	111.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.502,00	0,00	0,00	111.502,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	28.195,57	0,00	19.710,24	0,00	0,00	0,00	8.485,33	0,00	0,00	8.485,33
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	3.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.862,00	3.862,00	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.670,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.670,08	0,00	0,00	1.670,08
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	18.022,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.022,40	0,00	0,00	18.022,40
Taxas - Prestação de Serviços	5.236,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.236,38	0,00	0,00	5.236,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.257.527,85	158.191,47	90.769,02	703.714,34	139.417,91	0,00	2.165.435,11	565.513,38	0,00	1.599.921,73
TOTAL (III) = (I + II)	4.548.088,15	161.282,34	270.897,28	722.923,19	139.417,91	0,00	3.253.567,43	958.317,20	0,00	2.295.250,23
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	30.487.241,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.487.241,68	0,00	0,00	30.487.241,68

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E6B4C0B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2021 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		32.852.345,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		32.702.345,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		32.702.345,26
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.923.655,03	45,63
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.659.266,44	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.776.303,12	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.893.339,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-297.634,60	-0,91
Limite definido por resolução do senado federal	39.422.814,31	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.227.515,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.232.375,24	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.289.164,17	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	958.317,20	2.295.250,23

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:52A38386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 009/2022 I

EDITAL Nº009/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/02/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADP8I05	275650F000096540	16/12/2021	55412
AIC9460	275650F000096940	16/12/2021	55412
AJH0231	275650F000097569	16/12/2021	55412
AKB4H47	275650F000096227	16/12/2021	55412
AKU1279	275650F000097910	16/12/2021	55412
ALQ2896	275650F000097854	16/12/2021	55412
APQ6247	275650F000097091	16/12/2021	55412
ARC2975	275650F000096541	16/12/2021	55412

AWL5D54	275650F000097953	16/12/2021	55412
BAU5H64	275650F000097908	16/12/2021	55412
BAU5H64	275650F000097909	16/12/2021	55412
BDU2D16	275650F000097912	16/12/2021	55412
GTB4678	275650F000097532	16/12/2021	55412
HEI2395	275650F000096970	16/12/2021	55412
OBE0I46	275650F000097533	16/12/2021	55412
ODC8A89	275650F000097219	16/12/2021	55412
PVZ8B62	275650F000097911	16/12/2021	55412
RHL4D12	275650F000097907	16/12/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGX4H72	275650D000074963	20/07/2021	74550
AMV5H67	275650B000090331	20/07/2021	74550
ARA8795	275650B000090337	20/07/2021	74550
ARY9A19	275650W000105153	20/07/2021	74550
ATT5516	275650A000002165	21/08/2021	60503
AUY2240	275650W000102622	18/04/2021	74630
AUY2240	275650W000102626	18/04/2021	74550
AUY2240	275650B000084919	18/04/2021	74630
AVB3251	116100E007873539	06/07/2021	59593
AWJ6439	275650F000093169	14/07/2021	76252
AWK3559	275650F000093972	03/07/2021	55412
AXT1019	275650B000090363	20/07/2021	74550
BAM7892	275650F000091986	05/05/2021	55412
BBF5943	275650D000074670	25/06/2021	74630
BCI4656	275650F000090681	05/08/2021	76252
BDY1I16	275650F000090541	04/05/2021	76252
BEI5C95	275650F000093476	05/07/2021	76331
BET7F41	275650F000094725	01/09/2021	76252
CNG8883	275650F000091490	17/05/2021	55412
CNG8883	275650F000091492	17/05/2021	55412
FLB2763	275650B000078937	31/12/2020	74710
INB1B12	116100E009121078	23/08/2021	59670
KQS4279	275650D000074095	09/04/2021	74630
LYZ5J20	275650B000084145	03/04/2021	74550
MDZ1A74	275650F000092549	01/06/2021	76331
MIC9618	116100E009124843	20/08/2021	55680
NFX4B10	275650D000074965	20/07/2021	74550
PYO6192	275650F000089718	22/06/2021	60250
RLF3J58	275650B000084317	07/04/2021	74630
RLF3J58	275650D000074082	07/04/2021	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOW4B66	275650B000089935	14/07/2021	74550
APB9G47	275650W000105075	17/07/2021	74550
BBU8318	275650B000089949	14/07/2021	74550
CBW3B41	275650B000090083	16/07/2021	74550
RDS5D45	275650B000090153	17/07/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANU7619	116100E009124847	24/10/2021	54600
BEC5A41	116100E009124848	26/10/2021	58780
EDY1635	275650W000105108	18/07/2021	74550
EDY1635	275650D000074944	18/07/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT9152	275650F000096186	07/10/2021	55412
AAY5A59	275650F000095048	07/10/2021	55412
ACU0418	275650F000095931	08/10/2021	55412
ACU0418	275650F000095930	08/10/2021	55412
ACZ8B82	275650NIC0036556	04/01/2022	50020
AFJ2J51	275650F000095538	08/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096272	07/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096273	07/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096274	07/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095536	08/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096270	07/10/2021	55412
AFQ2I25	275650F000095185	08/10/2021	55412
AFR9J37	275650B000090233	18/07/2021	74550
AHT7953	275650F000096209	07/10/2021	55412
AHW0880	275650F000096210	07/10/2021	55412
AKB0G15	275650F000096356	07/10/2021	55412
AKB0G15	275650F000096354	07/10/2021	55412
AKD8639	275650F000095423	07/10/2021	55412
AKG3J23	275650B000090212	18/07/2021	74550
ALW9027	275650F000096602	07/10/2021	55412
AMK8874	275650F000096111	07/10/2021	55412
AMV8583	275650F000095539	08/10/2021	55412
ANH1482	275650F000096112	08/10/2021	55412
AOM4G37	275650F000096553	07/10/2021	55412
AOW2269	275650F000095424	07/10/2021	55412
AOW2269	275650F000095422	07/10/2021	55412
AOY6786	275650NIC0036559	04/01/2022	50020
APF4082	275650F000096357	07/10/2021	55412
ARC2F96	275650NIC0036540	04/01/2022	50020
ASY0H41	275650NIC0036545	04/01/2022	50020
ATB4266	275650NIC0036546	04/01/2022	50020
AUC7F59	275650NIC0036550	04/01/2022	50020
AUK4C98	275650F000096501	08/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096502	08/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096504	08/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000095049	07/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000095050	07/10/2021	55412
AUW7677	275650F000096276	07/10/2021	55412
AVG6D40	275650NIC0036531	04/01/2022	50020
AVR3A45	275650NIC0036534	04/01/2022	50020
AVV3490	275650F000096269	07/10/2021	55412
AWA4468	275650NIC0036553	04/01/2022	50020
AWC2J01	275650F000096554	08/10/2021	55412
AWP2I88	275650F000096212	08/10/2021	55412
AWP7B54	275650F000096552	07/10/2021	55412
AWS8331	275650NIC0036515	04/01/2022	50020
AWX6694	275650F000095184	08/10/2021	55412
AXL6815	275650NIC0036517	04/01/2022	50020
AXY5888	275650B000090254	18/07/2021	74550
AYL9I64	275650F000094847	08/10/2021	55412
AYR8772	275650NIC0036532	04/01/2022	50020
AYT1447	275650NIC0036516	04/01/2022	50020
AZE7A08	275650F000096188	08/10/2021	55412
AZN0025	275650F000096189	08/10/2021	55412
AZT2969	275650NIC0036528	04/01/2022	50020
BAZ4A86	275650F000096551	07/10/2021	55412
BBC2915	275650NIC0036547	04/01/2022	50020
BBG2463	275650NIC0036563	04/01/2022	50020
BBH5B96	275650F000095537	08/10/2021	55412
BBJ5B96	275650NIC0036551	04/01/2022	50020
BBM8679	275650NIC0036560	04/01/2022	50020
BBT9892	275650NIC0036561	04/01/2022	50020
BBX2F89	275650NIC0036558	04/01/2022	50020
BBZ0628	275650NIC0036529	04/01/2022	50020
BCF7B80	275650NIC0036514	04/01/2022	50020
BCN5715	275650NIC0036523	04/01/2022	50020
BCP2C85	275650NIC0036552	04/01/2022	50020
BCY6J19	275650F000096278	08/10/2021	55412
BDO6J81	275650F000095391	07/10/2021	55412

BDX5E51	275650NIC0036544	04/01/2022	50020
BEK0E72	275650NIC0036537	04/01/2022	50020
BEK8I11	275650F000095392	08/10/2021	55412
BEQ4J76	275650NIC0036562	04/01/2022	50020
BET7A38	275650NIC0036557	04/01/2022	50020
BEX0C17	275650NIC0036530	04/01/2022	50020
CCJ8948	275650NIC0036518	04/01/2022	50020
CEZ6515	275650F000096353	07/10/2021	55412
CEZ6515	275650F000096355	07/10/2021	55412
CIH3834	275650D000074942	18/07/2021	74550
DDB3945	275650NIC0036542	04/01/2022	50020
DLG4F28	275650NIC0036522	04/01/2022	50020
DSH0E73	275650NIC0036548	04/01/2022	50020
EAG3E56	275650B000090256	18/07/2021	74550
EBO4531	275650F000096359	07/10/2021	55412
EEX0B02	275650B000090203	18/07/2021	74550
ERE0013	275650F000094845	08/10/2021	55412
ERE0013	275650F000094846	08/10/2021	55412
FXA8F49	275650F000096608	08/10/2021	55412
GHP6E57	275650F000096275	07/10/2021	55412
GXT0E32	275650F000096277	08/10/2021	55412
HTT5E91	275650NIC0036564	04/01/2022	50020
IKW7G53	275650F000096211	08/10/2021	55412
ISZ1B10	275650F000096360	07/10/2021	55412
ISZ2D59	275650F000096358	07/10/2021	55412
IVJ0I74	275650F000096271	07/10/2021	55412
IVT2C10	275650NIC0036526	04/01/2022	50020
JDF0J01	275650F000096605	07/10/2021	55412
KZE6C93	275650NIC0036541	04/01/2022	50020
KZE6C93	275650NIC0036519	04/01/2022	50020
MCQ9E85	275650NIC0036524	04/01/2022	50020
MCU9E53	275650NIC0036543	04/01/2022	50020
MFB0B88	275650F000096606	07/10/2021	55412
MFR8677	275650NIC0036520	04/01/2022	50020
MFR8677	275650NIC0036554	04/01/2022	50020
MHH0B18	275650F000096603	07/10/2021	55412
MJP6400	275650F000096268	07/10/2021	55412
MJZ0515	275650NIC0036549	04/01/2022	50020
MLK1000	275650NIC0036521	04/01/2022	50020
ONX6E10	275650NIC0036533	04/01/2022	50020
QHO1I67	275650NIC0036538	04/01/2022	50020
QIU8I88	275650NIC0036527	04/01/2022	50020
QJI4878	275650NIC0036539	04/01/2022	50020
QJI4878	275650NIC0036535	04/01/2022	50020
QRC1F32	275650B000090250	18/07/2021	74550
QUY0911	275650NIC0036555	04/01/2022	50020
RHB5G88	275650NIC0036525	04/01/2022	50020
RLF3F04	275650NIC0036536	04/01/2022	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVV6B19	275650W000105143	19/07/2021	74550
DRR7C00	275650B000090305	19/07/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM4D25	275650NIC0036727	05/01/2022	50020
ABM4D25	275650NIC0036729	05/01/2022	50020
ABM7C44	275650NIC0036611	05/01/2022	50020
AEM3686	275650NIC0036688	05/01/2022	50020
AFR3I03	275650NIC0036734	05/01/2022	50020
AHF8H29	275650D000074957	19/07/2021	74550
AII3553	275650NIC0036619	05/01/2022	50020
AIV7830	275650NIC0036587	05/01/2022	50020
AJF3E45	275650NIC0036621	05/01/2022	50020
ANE6C78	275650NIC0036655	05/01/2022	50020
ANH3C02	275650W000105147	19/07/2021	74550
AOX5961	275650NIC0036640	05/01/2022	50020
AOY6786	275650NIC0036652	05/01/2022	50020
APG9G95	275650NIC0036696	05/01/2022	50020
APN4A83	275650NIC0036644	05/01/2022	50020
AQE0917	275650NIC0036714	05/01/2022	50020
AQG2C33	275650NIC0036742	05/01/2022	50020
AQM7735	275650NIC0036632	05/01/2022	50020
ARC2934	275650NIC0036666	05/01/2022	50020
ARI1815	275650NIC0036566	05/01/2022	50020
ARL9C87	275650NIC0036643	05/01/2022	50020
ARR3294	275650NIC0036629	05/01/2022	50020

ARW1548	275650NIC0036584	05/01/2022	50020
ARW1548	275650NIC0036577	05/01/2022	50020
ARW1548	275650NIC0036656	05/01/2022	50020
ARW1548	275650NIC0036573	05/01/2022	50020
ARW1548	275650NIC0036618	05/01/2022	50020
ARW1548	275650NIC0036684	05/01/2022	50020
ARW1548	275650NIC0036654	05/01/2022	50020
ARW1548	275650NIC0036583	05/01/2022	50020
ASY0H41	275650NIC0036659	05/01/2022	50020
ASY0H41	275650NIC0036585	05/01/2022	50020
ASY0H41	275650NIC0036568	05/01/2022	50020
ATU8748	275650NIC0036625	05/01/2022	50020
AUY4C91	275650NIC0036741	05/01/2022	50020
AVJ1J08	275650D000074960	19/07/2021	74550
AVL6570	275650NIC0036653	05/01/2022	50020
AVN1836	275650NIC0036667	05/01/2022	50020
AVT8D08	275650NIC0036571	05/01/2022	50020
AWZ4E02	275650NIC0036680	05/01/2022	50020
AXA6B68	275650NIC0036575	05/01/2022	50020
AXQ1C51	275650NIC0036576	05/01/2022	50020
AXQ5096	275650NIC0036707	05/01/2022	50020
AXR3A43	275650NIC0036646	05/01/2022	50020
AXS1877	275650NIC0036744	05/01/2022	50020
AXU7I14	275650NIC0036610	05/01/2022	50020
AYI3294	275650NIC0036613	05/01/2022	50020
AYI3294	275650NIC0036614	05/01/2022	50020
AYK1G11	275650NIC0036639	05/01/2022	50020
AYR1A94	275650NIC0036726	05/01/2022	50020
AYW4340	275650NIC0036736	05/01/2022	50020
AZB0B09	275650NIC0036693	05/01/2022	50020
AZE1565	275650NIC0036728	05/01/2022	50020
AZE1642	275650NIC0036638	05/01/2022	50020
AZE1642	275650NIC0036645	05/01/2022	50020
AZU9H03	275650NIC0036631	05/01/2022	50020
AZW3E22	275650NIC0036706	05/01/2022	50020
BAD2639	275650NIC0036592	05/01/2022	50020
BAJ7139	275650NIC0036692	05/01/2022	50020
BAN8I82	275650NIC0036704	05/01/2022	50020
BAR1825	275650NIC0036681	05/01/2022	50020
BAR9G58	275650NIC0036622	05/01/2022	50020
BAX2C25	275650NIC0036720	05/01/2022	50020
BAX2F38	275650NIC0036721	05/01/2022	50020
BAZ0975	275650NIC0036612	05/01/2022	50020
BBB8J82	275650NIC0036686	05/01/2022	50020
BBC5497	275650NIC0036567	05/01/2022	50020
BBG9B99	275650NIC0036594	05/01/2022	50020
BBI9022	275650NIC0036650	05/01/2022	50020
BBI9801	275650NIC0036595	05/01/2022	50020
BBJ5B96	275650NIC0036723	05/01/2022	50020
BBT9858	275650NIC0036593	05/01/2022	50020
BBU2C64	275650NIC0036615	05/01/2022	50020
BBZ0628	275650NIC0036671	05/01/2022	50020
BCF0635	275650NIC0036668	05/01/2022	50020
BCL1365	275650NIC0036713	05/01/2022	50020
BCN4584	275650NIC0036630	05/01/2022	50020
BCT0067	275650NIC0036604	05/01/2022	50020
BCT0067	275650NIC0036617	05/01/2022	50020
BCW4C24	275650NIC0036578	05/01/2022	50020
BCW8F48	275650NIC0036658	05/01/2022	50020
BDC4B19	275650NIC0036637	05/01/2022	50020
BDE3J27	275650NIC0036588	05/01/2022	50020
BDG9D72	275650NIC0036642	05/01/2022	50020
BDH1H53	275650NIC0036708	05/01/2022	50020
BDI8A10	275650NIC0036649	05/01/2022	50020
BDM0609	275650NIC0036627	05/01/2022	50020
BDM0A97	275650NIC0036589	05/01/2022	50020
BDM3B85	275650NIC0036689	05/01/2022	50020
BDN7E19	275650NIC0036718	05/01/2022	50020
BDP0J63	275650NIC0036690	05/01/2022	50020
BDQ3I23	275650NIC0036733	05/01/2022	50020
BDQ6D45	275650NIC0036737	05/01/2022	50020
BDT1J15	275650NIC0036626	05/01/2022	50020
BDW2D27	275650NIC0036698	05/01/2022	50020
BDX1D75	275650NIC0036722	05/01/2022	50020
BDX6F91	275650NIC0036570	05/01/2022	50020
BDZ3G51	275650NIC0036601	05/01/2022	50020
BEE6G05	275650NIC0036674	05/01/2022	50020
BEF8J58	275650NIC0036628	05/01/2022	50020
BEG0D20	275650NIC0036673	05/01/2022	50020
BEG5B88	275650NIC0036694	05/01/2022	50020
BEG6G82	275650NIC0036697	05/01/2022	50020
BEH5D36	275650NIC0036608	05/01/2022	50020
BEJ1F63	275650NIC0036735	05/01/2022	50020
BEK2I44	275650NIC0036664	05/01/2022	50020
BEK7J59	275650NIC0036701	05/01/2022	50020
BEL9G78	275650NIC0036651	05/01/2022	50020
BEW7A56	275650NIC0036582	05/01/2022	50020
BEW8I39	275650NIC0036743	05/01/2022	50020
CCJ8948	275650NIC0036569	05/01/2022	50020

DOC3793	275650NIC0036725	05/01/2022	50020
DSS9113	275650NIC0036607	05/01/2022	50020
EEZ6B14	275650NIC0036699	05/01/2022	50020
ELX6006	275650NIC0036703	05/01/2022	50020
ELX6006	275650NIC0036731	05/01/2022	50020
ELX6006	275650NIC0036581	05/01/2022	50020
ELX6006	275650NIC0036724	05/01/2022	50020
EWJ0C63	275650NIC0036670	05/01/2022	50020
EWQ5606	275650NIC0036695	05/01/2022	50020
EYS2425	275650NIC0036716	05/01/2022	50020
FCY8G68	275650NIC0036634	05/01/2022	50020
FGK5D53	275650NIC0036641	05/01/2022	50020
FGQ4664	275650NIC0036605	05/01/2022	50020
FPL8A00	275650NIC0036730	05/01/2022	50020
FRK2938	275650NIC0036648	05/01/2022	50020
FRK2938	275650NIC0036647	05/01/2022	50020
FSE5A59	275650NIC0036597	05/01/2022	50020
FUE9745	275650NIC0036606	05/01/2022	50020
FWW0C77	275650NIC0036609	05/01/2022	50020
GKF4C09	275650NIC0036572	05/01/2022	50020
IUL0G18	275650NIC0036565	05/01/2022	50020
IXA6447	275650NIC0036661	05/01/2022	50020
IZH5G04	275650NIC0036635	05/01/2022	50020
IZH5G04	275650NIC0036636	05/01/2022	50020
IZW2B94	275650NIC0036740	05/01/2022	50020
IZY1B26	275650NIC0036705	05/01/2022	50020
JTV4051	275650NIC0036732	05/01/2022	50020
KZD3417	275650NIC0036679	05/01/2022	50020
LBW3E61	275650NIC0036602	05/01/2022	50020
MCA6336	275650NIC0036663	05/01/2022	50020
MCR0479	275650NIC0036691	05/01/2022	50020
MCX2G87	275650D000074956	19/07/2021	74550
MDD0J69	275650NIC0036579	05/01/2022	50020
MES3H53	275650NIC0036711	05/01/2022	50020
MGN9135	275650NIC0036665	05/01/2022	50020
MIE8241	275650NIC0036687	05/01/2022	50020
MIF6G99	275650NIC0036712	05/01/2022	50020
MJL9246	275650NIC0036603	05/01/2022	50020
MJM8G97	275650NIC0036700	05/01/2022	50020
MJN2675	275650NIC0036624	05/01/2022	50020
MMM8D49	275650NIC0036715	05/01/2022	50020
NEU5390	275650NIC0036682	05/01/2022	50020
NHO0A09	275650NIC0036574	05/01/2022	50020
OOH4D75	275650NIC0036702	05/01/2022	50020
OUR6F77	275650NIC0036739	05/01/2022	50020
PST2D97	275650NIC0036590	05/01/2022	50020
PSU4I62	275650NIC0036600	05/01/2022	50020
PVN4C68	275650NIC0036710	05/01/2022	50020
QBR4148	275650NIC0036683	05/01/2022	50020
QHH5A87	275650NIC0036719	05/01/2022	50020
QHP7538	275650NIC0036596	05/01/2022	50020
QHP7538	275650NIC0036598	05/01/2022	50020
QHQ3G66	275650NIC0036709	05/01/2022	50020
QIN6A13	275650NIC0036633	05/01/2022	50020
QIU0669	275650NIC0036657	05/01/2022	50020
QIU1181	275650NIC0036675	05/01/2022	50020
QJA1503	275650NIC0036620	05/01/2022	50020
QJK4942	275650NIC0036717	05/01/2022	50020
QQF4759	275650NIC0036660	05/01/2022	50020
QQO3A00	275650NIC0036623	05/01/2022	50020
QQY7056	275650NIC0036669	05/01/2022	50020
QTM6287	275650NIC0036685	05/01/2022	50020
QWW2257	275650NIC0036662	05/01/2022	50020
QXU3C90	275650NIC0036580	05/01/2022	50020
RAE3086	275650NIC0036591	05/01/2022	50020
RAG3096	275650NIC0036676	05/01/2022	50020
RAJ1A82	275650NIC0036672	05/01/2022	50020
RFE3A03	275650NIC0036738	05/01/2022	50020
RGD5D43	275650NIC0036586	05/01/2022	50020
RHA1J83	275650NIC0036599	05/01/2022	50020
RHE7G54	275650NIC0036616	05/01/2022	50020
RKY4C81	275650NIC0036678	05/01/2022	50020
RMX8B14	275650NIC0036677	05/01/2022	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAQ8737	275650B000086159	12/05/2021	74550
FMM9321	275650F000094714	19/08/2021	73661
MIW5D43	275650B000088357	22/06/2021	74550
OON9262	275650D000074509	28/05/2021	74550
OWQ8E25	275650W000105173	20/07/2021	74550
QIB0J30	275650W000103289	11/05/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUN6G35	275650B000089130	01/07/2021	74550
AVL7281	275650B000093755	04/09/2021	74550
AZG8184	275650B000092711	21/08/2021	74550
BDM9H81	275650B000089401	05/07/2021	74550
JRY4740	275650W000105955	17/08/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGX4H72	275650D000074963	20/07/2021	74550
AMV5H67	275650B000090331	20/07/2021	74550
ARA8795	275650B000090337	20/07/2021	74550
ARY9A19	275650W000105153	20/07/2021	74550
ATT5516	275650A000002165	21/08/2021	60503
AUY2240	275650W000102622	18/04/2021	74630
AUY2240	275650W000102626	18/04/2021	74550
AUY2240	275650B000084919	18/04/2021	74630
AVB3251	116100E007873539	06/07/2021	59593
AWJ6439	275650F000093169	14/07/2021	76252
AWK3559	275650F000093972	03/07/2021	55412
AXT1019	275650B000090363	20/07/2021	74550
BAM7892	275650F000091986	05/05/2021	55412
BBF5943	275650D000074670	25/06/2021	74630
BCI4656	275650F000090681	05/08/2021	76252
BDY1I16	275650F000090541	04/05/2021	76252
BEI5C95	275650F000093476	05/07/2021	76331
BET7F41	275650F000094725	01/09/2021	76252
CNG8883	275650F000091490	17/05/2021	55412
CNG8883	275650F000091492	17/05/2021	55412
FLB2763	275650B000078937	31/12/2020	74710
INB1B12	116100E009121078	23/08/2021	59670
KQS4279	275650D000074095	09/04/2021	74630
LYZ5J20	275650B000084145	03/04/2021	74550
MDZ1A74	275650F000092549	01/06/2021	76331
MIC9618	116100E009124843	20/08/2021	55680
NFX4B10	275650D000074965	20/07/2021	74550
PYO6192	275650F000089718	22/06/2021	60250
RLF3J58	275650B000084317	07/04/2021	74630
RLF3J58	275650D000074082	07/04/2021	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AF122011

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 009/2022 II

EDITAL Nº009/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/02/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ8059	275650D000076589	24/12/2021	74550
AAW6E88	275650W000110682	25/12/2021	74550
ABK7E78	275650D000076615	25/12/2021	74550
ADE6A05	275650F000097903	14/12/2021	55412
ADG2233	275650D000076620	25/12/2021	74630
ADH0A65	275650W000110652	25/12/2021	74550
ADU0697	275650W000110675	25/12/2021	74550
AEN5671	275650W000110671	25/12/2021	74550
AFK8336	275650B000101183	26/12/2021	74630
AFW2034	275650F000097147	15/12/2021	55412
AFZ5005	275650D000076670	27/12/2021	74550
AFZ5005	275650D000076600	24/12/2021	74630
AGI6222	275650F000097680	30/12/2021	76331
AGV1237	275650W000110747	26/12/2021	74550
AHB5711	116100E009328208	31/12/2021	54521
AHH2H40	275650B000101229	26/12/2021	74550
AHJ8855	275650F000097853	15/12/2021	55412
AHK2248	275650B000101124	25/12/2021	74550
AHL9386	275650B000101031	24/12/2021	74550
AHN9G15	275650D000076616	25/12/2021	74550
AHT8F20	275650W000110627	24/12/2021	74550
AHU3006	275650D000076675	27/12/2021	74550
AIF1413	275650B000101132	25/12/2021	74550
AIF6G36	275650W000110653	25/12/2021	74550
AIV1333	275650W000110666	25/12/2021	74550
AJJ4D82	275650F000097906	15/12/2021	55412
AJK5530	275650B000100979	24/12/2021	74550
AJO4294	275650F000096749	14/12/2021	55412
AJO4294	275650F000096750	14/12/2021	55412
AJP0E17	275650F000097685	30/12/2021	51851
AJU9H89	275650B000101251	27/12/2021	74630
AJW9F67	275650B000101069	24/12/2021	74550
AKB0914	275650W000110674	25/12/2021	74550
AKD8753	275650D000076619	25/12/2021	74550
AKD8753	275650B000101144	25/12/2021	74630
AKD8753	275650D000076605	25/12/2021	74550
AKF9994	275650B000101079	25/12/2021	74550
AKK8243	275650F000097688	30/12/2021	76331
AKM6H10	275650D000076582	24/12/2021	74710
AKO8737	275650B000100983	24/12/2021	74550
AKY3F27	275650B000101048	24/12/2021	74550
ALA7F78	275650D000076698	27/12/2021	74550
ALB9F77	275650B000101186	26/12/2021	74550
ALF0C35	275650D000076659	26/12/2021	74550
ALF4J50	275650F000096539	14/12/2021	55412
ALH3A78	275650W000110706	26/12/2021	74630
ALN6G87	275650D000076684	27/12/2021	74550
ALT2597	275650B000101255	27/12/2021	74550
ALT7J40	275650W000110724	26/12/2021	74630
ALU9315	275650B000101260	27/12/2021	74550
AMC3A11	275650B000101003	24/12/2021	74550
AMI6241	275650D000076627	26/12/2021	74550
AMJ3205	275650B000101178	26/12/2021	74630
AMK8874	275650F000097904	15/12/2021	55412
AMR4638	275650F000096226	14/12/2021	55412
AMT8148	116100E009328984	30/12/2021	60501
AMT9289	275650B000101286	27/12/2021	74550
AMV4C99	275650F000096939	14/12/2021	55412
ANA3496	275650B000101220	26/12/2021	74630
ANC1187	275650B000101109	25/12/2021	74550
ANE3F28	275650W000110703	26/12/2021	74550
ANG5876	275650F000097090	15/12/2021	55412
ANH5D35	275650B000101253	27/12/2021	74550
ANM7H06	275650B000101205	26/12/2021	74550
ANS5G83	275650B000101134	25/12/2021	74550
AOB3031	275650F000097901	14/12/2021	55412
AOB3031	275650F000097902	14/12/2021	55412
AOC2918	275650B000101320	27/12/2021	74550
AOC4E48	275650B000101191	26/12/2021	74630
AOL3G02	275650W000110651	24/12/2021	74550
AOL9530	275650F000097037	29/12/2021	55411
AOM4365	275650W000110781	27/12/2021	74550
AOM5H95	275650W000110676	25/12/2021	74550
AOP5921	275650B000101259	27/12/2021	74550
AOU7703	275650B000101291	27/12/2021	74550
AOY3505	275650F000097703	15/12/2021	55412
APC7J04	275650B000101121	25/12/2021	74550
API6D01	275650W000110665	25/12/2021	74550
API6D01	275650B000101103	25/12/2021	74550
APK5193	275650F000096433	15/12/2021	55412
APK5193	275650F000096432	15/12/2021	55412
APM7C71	275650B000101127	25/12/2021	74550
APM7C71	275650B000101131	25/12/2021	74550
APN6E95	275650W000110683	25/12/2021	74550
APO8520	275650D000076632	26/12/2021	74550
APP7C20	275650B000101039	24/12/2021	74550
APS4I41	275650W000110695	25/12/2021	74550
APU1476	275650W000110613	24/12/2021	74550

APY0E87	275650B000101336	27/12/2021	74550
AQE0456	275650B000101067	24/12/2021	74550
AQF5340	275650F000097687	30/12/2021	76331
AQG1F97	275650B000101201	26/12/2021	74550
AQG5530	275650F000097149	15/12/2021	55412
AQL3A04	275650B000101188	26/12/2021	74630
AQM1I87	275650B000101275	27/12/2021	74550
AQM1I87	275650W000110771	27/12/2021	74550
AQO9758	275650W000110745	26/12/2021	74550
AQQ6I85	275650D000076690	27/12/2021	74630
AQQ8195	275650B000101298	27/12/2021	74550
AQR6328	275650W000110734	26/12/2021	74550
AQT6428	275650B000101299	27/12/2021	74550
ARB0111	275650D000076618	25/12/2021	74550
ARC2975	275650F000097607	13/12/2021	55412
ARD6112	116100E009327162	30/12/2021	57380
ARF5114	275650B000101168	26/12/2021	74550
ARF8F88	275650F000097752	11/12/2021	55412
ARH4A71	275650B000101015	24/12/2021	74630
ARH4A71	275650W000110622	24/12/2021	74630
ARI9280	275650B000101145	25/12/2021	74550
ARJ3625	275650F000097146	15/12/2021	55412
ARN1E66	275650F000097300	11/12/2021	55412
ARN6475	275650B000101088	25/12/2021	74550
ARQ1588	275650B000101292	27/12/2021	74550
ARU1057	275650W000110659	25/12/2021	74630
ARW1548	275650B000101020	24/12/2021	74630
ARZ5I39	275650D000076695	27/12/2021	74550
ASB0575	275650W000110656	25/12/2021	74550
ASD8495	275650W000110677	25/12/2021	74550
ASE9801	275650B000101077	25/12/2021	74550
ASF4B17	275650B000101075	25/12/2021	74550
ASF4B17	275650B000101076	25/12/2021	74550
ASG3C18	275650B000101016	24/12/2021	74630
ASL0131	275650B000100976	24/12/2021	74550
ASP1E91	275650B000101153	26/12/2021	74550
ASP3727	275650B000101047	24/12/2021	74550
ASU2380	275650D000076606	25/12/2021	74630
ASW4D42	275650B000101042	24/12/2021	74550
ASW6542	275650W000110609	24/12/2021	74550
ASY7812	275650W000110604	24/12/2021	74550
ATE6D70	275650B000101005	24/12/2021	74550
ATF8255	275650B000101267	27/12/2021	74550
ATI7311	275650B000101138	25/12/2021	74550
ATN4249	275650W000110649	24/12/2021	74550
ATN4249	275650B000101065	24/12/2021	74550
ATO5040	275650W000110750	26/12/2021	74550
ATP9A91	275650F000096431	13/12/2021	55412
ATW0725	275650F000097566	15/12/2021	55412
ATY3778	275650B000100994	24/12/2021	74630
AUA1570	275650W000110715	26/12/2021	74550
AUA5743	275650F000070344	30/12/2021	55680
AUB7636	275650B000101338	27/12/2021	74550
AUC2625	275650D000076697	27/12/2021	74630
AUF3D58	275650D000076668	27/12/2021	74550
AUM4G50	275650B000101021	24/12/2021	74550
AUO1646	275650W000110776	27/12/2021	74550
AUQ8I42	275650B000101190	26/12/2021	74550
AUU5504	275650B000101110	25/12/2021	74550
AUV3201	275650B000101250	26/12/2021	74630
AUV7G60	275650B000101239	26/12/2021	74550
AVC1C03	275650W000110764	27/12/2021	74630
AVC4762	275650B000101285	27/12/2021	74550
AVE9F89	275650W000110757	26/12/2021	74550
AVF2F35	275650F000097524	11/12/2021	55412
AVI3H79	275650B000101040	24/12/2021	74550
AVJ8392	275650W000110726	26/12/2021	74550
AVK9031	275650B000101222	26/12/2021	74630
AVL0J77	275650F000097608	14/12/2021	55412
AVM0H51	275650B000101279	27/12/2021	74550
AVM9234	275650W000110612	24/12/2021	74550
AVN3J49	275650D000076607	25/12/2021	74630
AVN6832	116100E009328479	30/12/2021	65300
AVP2D02	275650W000110779	27/12/2021	74550
AVP3D43	275650B000101001	24/12/2021	74550
AVP5784	275650W000110713	26/12/2021	74550
AVQ5468	275650B000101141	25/12/2021	74550
AVS5279	275650W000110626	24/12/2021	74550
AVS5E39	275650B000101062	24/12/2021	74550
AVT6B43	275650B000101261	27/12/2021	74550
AVV9155	275650B000101334	27/12/2021	74550
AVV9155	275650B000101335	27/12/2021	74630
AVV9155	275650W000110691	25/12/2021	74550
AVZ9B83	275650W000110796	27/12/2021	74550
AWD3C29	275650W000110616	24/12/2021	74550
AWD4543	275650B000101185	26/12/2021	74550
AWE6941	275650B000101330	27/12/2021	74550
AWE6941	275650B000101317	27/12/2021	74550
AWG8F31	275650W000110648	24/12/2021	74550

AWH0790	275650D000076577	24/12/2021	74550
AWH9062	275650F000096969	13/12/2021	55412
AWK9973	275650B000101160	26/12/2021	74550
AWL1C57	275650B000101023	24/12/2021	74550
AWL6830	275650F000097564	13/12/2021	55412
AWO2160	116100E008859294	02/01/2022	60501
AWP5743	275650B000101002	24/12/2021	74550
AWR1C17	275650W000110720	26/12/2021	74550
AWW1D83	275650D000076662	26/12/2021	74550
AWW7G79	275650B000100974	24/12/2021	74550
AXA7765	275650B000101119	25/12/2021	74550
AXB8A85	275650W000110633	24/12/2021	74550
AXH7252	275650W000110770	27/12/2021	74550
AXJ8145	275650B000101037	24/12/2021	74550
AXM6432	275650B000100981	24/12/2021	74630
AXS5164	275650B000101277	27/12/2021	74630
AXU6409	275650D000076572	24/12/2021	74550
AXV1772	275650W000110668	25/12/2021	74550
AXW2D18	275650B000100987	24/12/2021	74550
AXX3I63	275650D000076624	25/12/2021	74550
AXX4D23	275650B000101149	26/12/2021	74550
AYC6972	275650B000101100	25/12/2021	74550
AYC6972	275650B000101268	27/12/2021	74550
AYD3B71	275650W000110736	26/12/2021	74550
AYD7068	275650B000101216	26/12/2021	74550
AYE3H03	275650D000076642	26/12/2021	74550
AYE5G22	275650W000110729	26/12/2021	74550
AYF8488	275650D000076630	26/12/2021	74550
AYG2500	275650D000076652	26/12/2021	74550
AYG4G58	275650W000110787	27/12/2021	74550
AYH0E63	275650B000101137	25/12/2021	74550
AYJ6C82	275650B000101240	26/12/2021	74550
AYK0G19	275650F000097681	30/12/2021	76331
AYO6B67	275650B000101332	27/12/2021	74550
AYP7I81	275650W000110710	26/12/2021	74550
AYR5493	275650B000101135	25/12/2021	74550
AYS6232	275650B000101025	24/12/2021	74550
AYS8660	275650W000110761	27/12/2021	74630
AYS8660	275650B000101254	27/12/2021	74630
AYW9D89	275650B000101252	27/12/2021	74550
AYX3C23	275650B000101243	26/12/2021	74550
AZB0284	275650F000096967	11/12/2021	55412
AZB5260	275650B000101223	26/12/2021	74550
AZC2749	275650D000076612	25/12/2021	74550
AZC2979	275650B000101180	26/12/2021	74550
AZC4I06	275650W000110660	25/12/2021	74550
AZD7A46	275650B000101236	26/12/2021	74550
AZD8080	275650W000110711	26/12/2021	74630
AZE0D53	275650B000101101	25/12/2021	74550
AZE7F64	275650B000101270	27/12/2021	74550
AZG3449	275650W000110800	27/12/2021	74630
AZG6612	275650W000110784	27/12/2021	74550
AZI3F30	275650B000101072	25/12/2021	74550
AZL9I91	275650W000110751	26/12/2021	74550
AZM2765	275650F000097686	30/12/2021	76331
AZT5732	275650F000097087	11/12/2021	55412
AZT5732	275650F000097086	11/12/2021	55412
AZU5532	275650D000076687	27/12/2021	74550
AZZ2E88	275650B000101225	26/12/2021	74550
BAB4G31	275650B000101308	27/12/2021	74550
BAD0643	275650B000101235	26/12/2021	74550
BAE3I56	275650B000101093	25/12/2021	74550
BAE5F11	275650B000101318	27/12/2021	74550
BAE7F75	116100E008861769	17/12/2021	61810
BAG5722	275650B000101272	27/12/2021	74550
BAH1277	275650B000101300	27/12/2021	74550
BAI5305	275650D000076621	25/12/2021	74550
BAI6C02	275650B000101117	25/12/2021	74630
BAJ3136	275650B000101328	27/12/2021	74550
BAL9417	275650B000101269	27/12/2021	74550
BAQ6260	275650B000101120	25/12/2021	74630
BAS0838	275650B000101339	27/12/2021	74550
BAU5H94	275650B000100988	24/12/2021	74550
BAX0812	275650F000097905	15/12/2021	55412
BAZ2783	275650B000101293	27/12/2021	74550
BBA5A57	116100E008861771	02/01/2022	60501
BBB3922	275650D000076593	24/12/2021	74550
BBC6859	275650F000097150	15/12/2021	55412
BBD7578	275650B000101244	26/12/2021	74550
BBD8742	275650W000110753	26/12/2021	74550
BBF8206	275650D000076696	27/12/2021	74550
BBH7I58	275650W000110690	25/12/2021	74550
BBK1570	275650B000101324	27/12/2021	74550
BBK4836	275650B000101050	24/12/2021	74550
BBK5E64	275650F000096936	11/12/2021	55412
BBK5E64	275650F000096937	11/12/2021	55412
BBN1867	275650W000110602	24/12/2021	74550
BBO5J22	275650B000101155	26/12/2021	74630
BBO7863	275650B000101301	27/12/2021	74630

BBQ9C66	275650W000110746	26/12/2021	74550
BBT6026	275650W000110772	27/12/2021	74550
BBV5923	275650B000101274	27/12/2021	74550
BBW7F74	275650B000101056	24/12/2021	74550
BBW7F98	275650W000110615	24/12/2021	74550
BBY4B34	275650B000101211	26/12/2021	74550
BBZ7834	275650F000089434	15/12/2021	55412
BCC9469	275650B000101102	25/12/2021	74550
BCD1659	275650B000101232	26/12/2021	74550
BCD1659	275650W000110741	26/12/2021	74550
BCD3119	275650W000110663	25/12/2021	74630
BCF0751	275650B000101329	27/12/2021	74550
BCF0751	275650W000110680	25/12/2021	74550
BCF0866	275650B000101030	24/12/2021	74550
BCG9626	275650D000076640	26/12/2021	74550
BCJ1745	275650W000110654	25/12/2021	74630
BCJ8J04	275650W000110658	25/12/2021	74630
BCO3D30	275650B000101147	25/12/2021	74710
BCQ2459	275650W000110637	24/12/2021	74550
BCQ4H82	275650D000076666	26/12/2021	74550
BCQ8A68	275650B000101161	26/12/2021	74550
BCT4H43	275650B000101163	26/12/2021	74550
BCW1D87	275650W000110662	25/12/2021	74630
BCW2J24	275650B000100975	24/12/2021	74550
BCY0A28	275650W000110797	27/12/2021	74630
BCY5G19	275650D000076578	24/12/2021	74550
BCZ2B50	275650B000100977	24/12/2021	74550
BCZ2J67	275650F000097217	14/12/2021	55412
BCZ6F48	275650W000110798	27/12/2021	74550
BDA1A51	275650W000110791	27/12/2021	74550
BDA2F33	275650B000100989	24/12/2021	74550
BDC2C86	275650B000101238	26/12/2021	74630
BDD6E04	275650F000097530	15/12/2021	55412
BDG1G71	275650B000101175	26/12/2021	74550
BDG3F51	275650W000110793	27/12/2021	74550
BDJ5F48	275650B000101159	26/12/2021	74630
BDL7B29	275650B000100982	24/12/2021	74630
BDN0C86	275650B000101245	26/12/2021	74630
BDP6B40	275650W000110672	25/12/2021	74550
BDQ0I46	275650B000101128	25/12/2021	74550
BDR9D27	275650B000101115	25/12/2021	74630
BDS0J73	275650B000101327	27/12/2021	74550
BDS1410	275650W000110735	26/12/2021	74550
BDT4F71	275650W000110758	26/12/2021	74550
BDV2E58	275650B000101070	24/12/2021	74550
BDZ2H42	275650B000101227	26/12/2021	74550
BDZ7F04	275650W000110708	26/12/2021	74550
BEB5A72	275650B000100999	24/12/2021	74550
BEC1528	275650B000101281	27/12/2021	74550
BED5F60	275650W000110762	27/12/2021	74550
BED6D66	275650D000076688	27/12/2021	74550
BEF1D54	275650B000101028	24/12/2021	74550
BEF9C28	275650B000101176	26/12/2021	74550
BEH5D43	275650B000100995	24/12/2021	74550
BEH5D43	275650B000101083	25/12/2021	74550
BEH6A89	275650W000110623	24/12/2021	74550
BEI5C95	275650B000101202	26/12/2021	74550
BEK0043	275650B000101007	24/12/2021	74550
BEM8G09	275650F000097684	30/12/2021	51930
BEN8G03	275650F000097040	30/12/2021	54521
BEO1I66	275650W000110610	24/12/2021	74550
BEO4D16	275650W000110697	25/12/2021	74550
BEP3C49	275650F000097606	11/12/2021	55412
BEQ0C49	275650B000101264	27/12/2021	74550
BES4I08	275650W000110679	25/12/2021	74550
BES4I08	275650B000101041	24/12/2021	74550
BET0502	275650B000101073	25/12/2021	74550
BEU1F19	275650B000101258	27/12/2021	74550
BEU1H51	275650W000110739	26/12/2021	74630
BEV8D61	275650W000110689	25/12/2021	74550
BEY3I73	275650B000101060	24/12/2021	74550
BEY9D51	275650W000110754	26/12/2021	74550
BFD8182	275650B000101000	24/12/2021	74550
BNG9H59	275650B000101214	26/12/2021	74550
BNH8974	275650D000076595	24/12/2021	74550
BPG6832	275650W000110794	27/12/2021	74550
BSC1722	275650B000101096	25/12/2021	74550
BUX8G88	275650B000100971	24/12/2021	74550
BVU1J03	275650B000100970	24/12/2021	74550
BXH7731	275650B000101094	25/12/2021	74550
BXH7731	275650B000101086	25/12/2021	74550
BXH7731	275650B000101085	25/12/2021	74550
BXH7731	275650D000076641	26/12/2021	74550
BXH7731	275650B000101095	25/12/2021	74630
BXM8J45	275650B000101061	24/12/2021	74550
BYB8364	275650B000101118	25/12/2021	74550
BYH6210	275650B000101036	24/12/2021	74550
CAZ2G47	275650B000101059	24/12/2021	74630
CCH9363	275650B000101125	25/12/2021	74550

CCJ8948	275650W000110775	27/12/2021	74550
CIP0414	275650D000076628	26/12/2021	74550
CIP5185	275650W000110705	26/12/2021	74550
CJK4J87	275650B000101074	25/12/2021	74550
CKO1990	275650B000101306	27/12/2021	74550
CMN7G21	275650W000110704	26/12/2021	74550
CNW7097	275650B000100997	24/12/2021	74550
CPB4630	275650B000101123	25/12/2021	74550
CRT7E75	275650W000110733	26/12/2021	74550
CSL6A06	275650F000097753	13/12/2021	55412
CXV9752	275650B000101064	24/12/2021	74550
CYR9H35	275650B000101071	24/12/2021	74550
DAP6D10	275650W000110786	27/12/2021	74550
DEA3J74	275650B000101213	26/12/2021	74550
DFU5650	275650D000076576	24/12/2021	74550
DGB6862	275650W000110719	26/12/2021	74630
DGZ6650	275650B000101204	26/12/2021	74630
DHQ7A99	275650W000110657	25/12/2021	74550
DIH0906	275650B000101219	26/12/2021	74630
DIL5025	275650F000096747	13/12/2021	55412
DLF5117	275650W000110681	25/12/2021	74550
DMQ8E48	275650B000101273	27/12/2021	74550
DMR0A65	116100E008859291	30/12/2021	60501
DMS3A66	275650D000076611	25/12/2021	74550
DON4A69	275650F000097751	11/12/2021	55412
DPR4996	275650B000101257	27/12/2021	74550
DTD9416	275650F000097565	14/12/2021	55412
DTR9F77	275650W000110639	24/12/2021	74550
DUC5F18	275650B000101221	26/12/2021	74550
DWN4A06	275650F000096748	14/12/2021	55412
DWN7744	275650W000110693	25/12/2021	74550
DXE9716	275650B000101172	26/12/2021	74550
EAK7674	275650D000076648	26/12/2021	74550
EBD1044	275650B000100991	24/12/2021	74550
EBH4550	275650D000076580	24/12/2021	74550
ECO4415	275650B000101265	27/12/2021	74550
EEK7H41	275650B000101282	27/12/2021	74550
EIO5H93	275650B000101164	26/12/2021	74550
EIW1488	275650D000076590	24/12/2021	74630
EJT0654	275650B000101193	26/12/2021	74550
EKO5D69	275650B000101012	24/12/2021	74550
EMI2I38	275650W000110600	24/12/2021	74550
EMM5241	275650B000101033	24/12/2021	74550
ENY8997	275650W000110795	27/12/2021	74550
EPX8F50	275650B000101148	26/12/2021	74630
EQM3G90	275650W000110717	26/12/2021	74550
EQM3G90	275650W000110727	26/12/2021	74550
EQQ6192	275650W000110763	27/12/2021	74550
ETD4B48	275650W000110655	25/12/2021	74550
ETN7498	275650B000100998	24/12/2021	74550
EUN5G42	275650W000110767	27/12/2021	74630
EVF1J43	275650B000101024	24/12/2021	74550
EWR1947	275650D000076602	24/12/2021	74550
EWU2A28	275650F000096225	13/12/2021	55412
EXX6I23	275650D000076594	24/12/2021	74630
EZC3669	275650D000076649	26/12/2021	74550
EZR5E14	275650W000110748	26/12/2021	74550
FAE8A00	275650B000101142	25/12/2021	74550
FAK1146	275650B000101122	25/12/2021	74550
FAW5H27	275650D000076663	26/12/2021	74550
FCT0H75	275650B000101321	27/12/2021	74550
FEH6202	275650W000110723	26/12/2021	74550
FFN7600	275650W000110687	25/12/2021	74550
FFN7600	275650W000110777	27/12/2021	74550
FGN8I60	275650F000097951	14/12/2021	55412
FGP9524	275650B000101097	25/12/2021	74550
FHM7B08	275650B000101246	26/12/2021	74550
FID3H19	275650W000110701	25/12/2021	74550
FJG9F62	275650F000096592	15/12/2021	55412
FKV5B85	275650W000110738	26/12/2021	74550
FLE8161	275650B000101080	25/12/2021	74630
FLV3844	275650B000101108	25/12/2021	74550
FPA6A35	275650B000101241	26/12/2021	74550
FRF0277	275650B000101283	27/12/2021	74550
FSG9E54	275650B000101311	27/12/2021	74550
FVI8A99	275650W000110759	27/12/2021	74550
FWU9B84	275650D000076637	26/12/2021	74550
FXF1J95	275650B000101237	26/12/2021	74550
FXX1070	275650B000101058	24/12/2021	74630
FYJ1F15	275650B000101217	26/12/2021	74550
GCB0D39	275650B000101296	27/12/2021	74630
GEG6F11	275650D000076674	27/12/2021	74630
GET6A45	275650B000101233	26/12/2021	74550
GIN0D84	275650B000101107	25/12/2021	74550
GIN0D84	275650D000076658	26/12/2021	74630
GVI4322	275650W000110766	27/12/2021	74550
HDX0C00	275650W000110783	27/12/2021	74550
HHJ6120	275650F000097299	11/12/2021	55412
HHW9I30	275650B000101196	26/12/2021	74550

HIP4F30	275650W000110756	26/12/2021	74550
HMO4I83	275650F000097568	15/12/2021	55412
HMO4I83	275650F000097567	15/12/2021	55412
HMP6855	275650F000097525	11/12/2021	55412
HOC2H54	275650W000110650	24/12/2021	74550
HQX7581	275650B000101248	26/12/2021	74630
HTF2C11	275650D000076693	27/12/2021	74550
IBG8811	275650B000101078	25/12/2021	74630
IFP7I48	275650W000110740	26/12/2021	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9BA64C1D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º009/2022 III

EDITAL Nº009/2022 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/02/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
IHA4191	275650B000101081	25/12/2021	74550
IJM9G60	275650F000097089	14/12/2021	55412
IJW6B77	275650F000097527	14/12/2021	55412
IKS5J47	275650B000101114	25/12/2021	74630
ILC1609	275650D000076681	27/12/2021	74550
ILW8732	275650D000076683	27/12/2021	74550
IML9C91	275650W000110774	27/12/2021	74550
INR8H74	275650D000076651	26/12/2021	74630
IOH5G47	275650B000101098	25/12/2021	74550
IOH9A53	275650D000076588	24/12/2021	74550
IPQ7I35	275650W000110698	25/12/2021	74710
IQG1G91	275650D000076646	26/12/2021	74550
IQQ8406	275650W000110737	26/12/2021	74550
ITU4024	275650F000089740	30/12/2021	76251
ITV8G11	275650D000076574	24/12/2021	74550
ITY3649	275650B000101166	26/12/2021	74550
IUL1J10	275650B000101053	24/12/2021	74550
IVF7554	275650B000101177	26/12/2021	74630
IVJ0I74	275650F000097852	15/12/2021	55412
IWA9C49	275650B000101151	26/12/2021	74550
IWK2462	275650D000076626	26/12/2021	74630
IXP2B23	275650D000076598	24/12/2021	74630
IXP2B23	275650D000076608	25/12/2021	74630
IXP2B23	275650W000110669	25/12/2021	74550
IXU7147	275650B000101106	25/12/2021	74550
IYM4166	275650B000101287	27/12/2021	74550
IYT6A07	275650B000101034	24/12/2021	74550
IYT6A07	275650W000110630	24/12/2021	74550
IZA5E03	275650D000076625	25/12/2021	74550
IZE7G09	275650W000110788	27/12/2021	74550
IZJ4F67	275650D000076581	24/12/2021	74550
IZN3B15	275650W000110768	27/12/2021	74550
IZQ1A61	275650B000101156	26/12/2021	74550
IZY9A48	275650B000101087	25/12/2021	74550
JAB8C61	275650W000110643	24/12/2021	74630
JAF6G26	275650F000097148	15/12/2021	55412
JAM2E46	275650B000101316	27/12/2021	74550
JGK7930	275650D000076596	24/12/2021	74630

JKL4132	275650B000101187	26/12/2021	74550
JKY1I48	116100E009346762	02/01/2022	70721
JME0804	275650W000110640	24/12/2021	74550
JME0804	275650B000101029	24/12/2021	74550
JME0804	275650W000110628	24/12/2021	74550
JPJ6E86	275650B000101263	27/12/2021	74550
JQR5800	275650W000110721	26/12/2021	74550
JUW9F44	275650B000101194	26/12/2021	74550
JVV5I34	275650D000076691	27/12/2021	74550
JZN1933	275650B000101112	25/12/2021	74550
JZN1933	275650W000110686	25/12/2021	74550
JZX7065	275650F000097952	15/12/2021	55412
KAA8F55	275650F000097529	14/12/2021	55412
KKM3580	275650W000110743	26/12/2021	74550
KLR9301	275650F000097702	14/12/2021	55412
KOI4883	275650B000101206	26/12/2021	74550
KOQ0G60	275650W000110709	26/12/2021	74550
KVB3881	116100E009328986	02/01/2022	57380
KVG3G19	275650B000101331	27/12/2021	74550
KXN1436	275650B000101169	26/12/2021	74550
LNZ9622	275650D000076671	27/12/2021	74550
LQB1B49	275650W000110742	26/12/2021	74550
LSJ4793	275650W000110731	26/12/2021	74550
LTN4B24	275650B000101309	27/12/2021	74550
LTV0236	275650B000100980	24/12/2021	74550
LWX7255	275650B000101158	26/12/2021	74550
LXE7067	275650B000101323	27/12/2021	74550
LXO3419	275650F000095281	14/12/2021	55412
LYL2086	275650B000101231	26/12/2021	74550
LYX7289	275650W000110685	25/12/2021	74550
LZT2050	275650W000110607	24/12/2021	74550
MAG2048	275650W000110606	24/12/2021	74630
MAG2048	275650D000076613	25/12/2021	74710
MAG2048	275650B000101133	25/12/2021	74630
MAG2048	275650D000076617	25/12/2021	74550
MAG2048	275650B000101022	24/12/2021	74550
MAG2048	275650D000076597	24/12/2021	74550
MAO1574	275650W000110599	24/12/2021	74550
MAO1574	275650B000101256	27/12/2021	74550
MAO5340	275650B000101200	26/12/2021	74550
MAQ6C44	275650D000076643	26/12/2021	74550
MAU7076	275650W000110631	24/12/2021	74550
MBA2187	275650W000110696	25/12/2021	74550
MBC2538	275650D000076673	27/12/2021	74630
MBC2538	275650W000110634	24/12/2021	74550
MBC7072	275650B000101307	27/12/2021	74550
MBC7072	275650B000101304	27/12/2021	74550
MBC9618	275650B000101288	27/12/2021	74550
MBR7226	275650D000076689	27/12/2021	74550
MBR7226	275650B000101230	26/12/2021	74550
MBR7226	275650D000076664	26/12/2021	74550
MBZ6101	275650W000110670	25/12/2021	74550
MCL0633	275650W000110642	24/12/2021	74550
MDA0369	275650F000096938	14/12/2021	55412
MDA3D93	275650B000101228	26/12/2021	74630
MDF4076	275650B000101226	26/12/2021	74550
MDM6462	275650B000101266	27/12/2021	74710
MDM6462	275650W000110625	24/12/2021	74630
MDP0108	275650W000110621	24/12/2021	74550
MDP0108	275650B000101010	24/12/2021	74550
MDX9946	275650B000101099	25/12/2021	74550
MEE1B09	275650W000110728	26/12/2021	74630
MEF7484	275650D000076587	24/12/2021	74550
MEH2150	275650D000076623	25/12/2021	74630
MEH2E88	275650W000110760	27/12/2021	74550
MEH7601	275650B000101057	24/12/2021	74550
MEJ6065	275650W000110778	27/12/2021	74550
MEK2H74	275650B000101052	24/12/2021	74550
MEN2A82	275650B000101006	24/12/2021	74550
MER3448	275650F000097038	29/12/2021	55411
MEZ1237	275650W000110792	27/12/2021	74550
MEZ7883	275650W000110618	24/12/2021	74630
MFB6802	275650D000076655	26/12/2021	74630
MFC5535	275650W000110801	27/12/2021	74550
MFJ0I80	275650B000101014	24/12/2021	74550
MFN9I02	275650W000110684	25/12/2021	74550
MFQ1A45	275650B000101091	25/12/2021	74550
MFS5627	275650B000101209	26/12/2021	74630
MFT4227	275650B000101018	24/12/2021	74550
MFZ0A09	275650B000101289	27/12/2021	74550
MGA6G24	275650W000110614	24/12/2021	74550
MGF2G71	275650F000096591	14/12/2021	55412
MGI7I47	275650W000110752	26/12/2021	74550
MGJ3A14	275650D000076631	26/12/2021	74550
MGO9G69	275650B000101302	27/12/2021	74550
MGQ0722	275650B000101136	25/12/2021	74550
MGZ3676	275650B000101210	26/12/2021	74550
MHF7862	275650B000101051	24/12/2021	74550
MHI1821	275650W000110647	24/12/2021	74550

MHK0C41	275650W000110700	25/12/2021	74550
MHN3B36	275650B000101063	24/12/2021	74550
MHN3B36	275650W000110661	25/12/2021	74550
MHN3B36	275650B000101092	25/12/2021	74630
MHP6I75	275650B000101179	26/12/2021	74550
MHS1765	275650W000110718	26/12/2021	74550
MHT6I99	275650B000101247	26/12/2021	74630
MHW7J33	275650B000101290	27/12/2021	74550
MIB9990	275650B000101208	26/12/2021	74630
MIC0433	275650F000097528	14/12/2021	55412
MIK0058	275650D000076699	27/12/2021	74550
MIM0947	275650B000101271	27/12/2021	74550
MIS0542	275650D000076645	26/12/2021	74550
MIZ3J35	275650W000110638	24/12/2021	74550
MJB3992	275650B000101089	25/12/2021	74550
MJB9813	275650W000110725	26/12/2021	74550
MJC2F89	116100E009328209	31/12/2021	54521
MJC8372	275650F000097487	30/12/2021	76332
MJD5E70	275650B000101008	24/12/2021	74550
MJH6G17	275650B000101054	24/12/2021	74630
MJK5219	275650W000110694	25/12/2021	74550
MJM5876	275650W000110789	27/12/2021	74550
MJM9E83	275650W000110802	28/12/2021	74550
MJN2B84	275650B000100973	24/12/2021	74630
MJN2B84	275650B000100972	24/12/2021	74550
MJP7243	275650B000101297	27/12/2021	74550
MJQ6D33	275650B000101342	28/12/2021	74550
MJV1H18	275650B000101325	27/12/2021	74550
MKD3589	275650F000097531	15/12/2021	55412
MKJ8F08	275650B000100992	24/12/2021	74550
MKJ8F08	275650B000101011	24/12/2021	74550
MKK7514	275650B000101192	26/12/2021	74630
MKU1D18	275650D000076599	24/12/2021	74550
MKX1150	275650D000076604	25/12/2021	74550
MKX6849	275650W000110702	25/12/2021	74550
MKY9725	275650B000101341	27/12/2021	74550
MLC9E29	275650D000076622	25/12/2021	74630
MLD1099	275650W000110722	26/12/2021	74550
MLD1099	275650B000101195	26/12/2021	74630
MLE2C32	275650B000101326	27/12/2021	74550
MLN4122	275650D000076660	26/12/2021	74550
MLO9143	275650B000101146	25/12/2021	74550
MLP0076	275650D000076654	26/12/2021	74630
MLT5I51	275650D000076653	26/12/2021	74630
MLZ4B61	275650B000101203	26/12/2021	74550
MLZ5267	275650W000110688	25/12/2021	74550
MLZ9312	275650B000101162	26/12/2021	74550
MMA3H86	275650B000100978	24/12/2021	74550
MMA4185	275650W000110632	24/12/2021	74550
MMJ5632	275650D000076584	24/12/2021	74630
MMM3D95	275650W000110644	24/12/2021	74550
MMM3D95	275650B000101038	24/12/2021	74550
MRS9I97	116100E009343640	02/01/2022	60501
MWS1382	275650B000101234	26/12/2021	74550
NFF4B85	275650D000076692	27/12/2021	74550
NJJ8I99	275650B000101027	24/12/2021	74550
NPG3G86	275650D000076609	25/12/2021	74550
NPH1708	275650B000101173	26/12/2021	74550
NPL9B05	275650B000100985	24/12/2021	74630
NPM3607	275650W000110673	25/12/2021	74550
NQO7F78	275650W000110636	24/12/2021	74550
NQO7F78	275650W000110635	24/12/2021	74550
NRU9H36	275650B000101276	27/12/2021	74630
NXR8I64	275650D000076573	24/12/2021	74550
NYJ2H20	275650B000101170	26/12/2021	74550
NYZ3C00	275650B000101004	24/12/2021	74550
OAC4F83	275650B000101152	26/12/2021	74550
OAQ6208	275650D000076633	26/12/2021	74550
OAS7J36	275650B000101294	27/12/2021	74550
OAX3313	275650B000101295	27/12/2021	74550
OAY7913	275650F000096327	03/01/2022	55417
OBF0H41	275650B000101026	24/12/2021	74550
OBF1B34	275650D000076667	26/12/2021	74630
OBK7623	275650B000101084	25/12/2021	74550
OBM0018	275650B000101066	24/12/2021	74550
OHU3B29	275650B000101242	26/12/2021	74550
OKE2551	275650D000076634	26/12/2021	74550
OKG1080	275650D000076638	26/12/2021	74550
OKH1678	275650W000110773	27/12/2021	74550
OKH4J63	275650D000076592	24/12/2021	74550
OKH6298	275650D000076610	25/12/2021	74550
ONU0F30	275650B000101312	27/12/2021	74630
OOL7D34	275650W000110765	27/12/2021	74550
OON4G36	275650B000101337	27/12/2021	74550
OON6C85	275650B000101167	26/12/2021	74630
OOR0004	275650B000101184	26/12/2021	74550
OOW9419	275650W000110678	25/12/2021	74550
OQI0048	275650D000076601	24/12/2021	74550
OQR7G50	275650W000110732	26/12/2021	74550

OWL2A64	275650F000097689	30/12/2021	76331
OXT5362	275650D000076586	24/12/2021	74550
PKP6F33	275650F000097526	13/12/2021	55412
PKV4G15	275650D000076679	27/12/2021	74550
PQB4E56	275650D000076603	25/12/2021	74550
PXT1I70	275650B000100986	24/12/2021	74550
PYC8H92	275650B000101181	26/12/2021	74550
PYK6H94	275650D000076669	27/12/2021	74550
PYQ1I14	275650W000110667	25/12/2021	74550
PYW6B20	275650B000101340	27/12/2021	74550
PZF1879	275650D000076685	27/12/2021	74550
PZM6B27	275650W000110629	24/12/2021	74550
PZM7E08	116100E009328480	30/12/2021	60501
QAP5877	275650D000076647	26/12/2021	74550
QAU8I25	275650B000100996	24/12/2021	74550
QAZ3H31	275650B000100993	24/12/2021	74550
QBJ4B22	275650D000076583	24/12/2021	74550
QBL8883	275650D000076680	27/12/2021	74550
QBY0359	275650W000110730	26/12/2021	74550
QCB0593	275650B000101116	25/12/2021	74550
QCC9I55	275650B000101046	24/12/2021	74630
QCG8356	275650D000076682	27/12/2021	74550
QCG8H48	275650B000101198	26/12/2021	74550
QCK8A77	275650W000110712	26/12/2021	74550
QCO5719	275650W000110714	26/12/2021	74550
QCU5009	275650D000076639	26/12/2021	74550
QCW3999	275650B000101303	27/12/2021	74550
QCX1A57	275650D000076694	27/12/2021	74550
QCX2312	275650W000110769	27/12/2021	74550
QCX5130	275650B000101319	27/12/2021	74550
QFG9598	275650B000100984	24/12/2021	74550
QGZ1H08	275650B000101104	25/12/2021	74550
QHB2136	275650W000110749	26/12/2021	74550
QHD2F88	275650B000101013	24/12/2021	74630
QHD2F88	275650B000101068	24/12/2021	74710
QHI3131	275650B000101315	27/12/2021	74550
QHM4A09	275650W000110744	26/12/2021	74550
QHP5J18	275650W000110664	25/12/2021	74550
QHT6J63	275650B000101130	25/12/2021	74550
QHW9720	275650D000076677	27/12/2021	74630
QIC8392	275650W000110617	24/12/2021	74630
QID6H24	275650F000097682	30/12/2021	55411
QIE8099	275650W000110646	24/12/2021	74550
QIF2J29	275650W000110608	24/12/2021	74550
QIM7D10	275650B000101182	26/12/2021	74710
QIM8C79	275650B000101305	27/12/2021	74550
QIS1F17	275650B000101126	25/12/2021	74550
QIS6C51	275650W000110699	25/12/2021	74550
QIS8B39	275650B000101055	24/12/2021	74550
QIV7E17	275650B000101262	27/12/2021	74630
QIW8319	275650B000101215	26/12/2021	74550
QIX9940	275650W000110605	24/12/2021	74550
QIX9940	275650B000101143	25/12/2021	74550
QJA6H41	275650B000101009	24/12/2021	74550
QJA7G68	275650B000101139	25/12/2021	74550
QJA9C48	275650F000097683	30/12/2021	76331
QJB6338	275650W000110780	27/12/2021	74550
QJC0667	275650W000110692	25/12/2021	74550
QJE7954	275650D000076644	26/12/2021	74550
QJF0952	275650B000101032	24/12/2021	74550
QJK7B70	275650B000101154	26/12/2021	74550
QJN6E42	275650B000101171	26/12/2021	74550
QJP2E38	275650B000101129	25/12/2021	74550
QJR7B74	275650B000101224	26/12/2021	74550
QLU4J47	275650B000101150	26/12/2021	74550
QLU4J47	275650W000110707	26/12/2021	74710
QNC4B48	275650B000101207	26/12/2021	74550
QOB9H19	275650B000101082	25/12/2021	74550
QPN8765	275650B000101278	27/12/2021	74630
QPN8765	275650B000101280	27/12/2021	74550
QPU3H10	275650B000101174	26/12/2021	74630
QQD1G93	275650B000101218	26/12/2021	74550
QSC2930	275650B000101199	26/12/2021	74550
QTK7788	275650B000101212	26/12/2021	74710
QTL0856	275650B000101090	25/12/2021	74630
QTM3J13	275650W000110716	26/12/2021	74550
QTM4C54	275650F000097218	15/12/2021	55412
QUK7D94	275650B000101322	27/12/2021	74630
QWH7976	275650B000101019	24/12/2021	74550
QWW7576	275650B000101035	24/12/2021	74550
RAE9150	275650B000101284	27/12/2021	74550
RAG8040	275650W000110619	24/12/2021	74550
RAK9700	275650B000101140	25/12/2021	74550
RAL2F28	275650D000076656	26/12/2021	74550
RAP1H91	275650B000101157	26/12/2021	74550
RDV9H79	275650D000076650	26/12/2021	74550
RDW8C86	275650D000076676	27/12/2021	74550
RDZ4C18	275650W000110603	24/12/2021	74550
REH9J14	275650B000101197	26/12/2021	74550

REK1H90	275650B000101049	24/12/2021	74550
RFA5G03	275650B000101333	27/12/2021	74550
RFH5J64	275650F000096968	13/12/2021	55412
RFO2H96	275650B000100990	24/12/2021	74630
RGC7I06	275650D000076678	27/12/2021	74550
RGD4J66	275650B000101249	26/12/2021	74550
RHA1E11	275650W000110620	24/12/2021	74550
RHA5J47	275650F000097088	14/12/2021	55412
RHC2I70	275650F000096326	03/01/2022	55417
RHC5I13	275650D000076661	26/12/2021	74550
RHD5F67	275650W000110790	27/12/2021	74550
RHE8C09	275650B000101189	26/12/2021	74550
RHG8F30	275650B000101044	24/12/2021	74550
RHG8F30	275650B000101045	24/12/2021	74630
RHL9J39	275650B000101111	25/12/2021	74550
RHM6G96	275650B000101310	27/12/2021	74550
RHN5D47	275650W000110641	24/12/2021	74550
RHN7D28	275650B000101105	25/12/2021	74550
RLB3A80	275650D000076614	25/12/2021	74550
RLI3G18	275650W000110645	24/12/2021	74550
RLP7F99	275650F000096966	11/12/2021	55412
RRJ7I18	275650D000076686	27/12/2021	74550
RSA2I15	275650B000101043	24/12/2021	74550
RSV3G99	275650D000076672	27/12/2021	74630
RTB7D45	275650F000097851	11/12/2021	55412
RTE5D93	275650W000110799	27/12/2021	74550
RTE5D93	275650W000110785	27/12/2021	74550
RTE5D93	275650W000110755	26/12/2021	74550
RTE5D93	275650W000110782	27/12/2021	74550
RTG4J16	275650B000101313	27/12/2021	74550
RTH1H46	275650B000101314	27/12/2021	74550
RWM5H10	275650B000101017	24/12/2021	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F013B060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRICK E STEFFENS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 224/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 32/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3963/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia **30 de março de 2023**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	76293	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	2.304,00	102,70	236.620,80
2	76294	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	864,00	129,00	111.456,00
3	76295	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	146,50	21.096,00

Fica acrescido ao contrato o **valor de R$ 369.172,80** (trezentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C3AE20CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI** ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 728/2021 – Pregão nº 13/2021.
OBJETO: Execução de uma passarela de pedestres com área de 50,40m2, para acesso à Gruta de Nossa Senhora de Lurdes, sobre o lote rural nº 45-C, da Gleba 26-FB, no Distrito de Jacutinga, Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta no valor de R$32.673,16 ao contrato, sendo que o valor total atualizado do contrato é de R$141.365,27 conforme o contido no Processo Administrativo nº 485/2022.
Fica acrescido ao contrato os valores abaixo especificados:

Cód.	Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Preço Unitário Licitado	Quantidade Financeira					
				Licitado	Á executar	Extras / Termo Aditivo	Licitado	Á executar	Extras / Termo Aditivo
1	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA GRUTA NOSSA SENHORA DE LURDES - JACUTINGA								
	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1.0.1.	PLACA DE OBRA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	454,71	2,50	2,50	-	1.136,78	1.136,78	-
1.1.1.0.2.	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	63,10	59,60	69,61	10,01	3.760,76	4.392,39	631,63
1.1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
1.1.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	88,57	6,00	7,00	1,00	531,42	619,99	88,57
1.1.2.0.2.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	53,70	4,20	5,00	0,80	225,54	268,50	42,96
1.1.3.	INFRA-ESTRUTURA								
1.1.3.1.	ESTACA								
1.1.3.1.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	91,34	30,00	36,00	6,00	2.740,20	3.288,24	548,04
1.1.3.2.	BLOCO DE CORROAMENTO EM CONCRETO ARMADO								
1.1.3.2.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	99,31	11,00	12,20	1,20	1.092,41	1.211,58	119,17
1.1.3.2.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,80	100,35	120,42	20,07	2.187,63	2.625,16	437,53
1.1.3.2.3.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	517,61	1,80	2,16	0,36	931,70	1.118,04	186,34
1.1.4.	SUPRERESTRUTURA	-	-	-					
1.1.4.1.	PILAR EM CONCRETO ARMADO	-	-	-					
1.1.4.1.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	63,42	39,20	44,92	5,72	2.486,06	2.848,83	362,77
1.1.4.1.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,08	120,95	151,19	30,24	2.186,78	2.733,47	546,69
1.1.4.1.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,19	67,00	83,75	16,75	1.419,73	1.774,66	354,93
1.1.4.1.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	512,82	3,92	4,23	0,31	2.010,25	2.169,23	158,98
1.1.4.2.	VIGA EM CONCRETO ARMADO								
1.1.4.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	127,03	55,50	57,29	1,79	7.050,17	7.276,91	226,74
1.1.4.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,08	234,25	237,01	2,76	4.235,24	4.285,14	49,90
1.1.4.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,19	106,65	110,06	3,41	2.259,91	2.332,17	72,26
1.1.4.2.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	509,72	2,92	3,03	0,11	1.488,38	1.544,45	56,07
1.1.5.	LAJE	-	-	-					
1.1.5.0.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	192,67	46,85	47,96	1,11	9.026,59	9.240,45	213,86
1.1.6.	PAVIMENTAÇÃO	-	-	-					
1.1.6.0.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	51,99	50,40	69,61	19,21	2.620,30	3.619,02	998,72
1.1.7.	GUARDA CORPO								
1.1.7.0.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,20M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	814,10	56,00	73,31	17,31	45.589,60	59.681,67	14.092,07
1.1.8.	SERVIÇOS FINAIS	-	-	-					
1.1.8.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	M2	2,02	50,40	69,61	19,21	101,81	140,61	38,80

	AF_04/2019								
1.2.	DECK	-	-	-					
1.2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-					
1.2.1.0.1.	REMOÇÃO DE GUARDA-CORPO DE MADEIRA EXISTENTE, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, CONFORME PROJETO.	M2	2,86	14,85	14,85	-	42,47	42,47	-
1.2.1.0.2.	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	63,10	27,75	123,53	95,78	1.751,03	7.794,74	6.043,71
1.2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-	-	-					
1.2.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	88,57	4,40	4,40	-	389,71	389,71	-
1.2.2.0.2.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	53,70	3,70	42,44	38,74	198,69	2.279,03	2.080,34
1.2.3.	INFRA-ESTRUTURA	-	-	-					
1.2.3.1.	ESTACA	-	-	-					
1.2.3.1.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	91,34	26,40	26,40	-	2.411,38	2.411,38	-
1.2.4.	BLOCO DE CORROAMENTO EM CONCRETO ARMADO	-	-	-					
1.2.4.0.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	99,31	7,05	7,05	-	700,14	700,14	-
1.2.4.0.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23,08	42,45	42,45	-	979,75	979,75	-
1.2.4.0.3.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	517,61	0,70	0,70	-	362,33	362,33	-
1.2.5.	SUPRERESTRUTURA	-	-	-					
1.2.5.1.	PILAR EM CONCRETO ARMADO	-	-	-					
1.2.5.1.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	63,42	23,75	23,75	-	1.506,23	1.506,23	-
1.2.5.1.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,08	97,75	97,75	-	1.767,32	1.767,32	-
1.2.5.1.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,19	40,70	40,70	-	862,43	862,43	-
1.2.5.1.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	512,82	0,89	0,89	-	456,41	456,41	-
1.2.6.	VIGA EM CONCRETO ARMADO	-	-	-					
1.2.6.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	127,03	40,40	40,40	-	5.132,01	5.132,01	-
1.2.6.0.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,08	172,70	172,70	-	3.122,42	3.122,42	-
1.2.6.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,19	79,95	79,95	-	1.694,14	1.694,14	-
1.2.6.0.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	509,72	2,05	2,05	-	1.044,93	1.044,93	-
1.2.7.	LAJE	-	-	-					
1.2.7.0.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	192,67	34,90	38,65	3,75	6.724,18	7.446,70	722,52
1.2.8.	PAVIMENTAÇÃO	-	-	-					
1.2.8.0.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	51,99	38,35	123,53	85,18	1.993,82	6.422,32	4.428,50
1.2.9.	GUARDA CORPO	-	-	-					
1.2.9.0.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	746,27	22,87	22,87	-	17.067,19	17.067,19	-
1.2.10.	SERVIÇOS FINAIS	-	-	-					
1.2.10.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	2,02	38,35	123,53	85,18	77,47	249,53	172,06
	TOTAL						**141.365,31**	**174.038,47**	**32.673,16**

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BD53BD5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022
OBJETO: Contratação de shows musicais de valores artísticos do Município, para apresentações durante a realização da EXPOBEL 2022, nos dias 07 e 08 de março de 2022.

CONTRATADO: ADAIR CARLOS MACHADO
CPF Nº: 525.053.919-04

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
1	79667	Show musical com a banda CLUBE DA VIOLA para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 08/03/2022 com início às 20H:55M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69

CONTRATADO: BRAZ DELSO CLUZENI
CPF Nº 092.485.289-53

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
2	79668	Show musical com JOÃO PEDRO CLUZENI para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 08/03/2022 com início às 18h:35m com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69

CONTRATADO: CÉLIO ROBERTO EYNG
CPF Nº: 026.102.359-41

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
3	79669	Show musical com BETO EYNG para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 08/03/2022 com início às 22H:05M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69

CONTRATADO: CLEBER RAFAEL AGUIAR
CPF Nº: 086.333.369-95

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
4	79670	Show musical com CLEBER AGUIAR para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 08/03/2022 com início às 23H:50M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69

CONTRATADO: FRANCIEL ELIZANDRO ROSIN
CPF Nº: 047.648.609-29

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
5	79671	Show musical com ZURETA ROSIN E FABIANO para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 07/03/2022 com início às 23H:15M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69

CONTRATADA: HELOÍSA RAFAELA BRANCALIONE
CPF Nº: 097.707.219-30

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
6	79672	Show musical com HELO E ANDRE para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 07/03/2022 com início às 00H:25M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69

CONTRATADO: JOÃO GRATIERI JÚNIOR
CPF Nº: 117.510.359-48

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
7	79673	Show musical com MUH REC E ALEXANDRIA para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 08/03/2022 com início às 20H:20M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69

CONTRATADO: JOACIR ANTONIOLLI JÚNIOR
CPF Nº: 072.391.549-04

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
8	79674	Show musical com MARRECAS RIVER BLUES para apresentação durante o even to "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 08/03/2022 com início às 19H:10M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69

CONTRATADO: JOSIAS DA SILVA TONELLO
CPF Nº: 046.186.209-35

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
9	79675	Show musical com BANDA MUSIARTE para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 07/03/2022 com início às 01H:00M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69
10	79676	Show musical com JOSIAS E SAMUEL TONELLO para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 08/03/2022 com início às 21H:30M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos	1.257,69

CONTRATADO: LUAN DE OLIVEIRA
CPF Nº: 031.157.620-62

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
11	79677	Show musical com DO MATU para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 07/03/2022 com início às 20H:55M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69

CONTRATADA: LUCIANE PONTEL
CPF Nº: 383.623.618-40

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
12	79678	Show musical com ARLANDRIA para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet	1.257,69

		Junior no dia 08/03/2022 com início às 22H:40M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	

CONTRATADA: MÁRCIA DALAZEM
CPF Nº: 074.074.069.52

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
13	79679	Show musical com grupo IMPÉRIO DA VANERA para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 07/03/2022 com início às 22H:05M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69

CONTRATADO: MATHEUS VELLOZO BERTTIM
CPF Nº: 029.326.370-10

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
14	79680	Show musical com PAGODE ALTO ASTRAL para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 07/03/2022 com início às 20H:20M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69

CONTRATADA: SANTINA LUIZA TREVIZAN RISSO
CPF Nº 031.106.539-23

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
15	79681	Show musical com JAURI E MAYSTER para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 07/03/2022 com início às 19H:45M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69

CONTRATADO: WELLINGTON BRIAN CASALI DE LARA
CPF Nº: 079.014.869-29

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
16	79682	Show musical com FELIPE LARA para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 08/03/2022 com início às 00H:25M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69

CONTRATADO: GABRIEL SOSTER SANZOVO
CPF Nº: 043.561.049-00

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
17	79683	Show musical com TORMENTOR para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 07/03/2022 com início às 21H:30M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos	1.257,69

CONTRATADA: ANA MARIA LUNARDI GERBER
CPF Nº: 093.567.909-06

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
18	79684	Show musical com ANNA GERBER para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 08/03/2022 com início às 01H:00M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69

CONTRATADA: MICHELE CRISTINA DA SILVEIRA DUTRA
CPF Nº: 026.639.139-79

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
19	79685	Show musical com MICHELE E FERNANDO para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 07/03/2022 com início às 22H:40M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69
20	79686	Show musical com MICHEL DUTRA para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 08/03/2022 com início às 18H:00M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69

CONTRATADO: JACKSON JÚNIOR IACZNSKI
CNPJ Nº 20.840.402/0001-01

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
21	79687	Show musical com FRED E GABRIEL para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 07/03/2022 com início às 19H:10M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69

CONTRATADA: EDICLÉIA DA SILVA
CPF Nº: 026.549.379-09

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
22	79688	Show musical com EDUARDA LUPATINI para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 08/03/2022 com início às 23H:15M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69

CONTRATADA: FRANCIELE APARECIDA SOARES LAUERMANN
CPF Nº: 071.755.509-79

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
23	79689	Show musical com FRAN E DIGÃO para apresentação durante o evento "Expobel 2022"a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 07/03/2022 com início às 18H:35M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE VIOLA CAIPIRA
CNPJ Nº: 18.600.384/0001-49

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
24	79690	Show musical com AMIGOS DA VIOLA para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 08/03/2022 com início às 19H:45M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69

CONTRATADA: ADRIANA GRAZIELE TESTA SOLIGO
CPF Nº: 070.169.599-45

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
25	79691	Show musical com DAYARA ZANELO para apresentação durante o evento "Exp obel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 07/03/2022 com início às 18H:00M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69

CONTRATADA: SUE DAMARIS ELVAS DANTAS
CPF Nº 307.709.298-00

Item nº	Código	Especificação	Valor R$
26	79692	Show musical com SUE DANTAS para apresentação durante o evento "Expobe l 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 07/03/2022 com início às 23H:50M com duração de no máximo 25 (vinte e cinco minutos).	1.257,69
Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 15/2022: R$ 32.699,94 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).			

Francisco Beltrão/PR, 24 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:16889814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KAUANA PETROSKI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 16/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do CONJUNTO ESPERANÇA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento público nº 14/2019, de 21/22/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3973/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 18 de março de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unitário Contratado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	73040	Serviços da médica generalista KAUANA PETROSKI para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro São Francisco, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	12	15.123,95	181.487,40

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CC491A39

DRH
EDITAL 081-22 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 009-21

EDITAL Nº 081/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS	NOME	RG	DATA NASC.	NF
93º	CARLISE DIANNA PIN	93961188-SSP/PR	07/04/1988	65
94º	LUIZ MIGUEL DA COSTA LAMOUNIER PAIM	7329746-SSP/SC	04/09/1988	65
95º	DEISIANE VAIS PILGER	98668365	06/09/1988	65
96º	ANDREIA SANTOLIN	84152188-SSP/PR	19/09/1988	65
97º	WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA	105757778-SSP/PR	01/06/1989	65
98º	PATRÍCIA MARIA LIMA STEIMBACH	9.776.4018 - SSP/PR	12/06/1989	65
99º	TAÍS CLAIENE DAL PRA GORNIAK	98568921 - SSP/PR	01/11/1989	65
100º	ELIEL IRANI DA COSTA	9884781 2 SSP/PR	18/12/1989	65
1º	ROMEU CARLETTO (*Reconvocação de final de fila)*	54667213 - SSP/PR	12/05/1974	92
3º	ROSEMARY HISTER FURLAN (*Reconvocação de final de fila)*	4291528-9 - SSP/PR	06/07/1968	85

23º	ELISANDRA APARECIDA CALLEGARI GESSI (*Reconvocação de final de fila)*	8.161.893-3	03/08/1984	80
25º	BRUNA RAQUEL BÖGER HICKMANN (*Reconvocação de final de fila)*	102511310-SSP/PR	16/06/1992	80
27º	AMANDA FRIGO BERLATTO (*Reconvocação de final de fila)*	10847411-4 - SSP/PR	15/11/1993	80
77º	JANETE ALVES SARAIVA (*Reconvocação de final de fila)*	9.084.914-0	30/05/1982	65
92º	LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH (*Reconvocação de final de fila)*	103264103 ssp	17/02/1988	65

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D2112D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GOIOERÊ – PR: 2022-2026

ROBERTO REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê – PR

IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA
Secretária Municipal de Assistência Social

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

FICHA TÉCNICA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
DOCUMENTO
Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goioerê – PR: 2022-2026
COMISSÃO CDMI PARA ELABORAÇÃO DO PLANO
Igor Fernandes Américo – Secretário Municipal de Esporte
Gabriela Martins Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde
Aline Suellen Batista de Jesus – Secretária Municipal de Educação
Dhionata Macena da Silva – Secretário Municipal de Cultura
Pedro Augusto Fernandes Godoy – Secretário Municipal de Indústria e Comércio
Ivanilda de Fátima Plazza – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Rosely Yukiko Otani – Secretária Municipal de Finanças
Sandra Regina de Souza Vieira – Diretora de Departamento de Programas Sociais
Rone Nunes de Melo – Assistente Social

REVISÃO METODOLÓGICA
Silvia Valter Corpa – Diretora de Departamento da Criança e do Adolescente

CAPA
Rone Nunes de Melo
1. LISTA DE SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO	Cadastro Único dos Programas Sociais
CCI	Centro de Convivência do Idoso
CEDI	Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDI	Conselho Municipal da Pessoa Idosa
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FMDI	Fundo Municipal do Idoso
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SISC	Sistema de Informação dos Serviços de Convivência
SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
UBS	Unidade Básica de Saúde
COHAPAR	Companhia de Habitação do Paraná

SUMÁRIO

1. LISTA DE SIGLAS 1
2. MARCO SITUACIONAL 5
3. JUSTIFICATIVA 7
4. MARCO REFERENCIAL – PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS LEGAIS 8
4.1- MARCO LEGAL INTERNACIONAL 8
4.2- MARCO LEGAL NACIONAL 9
4.3- MARCO LEGAL ESTADUAL 11
5. OBJETIVOS 17
5.1- OBJETIVO GERAL 17
5.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS 17
6. PLANO DE AÇÃO: QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES 19
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 29
8. RESULTADOS ESPERADOS 30
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....31

2. MARCO SITUACIONAL

O Município de Goioerê por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) preocupou-se e priorizou o atendimento à população idosa, com a situação de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19 que se iniciou em março de 2020 e também pelo isolamento social percebeu-se a grande necessidade do desenvolvimento de um plano municipal específico para o atendimento a essa população.
Apresentamos o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goioerê-PR, elaborado inicialmente a partir da exigência do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDI/PR), este plano foi construído com a organização e a participação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Goioerê (CMDI) e de técnicos das políticas que tem a pessoa idosa como usuário de sua ação.
O município tem 5.300 idosos conforme aponta o último levantamento do SISAP, esse Plano lança seu olhar sobre esses idosos cuja esperança de vida é maior do que a média do Estado do Paraná, o que impõe a todas as políticas, planos a curto, médio e longo prazos explicitados neste documento.
O município segue os indicadores nacionais com um crescente aumento da população idosa, o último censo demonstra os seguintes dados:

2000				2020		
FAIXA ETÁRIA	MASC	FEM	TOTAL	MASC	FEM	TOTAL
60 a 69 anos	873	899	1772	1296	1589	2885
70 a 79 anos	493	469	962	748	948	1696
80 anos ou mais	96	139	235	393	499	892

PIRÂMIDE ETÁRIA DE GOIOERÊ

3. JUSTIFICATIVA

O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação de todos, principalmente o agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através da política, com viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações; aspectos biopsicossociais do envelhecimento; acompanhar o reordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento do idoso. Motivados em promover o bem- estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, garantindo ainda a existência de projetos, serviços e programas que busquem atender adequadamente ao envelhecimento digno e saudável dos idosos do nosso município, apresentamos o Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, que guiará a oferta do atendimento a essa população.
É importante ressaltar que este Plano tem sua abrangência na temporalidade de 2022/2026 sendo que suas ações e metas podem ser revistas anualmente, e levando em consideração o monitoramento e a avaliação que ocorrerá durante todo esse processo, em ações previstas no Plano ou conforme a dinâmica dos atendimentos se fizerem necessárias ao documento.
O Plano está dividido em Marco Legal que explicita os princípios e pressupostos legais das esferas internacional, nacional e estadual, resgatando historicamente a legislação e seu avanço no tempo.
O Plano Municipal foi estruturado em seis Eixos Estratégicos pelas políticas de: Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho e Previdência Social, Habitação, Cultura, Esportes e Lazer respectivamente representadas pelas secretarias de Assistência Social e Habitação, Saúde, Educação, Indústria e Comércio, Cultura e Esporte. Elencaram-se ações, estratégias, metas, executor, prazos, fontes de recursos e resultados esperados.
O último capítulo aborda os resultados que se espera obter com o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goioerê, ressalta-se que o mesmo não é documento acabado, mas sim em construção pelos mais diversos atores que compõem os atendimentos ao idoso.
4. MARCO LEGAL

- MARCO LEGAL INTERNACIONAL

O primeiro marco legal relativo à pessoa idosa é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, que em seu artigo 25 prescreve os direitos dos idosos:

Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle. (UNESCO, 1998, p. 5)

Nessa direção, é importante ressaltar a Convenção Interamericana Sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos no sentido da promoção das ações de convívio e integração comunitária e os benefícios que ela pode trazer para a sociedade como um todo:

O idoso tem direito à participação ativa, produtiva, plena e efetiva dentro da família, da comunidade e da sociedade para sua integração em todas elas. Os Estados Partes adotarão medidas para que o idoso tenha a oportunidade de participar ativa e produtivamente na comunidade e possa desenvolver suas capacidades e potencialidades. Para tanto: a) Criarão e fortalecerão mecanismos de participação e inclusão social do idoso em um ambiente de igualdade que permita erradicar os preconceitos e estereótipos que obstaculizam o pleno desfrute desses direitos; b) Promoverão a

participação do idoso em atividades intergeracionais para fortalecer a solidariedade e o apoio mútuo como elementos essenciais do desenvolvimento social; c) Assegurarão que as instalações e os serviços comunitários para a população em geral estejam à disposição do idoso, em igualdade de condições, e levem em conta suas necessidades. (Convenção Interamericana Sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, 2015, p. 8)

- MARCO LEGAL NACIONAL

Conforme a Constituição Federal de 1988, a qual declara todos os direitos e deveres dos cidadãos, independentemente da idade, e destaca alguns artigos da Carta Magna referentes à idade:

Art.3º, Inciso IV – Dispõe que o objetivo fundamental do estado é "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".
Art. 7º, inciso XXX – Proíbe "diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil"
Art.14, parágrafo 1º, Inciso II, alínea "b" Faculta o direito de votar aos maiores de 70 anos.
Art. 201 – Afirma que a Previdência Social atenderá, entre outros eventos, a cobertura de doenças, invalidez, morte e idade avançada (inciso I) Estabelece, ainda, o tempo de contribuição para homens e mulheres e trabalhadores rurais (parágrafo 7°).
Art. 203 – "Afirma que a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social", e relaciona, entre seus objetivos, "a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice" (inciso I). Assegura, também "um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".
Art. 229 – Determina que "os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade".
Art. 230 – Dispõe que "a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida". Estabelece que "os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares" (parágrafo 1°) e garante a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos (parágrafo 2º) (BRASIL,1988)

Outras legislações pertinentes à pessoa Idosa: Código de Defesa do Consumidor (1990), o Estatuto do Ministério Público da União (1993), a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, (1993), a Política Nacional do Idoso (1994), o Estatuto do Idoso (2003) e a Política Nacional de Saúde da pessoa Idosa (2006).
A Política Nacional do Idoso foi criada em 1994 e entrou em vigor em 1996, oito anos depois dos cidadãos brasileiros conquistarem a saúde como direito. A Política foi criada com o intuito de proteger a população idosa, que cada vez mais cresce no Brasil.
O aumento da expectativa de vida representa conquista importante na área social e resulta da melhoria das condições de vida, com ampliação do acesso a serviços médicos preventivos e curativos, avanço da tecnologia médica, ampliação da cobertura de saneamento básico, água encanada, esgoto, aumento da escolaridade, da renda, entre outros determinantes sociais.
O estatuto do idoso criado em 1 de outubro de 2003 pela lei 10.741, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, diz que: "É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária".
Seguindo a tendência das transformações sociais das últimas décadas, que apontam para a melhoria da condição de vida, os dados sobre o envelhecimento no Brasil indicam uma crescente taxa dessa faixa populacional: enquanto que em 2010 a população idosa representava 10% da totalidade da população brasileira, em 2050 a perspectiva projetada será de 30% da população total. Esse dado, associado com a queda da taxa da natalidade e fecundidade brasileira nas próximas décadas, apresenta um panorama de uma nação comportando mais idosos que crianças menores de 15 anos, e com isso novos desafios surgirão em resposta às expectativas de uma sociedade ciente do seu processo de envelhecimento.
Ao comparar dados como: taxa de crescimento demográfico, taxa (bruta) de natalidade, evolução dos grupos etários e expectativa de vida ao nascer; na perspectiva nacional e do Estado do Paraná, os valores percentuais observados são semelhantes, com exceção ao índice de envelhecimento, no qual o Paraná se destaca com um índice expressivamente maior (91,33) em 2030, se comparado à média brasileira (76,39) do mesmo período. Traduzindo em palavras, o estado paranaense será um dos territórios com significativa concentração de idosos, em relação a outros estados brasileiros.

- MARCO LEGAL ESTADUAL

O Estado do Paraná instituiu em 23 de outubro de 1997, a Política Estadual do Idoso através da Lei nº 11.863 e criou o Conselho Estadual do Idoso (CEDI/PR), já o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FIPAR/PR) foi criado pela Lei nº 16.732/10 e regulamentado através do Decreto nº 9.118/10, a Resolução nº 04 do CEDI de 25 de outubro de 2013, regulamentou a captação, a destinação e a aplicação de recursos do Fundo Estadual, tornando possível a efetivação de ações via Fundo, com Deliberação do Conselho e execução do órgão gestor, que é a Secretaria a que se encontra vinculado. Empregando deste modo o Fundo como um órgão de natureza contábil, que tem finalidade de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro à implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa, no âmbito do Estado do Paraná. (PLANO, 2014).

Os Princípios da Política Estadual estão mencionados no Art. 2º:
Art. 2º. Na execução da política estadual do idoso, observar-se-ão os seguintes princípios:
- O dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- A divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural de envelhecimento, através dos meios de comunicação;
- O tratamento ao idoso sem discriminação de qualquer natureza; IV - o direcionamento ao idoso como o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
- O fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa à ação pública ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;
- A formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito estadual, regional e municipal;
- A criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus respectivos desempenhos; VIII - o estímulo aos estudos e às pesquisas relacionados às condições reais e às melhorias da qualidade de vida das pessoas em processo de envelhecimento;
IX - A descentralização político-administrativa, mediante o estímulo, a criação e o funcionamento de conselhos municipais para o atendimento ao idoso. (PARANÁ, 1997).

As Diretrizes da Política Estadual estão elencadas no seu Art 3º:

Art. 3º. A implantação da política estadual do idoso é competência dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada, cabendo:

I - Na área da Promoção e Assistência Social:
A prestação dos serviços e o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;
O estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência da família, grupos de convivência, centros-dia, casas lares, condomínios da 3ª idade, oficinas ocupacionais, atendimentos domiciliares e outros;
A promoção de simpósios, de seminários e de encontros específicos;
O planejamento, a coordenação, a supervisão e o financiamento de estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;
A priorização e a garantia da eficácia do atendimento nos benefícios previdenciários e sociais;
O desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias na área.

II - Na área da Saúde:
A garantia ao idoso da assistência à saúde nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS;
A prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde do idoso, mediante ações específicas;
A adoção e a aplicação de normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares com fiscalização pelos gestores do SUS;
d) A elaboração de normas de serviços geriátricos;
A desenvolvimento de formas de cooperação entre entidades internacionais, Ministério da Saúde, Secretarias da Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e entre Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais;
O oferecimento, em parceria com sociedades científicas e órgãos de formação, de meios de capacitação de recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia;
A realização de estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinados agravos à saúde do idoso, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação;
A adequação dos serviços de saúde do Estado para o atendimento e tratamento do idoso;
A difusão à população, de informações sobre o processo de envelhecimento;
A capacitação de agentes comunitários para o atendimento ao idoso;
l) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

III - Na área da Educação:
A adequação dos currículos, das metodologias e dos materiais didáticos aos programas educacionais destinados aos idosos;
A inserção nos currículos mínimos nos diversos níveis de ensino formal, conteúdos voltados ao processo de envelhecimento de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;
O desenvolvimento de programas educativos e em especial a utilização dos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;
O desenvolvimento de programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições do idoso;
Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

IV - Na área do Trabalho:
A garantia de mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto à sua participação no mercado de trabalho, nos setores público e privado;
A criação e o estímulo à manutenção de programas de preparo para a aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos do afastamento, para que tenham realmente acesso aos seus direitos sociais e previdenciários;
A criação de mecanismos que favoreçam a geração de emprego e renda, destinados à população idosa;
Outras atividades que se fizerem necessárias na área. V - Na área da Habitação e Urbanismo:
A destinação, nos programas habitacionais, de unidades em regime de comodato ou de locação subsidiada ao idoso, submetido previamente a uma avaliação técnica pelos órgãos envolvidos, na modalidade de casas, lares e condomínios da 3ª Idade;
A garantia, nos programas habitacionais, da inclusão do desenho universal, proporcionando a acessibilidade e vida independente ao idoso;
O direcionamento aos projetos arquitetônicos e urbanos de modo a atender às normas de acessibilidade ao meio físico, voltados às necessidades do idoso;
A exigência aos Municípios de adoção das normas das alíneas "a", "b" e "c", deste inciso, à habitação e urbanismo;
Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VI - Na área da Justiça:
A promoção, a defesa e a garantia ao idoso do pleno exercício de seus direitos;
A informação à pessoa idosa a respeito da legislação pertinente à área da Justiça;
A prestação dos serviços de advocacia gratuita ao idoso carente de recursos econômicos, com prioridade e eficiência, objetivando a proteção de seus direitos e acesso à Justiça;
A eliminação, através dos mecanismos legais, de toda e qualquer prática de discriminação ao idoso;
O estimulo à criação de sociedades civis na defesa dos direitos e da cidadania do idoso;
O dever de todo o cidadão em denunciar às autoridades competentes qualquer procedimento de negligência ou de desrespeito aos direitos do idoso;
Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VII - Na área da Cultura, Esporte e Lazer:
A garantia ao idoso na participação do processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;
A garantia de acesso ao idoso aos locais e eventos culturais mediante programação especial, em âmbito estadual;
A promoção de atividades culturais aos grupos de idosos;
A valorização do registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
O incentivo à criação de programas de lazer, esporte, turismo e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade;
Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VIII - Na área da Segurança Pública:

A inclusão, nos currículos dos cursos das Academias de Polícia Civil e Militar, de conteúdos voltados aos direitos e necessidades do idoso;
A capacitação e a orientação aos agentes da Secretaria de Estado responsável pela segurança pública para um atendimento adequado ao idoso;
Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

IX - Na área da Ciência e Tecnologia:
O estímulo à criação e a manutenção das universidades abertas da 3ª Idade;
O estímulo e o apoio à realização de pesquisa e estudos na área do idoso;
O incentivo à criação de cursos de especialização nas áreas de geriatria e gerontologia;
A sugestão para a inclusão da Gerontologia como disciplina curricular nos cursos superiores;
Outras atividades que se fizerem necessárias na área. (PARANÀ, 1997).

5. OBJETIVOS

- OBJETIVO GERAL
Proporcionar a pessoa idosa do município de Goioerê ações articuladas com a rede municipal por meio das diversas políticas voltadas a esse público com a finalidade de promover melhor qualidade de vida, objetivando o envelhecimento digno, saudável e participativo.
- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover ações integradas nas diversas políticas voltadas à pessoa idosa de Goioerê – PR;
Dar visibilidade ao processo de envelhecimento da população do município de Goioerê;
Fortalecer o controle social exercido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Proporcionar aos idosos residentes no município de Goioerê – PR acesso aos serviços, programas e projetos ofertados pelas políticas públicas;
Articular, orientar novos projetos e programas voltados à pessoa idosa;
Apoiar a permanência do idoso em sua família, fortalecendo as relações familiares prevenindo o acolhimento em instituição de longa permanência;
Orientar o acolhimento da pessoa idosa de acordo com as legislações vigentes garantindo o atendimento digno e adequado às mesmas;
Aprimorar a assistência da pessoa idosa e de idosos com doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo, mediante qualificação da gestão e das redes de atenção;
Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
Proporcionar vivências que valorizam as experiências e que estimule e potencialize a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia de protagonismo social dos usuários;
Fortalecer os encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitár

PLANO DE AÇÃO: QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES

6.1 - EIXO 1: ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Nº	Ação	Estratégias	Metas	Executor	Prazos	Fonte de Recursos	Resultados Esperados
1.	Orientar, acompanhar e monitorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)	Oficinas socioeducativas, dinâmicas de grupos, debates, atividades físicas, atividades de lazer, comemorações de datas festivas e alusivas à valorização da população idosa	Atender aos idosos participantes do CCI e de demandas espontâneas	CCI, CRAS, CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social	2022/2026	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Fundo Municipal do Idoso (FMI)	Melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa
2.	Orientar, encaminhar os Benefícios Assistenciais – Benefício de Prestação Continuada (BPC), bem como outros benefícios eventuais destinados à pessoa Idosa (auxílio alimento, auxílio funeral, auxílio documentação)	Atendimento individual e visita domiciliar e busca ativa para encaminhamento do BPC, Benefícios eventuais e outros programas e serviços disponíveis no Cadastro Único	Atender Idosos com 65 anos de idade ou mais inscritos no CADÚNICO com per capita de ½ salário mínimo Atender Idosos acima de 60 anos sem renda	CRAS, CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social	2022/2026	Ministério da Cidadania Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Fundo Municipal do Idoso (FMI)	Garantir o acesso aos direitos do idoso
3.	Capacitar/sensibilizar os trabalhadores da política de Assistência Social do município para planejar, trabalhar e desenvolver seus serviços conforme Tipificação Nacional dos Serviços relacionados aos atendimentos ao idoso	Por meio de estudos, cursos, conferências, encontros	Capacitar Técnicos e servidores que atendam o público idoso	Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Goioerê	2022/2026	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Fundo Municipal do Idoso (FMI)	Ampliar a capacidade de atendimento com qualidade e proatividade para a população idosa
4.	Aprimorar a realização de palestras e encontros específicos para divulgação e orientação da rede sobre serviços socioassistenciais, benefícios e outros direitos.	Realizar atividades de capacitação por meio de conferências ou encontros aos membros do conselho do idoso, gestores e técnicos do município; Mobilizar famílias beneficiárias para participação nas palestras e encontros; Articular parcerias junto aos conselhos municipais nas ações de divulgação	Articular juntamente com o CMDI, bem como atingir 70% dos conselheiros do CMDI. Atingir Gestores, técnicos e servidores municipais para a capacitação. Atingir Famílias.	CRAS e Secretaria de Assistência a Social	2022/2026	Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) e Fundo Municipal do Idoso (FMDI)	Melhora na qualidade de atendimento à população idosa
5.	Ampliar a divulgação de Informações sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e benefícios socioassistenciais, por meio de rádio, cartilhas, panfletos e outros.	Elaborar material gráfico (folder) sobre o BPC e demais benefícios socioassistenciais; Distribuir cartilhas da pessoa idosa aos equipamentos públicos que atuam na política da pessoa idosa.	Distribuir material didático para 100% dos equipamentos e entidades que atendam a pessoa idosa no município; Distribuir cartilha da Pessoa Idosa em 100% dos equipamentos públicos	Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso (CMDI)	2022/2026	Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) Fundo Municipal do Idoso (FMDI)	Profissionais e pessoas idosas informadas sobre os serviços, benefícios e outros direitos
6.	Ampliar o cadastro aos idosos quando beneficiado pelo Bolsa Família que seja de no mínimo R$ 98,00	Por meio de busca ativa	Atingir 90% dos idosos	CRAS e Rede de Proteção do Município	2022/2026	Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal do Idoso (FMDI) e IGD-M Bolsa Família	Proporcionar acesso à renda básica pela população idosa
7.	Estimular a livre participação de idosos em grupo	Manter os encontros regulares do CCI	Atender semanalmente idosos através de	Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS	2022/2026	Fundo Municipal da Assistência	Contribuir para a melhoria do bem estar da pessoa

			atividades culturais e físicas			Social (FMAS)	idosa, proporcionando possibilidades de participação social, prevenir o isolamento e o acolhimento da pessoa idosa.
8.	Desenvolver ações para a implementação dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial para o CCI	Mobilizar equipes das proteções sociais para atendimento in loco no CCI	Levar os serviços, programas e projetos a população idosa do CCI	CRAS e CREAS	2022/2026	Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS)	Incluir esta população nos serviços, programas e projetos de Assistência Social
9.	Promover ações intersetoriais que busquem a melhoria do atendimento dos idoso do município	Mobilizar a rede proteção em todas as áreas para a defesa dos direitos fundamentais do idoso	Proporcionar ao idoso acesso aos seus direitos	SEMAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉCIO, CULTURA E ESPORTE	2022/2026	Fundo Municipal da Saúde, Fundo Municipal da Educação e Fundo Municipal da Assistência Social	Garantir acesso dos idosos do município aos seus direitos fundamentais
10.	Realizar anualmente Semana de Valorização da Pessoa Idosa	Realizar ações intersetoriais voltadas a população idosa, promovendo o protagonismo na sociedade e proporcionando atividades de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Atingir idosos participantes do CCI, SCFV, PAIF e PAEFI	SEMAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉCIO, CULTURA E ESPORTE	2022/2026	Fundo Municipal da Saúde, Fundo Municipal da Educação e Fundo Municipal da Assistência Social	Reconhecer o idoso como sujeito de direitos
11.	Realizar inscrições dos idosos do município no Programa Casa Verde e Amarela	Cadastramento por via de sistema	Atingir 50% dos idosos que não possuem casa	Secretaria de Assistência Social, COHAPAR e Caixa Econômica Federal	2022/2026	Caixa Econômica Federal	Garantia de Direito à moradia digna ao idoso

6.2 – EIXO 2: SAÚDE

Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento	Responsável
Identificação do idoso frágil	Estratificação de risco através do IVCF 20	Capacitar os profissionais para realizar a estratificação - Em um ano estratificar 50% dos idosos do município	3 meses para capacitação e 1 (um) ano para a estratificação	Secretaria de Saúde e através do lançamento dos dados no sistema de informação do município	Agente comunitário de Saúde e Equipe de Enfermagem (Auxiliares, Técnico e Enfermeiros).
Elaboração de Plano de cuidado individual	Análise da Estratificação de risco	Promover o cuidado de acordo com as necessidades e singularidades do indivíduo; capacitar os profissionais de saúde	1 (um ano) para 50% dos idosos estratificados	Através do lançamento de informações do Sistema do município	Equipes das ESF, SAD, e equipe de apoio multiprofissional
Trabalhar em parceria com a Secretaria da Assistência Social e demais secretarias do município	Agenda semanal de atividades a serem desenvolvidas no Centro de convivência do Idoso	Agenda Fixa de segunda a sexta feira.	90 dias	Análise da agenda do CCI, adesão dos idosos	Secretaria da Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Esporte e Lazer e demais
Trabalhar pautado na linha guia de saúde do idoso	Seguir as diretrizes da linha guia	Capacitar as equipes; realizar atendimento direcionado, focado em práticas de reabilitação, prevenção e promoção à saúde	90 dias para capacitação das equipes	Registro de informações no Sistema do município	ESF, equipe multidisciplinar, SAD
Parceria com equipe multiprofissional	Prestar assistência integral ao individuo	Intervenções interdisciplinares capazes de melhorar a autonomia e independência do idoso e prevenir o declínio funcional, institucionalização e óbito	90 dias para organização da agenda	Registro de informações no prontuário eletrônico, análise da agenda das UBS	Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, aux. De Enfermagem, Nutricionista, Psicólogos, Fisioterapeutas, Educadores Físicos, etc.
Assistência domiciliar	Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)	Implantação do SAD	Início de execução Janeiro 2022	Indicadores do SAD	Equipe multidisciplinar vinculada ao SAD
Evitar a agudização de doenças crônicas	HIPERDIA	Estratificação de Hipertensos e Diabéticos e encaminhamentos para Centro Especializado conforme protocolo	Início em janeiro de 2022	Indicadores de saúde, Sistema de informação do município	Equipes do ESF, equipes multiprofissionais de apoio
Promover o auto cuidado assistido	Envolver familiares no cuidado	Capacitar familiares na dispensação dos cuidados ao idoso	1 (um ano) para pelo menos 50% dos familiares dos idosos estratificados	Visitas domiciliares para avaliação da adesão dos cuidados orientados	Enfermeiros, Médicos, equipe multidisciplinar.

6.3 – EIXO 3: EDUCAÇÃO

Nº	Ação	Estratégias	Metas	Executor	Prazos	Fonte de Recursos	Resultados Esperados
1.	Manter chamadas públicas regulares para a Educação de Jovens e Adultos;	Divulgação na mídia local; Instituições de ensino e comércio local e empresas do município	Levar ao conhecimento do público alvo	Equipe gestora da Secretaria de Educação e coordenação da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos)	2022/2026	Secretaria de Educação	Garantir que essa informação chegue ao maior número de pessoas do público alvo
2.	Adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso, no âmbito municipal;	Disponibilização ao acesso de materiais atualizados de forma a contribuir com a aprendizagem	Efetivar as adequações para um currículo compatível a essa modalidade	Coordenação e professo res da modalidade EJA	2022/2026	Secretaria de Educação	Garantir maior qualidade a de ensino

6.4 – EIXO 4: TRABALHO

Nº	Ação	Estratégias	Metas	Executor	Prazos	Fonte de Recursos	Resultados Esperados
1.	Oportunizar a qualificação dos idosos através de oficinas de trabalho gratuitamente visando o emprego, geração de renda e economia doméstica;	Cursos presenciais e a distância; Palestras sobre administração financeira	Ofertar no mínimo 5% das vagas em alguns cursos a serem realizados para este público em específico	Secretaria de Indústria e Comércio de Goioerê	2022/2026	Recursos próprio do município através da Secretaria da Indústria e Comércio	Aquisição de Conhecimento para aumentar a renda financeira
2.	Habilitar pessoas para o trabalho com a pessoa idosa	Proporcionar cursos de cuidador de idosos	Abranger a sociedade goioerense em geral	Secretaria de Indústria e Comércio de Goioerê	2022/2026	Recursos próprio do município através da Secretaria da Indústria e Comércio	Aumentar a quantidade de pessoas capacidades para com o atendimento da pessoa idosa em Goioerê

6.5 – EIXO 5: CULTURA

Nº	Ação	Estratégias	Metas	Executor	Prazos	Fonte de Recursos	Resultados Esperados
1.	Proporcionar acesso a locais e eventos culturais e artísticos	Facilitar a participação dos idosos em eventos culturais e artísticos	Atingir a participação de 20% da população idosa	Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura	2022/2026	Recursos próprios do município de Goioerê	Participação em eventos culturais, encontro de corais e exposições, favorecendo a integração social
2.	Valorizar o registro da memória e a transmissão de	Realizar pesquisas históricas, mantendo	Atingir a participação de 30% da população idosa	Trabalho Intersetorial	2022/2026	Recursos próprios do município de Goioerê	Manter viva a identidade cultural de Goioerê

	conhecimentos e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultura	acervo e fotos, periódicos, documentos e objetos; promover eventos folclóricos; criar espetáculo de teatro baseado em fatos e histórias de vida de idosos de Goioerê					
3.	Elaborar programas e projetos culturais e artísticos incluindo a participação dos idosos	Realizar oficinas de música, canto, dança, teatro e artesanato	Atingir a participação de 20% dos idosos do município em atividades culturais e artísticas	Secretaria de Cultura	2022/2026	Recursos próprio do município através da Secretaria de Cultura	Envolvimento da pessoa idosa em atividades culturais e artísticas, proporcionando melhorar qualidade de vida, evitando o isolamento intergeracional

6.6 – EIXO 6: ESPORTE

Nº	Ação	Estratégias	Metas	Executor	Prazos	Fonte de Recursos	Resultados Esperados
1.	Executar atividades esportivas adaptadas à pessoa idosa.	Aperfeiçoar as modalidades esportivas já praticadas; Aprimorar os espaços físicos, progressão de horários e capacitação do profissional para desenvolver as atividades adaptadas.	Atingir 10% da população nas práticas programadas de atividades esportivas adaptadas; Desenvolver capacidades motoras.	Secretaria de Esportes e Lazer.	2022/2026	Recursos próprio do município através da Secretaria de Esporte	Conquistar o pódio nos jogos oficiais estaduais, tais como o Jogos da Integração do Idoso. Melhorar a qualidade de vida dos idosos, devido à gama de benefícios advindos da prática esportiva.
2.	Realizar jogos recreativos com os idosos.	Influenciar o grau de alteração cognitiva a fim de atingir beneficamente aspectos biopsicossociais. Incentivar a prática de jogos de tabuleiro, mesa, palavras cruzadas, entre outros.	Atingir 5% da população idosa municipal. Promover o processo de envelhecimento mental de maneira ativa e saudável.	Secretaria de Esportes e Lazer.	2022/2026	Recursos próprio do município através da Secretaria de Esporte	Reduzir danos causados pelo processo de envelhecimento; Promover a auto superação, o espírito cooperativo e a socialização.
3.	Garantir a periodicidade de eventos esportivos.	Elaborar e incentivar a participação de idosos em caminhadas, sejam urbanas ou rurais, bem como em passeios ciclísticos e demais eventos esportivos municipais, tais como aqueles referentes à bocha e bolão.	Atingir pelo menos 10% da população nos eventos municipais; Estruturar espaços para a execução dos eventos.	Secretaria de Esportes e Lazer.	2022/2026	Recursos próprio do município através da Secretaria de Esporte	Melhorar a qualidade de vida dos idosos, aumentando a expectativa de longevidade de vida.
4.	Programar a prática de atividades físicas diversas.	Estimular e programar aulas a fim de utilizar as estruturas já instaladas no município, tais como as academias ao ar livre, aulas que envolvam ritmos. Procurar parcerias a fim de restabelecer aulas de hidroginástica.	Atingir 10% da população idosa nas práticas programadas.	Secretaria de Esportes e Lazer.	2022/2026	Recursos próprio do município através da Secretaria de Esporte	Atingir positivamente na qualidade de vida dos idosos, garantindo uma gama de benefícios à saúde e à qualidade de vida, promovidos através da prática de atividades físicas e de lazer.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a Avaliação do Plano serão executados a partir de uma comissão a ser nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Goioerê-PR.
Por tratar-se de um processo continuado cujas características objetivam o levantamento de informações quanto ao desempenho durante e após da execução do plano, o monitoramento e a avaliação necessitará de indicadores quantitativos para a verificação do alcance das metas.
A comissão utilizar-se-á de visitas, pesquisas, relatórios para este levantamento, o monitoramento será realizado junto do desenvolver das atividades no plano descritas.
Os avanços previstos neste Plano, permitirão ajustes e rearranjos que contemplem a mudança dinâmica das pautas elencadas. Importante ressaltar que o Plano ficará disponível para toda a população por meio do site da Prefeitura Municipal de Goioerê para consulta e/ou proposição de novas ações pela rede governamental, não governamental e também pela população.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Com a implantação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goioerê são esperados resultados:
Qualificação de equipe técnica no sentido do aprimoramento de toda o atendimento prestado a essa população, envolvendo diversas secretarias do município;
Proporcionar à população idosa acesso as diversas políticas públicas por meio de ações conjuntas;
Estimular a pessoa idosa o fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários, assim como atividades intergeracionais a fim de potencializar o enriquecimento cultural da população do município de Goioerê;
Ofertar programas, serviços e projetos a população idosa;
Promover a população idosa bem estar biopsicossocial aumentando a longevidade e a qualidade de vida.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 8 Dez de 2021.

BRASIL. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Estatuto do Idoso. Brasília, 2003. Disponível em: Acesso em: 15 Dez de 2021.

BRASIL. Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994. Política Nacional do Idoso. Brasília, 1994. Disponível em: Acesso em: 03 Nov de 2021.

CADÚNICO. Relatório CECAD 2021.

CADÚNICO. Relatório Cadastro Único no seu Município 10/2021.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo demográfico 2010: Medianeira - PR. Disponível em: Acesso em: 07 Out de 2021.

PARANÁ. Lei nº 11.863 de 23 de outubro de 1997. Política Estadual dos Direitos do Idoso, Paraná, 1997. Disponível em: Acesso em: 07 Out de 2021.

PLANO, Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná: SEJUF

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Brasília, 1998. Disponível em: < http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>. Acesso em: 15 Dez de 2021.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:377B2448

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 018/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de GRUPO MUSICAL composto por 01 (um) sanfoneiro, 01 (um) tecladista e 02 (dois cantores), para animação dos bailes da Terceira Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: NLCN EMPREENDIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (29.056.031/0001-46)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL - Para animação de bailes do Grupo da Terceira Idade do Município de Goioerê que ocorre as quintas-feiras no período das 14:00 horas às 18:00 horas. O evento será realizado no Centro de Convivência do Idoso e deverá ser disponibilizado no mínimo 01 sanfoneiro, 01 tecladista e 02 cantores.	10	Meses	1.800,00	18.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 18.000,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:1749F113

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no Bairro Jaracatiá no Município de Goioerê - PR, conforme Convênio SEIL nº 005/2.022, PROJETOS, PLANILHAS E MEMORAIS DESCRITIVOS, que após a fase de recursos foi declarado vencedor do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (01.755.272/0001-64)

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, EXTENÇÃO DE 9.014,76 M2, OBEDECENDO AO CONVÊNIO 005/2.022- SEIL, PROJETOS, PLANILHAS E MEMORAIS DESCRITIVOS.	SERV	2.528.000,64	2.528.000,64

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 24 de fevereiro de 2.022.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EFD6D215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 53/2021 – PE Nº 31/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
OBJETO: Pelo presente termo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o **LOTE 01**:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR LICITADO R$	VALOR REALINHADO R$	VALOR TOTAL R$
1	7685	GASOLINA COMUM	LT	5,06	6,42	121.109,80
	727	ETANOL	LT	3,62	5,08	101.600,00
	728	DIESEL S-10	LT	4,08	5,37	811.908,02

Valor Total R$ 1.034.617,82 (um milhão, trinta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).
Firmado em: 21 de fevereiro de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Tamires Cristina Candido

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:39F2C41E

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 034/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 25/02/2022 a 08/03/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
5º	245759	FABIANA SARI FERREIRA	FARMACÊUTICO	Cascavel
6º	244641	JULIANA APARECIDA FONTANA	FARMACÊUTICO	Cascavel
18º	245678	OSMAR DERLI TSCHOEPKE BORGES FILHO	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
19º	241499	GISIELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
25º	244899	ANNA CELIA ARENAS RODRIGUES	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
14º	245503	BARBARA BIFFI GABARDO	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
22º	243836	LUIZA HYPPOLITO DOS SANTOS	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
29º	245388	EMILIO AIRES CARVALHO DE CASTRO	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
20º	245066	KETLYN ISADORA LIBANIO ALVES	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:BE68798C

PROJUR

DECRETO Nº 070/2022 DATA: 24.02.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 1.386.084,32 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E TRI

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000, 161, 505 e 872; para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ R$ 1.386.084,32 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
142	33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ	505	600.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
292	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	2.500,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
413	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	32.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1716	31190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	161	59.179,28
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
845	31190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	6.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
897	31190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	15.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
914	31190130000000000000 - Contribuições patronais	0	40.000,00
917	31190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	35.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1717	33390930000000000000-Indenizações e restituições	872	100,00
1718	34490510000000000000 - Obras e instalações	872	555.305,04
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1371	31190130000000000000 - Contribuições patronais	0	35.000,00
1372	31190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	6.000,00
TOTAL			**1.386.084,32**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AD57298E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 008/2022

A Comissão de Avaliação torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 004/2022 e retificado pelo Edital nº 005/2022, conforme abaixo:

Emprego: MOTORISTA

Nome	Data de Nascimento	CPF	Pós Graduação	Graduação	Ensino Médio	Cursos na área	Tempo de serviço	Total	Classificação
Sebastião Carlota de Araujo	20/01/1968	965.782.549-00	0	0	0	0,50	9,5	10,0	1º
Alcides Olimpio Martins Filho	21/08/1963	558.200.509-91	0	0	0	0	9,5	9,5	2º
Edson de Marchi	20/11/1954	168.325.159-87	0	2	0	0	4,5	6,5	3º
Dirceu Açofra	23/11/1967	849.117.009-04	0	0	0	2,30	4,0	6,30	4º
Nivaldo Alves Gerola	15/02/1961	299.811.618-37	0	0	0	0	6,0	6,0	5º
Roberto Ferrante	09/08/1951	308.877.639-87	0	0	0,5	0	5,5	6,0	6º
Francieldo Rodrigues de Sousa	20/09/1987	027.668.353-69	0	0	0,5	3,26	1,0	4,76	7º
Christian Roberto Rohde	05/12/1982	007.514.679-79	0	2	0,5	0	0	2,5	8º
Paulo Cesar da Silva	31/08/1985	048.656.799-01	0	0	0	0,31	1,5	1,81	9º
Renato de Santana	16/12/1982	050.064.439-01	0	0	0	0,50	1,0	1,5	10º
Mauricio Carlos Ortiz	12/08/1975	919.293.349-15	0	0	0	0,40	1,0	1,4	11º
Clodoaldo Mendes	11/12/1972	916.712.569-72	0	0	0	0	1,0	1,0	12º
Andreia Santana dos Santos Lima	09/03/1981	040.616.979-94	0	0	0,5	0,50	0	1,0	13º
Andre Gonçalves dos Santos	25/02/1996	101.772.299-42	0	0	0	0	1,0	1,0	14º
Rafael Gonçalves Novaes	23/08/1989	068.451.739-66	0	0	0	0,16	0	0,16	15º
Antonio Soares	26/11/1946	147.257.199-91	0	0	0	0	0	0,0	16º

Os eventuais recursos poderão ser protocolados no Setor de Recursos da Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 25/02/2022 **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL

ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA VIVAN

MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES RAMOS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:80ABB625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF RESUMIDO - CONSOLIDADO - REPUBLICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
<MUNICÍPIO DE GUARACI> - <PODER EXECUTIVO>		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
<JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021>		
LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida		26.751.267,29
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.306.303,05	53,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.050.760,37	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.248.222,36	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.101.520,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.885.278,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	4.280.202,77	16,00

Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.872.588,71	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	99.516,31	6.989.496,01

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D3D5C4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°008/2022

08-2022 - CREDENCIAMENTO CASA DE APOIO – CIS AMCESPAR
Sumário

1 – PREÂMBULO **4**
2 – OBTENÇÃO DO EDITAL 5
3 – OBJETO 5
4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO **5**
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO **7**
6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO. 10
7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS 10
8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO 11
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: 11
9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO 12
10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO 14
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA 14
12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE 14
13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 15
14 – DO VALOR **15**
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS **15**
16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 16
17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 17
18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO. **17**
19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS 18
20 – DISPOSIÇÕES GERAIS 19
21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL. 20
ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS **21**
Anexo II - Tabela de Valores 30
ANEXO III - Requerimento de Credenciamento 32

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE 34
ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA 36
A. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE 36
B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal 36
ANEXO VI – Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital. 37
ANEXO VII 38
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE 38

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N°008/2022
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2022.

APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.

AREA DA SAÚDE – Serviço Complementar - CASA DE APOIO

1 – PREÂMBULO
1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n°029/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Decreto

Estadual nº 2734/2015, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento que conduzira os feitos designada pela Resolução nº 19/2021 do CIS Amcespar e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2022:
1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresa prestadora de serviços com referência na área de saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviço de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, para a realização credenciamento com o CIS Amcespar por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento a saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, ou da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei 8.666/93 nos casos em que couberem, e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.
1.4 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.

1.5 – Uma vez credenciado junto ao CIS Amcespar, o fornecedor ou interessado estará constante no rol de potenciais fornecedores em plataforma eletrônica de pessoas jurídicas.

2 – OBTENÇÃO DO EDITAL
2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (http://cisamcespar.org/), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do CIS Amcespar localizada na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, no município de Irati/PR.
2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3 – OBJETO
3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços na Área da Saúde, especificamente para a Prestação de Serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.
3.2 – Os serviços serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimento próprio.
3.3 – Os serviços serão realizados de acordo com o respectivo agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS Amcespar.
3.4 – Os serviços agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS Amcespar poderão ocorrer de forma a atender o protocolo geral de atenção a saúde de acordo com o programa de execução de serviços que o atendimento esteja submetido.
3.5 – Os locais da localização dos estabelecimentos de hospedagem a serem credenciados tem que estar situado dentro de Curitiba e região metropolitana de CURITIBA/PR.
3.6 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo de 25% conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas, entre outros indicadas no **item 3**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 8.1 do instrumento convocatório.
4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;
4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:
4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.
4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro de impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250) ou (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro de impedidos de licitar e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2::)
4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):
4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo=7).
4.5 – Não poderão executar os serviços credenciamentos;
4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS Amcespar por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;
4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da AMCESPAR – CIS Amcespar.
4.5.4 – **Não poderão** participar a empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
4.5.5 – Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.
4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da inexistência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará o credenciamento do solicitante para execução dos serviços;
4.5.8 – Todo estabelecimento que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.
4.5.9 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.

5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS Amcespar, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.
5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e até 25 de fevereiro de 2023;
5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.
5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 8.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.
5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:
a) Publicação e divulgação do Chamamento;
b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
c) Análise da habilitação;
d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
i) podendo ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento;
ii) Aprovação com restrições ou recomendações;
iii) Reprovação.

e) Posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;
f) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;
g) Publicação.
5.6 – Sobre a **fase (a)**: Publicação e divulgação do Chamamento:
5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS Amcespar na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.6.2 – O CIS Amcespar disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.
5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas a que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.
5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico (endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati/PR. CEP:84.500-016) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 008/2022 – Pedido de inscrição**".
5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital (25 de fevereiro de 2023).
5.8 – A execução dos serviços credenciados deve estar em conformidade com a necessidade do CIS Amcespar, seguindo instruções estaduais e diretrizes das políticas de saúde.
5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;
5.9.1 – Esta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.
5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.
5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.
5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;

5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentações apresentados pelo solicitante ao credenciamento.
5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.
5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.
5.10.4 – O parecer poderá ser para;
i) Aprovação;
ii) Aprovação com restrições ou recomendações;
iii) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.
5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.
5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;
a) Os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.
b) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
c) Os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
d) É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

e) Interposto recurso, o CIS Amcespar dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.
f) Não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.
5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.
5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.
5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**

5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.
5.11.2 – O CIS Amcespar divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.
5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até da fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos nas diretrizes deste edital.
5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS Amcespar identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicado e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou rescisão.
5.11.5 – Será publicado extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.
6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS Amcespar.
6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS Amcespar ou elementos de fora (outras estruturas e entidades).
6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
6.4 – A Comissão de Credenciamento é especialmente designada para este ato, conforme as diretrizes da Resolução que a institui.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS Amcespar, localizado na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, município de Irati, Estado do Paraná, CEP:84.500-016, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO
8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS Amcespar a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS Amcespar, conforme exigência do artigo 32 da Lei n°8666/93.
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
a) Anexos III, IV, V, e VI em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
d) Alvará de localização;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual**;
f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal**;
g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** da cidade sede da empresa;
h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).

j) CPF do representante legal da empresa interessada, se por ventura não coincidir com o representante legal;
l) Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento pelos serviços realizados.
K) licença sanitária.
8.2 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS Amcespar toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento**.
8.2.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.
8.3 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
8.3.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
8.3.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.
8.4 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.
8.5 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.
8.5. 1 - Será considerado não concluso o credenciamento da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS Amcespar, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.

9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS Amcespar.

9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS Amcespar fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria médica, assessoria jurídica, contábil do CIS Amcespar.

9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS Amcespar. Podendo o chamamento público, ser atualizado de forma que sua a atualização e registros existentes constar o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.

9.6 – O CIS Amcespar poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.

9.7 – A quantidade de atendimentos, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.

9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha da credenciada que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar procedimentos de hospedagem), de maneira a permitir a rotatividade entre todos os credenciados.

9.9 – Em nenhum caso o CIS Amcespar fará indicação de determinado prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.

9.10 – A quantidade de atendimentos constantes na programação do CIS Amcespar não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.

9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.

9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.

9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.

9.14 – A exclusão da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS Amcespar.

9.15 – A exclusão da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS Amcespar.

9.16 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

10.1 – Os prestadores serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.

10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.

10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.

10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS Amcespar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná(SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.

11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.

11.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.

11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.5. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

11.6. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

11.7. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

11.8. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado quando necessário a rotina de trabalho.

11.9. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

11.10. Esclarecer sobre a rotina da hospedagem, situações e atividade abrangidas pela hospedagem, bem como as situações excepcionais que não são abrangidas pela hospedagem, mas estão à disposição dos usuários (comodidades a critério de utilização e remuneração do usurário).

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

12.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.

12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos munícipios participantes do CIS Amcespar.
12.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
12.10. Quanto à impossibilidade do procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.
13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR
14.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos Valores constantes no Anexo II deste Edital, com valores referenciais para 2021.
14.2. O valor dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes.
14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:
14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital vigente para o ano de 2021 poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo CRESEMS.
14.5. Os novos valores serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
15.2.1 - Advertência;
15.2.2 - Multa;
15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;
15.2.4 - Descredenciamento.
15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos de hospedagem realizados ou mesmo indicar estabelecimentos particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de hospedagens agendados e efetivamente realizadas e devidamente autorizados previamente pelo CIS Amcespar.
16.2. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de **Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS**.
16.3. O Credenciado prestador dos serviços deverá respeitar as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.
16.4. Todos os credenciados deverão possuir um computador com acesso à internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.
16.5. Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
16.5.1 - A CONTRATANTA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório.
16.6. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.
16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.
16.8. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em torno de 30 (trinta) dias a partir data da Nota Fiscal Eletrônica encaminhada ao setor de contabilidade do CIS Amcespar; o pagamento ocorrerá nas **terças-feiras** ou **quintas-feiras**.
16.9. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS Amcespar, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.
16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE
16.10. Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento pelos serviços realizados, preferencialmente no Banco do Brasil ou a apresentação de boleto bancário (de qualquer agência bancária).

16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;
16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (cis.credenciamento@hotmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS Amcespar, situado no endereço **Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR, CEP: 84.500-016.**
18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.
18.3. Dúvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS Amcespar, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS
19.1. O solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.
19.2. Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS Amcespar, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.5. Dos Recursos:
19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:
19.5.1.1. Habilitação ou inabilitarão de requerente de credenciamento;
19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;
19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;
19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993;
19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
19.6. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS Amcespar pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua publicação.
20.3. Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação a partir da data desta publicação.
20.4. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS Amcespar.
20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.
20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.
20.7. O CIS Amcespar poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 e parágrafo 2º do artigo 64, in fine, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.
20.9. A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 008/2022, derivado do processo administrativo Nº 017/2022 do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de 26 de fevereiro de 2022 e encerrar-se-á em 25 de fevereiro de 2023;
20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar de 26 de fevereiro de 2022 e encerrar-se-á em 25 de fevereiro de 2023.
20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.
20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.

20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.
20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei n° 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e decreto regulamentar, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.
20.14. O CIS Amcespar realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.
20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.
20.16. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratos por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento do prévio do CIS Amcespar, fora de diretrizes de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos na Lei Federal n°8.666/93.
20.17. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.
21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/procedimentos.
b) Anexo II - Tabela de Valores.
c) Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;
d) Anexo IV - Declaração de parentesco.
e) Anexo V - Declaração Conjunta
A. Modelo declaração de idoneidade;
B. Modelo de declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
f) Anexo VI - Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexo, do credenciamento.
g) Anexo VII - Minuta de Termo de Credenciamento.
21.2. Os anexos integrantes do item **21.1**, **(c)**, **(d)**, **(e), (f)** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.
21. 3. O CIS Amcespar não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

Irati/PR, em 23 de fevereiro de 2022.

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Assessor Jurídico - OAB-PR 64.811

ANA BEATRIZ DE MEIRA - CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica – CIS AMCESPAR

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS
1. OBJETO
1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços na Área da Saúde, especificamente para a Prestação de Serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, em dependências próprias do prestador de serviços para os pacientes encaminhados pelo CIS Amcespar.
1.2. Este credenciamento é voltado à atenção da saúde e apoio complementar, especificamente para atender e dar continuidade ao tratamento de pacientes acolhidos e atendidos pelo CIS Amcespar. De modo que os deslocamentos constantes de paciente em estado de tratamento avançados ou em debilidade imunológica a grandes distancias pode comprometer seriamente o quadro e o prognóstico dos pacientes.
1.3. Assim aos pacientes que necessitarem de consulta ou tratamento médico nas cidades de Curitiba ou região metropolitana. Ficará a disposição e critério do município o fluxo que melhor adequar-se ao tratamento desenvolvido e aplicado ao paciente.
1.4. O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente projeto básico, concentra-se em propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações, técnicas para execução.

2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS Amcespar. Constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde, prima este pelos princípios atinentes à eficiência, eficácia e continuidade do tratamento terapêutico, de modo a proporcionar elementos que favoreçam a evolução e melhora dos pacientes.
2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de média e alta complexidade ou serviços/procedimentos complementares que estão fora da estratégia primária dos municípios, mas para regular execução dos serviços, os municípios consorciados necessitam da execução do serviços/procedimentos/exames, logo, justifica-se a presente licitação em razão dos recursos recebidos que devem ser bem aplicados, buscando-se sempre a aplicação, economicidade e eficiência no tratamento, visto que tem aqui uma demanda de pacientes que necessitam de um deslocamento ao ponto de tratamento em que a media de horas de deslocamento é 05horas(ida e volta), sem provisionar a relação de espera e distribuição dos pacientes aos pontos de atendimentos.
2.4. Tendo como cerne a realização dos direitos fundamentais, políticas e diretrizes da saúde, o CIS Amcespar busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído realizar todos os procedimentos/serviços/exames exigidos para a promoção da saúde dos pacientes submetidos

ao Sistema Único de Saúde, melhores condições e elementos na regionalização das características da necessidade presente em uma ferramenta que contribua com a melhora do estado clinico dos pacientes.
2.5. O credenciamento de prestadores que segue praticas usuais de mercado e tem como foco atendimento a demanda qual o CIS Amcespar tem a carência/necessidade, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois que prima pela economicidade, competitividade e distribuição a maior gama possível de prestadores a executar os serviços. De modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca todas pessoas jurídicas interessadas para fornecer serviços ao setor da saúde, por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS. Aos municípios consorciados possibilitam oferecer atendimento de saúde pública de melhor qualidade para sua população, que se não fosse pelo sistema consorciado, não estaria disponível, evitando assim, deslocamentos de veículos para grandes centros e capitais sendo possível uma ferramenta mais racional e humanitária disponível a população mais carente por custo e formas menos onerosas físicas e monetariamente.

3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP
3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimativa do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem os serviços/procedimentos para o CIS Amcespar e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar, sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porém neste objeto está referenciado as atividades e diretrizes que melhor se adéqua aos serviços de saúde pública.
4. OS QUANTITATIVOS

4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados no total de diárias utilizado pelos municípios integrantes do CIS Amcespar, que necessitam dos serviços de apoio complementar, no período/referência de 1 ano, multiplicados pelo valor da tabela/edital 2022, adicionando a projeção de vinte e cinco por cento nas diárias utilizadas no ano de 2021, de acordo com a necessidade do CIS Amcespar para utilização do ano de 2022;
4.2. Ressaltamos os municípios integrantes do CIS Amcespar:

I. Fernandes Pinheiro.
II. Guamiranga.
III. Imbituva.
IV. Inácio Martins.
V. Irati
VI. Mallet.
VII.Rio Azul.
VIII. Rebouças
XI. Teixeira Soares.

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.
5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder melhor acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretrizes da saúde qual se submete o item.
6. VALOR TOTAL DO CERTAME.
6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 334,464,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) no ano**.
6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos produtos/serviços.
7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.
7.1. O prazo de pagamento será em torno de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.
7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS Amcespar;
7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão vigente ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **cis.credenciamento@hotmail.com**) a manutenção das condições demonstradas para a habilitação:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;
b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.
7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, espera, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
7.5. O CIS Amcespar emitira instrução em instrumento interno próprio informando aos prestadores credenciados a rotina, contato e forma de apresentação de informação em cronograma de faturamento e ordenação de despesas. A ausência de execução ou turbação do credenciado a instrução e organização constitui falta sancionável, com constrição na ordem de pagamento, suspensão de serviços/procedimentos, rescisão do termo de credenciamento e até multa.
8. SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE.

8.1. Considerando o comando maior, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

8.2. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada de modo que o CIS atua de forma descentralizada para promover a execução e prestação dos serviços de saúde.
8.3. A presente região de atuação do CIS abrange um baixo contingente populacional, de forma que a instrumentalização do chamamento público através do CIS Amcespar, vem com o objetivo de agregar serviços mais complexos para tratamento dos pacientes, viabilizando um prognostico de referência, possibilitando melhor atendimento às necessidades de saúde da população da mesorregião que forma o CIS Amcespar.
8.4. Define-se aqui a prestação de serviços de forma indireta dos serviços de saúde e serviços especializados e de apoio de maior densidade à população atendida e recepcionado para atendimento através do CIS.

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CIS/AMCEPAR.

9.1. Prestação da atividade complementar as atividades médicas e possibilitando melhores condições aos pacientes a serão atendidos, por vezes necessitam de suporte ou apoio deslocamento nos grandes centros de tratamento.
9.2. Execução de procedimentos /serviços de forma descentralizada, a pacientes que necessitam de atendimentos de serviços de saúde de maior complexidade.
9.3. Constituem elementos integrativos para desenvolvimento e continuidade de linhas de atenção e atendimento a saúde básica dos munícipes abrangidos pelo escopo de atuação dos CIS.
9.4. Por sua vez vem propiciar uma ferramenta de complemento e apoio ao ciclo de tratamento do paciente.
9.5. Propiciar a continuidade no atendimento ao paciente nas instâncias do sistema de saúde até a conclusão do seu tratamento.

10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento dos serviços de apoio e hospedagem deverão prestar/fornecer os trabalhos conforme os protocolos médicos e dinâmica do tratamento;
10.2. O atendimento dos pacientes deverá ser realizado conforme o solicitado ou relatado, ao passo que será agendado previamente em contato com os municípios consorciados ou marcador de procedimentos, onde o paciente marcado via municípios ou marcador, com as guias de atendimento ou outros instrumentos disponibilizados, deverão ser atendidos, sob ônus da credenciada que fará a hospedagem e o deslocamento do paciente até o local do atendimento designado ao paciente;
10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxílio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

10.4. A execução dos serviços deverá obedecer à estratégica de saúde na estrutura hierarquizada organizada do SUS, de forma a permitir o desenvolvimento de estratégias e práticas intersetoriais entre os prestadores de serviços e entes da administração e colaboradores dos serviços de saúde.
10.5. Dessa forma, as tecnologias e recursos humanos necessários à implementação das políticas públicas. O CIS instruirá a organização capaz de alinhar o atendimento individual de cada município na assistência à saúde, principalmente em consultas médicas, procedimentos, exames de média e alta complexidade, para propiciar o atendimento do paciente integrado na rede de atendimento do CIS.
10.6. Os resultados dessa associação e fomento nos serviços/procedimentos de saúde vão gerar impacto relevante nas condições de saúde, tendo em vista o acesso do paciente a tratamento de saúde sem custo ao paciente, acesso a serviços não dispostos na base de atendimento, otimização dos recursos possibilitando de beneficiar maior número de pessoas.

11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.

11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.
11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de ACOMODAÇOES conforme o descrito no edital e seu projeto de básico.
12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação referente aos serviços de apoio, será organizado a lista das entidades disponível e a disposição da administração para a execução.
12.3. Terão preferência as entidades que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: maior Tempo de serviço; Maior; Arcabouço estrutural para execução de serviços de Saúde;
12.4. Os demais classificados comporão cadastro de reserva, estando disponível quando apto, a marcação conforme necessidade do município ou critério do paciente.

13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.

13.1. Serão necessários os serviços de apoio ao serviço de saúde e hospedagem conforme demanda dos municípios, sendo prognose não mensurável diante da imprevisibilidade dos serviços/procedimentos.

Assim far-se-á necessário o instrumento de credenciamento para viabilizar a potencialidade dos serviços saúde necessários.

13.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.2.1. Será admitida a subcontratação do objeto do presente credenciamento, desde que não desvirtue ou transfira a integralidade da responsabilidade.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
14.3. Solicitar informação técnica quando a utilização do portal eletrônico.
14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
14.5. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

14.6. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
14.7. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
14.8. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
15.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada no Credenciamento.
15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.
15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referente às atividades que irá desempenhar.

15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
15.9. Quanto à impossibilidade do procedimento/atendimento ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

16 – SANÇÕES

16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
16.2.1 - Advertência;
16.2.2- Multa;
16.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;
16.2.4- Descredenciamento.
16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente especificamente a hospedagem, sob pena de descredenciamento.
16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O instrumento contratual utilizado será “termo de credenciamento”, o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.
17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
17.4 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS Amcespar.

17.5 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

JANAINA BUENO REBELLO
Credenciamento
CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA
CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica
CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa
CIS AMCESPAR

Irati, 23 de fevereiro de 2022.

Anexo II - Tabela de Valores

ITEM 1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO FIXO por pessoa
Código CIS Amcespar 2011	Serviço de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do CIS Amcespar. *hospedagem por pessoa em Curitiba e região metropolitana de **CURITIBA/PR.**	R$ 102,00
Código CIS Amcespar 2012	Serviço de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do CIS Amcespar. ** **Quarto individual (isolamento)** em Curitiba e região metropolitana de **CURITIBA/PR.**	R$ 148,00

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A - É integrante da composição de preço dentro do Serviço de hospedagem, alimentação e transporte nas cidades de Curitiba e Região Metropolitana, aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR – CIS Amcespar.
B - A credenciada deverá oferecer serviço de diária incluso descanso e pernoite quando necessário.
C - Serviço de Alimentação incluso.

D - Serviço de Transporte, deslocamento do paciente.

Entende-se por serviço de diária a hospedagem de usuários do SUS em tratamento de saúde conforme descrito abaixo:
Serviço de Hospedagem: A CREDENCIADA deverá disponibilizar quartos coletivos separados por alas (masculino e feminino), que contenham minimamente cama de solteiro com colchões semi ortopédicos e impermeáveis, ar condicionado e ou ventilador que deverão estar condições de funcionando, com no mínimo um banheiro por ala que contenha minimamente 03 (três) chuveiros em temperatura quente e frio e 03 (três) vasos sanitários com lavabos.
Além disso deve disponibilizar para uso coletivo uma cozinha com geladeira, fogão á gás, micro-ondas e pia, e, ainda meios para lavar roupas como tanque ou tanquinho (se caso não possua o serviço de lavanderia disponível).

Deverá dispor também, quartos para isolamento para pacientes com indicação de isolamento de acordo com a patologia, com banheiros e cozinhas exclusivos.
A Credenciada deverá dispor roupas de cama limpas e em quantidade suficiente, e papel higiênico As instalações elétricas e hidráulicas deverão estar conforme exigências dos órgãos reguladores. Os quartos devem ser limpos e as toalhas trocadas diariamente, e se, o paciente necessitar somente de descanso, as roupas de cama e toalhas utilizadas devem ser trocadas após a saída do paciente, mesmo que já, tenha sido efetuada a troca diária. O serviço de recepção deve funcionar 24 horas por dia para recepção e triagem do usuário/paciente. A Credenciada deve dispor área de lazer e descontração para os usuários, assim como sinal de wi fi disponível para os mesmos, sem ônus financeiro para a CREDENCIANTE.
Serviço de Alimentação: A CREDENCIADA deverá oferecer café da manhã que deverá ser servido entre as 6:00 horas até 8:30 horas, além de almoço que deverá estar disponível a partir das 11:00 horas até as 16:00 horas e jantar a partir das 18:00 até as 20:00 horas, para pacientes e acompanhantes. As refeições deverão ser servidas em sistema de buffet livre, com cardápios variados e acompanhamento de profissional nutricionista. Deverá atender a todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária e os manipuladores de alimentos devem receber treinamento e estarem devidamente certificados pelos órgãos competentes, sem ônus financeiro para a CREDENCIANTE.
Serviço de Transporte: A CONTRADADA deverá disponibilizar transporte da hospedagem ou pousada até o local onde os pacientes necessitam realizar consulta e ou exames e demais procedimentos médicos. A CREDENCIADA será responsável por levar os pacientes e acompanhantes até os locais indicados. Ao término da consulta e ou exames e demais procedimentos médicos a CREDENCIADA deverá buscar os pacientes e acompanhantes e trazer até a hospedagem, pousada e ou casa de apoio. O transporte de ida e volta deverá ser oferecido a partir das 6:00 até as 20:00 horas. O serviço deve ser regulamentado pelos órgãos competentes, os motoristas devem ser certificados para atuarem no transporte coletivo de pessoas, além de que, o veículo deve possuir acessibilidade total, com elevador para a promoção de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. A CREDENCIADA deverá ainda, oferecer seguro contra acidentes a todos os pacientes e acompanhantes transportados, sem ônus financeiro para a CREDENCIANTE.

Irati, 23 de fevereiro de 2022.

JANAINA BUENO REBELLO
Credenciamento
CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa
CIS AMCESPAR

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR Eu, _____,RG_____, CPF_____,_____ **venho** através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;		
Código do procedimento CIS Amcespar	A nomenclatura dos procedimentos.	Valor do procedimento CIS Amcespar
B) LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO;		
LOCAL	DATAS POSSIVEIS DE ATENDIMENTO	

C) NÚMERO DE ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS POR DIA DE ATENDIMENTO	
NÚMERO DE ATENDIMENTOS MAXIMO DE HOSPEDAGEM	ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS **POR DIA** DE ATENDIMENTO
D) CONTA BANCARIA PARA PAGAMENTO.	
Nome do Banco	
Número da Agencia	
Número da Conta	
Tipo da Conta	
Informação complementar	
E) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.	
Telefone de contato (01)	
Telefone de contato (02)	
E-mail de contato (01)	
E-mail de contato (02)	

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possuo condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em o cumprimento ao que for solicitado para executar.

_____
(Nome Do Representante Legal Da Empresa Requerente)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
DECLARO, conforme os itens (a),(b),(c),(d),(e),(f) abaixo estar apta para fins de contratação de prestação de serviços junto ao CIS/AMCESPAR que:
a) não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;
b) não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau:
c) não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
d) não foi punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
f) não tem entre seus dirigentes pessoa:
I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. **Bem como em sua estrutura;**
(_____) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal." (_____) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:
Nome do Membro/Servidor:_____
Cargo:_____ **Órgão/município de expediente:**_____
Grau de Parentesco:_____
Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei. _____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO – CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS Amcespar
A. Declaração de Idoneidade
Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO VI – Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital.
DECLARO, na condição de inscrito, que:
A. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS comunicado;
B. Responsabilizo-me por todas as informações desenvolvidas;
C. Declaro, em caso de dúvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.
D. Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder público.
E. DECLARO ao CIS Amcespar que as informações sobre o Estabelecimento _____, sob minha orientação estando o estabelecimento abaixo descrito, regulamente apto a exercer as atividades e sendo digno de credibilidade. Quando houver dúvidas sobre profissionais, estas podem ser direcionadas a mim, no estabelecimento abaixo descrito ou no telefone (___) _____-_____.
Assim informo faz parte da equipe os seguintes profissionais que possuo e também tem conhecimentos dos termos do credenciamento e seus anexos

Nome do profissional	Função desempenhada

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS Amcespar,** Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-Paraná, CEP: 84.500-016, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito Municipal _____, Senhor _____portador da cédula de identidade n. º _____ e CPF/MF n. º _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa _____ CNPJ sob nº _____, com endereço à Rua _____, Bairro, Cidade, CEP: _____, neste ato representado por _____, RG nº _____ e CPF Nº _____, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°008/2022, sob o para a Inexigibilidade de Licitação n° 006/2022, qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n° _____/_____, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços na Área da Saúde, especificamente para a Prestação de Serviços, prestar serviço de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar.

Parágrafo Primeiro - O CREDENCIADO prestará seus serviços de acomodação/hospedagem _____, _____, _____, _____na _____, sito à Rua _____, Nº_____, centro, na cidade de Irati/Pr.

Parágrafo Segundo - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.

Parágrafo Terceiro - A remuneração ocorrerá conforme o item realizado presente nos valores do termo de credenciamento mensalmente mediante relatório.

Parágrafo Quarto – Os itens remunerados são:

Código CIS Amcespar 2011	Serviço de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do CIS Amcespar. *hospedagem por pessoa em Curitiba e região metropolitana de **CURITIBA/PR.**	R$ 102,00
Código CIS/AMCESPAR 2012	Serviço de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do CIS Amcespar. ** **Quarto individual (isolamento)** em Curitiba e região metropolitana de **CURITIBA/PR.**	R$ 148,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Os atendimentos/procedimento serão previamente autorizados pelo CIS Amcespar através de guias emitidas pelo sistema de informatização. A data de validade da autorização deverá ser respeitada, sendo que os exames realizados após a validade da autorização serão automaticamente glosados por esse Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – É vedada a realização dos atendimentos prestado de forma isolada para um único Município Consorciado, bem como a realização dos atendimentos, dentro das dependências Municipais, seja nas Secretarias Municipais de Saúde, Postos de Saúde, PROVOPAR, Hospitais Municipais ou locais públicos congêneres nos Municípios Consorciados.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:

Parágrafo Primeiro - Encargos comuns aos credenciado e credenciante. A. Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde; B. Contato permanente sobre informações dos serviços realizados e orientados para os pacientes SUS; C. Aprimoramento na atenção e acomodação; D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Parágrafo Segundo - São obrigações do CREDENCIANTE:

I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a CREDENCIADA (o) tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) credenciada(s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.

III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela(s) CREDENCIADAS (os), inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;

IV - Fornecer a CREDENCIADA (o) todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.

V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

VI - Emitir instrução e informações a empresa interessada no Credenciamento. VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

IX - Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.

XI - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referente as atividades que ira desempenhar.

XIV - Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

Parágrafo Segundo - São obrigações da CREDENCIADA (o):

I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital e seus anexos, os serviços propostos;

II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

III – Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento.

IV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS Amcespar;

V- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.

VI - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Saúde e CIS Amcespar;

VII- Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).

VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, guia, sistema, ou congênere entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.

IX – Colher a assinatura do paciente na guia do serviço/procedimento realizado.

XI – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.

XII – Solicitar informação técnica quando a utilização do portal eletrônico.

XIII – Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
XIV – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
XV – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
XVI – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
XVII – Estar disponível para atender as diretrizes do PROUTARIO ELETRONICO ou se adequar imediatamente assim que solicitado.
XVIII – Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
XIX – Esclarecer sobre a rotina da hospedagem, situações e atividade abrangidas pela hospedagem, bem como as situações excepcionais que não são abrangidas pela hospedagem, mas estão à disposição dos usuários (comodidades a critério de utilização e remuneração do usurário).
CLÁUSULA QUINTA – **O CREDENCIADOR** remunerará mensalmente o **CREDENCIADO**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número de atendimentos realizados tendo como referência os valores do anexo II do Edital de Credenciamento.
Parágrafo Primeiro - Quando se tratar de atendimento, procedimento, deverão ser encaminhadas ao CIS as respectivas guias de solicitações e as guias de autorização do CIS, emitidas através do sistema de informatização.
Parágrafo Segundo - Quando se tratar de prestação de outro serviço de atendimento à saúde deverá ser encaminhado ao CIS, "relatório de frequência" onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção ambulatorial.
Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao Setor de Faturamento do CIS Amcespar.
Parágrafo Quarto - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.
Parágrafo Quinto – O credenciado deverá encaminhar ao CIS Amcespar as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.
CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:
01.100.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS Amcespar, ou mesmo indicar estabelecimentos particulares para realização de serviços.
CLÁUSULA OITAVA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS Amcespar, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
CLÁUSULA NONA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:
Parágrafo Primeiro – Para a SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Parágrafo Segundo - De modo que será informado por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA ao CREDENCIADO.
Parágrafo Terceiro - A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 15 (quinze) dias para que o CREDENCIADO exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 15 (quinze dias) para que o CREDENCIANTE emita decisão sobre a continuidade da suspensão ou rescisão do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 03 (três) meses de faturamento do CREDENCIADO pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.
CLÁUSULA DÉCIMA – Poderá o CREDENCIADO, conforme os interesses exclusivamente do CREDENCIANTE, prestar serviços nas dependências deste ou na sede/filial do CREDENCIADO, conforme razões e protocolos instaurados.
Parágrafo Primeiro - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Segundo – Caso a mudança não seja comunicada, considera-se como mantida a responsabilidade técnica pelo período ao anterior imputado.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caberá ao CIS Amcespar a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.
Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - O CREDENCIADO facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O valor dos procedimentos indicados no Anexo II poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A vigência deste Termo de Credenciamento n° ____/____ é de _____ a **25 de fevereiro de 2023.**

Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Irati, ____de_____de_____.

CIS AMCESPAR
Credenciador

_____
Credenciado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:80736FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 05/2022
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 1753/2021, resolve,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2021.

AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
133953	TATIANE CAUVILLA FRAPORTI	14/10/1991	3,00	7,50	2,00	3,00	42,00	**57,50**	**Classif.**
135297	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PROVENSI	22/07/1979	4,50	4,50	2,00	3,00	42,00	**56,00**	**Classif.**
130499	RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS KUFNER	25/05/1983	6,00	3,00	0,00	3,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
130913	LUIS FERNANDO SENTIER DE ALMEIDA	10/12/1993	9,00	6,00	4,00	2,00	30,00	**51,00**	**Classif.**
137687	IEDA MARIA KAWKA	18/02/1974	6,00	3,00	3,00	2,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
136433	MARIA LUIZA ROBETTI	18/12/1994	4,50	4,50	2,00	2,00	30,00	**43,00**	Desc.
130965	ROSELAINE PEREIRA	05/02/2004	1,50	3,00	1,00	1,00	36,00	**42,50**	Desc.
133188	AMANDA VALENTIN	20/07/1999	6,00	1,50	3,00	2,00	30,00	**42,50**	Desc.
134289	SIRLEY RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS	07/03/1975	6,00	3,00	2,00	1,00	30,00	**42,00**	Desc.
130299	EDINA WERLI	24/02/1983	4,50	1,50	1,00	4,00	30,00	**41,00**	Desc.
137325	RUTI THAIS DA ROCHA	13/04/1989	7,50	4,50	2,00	2,00	24,00	**40,00**	Desc.
137911	DIONATAN PEREIRA RUZANSKI	27/04/1992	3,00	1,50	1,00	2,00	30,00	**37,50**	Desc.
130245	KAIRO MICHEL PEFFAN	09/07/2001	6,00	3,00	2,00	1,00	24,00	**36,00**	Desc.
130695	DIANA APARECIDA RODRIGUES	06/06/1996	1,50	3,00	3,00	2,00	24,00	**33,50**	Desc.
131608	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	15/12/1986	3,00	3,00	1,00	1,00	24,00	**32,00**	Desc.
130491	MARIELI ZENI	09/03/1997	3,00	3,00	3,00	1,00	18,00	**28,00**	Desc.
134384	CLARA GONCALVES DE AZEVEDO DIAS	06/10/1985	6,00	6,00	2,00	2,00	12,00	**28,00**	Desc.
130320	MARILEI ROCHA BORGES	27/11/1979	4,50	3,00	0,00	0,00	18,00	**25,50**	Desc.
137474	GISLENE FEITOSA DA SILVA	26/10/1986						**Aus.**	Desc.
130483	JAQUELINE BOENO DOS SANTOS	02/06/1997						**Aus.**	Desc.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
129792	DAYANE RIBEIRO BRANDAO TATSCH	02/01/1998	3,00	7,50	1,00	1,00	48,00	**60,50**	**Classif.**
130652	RAQUEL DA SILVA JOHUSON	13/05/1999	6,00	3,00	2,00	1,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
130316	JOAO VITOR SCHUASTZ	01/03/2004	7,50	7,50	3,00	2,00	30,00	**50,00**	**Classif.**
130708	PRESCILA VALOES	06/02/2003	6,00	3,00	1,00	2,00	36,00	**48,00**	Desc.
137185	ANGELA SCALCON DE OLIVEIRA	21/12/1981	6,00	1,50	2,00	2,00	36,00	**47,50**	Desc.
130646	LEOMARA ZACARIAS	16/04/1990	7,50	1,50	1,00	1,00	36,00	**47,00**	Desc.
137109	GUILHERME ANTUNES	29/06/2000	3,00	6,00	4,00	3,00	30,00	**46,00**	Desc.
130338	LUCIANA DE FATIMA CAUVILLA	23/07/1999	1,50	1,50	3,00	2,00	36,00	**44,00**	Desc.
130122	ANA PAULA BRASIL	12/11/1997	4,50	4,50	2,00	2,00	30,00	**43,00**	Desc.
137590	JOSIANE RIBEIRO MAKOSKI	09/08/1987	3,00	1,50	0,00	2,00	36,00	**42,50**	Desc.
138155	EVILYN KAUANE DE FARIAS	10/03/2000	4,50	3,00	2,00	1,00	30,00	**40,50**	Desc.
130528	DANIELI SENTIER MOREIRA	14/08/1991	4,50	3,00	3,00	0,00	30,00	**40,50**	Desc.
130416	GISELI REGINA TATSCH	22/02/1990	1,50	3,00	2,00	2,00	30,00	**38,50**	Desc.
130830	TARCYANE MARIA SEREJO COSTA	02/08/1996	3,00	3,00	1,00	1,00	30,00	**38,00**	Desc.
137951	VALKYRIA MARGARETH HOISER	23/05/1968	4,50	6,00	2,00	1,00	24,00	**37,50**	Desc.
134326	JOSIANE ZANELLA CHUTA	27/02/1986	6,00	4,50	1,00	3,00	18,00	**32,50**	Desc.
130433	EVELAINE PATRICIA PUNDRICH DE BASTIANO	27/10/1998	4,50	3,00	1,00	3,00	18,00	**29,50**	Desc.
130943	CARINA GIOVANA COSTA	12/03/1995	4,50	4,50	3,00	3,00	12,00	**27,00**	Desc.
131062	GISELI GARCIA DA SILVA	12/07/2000	3,00	4,50	1,00	0,00	18,00	**26,50**	Desc.
136340	GABRIELA PEREIRA	26/03/1997	6,00	4,50	0,00	1,00	12,00	**23,50**	Desc.
137591	SIMONE LOPES DE MEIRA	04/05/1986	3,00	4,50	1,00	1,00	12,00	**21,50**	Desc.
130006	RENATA ROSA PEREIRA	27/08/1992	4,50	1,50	2,00	1,00	12,00	**21,00**	Desc.
138095	ROSELI MELLO DOS SANTOS	26/01/1978	1,50	4,50	2,00	1,00	12,00	**21,00**	Desc.

130015	FRANCIELI STEFANSKI	15/05/1986	3,00	4,50	1,00	0,00	12,00	**20,50**	Desc.
134994	ADRIANA TEREZINHA FRANK	09/11/1990	3,00	4,50	3,00	0,00	6,00	**16,50**	Desc.
131584	JOSILIANE RIBEIRO DO ARTE	15/04/1986	0,00	3,00	1,00	0,00	12,00	**16,00**	Desc.
138313	ZONEIDE DA SILVA	09/02/1974	0,00	3,00	0,00	0,00	12,00	**15,00**	Desc.
137597	VIVIANE APARECIDA HUGEN	26/02/1990	6,00	1,50	0,00	1,00	6,00	**14,50**	Desc.
137645	DEISI ARIANE F.VERONES	17/04/1982						**Aus.**	Desc.
130658	FERNANDO LUIS PINHEIRO DE OLIVEIRA	18/09/1990						**Aus.**	Desc.
130659	FLAVIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	01/12/1980						**Aus.**	Desc.
133022	SAMUEL RICARDO GEROLAMO DOS SANTOS	09/04/2000						**Aus.**	Desc.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
136355	CAMILA EDUARDA LOPES	21/02/1998	7,50	10,50	3,00	1,00	48,00	**70,00**	**Classif.**
136900	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	08/12/1978	10,50	7,50	3,00	3,00	42,00	**66,00**	**Classif.**
137232	MARCIA GHISI	02/05/1980	9,00	9,00	5,00	2,00	36,00	**61,00**	**Classif.**
130091	GABRIELA DANIEL DE CAMPOS	20/07/1999	7,50	10,50	4,00	3,00	36,00	**61,00**	**Classif.**
129942	IVANILDO COPETTI	09/06/1984	7,50	12,00	4,00	1,00	36,00	**60,50**	**Classif.**
135694	DAIANE GALVAO DIAS	26/03/1991	1,50	7,50	2,00	1,00	48,00	**60,00**	**Classif.**
138288	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	23/08/1992	7,50	4,50	4,00	2,00	42,00	**60,00**	**Classif.**
130599	EMANUEL CLAUDIO GHIZZI	13/09/1999	7,50	10,50	4,00	2,00	36,00	**60,00**	**Classif.**
136939	BRUNA REGINA BATTISTI	29/11/1998	4,50	9,00	2,00	1,00	42,00	**58,50**	**Classif.**
131326	SCHEILA PERIN PORTELLA	20/01/1993	4,50	12,00	4,00	2,00	36,00	**58,50**	**Classif.**
129570	JESSICA SAIMARA PAGNONCELLI	04/12/1992	4,50	7,50	2,00	1,00	42,00	**57,00**	**Classif.**
135160	NOELI CAUVILLA	19/07/1992	3,00	1,50	2,00	1,00	48,00	**55,50**	**Classif.**
134756	NEUILSEN DE OLIVEIRA SANTOS	15/09/1987	6,00	9,00	3,00	1,00	36,00	**55,00**	**Classif.**
130034	JOANA HERMINIA M. DE MELLO TONDO	08/04/1985	4,50	3,00	2,00	3,00	42,00	**54,50**	**Classif.**
136640	LUCAS PEDRO TRENTO	21/08/1998	6,00	3,00	1,00	1,00	42,00	**53,00**	**Classif.**
131602	PAMELA DOS SANTOS COSTA	07/04/1992	9,00	4,50	1,00	2,00	36,00	**52,50**	**Classif.**
129718	FERNANDA CORBARI DOS SANTOS	07/07/1994	7,50	4,50	2,00	2,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
129847	EVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	15/07/1981	9,00	7,50	2,00	3,00	30,00	**51,50**	**Classif.**
130619	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	09/01/1987	3,00	1,50	1,00	3,00	42,00	**50,50**	**Classif.**
130301	GENI TEREZINHA HAUPCZINSKI VAZZATA	06/09/1975	7,50	6,00	3,00	3,00	30,00	**49,50**	Desc.
138072	ANDREIA GRASSI SAVARRO	01/09/1981	10,50	3,00	3,00	1,00	30,00	**47,50**	Desc.
129841	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995	7,50	3,00	4,00	3,00	30,00	**47,50**	Desc.
138206	GIOVANA BIOLCHI MARTINS	28/04/1980	3,00	3,00	2,00	1,00	36,00	**45,00**	Desc.
136979	ANDRESSA BARETA ANTONIO	06/04/1989	7,50	7,50	3,00	1,00	24,00	**43,00**	Desc.
137510	ELIZANGELA PEREIRA DA COSTA	05/06/1984	4,50	6,00	4,00	3,00	24,00	**41,50**	Desc.
137046	ANA CLAUDIA TONELLO	11/05/1993	6,00	6,00	3,00	1,00	24,00	**40,00**	Desc.
134109	DEBORA WIETOZIKOSKI	23/05/1984	3,00	6,00	4,00	2,00	24,00	**39,00**	Desc.
137599	ROSANGELA FERREIRA DE CASTILHOS	27/02/1988	6,00	0,00	0,00	2,00	30,00	**38,00**	Desc.
130970	LUCINEIA A SILVA	31/10/1994	3,00	4,50	2,00	2,00	24,00	**35,50**	Desc.
129517	KELI DAIANI SCHMITZ BOHUM	01/10/1992	4,50	6,00	3,00	2,00	18,00	**33,50**	Desc.
137672	ZILIANE DE SOUZA KRAINE	30/11/1986	1,50	6,00	5,00	2,00	12,00	**26,50**	Desc.
130421	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	20/03/1983						**Aus.**	Desc.
131328	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	07/10/1994						**Aus.**	Desc.
131233	DEBORAH DAIANY DOURADO	21/07/1990						**Aus.**	Desc.
130923	ELISANGELA ROSA BOLICO	08/06/1992						**Aus.**	Desc.
133001	JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	15/11/1997						**Aus.**	Desc.
134421	MARCIO SOARES SISTO	15/02/1986						**Aus.**	Desc.
131005	MARISTELA CRUZ RAISER	18/09/1969						**Aus.**	Desc.
130703	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF **	24/02/1968						**Aus.**	Desc.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
137805	BRUNO HENRIQUE DRUN	18/09/2000	7,50	10,50	3,00	4,00	54,00	**79,00**	**Classif.**
138150	SIMONE ANGELA GONZATTI	22/10/1983	13,50	7,50	3,00	3,00	48,00	**75,00**	**Classif.**
136879	PAMELA MOCELLIN	12/07/2001	9,00	9,00	4,00	4,00	48,00	**74,00**	**Classif.**
137484	ANDREIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	22/02/1996	10,50	7,50	3,00	3,00	48,00	**72,00**	**Classif.**
130587	MARIANA HRENECZEN	13/03/2002	6,00	6,00	4,00	2,00	48,00	**66,00**	**Classif.**
136594	EDUARDO MACIEL FERREIRA	16/10/1995	7,50	7,50	5,00	4,00	42,00	**66,00**	**Classif.**
136286	GEOVANNA FERNANDA NEVES FORMAIO	05/08/2002	10,50	9,00	3,00	1,00	42,00	**65,50**	**Classif.**
132239	PATRICK GABRIEL BORTOLOSI	26/11/2003	9,00	12,00	5,00	3,00	36,00	**65,00**	**Classif.**
136985	PATRICIA MARIOTTI VARISA BALTOKOSKI	31/03/1991	6,00	10,50	3,00	3,00	42,00	**64,50**	**Classif.**
136996	MARY ESTELLA DALA COSTA PAGNO	21/08/2001	9,00	13,50	3,00	3,00	36,00	**64,50**	**Classif.**
135444	FABIANA FERREIRA DA SILVA	24/02/2003	6,00	12,00	4,00	3,00	36,00	**61,00**	**Classif.**
138218	LETICIA SAMARA GNOATTO FRANCESCHETO	19/06/1996	4,50	7,50	3,00	3,00	42,00	**60,00**	**Classif.**
137619	RICARDO CRISTIAN MOSCHEN	04/10/1988	12,00	10,50	4,00	3,00	30,00	**59,50**	**Classif.**
135365	INDIARA OGLIARI BALLMANN	16/09/1989	6,00	7,50	4,00	4,00	36,00	**57,50**	**Classif.**
136816	LUCAS FELIPE AVILA	21/04/1996	12,00	12,00	4,00	4,00	24,00	**56,00**	**Classif.**
129566	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	09/06/2001	10,50	6,00	2,00	1,00	36,00	**55,50**	**Classif.**
133682	LEODIR SOARES DA SILVA	18/06/1985	7,50	4,50	3,00	2,00	36,00	**53,00**	**Classif.**
134089	MARIA RITA ANTONELLO	16/11/2001	4,50	6,00	4,00	2,00	36,00	**52,50**	**Classif.**
130864	JULIANA KOMINKIEWICZ	22/04/2003	7,50	12,00	4,00	4,00	24,00	**51,50**	**Classif.**
137637	ROGERIO MICHAEL MUSATTO	22/12/1987	7,50	7,50	3,00	3,00	30,00	**51,00**	**Classif.**
136815	MARIA ELIANE KRASNIAK DONZELLI	03/12/1978	6,00	4,50	3,00	1,00	36,00	**50,50**	**Classif.**
136730	MARIA LUISA PINHEIRO TRINDADE	11/12/2003	6,00	3,00	2,00	3,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
130537	ANDRESSA POLYANA FRAGATA LOCATELLI	12/07/1999	3,00	3,00	4,00	4,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
130912	ANDERSON LUIZ CALDATTO	26/12/2001	7,50	4,50	5,00	1,00	30,00	**48,00**	Desc.
134551	MICHELI KANIGOSKI	14/07/2004	3,00	9,00	3,00	2,00	30,00	**47,00**	Desc.
129684	DANIELA RODRIGUES DA COSTA	25/03/1989	9,00	7,50	4,00	2,00	24,00	**46,50**	Desc.
137048	AMANDA SALLA	18/05/1999	9,00	7,50	4,00	2,00	24,00	**46,50**	Desc.
130866	RAFAEL EDEVANDRO CISSESKI	14/07/2003	6,00	10,50	4,00	2,00	24,00	**46,50**	Desc.
130805	PAOLA BERLANDA	03/01/2001	7,50	4,50	1,00	3,00	30,00	**46,00**	Desc.
138311	JULIANA COLLA	09/09/1982	6,00	3,00	4,00	3,00	30,00	**46,00**	Desc.
131850	DARLENE THALIA AMARAL VIEIRA	22/08/1997	10,50	4,50	4,00	2,00	24,00	**45,00**	Desc.
138229	ANDREI BOEGER	15/10/1999	6,00	10,50	1,00	3,00	24,00	**44,50**	Desc.
131175	KAUANE BORGES	13/12/2003	4,50	4,50	2,00	2,00	30,00	**43,00**	Desc.
130532	GUILHERME PETKOWICZ	04/08/2001	7,50	4,50	5,00	2,00	24,00	**43,00**	Desc.

135278	VANDERLEIA BATISTA	20/02/1991	7,50	6,00	3,00	2,00	24,00	**42,50**	Desc.
133174	KEILA APARECIDA BROMBERGER	30/05/1994	6,00	1,50	2,00	2,00	30,00	**41,50**	Desc.
129986	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA	29/06/2002	7,50	3,00	4,00	3,00	24,00	**41,50**	Desc.
130815	CACILDA APARECIDA SANTOS	03/03/1979	6,00	0,00	3,00	2,00	30,00	**41,00**	Desc.
137945	DAYSE DIRCE DAIBS GRZECA	26/09/1996	9,00	3,00	2,00	2,00	24,00	**40,00**	Desc.
137485	JOSE CAMARGO ALVES JUNIOR	07/03/2003	6,00	3,00	5,00	1,00	24,00	**39,00**	Desc.
135399	GRAZIELA CELITA ANTUNES DALSENTE	01/12/2004	6,00	3,00	5,00	1,00	24,00	**39,00**	Desc.
130051	ARRILDO LOCATELLI JUNIOR	27/03/1982	3,00	6,00	2,00	4,00	24,00	**39,00**	Desc.
130464	DANIELE KOCISZESKI	24/02/1988	6,00	4,50	2,00	0,00	24,00	**36,50**	Desc.
133935	EDUARDO GABRIEL TELEHEN	27/10/2003	1,50	1,50	2,00	1,00	30,00	**36,00**	Desc.
137464	SOLIANI FRANCISCO DOS SANTOS	01/03/1989	7,50	1,50	2,00	1,00	24,00	**36,00**	Desc.
136814	ANDRESSA APARECIDA C. DE PAULA ROSA	21/07/1998	4,50	4,50	2,00	1,00	24,00	**36,00**	Desc.
138158	RANGELE FRANCISCO DOS SANTOS	26/11/1996	4,50	3,00	2,00	2,00	24,00	**35,50**	Desc.
137470	ADRIANO FRANCISCO ALVES	03/09/1988	3,00	4,50	4,00	2,00	18,00	**31,50**	Desc.
134816	EDUARDA WEBER	13/09/2003	3,00	0,00	2,00	1,00	24,00	**30,00**	Desc.
130844	KLEYSLA DE OLIVEIRA	26/10/1996	4,50	1,50	2,00	4,00	18,00	**30,00**	Desc.
137891	PAULO EDUARDO DE SOUZA PIRES	27/01/2003	3,00	3,00	3,00	3,00	18,00	**30,00**	Desc.
130700	HENRIQUE FAVRETTO	27/08/1993	4,50	3,00	2,00	2,00	18,00	**29,50**	Desc.
132781	ANA FLAVIA BONACINA	25/10/1994	3,00	4,50	2,00	2,00	18,00	**29,50**	Desc.
133186	JULIA GABRIELA KARPOVICZ DARIVA	04/08/1997	4,50	6,00	3,00	4,00	12,00	**29,50**	Desc.
138187	EMANUELE TAINA SENTIER DE OLIVEIRA	19/09/2002	3,00	4,50	2,00	1,00	18,00	**28,50**	Desc.
130041	ROSENEZ APARECIDA DOS SANTOS	27/08/1992	1,50	6,00	2,00	1,00	18,00	**28,50**	Desc.
138087	ELIS REGINA KARPOVICZ	07/01/2001	3,00	3,00	2,00	2,00	18,00	**28,00**	Desc.
134970	PAULO HENRIQUE MENEGON	05/11/1993	1,50	6,00	1,00	1,00	18,00	**27,50**	Desc.
134910	RAFAEL PILONETTO	24/07/2002	1,50	3,00	2,00	2,00	18,00	**26,50**	Desc.
129808	FABIELI ANDREA NOLL RUCH ZYGOSKI	15/05/1992	3,00	3,00	1,00	0,00	18,00	**25,00**	Desc.
130613	ERICA BEATRIZ FARIAS	08/02/2003	1,50	4,50	0,00	1,00	18,00	**25,00**	Desc.
133155	MARILUCI APARECIDA RIBEIRO	27/08/1977	6,00	4,50	2,00	2,00	6,00	**20,50**	Desc.
138103	JOSIANA DE CEZARO CAVALER	03/07/1980	4,50	4,50	1,00	4,00	6,00	**20,00**	Desc.
137799	WALTER WILLIAN SANTOS TILLWITZ	10/03/1995	3,00	3,00	3,00	1,00	6,00	**16,00**	Desc.
130759	WELINTON FERNANDO DE SOUZA	01/07/2000	1,50	6,00	1,00	2,00	0,00	**10,50**	Desc.
135540	ALEF EGER	19/11/1993						**Aus.**	Desc.
135690	ARIADENE FRACARO	01/02/1988						**Aus.**	Desc.
130511	ELAINE BELICO DAS CHAGAS	28/04/2004						**Aus.**	Desc.
138136	GABRIELLE MACIEL DA SILVA MELLO	14/09/2003						**Aus.**	Desc.
133359	JOAO CARLOS RODRIGUES	07/11/2002						**Aus.**	Desc.
135879	JOAO MARCOS MARTINS MOREIRA	18/03/1994						**Aus.**	Desc.
135803	JOCENIR DA ROCHA	04/01/1985						**Aus.**	Desc.
137272	ODIRLEI SIMIONATO	02/06/1986						**Aus.**	Desc.
130976	STEFANI BEATRIZ THIBES	24/09/1998						**Aus.**	Desc.
134776	SUELEN DOS PASSOS STEFANELO	23/08/1991						**Aus.**	Desc.
134375	TIAGO BRUSCHI	21/12/1993						**Aus.**	Desc.
137114	WILLIAN DEIVID PADILHA FAUSTINO	24/05/1996						**Aus.**	Desc.

CIRURGIÃO DENTISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
138037	LUCAS BACHEGA GOMES GERON	14/10/1986	15,00	9,00	3,00	3,00	60,00	**90,00**	**Classif.**
137784	MAYCON DEYKSON BORGES RODRIGUES	15/12/1985	12,00	10,50	3,00	3,00	60,00	**88,50**	**Classif.**
137015	KATHLEEN STRAPASSON BORDIGA	24/03/1989	12,00	13,50	4,00	3,00	54,00	**86,50**	**Classif.**
130687	ANDRESSA DIOVANA MORESCHI	13/05/1999	10,50	9,00	3,00	1,00	60,00	**83,50**	**Classif.**
137955	NATHALY DE MELLO GAI	23/04/1997	12,00	10,50	3,00	2,00	54,00	**81,50**	**Classif.**
130581	CHARYSSON VINICIUS BENETTI	16/06/1997	7,50	13,50	4,00	2,00	54,00	**81,00**	**Classif.**
131426	DANIELA AMBROSIO	20/08/1993	10,50	9,00	4,00	3,00	54,00	**80,50**	**Classif.**
136220	MARIANA CHIOQUETTA	07/03/1995	7,50	15,00	3,00	1,00	54,00	**80,50**	**Classif.**
135693	VALESCA ZELIK	08/08/1998	10,50	10,50	3,00	2,00	54,00	**80,00**	**Classif.**
137013	TAMILY WINY PERUSSO MOSENA	21/05/1999	10,50	9,00	3,00	1,00	54,00	**77,50**	**Classif.**
138013	MARIA EDUARDA DREHER SABADIN	16/01/2001	9,00	9,00	4,00	1,00	54,00	**77,00**	**Classif.**
137631	JOAO FELIPE BESEGATO	16/10/1993	7,50	9,00	4,00	2,00	54,00	**76,50**	**Classif.**
138034	ANDRESSA VANDERLINDE N. DA SILVA	14/01/1998	7,50	9,00	4,00	2,00	54,00	**76,50**	**Classif.**
135504	BRUNO LEAO BINSFELD	12/07/2000	10,50	4,50	5,00	2,00	54,00	**76,00**	**Classif.**
131409	ELIZANGELA BERRES	04/08/1994	9,00	9,00	2,00	2,00	54,00	**76,00**	**Classif.**
138276	ISABELA MANGUE POPIOLEK	19/09/1996	9,00	12,00	4,00	2,00	48,00	**75,00**	**Classif.**
137538	MILENA GEMELLI	09/05/1998	9,00	12,00	4,00	2,00	48,00	**75,00**	**Classif.**
133869	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	25/10/2000	6,00	6,00	5,00	3,00	54,00	**74,00**	**Classif.**
136420	LETICIA VIEIRA QUEIROZ	02/01/2000	7,50	13,50	3,00	2,00	48,00	**74,00**	**Classif.**
138118	TAYNAN DRZERMISKI DA SILVA	15/01/2001	6,00	13,50	4,00	2,00	48,00	**73,50**	**Classif.**
138016	KELLEN ZANATA	27/12/1999	7,50	4,50	4,00	0,00	54,00	**70,00**	**Classif.**
137840	JOSE AUGUSTO PINZON DE SOUZA	14/09/1998	4,50	10,50	4,00	3,00	48,00	**70,00**	**Classif.**
134409	CARLA REGINA DE SOUZA	17/05/1995	6,00	4,50	5,00	0,00	54,00	**69,50**	**Classif.**
133656	AMANDA CORDEIRO KLEIN	25/07/1995	4,50	6,00	3,00	1,00	54,00	**68,50**	**Classif.**
135140	IANA APARECIDA DALLA VALLE OLIVEIRA	02/06/1971	9,00	6,00	4,00	1,00	48,00	**68,00**	**Classif.**
137843	LUCAS CORREA BELLO	15/08/1995	4,50	9,00	3,00	3,00	48,00	**67,50**	**Classif.**
130197	JOSIANE DA ROCHA	02/06/1993	9,00	6,00	3,00	1,00	48,00	**67,00**	**Classif.**
131538	ISADORA MORAIS DE SOUZA	09/09/1999	4,50	9,00	3,00	2,00	48,00	**66,50**	**Classif.**
130177	ANA CLAUDIA ZAGO GUERRA	17/11/1998	7,50	0,00	1,00	3,00	54,00	**65,50**	**Classif.**
137733	RENATIELI BIANCATTI	11/04/1996	12,00	7,50	2,00	2,00	42,00	**65,50**	**Classif.**
130711	MARIANE FONTANA MEZONI	19/08/1998	10,50	9,00	2,00	2,00	42,00	**65,50**	**Classif.**
130872	DANIEL SILVEIRA	25/10/1989	9,00	7,50	4,00	3,00	42,00	**65,50**	**Classif.**
137281	GUILHERME LOUZANO PINHEIRO	15/01/1997	4,50	12,00	5,00	1,00	42,00	**64,50**	**Classif.**
135069	LARISSA GALVAN VALANDRO	24/08/1998	7,50	3,00	4,00	1,00	48,00	**63,50**	**Classif.**
130772	GILSON FERREIRA DE SOUZA	29/06/1987	4,50	6,00	3,00	2,00	48,00	**63,50**	**Classif.**
138248	ELOISA CLAUDIA NICOLLI	25/04/1997	3,00	6,00	3,00	3,00	48,00	**63,00**	**Classif.**
137356	BIANCA SILVA DOMINGUES DUARTE	27/09/1977	10,50	6,00	3,00	1,00	42,00	**62,50**	**Classif.**
133040	TARCIS PAULEK PADOAN	15/09/2001	6,00	7,50	3,00	2,00	42,00	**60,50**	**Classif.**
131462	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	12/03/1997	6,00	3,00	2,00	1,00	48,00	**60,00**	**Classif.**
130850	MARIA EDUARDA DE LARA FIEBIG	29/10/2000	6,00	4,50	5,00	2,00	42,00	**59,50**	**Classif.**
136228	POLYANNA DE ALMEIDA RIBEIRO	15/08/1996	4,50	9,00	3,00	1,00	42,00	**59,50**	**Classif.**

131509	GEISYBEL DIAS FERNANDES BISCAIA	02/09/1992	7,50	4,50	3,00	1,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
129973	FABIANA MORGEROT	22/07/1998	3,00	7,50	3,00	1,00	42,00	**56,50**	**Classif.**
132668	RAFAELA ZANELLA	12/01/1993	4,50	3,00	4,00	2,00	42,00	**55,50**	**Classif.**
137331	ALESKA FERNANDA MORES RODRIGUES	07/10/2000	7,50	3,00	3,00	2,00	36,00	**51,50**	**Classif.**
137275	ANDREIA REJANE SILVA	21/12/1976	3,00	6,00	2,00	3,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
130718	GABRIELE EDUARDA DE OLIVEIRA	18/04/1999	6,00	3,00	3,00	0,00	36,00	**48,00**	Desc.
130547	LUANA CHANDRA REOLON	17/01/1995	3,00	1,50	2,00	2,00	36,00	**44,50**	Desc.
130264	MARIANA EDUARDA LADIK	12/11/2001	6,00	1,50	2,00	1,00	30,00	**40,50**	Desc.
134598	LUCAS CEZAR LITAIFF	14/01/1994	6,00	6,00	3,00	0,00	12,00	**27,00**	Desc.
136737	CAROLINA SILVA TOPA	26/04/2000						**Aus.**	Desc.
131529	CELIA PATRICIA MULLER RODRIGUES	12/03/1996						**Aus.**	Desc.
138147	CLOVIS CHITOLINA	18/05/1962						**Aus.**	Desc.
135136	DAIANE DO NASCIMENTO ANATER	11/11/1988						**Aus.**	Desc.
130690	DANIEL JOSE FILIZOLA DE OLIVEIRA	17/03/1989						**Aus.**	Desc.
138250	DEBORA CAMILA DOS SANTOS AZEREDO	08/03/1998						**Aus.**	Desc.
130061	FREDERICO DA COSTA JALOTO DA SILVA	20/09/1990						**Aus.**	Desc.
138183	GLEICE MAZUTTI	01/04/1999						**Aus.**	Desc.
135894	INDARA BAPTISTA BITTENCOURT	21/01/1991						**Aus.**	Desc.
135507	ISABELLA PAGGI	16/07/1999						**Aus.**	Desc.
130584	JULIANE MARTINI PIVA	27/08/1985						**Aus.**	Desc.
130629	KATHUSSA APARECIDA RODRIGUES	05/02/2001						**Aus.**	Desc.
130716	LAURA PARIS FAGAN	22/07/1999						**Aus.**	Desc.
135150	LEONARDO BARUKI COSTA	12/07/1988						**Aus.**	Desc.
138226	LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	15/04/1999						**Aus.**	Desc.
130871	LETICIA BACK	12/08/1997						**Aus.**	Desc.
130992	PATRICIA MIDORI MASSUDA OLIVEIRA	26/06/1984						**Aus.**	Desc.
130822	PRICILA RAQUEL B. POLICENO SANTOS	26/12/1981						**Aus.**	Desc.
129945	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	24/10/1993						**Aus.**	Desc.
131680	SIULANE SILVA DE MELO	14/11/1990						**Aus.**	Desc.
138225	VANESSA TAMIRYS MERLO	15/07/1999						**Aus.**	Desc.

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
136585	LEANDRO HENRIQUE MAAS SANTOS	04/04/1992	15,00	15,00	4,00	4,00	60,00	**98,00**	**Classif.**
129520	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992	15,00	13,50	4,00	4,00	60,00	**96,50**	**Classif.**
137191	LAURA SABRINA BRUM	11/09/1991	10,50	15,00	5,00	4,00	48,00	**82,50**	**Classif.**
136981	DANIEL LUZ DOS REIS	30/01/1996	10,50	15,00	5,00	4,00	48,00	**82,50**	**Classif.**
130080	LUCAS CECONI KRETSCHMER	07/03/1996	10,50	15,00	5,00	3,00	48,00	**81,50**	**Classif.**
137965	THIAGO DE ARAUJO BEZERRA	14/04/1990	9,00	13,50	5,00	1,00	48,00	**76,50**	**Classif.**
138293	DIOGO ROSSETTO	01/12/1986	12,00	12,00	5,00	3,00	42,00	**74,00**	**Classif.**
130181	DILSON ANTONIO WESNER JUNIOR	30/11/1996	10,50	15,00	4,00	2,00	42,00	**73,50**	**Classif.**
137734	VINICYUS MORAIS	20/03/1995	7,50	15,00	5,00	3,00	42,00	**72,50**	**Classif.**
137682	JEAN MARCOS TEIXEIRA DE SOUZA	16/03/1996	9,00	10,50	5,00	2,00	42,00	**68,50**	**Classif.**
137478	DJULY ANNE BACCIN BOTTEGA	20/12/1996	7,50	13,50	3,00	1,00	42,00	**67,00**	**Classif.**
136747	BRUNA GABRIELI RINTZEL	30/03/1999	7,50	13,50	3,00	1,00	42,00	**67,00**	**Classif.**
137694	MARCO ANTONIO JUSTINO JUNIOR	15/08/1998	4,50	12,00	3,00	3,00	42,00	**64,50**	**Classif.**
135223	GUSTAVO HENRIQUE VERONESE VIEIRA	20/10/1994	9,00	10,50	5,00	4,00	36,00	**64,50**	**Classif.**
134455	BARBARA FERNANDA KLAUMANN LUCAS	11/05/1997	6,00	10,50	4,00	1,00	42,00	**63,50**	**Classif.**
133758	CARLA ADRIANA DIBA	26/09/1997	7,50	12,00	4,00	4,00	36,00	**63,50**	**Classif.**
132961	ELIAS MARIANO DA COSTA	10/03/1987	6,00	7,50	4,00	2,00	42,00	**61,50**	**Classif.**
136450	LEONARDO ORO LUCINI	08/09/1998	9,00	10,50	4,00	2,00	36,00	**61,50**	**Classif.**
130385	DOUGLAS RENATO DE OLIVEIRA SOUZA	05/10/1984	7,50	13,50	2,00	2,00	36,00	**61,00**	**Classif.**
137386	JEAN CARLOS TORTELLI	29/11/1997	6,00	12,00	4,00	3,00	36,00	**61,00**	**Classif.**
136043	CECILIA IRENE BERVEGLIERI	07/09/1968	9,00	15,00	4,00	3,00	30,00	**61,00**	**Classif.**
136404	MONICA PICHLER	18/04/1994	13,50	12,00	4,00	1,00	30,00	**60,50**	**Classif.**
136385	JOAO VITTOR ROTHER	05/11/1997	1,50	10,50	4,00	2,00	42,00	**60,00**	**Classif.**
137820	RENATO GIOVANI NEIS	19/06/1990	6,00	12,00	4,00	2,00	36,00	**60,00**	**Classif.**
130720	ILANNA MARONEZI	08/11/1996	6,00	12,00	4,00	2,00	36,00	**60,00**	**Classif.**
137295	EDUARDO KOERICH RIBEIRO	22/10/1997	7,50	12,00	3,00	1,00	36,00	**59,50**	**Classif.**
137817	FABRICIO ALTAIR LOCH VARGAS	07/12/1990	6,00	10,50	4,00	3,00	36,00	**59,50**	**Classif.**
131226	HELOISA BALBINOTTI MOLINETE	06/08/1995	10,50	10,50	4,00	4,00	30,00	**59,00**	**Classif.**
134210	MARIZE LAGO	29/10/1998	9,00	9,00	3,00	1,00	36,00	**58,00**	**Classif.**
129917	ROBERTO FERREIRA XAVES	16/08/1995	7,50	7,50	4,00	3,00	36,00	**58,00**	**Classif.**
137997	YURI MATHEUS RAUTA	27/12/1994	10,50	10,50	4,00	3,00	30,00	**58,00**	**Classif.**
137838	SAYMON RAUL FRANCESCHI CHIOCA	04/12/1991	9,00	12,00	4,00	3,00	30,00	**58,00**	**Classif.**
136395	GUILHERME DA SILVA	18/06/1998	4,50	12,00	1,00	4,00	36,00	**57,50**	**Classif.**
132817	KETLIN CORDEIRO DOS SANTOS	25/02/1995	4,50	9,00	4,00	4,00	36,00	**57,50**	**Classif.**
130738	KARINE BELON	04/02/1990	7,50	12,00	4,00	4,00	30,00	**57,50**	**Classif.**
129554	FELIPE DUTRA	24/07/1992	6,00	13,50	5,00	3,00	30,00	**57,50**	**Classif.**
137872	LEANDRO MULLER	10/10/1997	3,00	10,50	3,00	1,00	36,00	**53,50**	**Classif.**
130428	TAIANE PACHAO SCHIO	04/10/1997	9,00	10,50	3,00	1,00	30,00	**53,50**	**Classif.**
138319	ANGELICA BATTISTI	26/05/1993	7,50	9,00	5,00	2,00	30,00	**53,50**	**Classif.**
135865	EMANOEL MINOSSO NICHILE	16/06/1997	9,00	9,00	3,00	2,00	30,00	**53,00**	**Classif.**
136792	CLEVERSON ALVES DA CRUZ	18/01/1989	6,00	12,00	3,00	2,00	30,00	**53,00**	**Classif.**
136263	MARIA HELENA DOS SANTOS	19/09/1997	10,50	13,50	3,00	2,00	24,00	**53,00**	**Classif.**
134817	DEBORA CARLA DE ANDRADE	29/11/1996	6,00	6,00	3,00	0,00	36,00	**51,00**	**Classif.**
130763	ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA	05/04/1998	6,00	9,00	5,00	0,00	30,00	**50,00**	**Classif.**
137241	RONALDO CABRINI MATTEI	18/10/1985	9,00	4,50	4,00	2,00	30,00	**49,50**	Desc.
138282	BIATRIZ ZANELLA	11/09/1999	7,50	7,50	2,00	0,00	30,00	**47,00**	Desc.
130552	DEIVID WILLIAN PREIS	07/03/1997	3,00	9,00	3,00	2,00	30,00	**47,00**	Desc.
135550	DAIANE SCHUASTZ	13/11/1992	6,00	7,50	2,00	1,00	30,00	**46,50**	Desc.
131647	JANIR DE AGUIAR SILVA	10/09/1992	7,50	9,00	4,00	1,00	24,00	**45,50**	Desc.
137053	DOUGLAS SILVESTRO	21/08/1997	3,00	13,50	3,00	2,00	24,00	**45,50**	Desc.
133384	KARINE BIZOTTO	29/03/1996	4,50	4,50	5,00	1,00	30,00	**45,00**	Desc.
129810	GIOVANE LEFCHAK	15/12/1995	1,50	7,50	4,00	2,00	30,00	**45,00**	Desc.
136045	JOAO PAULO CARON SAMPIETRO	30/12/1996	4,50	10,50	3,00	2,00	24,00	**44,00**	Desc.
137556	ROGER HENRIQUE LORENZI	30/10/1996	4,50	10,50	2,00	1,00	24,00	**42,00**	Desc.

137486	LUCAS ANDRE FERNANDES	09/05/1993	4,50	7,50	3,00	3,00	24,00	**42,00**	Desc.
137357	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS	27/10/1997	6,00	12,00	3,00	3,00	18,00	**42,00**	Desc.
137536	GABRIELI SILVA BAGGIO	28/09/1997	6,00	6,00	4,00	1,00	24,00	**41,00**	Desc.
137524	WILSON HENRIQUE DALSENTE	09/11/1999	4,50	6,00	4,00	2,00	24,00	**40,50**	Desc.
136734	SIMONE CRISTINA BRAMBILLA	11/11/1989	4,50	6,00	4,00	1,00	24,00	**39,50**	Desc.
137407	MATHEUS TAIRAN DE OLIVEIRA	05/12/1994	9,00	7,50	3,00	2,00	18,00	**39,50**	Desc.
137738	CLAUDIA LUANA SANTIN	05/10/1994	7,50	7,50	4,00	2,00	18,00	**39,00**	Desc.
130725	AUDREI FELIPE LUCATELLI	18/04/1995						**Aus.**	Desc.
137479	ELISA RIZZI	07/12/1997						**Aus.**	Desc.
130569	GABRIEL FELIPE MUNARETO	20/05/1997						**Aus.**	Desc.
131460	JAMES PAULO ANDRADE DA SILVA	17/07/1982						**Aus.**	Desc.
131172	JESSICA SOUZA NUNES	20/05/1996						**Aus.**	Desc.
137535	LEANDRO DE CEZARE	16/11/1987						**Aus.**	Desc.
130382	MARIANA MYSZAK	18/09/2000						**Aus.**	Desc.
134660	ROBERTO DE CARLI DE MARTINI	25/11/1995						**Aus.**	Desc.
131193	SAVIO DE MELO SANTOS	08/01/1995						**Aus.**	Desc.
138200	WILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA	22/08/1990						**Aus.**	Desc.

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
135120	SAMANTHA LUISE ADAMI	05/05/1998	10,50	15,00	4,00	3,00	54,00	**86,50**	**Classif.**
136425	LUCIANA KRUG	26/03/1987	7,50	10,50	5,00	3,00	48,00	**74,00**	**Classif.**
130475	LETICIA LUNARDI LASTA BENSO	22/10/1998	7,50	7,50	2,00	1,00	54,00	**72,00**	**Classif.**
137608	MARIANE SLOMPO DE LIMA	18/09/1991	13,50	9,00	4,00	1,00	42,00	**69,50**	**Classif.**
135714	ANA LAURA ROCKEMBACH DE SOUZA	08/12/1998	6,00	9,00	3,00	3,00	48,00	**69,00**	**Classif.**
134506	AMANDA ECKER	03/09/1998	6,00	9,00	4,00	1,00	48,00	**68,00**	**Classif.**
129559	CARLOS ALEXANDRE CASTANHA	18/09/1989	7,50	10,50	4,00	3,00	42,00	**67,00**	**Classif.**
132243	ALINE CARLA BADIA	16/04/1999	7,50	6,00	2,00	1,00	48,00	**64,50**	**Classif.**
134351	ALINE CRISTINA DOMINGUES	29/06/1990	9,00	13,50	3,00	3,00	36,00	**64,50**	**Classif.**
132904	SIMONE CRISTINA CORADELI	17/05/1988	7,50	4,50	2,00	2,00	48,00	**64,00**	**Classif.**
130220	CARLA VALERIA PILONETTO	07/06/1997	9,00	7,50	3,00	2,00	42,00	**63,50**	**Classif.**
131665	ADRIELI SARLA MORENO	26/02/1996	10,50	7,50	3,00	0,00	42,00	**63,00**	**Classif.**
133570	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	02/12/1998	7,50	7,50	4,00	2,00	42,00	**63,00**	**Classif.**
138064	ADRIANO LUIZ EURICH	04/01/1992	6,00	9,00	4,00	2,00	42,00	**63,00**	**Classif.**
136820	DAIANE PASA PIRES	18/02/1994	3,00	7,50	2,00	2,00	48,00	**62,50**	**Classif.**
129594	ANA CAROLINE DOS SANTOS SAUER	13/11/2000	7,50	1,50	4,00	0,00	48,00	**61,00**	**Classif.**
134178	GRAZIELA BARETA	11/08/1993	6,00	4,50	3,00	4,00	42,00	**59,50**	**Classif.**
136740	JULIA RIBAS BORTOT	13/09/1991	6,00	9,00	1,00	1,00	42,00	**59,00**	**Classif.**
130831	CARLA CRISTINA SCHMIDT	25/09/1995	3,00	3,00	2,00	2,00	48,00	**58,00**	**Classif.**
130157	SAMARA TEREZINHA DA ROSA BONCOSKI	14/03/1997	3,00	9,00	3,00	1,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
131186	WILLIAN FELIPE CARRA	18/01/1944	4,50	12,00	2,00	2,00	36,00	**56,50**	**Classif.**
130664	ANDRESSA DOS SANTOS GALVAN	12/06/1994	3,00	4,50	3,00	4,00	42,00	**56,50**	**Classif.**
137324	LUANA RAFAIN	16/01/1997	6,00	3,00	3,00	1,00	42,00	**55,00**	**Classif.**
138241	MARTA VOTRI	30/07/1994	9,00	6,00	3,00	1,00	36,00	**55,00**	**Classif.**
136717	MARCIO ROBERTO RIBEIRO MAGALHAES	24/01/1979	1,50	6,00	4,00	1,00	42,00	**54,50**	**Classif.**
130689	MAYRA DE JESUS MORAES RODRIGUES	25/12/1991	6,00	7,50	3,00	2,00	36,00	**54,50**	**Classif.**
131551	GILSIELEN BARBOZA	22/10/1998	7,50	6,00	4,00	0,00	36,00	**53,50**	**Classif.**
133653	MARIA EDUARDA TARNOPOLSKI BORGES	30/11/2001	4,50	7,50	3,00	2,00	36,00	**53,00**	**Classif.**
136265	JULIANI PEDROZO LOPES	29/06/1998	3,00	7,50	4,00	2,00	36,00	**52,50**	**Classif.**
131008	ANDRESSA LUISA LUCINI	05/03/1997	7,50	4,50	4,00	0,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
132716	JULIANA CRISTANI	13/11/1999	9,00	9,00	2,00	2,00	30,00	**52,00**	**Classif.**
137206	ELIANE RAFAELA BINSFELD	28/11/1987	7,50	9,00	3,00	2,00	30,00	**51,50**	**Classif.**
130698	ANDRESSA SFREDO PEREIRA	31/08/2000	6,00	4,50	3,00	1,00	36,00	**50,50**	**Classif.**
131892	CINTIA FERNANDES IUNG	24/02/1992	6,00	1,50	4,00	3,00	36,00	**50,50**	**Classif.**
137827	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	07/05/1997	7,50	9,00	3,00	1,00	30,00	**50,50**	**Classif.**
134734	SILMARA FICAGNA	14/05/1993	1,50	1,50	1,00	3,00	42,00	**49,00**	Desc.
136513	CAMILA NEVES DA SILVA	24/06/1997	6,00	7,50	4,00	1,00	30,00	**48,50**	Desc.
137374	MAYARA APARECIDA LEMOS DE SOUZA	03/01/1998	4,50	3,00	1,00	2,00	36,00	**46,50**	Desc.
130785	VINICIUS DALL OLMO	23/03/2000	4,50	3,00	3,00	0,00	36,00	**46,50**	Desc.
130907	EMILY GRANDO SCHUSTER	22/02/1999	3,00	1,50	3,00	1,00	36,00	**44,50**	Desc.
137421	HADASSA DARLANA FILL VILANI	17/06/1991	6,00	4,50	3,00	1,00	24,00	**38,50**	Desc.
135197	ADRIANA LINDEMBERG	25/03/1999	0,00	3,00	3,00	1,00	30,00	**37,00**	Desc.
136723	EMILY KAUANA PILLONETTO	28/06/2000	6,00	4,50	1,00	1,00	24,00	**36,50**	Desc.
130415	GRAZIELI MARA BEGINI	15/08/1981	4,50	4,50	2,00	1,00	24,00	**36,00**	Desc.
131204	EDUARDA DIAS BATISTA	31/01/1998	4,50	1,50	4,00	0,00	18,00	**28,00**	Desc.
137076	ALANA FLECK RIBAS	25/04/1991						**Aus.**	Desc.
135306	ANDRESSA TAIANE SANTOS	03/11/1998						**Aus.**	Desc.
136713	ANGELICA PIANTKOSKI	11/09/1991						**Aus.**	Desc.
132045	DIOGO ZORTEA LOVISON	26/01/1989						**Aus.**	Desc.
130655	MARIA ALDENICE SILVA DE AQUINO	20/07/1967						**Aus.**	Desc.
131511	REGINA MARCIA KLETECKE	01/06/1967						**Aus.**	Desc.

FONOAUDIÓLOGO(A)

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
133381	KARINA LAURA BARRETO	11/07/1999	3,00	1,50	2,00	2,00	18,00	**26,50**	Desc.

GARI – FEMININO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
137717	MARIA ESTER TUSSI DE AVILLA	31/05/1972	12,00	15,00	3,00	4,00	54,00	**88,00**	**Classif.**
136695	ANA PAULA PRESTES	02/11/1987	12,00	15,00	4,00	2,00	48,00	**81,00**	**Classif.**
129926	ANDREIA REGINA ALVES DA SILVA	04/02/1990	13,50	13,50	2,00	4,00	42,00	**75,00**	**Classif.**
132321	LUCIANA REGINA MISSEL	01/11/1987	6,00	3,00	3,00	3,00	54,00	**69,00**	**Classif.**
137722	BRUNA ALBANI	04/09/1995	12,00	9,00	4,00	2,00	42,00	**69,00**	**Classif.**
137616	JULIA CRISTINA TUSSI	30/11/1996	4,50	13,50	4,00	3,00	42,00	**67,00**	**Classif.**
137622	EDUARDA DE AVILLA	28/01/1998	6,00	6,00	1,00	2,00	42,00	**57,00**	**Classif.**
130199	MARIA CLAUDIA LOUREIRO	21/12/1985	6,00	6,00	2,00	3,00	30,00	**47,00**	Desc.
136015	JULIANA MACIEL	18/03/1986	6,00	1,50	2,00	1,00	30,00	**40,50**	Desc.

132382	CRISLAINE DOS SANTOS	15/09/1992	6,00	3,00	3,00	2,00	24,00	**38,00**	Desc.
137851	MARLI SCHUASTZ	06/02/1964	7,50	6,00	2,00	1,00	18,00	**34,50**	Desc.
133579	MARISETE CARVALHO MIRANDA	25/05/1978	6,00	1,50	0,00	4,00	12,00	**23,50**	Desc.
133712	ADRIANA BELEGANTE	31/01/1999 3,00	1,50	1,00	1,00	6,00	**12,50**	Desc.	133712

GARI – MASCULINO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
138019	EDINEI DE GODOYS RODRIGUES	18/09/1990	12,00	13,50	3,00	5,00	30,00	**63,50**	**Classif.**
130354	NELSON ANTUNES VIEIRA	01/06/1976	7,50	6,00	2,00	2,00	42,00	**59,50**	**Classif.**
130957	ANTONIO QUERINO DA SILVA	26/09/1972	6,00	4,50	1,00	4,00	42,00	**57,50**	**Classif.**
130531	DIONATHAN SCHARLWAM F. LOCATELLI	16/03/2003	6,00	6,00	2,00	2,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
130960	SIDNEI MAXSIMOVITZ	15/04/1986	7,50	4,50	1,00	2,00	36,00	**51,00**	**Classif.**
136556	VILMAR NUNES DA ROSA	09/08/1970	6,00	6,00	1,00	3,00	18,00	**34,00**	Desc.
136399	MIGUEL ANTONIO DE AVILA	05/12/1973	4,50	4,50	2,00	3,00	12,00	**26,00**	Desc.
135857	VALMIR CAUVILLA	05/01/1982	3,00	4,50	2,00	4,00	0,00	**13,50**	Desc.
135496	EDEVILSO ZANELLA	12/03/1974	6,00	3,00	1,00	3,00	0,00	**13,00**	Desc.
137966	JOAO ROCHA DE LIMA	25/02/1964	7,50	1,50	0,00	0,00	0,00	**9,00**	Desc.
131578	GILBERTO LUCIO MAIA	13/12/1978						**Aus.**	Desc.
137981	LINDOMAR VENISSIO HOFMAN	12/06/1993						**Aus.**	Desc.
130057	PAULO AUGUSTO QUELIN	15/12/1997						**Aus.**	Desc.
138198	SILVANO DOS SANTOS FERREIRA	07/09/1992						**Aus.**	Desc.

MÉDICO CLINICO GERAL - PSF

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
138102	MONY ROBSON ZUCHI	05/03/1984	7,50	9,00	4,00	3,00	48,00	**71,50**	**Classif.**
138184	KEZIA DA SILVA LIMA	11/10/1977	6,00	4,50	2,00	3,00	48,00	**63,50**	**Classif.**
136214	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	17/10/1991	12,00	9,00	4,00	3,00	30,00	**58,00**	**Classif.**
133007	EMANOEL ALTAIR MARQUES	26/08/1988	7,50	7,50	3,00	2,00	36,00	**56,00**	**Classif.**
134841	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	28/09/1978	7,50	6,00	3,00	2,00	36,00	**54,50**	**Classif.**
137703	RITA DE CASSIA FURTADO COSTA	07/02/1988	7,50	6,00	3,00	1,00	30,00	**47,50**	Desc.
137850	TATIANE CAMPOS BRANDAO	17/08/1977	6,00	3,00	4,00	3,00	18,00	**34,00**	Desc.
137985	AGNALDO FERNANDES	05/09/1983						**Aus.**	Desc.
130649	GESSICA RAFAELLA CASAGRANDE	28/05/1991						**Aus.**	Desc.
136739	JOSE GUIDI DUARTE JUNIOR	14/12/1960						**Aus.**	Desc.
130765	SAMUEL CEVIDANES NEVES	01/09/1970						**Aus.**	Desc.
132615	YURI CARMINATTI	22/02/1983						**Aus.**	Desc.

MÉDICO GINECOLOGISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
136333	CLAUDIO CORREA MUNIZ JUNIOR	05/06/1986	13,50	12,00	3,00	4,00	36,00	**68,50**	**Classif.**
129887	JULIANA ALLE MARIE YONG	06/01/1986	10,50	10,50	3,00	2,00	30,00	**56,00**	**Classif.**
130134	BRUNA EMILIA NUERNBERG FACCO	22/11/1989	7,50	10,50	3,00	2,00	24,00	**47,00**	Desc.
135187	LILIAN MAGALHAES LEITE PINTO	12/02/1983						**Aus.**	Desc.
135882	NAIANA GABRIELA FAVETTI	29/01/1991						**Aus.**	Desc.
136032	TIAGO CHAVES WAINBERG	07/03/1985						**Aus.**	Desc.

MÉDICO PEDIATRA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
131734	CAROLINE PAULA DA SILVA	06/07/1989	9,00	15,00	3,00	2,00	54,00	**83,00**	**Classif.**
137811	BEATRIZ CASTRO REIS	14/10/1985	9,00	13,50	5,00	1,00	42,00	**70,50**	**Classif.**
135859	CASSIANI SANTIN	20/08/1987						**Aus.**	Desc.

MÉDICO PLANTONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
137953	MARIA LAURA TRICHES	20/04/1998	12,00	10,50	3,00	2,00	48,00	**75,50**	**Classif.**
137922	RODRIGO GALVAO BUENO GARDONA	20/06/1988	10,50	3,00	3,00	2,00	54,00	**72,50**	**Classif.**
137800	VILSON GERALDO DE CAMPOS	25/07/1990	9,00	13,50	4,00	3,00	36,00	**65,50**	**Classif.**
132116	MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS	19/05/1975	9,00	9,00	3,00	3,00	36,00	**60,00**	**Classif.**
132163	ALYSSON VIANA DE OLIVEIRA FONSECA	20/03/1982	9,00	12,00	5,00	3,00	24,00	**53,00**	**Classif.**
137987	MARCIO AUGUSTO SCHRAMM VOLPE	08/10/1979	6,00	9,00	5,00	2,00	24,00	**46,00**	Desc.
130673	JANAINA RIBEIRO FRANCA **	12/08/1994	4,50	6,00	2,00	2,00	30,00	**44,50**	Desc.
135730	GUSTAVO SAITO MENDES	04/04/1987	10,50	10,50	3,00	1,00	18,00	**43,00**	Desc.
135799	ISADORA NUNES FERREIRA FEIHRMANN	20/11/1996						**Aus.**	Desc.
129732	JESSICA PILONETTO	28/02/1993						**Aus.**	Desc.
130825	MARCOS MASSAO OKAMURA	03/02/1981						**Aus.**	Desc.

MERENDEIRA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
137867	NUBIA ROBERTA DE OLIVEIRA COSTA	15/05/1991	7,50	13,50	5,00	4,00	48,00	**78,00**	**Classif.**
133661	MARLENE MILANEZ DE SOUZA	19/08/1977	12,00	4,50	3,00	3,00	48,00	**70,50**	**Classif.**
129897	NEIDE FATIMA RIBEIRO	24/01/1984	12,00	10,50	2,00	1,00	42,00	**67,50**	**Classif.**
129756	JANAINA MACARINI DA SILVA	22/10/1993	10,50	9,00	3,00	2,00	42,00	**66,50**	**Classif.**
138322	BRUNA CAROLINE BIF DE CARVALHO	18/05/1998	10,50	4,50	3,00	2,00	42,00	**62,00**	**Classif.**
129788	CASSIANE CAVALLI PEDROSO	18/05/1984	10,50	10,50	2,00	3,00	36,00	**62,00**	**Classif.**
138065	JOICE AP SOUZA MUNZLINGER	02/05/1988	7,50	7,50	2,00	2,00	42,00	**61,00**	**Classif.**
131213	IVANETE DE MATTOS DA SILVA	12/11/1973	4,50	7,50	3,00	3,00	42,00	**60,00**	**Classif.**
135423	MARCIANA DE PARIS ANTUNES	01/09/1975	7,50	10,50	3,00	2,00	36,00	**59,00**	**Classif.**
136612	JANETE TEREZINHA E. DE SOUZA NERVIS	25/02/1975	7,50	6,00	1,00	1,00	42,00	**57,50**	**Classif.**
130835	SALETE DE FATIMA CAUVILLA	04/03/1975	1,50	7,50	1,00	3,00	42,00	**55,00**	**Classif.**
129900	LUCENE MARIA MITRUT	07/09/1969	7,50	7,50	2,00	2,00	36,00	**55,00**	**Classif.**
137816	ELIZETE DAS GRACAS A. FERNANDES	17/04/1962	7,50	12,00	2,00	3,00	30,00	**54,50**	**Classif.**
138264	MARLEI DA COSTA LEITE KLEIN	06/10/1977	6,00	4,50	1,00	3,00	36,00	**50,50**	**Classif.**
130305	VERIDIANA RODRIGUES DA ROSA	22/03/1985	6,00	6,00	3,00	2,00	30,00	**47,00**	Desc.
136610	JAQUELINE SCATOLIN	07/10/1998	6,00	6,00	0,00	3,00	30,00	**45,00**	Desc.
129818	MARILENE FERREIRA DO ARTE	19/09/1988	3,00	9,00	1,00	0,00	30,00	**43,00**	Desc.
136169	ROSELEI LUIZ DA SILVA	16/01/1971	4,50	3,00	3,00	1,00	24,00	**35,50**	Desc.
130938	CLAUDETE MEIRA DE LIMA	02/02/1978	7,50	3,00	2,00	1,00	18,00	**31,50**	Desc.
137107	VERA LUCIA FAVRETTO MELLO	11/07/1963	3,00	3,00	1,00	3,00	18,00	**28,00**	Desc.

130494	ELIZETE APARECIDA DA SILVA	03/05/1990	7,50	4,50	0,00	1,00	12,00	**25,00**	Desc.
131664	GERTRUDES CLEUSA DE SOUZA	22/03/1972	4,50	1,50	1,00	1,00	12,00	**20,00**	Desc.
130423	ALINE SOARES DOS SANTOS	11/03/1998						**Aus.**	Desc.
131580	ELIZABETE LEMES MAIA	13/02/1972						**Aus.**	Desc.
130060	GABRIELI RUFINI	10/08/1999						**Aus.**	Desc.
130489	ISABEL CRISTINA WANDSCHER	20/07/1986						**Aus.**	Desc.
136458	JESSICA NUNES DIAS	01/05/1988						**Aus.**	Desc.
130461	JOSIELI DE FREITAS RIBEIRO	03/07/1993						**Aus.**	Desc.
129976	SONIAMAR DE OLIVEIRA	01/02/1976						**Aus.**	Desc.

MOTORISTA – I

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
138188	RODRIGO KLEIN	27/05/1986	10,50	13,50	5,00	5,00	54,00	**88,00**	**100,00**	**95,20**	**Classif.**
136604	WILSON JUNIOR PERONDI	09/09/1985	15,00	13,50	5,00	5,00	48,00	**86,50**	**100,00**	**94,60**	**Classif.**
130036	GISLEI GARANHATO FERREIRA	08/05/1993	10,50	10,50	4,00	5,00	48,00	**78,00**	**100,00**	**91,20**	**Classif.**
130747	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	27/09/1995	10,50	15,00	4,00	3,00	48,00	**80,50**	**90,00**	**86,20**	**Classif.**
137813	ALEX RICARDO PETKOWICZ FALKEMBACH	26/11/1989	9,00	15,00	3,00	4,00	54,00	**85,00**	**85,00**	**85,00**	**Classif.**
138262	AILTON VALDEVINO DE QUADROS	09/06/1984	7,50	7,50	2,00	5,00	54,00	**76,00**	**90,00**	**84,40**	**Classif.**
137719	JOELSO LUIZ TERRES	23/03/1999	12,00	6,00	3,00	3,00	42,00	**66,00**	**95,00**	**83,40**	**Classif.**
136886	ALECXANDRE ALBERTO MORESCHI	27/11/1985	9,00	12,00	1,00	3,00	54,00	**79,00**	**85,00**	**82,60**	**Classif.**
138045	DIEGO DA SILVA	24/09/1990	7,50	10,50	3,00	2,00	48,00	**71,00**	**90,00**	**82,40**	**Classif.**
136171	LEANDRO DE GODOYS RODRIGUES	15/05/1988	9,00	10,50	3,00	4,00	36,00	**62,50**	**90,00**	**79,00**	**Classif.**
137994	JAIRO LEMOS	27/12/1979	7,50	13,50	0,00	4,00	36,00	**61,00**	**90,00**	**78,40**	**Classif.**
130455	CLAUDEMIR TATSCH	02/04/1987	9,00	7,50	3,00	4,00	48,00	**71,50**	**80,00**	**76,60**	**Classif.**
138284	VANDERLEI SOARES DE DEUS	24/03/1986	3,00	9,00	3,00	4,00	36,00	**55,00**	**90,00**	**76,00**	**Classif.**
134830	DANIEL MARCOS DE MENEZES	30/10/1984	6,00	9,00	3,00	5,00	30,00	**53,00**	**90,00**	**75,20**	**Classif.**
131701	VALDECIR CLAUDIO PUNDRICH	27/03/1987	15,00	15,00	4,00	5,00	42,00	**81,00**	**70,00**	**74,40**	**Classif.**
136570	MARCIO STRASSBURGER	19/01/1993	10,50	13,50	2,00	3,00	48,00	**77,00**	**70,00**	**72,80**	**Classif.**
138092	SIDNEI DIDEA	01/03/1969	4,50	9,00	1,00	4,00	36,00	**54,50**	**85,00**	**72,80**	**Classif.**
136538	DIEGO BALTOKOSKI	01/09/1990	4,50	15,00	3,00	3,00	48,00	**73,50**	**70,00**	**71,40**	**Classif.**
131501	ADRIANO FABIAN DOMINGUES	01/01/1976	6,00	15,00	5,00	3,00	42,00	**71,00**	**70,00**	**70,40**	**Classif.**
137406	CRISTIANO DA SILVA	24/12/1984	10,50	12,00	3,00	2,00	36,00	**63,50**	**75,00**	**70,40**	**Classif.**
136625	MARCELO GOTARDO	04/10/1980	9,00	13,50	5,00	4,00	36,00	**67,50**	**70,00**	**69,00**	**Classif.**
134357	CLAUDIO JOSE DE CARVALHO	16/01/1975	7,50	12,00	2,00	4,00	36,00	**61,50**	**70,00**	**66,60**	**Classif.**
130129	ALTEMIR SCHUASTZ	17/09/1979	12,00	13,50	1,00	4,00	30,00	**60,50**	**70,00**	**66,20**	**Classif.**
137901	JOAO PAULO BIER GRIGOLO	21/03/1987	7,50	7,50	2,00	5,00	36,00	**58,00**	**70,00**	**65,20**	**Classif.**
130038	THIAGO TEIXEIRA DE CAMARGO	19/12/1988	7,50	10,50	4,00	3,00	30,00	**55,00**	**70,00**	**64,00**	**Classif.**
130431	FRANCIONE SANTOS MARQUES	23/11/1990	4,50	7,50	1,00	3,00	36,00	**52,00**	**70,00**	**62,80**	**Classif.**
136548	JOAO CARLOS COSTA	22/10/1989	7,50	15,00	5,00	3,00	48,00	**78,50**	**50,00**	**61,40**	**Classif.**
137881	LUIZ FERNANDO GODOIS BATISTA	26/05/1993	7,50	13,50	4,00	4,00	36,00	**65,00**	**55,00**	**59,00**	**Classif.**
135561	ANTONIO APARECIDO CORREIA	03/09/1978	4,50	12,00	2,00	4,00	30,00	**52,50**	**60,00**	**57,00**	**Classif.**
134387	MOACIR VARGAS DIAS	26/11/1975	6,00	7,50	2,00	5,00	36,00	**56,50**	**25,00**	**37,60**	**Classif.**
138022	JOAO ANTONIO DA SILVA HIPOLITO	21/12/1976	10,50	13,50	2,00	4,00	36,00	**66,00**	**Aus.**		Descl.*
137041	FERNANDO TIAGO ROTTA	13/08/1993	9,00	10,50	3,00	4,00	36,00	**62,50**	**Aus.**		Descl.*
135990	EVONIR PEGORARO	01/02/1980	12,00	13,50	2,00	4,00	18,00	**49,50**			Descl.*
137686	MARCIO CORREA MACHADO	20/11/1988	4,50	4,50	1,00	2,00	36,00	**48,00**			Descl.*
130021	RAISON LUIS ALVES	24/08/1995	9,00	9,00	3,00	3,00	24,00	**48,00**			Descl.*
137654	MARISANE APARECIDA MACEDO	09/08/1982	10,50	9,00	1,00	3,00	24,00	**47,50**			Descl.*
133117	ELIO PAULO	16/06/1969	6,00	9,00	1,00	4,00	24,00	**44,00**			Descl.*
130667	TIAGO LUIS SARTORI GONCALVES	11/10/1988	9,00	12,00	2,00	3,00	18,00	**44,00**			Descl.*
136675	FRANCISCO FLAVIO MIRANDA	26/09/1973	4,50	9,00	2,00	3,00	24,00	**42,50**			Descl.*
134053	EVANDRO MARCOS FRAMENTO	23/10/1992	3,00	12,00	1,00	2,00	24,00	**42,00**			Descl.*
138179	DIEISSON FABRICIO DAS NEVES	29/10/1998	9,00	10,50	1,00	2,00	18,00	**40,50**			Descl.*
138160	AVENIR ANTUNES DE RAMOS	28/02/1968	4,50	6,00	0,00	4,00	24,00	**38,50**			Descl.*
137866	NELSON GOBBI	27/05/1964	1,50	7,50	2,00	3,00	24,00	**38,00**			Descl.*
130855	EDENILSON KRAMER	14/04/1985	7,50	6,00	1,00	4,00	18,00	**36,50**			Descl.*
130819	IRENE BELTRAME CHUTA	10/09/1967	3,00	6,00	1,00	1,00	18,00	**29,00**			Descl.*
129995	DIEIKSON FERREIRA BRANDAO	07/09/1991	4,50	3,00	1,00	2,00	18,00	**28,50**			Descl.*
131864	CLEITSON CARLOS BIEDACHA	15/09/1983	4,50	4,50	0,00	4,00	12,00	**25,00**			Descl.*
133613	DILCEU ANTONIO CAMARGO	15/04/1970	4,50	7,50	1,00	1,00	6,00	**20,00**			Descl.*
138258	ADELINO DUARTE	18/04/1957	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**			Descl.*
137842	LAURO JOSE BENDER	15/02/1969	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**			Descl.*
129948	ADRIANA IZAURA PASQUALI	21/01/1977						**Aus.**			Descl.*
133854	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	21/10/1989						**Aus.**			Descl.*
137776	DIONATAN FERNANDO FERREIRA	18/04/1993						**Aus.**			Descl.*
136670	JEVERSON LUIZ BELO DA SILVA	15/01/1992						**Aus.**			Descl.*
135996	MARCIO PRIMEL	24/05/1994						**Aus.**			Descl.*
135983	PAULO CESAR NUNES CAVALHEIRO	31/12/1975						**Aus.**			Descl.*
136659	PAULO JOSE CECAGNO	04/11/1967						**Aus.**			Descl.*
133105	TIAGO AMARAL DA LUZ	23/05/1991						**Aus.**			Descl.*

Descl.* = Candidato desclassificado conforme item 9.2.27.2 do Edital de Abertura do Concurso

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
129828	WILLIAN PAULO PERONDI	24/03/1994	12,00	15,00	3,00	5,00	42,00	**77,00**	**95,00**	**87,80**	**Classif.**
136397	MARCOS LAVANDOSKI	06/02/1978	12,00	15,00	3,00	5,00	30,00	**65,00**	**95,00**	**83,00**	**Classif.**
137844	FELIPE GASPARINI DA SILVA	13/03/1991	12,00	10,50	2,00	3,00	36,00	**63,50**	**95,00**	**82,40**	**Classif.**
130502	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	18/04/2000	3,00	12,00	3,00	2,00	36,00	**56,00**	**100,00**	**82,40**	**Classif.**
136285	LUIZ GOETZ	15/08/1969	6,00	9,00	0,00	4,00	36,00	**55,00**	**100,00**	**82,00**	**Classif.**
136060	CRISTIANO ROBERTO BAUMGARTNER	22/09/1976	10,50	15,00	4,00	4,00	48,00	**81,50**	**75,00**	**77,60**	**Classif.**
136849	VAGNER FISCHER	15/03/1987	4,50	12,00	2,00	4,00	30,00	**52,50**	**85,00**	**72,00**	**Classif.**
130336	ALENCAR JOSE DE LIMA	16/03/1996	9,00	7,50	2,00	5,00	36,00	**59,50**	**65,00**	**62,80**	**Classif.**
136576	ALTAIR ANDRE KRUGEL	18/09/1980	10,50	15,00	4,00	4,00	18,00	**51,50**	**0,00**	**20,60**	**Classif.**
131996	GILMAR DOS SANTOS DIAS	14/05/1975	4,50	4,50	2,00	2,00	36,00	**49,00**			Descl. *
131015	ALEXANDRO SCHUASTZ	31/12/1986	1,50	10,50	2,00	3,00	30,00	**47,00**			Desc. *
130665	MARCELO LUIZ DA SILVA	26/03/1988	7,50	13,50	2,00	5,00	18,00	**46,00**			Desc. *
130065	ALISSON HALAS DOS SANTOS	05/09/2000	3,00	6,00	2,00	4,00	24,00	**39,00**			Desc. *

135863	CLAUDEMIR COMOCHENA	04/05/1973	4,50	4,50	1,00	4,00	24,00	**38,00**			Desc. *
135966	RENAN PRIGOL	28/07/1995	4,50	7,50	2,00	2,00	18,00	**34,00**			Desc. *
131246	DENILSO DA SILVA	04/06/1996	6,00	3,00	3,00	2,00	18,00	**32,00**			Desc. *
138126	ELIVELTON KROCHINSKI	04/10/1995	3,00	7,50	0,00	2,00	18,00	**30,50**			Desc. *
136807	IVANDRO ZULKIEWICZ	21/09/1981	6,00	6,00	3,00	3,00	12,00	**30,00**			Desc. *
130508	CELSO SILVA DOS SANTOS	10/07/1953	6,00	7,50	0,00	4,00	12,00	**29,50**			Desc. *
136174	CLAUDIOMIR S. DA ROCHA	12/09/1977	4,50	3,00	2,00	0,00	6,00	**15,50**			Desc. *
131570	GUILHERME HENRIQUE STURM	04/08/1996						**Aus.**			Desc. *
131034	JUNIOR CASTRO GODOY	22/05/1992						**Aus.**			Desc. *
131976	MARCIO ANTONIO ZOLET	13/02/1985						**Aus.**			Desc. *
137706	SIDMAR ANTUNES	27/04/1989						**Aus.**			Desc. *
137292	VALDECIR OLIVEIRA	19/05/1994						**Aus.**			Desc. *
Descl.* = Candidato desclassificado conforme item 9.2.27.2 do Edital de Abertura do Concurso											

ORIENTADOR SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
138120	CAROLINE BELLETE BUBLITZ	28/06/1987	12,00	6,00	3,00	3,00	48,00	**72,00**	**Classif.**
131383	ANNA BEATRIZ NASCIMENTO	25/04/2002	9,00	9,00	4,00	2,00	48,00	**72,00**	**Classif.**
130841	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	05/11/1993	12,00	6,00	3,00	1,00	48,00	**70,00**	**Classif.**
135881	PAULA LEANDRA KOZERSKI	27/03/2003	7,50	13,50	5,00	4,00	36,00	**66,00**	**Classif.**
130256	ZILMARA DA SILVA CASTRO	11/01/1991	7,50	6,00	2,00	3,00	36,00	**54,50**	**Classif.**
137910	POLYANA LUMARA LOCATELLI	13/01/1997	6,00	3,00	1,00	2,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
137902	THALYTA VELOSO DA SILVA	06/11/2000	3,00	3,00	3,00	3,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
130186	RODRIGO CECHINEL	10/07/1989	6,00	12,00	4,00	2,00	30,00	**54,00**	**Classif.**
129966	CRISTIANE BORGES	25/05/1996	4,50	7,50	1,00	4,00	36,00	**53,00**	**Classif.**
137527	ANA JULIA GIRIOLI	17/09/2000	9,00	3,00	1,00	3,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
134588	BRUNA GUIMARAES M. DOS SANTOS	11/07/2001	3,00	4,50	0,00	2,00	42,00	**51,50**	**Classif.**
138007	LUCILAINE OLIVEIRA DA SILVA	19/12/1991	6,00	7,50	0,00	2,00	36,00	**51,50**	**Classif.**
137592	SUELE CAVALLI	28/08/1991	4,50	10,50	0,00	5,00	30,00	**50,00**	**Classif.**
131020	GEAN MARCOS FARRAPO	31/07/2000	3,00	7,50	1,00	2,00	36,00	**49,50**	Desc.
137907	RAPHAEL MANOEL LASTA	16/01/1992	4,50	10,50	3,00	3,00	24,00	**45,00**	Desc.
130466	THAIS DA SILVA DE OLIVEIRA	07/07/1995	6,00	4,50	2,00	2,00	30,00	**44,50**	Desc.
130546	RAFAELA SERATTO	19/09/1998	1,50	3,00	0,00	2,00	36,00	**42,50**	Desc.
132849	TASSIANE PICCOLI FARIAS	09/10/1984	0,00	7,50	4,00	2,00	24,00	**37,50**	Desc.
135302	WAGNER JUNIOR PROVENSI	22/01/1984	0,00	1,50	1,00	1,00	24,00	**27,50**	Desc.
130506	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977						**Aus.**	Desc.
136666	EVANIO FLORIANO	26/10/2000						**Aus.**	Desc.
130606	FERNANDA LIRA	19/12/1992						**Aus.**	Desc.
130414	MONICA GHIDIN	18/06/1993						**Aus.**	Desc.
130124	RAFAEL P. DA SILVA BARCELOS	05/09/1992						**Aus.**	Desc.

PROFESSOR - 20H

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
136810	DAIANA APARECIDA FURLAN ECKER	18/08/1987	15,00	10,50	2,00	3,00	54,00	**84,50**	**7,00**	**91,50**	**Classif.**
135816	MAYARA CRISTIAN MORGEROT	30/12/1995	12,00	10,50	3,00	3,00	60,00	**88,50**	**2,00**	**90,50**	**Classif.**
130586	TAIS NAIANA REOLON	12/08/1988	12,00	12,00	5,00	4,00	54,00	**87,00**	**2,00**	**89,00**	**Classif.**
136540	JAQUELINE MARIA DALBOSCO	21/04/1990	9,00	7,50	3,00	4,00	60,00	**83,50**	**2,00**	**85,50**	**Classif.**
129994	SOLANGE GARBOSSA	26/03/1976	10,50	13,50	3,00	2,00	42,00	**71,00**	**1,00**	**72,00**	**Classif.**
137466	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	20/01/1988	10,50	6,00	3,00	2,00	48,00	**69,50**	**2,00**	**71,50**	**Classif.**
136052	PATRICIA GNOATTO	13/05/1991	10,50	10,50	3,00	3,00	36,00	**63,00**	**6,00**	**69,00**	**Classif.**
135699	MARCOS ZINI	11/12/1988	4,50	6,00	2,00	2,00	54,00	**68,50**	**0,00**	**68,50**	**Classif.**
137553	MARINA SILVA DA LUZ	22/05/1988	7,50	6,00	3,00	3,00	48,00	**67,50**	**0,00**	**67,50**	**Classif.**
134939	ALINE LAVANDOSKI	08/10/1990	7,50	12,00	4,00	2,00	42,00	**67,50**	**0,00**	**67,50**	**Classif.**
137663	GESSICA TAIANE SANTOS DA SILVA	27/07/1992	9,00	6,00	0,00	2,00	48,00	**65,00**	**2,00**	**67,00**	**Classif.**
134255	ALICE RODRIGUES DE GODOYS	16/01/1996	7,50	9,00	3,00	3,00	42,00	**64,50**	**2,00**	**66,50**	**Classif.**
133886	MARIA PATRICIA GORGES	26/02/1994	10,50	10,50	5,00	3,00	36,00	**65,00**	**1,00**	**66,00**	**Classif.**
129882	JOCIANE DA SILVA CLARO	06/02/1988	3,00	4,50	2,00	2,00	54,00	**65,50**	**0,00**	**65,50**	**Classif.**
137634	ELIZAINE LINDENBERG	07/02/1995	9,00	7,50	3,00	2,00	42,00	**63,50**	**2,00**	**65,50**	**Classif.**
129913	ELIANARA CRISTIANE MULLER	23/09/1992	6,00	10,50	3,00	2,00	42,00	**63,50**	**2,00**	**65,50**	**Classif.**
136053	DANIELE APARECIDA PILONETO	17/12/1985	12,00	10,50	2,00	3,00	36,00	**63,50**	**2,00**	**65,50**	**Classif.**
138123	GABRIELE CRISTINE FRANCESCHETO	06/03/1990	9,00	6,00	4,00	3,00	42,00	**64,00**	**1,00**	**65,00**	**Classif.**
136274	WILLIAM CITTADIN	26/07/1997	10,50	10,50	4,00	3,00	36,00	**64,00**	**1,00**	**65,00**	**Classif.**
137920	ELOIZA LUCINI CASIRAGHI	18/10/1985	6,00	4,50	3,00	3,00	48,00	**64,50**	**0,00**	**64,50**	**Classif.**
137921	MICHELI BRESOLIN	22/11/1985	6,00	9,00	3,00	3,00	42,00	**63,00**	**1,00**	**64,00**	**Classif.**
136269	TAINA CITTADIN	26/07/1997	9,00	10,50	4,00	2,00	36,00	**61,50**	**1,00**	**62,50**	**Classif.**
137845	CRISTIANE RIBEIRO	03/01/1989	4,50	7,50	2,00	4,00	42,00	**60,00**	**2,00**	**62,00**	**Classif.**
130615	PATRICIA DO NASCIMENTO	19/01/1998	4,50	6,00	1,00	2,00	48,00	**61,50**	**0,00**	**61,50**	**Classif.**
130451	LUCIANI BUENO DOS SANTOS	23/09/1981	3,00	10,50	3,00	3,00	42,00	**61,50**	**0,00**	**61,50**	**Classif.**
134414	CARLINE CAPESTRANO SPEROTTO	12/01/1994	7,50	4,50	4,00	3,00	42,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	**Classif.**
131009	SARA JAQUELINE DE ALMEIDA NIEHUES	21/10/2002	4,50	9,00	2,00	2,00	42,00	**59,50**	**0,00**	**59,50**	**Classif.**
130564	SIRLEI TEREZINHA RIZELO	27/11/1976	10,50	6,00	2,00	3,00	36,00	**57,50**	**2,00**	**59,50**	**Classif.**
135516	ELAINE DE FATIMA MENSCH BUFFON	21/02/1986	7,50	10,50	2,00	1,00	36,00	**57,00**	**2,00**	**59,00**	**Classif.**
136989	JOSIMARI LUCINI FERREIRA	04/10/1970	6,00	10,50	2,00	2,00	36,00	**56,50**	**2,00**	**58,50**	**Classif.**
130571	DANIELLA WRONSKI	05/07/1984	9,00	7,50	2,00	3,00	36,00	**57,50**	**0,00**	**57,50**	**Classif.**
132625	JULIA APARECIDA SCHAEDLER	01/03/2003	7,50	10,50	1,00	2,00	36,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	**Classif.**
129924	LUANA ANDREGHETTI	26/01/1997	10,50	6,00	4,00	4,00	30,00	**54,50**	**2,00**	**56,50**	**Classif.**
137313	SIMONE CECAGNO	03/12/1979	6,00	3,00	1,00	1,00	42,00	**53,00**	**2,00**	**55,00**	**Classif.**
131714	JUVILDE MARIA DELLALIBERA	05/06/1971	6,00	3,00	2,00	0,00	42,00	**53,00**	**2,00**	**55,00**	**Classif.**
137473	SANDRA JOENCK	27/03/1974	3,00	4,50	2,00	3,00	42,00	**54,50**	**0,00**	**54,50**	**Classif.**
135727	JOSEANE VERA KOLTZ PETKOVICZ	27/09/1990	3,00	3,00	3,00	2,00	42,00	**53,00**	**1,00**	**54,00**	**Classif.**
130565	EVANI GOULARTE	21/01/1973	7,50	4,50	1,00	2,00	36,00	**51,00**	**2,00**	**53,00**	**Classif.**

130637	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	29/01/1997	6,00	12,00	5,00	0,00	30,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	**Classif.**
136972	DAIANE FERRASSO	19/08/1988	9,00	1,50	4,00	2,00	36,00	**52,50**	**0,00**	**52,50**	**Classif.**
136282	LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	08/06/1986	7,50	9,00	2,00	3,00	30,00	**51,50**	**1,00**	**52,50**	**Classif.**
130115	MARIA JUSSANI HOFFMANN GNOATO	08/11/1977	4,50	4,50	4,00	2,00	36,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	**Classif.**
136543	ANA CASSIA MANTOVANI MALAGUTI	24/06/1997	3,00	12,00	4,00	1,00	30,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**Classif.**
136669	BRUNA JAQUELINE HUNING	09/08/1992	6,00	3,00	2,00	2,00	36,00	**49,00**			Desc.
135837	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	21/11/1995	7,50	3,00	1,00	1,00	36,00	**48,50**			Desc.
131553	GILVANA APARECIDA F. DA SILVA CARVALHO	21/11/1990	6,00	9,00	1,00	2,00	30,00	**48,00**			Desc.
135447	ANA CAROLINE TAZINASSO	09/07/1996	7,50	4,50	2,00	3,00	30,00	**47,00**			Desc.
137575	DANIELI MATEI MONDARDO	23/06/1996	4,50	3,00	2,00	1,00	36,00	**46,50**			Desc.
129743	JOSMERY DA SILVA	10/06/1979	7,50	4,50	3,00	1,00	30,00	**46,00**			Desc.
129902	IVETE SELZLEIN	13/08/1979	7,50	4,50	3,00	1,00	30,00	**46,00**			Desc.
132968	RAQUEL LAVANDOSKI BRUSCHI	07/04/1984	3,00	1,50	3,00	2,00	36,00	**45,50**			Desc.
135464	GRACIELE CRISTINA GNOATTO	17/03/1991	1,50	1,50	4,00	2,00	36,00	**45,00**			Desc.
132649	SONIA DO CARMO DE ALENCAR MOTTA	18/10/1970	3,00	1,50	1,00	3,00	36,00	**44,50**			Desc.
136791	LARISSA MONIQUE MACIEL	10/07/2000	10,50	3,00	0,00	1,00	30,00	**44,50**			Desc.
137871	EVELYN LUCINI	10/06/1993	4,50	6,00	2,00	2,00	30,00	**44,50**			Desc.
129914	EMANOELE FERNANDA PETRY	06/07/1984	6,00	7,50	3,00	3,00	24,00	**43,50**			Desc.
136176	LEILA VIEIRA DE BORBA ECKER	22/10/1986	7,50	12,00	3,00	3,00	18,00	**43,50**			Desc.
138224	POLIANE TALITA TONIAL	16/08/1993	3,00	0,00	2,00	2,00	36,00	**43,00**			Desc.
137342	FRANCIELLI TIBOLLA	05/07/1986	7,50	1,50	3,00	1,00	30,00	**43,00**			Desc.
136638	VANDIRA APARECIDA MARCHEZAN	08/08/1972	7,50	7,50	2,00	2,00	24,00	**43,00**			Desc.
135648	HELLEN MAYER	16/09/1992	7,50	7,50	3,00	1,00	24,00	**43,00**			Desc.
137864	ANALICE SCHUASTZ PORTELLA	04/11/1973	1,50	6,00	2,00	2,00	30,00	**41,50**			Desc.
133132	RENATA ALBERTI	27/03/2003	7,50	6,00	3,00	1,00	24,00	**41,50**			Desc.
135531	JOCELAINE ROSANE DALLAGNOL	21/01/1993	3,00	3,00	1,00	2,00	30,00	**39,00**			Desc.
131691	ANDRESSA PAULA DA SILVA	06/11/1998	4,50	4,50	2,00	4,00	24,00	**39,00**			Desc.
137311	GIOVANA KLEIN	17/12/1975	7,50	9,00	2,00	2,00	18,00	**38,50**			Desc.
131485	DAIANE BELUSSO	24/03/1994	7,50	6,00	4,00	3,00	18,00	**38,50**			Desc.
133982	SALETE POVOROSNIK	18/06/1972	3,00	3,00	0,00	2,00	30,00	**38,00**			Desc.
137205	ELZA CAVALHERI CECAGNO	21/04/1974	3,00	3,00	1,00	1,00	30,00	**38,00**			Desc.
133629	MARECI FATIMA DE AZEREDO PASTRO	09/06/1970	9,00	1,50	1,00	2,00	24,00	**37,50**			Desc.
135703	AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES	23/07/1990	3,00	6,00	2,00	2,00	24,00	**37,00**			Desc.
130135	TAIZ DOS SANTOS DALSASSO	26/08/1991	6,00	1,50	2,00	2,00	24,00	**35,50**			Desc.
137904	RENATA APARECIDA PEREIRA	20/07/1993	3,00	7,50	2,00	4,00	18,00	**34,50**			Desc.
135316	ANA MARIA DA CRUZ COLOGNESE	04/04/1998	3,00	4,50	3,00	3,00	18,00	**31,50**			Desc.
138073	ELOISA FRANCA DA SILVA	24/11/2003	7,50	7,50	3,00	1,00	12,00	**31,00**			Desc.
130899	KAUANE APARECIDA DE SOUZA MUSSATTO	12/10/2003	4,50	0,00	0,00	2,00	24,00	**30,50**			Desc.
134822	JOSLANDE ATUI CECAGNO	29/06/1982	3,00	1,50	1,00	1,00	24,00	**30,50**			Desc.
131014	ROSANE SIKORSKI DUARTE	02/09/1990	4,50	4,50	2,00	1,00	18,00	**30,00**			Desc.
138280	DIONE GISSELE DE SOUZA	01/08/1975	1,50	1,50	0,00	2,00	24,00	**29,00**			Desc.
131645	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	26/07/1970	0,00	1,50	2,00	1,00	24,00	**28,50**			Desc.
137829	IVONETE CLARO PEREIRA	25/11/1970	4,50	4,50	1,00	4,00	12,00	**26,00**			Desc.
136384	KATIA SOUZA DA SILVA	05/02/1979	3,00	3,00	3,00	2,00	12,00	**23,00**			Desc.
129863	LUCIANE ZANGRANDE	16/12/1978	6,00	4,50	2,00	2,00	0,00	**14,50**			Desc.
134438	ANA PAULA FACHINELLO	31/07/1992						**Aus.**			Desc.
130713	FANESSA DA TRINDADE VALIM DE ALMEIDA	13/03/1986						**Aus.**			Desc.
131075	GABRIELE VEIGA	01/07/2000						**Aus.**			Desc.
135668	JAQUELINA TODOROVSKI	14/02/1987						**Aus.**			Desc.
137897	JESSICA DALAZEM	30/12/1992						**Aus.**			Desc.
136511	JULIANA VON FRUHAUF LAMB MIOTTO	08/12/1984						**Aus.**			Desc.
136711	KATIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	19/06/1993						**Aus.**			Desc.
132540	LUCIANA DE FATIMA DE OLIVEIRA	13/06/1988						**Aus.**			Desc.
137562	LUCIANE DEMARI	01/03/1977						**Aus.**			Desc.
135955	MAGDA ROBERTA DE AZEREDO	23/03/1984						**Aus.**			Desc.
138281	MAYSA FRESCHI DOS SANTOS	18/06/1994						**Aus.**			Desc.
131308	PAOLA ROIK MANCINI	03/09/1983						**Aus.**			Desc.
130709	ROBERTO VALIM DE ALMEIDA	28/12/1981						**Aus.**			Desc.
130527	ROSIMARA DE ASSIS CORREIA	19/05/1990						**Aus.**			Desc.
130967	SOLANGE ALICE WASZCZUK ANSILIERO	08/04/1975						**Aus.**			Desc.
132643	VANICLEIA MARINHO DE MELO	11/08/1996						**Aus.**			Desc.
130911	VERONICA MARIA FERREIRA	23/04/1983						**Aus.**			Desc.

PROFESSOR - 40H

INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
137789	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	14/11/1992	10,50	15,00	3,00	4,00	54,00	**86,50**	**0,00**	**86,50**	**Classif.**
133593	SIMONE HRENECZEN	17/09/1992	10,50	10,50	5,00	4,00	54,00	**84,00**	**2,00**	**86,00**	**Classif.**
129791	SOLANGE APARECIDA V. BENDER LOCATELLI	11/07/1986	10,50	10,50	5,00	4,00	54,00	**84,00**	**0,00**	**84,00**	**Classif.**
137561	RUBIELE PATRICIA MOGARTE	12/02/1997	7,50	7,50	3,00	4,00	60,00	**82,00**	**1,00**	**83,00**	**Classif.**
137809	EDIANA TREVISAN LEITE	16/10/1985	12,00	13,50	4,00	2,00	48,00	**79,50**	**2,00**	**81,50**	**Classif.**
133604	SUZANA HRENECZEN	17/09/1992	12,00	13,50	4,00	2,00	48,00	**79,50**	**2,00**	**81,50**	**Classif.**
136439	IZIS DE COL ACORSI GOULART	16/04/1977	10,50	10,50	3,00	0,00	54,00	**78,00**	**2,00**	**80,00**	**Classif.**
137775	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	09/12/1995	7,50	7,50	2,00	4,00	54,00	**75,00**	**2,00**	**77,00**	**Classif.**
137836	ANA PAULA PERES SAMPIETRO	14/12/1991	10,50	10,50	2,00	3,00	48,00	**74,00**	**2,00**	**76,00**	**Classif.**

137537	FRANCIELY DUMS DE LIMA DOS SANTOS	29/09/1994	12,00	4,50	2,00	3,00	54,00	**75,50**	**0,00**	**75,50**	**Classif.**
136114	ANA CRISTINA DEMICHEI DE MOURA	29/05/2000	9,00	4,50	3,00	5,00	54,00	**75,50**	**0,00**	**75,50**	**Classif.**
137942	FABIANA DAIBS GARCIA	13/08/1985	10,50	13,50	3,00	4,00	42,00	**73,00**	**1,00**	**74,00**	**Classif.**
137420	SILVIA DE ROSS	26/09/1987	13,50	7,50	4,00	2,00	36,00	**63,00**	**11,00**	**74,00**	**Classif.**
134252	FERNANDA KANOFFRE LOUZADA	19/08/1989	9,00	10,50	3,00	3,00	48,00	**73,50**	**0,00**	**73,50**	**Classif.**
137899	ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	08/10/1997	7,50	4,50	4,00	3,00	54,00	**73,00**	**0,00**	**73,00**	**Classif.**
138162	ANA CAROLINA ANDRADE SIMOES KAFER	10/10/1995	12,00	10,50	5,00	3,00	42,00	**72,50**	**0,00**	**72,50**	**Classif.**
137509	RAFAELA LUIZA ALTMANN	08/12/1997	7,50	6,00	3,00	0,00	54,00	**70,50**	**0,00**	**70,50**	**Classif.**
136745	ALINE CAMERA ZUFFO	28/10/1995	9,00	10,50	4,00	2,00	42,00	**67,50**	**2,00**	**69,50**	**Classif.**
130978	CARLOS ROBERTO ZUCHI	26/11/1981	12,00	12,00	4,00	4,00	36,00	**68,00**	**1,00**	**69,00**	**Classif.**
138287	CLAUDIA PAGNONCELLI	31/10/1972	12,00	1,50	4,00	2,00	42,00	**61,50**	**7,00**	**68,50**	**Classif.**
137071	FRANCIELA DELAI LAVA SANDRI	29/02/1980	7,50	12,00	4,00	2,00	42,00	**67,50**	**1,00**	**68,50**	**Classif.**
131728	MARISTELA PRIOTTO	31/03/1978	7,50	10,50	2,00	4,00	42,00	**66,00**	**2,00**	**68,00**	**Classif.**
130347	KELE APARECIDA C. G. FARIAS DE OLIVEIRA	25/08/1989	6,00	6,00	3,00	2,00	48,00	**65,00**	**2,00**	**67,00**	**Classif.**
137770	MARIA HELENA CASTAGNARA MAFESSONI	03/01/1994	12,00	9,00	4,00	3,00	36,00	**64,00**	**2,00**	**66,00**	**Classif.**
138049	WESLLER FILINTO DOS REIS	12/10/1988	10,50	6,00	2,00	2,00	42,00	**62,50**	**2,00**	**64,50**	**Classif.**
136904	LETICIA MELLO DOS SANTOS	14/06/1997	6,00	7,50	4,00	3,00	42,00	**62,50**	**2,00**	**64,50**	**Classif.**
135601	CASSIANA GIACOMINI RODRIGUES	26/05/1994	7,50	7,50	3,00	3,00	42,00	**63,00**	**1,00**	**64,00**	**Classif.**
131721	SAMARA DE OLIVEIRA	19/06/1996	10,50	10,50	3,00	2,00	36,00	**62,00**	**1,00**	**63,00**	**Classif.**
136676	THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	27/02/1998	10,50	9,00	4,00	3,00	36,00	**62,50**	**0,00**	**62,50**	**Classif.**
130097	ESTEFANI MAGALHAES DE ALMEIDA	19/08/1996	10,50	9,00	2,00	3,00	36,00	**60,50**	**2,00**	**62,50**	**Classif.**
130402	MISLAINE DA SILVA CIRINO DOS SANTOS	10/02/1987	3,00	6,00	2,00	1,00	48,00	**60,00**	**2,00**	**62,00**	**Classif.**
137627	ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	02/10/1974	7,50	7,50	1,00	3,00	42,00	**61,00**	**1,00**	**62,00**	**Classif.**
131419	FABIANA GHIDIN	28/01/1990	6,00	7,50	2,00	2,00	42,00	**59,50**	**2,00**	**61,50**	**Classif.**
136122	CAROLINE COVER	23/11/2001	10,50	9,00	3,00	3,00	36,00	**61,50**	**0,00**	**61,50**	**Classif.**
135580	MARCIO MARTINS LISBOA	01/06/1980	12,00	13,50	3,00	3,00	30,00	**61,50**	**0,00**	**61,50**	**Classif.**
132902	MAURA BRUNA BRATTI	12/01/1996	7,50	4,50	2,00	3,00	42,00	**59,00**	**2,00**	**61,00**	**Classif.**
130409	NUBIA ANDRADE DA SILVA	01/06/1998	9,00	4,50	2,00	3,00	42,00	**60,50**	**0,00**	**60,50**	**Classif.**
131141	EMILI ADRIANA BORGES	25/11/1999	10,50	9,00	2,00	3,00	36,00	**60,50**	**0,00**	**60,50**	**Classif.**
129975	MARIA MADALENA DA ROSA CLEIN	28/03/1999	6,00	6,00	3,00	2,00	42,00	**59,00**	**1,00**	**60,00**	**Classif.**
138053	AMANDA BERTUOL	30/12/1997	4,50	7,50	2,00	2,00	42,00	**58,00**	**2,00**	**60,00**	**Classif.**
137771	SONIA MARIA DE ARAUJO	23/12/1977	4,50	3,00	1,00	3,00	48,00	**59,50**	**0,00**	**59,50**	**Classif.**
136783	TATIANE MARIA BRAZ SANTOS	04/07/1984	9,00	1,50	2,00	3,00	42,00	**57,50**	**2,00**	**59,50**	**Classif.**
137514	KAUANA LUISA SKITTBERG	07/07/2002	6,00	6,00	2,00	3,00	42,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	**Classif.**
129521	SIMONI PERGHER	06/04/1983	9,00	9,00	4,00	1,00	36,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	**Classif.**
137941	ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	27/08/1984	7,50	3,00	2,00	3,00	42,00	**57,50**	**1,00**	**58,50**	**Classif.**
138010	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/07/1989	6,00	4,50	1,00	3,00	42,00	**56,50**	**2,00**	**58,50**	**Classif.**
129763	ELIANE EVALDT HENDLER	07/05/1989	10,50	9,00	3,00	0,00	36,00	**58,50**	**0,00**	**58,50**	**Classif.**
134217	DAIANE DE LIMA CAMPOS CALIXTO	18/05/2000	10,50	6,00	2,00	4,00	36,00	**58,50**	**0,00**	**58,50**	**Classif.**
134484	DEBORA TOZETTO	04/03/2001	6,00	0,00	4,00	0,00	48,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	**Classif.**
134560	DANIELI CAROLINE PILATTI	20/08/1993	10,50	7,50	2,00	2,00	36,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	**Classif.**
133840	JUCARA KOAKOSKI	09/08/2002	10,50	7,50	3,00	1,00	36,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	**Classif.**
134219	EDSON NUNES CALIXTO	01/12/1993	9,00	9,00	2,00	2,00	36,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	**Classif.**
131050	ELIZIANE APARECIDA PEREIRA FRANTZ	21/11/1979	7,50	7,50	3,00	2,00	36,00	**56,00**	**2,00**	**58,00**	**Classif.**
137937	ANA LUIZA RECH DE RAMOS	08/07/1991	6,00	9,00	3,00	3,00	36,00	**57,00**	**1,00**	**58,00**	**Classif.**
138018	ELIZABETE CANCI DE MOURA	28/04/1991	6,00	7,50	0,00	2,00	42,00	**57,50**	**0,00**	**57,50**	**Classif.**
137762	JOCELINO GONCALVES	09/02/1959	12,00	4,50	1,00	4,00	36,00	**57,50**	**0,00**	**57,50**	**Classif.**
135578	ELIS REGINA RODRIGUES DE GODOYS	28/09/1997	4,50	9,00	5,00	3,00	36,00	**57,50**	**0,00**	**57,50**	**Classif.**
136191	POLYANA CRISTINA SANTANA	21/01/1998	6,00	6,00	0,00	3,00	42,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	**Classif.**
135052	JANETE DE FATIMA PEDROSO	03/10/1982	6,00	3,00	3,00	3,00	42,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	**Classif.**
137773	SIMONE ZANELLATO	24/10/1986	4,50	4,50	1,00	3,00	42,00	**55,00**	**2,00**	**57,00**	**Classif.**
137952	CLEIDE DA SILVA	19/01/1988	3,00	3,00	5,00	4,00	42,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	**Classif.**
137364	NATHALIA CRISTINA CAGNINI	06/03/1996	6,00	10,50	2,00	2,00	36,00	**56,50**	**0,00**	**56,50**	**Classif.**
136936	ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	20/06/1988	4,50	4,50	1,00	2,00	42,00	**54,00**	**2,00**	**56,00**	**Classif.**
131270	ISABEL CRISTINA DUARTE	07/05/1986	3,00	9,00	1,00	1,00	42,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	**Classif.**
136133	DIENIFER JAQUELINE DOS S. DE OLIVEIRA	27/12/1997	7,50	7,50	1,00	2,00	36,00	**54,00**	**2,00**	**56,00**	**Classif.**
130605	ALINE BONATO LIMA	17/07/1992	7,50	4,50	3,00	4,00	36,00	**55,00**	**1,00**	**56,00**	**Classif.**
136402	TATIANE GIRARDI	21/12/1993	6,00	4,50	1,00	2,00	42,00	**55,50**	**0,00**	**55,50**	**Classif.**
131450	FLAVIA CAROL ANGELI	02/04/1997	3,00	7,50	2,00	0,00	42,00	**54,50**	**1,00**	**55,50**	**Classif.**
136091	LUCIANA ROSSINI	05/12/1989	1,50	6,00	2,00	2,00	42,00	**53,50**	**2,00**	**55,50**	**Classif.**
137391	BARBARA ZANELLA	15/10/1998	9,00	4,50	3,00	3,00	36,00	**55,50**	**0,00**	**55,50**	**Classif.**
136672	MAIRA GREVENHAGEN MUSSATTO	04/01/1987	4,50	12,00	0,00	2,00	36,00	**54,50**	**1,00**	**55,50**	**Classif.**
135611	DANDARA CATALINE REZENDE	03/06/1998	10,50	4,50	4,00	0,00	36,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	**Classif.**
132158	GABRIEL BATISTONI	09/09/1996	7,50	4,50	3,00	4,00	36,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	**Classif.**
129703	PAULA CRISTINE DILL	04/01/1987	7,50	4,50	3,00	3,00	36,00	**54,00**	**1,00**	**55,00**	**Classif.**
135258	LIANE DONIDA	25/02/1995	6,00	7,50	2,00	2,00	36,00	**53,50**	**1,00**	**54,50**	**Classif.**
129809	GABRIELE REGINA PILONETTO	17/01/2000	9,00	7,50	4,00	4,00	30,00	**54,50**	**0,00**	**54,50**	**Classif.**
131434	ANA PAULA SOMARIVA RECCO	18/08/1994	4,50	4,50	3,00	0,00	42,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	**Classif.**
134480	ANA MARIA DOS SANTOS	19/06/2001	7,50	4,50	3,00	3,00	36,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	**Classif.**
130870	CLAUDIANE PERIN	18/02/1992	6,00	6,00	1,00	3,00	36,00	**52,00**	**2,00**	**54,00**	**Classif.**
137760	MARIANA THAIS DUTSOL	28/09/1991	6,00	6,00	3,00	1,00	36,00	**52,00**	**2,00**	**54,00**	**Classif.**
136025	ARIANE BONATTO	24/05/1991	4,50	7,50	2,00	3,00	36,00	**53,00**	**1,00**	**54,00**	**Classif.**
133390	CAMILA EDUARDA RIBEIRO	07/09/2002	4,50	6,00	1,00	0,00	42,00	**53,50**	**0,00**	**53,50**	**Classif.**
137781	TATIANE DE OLIVEIRA	16/12/1995	4,50	3,00	1,00	3,00	42,00	**53,50**	**0,00**	**53,50**	**Classif.**
137725	LUCIMARA LOVATTO	06/07/2000	4,50	3,00	2,00	2,00	42,00	**53,50**	**0,00**	**53,50**	**Classif.**
136955	ELIANE CAVALHEIRO DOS	10/09/1982	4,50	3,00	0,00	2,00	42,00	**51,50**	**2,00**	**53,50**	**Classif.**

	SANTOS										
133844	EMANOELI SCHUASTZ	25/02/1997	9,00	4,50	2,00	2,00	36,00	**53,50**	**0,00**	**53,50**	**Classif.**
130983	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	06/01/2000	3,00	10,50	2,00	2,00	36,00	**53,50**	**0,00**	**53,50**	**Classif.**
134553	LUANA ALVES DE CHAVES	07/08/1989	10,50	6,00	2,00	3,00	30,00	**51,50**	**2,00**	**53,50**	**Classif.**
132916	PATRI INDIALA B. DE AZEREDO DA ROSA	16/12/1992	3,00	3,00	2,00	3,00	42,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	**Classif.**
137819	GABRIELA FERNANDES	26/09/1996	7,50	4,50	1,00	2,00	36,00	**51,00**	**2,00**	**53,00**	**Classif.**
136452	SUELI CRISTIANE BATISTA	20/12/1995	6,00	9,00	1,00	1,00	36,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	**Classif.**
138059	LETICIA ANDREIA DRABESKI	18/03/1998	6,00	6,00	1,00	3,00	36,00	**52,00**	**1,00**	**53,00**	**Classif.**
131478	JANAINA SOARES	16/08/1986	3,00	9,00	2,00	3,00	36,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	**Classif.**
137621	LUCIANE VIDAL	27/11/1986	6,00	7,50	1,00	1,00	36,00	**51,50**	**1,00**	**52,50**	**Classif.**
133930	ANA CLAUDIA KREFF	12/04/1989	9,00	7,50	3,00	1,00	30,00	**50,50**	**2,00**	**52,50**	**Classif.**
130263	TEREZINHA DO CARMO DANIEL DE CAMPOS	12/07/1974	7,50	7,50	4,00	1,00	30,00	**50,00**	**2,00**	**52,00**	**Classif.**
133431	KEILI ANDREIA PETKOWICZ	10/05/1979	3,00	4,50	1,00	0,00	42,00	**50,50**	**1,00**	**51,50**	**Classif.**
131269	PATRICIA RIBEIRO	31/07/1996	7,50	3,00	2,00	2,00	36,00	**50,50**	**1,00**	**51,50**	**Classif.**
137983	DAIANE PATRICIA PEREIRA	30/04/1994	4,50	6,00	3,00	2,00	36,00	**51,50**	**0,00**	**51,50**	**Classif.**
138052	KETLEIN CRISTINA ZENI	05/11/2000	9,00	7,50	3,00	2,00	30,00	**51,50**	**0,00**	**51,50**	**Classif.**
137671	JUVIANE FATIMA FONTANA	24/09/1994	7,50	9,00	1,00	3,00	30,00	**50,50**	**1,00**	**51,50**	**Classif.**
138138	DALVANA WAGNER NIEDERLE	31/05/1996	13,50	9,00	3,00	1,00	24,00	**50,50**	**1,00**	**51,50**	**Classif.**
137742	JULIA MENGUES PICOLOTTO	08/10/2002	7,50	4,50	2,00	1,00	36,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	**Classif.**
137834	ANE STEFANI DE ALMEIDA	25/09/2000	12,00	4,50	1,00	3,00	30,00	**50,50**	**0,00**	**50,50**	**Classif.**
135348	DANIELI SACHETE	19/10/2003	9,00	7,50	3,00	1,00	30,00	**50,50**	**0,00**	**50,50**	**Classif.**
129774	ANDRESSA REGINA CALDATTO	29/07/1990	6,00	6,00	1,00	1,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**Classif.**
134493	JOICE KETHELIN HOLSCHER	28/08/2003	6,00	6,00	1,00	1,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**Classif.**
135362	PAULA BRESOLIN KRAUS	26/04/1997	6,00	3,00	3,00	2,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**Classif.**
138289	SOLANGE DE LIZ	23/06/1993	4,50	7,50	1,00	1,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**Classif.**
136035	KATIA CAVALHEIRO	21/02/1989	10,50	4,50	2,00	3,00	30,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**Classif.**
134028	LUCIANA MARIA CARBONERA	20/12/1997	10,50	4,50	2,00	3,00	30,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**Classif.**
135255	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	31/03/2000	7,50	7,50	2,00	3,00	30,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**Classif.**
137058	MARIA TEREZINHA DA SILVA	07/10/1972	6,00	4,50	2,00	1,00	36,00	**49,50**			Desc.
130490	DANIELA MERLO	29/07/1996	6,00	4,50	3,00	0,00	36,00	**49,50**			Desc.
129916	IVONETE ANGELA MACULAN	08/04/1974	4,50	9,00	0,00	0,00	36,00	**49,50**			Desc.
134977	ANA PAULA ZANARDI	13/03/1997	4,50	3,00	2,00	4,00	36,00	**49,50**			Desc.
137489	SILMARA RODRIGUES DA ROSA BOGGIO	07/06/1978	3,00	4,50	3,00	3,00	36,00	**49,50**			Desc.
130099	PAOLA MARIA GNOATO	19/12/1998	6,00	7,50	3,00	3,00	30,00	**49,50**			Desc.
137354	MARCOS DUARTE	26/10/1981	9,00	10,50	3,00	3,00	24,00	**49,50**			Desc.
131910	ADRIANA MEDEIROS DA SILVA	01/05/1985	4,50	4,50	1,00	3,00	36,00	**49,00**			Desc.
135701	SUELEN OLIVEIRA DOS SANTOS	10/07/1997	4,50	4,50	1,00	3,00	36,00	**49,00**			Desc.
133548	CHRISTIANE DOS SANTOS KUHN	04/01/1990	9,00	6,00	2,00	2,00	30,00	**49,00**			Desc.
130067	CRISTINA SIMONE CRUZ MACEDO	29/05/1986	6,00	6,00	4,00	3,00	30,00	**49,00**			Desc.
136190	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	15/06/1972	4,50	0,00	1,00	1,00	42,00	**48,50**			Desc.
130440	ANDRIELI CAUVILLA KLIMA DA SILVA	17/12/1992	1,50	0,00	3,00	2,00	42,00	**48,50**			Desc.
136503	FERNANDO BERGAMIN	23/02/1991	6,00	4,50	0,00	2,00	36,00	**48,50**			Desc.
136679	MILENA CECCHET	07/12/1998	6,00	1,50	3,00	2,00	36,00	**48,50**			Desc.
136575	KEILA NATIELE ZANELATTO KRUGEL	10/04/1987	7,50	12,00	3,00	2,00	24,00	**48,50**			Desc.
130878	ANA PAULA FRANZ	26/04/1996	6,00	3,00	1,00	2,00	36,00	**48,00**			Desc.
136845	ELIS MARINA RODRIGUES	05/08/1986	6,00	3,00	2,00	1,00	36,00	**48,00**			Desc.
134968	EMANUELA DOS SANTOS	10/09/2001	9,00	3,00	4,00	2,00	30,00	**48,00**			Desc.
135581	MARILUCI SMIATOWSKI PAWLAK	05/09/1997	6,00	6,00	3,00	3,00	30,00	**48,00**			Desc.
130990	CARLA UCHOA VIEIRA MOTTA	02/03/1978	3,00	4,50	1,00	3,00	36,00	**47,50**			Desc.
129940	CINTIA MASWOSKI	14/03/1986	4,50	6,00	4,00	3,00	30,00	**47,50**			Desc.
137534	JANETE ALVES SARAIVA	30/05/1982	1,50	4,50	2,00	3,00	36,00	**47,00**			Desc.
130608	MARLI ANTUNES	28/04/1991	6,00	6,00	2,00	3,00	30,00	**47,00**			Desc.
129524	EDNA PIMENTEL	29/07/1979	4,50	7,50	2,00	3,00	30,00	**47,00**			Desc.
137749	MICHELI MUNIZ	04/03/1987	6,00	1,50	1,00	2,00	36,00	**46,50**			Desc.
130840	LUCINEIA BENTO CANDIDO	05/11/1987	4,50	6,00	0,00	0,00	36,00	**46,50**			Desc.
138205	KARINA BELLO DOS SANTOS OLIVEIRA	24/03/1997	10,50	3,00	2,00	1,00	30,00	**46,50**			Desc.
138199	ELOISA THAIS DA CUNHA	13/01/2001	6,00	4,50	4,00	2,00	30,00	**46,50**			Desc.
130697	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	29/09/1979	3,00	3,00	1,00	3,00	36,00	**46,00**			Desc.
135705	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	11/11/1979	4,50	7,50	1,00	3,00	30,00	**46,00**			Desc.
136471	GELCIO JOSE GNOATO	20/07/1983	7,50	10,50	2,00	2,00	24,00	**46,00**			Desc.
138256	VANESSA BEATRIZ BENINI	16/10/1996	4,50	3,00	1,00	1,00	36,00	**45,50**			Desc.
130331	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	13/08/1987	3,00	4,50	1,00	1,00	36,00	**45,50**			Desc.
131515	EUDINEIA LIZANDRA RODRIGUES CALEGARI	13/10/1995	3,00	4,50	1,00	1,00	36,00	**45,50**			Desc.
130597	TAMIRIS FELTRIN	26/10/2001	9,00	1,50	3,00	2,00	30,00	**45,50**			Desc.
138235	ANA CAROLINA DA SILVA	01/07/1987	7,50	6,00	0,00	2,00	30,00	**45,50**			Desc.
137675	ZILAINE NAIARA DE SOUZA KRAINE	13/01/1991	6,00	7,50	1,00	1,00	30,00	**45,50**			Desc.
137793	MORGANA MARTINS PINTO	23/08/1996	6,00	4,50	3,00	2,00	30,00	**45,50**			Desc.
132628	DOMIELI FERREIRA DA SILVA	05/12/1996	4,50	9,00	0,00	2,00	30,00	**45,50**			Desc.
131059	AMANDA ALVES DA ROSA	24/11/1996	7,50	4,50	2,00	1,00	30,00	**45,00**			Desc.
129983	ROSELENE RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA	28/11/1988	6,00	6,00	2,00	1,00	30,00	**45,00**			Desc.
136780	CASSIANA ZANCANARO	15/01/1986	4,50	4,50	3,00	3,00	30,00	**45,00**			Desc.
137337	FERNANDA NESI	05/12/1997	4,50	4,50	3,00	3,00	30,00	**45,00**			Desc.
134146	LIRIS DE OLIVEIRA	24/09/1974	3,00	1,50	1,00	3,00	36,00	**44,50**			Desc.
137042	LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	01/04/1979	3,00	1,50	1,00	3,00	36,00	**44,50**			Desc.
131001	KEILA DA SILVA	19/10/1991	9,00	1,50	2,00	2,00	30,00	**44,50**			Desc.
135095	VIVIAM ROBERTA QUEVEDO	12/05/1982	4,50	6,00	2,00	2,00	30,00	**44,50**			Desc.
137877	JOCELAINE BARONI	21/08/1986	6,00	0,00	1,00	1,00	36,00	**44,00**			Desc.
137724	TAYNARA DA ROSA DE JESUS	04/05/2000	9,00	3,00	1,00	1,00	30,00	**44,00**			Desc.

134471	REGIANE RUFATTO MARTINELLI DE SOUZA	25/04/1992	4,50	7,50	0,00	2,00	30,00	**44,00**			Desc.
135786	LILIANE GONCALVES MENDES	06/02/1979	4,50	4,50	3,00	2,00	30,00	**44,00**			Desc.
135706	JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA	21/10/1997	7,50	3,00	2,00	1,00	30,00	**43,50**			Desc.
135776	MAYARA CAROLLYNE OLIBONI	12/01/2000	7,50	3,00	2,00	1,00	30,00	**43,50**			Desc.
130777	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	01/07/1978	6,00	4,50	1,00	2,00	30,00	**43,50**			Desc.
130820	ANA CARLA CERESOLI ZANIN	28/02/1997	4,50	6,00	2,00	1,00	30,00	**43,50**			Desc.
129927	JULIANA DA LUZ SILVEIRA	02/07/1996	9,00	4,50	3,00	3,00	24,00	**43,50**			Desc.
134993	ELIZABET ROSA DOS SANTOS	21/04/1986	7,50	4,50	0,00	1,00	30,00	**43,00**			Desc.
138084	JESSICA APARECIDA FERRI	01/07/1993	6,00	3,00	1,00	3,00	30,00	**43,00**			Desc.
130288	ADALGIZA QUEIROZ MACHADO	18/03/1970	6,00	3,00	2,00	2,00	30,00	**43,00**			Desc.
131248	ANA PAULA MASCARELLO	06/04/1987	7,50	4,50	2,00	5,00	24,00	**43,00**			Desc.
130500	MIRIAM FRANCIELI MACHADO	27/09/1986	6,00	6,00	3,00	4,00	24,00	**43,00**			Desc.
131357	LUANA SANTOS	12/12/1995	4,50	3,00	3,00	2,00	30,00	**42,50**			Desc.
136809	ADRIANA DRUN DALL'ALBA	19/07/1988	9,00	4,50	2,00	3,00	24,00	**42,50**			Desc.
132613	MANUELE KARINE FOCHI	26/01/1999	1,50	4,50	0,00	0,00	36,00	**42,00**			Desc.
130995	MARCIA APARECIDA PINTO	20/10/1977	4,50	4,50	1,00	2,00	30,00	**42,00**			Desc.
138325	TAINARA GONCALVES	15/12/1993	4,50	1,50	4,00	2,00	30,00	**42,00**			Desc.
137999	ROGERIO ANTONIO DA ROSA	07/10/1969	3,00	6,00	1,00	2,00	30,00	**42,00**			Desc.
134535	FABIANA MIORANZA	04/11/1994	1,50	4,50	3,00	3,00	30,00	**42,00**			Desc.
138202	MARCIA REGINA DO NASC. DE OLIVEIRA	27/09/1976	6,00	3,00	1,00	1,00	30,00	**41,00**			Desc.
135537	ROSELI SIMON	31/01/1979	6,00	3,00	2,00	0,00	30,00	**41,00**			Desc.
130467	INES BERRIDO DA SILVA HANZEN	11/01/1977	3,00	6,00	1,00	1,00	30,00	**41,00**			Desc.
135526	SIRLEI BASSANESE ZDZIARSKI	09/07/1979	9,00	6,00	1,00	1,00	24,00	**41,00**			Desc.
137308	LEANDRA MACHADO PASSINI	21/02/1996	6,00	6,00	3,00	2,00	24,00	**41,00**			Desc.
129925	ANA CLAUDIA DE BAIRROS	12/12/1990	3,00	9,00	2,00	3,00	24,00	**41,00**			Desc.
131032	VALNIR SANTINA MARCONDES GREGORINE	01/11/1976	4,50	3,00	1,00	2,00	30,00	**40,50**			Desc.
134552	DANIELI ALICE DE ANDRADE	05/04/2003	4,50	3,00	1,00	2,00	30,00	**40,50**			Desc.
130225	BEATRIZ KLEIN	24/03/2002	4,50	4,50	1,00	0,00	30,00	**40,00**			Desc.
136757	ELIANE DAGMAR KERBER	13/12/1976	9,00	6,00	1,00	0,00	24,00	**40,00**			Desc.
129366	NAGYLA MORANDI DA SILVA	14/08/1992	4,50	3,00	1,00	1,00	30,00	**39,50**			Desc.
136431	LOURDES PEREIRA DA SILVA	28/06/1983	3,00	4,50	1,00	1,00	30,00	**39,50**			Desc.
137998	SANDRA SKITTBERG SILVA	26/07/1979	6,00	4,50	2,00	3,00	24,00	**39,50**			Desc.
130968	MAIRA KARINA ZAMBONI CONCOLATTO	02/03/1987	4,50	6,00	3,00	2,00	24,00	**39,50**			Desc.
138260	MARCIA DE LIMA	23/02/1984	4,50	1,50	1,00	2,00	30,00	**39,00**			Desc.
130037	MAICON DA SILVA	27/12/1992	1,50	4,50	2,00	1,00	30,00	**39,00**			Desc.
137433	GILIANE LAMPUGNANI	28/03/1997	6,00	6,00	3,00	0,00	24,00	**39,00**			Desc.
130387	ELIANE DOS SANTOS	02/06/1983	4,50	0,00	2,00	2,00	30,00	**38,50**			Desc.
137176	CRISTIANE CELLA BIZ	19/10/1988	3,00	1,50	1,00	3,00	30,00	**38,50**			Desc.
137896	KELLEN FABIANE FERREIRA	20/01/1987	1,50	3,00	1,00	3,00	30,00	**38,50**			Desc.
137563	PATRICIA RIGON	21/06/1993	6,00	4,50	2,00	2,00	24,00	**38,50**			Desc.
137511	HIARA ELEM FERRAZ	01/03/2001	6,00	4,50	2,00	2,00	24,00	**38,50**			Desc.
136799	CENIVAL DE SOUZA	29/09/1983	3,00	7,50	1,00	3,00	24,00	**38,50**			Desc.
130715	CARLA EDUARDA OLIVEIRA LOPES	10/03/1999	3,00	3,00	0,00	2,00	30,00	**38,00**			Desc.
131559	SIMONE BALOTIN FIORELI	30/12/1980	3,00	3,00	1,00	1,00	30,00	**38,00**			Desc.
138044	ANGELA APARECIDA BRATTI	28/04/1998	4,50	0,00	1,00	2,00	30,00	**37,50**			Desc.
136290	ROSANI RAITZ	19/01/1976	3,00	1,50	1,00	2,00	30,00	**37,50**			Desc.
132832	MICHELI DE SOUZA	14/01/1990	9,00	1,50	2,00	1,00	24,00	**37,50**			Desc.
133403	IRINI NESI	27/06/1978	6,00	4,50	1,00	2,00	24,00	**37,50**			Desc.
135102	MARGARETE DE PAULA LUBYI	01/08/1996	4,50	6,00	2,00	1,00	24,00	**37,50**			Desc.
131982	ROSELAINE BATOCHIO SIGNORIM	07/08/1973	4,50	3,00	2,00	4,00	24,00	**37,50**			Desc.
137593	JOCEMIR CLARO DE CARVALHO	05/09/1986	3,00	0,00	2,00	2,00	30,00	**37,00**			Desc.
136555	DEBORA BOGER	27/12/1992	6,00	3,00	1,00	3,00	24,00	**37,00**			Desc.
136629	SILVANE BITDINGER LIVI	26/02/1984	4,50	4,50	2,00	2,00	24,00	**37,00**			Desc.
137559	MARILEI BACH	16/09/1993	6,00	9,00	2,00	2,00	18,00	**37,00**			Desc.
130997	ARTHUR SILVA ARAUJO	07/11/1996	4,50	3,00	2,00	3,00	24,00	**36,50**			Desc.
130261	CLAUDINEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	18/06/1986	1,50	1,50	1,00	2,00	30,00	**36,00**			Desc.
137790	CRISCIELI DALSENTE	09/02/1992	6,00	3,00	2,00	1,00	24,00	**36,00**			Desc.
137560	FRANCIELI KALKMANN	06/05/1983	3,00	3,00	3,00	3,00	24,00	**36,00**			Desc.
133765	SANDRA MOREIRA	23/09/1982	3,00	1,50	0,00	1,00	30,00	**35,50**			Desc.
133145	TACIANE NUNES	05/10/1995	4,50	3,00	2,00	2,00	24,00	**35,50**			Desc.
130680	ADRIANA MARENGONI	17/12/1987	4,50	7,50	3,00	2,00	18,00	**35,00**			Desc.
130804	ILUZANI VICENTE	03/07/1968	7,50	0,00	1,00	2,00	24,00	**34,50**			Desc.
129829	ALINE SUZAN MITRUT	19/10/1995	4,50	3,00	1,00	2,00	24,00	**34,50**			Desc.
136483	JAQUELINE KOGLIN ALVES DOS SANTOS	28/11/1995	4,50	1,50	2,00	2,00	24,00	**34,00**			Desc.
136808	ANDREI FERNANDO CALDATO	11/07/1984	6,00	6,00	2,00	2,00	18,00	**34,00**			Desc.
136449	CLEODETE RIVEIRO DUARTE	19/09/1994	4,50	3,00	1,00	1,00	24,00	**33,50**			Desc.
135692	TALYTA RAFAELI	12/10/1992	7,50	6,00	1,00	1,00	18,00	**33,50**			Desc.
130566	DAIANE PELUSO	15/02/1995	7,50	4,50	1,00	2,00	18,00	**33,00**			Desc.
135585	DANIELA PIZZATO SOARES	05/08/1994	7,50	4,50	2,00	1,00	18,00	**33,00**			Desc.
132606	LETICIA BOEIRA DA ROCHA	09/07/1990	6,00	6,00	1,00	2,00	18,00	**33,00**			Desc.
134476	THAINA BRUNETTO	22/03/2001	6,00	3,00	5,00	1,00	18,00	**33,00**			Desc.
133192	SIMONE RODRIGUES NUNES	07/01/1991	3,00	9,00	1,00	2,00	18,00	**33,00**			Desc.
138209	ALAN EMANUEL DUARTE FERREIRA	21/08/1995	3,00	12,00	3,00	3,00	12,00	**33,00**			Desc.
138009	BRUNA APARECIDA DE AZEVEDO	29/07/1996	3,00	1,50	2,00	2,00	24,00	**32,50**			Desc.
136502	SIMONE DE AZEREDO VIEIRA	01/06/1980	4,50	6,00	1,00	3,00	18,00	**32,50**			Desc.
137644	ELLEN CRISTIANE DA ROSA GISLERY	15/02/1998	4,50	6,00	2,00	2,00	18,00	**32,50**			Desc.
137572	GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	14/11/1959	3,00	9,00	2,00	0,00	18,00	**32,00**			Desc.
131031	DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA	27/11/1992	3,00	1,50	0,00	3,00	24,00	**31,50**			Desc.
134402	LETICIA TAZZO	25/05/1999	3,00	1,50	1,00	2,00	24,00	**31,50**			Desc.

138296	CIDALSA ALMEIDA SOARES DE CASTILHO.	02/01/1973	3,00	1,50	2,00	1,00	24,00	**31,50**			Desc.
136514	ROSANGELA SILVA HAVRELUK	20/06/1997	3,00	1,50	2,00	1,00	24,00	**31,50**			Desc.
134976	EDUARDA ZANARDI	12/04/2004	6,00	4,50	2,00	1,00	18,00	**31,50**			Desc.
137975	MARIA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA	20/10/1968	0,00	3,00	2,00	2,00	24,00	**31,00**			Desc.
137798	IVONE SANTOS HAEFLIGER	25/02/1974	6,00	3,00	2,00	2,00	18,00	**31,00**			Desc.
136930	VANICE SCHINOBLI	03/03/1983	1,50	3,00	0,00	2,00	24,00	**30,50**			Desc.
130501	CASSIANE GIRARDI	28/10/1980	0,00	1,50	3,00	2,00	24,00	**30,50**			Desc.
130001	RAFAELA AUGUSTA SALVI	02/10/1981	3,00	7,50	1,00	1,00	18,00	**30,50**			Desc.
138238	DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	30/08/1999	1,50	1,50	1,00	1,00	24,00	**29,00**			Desc.
130873	THAYNARA GABRIELI KNAKIEVCZ	02/08/2002	7,50	1,50	1,00	1,00	18,00	**29,00**			Desc.
130170	ADRIANA VALENTIN	14/06/1988	4,50	3,00	1,00	2,00	18,00	**28,50**			Desc.
137889	MARIA ISABEL SANTOS POLESE	09/12/1995	4,50	0,00	2,00	4,00	18,00	**28,50**			Desc.
130823	VANIA ANTUNES CORDEIRO PIASSA	17/11/1989	3,00	4,50	2,00	1,00	18,00	**28,50**			Desc.
135992	ROSILENE CRISTINA MULLER	07/05/1979	4,50	1,50	2,00	2,00	18,00	**28,00**			Desc.
138245	JAINE MEUREN DA SILVA OLIVEIRA	20/09/1994	7,50	4,50	4,00	0,00	12,00	**28,00**			Desc.
136907	DANIELE DA ROSA	24/05/2000	1,50	6,00	2,00	0,00	18,00	**27,50**			Desc.
136276	CATIA CRISTINA IAGINNSKI	11/11/1988	6,00	4,50	2,00	3,00	12,00	**27,50**			Desc.
138192	JANILCE FATIMA H. DA SILVA PALUDO	27/03/1974	6,00	4,50	2,00	2,00	12,00	**26,50**			Desc.
130945	TAMARA PICCOLI FARIAS	15/12/1983	6,00	0,00	2,00	0,00	18,00	**26,00**			Desc.
134916	LEANDRA PAULA TEO	17/07/1988	3,00	3,00	2,00	0,00	18,00	**26,00**			Desc.
137492	ROSELI BRAGHEROLI ROSSINI	26/01/1985	3,00	1,50	2,00	1,00	18,00	**25,50**			Desc.
136020	ELIANE DOS SANTOS	12/03/1986	1,50	3,00	3,00	0,00	18,00	**25,50**			Desc.
138135	JEAN FELIPE BORTOT DA ROSA	26/03/1999	0,00	4,50	1,00	2,00	18,00	**25,50**			Desc.
136847	JANETE VERA ZIMMERMANN	15/04/1978	3,00	0,00	2,00	1,00	18,00	**24,00**			Desc.
133502	ANGELITA DOS REIS DE OLIVEIRA	04/05/1983	4,50	3,00	2,00	1,00	12,00	**22,50**			Desc.
132454	ANALICE DEBALDI VANELLI	13/01/1998	3,00	4,50	2,00	1,00	12,00	**22,50**			Desc.
137309	NELVA PAGNO ROBETTI	20/02/1983	1,50	6,00	2,00	1,00	12,00	**22,50**			Desc.
137367	MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	31/10/1974	4,50	1,50	1,00	3,00	12,00	**22,00**			Desc.
137735	FABIANA DE SOUZA	01/08/1995	1,50	4,50	2,00	2,00	12,00	**22,00**			Desc.
138026	ELIZANDRA DA SILVA	12/08/1982	6,00	1,50	0,00	1,00	12,00	**20,50**			Desc.
130704	SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	30/12/1997	3,00	1,50	1,00	3,00	12,00	**20,50**			Desc.
138259	ANA CLAUDIA NEVES	10/06/1991	4,50	4,50	2,00	1,00	6,00	**18,00**			Desc.
130788	ROSIMERI RICARDO	28/10/1981	3,00	3,00	2,00	2,00	6,00	**16,00**			Desc.
131220	ALECXANDRO NOLL	27/09/1996						**Aus.**			Desc.
138091	ALINE KARINE NUNES	23/09/1992						**Aus.**			Desc.
137862	ANA CARLA LOCATELLI	25/12/1990						**Aus.**			Desc.
130778	ANA CLAUDIA LISBOA PIGOSSO	25/03/1999						**Aus.**			Desc.
136924	ANA PAULA FORLIN	30/01/2000						**Aus.**			Desc.
133260	ANA PAULA MENDONCA	07/10/1999						**Aus.**			Desc.
137493	ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	01/01/1985						**Aus.**			Desc.
136356	ANISIA TERESINHA DALLE LASTE	06/10/1971						**Aus.**			Desc.
131885	BRUNA EDUARDA DA CUNHA GRANDO	14/05/1999						**Aus.**			Desc.
138181	CARLA LUCIANE DA FONSECA PORTELLA	17/12/1990						**Aus.**			Desc.
134637	CELIANE DE CESARO	10/07/2000						**Aus.**			Desc.
136270	CINARA ALINE BOSI	21/08/1985						**Aus.**			Desc.
136436	CLAUDETE DO AMARAL	27/09/1979						**Aus.**			Desc.
137426	CLAUDINEIA LIMA DA SILVA	04/04/1995						**Aus.**			Desc.
131865	EDIANDRA MAIRA ZUCK	29/12/1994						**Aus.**			Desc.
138071	ERIDIANE AMARAL DE LARA	11/12/1998						**Aus.**			Desc.
135225	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	29/05/1977						**Aus.**			Desc.
136854	FERNANDA LUCIA MOREIRA	18/03/1991						**Aus.**			Desc.
134612	JAQUELINE APARECIDA PASSARINI	09/06/1996						**Aus.**			Desc.
137189	JOSLEIDE MARI MINELLA	04/04/1976						**Aus.**			Desc.
136375	JULIA MARIA PAGNUSSAT SOARES	31/12/1995						**Aus.**			Desc.
137632	LETICIA SILVEIRA ROMIG	01/08/1991						**Aus.**			Desc.
130295	LUANA DE OLIVEIRA BELO ALVES	29/09/1992						**Aus.**			Desc.
136410	LUANA VANESSA KUFNER	11/08/1992						**Aus.**			Desc.
130852	LUCIANA GONCALVES DE AZEVEDO	09/10/1995						**Aus.**			Desc.
136529	MARIA G. DA SILVA CAMARGO ROSSANELLI	18/02/1992						**Aus.**			Desc.
137692	MARIZA GIONGO COMPARIM	06/07/1966						**Aus.**			Desc.
130558	MARLI SEMLER	27/10/1968						**Aus.**			Desc.
133626	PAULA FERNANDA VIARO DAGOSTIN	06/03/1987						**Aus.**			Desc.
130045	PAULO CESAR FARIAS BENVINDO	14/11/1981						**Aus.**			Desc.
130094	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	27/05/1996						**Aus.**			Desc.
138279	ROSANE MARLEI PAGNONCELLI	29/07/1979						**Aus.**			Desc.
130454	TAINA GABRIELI BRUM MARANOSKI	03/04/1995						**Aus.**			Desc.
133535	TAYNARA ANDREIS	01/10/1996						**Aus.**			Desc.
130104	VANESSA DA SILVA WRONSKI	23/11/1994						**Aus.**			Desc.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
136391	EDSON TOLOTTI	15/06/1984	6,00	13,50	3,00	2,00	48,00	**72,50**	**2,00**	**74,50**	**Classif.**
131067	CLEYTON ODAIR FERRARI	31/01/1998	7,50	13,50	5,00	3,00	42,00	**71,00**	**0,00**	**71,00**	**Classif.**
136288	DANA ARIEL RODRIGUES KOETZ	25/07/1996	9,00	12,00	4,00	2,00	42,00	**69,00**	**0,00**	**69,00**	**Classif.**
138099	ARAN KLEIN FERNANDES	19/05/1982	6,00	10,50	5,00	2,00	42,00	**65,50**	**2,00**	**67,50**	**Classif.**

136398	ALEX BRUNO KUNRATH	20/07/1997	6,00	10,50	5,00	2,00	42,00	**65,50**	**0,00**	**65,50**	**Classif.**
129987	NEUZA FATIMA DE SOUZA	30/01/1989	7,50	7,50	3,00	3,00	42,00	**63,00**	**2,00**	**65,00**	**Classif.**
135437	RONALDO FERNANDES	24/02/1992	4,50	9,00	2,00	4,00	42,00	**61,50**	**2,00**	**63,50**	**Classif.**
137090	JOAO LUIS TONELLO DE OLIVEIRA	16/04/1997	6,00	10,50	4,00	4,00	36,00	**60,50**	**0,00**	**60,50**	**Classif.**
132829	LUCAS JUNER PRIESTER	27/01/1993	10,50	7,50	4,00	4,00	30,00	**56,00**	**1,00**	**57,00**	**Classif.**
130786	HARISTON FRRON	16/10/1999	6,00	7,50	2,00	4,00	36,00	**55,50**	**0,00**	**55,50**	**Classif.**
130730	JAIR FIGUEIREDO	12/09/1982	7,50	10,50	2,00	3,00	30,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	**Classif.**
135953	YANDARA DANGUI KREVE	20/01/1994	7,50	7,50	2,00	4,00	30,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	**Classif.**
130890	JEAN EMANUEL BATISTA	12/01/1995	4,50	3,00	3,00	2,00	36,00	**48,50**			Desc.
129958	EDVANDRO BALBINOTTI	11/09/1992	1,50	6,00	2,00	3,00	36,00	**48,50**			Desc.
130688	LAUREN GNOATTO CROTTI	01/06/1998	6,00	0,00	4,00	2,00	36,00	**48,00**			Desc.
137727	JOAO LEONARDO VENSO DOMINGOS	28/10/1998	3,00	6,00	1,00	1,00	36,00	**47,00**			Desc.
132140	ELTON GONZATTO	27/03/1985	6,00	4,50	4,00	2,00	30,00	**46,50**			Desc.
135086	DAWANA GENI TRINDADE DAHLE	08/07/1998	9,00	3,00	1,00	2,00	30,00	**45,00**			Desc.
136475	VANDERSON HENRIQUE RONSANI	06/05/1975	4,50	7,50	2,00	1,00	30,00	**45,00**			Desc.
133655	LETICIA TAUANA FUCHS	30/08/1999	6,00	6,00	0,00	1,00	30,00	**43,00**			Desc.
136965	GESSICA PEGORINI	23/12/1993	6,00	4,50	1,00	1,00	30,00	**42,50**			Desc.
131057	AUGUSTO GADINI	02/01/1987	3,00	10,50	3,00	2,00	24,00	**42,50**			Desc.
135220	TATIANE BEPPLER	16/11/1989	4,50	1,50	2,00	2,00	30,00	**40,00**			Desc.
130860	FRANCIELI DE OLIVEIRA ASCARI	29/12/1984	4,50	7,50	2,00	2,00	24,00	**40,00**			Desc.
130172	PAMELA CAMILA LARSEN DIAS	03/12/1996	9,00	4,50	1,00	1,00	24,00	**39,50**			Desc.
131310	FELIPE QUADRI LEMONIO	14/01/1996	7,50	6,00	3,00	3,00	18,00	**37,50**			Desc.
130206	GISELLI FIORENTIN	14/10/1989	4,50	1,50	2,00	3,00	24,00	**35,00**			Desc.
135925	DAIANA WILLENBORG	09/03/1998	4,50	3,00	1,00	1,00	24,00	**33,50**			Desc.
137964	DAIANE DA LUZ DALPIZZOL	10/03/1992	4,50	7,50	0,00	2,00	18,00	**32,00**			Desc.
130542	JOAO PEDRO ALMEIDA	28/05/1990	6,00	4,50	1,00	2,00	18,00	**31,50**			Desc.
138008	JOSE CARLOS LOPES PRUNES	20/04/1994	1,50	4,50	2,00	2,00	18,00	**28,00**			Desc.
137710	LUAN RAFAEL PEREIRA	13/04/1996	1,50	1,50	1,00	2,00	18,00	**24,00**			Desc.
130479	MARIELI JOHANN	15/04/1992	0,00	3,00	3,00	1,00	12,00	**19,00**			Desc.
138125	LUIS FERNANDO PEDROSO	03/08/1991	3,00	9,00	2,00	2,00	0,00	**16,00**			Desc.
137935	ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	12/12/1980						**Aus.**			Desc.
137047	CAMILA AMARAL DE JESUS	19/04/1997						**Aus.**			Desc.
138290	FERNANDA WENDT LEITE	09/03/1981						**Aus.**			Desc.
138027	FRANCIELE PAZA R. DE ALMEIDA	23/12/1985						**Aus.**			Desc.
130982	VERIDIANE MARTINAZZO	24/02/1995						**Aus.**			Desc.

SERVENTE ESCOLAR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
135911	SIMONE MARIA DE SOUZA DA SILVA	27/07/1991	9,00	13,50	5,00	2,00	48,00	**77,50**	**Classif.**
136453	SUZANA PEFF	26/11/1983	7,50	9,00	2,00	1,00	54,00	**73,50**	**Classif.**
134353	JOCELAINE APARECIDA GERMANO DE SOUZA	09/08/1993	12,00	13,50	3,00	3,00	36,00	**67,50**	**Classif.**
130182	MAYARA CRISTINA RIBEIRO BORGES CECHI	15/06/1992	10,50	7,50	2,00	4,00	42,00	**66,00**	**Classif.**
133289	CLEUMA DOMINGAS MARQUES AMORIN	24/06/1980	10,50	3,00	3,00	1,00	48,00	**65,50**	**Classif.**
137803	NATALIA APARECIDA CARLOS	07/09/1969	6,00	9,00	3,00	3,00	42,00	**63,00**	**Classif.**
130497	SANDRA STRASSBURGER C. DOS SANTOS	24/03/1983	7,50	6,00	2,00	4,00	42,00	**61,50**	**Classif.**
130935	ANDRESSA DOMINGUES	21/03/1997	7,50	6,00	3,00	2,00	42,00	**60,50**	**Classif.**
137628	SUZANA CORREA BORBA	03/11/1984	10,50	9,00	2,00	2,00	36,00	**59,50**	**Classif.**
137652	ADRIANA POSSAMAI PEREIRA SCHU	01/04/1984	9,00	7,50	2,00	4,00	36,00	**58,50**	**Classif.**
136910	EDINA PAVAN BAUMGARTNER	03/02/1982	9,00	9,00	1,00	3,00	36,00	**58,00**	**Classif.**
130676	DAIANA DA SILVA	10/04/2002	9,00	7,50	1,00	3,00	36,00	**56,50**	**Classif.**
130609	VERA DE FATIMA ENGELS	21/09/1984	9,00	6,00	1,00	2,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
130249	ALAN PATRICK SOARES HELFENSTEIN	30/04/1996	9,00	6,00	2,00	1,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
136680	MARLENE DAICHMANN DOS SANTOS	26/08/1970	7,50	6,00	2,00	2,00	36,00	**53,50**	**Classif.**
137607	MARLI DA APARECIDA DE QUADROS	28/04/1982	6,00	4,50	3,00	4,00	36,00	**53,50**	**Classif.**
136894	EDILAINE GAWENDA MORESCHI	30/12/1989	4,50	6,00	2,00	4,00	36,00	**52,50**	**Classif.**
133617	JOICE APARECIDA LOPES	01/05/1990	3,00	10,50	2,00	1,00	36,00	**52,50**	**Classif.**
134882	JOCEMARA CONCEICAO FERREIRA MAIA	03/09/1985	6,00	7,50	2,00	2,00	30,00	**47,50**	Desc.
136632	ELIANE RISSO	04/11/1986	9,00	6,00	1,00	2,00	24,00	**42,00**	Desc.
137996	ESTEFANIA BEATRIZ TARTARI	28/06/2003	9,00	7,50	2,00	2,00	18,00	**38,50**	Desc.
138212	OZELIA MELLO DOS SANTOS **	17/04/1974	3,00	1,50	2,00	4,00	24,00	**34,50**	Desc.
136857	SUZANA DAMBROS TELLIS	07/11/1981	6,00	6,00	0,00	0,00	18,00	**30,00**	Desc.
136175	LURDES VALENTIN DOS SANTOS	30/06/1972	3,00	6,00	1,00	2,00	18,00	**30,00**	Desc.
137765	ILAIR SOARES DOS SANTOS	28/02/1981	3,00	0,00	0,00	0,00	6,00	**9,00**	Desc.
130838	ALINE APARECIDA DE AVILA F. LEFCHAK	18/07/1993						**Aus.**	Desc.
130422	EDMA MOURA DA SILVA PENHA	16/01/1980						**Aus.**	Desc.
133599	GISELE DA ROSA RASCHKE	01/08/1998						**Aus.**	Desc.
137759	MARLENE F DO ARTE	18/09/1988						**Aus.**	Desc.

SERVIÇOS DE LIMPEZA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
138098	JANE APARECIDA GUBERT	08/10/1983	9,00	7,50	3,00	1,00	42,00	**62,50**	**Classif.**
130981	NILVA HRENECZEN SILVESTRINI	01/02/1969	7,50	6,00	2,00	2,00	36,00	**53,50**	**Classif.**
136446	SIRLEI GODOI MAIER	02/09/1983	6,00	7,50	1,00	2,00	36,00	**52,50**	**Classif.**
130618	ELEONORA CRISTINA DOS SANTOS	04/01/1988	6,00	7,50	0,00	2,00	30,00	**45,50**	Desc.
130470	DIELE PELAES VILHENA	18/02/1992	9,00	7,50	2,00	3,00	24,00	**45,50**	Desc.
130733	ELCI DA SILVA PONCIANO DE ALMEIDA	28/02/1980	1,50	4,50	3,00	3,00	30,00	**42,00**	Desc.
134401	NADIR LIMA DA SILVA	26/10/1965	7,50	4,50	1,00	0,00	24,00	**37,00**	Desc.
129885	JOICE POTRATZ STEFANELO	23/02/1983	6,00	6,00	3,00	3,00	18,00	**36,00**	Desc.
130848	JANETE DA SILVA CORREA	05/01/1973	3,00	4,50	1,00	3,00	24,00	**35,50**	Desc.
132318	MICHELE GARCIA KRAMER	19/12/1992	4,50	4,50	2,00	1,00	18,00	**30,00**	Desc.
130308	ANA DANIELA HUNING	08/01/2002	7,50	4,50	2,00	3,00	12,00	**29,00**	Desc.
136438	ADRIEL BRAZ	16/08/1996	6,00	1,50	0,00	2,00	6,00	**15,50**	Desc.
129541	ELAIR SALETE DE FREITAS GONZAGA	20/03/1986						**Aus.**	Desc.
136665	MARCIA MARIA	01/04/1981						**Aus.**	Desc.
134517	SOLANGE APARECIDA GARCIA DAS CHAGAS	05/11/1977						**Aus.**	Desc.
136310	TATIANE DELUBIELA NOGUEIRA DA SILVA	19/12/1979						**Aus.**	Desc.
130647	VALCIRA ALVES DE OLIVEIRA	27/02/1982						**Aus.**	Desc.

TÉCNICO AGRÍCOLA									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
131007	ANDRE DUARTE	22/05/1989	6,00	12,00	4,00	3,00	54,00	**79,00**	**Classif.**
136826	RODRIGO ANTONIO ROMANO	10/01/1991	7,50	13,50	4,00	4,00	42,00	**71,00**	**Classif.**
134445	ALIPIO NUNES DA ROCHA NETO	26/12/1976	10,50	4,50	3,00	3,00	48,00	**69,00**	**Classif.**
136510	RAFAEL LUSA OWSIANY	22/11/1996	3,00	10,50	3,00	0,00	48,00	**64,50**	**Classif.**
138141	CLAUDINEI BODANESE	04/03/1981	6,00	6,00	3,00	4,00	42,00	**61,00**	**Classif.**
134029	JAQUELINE DALAGNOL	01/01/1990	7,50	12,00	0,00	4,00	36,00	**59,50**	**Classif.**
135870	LUIS OTAVIO DARIVA RAMOS	16/01/2004	7,50	10,50	5,00	2,00	30,00	**55,00**	**Classif.**
130706	SAMUEL BAMPI MATSUO	27/05/2003	7,50	3,00	5,00	2,00	36,00	**53,50**	**Classif.**
138107	CLOVIS LUCINI FERREIRA	18/11/1971	4,50	10,50	3,00	3,00	30,00	**51,00**	**Classif.**
130930	BRUNO VITOR BRESSAN	26/03/1999	1,50	6,00	4,00	3,00	36,00	**50,50**	**Classif.**
130563	GIOVANI HENRIQUE DA VEIGA	10/08/1992	6,00	7,50	3,00	2,00	30,00	**48,50**	Desc.
129775	JULIO DIAS RIBEIRO	27/05/2002	3,00	4,50	3,00	1,00	36,00	**47,50**	Desc.
130482	TAINARA SILVESTRINI	25/03/2002	7,50	9,00	2,00	1,00	24,00	**43,50**	Desc.
129374	JOAO GABRIEL DA ROSA ZANCHI	26/08/2004	4,50	6,00	5,00	4,00	24,00	**43,50**	Desc.
131535	JULIA BALSAN	05/04/2003	3,00	3,00	3,00	0,00	30,00	**39,00**	Desc.
131402	JOSE BRAZ	11/02/1967						**Aus.**	Desc.
131004	PABLO HENRIQUE FOSCHEIRA	01/01/1997						**Aus.**	Desc.
136037	VITOR JOSE AZEREDO E SILVA	25/09/2000						**Aus.**	Desc.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
137869	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	02/02/1978	12,00	7,50	2,00	3,00	48,00	**72,50**	**Classif.**
135556	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES	25/12/1976	3,00	4,50	2,00	3,00	54,00	**66,50**	**Classif.**
134621	WANDERLEIA GOMES DE SOUSA	12/04/1987	3,00	4,50	2,00	3,00	48,00	**60,50**	**Classif.**
137934	ROSANE SIMIONI DIDEA	13/08/1980	3,00	3,00	1,00	4,00	48,00	**59,00**	**Classif.**
137978	ROSANE HOFFMANN	16/04/1988	4,50	7,50	1,00	2,00	42,00	**57,00**	**Classif.**
130545	NEIVA D`AVILA	24/03/1982	6,00	3,00	2,00	1,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
137730	MACLEISE MARIA BONETI	30/07/1977	10,50	0,00	3,00	4,00	36,00	**53,50**	**Classif.**
130719	JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	26/12/1995	3,00	3,00	1,00	4,00	42,00	**53,00**	**Classif.**
138274	JULIANA GUEDES VARGAS	25/06/1992	6,00	4,50	1,00	2,00	36,00	**49,50**	Desc.
133892	SILMARA PETKOVICZ VERRUCK	08/08/1982	3,00	1,50	1,00	1,00	42,00	**48,50**	Desc.
138078	DANIELE CAROLAINE DA ROSA	08/07/1998	3,00	1,50	1,00	1,00	42,00	**48,50**	Desc.
132947	LUANA GABRIELA DA SILVA VENITES	16/07/1996	3,00	3,00	3,00	3,00	36,00	**48,00**	Desc.
133306	MARIZETE MISSIO	22/06/1978	3,00	4,50	1,00	0,00	36,00	**44,50**	Desc.
130813	GRACIELI APARECIDA ANZILIERO	09/11/1984	3,00	1,50	2,00	2,00	36,00	**44,50**	Desc.
130562	LEONI FATIMA DE MELLO	05/02/1963	1,50	4,50	1,00	0,00	36,00	**43,00**	Desc.
132071	CASSIA HALAS DA LUZ	03/05/2000	3,00	1,50	2,00	3,00	30,00	**39,50**	Desc.
137936	KELI ROSSA	24/11/1990	0,00	4,50	3,00	2,00	24,00	**33,50**	Desc.
130208	ANGELA APARECIDA PERONDI	22/05/1993	1,50	3,00	1,00	1,00	24,00	**30,50**	Desc.
130408	MELCIANI MUCHINSKI	20/01/1990	1,50	0,00	2,00	2,00	24,00	**29,50**	Desc.
138116	ALINE PEREIRA FIGUEIREDO	28/10/1980						**Aus.**	Desc.
132992	DAIANA MOSCON	26/09/1989						**Aus.**	Desc.
130833	SOELI OLKOSKI TOAMCHESKI	17/02/1982						**Aus.**	Desc.

TERAPEUTA OCUPACIONAL									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
136756	RITA ELAINE GARCIA MACHADO	16/05/1972	7,50	7,50	3,00	1,00	24,00	**43,00**	Desc.
133330	BRUNA SERPA DA CONCEICAO	29/05/1994	4,50	7,50	4,00	1,00	6,00	**23,00**	Desc.
130811	LUCAS ROSSETTO	05/10/2001						**Aus.**	Desc.

VETERINÁRIO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
130040	ALINE BERNS	03/11/1992	10,50	13,50	4,00	3,00	42,00	**73,00**	**Classif.**
137118	LUIS FELIPE BORTOLINI	07/08/1993	10,50	13,50	4,00	3,00	36,00	**67,00**	**Classif.**
135076	TAISE BETINA SCHMITT	02/08/1993	7,50	12,00	3,00	1,00	42,00	**65,50**	**Classif.**
137268	MARCO AURELIO BANDEIRA MEIRELES	19/06/1978	7,50	9,00	3,00	2,00	42,00	**63,50**	**Classif.**
138227	MONICA DOS SANTOS ALMEIDA	29/03/1991	6,00	7,50	4,00	3,00	42,00	**62,50**	**Classif.**
129964	BRUNA TAMARA TESTA	03/05/1998	7,50	6,00	4,00	0,00	42,00	**59,50**	**Classif.**
136002	JOCIELI TAPPERO SONAGLIO	21/09/1988	7,50	12,00	3,00	1,00	36,00	**59,50**	**Classif.**
135542	TALIA CRISTINA FRANCESCON DAHMER	13/05/1997	12,00	6,00	2,00	2,00	36,00	**58,00**	**Classif.**
130351	LARISSA VERZA	26/07/1999	4,50	6,00	3,00	2,00	42,00	**57,50**	**Classif.**
137875	IVANI MARIANA SCHMID SAUDADE	28/06/1995	9,00	7,50	3,00	1,00	36,00	**56,50**	**Classif.**
137638	RAFAEL TEIS TIBOLA	10/09/1990	6,00	7,50	5,00	2,00	36,00	**56,50**	**Classif.**
130894	CAROLINE CELLA GERON	04/09/1989	7,50	9,00	2,00	1,00	36,00	**55,50**	**Classif.**
136245	EDER SCOLARI	01/09/1996	4,50	4,50	3,00	0,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
130933	DIEISE CAMILA BORSATI	04/04/1994	1,50	10,50	4,00	1,00	36,00	**53,00**	**Classif.**
133054	THOMAS ANDERSON OSORIO	29/09/1983	12,00	10,50	4,00	2,00	24,00	**52,50**	**Classif.**
130127	ANTONIA JAINE GEHLEN	23/12/1999	10,50	6,00	2,00	1,00	30,00	**49,50**	Desc.
135819	MARRIE LOUISE CAVALLI	03/12/1994	6,00	7,50	3,00	3,00	30,00	**49,50**	Desc.
129960	LHAIS MADALENA VITORASSI	25/06/1999	9,00	9,00	4,00	3,00	24,00	**49,00**	Desc.
137224	DANIEL BIAZUSSI	29/08/1998	9,00	12,00	2,00	1,00	24,00	**48,00**	Desc.
134152	ANA LETICIA GNOATTO	01/07/1993	4,50	9,00	2,00	2,00	30,00	**47,50**	Desc.
134992	JESSICA FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS	09/11/1993	6,00	4,50	3,00	3,00	30,00	**46,50**	Desc.
129793	ELOISE ANTONIOLLI	12/02/1998	12,00	10,50	4,00	2,00	18,00	**46,50**	Desc.
136254	DANIEL JOSE PETKOWICZ	19/03/1995	6,00	7,50	1,00	1,00	30,00	**45,50**	Desc.
130710	ELISA CRISTINA RODRIGUES	07/10/1996	0,00	9,00	4,00	1,00	30,00	**44,00**	Desc.
134942	NESTOR PEDRO FURLANETTO	11/04/1983	6,00	7,50	4,00	2,00	24,00	**43,50**	Desc.
137837	JONAS FELIPE DE MEDEIROS TAVARES	05/08/1998	3,00	9,00	4,00	1,00	24,00	**41,00**	Desc.
135103	JEISIBEL MENEGAT DE FRANCA	25/04/1997	3,00	3,00	4,00	0,00	30,00	**40,00**	Desc.
137878	GLAUCO ELEUTHERIO DA LUZ	10/10/1987	10,50	9,00	5,00	3,00	12,00	**39,50**	Desc.
133396	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	29/05/1994	7,50	7,50	4,00	2,00	18,00	**39,00**	Desc.
137857	LUCIANA GONZALES SEUS PERONDI	11/11/1971	3,00	1,50	4,00	0,00	30,00	**38,50**	Desc.
130916	TATIANE GARCIA DA SILVA	11/11/1989	3,00	4,50	2,00	3,00	24,00	**36,50**	Desc.
133462	FAUSTO MAGNABOSCO DE OLIVEIRA	09/04/1985	4,50	6,00	2,00	1,00	18,00	**31,50**	Desc.
132692	LETICIA MARIA BIAZUSSI	12/11/1998	6,00	0,00	2,00	4,00	18,00	**30,00**	Desc.

130767	ISIS BURTET JANKUS	24/12/1988						**Aus.**	Desc.
137729	LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS	04/12/1997						**Aus.**	Desc.
130229	LUANA ROSSA TEIXEIRA	13/09/1999						**Aus.**	Desc.
137323	ROBERTA ARSEGO	19/01/1999						**Aus.**	Desc.
137912	VICTOR HUGO MEZZOMO RUARO	20/05/1992						**Aus.**	Desc.
** candidato portador de deficiência.									

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
INF – Nota obtida em Informática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) obtiver maior pontuação em Informática.
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste - PR, 24 de fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito de Itapejara D'Oeste – PR

CLEVERSON ALUISIO JULIANI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4DF49610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 022/2022

DECRETO Nº. 022/2022

DISPÕE: Sobre a concessão de reajuste e recomposição salarial aos Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 005/2022, de 22/02/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida recomposição e reajuste salarial aos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e esgoto (SAMAE).

Art. 2º - Fica concedida recomposição inflacionária aos Agentes políticos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Os índices de recomposição e de reajuste salarial mencionados nos artigos 1º e 2º, previstos neste Decreto obedecerão aos artigos 1º, 2º e 3º da Lei 005/2022.

Art. 4º Ficam aprovadas as **TABELAS DE VENCIMENTOS** da Administração Direta e Indireta, sendo da Administração Direta os seguintes anexos: **ANEXO I nº. 1** – Magistério Público Municipal; **ANEXO I nº. 2** – Servidores Municipais Efetivos; **ANEXO I nº. 3** – Médicos; **ANEXO I nº. 4** – Inativos e Pensionistas; **ANEXO I nº. 5** – Comissionados; **ANEXO I nº. 6** – Agentes Políticos.

Art. 5º. – A **TABELA DE VENCIMENTOS** da Administração Indireta – SAMAE, a constante do **ANEXO II nº. 1** – Cargos de Provimento Efetivo e o **ANEXO II nº. 2** – Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 23 de fevereiro de 2022

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

ANEXO I - nº. 1 – Magistério Público Municipal

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/01/2022	Recomp. 10,60% Reajuste 4,40%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2022
A-01	1.215,11	182,27	1.397,38
A-02	1.275,85	191,38	1.467,23
A-03	1.336,65	200,50	1.537,15
A-04	1.397,35	209,60	1.606,95
A-05	1.458,17	218,72	1.676,89
A-06	1.518,92	227,84	1.746,76
A-07	1.579,67	236,95	1.816,62
A-08	1.640,43	246,06	1.886,49
A-09	1.701,17	255,17	1.956,34
A-10	1.761,97	264,29	2.026,26
A-11	1.822,69	273,40	2.096,09
A-12	1.883,42	282,51	2.165,93
A-13	1.944,21	291,63	2.235,84
A-14	2.004,96	300,74	2.305,70
A-15	2.065,71	309,86	2.375,57
B-01	1.701,17	255,17	1.956,34
B-02	1.786,22	267,93	2.054,15
B-03	1.871,02	280,65	2.151,67
B-04	1.956,33	293,45	2.249,78
B-05	2.041,40	306,21	2.347,61
B-06	2.126,49	318,97	2.445,46
B-07	2.211,50	331,72	2.543,22
B-08	2.296,60	344,49	2.641,09
B-09	2.381,63	357,24	2.738,87
B-10	2.466,73	370,01	2.836,74
B-11	2.551,77	382,76	2.934,53
B-12	2.636,82	395,52	3.032,34
B-13	2.721,88	408,28	3.130,16
B-14	2.806,95	421,04	3.227,99
B-15	2.891,99	433,80	3.325,79
C-01	1.822,69	273,40	2.096,09
C-02	1.913,81	287,07	2.200,88
C-03	2.004,96	300,74	2.305,70
C-04	2.096,12	314,42	2.410,54
C-05	2.187,31	328,10	2.515,41
C-06	2.278,40	341,76	2.620,16
C-07	2.369,51	355,43	2.724,94
C-08	2.460,63	369,09	2.829,72
C-09	2.551,79	382,77	2.934,56
C-10	2.642,93	396,44	3.039,37
C-11	2.734,10	410,11	3.144,21
C-12	2.825,20	423,78	3.248,98
C-13	2.916,35	437,45	3.353,80
C-14	3.007,51	451,13	3.458,64
C-15	3.098,62	464,79	3.563,41
E-01	1.336,66	200,50	1.537,16
E-02	1.403,44	210,52	1.613,96
E-03	1.470,28	220,54	1.690,82
E-04	1.537,11	230,57	1.767,68
E-05	1.603,95	240,59	1.844,54
E-06	1.670,76	250,61	1.921,37
E-07	1.737,63	260,64	1.998,27
E-08	1.804,45	270,67	2.075,12
E-09	1.871,30	280,69	2.151,99
E-10	1.938,14	290,72	2.228,86
E-11	2.004,96	300,74	2.305,70
E-12	2.071,76	310,76	2.382,52
E-13	2.138,64	320,80	2.459,44
E-14	2.205,46	330,82	2.536,28
E-15	2.272,31	340,85	2.613,16
E1-01	1.579,60	236,94	1.816,54
E1-02	1.658,57	248,78	1.907,35
E1-03	1.737,58	260,64	1.998,22
E1-04	1.816,56	272,48	2.089,04
E1-05	1.895,55	284,33	2.179,88
E1-06	1.974,52	296,18	2.270,70
E1-07	2.053,53	308,03	2.361,56
E1-08	2.132,49	319,87	2.452,36
E1-09	2.211,45	331,72	2.543,17
E1-10	2.290,45	343,57	2.634,02
E1-11	2.369,41	355,41	2.724,82
E1-12	2.448,40	367,26	2.815,66
E1-13	2.527,38	379,11	2.906,49
E1-14	2.606,37	390,95	2.997,32
E1-15	2.685,32	402,80	3.088,12

ANEXO I - nº. 2 – Servidores Municipais Efetivos

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/01/2022	Recomp. 10,60% Reajuste4,40%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2022
1	1.165,00	174,75	1.339,75
2	1.165,00	174,75	1.339,75

3	1.165,00	174,75	1.339,75
4	1.165,00	174,75	1.339,75
5	1.165,00	174,75	1.339,75
6	1.165,00	174,75	1.339,75
7	1.165,00	174,75	1.339,75
8	1.177,89	176,68	1.354,57
9	1.207,33	181,10	1.388,43
10	1.237,49	185,62	1.423,11
11	1.268,45	190,27	1.458,72
12	1.300,17	195,02	1.495,19
13	1.332,64	199,90	1.532,54
14	1.365,99	204,90	1.570,89
15	1.400,14	210,02	1.610,16
16	1.435,13	215,27	1.650,40
17	1.471,01	220,65	1.691,66
18	1.507,95	226,19	1.734,14
19	1.545,47	231,82	1.777,29
20	1.584,12	237,62	1.821,74
21	1.623,73	243,56	1.867,29
22	1.664,33	249,65	1.913,98
23	1.705,91	255,89	1.961,80
24	1.748,59	262,29	2.010,88
25	1.792,29	268,84	2.061,13
26	1.837,09	275,56	2.112,65
27	1.883,06	282,46	2.165,52
28	1.930,11	289,52	2.219,63
29	1.978,36	296,75	2.275,11
30	2.027,84	304,18	2.332,02
31	2.078,51	311,78	2.390,29
32	2.130,48	319,57	2.450,05
33	2.183,73	327,56	2.511,29
34	2.238,35	335,75	2.574,10
35	2.294,29	344,14	2.638,43
36	2.351,65	352,75	2.704,40
37	2.410,44	361,57	2.772,01
38	2.470,71	370,61	2.841,32
39	2.532,48	379,87	2.912,35
40	2.595,78	389,37	2.985,15
41	2.660,69	399,10	3.059,79
42	2.727,22	409,08	3.136,30
43	2.795,38	419,31	3.214,69
44	2.865,28	429,79	3.295,07
45	2.936,93	440,54	3.377,47
46	3.010,31	451,55	3.461,86
47	3.085,61	462,84	3.548,45
48	3.162,70	474,40	3.637,10
49	3.241,80	486,27	3.728,07
50	3.322,83	498,42	3.821,25
51	3.405,92	510,89	3.916,81
52	3.491,06	523,66	4.014,72
53	3.578,35	536,75	4.115,10
54	3.667,80	550,17	4.217,97
55	3.759,50	563,92	4.323,42
56	3.853,49	578,02	4.431,51
57	3.949,84	592,48	4.542,32
58	4.048,54	607,28	4.655,82
59	4.149,76	622,46	4.772,22
60	4.253,51	638,03	4.891,54
61	4.359,86	653,98	5.013,84
62	4.468,86	670,33	5.139,19
63	4.580,59	687,09	5.267,68
64	4.695,08	704,26	5.399,34
65	4.812,46	721,87	5.534,33
66	4.932,76	739,91	5.672,67
67	5.056,10	758,41	5.814,51
68	5.182,51	777,38	5.959,89
69	5.312,07	796,81	6.108,88
70	5.444,86	816,73	6.261,59
71	5.581,03	837,15	6.418,18
72	5.720,52	858,08	6.578,60
73	5.863,51	879,53	6.743,04
74	6.010,13	901,52	6.911,65
75	6.160,40	924,06	7.084,46
76	6.314,40	947,16	7.261,56
77	6.472,25	970,84	7.443,09
78	6.634,04	995,11	7.629,15
79	6.799,94	1.019,99	7.819,93
80	6.969,90	1.045,48	8.015,38
81	7.144,16	1.071,62	8.215,78
82	7.322,75	1.098,41	8.421,16
83	7.505,85	1.125,88	8.631,73
84	7.693,48	1.154,02	8.847,50
85	7.885,81	1.182,87	9.068,68
86	8.082,98	1.212,45	9.295,43
87	8.285,03	1.242,75	9.527,78
88	8.492,19	1.273,83	9.766,02
89	8.704,48	1.305,67	10.010,15
90	8.922,09	1.338,31	10.260,40
91	9.145,12	1.371,77	10.516,89

92	9.373,75	1.406,06	10.779,81
93	9.608,13	1.441,22	11.049,35
94	9.848,32	1.477,25	11.325,57
95	10.094,49	1.514,17	11.608,66
96	10.346,90	1.552,03	11.898,93
97	10.605,58	1.590,84	12.196,42
98	10.870,69	1.630,60	12.501,29
99	11.142,49	1.671,37	12.813,86
100	11.421,03	1.713,15	13.134,18

ANEXO I - nº. 3 – Médicos

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/01/2022	Recomp. 10,60% Reajuste 4,40%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2022
01	16.766,22	2.514,93	19.281,15
02	17.185,39	2.577,81	19.763,20
03	17.613,88	2.642,08	20.255,96
04	18.055,39	2.708,31	20.763,70
05	18.506,76	2.776,01	21.282,77
06	18.655,10	2.798,26	21.453,36
07	19.443,69	2.916,55	22.360,24
08	19.929,79	2.989,47	22.919,26
09	20.428,04	3.064,21	23.492,25
10	20.938,73	3.140,81	24.079,54
11	21.462,19	3.219,33	24.681,52
12	21.998,76	3.299,81	25.298,57
13	22.548,72	3.382,31	25.931,03
14	23.112,45	3.466,87	26.579,32
15	23.690,26	3.553,54	27.243,80
16	24.282,50	3.642,37	27.924,87
17	24.889,57	3.733,43	28.623,00
18	25.511,80	3.826,77	29.338,57
19	26.149,61	3.922,44	30.072,05
20	26.803,33	4.020,50	30.823,83
21	27.473,44	4.121,02	31.594,46
22	28.160,29	4.224,04	32.384,33
23	28.864,29	4.329,64	33.193,93
24	29.585,86	4.437,88	34.023,74
25	30.325,53	4.548,83	34.874,36

ANEXO I - nº. 4 – Inativos e Pensionistas

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/01/2022	Recomp. 10,60% Reajuste 4,40%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2022
CELINA FRANCISCA DE FREITAS (Pensionista)	1.792,28	268,84	2.061,12
JOÃO BATISTA PINHEIRO NETO (Inativo)	3.949,86	592,48	4.542,34
JOSÉ VENANCIO (Inativo)	2.130,48	319,57	2.4
MARIA APARECIDA SILVA DAS VIRGENS (Pensionista)	2.130,48	319,57	2.450,05
MARIA ROSA DE SOUZA (Pensionista)	3.667,80	550,17	4.217,97
MARIA SOCORRO LIMA DANTAS VIDIGAL (Pensionista)	3.241,80	486,27	3.728,07
MANOEL MESSIAS SANTANA (Inativo)	3.405,92	510,89	3.916,81
MERCEDES MARTINS VIDIGAL (Pensionista)	3.491,06	523,66	4.014,72
MOACIR LOBATO (Inativo)	2.727,22	409,08	3.136,30
VALDA VALDECY LEX HUMMIG LEONARDI (Inativo)	2.660,70	399,10	3.059,80

ANEXO I - nº. 5 – Comissionados

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/01/2022	Recomp. 10,60% Reajuste 4,40%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2022
CC-1	5.952,17	892,82	6.844,99
CC-2	3.191,49	478,72	3.670,21
CC-3	2.135,72	320,36	2.456,08

ANEXO I - nº. 5 – Agentes Políticos

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/01/2022	Recomp. 10,60%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2022
PREFEITO	20.710,00	2.195,26	22.905,26
VICE	3.700,00	392,20	4.092,20

ANEXO II - nº. 1 – Cargos de Provimento Efetivo

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	SALÁRIO ATÉ 31/01/2022	Recomp. 10,60% Reajuste 4,40%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2022
Auxiliar de Serviços Gerais, Servente e Vigia	1.239,55	185,93	1.425,48
Auxiliar de Encanador e Auxiliar de Operação e Manutenção	1.663,98	249,60	1.913,58
Leiturista, Operador de retro/escavadeira, Motorista, Pedreiro, Mecânico de manutenção, Auxiliar Administrativo e Operador de casa de bombas	2.034,62	305,19	2.339,81
Encanador	2.312,19	346,83	2.659,02
Agente Administrativo e Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	2.751,81	412,77	3.164,58

ANEXO II - nº. 2 – Cargos de Provimento em Comissão

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/01/2022	Recomp. 10,60% Reajuste 4,40%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2022
Chefe de Seção Administrativa	4.509,04	676,36	5.185,40
Chefe de Seção Financeira e Contábil	4.509,04	676,36	5.185,40

Chefe de Seção de Operações	4.509,04	676,36	5.185,40
Coordenador Geral	7.069,64	1.060,45	8.130,09
Diretor do SAMAE	9.567,62	1.435,14	11.002,76

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D16ABD24

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 20/2022

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Jaguapitã para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhes foram conferidas pela lei Municipal nº 54/2021 de 07/12/2021,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.594.873,90 (Hum milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.011.2043	**ENCARGOS DO FUNDEB 70% EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – cód. 825	651.369,19
Fonte: 3.101	**FUNDEB 70% - EXERCÍCIO ANTERIOR**	
08.010.12.365.0011.2.050	**ENCARGOS DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – cód. 824	943.504,71
Fonte: 3.101	**FUNDEB 70% - EXERCÍCIO ANTERIOR**	
TOTAL		**1.594.973,90**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, será utilizado como recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme segue:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	Valor
FUNDEB 70% - EXERCÍCIO ANTERIOR	**1.594.973,90**
TOTAL	**1.594.973,90**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, EM 22 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BF034EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 135, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Aprova a Renovação do Registro de Funcionamento e da Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ: 75.189.498/0001-81 no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando que a fundamentação legal para o Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso está prevista no Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50, que definem também, sobre as inscrições dos programas de atendimento das Entidades Governamentais e Não-Governamentais junto ao Conselho;

Considerando o inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre as funções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Considerando a Resolução CMDI Nº. 33, de 17 de Outubro de 2016, que regulamenta os critérios e procedimentos para concessão, renovação e cassação do Registro de Funcionamento e inscrição dos Programas das Entidades não-governamentais, dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos e da outras providências;

Considerando o Ofício Nº 15, de 21 de Fevereiro de 2022, da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, que solicita a renovação de registro e inscrição de programa;

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 23 de Fevereiro de 2022, dos documentos apresentados;

Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 24/02/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do Registro de Funcionamento e da Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ: 75.189.498/0001-81 no Município de Lapa/PR, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
04/04/2003	**Entidade:** Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ nº 75.189.498/0001-81.	1º Registro de Funcionamento	01
19/04/2018 15/04/2020 24/02/2022		Renovação de Registro de Funcionamento	
19/04/2018	**Programa:** Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Atendimento em Unidade Institucional de Idosos.	Inscrição do Programa de Atendimento	1.1
15/04/2020 24/02/2022		Renovação da Inscrição do Programa de Atendimento	

Art. 2º - O Registro de Funcionamento da Entidade e Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos terá a validade até **15/04/2024**, 02 (dois) anos a partir da data de vencimento 15/04/2022.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de Renovação de Registro de Funcionamento e Inscrição dos Programas de atendimento, no CMDI, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 24 de Fevereiro de 2022.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08BB0076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 - EDITAL 004/2022

O Município de Lapa/PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação preliminar das inscrições: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no Anexo I deste edital. O relatório das inscrições que concorrem pela reserva de vagas para pessoas negras consta no Anexo II deste edital. O Anexo III contém o relatório de inscrições não processadas.

1.1. Não foram recebidas solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, nem de atendimento especial para a realização de prova, de forma que não há anexo referente a estes resultados a divulgar.

1.2. Não há candidatos com inscrições homologadas para o emprego de Agente Comunitário de Saúde - Bairro Cascata em razão da ausência de inscritos e/ou em razão da ausência de pagamento ou de pagamento realizado em desconformidade com as disposições do Edital de Abertura das Inscrições.

2. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias 22, 23 e 24/02/2022, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo "recursos", localizado na área do candidato, onde também poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação.

2.1. Durante o período de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na Secretaria Municipal de Administração (Rua Barão do Rio Branco, nº 1671, Bairro Centro), no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Lapa/PR, 21 de fevereiro de 2022.

NILSON SERGIO DALLABONA,
Presidente da Comissão Organizadora.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ALTO DA CRUZ	
NOME	**INSCRIÇÃO**
GUILHERME JOHANNES HENDERIKX	0001236
LARISSA APARECIDA PEDRO PACHECO	0001251
LUCIENE APARECIDA TUCHINSKI	0001237
MARIZA DE FÁTIMA PEROZA	0001029

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BAIXO DA LAPA	
NOME	**INSCRIÇÃO**
CERILENE OLIVEIRA BRANDÃO ROSA	0001244
DAIANE PADILHA RODRIGUES	0001058
DANIELE MURBACH DE AGUIAR	0001208
DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS	0001015
PRISCILA LECH	0001255
SILMARA DOS SANTOS CORTES	0001007
ZENILDA APARECIDA DELPONTE MARQUES	0001045

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BOQUEIRÃO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
JULIANA APARECIDA KUDLA BATISTA	0001241
MARISA BARON DE ALMEIDA SKEZOSKI	0001134
MONICA REGINA FROES DELBOM	0001108
PEDRO LOURENCO DE LIMA JUNIOR	0001080
SIRLEY ALVES	0001089
TATIANE MARIA FERREIRA	0001027
VANESSA DE MIRANDA	0001092

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO DOM PEDRO II	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ANA MARIA SANDESKI	0001248
DENISE APARECIDA FERNANDES	0001053
ISLANIA ALVES DE OLIVEIRA	0001088
SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	0001030

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ENGENHO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
CLEIDIANE APARECIDA WEGA RIBEIRO	0001009
EMERSON JERÔNIMO MACHADO DA ROSA	0001169
JAINE FERREIRA CARDOSO	0001062
KARISNAY PIETCZAK CAMARGO RIBEIRO	0001200
VALMERI COELHO AFONSO	0001198

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ESPLANADA	
NOME	**INSCRIÇÃO**
BRUNA GOSLAR RIBEIRO	0001050
PATRICIA RODRIGUES CORDEIRO	0001233
THIAGO ROSA GOSLAR	0001225

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO HONDA	
NOME	**INSCRIÇÃO**
CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEIÇÃO	0001204
DANIEL LINHARES CAMARGO	0001161
TAYANE BORGES CORTES	0001179

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA	
NOME	**INSCRIÇÃO**
CASSIANE MAIDL	0001019
CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	0001044
KETELLYN TRENTIN BRICHI DA SILVA	0001085
SIMONE APARECIDA MACIEL KOGERATSKI	0001170

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO TAMANQUEIRO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
RAFAEL CIDRAL HEINZEN	**0001264**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO WILSON MONTENEGRO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
LUCIANE APARECIDA AMARAL DE OLIVEIRA	0001059
PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	0001011

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ADRIANA ALBINO	0001263
ANA CAROLINE NOVAKOWSKI NICHAK	0001192
CARLA TOLEDO CAMPOS DOS SANTOS	0001083
ELIANE BRITO BARROS	0001087
ESTÊVÃO ROSSI	0001103
FRANCIELLE MARQUES WEISS	0001249
FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA	0001217
GABRIELLI APARECIDA DA SILVA BALBINO	0001039
JANETE PIMENTEL CORDEIRO	0001018
LUANA DITIUK SIQUEIRA	0001038
LUCIANE DE FÁTIMA DE ALMEIDA	0001209
LUIZA DE SOUZA NOGUEIRA	0001154
MARCELA AGUIAR MAYER	0001247
MARIA LUIZA PEREIRA KASEKER	0001074
WANDERSON STAVASZ CORTES	0001218

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ÁGUA AZUL	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ANA CAROLINE RIBAS SANTOS	0001173
ANA CLAUDIA DOS SANTOS MOREIRA	0001024

ANDREIA SOUZA DE PAULA	0001010
CLAUDIANE FERREIRA DE CHAVES	0001152
DANIELE DE FÁTIMA SILVA BULKOSKI	0001253
DAVINA FERREIRA DO NASCIMENTO CAMARGO	0001160
GABRIELE GONÇALVES CORDEIRO	0001216
HÉLCIO DO PILAR CASTILHO PIMENTEL	0001261
IVANESA BOCHOSKI	0001258
JONETE MARIA DE MELO ZIETEK	0001171
KETLEN CRISTINA DA SILVA SANTOS	0001078
LUANA GRITTEN DE SOUZA	0001017
MARIA CONCEIÇÃO PADILHA PORTES	0001232
MARIA JOAQUINA DOS SANTOS OZORIO	0001068
SABRINA METZ KAZEKER	0001048
TAMYRES NEPOMOCENO	0001125
VALERIA DOS SANTOS FERREIRA	0001046

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIENTAL	
NOME	**INSCRIÇÃO**
BERNADETE CEVE	0001097
MICHELE SANTOS MENEGASSI	0001098
NAIANE PADILHA GOMES	0001057

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MATO PRETO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ALEXANDRA LISBOA COELHO	0001004
ANA PAULA KLENKE SANTOS	0001126
ANDREIA LOPES DA SILVA	0001031
ARIELE DE PAULA DE OLIVEIRA	0001139
FABIANE DIAS MAYER	0001205
JEISIANNE TUCHINSKI PALMA	0001224
JOISELE DE FATIMA MIRANDA RODRIGUES	0001104
JOSENILDO KUTZ TUCHINSKI	0001069
LIZIANE WOGINHAK DOS SANTOS	0001162
LUANA CRISTINE MARTINS DE LIMA	0001047
SELMA APARECIDA KOBACHUK	0001191
SILVANE DA SILVA SOUZA	0001243

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PEDRA LISA	
NOME	**INSCRIÇÃO**
VANESSA ESTASKI	0001158

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO BENTO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ADRIANA LUCIANO GOMES DE SOUZA	0001052
ALICE APARECIDA KLIMIONT DE FREITAS	0001254
CLARICE APARECIDA VALENTE VIEIRA	0001159
FRANCIELE APARECIDA CAMARGO NEUMANN	0001190
GISLAINE DE FATIMA RAITZ DA SILVA	0001037
INGRID MICHELI DE LIMA	0001034
JAQUELINE CHAGAS MAYER DA SILVA	0001040
JOELMA DE JESUS MAYER DE OLIVEIRA	0001135
JOSEANE CARVALHO SODRÉ	0001228
JULIANA RODRIGUES LEINEKER	0001094
SIMONE PARIZE KLOSTERMANN	0001033

TOTAL: 99

ANEXO II - SOLICITAÇÕES DE RESERVA DE VAGAS DE CANDIDATOS NEGROS

#	NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	MODALIDADE	RESULTADO
1	CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	0001044	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA	Candidatos Negros	DEFERIDO
2	DENISE APARECIDA FERNANDES	0001053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO DOM PEDRO II	Candidatos Negros	DEFERIDO
3	LUCIENE APARECIDA TUCHINSKI	0001237	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ALTO DA CRUZ	Candidatos Negros	DEFERIDO

ANEXO III - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0001001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO DOM PEDRO II
0001002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ÁGUA AZUL
0001003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO DOM PEDRO II
0001005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA
0001006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIENTAL
0001008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ESPLANADA
0001012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO DOM PEDRO II
0001014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BOQUEIRÃO
0001016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO TAMANQUEIRO
0001020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ÁGUA AZUL
0001021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ESPLANADA
0001022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIENTAL
0001023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PEDRA LISA
0001025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO

0001026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO WILSON MONTENEGRO
0001028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO TAMANQUEIRO
0001032	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIENTAL
0001035	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001036	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA
0001041	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BAIXO DA LAPA
0001042	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PEDRA LISA
0001043	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MATO PRETO
0001049	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ENGENHO
0001051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BAIXO DA LAPA
0001054	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO DOM PEDRO II
0001055	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO DOM PEDRO II
0001056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIENTAL
0001060	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BOQUEIRÃO
0001061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO DOM PEDRO II
0001063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001064	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001065	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIENTAL
0001066	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BOQUEIRÃO
0001067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIENTAL
0001070	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO WILSON MONTENEGRO
0001071	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIENTAL
0001072	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001073	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BOQUEIRÃO
0001075	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIENTAL
0001076	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001077	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO DOM PEDRO II
0001079	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BAIXO DA LAPA
0001081	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO DOM PEDRO II
0001082	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BOQUEIRÃO
0001084	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO TAMANQUEIRO
0001086	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIENTAL
0001090	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIENTAL
0001091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BOQUEIRÃO
0001093	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO DOM PEDRO II

INSCRIÇÃO	**VAGA**
0001095	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIENTAL
0001096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ESPLANADA
0001099	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA
0001100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MATO PRETO
0001101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ALTO DA CRUZ
0001102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BOQUEIRÃO
0001105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BAIXO DA LAPA
0001106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ESPLANADA
0001109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO BENTO
0001110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIENTAL
0001111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BOQUEIRÃO
0001113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO TAMANQUEIRO
0001114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BOQUEIRÃO
0001115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO DOM PEDRO II
0001116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIENTAL
0001117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BAIXO DA LAPA
0001119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO HONDA
0001120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CASCATA
0001121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MATO PRETO
0001123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ESPLANADA
0001129	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO BENTO
0001130	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CASCATA
0001131	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA
0001132	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001133	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001136	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ALTO DA CRUZ
0001137	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001138	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA
0001140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BAIXO DA LAPA
0001142	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BAIXO DA LAPA
0001143	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ESPLANADA
0001144	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIENTAL
0001145	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001146	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001147	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001148	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO HONDA
0001150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ESPLANADA
0001151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001153	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001155	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BAIXO DA LAPA
0001156	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA

INSCRIÇÃO	VAGA
0001157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001163	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIENTAL
0001164	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA
0001165	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA
0001166	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA
0001167	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ESPLANADA
0001168	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO HONDA
0001172	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BAIXO DA LAPA
0001174	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA
0001176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001177	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ESPLANADA
0001178	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001180	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA
0001181	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO DOM PEDRO II
0001182	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001184	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO HONDA
0001185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIENTAL
0001186	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001187	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ESPLANADA
0001188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO WILSON MONTENEGRO
0001189	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ÁGUA AZUL
0001193	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001194	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001195	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001196	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO HONDA
0001197	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BOQUEIRÃO
0001199	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO HONDA
0001206	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001207	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MATO PRETO
0001210	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA
0001211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001212	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BOQUEIRÃO
0001213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BAIXO DA LAPA
0001214	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ALTO DA CRUZ
0001215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ESPLANADA
0001219	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO DOM PEDRO II
0001220	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001221	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BOQUEIRÃO
0001222	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ESPLANADA
0001223	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001226	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001227	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BAIXO DA LAPA
0001229	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA
0001230	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ESPLANADA
0001231	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO

INSCRIÇÃO	VAGA
0001234	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA
0001235	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ALTO DA CRUZ
0001239	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CASCATA
0001242	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MATO PRETO
0001245	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIENTAL
0001246	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA
0001252	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0001256	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA
0001257	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ESPLANADA
0001259	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA
0001260	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA
0001262	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO HONDA
0001265	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO DOM PEDRO II
0001266	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIENTAL
0001267	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO

TOTAL: 168

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D8330B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 4/2022 - PR
	Processo Administrativo: 20/2022
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 20/2022
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 10/02/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, EM ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS JUNTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 24 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 20/2022, Licitação nº 4/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 5835 - EDERSON MICHEL BEZERRA BOTO 36245710871

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	OFICINA - AULAS DE KARATÊ - 02 (duas) vezes por semana, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, conforme dia e horário a serem definidos junto à Secretaria de Ação Social do Município.	MES	12,00		0,0000	2.190,00	26.280,00
Total do Participante -------->							26.280,00
Total Geral ---------->							26.280,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 24 de Fevereiro de 2022

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDERSON MICHEL BEZERRA - ..... - Representante
JOSE APARECIDO DA SILVA - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C959BBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Processo: 20/2022
Edital de Pregão Presencial Nº 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.
Reuniram-se no dia 24/02/2022, as 09:00:00, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 4 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESACOM PERSONALIDADE JURÍDICANO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRARAULAS DE KARATÊ, EMATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS JUNTO À SECRETARIADEAÇÃO SOCIAL DESTAMUNICIPALIDADE..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5835	EDERSON MICHEL BEZERRABOTO 36245710871	CNPJ: 17.323.850/0001-23
5833	JOSEAPARECIDO DASILVAORIENTAL LTDA	CNPJ: 38.421.275/0001-71

ITEM 1 - OFICINA - AULAS DE KARATÊ - 02 (duas) vezes por semana, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, conforme dia e horário a serem definidos junto à Secretaria de
Ação Social do Município.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5833	JOSE APARECIDO DA SILVA ORIENTAL LTDA		Sim	2.400,0000
5835	EDERSON MICHEL BEZERRA BOTO 36245710871		Sim	2.198,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEAPARECIDO DASILVAORIENTAL LTDA	Desistiu	Desistiu	2.400,0000
1	EDERSON MICHEL BEZERRABOTO 36245710871	0,0000	2.190,0000	

O licitante EDERSON MICHEL BEZERRABOTO 36245710871 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor
EDERSON MICHEL BEZERRABOTO 36245710871 pelo valor de R$ 2.190,0000 (dois mil cento e noventa reais).
Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA EDERSON MICHEL BEZERRA BOTO 36245710871 (5835) POR TERCUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÃO FEITAS POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. O ENVELOPE Nº 02 DA EMPRESA JOSE APARECIDO DA SILVA ORIENTAL LTDA (5833) FOI DEVOLVIDO LACRADO AO SEU REPRESENTANTE CONFORME SOLICITADO. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 24 de Fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.
Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

CLAUDINEI PEREIRADASILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARAAPARECIDADOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO
Membro

SIRLENE DE FÁTIMADOMINGUES
Pregoeira

PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMAN
Pregoeira

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDERSON MICHEL BEZERRA
Representante

JOSEAPARECIDO DASILVA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9F517A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		22.747.249,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		22.047.249,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		22.047.249,73
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.935.014,59	49,60
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.905.514,85	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.310.239,11	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.714.963,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.963.004,29	-13,03
Limite definido por resolução do senado federal	27.296.699,68	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.004.394,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.527.559,96	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.543.307,48	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	165.366,42	2.792.222,48

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:5BBC68BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 012/2021, devidamente publicado em 26/11/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS BIER	30	19/01/1968	56.
MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DOS SANTOS	30	19/07/1969	57.
AILTON RODRIGUES DA SILVA	30	12/05/1970	58.
LANFREDE DE OLIVEIRA	30	12/06/1970	59.
ROSELI MARQUES DOS SANTOS	30	12/11/1970	60.
IOLANDO DO NASCIMENTO VIEIRA	30	14/03/1971	61.
MARIA APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	30	12/07/1972	62.

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua David Nasser nº 752 – Prédio B, nesta Cidade, no período 25 de fevereiro de 2022 às 09 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 24 de fevereiro de 2022.

MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretaria Municipal De Assistência Social
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:1F08FD9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 012.2022

PORTARIA Nº 012/2022.
O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MATRIC	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
2433	ALAMIR CAMARA	02/03/2021	01/03/2022	01/01/2022	30/01/2022
2427	AMANDA FERNANDES	13/02/2021	12/02/2022	03/03/2022	22/03/2022
329	AMBROSIO SZMIL	10/05/2020	09/05/2021	01/02/2022	02/03/2022
4161	ANA LUIZA PEPLER	03/03/2021	02/03/2022	07/03/2022	05/04/2022
1098	ANDREA KOCINSKI NOGARA	01/02/2021	31/01/2022	24/02/2022	15/03/2022
2453	CARLITO CHMIK	09/03/2021	08/03/2022	14/03/2022	12/04/2022
3101	CLEBER AUGUSTO ENGROFF	02/01/2021	01/01/2022	03/02/2022	04/03/2022
646	CLEOLEIA DO NASCIMENTO BOLEK	23/03/2020	22/03/2021	07/03/2022	05/04/2022
622	DANIELE SEVERA SZEREMETA DE OLIVEIRA	06/04/2020	05/04/2021	07/03/2022	21/03/2022
3479	DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI	19/04/2020	18/04/2021	21/03/2022	19/04/2022
615	ELIZANGELA PRZYBYSZEWSKI	06/04/2020	05/04/2021	07/03/2022	05/04/2022
619	ELOI WODONIS	06/04/2020	05/04/2021	14/03/2022	12/04/2022
708	FABIO CRISTIANO CZUCZMAN	12/12/2020	11/12/2021	01/03/2022	30/03/2022
307	FLAVIO SIDNEY GRUSKA	28/02/2021	27/02/2022	01/03/2022	30/03/2022
331	GILBERTO OSMAR BORNAT	03/05/2020	02/05/2021	01/02/2022	02/03/2022
911	IVO ROMEU GRACIANO WITEK	01/02/2021	31/01/2022	03/03/2022	01/04/2022
1388	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	24/02/2021	23/02/2022	03/03/2022	01/04/2022
1020	JORGE LUIS LINK	01/02/2021	31/01/2022	03/03/2022	01/04/2022
310	JOSE JUNIOR DOMARADZKI	26/01/2021	25/01/2022	03/03/2022	01/04/2022
2448	LUCAS BREN	09/03/2021	08/03/2022	14/03/2022	12/04/2022
351	LUCIO JANKOWSKI	01/07/2020	30/06/2021	03/03/2022	01/04/2022
2445	MARCIA REGINA SKRZECZKOWSKI KOCINSKI	09/03/2021	08/03/2022	14/03/2022	12/04/2022
20027	MARIA INEZ CIESLAK ZIELINSKI	01/02/2021	31/01/2022	07/03/2022	21/03/2022
1112	MARLIZE ROSA OVSIANY NOS	19/03/2020	18/03/2021	03/03/2022	01/04/2022
20029	PAULO SIMÃO KURZYDLOWSKI	05/02/2021	04/02/2022	03/03/2022	01/04/2022
4033	SHEILA SOARES DA LUZ	01/02/2021	31/01/2022	28/03/2022	26/04/2022
2451	SIMONE CASTILHO SHELIGA COSTA	09/03/2021	08/03/2022	07/03/2022	05/04/2022
4062	SUELEN BOROSKI DE LIMA	13/03/2021	12/03/2022	14/03/2022	12/04/2022
1084	THIERS ANDREGOTTI	13/01/2021	12/01/2022	19/01/2022	17/02/2022

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D50E8792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 030/2022

Súmula: Altera férias concedida a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada férias concedida a servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Novo período de Gozo		
10537 - CRISTINA MARCIA LOPES DA SILVA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	02/06/2020	À	01/06/2021	23/02/2022	Á	09/03/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D5912BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 028/2022

Súmula: Concede férias a servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelos períodos especificados*, a servidoras públicas municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
2018 - SUELI DA SILVA BENEDETTI	25/01/2002	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2021	À	31/12/2021	09/03/2022	À	18/03/2022
10370 - NEIDE DO CARMO FERREIRA MENDES	15/10/2007	GARI	15/10/2019	À	14/10/2020	22/02/2022	À	23/03/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:49DDD45D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 029/2022

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, a servidora pública municipal abaixo elencada, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do cargo de *Professor*, a saber:

Servidor	Admissão	Cargo	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
1660 - SILVIA REGINA FRAUSTO DE AQUINO	02/04/1996	PROFESSOR	19/03/2011	À	17/03/2016	03/03/2022	À	31/05/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:171FB712

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Decreto n.º 106/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.367.0003.2056	**Manutenção da Educação Especial – 70%**		
390 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 6.000,00
Total			**R$ 6.000,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.367.0003.2056	**Manutenção da Educação Especial – 70%**		
386 - 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 1.000,00
387 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 3.000,00
388 - 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 2.000,00
Total			**R$ 6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9B2A9706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 07/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 7/2022	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**35/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**18/02/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	35/2022
b) Licitação Nr.:	7/2022 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	18/02/2022
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (plantonista, atenção primária), enfermagem e técnicos em enfermagem a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Mandirituba, de forma complementar à rede municipal de saúde.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
H T I SERVICOS MEDICOS LTDA						
1	Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão. (74014393)	HORA	2.208,000	0,000	143,3900	316.605,1200
2	Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais. (74014394)	HORA	7.680,000	0,000	120,6200	926.361,6000
Total Fornecedor:						**1.242.966,7200**
INOVA CENTRO DE SAUDE LTDA						
1	Plantões médicos para o PRONTO ATENDIMENTO Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão. (74014393)	HORA	2.208,000	0,000	143,3900	316.605,1200
3	Plantões de ENFERMAGEM em período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas. (74014397)	HORA	1.752,000	0,000	23,5500	41.259,6000
4	Plantões de TÉCNICO EM ENFERMAGEM em enfermagem em período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas. (74014398)	HORA	10.776,000	0,000	10,5200	113.363,5200
Total Fornecedor:						**471.228,2400**
INTERLIGAMED SOLUCOES EM SERVICOS LTDA						
3	Plantões de ENFERMAGEM em período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas. (74014397)	HORA	1.764,000	0,000	23,5500	41.542,2000
Total Fornecedor:						**41.542,2000**
Total Geral:						**1.755.737,1600**

Mandirituba, 18 de Fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 41.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 85.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 249.880,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 143.700,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 132.200,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 481.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 150.000,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.39.00	R$ 211.600,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.39.00	R$ 60,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.39.00	R$ 261.297,16

Mandirituba, 18 de Fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DE82BB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 06/2022 - PSS EDUCAÇÃO

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 06/2022

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado -PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO DA SESSÃO DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, ocorrida no dia 23 de fevereiro de 2022.

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2022.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

CARGO: PROFESSOR 2OH
AFRODESCENDENTE

Classifica ção	Código de Inscrição	Nome	Situação da Documentação
10	91717	DEBORA APARECIDA SANTOS SOUZA	Não Compareceu (Final de Lista)
11	92488	JOÃO DA CONCEIÇÃO VIANA JÚNIOR	Não Compareceu (Final de Lista)
12	87789	LARISSA CRISTINA DA SILVA	Não Compareceu (Final de Lista)
13	95130	SÔNIA MARIA CORREIA	Não Compareceu (Final de Lista)
15	88526	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	Não Compareceu (Final de Lista)
16	88441	JÉSSICA THAISY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	Não Compareceu (Final de Lista)
18	88505	CLAYTON CHAVES	Não Compareceu (Final de Lista)
19	91113	ERIKA DOS SANTOS DO CARMO	Não Compareceu (Final de Lista)
20	92087	REBECA SANTOS BERNARDES	Não Compareceu (Final de Lista)
21	90714	CAMILA JULIANA NETTO DA SILVA	Não Compareceu (Final de Lista)
22	95056	SAMARA PIRES XAVIER	Não Compareceu (Final de Lista)
23	88530	LORENI BRAGA DE PAULA	Não Compareceu (Final de Lista)
24	90829	PAOLA DE PAULA DE SOUZA	Não Compareceu (Final de Lista)
1	92040	JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	Não Compareceu (Final de Lista)
2	90712	ARLENE KELLY DOS SANTOS ALVES SANTIAGO DE ALMEIDA	Não Compareceu (Final de Lista)
4	88267	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	Não Compareceu (desistente)
5	91713	MARIZA DE RAMOS	Não Compareceu (desistente)
6	90780	MARCILENE SILVA SANTOS	Não Compareceu (desistente)
7	95443	ROZANA DOS SANTOS	Não Compareceu (desistente)
8	87844	JEANETE FERNANDES LIMA	Não Compareceu (desistente)
14	88262	JOANA COSTA LEAL DOS SANTOS	Não Compareceu (desistente)
17	96523	PATRÍCIA CARDINOT CHIAPPINI	Não Compareceu (desistente)

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Situação da Documentação
18	92268	ERIANE APARECIDA RIBEIRO	DEFERIDO
19	92261	CLEIVERSON CHAVES DA SILVA	Não Compareceu (Final de Lista)

20	88586	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Não Compareceu (Final de Lista)
21	89610	CAROLINE L SEGANTINI	Não Compareceu (Final de Lista)
22	93529	ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	Não Compareceu (Final de Lista)
23	88063	JAQUELINE DOS SANTOS VALGARENGHI	Não Compareceu (Final de Lista)
24	88389	VICTOR ALVES FÉLIX	Não Compareceu (Final de Lista)
25	92375	LIDIANE DA SILVA SANTOS	Não Compareceu (Final de Lista)
26	95134	TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS	Não Compareceu (Final de Lista)
27	88613	NAIANE CRISTINA KAIS	Não Compareceu (Final de Lista)
28	87964	KEROLIN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	DEFERIDO
29	91859	PATRÍCIA DE SOUZA SAMPAIO KUSDRA	Não Compareceu (Final de Lista)
30	88052	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	Não Compareceu (Final de Lista)
31	88292	ANA APARECIDA WENGRZYNSKI	Não Compareceu (Final de Lista)
32	87819	KERENN KARINA SANTOS LIMA	Não Compareceu (Final de Lista)

CARGO: PROFESSOR DE ARTE
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Situação de Convocação
11	87877	PALOMA AIRES DOS SANTOS ANTUNES	Não Compareceu (Final de Lista)
12	96500	SUELLEN DA COSTA SOUZA	Não Compareceu (Final de Lista)
13	88188	LEYLA MARIA SILVA SANTOS	Não Compareceu (Final de Lista)
14	94970	LIS CAROLINE RIBEIRO ROSA	Não Compareceu (Final de Lista)
15	87996	JULIERMIS MESSIAS DE ARAUJO	Não Compareceu (Final de Lista)
16	94795	CASSIANE APARECIDA DRANKA	Não Compareceu (Final de Lista)
17	91303	REBECA RIBEIRO DE BRITO	Não Compareceu (Final de Lista)
18	94558	GIANNI LUIZ BARBOSA COSTA	Não Compareceu (Final de Lista)
19	92404	ALICE CARNEIRO	Não Compareceu (Final de Lista)
20	88314	LUCAS GONSALVES DAS NEVES	Não Compareceu (Final de Lista)
22	88001	NIZER FREITAS DA FONTOURA	Não Compareceu (Final de Lista)
23	88081	FRANCIELE MULLER	Não Compareceu (Final de Lista)
24	95327	DANTARA POLYANA RIBEIRO	Não Compareceu (Final de Lista)
25	87973	ANA PAULA DE JESUS DE ARAUJO	Não Compareceu (Final de Lista)
26	88352	FRANCIELLE PALHANO BUENO	Não Compareceu (Final de Lista)
27	92137	NATALY CRISTINE DE CAMARGO	Não Compareceu (Final de Lista)
28	96525	SANDY ELEN ANTUNES	Não Compareceu (Final de Lista)
29	88841	CÉSAR ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO	Não Compareceu (Final de Lista)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Situação de Convocação
22	88479	RAFAEL EDUARDO DA ROCHA	Não Compareceu (Final de Lista)
23	92411	CÉLIO FERNANDES VILELA JÚNIOR	Não Compareceu (Final de Lista)
24	93534	FERNANDA VIANA DE LIMA	Não Compareceu (Final de Lista)
25	91604	LEONARDO MOCELLIN DE FELIX MARTINS	Não Compareceu (Final de Lista)
26	88936	MARCOS VINICIUS GORIS SAN MARTIN JUNIOR	INDEFERIDO (Final de Lista)
27	88370	ROSANGELA OLIVEIRA CROGE	Não Compareceu (Final de Lista)
28	96558	WAGNER GOMES DITTERICH	Não Compareceu (Final de Lista)
29	90971	DANIEL PITER PEREIRA	Não Compareceu (Final de Lista)
30	87930	TATIANE APARECIDA MIRANDA DA CRUZ	INDEFERIDO (Final de Lista)
31	88122	MARCOS JOSÉ SOUZA SIEBERT	Não Compareceu (Final de Lista)
32	95168	MARIELLE TEIXEIRA TORRES	Não Compareceu (Final de Lista)
33	89317	GUSTAVO HENRIQUE XAVIER DE OLIVEIRA	Não Compareceu (Final de Lista)
34	94883	MARLON VAGNER MOREIRA	Não Compareceu (Final de Lista)
35	96551	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA	Não Compareceu (Final de Lista)
36	88426	CLAUDIA MARTINS	Não Compareceu (Final de Lista)
37	95347	BRUNO FERRAZ	Não Compareceu (Final de Lista)
38	88653	CAREN DAIANE COLACO	DEFERIDO
39	88672	LEON EMERSON LOCATELLI DE MIRA	Não Compareceu (Final de Lista)
40	88235	MURILO MICHEL PIRES	Não Compareceu (Final de Lista)
41	95263	FRANCINE MIARA GOMES	Não Compareceu (Final de Lista)
42	88828	ROBSON LUIS SGANDERLA	INDEFERIDO (Final de Lista)
43	88646	ALINE GEHRKE SALOMÃO	Não Compareceu (Final de Lista)
44	88351	JOSÉ ROBERTO VELHO	INDEFERIDO (Final de Lista)
45	88746	KAUANNA RICCI	Não Compareceu (Final de Lista)
46	96534	FABIO NATAEL VITECK	Não Compareceu (Final de Lista)
47	94717	HEMELIZA REBECA DA SILVA	Não Compareceu (Final de Lista)
48	87818	KELLY THALIA SIEDELISKI	Não Compareceu (Final de Lista)
49	88096	PAULO ROBERTO SILVA SANTOS	Não Compareceu (Final de Lista)
50	88288	LUCIMARY MAIA NUNES	Não Compareceu (Final de Lista)
51	92003	CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS	Não Compareceu (Final de Lista)
52	93509	DANIELE VIEIRA STURM	Não Compareceu (Final de Lista)
53	92219	EVERTON THOMAZ VIER	Não Compareceu (Final de Lista)
54	91694	ALISON DE JESUS SOARES	Não Compareceu (Final de Lista)
55	88911	FABÍOLA RODRIGUES CEZAR	Não Compareceu (Final de Lista)
56	96563	MÁRIO CÉSAR PEREIRA JUNIOR	Não Compareceu (Final de Lista)
57	91609	LUANA MAMUS GUIMARÃES	Não Compareceu (Final de Lista)
58	88856	JOCELINE INHAIA CERILLO	Não Compareceu (Final de Lista)
59	95095	FELIPE DE PAULA FREITAS	Não Compareceu (Final de Lista)
60	92418	JULIANA DE PAULA MORAES	Não Compareceu (Final de Lista)
61	95178	BRENDON MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	Não Compareceu (Final de Lista)
62	87989	ANE CAROLINE RODRIGUES MUNIZ ZAPECHOUKA	DEFERIDO
63	96562	TAILAINE AMARO	Não Compareceu (Final de Lista)
64	88861	DAVYD ANDRÉ DE ARAUJO BERTO	Não Compareceu (Final de Lista)
65	90708	PEDRO LOURIVAL DE LIMA JUNIOR	DEFERIDO
66	89010	ARNALDO NASARIO BERGOSSI	Não Compareceu (Final de Lista)
67	88208	LAIS EDUARDA IARGAS	Não Compareceu (Final de Lista)

68	87778	ALESSANDRO NOVASKI RIBEIRO	Não Compareceu (Final de Lista)
69	88223	AMANDA DA CRUZ BASTOS	Não Compareceu (Final de Lista)
70	88427	VITÓRIA FERNANDES SARMENTO LEMES	Não Compareceu (Final de Lista)

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Situação de Convocação
6	90971	DANIEL PITER PEREIRA	Não Compareceu (Final de Lista)
7	95168	MARIELLE TEIXEIRA TORRES	Não Compareceu (Final de Lista)
8	95263	FRANCINE MIARA GOMES	Não Compareceu (Final de Lista)
9	88351	JOSÉ ROBERTO VELHO	INDEFERIDO (Final de Lista)
10	88856	JOCELINE INHAIA CERILLO	Não Compareceu (Final de Lista)
11	95095	FELIPE DE PAULA FREITAS	Não Compareceu (Final de Lista)

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:38CF0878

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO 07/2022 - PSS EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 07/2022

Considerando a demanda existente na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura na contratação de profissionais para atuarem nas unidades educacionais municipais, e observando a reserva de vagas aos candidatos afrodescendentes conforme previsto no Edital deste Processo Seletivo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado -PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Mandirituba, localizada na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba – PR, no dia 25 de fevereiro de 2022 das 9:00 h às 10:00 h, para a finalidade de COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS. Aos candidatos cuja documentação seja deferida serão ofertadas as vagas disponíveis seguindo a ordem de classificação.
Os candidatos que já foram convocados anteriormente e foram remetidos para final de lista serão considerados desistentes da respectiva lista caso não compareçam ou não comprovem os títulos conforme as informações prestadas na inscrição, de acordo os itens 7.1.9 e 9.2 do Edital. Caso não haja candidatos com a documentação deferida para preenchimento das vagas disponíveis, as mesmas serão destinadas aos candidatos da lista de ampla concorrência (item 7.3 do Edital).
Cada candidato deverá comparecer portando documentos originais e cópias de acordo com a sua inscrição:
Comprovantes de escolaridade,
tempo de serviço,
aperfeiçoamento profissional,
documento oficial de identificação com foto e
comprovante de inscrição.
Obs: Caso necessário, providenciar procuração, conforme previsto no Edital.

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

KAMILA CHUPEL RIBAS
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

CARGO: PROFESSOR 2OH
AFRODESCENDENTE

Classifica ção	Código de Inscrição	Nome	Situação de convocação
10	91717	DEBORA APARECIDA SANTOS SOUZA	2ª convocação afro
11	92488	JOÃO DA CONCEIÇÃO VIANA JÚNIOR	2ª convocação afro
12	87789	LARISSA CRISTINA DA SILVA	2ª convocação afro
13	95130	SÔNIA MARIA CORREIA	2ª convocação afro
15	88526	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	2ª convocação afro
16	88441	JÉSSICA THAISY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	2ª convocação afro
18	88505	CLAYTON CHAVES	2ª convocação afro
19	91113	ERIKA DOS SANTOS DO CARMO	2ª convocação afro
20	92087	REBECA SANTOS BERNARDES	2ª convocação afro
21	90714	CAMILA JULIANA NETTO DA SILVA	2ª convocação afro
22	95056	SAMARA PIRES XAVIER	2ª convocação afro
23	88530	LORENI BRAGA DE PAULA	2ª convocação afro
24	90829	PAOLA DE PAULA DE SOUZA	2ª convocação afro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:01B1E2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 069 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
3964	Airton Goncalves dos Santos	16/01/2021 a 15/01/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	Não
2874	Ana Claudia Martins	01/04/2020 a 31/03/2021	02/03/2022 a 16/03/2022	Não
3987	Andressa Aparecida Gusso	02/03/2020 a 01/03/2021	07/03/2022 a 16/03/2022	Não
2617	Bruna Caroline Lopes	13/03/2019 a 08/09/2020	11/02/2022 a 25/02/2022	Não
2617	Bruna Caroline Lopes	09/09/2020 a 08/09/2021	26/02/2022 a 12/03/2022	Não
5279	Chaiene Campos dos Santos	07/06/2020 a 06/06/2021	07/03/2022 a 16/03/2022	Não
3542	Cristiano Cezar Hanysz	03/10/2020 a 02/10/2021	14/02/2022 a 15/03/2022	Não
2551	Diogo Halama	11/07/2020 a 10/07/2021	03/03/2022 a 01/04/2022	Não
4067	Diogo Michael Plahinse	05/01/2021 a 04/01/2022	22/02/2022 a 03/03/2022	Sim
1028	Eva de Fatima Souza	01/01/2021 a 31/12/2021	01/03/2022 a 30/03/2022	Não
3759	Evandro Krachinski Duarte	19/06/2018 a 18/06/2019	08/02/2022 a 17/02/2022	Não
3720	Francisca Divanir Firmino	16/10/2019 a 15/10/2020	01/03/2022 a 30/03/2022	Não
2622	Grazielli Franco	15/04/2020 a 14/04/2021	02/02/2022 a 11/02/2022	Sim
5273	Helena Raczkoviak Pereira	01/08/2020 a 31/07/2021	03/03/2022 a 01/04/2022	Não
4091	Irivan de Jesus Ferreira	03/02/2021 a 02/02/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	Não
2123	Joelcio Ferreira de Camargo	02/06/2018 a 01/06/2019	04/02/2022 a 05/03/2022	Não
2546	Jose Jacir Santanna	13/08/2020 a 12/08/2021	14/03/2022 a 12/04/2022	Não
3594	Juarez Jose da Cruz	09/01/2020 a 08/01/2021	03/02/2022 a 12/02/2022	Sim
3973	Keli Cristina Barbosa	03/02/2021 a 02/02/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	Não
2545	Lucia Pires da Silva	10/07/2020 a 09/07/2021	01/03/2022 a 30/03/2022	Não
2623	Luciane da Silva Kanopa	03/03/2020 a 02/03/2021	03/03/2022 a 01/04/2022	Não
3921	Luiz Henrique de Lima Nascimento	03/10/2020 a 02/10/2021	01/02/2022 a 20/20/2022	Sim
3896	Maico Marcel Carvalho	01/08/2020 a 31/07/2021	21/03/2022 a 30/03/2022	Não
1958	Marcos Antonio Dalla Costa	01/08/2020 a 31/07/2021	02/03/2022 a 31/03/2022	Não
4062	Maria Aparecida Claudino Biscaia	05/01/2021 a 04/01/2022	03/02/2022 a 12/02/2022	Não
4060	Maria Claudia Bozza da S. Fehlauer	05/01/2021 a 04/01/2022	21/02/2022 a 02/03/2022	Sim
3953	Marli de Fatima Moleta	10/01/2021 a 09/01/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	Não
3523	Nilson Luiz Gomes de Camargo	22/08/2020 a 21/08/2021	14/02/2022 a 28/02/2022	Não
3665	Paulo Henrique Alves da Silva	02/03/2021 a 01/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	Não
3945	Rafaele Kmiecik	06/01/2021 a 05/01/2022	07/03/2022 a 21/03/2022	Não
4013	Thiago Fernandes Angelo	01/04/2020 a 31/03/2021	02/03/2022 a 31/03/2022	Não
3957	Thiago Jose Damrat	10/01/2021 a 14/04/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	Não
473	Ulisses Jose Mendes da Cruz	01/09/2019 a 31/08/2020	07/02/2022 a 26/02/2022	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1A706A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 6/2022
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 6/2022 referente à **Aquisição de implemento agrícola para atender as necessidades da Administração Pública**, em favor das empresas conforme abaixo;

DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preçototal
1	1	Grade Aradora, 14 discos de 26 polegadas, com comando para controle remoto com espaçamento entre discos de no mínimo de 230mm, com peso mínimo de 1550kg, com limpadores de discos e chaves para reaperto, comando hidráulico para transporte com pneus novos de 16" (equipamento e itens complementares novos)	EQUIVALER EGACR14X26X235	UNID	1,00	42.110,00	42.110,00
TOTAL							42.110,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 6/2022 datada de 15/02/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/02/2022.

Município de Manfrinópolis

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8AD46C6E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 9/2022
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis em Exercício, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 9/2022 referente à **contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo**, em favor das empresas conforme abaixo;

COMUNICÇAÕES KOLLENBERG LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Publicação dos Atos Oficiais e administrativos oriundos do Município de Manfrinópolis, em jornal impresso de circulação local e regional, de no mínimo 03 [três] edições por semana. O valor mensal contratado não poderá sofrer acréscimos independentemente do quantitativo de matérias publicadas. Espaço de um quarto de página por edição para veicular publicidade INSTITUCIONAL dos programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, com caráter educativo, informativo ou de orientação social – obedecendo a Constituição Federal! Cobertura jornalística presencial diária nos principais eventos da Prefeitura de Manfrinópolis para coletar, produzir e divulgar, em vídeo (Ao vivo HD) as informações de interesse da coletividade, suprindo interesse público e gerando maior transparência para as ações do governo municipal. Transmissão profissional ao Vivo HD no Facebook e Youtube do veículo de comunicação e da prefeitura municipal, e gravação em alta resolução, das finais de competições esportivas com replay e outros eventos públicos de interesse da Municipalidade, sem limite de minutos, com três filmadoras profissionais e equipe de seis pessoas qualificadas.	TRIBUNA	MÊS	12,00	6.700,00	80.400,00
TOTAL							80.400,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 9/2022 datada de 16/02/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/02/2022.

TAISLLER GUIMARÂES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:682C957C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 44/22

Exercício: 2022
Decreto nº 44/2022 de 04/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1960/2022 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.28.843.0002.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Confessada	
69 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	102.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.025.		CIS - Consorcio Intermunicipal de Saúde	
202 - 3.3.72.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
256 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.13.392.0013.2.040.		Manutençao das Atividades Culturais	
300 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
Total Suplementação:			**164.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
106 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	119.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
168 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
253 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total Redução:			**164.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8C4F04F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LRFDESPESACOMPESSOAL (9)

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	76.644,13	0,00	76.644,13
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	76.644,13	0,00	76.644,13
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
TOTAL	0,00		0,00

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:894051F6

CIDCENTRO
LRF DESPESA FUNCAO (8)

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.564.500,00	1.644.500,00	306.433,36	1.054.544,48	100,00	589.955,52	314.233,36	1.054.544,48	100,00	589.955,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.559.500,00	1.639.500,00	306.433,36	1.054.544,48	100,00	584.955,52	314.233,36	1.054.544,48	100,00	584.955,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.564.500,00	1.644.500,00	306.433,36	1.054.544,48	100,00	589.955,52	314.233,36	1.054.544,48	100,00	589.955,52	0,00

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:045A70C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 664/2022

SÚMULA: Altera os Anexos II, IV-A, IV-B, IV-E, IV-F e V, da Lei nº601/2018 e Anexo IV-D da Lei nº 648/2021 e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II, IV-A, IV-B, IV-E, IV-F e V, da Lei Municipal nº 601/2018 e o Anexo IV-D da Lei Municipal nº 648/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

ÓRGÃOS DE ASSESORIA		
ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	CC1 a CC15
Assessoria Técnica e Apoio Institucional	Assessor Técnico e Apoio Institucional	CC1 a CC15
Controle Interno	Controlador Interno	CC1 a CC15

ANEXO IV

DIVISÕES

ANEXO IV – A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
Divisão de Contabilidade	Chefe da Divisão de Contabilidade	CC1 a CC15
Divisão de Tesouraria	Chefe da Divisão de Tesouraria	CC1 a CC15
Divisão de Tributação e Fiscalização	Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização	CC1 a CC15
Divisão de Recursos Humanos	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC1 a CC15
Divisão de Compras e Licitação	Chefe da Divisão de Compras e Licitação	CC1 a CC15
Divisão de Projetos e Captação de Recursos	Chefe da Divisão de Projetos e Captação de Recursos	CC1 a CC15
Divisão de Obras e Serviços Públicos	Chefe da Divisão de Obras e Serviços Públicos	CC1 a CC15
Divisão de Transportes	Chefe da Divisão de Transportes	CC1 a CC15
Divisão de Gabinete	Chefe da Divisão de Gabinete	CC1 a CC15
Divisão de Patrimônio	Chefe da Divisão de Patrimônio	CC1 a CC15

ANEXO IV – B

SECRETRIA DE SAÚDE		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
Divisão de Atendimento Médico	Chefe da Divisão de Atendimento Médico	CC1 a CC15
Divisão de Enfermagem	Chefe da Divisão de Enfermagem	CC1 a CC15
Divisão de Vigilância Sanitária	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	CC1 a CC15

ANEXO IV – C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO

Divisão de Agricultura e Abastecimento	Chefe da Divisão de Agricultura e Abastecimento	CC1 a CC15
Divisão de Meio Ambiente	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	CC1 a CC15

ANEXO IV – D

SECRETARIA DE DUCAÇÃO E CULTURA		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	S[IMBOLO
Divisão de Ensino	Chefe da Divisão de Ensino	CC1 a CC15
Divisão de Transporte Escolar	Chefe da Divisão de Transporte escolar	CC1 a CC15
Divisão da Cultura	Chefe da Divisão de Cultura	CC1 a CC15
Divisão de Biblioteca Pública	Chefe da Divisão de Biblioteca Publica	CC1 a CC15
Divisão de Merenda Escolar	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	CC1 a CC15
Divisão de Turismo	Chefe da Divisão de Turismo	CC1 A CC15

ANEXO IV – E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
Divisão do Centro de Referência de Assistência Social	Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social	CC1 a CC15

ANEXO IV – F

SECRETARIA DE ESPORTES		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMBOLO
Divisão de Esportes	Chefe da Divisão de Esportes	CC1 a CC15

ANEXO V

VALORES DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS COMISSIONADOS	
SÍMBOLO	VALOR
CC1	R$ 6.500,73
CC2	R$ 6.158,59
CC3	R$ 5.816,44
CC4	R$ 5.474,30
CC5	R$ 5.132,16
CC6	R$ 4.790,01
CC7	R$ 4.447,87
CC8	R$ 4.105,72
CC9	R$ 3.763,58
CC10	R$ 3.421,45
CC11	R$ 3.050,00
CC12	R$ 2.750,00
CC13	R$ 2.450,00
CC14	R$ 2.150,00
CC15	R$ 1.850,00

ART. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos das leis mencionadas no art. 1º da presente lei.

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C044D01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021 – ID Nº 034/2021 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Ação Social, o Sr. **CLODOALDO TONETTI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 996.289.299-68 e RG nº. 64.43.407-1SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marcelino Meduna, n° 179, Barro Branco, neste Município de Morretes/PR, pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, e pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.551.813/0001-68, estabelecida na Rua Thomaz Liss, nº 320, Bairro Atuba, Cidade de Colombo-PR, neste ato representada pela Sra. **POLIANA STRAPASSON**, brasileira, portadora da identidade nº 8.788.224-1, inscrita no CPF/MF sob nº 010.259.549-63.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto 7.892/2013 e na Ata de Registro de Preço nº 023/2021 – ID Nº 034/2021, LOTES 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 22, 25, 28, 30, 32, 35, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52 e 65, cujo objeto é **o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços,** oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2021, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS LOTES 15, 20, 22, 28, 40, 42, 45, 46, 48, 49, 50 e 65:
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela a seguir:

Lote	Descrição	Quant.	Preço original (R$)	Preço revisado (R$)	Impacto (R$)
15	Açúcar cristal moído, extra fino tp 01	920	2,70	4,16	**1.343,20**
20	Farinha de quibe, tp. 01, Pacote de 500 gramas	330	1,89	3,07	**389,40**
22	Farinha de trigo, tp. 01. Pacote de 1kg	440	2,81	3,33	**228,80**
28	Fubá amarelo, médio enriquecido com ferro e acido fólico, tp. 01. Pacote de 1 kg.	530	2,69	2,96	**143,10**
40	Vinagre comum. Frasco de 750 ml.	340	1,29	1,58	**98.60**
42	Café tostado e moído, tipo 01, com torrefação entre 3 e 5. 500 gramas	870	6,00	13,90	**6.873,00**
45	Farinha de mandioca branca, natural e artesanal, tipo 1. Pacote plástico 1 kg.	430	2,69	3,83	**490,20**
46	Macarrão espagueti com ovos 500gr.	540	1,76	2,11	**189,00**
48	Maionese 500 gr.	230	2,45	4,25	**414,00**
49	Molho de tomate tradicional 200 gr.	550	1,05	1,25	**110,00**
50	Ervilha em conserva. Lata 200 gr.	225	1,79	1,93	**31,50**
65	Batata palha	300	12,80	16,23	**1.029,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor da Ata de Registro de Preço passará para o valor máximo de R$ R$ 57.608,15 (cinquenta e sete mil e seiscentos e oito reais e quinze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, na presente ata, as quantidades não correspondem ao montante original devido as contratações ocorridas até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
A despesa para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previsto na cláusula primeira e segunda, deste Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção de Administração da Saúde Pública
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus
07.001.10.122.0160.2.034.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1019
07.001.10.122.0160.2.034.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01020
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 –FONTE 01303
Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 941

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 023/2021 – ID 034/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 005/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.
Morretes, 14 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Ação Social

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Gestor Do Contrato Administrativo

POLIANA STRAPASSON
Representante Da Contratada
Nutri Nutri Alimentos EIRELI

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:66321E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 – ID Nº 272/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA L.M LEITE TRANSPORTES EIRELI

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA L M LEITE TRANSPORTES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.580.293/0001-87, estabelecida na Estrada Reta do Porto, s/n, bairro Reta do Porto, Cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo Senhor **PLÍNIO RODRIGUES LEITE FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 3.874.227-2, inscrito no CPF/MF sob nº 552.770.809-10.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA L M LEITE TRANSPORTES EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e no Contrato Administrativo nº 094/2021 – ID 272/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico 46/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de ônibus com 40 (quarenta) lugares, micro-ônibus, van e/ou utilitários com tração traseira em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de crianças e adolescentes e suas bagagens, em percursos de ida e volta às diversas localidades do Município para fins educacionais, a fim de atender os alunos da rede pública de Ensino Municipal e Estadual, matriculados na Educação Infantil (Pré IV e Pré V), nos Ensinos Fundamental, Médio e na Educação Especial, nas 16 (dezesseis) Escolas Municipais e 03 (três) Colégios Estaduais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITIVO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 – ID Nº 272/2021

Serão acrescidos 2.840 quilômetros anuais no lote 7, até o encerramento do contrato, conforme segue abaixo:

Contrato nº 094/2021 – ID nº 272/2021						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor máx. unit. (R$)	**Valor total do aditivo**
7	Rota nº 13 – linha Sapitanduva; veículo Micro ônibus e Van	km	Serviço	2.840	6,95	**19.738,00**

Parágrafo único. O valor referente ao acréscimo quantitativo acima totaliza R$ 19.738,00 (dezenove mil e setecentos e trinta e oito reais), correspondendo ao acréscimo contratual de 3,66 (três vírgula sessenta e seis por cento) ao valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 094/2021 – ID 272/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 03 de fevereiro de 2022.

PLÍNIO RODRIGUES LEITE FILHO
Representante da Contratada
L M Leite Transportes EIRELI

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:7AA66F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021 – ID Nº 273/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA GGT TRANSPORTE LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA GGT TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.550.249/0001-24, estabelecida na Rua Guadalajara, nº 697, bairro Centro, Cidade de Araucária, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ALEIXO GREBOS NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 3.666.194-1, inscrito no CPF/MF sob nº 496.958.789-20.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA GGT TRANSPORTE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e no Contrato Administrativo nº 095/2021 – ID 273/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico 46/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de ônibus com 40 (quarenta) lugares, micro-ônibus, van e/ou utilitários com tração traseira em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de crianças e adolescentes e suas bagagens, em percursos de ida e volta às diversas localidades do Município para fins educacionais, a fim de atender os alunos da rede pública de Ensino Municipal e Estadual, matriculados na Educação Infantil (Pré IV e Pré V), nos Ensinos Fundamental, Médio e na Educação Especial, nas 16 (dezesseis) Escolas Municipais e 03 (três) Colégios Estaduais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITIVO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021 – ID Nº 273/2021

Serão acrescidos 3.460 quilômetros anuais no lote 4 e 5.500 quilômetros anuais no lote 05, até o encerramento do contrato, conforme segue abaixo:

Contrato nº 095/2021 – ID nº 273/2021						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor máx. unit. (R$)	Valor total do aditivo
4	Rota nº 10 – linha Fortaleza/ Central; veículo: ônibus 40 lugares	km	Transporte escolar	3.460	10,94	37.852,40
5	Rota nº 11 – linha Capituva/ Barreiros; veículo: ônibus 40 lugares	km	Transporte escolar	5.500	10,85	59.675,00
Valor total do aditivo						**97.527,40**

Parágrafo único. O valor referente ao acréscimo quantitativo acima totaliza R$ 97.527,40 (noventa e sete mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), correspondendo ao acréscimo contratual de 9,05% (nove vírgula zero cinco por cento) ao valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 095/2021 – ID 273/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 03 de fevereiro de 2022.

ALEIXO GREBOS NETO
Representante da Contratada
GGT Transporte LTDA

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:5EF8B8A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 – ID Nº 274/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA HELAUTUR TRANSPORTES LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA HELAUTUR TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.433.012/0001-60, estabelecida na Rua Alexandre Borrazzo, nº 70, bairro Centro, Cidade de Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.702-160, neste ato representada pela Senhora **HELENA FURMAN**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 1.035.193-6, inscrita no CPF/MF sob nº 230.544.339-00.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA HELAUTUR TRANSPORTES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e no Contrato Administrativo nº 096/2021 – ID 274/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico 46/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de ônibus com 40 (quarenta) lugares, micro-ônibus,

van e/ou utilitários com tração traseira em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de crianças e adolescentes e suas bagagens, em percursos de ida e volta às diversas localidades do Município para fins educacionais, a fim de atender os alunos da rede pública de Ensino Municipal e Estadual, matriculados na Educação Infantil (Pré IV e Pré V), nos Ensinos Fundamental, Médio e na Educação Especial, nas 16 (dezesseis) Escolas Municipais e 03 (três) Colégios Estaduais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITIVO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 – ID Nº 274/2021

Serão acrescidos 4.400 quilômetros anuais no lote 11 e 3.960 quilômetros anuais no lote 12, até o encerramento do contrato, conforme segue abaixo:

Contrato nº 096/2021 – ID nº 274/2021						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor máx. unit. (R$)	Valor total do aditivo
11	Rota nº 17/Linha Pantanal, América de Baixo, Marumbi; veículo: VAN	km	Van	4.400	6,68	29.392,00
12	Rota nº 18/ Linha Fartura; veículo: VAN	km	Van	3.960	8,55	33.858,00
Valor total do aditivo						**63.250,00**

Parágrafo único. O valor referente ao acréscimo quantitativo acima totaliza R$ 63.250,00 (sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondendo ao acréscimo contratual de 22,11% (vinte e dois vírgula onze por cento) ao valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 096/2021 – ID 274/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 03 de fevereiro de 2022.

HELENA FURMAN
Representante da Contratada
Helautur Transportes LTDA

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:A66809C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 – ID Nº 114/2021 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, em conformidade com o Decreto Municipal 49/2021.

CONTRATADA AUTO POSTO MOREIRA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.140.848/0001-15, estabelecida na Rod BR277, km 32, Rio Sagrado Baixo, Morretes/Pr, CEP 83.350-000, E-mail postomoreira@hotmail.comFone (41) 3462-1110, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.392.759-60.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 046/2021 – ID Nº 114/2021, LOTES 01 e 02, cujo objeto é o **fornecimento de Combustível S-10 e Arla para atendimento da frota de veículos pelo prazo de 8 meses,** oriunda do Pregão Presencial nº 026/2020, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO DIESEL S-10, LOTES 01 e 02:
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Combustível Diesel S-10 cujo preço passará de R$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos) para R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do Contrato Administrativo passará para o valor máximo de até R$ 287.294,24 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

LOTE 01					
Ordem	**especificação**	**unidade**	**Quantidade**	**Valor máximo Unit.**	**Valor máximo Total (R$)**
1	Diesel S10 Cota 25%	Litro	1.318,74	5,69	7.503,63

LOTE 02					
Ordem	**especificação**	**unidade**	**Quantidade**	**Valor máximo Unit.**	**Valor máximo Total**
1	Diesel S10 Cota 75%	Litro	46.873,35	5,69	266.709,36

LOTE 03					
Ordem	**especificação**	**unidade**	**Quantidade**	**Valor máximo Unit.**	**Valor máximo Total**
1	Arla GL 20L	Litro	105	113,75	13.081,25

PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, no presente contrato, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
A despesa para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previsto na cláusula primeira e segunda, deste Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
Manutenção De Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 046/2021 – ID nº 114/2021, oriunda do Pregão Presencial 026/2020, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 22 de fevereiro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor Do Contrato Administrativo

DIOGO JOSÉ MOREIRA,
Representante Da Contratada
Auto Posto Moreira LTDA

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E445D8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, realização de plantões, atendimento de urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes, conforme plano operativo Municipal.
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4804/2021, recebeu às 16:30hrs do dia 24/02/2022, os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa **AZ 10 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 43.566.103/0001-26**, a qual tem como representante legal o Senhor LEONARDO MARCON DE AZEVEDO - CPF nº 065.737.919-08.
Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital de chamamento, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços abaixo descritos:
ORDEM CRONOLÓGICA DE CREDENCIAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Ordem cronológica de credenciamento
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços médicos, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família do município.	6ª (sexta)
04	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de **12 horas/plantão**.	4ª (quarta)

A contratação dar-se-á, conforme demanda (necessidade), pela ordem cronológica de credenciamento.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de fevereiro de 2022.

JANETE DE CASTRO –
Presidente C.P.L.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D3D89916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 64/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE Despesa - 308 - 339030 - 00890 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE Despesa - 309 - 339036 - 00890 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE Despesa - 310 - 339039 - 00890 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE Despesa - 315 - 339030 - 00877 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE Despesa - 316 - 339036 - 00877 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**1.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE Despesa - 317 - 339039 - 00877 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE Funcional - 08.243.1203.5182000 - PROJETO FIA CRIANCA E ADOLESCENTE Despesa - 318 - 449052 - 00877 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**23.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**110.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
172951010200000000 - 293 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Del. 038/2021
172951010400000000 - 295 - Incentivo Atend. Emerg. Crianças e Adolesc. ameaçados de morte e suas família no SUAS -

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de fevereiro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4C69C1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:					
a) Licitação Nº : 6 /2022					
b) Modalidade : Pregão					
c) Data Homologação : 24/02/2022					
d) Objeto Homologado : Registro de preço para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades desta Fundação, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
CAC COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	PAPEL SULFITE A4 75GR PACOTE COM 500 FOLHAS BRANCO. CAIXA	CX	440,000	165,0000	72.600,00

Total:					72.600,00
Fornecedor					
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	GRAMPEADOR MANUAL METÁLICO, APOIO ANATÔMICO	Ud	300,000	25,0000	7.500,00
Total:					7.500,00
Fornecedor					
TANGO LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	PASTA SUSPENSA REFORÇADA COM HASTE DE METAL - CAIXA COM	CX	250,000	132,3000	33.075,00
9	PEN DRIVE - CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 16	Ud	150,000	20,9500	3.142,50
Total:					36.217,50
Fornecedor					
PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO EM	CX	150,000	27,3000	4.095,00
Total:					4.095,00
Fornecedor					
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CAIXAS PARA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT	Ud	5.000,000	3,1900	15.950,00
4	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS	Ud	300,000	6,0000	1.800,00
5	MOLHADOR DE DEDO, CREME, EMBALAGEM COM 12 GR	Ud	150,000	2,1000	315,00
Total:					18.065,00
Fornecedor					
FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
7	PAPEL SULFITE A4 75GR PACOTE COM 500 FOLHAS BRANCO. CAIXA	CX	110,000	178,0000	19.580,00
Total:					19.580,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Fundação Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E5D8331D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 273

LEI COMPLEMENTAR Nº 273 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES: 046, DE 11 DE MAIO DE 2006, 048, DE 29 DE JUNHO DE 2006, 133 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, 192 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, 268, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 e 272, DE 21 DE JANEIRO DE 2022".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica criado no quadro efetivo do Magistério Público Municipal, regidos pela Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, e suas alterações, cujos benefícios remuneratórios são disciplinados pela Lei Complementar nº 113/2009, e suas alterações, os seguintes cargos efetivos, nas quantidades, que especifica:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
EDUCADOR INFANTIL	40h	90

Art. 2º. Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranaguá, regidos pela Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, e suas alterações, cujos benefícios remuneratórios são disciplinados pela Lei Complementar nº 48/2006, e suas alterações, os seguintes cargos efetivos, nas quantidades, que especifica:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	40h	20
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40h	9

Art. 3º. Fica alterado o Parágrafo Único do art. 57 da Lei Complementar nº 046/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 57 [...]

Parágrafo Único. Desde que não esteja efetuando reposição na forma do art. 60, poderá haver consignação em folha de pagamento relativos as letras "c", "d", "e" e "f", limitado ao valor de 30% (trinta por cento) da remuneração, cabendo ao Chefe do Poder Executivo regulamentar e estabelecer critérios e condições através de Decreto".
Art. 4º. Fica alterado o §1º e acrescenta os parágrafos 3º e 4º ao art. 88 da Lei Complementar nº 046/2006, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88. [...]

[...]

§1º O trabalho desenvolvido além da jornada normal de trabalho poderá ser compensado, devendo ocorrer obrigatoriamente nos 12 (doze) meses subsequente ao de sua realização, com o correspondente repouso em dias úteis, computando-se:

[...]

§3º É vedada a realização de serviço extraordinário pelos servidores que possuem incorporações previstas no art. 75 desta Lei.

§4º A proibição prevista no parágrafo anterior fica estendida aos servidores ocupantes do cargo de auditores fiscais da fazenda municipal.

§5º É vedada a realização de serviço extraordinário pelos servidores que tiveram sua carga horária alterada nos termos do art. 224, §2º e §3º desta Lei"

Art. 5º. Fica alterada a redação do §1º do art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 124. [...]

§1º. Para amamentar o próprio filho a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, de uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, conforme a idade da criança:
I – até seis meses conforme a data de nascimento do filho;
II – Após seis meses até os dois anos de idade mediante apresentação de declaração médica da condição de lactante a cada seis meses".

Art. 6º.O art. 224 da Lei Complementar nº 046/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 224. O quadro de cargos públicos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaguá, regido por este Estatuto, passa a ser o abaixo descrito, readequando-se nas quantidades, carga horária, denominações:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	30h	2
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	30h	14
ADMINISTRADOR DE REDE	30h	3
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	40h	40
AGENTE OPERACIONAL	40h	526
ALMOXARIFE	40h	11
ANALISTA DE SISTEMAS	30h	2
ANALISTA DE SUPORTE	30h	2
ARMADOR DE FERRAGEM	40h	3
ARQUITETO	30h	10
ARQUITETO ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO URBANO	30h	2
ARQUIVISTA	40h	1
ARTIFICE	40h	30
ASSISTENTE SOCIAL	30h	30
AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	40h	25
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	316
AUXILIAR DE FARMACIA	40h	33
AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO	40h	8
AUXILIAR DE RAIO X	30h	4
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40h	506
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	40h	6
BACHAREL EM TURISMO	30h	1
BIBLIOTECARIO	30h	1
BIOLOGO	30h	3
BORRACHEIRO	40h	2
CARPINTEIRO	40h	8
CONTADOR	40h	15
CONTROLADOR DE FROTAS	40h	2
DENTISTA	40h	40
DESENHISTA	40h	3
DRAGUISTA	40h	1
ECONOMISTA	40h	2
EDUCADOR INFANTIL	40h	330
EDUCADOR INFANTIL - ILHA DO MEL	40h	6
EDUCADOR SOCIAL	40h	45
ELETRICISTA	40h	12
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	40h	2
ENCANADOR	40h	3
ENCARREGADO DE PRÉ-MOLDADOS	40h	3
ENCARREGADO DE TURMA	40h	8
ENFERMEIRO	40h	60
ENFERMEIRO DO TRABALHO	30h	2
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	30h	3
ENGENHEIRO AGRONOMO	30h	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL	30h	2
ENGENHEIRO CIVIL	30h	18
ENGENHEIRO DE PESCA	30h	3
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	30h	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	30h	1
ENGENHEIRO FLORESTAL	30h	2
ENGENHEIRO MECANICO	30h	1
ENGENHEIRO SANITARISTA	30h	2
ENGENHEIRO SEGURANCA TRABALHO	30h	2
ESTATÍSTICO	40h	2

FARMACEUTICO BIOQUIMICO	40h	23
FISCAL	40h	30
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	40h	6
FISCAL DE URBANISMO	40h	6
FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	40h	8
FISIOTERAPEUTA	30h	10
FONOAUDIOLOGO	30h	10
FUNILEIRO	40h	3
GESTOR EM CULTURA - ARTES CENICAS	40h	1
GESTOR EM CULTURA - ARTES PLASTICAS	40h	1
GESTOR EM CULTURA - MUSICA	40h	1
GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	36h	350
GUIA DE TURISMO - BILINGUE	40h	4
JARDINEIRO	40h	10
JORNALISTA	30h	3
LATOEIRO	40h	1
LAVADOR DE AUTOMOVEIS	40h	8
LUBRIFICADOR	40h	2
MARCENEIRO	40h	2
MARINHEIRO DE CONVES	40h	11
MECANICO	40h	10
MECANICO ESPECIALIZADO	40h	3
MEDICO	20h	40
MÉDICO	40h	50
MEDICO DO TRABALHO	20h	6
MEDICO INFECTOLOGISTA	20h	2
MEDICO PERITO	20h	1
MEDICO VETERINARIO	30h	6
MESTRE DRAGUISTA	40h	1
MONITOR	40h	80
MOTORISTA	40h	94
MOTORISTA DE VEÍCULO SANITÁRIO	40h	42
MUSEOLOGO	40h	1
NUTRICIONISTA	30h	7
OFICINEIRO DE EXPRESSÕES ARSTÍSTICAS	40h	18
OFICINEIRO DE EXPRESSÕES MUSICAIS	40h	7
OPERADOR DE MAQUINA	40h	28
PEDREIRO	40h	13
PINTOR	40h	8
PROCURADOR MUNICIPAL	30h	20
PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE	20h	1542
PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ATUACAO EDUCAÇÃO ESPECIAL	20h	1
PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA DO AMPARO	20h	1
PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA DO MEL	20h	2
PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA DO NACAR	20h	1
PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA DO TEIXEIRA	20h	1
PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA EUFRASINA	20h	1
PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA SAO MIGUEL	20h	1
PROFESSOR DE ARTES	20h	10
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	20h	80
PROFESSOR DE ESPANHOL	20h	6
PROFESSOR DE INGLES	20h	30
PROFESSOR DE MUSICA	20h	5
PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	40h	93
PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	40h	33
PSICOLOGO	30h	24
SERRALHEIRO	40h	1
SOCIOLOGO	30h	1
SOLDADOR	40h	4
SUPERVISOR ESF	40h	8
SUPERVISOR ESPORTIVO	40h	1
TECNICO AGRICOLA	40h	2
TECNICO DE ENFERMAGEM	40h	150
TECNICO DE PROCESSAMENTO	40h	2
TECNICO DE SUPORTE	40h	3
TECNICO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	40h	4
TECNICO EM ADMINISTRACAO	40h	87
TECNICO EM AUTO CAD	40h	4
TECNICO EM EDIFICACAO CIVIL	40h	4
TECNICO EM SANEAMENTO	40h	4
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	30h	6
TECNICO EM TOPOGRAFIA	40h	8
TECNICO EM TURISMO	40h	1
TECNICO EM WEB DESIGNER	40h	1
TECNICO SUPERIOR - FISCAL AMBIENTAL	40h	6
TECNICO SUPERIOR - FISCAL URBANISTICO	40h	6
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30h	10
TOPOGRAFO	40h	5
TORNEIRO MECANICO	40h	3
VIDRACEIRO	40h	2
VIGIA	40h	21
WEB DESIGNER	30h	1

Art. 7º. Fica incluído o art. 224-B, §1º, §2º e §3º à Lei Complementar nº 046/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 224-B O quadro de cargos públicos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaguá, colocados em extinção pelo art. 3º de Lei Complementar 270 de 22 de dezembro de 2021, é o abaixo descrito:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	30h	1
AGENTE DE ENDEMIAS	40h	80
AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	40h	30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40h	51
AUXILIAR DE LABORATORIO	40h	21
AUXILIAR DE RAIO X	30h	4
AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	40h	9
DENTISTA	30h	41
ENFERMEIRO	30h	37
ENFERMEIRO ESF	40h	33
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	30h	23
FISIOTERAPEUTA	30h	24
FONOAUDIOLOGO	30h	15
MEDICO CARDIOLOGISTA	20h	7
MEDICO CLINICO EMERGENCIA	20h	15
MEDICO CLINICO GERAL	20h	72
MEDICO CLINICO GERIATRA	20h	1
MEDICO DERMATOLOGISTA	20h	4
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	20h	2
MÉDICO ESF	40h	33
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	20h	2
MEDICO GINECOLOGISTA	20h	23
MEDICO HEMATOLOGISTA	20h	1
MEDICO INFECTOLOGISTA	20h	3
MEDICO MASTOLOGISTA	20h	1
MEDICO NEFROLOGISTA	20h	3
MEDICO NEUROLOGISTA	20h	4
MEDICO NEUROPEDIATRA	20h	4
MEDICO OFTALMOLOGISTA	20h	3
MEDICO ONCOLOGISTA	20h	3
MEDICO ORTOPEDISTA	20h	3
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	20h	4
MEDICO PEDIATRA	20h	46
MEDICO PSIQUIATRA	20h	4
MEDICO RADIOLOGISTA	20h	6
MEDICO REUMATOLOGISTA	20h	3
MEDICO UROLOGISTA	20h	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	40h	84
TECNICO DE LABORATORIO	40h	5
TECNICO DE SAUDE PUBLICA	40h	2
TECNICO EM RAIO X	30h	12
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30h	12

§1º Os cargos constantes do caput são considerados em extinção, mantendo-se o quadro de pessoal existente até a vacância do cargo.

§2º O cargo de Médico ESF, pertencente ao Grupo Ocupacional Especialista Médico Saúde da Família, Nível Funcional MSF4004, passa a integrar o Grupo Ocupacional Especialista Médico, Nível Funcional EM40.
§3º Fica autorizada a reposição temporária dos cargos constantes do caput deste artigo pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de já existir processo seletivo simplificado em vigor, com vistas à adequação e transição dos serviços e realização de concurso público ou processo seletivo público com vistas à ocupação dos cargos que os substituíram".

Art. 8º.O inciso XXXVI do art. 8º da Lei Complementar nº 048/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º [...]

XXXVI. Administrar equipes, metas e resultados de manutenção eletroeletrônica, industrial, comercial e predial; elaborar orçamento, planejar as atividades e controlar o processo para a sua realização; elaborar documentação técnica e zelar pela segurança, saúde e meio ambiente; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar relatório semestrais das atividades para análise; executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico".

Art. 9º. As tabelas de vencimentos dos grupos de auxiliar em saúde 30h e 40h semanais e técnico em saúde 30h e 40h semanais, constante no anexo II da Lei Complementar n° 133 de 23 de dezembro de 2011, passam a vigorar com os valores salariais estabelecidos abaixo:

	SA30									
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
1	1.771,49	1.913,19	2.066,26	2.231,58	2.410,09	2.602,91	2.811,12	3.036,02	3.278,90	3.541,22
2	1.806,93	1.951,47	2.107,59	2.276,19	2.458,29	2.654,95	2.867,35	3.096,77	3.344,48	3.612,07
3	1.843,06	1.990,51	2.149,76	2.321,75	2.507,45	2.708,07	2.924,70	3.158,69	3.411,37	3.684,30
4	1.879,92	2.030,33	2.192,74	2.368,15	2.557,61	2.762,23	2.983,19	3.221,86	3.479,61	3.757,98
5	1.917,51	2.070,92	2.236,60	2.415,52	2.608,75	2.817,46	3.042,86	3.286,29	3.549,20	3.833,15
6	1.955,87	2.112,33	2.281,32	2.463,84	2.660,93	2.873,82	3.103,73	3.352,03	3.620,18	3.909,80
7	1.994,98	2.154,59	2.326,95	2.513,12	2.714,15	2.931,30	3.165,79	3.419,09	3.692,58	3.988,00
8	2.034,88	2.197,69	2.373,48	2.563,38	2.768,45	2.989,92	3.229,12	3.487,46	3.766,44	4.067,76
9	2.075,58	2.241,65	2.420,96	2.614,64	2.823,82	3.049,72	3.293,69	3.557,20	3.841,77	4.149,12
10	2.117,10	2.286,45	2.469,38	2.666,94	2.880,28	3.110,71	3.359,57	3.628,33	3.918,61	4.232,10
11	2.159,43	2.332,20	2.518,76	2.720,28	2.937,88	3.172,93	3.426,76	3.700,89	3.996,96	4.316,73
12	2.202,63	2.378,84	2.569,13	2.774,68	2.996,63	3.236,39	3.495,28	3.774,93	4.076,91	4.403,06
13	2.246,68	2.426,42	2.620,53	2.830,16	3.056,59	3.301,11	3.565,20	3.850,40	4.158,44	4.491,14
14	2.291,63	2.474,95	2.672,94	2.886,76	3.117,72	3.367,14	3.636,50	3.927,43	4.241,62	4.580,95
15	2.337,45	2.524,44	2.726,40	2.944,50	3.180,07	3.434,47	3.709,22	4.005,97	4.326,45	4.672,59

16	2.384,21	2.574,93	2.780,93	3.003,39	3.243,67	3.503,15	3.783,42	4.086,08	4.412,99	4.766,03
17	2.431,88	2.626,42	2.836,55	3.063,46	3.308,54	3.573,22	3.859,08	4.167,81	4.501,23	4.861,35
18	2.480,51	2.678,96	2.893,28	3.124,74	3.374,70	3.644,69	3.936,27	4.251,18	4.591,26	4.958,58
19	2.530,14	2.732,52	2.951,13	3.187,22	3.442,21	3.717,59	4.014,99	4.336,18	4.683,09	5.057,75
20	2.580,73	2.787,20	3.010,17	3.250,98	3.511,05	3.791,95	4.095,31	4.422,92	4.776,76	5.158,89

	SA40									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	2.480,08	2.678,52	2.892,78	3.124,21	3.374,14	3.644,06	3.935,59	4.250,42	4.590,47	4.957,70
2	2.529,69	2.732,05	2.950,63	3.186,69	3.441,63	3.716,94	4.014,29	4.335,46	4.682,28	5.056,87
3	2.580,28	2.786,70	3.009,63	3.250,42	3.510,47	3.791,28	4.094,59	4.422,15	4.775,93	5.158,01
4	2.631,89	2.842,43	3.069,84	3.315,43	3.580,67	3.867,12	4.176,49	4.510,61	4.871,45	5.261,15
5	2.684,54	2.899,29	3.131,23	3.381,73	3.652,26	3.944,45	4.260,00	4.600,82	4.968,88	5.366,38
6	2.738,22	2.957,27	3.193,85	3.449,35	3.725,32	4.023,34	4.345,22	4.692,82	5.068,24	5.473,72
7	2.792,98	3.016,42	3.257,75	3.518,35	3.799,85	4.103,79	4.432,13	4.786,68	5.169,62	5.583,22
8	2.848,85	3.076,76	3.322,89	3.588,72	3.875,83	4.185,89	4.520,75	4.882,42	5.273,01	5.694,86
9	2.905,80	3.138,30	3.389,34	3.660,50	3.953,36	4.269,60	4.611,17	4.980,08	5.378,48	5.808,75
10	2.963,94	3.201,05	3.457,15	3.733,68	4.032,42	4.355,01	4.703,40	5.079,66	5.486,06	5.924,92
11	3.023,23	3.265,07	3.526,29	3.808,38	4.113,08	4.442,10	4.797,46	5.181,27	5.595,75	6.043,42
12	3.083,68	3.330,38	3.596,81	3.884,55	4.195,33	4.530,92	4.893,41	5.284,88	5.707,67	6.164,31
13	3.145,34	3.396,98	3.668,75	3.962,23	4.279,23	4.621,55	4.991,30	5.390,58	5.821,83	6.287,57
14	3.208,25	3.464,93	3.742,12	4.041,49	4.364,80	4.713,99	5.091,08	5.498,41	5.938,28	6.413,33
15	3.272,43	3.534,20	3.816,96	4.122,30	4.452,11	4.808,27	5.192,94	5.608,37	6.057,04	6.541,60
16	3.337,87	3.604,90	3.893,29	4.204,76	4.541,14	4.904,44	5.296,79	5.720,53	6.178,17	6.672,44
17	3.404,62	3.677,00	3.971,16	4.288,86	4.631,96	5.002,51	5.402,74	5.834,94	6.301,74	6.805,88
18	3.472,72	3.750,56	4.050,58	4.374,63	4.724,61	5.102,56	5.510,77	5.951,64	6.427,76	6.942,01
19	3.542,17	3.825,55	4.131,61	4.462,13	4.819,09	5.204,63	5.620,99	6.070,66	6.556,35	7.080,84
20	3.613,01	3.902,06	4.214,22	4.551,37	4.915,49	5.308,71	5.733,42	6.192,08	6.687,45	7.222,44

	ST30									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	2.054,94	2.219,32	2.396,88	2.588,63	2.795,71	3.019,38	3.260,93	3.521,78	3.803,54	4.107,82
2	2.096,04	2.263,73	2.444,82	2.640,38	2.851,62	3.079,76	3.326,15	3.592,22	3.879,61	4.189,97
3	2.137,95	2.309,00	2.493,70	2.693,20	2.908,65	3.141,35	3.392,66	3.664,07	3.957,22	4.273,77
4	2.180,70	2.355,16	2.543,59	2.747,06	2.966,82	3.204,18	3.460,52	3.737,36	4.036,35	4.359,25
5	2.224,32	2.402,27	2.594,45	2.802,01	3.026,16	3.268,25	3.529,72	3.812,10	4.117,07	4.446,44
6	2.268,83	2.450,32	2.646,33	2.858,05	3.086,70	3.333,63	3.600,31	3.888,34	4.199,41	4.535,37
7	2.314,19	2.499,33	2.699,27	2.915,20	3.148,42	3.400,29	3.672,30	3.966,09	4.283,39	4.626,08
8	2.360,45	2.549,32	2.753,27	2.973,51	3.211,40	3.468,30	3.745,77	4.045,44	4.369,06	4.718,59
9	2.407,68	2.600,31	2.808,32	3.032,98	3.275,62	3.537,69	3.820,68	4.126,34	4.456,46	4.812,96
10	2.455,83	2.652,28	2.864,48	3.093,66	3.341,14	3.608,44	3.897,11	4.208,86	4.545,58	4.909,21
11	2.504,93	2.705,35	2.921,78	3.155,51	3.407,96	3.680,59	3.975,06	4.293,06	4.636,50	5.007,40
12	2.555,06	2.759,44	2.980,20	3.218,62	3.476,13	3.754,20	4.054,55	4.378,90	4.729,22	5.107,55
13	2.606,15	2.814,66	3.039,82	3.283,01	3.545,62	3.829,29	4.135,64	4.466,49	4.823,80	5.209,70
14	2.658,28	2.870,93	3.100,61	3.348,67	3.616,54	3.905,88	4.218,36	4.555,80	4.920,28	5.313,91
15	2.711,44	2.928,35	3.162,62	3.415,65	3.688,89	3.983,99	4.302,71	4.646,94	5.018,68	5.420,17
16	2.765,67	2.986,92	3.225,86	3.483,95	3.762,67	4.063,67	4.388,77	4.739,87	5.119,07	5.528,59
17	2.820,98	3.046,65	3.290,40	3.553,62	3.837,91	4.144,96	4.476,55	4.834,65	5.221,45	5.639,16
18	2.877,41	3.107,60	3.356,22	3.624,70	3.914,67	4.227,85	4.566,07	4.931,36	5.325,87	5.751,93
19	2.934,94	3.169,74	3.423,32	3.697,20	3.992,96	4.312,40	4.657,41	5.029,99	5.432,38	5.866,97
20	2.993,66	3.233,14	3.491,79	3.771,13	4.072,82	4.398,63	4.750,55	5.130,58	5.541,03	5.984,32

	ST40									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	2.876,90	3.107,08	3.355,63	3.624,07	3.914,00	4.227,12	4.565,28	4.930,50	5.324,94	5.750,95
2	2.934,44	3.169,20	3.422,74	3.696,55	3.992,27	4.311,66	4.656,57	5.029,11	5.431,45	5.865,97
3	2.993,12	3.232,58	3.491,18	3.770,49	4.072,12	4.397,89	4.749,73	5.129,69	5.540,08	5.983,29
4	3.052,99	3.297,23	3.561,02	3.845,91	4.153,56	4.485,84	4.844,71	5.232,29	5.650,89	6.102,96
5	3.114,05	3.363,17	3.632,24	3.922,80	4.236,63	4.575,57	4.941,60	5.336,95	5.763,91	6.225,02
6	3.176,33	3.430,44	3.704,86	4.001,26	4.321,36	4.667,08	5.040,45	5.443,70	5.879,17	6.349,53
7	3.239,84	3.499,06	3.778,96	4.081,29	4.407,81	4.760,42	5.141,26	5.552,54	5.996,76	6.476,50
8	3.304,66	3.569,04	3.854,56	4.162,93	4.495,95	4.855,64	5.244,07	5.663,59	6.116,71	6.606,03
9	3.370,75	3.640,41	3.931,65	4.246,19	4.585,88	4.952,74	5.348,96	5.776,87	6.239,02	6.738,15
10	3.438,17	3.713,22	4.010,29	4.331,11	4.677,59	5.051,81	5.455,94	5.892,42	6.363,82	6.872,90
11	3.506,93	3.787,47	4.090,48	4.417,73	4.771,15	5.152,83	5.565,06	6.010,26	6.491,10	7.010,37
12	3.577,07	3.863,23	4.172,27	4.506,09	4.866,56	5.255,90	5.676,37	6.130,48	6.620,90	7.150,58
13	3.648,62	3.940,49	4.255,73	4.596,19	4.963,89	5.361,01	5.789,89	6.253,07	6.753,32	7.293,60
14	3.721,59	4.019,30	4.340,86	4.688,11	5.063,17	5.468,23	5.905,68	6.378,14	6.888,39	7.439,46
15	3.796,01	4.099,71	4.427,66	4.781,88	5.164,45	5.577,59	6.023,81	6.505,70	7.026,16	7.588,25
16	3.871,94	4.181,69	4.516,22	4.877,53	5.267,73	5.689,15	6.144,30	6.635,83	7.166,69	7.740,02
17	3.949,35	4.265,34	4.606,55	4.975,08	5.373,07	5.802,93	6.267,16	6.768,52	7.310,01	7.894,82
18	4.028,35	4.350,63	4.698,68	5.074,58	5.480,54	5.919,00	6.392,50	6.903,92	7.456,21	8.052,71
19	4.108,92	4.437,66	4.792,65	5.176,08	5.590,14	6.037,36	6.520,35	7.041,98	7.605,34	8.213,76
20	4.191,11	4.526,40	4.888,52	5.279,59	5.701,96	6.158,10	6.650,75	7.182,81	7.757,46	8.378,06

Art. 10. Fica incluída na alínea “c” do inciso I, do art. 2º da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 a Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

Art. 11. Fica incluída a Seção IX - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional e o art. 13-A na Lei Complementar 192 de 13 de dezembro de 2016, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Seção IX

Art. 13-A Será de Secretaria Municipal de Gabinete Institucional:
I - Coordenar e executar a assistência geral, direta e imediata ao Prefeito, bem como sua representação e social;

II - Coordenar e gerenciar todas as atividades do Gabinete, controlando e chefiando as assessorias de relações sindicais e de comunicação social;
III - A recepção, estudo de triagem do expediente encaminhado ao gabinete do Prefeito, bem como controlar a entrada e saída de documentos;
IV - O assessoramento ao Prefeito em suas funções sociais, cerimoniais, fotografias e o desempenho das demais tarefas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal;
V - Coordenar projetos e atividades relacionadas com serviços sociais de natureza comunitária;
VI - A coordenação do gabinete do Prefeito com os munícipes, entidades e associações de classe;
VII - A coordenação e controle do uso de veículos que atendem o Gabinete do Prefeito;
VIII - Coordenar as atividades relacionadas com o recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento da documentação oficial do Gabinete do Prefeito;
IX - Coordenar a agenda do gabinete do prefeito e de atendimento à comunidade;
X - Executar as tarefas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo;
XI - Manter atualizada a agenda de assuntos e compromissos do Prefeito, organizar e executar as atividades necessárias de cunho cerimonial;
XII - Redigir e digitar convocação para reuniões, ofícios e outros documentos;
XIII - Controlar a aplicação dos recursos orçamentários destinados a ações de responsabilidade do Gabinete;
XIV - Organizar o arquivo do Gabinete, envolvendo pastas de projetos, legislação, ofícios;
XV - Organizar salas e ambientes de reuniões;
XVI - Controlar o material de consumo, permanente e equipamentos disponível no setor;
XVII - desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente determinadas pelo Prefeito Municipal;
XVIII - organizar as atividades de protocolo nas solenidades oficiais, recepcionando autoridades e visitantes para cumprir a programação estabelecida.

Art. 12. Ficam extintas as funções gratificadas de Superintendente Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico de Engenharia, incisos II e IV, do §6 do art. 63 da Lei Complementar nº 192/2006.
Art. 13. Fica alterado o inciso II do §7, do art. 63 da Lei Complementar 192/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Superintendente de Tecnologia da Informação: cargo de simbologia FG-A, privativo de profissional com formação relacionada à tecnologia da informação, informática, ciência ou engenharia da computação, é responsável pela organização, coordenação e gerenciamento infraestrutura de tecnologia da administração pública municipal, compreendendo a rede de comunicação de dados, a internet, intranet e extranet; o suporte operacional dos sistemas de informações e dados, em nível corporativo, gestão de conhecimentos e informações estratégicas, gestão de políticas de segurança da informação, gestão de programas na área de tecnologia".

Art. 14. Ficam alterados os incisos XVI e XXIV do §13, do art. 63 da Lei Complementar 192/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63 [...]

§13 [...]

XVI – Diretor do Departamento de Educação do Campo: cargo de simbologia FG-B, executa os programas de desenvolvimento de técnicas, princípios, métodos e estratégias de educação prática no campo, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas."
[...]
XXIV – Coordenador do Complexo Esportivo: cargo de simbologia DAS-2, executa os projetos de utilização e manutenção dos complexos esportivo-educacionais do Município, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executiva."

Art. 15. Fica extinto o cargo em comissão de Coordenador do Laboratório Municipal e Postos de Coleta, simbologia DAS-3, previsto no art. 63, §15, XXXII da Lei Complementar nº 192/2016.

Art. 16. Fica o cargo em comissão de Coordenador do CTA, simbologia DAS-3, previsto no art. 63, §15, XXXIV da Lei Complementar nº 192/2016, transformado no cargo em comissão de Diretor do Ambulatório Especializado em Doenças Infecto Contagiosas, simbologia DAS-2.

Art. 17. Fica alterado o inciso XXXIV do §15, do art. 63 da Lei Complementar nº 192/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63 [...]
§15 [...]

XXXIV - Diretor de AmbulatórioEspecializado em Doenças Infecto Contagiosas: cargo de simbologia DAS-02, coordenar as medidas de expansão do acesso ao diagnóstico da infecção pelo HIV do Centro de Testagem e Acompanhamento e ao diagnóstico de Tuberculose; contribuir para a redução dos riscos de transmissão do HIV e Tuberculose; estimular a adoção de práticas seguras; encaminhar as pessoas HIV-positivas para os serviços de referência, auxiliando os usuários no processo de adesão aos tratamentos antirretrovirais; encaminhar os pacientes portadores de Tuberculose para os serviços de referência, auxiliando os usuários no processo de adesão aos tratamentos especialmente no Tratamento Diretamente Observado; coordenar as tarefas de absorção da demanda por testes sorológicos nos bancos de sangue; estimular o diagnóstico de HIV das parcerias sexuais; estimular o diagnóstico de Tuberculose de contactantes próximos; auxiliar os serviços de pré-natal para a testagem sorológica de mulheres gestantes; levar informações sobre prevenção das DST/HIV/Aids e do uso indevido de drogas para grupos específicos".

Art. 18. Fica alterado o inciso I do §17 do art. 63 da Lei Complementar nº 192/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 63 [...]

§17 [...]

I- Superintendente de Desenvolvimento Comunitário – cargo de simbologia DAS-1, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos programas e projetos de intervenção e de desenvolvimento das comunidades, promovendo a inclusão e a reintegração de indivíduos de todas as faixas etárias, que se encontrem em situações de precariedade social".

Art.19. Ficam incluídos os incisos XXXII e XXXIII no §17, do art. 63 da Lei Complementar nº 192/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.63º [...]

§17 [...]
XXXII – Superintendente de Assuntos das Pessoas com Deficiência (PCD): cargo de simbologia DAS-1, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das ações e programas voltados ao desenvolvimento de potencialidades e construção de uma autoestima positiva, inclusiva e acessível para as pessoas com deficiência, aproximando o município de entidades, bem como levantando demandas em prol das pessoas com deficiência (PCD).
XXXIII – Diretor de Proteção de Políticas de Pessoas com Deficiência (PCD): cargo de simbologia DAS-2, assessora atividades de gerenciamento de ações e programas voltados para a aplicação de políticas voltadas às pessoas com deficiência, orientando todas as unidades da Secretaria em assuntos relacionados à sua área de atuação; emite pareceres e relatórios gerenciais."

Art. 20. Fica incluído o inciso XV no §23 do artigo 63 da Lei Complementar nº 192/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.63º [...]

§23 [...]

XV – Diretor do Departamento de Artesanato: cargo de simbologia DAS-2, exerce atividades de gestão, assessoramento e planejamento de ações que tenham como objetivo a promoção, aquisição, venda e a divulgação institucional do artesanato parnanguara."

Art. 21. Ficam incluídos os incisos XV e XVI no artigo 2º da Lei Complementar nº 268 de 28 de outubro de 2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º [...]

XV – Superintendente de Controle e Análise administrativo-processual - FG-A;
XVI – Coordenador de Controle de Fluxo - FG-B."

Art. 22. Ficam incluídos os incisos XIV e XV no §1º do artigo 2º da Lei Complementar nº 268 de 28 de outubro de 2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º [...]
§1º [...]

XIV – Superintendente de Controle e Análise administrativo-processual: cargo de simbologia FG-A, organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal, não abrangidos por outra Superintendência; compete, ainda, assessorar o Secretario em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a redação de minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretário do respectivo órgão;
XV – Coordenador de Controle de Fluxo: cargo de simbologia FG-B, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas."

Art. 23. Fica incluído no Quadro de Cargos e Simbologia, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 192/2016, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os cargos de Diretor do Departamento de Estruturação e Funcionamento das Unidades de Ensino – FG-B e Supervisor Pedagógico FG-D1, conforme art. 63, §13, incisos XXI e XXIX, a, da referida Lei Complementar.

Art. 24. Fica consolidado o Quadro de Cargos e Simbologia, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 192/2016, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E SIMBOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
SIGLA	**CARGO / FUNÇÃO FG**	**SIMBOLO**
SEGOV	Prefeito Municipal	PREF
SEGOV	Secretário Municipal de Governo	AP
SEGOV	Superintendente de Assuntos Governamentais	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Assuntos Parlamentares	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização dos Contratos	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Apuração de Inexecução Contratual	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Gestão Intersecretarial	FG-A
SEGOV	Chefe de Gabinete	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Acompanhamento das Ações da Gestão	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Manutenção Civil E Infraestrutura	DAS-1
SEGOV	Assessor de Gabinete I - Relações Sociais	DAS-2
SEGOV	Assessor de Gabinete I - Comunicação Social	DAS-2
SEGOV	Coordenador de Relação Intersecretarial	FG-B

SEGOV	Coordenador - Relações Públicas	DAS-3
SEGOV	Assessor de Agenda	FG-B
SEGOV	Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo	DAS-3
SEGOV	Diretor de Cerimonial	DAS-2
SEGOV	Supervisor de Compras Internas	FG-4
SEGOV	Supervisor de Recursos Humanos	FG-4
SEGOV	Coordenador da Junta Militar	FG-D
SEGOV	Ouvidor Geral	DAS-1
SEGOV	Coordenador de Informações	DAS-3
SEGOV	Assessor de Agenda	DAS-4
GABINETE DO VICE PREFEITO - GAVIPRE		
GAVIPRE	Vice Prefeito	VPREF
GAVIPRE	Diretor do Departamento Intersecretarial da Vice Chefia	DAS-2
GAVIPRE	Diretor do Departamento de Relações Públicas da Vice Chefia	DAS-2
GAVIPRE	Assessor de Gabinete da Vice Chefia	DAS-4
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS – UGP		
UGP	Coordenador Geral	AP
UGP	Diretor Técnico de Contabilidade	FG-B
UGP	Assessor Técnico de Projetos	FG-D
UGP	Assessor Técnico Administrativo	FG-D
UGP	Assessor em Desenvolvimento Institucional	FG-D
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE INSTITUCIONAL – SMGI		
SMGI	Secretário Municipal de Gabinete Institucional	AP
SMGI	Superintendente de Gestão Intersecretarial	DAS-1
SMGI	Superintendente de atividades institucionais	DAS-1
SMGI	Superintendente de Cerimonial	DAS-1
SMGI	Diretor de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-2
SMGI	Diretor de Departamento de Administração Geral	DAS-2
SMGI	Coordenador de Avaliação Processual	DAS-3
SMGI	Coordenador de Comunicação Social	DAS-3
SMGI	Coordenador de relações Públicas	DAS-3
SMGI	Assessor de atendimento	DAS-4
SMGI	Assessor de Agenda	DAS-4
SMGI	Supervisor de Expedição documental interna	DAS-4
SMGI	Supervisor técnico de Compras Internas	DAS-4
SMGI	Supervisor de zeladoria	DAS-4
SMGI	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual	FG-A
SMGI	Coordenador de Controle de Fluxo	FG-B
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM		
PROGEM	Procurador Geral	AP
PROGEM	Subprocurador-Geral do Município	DAS-1
PROGEM	Superintendente de Controle Processual	DAS-1
PROGEM	Superintendente de Negócios Jurídicos	DAS-1
PROGEM	Superintendente Administrativo-processual	DAS-1
PROGEM	Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-2
PROGEM	Assessor de Gabinete - Assessoria Jurídica	DAS-2
PROGEM	Assessor de Gabinete de Controle Processual	DAS-2
PROGEM	Assessor de Contratos	DAS-2
PROGEM	Assessor de Convênios	DAS-2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM		
COGEM	Controlador Geral	FG-AP
COGEM	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
COGEM	Subcontrolador de Contabilidade, Finanças e Orçamento	FG-D
COGEM	Subcontrolador de Normatização	FG-D
COGEM	Subcontrolador de Assessoria Administrativa	FG-D
COGEM	Subcontrolador de Auditoria	FG-D
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
SEMAD	Secretário Municipal	AP
SEMAD	Superintendente de Atos Legislativos	DAS-1
SEMAD	Superintendente Administrativo-processual	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Folha de Pagamento e Benefícios	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Controle de Abastecimento	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Compras e Aquisições	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Gestão I	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Gestão II	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Gestão III	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Gestão IV	DAS-1
SEMAD	Diretor de Departamento de Administração Geral	DAS-2
SEMAD	Diretor de Departamento de Patrimônio	DAS-2
SEMAD	Diretor do Departamento de Protocolo	DAS-2
SEMAD	Diretor Predial e de Zeladoria	DAS-2
SEMAD	Diretor de Avaliação de Desempenho e Produtividade	DAS-2
SEMAD	Diretor de Departamento de Políticas de Pessoal	DAS-2
SEMAD	Diretor de Estoque e Armazenamento	DAS-2
SEMAD	Diretor de Almoxarifado	DAS-2
SEMAD	Diretor de Contratos	DAS-2
SEMAD	Diretor de Administração Geral I	DAS-2
SEMAD	Diretor de Administração Geral II	DAS-2
SEMAD	Diretor de Administração Geral III	DAS-2
SEMAD	Diretor de Administração Geral IV	DAS-2
SEMAD	Diretor de Profissionalização e Estágio	DAS-2
SEMAD	Coordenador de Tecnologia de Comunicação	DAS-3
SEMAD	Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-3
SEMAD	Coordenador do Núcleo de Controle e Registro Funcional	DAS-3
SEMAD	Coordenador Intersecretarial I	DAS-3
SEMAD	Coordenador Intersecretarial II	DAS-3
SEMAD	Coordenador Intersecretarial III	DAS-3
SEMAD	Coordenador Intersecretarial IV	DAS-3
SEMAD	Supervisor de Movimentação de Catalogação	FG-4

SEMAD	Supervisor de Bens Móveis	FG-4
SEMAD	Supervisor de Correspondência	FG-4
SEMAD	Supervisor de Serviços Internos	FG-4
SEMAD	Supervisor de Distribuição e Anexação do Arquivo Público	FG-4
SEMAD	Supervisor de Cadastro	FG-4
SEMAD	Supervisor de PROCON	FG-4
SEMAD	Supervisor de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	FG-4
SEMAD	Supervisor de Nomeações, Exonerações e Promoções	FG-4
SEMAD	Supervisor de Políticas Salariais	FG-4
SEMAD	Supervisor de Pesquisa e Registro de Preços	FG-1
SEMAD	Supervisor de Procedimentos Internos	FG-1
SEMAD	Supervisor de Licitação	FG-1
SEMAD	Supervisor de Atendimento I	DAS-4
SEMAD	Supervisor de Atendimento II	DAS-4
SEMAD	Supervisor de Atendimento III	DAS-4
SEMAD	Supervisor de Atendimento IV	DAS-4
SEMAD	Supervisor de zeladoria	DAS-4
SEMAD	Supervisor Técnico I - de Estágio	FG-4
SEMAD	Chefe de Divisão de Elaboração	FG-2
SEMAD	Chefe de Serviço de Controle	FG-2
SEMAD	Chefe de Divisão de Publicação	FG-2
SEMAD	Chefe de Serviço de Biblioteca	FG-2
SEMAD	Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos	DAS-4
SEMAD	Assessor da Divisão de Software e Hardware	DAS-4
SEMAD	Assessor de Divisão de Movimentação e Controle	DAS-4
SEMAD	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMAD	Assessor de Divisão de Saúde Ocupacional	DAS-4
SEMAD	Assessor da Divisão de Avaliação de Desempenho	DAS-4
SEMAD	Assessor de Divisão de Carreira e Remuneração	DAS-4
SEMAD	Superintendente da Tecnologia de Informação	FG-A
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM		
SECOM	Secretário Municipal de Comunicação	AP
SECOM	Superintendência de Comunicação Social	DAS-1
SECOM	Diretor de Fotografia	DAS-2
SECOM	Diretor de Comunicação em Rádio e TV	DAS-2
SECOM	Diretor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas	DAS-2
SECOM	Coordenador de Administrativo	DAS-3
SECOM	Coordenador de Marketing e Publicidade	DAS-3
SECOM	Assessor de Comunicação em Rádio e TV	DAS-2
SECOM	Assessor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas	DAS-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMPLOG		
SEMPLOG	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	AP
SEMPLOG	Superintendente de Captação de Recursos e Gestão de Contratos e Convênios	FG-A
SEMPLOG	Superintendência de Planejamento Institucional	DAS-1
SEMPLOG	Diretor de Departamento de Compras, Contratos e Gestão interna de Planejamento	DAS-2
SEMPLOG	Diretor de Departamento de Gestão Intersecretarial	DAS-2
SEMPLOG	Diretor do Departamento de Cadastros no SICONV	FG-B
SEMPLOG	Assessor do Departamento de Compras e Contratos do Planejamento	DAS-4
SEMPLOG	Assessor da Divisão de Cumprimento de Metas	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMUR		
SEMUR	Secretário Municipal	AP
SEMUR	Superintendente de Gestão Fundiária	DAS-1
SEMUR	Superintendente de Planejamento Urbano	DAS-1
SEMUR	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-1
SEMUR	Diretoria do Departamento de Cadastro e Registro Imobiliário	DAS-2
SEMUR	Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo	DAS-2
SEMUR	Coordenador de Regularização Fundiária	DAS-3
SEMUR	Assessor da divisão de Licenciamento	DAS-4
SEMUR	Assessor da divisão de Análise de Projetos	DAS-4
SEMUR	Assessor da Divisão de Projetos Habitacionais Sociais	DAS-4
SEMUR	Supervisor de Conselhos Municipais	DAS-4
SEMUR	Diretor do Departamento de Fiscalização	FG-B
SEMUR	Chefe da Divisão de Projetos	FG-2
SEMUR	Diretor da Divisão de Geoprocessamento	FG-B
SEMUR	Chefe da Divisão de Licenciamento	FG-2
SEMUR	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMUR	Diretor de Gestão de Projetos	FG-B
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO – SEMICOM		
SEMICOM	Secretário Municipal	AP
SEMICOM	Superintendente de Indústria e Comércio	DAS-1
SEMICOM	Superintendente Administrativo-processual	DAS-1
SEMICOM	Diretor de Indústria, Comércio e Empreendedorismo	DAS-2
SEMICOM	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMICOM	Coordenador de Fomento	DAS-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ASSUSTOS SINDICAIS – SEMTRA		
SEMTRA	Secretário Municipal	AP
SEMTRA	Superintendente de Profissionalização	DAS-1
SEMTRA	Superintendente de Assuntos Sindicais	DAS-1
SEMTRA	Diretor de Departamento de Políticas de Trabalho e Renda	DAS-2
SEMTRA	Diretor de Departamento de Assuntos Sindicais	DAS-2
SEMTRA	Assessor da Divisão de Cadastro	DAS-4
SEMTRA	Assessor da Divisão de Seleção	DAS-4
SEMTRA	Assessor de Atendimento I	DAS-4
SEMTRA	Assessor de Atendimento II	DAS-4
SEMTRA	Assessor de Atendimento III	DAS-4
SEMTRA	Assessor de Atendimento IV	DAS-4
SEMTRA	Supervisor de Sistema Integrado de Trabalho e Emprego	FG-4
SEMTRA	Assessor de Gabinete	DAS-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO – SEMFAO		

SEMFA	Secretário Municipal	AP
SEMFA	Superintendente de Fiscalização Tributária	DAS-1
SEMFA	Superintendente de Arrecadação	DAS-1
SEMFA	Superintendente de Contabilidade e Finanças	DAS-1
SEMFA	Superintendente de Orçamento	DAS-1
SEMFA	Tesoureiro Geral	DAS-1
SEMFA	Superintendente Gerencial	DAS-1
SEMFA	Superintendente de Controle e Análise Administrativo Processual	DAS-1
SEMFA	Diretor do Departamento de Contabilidade	DAS-2
SEMFA	Diretor de Receitas Mobiliárias e Imobiliárias	DAS-2
SEMFA	Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário	DAS-2
SEMFA	Diretor de Dívida Ativa	DAS-2
SEMFA	Assessor de Gerência	DAS-2
SEMFA	Diretor de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-2
SEMFA	Assessor para Assuntos do ISS	DAS-3
SEMFA	Assessor para Assuntos do ICMS	DAS-3
SEMFA	Coordenador de Conferência para Pagamentos	DAS-3
SEMFA	Assessor de Processamentos e Registros	DAS-4
SEMFA	Assessor da Divisão de Dívida Ativa	DAS-4
SEMFA	Assessor de Divisão de Controle de Arrecadação	DAS-4
SEMFA	Assessor de Divisão de Leis Orçamentárias	DAS-4
SEMFA	Assessor de Divisão de Tributação Mobiliária	DAS-4
SEMFA	Assessor de Divisão de Fiscalização Mobiliária	DAS-4
SEMFA	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMFA	Chefe de Divisão de Lançamento e Certidões	FG-4
SEMFA	Chefe de Divisão de Implemento de Arrecadação	FG-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA		
SEMSA	Secretário Municipal de Saúde	AP
SEMSA	Superintendente de Gestão e Planejamento	DAS-1
SEMSA	Superintendente de Assistência a Saúde	DAS-1
SEMSA	Superintendente de Aquisição e Patrimônio	DAS-1
SEMSA	Superintendente Administrativo/Financeiro	DAS-1
SEMSA	Superintendente de Transporte e Logística	DAS-1
SEMSA	Superintendente Jurídico Setorial	DAS-1
SEMSA	Superintendente em Vigilância em Saúde	DAS-1
SEMSA	Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura	DAS-1
SEMSA	Coordenador da Sala de Situação	FG-A
SEMSA	Diretor Médico	FG-A
SEMSA	Diretor de odontologia	FG-B
SEMSA	Diretor de Departamento de Auditoria	DAS-2
SEMSA	Diretor do Departamento de Transporte	DAS-2
SEMSA	Diretor de Enfermagem	DAS-2
SEMSA	Diretor de Departamento de Atenção à Saúde	DAS-2
SEMSA	Diretor de Departamento de Medicamentos e Laboratórios	DAS-2
SEMSA	Diretor de Compras	DAS-2
SEMSA	Diretor de Manutenção	DAS-2
SEMSA	Diretor Financeiro	DAS-2
SEMSA	Assessor de Atenção Primária	DAS-4
SEMSA	Assessor de Atenção Secundária	DAS-4
SEMSA	Assessor de Divisão de Controle e Distribuição e Medicamentos	DAS-4
SEMSA	Supervisor de zeladoria	DAS-4
SEMSA	Supervisor de Equipes I	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes II	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes III	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes IV	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes V	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes VI	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes VII	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes VIII	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes IX	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes X	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes XI	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes XII	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes XIII	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes XIV	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes XV	DAS-3
SEMSA	Gestor-Coordenador de Áreas I	DAS-2
SEMSA	Gestor-Coordenador de Áreas II	DAS-2
SEMSA	Gestor-Coordenador de Áreas III	DAS-2
SEMSA	Gestor-Coordenador de Áreas IV	DAS-2
SEMSA	Coordenador de regulação, controle e avaliação	DAS-3
SEMSA	Coordenador de informações aos órgãos de controle externo	DAS-3
SEMSA	Coordenador de saúde da mulher	DAS-3
SEMSA	Coordenador de Combate a Endemias	DAS-3
SEMSA	Coordenador de Vigilância em Saúde Ambiental	DAS-3
SEMSA	Diretor de Vigilância Epidemiológica	DAS-2
SEMSA	Coordenador de Vigilância Sanitária	DAS-3
SEMSA	Coordenador da Vigilância em Saúde do Trabalhador	DAS-3
SEMSA	Coordenador de Desenvolvimento de Estratégias de Saúde	DAS-3
SEMSA	Diretor do Ambulatório Especializado em Doenças Infecto Contagiosas	DAS-2
SEMSA	Coordenador de Materiais e Insumos	DAS-3
SEMSA	Coordenador de Planejamento	DAS-3
SEMSA	Coordenador de Avaliação Processual	DAS-3
SEMSA	Ouvidoria	DAS-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS		
SEMAS	Secretário Municipal	AP
SEMAS	Superintendente de Desenvolvimento Comunitário	DAS-1
SEMAS	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-1
SEMAS	Superintendente de Assuntos Religiosos	DAS-1

SEMAS	Superintendente de Projetos Sociais	FG-A
SEMAS	Assessor de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-4
SEMAS	Coordenador de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-3
SEMAS	Diretor do Departamento de Proteção Social	DAS-2
SEMAS	Diretor do Programa Pro Jovem e Adolescente	DAS-2
SEMAS	Diretor do Departamento de Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos	DAS-2
SEMAS	Coordenador de Políticas Públicas de Mulheres	DAS-3
SEMAS	Assessor de Divisão de Igualdade de Gênero	DAS-4
SEMAS	Assessor de Divisão de Programas de Pessoas com Necessidades Especiais	DAS-4
SEMAS	Assessor de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-4
SEMAS	Diretor de Proteção de Políticas de Diversidade	DAS-2
SEMAS	Assessor de Divisão Proteção Criança e Adolescente	DAS-4
SEMAS	Assessor de Divisão de Proteção ao Idoso	DAS-4
SEMAS	Assessor de Divisão de Promoção e Inclusão Social	DAS-4
SEMAS	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMAS	Assessor de Controle de Fluxo II	DAS-4
SEMAS	Assessor de Coordenação de Serviços	DAS-4
SEMAS	Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-4
SEMAS	Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos	DAS-4
SEMAS	Assessor dos Centros de Atendimento	DAS-4
SEMAS	Assessor dos Centros de Referências	DAS-4
SEMAS	Assessor de Projetos Sociais	DAS-4
SEMAS	Assessor Comunitário	DAS-4
SEMAS	Assessor de Políticas Públicas	DAS-4
SEMAS	Assessor de Programas Especiais	DAS-4
SEMAS	Supervisor de zeladoria	DAS-4
SEMAS	Superintendentede Assuntos das Pessoas com Deficiência (PCD)	DAS-1
SEMAS	Diretor de Proteção de Políticas de Pessoas com Deficiência (PCD)	DAS-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR		
SECULTUR	Secretário Municipal	AP
SECULTUR	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura	DAS-1
SECULTUR	Superintendente de Fomento e Incentivo ao Turismo	DAS-1
SECULTUR	Superintendente de Qualificação e Promoção do Turismo	DAS-1
SECULTUR	Diretor do Departamento de Eventos Culturais	DAS-2
SECULTUR	Diretor das Casas de Cultura e Teatros Municipais	DAS-2
SECULTUR	Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística	DAS-2
SECULTUR	Diretor do Departamento de Promoções Turísticas	DAS-2
SECULTUR	Diretor de Casas Culturais	DAS-2
SECULTUR	Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico-cultural	DAS-2
SECULTUR	Assessor de Gabinete	DAS-2
SECULTUR	Assessoria Técnica de Projetos Turísticos	FG-2
SECULTUR	Assessoria Técnica de Gestão de Artesanato	FG-2
SECULTUR	Assessoria Técnica de Projetos Artístico-culturais	FG-2
SECULTUR	Diretor do Departamento de Artesanato	DAS-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SESPOR		
SESPOR	Secretário Municipal	AP
SESPOR	Superintendente de Fomento ao Esporte	DAS-1
SESPOR	Diretor do Departamento de Educação Física e Lazer	DAS-2
SESPOR	Diretor de Divisão Predial: Céu das Artes	DAS-2
SESPOR	Diretor do Departamento de Políticas Esportivas de Inclusão Social	DAS-2
SESPOR	Assessor de Gabinete	DAS-2
SESPOR	Assessoria Técnica de Marketing Esportivo	FG-2
SESPOR	Assessoria Técnica de Educação Esportiva	FG-2
SESPOR	Assessor de Divisão I	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão II	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão III	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão IV	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão V	DAS-4
SESPOR	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SESPOR	Coordenador de Esporte e Lazer	DAS-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA		
SEMMA	Secretário Municipal	AP
SEMMA	Superintendente de Desenvolvimento Sustentável	DAS-1
SEMMA	Superintendente de Preservação e Proteção Ambiental	DAS-1
SEMMA	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual	DAS-1
SEMMA	Assessor de Gabinete	DAS-2
SEMMA	Diretor do Departamento de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias	DAS-2
SEMMA	Diretor do Departamento de Proteção, Educação e Prevenção Ambiental	DAS-2
SEMMA	Diretor do Departamento de Veterinária	DAS-2
SEMMA	Diretor do Serviço Funerário	DAS-2
SEMMA	Diretor de Departamento de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização	DAS-2
SEMMA	Coordenador de Projetos	DAS-3
SEMMA	Assessor de Coleta e Transporte de Resíduos	DAS-4
SEMMA	Assessor de Fiscalização	DAS-4
SEMMA	Assessor de Proteção Animal	DAS-4
SEMMA	Assessor de Educação Ambiental	DAS-4
SEMMA	Coordenador de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico	DAS-3
SEMMA	Coordenador de Cemitério	DAS-3
SEMMA	Assessor da Divisão de Capelas Mortuárias	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Saneamento Básico	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Projetos e Implementação	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Horto e Paisagismo	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Manutenção e Conservação de Praças	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Cadastro e Licenciamento	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Fiscalização	DAS-4
SEMMA	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Educação e Conscientização Ambiental	DAS-4
SEMMA	Coordenador da Usina de Biodiesel	FG-D
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSU		

SEMSU	Secretário Municipal	AP
SEMSU	Superintendente de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos	DAS-1
SEMSU	Superintendente de Análise e Controle Administrativo-Processual	DAS-1
SEMSU	Superintendente de Iluminação Pública	DAS-1
SEMSU	Diretor do Departamento de Iluminação Pública	DAS-2
SEMSU	Diretor de Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações	DAS-2
SEMSU	Coordenador do Mercado Público	DAS-3
SEMSU	Coordenador da Rodoviária	DAS-3
SEMSU	Coordenador de Terminais de Ônibus e Taxi	DAS-3
SEMSU	Assessor de Divisão de Emissão de Outorgas	DAS-4
SEMSU	Assessor de Divisão de Transporte Coletivo	DAS-4
SEMSU	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMSU	Supervisor de zeladoria	DAS-4
SEMSU	Chefe de Divisão de Iluminação de Vias Públicas	FG-3
SEMSU	Chefe de Divisão de Iluminação de Praças e Logradouros	FG-3
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES – SERVAL		
SERVAL	Secretário Municipal	AP
SERVAL	Diretor de Ações Integradas	DAS-2
SERVAL	Coordenador de Mobilidade Urbana	DAS-3
SERVAL	Coordenador de Comunicação Social	DAS-3
SERVAL	Coordenador de Insumos e Artefatos	DAS-3
SERVAL	Coordenador de Saúde Pública Local	DAS-3
SERVAL	Coordenador de Coleta de Lixo Local	DAS-3
SERVAL	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SERVAL	Assessor de Assuntos de Proteção Ambiental	DAS-4
SERVAL	Assessor de Assuntos de Controle de Informações	DAS-4
SERVAL	Assessor Assistencial	DAS-4
SERVAL	Supervisor de zeladoria	DAS-4
SERVAL	Supervisor de Implementação de Políticas Sociais	FG-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP		
SEMAP	Secretário Municipal	AP
SEMAP	Superintendente de Agropecuária	DAS-1
SEMAP	Superintendente de Áreas Rurais	DAS-1
SEMAP	Assessor de Gabinete	DAS-2
SEMAP	Diretor Regional da Ilha do Mel	DAS-2
SEMAP	Diretor Regional de Alexandra	DAS-2
SEMAP	Diretor Regional das Colônias	DAS-2
SEMAP	Diretor Regional das Ilhas Secundárias	DAS-2
SEMAP	Diretor das Áreas Rurais	DAS-2
SEMAP	Assessor de Divisão de Depuradora	DAS-4
SEMAP	Assessor de Divisão da Ilha do Teixeira	DAS-4
SEMAP	Assessor de Divisão Europinha	DAS-4
SEMAP	Assessor de Divisão Eufrasina	DAS-4
SEMAP	Assessor de Divisão Amparo	DAS-4
SEMAP	Assessor de Divisão Piaçaguera	DAS-4
SEMAP	Assessor de Divisão Ponta do Ubá	DAS-4
SEMAP	Assessor de Divisão Segurança Alimentar	DAS-4
SEMAPA	Supervisor de zeladoria	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP		
SEMOP	Secretário Municipal	AP
SEMOP	Superintendente de Edificações, Pontes e Drenagem	DAS-1
SEMOP	Superintendente de Gestão de Frota e Combustível	DAS-1
SEMOP	Superintendente de Pavimentação	DAS-1
SEMOP	Diretor do Departamento de Obras	DAS-2
SEMOP	Diretor do Departamento de Manutenção Urbana	DAS-2
SEMOP	Diretor do Departamento de Produção, Fábrica e Artefatos	DAS-2
SEMOP	Diretor do Departamento de Drenagem	DAS-2
SEMOP	Coordenador de Fiscalização do Departamento de Manutenção Urbana	DAS-3
SEMOP	Assessor da Divisão de Pavimentação	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Drenagem	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Manutenção de Produção de Artefatos	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Combustíveis	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Frota	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Projetos, Estudos e Orçamentos	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Manutenção Urbana	DAS-4
SEMOP	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMOP	Supervisor de zeladoria	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – SEMSEG		
SEMSEG	Secretário Municipal de Segurança	AP
SEMSEG	Superintendente Municipal de Trânsito	DAS-1
SEMSEG	Superintendente Geral do Centro de Suporte Logístico - CESLOG/GCM/SEMSEG	FG-A
SEMSEG	Comandante Geral da Guarda Civil Municipal - CG/GCM	FG-A
SEMSEG	Chefe de Coordenação do Gabinete do Comando-Geral	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção Administrativa do Comando-Geral	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Escala e Ordem de Serviço do Comando-Geral	FG-D
SEMSEG	Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal	FG-A
SEMSEG	Ouvidor da Guarda Civil Municipal	FG-D
SEMSEG	Supervisor de zeladoria	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI		
SEMEDI	Secretário Municipal	AP
SEMEDI	Superintendente em Planejamento Educacional	FG-A
SEMEDI	Superintendente de Políticas Educacionais	FG-A
SEMEDI	Superintendência Executiva	FG-A
SEMEDI	Superintendente de Atendimento e Inclusão Social	FG-A
SEMEDI	Superintendente de Controle Financeiro e Administrativo	DAS-1
SEMEDI	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual	DAS-1
SEMEDI	Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura Educacional	DAS-1
SEMEDI	Diretor do Departamento de Manutenção Civil	DAS-2
SEMEDI	Diretor do Departamento de Estruturação e Funcionamento das Unidades de Ensino	FG-B

SEMEDI	Diretoria de Planejamento de Dados Educacionais	DAS-2
SEMEDI	Diretoria de Integração, Mediação e Avaliação de Desempenho	DAS-2
SEMEDI	Coordenador do complexo esportivo	DAS-2
SEMEDI	Coordenador de Manutenção Predial	DAS-3
SEMEDI	Coordenador de Apoio à Formação e Atividades Complementares	DAS-3
SEMEDI	Coordenador de Educação Especial	DAS-3
SEMEDI	Chefe de Divisão de Transporte Escolar	DAS-4
SEMEDI	Chefe de Divisão de Laboratório Técnico	DAS-4
SEMEDI	Chefe de divisão e Folha de Pagamento	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de zeladoria	DAS-4
SEMEDI	Assessor de Formulação de Critérios de Avaliação	DAS-4
SEMEDI	Assessor de Alfabetização	DAS-4
SEMEDI	Diretor do Departamento de Ensino Fundamental	FG-B
SEMEDI	Diretor do Departamento de Educação do Campo	FG-B
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica I - Divisão de Ensino Fundamental	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica II - Divisão de Ensino Integral	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica III - Divisão de Orientação Educacional	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica IV - Divisão de Tecnologia Educacional	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica V - Divisão de Educação Especial	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica VI - Divisão de Educação de Jovens e Adultos	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica VIII - Divisão de Esportes	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica IX - Divisão de Eventos Pedagógicos	FG-D
SEMEDI	Diretor do departamento de ensino infantil	FG-B
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica I - Divisão de Ensino Infantil	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica II - Divisão de documentação	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica III - Divisão de Estatística Educacional	FG-D
SEMEDI	Diretor do departamento de gestão administrativa	DAS-2
SEMEDI	Diretor do departamento de educação especial	FG-B
SEMEDI	Coordenador de orçamento	DAS-3
SEMEDI	Coordenador de avaliação psicopedagógica	FG-D1
SEMEDI	Coordenador de Atendimento Educação Especializado	FG-D1
SEMEDI	Coordenador de manutenção e transporte escolar	DAS-4
SEMEDI	Chefe de divisão de material e suprimento	DAS-4
SEMEDI	Chefe de divisão de alimentação escolar	DAS-4
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Diretor de Educomunicação	FG-B
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Drº. Anibal Ribeiro Filho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Arminda Souza Pereira"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Profª Berta Rodrigues Elias"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal “Profª Eva Tereza Amarante Cavani"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Francisca Pessoa Mendes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela E. Almada Diaz"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral “Hugo Pereira Correia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Iná Xavier Zacarias"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Iracema dos Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "José de Anchieta"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Correia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Manoel Viana"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Miriam Soares Cunha"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Maria José Henrique Tavares"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Nascimento Junior"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Naya Castilho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Castelo Branco"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Randolfo Arzua"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Rosiclair Silva Costa"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Tiradentes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Edineia Marize M. Garcia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Almirante Tamandaré"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Eloína Loyola de Camargo Vianna"	FG-D
SEMEDI	Diretor de Escola Municipal "Edite Lobo dos Santos” Educação de Jovens e Adultos - EJA	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Sully da Rosa Vilarinho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Joaquim Tramujas Filho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Agadil Cabral"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Milena Bonfin"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Antonio Tortato"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Anita Canale Raby"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Rural "Maria Trindade da Silva"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Rosy Mattar da Maia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Zuleide Pinto Rosa"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Jurandir Rozendo de Lima"	FG-D

SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Anita Ribeiro Fontes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Maria de Lourdes Kossatz"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Edite Amatuzzi de Pinho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora de Guadalupe"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora dos Navegantes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Nadia Iara Pereira da Cunha"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Ruth Crocetti Baka"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora do Rocio"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Aurora Xavier Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Arcelina de Pina"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Helena Porto Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Regina Célia Domit"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Sathie Midorikawa"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Paulo Freire"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Prefeito Mario Roque"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal Rural "Nazira Borges"	FG-D
SEMEDI	Diretor do Centro Municipal "Professora Rosiane Pinheiro Norato"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Denise Farias Alboit"	FG-D
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Drº. Anibal Ribeiro Filho"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Arminda Souza Pereira"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Profª Berta Rodrigues Elias"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Porfª Eva Tereza Amarante Cavani"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Francisca Pessoa Mendes"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela E. Almada Diaz"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correia"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Iná Xavier Zacarias"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Iracema dos Santos"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "José Anchieta"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Correia"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Manoel Viana"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Miriam Soares Cunha"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Maria José Henrique Tavares"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Nascimento Júnior"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Naya Castilho"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Castelo Branco"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Municipal em Tempo Integral "Randolfo Arzua"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Rosiclair Silva Costa"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Tiradentes"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Edineia Marize M. Garcia"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Almirante Tamandaré"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Eloína Loyola de Camargo Vianna"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Esc. Mun. de Ens. Fund. "Edite Lobo dos Santos" Educ. de Jovens e Adultos – EJA	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Sully da Rosa Vilarinho"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Joaquim Tramujas Filho"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal Rural "Nazira Borges"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Rural "Maria Trindade da Silva"	FG-2
SEMEDI	Assessor de Controle de Fluxo de Monitoramento, Execução e Controle de Programas Federais	DAS-4
SEMEDI	Diretor de Monitoramento, execução e controle de programas Federais	FG-B
SEMEDI	Assessor de Recursos Humanos	FG-D
SEMEDI	Assessor de Educomunicação	FG-D
PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA – PGUAPREV		
PGUAPREV	Presidente	AP-AI
PGUAPREV	Diretor de Administração e Finanças	DAS-A
PGUAPREV	Diretor de Concessão de Benefícios	DAS-A
PGUAPREV	Diretor de Revisão de Benefícios	DAS-A
PGUAPREV	Procurador Autárquico	FG-A1
PGUAPREV	Assessor de Gabinete	DAS-A
PGUAPREV	Supervisor de Projetos	FG-A2
COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR		
CAGEPAR	Diretor Geral	AP-AI
CAGEPAR	Diretor de Administração e Finanças	DAS-A
CAGEPAR	Diretor de Normatização	DAS-A
CAGEPAR	Diretor de Fiscalização	DAS-A
CAGEPAR	Procurador Autárquico	FG-A1
CAGEPAR	Ouvidor	DAS-A
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP		
FASP	Diretor Geral	AP-AI
FASP	Diretor de Administrativo Financeiro	DAS-1
FASP	Diretor de Assistência à Saúde	DAS-1
FASP	Procurador Jurídico	DAS-1

Art. 25. Fica alterado o art. 12 da Lei Complementar nº 272/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Fica extinto o cargo em comissão de Coordenador de Odontologia, simbologia DAS-3, previsto no art. 63, §15, XXVII da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016."

Art. 26. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 27. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:26C0FDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.494

PORTARIA Nº 4.494

"Concede usufruto de Licença Prêmio a servidores."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 5.355, 5.609, 5.612, 5.641, 5.712 e 6.172/2022,

RESOLVE:

I – Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 03 de março de 2022 e término em 01 de maio de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.460-1	MARIA INES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5.422-1	ANA MARIA BARÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2000
10.057-1	MARILDES CUSTÓDIO DO AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL	03/04/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
2.335-1	EDSON DO CARMO EDUVIRGES	OPERADOR DE MÁQUINA	17/07/1987
4.741-1	PAULO SERGIO MENEGUETE DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	08/03/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
11.456-1	ANDRESSA FRANCINE MATTE TOGOE	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	04/12/2012
9.507-2	CLAUDIOMAR PINHEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE WEB DESIGNER	11/07/2008
6.177-1	EROS DO ROSÁRIO CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/06/2001
7.147-1	ISABEL SIMONE DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	10/02/2003
6.750-1	LAILA CURCI ASSAF MARISTANY	PROFESSOR	01/03/2002
8.904-1	SUZANE ZAGUINI DE ALMEIDA	PROFESSOR	27/03/1996

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5.187-1	EDINA CELIA FERREIRA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/1999
4.340-1	NAIR APARECIDA PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERIÇOS GERAIS	18/08/1997

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
8738-1	RICARDO MIROSKI DE OLIVEIRA	MÉDICO RADIOLOGISTA	04/06/2001
93.793-1	OZIEL MARQUES DA SILVA	MOTORISTA	03/11/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4.814-1	ANDRÉ LUIZ PEDROSO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	08/03/1999
2.075-1	CARLOS CESAR GASKA	ARTIFICE	01/07/1986
4.770-1	DANIEL MACANHÃO PINTO	AGENTE OPERACIONAL	08/03/1999
6.303-1	JAIRTON MATOZO OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2001
4.210-1	JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA	ARMADOR DE FERRAGENS	01/08/1997
4.678-1	LEONTINO FERNANDES DE ARAUJO	PEDREIRO	08/03/1999
4.722-1	MARCIO VIDAL PINTO	MECÂNICO	09/03/1999
4.212-1	RICARDO PEREIRA	ARTIFICE	01/08/1997
5.084-1	VICENTE SILVA PIOLI	MOTORISTA	22/03/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5.182-1	CLAUDIO ROBERTO MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/1999

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B7060636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.334

DECRETO Nº 3.334

" Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 195.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 768.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção de obras de drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção de obras de drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 768.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:409B69D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL - CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA

DIVULGAÇÃO DOS APTOS PARA ENTREVISTA
De acordo com o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados abaixo para a próxima fase devem seguir criteriosamente as cláusulas contidas no edital.
6.13 Os candidatos deverão comparecer na data da entrevista, munidos de documentos obrigatórios de comprovação do item 6.8.

6.14 O candidato que não apresentar a documentação declarada no item 6.8, na data da entrevista, será desclassificado.

Classificação	Inscrição	Candidato	Currículo
1º	382	Marlize Paes de Lira	8.5
2º	63	Cristiane do Rosário Souza	8.5
3º	333	Rosana Pereira Vidal	8.5
4º	50	Maria dos Anjos Xavier	8.0
5º	977	Mariângela Alexandre	8.0
6º	81	Andreia Cardoso Marinho	8.0
7º	465	Daiane Jacques Rosa	8.0
8º	755	Lidiane Ribeiro Bazilio Costa	8.0
9º	107	Cacilda da Silva Ramos	7.5
10º	915	Rose Meri Policarpo Matos	7.5
11º	669	Lucimara Costa dos Santos	7.5
12º	176	Ana Paula da Silva Araujo	7.5
13º	217	Marcilia Freitas Alcantara Piedade	7.5
14º	309	Simone Leite Tomás	7.5
15º	454	Michele Mathias Alves da Silva	7.5
16º	598	Cintia Couto Cardoso Kikuta	7.5
17º	257	Gaziele Matoso Martins da Cruz	7.5
18º	29	Patrícia Regina da Silva	7.5
19º	754	Michele Ribeiro de Lima	7.5
20º	186	Marina da Silva Inácio Rosina	7.5
21º	3	Ana Carolina Carvalho de Jesus	7.5
22º	766	Marielle Ramos Caetano	7.5
23º	634	Jussara Severino Abud Duarte	7.0
24º	558	Fabiana dos Santos Rocha	7.0
25º	1003	Simone Aparecida Nemer	7.0
26º	458	Luciana Aparecida de Gouveia Batista	7.0
27º	308	Gisele da Cruz Pereira	7.0
28º	1005	Bruna Caroline Joaquim de Freitas	7.0
29º	1059	Cristiani de Souza Gonçalves Mendes	7.0
30º	498	Marinelli Campos Serafim	7.0
31º	356	Claudionete de Oliveira Maronitti Rodrigues	6.5
32º	385	Silvia Mariela Lera Correa	6.5
33º	57	Maria Aparecida Chamorro	6.5
34º	275	Marli Luiza Dettomin dos Santos	6.5
35º	752	Evelise do Rocio Matushima	6.5
36º	1100	Joelcia Mendes da Silva	6.5
37º	699	Edilene do Rocio Santos Bonaldi	6.5
38º	113	Laura Maria Pereira Silva Guimarães	6.5
39º	55	Marines Paifer Martins	6.5
40º	98	Rosângela Alves Andrioli	6.5
41º	12	Eliane dos Santos de Oliveira	6.5
42º	321	Isabel Sena Camargo	6.5
43º	440	Josemeri Romão da Silva	6.5
44º	1101	Maria Alice Teixeira do Rosário	6.5
45º	930	Edeneuza dos Santos Pereira	6.5
46º	615	Juliane Tavares de Lima	6.5
47º	788	Elaine dos Santos Araujo	6.5
48º	132	Laiara Faid Lanar Oliveira Castanho	6.5
49º	638	Alessandra dos Santos Neves	6.5
50º	805	Claudinéia Cardoso Costa	6.5
51º	616	Nágila Muhammad Taha	6.5
52º	1023	Renata Nascimento	6.5
53º	336	Thaisy Cristina Oliveira Santos Soares	6.5
54º	728	Ariane Cordeiro de Oliveira Braga	6.5
55º	826	Stefani Pinheiro Pereira	6.5
56º	30	Bruna Suelen da Silveira Andrioli Saif	6.5
57º	94	Ana Paula de Mello	6.5
58º	2	Maria Emília Souza Borges Moreira Batista	6.5
59º	862	Amanda Silva dos Santos	6.5
60º	280	Adilson Lopes	6.5
61º	810	Bruno Gibson	6.5

62º	1089	Paula Cezar de Araújo	6.5
63º	463	Amanda Fernandes	6.5
64º	734	Daiana Carolina Velloso Miranda	6.5
65º	674	Dairi Keli S. G. F. da Silva	6.5
66º	1042	Rutielle Brito de Carvalho	6.5
67º	931	Gislayne Cristine da Silva	6.5
68º	516	Kerin da Silva Macedo	6.5
69º	874	Jessica Maria Simão	6.5
70º	187	Regiane Fernanda Makucho	6.5
71º	1124	Alana Mendes Pereira Matozo	6.5
72º	913	Mariana Santos de Lima	6.5
73º	981	Larissa Alves Gomes	6.5
74º	103	Hevelin Cristina dos Santos Silva	6.5
75º	787	Kethelyn Christini de Oliveira Sant`Ana	6.5
76º	484	Ana Flávia Miranda Monteiro	6.5
77º	967	Thaina Martins	6.5
78º	474	Laura Mayer de Souza	6.5
79º	512	Helena Terumi Yoshitsuka	6.5
80º	608	Rosimeri Bueno Matins	6.0
81º	461	Cleonice Urbana Ribeiro	6.0
82º	899	Elenita Bueno Xavier Cardoso	6.0
83º	294	Marilize dos Santos	6.0
84º	1093	Sandra Mara Cordeiro dos Santos Cicarello	6.0
85º	279	Neuza Cardoso da Silva	6.0
86º	90	Sintia Martins do Carmo	6.0
87º	886	Cleide Cristina Mendes	6.0
88º	108	Maria das Graças da Silva Neves	6.0
89º	841	Vanessa de Santana Costa Martins	6.0
90º	451	Graciele Araujo Gonçalves Muniz	6.0
91º	921	Fernanda Assunção de Jorge Pinheiro	6.0
92º	990	Paola Cristine Bovo de Oliveira	6.0
93º	1120	Ludmila Ariane Freitas dos Reis Silva	6.0
94º	313	Francieli Malaquias da Costa	6.0
95º	452	Karina Costa Serafim	6.0
96º	1126	Priscilla Sodré	6.0
97º	1070	Cibelle Wazima dos Santos	6.0
98º	793	Amanda Pereira de França	6.0
99º	532	Jessica Maciel Fontana Placedino	6.0
100º	1135	Yasmin dos Santos Alves Fernandez	6.0
101º	589	Thainá Cristina Ramos Pinto do Rosário	6.0
102º	843	Aliny Thalia Tavares	6.0
103º	645	Bianca Amélia do Rocio Lemes Martins	6.0
104º	26	Nathalyn Alexia da Silva Santos	6.0
105º	756	Flavia Iliziane Jarosczynsk Ribinski	6.0
106º	25	Luany da Silva Santos	6.0
107º	1013	Gabriela Rocha	6.0
108º	360	Oneide Maria Galdino	5.5
109º	5	Alina Botelho Imbeman	5.5
110º	209	Sandra de Fatima Galdino da Luz	5.5
111º	641	Claudia Aparecida de Freitas Martins	5.5
112º	368	Debora Narciso Teixeira	5.5
113º	860	Tirza Wulinek Alves	5.5
114º	109	Eliziane Gonçalves	5.5
115º	14	Silvia Mara Rodrigues Alves	5.5
116º	436	Lucinéia Filippi	5.5
117º	401	Gedião Pedro Correia	5.5
118º	995	Janiza Clara Veloso Messias	5.5
119º	500	Elizane Tibes Garcia	5.5
120º	980	Adriana Gomes Pires	5.5
121º	1130	Beatriz Alves Girardi Marcelino	5.5
122º	27	Amália Antonio da Silva	5.5
123º	24	Letícia do Nascimento Martins	5.5
124º	865	Karla Maria M. Feltz	5.5
125º	919	Glaucia Dias Alves	5.5
126º	854	Christiane Pedrunti de Brito Araujo	5.5
127º	202	Fabiula do Rocio Batista de Miranda	5.5
128º	818	Franciele Santos Mendonça	5.5
129º	195	Suelen Pliz Fragoso	5.5
130º	412	Renata Neves	5.5
131º	1024	Juliana de Oliveira Gomes	5.5
132º	223	Marcus Vinícius Rocha dos Santos	5.5
133º	272	Juliani Machado Cardoso França	5.5
134º	541	Wesley Gregory Gonçalves de Mattos	5.5
135º	268	Thais Maria Severiano Martins	5.5
136º	774	Alessandra da Silva Xavier Cardoso	5.5
137º	251	Andressa Campos de Castro	5.5
138º	893	Yaskara Melke Lemos Gonçalves	5.5
139º	809	Thais Elaine Cardenaz de Freitas	5.5
140º	719	Aline Paifer Wagner	5.5
141º	686	Juliana do Rocio Collere	5.5
142º	207	Kethelyn Josiane Olímpio Perschin	5.5
143º	1098	Adrielli Correa da Silva	5.5
144º	683	Sabrina Lima dos Santos	5.5
145º	41	Josielly Brasilina Miranda Paifa Dias	5.5
146º	972	Leticia Assunção Nunes	5.5
147º	602	Lo Ruama Dyenifer Passos de Souza	5.5
148º	235	Samela Ellen da Silva	5.5
149º	836	Luana Dutra Pereira	5.5
150º	593	Giovanna Leticia Mendes	5.5

151º	122	Mirian Alves de Souza	5.5
152º	844	Kamila Vitoria Casas Machado	5.5
153º	157	Lais Aparecida Miranda Cordeiro	5.5
154º	905	Amanda Tavares Correia	5.5
155º	326	Heloísa Silva Cardoso	5.5
156º	254	Miria Silva Nunes	5.5
157º	791	Julianna Dias Maria	5.5
158º	599	Marilda de Oliveira Silva	5.0
159º	518	Saul Moreira Batista	5.0
160º	1091	Laudicéia Mendes Sales	5.0
161º	785	Luci Mére de Carvalho Silva	5.0
162º	565	Rita de Cassia da Silva Magalhães	5.0
163º	672	Liliane Nunes Filadelfo	5.0
164º	715	Elisabete Aparecida Rodrigues de Araujo Pedrosa	5.0
165º	306	Simone do Rocio da Costa Engroff	5.0
166º	768	Deisy Fabiane Soares Bollauf	5.0
167º	1078	Lilia Keren Martins	5.0
168º	908	Suzana dos Santos Silva	5.0
169º	361	Andrea Valendorff Baranceli	5.0
170º	110	Joelma do Rocio Miranda Gonçalves	5.0
171º	460	Roberta Santos Espindola Patricio da Silva	5.0
172º	563	Daniela Eliane Rosa Morita do Amaral	5.0
173º	830	Paula Francine Garcia	5.0
174º	1121	Carla Fernandes dos Santos Delfino	5.0
175º	208	Denise Constante de Oliveira	5.0
176º	101	Mariana Cardoso Bajdiuk dos Santos	5.0
177º	39	Carla Alves Castanho dos Santos	5.0
178º	58	Arilda Ferreira Rosa	5.0
179º	603	Valquíria Chagas de Oliveira	5.0
180º	1087	Graziele Inocêncio de Oliveira	5.0
181º	240	Janiere Torres Gonçalves de Sousa	5.0
182º	1099	Andreia Luzia da Silva	5.0
183º	789	Thais Moraes Carvalho	5.0
184º	676	Rodrigo Amorim Luiz	5.0
185º	861	Vanessa Alves Siqueira dos Santos	5.0
186º	1106	Solange Lachovski Silva	5.0
187º	685	Antonella Aparecida da Silva	5.0
188º	379	Alessandra Pereira Elias de Morais	5.0
189º	481	Tatiane do Rocio Vassão Alves	5.0
190º	297	Fabrício dos Santos Pinto	5.0
191º	904	Eliane de Oliveira Silva	5.0
192º	409	Fabiane Fernandes da Silva	5.0
193º	630	Josiane Cunha da Silva	5.0
194º	870	Franciane Oliveira Veloso de Lara	5.0
195º	681	Ana Paula Martins de Azevedo	5.0
196º	510	Jaciane Carvalho Pinto	5.0
197º	1110	Súelen de Oliveria Leite	5.0
198º	583	Hevelyn Marinho Carneiro	5.0
199º	241	Camila Campos de Félix	5.0
200º	560	Caroline Gaspar Oliveira	5.0
201º	609	Gabriela de Freitas Dias Santana	5.0
202º	763	Karina Oliveira Tavares da Silva	5.0
203º	1057	Samanta Gonçalves Biscotto	5.0
204º	228	Renata de Lima Fabrício	5.0
205º	372	Marilene dos Santos Cunha	5.0
206º	330	Vânia Cristina Barbosa Cordeiro da Luz	5.0
207º	284	Monalize Dias Cordeiro Velomin da Silva	5.0
208º	503	Rafaela Moreira Gaissler	5.0
209º	403	Gabriela Marcondes Costa Marcelino	5.0
210º	165	Valéria Hekler dos Santos	5.0
211º	978	Fernanda Beatriz Rodrigues do Amaral	5.0
212º	48	Jessica dos Santos da Cruz	5.0
213º	425	Larissa de Freitas Furquim	5.0
214º	1025	Barbara Mendes da Silva	5.0
215º	37	Joice Pinto do Nascimento Adão	5.0
216º	903	Natali Lourenço Martins	5.0
217º	133	Vívyan Matias Gomes	5.0
218º	528	Ismailla Nogueira Neves	5.0
219º	1061	Léticia Maria Rodrigues do Nascimento	5.0
220º	288	Caroline Policarpo Nunes	5.0
221º	1049	Geovana do Nascimento Lopes	5.0
222º	1132	Caroline Silva do Amarante	5.0
223º	276	Nicoli de Souza Lechenakoski	5.0
224º	428	Karen Eloyse Jungles Dorneles	5.0
225º	488	Hemellin Fabiula da Silva Hipolito	5.0
226º	594	Emilly Cordeiro Lopes	5.0
227º	1028	Vanessa Aparecida Nunes de Souza	5.0
228º	717	Stephanny Bitencourt Bestel	5.0
229º	442	Maria Carolina da Silva	5.0
230º	304	Renata Leite Santana	5.0
231º	188	Kerolyn Lopes Costa	5.0
232º	916	Geiane Caroline Bueno da Silva	5.0
233º	95	Thamily Cristina Rosemback dos Santos	5.0
234º	504	Gabrielly Coutinho Zella	5.0
235º	183	Caroline Velloso Guedes da Silva	5.0
236º	47	Paola Correa Moreira da Silva	5.0
237º	515	Thalita de Castro Basilio	5.0
238º	73	Claudia Graciela Querino dos Santos	5.0
239º	35	Jaqueline Gomes dos Santos	5.0

240º	69	Evelyn Cristina Rodrigues Agostinho Rocha	5.0
241º	1125	Alice Mendes Pereira	5.0
242º	740	Raquel Cristini de Paula Araujo	5.0
243º	11	Kaineiry Estefani da Freitas Wisniewski	5.0
244º	577	Sophia Korsanke de Lima	5.0
245º	1076	Gustavo Lucas Lourenço Pereira	5.0
246º	486	Thamiris Anatalia Ribeiro Rodrigues	5.0

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D0F48760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANDRÉ

PROCESSO Nº 32.337/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de fevereiro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: André Matias Comércio de Artigos de Papelaria - ME	
CNPJ: 32.111.081/0001-93	FONE/FAX: (41) 99565-5044
ENDEREÇO: R. Doutor Nelson de Souza Pinto, nº 318 – São Lourenço, Curitiba/PR CEP: 82200-060	
REPRESENTANTE LEGAL: André Matias	
CPF Nº: 010.186.569-44	RG Nº: 7856493 SSP/PR
E-MAIL: contatoamdistribuidora@gmail.com	

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	ARGILA USO ESCOLAR, REFRATÁRIA PARA MODELAGEM, PACOTE DE 01 KG	543	R$ 2,26	R$ 1.227,18	CATARINENSE
12	CANUTILHO 2 MM X 6 MM, PCTE COM 10 UNIDADES. CORES DIVERSAS	412	R$ 1,01	R$ 416,12	COLORE
17	COLA DE ISOPOR E EVA COM BICO APLICADOR ECONÔMICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS.	1194	R$ 3,71	R$ 4.429,74	PIRATININGA
18	COLA PORCELANA FRIA 1 LITRO	517	R$ 20,11	R$ 10.396,87	ALMAFLEX
19	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO. TUBO COM NO MÍNIMO 17 GRAMAS	1470	R$ 5,17	R$ 7.599,90	RENDICOLLA
22	FIO DE COSTURA. CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS OU 90 METROS	822	R$ 1,44	R$ 1.183,68	CIRCULO
24	FIO PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO, 100 METROS, CORES DIVERSAS,	1320	R$ 3,50	R$ 4.620,00	CLEA
31	FITILHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 MM X 50 METROS. DIVERSAS CORES.	350	R$ 1,28	R$ 448,00	RIO DE SOL
39	LINHA MÁGICA C/ 4 GRAMAS PARA TRABALHOS EM MEIA DE SEDA	1012	R$ 1,53	R$ 1.548,36	ORIENTE
46	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 8MM, COR PRETA, PACOTE COM 50 PARES.	2240	R$ 3,48	R$ 7.795,20	NYBC
52	PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA MÍNIMA 140 G/M2, NA COR BRANCA.	3820	R$ 0,97	R$ 3.705,40	RST PAPEL
59	PAPEL LAMINADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60 CM. CORES DIVERSAS.	5560	R$ 0,80	R$ 4.448,00	RST PAPEL
68	PLACA DE EVA, DIVERSAS CORES. LAVÁVEL, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60CM, COM 2MM DE ESPESSURA.	20590	R$ 2,18	R$ 44.886,20	EVAMAX
90	TINTA PVA GALÃO TINTA A BASE D'ÁGUA, PROFISSIONAL, GALÃO COM 18 LTS, COR BRANCA, 1ª LINHA.	364	R$ 147,44	R$ 53.668,16	ALESSI
97	COLA INSTANTÂNEA ARTESANATO Nº2 20 GRAMAS, UNIDADE.	2139	R$ 5,61	R$ 11.999,79	ALMATA
100	BOLA EM ISOPOR 7,5CM (75MM) - PACOTE COM 25 UNIDADES	339	R$ 27,22	R$ 9.227,58	STROVILLE
101	BOLAS DE ISOPOR NO 5,0 (50mm) CM pct com 50 uni	339	28.62	R$ 9.702,18	STROVILLE
102	BOLAS DE ISOPOR NO 3,5 CM (35mm) pct com 100uni	339	R$ 17,00	R$ 5.763,00	STROVILLE
103	ZÍPER NYLON FINO COM CORDÃO 30CM - C/10 UNIDADES	555	R$ 9,72	R$ 5.394,60	NYBC
105	PÉROLA INTEIRA 10MM COR PÉROLA C/500G, COM FURO.	315	R$ 42,69	R$ 13.447,35	COLORE
108	ARGOLA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIÂMETRO DE 10mm – COM 24 UNIDADES	329	R$ 20,06	R$ 6.599,74	RITAS
114	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE MOTIVOS FLORAIS E INFANTIL 33X33 CM PCT COM 2 UNIDADES	2120	R$ 3,25	R$ 6.890,00	TOKE E CRIE
115	FIO DE NYLON, 35mm	1070	R$ 5,60	R$ 5.992,00	ART PESCA
116	FITA MÉTRICA, EMBALAGEM PLÁSTICA. UN	156	R$ 3,01	R$ 469,56	NYBC
117	ELÁSTICO CHATO TRADICIONAL BRANCO Nº 24, PEÇA COM 10 METROS.	162	R$ 15,74	R$ 2.549,88	SÃO JOSÉ
118	FERRAMENTAS PARA BISCUIT – MARCADORES – MÍNIMO 10 PEÇAS	345	R$ 17,97	R$ 6.199,65	PORTO
119	FIBRA SILICONIZADA PARA ENCHIMENTO DE BICHINHOS - COM 01 KG.	352	R$ 26,70	R$ 9.398,40	SANTA FÉ
128	SOLVENTE – 100 ML	1077	R$ 9,74	R$ 10.489,98	GATO PRETO
TOTAL			**R$ 250.496,52**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

André Matias Comércio De Artigos De Papelaria
ANDRÉ MATIAS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3E5FE543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DEVT

PROCESSO Nº 32.337/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de fevereiro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Devt Dhont dos Reis Fernando - ME	
CNPJ: 34.999.091/0001-32	FONE/FAX: (41) 3068-6174 / (41) 99529-6915
ENDEREÇO: R. Arthur Tambosi, nº 106 – Cidade Industrial, Curitiba/PR CEP: 81460-285	
REPRESENTANTE LEGAL: Devt Dhont dos Reis Fernando	
CPF Nº: 042.912.729-44	RG Nº: 03700489879
E-MAIL: mdcompras@outlook.com.br	

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
74	SACOLA ECOBAG SEM IMPRESSÃO 40 DE LARGURA E 40 DE ALTURA, GRAMATURA 180+ ALÇA DE 50 CM. COR: BEGE CLARO. SACOLA ECOLÓGICA DE BOA QUALIDADE, BOA RESISTÊNCIA E LAVÁVEL.	3220	R$ 6,18	R$ 19.899,60	DD REIS
TOTAL			**R$ 19.899,60**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
Devt Dhont dos Reis Fernando

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:64963775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDUARDO

PROCESSO Nº 32.337/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de fevereiro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Eduardo Guerra do Carmo - EPP	
CNPJ: 23.647.237/0001-64	FONE/FAX: (18) 3324-1744
ENDEREÇO: R. Valverde, nº 173 – Vila Ouro Verde, Assis/SP CEP: 19816-210	
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Guerra do Carmo	
CPF Nº: 350.025.338-50	RG Nº: 340617883
E-MAIL: eduardo-egc@outlook.com	

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	ARAME LISO DE ALUMÍNIO COLORIDO PARA MEIA DE SEDA. PACOTE CONTENDO 1 ROLOS COM 5 METROS. COR SORTIDA.	1636	R$ 1,51	R$ 2.470,36	DEMETRIOS
9	CAIXA EM MDF QUADRADA, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 12 X 5CM. COM TAMPA EM DIVERSOS TIPOS DE DESENHOS.	4320	R$ 4,14	R$ 17.887,80	R.L.
10	CAIXA EM MDF SEXTAVADA, TAMANHO MÍNIMO DE 13 X 13 X 5 CM. COM TAMPA.	4320	R$ 4,86	R$ 20.995,20	R.L.
14	CHAPA EM MDF DE 3MM CRU. CHAPA QUADRADA COM CANTOS ARREDONDADOS. ALTURA: 0.30CM LARGURA: 20.00CM COMPRIMENTO: 20.00CM PESO: 500G	1152	R$ 3,64	R$ 4.193,28	R.L.
20	ESTILETE LARGO 18 MM	880	R$ 1,59	R$ 1.399,20	NYBC
23	FIO DE SILICONE 0,7 MM COM 10 M	2067	R$ 2,78	R$ 5.746,26	COSTURATEX
27	FITA DE CETIM, LARGURA ENTRE 22 A 25MM, PARA LAÇOS E ARTESANATO.	4195	R$ 1,07	R$ 4.488,65	MRTA
42	MASSA DE PORCELANA FRIA, TIPO BISCUIT, COR BRANCA, PESO DE 85G. MARCAS ACRILEX	2660	R$ 2,96	R$ 7.873,60	INKWAY
43	MEIA DE SEDA COLORIDA LISA EM NYLON CORES DIVERSAS.	1812	R$ 2,80	R$ 5.073,60	DEMETRIOS
70	PORTA RETRATO EM MDF CRU RÚSTICO PARA FOTOS NO TAMANHO DE 10X15. ALTURA: 15.0CM COMPRIMENTO: 20.0CM	3210	R$ 2,77	R$ 8.891,70	R.L.
73	RETALHOS DE E.V.A BOLINHAS (10 FOLHAS DE COR DIFERENTE) CADA RETALHO MEDE 20X20 ALTURA: 2.00CM LARGURA: 20.00CM COMPRIMENTO: 20.00CM PESO: 300G	610	R$ 12,62	R$ 7.698,20	HAITI
81	TELA PARA PINTURA 20 X 40	3266	R$ 5,74	R$ 18.746,84	SOUZART
82	TELA PARA PINTURA 30 X 60	3256	R$ 14,71	R$ 47.895,76	SOUZART
89	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO COM 100 ML, CORES VARIADAS.	1890	R$ 6,93	R$ 13.097,70	F.C.
99	MANTA ACRÍLICA 100 - 1,50M LARGURA. GRAMATURA: 100G/M² COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	2040	R$ 6,68	R$ 13.627,20	OBER
122	LIXA FINA PARA MADEIRA (MDF) – FOLHA DE 22,5 X 27,5 CM	460	R$ 1,63	R$ 749,80	TIGRE
123	MIÇANGA – TAMANHO APROXIMADO 2 MM – DIVERSAS CORES E FORMATOS – COM 100 GRS	712	R$ 5,05	R$ 3.595,60	NYBC
125	PAPEL TERMO COLANTE PARA PATCHCOLAGEM, DUPLA FACE, TELA DE 1M X 44 CM	1032	R$ 7,75	R$ 7.998,00	TECLABEL
126	PORTA CHAVES CASINHA, 04 PINOS, EM MDF (MADEIRA CRUA), TAMANHO MÍNIMO 20 X 14 X 0,5 CM	2040	R$ 5,04	R$ 10.281,60	R.L.
130	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE – 100 ML	572	R$ 8,39	R$ 4.799,08	F.C.
131	VERNIZ GERAL – USO ARTESANAL – 100 ML	552	R$ 14,49	R$ 7.998,48	F.C.
132	VIÉS ESTAMPADO EM ALGODÃO – 25 MM X 20 METROS	332	R$ 8,43	R$ 2.798,76	DESTAQUE
133	SIANINHA ESTREITA, PEÇA COM 10 MTS - CORES	342	R$ 5,55	R$ 1.898,10	NYBC
TOTAL			**R$ 220.201,77**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Eduardo Guerra Do Carmo - EPP
EDUARDO GUERRA DO CARMO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:15994261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - KELLY

PROCESSO Nº 32.337/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quinze dias de fevereiro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME					
CNPJ: 21.782.356/0001-02		FONE/FAX: (41) 3367-6135			
ENDEREÇO: R. Guglielmo Marconi, nº 120 – Bairro Alto, Curitiba/PR CEP: 82820-250					
REPRESENTANTE LEGAL: Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli					
CPF Nº: 047.556.019-16		RG Nº: 80714718			
E-MAIL: licitatudo2@yahoo.com					
Item	**Objeto**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**	**Marca**
5	BARBANTE COLORIDO N.º 06. 100% ALGODÃO, ESPESSURA 4 X 6. ROLO COM MÍNIMO DE 600 G.	541	R$ 14,45	R$ 7.817,45	ROMA
21	FELTRO CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 M.	4356	R$ 10,33	R$ 44.997,48	EURO
29	FITA METALOIDE 50 MTS COM AS CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRATA, DOURADO, PINK	3246	R$ 3,54	R$ 11.490,84	LANTECOR
120	GRAMPO PARA ROUPAS, DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO DE 7 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	320	R$ 3,82	R$ 1.222,40	HARACEM
121	LINHA PARA CROCHÊ FINA – CORES FIRMES, MESCLADAS E LISAS - COM 500 METROS.	344	R$ 7,99	R$ 2.748,56	PRINCESA
124	PAPEL PARA PRESENTE VÁRIAS ESTAMPAS – 50 X 60 CM – COM 40 FOLHAS	522	R$ 17,29	R$ 9.025,38	MGM
127	SACO EM CELOFANE TRANSPARENTE 35 X 55 CM – COM 50 UNIDADES	712	R$ 32,16	R$ 22.897,92	MGM
TOTAL			**R$ 100.200,03**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Kelly A.D.S.Minioli Comércio de Produtos - ME
KELLY ANGÉLICA DELGADO SCHERER MINIOLI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FD88F083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - KLEBER

PROCESSO Nº 32.337/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de fevereiro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Kleber de Moura Dalabona Eireli	
CNPJ: 09.245.708/0001-87	FONE/FAX: (41) 3042-1069 / (41) 3247-2741
ENDEREÇO: R. Willibaldo Kayser, nº 348 – Cidade Industrial, Curitiba/PR CEP: 81170-590	
REPRESENTANTE LEGAL: Kleber de Moura Dalabona	
CPF Nº: 006.368.929-48	RG Nº: 7.678.801-4 SSP/PR
E-MAIL: kleberdalabona@hotmail.com	

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
25	FITA ADESIVA COLORIDA 12M X 10M	5340	R$ 0,73	R$ 3.898,20	EUROCEL
84	TESOURA UNIVERSAL, EM AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO ANATÔMICO, MEDINDO DE 20 CM A 22 CM.	392	R$ 7,11	R$ 2.787,12	BRW
87	TINTA PARA TECIDO FLUORESCENTE A BASE DE RESINA ACRÍLICA, 37 ML. CORES A DEFINIR.	2370	R$ 4,21	R$ 9.977,70	ACRILEX
95	GIZ BRANCO ESCOLAR PLASTIFICADO, PRODUTO NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, MAIS RESISTENTE. CAIXA COM 50 PALITOS.	5003	R$ 4,00	R$ 20.012,00	DELTA
TOTAL			**R$ 36.675,02**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Kleber De Moura Dalabona EIRELI
KLEBER DE MOURA DALABONA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CB8802C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LEO

PROCESSO Nº 32.337/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de fevereiro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Leo Comercial de Produtos Manufaturados Ltda - EPP	
CNPJ: 82.323.965/0001-80	FONE/FAX: (41) 3016-2232
ENDEREÇO: R. Frei Gaspar da Madre de Jesus, nº 101 – Portão, Curitiba/PR CEP: 81070-090	
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Helena Casanova	
CPF Nº: 599.895.729-68	RG Nº: 4.589.264-6 SSP/PR
E-MAIL: leosom@hotmail.com	

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
15	COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 90G, COM TAMPA DE PERFEITA VEDAÇÃO E BICO APLICADOR, COMPOSIÇÃO A BASE DE PVA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	1360	R$ 1,39	R$ 1.890,40	TURMA DA COLA
26	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE, TIPO BANANA, TAMANHO MÍNIMO 19 MM X 1,5 M	1375	R$ 5,04	R$ 6.930,00	ADELBRAS
28	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M.	1195	R$ 4,25	R$ 5.078,75	EUROCEL
49	BLOCO PARA DESENHO ESCOLAR 140G A4 BRANCO COM 20 FOLHAS	680	R$ 3,16	R$ 2.148,80	USAPEL
51	PAPEL CARTÃO COMUM, DIVERSAS CORES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 47 X 66 CM.	5610	R$ 0,93	R$ 5.217,30	PREMIATTA
61	PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, GRAMATURA MÍNIMA 180 G/M2, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS.	571	R$ 9,35	R$ 5.338,85	USAPEL
63	PINCEL CHATO Nª 14, CERDAS DE PELO NATURAL, COR: BRANCA, CABO CURTO DE MADEIRA DE COR AMARELA.	720	R$ 1,45	R$ 1.044,00	ONDA
64	PINCEL CHATO Nº 18, CERDAS DE PELO NATURAL, COR: BRANCA, CABO CURTO DE MADEIRA DE COR AMARELA.	500	R$ 1,74	R$ 870,00	ONDA
66	PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE (FINA), BIVOLT, PEQUENA, PARA USO DE COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ISOPOR E ARTESANATOS EM GERAL. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO E PONTA METÁLICA COM ISOLANTE TÉRMICO, COM POTÊNCIA DE 10 WATTS.	376	R$ 15,03	R$ 5.651,28	CLASSE
67	PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE (GROSSA), BIVOLT, GRANDE, PARA USO DE COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ISOPOR E ARTESANATOS EM GERAL. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO E PONTA METÁLICA COM ISOLANTE TÉRMICO, COM POTÊNCIA DE 15 WATTS.	383	R$ 28,46	R$ 10.900,18	CLASSE
71	REFIL COLA QUENTE (FINA), TRANSPARENTE, PACOTE COM 1 KG.	248	R$ 36,41	R$ 9.029,68	CLASSE
72	REFIL COLA QUENTE (GROSSA), TRANSPARENTE, PACOTE COM 1 KG.	272	R$ 36,00	R$ 9.792,00	CLASSE
93	BOBINA TNT 1,40M 40G CORES DIVERSAS	5340	R$ 1,85	R$ 9.879,00	ACP
111	FITA ADESIVA 48MMX100M	2174	R$ 7,01	R$ 15.239,74	DELFIX
113	ALICATE UNIVERSAL 08 POLEGADAS, EM AÇO CROMO COM CABO ISOLADO (BORRACHA)	328	R$ 29,39	R$ 9.639,92	FK
TOTAL			**R$ 98.649,90**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Leo Comercial De Produtos Manufaturados LTDA - EPP
MARIA HELENA CASANOVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BC3312D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - M.A. BRENSAN

PROCESSO Nº 32.337/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de fevereiro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: M. A. Brensan Garcia Serigrafia - ME	
CNPJ: 12.275.473/0001-80	FONE/FAX: (44) 3241-1300
ENDEREÇO: R. Pion Aquino Cantagalli, nº 28, Loja C – Jardim São Domingos, Maringá/PR CEP: 87070-800	
REPRESENTANTE LEGAL: Moacir Antônio Brensan Garcia	
CPF Nº: 022.045.929-00	RG Nº: 552682
E-MAIL: milene@primelicitacoes.com.br	

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
80	TELA PARA PINTURA 16 X 22	3276	R$ 3,05	R$ 9.991,80	ARAISE
TOTAL			**R$ 9.991,80**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

M. A. Brensan Garcia Serigrafia - ME
MOACIR ANTÔNIO BRENSAN GARCIA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:61B92CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MAPU

PROCESSO Nº 32.337/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de fevereiro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda - ME	
CNPJ: 81.715.427/0001-78	FONE/FAX: (41) 3149-1838 / (41) 3149-1839
ENDEREÇO: R. Alberto Stenzowski, nº 201 – Novo Mundo, Curitiba/PR CEP: 81050-020	
REPRESENTANTE LEGAL: Evandro Putziger	
CPF Nº: 022.769.209-80	RG Nº: 6.052.936-1 SSP/PR
E-MAIL: gerencia.mapu@yahoo.com.br	

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) Nº 7, LISO, COLORIDO. LÁTEX NATURAL, CORANTE ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, COM VALIDADE DE 3 ANOS. APROVADO PELO INMETRO.	2285	R$ 4,73	R$ 10.808,05	JOY
4	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA), Nº 9, LISO, COLORIDO. LÁTEX NATURAL, CORANTE ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, COM VALIDADE DE 3 ANOS. APROVADO PELO INMETRO.	2115	R$ 8,58	R$ 18.146,70	JOY
16	COLA COLORIDA RELEVO COM GLITTER 23 GR, CAIXA COM 06 UNIDADES, CERTIFICADO PELO INMETRO.	1858	R$ 6,40	R$ 11.891,20	INJEXPEN
36	LÁPIS DE COR (12 CORES) FORMATO SEXTAVADO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175 MM, DIÂMETRO DA MINA DE 3,3MM, COMPOSIÇÃO A BASE DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA, BARRA INTERNA DO GRAFITE MACIA, ATÓXICA E COM ALTO PODER DE COBERTURA. CONTENDO 12 CORES. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 LÁPIS PRETO TRIANGULAR Nº 2=B EM MADEIRA E NO MÍNIMO 1 APONTADOR RETANGULAR COM DEPOSITO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM O SELO FSC ESTAMPADO NA CAIXA. MARCAS PRÉ APROVADAS: CRAYOLA, FABER CASTELL.	2224	R$ 8,18	R$ 18.192,32	LYKE
37	LÁPIS PARA DESENHO 8B CAIXA COM 12 UNIDADES. PARA ESCRITA, DESENHO E ESBOÇOS REVESTIDO COM VERNIZ À BASE DE ÁGUA.	105	R$ 17,14	R$ 1.799,70	LEO & LEO
41	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, PESO MÍNIMO DE 160G. MASSA A BASE DE AMIDO, CARBOIDRATO E CEREAIS. INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCAS PRÉ APROVADAS: FABER CASTELL, ACRILEX	3124	R$ 2,10	R$ 6.560,40	INJEXPEN
50	PAPEL CAMURÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM. CORES DIVERSAS	5440	R$ 0,75	R$ 4.080,00	RST
53	PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA MÍNIMA 140 G/M2, CORES DIVERSAS.	3820	R$ 0,61	2.330,20	ANIM
54	PAPEL CELOFANE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM X 80 CM. CORES DIVERSAS.	3660	R$ 0,83	R$ 3.037,80	RST
55	PAPEL CREPOM MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M. CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES	760	R$ 8,15	R$ 6.194,00	RST
56	PAPEL COLOR PLUS PACOTE - 80 g com 32 folhas	642	R$ 12,46	R$ 7.999,32	OFF PINHO
58	PAPEL DOBRADURA TAMANHO MÍNIMO 48 X 60CM, GRAMATURA MÍNIMA 63GR/M². PACOTE COM 100 UNIDADES	729	R$ 35,52	R$ 25.894,08	RST
62	PERCEVEJO LATONADO N.º 10 MM, REVESTIDOS DE NÍQUEL NAS CORES DOURADO OU PRATEADO COM PONTAS PERFURANTES. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	112	R$ 3,94	R$ 441,28	BRW
109	CANETA PARA ESCREVER EM TECIDO, COM PONTA EM POLIÉSTER – CORES VARIADAS	232	R$ 4,80	R$ 1.113,60	NEW PEN
TOTAL			**R$ 118.488,65**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritório LTDA - ME
EVANDRO PUTZIGER

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4EF21ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ROBERTO

PROCESSO Nº 32.337/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de fevereiro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Roberto Mistura - ME	
CNPJ: 10.292.359/0001-33	FONE/FAX: (49) 3336-0290
ENDEREÇO: R. Girassol, nº 145 – Centro - Sede, Guatambu/SC CEP: 89817-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Roberto Mistura	
CPF Nº: 060.000.569-07	RG Nº: 4226082 SSP/SC
E-MAIL: robertomistura@hotmail.com	

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	BOTÃO INFANTIL MODELO: FRUTAS, ANIMAIS, ASTROS ESTELARES, LETRAS, CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 UND	408	R$ 31,36	R$ 12.794,88	IMPORT
11	CAIXINHA ACRÍLICA 4X4 – PCTE C/ 10 UND	2010	R$ 9,50	R$ 19.095,00	IMPORT
13	CARTELA AUTO ADESIVAS DE STRASS BRILHANTES, OU MEIA PEROLAS 2MM. VERMELHO, ROSA BEBÊ, LILÁS, COLORIDO, AZUL BEBÊ, PEROLA, PRATA, DOURADO ESCURO.	3112	R$ 4,04	R$ 12.572,48	IMPORT
32	FRASCO PET REDONDO, CAPACIDADE 30ML, TAMPA PLÁSTICA FLIP TOP. DIVERSAS CORES DE TAMPA.	5080	R$ 0,75	R$ 3.810,00	IMPORT
35	LANTEJOULAS NUMERO 06. CORES VARIADAS. PACOTE COM 1000 UNIDADES	1480	R$ 1,55	R$ 2.294,00	LANTECOR
45	NOVELOS DE LÃ 100% ACRÍLICA, CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO DE 40G	1724	R$ 3,46	R$ 5.964,04	PINGOUIM
48	PANO DE PRATO P/ARTESANATO, 100% ALGODÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 37X 75 CM BRANCO.	3366	R$ 2,40	R$ 8.078,40	FICHER
75	TECIDO CETIM, MÍNIMO 97% POLIÉSTER, CORES VARIADAS, LARGURA 1,50 METROS	3064	R$ 5,05	R$ 15.473,20	ADAR
76	TECIDO CHITA, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 METROS.	3089	R$ 7,44	R$ 22.982,16	MASCARENHA
77	TECIDO JUTA, LARGURA 1,00 METRO	2079	R$ 8,58	R$ 17.837,82	JANON
78	TECIDO TERGAL XADREZ 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 METRO.	3346	R$ 7,71	R$ 25.797,66	JANON
79	TECIDO VOAL, CORES VARIADAS, LARGURA 3,00 METROS	4064	R$ 8,12	R$ 32.999,68	CORTEX
92	TINTA SPRAY COM 300ML, ACABAMENTO: LISO, METÁLICO E FOSCO; INDICADA PARA: QUALQUER SUPERFÍCIE DE METAL (AÇO E FERRO), MADEIRA, GESSO E CERÂMICA. CORES VARIADAS	772	R$ 13,21	R$ 10.198,12	BASTON
94	TOALHA TIPO LAVABO, 100% ALGODÃO, PARA PINTAR OU BORDAR COM BARRA DE ETAMINE DE APROXIMADAMENTE 11 CM.	3360	R$ 3,57	R$ 11.995,20	OLINDA
106	PASSA FITA BRANCO, COM 2CM DE LARGURA, PEÇA COM 13,7CM	2020	R$ 13,86	R$ 27.997,20	LULI
107	VIÉS LARGO, CORES VARIADAS: AMARELO, BEGE, BRANCO, LARANJA, MARROM,	1074	R$ 7,97	R$ 8.559,78	CINDERELA

	PRETO, VERDE BANDEIRA, VERMELHO.				
110	CAIXA ORGANIZADORA ALTA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA LATERAL – CAPACIDADE MÍNIMA PARA 70 LITROS	338	R$ 76,62	R$ 25.897,56	RISCHIOTO
TOTAL			**R$ 264.347,18**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Roberto Mistura - ME
ROBERTO MISTURA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F233FFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SOLO

PROCESSO Nº 32.337/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de fevereiro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Solo G9 Eireli - EPP	
CNPJ: 11.102.277/0001-41	FONE/FAX: (41) 3249-1040
ENDEREÇO: R. Mato Grosso, nº 5200, Box 2 – Ferraria, Campo Largo/PR CEP: 83608-640	
REPRESENTANTE LEGAL: Andrei Castro Vilha	
CPF Nº: 050.525.069-10	RG Nº: 8.977.610-4 SESP/PR
E-MAIL: solo.licita@gmail.com	

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	PAPEL KRAFT 60 CM. GRAMATURA 80 GR/M². BOBINA COM MÍNIMO 10KG.	116	R$ 95,50	R$ 11.078,00	INDUSPEL
33	GLITTER BRANCO, PRETO, AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, LARANJA, MARROM, FRUTACOR E PINK. POTE DE 3G CADA.	5750	R$ 0,42	R$ 2.415,00	DA NOVA
38	LÁPIS PRETO Nº2 HB2 REDONDO CAIXA COM 72 UNIDADES	626	R$ 30,97	R$ 19.387,22	BIC
47	PALITO DE SORVETE 12CM X 1CM, BORDAS ARREDONDADAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. CORES A DEFINIR.	686	R$ 2,65	R$ 1.817,90	THEOTO
57	PAPEL DE SEDA TAMANHO MÍNIMO 48CM X 60CM. CORES VIBRANTES	5680	R$ 0,20	R$ 1.136,00	VMP
86	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO COM NO MÍNIMO 31 ML, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ISOPOR, COURO, CORTIÇA, PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICO JATEADO COM FINS DECORATIVOS. CORES A DEFINIR.	3370	R$ 3,93	R$ 13.244,10	ACRILEX
91	TINTA RELEVO METÁLICA PARA TECIDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 31 ML. COR A SER DEFINIDA. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ASTMD4236.	870	R$ 4,41	R$ 3.836,70	ACRILEX

96	GIZ COLORIDO ESCOLAR PLASTIFICADO, PRODUTO NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, MAIS RESISTENTE. CAIXA COM 50 PALITOS.	3003	R$ 7,05	R$ 21.171,15	DELTA
104	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDROS - 100ml	1025	R$ 12,82	R$ 13.140,50	ACRILEX
129	TINTA ACRÍLICA PARA TELAS, COM BASE ACRÍLICA, SÓLIDA, RESISTENTE DEPOIS DE SECA, ACABAMENTO SEMI-BRILHANTE, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS – BISNAGA COM 20 ML	1275	R$ 5,32	R$ 6.783,00	ACRILEX
TOTAL			**R$ 94.009,57**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Solo G9 EIRELI - EPP
ANDREI CASTRO VILHA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:08D0F4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

PROCESSO Nº 32.337/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021, com vistas à futura e eventual Aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento as Secretarias Municipais, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: André Matias Comércio de Artigos de Papelaria - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.111.081/0001-93

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	ARGILA USO ESCOLAR, REFRATÁRIA PARA MODELAGEM, PACOTE DE 01 KG	543	R$ 2,26	R$ 1.227,18	CATARINENSE
12	CANUTILHO 2 MM X 6 MM, PCTE COM 10 UNIDADES. CORES DIVERSAS	412	R$ 1,01	R$ 416,12	COLORE
17	COLA DE ISOPOR E EVA COM BICO APLICADOR ECONÔMICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS.	1194	R$ 3,71	R$ 4.429,74	PIRATININGA
18	COLA PORCELANA FRIA 1 LITRO	517	R$ 20,11	R$ 10.396,87	ALMAFLEX
19	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO. TUBO COM NO MÍNIMO 17 GRAMAS	1470	R$ 5,17	R$ 7.599,90	RENDICOLLA
22	FIO DE COSTURA. CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS OU 90 METROS	822	R$ 1,44	R$ 1.183,68	CIRCULO
24	FIO PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO, 100 METROS, CORES DIVERSAS,	1320	R$ 3,50	R$ 4.620,00	CLEA
31	FITILHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 MM X 50 METROS. DIVERSAS CORES.	350	R$ 1,28	R$ 448,00	RIO DE SOL
39	LINHA MÁGICA C/ 4 GRAMAS PARA TRABALHOS EM MEIA DE SEDA	1012	R$ 1,53	R$ 1.548,36	ORIENTE
46	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 8MM, COR PRETA, PACOTE COM 50 PARES.	2240	R$ 3,48	R$ 7.795,20	NYBC
52	PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA MÍNIMA 140 G/M2, NA COR BRANCA.	3820	R$ 0,97	R$ 3.705,40	RST PAPEL
59	PAPEL LAMINADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60 CM. CORES DIVERSAS.	5560	R$ 0,80	R$ 4.448,00	RST PAPEL
68	PLACA DE EVA, DIVERSAS CORES. LAVÁVEL, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60CM, COM 2MM DE ESPESSURA.	20590	R$ 2,18	R$ 44.886,20	EVAMAX
90	TINTA PVA GALÃO TINTA A BASE D'ÁGUA, PROFISSIONAL, GALÃO COM 18 LTS, COR BRANCA, 1ª LINHA.	364	R$ 147,44	R$ 53.668,16	ALESSI

97	COLA INSTANTÂNEA ARTESANATO Nº2 20 GRAMAS, UNIDADE.	2139	R$ 5,61	R$ 11.999,79	ALMATA
100	BOLA EM ISOPOR 7,5CM (75MM) - PACOTE COM 25 UNIDADES	339	R$ 27,22	R$ 9.227,58	STROVILLE
101	BOLAS DE ISOPOR NO 5,0 (50mm) CM pct com 50 uni	339	28.62	R$ 9.702,18	STROVILLE
102	BOLAS DE ISOPOR NO 3,5 CM (35mm) pct com 100uni	339	R$ 17,00	R$ 5.763,00	STROVILLE
103	ZÍPER NYLON FINO COM CORDÃO 30CM - C/10 UNIDADES	555	R$ 9,72	R$ 5.394,60	NYBC
105	PÉROLA INTEIRA 10MM COR PÉROLA C/500G, COM FURO.	315	R$ 42,69	R$ 13.447,35	COLORE
108	ARGOLA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIÂMETRO DE 10mm – COM 24 UNIDADES	329	R$ 20,06	R$ 6.599,74	RITAS
114	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE MOTIVOS FLORAIS E INFANTIL 33X33 CM PCT COM 2 UNIDADES	2120	R$ 3,25	R$ 6.890,00	TOKE E CRIE
115	FIO DE NYLON, 35mm	1070	R$ 5,60	R$ 5.992,00	ART PESCA
116	FITA MÉTRICA, EMBALAGEM PLÁSTICA. UN	156	R$ 3,01	R$ 469,56	NYBC
117	ELÁSTICO CHATO TRADICIONAL BRANCO Nº 24, PEÇA COM 10 METROS.	162	R$ 15,74	R$ 2.549,88	SÃO JOSÉ
118	FERRAMENTAS PARA BISCUIT – MARCADORES – MÍNIMO 10 PEÇAS	345	R$ 17,97	R$ 6.199,65	PORTO
119	FIBRA SILICONIZADA PARA ENCHIMENTO DE BICHINHOS - COM 01 KG.	352	R$ 26,70	R$ 9.398,40	SANTA FÉ
128	SOLVENTE – 100 ML	1077	R$ 9,74	R$ 10.489,98	GATO PRETO
TOTAL			**R$ 250.496,52**		

Empresa: Arausupri Informática Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.796.075/0001-70

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
7	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, FORMATO RETANGULAR, FEITO DE BORRACHA (LÁTEX) NATURAL, CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 5,2 X 2,85 X 1,1 CM. EMBALAGEM CAIXA COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES.	512	R$ 50,97	R$ 26.096,64	RED BOR
30	FITAS DE CETIM 38MM, COM 10 METROS. CORES VARIADAS	3106	R$ 3,41	R$ 10.591,46	LADEIRA
40	MASSA CORRIDA, GALÃO 3,6 LITROS.	221	R$ 35,77	R$ 7.905,17	ALWICA
60	PAPEL NACARADO MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM X 70 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 25 UNIDADES	1028	R$ 67,85	R$ 69.749,80	VMP
88	TINTA PARA TECIDO, BISNAGA COM NO MÍNIMO 35 ML. DIVERSAS CORES. ATÓXICA, RESISTENTE A LAVAGEM.	2370	R$ 3,41	R$ 8.081,70	ACRILEX
TOTAL			**R$ 122.424,77**		

Empresa: Devt Dhont dos Reis Fernando - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.999.091/0001-32

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
74	SACOLA ECOBAG SEM IMPRESSÃO 40 DE LARGURA E 40 DE ALTURA, GRAMATURA 180+ ALÇA DE 50 CM. COR: BEGE CLARO. SACOLA ECOLÓGICA DE BOA QUALIDADE, BOA RESISTÊNCIA E LAVÁVEL.	3220	R$ 6,18	R$ 19.899,60	DD REIS
TOTAL			**R$ 19.899,60**		

Empresa: Eduardo Guerra do Carmo - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.647.237/0001-64

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	ARAME LISO DE ALUMÍNIO COLORIDO PARA MEIA DE SEDA. PACOTE CONTENDO 1 ROLOS COM 5 METROS. COR SORTIDA.	1636	R$ 1,51	R$ 2.470,36	DEMETRIOS
9	CAIXA EM MDF QUADRADA, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 12 X 5CM. COM TAMPA EM DIVERSOS TIPOS DE DESENHOS.	4320	R$ 4,14	R$ 17.887,80	R.L.
10	CAIXA EM MDF SEXTAVADA, TAMANHO MÍNIMO DE 13 X 13 X 5 CM. COM TAMPA.	4320	R$ 4,86	R$ 20.995,20	R.L.
14	CHAPA EM MDF DE 3MM CRU. CHAPA QUADRADA COM CANTOS ARREDONDADOS. ALTURA: 0.30CM LARGURA: 20.00CM COMPRIMENTO: 20.00CM PESO: 500G	1152	R$ 3,64	R$ 4.193,28	R.L.
20	ESTILETE LARGO 18 MM	880	R$ 1,59	R$ 1.399,20	NYBC
23	FIO DE SILICONE 0,7 MM COM 10 M	2067	R$ 2,78	R$ 5.746,26	COSTURATEX
27	FITA DE CETIM, LARGURA ENTRE 22 A 25MM, PARA LAÇOS E ARTESANATO.	4195	R$ 1,07	R$ 4.488,65	MRTA
42	MASSA DE PORCELANA FRIA, TIPO BISCUIT, COR BRANCA, PESO DE 85G. MARCAS ACRILEX	2660	R$ 2,96	R$ 7.873,60	INKWAY
43	MEIA DE SEDA COLORIDA LISA EM NYLON CORES DIVERSAS.	1812	R$ 2,80	R$ 5.073,60	DEMETRIOS
70	PORTA RETRATO EM MDF CRU RÚSTICO PARA FOTOS NO TAMANHO DE 10X15. ALTURA: 15.0CM COMPRIMENTO: 20.0CM	3210	R$ 2,77	R$ 8.891,70	R.L.
73	RETALHOS DE E.V.A BOLINHAS (10 FOLHAS DE COR DIFERENTE) CADA RETALHO MEDE 20X20 ALTURA: 2.00CM LARGURA: 20.00CM COMPRIMENTO: 20.00CM PESO: 300G	610	R$ 12,62	R$ 7.698,20	HAITI
81	TELA PARA PINTURA 20 X 40	3266	R$ 5,74	R$ 18.746,84	SOUZART
82	TELA PARA PINTURA 30 X 60	3256	R$ 14,71	R$ 47.895,76	SOUZART
89	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO COM 100 ML, CORES VARIADAS.	1890	R$ 6,93	R$ 13.097,70	F.C.
99	MANTA ACRÍLICA 100 - 1,50M LARGURA. GRAMATURA: 100G/M² COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	2040	R$ 6,68	R$ 13.627,20	OBER
122	LIXA FINA PARA MADEIRA (MDF) – FOLHA DE 22,5 X 27,5 CM	460	R$ 1,63	R$ 749,80	TIGRE
123	MIÇANGA – TAMANHO APROXIMADO 2 MM – DIVERSAS CORES E FORMATOS – COM 100 GRS	712	R$ 5,05	R$ 3.595,60	NYBC
125	PAPEL TERMO COLANTE PARA PATCHCOLAGEM, DUPLA FACE, TELA DE 1M X 44 CM	1032	R$ 7,75	R$ 7.998,00	TECLABEL
126	PORTA CHAVES CASINHA, 04 PINOS, EM MDF (MADEIRA CRUA), TAMANHO MÍNIMO 20 X 14 X 0,5 CM	2040	R$ 5,04	R$ 10.281,60	R.L.
130	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE – 100 ML	572	R$ 8,39	R$ 4.799,08	F.C.
131	VERNIZ GERAL – USO ARTESANAL – 100 ML	552	R$ 14,49	R$ 7.998,48	F.C.
132	VIÉS ESTAMPADO EM ALGODÃO – 25 MM X 20 METROS	332	R$ 8,43	R$ 2.798,76	DESTAQUE
133	SIANINHA ESTREITA, PEÇA COM 10 MTS - CORES	342	R$ 5,55	R$ 1.898,10	NYBC
TOTAL			**R$ 220.201,77**		

Empresa: Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.782.356/0001-02

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	BARBANTE COLORIDO N.º 06. 100% ALGODÃO, ESPESSURA 4 X 6. ROLO COM MÍNIMO DE 600 G.	541	R$ 14,45	R$ 7.817,45	ROMA
21	FELTRO CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 M.	4356	R$ 10,33	R$ 44.997,48	EURO
29	FITA METALOIDE 50 MTS COM AS CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRATA, DOURADO, PINK	3246	R$ 3,54	R$ 11.490,84	LANTECOR
120	GRAMPO PARA ROUPAS, DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO DE 7 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	320	R$ 3,82	R$ 1.222,40	HARACEM

121	LINHA PARA CROCHÊ FINA – CORES FIRMES, MESCLADAS E LISAS - COM 500 METROS.	344	R$ 7,99	R$ 2.748,56	PRINCESA
124	PAPEL PARA PRESENTE VÁRIAS ESTAMPAS – 50 X 60 CM – COM 40 FOLHAS	522	R$ 17,29	R$ 9.025,38	MGM
127	SACO EM CELOFANE TRANSPARENTE 35 X 55 CM – COM 50 UNIDADES	712	R$ 32,16	R$ 22.897,92	MGM
TOTAL			**R$ 100.200,03**		

Empresa: Kleber de Moura Dalabona Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.245.708/0001-87

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
25	FITA ADESIVA COLORIDA 12M X 10M	5340	R$ 0,73	R$ 3.898,20	EUROCEL
84	TESOURA UNIVERSAL, EM AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO ANATÔMICO, MEDINDO DE 20 CM A 22 CM.	392	R$ 7,11	R$ 2.787,12	BRW
87	TINTA PARA TECIDO FLUORESCENTE A BASE DE RESINA ACRÍLICA, 37 ML. CORES A DEFINIR.	2370	R$ 4,21	R$ 9.977,70	ACRILEX
95	GIZ BRANCO ESCOLAR PLASTIFICADO, PRODUTO NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, MAIS RESISTENTE. CAIXA COM 50 PALITOS.	5003	R$ 4,00	R$ 20.012,00	DELTA
TOTAL			**R$ 36.675,02**		

Empresa: Leo Comercial de Produtos Manufaturados Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.323.965/0001-80

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
15	COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 90G, COM TAMPA DE PERFEITA VEDAÇÃO E BICO APLICADOR, COMPOSIÇÃO A BASE DE PVA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	1360	R$ 1,39	R$ 1.890,40	TURMA DA COLA
26	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE, TIPO BANANA, TAMANHO MÍNIMO 19 MM X 1,5 M	1375	R$ 5,04	R$ 6.930,00	ADELBRAS
28	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M.	1195	R$ 4,25	R$ 5.078,75	EUROCEL
49	BLOCO PARA DESENHO ESCOLAR 140G A4 BRANCO COM 20 FOLHAS	680	R$ 3,16	R$ 2.148,80	USAPEL
51	PAPEL CARTÃO COMUM, DIVERSAS CORES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 47 X 66 CM.	5610	R$ 0,93	R$ 5.217,30	PREMIATTA
61	PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, GRAMATURA MÍNIMA 180 G/M2, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS.	571	R$ 9,35	R$ 5.338,85	USAPEL
63	PINCEL CHATO Nº 14, CERDAS DE PELO NATURAL, COR: BRANCA, CABO CURTO DE MADEIRA DE COR AMARELA.	720	R$ 1,45	R$ 1.044,00	ONDA
64	PINCEL CHATO Nº 18, CERDAS DE PELO NATURAL, COR: BRANCA, CABO CURTO DE MADEIRA DE COR AMARELA.	500	R$ 1,74	R$ 870,00	ONDA
66	PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE (FINA), BIVOLT, PEQUENA, PARA USO DE COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ISOPOR E ARTESANATOS EM GERAL. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO E PONTA METÁLICA COM ISOLANTE TÉRMICO, COM POTÊNCIA DE 10 WATTS.	376	R$ 15,03	R$ 5.651,28	CLASSE
67	PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE (GROSSA), BIVOLT, GRANDE, PARA USO DE COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ISOPOR E ARTESANATOS EM GERAL. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO E PONTA METÁLICA COM ISOLANTE TÉRMICO, COM POTÊNCIA DE 15 WATTS.	383	R$ 28,46	R$ 10.900,18	CLASSE
71	REFIL COLA QUENTE (FINA), TRANSPARENTE, PACOTE COM 1 KG.	248	R$ 36,41	R$ 9.029,68	CLASSE
72	REFIL COLA QUENTE (GROSSA), TRANSPARENTE, PACOTE COM 1 KG.	272	R$ 36,00	R$ 9.792,00	CLASSE
93	BOBINA TNT 1,40M 40G CORES DIVERSAS	5340	R$ 1,85	R$ 9.879,00	ACP
111	FITA ADESIVA 48MMX100M	2174	R$ 7,01	R$ 15.239,74	DELFIX
113	ALICATE UNIVERSAL 08 POLEGADAS, EM AÇO CROMO COM CABO ISOLADO (BORRACHA)	328	R$ 29,39	R$ 9.639,92	FK
TOTAL			**R$ 98.649,90**		

Empresa: M. A. Brensan Garcia Serigrafia - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.275.473/0001-80

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
80	TELA PARA PINTURA 16 X 22	3276	R$ 3,05	R$ 9.991,80	ARAISE
TOTAL			**R$ 9.991,80**		

Empresa: Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.715.427/0001-78

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) Nº 7, LISO, COLORIDO. LÁTEX NATURAL, CORANTE ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, COM VALIDADE DE 3 ANOS. APROVADO PELO INMETRO.	2285	R$ 4,73	R$ 10.808,05	JOY
4	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA), Nº 9, LISO, COLORIDO. LÁTEX NATURAL, CORANTE ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, COM VALIDADE DE 3 ANOS. APROVADO PELO INMETRO.	2115	R$ 8,58	R$ 18.146,70	JOY
16	COLA COLORIDA RELEVO COM GLITTER 23 GR, CAIXA COM 06 UNIDADES, CERTIFICADO PELO INMETRO.	1858	R$ 6,40	R$ 11.891,20	INJEXPEN
36	LÁPIS DE COR (12 CORES) FORMATO SEXTAVADO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175 MM, DIÂMETRO DA MINA DE 3,3MM, COMPOSIÇÃO A BASE DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA, BARRA INTERNA DO GRAFITE MACIA, ATÓXICA E COM ALTO PODER DE COBERTURA. CONTENDO 12 CORES. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 LÁPIS PRETO TRIANGULAR Nº 2=B EM MADEIRA E NO MÍNIMO 1 APONTADOR RETANGULAR COM DEPOSITO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM O SELO FSC ESTAMPADO NA CAIXA. MARCAS PRÉ APROVADAS: CRAYOLA, FABER CASTELL.	2224	R$ 8,18	R$ 18.192,32	LYKE
37	LÁPIS PARA DESENHO 8B CAIXA COM 12 UNIDADES. PARA ESCRITA, DESENHO E ESBOÇOS REVESTIDO COM VERNIZ À BASE DE ÁGUA.	105	R$ 17,14	R$ 1.799,70	LEO & LEO
41	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, PESO MÍNIMO DE 160G. MASSA A BASE DE AMIDO, CARBOIDRATO E CEREAIS. INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCAS PRÉ APROVADAS: FABER CASTELL, ACRILEX	3124	R$ 2,10	R$ 6.560,40	INJEXPEN
50	PAPEL CAMURÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM. CORES DIVERSAS	5440	R$ 0,75	R$ 4.080,00	RST
53	PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA MÍNIMA 140 G/M2, CORES DIVERSAS.	3820	R$ 0,61	2.330,20	ANIM
54	PAPEL CELOFANE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM X 80 CM. CORES DIVERSAS.	3660	R$ 0,83	R$ 3.037,80	RST
55	PAPEL CREPOM MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M. CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES	760	R$ 8,15	R$ 6.194,00	RST
56	PAPEL COLOR PLUS PACOTE - 80 g com 32 folhas	642	R$ 12,46	R$ 7.999,32	OFF PINHO
58	PAPEL DOBRADURA TAMANHO MÍNIMO 48 X 60CM, GRAMATURA MÍNIMA 63GR/M². PACOTE COM 100 UNIDADES	729	R$ 35,52	R$ 25.894,08	RST

62	PERCEVEJO LATONADO N.º 10 MM, REVESTIDOS DE NÍQUEL NAS CORES DOURADO OU PRATEADO COM PONTAS PERFURANTES. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	112	R$ 3,94	R$ 441,28	BRW
109	CANETA PARA ESCREVER EM TECIDO, COM PONTA EM POLIÉSTER – CORES VARIADAS	232	R$ 4,80	R$ 1.113,60	NEW PEN
TOTAL			**R$ 118.488,65**		

Empresa: Roberto Mistura - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.292.359/0001-33

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	BOTÃO INFANTIL MODELO: FRUTAS, ANIMAIS, ASTROS ESTELARES, LETRAS, CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 UND	408	R$ 31,36	R$ 12.794,88	IMPORT
11	CAIXINHA ACRÍLICA 4X4 – PCTE C/ 10 UND	2010	R$ 9,50	R$ 19.095,00	IMPORT
13	CARTELA AUTO ADESIVAS DE STRASS BRILHANTES, OU MEIA PEROLAS 2MM. VERMELHO, ROSA BEBÊ, LILÁS, COLORIDO, AZUL BEBÊ, PEROLA, PRATA, DOURADO ESCURO.	3112	R$ 4,04	R$ 12.572,48	IMPORT
32	FRASCO PET REDONDO, CAPACIDADE 30ML, TAMPA PLÁSTICA FLIP TOP. DIVERSAS CORES DE TAMPA.	5080	R$ 0,75	R$ 3.810,00	IMPORT
35	LANTEJOULAS NUMERO 06. CORES VARIADAS. PACOTE COM 1000 UNIDADES	1480	R$ 1,55	R$ 2.294,00	LANTECOR
45	NOVELOS DE LÃ 100% ACRÍLICA, CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO DE 40G	1724	R$ 3,46	R$ 5.964,04	PINGOUIM
48	PANO DE PRATO P/ARTESANATO, 100% ALGODÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 37X 75 CM BRANCO.	3366	R$ 2,40	R$ 8.078,40	FICHER
75	TECIDO CETIM, MÍNIMO 97% POLIÉSTER, CORES VARIADAS, LARGURA 1,50 METROS	3064	R$ 5,05	R$ 15.473,20	ADAR
76	TECIDO CHITA, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 METROS.	3089	R$ 7,44	R$ 22.982,16	MASCARENHA
77	TECIDO JUTA, LARGURA 1,00 METRO	2079	R$ 8,58	R$ 17.837,82	JANON
78	TECIDO TERGAL XADREZ 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 METRO.	3346	R$ 7,71	R$ 25.797,66	JANON
79	TECIDO VOAL, CORES VARIADAS, LARGURA 3,00 METROS	4064	R$ 8,12	R$ 32.999,68	CORTEX
92	TINTA SPRAY COM 300ML, ACABAMENTO: LISO, METÁLICO E FOSCO; INDICADA PARA: QUALQUER SUPERFÍCIE DE METAL (AÇO E FERRO), MADEIRA, GESSO E CERÂMICA. CORES VARIADAS	772	R$ 13,21	R$ 10.198,12	BASTON
94	TOALHA TIPO LAVABO, 100% ALGODÃO, PARA PINTAR OU BORDAR COM BARRA DE ETAMINE DE APROXIMADAMENTE 11 CM.	3360	R$ 3,57	R$ 11.995,20	OLINDA
106	PASSA FITA BRANCO, COM 2CM DE LARGURA, PEÇA COM 13,7CM	2020	R$ 13,86	R$ 27.997,20	LULI
107	VIÉS LARGO, CORES VARIADAS: AMARELO, BEGE, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, VERDE BANDEIRA, VERMELHO.	1074	R$ 7,97	R$ 8.559,78	CINDERELA
110	CAIXA ORGANIZADORA ALTA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA LATERAL – CAPACIDADE MÍNIMA PARA 70 LITROS	338	R$ 76,62	R$ 25.897,56	RISCHIOTO
TOTAL			**R$ 264.347,18**		

Empresa: Solo G9 Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	PAPEL KRAFT 60 CM. GRAMATURA 80 GR/M². BOBINA COM MÍNIMO 10KG.	116	R$ 95,50	R$ 11.078,00	INDUSPEL
33	GLITTER BRANCO, PRETO, AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, LARANJA, MARROM, FRUTACOR E PINK. POTE DE 3G CADA.	5750	R$ 0,42	R$ 2.415,00	DA NOVA
38	LÁPIS PRETO Nº2 HB2 REDONDO CAIXA COM 72 UNIDADES	626	R$ 30,97	R$ 19.387,22	BIC
47	PALITO DE SORVETE 12CM X 1CM, BORDAS ARREDONDADAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. CORES A DEFINIR.	686	R$ 2,65	R$ 1.817,90	THEOTO
57	PAPEL DE SEDA TAMANHO MÍNIMO 48CM X 60CM. CORES VIBRANTES	5680	R$ 0,20	R$ 1.136,00	VMP
86	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO COM NO MÍNIMO 31 ML, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ISOPOR, COURO, CORTIÇA, PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICO JATEADO COM FINS DECORATIVOS. CORES A DEFINIR.	3370	R$ 3,93	R$ 13.244,10	ACRILEX
91	TINTA RELEVO METÁLICA PARA TECIDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 31 ML. COR A SER DEFINIDA. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ASTMD4236.	870	R$ 4,41	R$ 3.836,70	ACRILEX
96	GIZ COLORIDO ESCOLAR PLASTIFICADO, PRODUTO NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, MAIS RESISTENTE. CAIXA COM 50 PALITOS.	3003	R$ 7,05	R$ 21.171,15	DELTA
104	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDROS - 100ml	1025	R$ 12,82	R$ 13.140,50	ACRILEX
129	TINTA ACRÍLICA PARA TELAS, COM BASE ACRÍLICA, SÓLIDA, RESISTENTE DEPOIS DE SECA, ACABAMENTO SEMI-BRILHANTE, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS – BISNAGA COM 20 ML	1275	R$ 5,32	R$ 6.783,00	ACRILEX
TOTAL			**R$ 94.009,57**		

Paranaguá/PR, 15 de fevereiro de 2022

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:642CE9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26.246/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 21/12/2020 - 20/12/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E TESTES FORMAIS PARA PSICOLOGIA E PEDAGOGIA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos 21* ***(vinte e um)*** *dias do mês de dezembro de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45: Racional Material Didático e Recursos Humanos Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 77.063.527/0001-90

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
ITEM	**MARCA**	**UNID**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Pearson	UND	1	PROLEC - Provas de Avaliação dos Processos de Leitura - KIT COMPLETO	329,00	329,00
2	Pearson	UND	200	PROLEC CADERNO DE RESPOSTAS/FOLHA DE REGISTRO-3ª edição	14,20	2.840,00
3	Pearson	UND	1	CONFIAS - CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO SEQUENCIAL - KIT COMPLETO	360,60	360,60
4	Pearson	UND	8	TESTE- CONFIAS PROTOCOLO DE RESPOSTAS/LIVRO DE APLICAÇÃO	45,00	360,00
5	Pearson	UND	1	Coruja Promat - Roteiro para Sondagem de Habilidades Matemáticas - KIT COMPLETO	494,00	494,00
6	Pearson	UND	40	Coruja - KIT resposta	98,95	3.958,00
7	Vetor	UND	3	COLEÇÃO TDE II - Teste de Desempenho Escolar 2ª Edição - KIT COMPLETO	626,67	1.880,00
8	Vetor	UND	12	LIVROS DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 1º AO 4º ANO	38,83	466,00
9	Vetor	UND	60	LIVROS DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO	15,00	900,00
10	Vetor	UND	36	LIVROS DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 6º AO 9º	15,00	540,00
11	Vetor	UND	12	PROTOCOLO DE REGISTRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO	39,00	468,00
12	Vetor	UND	20	PROTOCOLO DE LEVANTAMENTO E INTERPRETAÇÃO INDIVIDUAL	39,00	780,00
13	Vetor	UND	8	LIVROS DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 5º AO 9º ANO	39,00	312,00
14	Vetor	UND	20	PROTOCOLO DE APLICAÇÃO LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 9º ANO	39,00	780,00
15	Vetor	UND	12	LIVROS DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO	39,00	468,00
16	Vetor	UND	10	LIVROS DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 5º AO 9º ANO	39,00	390,00
17	Hogrefe	UND	1	SON-R 2 1/2 - 7a Teste Não Verbal para Avaliação da Inteligência Geral – Kit Completo	3.107,00	3.107,00
18	Hogrefe	UND	100	SON-R 2 1/2 – 7a – Caderno de respostas	1,82	182,00
19	Hogrefe	UND	100	SON-R 2 1/2 – 7a – Caderno de padrões	10,98	1.098,00
20	Pearson	UND	3	Kit Escala de maturidade infantil Columbia 3 CMMS-3	613,00	1.839,00
21	Pearson	UND	4	Escala de maturidade infantil Columbia 3 CMMS-3 - bloco de resposta	50,00	200,00
22	Pearson	UND	300	CADERNO DE RESPOSTAS WISC IV PROTOCÓLO DE REGISTRO	38,00	11.400,00
23	Pearson	UND	300	PROTOCOLO DE REGISTRO SUBTESTES CÓDIGO E PROCURAR SÍMBOLOS	25,00	7.500,00
24	Vetor	UND	8	R2-INTELIGÊNCIA- FOLHAS DE RESPOSTAS	26,00	208,00
25	Vetor	UND	3	NEUPSILININF- bloco	62,00	186,00
26	Vetor	UND	20	BPA- Livro de Avaliação Vol 05 FOLHAS	75,00	1.500,00
27	Vetor	UND	1	NEUPSILIN INFANTIL – KIT COMPLETO	747,00	747,00
28	Vetor	UND	6	NEUPSILIN INFANTIL - avaliação conjunto com 10 cadernos	62,00	372,00
29	Booktoy	UND	2	CONFIART - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA CONSCIÊNCIA FONOARTICULATÓRIA	149,00	298,00
30	Pearson	UND	1	CPM-RAVEN - MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN – KIT COMPLETO	410,00	410,00
31	Pearson	UND	5	CPM-RAVEN - MATRIZES COLORIDAS BLOCO DE RESPOSTAS	37,60	188,00
32	Pearson	UND	3	CPM-RAVEN - MATRIZES COLORIDAS CADERNO DE APLICAÇÃO	36,60	109,80
33	Vetor	UND	1	Coleção RAVLT - Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey	158,00	158,00
34	Vetor	UND	10	RAVLT - Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey BLOCO DE RESPOSTAS	31,00	310,00
35	Pearson	UND	2	FIGURAS COMPLEXAS DE REY – KIT COMPLETO	284,00	568,00
36	Pearson	UND	16	FIGURAS COMPLEXAS DE REY BLOCO FIGURA A	42,60	681,60
37	Pearson	UND	4	FIGURAS COMPLEXAS DE REY - BLOCO FIGURA B	42,60	170,40
38	JP Soluções	UND	1	TORRE DE LONDRES	82,00	82,00
39	JP Soluções	UND	1	TORRE DE HANOY	40,00	40,00
40	JP Soluções	UND	1	CUBOR CORSI - AZUL	94,00	94,00
41	Vetor	UND	1	CAT –A – Teste de Apercepção Temática para Crianças – KIT COMPLETO	459,00	459,00
42	Hogrefe	UND	1	Teste D2-R (d2 – Revisado) – KIT COMPLETO	290,00	290,00
43	JP Soluções	UND	16	Teste D2-R (d2 – Revisado) – BLOCO DE RESPOSTAS	120,00	1.920,00
44	Pearson	UND	1	BAYLEY III – KIT COMPLETO	5.138,00	5.138,00
45	Pearson	UND	3	Teste não verbal de Inteligência Geral Beta-III	240,00	720,00

VALOR TOTAL	R$ 55.301,40

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 29 de outubro de 2021

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DC800CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.091/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 11/12/2020 - 10/12/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS,** *assinada aos 11 **(onze)** dias do mês de **Dezembro** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02 e 03: **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ/MF sob nº 00.943.564/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
1	CARGA DE OXIGÊNIO 01 MTS³ (CAPAC. ENTRE 0,70 M³ A 1,5 M³)	759	OXIMARKA	R$ 77,07	R$ 58.496,13
COTA 25% PARA ME/EPP					
2	CARGA DE OXIGÊNIO 10M³	723	OXIMARKA	R$ 115,47	R$ 83.484,81
COTA 75% PARA TODOS					
3	CARGA DE OXIGÊNIO 10M³	2.171	OXIMARKA	R$ 115,47	R$ 250.685,37
VALOR TOTAL					**R$ 392.666,31**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de setembro de 2021

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DD7E6D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.188/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 11/12/2020 - 10/12/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020**, com vistas à futura e eventual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTO COSTAL MOTORIZADO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** *assinada aos 11 **(onze)** dias do mês de **Dezembro** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME – CNPJ sob nº: 21.782.356/0001-02**

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
01	Quimidrol	GALÃO 5 LITROS	240	ALCOOL ISOPROPILICO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTO COSTAL MOTORIZADO.	R$ 141,66	R$ 33.998,40
VALOR TOTAL					**R$ 33.998,40**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de junho de 2021

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:161E1EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.759/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 16/12/2020 - 15/12/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas,** *assinada aos 16* ***(dezesseis)*** *dias do mês de* ***dezembro*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 03: CCK Comercial Eireli **– CNPJ sob nº: 22.065.938/0001-22**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	LDR Pro-180	Unid.	MARTELETE, CHAVE DE IMPACTO 1 polegada, ENTRADA DE AR 1/2 polegada, CAPACIDADE DE ATÉ 1 à 3/4.4200 RPM, COMPRIMENTO DO EIXO 8 polegadas	02	R$ 1.699,36	R$ 3.398,72
VALOR TOTAL					**R$ 3.398,72**	

Empresa vencedora dos lotes 05, 07 e 10: Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP **– CNPJ sob nº: 13.545.473/0001-16**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Kraucher	Unid.	JOGO DE ESPÁTULAS LONGAS REDONDAS, PARA DESMONTAR PNEUS, 61 cm	05	R$ 283,80	R$ 1.419,00
07	Kraucher	Unid.	JOGO DE ESPÁTULAS PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS SEM CÂMARA, LONGAS 92 cm	05	R$ 1.054,90	R$ 5.274,50
10	Bremen	Unid.	MACACO HIDRÁULICO MODELO GARRAFA (20 TONELADAS). Em aço, com pistão hidráulico e um fuso manual de ajuste, suporta até 20 Ton, 1 estágio. Altura máxima: 365 mm Altura mínima : 225 mm Curso do pistão : 140 mm Peso : 8,200 kg	04	R$ 372,25	R$ 1.4989,00
VALOR TOTAL					**R$ 8.182,50**	

Empresa vencedora dos lotes 08 e 09: Comercial Vanguardeira Eireli **– CNPJ sob nº: 10.942.831/0001-36**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Emeb V-300/C	Unid.	VULCANIZADORA DE PNEUS (PARA CÂMARA DE AR), AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES 220V. • Vulcanizador de pneus articulada • Equipamento para vulcanização a quente em pneus de caminhões (furos de prego, parafusos, etc) • 02 conjuntos de calor (planos) • Controle automático de temperatura • Voltagem: 220V • Resistência: 2 x 450W	02	R$ 1.074,10	R$ 2.148,20
09	Prestovac	Unid.	CALIBRADOR ELETRÔNICO DIGITAL BI-VOLT DE PAREDE, 145 PSI. Indicação pressão (PSI/BAR) e LED indicando calibrado OK - Display de 3 dígitos de 1" - Teclas de + / - para ajuste de pressão	02	R$ 790,08	R$ 1.580,16
VALOR TOTAL					**R$ 3.728,36**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de junho de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal De Obras Publicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9D331EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.298/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 20/01/2021 - 19/01/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM**

(GARRAFÃO) DE 20 LITROS, GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500ML, ESTAS COM E SEM GÁS, E COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML, *assinada aos 20* ***(vinte)*** *dias do mês de* ***janeiro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 02, 03 e 05: DJ Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – **CNPJ sob nº: 08.542.107/0001-73**

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA**	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Prata da Serra	CAIXA	1805	**ÁGUA MINERAL COPO DE 200ML, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES.** * COM VALIDADE MÍNIMA DE CONSUMO DE 3 MESES	R$ 21,37	R$ 38.572,85
3	Serra do Atlântico	FARDO	3134	**ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES.** * COM VALIDADE MÍNIMA DE CONSUMO DE 3 MESES	R$ 11,00	R$ 34.474,00

COTA PARA TODOS						
LOTE	**MARCA**	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	Prata da Serra	UND.	6414	**ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGEM (GARRAFÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO E/OU POLIETILENO TERESFTALATO) DE 20 LITROS.** * COM VALIDADE MÍNIMA DE CONSUMO DE 3 MESES	R$ 10,46	R$ 67.090,44

Empresa vencedora dos lotes 01 e 04: Freitas do Nascimento Comércio de Gás e Água Ltda – **CNPJ sob nº: 07.969.018/0001-45**

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI COM COTA DE 25%						
LOTE	**MARCA**	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	REQUINTE / PRATA DA SERRA	UND.	2138	**ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGEM (GARRAFÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO E/OU POLIETILENO TERESFTALATO) DE 20 LITROS.** * COM VALIDADE MÍNIMA DE CONSUMO DE 3 MESES	R$ 10,24	R$ 21.899,99
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA**	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	REQUINTE / PRATA DA SERRA	FARDO	258	**ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML, COM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES.** * COM VALIDADE MÍNIMA DE CONSUMO DE 3 MESES	R$ 12,00	R$ 3.096,00

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de julho de 2021

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

RAUL DA GAMA SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1EE6BE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.988/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 10/03/2021 - 09/03/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS (MACHOS E FEMÊAS), COM IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO COM RESPECTIVO REGISTRO DE SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL – SAI PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** *assinada aos 26* ***(vinte e seis)*** *dias do mês de* ***abril de 2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1 a 5: **Litoragro Clínica Veterinária Ltda**
CNPJ: 28.155.660/0001-60

LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE 01 – CÃES ACIMA DE 20 KG ATÉ 30 KG

CÓD.	UND.	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54912	UND	25	TRANS OPERATÓRIO (ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO PARA O PERÍODO DE 05 DIAS (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 438,80	R$ 10.970,00
54913	UND	35	TRANS OPERATÓRIO (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA)INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO PARA O PERÍODO DE 05 DIAS (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 596,00	R$ 20.860,00
54914	UND	60	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITAS	R$ 10,00	R$ 600,00
54915	UND	5	EUTANÁSIA	R$ 114,00	R$ 570,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 33.00,00**

LOTE 02 – CÃES ACIMA DE 30 KG

CÓD.	UND.	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54916	UND	25	TRANS OPERATÓRIO (ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO PARA O PERÍODO DE 05 DIAS (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 450,00	R$ 11.250,00
54917	UND	35	TRANS OPERATÓRIO (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA)INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO PARA O PERÍODO DE 05 DIAS (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 787,10	R$ 27.548,50
54918	UND	60	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITAS	R$ 10,00	R$ 600,00
54919	UND	5	EUTANÁSIA	R$ 119,90	R$ 599,50
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 39.998,00**

(COTA PRINCIPAL) – OS INTERESSADOS QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DO EDITAL
LOTE 03 – CÃES ATÉ 10 KG

CÓD.	UND.	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54905	UND	135	TRANS OPERATÓRIO (ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO PARA O PERÍODO DE 05 DIAS (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 370,00	R$ 49.950,00

54906	UND	180	TRANS OPERATÓRIO (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO PARA O PERÍODO DE 05 DIAS (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 460,00	R$ 82.800,00
54907	UND	315	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITAS	R$ 5,00	R$ 1.575,00
51216	UND	30	EUTANÁSIA	R$ 22,50	R$ 675,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 135.000,00**

LOTE 04 – CÃES ACIMA DE 10 KG ATÉ 20 KG

CÓD.	UND.	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54408	UND	135	TRANS OPERATÓRIO (ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO PARA O PERÍODO DE 05 DIAS (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 433,00	R$ 58.455,00
54909	UND	180	TRANS OPERATÓRIO (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO PARA O PERÍODO DE 05 DIAS (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 580,50	R$ 104.490,00
54910	UND	315	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITAS	R$ 15,00	R$ 4.725,00
54911	UND	30	EUTANÁSIA	R$ 44,00	R$ 1.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 168.990,00**

LOTE 05 – FELINOS

CÓD.	UND.	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54920	UND	200	TRANS OPERATÓRIO (ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO PARA O PERÍODO DE 05 DIAS (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 145,90	R$ 29.180,00
54921	UND	250	TRANS OPERATÓRIO (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO PARA O PERÍODO DE 05 DIAS (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 195,00	R$ 48.750,00
54565	UND	450	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITAS	R$ 10,04	R$ 4.518,00
54564	UND	30	EUTANÁSIA	R$ 35,06	R$ 1.051,80
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 83.499,80**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 26 de abril de 2021

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FC0B3691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICACAO INEX 13-21

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de Endodontia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 10 – CP 05- 2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	24/2022
b) Licitação Nrº :	13/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	24/02/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE ENDODONTIA, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 05/2021 - EXERCÍCIO 2.022
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):	

ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANVAI - CNPJ: 30.975.022/0001-38					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Pro- posto**
1	10	PROCED	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DEN- TE PERMANENTE UNIRRADICULAR	150,00	1.500,00
2	6	PROCED	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DEN- TE PERMANENTE BIRRADICULAR	250,00	1.500,00
3	25	PROCED	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DEN- TE PERMANENTE TRIRRADICULAR (CLINI- CAS TERCEIRIZADAS)	300,00	7.500,00
4	27	PROCED	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DEN- TE PERMANENTE TRIRRADICULAR (CEO)	270,00	7.290,00
Total:					17.790,00

2–O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$17.790,00 (Dezessete mil, setecentos e noventa re-ais).

PARANAVAÍ, 24 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:66D2CCF8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA3H50	277490F000076130	29/01/2022	60503
AAA3H50	277490F000076083	29/01/2022	60503
AAA6H31	277490A000184072	31/01/2022	76331
AAE2719	277490F000075628	22/01/2022	60503
AAZ7481	277490F000076242	31/01/2022	60503
ABH3H56	277490F000075694	23/01/2022	60503
ABH8844	277490F000076227	30/01/2022	60503
ABH9011	277490A000184083	01/02/2022	76331
ABK9561	277490F000075649	22/01/2022	60503
ABM2A47	277490A000184067	28/01/2022	76331
ABW1D88	277490F000076058	28/01/2022	56732
ABX3255	277490F000076198	31/01/2022	60503
ACA8029	277490F000075950	27/01/2022	60503
ACD0901	277490F000076028	28/01/2022	60503
ADE6595	277490F000075809	25/01/2022	56732
ADO9439	277490F000075610	21/01/2022	60503
ADX7651	277490F000075730	23/01/2022	60503
AEL6502	277490F000075850	25/01/2022	60503
AEQ4614	277490F000076023	28/01/2022	60503
AEQ8500	277490F000076275	31/01/2022	56732
AES4308	277490F000075609	21/01/2022	60503
AEW3G42	277490F000075773	24/01/2022	60503
AEY2845	277490F000075747	23/01/2022	60503
AFB2G37	277490F000076191	30/01/2022	60503
AFF9D76	277490F000075955	27/01/2022	60503
AFN3G86	277490F000076264	31/01/2022	60503
AFR2326	277490F000076299	01/02/2022	60503
AFR7G07	277490F000075802	25/01/2022	60503
AFR8J81	277490F000076116	28/01/2022	60503
AFR9C33	277490F000075911	26/01/2022	60503
AFY7474	277490F000075826	25/01/2022	60503
AGC7804	277490F000075912	26/01/2022	60503
AGE8021	277490F000075710	23/01/2022	60503
AGL5631	277490F000075818	25/01/2022	60503
AGL5631	277490F000075819	25/01/2022	60503
AGN9157	277490F000075666	22/01/2022	60503
AGP7808	277490F000076046	28/01/2022	60503
AGQ7882	277490F000075617	21/01/2022	60503
AGR6166	277490F000075942	27/01/2022	60503
AGT6G19	277490F000075768	24/01/2022	60503
AGX7A98	277490F000075697	23/01/2022	60503
AGZ0562	277490F000075902	26/01/2022	60503
AHA8718	277490F000076315	01/02/2022	60503
AHD3247	277490F000076188	30/01/2022	60503
AHH2024	277490F000076095	29/01/2022	60503
AHI2711	277490F000075645	22/01/2022	60503
AHK0304	277490F000076011	27/01/2022	56732
AHK1133	277490F000075680	22/01/2022	60503
AHM1047	277490A000184071	31/01/2022	76331
AHU6094	277490F000075959	27/01/2022	60503
AHV3898	277490F000075961	27/01/2022	60503
AHW7196	277490F000075574	21/01/2022	60503
AHX8C08	277490F000075943	27/01/2022	60503
AIE7176	277490F000076318	01/02/2022	60503
AIG7288	277490F000075815	25/01/2022	60503
AIH6C17	277490A000185625	18/01/2022	55412
AIH6C17	277490F000075965	27/01/2022	60503
AII3A99	277490F000075691	23/01/2022	56732
AIK0B33	277490F000075879	26/01/2022	60503
AIK0F65	277490F000076140	28/01/2022	60503
AIT8341	277490F000075848	25/01/2022	60503
AIT8341	277490F000075701	23/01/2022	60503
AIT8341	277490F000075909	26/01/2022	60503
AIT8341	277490F000075579	21/01/2022	60503
AIT8341	277490F000076015	27/01/2022	60503
AIT8341	277490F000075975	27/01/2022	60503
AIT8341	277490F000076024	28/01/2022	60503
AIT8341	277490F000076010	27/01/2022	60503
AIT8341	277490F000075786	24/01/2022	60503
AIT8341	277490F000076059	28/01/2022	60503
AIT8341	277490F000076287	01/02/2022	60503
AJC8949	277490F000076316	01/02/2022	60503
AJC9858	277490F000075677	22/01/2022	60503

AJD5815	277490F000076297	01/02/2022	60503
AJD5815	277490F000076337	01/02/2022	60503
AJE0E46	277490F000076049	28/01/2022	60503
AJK0C53	277490F000076262	31/01/2022	60503
AJL0472	277490F000075643	22/01/2022	60503
AJL8271	277490F000075951	27/01/2022	60503
AJM9370	277490F000076281	01/02/2022	60503
AJN9H82	277490F000075835	25/01/2022	60503
AJY8448	277490F000075603	21/01/2022	60503
AKC5749	277490F000076303	01/02/2022	60503
AKC5749	277490F000076301	01/02/2022	60503
AKC5749	277490F000076038	28/01/2022	60503
AKD1510	277490F000075703	23/01/2022	60503
AKD2A27	277490F000076258	30/01/2022	60503
AKF0663	277490F000076152	29/01/2022	60503
AKF0663	277490F000076269	30/01/2022	60503
AKF0663	277490F000076144	29/01/2022	60503
AKF0923	277490F000075881	26/01/2022	60503
AKG7945	277490F000075725	23/01/2022	60503
AKH1289	277490F000075964	27/01/2022	60503
AKJ7606	277490F000075601	21/01/2022	56732
AKJ8887	277490F000076016	27/01/2022	60503
AKL6G90	277490F000076091	29/01/2022	60503
AKL8803	277490F000076090	29/01/2022	60503
AKN8684	277490F000075667	22/01/2022	60503
AKN8684	277490F000075772	24/01/2022	60503
AKN8684	277490F000076160	30/01/2022	60503
AKN8684	277490F000076196	30/01/2022	60503
AKN8684	277490F000076205	30/01/2022	60503
AKN8684	277490F000076204	30/01/2022	60503
AKO4166	277490F000076108	28/01/2022	60503
AKP1E18	277490F000075991	27/01/2022	60503
AKV0A44	277490F000075913	26/01/2022	60503
ALB1702	277490F000075663	22/01/2022	60503
ALB1702	277490F000076146	29/01/2022	60503
ALB1702	277490F000075639	22/01/2022	60503
ALB4544	277490F000076311	01/02/2022	60503
ALC7164	277490F000076149	29/01/2022	60503
ALE3236	277490F000076180	31/01/2022	60503
ALF8187	277490F000075729	23/01/2022	60503
ALG7053	277490F000076343	02/02/2022	60503
ALH3375	277490F000076079	29/01/2022	60503
ALI0B92	277490F000075854	25/01/2022	60503
ALK3045	277490F000075792	24/01/2022	60503
ALK5A04	277490F000076129	29/01/2022	60503
ALL7853	277490A000184068	28/01/2022	76331
ALU4H04	277490F000076060	28/01/2022	60503
ALU6H53	277490F000075969	27/01/2022	60503
ALV8B54	277490F000076296	01/02/2022	60503
ALY8893	277490F000075690	23/01/2022	60503
AMB9011	277490F000076042	28/01/2022	60503
AMB9949	277490F000075745	23/01/2022	60503
AME7003	277490F000075866	25/01/2022	60503
AMG6371	277490F000076292	31/01/2022	60503
AMH8355	277490F000076127	29/01/2022	60503
AMI2162	277490F000076158	30/01/2022	60503
AMK7C94	277490F000075789	24/01/2022	60503
AMK7C94	277490F000075733	23/01/2022	60503
AML6776	277490F000076200	31/01/2022	60503
AMM3G06	277490F000075709	23/01/2022	60503
AMN2863	277490F000075829	25/01/2022	60503
AMO3H93	277490F000075954	27/01/2022	60503
AMR1635	277490F000076334	01/02/2022	60503
AMR1635	277490F000075898	26/01/2022	60503
AMR1G53	277490F000076271	30/01/2022	60503
AMR6134	277490F000075756	23/01/2022	60503
AMR6134	277490F000075626	21/01/2022	60503
AMS4894	277490F000076244	31/01/2022	60503
AMT4862	277490F000076098	29/01/2022	60503
AMU6439	277490F000075790	24/01/2022	60503
AMU6439	277490F000075588	21/01/2022	60503
AMU6439	277490F000075851	25/01/2022	60503
AMV5J79	277490F000075759	24/01/2022	60503
AMV5J79	277490F000075648	22/01/2022	60503
AMW9391	277490F000076013	27/01/2022	60503
AMX8I80	277490F000075573	21/01/2022	60503
AMZ3944	277490F000075916	26/01/2022	60503
AMZ9861	277490F000076004	27/01/2022	60503
ANA1231	277490F000075990	27/01/2022	60503
ANA1231	277490F000075998	27/01/2022	60503
ANA6H46	277490F000076070	29/01/2022	60503
ANB0F51	277490F000076153	29/01/2022	60503
ANC7051	277490F000076210	31/01/2022	60503
ANC7D76	277490F000075632	22/01/2022	60503
ANG0235	277490F000076025	28/01/2022	60503
ANI1815	277490F000076008	27/01/2022	60503
ANI2I41	277490F000075661	22/01/2022	60503
ANK9438	277490A000184077	31/01/2022	76331
ANK9I60	277490F000075761	24/01/2022	60503

ANM3033	277490F000075629	22/01/2022	60503
ANP0182	277490F000075977	27/01/2022	60503
ANQ3517	277490F000075698	23/01/2022	60503
ANR1247	277490A000152487	15/01/2022	70301
ANR1247	277490A000152488	15/01/2022	57380
ANR7F71	277490F000075908	26/01/2022	60503
ANS6I41	277490F000076290	31/01/2022	60503
ANT5850	277490F000075640	22/01/2022	60503
ANX3289	277490F000075840	25/01/2022	60503
ANX9498	277490F000075589	21/01/2022	60503
ANX9498	277490F000075915	26/01/2022	60503
ANY8486	277490F000075823	25/01/2022	60503
ANY9720	277490F000076208	31/01/2022	56732
ANZ3796	277490F000075683	22/01/2022	60503
AOC3H70	277490F000075631	22/01/2022	60503
AOC8779	277490F000076166	31/01/2022	60503
AOD4107	277490F000075805	25/01/2022	60503
AOF4A24	277490F000076288	31/01/2022	60503
AOF5217	277490F000075883	26/01/2022	60503
AOG6824	277490A000152490	19/01/2022	57200
AOI4034	277490F000076122	28/01/2022	60503
AOI4695	277490F000075687	23/01/2022	60503
AOI7198	277490F000075763	24/01/2022	60503
AOK2456	277490F000076061	28/01/2022	60503
AOK2456	277490F000075714	23/01/2022	60503
AOO2679	277490F000075664	22/01/2022	60503
AOP4436	277490F000075927	26/01/2022	60503
AOR2463	277490F000075624	21/01/2022	60503
AOR7C47	277490F000076085	29/01/2022	60503
AOS3313	277490F000075956	27/01/2022	60503
AOS4959	277490F000076087	29/01/2022	60503
AOU5582	277490F000075595	21/01/2022	60503
AOU5F83	277490F000075972	27/01/2022	60503
AOV4665	277490F000076310	01/02/2022	60503
AOX1209	277490F000076037	28/01/2022	60503
AOY2559	277490F000075591	21/01/2022	60503
AOY2559	277490F000075882	26/01/2022	60503
AOY6665	277490F000075873	26/01/2022	60503
APA3J92	277490F000075794	24/01/2022	60503
APA6127	277490A000152497	31/01/2022	57200
APA6474	277490F000075660	22/01/2022	60503
APC4752	277490F000075931	26/01/2022	60503
APJ4888	277490F000075892	26/01/2022	60503
APL2712	277490F000076097	29/01/2022	60503
APM1H43	277490F000076234	30/01/2022	60503
APM9272	277490F000075846	25/01/2022	60503
APO9462	277490F000076235	30/01/2022	60503
APU6814	277490F000075616	21/01/2022	60503
APV3D77	277490F000075674	22/01/2022	60503
APV4A99	277490F000076331	01/02/2022	60503
APX2231	277490A000185633	18/01/2022	55412
APY5I74	277490F000076077	29/01/2022	60503
APY9671	277490F000076278	31/01/2022	60503
APZ5609	277490F000075751	23/01/2022	60503
APZ5609	277490F000076135	28/01/2022	60503
APZ9770	277490F000076314	01/02/2022	60503
AQA3A69	277490F000076075	29/01/2022	60503
AQA6027	277490F000075958	27/01/2022	60503
AQC1895	277490F000075618	21/01/2022	60503
AQC7D13	277490F000075968	27/01/2022	60503
AQD7903	277490F000075839	25/01/2022	60503
AQE7331	277490F000076136	28/01/2022	60503
AQF2623	277490F000075740	23/01/2022	60503
AQG2319	277490A000185626	18/01/2022	55412
AQH4545	277490F000075936	27/01/2022	60503
AQI1063	277490F000075748	23/01/2022	60503
AQI8548	277490F000075704	23/01/2022	60503
AQT2453	277490F000076056	28/01/2022	60503
AQT3472	277490F000075693	23/01/2022	60503
AQV8G38	277490F000075828	25/01/2022	60503
AQX4806	277490F000075607	21/01/2022	60503
AQY1742	277490F000076159	30/01/2022	60503
AQZ5I47	277490F000075719	23/01/2022	60503
ARA5811	277490F000076030	28/01/2022	60503
ARA6741	277490F000076126	29/01/2022	60503
ARB6830	277490F000075929	26/01/2022	60503
ARB6830	277490F000075924	26/01/2022	60503
ARJ4032	277490F000075948	27/01/2022	60503
ARJ5659	277490A000185630	18/01/2022	55412
ARK4H99	277490F000075596	21/01/2022	60503
ARL6075	277490F000075659	22/01/2022	60503
ARM4165	277490F000075587	21/01/2022	60503
ARN6C80	277490F000075803	25/01/2022	60503
ARP0135	277490F000076162	30/01/2022	60503
ARP0I51	277490A000152492	29/01/2022	76331
ARQ2099	277490F000076247	31/01/2022	56732
ARQ9759	277490F000075597	21/01/2022	60503
ARV2E00	277490F000075681	22/01/2022	60503
ARV6358	277490F000075644	22/01/2022	60503

ARW0530	277490F000076298	01/02/2022	60503
ARW0530	277490F000076237	30/01/2022	60503
ARW0985	277490F000075820	25/01/2022	60503
ARW4740	277490F000076178	31/01/2022	60503
ARX3A56	277490A000184087	01/02/2022	76331
ARX4089	277490F000075718	23/01/2022	60503
ARX4459	277490F000076019	28/01/2022	60503
ARZ4770	277490F000075793	24/01/2022	60503
ASC7856	277490F000076044	28/01/2022	60503
ASD7737	277490F000076118	28/01/2022	60503
ASF6594	277490F000075723	23/01/2022	60503
ASI3559	277490F000075706	23/01/2022	60503
ASM6747	277490F000076268	30/01/2022	60503
ASN6590	277490F000076267	31/01/2022	60503
ASN8849	277490A000185629	18/01/2022	55412
ASQ2F18	277490F000075862	25/01/2022	60503
ASR1456	277490F000075863	25/01/2022	60503
AST9945	277490F000076039	28/01/2022	60503
ASW5685	277490F000075696	23/01/2022	60503
ASW9490	277490F000075778	24/01/2022	60503
ASX6885	277490F000075994	27/01/2022	60503
ASX9721	277490F000076092	29/01/2022	60503
ASZ6994	277490F000075874	26/01/2022	60503
ATB2B06	277490A000152494	31/01/2022	57200
ATE3288	277490F000075702	23/01/2022	60503
ATG9312	277490F000076106	28/01/2022	60503
ATH7360	277490F000075606	21/01/2022	60503
ATI3C67	277490F000075726	23/01/2022	60503
ATJ2438	277490F000076252	30/01/2022	60503
ATK4G57	277490F000076236	30/01/2022	60503
ATM5844	277490F000075594	21/01/2022	60503
ATM8817	277490F000075582	21/01/2022	60503
ATN2208	277490F000075785	24/01/2022	60503
ATN6106	277490F000076101	29/01/2022	60503
ATO8A60	277490F000075584	21/01/2022	60503
ATP9271	277490F000075891	26/01/2022	60503
ATS6936	277490F000076170	31/01/2022	56732
ATV2165	277490A000185631	18/01/2022	55412
ATY0065	277490F000076190	30/01/2022	60503
ATY3520	277490F000076199	31/01/2022	60503
ATY3520	277490F000075906	26/01/2022	60503
AUA1768	277490F000075727	23/01/2022	60503
AUC7036	277490F000076102	29/01/2022	60503
AUE2D77	277490F000075941	27/01/2022	60503
AUE4G15	277490F000075707	23/01/2022	60503
AUF7I93	277490F000076327	01/02/2022	60503
AUF8D16	277490F000075580	21/01/2022	60503
AUG0D38	277490F000075712	23/01/2022	60503
AUI0801	277490F000075974	27/01/2022	60503
AUI2130	277490F000075937	27/01/2022	60503
AUI2D92	277490F000075739	23/01/2022	60503
AUK1A29	277490F000075608	21/01/2022	60503
AUL4413	277490F000076341	02/02/2022	60503
AUN4844	277490F000075903	26/01/2022	60503
AUO2B02	277490F000076225	31/01/2022	60503
AUO7G38	277490F000076181	30/01/2022	60503
AUS4D37	277490F000075686	22/01/2022	60503
AUT4B89	277490F000076266	31/01/2022	60503
AUV8256	277490F000076300	01/02/2022	60503
AUW7661	277490F000076320	01/02/2022	60503
AUY5142	277490F000076093	29/01/2022	60503
AUZ8H13	277490F000076340	02/02/2022	60503
AVC1465	277490F000076014	27/01/2022	60503
AVE0667	277490F000075724	23/01/2022	60503
AVF7C88	277490F000076139	28/01/2022	60503
AVG4577	277490F000076020	28/01/2022	60503
AVH7697	277490A000160602	02/02/2022	70301
AVH9H44	277490A000160605	02/02/2022	57200
AVJ7A09	277490F000075619	21/01/2022	60503
AVL8A50	277490F000076308	01/02/2022	60503
AVL9866	277490F000075960	27/01/2022	56732
AVN0B03	277490F000075889	26/01/2022	60503
AVP6742	277490F000076256	30/01/2022	60503
AVP8J72	277490F000076217	31/01/2022	60503
AVQ3028	277490F000075791	24/01/2022	60503
AVQ9A68	277490F000075836	25/01/2022	60503
AVR3I14	277490F000076179	31/01/2022	60503
AVT1150	277490F000076168	31/01/2022	56732
AVU3963	277490F000076086	29/01/2022	60503
AVZ2777	277490F000075720	23/01/2022	60503
AWA9171	277490F000076053	28/01/2022	60503
AWC4574	277490F000075859	25/01/2022	60503
AWD5754	277490F000075668	22/01/2022	60503
AWH0847	277490F000076169	31/01/2022	56732
AWH4803	277490F000075651	22/01/2022	60503
AWH6I53	277490F000076283	01/02/2022	60503
AWI3658	277490F000075930	26/01/2022	60503
AWK3678	277490F000075656	22/01/2022	60503
AWK3678	277490F000076062	28/01/2022	60503

AWK9F49	277490F000075917	26/01/2022	60503
AWM5939	277490F000075842	25/01/2022	60503
AWM7024	277490F000076128	29/01/2022	60503
AWO1022	277490F000075684	22/01/2022	60503
AWO9722	277490F000075767	24/01/2022	60503
AWP2174	277490F000075713	23/01/2022	60503
AWR5705	277490F000076082	29/01/2022	60503
AWS5771	277490F000075980	27/01/2022	56732
AWS9A83	277490F000075642	22/01/2022	60503
AWT3C74	277490F000076193	30/01/2022	60503
AWU5B70	277490F000076148	29/01/2022	60503
AWV6702	277490F000075795	24/01/2022	60503
AWW1869	277490F000075884	26/01/2022	60503
AWX0241	277490F000075735	23/01/2022	60503
AWY1945	277490F000075857	25/01/2022	60503
AXA5C27	277490F000076114	28/01/2022	56732
AXA8336	277490F000076173	31/01/2022	60503
AXB7J48	277490F000076265	31/01/2022	60503
AXC0447	277490F000075973	27/01/2022	60503
AXD9498	277490F000076052	28/01/2022	60503
AXG9680	277490F000075638	22/01/2022	60503
AXI7601	277490F000075976	27/01/2022	60503
AXK6874	277490F000075585	21/01/2022	60503
AXK9180	277490F000076201	30/01/2022	60503
AXN0876	277490F000075966	27/01/2022	60503
AXS7F17	277490F000075581	21/01/2022	60503
AXV1082	277490F000075900	26/01/2022	60503
AXV5259	277490A000184073	31/01/2022	76331
AXW3B50	277490F000075673	22/01/2022	60503
AXX2F04	277490F000075782	24/01/2022	60503
AXY4581	277490F000075665	22/01/2022	60503
AXZ0946	277490F000075760	24/01/2022	60503
AXZ0H39	277490F000075822	25/01/2022	60503
AXZ2559	277490F000075758	24/01/2022	60503
AXZ3545	277490F000075750	23/01/2022	60503
AXZ4266	277490F000075796	24/01/2022	60503
AYC4E59	277490F000075630	22/01/2022	60503
AYD1119	277490F000075593	21/01/2022	60503
AYF6A64	277490F000075995	27/01/2022	60503
AYG6G80	277490F000076246	31/01/2022	60503
AYM0965	277490F000076157	29/01/2022	60503
AYT2087	277490F000075771	24/01/2022	60503
AYT3412	277490F000075868	26/01/2022	60503
AYV8650	277490F000076043	28/01/2022	60503
AYW2963	277490F000076186	30/01/2022	60503
AYX2568	277490F000075583	21/01/2022	60503
AYY1649	277490F000076211	31/01/2022	60503
AYY4758	277490F000075762	24/01/2022	60503
AYY4758	277490F000076206	31/01/2022	60503
AZD4882	277490F000076047	28/01/2022	60503
AZE4252	277490F000076319	01/02/2022	60503
AZF1J21	277490F000075804	25/01/2022	60503
AZH9G97	277490F000075855	25/01/2022	60503
AZJ5J58	277490F000076212	31/01/2022	60503
AZK5240	277490F000076018	28/01/2022	60503
AZK5325	277490F000075901	26/01/2022	60503
AZL5918	277490F000075769	24/01/2022	60503
AZN1I33	277490F000075925	26/01/2022	60503
AZO9616	277490F000076294	31/01/2022	60503
AZR2722	277490F000075636	22/01/2022	60503
AZR3946	277490A000152499	02/02/2022	76331
AZR9673	277490F000076230	31/01/2022	60503
AZT1B65	277490F000075987	27/01/2022	60503
AZT3313	277490F000075692	23/01/2022	60503
AZT7153	277490F000076003	27/01/2022	60503
AZV0796	277490F000075779	24/01/2022	60503
AZX6290	277490F000075896	26/01/2022	60503
AZY7A75	277490F000075895	26/01/2022	60503
AZY9363	277490F000075736	23/01/2022	60503
AZZ1D84	277490F000076306	01/02/2022	60503
BAB0G74	277490F000076100	29/01/2022	60503
BAE9G26	277490A000184081	01/02/2022	76331
BAF9983	277490F000076302	01/02/2022	60503
BAG0762	277490F000076155	29/01/2022	60503
BAG0B62	277490F000075776	24/01/2022	60503
BAG4J04	277490F000076117	28/01/2022	60503
BAH4A74	277490F000076029	28/01/2022	60503
BAH5267	277490F000075621	21/01/2022	60503
BAI1160	277490F000076304	01/02/2022	60503
BAI7G68	277490F000076293	31/01/2022	60503
BAJ1352	277490F000076273	30/01/2022	60503
BAM4945	277490F000076142	28/01/2022	60503
BAO3H95	277490F000076138	28/01/2022	60503
BAR0827	277490F000075699	23/01/2022	60503
BAS6159	277490F000075717	23/01/2022	60503
BAS9747	277490F000076111	28/01/2022	60503
BAT4447	277490F000075894	26/01/2022	60503
BAZ0H64	277490F000076192	30/01/2022	60503
BBA8565	277490F000075722	23/01/2022	60503

BBC7654	277490F000075605	21/01/2022	60503
BBD7323	277490F000075877	26/01/2022	60503
BBE3731	277490F000076228	30/01/2022	60503
BBE3731	277490F000076096	29/01/2022	60503
BBF6B69	277490F000076284	01/02/2022	60503
BBG4942	277490F000075590	21/01/2022	60503
BBG6643	277490F000076068	29/01/2022	60503
BBG7H41	277490F000075812	25/01/2022	60503
BBG7H41	277490F000076063	28/01/2022	60503
BBG7H41	277490F000075847	25/01/2022	60503
BBH8421	277490F000075893	26/01/2022	60503
BBI5B31	277490F000076104	29/01/2022	60503
BBI5B31	277490F000076074	29/01/2022	60503
BBJ4067	277490F000076209	31/01/2022	60503
BBJ6612	277490F000076270	30/01/2022	56732
BBJ8127	277490F000075997	27/01/2022	60503
BBK6E33	277490F000075688	23/01/2022	60503
BBM5540	277490F000076189	30/01/2022	60503
BBN3958	277490F000075611	21/01/2022	60503
BBQ6420	277490F000075670	22/01/2022	60503
BBR6903	277490F000075682	22/01/2022	60503
BBS1089	277490A000184078	01/02/2022	76331
BBS3151	277490F000075646	22/01/2022	60503
BBT8B59	277490F000075933	26/01/2022	56732
BBU2291	277490F000075830	25/01/2022	60503
BBU6322	277490A000184075	31/01/2022	76331
BBW3611	277490F000076080	29/01/2022	60503
BBX1668	277490F000075715	23/01/2022	60503
BBX8C82	277490F000075752	23/01/2022	60503
BBX9292	277490F000075983	27/01/2022	56732
BCB9J26	277490F000075947	27/01/2022	60503
BCD1626	277490F000075945	27/01/2022	56732
BCE2117	277490F000075938	27/01/2022	56732
BCE7480	277490F000076263	31/01/2022	60503
BCH4707	277490F000076036	28/01/2022	60503
BCI7654	277490F000076055	28/01/2022	60503
BCJ6560	277490F000075816	25/01/2022	60503
BCL2141	277490F000075671	22/01/2022	60503
BCL9338	277490F000076224	31/01/2022	60503
BCP0219	277490F000076002	27/01/2022	60503
BCP4741	277490A000184076	31/01/2022	76331
BCP7D36	277490F000075869	26/01/2022	60503
BCR1C53	277490A000184066	28/01/2022	76331
BCR2I84	277490F000075770	24/01/2022	60503
BCT2A78	277490F000075864	25/01/2022	60503
BCT5J28	277490F000076280	01/02/2022	60503
BCT6B91	277490F000075777	24/01/2022	60503
BCT6B91	277490F000076323	01/02/2022	60503
BCU7I56	277490A000184088	02/02/2022	76331
BCX0I49	277490F000076307	01/02/2022	60503
BCX6D85	277490F000076214	30/01/2022	60503
BCY2J19	277490F000076250	31/01/2022	60503
BCY5A79	277490F000076253	30/01/2022	60503
BCY5H91	277490A000152495	31/01/2022	76331
BCZ3E86	277490A000184074	31/01/2022	76331
BDB2A93	277490F000075620	21/01/2022	60503
BDB3B70	277490F000076285	01/02/2022	60503
BDB4G68	277490F000076105	29/01/2022	60503
BDC4H80	277490F000075602	21/01/2022	60503
BDD8H92	277490A000152506	27/01/2022	59670
BDE2C53	277490F000075741	23/01/2022	60503
BDE4E06	277490F000076163	30/01/2022	60503
BDE4H12	277490F000075865	25/01/2022	60503
BDG1C44	277490F000075721	23/01/2022	60503
BDG3J60	277490F000075695	23/01/2022	60503
BDI4B28	277490F000075787	24/01/2022	60503
BDJ1G70	277490F000075623	21/01/2022	56732
BDJ2G84	277490F000076338	02/02/2022	60503
BDJ6I20	277490F000075669	22/01/2022	60503
BDK1H62	277490F000076326	01/02/2022	60503
BDK5E32	277490F000076071	29/01/2022	60503
BDL3H11	277490F000076113	28/01/2022	60503
BDM8I28	277490F000075672	22/01/2022	60503
BDN1917	277490A000184069	28/01/2022	76331
BDO4J42	277490F000076131	28/01/2022	60503
BDO5E06	277490F000075953	27/01/2022	60503
BDQ6G50	277490F000076175	31/01/2022	56732
BDQ7B10	277490F000076041	28/01/2022	60503
BDR9F43	277490F000075799	24/01/2022	60503
BDU9D64	277490A000160603	02/02/2022	76331
BDU9D64	277490F000075797	24/01/2022	60503
BDW6I56	277490F000076132	28/01/2022	60503
BDW8A56	277490F000076202	30/01/2022	56732
BDY3B77	277490F000075985	27/01/2022	60503
BDY3B77	277490F000075952	27/01/2022	60503
BDZ1G58	277490F000076033	28/01/2022	60503
BDZ4F58	277490F000075784	24/01/2022	60503
BEA7F97	277490F000075852	25/01/2022	60503
BEA8G55	277490F000075962	27/01/2022	60503

BEB9B42	277490F000076185	31/01/2022	60503
BEC1G49	277490F000075641	22/01/2022	60503
BEC1G49	277490F000076213	30/01/2022	60503
BEC2A48	277490F000075817	25/01/2022	60503
BEC7A24	277490F000076147	29/01/2022	60503
BED2J68	277490F000076167	31/01/2022	60503
BED3A61	277490F000075612	21/01/2022	60503
BED5995	277490F000075647	22/01/2022	60503
BEF7I85	277490F000075845	25/01/2022	60503
BEF7J80	277490F000075897	26/01/2022	60503
BEG0C72	277490F000075988	27/01/2022	60503
BEG6J91	277490F000076344	02/02/2022	56732
BEH2330	277490F000075999	27/01/2022	60503
BEH5A46	277490F000076232	31/01/2022	60503
BEH5A46	277490F000076312	01/02/2022	60503
BEH5B42	277490F000076017	27/01/2022	60503
BEI8D76	277490F000076207	31/01/2022	60503
BEK9D02	277490F000075774	24/01/2022	60503
BEK9D02	277490F000075833	25/01/2022	60503
BEM8D60	277490F000076330	01/02/2022	60503
BEM9D81	277490F000076151	29/01/2022	60503
BEO3J35	277490F000075939	27/01/2022	60503
BEO4H70	277490A000184079	01/02/2022	76331
BEQ1G64	277490F000076154	29/01/2022	60503
BEQ8I79	277490F000075788	24/01/2022	60503
BER0J31	277490F000075801	24/01/2022	60503
BER2B72	277490F000076174	31/01/2022	60503
BEU9I10	277490F000075910	26/01/2022	60503
BEV2J65	277490F000076094	29/01/2022	60503
BEX7E94	277490F000076073	29/01/2022	60503
BEY6H35	277490F000076022	28/01/2022	60503
BEY8C86	277490F000076187	30/01/2022	60503
BEZ3D74	277490F000075652	22/01/2022	60503
BEZ8F33	277490F000075662	22/01/2022	60503
BFL5724	277490F000076195	30/01/2022	60503
BGP9782	277490F000075798	24/01/2022	60503
BHZ0795	277490F000076031	28/01/2022	60503
BIN7722	277490F000076150	29/01/2022	60503
BIU0765	277490F000075813	25/01/2022	60503
BJP1320	277490F000075614	21/01/2022	60503
BNR4488	277490F000075737	23/01/2022	60503
BNX8618	277490F000076021	28/01/2022	60503
BPJ7576	277490F000075899	26/01/2022	60503
BPL6476	277490F000076216	30/01/2022	60503
BTJ2015	277490A000184086	01/02/2022	60412
BTR2017	277490F000076134	28/01/2022	60503
BVY9530	277490F000075907	26/01/2022	60503
BWJ8277	277490F000076045	28/01/2022	60503
BXB1451	277490F000075622	21/01/2022	60503
BYC6387	277490F000076309	01/02/2022	60503
BZM3519	277490F000076277	31/01/2022	60503
CDE7646	277490F000075754	23/01/2022	60503
CEG7520	277490F000075744	23/01/2022	60503
CFG5558	277490F000075657	22/01/2022	56732
CFR7A84	277490F000075781	24/01/2022	60503
CKZ3E76	277490F000075808	25/01/2022	60503
CNH9864	277490F000075838	25/01/2022	60503
COV5619	277490F000075970	27/01/2022	60503
CQF6168	277490F000075922	26/01/2022	60503
CQF6168	277490F000075764	24/01/2022	60503
CSF3E80	277490F000075914	26/01/2022	60503
CSY0493	277490F000075871	26/01/2022	60503
CVT2482	277490F000076119	28/01/2022	60503
CWF2326	277490F000075921	26/01/2022	60503
CXN0G68	277490F000076259	31/01/2022	60503
CYQ2365	277490F000075856	25/01/2022	60503
CZA7I72	277490F000076197	30/01/2022	60503
CZA7I72	277490F000076254	30/01/2022	60503
DBY6280	277490F000075963	27/01/2022	60503
DDP8607	277490F000075989	27/01/2022	60503
DEC4340	277490F000076072	29/01/2022	60503
DED5652	277490F000075843	25/01/2022	60503
DEJ3756	277490F000075637	22/01/2022	60503
DEZ0947	277490F000075655	22/01/2022	60503
DFL1J84	277490F000075982	27/01/2022	56732
DGU5781	277490F000076305	01/02/2022	60503
DJO6F97	277490F000076089	29/01/2022	60503
DJU8433	277490F000076027	28/01/2022	60503
DNS6I14	277490F000076001	27/01/2022	60503
DQI8083	277490F000075700	23/01/2022	60503
DQN5E84	277490F000076121	28/01/2022	60503
DTL9E15	277490A000185624	18/01/2022	55412
DUJ0E53	277490F000075757	23/01/2022	60503
DVJ7B58	277490A000185628	18/01/2022	55412
DVL5012	277490A000184080	01/02/2022	76331
DWJ5F27	277490F000075634	22/01/2022	60503
DWZ9647	277490F000076255	30/01/2022	60503
DWZ9647	277490F000075743	23/01/2022	60503
DXQ1A72	277490F000076332	01/02/2022	56732

DYJ4I06	277490F000076145	29/01/2022	60503
EAU7169	277490F000076222	31/01/2022	60503
ECT6J06	277490F000075944	27/01/2022	56732
EFG7860	277490F000075592	21/01/2022	60503
EFG7860	277490F000076328	01/02/2022	60503
EFG7860	277490F000075613	21/01/2022	60503
EFG7860	277490F000076005	27/01/2022	60503
EFG7860	277490F000076007	27/01/2022	60503
EFG7860	277490F000075841	25/01/2022	60503
EFG7860	277490F000075586	21/01/2022	60503
EGF1026	277490F000076226	30/01/2022	60503
EGF4J50	277490F000075923	26/01/2022	60503
EGX0B00	277490F000076057	28/01/2022	60503
EIB6I55	277490F000075940	27/01/2022	60503
EIB6I55	277490F000076221	31/01/2022	60503
EIC5616	277490F000076172	31/01/2022	56732
EKR8478	277490F000075827	25/01/2022	60503
ENM0I99	277490F000075689	23/01/2022	60503
ERP0E73	277490F000075678	22/01/2022	60503
ETK7B03	277490A000152500	02/02/2022	76331
EVN6D60	277490F000075576	21/01/2022	60503
EXV1140	277490F000075599	21/01/2022	60503
EXX0289	277490F000076064	28/01/2022	60503
EYO0D02	277490F000075753	23/01/2022	60503
EYT3045	277490F000076325	01/02/2022	60503
EZS9495	277490F000075935	26/01/2022	60503
FAE2A93	277490F000076099	29/01/2022	60503
FAO5229	277490A000184084	01/02/2022	76331
FCB7H47	277490F000075920	26/01/2022	60503
FDJ7977	277490F000075766	24/01/2022	60503
FFD0B08	277490F000076177	31/01/2022	60503
FHZ7594	277490F000075627	21/01/2022	60503
FJB3B18	277490F000076324	01/02/2022	60503
FJO8990	277490F000075615	21/01/2022	60503
FJY9C40	277490A000152489	19/01/2022	57200
FLW6I84	277490F000076291	31/01/2022	60503
FMR7H87	277490F000076143	28/01/2022	60503
FND5I82	277490F000075653	22/01/2022	60503
FNK8J48	277490F000075885	26/01/2022	60503
FPF7A10	277490F000076115	28/01/2022	60503
FPT8C51	277490A000184090	02/02/2022	76331
FQM7710	277490A000185634	18/01/2022	55412
FSU2A82	277490F000075928	26/01/2022	60503
FSU5A27	277490F000076231	31/01/2022	60503
FUL7G48	277490F000076069	29/01/2022	60503
FWU5316	277490F000075904	26/01/2022	60503
FZP7D55	277490F000075831	25/01/2022	60503
GAM9J85	277490F000075971	27/01/2022	60503
GDB7H69	277490F000075824	25/01/2022	56732
GFF1D11	277490F000076034	28/01/2022	60503
GGF7000	277490F000075810	25/01/2022	60503
GHD0I46	277490F000076050	28/01/2022	60503
GMQ7884	277490F000076223	31/01/2022	60503
GQN0263	277490F000075992	27/01/2022	60503
GUB6852	277490F000075825	25/01/2022	56732
GYG2085	277490F000076081	29/01/2022	60503
HJB7839	277490F000075783	24/01/2022	60503
HLC9906	277490F000076233	30/01/2022	60503
HRB8192	277490F000075875	26/01/2022	60503
HRB8192	277490F000076335	01/02/2022	60503
HRB8192	277490F000076289	31/01/2022	60503
HRM0715	277490F000075676	22/01/2022	60503
HRU3D03	277490F000076322	01/02/2022	60503
HTJ3D99	277490F000075860	25/01/2022	60503
HTQ5929	277490F000076238	30/01/2022	60503
HTW4A33	277490F000076054	28/01/2022	60503
INR9F37	277490F000075861	25/01/2022	60503
IPS0660	277490A000152491	29/01/2022	57380
IRJ1C47	277490F000076120	28/01/2022	60503
ISJ3454	277490F000076182	30/01/2022	60503
IVX1D41	277490F000075996	27/01/2022	60503
IYB3773	277490F000076203	30/01/2022	56732
IZO6A89	277490F000076239	30/01/2022	60503
JAW2H85	277490F000076124	28/01/2022	60503
JAW2H85	277490F000076084	29/01/2022	60503
JAW2H85	277490F000076076	29/01/2022	60503
JCA1F10	277490F000076194	30/01/2022	60503
JEW7D51	277490F000076040	28/01/2022	60503
JIP4I48	277490F000075880	26/01/2022	60503
JPZ4961	277490F000076048	28/01/2022	60503
JYA0597	277490F000076156	29/01/2022	60503
JYA0597	277490F000075625	21/01/2022	60503
JYA0597	277490F000075853	25/01/2022	60503
JYB0335	277490F000076276	31/01/2022	60503
JYD2908	277490F000075658	22/01/2022	60503
JZS0835	277490F000076109	28/01/2022	60503
KDC3687	277490F000075675	22/01/2022	60503
KRD8D58	277490A000152498	31/01/2022	73662
KWM2E18	277490A000184089	02/02/2022	56225

KWP2G04	277490F000075905	26/01/2022	60503
LAY2711	277490F000075728	23/01/2022	60503
LNZ4652	277490F000075867	26/01/2022	60503
LST2E22	277490F000075858	25/01/2022	60503
LSX3830	277490F000075870	26/01/2022	60503
LXB6734	277490F000075635	22/01/2022	60503
MCY5543	277490F000076219	31/01/2022	60503
MDK9A63	277490F000076313	01/02/2022	60503
MFJ8257	277490F000076261	31/01/2022	60503
MFP2653	277490F000075919	26/01/2022	60503
MHQ0117	277490F000075577	21/01/2022	60503
MJF9A90	277490F000075598	21/01/2022	60503
MKC3A03	277490F000075749	23/01/2022	56732
MKH2166	277490F000076171	31/01/2022	60503
MKX3I88	277490F000076012	27/01/2022	60503
MRY0B74	277490F000075814	25/01/2022	60503
MSL4A59	277490F000075738	23/01/2022	60503
MSL4A59	277490F000075705	23/01/2022	60503
NAT9H00	277490F000075886	26/01/2022	60503
NCS3H97	277490F000075711	23/01/2022	60503
NHG2G05	277490F000076026	28/01/2022	60503
NJQ5245	277490F000076329	01/02/2022	60503
NRF7782	277490F000075685	22/01/2022	60503
NRP7272	277490F000075708	23/01/2022	60503
NRT5A83	277490F000076321	01/02/2022	60503
OAH5396	277490F000075946	27/01/2022	60503
OBD4512	277490F000076215	30/01/2022	56732
OBD4512	277490F000076161	30/01/2022	60503
OBS0005	277490F000076257	30/01/2022	60503
OHL2C01	277490F000076006	27/01/2022	60503
OHR8751	277490F000075926	26/01/2022	60503
OQS5545	277490F000076078	29/01/2022	60503
OVD6076	277490F000075734	23/01/2022	60503
OVH7B38	277490F000075807	25/01/2022	60503
PGJ3D01	277490F000075890	26/01/2022	60503
PHW1A32	277490F000075887	26/01/2022	60503
PHW1A32	277490F000075876	26/01/2022	60503
PWG7J03	277490A000184082	01/02/2022	76331
PWW3157	277490F000076274	31/01/2022	60503
PYQ2G70	277490F000076295	01/02/2022	60503
QBC2A55	277490F000076240	30/01/2022	60503
QCA9000	277490F000076112	28/01/2022	60503
QCI2407	277490A000185627	18/01/2022	55412
QCM2C37	277490F000075934	26/01/2022	60503
QDJ3D53	277490F000076183	31/01/2022	60503
QGE0H04	277490F000075650	22/01/2022	60503
QHC6150	277490F000076110	28/01/2022	60503
QNV6C93	277490F000076272	30/01/2022	60503
QOL6647	277490F000076249	31/01/2022	60503
QPB6J83	277490F000076282	01/02/2022	60503
QPC9I24	277490F000076336	01/02/2022	60503
QPQ6A29	277490F000075811	25/01/2022	60503
QQH7435	277490F000075834	25/01/2022	60503
REZ8C51	277490F000076103	29/01/2022	60503
RFU0J22	277490F000076066	29/01/2022	60503
RGP6J42	277490F000075654	22/01/2022	60503
RHB8D60	277490F000075984	27/01/2022	56732
RHD8D58	277490F000075832	25/01/2022	60503
RHE1G89	277490F000076051	28/01/2022	60503
RHF0F26	277490F000075993	27/01/2022	60503
RHF0F26	277490F000075780	24/01/2022	60503
RHF0F26	277490F000075837	25/01/2022	60503
RHF5A18	277490F000075746	23/01/2022	60503
RHF8A70	277490F000075979	27/01/2022	60503
RHG6H50	277490F000075765	24/01/2022	60503
RHG8D92	277490F000075878	26/01/2022	60503
RHH4I49	277490F000075731	23/01/2022	60503
RHH9A83	277490F000076000	27/01/2022	60503
RHH9G04	277490F000075600	21/01/2022	60503
RHI2D39	277490F000076164	30/01/2022	60503
RHJ1A54	277490F000075918	26/01/2022	60503
RHK6C86	277490F000076125	29/01/2022	60503
RHK6F31	277490F000076133	28/01/2022	60503
RHO8I67	277490F000075872	26/01/2022	60503
RHQ4B65	277490F000075742	23/01/2022	60503
RHQ5E42	277490F000075932	26/01/2022	60503
RHQ5E42	277490F000076333	01/02/2022	60503
RHQ8F27	277490F000076286	01/02/2022	60503
RHR7F94	277490F000075888	26/01/2022	60503
RHS4J06	277490F000075978	27/01/2022	60503
RHS5A21	277490F000076251	30/01/2022	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3C66C025

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAB5053	277490F000072090	25/11/2021	60503	R$ 293,47
AAI9J06	277490A000153090	26/11/2021	76331	R$ 293,47
AAK7185	277490A000195944	26/11/2021	51851	R$ 195,23
AAP3227	277490A000195947	26/11/2021	51851	R$ 195,23
AAW7384	277490A000157854	06/11/2021	57200	R$ 195,23
AAY5031	277490A000152429	25/11/2021	51851	R$ 195,23
ABE5C27	277490A000176946	26/11/2021	51851	R$ 195,23
ABX0225	277490F000072034	24/11/2021	60503	R$ 293,47
ACF4449	277490A000246656	26/11/2021	51851	R$ 195,23
ACF9645	277490F000072242	26/11/2021	60503	R$ 293,47
ADF5015	277490A000195929	26/11/2021	51851	R$ 195,23
ADW0931	277490A000195931	26/11/2021	51851	R$ 195,23
AED6H29	277490A000153518	12/11/2021	55412	R$ 195,23
AEO9J95	277490F000072327	26/11/2021	60503	R$ 293,47
AEU6465	277490F000072052	25/11/2021	60503	R$ 293,47
AEU6465	277490F000072046	25/11/2021	60503	R$ 293,47
AEX4052	277490A000153519	12/11/2021	55412	R$ 195,23
AFM9009	277490A000195905	26/11/2021	51851	R$ 195,23
AFP0B53	277490F000072097	26/11/2021	60503	R$ 293,47
AFR0352	277490F000072044	25/11/2021	60503	R$ 293,47
AGL5631	277490F000072016	24/11/2021	60503	R$ 293,47
AHA8718	277490F000072101	26/11/2021	60503	R$ 293,47
AHK6868	277490F000071962	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AHN6541	277490A000153139	23/11/2021	57380	R$ 293,47
AHV6468	277490A000176947	26/11/2021	51851	R$ 195,23
AHV7443	277490F000071979	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AHV7443	277490F000071971	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AHY8705	277490A000152421	23/11/2021	57380	R$ 293,47
AIT8341	277490F000072113	27/11/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000071994	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000072025	24/11/2021	60503	R$ 293,47
AJD8723	277490F000072007	24/11/2021	60503	R$ 293,47
AJH4702	277490A000195904	26/11/2021	51851	R$ 195,23
AJW3285	277490A000195938	26/11/2021	51851	R$ 195,23
AJX1959	277490F000071965	22/11/2021	60503	R$ 293,47
AJY7275	277490F000071958	24/11/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000072244	26/11/2021	60503	R$ 293,47
AKC5F25	277490F000071972	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AKF7718	277490F000072226	26/11/2021	60503	R$ 293,47
AKJ3734	277490F000071980	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AKM3434	277490A000153084	25/11/2021	76331	R$ 293,47
AKU6516	277490A000153502	12/11/2021	55412	R$ 195,23
ALC3334	277490F000072085	25/11/2021	60503	R$ 293,47
ALD1219	277490F000071931	23/11/2021	60503	R$ 293,47
ALJ4145	277490F000072106	26/11/2021	60503	R$ 293,47
ALP3922	277490F000071960	24/11/2021	60503	R$ 293,47
ALQ6860	277490A000176948	26/11/2021	51851	R$ 195,23
ALU6161	277490F000071961	23/11/2021	60503	R$ 293,47
ALX7C02	277490A000176945	26/11/2021	51851	R$ 195,23
ALY2565	277490A000195940	26/11/2021	51851	R$ 195,23
AMH5636	277490A000153510	12/11/2021	55412	R$ 195,23
AMJ3088	277490A000153507	12/11/2021	55412	R$ 195,23
AMM8598	277490A000195945	26/11/2021	51851	R$ 195,23
AMO8345	277490F000072243	26/11/2021	60503	R$ 293,47
AMP9A27	277490A000195911	26/11/2021	51851	R$ 195,23
AMQ2948	277490A000153531	12/11/2021	55412	R$ 195,23
AMX0A22	277490F000072330	26/11/2021	60503	R$ 293,47
AMZ3I85	277490A000153532	12/11/2021	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000153522	12/11/2021	55412	R$ 195,23
ANE3724	277490F000072264	26/11/2021	60503	R$ 293,47
ANG8610	277490F000072050	25/11/2021	60503	R$ 293,47
ANH6J10	277490A000195924	26/11/2021	51851	R$ 195,23
ANO0670	277490A000195942	26/11/2021	51851	R$ 195,23
ANO2021	277490A000176933	26/11/2021	51852	R$ 195,23
ANO6192	277490F000071956	23/11/2021	60503	R$ 293,47
ANP5710	277490F000072020	24/11/2021	60503	R$ 293,47
ANR1824	277490F000071995	23/11/2021	60503	R$ 293,47
ANX9F74	277490F000072066	25/11/2021	60503	R$ 293,47
ANZ6601	277490A000153505	12/11/2021	55412	R$ 195,23
AOI6387	277490A000153503	12/11/2021	55412	R$ 195,23
AOK1566	277490A000153513	12/11/2021	55412	R$ 195,23
AOL3837	277490A000195946	26/11/2021	51851	R$ 195,23
AOL6225	277490F000072098	26/11/2021	60503	R$ 293,47
AOL9H38	277490F000071988	22/11/2021	60503	R$ 293,47
AOO2584	277490F000072267	26/11/2021	60503	R$ 293,47
AOP4436	277490F000072022	24/11/2021	60503	R$ 293,47
AOP4436	277490F000072012	24/11/2021	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000072010	24/11/2021	60503	R$ 293,47

AOR2463	277490F000072014	24/11/2021	60503	R$ 293,47
AOW6I43	277490A000153520	12/11/2021	55412	R$ 195,23
AOZ8116	277490F000072200	26/11/2021	60503	R$ 293,47
APB2539	277490F000071921	24/11/2021	60503	R$ 293,47
APB2539	277490F000072049	25/11/2021	60503	R$ 293,47
APJ5298	277490F000071964	22/11/2021	60503	R$ 293,47
APJ9834	277490F000072263	26/11/2021	60503	R$ 293,47
APK7347	277490A000195930	26/11/2021	51851	R$ 195,23
APK7680	277490A000195917	26/11/2021	51851	R$ 195,23
APN0515	277490A000153130	23/11/2021	60412	R$ 195,23
APQ1067	277490F000072053	25/11/2021	60503	R$ 293,47
APQ5083	277490A000153515	12/11/2021	55412	R$ 195,23
APU0D35	277490F000071927	22/11/2021	60503	R$ 293,47
APV3242	277490A000195949	26/11/2021	51851	R$ 195,23
AQB8524	277490F000072073	25/11/2021	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000153533	12/11/2021	55412	R$ 195,23
AQI4264	277490A000152423	23/11/2021	57380	R$ 293,47
AQI7B57	277490F000071991	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AQL2767	277490F000071970	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AQM1909	277490F000072329	26/11/2021	60503	R$ 293,47
AQN0278	277490F000072068	25/11/2021	60503	R$ 293,47
AQN4A96	277490A000153135	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AQO8953	277490F000071993	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AQP7405	277490F000071989	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AQW5723	277490F000072118	27/11/2021	60503	R$ 293,47
AQX4050	277490F000072117	27/11/2021	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000152150	12/11/2021	55412	R$ 195,23
ARK1169	277490A000153141	23/11/2021	54870	R$ 195,23
ARK1A23	277490F000072110	26/11/2021	60503	R$ 293,47
ARM6069	277490F000071977	22/11/2021	60503	R$ 293,47
ARN4161	277490F000072029	24/11/2021	60503	R$ 293,47
ARP3329	277490A000195936	26/11/2021	51851	R$ 195,23
ARR2067	277490A000246652	26/11/2021	51851	R$ 195,23
ART4885	277490F000072241	26/11/2021	60503	R$ 293,47
ARZ2B51	277490F000071941	22/11/2021	60503	R$ 293,47
ASA2636	277490F000071950	23/11/2021	60503	R$ 293,47
ASC7315	277490F000071981	22/11/2021	60503	R$ 293,47
ASF0398	277490F000071922	24/11/2021	60503	R$ 293,47
ASK3C96	277490A000195935	26/11/2021	51851	R$ 195,23
ASL3115	277490F000072028	24/11/2021	60503	R$ 293,47
ASM0D26	277490A000153517	12/11/2021	55412	R$ 195,23
ASM6H40	277490F000072201	26/11/2021	60503	R$ 293,47
ASN4236	277490F000071998	23/11/2021	60503	R$ 293,47
ASP6973	277490F000072072	25/11/2021	60503	R$ 293,47
ASQ7G04	277490F000072078	25/11/2021	60503	R$ 293,47
AST6060	277490A000176902	25/11/2021	51851	R$ 195,23
ATG6756	277490A000152422	23/11/2021	51851	R$ 195,23
ATH4224	277490A000246657	26/11/2021	51851	R$ 195,23
ATJ2438	277490F000072184	26/11/2021	60503	R$ 293,47
ATK0481	277490A000195909	26/11/2021	51851	R$ 195,23
ATK7985	277490F000072115	27/11/2021	60503	R$ 293,47
ATQ0165	277490F000072017	24/11/2021	60503	R$ 293,47
ATU4J00	277490F000072018	24/11/2021	60503	R$ 293,47
AUC7J70	277490F000072102	26/11/2021	60503	R$ 293,47
AUC7J70	277490F000071925	22/11/2021	60503	R$ 293,47
AUF2071	277490F000072063	25/11/2021	60503	R$ 293,47
AUI1824	277490A000195926	26/11/2021	51851	R$ 195,23
AUI6899	277490F000071935	24/11/2021	60503	R$ 293,47
AUK5567	277490A000195906	26/11/2021	51851	R$ 195,23
AUN1J48	277490A000195908	26/11/2021	51851	R$ 195,23
AUN4B15	277490F000071930	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AUO2B02	277490F000072069	25/11/2021	60503	R$ 293,47
AUO7776	277490A000153134	23/11/2021	76331	R$ 293,47
AUR7901	277490F000071959	24/11/2021	60503	R$ 293,47
AUT4439	277490A000152420	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AUX9044	277490F000071974	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AVF6F22	277490F000072058	25/11/2021	60503	R$ 293,47
AVG9I03	277490F000072231	26/11/2021	60503	R$ 293,47
AVH6C00	277490F000071926	22/11/2021	60503	R$ 293,47
AVI1E13	277490A000152427	25/11/2021	51851	R$ 195,23
AVJ2E87	277490F000071992	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AVN0C69	277490F000072057	25/11/2021	60503	R$ 293,47
AVP6501	277490A000153089	26/11/2021	60501	R$ 293,47
AVY1223	277490F000072095	26/11/2021	60503	R$ 293,47
AVZ1364	277490F000072223	26/11/2021	60503	R$ 293,47
AWA2786	277490F000071966	22/11/2021	60503	R$ 293,47
AWB2999	277490A000153093	26/11/2021	76331	R$ 293,47
AWB3141	277490A000246658	24/11/2021	76331	R$ 293,47
AWC3432	277490A000153511	12/11/2021	55412	R$ 195,23
AWG9E15	277490F000072111	27/11/2021	60503	R$ 293,47
AWH2B75	277490F000072229	26/11/2021	60503	R$ 293,47
AWH2B75	277490F000072222	26/11/2021	60503	R$ 293,47
AWK4B28	277490A000153527	12/11/2021	55412	R$ 195,23
AWK9F49	277490F000071940	22/11/2021	60503	R$ 293,47
AWO1022	277490A000195903	26/11/2021	51851	R$ 195,23
AWS7706	277490F000071973	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AZE0226	277490F000072038	24/11/2021	60503	R$ 293,47
AZJ1806	277490A000153536	12/11/2021	55412	R$ 195,23
AZR2737	277490A000153508	12/11/2021	55412	R$ 195,23

AZU9E44	277490F000072195	26/11/2021	60503	R$ 293,47
AZU9E44	277490F000072196	26/11/2021	60503	R$ 293,47
AZV8141	277490F000071951	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AZY2632	277490F000072036	24/11/2021	60503	R$ 293,47
AZZ3235	277490F000072013	24/11/2021	60503	R$ 293,47
BAB4096	277490A000153523	12/11/2021	55412	R$ 195,23
BAF8776	277490F000072083	25/11/2021	60503	R$ 293,47
BAH4E28	277490F000072070	25/11/2021	60503	R$ 293,47
BAI2979	277490F000072041	25/11/2021	60503	R$ 293,47
BAL8D60	277490F000072000	23/11/2021	60503	R$ 293,47
BAM0F29	277490A000195918	26/11/2021	51851	R$ 195,23
BAU5073	277490F000072228	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BAY1387	277490A000176930	26/11/2021	51851	R$ 195,23
BAY3087	277490A000152418	23/11/2021	57380	R$ 293,47
BBB2J46	277490F000072027	24/11/2021	60503	R$ 293,47
BBB5166	277490A000195925	26/11/2021	51851	R$ 195,23
BBD7262	277490F000071947	22/11/2021	60503	R$ 293,47
BBF3J02	277490F000072032	24/11/2021	60503	R$ 293,47
BBF7866	277490F000071929	23/11/2021	60503	R$ 293,47
BBI0417	277490F000072084	25/11/2021	60503	R$ 293,47
BBK5E84	277490F000072186	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BBQ8331	277490F000072221	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BBV6I93	277490F000072182	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BCF6835	277490F000072114	27/11/2021	60503	R$ 293,47
BCF6835	277490F000072119	27/11/2021	60503	R$ 293,47
BCG6J93	277490A000161021	24/11/2021	51851	R$ 195,23
BCJ2367	277490A000152424	25/11/2021	76332	R$ 293,47
BCK0239	277490F000072227	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BCL6A86	277490F000072023	24/11/2021	60503	R$ 293,47
BCM1853	277490F000072261	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BCM6929	277490A000195927	26/11/2021	51851	R$ 195,23
BCM9833	277490F000072008	24/11/2021	60503	R$ 293,47
BCO1371	277490F000072233	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BCQ1941	277490A000153142	23/11/2021	76331	R$ 293,47
BCQ6F29	277490A000153144	23/11/2021	76331	R$ 293,47
BCR7J82	277490F000072087	25/11/2021	60503	R$ 293,47
BCS7G16	277490A000152419	23/11/2021	57380	R$ 293,47
BCT7F76	277490A000176934	26/11/2021	51851	R$ 195,23
BCU2J76	277490F000072005	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AZE0226	277490F000072038	24/11/2021	60503	R$ 293,47
AZJ1806	277490A000153536	12/11/2021	55412	R$ 195,23
AZR2737	277490A000153508	12/11/2021	55412	R$ 195,23
AZU9E44	277490F000072195	26/11/2021	60503	R$ 293,47
AZU9E44	277490F000072196	26/11/2021	60503	R$ 293,47
AZV8141	277490F000071951	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AZY2632	277490F000072036	24/11/2021	60503	R$ 293,47
AZZ3235	277490F000072013	24/11/2021	60503	R$ 293,47
BAB4096	277490A000153523	12/11/2021	55412	R$ 195,23
BAF8776	277490F000072083	25/11/2021	60503	R$ 293,47
BAH4E28	277490F000072070	25/11/2021	60503	R$ 293,47
BAI2979	277490F000072041	25/11/2021	60503	R$ 293,47
BAL8D60	277490F000072000	23/11/2021	60503	R$ 293,47
BAM0F29	277490A000195918	26/11/2021	51851	R$ 195,23
BAU5073	277490F000072228	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BAY1387	277490A000176930	26/11/2021	51851	R$ 195,23
BAY3087	277490A000152418	23/11/2021	57380	R$ 293,47
BBB2J46	277490F000072027	24/11/2021	60503	R$ 293,47
BBB5166	277490A000195925	26/11/2021	51851	R$ 195,23
BBD7262	277490F000071947	22/11/2021	60503	R$ 293,47
BBF3J02	277490F000072032	24/11/2021	60503	R$ 293,47
BBF7866	277490F000071929	23/11/2021	60503	R$ 293,47
BBI0417	277490F000072084	25/11/2021	60503	R$ 293,47
BBK5E84	277490F000072186	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BBQ8331	277490F000072221	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BBV6I93	277490F000072182	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BCF6835	277490F000072114	27/11/2021	60503	R$ 293,47
BCF6835	277490F000072119	27/11/2021	60503	R$ 293,47
BCG6J93	277490A000161021	24/11/2021	51851	R$ 195,23
BCJ2367	277490A000152424	25/11/2021	76332	R$ 293,47
BCK0239	277490F000072227	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BCL6A86	277490F000072023	24/11/2021	60503	R$ 293,47
BCM1853	277490F000072261	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BCM6929	277490A000195927	26/11/2021	51851	R$ 195,23
BCM9833	277490F000072008	24/11/2021	60503	R$ 293,47
BCO1371	277490F000072233	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BCQ1941	277490A000153142	23/11/2021	76331	R$ 293,47
BCQ6F29	277490A000153144	23/11/2021	76331	R$ 293,47
BCR7J82	277490F000072087	25/11/2021	60503	R$ 293,47
BCS7G16	277490A000152419	23/11/2021	57380	R$ 293,47
BCT7F76	277490A000176934	26/11/2021	51851	R$ 195,23
BCU2J76	277490F000072005	23/11/2021	60503	R$ 293,47
BCV7B51	277490F000071948	22/11/2021	60503	R$ 293,47
BCX0E35	277490F000072183	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BCY3B58	277490F000071939	22/11/2021	60503	R$ 293,47
BCY7H29	277490F000072035	24/11/2021	60503	R$ 293,47
BCZ8B14	277490A000153097	26/11/2021	76331	R$ 293,47
BDD3B92	277490F000072015	24/11/2021	60503	R$ 293,47
BDG6I71	277490F000072198	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BDM2B72	277490F000072019	24/11/2021	60503	R$ 293,47

BDN0J78	277490F000072059	25/11/2021	60503	R$ 293,47
BDN3B65	277490F000072040	25/11/2021	60503	R$ 293,47
BDN4I07	277490F000071924	22/11/2021	60503	R$ 293,47
BDQ3G69	277490F000071997	23/11/2021	60503	R$ 293,47
BDQ3H43	277490A000153524	12/11/2021	55412	R$ 195,23
BDQ4F21	277490F000072230	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BDS6B32	277490A000153132	23/11/2021	60412	R$ 195,23
BDV3D17	277490F000072079	25/11/2021	60503	R$ 293,47
BDV9I13	277490F000072001	23/11/2021	60503	R$ 293,47
BDW5D44	277490F000071943	22/11/2021	60503	R$ 293,47
BDY7C15	277490F000072093	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BDZ9H84	277490A000153091	26/11/2021	76331	R$ 293,47
BEC9G93	277490F000072080	25/11/2021	60503	R$ 293,47
BED2B63	277490A000153504	12/11/2021	55412	R$ 195,23
BEE3J57	277490A000152426	25/11/2021	55417	R$ 195,23
BEJ9F00	277490F000071953	23/11/2021	60503	R$ 293,47
BEK3C57	277490F000072199	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BEK8C53	277490A000153087	26/11/2021	76331	R$ 293,47
BEK9D02	277490F000071955	23/11/2021	60503	R$ 293,47
BEM8683	277490A000153085	26/11/2021	76331	R$ 293,47
BEO0E16	277490A000153098	26/11/2021	76331	R$ 293,47
BEO3737	277490F000071968	23/11/2021	60503	R$ 293,47
BEP7C29	277490F000072092	25/11/2021	60503	R$ 293,47
BES3H65	277490F000072060	25/11/2021	60503	R$ 293,47
BEV2J87	277490F000072211	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BEZ8F33	277490F000072009	24/11/2021	60503	R$ 293,47
BGZ4138	277490A000195902	26/11/2021	51851	R$ 195,23
BHO5464	277490F000072048	25/11/2021	60503	R$ 293,47
BNR0147	277490A000195912	26/11/2021	51851	R$ 195,23
BOL2599	277490A000195913	26/11/2021	51851	R$ 195,23
BPD6437	277490F000071985	22/11/2021	60503	R$ 293,47
BPT7D96	277490F000072232	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BQV2D59	277490F000072099	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BQV2D59	277490F000072104	26/11/2021	60503	R$ 293,47
BXB1451	277490A000153501	12/11/2021	55412	R$ 195,23
BXH8359	277490F000072075	25/11/2021	60503	R$ 293,47
BZY3873	277490F000071954	23/11/2021	60503	R$ 293,47
CCQ9925	277490F000072193	26/11/2021	60503	R$ 293,47
CDF2D21	277490F000071978	23/11/2021	60503	R$ 293,47
CHM2055	277490F000071949	23/11/2021	60503	R$ 293,47
CHS2075	277490A000195919	26/11/2021	51851	R$ 195,23
CPI4402	277490F000071928	23/11/2021	60503	R$ 293,47
CRG9645	277490F000071945	22/11/2021	60503	R$ 293,47
CTJ4C96	277490F000071987	22/11/2021	60503	R$ 293,47
CWC5G52	277490F000071999	22/11/2021	60503	R$ 293,47
CXA1B39	277490A000153140	23/11/2021	54870	R$ 195,23
CXZ2001	277490A000153529	12/11/2021	55412	R$ 195,23
DDM0J21	277490A000152428	25/11/2021	51851	R$ 195,23
DFK4A83	277490A000195928	26/11/2021	51851	R$ 195,23
DHR4D24	277490F000072107	26/11/2021	60503	R$ 293,47
DRQ6H63	277490A000246651	26/11/2021	51851	R$ 195,23
DSO7146	277490F000071932	23/11/2021	60503	R$ 293,47
DST1836	277490F000071937	24/11/2021	60503	R$ 293,47
DTE2D18	277490A000176931	26/11/2021	51851	R$ 195,23
DVM8J14	277490F000071938	22/11/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000072006	23/11/2021	60503	R$ 293,47
DXQ2622	277490A000195943	26/11/2021	51851	R$ 195,23
DYB3071	277490A000153131	23/11/2021	76331	R$ 293,47
DYD2A16	277490A000195915	26/11/2021	51851	R$ 195,23
DZJ0697	277490A000195901	26/11/2021	51851	R$ 195,23
EFG7860	277490F000072047	25/11/2021	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000072076	25/11/2021	60503	R$ 293,47
EGR9C44	277490F000072125	27/11/2021	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000072209	26/11/2021	60503	R$ 293,47
EKX5939	277490A000153147	25/11/2021	57380	R$ 293,47
EKX5A13	277490F000072096	26/11/2021	60503	R$ 293,47
ELO4986	277490F000072033	24/11/2021	60503	R$ 293,47
EMG4I27	277490A000153535	12/11/2021	55412	R$ 195,23
EMV7E55	277490F000072042	25/11/2021	60503	R$ 293,47
EPJ8045	277490F000071986	22/11/2021	60503	R$ 293,47
ETG0940	277490A000153094	26/11/2021	76331	R$ 293,47
EUX4591	277490A000195932	26/11/2021	51851	R$ 195,23
EYF0073	277490A000195937	26/11/2021	51851	R$ 195,23
EYX5H27	277490A000153506	12/11/2021	55412	R$ 195,23
FBL9C23	277490F000071996	23/11/2021	60503	R$ 293,47
FFN6138	277490F000072004	23/11/2021	60503	R$ 293,47
FLH3147	277490A000176940	26/11/2021	51851	R$ 195,23
FTY4D73	277490F000072037	24/11/2021	60503	R$ 293,47
GBT6078	277490F000072024	24/11/2021	60503	R$ 293,47
GKE3260	277490F000071982	22/11/2021	60503	R$ 293,47
HRC0708	277490A000246653	26/11/2021	51851	R$ 195,23
HRD6655	277490F000071990	23/11/2021	60503	R$ 293,47
HRJ0050	277490F000072116	27/11/2021	60503	R$ 293,47
HRP1692	277490A000195907	26/11/2021	51851	R$ 195,23
HSF1956	277490A000153129	23/11/2021	76331	R$ 293,47
HSG8836	277490F000072213	26/11/2021	60503	R$ 293,47
HSG9J91	277490F000071942	22/11/2021	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000072123	27/11/2021	60503	R$ 293,47
HTG7899	277490F000072124	27/11/2021	60503	R$ 293,47

ILY5328	277490A000153521	12/11/2021	55412	R$ 195,23
IPG1B46	277490A000153100	26/11/2021	76331	R$ 293,47
IRJ1C47	277490F000071984	22/11/2021	60503	R$ 293,47
IST7F76	277490A000176936	26/11/2021	51851	R$ 195,23
JEC5750	277490A000195941	26/11/2021	51851	R$ 195,23
JEZ0C26	277490F000072088	25/11/2021	60503	R$ 293,47
JLI0315	277490A000195948	26/11/2021	51851	R$ 195,23
JNK3021	277490F000072100	26/11/2021	60503	R$ 293,47
JTX4564	277490F000072064	25/11/2021	60503	R$ 293,47
JYC8839	277490F000072045	25/11/2021	60503	R$ 293,47
JYE6845	277490A000195921	26/11/2021	51851	R$ 195,23
KCE5740	277490F000072260	26/11/2021	60503	R$ 293,47
LNT0542	277490A000176938	26/11/2021	51852	R$ 195,23
LVH7863	277490F000072234	26/11/2021	60503	R$ 293,47
MCH9794	277490A000195923	26/11/2021	51851	R$ 195,23
MCH9794	277490A000195922	26/11/2021	76331	R$ 293,47
MCY5543	277490F000072109	26/11/2021	60503	R$ 293,47
MDD9707	277490F000072188	26/11/2021	60503	R$ 293,47
MMD2562	277490A000153092	26/11/2021	76331	R$ 293,47
MXO5239	277490F000072208	26/11/2021	60503	R$ 293,47
NEF0D45	277490F000071923	24/11/2021	60503	R$ 293,47
NKX4598	277490F000071946	22/11/2021	60503	R$ 293,47
NRJ5953	277490F000071944	22/11/2021	60503	R$ 293,47
NRQ1386	277490A000176935	26/11/2021	51851	R$ 195,23
NSK1C89	277490F000071975	23/11/2021	60503	R$ 293,47
NTQ2E41	277490F000072086	25/11/2021	60503	R$ 293,47
NVW9I44	277490A000195914	26/11/2021	51851	R$ 195,23
NYJ7E44	277490F000072081	25/11/2021	60503	R$ 293,47
OOK4C12	277490A000152425	25/11/2021	76332	R$ 293,47
OVM5005	277490A000152417	23/11/2021	57380	R$ 293,47
QAU5H69	277490F000072120	27/11/2021	60503	R$ 293,47
QIW4E12	277490F000072031	24/11/2021	60503	R$ 293,47
QOY5D63	277490F000072051	25/11/2021	60503	R$ 293,47
QPC9I24	277490F000072062	25/11/2021	60503	R$ 293,47
RHC8G77	277490A000153146	25/11/2021	54870	R$ 195,23
RHF2E60	277490F000072003	23/11/2021	60503	R$ 293,47
RHJ4J26	277490F000072067	25/11/2021	60503	R$ 293,47
RHJ5C92	277490F000071983	22/11/2021	60503	R$ 293,47
RHJ5C92	277490F000071936	24/11/2021	60503	R$ 293,47
RHK3C47	277490F000071967	22/11/2021	60503	R$ 293,47
RHN5G18	277490A000153509	12/11/2021	55412	R$ 195,23
RLP0C75	277490F000071952	23/11/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:84977BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	TOMADA DE PREÇOS **Nr.: 13/2021**	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**214/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**10/11/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	214/2021
b) Nr. Licitação:	13/2021 - TP
c) Modalidade:	Tomada de preços
d) Data de Homologação:	23/02/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO NO CEMITÉRIO CENTRAL, com área de execução de pavimentação de 1.153,69 m², conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926- 11/2019, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Lote: 1					
Participante: VALENTIN & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Pavimentação Asfáltica com blocos intertravados de concreto, espessura de 8 cm", obra: Cemitério Central, com área de execução de pavimentação de 1.153,69 m², conforme mapa de localização anexo ao projeto, através do Contrato de Financiamento á Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Nº 0530.926-11.	1,000	LOTE.	132.684,82	132.684,82
Total do Participante:					132.684,82
Total Geral:					132.684,82

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atividade - Cemitério Municipal	05.001.04.122.0002.2090.4.4.90.51.00

Paranavaí, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:0D2F91AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.464/2022

DECRETO Nº 23464/2022, de 25 de Fevereiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.314.645,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.367.5.2444-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 34.926,24
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.367.5.2444-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 537.600,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.367.5.2444-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R$ 318.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 405.356,90
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2450-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.762,81
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 34.926,24
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 537.600,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 318.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 405.356,90
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 13.762,81
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0BB484DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACA0I03	277510T000014263	13/12/2021	76331	R$ 293.47
AFQ0461	277510T000006831	13/12/2021	76332	R$ 293.47
AGP0H99	277510T000035908	13/12/2021	76332	R$ 293.47
AJY0177	277510T000003412	13/12/2021	55411	R$ 195.23
AKG0462	277510T000002910	13/12/2021	55411	R$ 195.23
APC6C49	277510T000035909	13/12/2021	76331	R$ 293.47

AQE0634	277510T000003411	13/12/2021	76332	R$ 293.47
AQT9F48	277510T000002911	13/12/2021	55417	R$ 195.23
ATI1541	277510T000035920	13/12/2021	76331	R$ 293.47
ATW8I23	277510T000035917	13/12/2021	51930	R$ 293.47
AYX2691	277510T000016466	13/12/2021	76332	R$ 293.47
BAV4H85	277510T000035918	13/12/2021	57030	R$ 130.16
BBY6973	277510T000020622	13/12/2021	76252	R$ 293.47
BDZ4A45	277510T000035913	13/12/2021	76331	R$ 293.47
BEO8H14	277510T000035921	13/12/2021	52070	R$ 88.38
BET7E43	277510T000016463	13/12/2021	55417	R$ 195.23
BEU0D02	277510T000003413	13/12/2021	55411	R$ 195.23
BEX5H38	277510T000014261	13/12/2021	76332	R$ 293.47
IHG1709	277510T000006832	13/12/2021	76332	R$ 293.47
IME3G20	277510T000021848	13/12/2021	51930	R$ 293.47
JZG9C02	277510T000020621	13/12/2021	55414	R$ 195.23
LXR9922	277510T000014262	13/12/2021	55411	R$ 195.23
MEY5B81	277510T000035911	13/12/2021	76332	R$ 293.47
MFD6E57	277510T000016467	13/12/2021	76332	R$ 293.47
MIA5H48	277510T000035919	13/12/2021	60412	R$ 195.23
MJN4065	277510T000016465	13/12/2021	60412	R$ 195.23
MJP9089	277510T000002913	13/12/2021	60412	R$ 195.23
MKX0J57	277510T000006839	13/12/2021	76251	R$ 293.47
MSJ2C48	277510T000016462	13/12/2021	55417	R$ 195.23
NAO9D33	277510T000016464	13/12/2021	55417	R$ 195.23
NUQ4J10	277510T000006838	13/12/2021	60502	R$ 293.47
QJE0073	277510T000035916	13/12/2021	76332	R$ 293.47
RAC3467	277510T000006836	13/12/2021	60412	R$ 195.23
RHP8B35	277510T000035906	13/12/2021	60412	R$ 195.23
RLB2I63	277510T000021850	13/12/2021	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3D7540B5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.169, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 3.380.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 3.380.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04-123-0013	**Controle Financeiro**	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.1.90.46 - 000 (279)	Auxílio Alimentação	7.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo e Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.1.90.16 – 000 (882)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.39 – 000 (890)	Outros serviços de terceiros – PJ	2.283.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
185.410.033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.365	Instituir Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	
3.3.90.30 – 000 (1044)	Material de Consumo	70.000,00
2.438	Manutenção do Programa de Bem-estar Animal – PROBEM	
3.3.90.39 – 000 (1060)	Outros serviços de terceiros – PJ	230.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE VIAS**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento básico urbano**	
17-512-0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
4.4.90.52 - 511 (1112)	Equipamentos e Material Permanente	750.000,00
TOTAL		**3.380.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total de dotações orçamentárias e de saldo de superávit financeiro de 2021, conforme a seguir especificado:
I - anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04-123-0013	**Controle Financeiro**	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.39 – 000 (286)	Outros serviços de terceiros – PJ	7.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo e Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.1.90.13 – 000 (881)	Contribuições Patronais	40.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.329	Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação	
3.3.90.30 – 000 (1042)	Material de Consumo	30.000,00
2.365	Instituir Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	
3.3.90.39 – 000 (1045)	Outros serviços de terceiros – PJ	40.000,00
2.377	Fechamento com cercas dos parques ambientais	
3.3.90.30 – 000 (1046)	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39 – 000 (1047)	Outros serviços de terceiros – PJ	150.000,00
SUBTOTAL		**347.000,00**

II - saldo de superávit financeiro de 2021:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.283.000,00
511	Taxas – Prestação de Serviços	750.000,00
SUBTOTAL		**3.033.000,00**
TOTAL		**3.380.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:701C3A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS Nº 001/2022, para contratação de Estagiários

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022 para a contratação de estagiários, conforme Edital nº 001/2022, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da prova realizada em 19 de fevereiro de 2022.

RESULTADO PROVISÓRIO
Ensino Superior
SAÚDE

Classificação	**Candidato**	**Data Nasc.**	**Nota**
01	Daniela Cristina de Lara	26/10/2004	8,5

EDUCAÇÃO

Classificação	**Candidato**	**Data Nasc.**	**Nota**
01	Lidia de Lima OIiveira	30/05/1974	5,0
02	André Luiz Wolmann	23/07/1996	4,5
03	Adriana Aparecida Micalski	09/02/2002	4,5
04	Thalita Pientosa	19/12/2002	4,5

VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Classificação	**Candidato**	**Data Nasc.**	**Nota**
01	André Luiz Wolmann	23/07/1996	4,5

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificacão	Candidato	Data Nasc.	Nota
01	Marcos Aurélio Hermann	29/01/2004	6,0
02	Paloma Sarnowski da Silva	13/03/2001	5,0

ENSINO MÉDIO TÉCNICO
SAÚDE

Classificação	Candidato	Data Nasc.	Nota
01	Thuani Balardini Geller	30/05/2002	4,5

Educação

Classificacão	Candidato	Data Nasc.	Nota
01	Marjorie Arving Diurza	13/12/2005	5,0
02	Francieli Eliane de Lara	28/09/1985	4,5
03	Carina Aparecida Aires	27/09/1996	3,0

CURSANDO ENSINO MÉDIO/FUNDAMENTAL

Classificacão	Candidato	Data Nasc.	Nota
01	Yasmin Pricila Tenczna de Lara	07/07/2006	8,0
02	Lucídio Gabriel Pavoski	20/11/2004	5,5
03	Diego Daniel Sumocoski	24/12/2005	5,5
04	Pedro César de Souza Kuzma	24/03/2006	5,5
05	Dienifer Pontes Kovalec	13/11/2005	5,0
06	Mayco Aderval Torquato	12/12/2005	5,0
07	Afonso Gabriel Tonezer	22/05/2006	5,0
08	Indiamara Beatriz Buch	16/01/1998	4,5
09	Francis Henrique Estácio da Silva	07/02/2006	4,5
10	Luis Henrique Pereira	10/08/2006	4,5
11	Ingridi Aurora Costa Moraes	03/06/1994	4,0
12	Vinícius Henrique de Lara	26/09/2005	4,0
13	Vanessa Szeremeta	19/01/2006	4,0
14	Vinicius Eduardo Barbosa	01/10/2006	4,0
15	Jean Rafael Novicki	20/11/2003	3,5
16	Ana Julia Pedroso	30/03/2006	3,5
17	Poliana da Silveira	12/01/2006	3,5
18	Luiz Gustavo de Oliveira	30/05/2006	3,5
19	Alexandre Geller	08/01/2006	3,0
20	Aline Cristina de Brito	25/05/2005	2,5
21	Gabriel de Lima Carvalho	17/01/2006	2,5
22	Heitor Cardoso Nascimento	19/01/2006	1,5

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS (PREENCHIMENTO DO GABARITO INCORRETO)

Classificacão	Candidato
indeferido	Regina Maria Antunes de Cristo

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Em Exercício

HEMERSON JOSÉ KMITA
Presidente Da Comissão

Paula Freitas, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9646B50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 34/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2022 no total de R$ 1.238.135,67.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 1.238.135,67, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2020	00107-Salário-Educação	300.000,00
2021	00220-Transferências de Outros Programas - MEC/PNATE	90.329,68
2030	00230-Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	147.805,99
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2321	00102-Fundeb 40%	400.000,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2601	00102-Fundeb 40%	300.000,00
	SUBTOTAL	1.238.135,67
	TOTAL	1.238.135,67
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**1.238.135,67**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fontes de Recursos		
Fonte	Descrição	Valor
107	SALARIO EDUCAÇÃO	300.000,00
220	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS – MEC/PNATE	89.329,68
230	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	147.805,99
102	FUNDEB 40% (30)	700.000,00
	TOTAL	1.237.135,67
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**1.238.135,67**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 24 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:39BAE7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.956/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 5.241.570,47 (cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 9° Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 5.241.570,47 (cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.71.70.00.00	33476	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 779.293,43
3.3.90.30.00.00	33493	Material de Consumo	R$ 184.022,31
3.3.90.30.00.00	33494	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.36.00.00	33477	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física	R$ 140.000,00
3.3.90.39.00.00	33476	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 398.745,60
3.3.90.39.00.00	33477	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 253.729,62
3.3.90.39.00.00	33494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 348.067,98
3.3.90.40.00.00	33494	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00	33498	Equipamento e material permanente	R$ 191.253,63
4.4.90.52.00.00	33518	Equipamento e material permanente	R$ 97.362,99
4.4.90.52.00.00	33521	Equipamento e material permanente	R$ 809.597,00
Total			**R$ 3.552.072,56**

11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.71.70.00.00	33328	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 30.483,61
3.3.71.70.00.00	33350	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 477.836,43
3.3.71.70.00.00	33494	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 79.801,00
3.3.90.30.00.00	33344	Material de Consumo	R$ 2.981,65
Total			**R$ 591.102,69**

11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.304.0007.2.025 – Promover ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33346	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.026,61
3.3.90.30.00.00	33493	Material de Consumo	R$ 42.432,05
3.3.90.39.00.00	33493	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 68.892,00
3.3.90.39.00.00	33494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 63.510,00
4.4.90.52.00.00	33510	Equipamentos e Material permanente	R$ 493.041,06
Total			**R$ 668.901,72**

11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.305.0007.2.026 – Promover ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 57.420,00
Total			**R$ 57.420,00**

11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.303.0007.2.064– Ações de Assistência Farmacêutica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33493	Material de Consumo	R$ 600,00
3.3.90.30.00.00	33494	Material de Consumo	R$ 152.126,00
3.3.90.39.00.00	33494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.374,00
4.4.90.52.00.00	33518	Equipamento e material permanente	R$ 66.468,00
Total			**R$ 221.568,00**

11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.306.0007.2.065 – Promover Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	33494	Diárias – Civil	R$ 4.505,50
3.3.90.33.00.00	33494	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	33494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 136.000,00
Total			**R$ 150.505.50**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:47790853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 102/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 089/2022, SENDO CONSIDERADOS:

PROFESSOR 20 HORAS – PCD

Classif.	Nome	Resultado
*01	ANA PAULA XAVIER DE SOUZA	APTA

***Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.**

PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	CRISTIANE REGINA ARNS DE OLIVEIRA	AUSENTE
02	UBIRATAN AUGUSTO DOMINGUES BATISTA	AUSENTE
03	GRACYELLE DOS SANTOS MORAIS	INAPTA DOCUMENTAÇÃO
04	LUANA CATITA STEFFLER	INAPTA DOCUMENTAÇÃO
05	NANCI TEREZINHA DE OLIVEIRA TAVARES DOS SANTOS	AUSENTE
06	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	AUSENTE
07	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	APTO
08	APARECIDA DE CÁSSIA KOLTUN BOLETA	APTA
09	LUCILENE COLODIANO	APTA
10	GLAUCIMARI DE OLIVEIRA	APTA
11	CLAUDIA APARECIDA DE LIMA WOLINSKI CARDOSO	APTA
12	SILVANA TOMAZ DA SILVA	APTA
13	MARLENE DA SILVA	APTA
14	SIMONE DE FATIMA BONASSOLI	AUSENTE
15	LISABETE FURMAN DA ROCHA	AUSENTE
16	SERGIO LUIZ ROSA	AUSENTE
17	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA	APTA
18	RENATA DOS SANTOS SOARES DELAZARI	AUSENTE
19	MALDINEIA DE SOUZA	APTA
20	RITA DE CASSIA CLAUDIANO	APTA
21	MARY IVANISE SANTOS LEMES	AUSENTE
22	LUZIA RODRIGUES GOIS	APTA
23	CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA	AUSENTE
24	JOICE MARY SIEBERT	AUSENTE
25	ELIZANGELA CALADO DA SILVA	AUSENTE
26	ELIANE DE LARA	APTA
27	CELIA MARIA RODRIGUES	AUSENTE
28	DEBORA DA SILVA BENTO DA COSTA	AUSENTE
29	REGINA APARECIDA FAUSTINO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E61EF8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 103/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 07 de março de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
FUNÇÃO: PROFESSOR às 09h00min. para os candidatos com classificação do 30° ao 36°;
FUNÇÃO: PROFESSOR às 10h00min. para os candidatos com classificação do 37° ao 43°;
PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
30	ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	19/06/1978	3
31	EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	26/06/1978	3
32	SOLANGE DE FATIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	3
33	SUELI AGUIAR	04/12/1978	3
34	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA CORRÊA	30/01/1979	3
35	IZABEL CRISTINA BARROS CARDOSO	09/03/1979	3
36	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	23/04/1979	3
37	ANGELA CRISTINA CARDOSO GRACIANO	18/05/1979	3
38	ROSENILDA COLCHESQUI DA CRUZ	23/07/1979	3
39	VILMARA BARBOSA SERRAO	29/07/1979	3
40	ELISA MOREIRA DA COSTA	29/09/1979	3
41	EDA PEREIRA DA SILVA	04/02/1980	3
42	JENIFER LICIANE WITKOWSKI	03/08/1980	3
43	ANA LUCIA VERAS DOS REIS	02/11/1980	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:888AC8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 16/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços16/2021 nestes termos:

Data Tomada de Preços	07/02/2022
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração e instalação de POÇO ARTESIANO TUBULAR, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais, ferramentas, transporte dos equipamentos e mão de obra necessários ao pleno funcionamento, incluindo teste de vazão final, contendo analise físico, químico e bacteriológica da agua, equipamentos e mão de obra especializada, o qual será para atender a necessidades das Secretarias da Agricultura e Educação.

FORNECEDOR: JOAO MARIA DE SOUZA - CNPJ: 22.918.797/0001-43
Valor Total do Fornecedor: 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Moto Bomba 3 CV leão		UN	6,00	2.600,00	15.600,00
2	Painel de Comando Compatível		UN	6,00	880,00	5.280,00
3	Tubo Edutor Geomecânico 1 ¼ barra 4 m Tubo Edutor Geomecânico 1 ¼ barra 4 m Tubo Edutor Geomecânico 1 ¼ barra 4 m		UN	150,00	94,00	14.100,00
4	Luvas de 1 ¼		UN	150,00	19,000	2.850,00
5	CABO CONDUTOR PP 3X6MM		METRO	720,00	12,00	8.640,00
6	Perfuração em 8 ½" 0 até 10 mts		METRO	60,00	59,00	3.540,00
7	Perfuração em 6" até 120 mts		METRO	660,00	99,00	65.340,00
8	Revestimento Geomecânico em 6"		METRO	60,00	78,9800	4.738,80

9	Tampa do Poço em Aço		UN	6,00	149,00	894,00
10	Análise da Água		SERV	6,00	98,13	588,80
11	Anuência Prévia – Perfuração e ART		SERV	6,00	99,40	596,40
12	Processo de Análise de Água e Taxas e Documentações		SERV	6,00	725,00	4.350,00
13	Transporte de Equipamentos e Montagem Canteiro de Obras		SERV	6,00	499,00	2.994,00
14	Teste de Vazão		SERV	6,00	499,00	2.994,00
15	Cimentação e Laje de Proteção Sanitária Cimentação e Laje de Proteção Sanitária		SERV	6,00	499,00	2.994,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil , quatrocentos e noventa e nove)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 23 de fevereiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JOAO MARIA DE SOUZA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO TESTE DE VAZÃO FINAL, CONTENDO ANALISE FÍSICO, QUÍMICO E BACTERIOLÓGICA DA AGUA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, O QUAL SERÁ PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA AGRICULTURA E EDUCAÇÃO.
VALOR: 135.500,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.367.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Tomada de Preços.nº. 16/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:15A43BD1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 72/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão72/2021 nestes termos:

Data Pregão	25/10/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - CNPJ: 07.961.465/0001-58
Valor Total do Fornecedor: 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

LOTE 1 SERVIÇO DE LIMPEZA
Valor Total do Lote: 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 250 LITROS Realizar a limpeza do reservatório ou caixa d'água, inclusive a tampa, por hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundo desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizado-se nas paredes e na tampa um solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá será removida,deixando a caixa pronta para uso. Para a certificação da desinfecção dos reservatórios, deve-se,	HIPERPLUS SERVI?OS	SERV	60,00	57,48	3.448,80

	uma semana após a execução do serviço, ser coletada amostra da água para análise bacteriológica, conforme consta nas normas de controle para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável da Vigilância Sanitária. A higienização deverá ser executada a cada 06 (seis) meses ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outros, PRODUTOS UTILIZADOS Bactericidas previamente testados pelos fabricantes e registrados para tratamento domissanitário pelo Ministério da Saúde. DA GARANTIA Oferecer no mínimo 06 (seis) meses para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir a eficiência do serviço. A empresa deverá apresentar uma copia do documentos/certificado de garantia, no qual especifica o prazo de validade dos serviços e produto aplicados e do atestado de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços serão realizados nos locais indicados pelas secretarias.					
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 500 LITROS Realizar a limpeza do reservatório ou caixa d'água, inclusive a tampa, por hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundo desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizado-se nas paredes e na tampa um solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá será removida,deixando a caixa pronta para uso. Para a certificação da desinfecção dos reservatórios, deve-se, uma semana após a execução do serviço, ser coletada amostra da água para análise bacteriológica, conforme consta nas normas de controle para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável da Vigilância Sanitária. A higienização deverá ser executada a cada 06 (seis) meses ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outros, PRODUTOS UTILIZADOS Bactericidas previamente testados pelos fabricantes e registrados para tratamento domissanitário pelo Ministério da Saúde. DA GARANTIA Oferecer no mínimo 06 (seis) meses para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir a eficiência do serviço. A empresa deverá apresentar uma copia do documentos/certificado de garantia, no qual especifica o prazo de validade dos serviços e produto aplicados e do atestado de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços serão realizados nos locais indicados pelas secretarias.	HIPERPLUS SERVI?O	SERV	34,00	120,15	4.085,10
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 1000 LITROS Realizar a limpeza do reservatório ou caixa dágua, inclusive a tampa, por hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundo desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizado-se nas paredes e na tampa um solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá será removida,deixando a caixa pronta para uso. Para a certificação da desinfecção dos reservatórios, deve-se, uma semana após a execução do serviço, ser coletada amostra da água para análise bacteriológica, conforme consta nas normas de controle para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável da Vigilância Sanitária. A higienização deverá ser executada a cada 06 (seis) meses ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outros, PRODUTOS UTILIZADOS Bactericidas previamente testados pelos fabricantes e registrados para tratamento domissanitário pelo Ministério da Saúde. DA GARANTIA Oferecer no mínimo 06 (seis) meses para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir a eficiência do serviço. A empresa deverá apresentar uma copia do documentos/certificado de garantia, no qual especifica o prazo de validade dos serviços e produto aplicados e do atestado de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços serão realizados nos locais indicados pelas secretarias..	HIPERPLUS SERVI?O	SERV	105,00	92,88	9.752,40
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: de 2000 a 3000 LITROS Realizar a limpeza do reservatório ou caixa dágua, inclusive a tampa, por hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundo desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizado-se nas paredes e na tampa um solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá será removida,deixando a caixa pronta para uso. Para a certificação da desinfecção dos reservatórios, deve-se, uma semana após a execução do serviço, ser coletada amostra da água para análise bacteriológica, conforme consta nas normas de controle para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável da Vigilância Sanitária. A higienização deverá ser executada a cada 06 (seis) meses ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outros, PRODUTOS UTILIZADOS Bactericidas previamente testados pelos fabricantes e registrados para tratamento domissanitário pelo Ministério da Saúde. DA GARANTIA Oferecer no mínimo 06 (seis) meses para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir a eficiência do serviço. A empresa deverá apresentar uma copia do documentos/certificado de garantia, no qual especifica o prazo de validade dos serviços e produto aplicados e do atestado de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços serão realizados nos locais indicados pelas secretarias.	HIPERPLUS SERVI?O	SERV	16,00	109,7900	1.756,64
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 5000 LITROS Realizar a limpeza do reservatório ou caixa dágua, inclusive a tampa, por hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os	HIPERPLUS SERVI?O	SERV	18,00	160,83	2.894,94

	resíduos oriundo desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizado-se nas paredes e na tampa um solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá será removida,deixando a caixa pronta para uso. Para a certificação da desinfecção dos reservatórios, deve-se, uma semana após a execução do serviço, ser coletada amostra da água para análise bacteriológica, conforme consta nas normas de controle para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável da Vigilânica Sanitária. A higienização deverá ser executada a cada 06 (seis) meses ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outros, PRODUTOS UTILIZADOS Bactericidas previamente testados pelos fabricantes e registrados para tratamento domissanitário pelo Ministério da Saúde. DA GARANTIA Oferecer no mínimo 06 (seis) meses para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir a eficiência do serviço. A empresa deverá apresentar uma copia do documentos/certificado de garantia, no qual especifica o prazo de validade dos serviços e produto aplicados e do atestado de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços serão realizados nos locais indicados pelas secretarias.					
6	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 20.000 LITROS Realizar a limpeza do reservatório ou caixa dágua, inclusive a tampa, por hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundo desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizado-se nas paredes e na tampa um solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá será removida,deixando a caixa pronta para uso. Para a certificação da desinfecção dos reservatórios, deve-se, uma semana após a execução do serviço, ser coletada amostra da água para análise bacteriológica, conforme consta nas normas de controle para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável da Vigilânica Sanitária. A higienização deverá ser executada a cada 06 (seis) meses ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outros, PRODUTOS UTILIZADOS Bactericidas previamente testados pelos fabricantes e registrados para tratamento domissanitário pelo Ministério da Saúde. DA GARANTIA Oferecer no mínimo 06 (seis) meses para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir a eficiência do serviço. A empresa deverá apresentar uma copia do documentos/certificado de garantia, no qual especifica o prazo de validade dos serviços e produto aplicados e do atestado de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços serão realizados nos locais indicados pelas secretarias.	HIPERPLUS SERVI?O	SERV	2,00	181,06	362,12

LOTE 2 SERVIÇO DE DESINFESTAÇÃO
Valor Total do Lote: 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Serviço de desinfestação, desratização e barreira química interna, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas) nas unidades de programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Planilha inicial. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. **OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUIDAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**: O serviço a ser contratado é de descupinização, desratização e controle de pragas tais como: baratas e formigas e implantação de barreira química na aérea interna. Exige serviços técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo e seu acervo bibliográfico e documental; 1- Os serviços executados deverão abranger desinfestação em salas, banheiros, forros, incluindo caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica; 2- A empresa que realizar o serviço deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados; 3- Os serviços devem ter validade mínima de 6 meses. 4- Após a realização dos serviços, a empresa deverá fornecer documento/ certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.	BAYER/ROGAMA SERVI?OS	SERV	80,00	170,00	13.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil , novecentos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 02 de fevereiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON
Prefeito Municipal

CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2022
Pregão Nº 72/2021

Aos 02 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 72/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 07.961.465/0001-58, estabelecida na RUA CORONEL DULCÍDIO, 2122, – CEP: 80.250-100 - BAIRRO: ÁGUA VERDE, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS FROES SANTOS**,** portador da Cédula de Identidade nº.877.510-9, CPF nº. 275.536.559-53, a saber:

Valor do Contrato: 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63790	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 250 LITROS Realizar a limpeza do reservatório ou caixa d'água, inclusive a tampa, por hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundo desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizado-se nas paredes e na tampa um solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá será removida,deixando a caixa pronta para uso. Para a certificação da desinfecção dos reservatórios, deve-se, uma semana após a execução do serviço, ser coletada amostra da água para análise bacteriológica, conforme consta nas normas de controle para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável da Vigilânica Sanitária. A higienização deverá ser executada a cada 06 (seis) meses ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outros, PRODUTOS UTILIZADOS Bactericidas previamente testados pelos fabricantes e registrados para tratamento domissanitário pelo Ministério da Saúde. DA GARANTIA Oferecer no mínimo 06 (seis) meses para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir a eficiência do serviço. A empresa deverá apresentar uma copia do documentos/certificado de garantia, no qual especifica o prazo de validade dos serviços e produto aplicados e do atestado de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços serão realizados nos locais indicados pelas secretarias.	SERV	60,00	R$ 57,48	3.448,80	HIPERPLUS SERVI?OS
2	63791	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 500 LITROS Realizar a limpeza do reservatório ou caixa d'água, inclusive a tampa, por hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundo desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizado-se nas paredes e na tampa um solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá será removida,deixando a caixa pronta para uso. Para a certificação da desinfecção dos reservatórios, deve-se, uma semana após a execução do serviço, ser coletada amostra da água para análise bacteriológica, conforme consta nas normas de controle para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável da Vigilânica Sanitária. A higienização deverá ser executada a cada 06 (seis) meses ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outros, PRODUTOS UTILIZADOS Bactericidas previamente testados pelos fabricantes e registrados para tratamento domissanitário pelo Ministério da Saúde. DA GARANTIA Oferecer no mínimo 06 (seis) meses para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir a eficiência do serviço. A empresa deverá apresentar uma copia do documentos/certificado de garantia, no qual especifica o prazo de validade dos serviços e produto aplicados e do atestado de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços serão realizados nos locais indicados pelas secretarias.	SERV	34,00	R$ 120,15	4.085,10	HIPERPLUS SERVI?O
3	63792	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 1000 LITROS Realizar a limpeza do reservatório ou caixa dágua, inclusive a tampa, por hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundo desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizado-se nas paredes e na tampa um solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá será removida,deixando a caixa pronta para uso. Para a certificação da desinfecção dos reservatórios, deve-se, uma semana após a execução do serviço, ser coletada amostra da água para análise bacteriológica, conforme consta nas normas de controle para	SERV	105,0000	R$ 92,88	9.752,40	HIPERPLUS SERVI?O

		limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável da Vigilância Sanitária. A higienização deverá ser executada a cada 06 (seis) meses ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outros, PRODUTOS UTILIZADOS Bactericidas previamente testados pelos fabricantes e registrados para tratamento domissanitário pelo Ministério da Saúde. DA GARANTIA Oferecer no mínimo 06 (seis) meses para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir a eficiência do serviço. A empresa deverá apresentar uma copia do documentos/certificado de garantia, no qual especifica o prazo de validade dos serviços e produto aplicados e do atestado de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços serão realizados nos locais indicados pelas secretarias..					
4	63793	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: de 2000 a 3000 LITROS Realizar a limpeza do reservatório ou caixa dágua, inclusive a tampa, por hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundo desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizado-se nas paredes e na tampa um solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá será removida,deixando a caixa pronta para uso. Para a certificação da desinfecção dos reservatórios, deve-se, uma semana após a execução do serviço, ser coletada amostra da água para análise bacteriológica, conforme consta nas normas de controle para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável da Vigilância Sanitária. A higienização deverá ser executada a cada 06 (seis) meses ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outros, PRODUTOS UTILIZADOS Bactericidas previamente testados pelos fabricantes e registrados para tratamento domissanitário pelo Ministério da Saúde. DA GARANTIA Oferecer no mínimo 06 (seis) meses para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir a eficiência do serviço. A empresa deverá apresentar uma copia do documentos/certificado de garantia, no qual especifica o prazo de validade dos serviços e produto aplicados e do atestado de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços serão realizados nos locais indicados pelas secretarias.	SERV	16,00	R$ 109,79	1.756,64	HIPERPLUS SERVI?O
5	63794	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 5000 LITROS Realizar a limpeza do reservatório ou caixa dágua, inclusive a tampa, por hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundo desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizado-se nas paredes e na tampa um solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá será removida,deixando a caixa pronta para uso. Para a certificação da desinfecção dos reservatórios, deve-se, uma semana após a execução do serviço, ser coletada amostra da água para análise bacteriológica, conforme consta nas normas de controle para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável da Vigilância Sanitária. A higienização deverá ser executada a cada 06 (seis) meses ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outros, PRODUTOS UTILIZADOS Bactericidas previamente testados pelos fabricantes e registrados para tratamento domissanitário pelo Ministério da Saúde. DA GARANTIA Oferecer no mínimo 06 (seis) meses para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir a eficiência do serviço. A empresa deverá apresentar uma copia do documentos/certificado de garantia, no qual especifica o prazo de validade dos serviços e produto aplicados e do atestado de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços serão realizados nos locais indicados pelas secretarias.	SERV	18,00	R$ 160,83	2.894,94	HIPERPLUS SERVI?O
6	63795	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 20.000 LITROS Realizar a limpeza do reservatório ou caixa dágua, inclusive a tampa, por hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundo desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizado-se nas paredes e na tampa um solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá será removida,deixando a caixa pronta para uso. Para a certificação da desinfecção dos reservatórios, deve-se, uma semana após a execução do serviço, ser coletada amostra da água para análise bacteriológica, conforme consta nas normas de controle para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável da Vigilância Sanitária. A higienização deverá ser executada a cada 06 (seis) meses ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outros, PRODUTOS UTILIZADOS Bactericidas previamente testados pelos fabricantes e registrados para tratamento domissanitário pelo Ministério da Saúde. DA GARANTIA Oferecer no mínimo 06 (seis) meses para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e	SERV	2,00	R$ 181,06	362,12	HIPERPLUS SERVI?O

		produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir a eficiência do serviço. A empresa deverá apresentar uma copia do documentos/certificado de garantia, no qual especifica o prazo de validade dos serviços e produto aplicados e do atestado de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços serão realizados nos locais indicados pelas secretarias.					
1	63789	Serviço de desinfestação, desratização e barreira química interna, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas) nas unidades de programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Planilha inicial. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUIDAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço a ser contratado é de descupinização, desratização e controle de pragas tais como: baratas e formigas e implantação de barreira química na aérea interna. Exige serviços técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo e seu acervo bibliográfico e documental; 1- Os serviços executados deverão abranger desinfestação em salas, banheiros, forros, incluindo caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica; 2- A empresa que realizar o serviço deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados; 3- Os serviços devem ter validade mínima de 6 meses. 4- Após a realização dos serviços, a empresa deverá fornecer documento/ certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.	SERV	80,00	R$ 170,00	13.600,00	BAYER/ROGAMA SERVI?OS

•1. FORMAS E PRAZO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

•1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

•1.2. Os serviços ocorreram nos locais indicados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Escolas Municipais e CMEIs), Biblioteca Cidadã Professor Pedro Iubel, Centro Cultural Alexandre Buchmann, Centro de Formação dos Professores, Complexo Esportivo Aloísio Guimarães Cleve Filho. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. Quanto a execução dos serviços deverão ocorrer ocorreram nos locais indicados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Escolas Municipais e CMEIs), Biblioteca Cidadã Professor Pedro Iubel, Centro Cultural Alexandre Buchmann, Centro de Formação dos Professores, Complexo Esportivo Aloísio Guimarães Cleve Filho. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min, conforme consta abaixo:

•Secretaria da Educação

• LOCAIS INDICADOS	• Endereços
• CMEI - ANTONIETA R. LANDGRAF	• Rua Wanderlei J. Vieira Cleve – Conjunto Santa Regina, Pitanga - PR
• CMEI – ELSA LERNER	• Rua Poltava, s/n – Parque São Basílio, Pitanga - PR
• CMEI – LEONOR LAITNER HRYSYK	• Rua Acir Nunes Ferreira, 190, Vila Planalto, Pitanga - PR
• CMEI – SANTA IZABEL	• Rua do Sol, s/n, Vila Santa Izabel, Pitanga - PR
• CMEI – SANTA ROSA	• Rua Guairacá – Vila Santa Rosa, Pitanga - PR
• CMEI – MIGUEL EDUARDO NALILI ADUR	• Jardim Maravilha, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL AFONSINA MENDES SEBRENSKI	• Rua Anita Garibaldi, 141 – Vila do Carmo, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL	• Rua Osvaldo Aranha, 251 – Pitanguinha, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BITTENCOURT – EIEF	• Rua Conselheiro Zacarias – Centro, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL REINALDO NUNES FERREIRA – EIEF	• Rua 1º de Maio, 550 – Vila Planalto, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA – EIEF	• Rua Wanderlei J. Vieira Cleve – Conjunto Santa Regina, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL VICE-PREFEITO EUCLIDES GOMES DA SILVA – EIEF	• Rua Manoel Stevan de Camargo – Parque São Basílio, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AFONSO ALVES CAMARGO – EIEF	• Zona Rural do Município; Distrito Barra Bonita, centro s/n, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NEY BRAGA – EIEF	• Zona Rural do Município; Distrito Rua Principal – Vila Nova s/n, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO JUDAS TADEU – EIEF	• Zona Rural do Município; Distrito Rio XV de Baixo, s/n, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SEGURO – EIEF	• Zona Rural do Município; Distrito Linha Cantú, s/n, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOTA PORTUGAL BERARDI – EIEF	• Zona Rural do Município; Distrito Borboleta dos Berardi, s/n, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CHICO MENDES – EF	• Zona Rural do Município; Distrito Rio Cascata, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IMPERATRIZ LEOPOLDINA	• Zona Rural do Município; Distrito Alto do Ivaí, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ÉBANO PEREIRA – EIEF	• Zona Rural do Município; Distrito Rio do Meio, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MASCARENHAS DE MORAES – EIEF	• Zona Rural do Município; Distrito Serra da Palmeira, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO RENÊ ROCHA – EIEF	• Zona Rural do Município; Distrito São João da Colina, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SAGRADA FAMÍLIA – EIEF	• Zona Rural do Município; Distrito Arroio Grande, Pitanga - PR
• CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES	• Rua XV de Novembro Final, Pitanga - PR
• Central de merenda	• Rua Olegário Caldeira Filho número 65 Bairro Santa Regina, Pitanga - PR
• Centro Cultural Alexandre Buchmann	• Rua 28 de Janeiro , s/n, Centro, Pitanga - PR
• Biblioteca Cidadã Professor Pedro Iubel	• Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Pitanga - PR,
• Complexo Esportivo Aloísio Guimarães Cleve Filho	• Rua Cetano Munhoz da Rocha nº 1214, Bairro São João, Pitanga - PR
• secretaria municipal de educação, cultura e esporte	• Rua Arthur Mehl, nº 695, Centro, Pitanga - PR

•

•Secretaria de Desenvolvimento Social

• LOCAIS INDICADOS	• Endereços
• SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	• Rua José de Alencar n°950 bairro Planalto ,Pitanga - PR
• CREAS	• Rua Arthur Mehl n° 671, centro Pitanga - PR
• CRAS	• Rua João Ferreira Leite n°51, Pitanga - PR
• CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	• Rua João Ferreira Leite , Pitanga - PR
• ACONCHEGO- CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	• Rua José de Alencar n°950 bairro Planalto ,Pitanga – PR
• CASA ABRIGO PARAISO DA CRIANÇA	• Rua Padre Paulo Adolfo n°680bairro Maria do Carmo, Pitanga - PR
• ACOLHIMENTO	• Rua, Conselheiro Zacarias N°390 Pitanga – PR
• PATRONATO-ESCRITÓRIO SOCIAL	• Rua 07 de Setembro n°341 centro Pitanga – PR

• CPA- CENTRO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	• AV. Brasil n°350 – Centro, Pitanga – PR
• CENTRO DA JUVENTUDE	• Rua Anita Garibaldi s/n, Pitanga - PR

•

•1.3. A execução dos objetos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•1.4. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a execução do serviço após o recebimento da Nota de Empenho;

•1.5. Do mesmo modo é de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessários à execução do serviço.

•1.6. A empresa contratada para a prestação deste serviço, será plenamente responsável por todos os danos e consequências de quaisquer espécies causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, decorrentes direta e indiretamente da execução dos serviços prestados, sem qualquer responsabilização e / ou ônus para esta municipalidade

•1.7. A contratada deverá realizar a entrega dos objetos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•1.8. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•1.9. A descarga e execução dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para descarga e execução dos objetos;

•1.10. A empresa contratada deverá obedecer, quanto à contratação de seu pessoal, tudo o que a legislação pertinente (trabalhista, previdenciária, securitária, etc...) exige, bem como, deverá observar e cumprir todas as demais exigências legais vigentes e pertinentes, na execução dos serviços contratados.

•1.11. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•1.12. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.11.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRONICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 72/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DA VALIDADE/FISCALIZAÇÃO

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.72/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor(a)
Daina Mendes – Sec. Municipal de Desenvolvimento Social.
Jeferson Radião – Sec. Municipal da Educação.

8. ASSINATURAS

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
8.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*LUIZ CARLOS FROES SANTOS*
Prefeito Municipal	CPF Nº 275.536.559-53

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal

DAIANA MENDES Mº50982
Sec. Municipal do Desenvolvimento Social

JEFERSON RADIÃO Mº50978
Sec. Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:617CAC32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10169/2022 DE 24/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10169/2022 de 24/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.405.934,66 (um milhão quatrocentos e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.054.		AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
712 - 3.3.90.30.00.00	1020	MATERIAL DE CONSUMO	17.080,42
713 - 3.3.90.30.00.00	1023	MATERIAL DE CONSUMO	117,05
714 - 3.3.90.30.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	79.715,16
715 - 3.3.90.30.00.00	11019	MATERIAL DE CONSUMO	716,99
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
709 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
516 - 3.3.90.39.00.00	00328	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.310,69
517 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.681,88
706 - 3.3.90.39.00.00	00951	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.516,18
519 - 3.3.90.46.00.00	00303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.800,00
710 - 3.3.90.46.00.00	494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	360.000,00
716 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.846,44
708 - 4.4.90.52.00.00	00940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.811,47
721 - 4.4.90.52.00.00	00944	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.312,06
720 - 4.4.90.52.00.00	00961	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.141,64
722 - 4.4.90.52.00.00	981	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.491,18
12.001.10.302.0030.1.023.		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - POLICLÍNICA	
526 - 4.4.90.51.00.00	00303	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
704 - 3.3.90.30.00.00	00971	MATERIAL DE CONSUMO	167.309,69
711 - 3.3.90.39.00.00	00310	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.483,85

705 - 3.3.90.39.00.00	00971	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
12.001.10.304.0031.2.058.		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
584 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
717 - 3.3.90.30.00.00	00495	MATERIAL DE CONSUMO	1.511,16
718 - 3.3.90.30.00.00	00497	MATERIAL DE CONSUMO	427,90
707 - 3.3.90.30.00.00	00940	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
588 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
719 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.660,90
Total Suplementação:			**1.405.934,66**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:2FD1B641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI Nº 563 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a reposição de perdas salariais dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual de que trata o art. 37, inc. X, da CRFB/1988, no percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois décimos por cento), no ano de 2022, aos servidores efetivos do quadro de vencimentos do Poder Legislativo de Prado Ferreira, considerando o Índice IPCA/IBGE, do ano de 2020 (período de janeiro a dezembro), com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Fica concedida a revisão geral anual de que trata o art. 37, inc. X, da CRFB/1988, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimo por cento), no ano de 2022, aos servidores efetivos do quadro de vencimentos do Poder Legislativo de Prado Ferreira, considerando o Índice INPC/IBGE, do ano de 2021 (período de janeiro a dezembro), com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Fica inserido o Anexo VI – Tabela de Valores – Auxílio-Alimentação - na Lei Municipal nº 513 de 12 de dezembro de 2019, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e econômicos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I
ANEXO I – DA LEI Nº 513/2019
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
ADVOGADO	Curso Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	10 h	01	R$ 3.722,80
CONTADOR	Curso Superior em Ciências Contábeis, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	20 h	01	R$ 3.722,80
DIRETOR ADMINISTRATIVO	Curso Superior na área de Administração, Processos Gerenciais, Ciências Contábeis ou Direito.	30 h	01	R$ 3.362,53
TÉCNICO LEGISLATIVO	Ensino Médio Completo	30 h	01	R$ 3.122,35
AUXILIAR LEGISLATIVO (SERVIÇOS GERAIS)	Ensino Fundamental Completo	30 h	01	R$ 1.741,31

ANEXO II
ANEXO II – DA LEI Nº 513/2019
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA			
		I	II	III	IV
ADVOGADO	01	R$ 3.722,80	R$ 4.281,22	R$ 4.923,40	R$ 5.661,91
	02	R$ 3.797,25	R$ 4.366,84	R$ 5.021,87	R$ 5.775,15
	03	R$ 3.873,20	R$ 4.454,18	R$ 5.122,30	R$ 5.890,65
	04	R$ 3.950,66	R$ 4.543,26	R$ 5.224,75	R$ 6.008,46
	05	R$ 4.029,67	R$ 4.634,13	R$ 5.329,25	R$ 6.128,63
	06	R$ 4.110,27	R$ 4.726,81	R$ 5.435,83	R$ 6.251,20
	07	R$ 4.192,47	R$ 4.821,34	R$ 5.544,55	R$ 6.376,23
	08	R$ 4.276,32	R$ 4.917,77	R$ 5.655,44	R$ 6.503,75
	09	R$ 4.361,85	R$ 5.016,13	R$ 5.768,55	R$ 6.633,83
	10	R$ 4.449,09	R$ 5.116,45	R$ 5.883,92	R$ 6.766,50
	11	R$ 4.538,07	R$ 5.218,78	R$ 6.001,60	R$ 6.901,83
	12	R$ 4.628,83	R$ 5.323,15	R$ 6.121,63	R$ 7.039,87
	13	R$ 4.721,41	R$ 5.429,62	R$ 6.244,06	R$ 7.180,67
	14	R$ 4.815,83	R$ 5.538,21	R$ 6.368,94	R$ 7.324,28
	15	R$ 4.912,15	R$ 5.648,97	R$ 6.496,32	R$ 7.470,77
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	R$ 3.362,53	R$ 3.866,91	R$ 4.446,94	R$ 5.113,98
	02	R$ 3.429,78	R$ 3.944,24	R$ 4.535,88	R$ 5.216,26
	03	R$ 3.498,37	R$ 4.023,13	R$ 4.626,60	R$ 5.320,59
	04	R$ 3.568,34	R$ 4.103,59	R$ 4.719,13	R$ 5.427,00
	05	R$ 3.639,71	R$ 4.185,66	R$ 4.813,51	R$ 5.535,54
	06	R$ 3.712,50	R$ 4.269,38	R$ 4.909,78	R$ 5.646,25
	07	R$ 3.786,75	R$ 4.354,76	R$ 5.007,98	R$ 5.759,17
	08	R$ 3.862,49	R$ 4.441,86	R$ 5.108,14	R$ 5.874,36
	09	R$ 3.939,74	R$ 4.530,70	R$ 5.210,30	R$ 5.991,84
	10	R$ 4.018,53	R$ 4.621,31	R$ 5.314,51	R$ 6.111,68
	11	R$ 4.098,90	R$ 4.713,74	R$ 5.420,80	R$ 6.233,92
	12	R$ 4.180,88	R$ 4.808,01	R$ 5.529,21	R$ 6.358,59
	13	R$ 4.264,50	R$ 4.904,17	R$ 5.639,80	R$ 6.485,77
	14	R$ 4.349,79	R$ 5.002,25	R$ 5.752,59	R$ 6.615,48
	15	R$ 4.436,78	R$ 5.102,30	R$ 5.867,64	R$ 6.747,79

CONTADOR	01	R$ 3.722,80	R$ 4.281,22	R$ 4.923,40	R$ 5.661,91
	02	R$ 3.797,25	R$ 4.366,84	R$ 5.021,87	R$ 5.775,15
	03	R$ 3.873,20	R$ 4.454,18	R$ 5.122,30	R$ 5.890,65
	04	R$ 3.950,66	R$ 4.543,26	R$ 5.224,75	R$ 6.008,46
	05	R$ 4.029,67	R$ 4.634,13	R$ 5.329,25	R$ 6.128,63
	06	R$ 4.110,27	R$ 4.726,81	R$ 5.435,83	R$ 6.251,20
	07	R$ 4.192,47	R$ 4.821,34	R$ 5.544,55	R$ 6.376,23
	08	R$ 4.276,32	R$ 4.917,77	R$ 5.655,44	R$ 6.503,75
	09	R$ 4.361,85	R$ 5.016,13	R$ 5.768,55	R$ 6.633,83
	10	R$ 4.449,09	R$ 5.116,45	R$ 5.883,92	R$ 6.766,50
	11	R$ 4.538,07	R$ 5.218,78	R$ 6.001,60	R$ 6.901,83
	12	R$ 4.628,83	R$ 5.323,15	R$ 6.121,63	R$ 7.039,87
	13	R$ 4.721,41	R$ 5.429,62	R$ 6.244,06	R$ 7.180,67
	14	R$ 4.815,83	R$ 5.538,21	R$ 6.368,94	R$ 7.324,28
	15	R$ 4.912,15	R$ 5.648,97	R$ 6.496,32	R$ 7.470,77
TÉCNICO LEGISLATIVO	01	R$ 3.122,35	R$ 3.590,70	R$ 4.129,30	R$ 4.748,70
	02	R$ 3.184,79	R$ 3.662,51	R$ 4.211,89	R$ 4.843,67
	03	R$ 3.248,49	R$ 3.735,76	R$ 4.296,13	R$ 4.940,54
	04	R$ 3.313,46	R$ 3.810,48	R$ 4.382,05	R$ 5.039,36
	05	R$ 3.379,73	R$ 3.886,69	R$ 4.469,69	R$ 5.140,14
	06	R$ 3.447,32	R$ 3.964,42	R$ 4.559,08	R$ 5.242,95
	07	R$ 3.516,27	R$ 4.043,71	R$ 4.650,26	R$ 5.347,80
	08	R$ 3.586,59	R$ 4.124,58	R$ 4.743,27	R$ 5.454,76
	09	R$ 3.658,33	R$ 4.207,07	R$ 4.838,14	R$ 5.563,86
	10	R$ 3.731,49	R$ 4.291,22	R$ 4.934,90	R$ 5.675,13
	11	R$ 3.806,12	R$ 4.377,04	R$ 5.033,60	R$ 5.788,64
	12	R$ 3.882,24	R$ 4.464,58	R$ 5.134,27	R$ 5.904,41
	13	R$ 3.959,89	R$ 4.553,87	R$ 5.236,95	R$ 6.022,50
	14	R$ 4.039,09	R$ 4.644,95	R$ 5.341,69	R$ 6.142,95
	15	R$ 4.119,87	R$ 4.737,85	R$ 5.448,53	R$ 6.265,81
AUXILIAR LEGISLATIVO (SERVIÇOS GERAIS)	01	R$ 1.741,31	R$ 2.002,50	R$ 2.302,88	R$ 2.648,31
	02	R$ 1.776,13	R$ 2.042,55	R$ 2.348,94	R$ 2.701,28
	03	R$ 1.811,66	R$ 2.083,41	R$ 2.395,92	R$ 2.755,30
	04	R$ 1.847,89	R$ 2.125,07	R$ 2.443,83	R$ 2.810,41
	05	R$ 1.884,85	R$ 2.167,58	R$ 2.492,71	R$ 2.866,62
	06	R$ 1.922,54	R$ 2.210,93	R$ 2.542,57	R$ 2.923,95
	07	R$ 1.961,00	R$ 2.255,15	R$ 2.593,42	R$ 2.982,43
	08	R$ 2.000,22	R$ 2.300,25	R$ 2.645,29	R$ 3.042,08
	09	R$ 2.040,22	R$ 2.346,25	R$ 2.698,19	R$ 3.102,92
	10	R$ 2.081,02	R$ 2.393,18	R$ 2.752,15	R$ 3.164,98
	11	R$ 2.122,64	R$ 2.441,04	R$ 2.807,20	R$ 3.228,28
	12	R$ 2.165,10	R$ 2.489,86	R$ 2.863,34	R$ 3.292,84
	13	R$ 2.208,40	R$ 2.539,66	R$ 2.920,61	R$ 3.358,70
	14	R$ 2.252,57	R$ 2.590,45	R$ 2.979,02	R$ 3.425,87
	15	R$ 2.297,62	R$ 2.642,26	R$ 3.038,60	R$ 3.494,39

ANEXO III
ANEXO VI - DA LEI Nº 513/2019
TABELA DE VALORES – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
AA	400,00

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8314EEFF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI Nº 564 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a reposição salarial dos servidores públicos do Município de Prado Ferreira **referente ao ano de 2021, no percentual de 10,16%** (dez inteiros e dezesseis centésimos, por cento), na forma de revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, considerando o Índice INPC/IBGE, do ano de 2021 (período de janeiro a dezembro), com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2022.

Art. 2º A reposição prevista no artigo 1º, estende-se aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, ocupantes de cargos de livre provimento em comissão, aos servidores contratados temporariamente, e aos agentes políticos, todos do Poder Executivo.

Art. 3º É assegurado vencimento básico não inferior ao salário-mínimo vigente a todos os servidores municipais da Administração Pública Direta ou Indireta.

Art. 4º Fica alterado o valor do Auxílio Alimentação (AA) que passará a importância de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a tomar todas as providências legais ao fiel cumprimento desta Lei, prescritas em Decreto se necessário for.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

ANEXO III - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
NÍVEL										
1	1.186,99	1.222,60	1.259,27	1.297,05	1.335,96	1.376,04	1.417,32	1.459,84	1.503,64	1.548,75
2	1.205,50	1.241,67	1.278,92	1.317,28	1.356,80	1.397,51	1.439,43	1.482,61	1.527,09	1.572,90
3	1.223,49	1.260,20	1.298,00	1.336,94	1.377,05	1.418,36	1.460,91	1.504,74	1.549,88	1.596,38
4	1.238,21	1.275,36	1.313,62	1.353,03	1.393,62	1.435,42	1.478,49	1.522,84	1.568,53	1.615,58
5	1.360,48	1.401,29	1.443,33	1.486,63	1.531,23	1.577,17	1.624,48	1.673,22	1.723,41	1.775,11
6	1.512,11	1.557,47	1.604,19	1.652,32	1.701,89	1.752,95	1.805,53	1.859,70	1.915,49	1.972,96
7	1.680,55	1.730,96	1.782,89	1.836,38	1.891,47	1.948,21	2.006,66	2.066,86	2.128,87	2.192,73
8	1.867,62	1.923,65	1.981,36	2.040,80	2.102,03	2.165,09	2.230,04	2.296,94	2.365,85	2.436,82
9	2.075,39	2.137,65	2.201,78	2.267,84	2.335,87	2.405,95	2.478,13	2.552,47	2.629,04	2.707,91
10	2.306,11	2.375,30	2.446,56	2.519,95	2.595,55	2.673,42	2.753,62	2.836,23	2.921,32	3.008,96
11	2.562,36	2.639,23	2.718,40	2.799,96	2.883,95	2.970,47	3.059,59	3.151,38	3.245,92	3.343,29
12	2.846,87	2.932,27	3.020,24	3.110,85	3.204,17	3.300,30	3.399,31	3.501,29	3.606,33	3.714,51
13	3.162,80	3.257,69	3.355,42	3.456,08	3.559,76	3.666,56	3.776,55	3.889,85	4.006,55	4.126,74
14	3.513,54	3.618,95	3.727,52	3.839,34	3.954,52	4.073,16	4.195,35	4.321,21	4.450,85	4.584,38
15	3.902,91	4.020,00	4.140,60	4.264,82	4.392,76	4.524,55	4.660,28	4.800,09	4.944,09	5.092,42
16	4.335,11	4.465,16	4.599,12	4.737,09	4.879,20	5.025,58	5.176,35	5.331,64	5.491,59	5.656,33
17	4.814,90	4.959,34	5.108,12	5.261,37	5.419,21	5.581,78	5.749,24	5.921,71	6.099,37	6.282,35
18	5.347,35	5.507,77	5.673,00	5.843,19	6.018,49	6.199,04	6.385,01	6.576,56	6.773,86	6.977,08
19	5.938,27	6.116,41	6.299,91	6.488,90	6.683,57	6.884,08	7.090,60	7.303,32	7.522,42	7.748,09
20	6.594,03	6.791,85	6.995,61	7.205,48	7.421,64	7.644,29	7.873,62	8.109,83	8.353,12	8.603,72
21	7.321,64	7.541,29	7.767,52	8.000,55	8.240,57	8.487,78	8.742,42	9.004,69	9.274,83	9.553,08
22	8.129,21	8.373,08	8.624,27	8.883,00	9.149,49	9.423,98	9.706,70	9.997,90	10.297,84	10.606,77
23	9.025,86	9.296,64	9.575,53	9.862,80	10.158,68	10.463,45	10.777,35	11.100,67	11.433,69	11.776,70
24	10.021,43	10.322,07	10.631,73	10.950,68	11.279,20	11.617,58	11.966,11	12.325,09	12.694,84	13.075,69
25	11.126,78	11.460,59	11.804,40	12.158,54	12.523,29	12.898,99	13.285,96	13.684,54	14.095,07	14.517,93
26	12.354,07	12.724,69	13.106,43	13.499,62	13.904,61	14.321,75	14.751,40	15.193,95	15.649,76	16.119,26

ANEXO II

ANEXO III-B - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
NÍVEL										
AC	1.707,48	1.758,70	1.811,47	1.865,81	1.921,78	1.979,44	2.038,82	2.099,99	2.162,98	2.227,87

ANEXO III

ANEXO IV - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	**VALOR MENSAL**
CC1	5.026,17
CC2	3.388,27
CC3	1.920,20

ANEXO IV

ANEXO V - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - Conselheiros Tutelares

SÍMBOLO	**VALOR MENSAL**
CT	1.398,94

ANEXO V

ANEXO VI - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - Auxílio Alimentação

SÍMBOLO	**VALOR MENSAL**
AA	200,00

ANEXO VI

ANEXO I
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 20 HORAS				
	CLASSE	**CLASSE**	**CLASSE**	**CLASSE**
NÍVEL	**LP**	**PG**	**ME**	**DR**
1	1.653,97	1.819,37	2.001,31	2.201,44
2	1.695,33	1.864,86	2.051,35	2.256,49
3	1.737,72	1.911,49	2.102,64	2.312,90
4	1.781,15	1.959,27	2.155,19	2.370,71
5	1.825,68	2.008,25	2.209,07	2.429,98
6	1.871,32	2.058,45	2.264,30	2.490,73
7	1.918,10	2.109,91	2.320,90	2.552,99
8	1.966,06	2.162,67	2.378,93	2.616,83
9	2.015,21	2.216,73	2.438,40	2.682,24
10	2.065,58	2.272,14	2.499,35	2.749,29
11	2.117,23	2.328,96	2.561,85	2.818,04
12	2.170,15	2.387,17	2.625,89	2.888,48
13	2.224,42	2.446,86	2.691,55	2.960,70
14	2.280,02	2.508,02	2.758,83	3.034,71
15	2.337,02	2.570,73	2.827,80	3.110,58
16	2.395,45	2.635,00	2.898,50	3.188,35
17	2.455,34	2.700,87	2.970,96	3.268,06
18	2.516,72	2.768,39	3.045,23	3.349,75
19	2.579,64	2.837,60	3.121,36	3.433,50
20	2.644,13	2.908,54	3.199,40	3.519,33
21	2.710,24	2.981,26	3.279,39	3.607,33

ANEXO VII

ANEXO II
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 20 HORAS				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGO				
	CLASSE	**CLASSE**	**CLASSE**	**CLASSE**
NÍVEL	**LP**	**PG**	**ME**	**DR**
1	1.734,01	1.907,41	2.098,15	2.307,97
2	1.777,35	1.955,09	2.150,60	2.365,66
3	1.821,80	2.003,98	2.204,37	2.424,81
4	1.867,33	2.054,07	2.259,47	2.485,42
5	1.914,03	2.105,43	2.315,98	2.547,57
6	1.961,88	2.158,07	2.373,88	2.611,27
7	2.010,92	2.212,02	2.433,22	2.676,54

8	2.061,20	2.267,32	2.494,06	2.743,46
9	2.112,72	2.323,99	2.556,39	2.812,03
10	2.165,53	2.382,09	2.620,30	2.882,32
11	2.219,69	2.441,66	2.685,83	2.954,41
12	2.275,17	2.502,69	2.752,96	3.028,25
13	2.332,05	2.565,26	2.821,78	3.103,96
14	2.390,35	2.629,38	2.892,32	3.181,55
15	2.450,11	2.695,12	2.964,64	3.261,10
16	2.511,37	2.762,51	3.038,76	3.342,63
17	2.574,15	2.831,57	3.114,72	3.426,20
18	2.638,51	2.902,36	3.192,60	3.511,86
19	2.704,47	2.974,92	3.272,41	3.599,65
20	2.772,08	3.049,28	3.354,21	3.689,63
21	2.841,38	3.125,52	3.438,07	3.781,87

ANEXO VIII

ANEXO III
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 40 HORAS				
	CLASSE	**CLASSE**	**CLASSE**	**CLASSE**
NÍVEL	**LP**	**PG**	**ME**	**DR**
1	3.307,96	3.638,75	4.002,63	4.402,89
2	3.390,65	3.729,71	4.102,69	4.512,95
3	3.475,42	3.822,96	4.205,26	4.625,78
4	3.562,32	3.918,55	4.310,40	4.741,44
5	3.651,37	4.016,51	4.418,16	4.859,97
6	3.742,64	4.116,91	4.528,60	4.981,46
7	3.836,22	4.219,85	4.641,83	5.106,01
8	3.932,12	4.325,33	4.757,87	5.233,65
9	4.030,43	4.433,47	4.876,82	5.364,50
10	4.131,19	4.544,31	4.998,74	5.498,61
11	4.234,47	4.657,92	5.123,71	5.636,08
12	4.340,34	4.774,37	5.251,81	5.776,99
13	4.448,83	4.893,71	5.383,08	5.921,39
14	4.560,06	5.016,06	5.517,67	6.069,44
15	4.674,06	5.141,47	5.655,61	6.221,18
16	4.790,91	5.270,00	5.797,00	6.376,70
17	4.910,69	5.401,76	5.941,94	6.536,13
18	5.033,45	5.536,80	6.090,48	6.699,53
19	5.159,28	5.675,21	6.242,73	6.867,01
20	5.288,27	5.817,10	6.398,81	7.038,69
21	5.420,48	5.962,52	6.558,77	7.214,65

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6B30FE62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01/2022 – IAPACS – AB

A Comissão de Monitoramento do Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde, da publicidade ao repasse as ACS, conforme dispõe a Lei Municipal nº 919/2015, como referencia a Folha de Pagamento de Dezembro/2021, na qual apresenta o vinculo de 37 Agentes, desta forma o valor de RS 60.450,00 (sessenta mil quatroocentos e cinquenta reais) repassado pelo Ministerio da Saúde no ano de 2021 como PISO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - Ação: Agente Comunitário de Saúde, será divido de de forma igualitaria.

	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Valor
1	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	R$ 1.633,78
2	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016	R$ 1.633,78
3	4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	R$ 1.633,78
4	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	R$ 1.633,78
5	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	R$ 1.633,78
6	1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	R$ 1.633,78
7	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	R$ 1.633,78
8	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012	R$ 1.633,78
9	2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	R$ 1.633,78
10	6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	R$ 1.633,78
11	6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	R$ 1.633,78
12	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	R$ 1.633,78
13	1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	R$ 1.633,78
14	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	R$ 1.633,78
15	1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	R$ 1.633,78
16	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	R$ 1.633,78

17	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	R$ 1.633,78
18	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	R$ 1.633,78
19	1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	R$ 1.633,78
20	6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	R$ 1.633,78
21	1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	R$ 1.633,78
22	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	R$ 1.633,78
23	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	R$ 1.633,78
24	2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	R$ 1.633,78
25	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	R$ 1.633,78
26	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	R$ 1.633,78
27	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	R$ 1.633,78
28	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016	R$ 1.633,78
29	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	R$ 1.633,78
30	6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018	R$ 1.633,78
31	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	R$ 1.633,78
32	2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	R$ 1.633,78
33	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012	R$ 1.633,78
34	6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017	R$ 1.633,78
35	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014	R$ 1.633,78
36	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	R$ 1.633,78
37	6339	VIVIANE DOMINGUES ZANON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/06/2018	R$ 1.633,78
					R$ 60.450,00

Quatro Barras, 22 de feveiro de 2022.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:021220A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 12/2022-PMQ

Pregão nº 1/2022-PMQ
Detentor da Ata: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n° 81.706.251/0001-98

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	781	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	NATULAB AFOLIC	CPR	12.000,00	0,0399	478,80
LOTE: 009 - Lote 009	1	1071	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	BIOLAB PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA	UNID	15.000,00	0,4035	6.052,50
LOTE: 017 - Lote 017	1	8882	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO	MERCK LEVOTIROXINA SÓDICA	CPR	20.000,00	0,1385	2.770,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	8883	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	MERCK LEVOTIROXINA SÓDICA	CPR	25.000,00	0,138	3.450,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	8901	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	FARMOQUÍMICA SUSTRATE	CPR	9.000,00	0,41	3.690,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	8910	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G POMADA BISNAG A 10 G	BELFAR BACINA	BIS	400,00	1,47	588,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	8927	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	HYPERA CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	CPR	25.000,00	0,055	1.375,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	9210	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDOS	HYPERA SUCCINATO DE METOPROLOL	CPR	12.000,00	0,50	6.000,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	10854	CARVEDILOL 6,25MG COMP	EMS CARVEDILOL	CPR	16.000,00	0,091	1.456,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	15589	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO BROMOPRIDA	UNID	50,00	2,00	100,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	15863	ESPIRONOLACTONA 25 MG/ COMPRIMIDO	ASPEN ALDOSTERIN	UNID	15.000,00	0,14	2.100,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	19345	CETOPROFENO 50 MG/ML - IM/2ML INJETÁVEL	UNIÃO ARTRINID	UNID	700,00	2,10	1.470,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	19486	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	FARMOQUÍMICA MAREVAN	CPR	6.000,00	0,181	1.086,00
TOTAL								30.616,30

Total Geral: R$ 30.616,30 (Trinta Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Trinta Centavos)
Vigência: 20/02/2023
Data de Assinatura: 21/02/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:3BAF4BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 13/2022-PMQ

Pregão nº 1/2022-PMQ
Detentor da Ata: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ n° 24.586.988/0001-80

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	785	Ambroxol 15mg/5mL = 3,0mg/mL Pediátrico Frasco 100mL	FARMACE	FRSC	600,00	1,8799	1.127,94
LOTE: 056 - Lote 056	1	19487	VERAPAMIL 80MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZI	CPR	6.000,00	0,0999	599,40
TOTAL								1.727,34

Total Geral: R$ 1.727,34 (Um Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos)
Vigência: 20/02/2023
Data de Assinatura: 21/02/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:3A5FF470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 14/2022-PMQ

Pregão nº 1/2022-PMQ
Detentor da Ata: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ n° 07.752.236/0001-23

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	800	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME DE USO EXTERNO	HIPOLABOR HIPOLABOR	UNID	300,00	2,98	894,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	8916	ACIDO VALPROICO 250 MG CÁPSULA	ABBOTT ABBOTT	CPS	30.000,00	0,20	6.000,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	8931	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA CRISTALIA	CPR	30.000,00	0,39	11.700,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	17310	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300mg - COMPRIMIDO	ABBOTT ABBOTT	CPR	400,00	0,47	188,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	17329	BROMOPRIDA 4mg/ml - SOLUÇÃO ORAL	MARIOL/PHARLAB INDUSTRIAL LTDA MARIOL/PHARLAB INDUSTRIAL LTDA	UNID	500,00	1,05	525,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	19343	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	BIOLAB BIOLAB	CPR	24.000,00	0,08	1.920,00
TOTAL								21.227,00

Total Geral: R$ 21.227,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais)
Vigência: 20/02/2023
Data de Assinatura: 21/02/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:EA6B55AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 15/2022-PMQ

Pregão nº 1/2022-PMQ

Detentor da Ata: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI

CNPJ n° 23.228.076/0001-74

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	885	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS MAIS ASSOCIACOES 200ML- Loção Oleosa	NUTRIEX NUTRIEX	UNID	100,00	4,00	400,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	1047	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	PRATI PRATI	CPR	35.000,00	0,089	3.115,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	19358	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	SANTISA SANTISA	UNID	100,00	0,72	72,00
TOTAL								3.587,00

Total Geral: R$ 3.587,00 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais)
Vigência: 20/02/2023
Data de Assinatura: 21/02/2022

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:1DA88635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 16/2022-PMQ

Pregão nº 1/2022-PMQ
Detentor da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ n° 12.889.035/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	1038	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	CIMED CIMED	UNID	9.000,00	0,31	2.790,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	8889	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GOTAS (CODIGO BPS267311)	MARIOL MARIOL	FR	200,00	0,9699	193,98
LOTE: 022 - Lote 022	1	8908	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	VITAMED VITAMED	CPR	9.000,00	0,03	270,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	19461	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120 ML	NUTRACOM/CIMED LACTOLINEA	FR	400,00	5,5889	2.235,56
LOTE: 051 - Lote 051	1	19463	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	CIMED CIMED	CPR	4.000,00	0,5317	2.126,80
LOTE: 060 - Lote 060	1	21172	ACICLOVIR CREME 50mg/g BISNAGA DE 10G	CIMED CIMED	BIS	600,00	2,0612	1.236,72
LOTE: 063 - Lote 063	1	21196	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME. BISNAGA C/ 60g	CIMED CIMED	BIS	700,00	4,3999	3.079,93
TOTAL								11.932,99

Total Geral: R$ 11.932,99 (Onze Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos)
Vigência: 20/02/2023
Data de Assinatura: 21/02/2022

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:152BECA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 17/2022-PMQ

Pregão nº 1/2022-PMQ
Detentor da Ata: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n° 41.511.821/0001-70

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	1060	ATENOLOL 50MG CPR	VITAMEDIC CPR	CPR	90.000,00	0,0619	5.571,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	8893	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	BELFAR CPS	CPS	170.000,00	0,095	16.150,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	8923	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO CPR	CPR	30.000,00	0,181	5.430,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	15899	BROMOPRIDA 10MG / COMPRIMIDO	PRATI CPR	CPR	37.000,00	0,178	6.586,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	19336	ALOPURINOL 300 MG/COMPRIMIDO	PRATI CPR	CPR	2.500,00	0,259	647,50
TOTAL								34.384,50

Total Geral: R$ 34.384,50 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 20/02/2023
Data de Assinatura: 21/02/2022

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A2726705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 18/2022-PMQ

Pregão nº 1/2022-PMQ
Detentor da Ata: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n° 04.355.394/0001-51

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	1102	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	NEOZINE/SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA REFERÊNCIA	UNID	20.000,00	0,32	6.400,00
TOTAL								6.400,00

Total Geral: R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais)
Vigência: 20/02/2023
Data de Assinatura: 21/02/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:0A45A014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 19/2022-PMQ

Pregão nº 1/2022-PMQ
Detentor da Ata: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n° 02.520.829/0001-40

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	1114	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	GREEN PHARMA COLIPAN 1201900290014 BRASIL SIMILAR	UNID	20.000,00	0,51	10.200,00

LOTE: 012 - Lote 012	1	1231	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	RANBAXY GENERICO 1235202110045 INDIA GENÉRICO	CPR	2.040,00	0,75	1.530,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	19448	ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	RANBAXY GENERICO 1235202120261 INDIA GENÉRICO	CPR	3.000,00	0,299	897,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	19476	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CÁPSULA	RANBAXY GENERICO 1235201910102 INDIA GENÉRICO	UNID	15.000,00	0,21	3.150,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	21171	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	RANBAXY GENERICO 1235202510027 INDIA GENÉRICO	CPR	1.500,00	0,25	375,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	21194	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	RANBAXY GENERICO 1235202120458 INDIA GENÉRICO	CPR	8.000,00	0,20	1.600,00
TOTAL								17.752,00

Total Geral: R$ 17.752,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais)
Vigência: 20/02/2023
Data de Assinatura: 21/02/2022

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro:

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:BECA91D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 20/2022-PMQ

Pregão nº 1/2022-PMQ
Detentor da Ata: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ n° 35.250.918/0001-73

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 - Lote 014	1	8835	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASO NA 2 MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	EUROFARMA GENERICO	AMP	1.000,00	3,0489	3.048,90
TOTAL								3.048,90

Total Geral: R$ 3.048,90 (Três Mil e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos)
Vigência: 20/02/2023
Data de Assinatura: 21/02/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:230207B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 21/2022-PMQ

Pregão nº 1/2022-PMQ
Detentor da Ata: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ n° 04.470.877/0001-05

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	8840	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL 120 DOSES	EM.S EM.S REGISTRO: 1023511800015	FR	500,00	8,7873	4.393,65
LOTE: 033 - Lote 033	1	10859	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	ABBOTT DIVALCON REGISTRO: 1055303730326	CPR	2.000,00	1,8197	3.639,40
LOTE: 045 - Lote 045	1	19344	CEFTRIAXONA 1G - IM, FRASCO AMPOLA CONTENDO PÓ ESTÉRIL EQUIVALENTE A 1G DE CEFTRIAXONA DISSÓDICA ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE COM 3,5 ML (LIDOCAINA	EUROFARMA EUROFARMA REGISTRO: 1004307100039	UNID	50,00	9,7899	489,50

			A 1%) PARA APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR.					
LOTE: 049 - Lote 049	1	19459	HIDROXIZINA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML	GERMED GERMED REGISTRO: 1058306420020	FR	300,00	11,5199	3.455,97
LOTE: 053 - Lote 053	1	19480	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDO	EM.S VYNAXA REGISTRO: 1023512830031	CPR	10.000,00	1,4999	14.999,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	19484	TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO	EM.S EM.S REGISTRO: 1023511380059	CPR	3.500,00	0,3799	1.329,65
LOTE: 057 - Lote 057	1	20945	FEXOFENADINA 6MG/ML FRASCO SUSPENÇÃO DE 60ML	EM.S ALLEXOFEDRIN REGISTRO: 1023513270013	FRSC	200,00	33,99	6.798,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	20946	Rivaroxabana 15mg Comprimido	EM.S VYNAXA REGISTRO: 1023512830074	CPR	4.000,00	1,3447	5.378,80
LOTE: 062 - Lote 062	1	21195	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG FORMA FARMACÊUTICA:ORODISPERSÍVEL.	EM.S EM.S REGISTRO: 1023512810014	CPR	1.800,00	0,9999	1.799,82
LOTE: 064 - Lote 064	1	21239	BUDESONIDA 64MCG FRASCO COM 120 DOSES	EM.S EM.S REGISTRO: 1023511800023	FR	50,00	9,2999	465,00
TOTAL								42.748,79

Total Geral: R$ 42.748,79 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos)
Vigência: 20/02/2023
Data de Assinatura: 21/02/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:CAAACF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 22/2022-PMQ

Pregão nº 1/2022-PMQ
Detentor da Ata: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ n° 00.802.002/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 025 - Lote 025	1	8921	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB ZILEPAM	CPR	75.000,00	0,048	3.600,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	10826	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI PRATI (GENERICO)	CPR	17.000,00	0,18	3.060,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	15871	VITAMINA A 50.000UI + D 10.000UI / GOTAS FRASCO 10ML	NATULAB AD-VITAM	UNID	2.000,00	5,325	10.650,00
OTAL								17.310,00

Total Geral: R$ 17.310,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Dez Reais)
Vigência: 20/02/2023
Data de Assinatura: 21/02/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:85AF8416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 23/2022-PMQ

Pregão nº 1/2022-PMQ
Detentor da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ n° 02.816.696/0001-54

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 065 - Lote 065	1	21240	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA 0,4 ML	MYLAN CUTENOX	UN	100,00	22,00	2.200,00
TOTAL								2.200,00

Total Geral: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)
Vigência: 20/02/2023
Data de Assinatura: 21/02/2022

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:54643AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 24/2022-PMQ

Pregão nº 59/2021-PMQ
Detentor da Ata: IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n° 10.428.739/0001-52

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	19923	LUMINARIA ABERTA BOCAL E40, PADRÃO COPEL, PARA INSTALAÇÃO EM BRAÇO BR2 - 3,00M, ENCAIXE DE 51MM COM PARAFUSOS, ESTAMPA EM ALUMINIO ANODIZADO, FAXO COM RAIO LATERAL MINIMO DE 8 METROS E FRENTE 10 METROS.	TAKT GTN LM	UNID	50,00	116,00	5.800,00
LOTE: 004 - Lote 004	2	20463	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA COM CORPO REFLETOR DE ALÚMINIO ESTAMPADO, ANODIZADO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, PORTA LAMPADA COM CORPO EM PORCELANA ROSCA E27, CHAPEU COM DIMENSÕES ALTURA 120MM E LARGURA 280MM E BRAÇO COM 1,00 METRO DE COMPRIMENTO E UM PARAFUSO MAQUINA 300MM.	TAKT GTN LM	UNID	200,00	166,00	33.200,00
TOTAL								39.000,00

Total Geral: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)
Vigência: 20/02/2023
Data de Assinatura: 21/02/2022
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JOEL JOSE VERGENSKI

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:BA6B7A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 25/2022-PMQ

Pregão nº 59/2021-PMQ
Detentor da Ata: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ n° 00.226.324/0001-42

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	21175	LUMINARIA PUBLICA LED 100 WATTS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS (BASE PARA FOTO CELULA INTEGRADA - TENSÃO - BIVOLT, VIDA UTIL 30.000 HORAS, EFICIENCIA LUNINOSA 100LM/W, FLUXO LUMINOSO 10.000 LM, INDICE DE PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DA COR 6.000K, GARANTIA DE 12 MESES)	MBLED 5006	UNID	263,00	311,88	82.024,44
LOTE: 005 -	2	21177	LUMINARIA PUBLICA LED 150	MBLED 5007	UNID	113,00	430,68	48.666,84

Lote 005			WATTS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS (BASE PARA FOTO CELULA INTEGRADA - TENSÃO - BIVOLT, VIDA UTIL 30.000 HORAS, EFICIENCIA LUNINOSA 100LM/W, FLUXO LUMINOSO 15.000 LM, INDICE DE PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DA COR 6.000K, GARANTIA DE 12 MESES)					
LOTE: 015 - Lote 015 - Cota Divisivel Lote 05 - Esclusivo ME/EPP/MEI	1	21175	LUMINARIA PUBLICA LED 100 WATTS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS (BASE PARA FOTO CELULA INTEGRADA - TENSÃO - BIVOLT, VIDA UTIL 30.000 HORAS, EFICIENCIA LUNINOSA 100LM/W, FLUXO LUMINOSO 10.000 LM, INDICE DE PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DA COR 6.000K, GARANTIA DE 12 MESES)	MBLED 5006	UNID	87,00	311,88	27.133,56
LOTE: 015 - Lote 015 - Cota Divisivel Lote 05 - Esclusivo ME/EPP/MEI	2	21177	LUMINARIA PUBLICA LED 150 WATTS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS (BASE PARA FOTO CELULA INTEGRADA - TENSÃO - BIVOLT, VIDA UTIL 30.000 HORAS, EFICIENCIA LUNINOSA 100LM/W, FLUXO LUMINOSO 15.000 LM, INDICE DE PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DA COR 6.000K, GARANTIA DE 12 MESES)	MBLED 5007	UNID	37,00	430,68	15.935,16
TOTAL								173.760,00

Total Geral: R$ 173.760,00 (Cento e Setenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
Vigência: 20/02/2023
Data de Assinatura: 21/02/2022

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:0F1992D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 26/2022-PMQ

Pregão nº 59/2021-PMQ
Detentor da Ata: KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ n° 37.631.931/0001-06

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - Lote 016 - Cota Divisivel Lote 07 - Esclusivo ME/EPP/MEI	1	19924	BRAÇO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS E 40, COM 3,00 METROS 02 PARAFUSOS ROSCA DUPLA 350MM E 04 PORCA 5/8	BIOLUZ BLBP03	UNID	25,00	220,00	5.500,00
LOTE: 016 - Lote 016 - Cota Divisivel Lote 07 - Esclusivo ME/EPP/MEI	2	21179	BRAÇO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS E 40, COM 1,8 METROS 02 PARAFUSOS ROSCA DUPLA 350MM E 04 PORCA 5/8	BIOLUZ BLBP02	UNID	125,00	160,00	20.000,00
TOTAL								25.500,00

Total Geral: R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)
Vigência: 20/02/2023
Data de Assinatura: 21/02/2022

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9BBCD1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 27/2022-PMQ

Pregão nº 59/2021-PMQ
Detentor da Ata: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ n° 31.128.170/0001-80

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 -	1	19925	REATOR VAPOR DE SODIO 70W X 254V, USO EXTERNO, GALVANIZADO A FOGO COM BASE PARA RELE CABOS LINGOS 2,5mm² TIPO HEPR.	GOODLUX GOODLUX/SO70EAR26PROCELGALV	UNID	62,00	69,00	4.278,00
LOTE: 014 -	2	19930	REATOR VAPOR DE METALICO 250W X 254V, USO EXTERNO, GALVANIZADO A FOGO COM BASE PARA RELE CABOS LINGOS 2,5mm² TIPO HEPR.	GOODLUX GOODLUX/MT-OS250EAR26GALV	UNID	12,00	87,00	1.044,00
LOTE: 014 -	3	19932	REATOR VAPOR DE METALICO 400W X 254V, USO EXTERNO, GALVANIZADO A FOGO COM BASE PARA RELE CABOS LINGOS 2,5mm² TIPO HEPR.	GOODLUX GOODLUX/MT-OS400EAR26GALV	UNID	25,00	109,08	2.727,00
LOTE: 014 -	4	21180	REATOR VAPOR DE METALICO 150W X 254V, USO EXTERNO, GALVANIZADO A FOGO COM BASE PARA RELE CABOS LINGOS 2,5mm² TIPO HEPR.	GOODLUX GOODLUX/MT-OS150EAR26GALV	UNID	87,00	73,00	6.351,00
TOTAL								14.400,00

Total Geral: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)
Vigência: 20/02/2023
Data de Assinatura: 21/02/2022
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JOEL JOSE VERGENSKI

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:43F21FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 28/2022-PMQ

Pregão nº 59/2021-PMQ
Detentor da Ata: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP
CNPJ n° 78.794.427/0001-04

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	19944	RELE FOTOELETRICO DO TIPO MAGNETICO DE USO EXTERNO INTERCAMBIAVEL COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: ACIONAMENTO PELA BOBINA ELETROMAGNETICA DE CORRENTE ALTERNADA, TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO 220 VCA, FREQUENCIA NOMINAL 60HZ, POTENCIA NOMINAL 100W CARGA RESISTIVA E 1800VA CARGA INDUTIVA, RETARDO DE ACIONAMENTO INSTANTANEO (TEMPO DE RETARDO PARA ACIONAMENTO <0,5 SEGUNDO), MODO DE OPERAÇÃO LIGA CARGA NO PERÍODO DA NOITE, GRAU DE PORTEÇÃO IP MINIMO 55, PROTETOR DE SURTO DE TENSÃO DE PICO MINIMO 4KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5°C A +50°C, DURABILIDADE MINIMA DE 5000 CICLOS.	NSK	UNID	800,00	21,70	17.360,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	21176	LUMINARIA PUBLICA LED 100WATTS COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS (BASE PARA FOTO CELULA INTEGRADA - AJUSTE DE INCLINAÇÃO COM TRÊS ESTAGIOS - TENSÃO - BIVOLT, VIDA UTIL 70.000 HORAS, EFICIENCIA LUNINOSA 100LM/W, FLUXO LUMINOSO 14.000 LM, INDICE DE PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DA COR 5.000K, GARANTIA DE 05 ANOS)	IMBRAX	UNID	75,00	675,00	50.625,00
LOTE: 006 - Lote 006	2	21178	LUMINARIA PUBLICA LED 150 WATTS COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS (BASE PARA FOTO CELULA INTEGRADA - AJUSTE DE INCLINAÇÃO COM TRÊS ESTAGIOS - TENSÃO - BIVOLT, VIDA UTIL 70.000 HORAS, EFICIENCIA LUNINOSA 100LM/W, FLUXO LUMINOSO 20.000 LM, INDICE DE PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DA COR 5.000K, GARANTIA DE 05 ANOS)	REEME	UNID	75,00	909,00	68.175,00
LOTE: 010 - Lote 010 - Cota Divisivel Lote 06 - Esclusivo ME/EPP/MEI	1	21176	LUMINARIA PUBLICA LED 100WATTS COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS (BASE PARA FOTO CELULA INTEGRADA - AJUSTE DE INCLINAÇÃO COM TRÊS ESTAGIOS - TENSÃO - BIVOLT, VIDA UTIL	IMBRAX	UNID	25,00	675,00	16.875,00

			70.000 HORAS, EFICIENCIA LUNINOSA 100LM/W, FLUXO LUMINOSO 14.000 LM, INDICE DE PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DA COR 5.000K, GARANTIA DE 05 ANOS)					
LOTE: 010 - Lote 010 - Cota Divisivel Lote 06 - Esclusivo ME/EPP/MEI	2	21178	LUMINARIA PUBLICA LED 150 WATTS COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS (BASE PARA FOTO CELULA INTEGRADA - AJUSTE DE INCLINAÇÃO COM TRÊS ESTAGIOS - TENSÃO - BIVOLT, VIDA UTIL 70.000 HORAS, EFICIENCIA LUNINOSA 100LM/W, FLUXO LUMINOSO 20.000 LM, INDICE DE PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DA COR 5.000K, GARANTIA DE 05 ANOS)	REEME	UNID	25,00	909,00	22.725,00
TOTAL								175.760,00

Total Geral: R$ 175.760,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
Vigência: 20/02/2023
Data de Assinatura: 21/02/2022

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:DB5873E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 29/2022-PMQ

Pregão nº 59/2021-PMQ
Detentor da Ata: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME
CNPJ n° 07.270.992/0001-16

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19916	LAMPADA OVAL VAPOR DE SODIO 70 WATTS E 27, COM NO MINIMO VIDA UTIL DE 24000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 5600 (LM).	SANLIGHT SL-ED70W	UNID	800,00	14,00	11.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	19920	LAMPADA TUBULAR VAPOR METALICO 250 WATTS E 40, COM TEMPERATURA MINIMA DA COR 4500K.	SANLIGHT SL-MT250W	UNID	100,00	23,00	2.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	19921	LAMPADA TUBULAR VAPOR METALICO 400 WATTS E 40, COM TEMPERATURA MINIMA DA COR 4500K.	SANLIGHT SL-MT400W	UNID	100,00	26,00	2.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	21173	LAMPADA VAPOR METALICO 150 WATTS TUBULAR E27 FLUXO LUMINOSO MINIMO 14.500 LM, TEMPERATURA DA COR MINIMA 5.000K E VIDA MEDIANA MINIMA 15.000 HORAS	SANLIGHT SL-MT150W E27	UNID	250,00	29,60	7.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	21174	LAMPADA DE LED 40WATTS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS Tensão: 100 - 240V (Bivolt) Vida Útil (L70): 25.000h Fluxo Luminoso: 3200lm Temperatura de Cor: 6500k Eficiência Luminosa: 80lm/W	AVANT LED 40W	UNID	400,00	40,00	16.000,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	19924	BRAÇO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS E 40, COM 3,00 METROS 02 PARAFUSOS ROSCA DUPLA 350MM E 04 PORCA 5/8	SANLIGHT BR2-3,00MT	UNID	75,00	242,00	18.150,00
LOTE: 007 - Lote 007	2	21179	BRAÇO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS E 40, COM 1,8 METROS 02 PARAFUSOS ROSCA DUPLA 350MM E 04 PORCA 5/8	SANLIGHT BR2-1,80MT	UNID	375,00	176,00	66.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	20462	CONECTOR PERFURANTE 10MM CDP 70	SANLIGHT CDP-70	UNID	800,00	6,05	4.840,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	5535	BOCAL E40 PARA LUMINÁRIA LM3	SANLIGHT SL-E40	UNID	50,00	5,60	280,00
LOTE: 009 - Lote 009	2	5536	BOCAL E27 PARA LUMINÁRIA PADRÃO COPEL	SANLIGHT SL-E27	UNID	80,00	3,25	260,00
LOTE: 009 - Lote 009	3	19935	BASE PARA FOTOCELULA COM SUPORTE FIXO BR2	ENCOMELE FIXA	UNID	300,00	5,50	1.650,00
TOTAL								130.680,00

Total Geral: R$ 130.680,00 (Cento e Trinta Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
Vigência: 20/02/2023
Data de Assinatura: 21/02/2022
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JOEL JOSE VERGENSKI

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:D2D8B9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2º	ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA	17/2021	PREGÃO Nº 7/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	10/01/2022	R$ 39.765,00	R$ 45.995,00
1º	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	90/2021	PREGÃO Nº 31/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	12/01/2022	R$ 33.979,92	R$ 42.474,90
1º	PRIMUS MAGAZINE LTDA	153/2021	PREGÃO Nº 50/2021	ANULAÇÃO LOTE	18/01/2022	R$ 4.398,85	R$ 3.310,85
2º	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE	40/2020	CONCORRÊNCIA N° 01/2020	REEQUILIBRIO FINANCEIRO	27/01/2022	R$ 541.681,20	R$ 586.821,82
14º	AUTO POSTO JUELI LTDA	27/2021	PREGÃO Nº 12/2021	REEQUILIBRIO FINANCEIRO	14/01/2022	R$ 2.696.548,20	R$ 2.744.243,70
5º	TADEU RUVINSKI	54/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	11/01/2022	12/01/2022 R$ 206.910,00	12/07/2022 R$ 244.530,00
2º	BERGAMOS & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	87/2021	PREGÃO Nº 31/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	13/01/2022	R$ 20.370,00	R$ 105.245,00
2º	LUCA C. RUBEL - ME	92/2021	PREGÃO Nº 31/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	13/01/2022	R$ 4.640,00	R$ 30.160,00
6º	GENTE SEGURADORA S/A	34/2020	PREGÃO Nº 09/2020	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	03/02/2022	R$ 71.167,85	R$ 72.423,95
17º	DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES LTDA EPP	45/2017	PREGÃO Nº 15/2017	REEQUILIBRIO FINANCEIRO	04/02/2022	R$ 5.039.726,01	R$ 5.052.475,98
2º	PRADO ATACADO - EIRELI	69/2021	PREGÃO Nº 28/2021	REEQUILIBRIO FINANCEIRO	04/02/2022	R$ 26.768,00	R$ 28.147,00
4º	PRADO ATACADO - EIRELI	83/2021	PREGÃO Nº 29/2021	REEQUILIBRIO FINANCEIRO	04/02/2022	R$229.304,89	R$ 229.924,89
3º	TECNOMED EUGENIO E MARQUES LTDA	39/2019	PREGÃO 2/2019	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	04/02/2022	06/02/2022 R$ 102.960,00	06/02/2023 R$ 137.280,00
1º	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME	16/2021	PREGÃO Nº 5/2021	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	04/02/2022	11/02/2022 R$ 43.200,00	11/02/2023 R$ 86.400,00
3º	PRADO ATACADO - EIRELI	69/2021	PREGÃO Nº 28/2021	REEQUILIBRIO FINANCEIRO	04/02/2022	R$ 28.147,00	R$ 29.437,00
3º	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	56/2021	PREGÃO Nº 19/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	08/02/2022	R$ 86.360,00	R$ 88.350,00
11º	ATTUAL COPY SYSTEM COMERCIO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS EIRELI ME	119/2018	PREGÃO Nº 56/2018	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	08/02/2022	31/03/2022 R$ 365.175,00	31/03/2023 R$ 448.155,00
2º	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	64/2021	PREGÃO Nº 21/2021	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	01/02/2022	02/02/2022 R$ 8.830,00	02/06/2022 R$ 17.660,00
1º	GB SOLUÇÕES LTDA	105/2021	PREGÃO Nº 41/2021	REEQUILIBRIO FINANCEIRO	15/02/2022	R$ 237.200,00	R$ 260.980,00
5º	AMILTON RICARDO MASSANEIRO MATOZO TRANSPORTES ME	32/2018	PREGÃO Nº 71/2017	REEQUILIBRIO FINANCEIRO	04/02/2022	R$ 718.768,37	R$ 728.100,74
3º	ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA	7/20211	PREGÃO Nº 7/2021	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	17/02/2022	17/02/2022 R$ 45.995,00	17/02/2023 R$ 82.795,00
6º	AMILTON RICARDO MASSANEIRO MATOZO TRANSPORTES ME	32/2018	PREGÃO Nº 71/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	07/02/2022	07/02/2022 R$ 728.100,74	08/05/2022 R$ 793.489,19
8º	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE LTDA	33/2018	PREGÃO 71/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	07/02/2022	08/02/2022 R$ 1.037.708,21	09/05/2022 R$ 1.128.536,93
5º	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA	35/2018	PREGÃO Nº 71/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	07/02/2022	08/02/2022 R$ 2.249.596,77	09/05/2022 R$ 2.412.465,91
6º	CAMINHOS DA FELICIDADE TRANSPORTES EIRELI	36/2018	PREGÃO 71/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	07/02/2022	08/02/2022 R$ 826.807,87	09/05/2022 R$ 887.831,87
6º	VIVIANE DE MOURA ME	37/2018	PREGÃO 71/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	07/02/2022	09/02/2022 R$ 385.155,79	10/02/2022 R$ 414.754,81
4º	AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	41/2018	PREGÃO 71/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	07/02/2022	07/02/2022 R$ 466.734,40	08/05/2022 R$ 500.570,62

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:1A157F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
06	MENDES TRANSPORTES EIRELI	DISPENSA DIRETA N° 2/2022	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BAÚ PARA O ARMAZEM DA FAMILIA**	27/01/2022	27/01/2022	28/03/2022	R$7.880,00
07	ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	PREGÃO N° 54/2021	**SERVIÇOS DE INTERNET**	31/01/2022	31/01/2022	30/01/2023	R$104.544,00
08	TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A	PREGÃO N° 57/2021	**SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE SAUDE**	03/02/2022	03/02/2022	04/02/2023	R$932.400,00
09	ADRISIL COMERCIO DE GAS LTDA	PREGÃO N° 2/2021	**AQUISIÇÃO DE GAS GLP**	14/02/2022	14/02/2022	10/02/2023	R$49.525,41
10	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME	PREGÃO N° 2/2022	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS**	15/02/2022	15/02/2022	14/02/2023	R$228.000,00
11	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	PREGÃO N° 4/2022	**CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE**	15/02/2022	15/02/2022	14/02/2023	R$8.824,77

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:898F7221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2021

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**31.726,93**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.699,15**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**76,20**
TOTAL GERAL(R$)	**36.502,28**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**45.110,67**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**11.840,11**
TOTAL GERAL	**56.950,78**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2021

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**31.726,93**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.699,15**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**76,20**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**550,34**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**339,47**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**37.392,09**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**45.110,67**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**11.840,11**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.473,60**
TOTAL GERAL (R$)	**60424,38**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5EC3DAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**34.952,11**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.775,33**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**127,00**
TOTAL GERAL(R$)	**39.854,44**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**45.110,67**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**13.139,82**
TOTAL GERAL	**58.250,49**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**34.952,11**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.775,33**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**127,00**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**474,14**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**377,90**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**40.706,48**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**45.110,67**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**13.139,82**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.804,26**
TOTAL GERAL (R$)	**62.054,75**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9CD05324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências do FUNDEB	609.809,03	0,00	282.158,61	0,00	0,00		327.650,42	0,00	0,00	327.650,42
Transferências Voluntárias	1.969.645,65	0,00	77.432,94	0,00	0,00		1.892.212,71	1.088.548,93	0,00	803.663,78
Alienação de Bens	237.246,30	0,00	0,00	0,00	0,00		237.246,30	0,00	0,00	237.246,30
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.073.764,65	0,00	151.087,99	0,00	0,00		1.922.676,66	145.224,25	0,00	1.777.452,41
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	898.731,76	0,00	0,00	73.091,77	0,00		825.639,99	452.545,66	0,00	373.094,33
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	71.602,51	0,00	0,00	0,00	71.602,51		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	1.032.247,22	0,00	1.761,30	0,00	0,00		1.030.485,92	9.601,68	0,00	1.020.884,24
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.893.047,12	0,00	512.440,84	73.091,77	71.602,51		6.235.912,00	1.695.920,52	0,00	4.539.991,48
Recursos Ordinários / Livres	12.311.736,16	0,00	733.963,83	29.291,53	0,00		11.548.480,80	832.282,89	0,00	10.716.197,91
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	12.311.736,16	0,00	733.963,83	29.291,53	0,00		11.548.480,80	832.282,89	0,00	10.716.197,91
TOTAL (III) = (I + II)	19.204.783,28	0,00	1.246.404,67	102.383,30	71.602,51		17.784.392,80	2.528.203,41	0,00	15.256.189,39
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	57.321.218,16	0,00	1.325,70	0,00	0,00		57.319.892,46	27.413,68	0,00	57.292.478,78

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BCED8915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00

Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.809.353,11	57.658.419,97	62.073.000,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	195.000,00	0,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.614.353,11	57.658.419,97	61.273.000,66
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	11.575.157,68	12.684.852,39	13.480.060,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	10.417.641,91	11.416.367,15	12.132.054,14
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
Dados processados em: 17/02/2022 00:35 | Relatório emitido em: 24/02/2022 08:52			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2EAE420A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 12/2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	138,72	1.828,03	1.062,25
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	138,72	1.828,03	1.062,25
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	138,72	1.828,03	1.062,25
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	138,72	1.828,03	1.062,25
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.024.506,37	14.908.378,28	17.886.528,72
Disponibilidade de Caixa	8.024.506,37	14.908.378,28	17.886.528,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.251.624,41	15.670.972,60	19.132.933,39
(-) Restos a Pagar Processados	227.118,04	762.594,32	1.246.404,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 8.024.367,65	- 14.906.550,25	- 17.885.466,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.809.353,11	57.658.419,97	62.073.000,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,	195.000,00	0,00	800.000,00
R§E1Cº,EdlTaACFC)O(RVR)ENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE(RVCIL) =(I(/IVVI)- V)	52.614.353,11	57.658.419,97	61.273.000,66
%ENDDAIVDIDCASMOBERNETOA	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 15,25	- 25,85	- 29,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCLAJUSTADA)	63.137.223,73	69.190.103,96	73.527.600,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	56.823.501,36	62.271.093,57	66.174.840,71
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	12.515,78	52.193,48	71.602,51
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	51.336.366,16	51.336.366,16	55.532.008,70
RP NÃO-PROCESSADOS	964.829,13	195.329,90	2.630.586,71
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
Dados processados em: 17/02/2022 00:33 | Relatório emitido em: 24/02/2022 08:48			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1A54F3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2021 A 12/2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.073.000,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.273.000,66	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	9.803.680,11	16%
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.823.312,10	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.289.110,05	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No semestre de referência**	**Até o semestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 17/02/2022 00:37 | Relatório emitido em: 24/02/2022 08:52		

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8EA9F0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		62.073.000,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		61.273.000,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		61.273.000,66
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	29.711.741,90	48,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.087.420,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	31.433.049,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.778.678,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 17.885.466,47	- 29,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.527.600,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.480.060,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.803.680,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.289.110,05	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.528.203,41	17.784.392,80
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 17/02/2022 00:38 | Relatório emitido em: 24/02/2022 08:43		
NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão		

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:53E514ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.372/2022 15/02/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 97.100,00 (noventa e sete mil e cem reais)**, conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.608.2001.2131	CONSAD
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
83200000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.050,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
121000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	65.050,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2033	Proteção Social à Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
341000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
349000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.608.2001.2131	CONSAD
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
83400000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.050,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
97000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	65.050,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2033	Proteção Social à Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
340000000	Recursos Ordinários (Livres)

Valor	20.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial a Criança e Adolescente
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
348000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:63C44433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 09/2022
OBEJTO: CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLETEMENTARES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INTEGRAR TERAPIAS COMPLEMENTARES LTDA
CNPJ.: 43.677.124/0001-19
CONTARTADA: REABILITARE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ.: 42.710.263/0001-34
Rio Azul, 24 de fevereiro de 2022.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 038/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INTEGRAR TERAPIAS COMPLEMENTARES LTDA
CNPJ.: 43.677.124/0001-19
VALOR: R$ **29.400,00** (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **24/02/2022** à **23/02/2023.**
ASSINATURA: 24/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JULIANE RODRIGUES DE SOUZA CEUCHUK
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	62662	AUTICULOTERAPIA- SESSÃO DE 30 MINUTOS		UN	480,00	31,00	14.880,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	62663	AYURVEDA- SESSÃO DE 90 MINUTOS		UN	240,00	45,00	10.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	62666	TERAPIA FLORAL SESSÃO DE 60 MINUTOS		UN	120,00	31,00	3.720,00
TOTAL								29.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 039/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: REABILITARE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ.: 42.710.263/0001-34
VALOR: R$ **26.400,00** (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **24/02/2022** à **23/02/2023.**
ASSINATURA: 24/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GABRIEL FARY
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	62664	FITOTERAPIA- SESSÃO DE 75 MINUTOS		UN	120,00	70,00	8.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	62665	REIKI- SESSÃO DE 65 MINUTOS		UN	240,00	75,00	18.000,00
TOTAL								26.400,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7934F7F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ANO 2021

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**169.671.353,43**	**4.398,66**	**350.210,70**	**60.618,05**	**242.690,70**	**0,00**	**169.013.435,32**	**2.672.466,01**	**0,00**	**166.340.969,31**
Recursos Ordinários	169.671.353,43	4.398,66	350.210,70	60.618,05	242.690,70	0,00	169.013.435,32	2.672.466,01	0,00	166.340.969,31
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**66.627.946,67**	**65.263,50**	**547.525,98**	**5.762,95**	**268.580,13**	**0,00**	**65.740.814,11**	**3.813.458,96**	**0,00**	**61.927.355,15**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.961.015,21	0,00	55.680,60	173,81	0,00	0,00	3.905.160,80	1.351.307,95	0,00	2.553.852,85
Transferências do FUNDEB	5.605.176,01	0,00	213.268,45	0,00	0,00	0,00	5.391.907,56	281.432,07	0,00	5.110.475,49
Outros Recursos Vinculados à Educação	543.386,82	0,00	415,67	0,00	0,00	0,00	542.971,15	192.513,46	0,00	350.457,69
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.891.970,92	0,00	110.895,52	0,00	0,00	0,00	1.781.075,40	148.731,82	0,00	1.632.343,58
Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.756.057,18	0,00	54.635,93	0,00	0,00	0,00	12.701.421,25	902.439,07	0,00	11.798.982,18
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.789.351,75	0,00	6.247,41	478,86	0,00	0,00	1.782.625,48	118.252,50	0,00	1.664.372,98
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	378.762,33	273,45	104.818,85	455,74	123.768,27	0,00	149.446,02	678,33	0,00	148.767,69
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	134.243,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.243,45	0,00	0,00	134.243,45
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.133.523,51	64.927,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068.596,28	0,00	0,00	1.068.596,28
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	426.440,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.440,85	0,00	0,00	426.440,85
Outros Recursos Vinculados	38.008.018,64	62,82	1.563,55	4.654,54	144.811,86	0,00	37.856.925,87	818.103,76	0,00	37.038.822,11
TOTAL (III) = (I + II)	**236.299.300,10**	**69.662,16**	**897.736,68**	**66.381,00**	**511.270,83**	**0,00**	**234.754.249,43**	**6.485.924,97**	**0,00**	**228.268.324,46**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 23/02/2022, às 16:44:26.										
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA:										

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal
CPF: 462.174.799-15
Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda
CPF: 003.688.709-95
Secretário Municipal Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02
Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CPF: 661.060.959-49
Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:F093680F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RGF - 2 SEMESTRE DE 2021

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		103.219.898,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		101.419.898,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		101.261.591,88
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.078.387,36	45,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.756.955,13	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	57.719.107,37	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	54.681.259,62	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(22.077.153,74)	(21,77)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	121.703.878,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.312.377,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.666.666,00	1,64
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Interna	16.227.183,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.099.392,92	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.485.924,97	234.754.249,43
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/01/2022, às 14:27:48.		
NOTA:		

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC 050232-O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:300C7E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 060 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro na quantia de R$ **2.305.000,00,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigo 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.305.000,00, (dois milhões, trezentos e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.00085.008	11181	4.4.90.51	103	1.705.000,00
08.01.12.365.00086.039	3964	3.1.90.13	103	100.000,00
08.01.12.361.00086.037	3395	3.1.90.13	104	500.000,00
TOTAL				**2.305.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ $ 2.305.000,00, (dois milhões, trezentos e cinco mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 103,104.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 2.305.000,00, (dois milhões, trezentos e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	4.4	103	fevereiro	1.705.000,00
	3.1	103	fevereiro	100.000,00
	3.1	104	fevereiro	500.000,00
TOTAL				**2.305.000,00,**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C03FC732

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 064 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 91.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.00092.046	5055	3.1.90.16	494	10.000,00
	5112	3.1.91.13	494	50.000,00
10.02.08.244.00102.109	11182	4.4.90.52	501	31.000,00
TOTAL				**91.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 494 ,501.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.1	494	fevereiro	60.000,00
10.02	4.4	501	fevereiro	31.000,00
TOTAL				**91.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A87803E2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 065 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro na quantia de R$ 50.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.00092.049	5802	3.1.90.92	303	10.000,00
	5808	3.1.90.94	303	40.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 303.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.1	303	fevereiro	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:01503682

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 066 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia de R$ 10.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.01. 27.122.00112.060	7827	3.1.90.94	000	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 000.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.01	3.1	000	fevereiro	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6A9AB7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 027/2022

CONTRATO Nº 027/2022

Ref. Dispensa: 021/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.339.246/0001-92, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 7.100, na cidade de **LONDRINA – PR**, CEP 86.072-000, telefone (43) 3373.3417, email londricir@londricir.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10860839-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 065.954.009-60 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto, aquisição de Cloreto de Sódio 0,9% - Solução injetável, sistema fechado - 250 mL, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 021/2022,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **17/02/2022.**

Quant.	CATMAT	Descrição
10.000	**268.236**	**Cloreto de Sódio 0,9% - Solução injetável, sistema fechado - 250 mL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 29.170,00** (vinte e nove mil cento e setenta reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
2.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota do Empenho.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rolândia, situado na Av. Romário Martins nº 1017, Centro, Rolândia/PR, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta feira, telefone (43) 3156-0572.
3.3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
3.4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
3.5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
3.6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
3.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
3.8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
3.9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído, para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
3.10 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
3.11 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
2.12 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3.13 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em até 05 (cinco) dias corridos..
2.14 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
3.15 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
3.16 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
2.17 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
3.18 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA
4.1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa (fl. 15 e 16) do processo.
4.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE
4.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
4.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
4.3 Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
4.4 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
Parágrafo Único. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/12/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
7.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
8.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01– Fundo Municipal de Saúde
103030009.2088.3390.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição
8.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
9.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
9.2 A Fiscalização do contrato caberá ao Sr. **MARCO ANTONIO SALMASO VOLSO** e a Sra
BRUNA CAROLINE SOARES, lotados na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
9.3 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.
9.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA***
contratante	contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

_____	_____
BRUNA CAROLINE SOARES	**MARCO ANTONIO SALMASO VOLSO**
Fiscal do objeto do Contrato	Fiscal do objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:536DCAA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 342, DE 22 DE FEVEREIRO 2022.

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 342/2022

SÚMULA: **-** Altera Anexos I da Classe 01 – Administração, II da Classe 02 – Saúde, Anexos III da Classe 03 – Departamento Rodoviário, Anexo V da Classe 005 – Urbanismo e Obras, Anexo VI da Classe 06 – Agricultura, Anexo VII da Classe 07 do Meio Ambiente e Anexo VIII da Classe 08 da Ação Social das Leis Municipais nº 089/2015, 098/2015, 111/2015, 36/2016, 37/2016, 45/2016 e 116/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aprovou e eu FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I da Classe 01 – Administração, II da Classe 02 – Saúde, Anexos III da Classe 03 – Departamento Rodoviário, Anexo V da Classe 005 – Urbanismo e Obras, Anexo VI da Classe 06 – Agricultura, Anexo VII da Classe 07 do Meio Ambiente e Anexo VIII da Classe 08 da Ação Social das Leis Municipais nº 089/2015, 098/2015, 111/2015, 36/2016, 37/2016, 45/2016 e 116/2020, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

CLASSE I – ADMINISTRAÇÃO Ensino Médio 20 Horas			
Nº de Vagas	**Descrição do Cargo**	**Nível**	**Carga Horária**
02	Assessor de Imprensa	01 a 12	20 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE I – ADMINISTRAÇÃO
Ensino Médio 20 Horas

Nível	Vencimentos
12	4.520,78
11	3.931,10
10	3.275,83
9	2.511,12
8	2.128,78
7	1.633,74
6	1.505,37
5	1.212,00
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

CLASSE I – ADMINISTRAÇÃO Ensino Fundamental e Médio 40 Horas			
Nº de Vagas	**Descrição do Cargo**	**Nível**	**Carga Horária**
15	Assistente de Administração	04 a 13	40 horas
04	Auxiliar de Contabilidade	01 a 07	40 horas
04	Auxiliar de Escritório	01 a 10	40 horas
04	Auxiliar de Tributação	01 a 13	40 horas
05	Escriturário	04 a 13	40 horas
10	Motorista	03 a 11	40 horas
08	Fiscal Tributário	01 a 13	40 horas
03	Oficial Administrativo	04 a 13	40 horas
01	Recepcionista	01 a 11	40 horas
02	Técnico em Contabilidade	04 a 13	40 horas
01	Telefonista	02 a 10	40 horas
04	Zeladora	01 a 07	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE I – ADMINISTRAÇÃO
Ensino Fundamental e Médio 40 Horas

Nível	Vencimentos
13	5.198,88
12	4.520,78
11	3.931,10
10	3.275,83
9	2.511,12
8	2.128,78
7	1.633,74
6	1.505,37
5	1.212,00
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

CLASSE I – ADMINISTRAÇÃO Ensino Superior 20 Horas			
Nº de Vagas	**Descrição do Cargo**	**Nível**	**Carga Horária**
01	Arquiteto	01 a 13	20 horas
01	Assessor Jurídico	01 a 14	20 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE I – ADMINISTRAÇÃO
Ensino Superior 20 Horas

Nível	Vencimentos
14	5.921,64
13	5.198,88
12	4.520,78
11	3.931,10
10	3.275,83
9	2.511,12
8	2.128,78
7	1.633,74
6	1.505,37
5	1.212,00
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

CLASSE I – ADMINISTRAÇÃO Ensino Superior 40 Horas			
Nº de Vagas	**Descrição do Cargo**	**Nível**	**Carga Horária**
01	Advogado	01 a 14	40 horas
01	Controlador Interno	01 a 13	40 horas
03	Contador	01 a 14	40 horas
01	Engenheiro Civil	01 a 13	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE I – ADMINISTRAÇÃO
Ensino Superior 40 Horas

Nível	Vencimentos
14	9.629,41
13	7.886,37
12	5.998,88
11	4.831,10
10	3.475,83
9	2.711,12
8	2.128,78
7	1.633,74
6	1.505,37
5	1.212,00
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

ANEXO II

CLASSE 02 – SAÚDE Ensino Fundamental e Médio 40 Horas			
Nº de Vagas	**Descrição do Cargo**	**Nível**	**Carga Horária**
39	Agente Comunitário de Saúde	01 a 04	40 horas
15	Agente de Saúde	01 a 04	40 horas
10	Agentes de Combate a Endemias	01 a 04	40 horas
02	Agentes de Saneamento	01 a 07	40 horas
05	Assistente de Administração	01 a 13	40 horas
02	Auxiliar Administrativo	03 a 13	40 horas
09	Auxiliar de Consultório Dentário	01 a 09	40 horas
20	Auxiliar de Enfermagem	01 a 07	40 horas
03	Auxiliar de Laboratório	01 a 07	40 horas
05	Auxiliar de Serviços Gerais	01 a 04	40 horas
06	Motorista de Ambulância	03 a 10	40 horas
01	Motorista de Ônibus	03 a 06	40 horas
08	Recepcionista	01 a 10	40 horas
13	Técnico de enfermagem	01 a 08	40 horas
04	Técnico de higiene dental	01 a 08	40 horas
03	Vigia	01 a 04	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE 02 – SAÚDE
Ensino Fundamental e Médio 40 Horas

NIVEL	VENCIMENTOS
13	5.198,88
12	4.817,91
11	4.320,64
10	4.062,23
9	3.059,85
8	2.302,66
7	1.899,26
6	1.660,36
5	1.461,09
4	1.282,93
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

CLASSE 02 – SAÚDE Ensino Médio/Técnico 24 Horas			
Nº de Vagas	**Descrição do Cargo**	**Nível**	**Carga Horária**
06	Técnico de Radiologia	01 a 08	24 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE 02 – SAÚDE
Ensino Médio/Técnico 24 Horas

NIVEL	VENCIMENTOS	HORAS
8	2.522,64	24 horas
7	1.899,26	24 horas
6	1.660,36	24 horas
5	1.461,09	24 horas
4	1.282,93	24 horas
3	1.212,00	24 horas
2	1.212,00	24 horas
1	1.212,00	24 horas

CLASSE 02 – SAÚDE Ensino Superior 20, 30 e 40 Horas			
Nº de Vagas	**Descrição do Cargo**	**Nível**	**Carga Horária**
02	Assistente Social	01 a 09	40 horas
02	Bioquímico	05 a 10	20 horas
13	Enfermeiro	05 a 10	40 horas
02	Enfermeiro	05 a 10	30 horas
02	Farmacêutico	05 a 13	40 horas
05	Fisioterapeuta	01 a 09	20 horas
02	Nutricionista	05 a 09	20 horas
05	Médico	08 a 11	40 horas
04	Médico	08 a 12	30 horas
03	Médico	08 a 15	20 horas
01	Médico – especialista em Ginecologia e Obstetrícia	10 a 15	20 horas
01	Médico – especialista em cardiologia	10 a 15	20 horas
01	Médico – especialista em pediatria	10 a 15	20 horas
01	Médico – especialista em ortopedia	10 a 15	20 horas
05	Médico Plantonista	10 a 15	12 x 36 horas
01	Médico Veterinário	06 a 10	20 horas
04	Odontólogo	08 a 12	40 horas
03	Odontólogo	08 a 12	30 horas
03	Odontólogo	07 a 09	20 horas
02	Psicólogo	01 a 09	20 horas
01	Químico	07 a 11	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE 02 – SAÚDE
Ensino Superior 20, 30 e 40 Horas

NIVEL	FUNÇÃO	VENCIMENTOS	HORAS
12	Médico	10.778,94	40 horas
11	Médico	8.982,12	40 horas
10	Médico	7.674,97	40 horas
12	Médico	5.853,52	30 horas
11	Médico	4.957,87	30 horas
10	Médico	4.062,23	30 horas
15	Médico	9.548,81	20 horas
14	Médico	7.957,34	20 horas
13	Médico	6.631,10	20 horas
12	Médico	5.525,93	20 horas
11	Médico	4.604,93	20 horas
10	Médico	3.837,45	20 horas
12	Odontólogo	7.672,08	40 horas
11	Odontólogo	6.607,48	40 horas
10	Odontólogo	5.460,74	40 Horas
12	Odontólogo	5.754,09	30 horas
11	Odontólogo	4.641,46	30 horas
10	Odontólogo	4.061,43	30 horas
10	Bioquímico	3.059,85	20 horas
13	Farmacêutico	5.416,31	40 horas
12	Farmacêutico	4.966,34	40 horas
11	Farmacêutico	4.513,57	40 horas
10	Enfermeiro	5.416,24	40 horas
11	Químico	4.062,23	40 horas
10	Químico	3.523,74	40 horas
10		4.062,23	
9	Odontólogo	3.833,26	20 horas
9		3.059,85	
8		2.302,66	
7		1.899,26	
6		1.660,36	
5		1.461,09	
4		1.282,93	
3		1.212,00	
2		1.212,00	
1		1.212,00	

ANEXO – III

CLASSE 03 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Ensino Fundamental e Médio 40 Horas			
Nº de Vagas	**Descrição do Cargo**	**Nível**	**Carga Horária**
03	Mecânico de Máquinas	02 a 15	40 horas
15	Operador de Máquinas	02 a 15	40 horas
02	Mecânico	02 a 19	40 horas
27	Motorista de Caminhão	02 a 15	40 horas
12	Motorista de Veículos Leves	02 a 19	40 horas
01	Auxiliar de Mecânico	02 a 12	40 horas
10	Auxiliar de Serviços Gerais	01 a 10	40 horas
02	Vigia	01 a 10	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE 03 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Ensino Fundamental e Médio 40 Horas

NÍVEL	VENCIMENTOS
19	4.317,01
18	3.913,96

17	3.491,74
16	3.075,90
15	2.660,05
14	2.418,25
13	2.198,39
12	1.899,36
11	1.633,74
10	1.493,94
9	1.379,19
8	1.212,00
7	1.212,00
6	1.212,00
5	1.212,00
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

ANEXO - IV

CLASSE – 04 - MAGISTÉRIO			
Nº. De Vagas	**Denominação do Cargo**	**Classe**	**Carga H**
70	Professor	A	20 horas
60	Professor	B	20 horas
120	Professor	C	20 horas
27	Agente Educacional I	A, B e C	20 horas
10	Agente Educacional II	A, B e C	40 horas
01	Assistente de Administração	04 a 09	40 horas
25	Auxiliar de Serviços Gerais	A, B e C	20 horas
02	Costureira	02 a 04	40 horas
01	Fonoaudiólogo	05 a 07	40 horas
01	Fonoaudiólogo	04 a 07	20 horas
02	Monitora	02 a 04	40 horas
05	Motorista de ônibus	03 a 07	40 horas
03	Motorista de Veículos Leves	03 a 05	40 horas
01	Nutricionista	05 a 12	40 horas
04	Pedagogo	B e C	40 horas
03	Pedagogo	B e C	20 horas
03	Professor de Educação Física	B e C	40 horas
20	Professor Educação Infantil	A, B e C	20 horas
01	Psicólogo	05 a 14	40 horas
01	Recepcionista	04 a 08	40 horas
90	Servente Escolar	A, B e C	20 horas
30	Zeladora	A, B e C	40 Horas
10	Zeladora	A, B e C	20 Horas

TABELA DE VENCIMENTOS CLASSE IV – MAGISTÉRIO

Nível	**Denominação do Cargo**	**Vencimento R$**
14	Psicólogo	4.510,49
13	Psicólogo	4.190,61
12		3.870,73
11		3.518,86
10		3.060,38
9		2.748,93
8		2.290,88
7		1.909,09
6		1.590,48
5		1.325,75
4		1.086,75
3		1.086,25
2		543,11
1		518,56

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE – 04 – MAGISTÉRIO

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS AUXILIARES 40 h					
A20	2.894,99	**B20**	3.039,75	**C20**	3.343,72
A19	2.731,10	**B19**	2.867,69	**C19**	3.154,48
A18	2.576,34	**B18**	2.705,35	**C18**	2.975,91
A17	2.430,70	**B17**	2.552,23	**C17**	2.806,71
A16	2.293,09	**B16**	2.407,77	**C16**	2.648,55
A15	2.163,30	**B15**	2.270,65	**C15**	2.498,61
A14	2.040,86	**B14**	2.142,89	**C14**	2.357,20
A13	1.925,33	**B13**	2.021,58	**C13**	2.223,78
A12	1.816,36	**B12**	1.907,16	**C12**	2.097,89
A11	1.713,53	**B11**	1.799,15	**C11**	1.979,13
A10	1.616,55	**B10**	1.697,39	**C10**	1.867,44
A09	1.525,04	**B09**	1.601,30	**C09**	1.761,44
A08	1.438,74	**B08**	1.510,65	**C08**	1.661,73
A07	1.357,28	**B07**	1.425,14	**C07**	1.567,69
A06	1.306,21	**B06**	1.344,47	**C06**	1.487,59
A05	1.229,50	**B05**	1.268,38	**C05**	1.395,21
A04	1.160,70	**B04**	1.218,76	**C04**	1.340,62
A03	1.114,09	**B03**	1.149,76	**C03**	1.264,70
A02	1.051,04	**B02**	1.103,59	**C02**	1.193,16

A01	998,00	**B01**	1.041,13	**C01**	1.126,70

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE – 04 – MAGISTÉRIO

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS AUXILIARES 20 h					
A20	1.504,24	**B20**	1.579,45	**C20**	1.737,38
A19	1.419,07	**B19**	1.490,05	**C19**	1.639,07
A18	1.362,71	**B18**	1.382,66	**C18**	1.546,28
A17	1.286,35	**B17**	1.350,70	**C17**	1.457,91
A16	1.193,94	**B16**	1.274,26	**C16**	1.376,17
A15	1.164,83	**B15**	1.202,13	**C15**	1.322,31
A14	1.098,90	**B14**	1.153,84	**C14**	1.247,48
A13	1.036,69	**B13**	1.088,54	**C13**	1.176,85
A12	978,00	**B12**	1.026,92	**C12**	1.129,61
A11	922,66	**B11**	968,78	**C11**	1.065,67
A10	870,43	**B10**	913,96	**C10**	1.005,34
A09	821,16	**B09**	862,21	**C09**	948,45
A08	774,68	**B08**	813,41	**C08**	914,56
A07	730,84	**B07**	767,38	**C07**	844,11
A06	689,47	**B06**	723,94	**C06**	796,34
A05	650,44	**B05**	682,96	**C05**	751,25
A04	613,62	**B04**	644,29	**C04**	708,73
A03	578,90	**B03**	607,83	**C03**	668,62
A02	546,44	**B02**	573,42	**C02**	630,77
A01	515,20	**B01**	540,97	**C01**	595,07

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DOS AGENTES EDUCACIONAIS I – 20hs

A20	1.643,72	**B20**	1.726,71	**C20**	1.898,52
A19	1.550,68	**B19**	1.628,98	**C19**	1.791,05
A18	1.354,90	**B18**	1.536,78	**C18**	1.689,67
A17	1.380,10	**B17**	1.449,79	**C17**	1.594,03
A16	1.301,99	**B16**	1.367,73	**C16**	1.503,80
A15	1.228,41	**B15**	1.290,33	**C15**	1.418,68
A14	1.158,79	**B14**	1.216,75	**C14**	1.338,41
A13	1.092,85	**B13**	1.147,40	**C13**	1.262,65
A12	1.031,00	**B12**	1.082,53	**C12**	1.191,19
A11	972,64	**B11**	1.021,25	**C11**	1.123,39
A10	917,58	**B10**	963,45	**C10**	1.059,80
A9	865,63	**B9**	908,91	**C9**	999,81
A8	816,64	**B8**	857,46	**C8**	942,62
A7	770,42	**B7**	808,94	**C7**	889,83
A6	726,81	**B6**	763,15	**C6**	839,46
A5	685,67	**B5**	719,95	**C5**	791,94
A4	646,86	**B4**	679,19	**C4**	747,11
A3	610,24	**B3**	640,75	**C3**	704,83
A2	575,70	**B2**	604,48	**C2**	664,92
A1	543,12	**B1**	570,27	**C1**	627,29

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DOS AGENTES EDUCACIONAIS II – 40hs

A20	4.627,25	**B20**	4.858,59	**C20**	5.344,42
A19	4.365,32	**B19**	4.583,58	**C19**	5.041,92
A18	4.118,22	**B18**	4.324,14	**C18**	4.756,52
A17	3.884,46	**B17**	4.079,37	**C17**	4.487,29
A16	3.665,20	**B16**	3.848,46	**C16**	4.233,30
A15	3.457,74	**B15**	3.630,63	**C15**	3.993,67
A14	3.217,72	**B14**	3.425,16	**C14**	3.767,62
A13	3.077,37	**B13**	3.231,25	**C13**	3.554,35
A12	2.903,18	**B12**	3.048,35	**C12**	3.353,16
A11	2.738,86	**B11**	2.356,20	**C11**	3.163,37
A10	2.583,83	**B10**	2.713,01	**C10**	2.984,29
A9	2.437,57	**B9**	2.559,45	**C9**	2.815,38
A8	2.299,59	**B8**	2.414,58	**C8**	2.656,03
A7	2.169,43	**B7**	2.282,82	**C7**	2.505,69
A6	2.046,63	**B6**	2.148,96	**C6**	2.363,85
A5	1.930,78	**B5**	2.027,31	**C5**	2.230,05
A4	1.821,49	**B4**	1.912,57	**C4**	2.103,81
A3	1.718,39	**B3**	1.804,32	**C3**	1.984,74
A2	1.621,12	**B2**	1.702,18	**C2**	1.872,39
A1	1.529,37	**B1**	1.605,82	**C1**	1.766,40

ANEXO – V

CLASSE V – URBANISMO E OBRAS
Ensino Fundamental e Médio 40 Horas

Nº de Vagas	**Descrição do cargo**	**Nível**	**Carga Horária**
02	Atendente de Posto Telefônico	02 a 03	40 horas
20	Auxiliar de serviços Gerais	02 a 09	40 horas
10	Gari	02 a 09	40 horas
01	Marceneiro	02 a 07	40 horas
01	Mestre de Obras	02 a 10	40 horas
02	Motorista de Caminhão	02 a 10	40 horas
01	Motorista de Veículo Leve	02 a 10	40 horas

02	Operador de Maquina	02 a 10	40 horas
08	Pedreiro Meio Oficial	02 a 06	40 horas
02	Pedreiro Oficial	02 a 08	40 horas
05	Servente de Pedreiro	02 a 08	40 horas
08	Vigia	02 a 07	40 horas
05	Zeladora	02 a 07	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE V – URBANISMO E OBRAS
Ensino Fundamental e Médio 40 Horas

Nível	Vencimentos
11	3.931,09
10	3.275,82
9	2.511,12
8	2.128,78
7	1.633,74
6	1.505,37
5	1.212,00
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

ANEXO – VI

CLASSE VI – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ensino Fundamental, Médio e Técnico 40 Horas

Nº de Vagas	Descrição do cargo	Nível	Carga Horária
01	Assistente de Administração	04 a 13	40 horas
01	Auxiliar de Escritório	01 a 10	40 horas
09	Técnico Agrícola	04 a 11	40 horas
01	Operário Braçal	01 a 07	40 horas
01	Operador de Maquina	02 a 10	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE VI – AGRICULTURA
Ensino Fundamental, Médio e Técnico 40 Horas

Nível	Vencimentos
13	5.198,88
12	4.520,78
11	3.931,09
10	3.275,82
9	2.511,12
8	2.127,83
7	1.633,74
6	1.505,37
5	1.212,00
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

CLASSE VI – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ensino Superior 20 Horas

Nº de Vagas	Descrição do cargo	Nível	Carga Horária
01	Médico Veterinário	01 a 10	20horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE VI – AGRICULTURA
Ensino Superior 20 Horas

Nível	Vencimentos
10	3.275,82
9	2.511,12
8	2.127,83
7	1.633,74
6	1.505,37
5	1.212,00
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

CLASSE VI – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ensino Superior 40 Horas

Nº de Vagas	Descrição do cargo	Nível	Carga Horária
01	Engenheiro Agrícola	01 a 13	40 horas
01	Engenheiro Agrônomo	01 a 13	40 horas
02	Médico Veterinário	01 a 13	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE VI – AGRICULTURA
Ensino Superior 40 Horas

Nível	Vencimentos
13	5.198,88
12	4.520,78
11	3.931,09
10	3.275,82
9	2.511,12
8	2.127,83
7	1.633,74
6	1.505,37
5	1.212,00
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

ANEXO – VII

CLASSE VII – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Ensino Fundamental, Médio e Técnico 40 Horas

Nº de Vagas	Descrição do cargo	Nível	Carga Horária
02	Técnico agrícola	04 a 11	40 horas
01	Zeladora	02 a 07	40 horas
01	Servente de Obras	02 a 06	40 horas
03	Auxiliar de Serviços Gerais	02 à 06	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE VII – MEIO AMBIENTE
Ensino Fundamental, Médio e Técnico 40 Horas

Nível	Vencimentos R$
11	3.931,09
10	3.275,82
9	2.511,12
8	2.128,78
7	1.633,74
6	1.505,37
5	1.212,00
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

ANEXO – VIII

CLASSE VIII – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Ensino Fundamental e Médio 40 Horas

Nº de Vagas	Descrição do cargo	Nível	Carga Horária
04	Assistente de Administração	04 a 12	40 horas
01	Auxiliar de escritório	01 a 10	40 horas
02	Auxiliar de Serviços Gerais	01 a 10	40 horas
02	Motorista de Veículos Leves	02 a 10	40 horas
01	Zeladora	01 a 02	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE VIII – AÇÃO SOCIAL
Ensino Fundamental e Médio 40 Horas

Nível	Vencimentos R$
12	4.867,05
11	4.232,24
10	3.680,20
9	3.066,77
8	2.350,86
7	1.992,91
6	1.530,59
5	1.409,29
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

CLASSE VIII – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Ensino Superior 20 Horas

Nº de Vagas	Descrição do cargo	Nível	Carga Horária
01	Nutricionista	01 a 10	20 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE VIII – AÇÃO SOCIAL
Ensino Superior 20 Horas

Nível	Vencimentos R$
10	3.680,20
9	3.066,77
8	2.350,86
7	1.992,91
6	1.530,59
5	1.409,29
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

CLASSE VIII – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Ensino Superior 40 Horas

Nº de Vagas	Descrição do cargo	Nível	Carga Horária
02	Assistente Social	01 a 09	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE VIII – AÇÃO SOCIAL
Ensino Superior 40 Horas

Nível	Vencimentos R$
9	3.066,77
8	2.350,86
7	1.992,91
6	1.530,59
5	1.409,29
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

Art. 2º. – As demais disposições das Leis Municipais nº 089/2015, 098/2015, 111/2015, 36/2016, 37/2016, 45/2016 e 116/2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:F5736773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

ATA Nº 01/2022

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**

Até o dia 24 (vinte e quatro), do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (2022), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 277/2021 de 27 de dezembro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Givanildo Castelli, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 15 de maio de 2021, Aviso de convocação publicado no dia 23 de fevereiro de 2022.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

Credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: KAMILA VARGAS PLEUTIM CLÍNICA MÉDICA LTDA	
CNPJ: 38.356.793/0001-59	
Endereço: Av. Presidente Kennedy, nº 374, apto 302	
Bairro: Centro Sul	Cep: 85.660-000
Cidade: DOIS VIZINHOS	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Kamila Vargas Pleutim	
CPF: 008.682.351-56	RG:20522894SESP-MT

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o

estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total	Credenciado
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	15,0	Plantões	1.450,00	21.750,00	KAMILA VARGAS PLEUTIM CLÍNICA MÉDICA LTDA
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	30	Plantões	1.550,00	46.500,00	KAMILA VARGAS PLEUTIM CLÍNICA MÉDICA LTDA

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
KAMILA VARGAS PLEUTIM CLÍNICA MÉDICA LTDA	**R$** 68.250,00
TOTAL	**R$** 68.250,00

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados do Senhor Valdecir Baldessar Secretário de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI

GIVANILDO CASTELLI

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0EEF9DEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

ATA Nº 01/2022

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**

Até o dia 24 (vinte e quatro), do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (2022), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 277/2021 de 27 de dezembro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Givanildo Castelli, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 15 de maio de 2021, Aviso de convocação publicado no dia 23 de fevereiro de 2022.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

Credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: KAMILA VARGAS PLEUTIM CLÍNICA MÉDICA LTDA	
CNPJ: 38.356.793/0001-59	
Endereço: Av. Presidente Kennedy, nº 374, apto 302	
Bairro: Centro Sul	Cep: 85.660-000
Cidade: DOIS VIZINHOS	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Kamila Vargas Pleutim	
CPF: 008.682.351-56	RG:20522894SESP-MT

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total	Credenciado
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	15,0	Plantões	1.450,00	21.750,00	KAMILA VARGAS PLEUTIM CLÍNICA MÉDICA LTDA
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	30	Plantões	1.550,00	46.500,00	KAMILA VARGAS PLEUTIM CLÍNICA MÉDICA LTDA

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
KAMILA VARGAS PLEUTIM CLÍNICA MÉDICA LTDA	**R$** 68.250,00
TOTAL	**R$** 68.250,00

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados do Senhor Valdecir Baldessar Secretário de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI

GIVANILDO CASTELLI

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D4CFA103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

ATA Nº 01/2022

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**

Até o dia 24 (vinte e quatro), do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (2022), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 277/2021 de 27 de dezembro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Givanildo Castelli, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 15 de maio de 2021, Aviso de convocação publicado no dia 23 de fevereiro de 2022.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

Credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: KAMILA VARGAS PLEUTIM CLÍNICA MÉDICA LTDA	
CNPJ: 38.356.793/0001-59	
Endereço: Av. Presidente Kennedy, nº 374, apto 302	
Bairro: Centro Sul	Cep: 85.660-000
Cidade: DOIS VIZINHOS	UF: PR
02 - Dados do Representante	

Nome: Kamila Vargas Pleutim	
CPF: 008.682.351-56	RG:20522894SESP-MT

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total	Credenciado
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	15,0	Plantões	1.450,00	21.750,00	KAMILA VARGAS PLEUTIM CLÍNICA MÉDICA LTDA
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	30	Plantões	1.550,00	46.500,00	KAMILA VARGAS PLEUTIM CLÍNICA MÉDICA LTDA

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
KAMILA VARGAS PLEUTIM CLÍNICA MÉDICA LTDA	**R$** 68.250,00
TOTAL	**R$** 68.250,00

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados do Senhor Valdecir Baldessar Secretário de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI

GIVANILDO CASTELLI

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8570CC5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021 PREGÃO PRESENCIAL 43/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021 PREGÃO PRESENCIAL 43/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
AUTO MECANICA -ME
CNPJ: 04.518.620/0001-78
Fabio carneiro da Silva
CPF: 07.626.756/0001-90
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a prestação de serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões em veículos pesados e máquinas da frota própria do município, locados ou cedidos à municipalidade, compreendendo serviços mecânicos, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços e também aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção corretiva dos veículos pesados.

Lote: 5						
4133	07.626.756/0001-90	FABIO CARNEIRO DA SILVA				
Itens						
Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12733	BOMBA D'AGUA		UNIDADE	1,0000	375,3200	375,3200
14498	CABO VELOCIMETRO		UNIDADE	2,0000	106,6700	213,3400
14499	CILINDRO DA RODA		UNIDADE	2,0000	213,3400	426,6800
14500	CILINDRO MESTRE		UNIDADE	1,0000	400,0100	400,0100
14501	COCHIM DO MOTOR		UNIDADE	2,0000	168,8900	337,7800
14502	CORREIA ALTERNADOR		UNIDADE	1,0000	222,2300	222,2300
14503	CRUZETA DO CARDAN DIFERENCIAL		UNIDADE	1,0000	113,5800	113,5800
14504	CRUZETA DO CARDAN BOMBA HIDRAULICA		UNIDADE	1,0000	120,5000	120,5000
14505	FAROL LAD. DIR. ESQ.		UNIDADE	1,0000	444,4600	444,4600
14506	LANTERNA TRASEIRA		JG	2,0000	84,9400	169,8800
14507	LONA DE FREIO KIT		UNIDADE	2,0000	257,7800	515,5600
14508	MANGUEIRA ARREFECIMENTO		UNIDADE	1,0000	167,9100	167,9100
14509	MANGUEIRAS HIDR.		UNIDADE	1,0000	160,0000	160,0000
14510	MANGUEIRAS INTERCULER		UNIDADE	1,0000	426,6800	426,6800
14511	MAQUINA DE VIDRO		UNIDADE	2,0000	284,4500	568,9000
14512	MOLA 2ª, 3ª		UNIDADE	2,0000	426,6800	853,3600
14513	PALHETA LIMPADOR PARABRISA		UNIDADE	1,0000	160,0000	160,0000
14514	PARAFUSO DE RODA		UNIDADE	8,0000	80,0000	640,0000
14515	RADIADOR AGUA		UNIDADE	1,0000	1.760,0400	1.760,0400
14516	RADIADOR AR		UNIDADE	1,0000	826,6900	826,6900
14517	RETENTOR DA RODA		UNIDADE	2,0000	80,0000	160,0000
14518	RETENTOR DIFERENCIAL		UNIDADE	2,0000	177,7800	355,5600
14519	ROLAMENTO 32213		UNIDADE	2,0000	195,5600	391,1200
14520	ROLAMENTO 511482		UNIDADE	2,0000	195,5600	391,1200
14521	ROLAMENTO CARDAM		UNIDADE	2,0000	142,2300	284,4600
14522	TERMINAL DE DIREÇÃO		UNIDADE	2,0000	284,4500	568,9000
14523	VALVULA DE DESCARGA		UNIDADE	2,0000	612,3600	1.224,7200
14524	CAIXA SATELITE CHEIA		JG	1,0000	4.874,1900	4.874,1900
14525	RETENTOR DO CUBO		UNIDADE	2,0000	84,9400	169,8800
14526	EMBREAGEM COMPLETO		JG	1,0000	2.597,5900	2.597,5900
14527	CUBOS DE RODA		UNIDADE	2,0000	888,9100	1.777,8200
14528	RODAS 08 FUROS		UNIDADE	2,0000	977,8000	1.955,6000
14529	ENGRENAGEM 1 E 2		UNIDADE	2,0000	819,7700	1.639,5400
14530	CARRETEL 1 E 2		UNIDADE	1,0000	1.768,9300	1.768,9300
14531	RETENTOR DO CAMBIO		UNIDADE	2,0000	115,5600	231,1200
14532	GARFO DE EMBREAGEM		UNIDADE	2,0000	289,3900	578,7800
14533	ROLAMENTO DO CAMBIO		UNIDADE	2,0000	266,6700	533,3400
14534	ROLAMENTO DO CUBO		UNIDADE	2,0000	186,6700	373,3400
14535	SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO		UNIDADE	2,0000	1.084,4700	2.168,9400
14536	ROSCA SEM FIM		UNIDADE	2,0000	977,8000	1.955,6000
14537	BARRA DE DIREÇÃO CURTA		UNIDADE	2,0000	632,1100	1.264,2200
14541	ANEL SINCRONIZADO		UNIDADE	1,0000	395,0700	395,0700
14558	COROA E PIAO		UNIDADE	1,0000	1.765,9700	1.765,9700
14570	CONSERTO DO HODOMETRO		UNIDADE	2,0000	195,5600	391,1200
14571	MAO DE OBRA		UNIDADE	30,0000	133,3400	4.000,2000
14582	REVISÃO TACOGRAFO DIGITAL SEMANAL		UNIDADE	2,0000	239,9750	479,9500

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 24/02/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:513064B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 1936/2022 DE 31/01/2022

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022
Decreto nº 1936/2022 de 31/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 568/2021 de 27/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.06.183.0021.1.093.		Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
171 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.538,40
05.001.15.451.0019.2.105.		Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR	
277 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	62.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	

07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
784 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
901 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.2.069.		Manutenção de Convênio com o COMAFEM	
1285 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.961,60
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.033.		Reformar, Readequar e Ampliar os Próprios Públicos Municipais	
1316 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
1317 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	142.000,00
Total Suplementação:			**310.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
13 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.159,96
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
37 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.06.183.0021.1.093.		Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
173 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
251 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.500,00
05.001.26.782.0022.1.059.		Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
307 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
343 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
345 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
373 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.840,04
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
879 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
991 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.16.482.0018.1.014.		Plano Diretor Municipal	
1387 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total Redução:			**310.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:D8C07CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 1936/2022 DE 31/01/2022

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022
Decreto nº 1936/2022 de 31/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 568/2021 de 27/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	

05.001.06.183.0021.1.093.		Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
171 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.538,40
05.001.15.451.0019.2.105.		Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR	
277 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	62.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
784 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
901 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.2.069.		Manutenção de Convênio com o COMAFEM	
1285 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.961,60
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.033.		Reformar, Readequar e Ampliar os Próprios Públicos Municipais	
1316 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
1317 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	142.000,00
Total Suplementação:			**310.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
13 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.159,96
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
37 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.06.183.0021.1.093.		Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
173 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
251 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.500,00
05.001.26.782.0022.1.059.		Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
307 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
343 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
345 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
373 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.840,04
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
879 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
991 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.16.482.0018.1.014.		Plano Diretor Municipal	
1387 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total Redução:			**310.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:5C45ACB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CNPJ: 75.462.820.0001-02

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PERÍODO: 01/01/2022 - 31/01/2022

SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REQUERIMENTO	QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESTINO	OBJETIVO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	001 DE 2022	1	R$ 50,00	R$ 50,00	Cascavel	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	002 DE 2022	5	R$ 50,00	R$ 250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	003 DE 2022	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	004 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO	MOTORISTA	005 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAI	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE

	ALESSANDRO FERNANDES							TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	006 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	007 DE 2022	1	R$ 50,00	R$ 50,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	008 DE 2022	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	009 DE 2022	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	010 DE 2022	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	011 DE 2022	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	012 DE 2022	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	013 DE 2022	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	014 DE 2022	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	GILSON ESTEFANIO DA COSTA	CONSELHEIRO TUTELAR	015 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR CRIANÇA AO IML PARA REALIZAR EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	VILMARA ANICETO DA CRUZ SANTOS	CONSELHEIRA TUTELAR	016 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR ADOLESCENTE PARA REALIZAR EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	017 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	018 DE 2022	5	R$ 50,00	R$ 250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	019 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	Umuarama	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR O CAMINHÃO PLACA: BCV-4D89 PARA REVISÃO NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA
SAÚDE	MARIA CAROLINA CARLOS FUZA	ASSISTENTE SOCIAL	020 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE FAZER CAPACITAÇÃO REFERENTE AO PROGRAMA QUALICIS
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	021 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	022 DE 2022	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	023 DE 2022	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	024 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	025 DE 2022	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	026 DE 2022	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	027 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	028 DE 2022	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	029 DE 2022	1	R$ 50,00	R$ 50,00	Cascavel	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	030 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	031 DE 2022	1	R$ 50,00	R$ 50,00	Nova Andradina	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNCIPAL	032 DE 2022	1	R$ 95,00	R$ 95,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA GIGOV/CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADMINISTRATIVA	TIAGO VIEIRA DA PAZ	CHEFE DE GABINETE	033 DE 2022	1	R$ 95,00	R$ 95,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA GIGOV/CAIXA ECONOMICA FEDERAL
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	034 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	035 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	036 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	037 DE 2022	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	038 DE 2022	2	R$ 220,22	R$ 440,44	SAO PAULO	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUSCANDO ADOLESCENTES ACOLHIDA NA CASA LAR VIVIANE DE FREITAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	GILSON ESTEFANIO DA COSTA	CONSELHEIRO TUTELAR	039 DE 2022	2	R$ 220,22	R$ 440,44	SAO PAULO	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR ADOLESCENTES ACOLHIDA NA CASA LAR VIVIANE DE FREITAS (GRAJAÚ/SP)
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	040 DE 2022	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	041 DE 2022	2	R$ 220,22	R$ 440,44	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARLI ROSA GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	042 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE MARIA EUNICE PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	043 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	044 DE 2022	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	045 DE 2022	5	R$ 50,00	R$ 250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	046 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	047 DE 2022	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	048 DE 2022	2	R$ 220,22	R$ 440,44	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE DIRIGIR O VEÍCULO PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL PARA CURITIBA
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	049 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	050 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	052 DE 2022	2	R$ 400,00	R$ 800,00	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CASA CIVIL, FUNDEPAR, SANEPAR, SAÚDE E SEDU
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	052 DE 2022	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	053 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	054 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	055 DE 2022	5	R$ 50,00	R$ 250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	056 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	057 DE 2022	1	R$ 220,22	R$ 220,22	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	058 DE 2022	2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	059 DE 2022	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	060 DE 2022	1	R$ 50,00	R$ 50,00	Colorado	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	061 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE NUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	062 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUX DE SERV GERAIS	063 DE 2022	1	R$ 67,00	R$ 67,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR AO INSS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUX DE SERV GERAIS	064 DE 2022	1	R$ 67,00	R$ 67,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR AO INSS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	065 DE 2022	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	066 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	067 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	068 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	069 DE 2022	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	070 DE 2022	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	071 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O ADOLESCENTE LUIZ GUSTAVO FREITAS À PARANAVAI PARA EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADRIANA DE PAIVA ZANATTA	ASSISTENTE SOCIAL	072 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O ADOLESCENTE LUIZ GUSTAVO FREITAS À PARANAVAI PARA EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS	ASSISTENTE SOCIAL	073 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O ADOLESCENTE LUIZ GUSTAVO FREITAS À PARANAVAI PARA EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	074 DE 2022	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	075 DE 2022	1	R$ 50,00	R$ 50,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	076 DE 2022	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	077 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	078 DE 2022	1	R$ 220,22	R$ 220,22	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	079 DE 2022	5	R$ 50,00	R$ 250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	080 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR O VEÍCULO PLACA BDJ-0C73 QUE ESTAVA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	081 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VACINAS PARA O MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	082 DE 2022	1	R$ 64,00	R$ 64,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO IAT, SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO
HABITAÇÃO	RODRIGO MARTINS MÜSSNICH	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLAN. E HABITAÇÃO	083 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO IAT, SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	084 DE 2022	1	R$ 67,00	R$ 67,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR AO INSS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	085 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	086 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ADMINISTRATIVA	FERNANDA DE	AUXILIAR DE	087 DE 2022	1	R$ 220,22	R$ 220,22	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE

	OLIVEIRA	CONTABILIDADE						PARTICIPA DO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADMINISTRATIVA	FERNANDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	088 DE 2022	1	R$ 67,00	R$ 67,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPA DO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADMINISTRATIVA	BRUNA MENDONÇA	CHEFE DA TESOURARIA	089 DE 2022	1	R$ 220,22	R$ 220,22	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPA DO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADMINISTRATIVA	BRUNA MENDONÇA	CHEFE DE TESOURARIA	090 DE 2022	1	R$ 67,00	R$ 67,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPA DO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	091 DE 2022	5	R$ 50,00	R$ 250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	092 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	093 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:3CF3A1EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, sito à Av Maria Coelho Aguiar, 215 Bloco e Andar 7 - CEP: 05805000 - BAIRRO: Jardim São Luis CIDADE/UF: São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.891/0001-85, para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Sistema "Software" de Orçamentação Eletrônica para Cálculo Estimativo de Peças e Serviços para a Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Pertencentes à Frota Municipal., no valor de **R$ 9.213,00 (Nove Mil, Duzentos e Treze Reais),** conforme abaixo descrito:

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO PARA CÁLCULO DE PEÇAS E SERVIÇOS VEICULAR Locação de Sistema "Software" de Orçamentação Eletrônica para Cálculo Estimativo de Peças e Serviços para a Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Pertencentes à Frota Municipal.	AUDATEX GOV	ANO	1,00	9.213,00	9.213,00
TOTAL							9.213,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 24/02/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:E968F4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL 005/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 008/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2022.

INSC.	NOME	NASC.	CARGO	PROVA DE TITULO	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
05	ANDRE LUCAS CASTAGNETTI	23/06/199	GARI	**50**	**00**	**50**	**1°**
03	DEIVID KEVERTON DA COSTA	25/08/2001	GARI	**50**	**00**	**50**	**2°**
06	FELIPE KAUAN MACHADO DOS SANTOS	10/02/2003	GARI	**50**	**00**	**50**	**3°**
04	MARCELO GOMES FERNANDES	26/12/1987	GARI	**05**	**00**	**05**	**4°**
01	SIMONE FATIMA CORDEIRO	21/09/1989	GARI	**05**	**00**	**05**	**5°**
02	HENRIQUE BRUNO	18/05/1980	GARI	**00**	**00**	**00**	**DESCLASSIFICADO**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

JOÃO GUILHERME TONIDANDEL
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:40795E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL 004/2022 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 001/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2022.

INSC.	NOME	NASC.	CARGO	PROVA DE TITULO	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
09	MARIANA GRISA SIMONETTI	03/11/1995	NUTRICIONISTA	**78**	**03**	**81**	**1°**
11	LAINE MARIA MANICA BRANDINI	09/06/1960	NUTRICIONISTA	**61**	**04**	**65**	**2°**
08	CLÉRIS LUCIA GUSATTO	03/10/1985	NUTRICIONISTA	**59**	**05**	**64**	**3°**
07	ANA CAROLINA GONÇALVES SANTOS	14/07/1982	NUTRICIONISTA	**50**	**00**	**50**	**4°**
04	SHAUANA COSTA PERON	25/01/1989	NUTRICIONISTA	**48**	**00**	**48**	**5°**
03	DANIELA DENIZE KLEIN	21/10/1997	NUTRICIONISTA	**48**	**00**	**48**	**6°**
05	FERNANDA MAGNAGNAGNO	07/02/1998	NUTRICIONISTA	**46**	**02**	**48**	**7°**
01	LORIANE LOPES TAVARES	12/02/2000	NUTRICIONISTA	**42**	**00**	**42**	**8°**
02	ANA MARIA COSTA DANIELI	08/02/2001	NUTRICIONISTA	**34**	**00**	**34**	**9°**
10	ANA LIA SALBEGO RUTKANKIS	18/10/1997	NUTRICIONISTA	**30**	**00**	**30**	**10°**
13	AMELIA CRISRTINA DA COSTA VIEIRA	07/06/1999	NUTRICIONISTA	**30**	**00**	**30**	**11°**

INSC.	NOME	NASC.	CARGO	PROVA DE TITULO	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
12	JANETE DOICHER	16/11/1975		**51**	**08**	**59**	**1°**
06	DOLORES ANGUEBEN LEITE	24/03/1973		**37**	**09**	**46**	**2°**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

KELIN REGINA REITER
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C2165BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.385/2022

P O R T A R I A Nº 30.385/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 41 da Lei 2.172/2010, e da Instrução Normativa 01/2016 da Secretaria Municipal de Educação;
CONCEDER, a partir das datas relacionadas nas tabelas abaixo, as servidoras ocupantes dos cargos efetivos de Professoras da rede municipal de ensino, Licença Especial conforme prevê artigo em epigrafe.
R E S O L V E:
1º PERÍODO DE 01/02/22 A 01/05/22

Manhã	Tarde
* MONICA C. FEROLDI	LUCI PAUVELS
ELIANE MARIA TAVARES	LORENI DE F. ALVES
	ANGELA MARIA GAITKOSKI

2° PERÍODO: DE 02/05/22 A 30/07/22

Manhã	Tarde
IVANIR M.S. MORESCO	IVANIR M.SAVI MORESCO
GENESSI R. DOS SANTOS MAESTRO	FRANCIELI DO CARMO FAÉ
BEATRIS E. PAZUCH	SIMONI C. OGREGON
	*MONICA C. FEROLDI

3º PERÍODO: DE 01/08/22 A 30/10/22

Manhã	Tarde
SUELI T. BRUM DE ANDRADES	SIRLENE QUEIROZ BRAZIL
MARIONICE CASA DE OLIVEIRA	SUELI T. BRUM DE ANDRADES
ANA MARI RECH	MARIONICE CASA DE OLIVEIRA

*Não necessita substituição

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:200BAE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2022

PORTARIA nº 067/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando requerimento dos servidores municipais e o Ofício 20/2022 do Cras.

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
17811	BRUNA RAFAELA SANTOS BARANDAS	PSICOLOGO	14.09.2018	14/09/2020 à 14/09/2021	04/01/2022 à 13/01/2022
6761	JOSE CARLOS NUNES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/04/2020	01/04/2020 à 01/04/2021	01/03/2022 à 15/03/2022
5101	JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2013	01/03/2021 à 01/03/2022	16/03/2022 à 25/03/2022
2772	SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA	DIR. DIV DE PROM. SOCIAL E PROG. SOC.	08/01/2021	08/01/2021 à 08/01/2022	13/01/2022 à 22/01/2022

Artigo 2º- Fica revogado para o Servidor Edson José Teixeira, Operário, matrícula 331, o período de férias concedido através da portaria 383/2021, e para a Servidora Simone Aparecida Ouverney Soares, Técnico em Enfermagem, matrícula 3611, o período de férias concedido através da portaria 024/2022.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:260B7155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	75.877,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	75.877,93
Empréstimos	0,00	0,00	75.877,93
Interna	0,00	0,00	75.877,93
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.858.117,21	4.673.257,79	6.281.054,57
Disponibilidade de Caixa	3.858.117,21	4.673.257,79	6.281.054,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.858.117,21	4.824.440,10	6.281.054,57
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	151.182,31	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.858.117,21	-4.673.257,79	-6.205.176,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.016.896,05	19.658.054,32	20.500.860,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	18.816.896,05	19.458.054,32	20.400.860,77
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,37
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,50	-24,02	-30,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	22.580.275,26	23.349.665,18	24.481.032,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.322.247,73	21.014.698,67	22.032.929,63
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	14.332.909,78	14.332.909,78	16.158.360,77
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.416.432,06	980.078,80	6.377.935,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/fev/2022 as 09h e 42m.			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F402ACD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.016.896,05	19.658.054,32	20.500.860,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.816.896,05	19.458.054,32	20.400.860,77
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.139.717,13	4.280.771,95	4.488.189,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.725.745,42	3.852.694,76	4.039.370,43
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/fev/2022 as 09h e 47m.			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:EB924E96

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. DAS OPERAÇÕES CREDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	75.877,93	75.877,93
Interna	75.877,93	75.877,93
Empréstimos	75.877,93	75.877,93
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**75.877,93**	**75.877,93**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.500.860,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.400.860,77	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	75.877,93	0,37
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.264.137,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.937.723,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.428.060,25	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 23/fev/2022 as 09h e 50m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:70745CD2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO CAIXA RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR NÃO PROCESSADOS DO INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**11.165.611,16**	**0,00**	**0,00**	**7.864,81**	**0,00**	**0,00**	**11.157.746,35**	**684.174,75**	**0,00**	**10.473.571,60**
Recursos Ordinários	11.165.611,16	0,00	0,00	7.864,81	0,00	0,00	11.157.746,35	684.174,75	0,00	10.473.571,60
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.043.019,47**	**0,00**	**0,00**	**27.910,61**	**0,00**	**0,00**	**4.015.108,86**	**4.685.848,94**	**0,00**	**-670.740,08**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	508.310,01	0,00	0,00	2.525,56	0,00	0,00	505.784,45	323.647,78	0,00	182.136,67
Transferências do FUNDEB	164.361,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.361,11	160.213,19	0,00	4.147,92
Outros Recursos Destinados à Educação	76.265,71	0,00	0,00	2.090,52	0,00	0,00	74.175,19	23.338,28	0,00	50.836,91
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	44.876,42	0,00	0,00	9.712,84	0,00	0,00	35.163,58	35.150,33	0,00	13,25
Outros Recursos Destinados à Saúde	507.188,39	0,00	0,00	11.406,69	0,00	0,00	495.781,70	56.958,64	0,00	438.823,06
Recursos Destinados à Assistência Social	131.114,95	0,00	0,00	1.261,00	0,00	0,00	129.853,95	40.437,89	0,00	89.416,06
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	358.543,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.543,84	0,00	0,00	358.543,84
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	2.252.359,04	0,00	0,00	914,00	0,00	0,00	2.251.445,04	4.046.102,83	0,00	-1.794.657,79
TOTAL (III) = (I + II)	**15.208.630,63**	**0,00**	**0,00**	**35.775,42**	**0,00**	**0,00**	**15.172.855,21**	**5.370.023,69**	**0,00**	**9.802.831,52**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 23/fev/2022 as 09h e 54m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - Crc-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5A7C94F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST SIMPLIFICADO CONSOLIDADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		20.500.860,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		20.400.860,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		20.400.860,77
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.167.780,78	44,94
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	11.016.464,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.465.641,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.914.818,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.205.176,64	-30,42
Limite definido por Resolução do Senado Federal	24.481.032,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.488.189,37	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	75.877,93	0,37
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.264.137,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.428.060,25	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.370.023,69	9.802.831,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 23/fev/2022 as 10h e 02m.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4ABD1AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Presencial nº 05/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas na especialidade de Clínico Geral com registro no CRM, visando atender as necessidades da Unidade Mista de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 41.086.924/0001-30

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	(DIURNO) PLANTÃO MÉDICO DE 12 (DOZE) HORAS DIÁRIAS. MÉDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, DE SEGUNDA A DOMINGO, 12 HORAS DIÁRIAS (PERÍODO DIURNO).	UN	361,000	R$ 1.193,41	R$ 430.819,94
2	(NOTURNO) PLANTÃO MÉDICO DE 12 (DOZE) HORAS DIÁRIAS. MÉDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, DE SEGUNDA A DOMINGO, 12 HORAS DIÁRIAS (PERÍODO NOTURNO).	UN	361,000	R$ 1.193,41	R$ 430.819,96
3	(FERIADO DIURNO) PLANTÃO MÉDICO DE 12 (DOZE) HORAS DIÁRIAS. MÉDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, FERIADOS DIURNOS 24/12/2021; 25/12/2021; 31/12/2021 E 01/01/2022.	UN	4,000	R$ 2.295,01	R$ 9.180,05
4	(FERIADO NOTURNO) PLANTÃO MÉDICO DE 12 (DOZE) HORAS DIÁRIAS. MÉDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA	UN	4,000	R$	R$ 9.180,05

CATEGORIA - CRM. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, FERIADOS NOTURNO 24/12/2021; 25/12/2021; 31/12/2021 E 01/01/2022.			2.295,01	
Total do Fornecedor -------->				**R$ 880.000,00**

São Sebastião da Amoreira, 24 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:EB121BF2

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.289.840,56	35.707.714,16	5.839.621,50	26.476.292,18	100,00	9.231.421,98	5.293.749,25	24.743.058,79	100,00	10.964.655,37	1.733.233,39
Essencial à Justiça	215.000,00	215.000,00	41.368,24	174.005,48	0,66	40.994,52	41.674,52	173.239,78	0,70	41.760,22	765,70
Representação Judicial e Extrajudicial	215.000,00	215.000,00	41.368,24	174.005,48	0,66	40.994,52	41.674,52	173.239,78	0,70	41.760,22	765,70
Administração	2.213.470,00	2.736.370,00	505.580,51	2.346.624,11	8,86	389.745,89	538.019,53	2.258.416,97	9,13	477.953,03	88.207,14
Planejamento e Orçamento	195.000,00	195.000,00	35.263,64	182.290,55	0,69	12.709,45	35.263,64	182.290,55	0,74	12.709,45	0,00
Administração Geral	1.571.470,00	2.093.370,00	415.410,32	1.786.005,62	6,75	307.364,38	442.254,60	1.698.548,48	6,86	394.821,52	87.457,14
Administração Financeira	169.000,00	169.000,00	19.450,99	134.533,66	0,51	34.466,34	25.021,73	134.533,66	0,54	34.466,34	0,00
Controle Interno	73.000,00	73.000,00	13.146,11	69.371,91	0,26	3.628,09	13.146,11	69.371,91	0,28	3.628,09	0,00
Tecnologia da Informatização	4.000,00	4.000,00	220,00	2.086,00	0,01	1.914,00	244,00	1.336,00	0,01	2.664,00	750,00
Administração de Receitas	150.000,00	151.000,00	22.089,45	147.562,37	0,56	3.437,63	22.089,45	147.562,37	0,60	3.437,63	0,00
Comunicação Social	51.000,00	51.000,00	0,00	24.774,00	0,09	26.226,00	0,00	24.774,00	0,10	26.226,00	0,00
Defesa Nacional	83.000,00	83.000,00	7.769,02	82.372,84	0,31	627,16	7.769,02	82.372,84	0,33	627,16	0,00
Defesa Terrestre	83.000,00	83.000,00	7.769,02	82.372,84	0,31	627,16	7.769,02	82.372,84	0,33	627,16	0,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Social	934.890,56	1.816.924,83	229.978,38	1.017.426,77	3,84	799.498,06	241.013,74	982.042,09	3,97	834.882,74	35.384,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	136.000,00	295.118,66	19.140,22	155.205,52	0,59	139.913,14	28.915,22	139.980,52	0,57	155.138,14	15.225,00
Assistência Comunitária	798.890,56	1.521.806,17	210.838,16	862.221,25	3,26	659.584,92	212.098,52	842.061,57	3,40	679.744,60	20.159,68
Previdência Social	475.400,00	505.005,46	66.322,20	456.530,12	1,72	48.475,34	67.059,09	456.530,12	1,85	48.475,34	0,00
Administração Geral	422.000,00	460.000,00	83.624,92	456.530,12	1,72	3.469,88	84.361,81	456.530,12	1,85	3.469,88	0,00
Assistência Comunitária	53.400,00	45.005,46	-17.302,72	0,00	0,00	45.005,46	-17.302,72	0,00	0,00	45.005,46	0,00
Saúde	5.663.500,00	11.392.231,79	2.333.731,27	10.209.445,31	38,56	1.182.786,48	1.779.781,14	9.515.199,87	38,46	1.877.031,92	694.245,44
Administração Geral	0,00	1.194.693,07	244.471,60	892.508,42	3,37	302.184,65	222.575,42	864.733,76	3,49	329.959,31	27.774,66
Atenção Básica	3.626.238,00	7.646.276,72	1.788.446,44	7.090.394,03	26,78	555.882,69	1.296.883,67	6.472.706,71	26,16	1.173.570,01	617.687,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.930.762,00	2.394.762,00	287.238,62	2.160.024,19	8,16	234.737,81	254.699,20	2.120.222,09	8,57	274.539,91	39.802,10
Vigilância Sanitária	106.500,00	156.500,00	13.574,61	66.518,67	0,25	89.981,33	5.622,85	57.537,31	0,23	98.962,69	8.981,36
Trabalho	574.500,00	709.000,00	77.503,56	641.823,52	2,42	67.176,48	77.976,82	641.823,52	2,59	67.176,48	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	192.500,00	253.000,00	42.153,73	241.754,91	0,91	11.245,09	42.626,99	241.754,91	0,98	11.245,09	0,00
Relação de Trabalho	318.000,00	342.000,00	22.410,16	333.175,30	1,26	8.824,70	22.410,16	333.175,30	1,35	8.824,70	0,00
Empregabilidade	64.000,00	114.000,00	12.939,67	66.893,31	0,25	47.106,69	12.939,67	66.893,31	0,27	47.106,69	0,00
Educação	4.846.750,00	9.432.495,33	1.551.263,68	6.464.304,63	24,42	2.968.190,70	1.333.778,77	6.086.168,70	24,60	3.346.326,63	378.135,93
Administração Geral	144.827,04	127.527,04	8.729,76	33.186,78	0,13	94.340,26	8.335,81	32.002,78	0,13	95.524,26	1.184,00
Alimentação e Nutrição	113.630,00	148.530,00	13.111,83	135.529,30	0,51	13.000,70	22.921,46	128.776,16	0,52	19.753,84	6.753,14
Ensino Fundamental	4.357.582,96	6.767.240,45	1.455.959,31	6.180.250,33	23,34	586.990,12	1.229.058,72	5.810.051,54	23,48	957.188,91	370.198,79
Educação Infantil	0,00	2.158.487,84	0,00	28.073,72	0,11	2.130.414,12	0,00	28.073,72	0,11	2.130.414,12	0,00
Transporte Rodoviário	230.710,00	230.710,00	73.462,78	87.264,50	0,33	143.445,50	73.462,78	87.264,50	0,35	143.445,50	0,00
Cultura	57.000,00	208.000,00	129.825,93	158.699,16	0,60	49.300,84	122.081,93	150.955,16	0,61	57.044,84	7.744,00
Difusão Cultural	57.000,00	208.000,00	129.825,93	158.699,16	0,60	49.300,84	122.081,93	150.955,16	0,61	57.044,84	7.744,00
Urbanismo	3.479.830,00	5.901.185,41	791.879,03	3.959.817,69	14,96	1.941.367,72	987.051,59	3.785.727,83	15,30	2.115.457,58	174.089,86
Administração Geral	111.000,00	116.000,00	32.433,25	113.683,27	0,43	2.316,73	18.433,25	99.683,27	0,40	16.316,73	14.000,00
Infra-Estrutura Urbana	114.200,00	1.693.655,41	81.882,55	164.960,47	0,62	1.528.694,94	137.682,55	164.960,47	0,67	1.528.694,94	0,00
Serviços Urbanos	3.254.630,00	4.091.530,00	677.563,23	3.681.173,95	13,90	410.356,05	830.935,79	3.521.084,09	14,23	570.445,91	160.089,86
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.289.840,56	35.707.714,16	5.839.621,50	26.476.292,18	100,00	9.231.421,98	5.293.749,25	24.743.058,79	100,00	10.964.655,37	1.733.233,39
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Agricultura	163.000,00	163.000,00	-2.437,61	0,00	0,00	163.000,00	-2.437,61	0,00	0,00	163.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	163.000,00	163.000,00	-2.437,61	0,00	0,00	163.000,00	-2.437,61	0,00	0,00	163.000,00	0,00
Comércio e Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Turismo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

Transporte	4.000,00	369.005,09	0,00	5,09	0,00	369.000,00	0,00	5,09	0,00	369.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	4.000,00	369.005,09	0,00	5,09	0,00	369.000,00	0,00	5,09	0,00	369.000,00	0,00
Desporto e Lazer	145.000,00	1.708.996,25	38.817,40	572.099,55	2,16	1.136.896,70	31.960,82	217.438,91	0,88	1.491.557,34	354.660,64
Desporto Comunitário	142.000,00	1.132.000,00	29.996,40	124.136,19	0,47	1.007.863,81	23.139,82	108.480,33	0,44	1.023.519,67	15.655,86
Lazer	3.000,00	576.996,25	8.821,00	447.963,36	1,69	129.032,89	8.821,00	108.958,58	0,44	468.037,67	339.004,78
Encargos Especiais	317.500,00	397.500,00	68.019,89	393.137,91	1,48	4.362,09	68.019,89	393.137,91	1,59	4.362,09	0,00
Serviço da Dívida Interna	317.500,00	397.500,00	68.019,89	393.137,91	1,48	4.362,09	68.019,89	393.137,91	1,59	4.362,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.800,00	22.800,00	0,00	289,87	0,00	22.510,13	0,00	289,87	0,00	22.510,13	0,00
Previdência Social	22.800,00	22.800,00	0,00	289,87	0,00	22.510,13	0,00	289,87	0,00	22.510,13	0,00
Assistência Comunitária	22.800,00	22.800,00	0,00	289,87	0,00	22.510,13	0,00	289,87	0,00	22.510,13	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.312.640,56	35.730.514,16	5.839.621,50	26.476.582,05	100,00	9.253.932,11	5.293.749,25	24.743.348,66	100,00	10.987.165,50	1.733.233,39
FONTE:											

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 23/02/2022

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:4989B71F

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	1.442.500,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	1.442.500,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	1.442.500,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	0,00	1.442.500,00	1.442.500,00	1.442.500,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				

Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 23/02/2022

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:B0F03D28

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.519.840,56	34.308.950,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.195.800,00	7.367.645,23
I.P.T.U.	726.900,00	684.982,19
I.S.S.	322.100,00	416.775,10
I.T.B.I.	212.300,00	5.226.832,18
I.R.R.F.	425.000,00	435.704,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	509.500,00	603.351,26
Contribuições	645.600,00	680.881,11
Receita Patrimonial	67.380,00	298.311,68
Aplicações Financeiras(II)	61.380,00	294.090,32
Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00	4.221,36
Transferências Correntes	17.587.840,56	25.755.233,49
Cota-Parte do FPM	6.897.000,00	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	4.464.000,00	5.525.843,37
Cota-Parte do IPVA	459.900,00	632.368,08

Cota-Parte do ITR	68.600,00	170.072,92
Transferências da LC 87/1996	0,00	132.636,94
Transferências da LC 61/1989	71.300,00	83.603,45
Transferências do FUNDEB	3.200.000,00	4.137.187,01
Outras Transferências Correntes	2.427.040,56	4.607.621,67
Demais Receitas Correntes	23.220,00	206.878,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	23.220,00	206.878,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.458.460,56	34.014.860,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.483.832,80
Operação de Crédito(VI)	0,00	41.332,80
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.442.500,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.442.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.442.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.458.460,56	35.457.360,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.807.888,55	24.389.580,96	23.469.301,18	23.299.888,63	35.838,24	64.171,25	64.171,25
Pessoal e Encargos Sociais	13.415.053,91	12.551.701,21	12.547.433,17	12.547.433,17	0,00	679,36	679,36
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	14.500,00	12.376,89	12.376,89	12.376,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.378.334,64	11.825.502,86	10.909.491,12	10.740.078,57	35.838,24	63.491,89	63.491,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.378.334,64	11.825.502,86	10.909.491,12	10.740.078,57	35.838,24	63.491,89	63.491,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.793.388,55	24.377.204,07	23.456.924,29	23.287.511,74	35.838,24	64.171,25	64.171,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.846.825,61	2.087.001,09	1.274.047,48	1.190.524,68	0,00	60.498,68	60.498,68
Investimentos	7.463.825,61	1.706.240,07	893.286,46	809.763,66	0,00	60.498,68	60.498,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	383.000,00	380.761,02	380.761,02	380.761,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.463.825,61	1.706.240,07	893.286,46	809.763,66	0,00	60.498,68	60.498,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.310.214,16	26.083.444,14	24.350.210,75	24.097.275,40	35.838,24	124.669,93	124.669,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		11.199.576,43					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	315.800,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	294.090,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	64.795,16
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.428.871,59

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	315.800,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2020(a)	SALDO Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.378.028,40	4.091.018,45
DEDUÇÕES (XXIX)	4.432.758,66	14.632.236,06
Disponibilidade de Caixa	4.432.758,66	14.632.236,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.761.348,65	15.164.843,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	328.589,99	532.607,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-54.730,26	-10.541.217,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	10.486.487,35	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-204.017,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.690.505,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	10.461.209,88

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO

	ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.175.697,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.175.697,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:84D54DCD

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.686.300,00	1.686.300,00	6.764.293,97	401,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre aPropriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	726.900,00	726.900,00	684.982,19	94,23
1.1.1- IPTU	619.800,00	619.800,00	430.647,82	69,48
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	107.100,00	107.100,00	254.334,37	237,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	212.300,00	212.300,00	5.226.832,18	2.462,00
1.2.1- ITBI	205.200,00	205.200,00	5.225.398,83	2.546,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	7.100,00	7.100,00	1.433,35	20,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	322.100,00	322.100,00	416.775,10	129,39
1.3.1- ISS	312.000,00	312.000,00	365.749,31	117,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.100,00	10.100,00	51.025,79	505,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	425.000,00	425.000,00	435.704,50	102,52
1.4.1- IRRF	425.000,00	425.000,00	435.704,50	102,52
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.910.800,00	14.910.800,00	21.018.111,72	140,96
2.1- Cota-Parte FPM	8.497.000,00	8.497.000,00	12.837.642,28	151,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.666.000,00	7.666.000,00	11.858.712,43	154,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	831.000,00	831.000,00	978.929,85	117,80
2.2- Cota-Parte ICMS	5.664.000,00	5.664.000,00	6.907.303,97	121,95
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	165.796,18	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	89.100,00	89.100,00	104.504,34	117,29
2.5- Cota-Parte ITR	85.800,00	85.800,00	212.492,03	247,66
2.6- Cota-Parte IPVA	574.900,00	574.900,00	790.372,92	137,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.597.100,00	16.597.100,00	27.782.405,69	167,39
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	910,00	910,00	30.040,18	3.301,12
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	410.660,00	410.660,00	414.610,23	100,96
5.1- Transferências do Salário-Educação	256.800,00	256.800,00	262.701,47	102,30
5.2- Outras Transferências do FNDE	152.550,00	152.550,00	146.198,73	95,84
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.310,00	1.310,00	5.710,03	435,88

RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230,00	230,00	4.624,23	2.010,53
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	230,00	230,00	4.624,23	2.010,53
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	411.800,00	411.800,00	449.274,64	109,10
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.815.960,00	2.815.960,00	4.007.836,37	142,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.533.200,00	1.533.200,00	2.371.742,47	154,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.132.800,00	1.132.800,00	1.381.460,80	121,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	33.159,23	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.820,00	17.820,00	20.900,87	117,29
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	17.160,00	17.160,00	42.498,43	247,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	114.980,00	114.980,00	158.074,57	137,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.400,00	3.400,00	4.150.907,47	122.085,51
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.137.187,01	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.400,00	3.400,00	13.720,46	403,54
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.815.960,00	-2.815.960,00	129.350,64	-4,59
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO	-2.815.960,00	-2.815.960,00	129.350,64	-4,59

FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.626.300,00	3.269.300,00	3.260.915,54	99,74	3.260.915,54	99,74	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.626.300,00	3.269.300,00	3.260.915,54	99,74	3.260.915,54	99,74	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	577.100,00	517.100,00	323.938,99	62,65	323.938,99	62,65	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	577.100,00	517.100,00	323.938,99	62,65	323.938,99	62,65	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.203.400,00	3.786.400,00	3.584.854,53	94,68	3.584.854,53	94,68	0,00

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDE	12.933,29
17.1 - FUNDEB 60%	12.933,29
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	12.933,29
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.571.921,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	7,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	12.933,29
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	12.933,29

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSRCERSTITOASS EM A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	644.421,47	0,00	0,00	0,00	0	0,00
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	644.421,47	0,00	0,00	0,00	0	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.308.510,00	6.588.867,49	6.064.699,94	92,04	5.794.668,00	87,95	270.031,94
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.203.400,00	3.786.400,00	3.584.854,53	94,68	3.584.854,53	94,68	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.105.110,00	2.802.467,49	2.495.304,17	89,04	2.224.573,74	79,38	270.730,43
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-15.458,76	0,00	-14.760,27	0	-698,49
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
27 - OUTRAS	127.350,00	127.350,00	93.467,60	73,39	91.614,10	71,94	1.853,50
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.435.860,00	7.360.638,96	6.158.167,54	83,66	5.886.282,10	79,97	271.885,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	129.350,64
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.933,29
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOS	439.685,53
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	695,55
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	582.665,01
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	5.482.034,93
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % -LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	193.900,00	266.973,72	94.352,13	35,34	60.699,77	22,74	33.652,36
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2.442.979,72	0,00	0,00	0,00	0	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	193.900,00	2.709.953,44	94.352,13	3,48	60.699,77	2,24	33.652,36
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.629.760,00	10.070.592,40	6.252.519,67	62,09	5.946.981,87	59,05	305.537,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	260.528,87	695,55
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	12.933,29	126.690,66
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.199.593,89	262.701,47
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.584.854,53	72.217,00
48.1 - Orçamento do Exercício	3.584.854,53	72.217,00

48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉO BIMESTRE	13.720,46	5.075,74
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	641.393,11	322.250,87
51 - (+) Ajustes	0,00	-1.200,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	-1.200,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	641.393,11	321.050,87

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 23/02/2022

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:94C0DA53

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	41.332,80	-41.332,80
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.846.825,61	2.087.001,09	5.759.824,52
Investimentos	7.463.825,61	1.706.240,07	5.757.585,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	383.000,00	380.761,02	2.238,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	7.846.825,61	2.087.001,09	5.759.824,52
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.846.825,61	2.045.668,29	5.801.157,32
FONTE:			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 23/02/2022

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:0FB3DB5D

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00		59,12				-59,12
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		59,12				-59,12
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2020 (i)		Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)				SALDO ATUAL

				(k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	-114.819,58		59,12	-114.760,46
FONTE:				

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 23/02/2022

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:965B94CC

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.686.300,00	1.686.300,00	6.764.362,72	401,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	619.800,00	619.800,00	430.647,82	69,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	205.200,00	205.200,00	5.225.398,83	2.546,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	312.000,00	312.000,00	365.749,31	117,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	425.000,00	425.000,00	435.773,25	102,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.450,00	3.450,00	35.876,32	1.039,89
Dívida Ativa dos Impostos	95.750,00	95.750,00	179.487,74	187,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.100,00	25.100,00	91.429,45	364,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.079.800,00	14.079.800,00	20.039.181,87	142,33
Cota-Parte FPM	7.666.000,00	7.666.000,00	11.858.712,43	154,69
Cota-Parte ITR	85.800,00	85.800,00	212.492,03	247,66
Cota-Parte IPVA	574.900,00	574.900,00	790.372,92	137,48
Cota-Parte ICMS	5.664.000,00	5.664.000,00	6.907.303,97	121,95
Cota-Parte IPI-Exportação	89.100,00	89.100,00	104.504,34	117,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	165.796,18	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	165.796,18	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.766.100,00	15.766.100,00	26.803.544,59	170,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.135.880,00	1.135.880,00	2.515.750,62	221,48
Provenientes da União	1.051.900,00	1.051.900,00	1.906.570,06	181,25
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	315.090,24	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	83.980,00	83.980,00	294.090,32	350,19
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.135.880,00	1.135.880,00	2.515.750,62	221,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	5.647.150,00	10.743.078,52	9.736.069,40	90,63	9.145.492,24	85,13	590.577,16
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	5.647.150,00	10.743.078,52	9.736.069,40	90,63	9.145.492,24	85,13	590.577,16
Pessoal e Encargos Sociais	2.826.900,00	4.164.900,00	4.027.563,05	96,70	4.027.563,05	96,70	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.820.250,00	6.578.178,52	5.708.506,35	86,78	5.117.929,19	77,80	590.577,16
DESPESAS DE CAPITAL	16.350,00	649.153,27	473.375,91	72,92	369.707,63	56,95	103.668,28
Investimentos	16.350,00	649.153,27	473.375,91	72,92	369.707,63	56,95	103.668,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.663.500,00	11.392.231,79	10.209.445,31	89,62	9.515.199,87	83,52	694.245,44
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.607.480,00	3.712.102,45	2.920.892,09	28,61	2.299.690,46	24,17	621.201,63
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.607.480,00	3.650.568,60	2.890.349,77	28,31	2.271.348,14	23,87	619.001,63
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	61.533,85	30.542,32	0,30	28.342,32	0,30	2.200,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	114.671,04	1,12	92.052,24	0,97	22.618,80
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.596,24	0,02	1.596,24	0,02	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.607.480,00	3.712.102,45	3.037.159,37	29,75	2.393.338,94	25,15	643.820,43
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.056.020,00	7.680.129,34	7.172.285,94	70,25	7.121.860,93	74,85	50.425,01
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							26,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							-3.151.754,25

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	73.152,05	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	1.596,24	-1.596,24
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	3.626.238,00	7.646.276,72	7.090.394,03	69,45	6.472.706,71	68,02	617.687,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.930.762,00	2.394.762,00	2.160.024,19	21,16	2.120.222,09	22,28	39.802,10
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	106.500,00	156.500,00	66.518,67	0,65	57.537,31	0,60	8.981,36
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	1.194.693,07	892.508,42	8,74	864.733,76	9,09	27.774,66
TOTAL	5.663.500,00	11.392.231,79	10.209.445,31	100,00	9.515.199,87	100,00	694.245,44

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 23/02/2022

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:5A3D851C

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	35.816.623,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 23/02/2022

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:88ED5008

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.519.840,56
Previsão Atualizada	20.519.840,56
Receitas Realizadas	35.792.783,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.175.697,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.312.640,56
Dotação Atualizada	35.730.514,16
Despesas Empenhadas	26.476.582,05
Despesas Liquidadas	24.743.348,66
Despesas pagas	24.490.413,31
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.733.233,39
Superavit Orçamentário	11.049.434,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.476.582,05
Liquidadas	24.743.348,66
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.733.233,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.816.623,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.816.623,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.816.623,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.442.500,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.442.500,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	11.428.871,59	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	11.199.576,43	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.511.152,98	1.348.820,94	124.669,93	37.662,11
EXECUTIVO	1.511.152,98	1.348.820,94	124.669,93	37.662,11
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	328.589,99	13.079,42	35.838,24	279.672,33
EXECUTIVO	328.589,99	13.079,42	35.838,24	279.672,33
TOTAL:	1.839.742,97	1.361.900,36	160.508,17	317.334,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.265.423,89	25%	1.601.503,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.260.915,54	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	41.332,80	-41.332,80
DESPESAS DE CAPITAL	2.087.001,09	5.759.824,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	59,12	-59,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.114.339,18	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 23/02/2022

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:0D2AA2FC

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00

2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 23/02/2022

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:18E654DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO AMIGÁVEL DO LOTE 24 CONTRATO Nº 189/2021 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS -** CNPJ sob n.º10.948.315/001-19.
DO OBJETO DO CONTRATO:- Aquisição de gaveteiro, mesa de escritório e mesa para refeitório.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- A rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do artigo 79 da Lei 8666/93, conforme parecer Jurídico e decisão do Prefeito Municipal anexa aos autos do processo.
DA MOTIVAÇÃO: Diante do pedido da Empresa pela rescisão e alegando que ao entregar o produto o mesmo foi recusado pelo fiscal do Contrato, dessa forma solicitando assim a rescisão amigável do qual foi aceito pela Secretaria de Saúde, conforme anexo ao processo.
DO LOTE NÃO ENTREGUE: Assim, será cancelado o item pendente de fornecimento LOTE 24 conforme especificado abaixo, que totalizam o importe de R$ 1.716,00 (hum mil setecentos e dezesseis reais)**.**

Lote	Descrição do produto	MARCA	Quantidade não contratada	Unidade	Preço Unitário	Preço total
24	MATERIAL Mesa de Escritório Simples - Mesa para escritório retangular com 2 gavetas de MDP 120cm medindo 1,20 m x 0,60 m x 0,74 m, com tampo único (todo o tampo em 25 mm, não pode ser encabeçado) em MDF. Toda parte frontal arredondada e com perfil ergonômico abaulado até 180°. Tampo revestido em melamínico BP texturizada (não pode ser pintura) com a mesma cor na parte superior e parte inferior. Painéis em MDF de no mínimo 15 mm revestido em melamínico BP texturizada. Estruturas laterais formadas por pés de aço com pintura eletrostática, com pés niveladores de piso embutidos por uma bucha de metal com rosca milimétrica. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	MARTIMAQ M09	06	UNI	286,00	**1.716,00**

DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Lote 24 do Contrato nº 189/2021, do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora canceladas..
DATA DE ASSINATURA: 28/01//2022.
FORO: Sengés/PR

Sengés, 24 de Fevereiro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FCE2016B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO AMIGÁVEL DO LOTE 07 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2021

- Pregão Eletrônico nº 085/2021-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI - CNPJ sob n.º 24.616.893/0001-62.**
DO OBJETO DA ARP:- Fornecimento de material escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no ano de 2022:-
DA FUNDAMENTAÇÃO:- A rescisão contratual fundamenta-se na Clausula oitavo item 5 - II da Ata de Registro de Preços 191/2021, e com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 322/2013 conforme parecer Jurídico e decisão do Prefeito Municipal anexa aos autos do processo
DA MOTIVAÇÃO: Diante do pedido da detentora da ARP, fundamenta que o produto esta com as vendas suspensas devido à falta de matéria prima para a produção, conforme descreveu a empresa fabricante (anexo), ficando assim a mesma impossibilitada de efetuar a entrega do produto.
DO LOTE NÃO ENTREGUE: Assim, será cancelado o registro de preço do LOTE 07 especificado abaixo, que totalizam o importe de R$ 3.839,00 (três mil oitocentos e trinta e nove reais).

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	GIZÃO DE CERA JUMBO embalagem do produto: caixa contendo 12 unidades dimensões mínimas: diâmetro: 12mm, comprimento: 95mm Características: ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea), grosso com superfície lisa e uniforme, com alto poder de cobertura e com 12 cores diferentes com as seguintes cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Composição - Nome do fornecedor - Nome do fabricante - NBR: 15236:2009 - Selo do INMETRO Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA. Padrão de Qualidade e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca Faber Castell, ACRILEX.	ACRILEX	UNI	1.100	3,49	3.839,00
VALOR TOTAL DO CANCELAMENTO DO LOTE 07 R$ 3.839,00 (três mil oitocentos e trinta e nove reais).							

DO DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o LOTE 07 da Ata de Registro dos Preços nº 191/2021, do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora canceladas.
DATA DE ASSINATURA: 07/02//2022.
FORO: Sengés/PR

Sengés, 24 de Fevereiro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7291009B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2022

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Qtd	UN	UN de fornecimento	Preço Unit R$	Preço total do item R$
8	1	3055	BR0272365	SERTRALINA 50MG (C1)	GEOLAB	30.000	CPR	42	0,11	3.300,00

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA com CNPJ sob n. 39.448.478/0001-14.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:787D2E6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	Qtd	Preço Unit R$	Preço total do item R$
1	1	3017	BR0446264	AMBROXOL 15 MG/5ML 120 ML	FARMACE 1476100140107	FR	67	800	2,94	2.352,00
3	1	3024	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	PHARLAB 1624100150031	FR	86	1.000	1,40	1.400,00

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – EPP com CNPJ sob n. 24.586.988/0001-80.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D3AEEF2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Cód. catálogo de materiais	Pdroduto/ Serviço	Marca	Unid	UN de fornecimento	Qtd	Preço Unit R$	Preço total R$
2	1	3021	BR0269603	BISACODIL 5 MG	UNIÃO	CP	42	800	0,30	240,00
5	1	3047	BR0300989	PERICIAZINA 4% GTS 20 ML (C1)	SANOFI	FR	86	50	18,12	906,00
7	1	3051	BR0273135	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDOS	FARMOQUIMICA	CPR	42	50.000	0,47	23.500,00
10	1	6215	BR0340207	CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO 20ML	CRISTÁLIA	FR	86	40	7,84	313,60
Calor total R$ 24.959,60										

DETENTORA DA ATA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME com CNPJ sob n. 23.228.076/0001-74.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2CDD01E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022.

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:,

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	Qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
6	1	3048	BR0449138	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6) 30ML	NTS	FR	97	150,00	3,77	565,50

DETENTORA DA ATA: FERNAMED LTDA com CNPJ sob n. 04.759.433/0001-86.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:71D18B47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022.

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	Qtd	Preço Unit R$	Preço total do item R$
4	1	3044	BR0266788	NISTATINA 100.000UI/4G 60G CREME VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO Contendo no mínimo, 14 aplicadores	GREENPHARMA	TB	30	600,00	5,45	3.270,00

DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com CNPJ sob n. 85.477.586/0001-32.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:73E22281

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022.

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
11	1	7758	BR0272166	CICLOBENZAPRINA 5MG	CIMED	CP	42	50.000	0,132	6.600,00

DETENTORA DA ATA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI com CNPJ sob n. 28.643.008/0001-95.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A46AFD91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022

Pregão Eletrônico nº 132/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futuro eventual fornecimento de materiais de expediente e de escritório para manutenção e uso dos Departamentos Administrativos do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit	Preço total do item
11	1	GRAMPEADOR - MESA GRANDE P/100 FLS Grampeador de Mesa grande 23/8-13 ate 100fl - Espaço de 70 mm para as folhas, GRAMPOS 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm) - Dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm	CLASSE	UNI	22,00	57,50	1.265,00
11	2	GRAMPEADOR DE MESA Grampeador em inox, de mesa A17, para grampos 26/6, com depósito de grampo; Capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Reservatório para ½ pente de grampos.	CAVIA	UNI	66,00	10,25	676,50
11	3	GRAMPEADOR GRANDE (DE TAPECEIRO). GRAMPOS COMPATIVEIS DE 4 a 14 mm.	JOCAR	UNI	20,00	25,90	518,00
11	4	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de Papel Médio - em metal, manual, perfuração 20 folhas, com dois furos equidistantes 80mm - 1ª linha	LYKE	UNI	34,00	14,72	500,48
11	5	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE Perfurador em metal,manual, perfuração minima para 40 folhas, com dois furos equidistantes 80 mm.	LYKE	UNI	15,00	42,00	630,00
13	1	ENVELOPE BRANCO (OFÍCIO) Características do Produto: Envelopes Comerciais; Papéis de alta qualidade; :Ofício ;Embalagem : Contém 100 unidades.Dimensões:Cartão: 114 x 229mm (72g)	SCRITY	CX	6,00	7,44	44,64
13	2	ENVELOPE SACO KRAFT ENVELOPE SACO kRAFT NATURAL: Dimesões Minimas : 240 x 340mm.	SCRITY	UNI	3.150	0,22	693,00
13	3	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL GRANDE 31x41 CM.	SCRITY	UNI	925	0,41	379,25
13	4	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL MEDIO Dimensões minimas 176x250 mm.	SCRITY	UNI	925	0,14	129,50
13	5	INVOLUCRO PLASTICO Para pasta seletiva, com espessura de 0,018 mm, tamanho oficio, alta transparência, com 2 furos laterais.	DAC	UNI	1.838	0,41	753,58
24	1	TNT Tamanho aproximado: 1,40m x 50m. Peso aproximado: 40g/m² . Composição: 100% polipropileno.	sat fe	RL	126	80,00	10.080,00
30	1	CANETA MARCA TEXTO Material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm) não recarregável, cor fluorescente, boa resistência a Luz, composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água.	MASTER	UNI	500	2,05	1.025,00
30	2	CONJUNTO PEQUENO DE PINCEL ATOMICO 6 CORES Ponta De Poliéster - Tinta A Base De Água.- Não Recarregável.Tampa de segurança evita o risco de asfixia. Produto atóxico e tampa ante asfixiante	LEO LEO	UNI	230,00	5,97	1.373,10
Valor total – R$ 18.068,05							

DETENTORA DA ATA: GARROTE E DA SILVA LTDA EPP com CNPJ sob n. **04.495.336/0001-2**.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FD0AC5DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022

Pregão Eletrônico nº 132/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de materiais de expediente e de escritório para manutenção e uso dos Departamentos Administrativos do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unit	Preço total do item
1	1	AGENDA AGENDA 2021- espiral, capa dura, com no mínimo 352 páginas, medidas aproximadas de 13,30x19,5 cm, contendo informações de feriados nacionais, fases da lua, estações do ano, uma página inteira para cada dia útil, índice de endereços e telefones.	Kaz	UNI	19,00	14,20	269,80
1	2	AGENDA TELEFONICA CAPA DURA Contendo indice telefonico profissional de A a Z, contendo no minimo 05 folhas para cada Letra , tamanho minimo 19 x 14 cm	Kaz	UNI	2,00	23,50	47,00
1	3	CADERNO 1/4 BROCHURA CADERNO ¼ BROCHURA, PAUTADO, com no mínimo 96 FOLHAS, CAPA DURA, 14x20 cm, aproximadamente, Capa dura, lisa nas cores azul e vermelho, gramatura mínima de 73 g/m2, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set, branco de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de seguranças cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016 e Certificação FSC expressa na embalagem	Panamericana	UNI	90,00	3,60	324,00
1	4	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 1 matéria, em cor lisa ou estampas etnicas. Tamanho minimo 19x27 cm.	Panamericana	UNI	65,00	4,90	318,50
1	5	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 15 matérias, em cor lisa ou estampas etnicas, tamanho minimo 19x27 cm.	Panamericana	UNI	22,00	12,00	264,00
1	6	LIVRO ATA COM 100 FL	S.d	UNI	35,00	9,70	339,50
1	7	LIVRO ATA COM 50 FLS	S.d	UNI	85,00	6,40	544,00
1	8	LIVRO PROTOCOLO Com minimo 100 folhas, formato: 154mmx16mm. Capa/contracapaem papelão 700 grs. Revestido papel 90 grs. Plastificado. Folhas Internas: Papel Off-set 63 grs.	S.d	UNI	67,00	9,60	643,20
3	1	APONTADOR COM DEPOSITO Em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; dimensões mínimas: Altura de 4 cm; Comprimento 2,2 cm; Largura 1,5 cm; diâmetro 6mm.	Cromus	UNI	260,00	1,20	312,00

		Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm), A lâmina do apontador deverá ser de aço inoxidável temperada, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro.					
3	2	BORRACHA ESCOLAR Sem adição de corantes; livre de ftalatos; dimensões mínimas: 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura; Características: branca, macia, flexível, capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro.	Red bor	UNI	352,00	0,43	151,36
3	3	CREME MOLHA DEDO para manuseio de papéis, material da base plástico; material da tampa plastico, material da carga: massa acondicionada, tamanho único; validade da carga mínimo 2 anos, não contêm glicerina e não mancha, unidade com 12 gr.	Radex	UNI	56,00	1,65	92,40
3	4	REGUA ACRILICA 30 CM Confeccionada em Poliestireno Cristal Virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; 3.3.3 Espessura: 3 mm, as demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro.	Acrinil	UNI	224,00	0,93	208,32
3	5	TESOURO ESCOLAR Com ponta arredondada e lâmina em AÇO INOXIDÁVEL, dimensões aproximadas: comprimento total: 13 a 15 cm; espessura da lâmina: 1,2mm a 1,5mm Características: A tesoura deverá vir afiada de fabrica, as lâminas devem ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, com corte limpo e eficiente, cabo em material emborrachado resistente, olhais com formato anatômico, Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro.	Gatte	UNI	230,00	1,91	439,30
3	6	ESTILETE Retratil, corpo plástico, lâmina de 18mm, tamanho de 14 cm em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	Gatte	UNI	149,00	1,29	192,21
3	7	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampo, com mola, tipo aranha.	Gatte	UNI	85,00	1,21	102,85
3	8	EXTRATOR DE GRAMPOS Extrator de grampo tipo espátula em aço zincado, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos.	cavia	UNI	40,00	1,28	51,20
4	1	CANETA HIDROGRAFIVA COM 24 CORES CANETA HIDROGRAFICA COM 24 CORES estojo zip, alta qualidade, resistente, não tóxico, á base de água, com praticidade e durabilidade, esferas antideslizantes proporcionando firmeza, fibras que ofereçam tintas vibrantes, lavável que não manche roupas - compatível com Faber Castel. Deve ter garantia contra defeitos de fabricação.	LEO LEO	CX	50,00	9,70	485,00
4	2	LAPISEIRA 0.5 com ponta fixa de 4mm, que é ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral.	Jocar	UNI	35,00	3,72	130,20
4	3	CANETAS ESFEROGRAFICAS Embalagem: caixa com 50 unidades- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo; Matéria-prima do corpo: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Matéria-prima da tampa: polipropileno, removível com haste, da mesma cor da tinta, furação anti-asfixiante, Esfera: tungstênio com diâmetro de 1.0 mm, Carga: tubo em polipropileno transparente com aproximadamente, 130 mm de comprimento e preenchimento de tinta de 110 mm, medido da ponta. Tinta: atóxica com pastas esferográficas permanentes. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m. Selo de segurança do INMETRO.	Injex pen	UNI	55,00	16,60	913,00
4	4	GRAFITE 0.5 GRAFITE 0.5 - COM 12 UNIDADES.	Jocar	CX	73,00	2,60	189,80
4	5	GIZ DE CERA COLORIDO Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Piratininga	CX	220,00	3,10	682,00
5	1	PAPEL VERGÊ Papel verge, 180g/m2, A4. Pacote com 50 folhas. Podendo serem solicitadas uma das cores : branco, bege, cru, amarelo, lilas, prata, dourado, marfim e branco.	Offpaper	PCT	195,00	11,61	2.263,95
5	2	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel sulfite A4, 210x297, 75g - pacote com 100 folhas.	Seninha	PCT	213,00	4,59	977,67
5	3	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel sulfite A4, 210x297, 75g - pacote com 100 folhas. Nas cores Verde e amarelo	Seninha	PCT	255,00	4,10	1.045,50
7	1	CLIPS MINI Com aproximadamente 0,50 mm de Diametro, 4mm de Largura, 12mm Comprimento. Caixa com no mínimos 100 unidades.	Bacchi	CX	62,00	2,61	161,82
7	2	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 2/0 CAIXA C 500G.	TOP	CX	96,00	8,55	820,80
7	3	CLIPS PARA PAPEIS 3/0 CLIPS PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	TOP	CX	104,00	7,43	772,72
7	4	CLIPS PARA PAPEIS 8/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	XR	CX	108,00	9,09	981,72
7	5	CLIPS TRANÇADO N° 1 GRAMPO TRANCADO N1 GALVANIZADO C/12 UNIDADES	Top	CX	67,00	2,99	200,33
8	1	TINTA GUACHE - 12 CORES TINTA GUACHE- 12 CORES TINTA GUACHE- embalagem: caixa com 12 frascos de 15 ml por unidade, frasco de plástico transparente com tampa plástica de rosca; Características da tinta: atóxica, lavável e solúvel em água, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com 12 cores vivas e miscíveis entre si, sendo obrigatórias as seguintes cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Composição: Colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes. Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro.	Piratininga	UNI	200,00	7,50	1.500,00
8	2	TINTA RELEVO EM 3D Na cor Dourado com gliter, embalagem de no minimo 35 ml.	Onyx	UNI	150,00	6,90	1.035,00
8	3	TINTA SPRAY Tinta spray, livre de chumbo, não contendo CFC, secagem rápida, embalagem com 350ml. Indicada para aplicação em qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, alvenaria, gesso e cerâmica, seja em ambientes internos ou externos.Sendo 20 na cor dourada, 20 na cor branca, 20 na cor vermelha e 20 na cor verde.	Leo leo	UNI	187,00	15,10	2.823,70
8	4	MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR- embalagem: caixa com 12 cores diferentes, com peso de 180g, composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos orgânicos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO.	Leo leo	CX	200,00	4,10	820,00
8	5	PINCEL N°08 PINCEL Nº 08 PINCEL CHATO ESCOLAR Nº8- cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; com a numeração e a marca do fabricante impressa no cabo, virola de alumino, cerdas de pêlo de pônei, fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio, acabamento da pintura em cor amarela.	Leo leo	UNI	10,00	7,13	71,30
9	1	ORGANIZADOR DE PAPEL EM ACRÍLICO Tipo caixa correspondencia em acrílico, com 3 andares, vertical para papeis do tamanho A4.	Novacril	UNI	49,00	45,67	2.237,83
9	2	PRANCHETA Prancheta:em madeira, pegador de metal, tamanho ofício: Dimensões: 33x23 cm .	Novacril	UNI	50,00	3,58	179,00
9	3	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA - MEDIDAS: 60 X 90 CM.	Souza	UNI	15,00	45,62	684,30
9	4	SUPORTE DE MESA DUPLO Suporte para canetas e clips, em acrilico transparente.	Novacril	UNI	28,00	9,95	278,60
9	5	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA GRANDE Formato: 208 x 80 mm.	Cavia	UNI	29,00	17,92	519,68
10	1	PASTA AZ Pasta AZ lombada larga com visor. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 31,5 x 7,3 cm., com 2 (duas) argolas em formato "D".	Frama	UNI	33,00	13,57	447,81
10	2	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS Pasta Catalogo na cor preta com revestimento em material sintético, costura dupla, visor de identificação, parafusos e cantoneiras de matal com 50 envelopes plásticos.	Max plast	UNI	120,00	11,71	1.405,20
10	3	PASTA SUSPENSA Tamanho: 360 x 240 mm Kraft, com visor, etiqueta, grampo e haste plastica removivel, deve possuir 8 pósições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plaastico.	Frama	UNI	585,00	1,96	1.146,60
12	1	CALCULADORA Calculadora de Mesa 12 Dígitos Grandes PC257, Visor Inclinado, Tecla Roll-Over Memória, %, Inversão de Sinal, Raiz Quadrada, Duplo Zero, MU (Markup). Alimentação: Solar e Bateria. Dados Técnicos: Dimensões Mínimas: 128 x 143 x 26cm (C x L x A). Especificações: 12 dígitos. Memória. Porcentagem. Inversão de sinais. Raiz Quadrada. Duplo Zero. Correção de ultimo digito.Mu (Markup, acréscimos de margem percentual). Tecla " + " em tamanho grande. Bateria sola.	Moure jar	UNI	70,00	16,40	1.148,00

12	2	CALCULADORA DE BOLSO COM 8 DIGITOS CALCULADORA DE BOLSO com 8 Digitos-dimensões mínimas:61x95x17mm; Especificações técnicas: Não tóxico, possuir visor LCD; teclas emborrachadas, calcular raiz quadrada e porcentagem, além das 4 operações básicas; possuir memória e desligamento automático; Funcionar a pilha ou bateria, além de energia solar; Deverá vir acompanhada de pilha ou bateria nova, sem uso e compatível com a calculadora. Deverá apresentar a marca do fabricante.	benko	UNI	8,00	6,50	52,00
14	1	E.V.A Placa de E.V.A. nas cores: bege, vermelho, amarela, laranja, salmon, marron escuro, marron claro, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, rosa Pink, rosa claro, branco, preto, lilás.. Nas medidas aproximadas de 800mm x 600mm x 2mm.	Leo leo	UNI	470,00	1,34	629,80
14	2	E.V.A ESTAMPADO c/ estampa pequena (com motivos: flores, bolas, coração,)	Leo leo	UNI	340,00	4,09	1.390,60
14	3	E.V.A. DOURADO COM GLITER Nas medidas minimas de 40 x 60 cm e expessura minima de 2 mm.	Leo leo	UNI	330,00	3,87	1.277,10
16	1	PISTOLA COLA QUENTE Pistola cola quente 40w Bivolt (110x220 Volts). Para bastão grosso.	gatte	UNI	40,00	29,55	1.182,00
16	2	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO Elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Comprimento 30 cm, diamêtro de 11 mm para uso em pistola. Pacote de aproximadamente 1kg.Transparente.	gatte	PCT	114,00	36,12	4.117,68
17	1	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 254 Etiqueta branca modelo A4254 - 25,4 x 99,0 mm com 25 folhas com 22 etiquetas cada.	Offpaper	PCT	15,00	9,05	135,75
17	2	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 263 Etiqueta branca modelo A4263 medidas 38,1 x 99,0 mm com 25 folhas com 14 etiquetas cada.	Offpaper	PCT	24,00	10,02	240,48
17	3	ETIQUETA BRANCA MODELO 6185 279 mm x 215,90 mm, formato carta 1, com 50 folhas cada.	Offpaper	PCT	15,00	15,11	226,65
17	4	ETIQUETAS ADESIVA DE PREÇO PEQUENA Rolo com 1000 etiquetas Brancas,confeccionadas em papel livre de madeira 70gms. O adesivo/cola deve ser a base de água acrilico. Deverá conter 2 linhas vermelhas. Tamanhos minimo de cada edtiqueta 21 x 12 mm.	Offpaper	UNI	22,00	2,14	47,08
18	1	PASTA COM ELASTICO PLASTICO TRANSPARENTE Pormato 240x335 mm. com aba e elastico para fechamento, cores variadas.	Plascony	UNI	175,00	2,16	378,00
18	2	PASTA DE PAPELÃO (COM PRESILHA) Pasta em papelão com presilh Romeu e Julieta em varias cores(23 X34CM - MED APROXIMADA).	Frama	UNI	213,00	1,82	387,66
18	3	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA Pasta em plastico polionda, formato 340 x 335 mm e 5cm espessura, com aba e elastico para fechamento, nas cores variadas.	Plascony	UNI	229,00	3,20	732,80
18	4	PASTA PLÁSTICA CRISTAL GOFRADO EM L PRODUZIDO COM PLÁSTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO-CRISTAL), ANTI-REFLEXO, O IMPRESSO NÃO GRUDA NO PLÁSTICO COM O CALOR E TAMBÉM NÃO RISCA. PERFEITA TRANSPARÊNCIA E SEM ADERÊNCIA AO PAPEL. PRODUTO 100% RECICLÁVEL. FORMATO: TAMANHO: A4 - 30,7X22,0 CM.	Plascony	UNI	368,00	0,86	316,48
18	5	PASTA SANFONADA GRANDE Pasta Sanfonada Grande - 280x380 com 12 divisões transparente - PT 1.	Polibras	UNI	63,00	17,22	1.084,86
19	1	BALÃO DOURADO Bexiga/balão dourado confecionado em latex tamanho 9 polegadas, pct com no minimo 25 unid.	Joy	PCT	150,00	11,39	1.708,50
19	2	Bexiga/BALÃO LATÉX FORMATO CORAÇÃO Bexiga/BALÃO LATÉX FORMATO CORAÇÃO Balão latéx, formato de coração Nº APROXIMADO 12 - pacote com NO MÍNIMO 20 unidades, podendo ser pedido várias cores	Joy	PCT	110,00	11,89	1.307,90
19	3	Bexigas/balão em latex Bexigas/balão em latex , tamanho 07 sendo os pacotes com no mínimo 50 unidades, podendo ser pedido cores variadas	Joy	PCT	350,00	6,23	2.180,50
20	1	ALFINETES FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, COM CABELA REDONDA PODENDO SER COLORIDAS COM 3MM DE DIAMETRO, CAIXAS COM NO MINIMO 100 ALFINETES CADA.	Jocar	UNI	20,00	9,10	182,00
20	2	Barbante cru nº 03 Expessura 8 x 8, contendo no minimo 1400 metros.	Sm	RL	80,00	17,10	1.368,00
20	3	ELASTICO PARA DINHEIRO Caracterísricas do Produto :Elástico de látex amarelo . Embalagem :Contém 500g nº 18	Red bor	PCT	18,00	12,80	230,40
20	4	LINHA DE PESCA LINHA DE PESCA - ROLO. MINIMO 100 M.,	Sul pesca	UNI	20,00	11,60	232,00
20	5	MINI LIXA DE UNHA Mini lixas de unha, em pacotes de no minimo 144 unidades.	Sm	PCT	10,00	17,77	177,70
20	6	PERCEVEJO 10mm - Características do Produto Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Especificações : Composto em arame e chapa de aço, Com tratamento anti-ferrugem,Pontas perfurantes. Caixa com 100 unidades. Latonado.	Jocar	CX	45,00	3,30	148,50
20	7	TRENA - Trena longa com fita de fibra de vidro de alta resistência de 50 metros, com caixa aberta (ABS). Conta com manivela para recolhimento, com trava. Possui cabo ergonomico. graduação: milimetros e polegadas.	Telhas nobre	UNI	12,00	33,70	404,40
20	8	APAGADOR GRANDE COM ESTOJO	souza	UNI	20,00	9,60	192,00
20	9	GIZ COLORIDO Caixa com 64 palitos.	Delta	CX	50,00	3,70	185,00
20	10	GIZ BRANCO	Delta	CX	50,00	3,60	180,00
21	1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Comprimento 30cm, diâmetro de 7mm para uso em pistola. Pacote de aproximadamente 1kg Transparente.	Gatte	PCT	114,00	32,00	3.648,00
21	2	PISTOLA DE COLA QUENTE Pistola Cola quente Bivolt (110x220 Volts) para bastões finos, caracteristicas do produto: pistola de adesivo bico de alumínio, uso para colagem de papel , papelão, madeira. Cortiça isopor artesanato em geral	Gatte	UNI	40,00	18,80	752,00
22	1	LAPIS DE COR GRANDE (CX C 12 UNI) LÁPIS DE COR GRANDE (CX C 12 UNI) LÁPIS DE COR- embalagem do produto: caixa contendo 12 unidades, dimensões mínimas: comprimento: 170 mm, diâmetro: 6 mm; diâmetro da mina: 2 mm; Características: A madeira utilizada na fabricação deverá ser reflorestada e isenta de nós, os lápis deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna, revestimento em verniz ou tinta atóxica, pintura lisa. Barra interna macia, com alto poder de cobertura, isenta de impurezas, atóxica. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. e com 12 cores diferentes com as seguintes cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro.	Injex pen	CX	200,00	3,25	650,00
22	2	LAPIS GRAFITE LAPIS GRAFITE LÁPIS GRAFITE, 1ª LINHA- Barra interna do Grafite, dureza nº 2 HB, constituição uniforme, isenta de impurezas, atóxica, dimensões mínimas: comprimento: 170 mm, diâmetro: 6,5 mm; diâmetro do grafite: 2 mm; Caracteristicas: A madeira utilizada na fabricação deverá ser 100 % reflorestada e isenta de nós, os lápis deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento, revestimento em verniz ou tinta atóxica, pintura lisa. Possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, modelo do produto, e certificação FSC; Selo do INMETRO nº 000511/2017 impresso na embalagem.	gatte	UNI	1.500,00	0,30	450,00
23	1	Fita de Cetim 7 mm Fita de Cetim 7 mm, peça com 10 metros de comprimento e 7mm de largura cores variadas	Sm	UNI	125,00	2,09	261,25
23	2	Fita de Cetim n.° 9 média Fita de Cetim n.° 9 média, peça com 10 metros de comprimento e 38mm de largura CORES VARIADAS	Sm	UNI	75,00	4,53	339,75
23	3	FITA METELIZADA DOURADA Em rolo com 20mm x 50 m em poliésteer metalizado - fita metaloide.	Sm	UNI	84,00	4,22	354,48
23	4	FITILHO SORTIDO fita em plástico composta em polipropileno - polietileno e pigmentos, medindo no mínimo de 5 mm, cores diversas. Deve ter garantia contra defeitos de fabricação.	Sm	UNI	84,00	1,46	122,64
25	1	BATERIA DUPLA 2,4 V 600MA PARA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	Alfacel	UNI	75,00	13,84	1.038,00
25	2	PILHA ALCALINA AA LR6 1.5V. - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	Alfacel	UNI	173,00	6,10	1.055,30
25	3	PILHA ALCALINA AAA palito, tamanho AAA, 1,5V não recarregável. Embalagem com duas unidades.	Alfacel	UNI	187,00	5,91	1.105,17
26	1	CAIXA ARQUIVO MORTO CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA OFICIO 250 X 130 X 350 mm na cor azul.	Polibras	UNI	363,00	3,98	1.444,74
26	2	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 350 X 140 X 250 MM. OFICIO.	Polibras	UNI	965,00	3,37	3.252,05
29	1	COLCHETES LATONADOS N° 15 100 mm CAIXA COM 72 UNIDADES	Top	CX	23,00	12,30	282,90

29	2	COLCHETES LATONADOS Nº 9 45mm caixa com 72 unidades.	Top	CX	23,00	9,50	218,50
29	3	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO (TIPO TAPACEIRO) GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO de alvos (tipo tapeceiro) DE 4 A 14MM. Caixa composta de 1.000 unidades Os grampos devem ser compatíveis com o grampeador em aquisição.	Top	CX	24,00	7,60	182,40
29	4	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR - MODELO 26/6 Grampos para grampeador modelo 26/6, em embalagem com 5.000, em metal niquelado cobre, com proteção antiferrugem.	Top	CX	178,00	4,10	729,80
29	5	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 23/8 GRAMPOS PRA GRAMPEADOR MODELO 23/8 - EM EMBALAGEM COM 5000, EM METAL NIQUELADO COBRE, COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	Top	CX	84,00	10,90	915,60
29	6	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM 5.000 EM METAL GALVANIZADO COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	Top	CX	12,00	5,90	70,80
VALOR TOTAL – R$ 65.790,39							

DETENTORA DA ATA: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI com CNPJ sob n. 39.805.768/0001-78.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **11/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:214D12B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 014/2022 24/02/2022

DECRETO Nº 014/2022
24/02/2022

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022..

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor ARI PEDRO LORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1076/2021, de 28 de outubro de 2021.

DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2021, de acordo com o art. 43, incisos II, III e IV da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 1.804.000,00 (um milhão e oitocentos e quatro mil reais)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBL**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 (1347)	Equipamentos e Material Permanente	609	31.000,00
0702	Departamento De Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (1286)	Obras e Instalações	882	1.700.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.51.00.00 (383)	Obras e Instalações	000	73.000,00
TOTAL.....			**1.804.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.36.00.00 (378)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	73.000,00
TOTAL.....			**73.000,00**

– **II –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.54.0.1.00.00 (137)	Transferências de Convênios dos Estados Programas Infra- Estrutura em Transportes - Principal	882	1.700.000,00
TOTAL.....			**1.700.000,00**

– **III –** Por Operação de Crédito autorizada, de acordo com o art. 43, inciso IV, da Lei 4.320/64.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.01.00 (141)	Outras Operações de Crédito Mercado Interno - Principal	609	31.000,00
TOTAL.....			**31.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1069, de 02 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1076/2021, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 24 de fevereiro de 2022; 36º da Emancipação e 32º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Em 24 de fevereiro de 2022.

PUBLICADO EM ___/02/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ___/02/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E79FB688

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 015/2022 24/02/2022

DECRETO Nº 015/2022
24/02/2022

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022.

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **ARI PEDRO LORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1090/2022, de 24 de fevereiro de 2022.

DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2022, de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 2.119.984,05** (dois milhões, cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas com os recursos do **Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021 conforme classificação funcional programática abaixo:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
3.2.90.21.00.00 (59)	Juros Sobre a Dívida por Contrato,	000	70.000,00
3.3.90.47.00.00 (60)	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	70.000,00
0400	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.306.0007.2.009000	Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00 (91)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	110	1.205,56
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.00 (104)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	107	35.665,00
4.4.90.52.00.00 (1211)	Equipamentos e Material Permanente	105	12.290,35
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00 (127)	Passagens e Despesas com Locomoção	124	49.928,80
3.3.90.39.00.00 (1212)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	122	7.212,53
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.90.51.00.00 (144)	Obras e Instalações	103	183.391,95
4.4.90.51.00.00 (1213)	Obras e Instalações	104	143.512,78
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00.00 (1214)	Material de Consumo	556	5,89
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	Manutenção do FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 (169)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	21.080,27
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.242.0015.2.022000	Atenção ao Portador de Deficiência		
3.3.90.30.00.00 (177)	Material de Consumo	941	1.369,32
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 (1215)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	934	5.000,00
3.1.90.13.00.00 (1216)	Obrigações Patronais	934	1.000,00
3.3.90.14.00.00 (1217)	Diárias – Pessoal Civil	786	4.000,00
3.3.90.14.00.00 (197)	Diárias – Pessoal Civil	940	2.000,00

3.3.90.30.00.00 (1218)	Material de Consumo	770	8.822,34
3.3.90.30.00.00 (199)	Material de Consumo	934	8.511,66
3.3.90.30.00.00 (1219)	Material de Consumo	786	10.157,09
3.3.90.30.00.00 (200)	Material de Consumo	936	3.925,37
3.3.90.30.00.00 (201)	Material de Consumo	940	7.444,05
3.3.90.32.00.00 (1220)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	770	8.000,00
3.3.90.32.00.00 (1221)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	786	40.000,00
3.3.90.32.00.00 (203)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	934	2.000,00
3.3.90.36.00.00 (1222)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	940	2.000,00
3.3.90.39.00.00 (211)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	940	2.000,00
4.4.90.52.00.00 (1223)	Equipamentos e Material Permanente	786	9.500,00
4.4.90.52.00.00 (218)	Equipamentos e Material Permanente	940	4.000,00
4.4.90.52.00.00 (1224)	Equipamentos e Material Permanente	861	209,19
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.001000	Conselho Tutelar		
4.4.90.93.00.00 (1225)	Indenizações e Restituições	829	193,34
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00 (1226)	Material de Consumo	883	144,03
3.3.90.30.00.00 (1227)	Material de Consumo	886	20.178,24
3.3.90.30.00.00 (1228)	Material de Consumo	880	418,47
4.4.90.52.00.00 (1229)	Equipamentos e Material Permanente	886	10.000,00
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
4.4.90.52.00.00 (1230)	Equipamentos e Material Permanente	839	2.126,06
4.4.90.93.00.00 (1231)	Indenizações e Restituições	827	36.942,86
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.14.00.00 (1232)	Diárias – Pessoal Civil	499	2.000,00
3.3.90.30.00.00 (1233)	Material de Consumo	499	2.368,97
3.3.90.30.00.00 (1191)	Material de Consumo	810	50.000,00
3.3.90.30.00.00 (1234)	Material de Consumo	847	1.994,64
3.3.90.30.00.00 (1235)	Material de Consumo	860	3.220,52
3.3.90.30.00.00 (1236)	Material de Consumo	869	46,34
3.3.90.30.00.00 (1237)	Material de Consumo	870	7.301,35
3.3.90.30.00.00 (1238)	Material de Consumo	873	5.160,35
3.3.90.30.00.00 (1239)	Material de Consumo	874	4.565,92
3.3.90.30.00.00 (1240)	Material de Consumo	875	10.650,85
3.3.90.30.00.00 (1241)	Material de Consumo	899	3.005,32
3.3.90.39.00.00 (1242)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	336,30
3.3.90.39.00.00 (1243)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	810	20.000,00
3.3.90.39.00.00 (1244)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	867	3.564,64
4.4.90.51.00.00 (1245)	Obras e Instalações	831	4.954,92
4.4.90.51.00.00 (1246)	Obras e Instalações	832	3.547,23
4.4.90.52.00.00 (1247)	Equipamentos e Material Permanente	825	0,55
44.90.52.00.00 (1248)	Equipamentos e Material Permanente	850	71,41
4.4.90.52.00.00 (1249)	Equipamentos e Material Permanente	871	115,10
4.4.90.52.00.00 (1250)	Equipamentos e Material Permanente	846	16.822,78
4.4.90.52.00.00 (1251)	Equipamentos e Material Permanente	859	2.672,84
4.4.90.52.00.00 (1252)	Equipamentos e Material Permanente	895	90.000,00
4.4.90.52.00.00 (1253)	Equipamentos e Material Permanente	900	9.021,32
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (285)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	8.241,91
3.3.90.46.00.00 (1254)	Auxílio Alimentação	810	33.000,00
3.3.90.48.00.00 (1255)	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	810	20.000,00
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS		
3.3.71.70.00.00 (1256)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	810	207.243,40
0603	Dep. Vig. Epidemiológica, Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.3.90.39.00.00 (317)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510	2.513,73
3.3.90.39.00.00 (318)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	511	5.645,76
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00 (1257)	Material de Consumo	819	63,61
3.3.90.30.00 00 (1258)	Material de Consumo	837	72,90
3.3.90.30.00.00 (1259)	Material de Consumo	901	67.638,43
4.4.90.51.00.00 (1260)	Obras e Instalações	838	6.394,00
0700	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Serviços Rodoviários e Obras		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (340)	Material de Consumo	000	150.000,00
3.3.90.30.00.00 (341)	Material de Consumo	504	7.563,46
3.3.90.30.00.00 (342)	Material de Consumo	512	5.427,96
3.3.90.39.00.00 (344)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	65.000,00
4.4.90.52.00.00 (1261)	Equipamentos e Material Permanente	857	2.409,70
4.4.90.52.00.00 (1262)	Equipamentos e Material Permanente	858	104.286,99
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (1263)	Obras e Instalações	1015	47,67
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00 (365)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	4.820,51
0800	**SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.30.00.00 (377)	Material de Consumo	000	39.188,05
20.608.0023.2.042000	Manutenção das Atividades da Produção Animal		
4.4.90.52.00.00 (1183)	Equipamentos e Material Permanente	898	321.299,07
4.4.90.52.00.00 (1184)	Equipamentos e Material Permanente	501	28.945,01
0802	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0023.2.043000	Produção de Mudas		

3.3.90.30.00.00 (397)	Material de Consumo	789	14.525,39
TOTAL.....			**2.119.984,05**

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Especial aberto conforme artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro dos recursos apurados ao final do exercício de 2021, assim especificados:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	SALDO EM 31/12/2021
000	Recursos Ordinários Livres	394.188,05
101	FUNDEB 70%	21.080,27
1015	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	47,67
103	Educação 5%	183.391,95
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	143.512,78
105	Alienação de Ativos da Educação	12.290,35
107	Salário Educação – QSE	35.665,00
110	Transferências Diretas do FNDE – PNAE	1.205,56
122	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	7.212,53
124	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	49.928,80
494	Bloco de Custeio ASPS	8.241,91
496	Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	336,30
499	Gestão do SUS	4.368,97
501	Alienação de Ativos	28.945,01
504	Outros Royalties e Compensações Financeira e Patrimoniais Não Previdenc	7.563,46
507	Cont. Custeio Iluminação Pública – COSIP	4.820,51
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.513,73
511	Taxas - Prestação de Serviços	5.645,76
512	CIDE Lei 10866/04, art. 1ÂºB	5.427,96
556	Transferência Lei 9615/98	5,89
770	Transf. Estados IPFP Família Paranaense VI	16.822,34
786	Transf. Estados PPAS	63.657,09
789	SANEPAR – Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	14.525,39
810	Bloco de Custeio ASPS Emendas Individuais	330.243,40
819	Bloco de Custeio ASPS Vigia SUS Res 616/15	63,61
825	FES/PR Transporte Sanitário 2018	0,55
827	Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III	36.942,86
829	Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Cons. Tutelares	193,34
831	FES/PR Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica	4.954,92
832	Bloco de Investimento da Rede ASPS FNS - ACADEMIA DA SAÚDE	3.547,23
837	Bloco de Custeio ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR	72,90
838	Bloco de Invest. da Rede ASPS - AÇÕES DE VIG Res. 615/19 FES/PR	6.394,00
839	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.126,06
846	FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equipamento Ultrassonografia	16.822,78
847	FNS Enfrentamento da Emergência COVID-19	1.994,64
850	FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019	71,41
857	Emenda Individuais Impositivas –Transferência Especial	2.409,70
858	Emenda Individuais Impositivas –Transferência Especial	104.286,99
859	FES/PR BL INVEST. TRANSP. SANITARIO RES. 870/2020	2.672,84
860	FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020	3.220,52
861	FNAS Bloco Investimento SUAS	209,19
867	Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183	3.564,64
869	FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020	46,34
870	FNS GESTAO SUS-IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE-Portaria 2141/2020	7.301,35
871	FNS BL INVEST Incent. FINANC. Assist. Odontológica-Portaria 3389/2020	115,10
873	FES/PR Resolução 356/2021 (COVID-19)	5.160,35
874	FNS Portaria 894 (COVID-19)	4.565,92
875	FNS Portaria 731 (COVID-19)	10.650,85
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	418,47
883	FIA/CEDCA Programa Incentivo CMDCA Del. 84/2019	144,03
886	FIA/CEDCA Del. 89/2019	30.178,24
895	FES/PR Resolução 931/2021 – Aquisição Equipamentos	90.000,00
898	SEAB CV 418/2021 – Aquisição Equipamentos	321.299,07
899	FES/PR Res. 1016/2021 IOAF Custeio	3.005,32
900	FES/PR Res. 1016/2021 IOAF Capital	9.021,32
901	FES/PR ProvigiA-PR Res. 1103/2021	67.638,43
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – FNAS PSB	16.511,66
936	Bloco de Gestão do SUAS	3.925,37
940	Bloco de Finan. Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único – BL GBF	17.444,05
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media e Alta Compl	1.369,32
TOTAL.....		**2.119.984,05**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 24 de fevereiro de 2022; 36º da Emancipação e 34º de Administração. Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 24 de fevereiro de 2022; 36º da Emancipação e 32º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Em 24 de fevereiro de 2022.

PUBLICADO EM ___/02/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ___/02/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:57C68296

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.143.430,51	-
Pessoal Ativo	10.125.766,16	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.375.353,03	-
Obrigações Patronais	1.750.413,13	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.664,35	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.664,35	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.143.430,51	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.291.024,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.291.024,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.143.430,51	45,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.374.614,66	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.705.883,93	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.037.153,19	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FA9060DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.217.957,13	1.056.411,75	1.496.618,52	1.398.737,60
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.217.957,13	1.056.411,75	1.496.618,52	1.398.737,60
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	1.077.481,01	922.269,68	1.366.735,35	1.273.176,95
Internos	1.077.481,01	922.269,68	1.366.735,35	1.273.176,95
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	140.476,12	134.142,07	129.883,17	125.560,65
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-

De Demais Contribuições Sociais	140.476,12	134.142,07	129.883,17	125.560,65
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.056.396,25	2.708.460,77	3.432.821,23	2.262.401,09
Disponibilidade de Caixa[1]	2.056.396,25	2.708.460,77	3.432.821,23	2.262.401,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.069.368,33	2.708.460,77	3.432.821,23	2.466.544,71
(-) Restos a Pagar Processados	12.972,08	-	-	204.143,62
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(838.439,12)	(1.652.049,02)	(1.936.202,71)	(863.663,49)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.704.306,02	19.419.296,50	20.504.392,90	22.291.024,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.704.306,02	19.419.296,50	20.504.392,90	22.291.024,44
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,51	5,44	7,30	6,27
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,48)	(8,51)	(9,44)	(3,87)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <12	22.445.167,22	23.303.155,80	24.605.271,48	26.749.229,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	20.200.650,50	20.972.840,22	22.144.744,33	24.074.306,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC -		-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.370,38	3.370,38	3.370,38	3.370,38
RP NÃO-PROCESSADOS	168.288,00	-	-	1.235.513,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Conso				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou qu deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:409A791A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	18.704.306,02	19.419.296,50	20.504.392,90	22.291.024,44
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.704.306,02	19.419.296,50	20.504.392,90	22.291.024,44
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA - LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	- -	- -	- -
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-

Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X -		-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DFC28B7B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	54.328,14	673.661,42
Interna	54.328,14	673.661,42
Empréstimos	54.328,14	673.661,42
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**54.328,14**	**673.661,42**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.291.024,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (	22.291.024,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V	673.661,42	3,02
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de c		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9F8769AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - V - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RP

Prefeitura Municipal de Sulina - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**579.596,27**	-	**35.678,35**	-	-	-	**543.917,92**	**118.287,83**	-	**425.630,09**
Recursos Ordinários	579.596,27	-	35.678,35	-	-	-	543.917,92	118.287,83	-	425.630,09
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.886.948,44**	-	**168.465,27**	-	**3.370,38**	-	**1.715.112,79**	**1.117.226,09**	-	**597.886,70**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	437.391,59	-	20.573,55	-	-	-	416.818,04	89.913,31	-	326.904,73
Transferências do FUNDEB	41.684,21	-	-	-	-	-	41.684,21	20.603,94	-	21.080,27
Outros Recursos Vinculados à Educação	47.233,09	-	3.150,00	-	-	-	44.083,09	228.683,09	-	(184.600,00)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.159,45	-	20.877,40	-	-	-	(12.717,95)	-	-	(12.717,95)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	579.487,56	-	27,00	-	-	-	579.460,56	5.949,60	-	573.510,96
Recursos Vinculados à Assistência Social	40.042,79	-	93,70	-	-	-	39.949,09	489,50	-	39.459,59
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	176.338,58	-	(176.338,58)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	(122.785,64)	-	-	-	-	-	(122.785,64)	-	-	(122.785,64)
Outros Recursos Vinculados	855.735,39	-	123.743,62	-	3.370,38	-	728.621,39	595.248,07	-	133.373,32
TOTAL (III) = (I + II)	**2.466.544,71**	-	**204.143,62**	-	**3.370,38**	-	**2.259.030,71**	**1.235.513,92**	-	**1.023.516,79**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8262A4FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º QUADRIMESTRE DE 2021	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	22.291.024,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.291.024,44

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa		22.291.024,44
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	10.143.430,51	45,50
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	13.374.614,66	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	12.705.883,93	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	12.037.153,19	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(863.663,49)	(3,87)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.749.229,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	673.661,42	3,02
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.235.513,92	1.023.516,79

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1D8C87BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - I BO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.337.217,31	34.474.550,94	5.347.891,74	15,51	24.327.261,86	70,57	10.147.289,08
Receitas Correntes	25.337.217,31	27.241.982,01	4.894.516,86	17,97	22.291.024,44	81,83	4.950.957,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.279.237,56	1.649.007,10	299.519,29	18,16	1.383.895,01	83,92	265.112,09
Impostos	1.149.487,22	1.407.256,76	265.299,22	18,85	1.188.077,79	84,43	219.178,97
Taxas	117.153,22	229.153,22	34.220,07	14,93	195.817,22	85,45	33.336,00
Contribuição de Melhoria	12.597,12	12.597,12	-	-	-	-	12.597,12
Contribuições	183.917,95	267.917,95	38.387,62	14,33	228.994,68	85,47	38.923,27
Contribuições Sociais	32.752,51	32.752,51	-	-	-	-	32.752,51
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	151.165,44	235.165,44	38.387,62	16,32	228.994,68	97,38	6.170,76
Receita Patrimonial	129.498,37	132.345,12	28.814,60	21,77	73.412,26	55,47	58.932,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.597,12	12.597,12	-	-	-	-	12.597,12
Valores Mobiliários	116.901,25	119.748,00	28.814,60	24,06	73.412,26	61,31	46.335,74
Receita Agropecuária	100.776,96	100.776,96	-	-	-	-	100.776,96
Receita de Serviços	113.374,08	578.585,34	67.750,25	11,71	578.657,78	100,01	(72,44)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	630,00	-	-	630,00	100,00	-
Outros Serviços	113.374,08	577.955,34	67.750,25	11,72	578.027,78	100,01	(72,44)
Transferências Correntes	23.530.412,39	24.499.421,86	4.459.388,28	18,20	20.009.066,76	81,67	4.490.355,10
Transferências da União e de suas Entidades	16.322.340,32	17.026.786,01	3.062.895,08	17,99	12.946.593,46	76,04	4.080.192,55
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.661.145,73	5.887.606,08	1.095.984,49	18,62	5.485.941,93	93,18	401.664,15
Transferências de Instituições Privadas	-	-	1.074,62	-	6.361,86	-	(6.361,86)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.546.926,34	1.585.029,77	299.434,09	18,89	1.570.169,51	99,06	14.860,26
Outras Receitas Correntes	-	13.927,68	656,82	4,72	16.997,95	122,04	(3.070,27)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	665,35	-	(665,35)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	13.927,68	656,82	4,72	14.332,60	102,91	(404,92)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	2.000,00	-	(2.000,00)
Receitas de Capital	-	7.232.568,93	453.374,88	6,27	2.036.237,42	28,15	5.196.331,51
Operações de Crédito	-	1.750.000,00	34.374,88	1,96	673.661,42	38,49	1.076.338,58
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	1.750.000,00	34.374,88	1,96	673.661,42	38,49	1.076.338,58
Alienação de Bens	-	825.500,00	-	-	442.800,00	53,64	382.700,00
Alienação de Bens Móveis	-	825.500,00	-	-	442.800,00	53,64	382.700,00
Transferências de Capital	-	4.657.068,93	419.000,00	9,00	919.776,00	19,75	3.737.292,93
Transferências da União e de suas Entidades	-	228.683,09	-	-	-	-	228.683,09
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.428.385,84	419.000,00	9,46	919.776,00	20,77	3.508.609,84
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.337.217,31	34.474.550,94	5.347.891,74	15,51	24.327.261,86	70,57	10.147.289,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Fev/2022, 14h e 48m.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.337.217,31	34.474.550,94	5.347.891,74	15,51	24.327.261,86	70,57	10.147.289,08
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	862.009,08	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.337.217,31	34.474.550,94	5.347.891,74	15,51	25.189.270,94	73,07	9.285.280,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.439.094,31	-	-	1.439.094,31	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.439.094,31	-	-	1.439.094,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.337.217,31	36.359.288,81	5.354.208,72	25.189.270,94	11.170.017,87	5.321.590,17	23.953.757,02	12.405.531,79	23.749.613,40	1.235.513,92
DESPESAS CORRENTES	23.712.240,43	25.506.666,73	4.234.258,53	20.354.660,05	5.152.006,68	4.447.878,96	20.288.975,35	5.217.691,38	20.208.481,65	65.684,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.235.779,85	11.704.085,29	2.187.620,43	10.143.430,51	1.560.654,78	2.187.620,43	10.143.430,51	1.560.654,78	10.143.430,51	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	125.971,20	114.971,20	31.227,57	114.840,10	131,10	31.227,57	114.840,10	131,10	114.840,10	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.350.489,38	13.687.610,24	2.015.410,53	10.096.389,44	3.591.220,80	2.229.030,96	10.030.704,74	3.656.905,50	9.950.211,04	65.684,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.524.199,92	10.852.622,08	1.119.950,19	4.834.610,89	6.018.011,19	873.711,21	3.664.781,67	7.187.840,41	3.541.131,75	1.169.829,22
INVESTIMENTOS	1.184.077,67	10.312.371,83	1.019.735,51	4.294.360,80	6.018.011,03	773.496,53	3.124.531,58	7.187.840,25	3.000.881,66	1.169.829,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	340.122,25	540.250,25	100.214,68	540.250,09	0,16	100.214,68	540.250,09	0,16	540.250,09	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.776,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.337.217,31	36.359.288,81	5.354.208,72	25.189.270,94	11.170.017,87	5.321.590,17	23.953.757,02	12.405.531,79	23.749.613,40	1.235.513,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.337.217,31	36.359.288,81	5.354.208,72	25.189.270,94	11.170.017,87	5.321.590,17	23.953.757,02	12.405.531,79	23.749.613,40	1.235.513,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.337.217,31	36.359.288,81	5.354.208,72	25.189.270,94	-	5.321.590,17	23.953.757,02	12.405.531,79	23.749.613,40	1.235.513,92
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Fev/2022, 14h e 48m.

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Fev/2022, 14h e 48m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7DCFAB15

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - I BO FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			212.404,48
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		152.797,66	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		152.797,66	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.606,53		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	28.191,13		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59.606,82	

3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		59.606,82	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.776,22		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.768,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.999,60		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	8.303,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	160,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
Total da Unidade Orcamentaria				212.404,48
Total do Orgao				212.404,48

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5B60195D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - II EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRI	**25.337.217,31**	**36.359.288,81**	**5.354.208,72**	**25.189.270,94**	**100,00**	**11.170.017,87**	**5.321.590,17**	**23.953.757,02**	**100,00**	**12.405.531,79**	**1.235.513,92**
Legislativa	1.234.517,76	1.234.517,76	129.539,79	679.996,22	2,70	554.521,54	129.539,79	679.996,22	2,84	554.521,54	0,00
Ação Legislativa	1.234.517,76	1.234.517,76	129.539,79	679.996,22	2,70	554.521,54	129.539,79	679.996,22	2,84	554.521,54	0,00
Administração	3.625.265,15	3.268.403,04	665.729,01	3.222.290,85	12,79	46.112,19	674.812,67	3.222.074,83	13,45	46.328,21	216,02
Planejamento e Orçamento	382.539,48	173.462,41	61.924,54	170.855,65	0,68	2.606,76	61.924,54	170.855,65	0,71	2.606,76	0,00
Administração Geral	2.578.740,90	2.526.210,19	487.711,63	2.486.113,89	9,87	40.096,30	496.670,09	2.485.897,87	10,38	40.312,32	216,02
Administração Financeira	564.980,83	438.619,24	83.100,00	436.239,72	1,73	2.379,52	83.225,20	436.239,72	1,82	2.379,52	0,00
Controle Interno	99.003,94	130.111,20	32.992,84	129.081,59	0,51	1.029,61	32.992,84	129.081,59	0,54	1.029,61	0,00
Assistência Social	1.590.818,23	2.059.427,74	344.053,51	1.494.303,21	5,93	565.124,53	365.765,39	1.493.613,72	6,24	565.814,02	689,49
Assistência ao Idoso	33.886,24	33.418,09	0,00	21.820,50	0,09	11.597,59	0,00	21.820,50	0,09	11.597,59	0,00
Assistência ao Portador de Deficiênc	51.648,19	37.148,19	3.077,79	5.765,38	0,02	31.382,81	3.832,49	5.765,38	0,02	31.382,81	0,00
Assistência à Criança e ao Adolesce	340.752,10	258.738,44	51.147,53	212.404,48	0,84	46.333,96	51.905,53	212.404,48	0,89	46.333,96	0,00
Assistência Comunitária	1.164.531,70	1.730.123,02	289.828,19	1.254.312,85	4,98	475.810,17	310.027,37	1.253.623,36	5,23	476.499,66	689,49
Saúde	6.376.662,14	8.115.381,45	998.390,64	4.987.903,81	19,80	3.127.477,64	1.055.458,36	4.981.954,21	20,80	3.133.427,24	5.949,60
Administração Geral	1.016.335,64	397.965,64	18.376,74	281.563,04	1,12	116.402,60	18.376,74	281.563,04	1,18	116.402,60	0,00
Atenção Básica	4.420.581,35	5.483.878,40	650.049,15	2.845.949,38	11,30	2.637.929,02	667.168,45	2.839.999,78	11,86	2.643.878,62	5.949,60
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	744.489,79	1.899.079,88	288.084,08	1.640.714,01	6,51	258.365,87	328.032,50	1.640.714,01	6,85	258.365,87	0,00
Vigilância Sanitária	144.237,03	267.699,37	41.880,67	210.095,90	0,83	57.603,47	41.880,67	210.095,90	0,88	57.603,47	0,00
Vigilância Epidemiológica	51.018,33	66.758,16	0,00	9.581,48	0,04	57.176,68	0,00	9.581,48	0,04	57.176,68	0,00
Educação	4.731.478,27	5.241.062,25	989.978,59	3.844.473,42	15,26	1.396.588,83	803.752,87	3.505.273,08	14,63	1.735.789,17	339.200,34
Alimentação e Nutrição	100.776,96	103.985,12	11.787,46	77.648,91	0,31	26.336,21	17.428,95	77.648,91	0,32	26.336,21	0,00
Ensino Fundamental	4.393.119,63	4.737.130,75	956.600,10	3.466.267,28	13,76	1.270.863,47	729.494,46	3.148.307,28	13,14	1.588.823,47	317.960,00
Educação Infantil	237.581,68	276.323,24	21.591,03	176.934,09	0,70	99.389,15	36.225,62	176.297,69	0,74	100.025,55	636,40
Educação Especial	0,00	123.623,14	0,00	123.623,14	0,49	0,00	20.603,84	103.019,20	0,43	20.603,94	20.603,94
Cultura	245.604,99	296.001,57	156.935,98	290.012,03	1,15	5.989,54	165.715,98	257.652,03	1,08	38.349,54	32.360,00
Difusão Cultural	245.604,99	296.001,57	156.935,98	290.012,03	1,15	5.989,54	165.715,98	257.652,03	1,08	38.349,54	32.360,00
Urbanismo	1.269.421,21	3.023.718,95	377.745,15	2.696.354,30	10,70	327.364,65	418.243,23	2.422.079,91	10,11	601.639,04	274.274,39
Serviços Urbanos	1.269.421,21	3.023.718,95	377.745,15	2.696.354,30	10,70	327.364,65	418.243,23	2.422.079,91	10,11	601.639,04	274.274,39
Saneamento	319.336,99	231.726,36	38.969,18	219.564,81	0,87	12.161,55	38.969,18	219.564,81	0,92	12.161,55	0,00
Saneamento Básico Rural	79.991,71	76.513,23	15.107,51	73.396,83	0,29	3.116,40	15.107,51	73.396,83	0,31	3.116,40	0,00
Saneamento Básico Urbano	239.345,28	155.213,13	23.861,67	146.167,98	0,58	9.045,15	23.861,67	146.167,98	0,61	9.045,15	0,00
Gestão Ambiental	22.161,50	26.782,57	324,95	18.310,17	0,07	8.472,40	324,95	18.310,17	0,08	8.472,40	0,00
Preservação e Conservação Ambien	22.161,50	26.782,57	324,95	18.310,17	0,07	8.472,40	324,95	18.310,17	0,08	8.472,40	0,00
Agricultura	1.298.763,07	2.564.993,33	412.682,41	2.292.022,22	9,10	272.971,11	412.709,66	2.292.022,22	9,57	272.971,11	0,00
Promoção da Produção Agropecuári	1.298.763,07	2.564.993,33	412.682,41	2.292.022,22	9,10	272.971,11	412.709,66	2.292.022,22	9,57	272.971,11	0,00
Comércio e Serviços	160.302,49	19.077,70	12.226,19	12.226,19	0,05	6.851,51	12.226,19	12.226,19	0,05	6.851,51	0,00
Promoção Comercial	140.147,10	15.000,00	12.226,19	12.226,19	0,05	2.773,81	12.226,19	12.226,19	0,05	2.773,81	0,00
Turismo	20.155,39	4.077,70	0,00	0,00	0,00	4.077,70	0,00	0,00	0,00	4.077,70	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

Transporte	3.131.760,57	8.462.783,51	849.266,16	3.728.213,40	14,80	4.734.570,11	764.861,08	3.145.389,32	13,13	5.317.394,19	582.824,08
Transporte Rodoviário	3.131.760,57	8.462.783,51	849.266,16	3.728.213,40	14,80	4.734.570,11	764.861,08	3.145.389,32	13,13	5.317.394,19	582.824,08
Desporto e Lazer	294.772,61	864.212,76	197.428,69	810.617,71	3,22	53.595,05	298.272,35	810.617,71	3,38	53.595,05	0,00
Lazer	294.772,61	864.212,76	197.428,69	810.617,71	3,22	53.595,05	298.272,35	810.617,71	3,38	53.595,05	0,00
Encargos Especiais	935.575,37	951.199,82	180.938,47	892.982,60	3,55	58.217,22	180.938,47	892.982,60	3,73	58.217,22	0,00
Outros Encargos Especiais	935.575,37	951.199,82	180.938,47	892.982,60	3,55	58.217,22	180.938,47	892.982,60	3,73	58.217,22	0,00
Reservas	100.776,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.776,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**25.337.217,31**	**36.359.288,81**	**5.354.208,72**	**25.189.270,94**	**100**	**11.170.017,87**	**5.321.590,17**	**23.953.757,02**	**100**	**12.405.531,79**	**1.235.513,92**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C35845D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - III DEMONSTRATIVO DA RCL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2021 a Dezembro/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.003.581,77	2.129.106,05	2.009.732,67	1.797.732,89	2.090.859,31	1.931.183,82	25.957.742,42	31.587.988,42
	2.184.236,21	2.076.823,77	2.184.719,58	1.943.242,27	2.337.722,31	3.268.801,77		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.160,12	100.788,74	172.215,49	83.408,86	94.278,78	67.990,99	1.383.895,01	1.649.007,10
	120.957,07	117.983,94	138.495,94	134.095,79	119.213,29	180.306,00		
IPTU	159,14	1.122,63	1.117,93	766,95	465,42	13.588,26	155.799,97	272.309,07
	21.355,63	16.482,09	31.923,47	37.108,95	23.820,54	7.888,96		
ISS	26.293,55	17.028,30	39.696,16	14.714,70	17.794,70	25.848,84	293.366,71	290.363,62
	29.908,68	22.950,80	26.776,48	22.645,41	20.244,30	29.464,79		
ITBI	8.737,68	4.960,00	4.728,80	10.781,63	19.317,54	17.764,93	157.968,52	199.034,50
	9.400,00	14.425,00	24.949,68	18.763,33	10.185,53	13.954,40		
IRRF	1.793,97	42.890,48	97.107,22	48.345,25	47.948,04	1.890,32	580.942,59	645.549,57
	47.979,54	47.912,58	43.464,73	41.869,76	41.714,10	118.026,60		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.175,78	34.787,33	29.565,38	8.800,33	8.753,08	8.898,64	195.817,22	241.750,34
	12.313,22	16.213,47	11.381,58	13.708,34	23.248,82	10.971,25		
Contribuições	18.796,21	19.700,19	18.172,58	19.722,37	19.290,27	19.286,26	228.994,68	267.917,95
	17.959,68	19.144,09	19.546,74	18.988,67	17.935,17	20.452,45		
Receita Patrimonial	274,78	257,31	1.264,39	1.958,67	3.560,56	6.634,52	73.412,26	132.345,12
	5.943,62	7.231,17	7.803,54	9.669,10	12.580,07	16.234,53		
Rendimentos de Aplicação Financeira	274,78	257,31	1.264,39	1.958,67	3.560,56	4.335,41	71.113,15	117.448,89
	5.943,62	7.231,17	7.803,54	9.669,10	12.580,07	16.234,53		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	2.299,11	2.299,11	14.896,23
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	100.776,96
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	16.443,57	20.242,21	84.489,33	44.346,67	54.679,30	57.565,00	578.657,78	578.585,34
	61.075,19	65.064,58	42.005,75	64.995,93	37.697,06	30.053,19		
Transferências Correntes	1.911.499,21	1.984.838,62	1.730.617,98	1.644.782,44	1.917.528,07	1.779.407,05	23.675.784,74	28.845.428,27
	1.977.452,12	1.866.551,46	1.976.519,51	1.715.192,78	2.149.939,90	3.021.455,60		
Cota-Parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	12.837.642,28	15.512.706,41
	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20		
Cota-Parte do ICMS	435.423,09	416.336,80	527.985,79	430.776,15	398.110,44	556.374,89	5.903.438,02	5.920.646,40
	447.417,28	513.529,61	532.607,60	459.804,98	628.827,64	556.243,75		
Cota-Parte do IPVA	224.219,62	68.888,12	38.748,83	31.839,34	29.447,21	20.520,11	449.106,87	529.079,04
	9.849,90	6.968,10	6.183,52	6.564,66	2.818,93	3.058,53		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
Cota-Parte do ITR	86,49	129,47	23,71	81,52	42,65	131,25	34.057,46	50.388,48
	97,59	473,07	5.639,83	23.900,43	3.095,91	355,54		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	50.388,48
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	7.634,74	6.330,01	7.516,40	7.538,61	7.286,50	6.684,02	88.281,04	62.985,60
	7.720,05	6.491,90	7.724,34	7.950,77	7.616,72	7.786,98		
Transferências do FUNDEB	150.497,24	122.585,93	131.984,89	111.625,49	124.426,04	135.538,05	1.575.221,70	1.590.529,77
	110.406,31	118.523,93	137.409,83	130.509,07	131.503,66	170.211,26		
Outras Transferências Correntes	120.766,10	95.379,86	169.626,34	169.363,76	284.282,09	131.373,32	2.788.037,37	5.128.704,09

	132.885,90	205.898,81	490.099,20	198.500,28	222.856,37	567.005,34		
Outras Receitas Correntes	2.407,88	3.278,98	2.972,90	3.513,88	1.522,33	300,00	16.997,95	13.927,68
	848,53	848,53	348,10	300,00	356,82	300,00		
DEDUÇÕES (II)	328.047,08	353.374,48	285.801,24	272.758,53	301.763,89	302.499,01	3.666.717,98	4.346.006,41
	255.002,28	308.425,65	269.802,00	277.236,60	359.115,89	352.891,33		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	328.047,08	353.374,48	285.801,24	272.758,53	301.763,89	302.499,01	3.666.717,98	4.346.006,41
	255.002,28	308.425,65	269.802,00	277.236,60	359.115,89	352.891,33		
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária entre regimes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cont. Servidor e Rend. Apl. Finan. RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.675.534,69**	**1.775.731,57**	**1.723.931,43**	**1.524.974,36**	**1.789.095,42**	**1.628.684,81**	**22.291.024,44**	**27.241.982,01**
	1.929.233,93	**1.768.398,12**	**1.914.917,58**	**1.666.005,67**	**1.978.606,42**	**2.915.910,44**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.675.534,69**	**1.775.731,57**	**1.723.931,43**	**1.524.974,36**	**1.789.095,42**	**1.628.684,81**	**22.291.024,44**	**27.241.982,01**
	1.929.233,93	**1.768.398,12**	**1.914.917,58**	**1.666.005,67**	**1.978.606,42**	**2.915.910,44**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.675.534,69**	**1.775.731,57**	**1.723.931,43**	**1.524.974,36**	**1.789.095,42**	**1.628.684,81**	**22.291.024,44**	**27.241.982,01**
	1.929.233,93	**1.768.398,12**	**1.914.917,58**	**1.666.005,67**	**1.978.606,42**	**2.915.910,44**		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora

RICARDO RUSCHEL
UCI Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1EDCD04E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - IV RECEITAS E DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES – RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimest (b)re**			
Receitas Correntes	1.259,71	-			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**1.259,71**	-			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	34.012,22	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	34.012,22	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**34.012,22**	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(32.752,51)**	-	-	-	

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Fev/2022, 14h e 57m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B305FA9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	27.241.982,01	22.291.024,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.649.007,10	1.383.895,01
IPTU	272.309,07	155.799,97
ISS	290.363,62	293.366,71
ITBI	199.034,50	157.968,52
IRRF	645.549,57	580.942,59
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	241.750,34	195.817,22
Contribuições	267.917,95	228.994,68
Receita Patrimonial	132.345,12	73.412,26
Aplicações Financeiras (II)	117.448,89	71.113,15
Outras Receitas Patrimoniais	14.896,23	2.299,11
Transferências Correntes	24.499.421,86	20.009.066,76
Cota-Parte do FPM	12.489.397,61	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	4.736.517,12	4.722.750,65
Cota-Parte do IPVA	423.263,23	359.286,02
Cota-Parte do ITR	40.310,78	27.246,02
Transferências da LC 87/1996	40.310,78	-
Transferências da LC 61/1989	50.388,48	70.624,95
Transferências do FUNDEB	1.585.029,77	1.570.169,51
Outras Transferências Correntes	5.134.204,09	2.793.089,56
Demais Receitas Correntes	693.289,98	595.655,73
Outras Receitas Financeiras (III)	-	2.000,00
Receitas Correntes Restantes	693.289,98	593.655,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.124.533,12	22.217.911,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.232.568,93	2.036.237,42
Operações de Crédito (VI)	1.750.000,00	673.661,42
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	825.500,00	442.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	825.500,00	442.800,00
Transferências de Capital	4.657.068,93	919.776,00
Convênios	3.718.385,84	820.776,00
Outras Transferências de Capital	938.683,09	99.000,00

Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.482.568,93	1.362.576,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.607.102,05	23.580.487,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.506.666,73	20.354.660,05	20.288.975,35	20.208.481,65	11.273,08	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	11.704.085,29	10.143.430,51	10.143.430,51	10.143.430,51	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	114.971,20	114.840,10	114.840,10	114.840,10	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.687.610,24	10.096.389,44	10.030.704,74	9.950.211,04	11.273,08	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.391.695,53	20.239.819,95	20.174.135,25	20.093.641,55	11.273,08	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.852.622,08	4.834.610,89	3.664.781,67	3.541.131,75	1.699,00	167.500,00	167.500,00
Investimentos	10.312.371,83	4.294.360,80	3.124.531,58	3.000.881,66	1.699,00	167.500,00	167.500,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	540.250,25	540.250,09	540.250,09	540.250,09	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.312.371,83	4.294.360,80	3.124.531,58	3.000.881,66	1.699,00	167.500,00	167.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.704.067,36	24.534.180,75	23.298.666,83	23.094.523,21	12.972,08	167.500,00	167.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							305.492,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	349.192,19	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	71.113,15	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	114.840,10	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	261.765,05	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.217.957,13	1.398.737,60
DEDUÇÕES (XXIX)	2.056.396,25	2.262.401,09
Disponibilidade de Caixa	2.056.396,25	2.262.401,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.069.368,33	2.466.544,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.972,08	204.143,62
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-838.439,12	-863.663,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**25.224,37**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-191.171,54	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**216.395,91**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**260.122,86**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.439.094,31	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.439.094,31	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0E76D7FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.407.256,76	1.188.077,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	272.309,07	155.799,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	199.034,50	157.968,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	290.363,62	293.366,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	645.549,57	580.942,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.075.805,93	19.312.525,67
2.1- Cota-Parte FPM	15.512.706,41	12.837.642,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.486.688,00	11.858.712,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.026.018,41	978.929,85
2.2- Cota-Parte ICMS	5.920.646,40	5.903.438,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	62.985,60	88.281,04
2.4- Cota-Parte ITR	50.388,48	34.057,46
2.5- Cota-Parte IPVA	529.079,04	449.106,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.483.062,69**	**20.500.603,46**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.209.957,50**	**3.666.719,16**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.660.808,17**	**1.458.431,70**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.593.072,19	1.577.285,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.587.549,19	1.574.981,97
6.1.1- Principal	1.585.029,77	1.570.169,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.519,42	4.812,46
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.523,00	2.303,99
6.2.1- Principal	5.500,00	2.280,83
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23,00	23,16
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Fev/2022, 15h e 00m.

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.624.927,73)	(2.096.549,65)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**1.577.285,96**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.318.412,53	1.317.466,86	1.317.466,86	1.317.466,86	-
10.1- Educação Infantil	109.518,52	109.518,52	109.518,52	109.518,52	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	109.518,52	109.518,52	109.518,52	109.518,52	-
10.2- Ensino Fundamental	1.208.894,01	1.207.948,34	1.207.948,34	1.207.948,34	-
11- OUTRAS DESPESAS	281.659,66	241.510,19	220.906,25	220.906,25	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	281.659,66	241.510,19	220.906,25	220.906,25	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.600.072,19**	**1.558.977,05**	**1.538.373,11**	**1.538.373,11**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.317.466,86	1.317.466,86	1.317.466,86	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.553.900,17	1.533.296,23	1.533.296,23	20.603,94	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.076,88	5.076,88	5.076,88	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.104.100,17	1.317.466,86	1.317.466,86	83,53
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO**	**VALOR NÃO**	**VALOR NÃO APLICADO**	**% NÃO**

	PERMITIDO (m)	APLICADO (n)	APÓS AJUSTE (o)	APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	157.728,60	18.308,91	18.308,91	1,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	166.804,72	67.415,57	66.779,17	66.779,17	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	166.804,72	67.415,57	66.779,17	66.779,17	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.789.923,93	1.744.246,58	1.654.969,67	1.634.396,12	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.956.728,65**	**1.811.662,15**	**1.721.748,84**	**1.701.175,29**	**-**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.365.562,32
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(2.096.549,65)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**5.462.111,97**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.125.150,87	5.462.111,97	26,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	412.601,04	133.591,53
35.1- Salário-Educação	120.932,35	100.411,49
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	-	-
35.4- PNATE	62.985,60	32.937,73
35.5- Outras Transferências do FNDE	228.683,09	242,31
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**412.601,04**	**133.591,53**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	537.646,57	426.730,78	198.047,69	194.897,69	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**537.646,57**	**426.730,78**	**198.047,69**	**194.897,69**	**-**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Fev/2022, 15h e 00m.					

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.241.062,25	3.844.473,42	3.505.273,08	3.481.549,53	339.200,34
47.1- Despesas Correntes	4.786.055,89	3.417.956,49	3.396.656,15	3.372.932,60	21.300,34
47.1.1- Pessoal Ativo	3.082.581,85	2.345.048,95	2.345.048,95	2.345.048,95	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	123.623,14	123.623,14	103.019,20	103.019,20	20.603,94
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.579.850,90	949.284,40	948.588,00	924.864,45	696,40
47.2- Despesas de Capital	455.006,36	426.516,93	108.616,93	108.616,93	317.900,00

47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	455.006,36	426.516,93	108.616,93	108.616,93	317.900,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	967,83	31.027,82
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.580.057,32	100.411,49
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.538.373,11	92.624,31
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	42.652,04	38.815,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	42.652,04	38.815,00

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5567689A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - IX - DEMONSTRATIVO DESPESAS DE CAPITAL E OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.750.000,00	673.661,42	1.076.338,58
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.852.622,08	4.834.610,89	6.018.011,19
Investimentos	10.312.371,83	4.294.360,80	6.018.011,03
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	540.250,25	540.250,09	0,16
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.852.622,08	4.834.610,89	6.018.011,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	9.102.622,08	4.160.949,47	4.941.672,61
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7695A751

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - X - PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:20C0C3F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XI - DEMONSTRATIVO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI	825.500,00	417.324,28	417.324,28	417.324,28	-	-	408.175,72
Despesas de Capital	825.500,00	417.324,28	417.324,28	417.324,28	-	-	408.175,72
Investimentos	825.500,00	417.324,28	417.324,28	417.324,28	-	-	408.175,72
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-417.324,28	-417.324,28

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:693116AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XII - DEMONSTRATIVO ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2021/Meses Janeiro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.149.487,22	1.407.256,76	1.188.077,79	84,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	264.539,53	272.309,07	155.799,97	57,21
IPTU	176.359,69	176.359,69	103.661,38	58,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	88.179,84	95.949,38	52.138,59	54,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	199.034,50	199.034,50	157.968,52	79,37
ITBI	188.956,80	188.956,80	157.968,52	83,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.077,70	10.077,70	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	290.363,62	290.363,62	293.366,71	101,03
ISS	277.136,64	277.136,64	288.982,70	104,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.226,98	13.226,98	4.384,01	33,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	395.549,57	645.549,57	580.942,59	89,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.100.176,00	21.100.176,00	18.333.595,82	86,89
Cota-Parte FPM	14.486.688,00	14.486.688,00	11.858.712,43	81,86
Cota-Parte ITR	50.388,48	50.388,48	34.057,46	67,59
Cota-Parte IPVA	529.079,04	529.079,04	449.106,87	84,88
Cota-Parte ICMS	5.920.646,40	5.920.646,40	5.903.438,02	99,71
Cota-Parte IPI-Exportação	62.985,60	62.985,60	88.281,04	140,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.388,48	50.388,48	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.388,48	50.388,48	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.249.663,22	22.507.432,76	19.521.673,61	86,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.278.022,57	3.057.176,97	1.970.849,48	64,47	1.970.849,48	64,47	1.949.972,08	63,78	-
Despesas Correntes	3.233.932,65	2.809.717,05	1.940.849,48	69,08	1.940.849,48	69,08	1.919.972,08	68,33	-
Despesas de Capital	44.089,92	247.459,92	30.000,00	12,12	30.000,00	12,12	30.000,00	12,12	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	744.489,79	1.584.180,31	1.466.716,27	92,59	1.466.716,27	92,59	1.466.716,27	92,59	-
Despesas Correntes	699.140,16	1.538.830,68	1.463.967,92	95,14	1.463.967,92	95,14	1.463.967,92	95,14	-
Despesas de Capital	45.349,63	45.349,63	2.748,35	6,06	2.748,35	6,06	2.748,35	6,06	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.016.335,64	397.965,64	281.563,04	70,75	281.563,04	70,75	281.563,04	70,75	-
Despesas Correntes	999.959,38	381.589,38	279.225,85	73,17	279.225,85	73,17	279.225,85	73,17	-
Despesas de Capital	16.376,26	16.376,26	2.337,19	14,27	2.337,19	14,27	2.337,19	14,27	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.038.848,00	5.039.322,92	3.719.128,79	73,80	3.719.128,79	73,80	3.698.251,39	73,39	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.719.128,79	3.719.128,79	3.698.251,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.719.128,79	3.719.128,79	3.698.251,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.928.251,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.928.251,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	790.877,75	-	770.000,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,05	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	169.455,29	-	-	-	169.455,29
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	169.455,29	-	-	-	169.455,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do

	ASPS (m)	exercício (n)	mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	(p)	sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)			(u)	limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	2.928.251,04	3.719.128,79	790.877,75	-	-	-	-	-	-	790.877,75
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	27.046,81	-	-	-	27.046,81
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	53.617,68	-	-	-	53.617,68
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	80.664,49	-	-	-	80.664,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.213.102,66	1.984.963,01	911.844,18	45,94
Proveniente da União	987.614,21	987.614,21	680.345,40	68,89
Proveniente dos Estados	225.488,45	997.348,80	231.498,78	23,21
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	117.153,22	192.289,78	179.901,84	93,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.330.255,88	2.177.252,79	1.091.746,02	50,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.142.558,78	2.426.701,43	875.099,90	36,06	869.150,30	35,82	869.123,30	35,82	5.949,60
Despesas Correntes	1.142.558,78	1.516.890,04	822.492,09	54,22	816.542,49	53,83	816.515,49	53,83	5.949,60
Despesas de Capital	-	909.811,39	52.607,81	5,78	52.607,81	5,78	52.607,81	5,78	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	314.899,57	173.997,74	55,25	173.997,74	55,25	173.997,74	55,25	-
Despesas Correntes	-	314.899,57	173.997,74	55,25	173.997,74	55,25	173.997,74	55,25	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	144.237,03	267.699,37	210.095,90	78,48	210.095,90	78,48	210.095,90	78,48	-
Despesas Correntes	137.938,47	261.400,81	206.224,90	78,89	206.224,90	78,89	206.224,90	78,89	-
Despesas de Capital	6.298,56	6.298,56	3.871,00	61,46	3.871,00	61,46	3.871,00	61,46	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	51.018,33	66.758,16	9.581,48	14,35	9.581,48	14,35	9.581,48	14,35	-
Despesas Correntes	51.018,33	51.565,95	416,48	0,81	416,48	0,81	416,48	0,81	-
Despesas de Capital	-	15.192,21	9.165,00	60,33	9.165,00	60,33	9.165,00	60,33	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.337.814,14	3.076.058,53	1.268.775,02	41,25	1.262.825,42	41,05	1.262.798,42	41,05	5.949,60

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.420.581,35	5.483.878,40	2.845.949,38	51,90	2.839.999,78	51,79	2.819.095,38	51,41	5.949,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	744.489,79	1.899.079,88	1.640.714,01	86,40	1.640.714,01	86,40	1.640.714,01	86,40	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	144.237,03	267.699,37	210.095,90	78,48	210.095,90	78,48	210.095,90	78,48	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	51.018,33	66.758,16	9.581,48	14,35	9.581,48	14,35	9.581,48	14,35	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.016.335,64	397.965,64	281.563,04	70,75	281.563,04	70,75	281.563,04	70,75	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.376.662,14	8.115.381,45	4.987.903,81	61,46	4.981.954,21	61,39	4.961.049,81	61,13	5.949,60
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.220.660,92	2.661.074,57	1.007.787,92	37,87	1.001.838,32	37,65	1.001.811,32	37,65	5.949,60
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.156.001,22	5.454.306,88	3.980.115,89	72,97	3.980.115,89	72,97	3.959.238,49	72,59	-

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:92279FE9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XIII - DEMONSTRATIVO PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Fev/2022, 15h e 03m.											

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6A94D5D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO -XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.337.217,31
Previsão Atualizada	34.474.550,94
Receitas Realizadas	24.327.261,86
Déficit Orçamentário	862.009,08

Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.439.094,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.337.217,31
Dotação Atualizada	36.359.288,81
Despesas Empenhadas	25.189.270,94
Despesas Liquidadas	23.953.757,02
Despesas Pagas	23.749.613,40
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	25.189.270,94
Despesas Liquidadas	23.953.757,02

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	22.291.024,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.291.024,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.291.024,44

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	349.192,19	305.492,00	87,49
Resultado Nominal	0,00	261.765,05	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.972,08	0,00	12.972,08	0,00
Poder Executivo	12.972,08	0,00	12.972,08	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	168.288,00	788,00	167.500,00	0,00
Poder Executivo	168.288,00	788,00	167.500,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	181.260,08	788,00	180.472,08	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.462.111,97	25%	26,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.317.466,86	70%	83,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	673.661,42	1.076.338,58
Despesa de Capital Líquida	4.834.610,89	6.018.011,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	417.324,28	408.175,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.719.128,79	15%	19,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9B306A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1090/2022 - DE: 24/02/2022

LEI Nº 1090/2022
De: 24/02/2022

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022

Eu **ARI PEDRO LORINI**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2022, de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 2.119.984,05** (dois milhões, cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas com os recursos do **Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021 conforme classificação funcional programática abaixo:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
3.2.90.21.00.00 (59)	Juros Sobre a Dívida por Contrato,	000	70.000,00
3.3.90.47.00.00 (60)	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	70.000,00
0400	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.306.0007.2.009000	Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00 (91)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	110	1.205,56
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.00 (104)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	107	35.665,00
4.4.90.52.00.00 (1211)	Equipamentos e Material Permanente	105	12.290,35
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00 (127)	Passagens e Despesas com Locomoção	124	49.928,80
3.3.90.39.00.00 (1212)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	122	7.212,53
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.90.51.00.00 (144)	Obras e Instalações	103	183.391,95
4.4.90.51.00.00 (1213)	Obras e Instalações	104	143.512,78
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00.00 (1214)	Material de Consumo	556	5,89
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	Manutenção do FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 (169)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	21.080,27
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.242.0015.2.022000	Atenção ao Portador de Deficiência		
3.3.90.30.00.00 (177)	Material de Consumo	941	1.369,32
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 (1215)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	934	5.000,00
3.1.90.13.00.00 (1216)	Obrigações Patronais	934	1.000,00
3.3.90.14.00.00 (1217)	Diárias – Pessoal Civil	786	4.000,00
3.3.90.14.00.00 (197)	Diárias – Pessoal Civil	940	2.000,00
3.3.90.30.00.00 (1218)	Material de Consumo	770	8.822,34
3.3.90.30.00.00 (199)	Material de Consumo	934	8.511,66
3.3.90.30.00.00 (1219)	Material de Consumo	786	10.157,09
3.3.90.30.00.00 (200)	Material de Consumo	936	3.925,37
3.3.90.30.00.00 (201)	Material de Consumo	940	7.444,05
3.3.90.32.00.00 (1220)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	770	8.000,00
3.3.90.32.00.00 (1221)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	786	40.000,00
3.3.90.32.00.00 (203)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	934	2.000,00
3.3.90.36.00.00 (1222)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	940	2.000,00
3.3.90.39.00.00 (211)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	940	2.000,00
4.4.90.52.00.00 (1223)	Equipamentos e Material Permanente	786	9.500,00
4.4.90.52.00.00 (218)	Equipamentos e Material Permanente	940	4.000,00
4.4.90.52.00.00 (1224)	Equipamentos e Material Permanente	861	209,19
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.001000	Conselho Tutelar		
4.4.90.93.00.00 (1225)	Indenizações e Restituições	829	193,34
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00 (1226)	Material de Consumo	883	144,03
3.3.90.30.00.00 (1227)	Material de Consumo	886	20.178,24
3.3.90.30.00.00 (1228)	Material de Consumo	880	418,47
4.4.90.52.00.00 (1229)	Equipamentos e Material Permanente	886	10.000,00
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
4.4.90.52.00.00 (1230)	Equipamentos e Material Permanente	839	2.126,06
4.4.90.93.00.00 (1231)	Indenizações e Restituições	827	36.942,86
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.14.00.00 (1232)	Diárias – Pessoal Civil	499	2.000,00
3.3.90.30.00.00 (1233)	Material de Consumo	499	2.368,97
3.3.90.30.00.00 (1191)	Material de Consumo	810	50.000,00
3.3.90.30.00.00 (1234)	Material de Consumo	847	1.994,64
3.3.90.30.00.00 (1235)	Material de Consumo	860	3.220,52
3.3.90.30.00.00 (1236)	Material de Consumo	869	46,34
3.3.90.30.00.00 (1237)	Material de Consumo	870	7.301,35
3.3.90.30.00.00 (1238)	Material de Consumo	873	5.160,35
3.3.90.30.00.00 (1239)	Material de Consumo	874	4.565,92
3.3.90.30.00.00 (1240)	Material de Consumo	875	10.650,85
3.3.90.30.00.00 (1241)	Material de Consumo	899	3.005,32
3.3.90.39.00.00 (1242)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	336,30
3.3.90.39.00.00 (1243)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	810	20.000,00
3.3.90.39.00.00 (1244)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	867	3.564,64
4.4.90.51.00.00 (1245)	Obras e Instalações	831	4.954,92

4.4.90.51.00.00 (1246)	Obras e Instalações	832	3.547,23
4.4.90.52.00.00 (1247)	Equipamentos e Material Permanente	825	0,55
44.90.52.00.00 (1248)	Equipamentos e Material Permanente	850	71,41
4.4.90.52.00.00 (1249)	Equipamentos e Material Permanente	871	115,10
4.4.90.52.00.00 (1250)	Equipamentos e Material Permanente	846	16.822,78
4.4.90.52.00.00 (1251)	Equipamentos e Material Permanente	859	2.672,84
4.4.90.52.00.00 (1252)	Equipamentos e Material Permanente	895	90.000,00
4.4.90.52.00.00 (1253)	Equipamentos e Material Permanente	900	9.021,32
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (285)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	8.241,91
3.3.90.46.00.00 (1254)	Auxílio Alimentação	810	33.000,00
3.3.90.48.00.00 (1255)	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	810	20.000,00
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS		
3.3.71.70.00.00 (1256)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	810	207.243,40
0603	Dep. Vig. Epidemiológica, Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.3.90.39.00.00 (317)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510	2.513,73
3.3.90.39.00.00 (318)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	511	5.645,76
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00 (1257)	Material de Consumo	819	63,61
3.3.90.30.00 00 (1258)	Material de Consumo	837	72,90
3.3.90.30.00.00 (1259)	Material de Consumo	901	67.638,43
4.4.90.51.00.00 (1260)	Obras e Instalações	838	6.394,00
0700	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Serviços Rodoviários e Obras		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (340)	Material de Consumo	000	150.000,00
3.3.90.30.00.00 (341)	Material de Consumo	504	7.563,46
3.3.90.30.00.00 (342)	Material de Consumo	512	5.427,96
3.3.90.39.00.00 (344)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	65.000,00
4.4.90.52.00.00 (1261)	Equipamentos e Material Permanente	857	2.409,70
4.4.90.52.00.00 (1262)	Equipamentos e Material Permanente	858	104.286,99
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (1263)	Obras e Instalações	1015	47,67
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00 (365)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	4.820,51
0800	**SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.30.00.00 (377)	Material de Consumo	000	39.188,05
20.608.0023.2.042000	Manutenção das Atividades da Produção Animal		
4.4.90.52.00.00 (1183)	Equipamentos e Material Permanente	898	321.299,07
4.4.90.52.00.00 (1184)	Equipamentos e Material Permanente	501	28.945,01
0802	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0023.2.043000	Produção de Mudas		
3.3.90.30.00.00 (397)	Material de Consumo	789	14.525,39
TOTAL.....			**2.119.984,05**

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Especial aberto conforme artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro dos recursos apurados ao final do exercício de 2021, assim especificados:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	SALDO EM 31/12/2021
000	Recursos Ordinários Livres	394.188,05
101	FUNDEB 70%	21.080,27
1015	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	47,67
103	Educação 5%	183.391,95
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	143.512,78
105	Alienação de Ativos da Educação	12.290,35
107	Salário Educação – QSE	35.665,00
110	Transferências Diretas do FNDE – PNAE	1.205,56
122	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	7.212,53
124	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	49.928,80
494	Bloco de Custeio ASPS	8.241,91
496	Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	336,30
499	Gestão do SUS	4.368,97
501	Alienação de Ativos	28.945,01
504	Outros Royalties e Compensações Financeira e Patrimoniais Não Previdenc	7.563,46
507	Cont. Custeio Iluminação Pública – COSIP	4.820,51
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.513,73
511	Taxas - Prestação de Serviços	5.645,76
512	CIDE Lei 10866/04, art. 1ÂºB	5.427,96
556	Transferência Lei 9615/98	5,89
770	Transf. Estados IPFP Família Paranaense VI	16.822,34
786	Transf. Estados PPAS	63.657,09
789	SANEPAR – Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	14.525,39
810	Bloco de Custeio ASPS Emendas Individuais	330.243,40
819	Bloco de Custeio ASPS Vigia SUS Res 616/15	63,61
825	FES/PR Transporte Sanitário 2018	0,55
827	Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III	36.942,86
829	Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Cons. Tutelares	193,34
831	FES/PR Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica	4.954,92
832	Bloco de Investimento da Rede ASPS FNS - ACADEMIA DA SAÚDE	3.547,23
837	Bloco de Custeio ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR	72,90
838	Bloco de Invest. da Rede ASPS - AÇÕES DE VIG Res. 615/19 FES/PR	6.394,00
839	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.126,06
846	FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equipamento Ultrassonografia	16.822,78
847	FNS Enfrentamento da Emergência COVID-19	1.994,64

850	FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019	71,41
857	Emenda Individuais Impositivas –Transferência Especial	2.409,70
858	Emenda Individuais Impositivas –Transferência Especial	104.286,99
859	FES/PR BL INVEST. TRANSP. SANITARIO RES. 870/2020	2.672,84
860	FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020	3.220,52
861	FNAS Bloco Investimento SUAS	209,19
867	Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183	3.564,64
869	FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020	46,34
870	FNS GESTAO SUS-IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE-Portaria 2141/2020	7.301,35
871	FNS BL INVEST Incent. FINANC. Assist. Odontológica-Portaria 3389/2020	115,10
873	FES/PR Resolução 356/2021 (COVID-19)	5.160,35
874	FNS Portaria 894 (COVID-19)	4.565,92
875	FNS Portaria 731 (COVID-19)	10.650,85
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	418,47
883	FIA/CEDCA Programa Incentivo CMDCA Del. 84/2019	144,03
886	FIA/CEDCA Del. 89/2019	30.178,24
895	FES/PR Resolução 931/2021 – Aquisição Equipamentos	90.000,00
898	SEAB CV 418/2021 – Aquisição Equipamentos	321.299,07
899	FES/PR Res. 1016/2021 IOAF Custeio	3.005,32
900	FES/PR Res. 1016/2021 IOAF Capital	9.021,32
901	FES/PR ProvigiA-PR Res. 1103/2021	67.638,43
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – FNAS PSB	16.511,66
936	Bloco de Gestão do SUAS	3.925,37
940	Bloco de Finan. Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único – BL GBF	17.444,05
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media e Alta Compl	1.369,32
TOTAL.....		**2.119.984,05**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 24 de fevereiro de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Em 24 de fevereiro de 2022.

PUBLICADO EM 25/02/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 25/02/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0072945F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1088/2022 DE 24/02/2022

SUMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 911/2017, que autoriza a criação de cargos públicos temporários, sob regime jurídico administrativo, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretária Municipal de Educação, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e dá outras providências.

Eu **ARI PEDRO LORINI**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, em exercício, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º - Além das vagas existentes, ficam criadas as vagas para os Cargos temporários conforme segue: 01 (uma) vaga para Psicólogo Temporário; 01 (uma) vaga para Assistente Social Temporário; 05 (cinco) vagas para Agente Educacional temporário e, 03 (três) vagas para Técnico de Enfermagem Plantonista temporário, por excepcional interesse público, por meio da realização de processo seletivo simplificado com a devida comprovação de experiência e formação na área pretendida e se necessário teste prático para o cargo desejado.

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal 1084/2022 passa a vigorar conforme o anexo I da presente Lei.

Art. 3º As funções dos cargos criados são as descritas no anexo II da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário especialmente o ANEXO I da Lei 1084/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 24 de fevereiro de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Em 24 de fevereiro de 2022.

PUBLICADO EM 25/02/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 25/02/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

LEI Nº 1088/2022
ANEXO I

Do número de vagas, a carga horária e a remuneração mensal a ser paga aos profissionais contratados.

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO R$
Professor de Educação Física (Licenciatura)	20	03	1.886,31
Professor de Educação Física (Bacharel)	20	03	1.886,31
Professor Letras Inglês	20	02	1.886,31
Professor Artes	20	02	1.886,31
Professor com pedagogia	20	10	1.886,31
Professor de Informática	20	01	1.886,31
Motorista	44	05	2.181,69
Operador de Máquina	44	05	2.446,28
Técnico em Segurança no trabalho	40	01	2.454,53
Técnico de Informática	40	01	3.350,00
Trabalhador Braçal	44	03	1.422,32
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	44	04	1.422,32
Zeladora	40	04	1.422,32
Auxiliar Administrativo	40	04	1.776,33
Auxiliar de Saúde Bucal	30	01	1.420,00
Engenheiro Civil	30	01	3.480,71
Arquiteto	30	01	3.480,71
Médico Veterinário	20	01	2.708,96
Pedreiro/Carpinteiro	44	02	1.837,00
Eletricista/Encanador	44	01	1.737,00
Psicólogo	40	01	3.080,81
Assistente Social	30	01	3.436,49
Agente Educacional	40	05	1.422,32
Técnico de Enfermagem Plantonista Temp.	40	03	2.081,94

LEI Nº 1088/2022

ANEXO II
Das atribuições dos Cargos Criados

ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO
Descrição Sintética:
Realizar tarefas inerentes à assistência Social.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento dos serviços municipais;
Prestar assistência no âmbito social aos Servidores Públicos e familiares, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento;
Assessorar tecnicamente os servidores públicos municipais, orientando-os através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde;
Identificar problemas psico-econômico-sociais da população em geral, através de observações grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais;
Elaborar laudos e relatórios quando necessário;
Providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle e a fácil localização dos mesmos.
Executar outras tarefas correlatas;
Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
Especificações
Escolaridade: Curso Superior em Assistente Saocial, com registro no Conselho Regional de Assistência Social
Carga Horária: 30 horas semanais.

PSICÓLOGO
Descrição Sintética:
-Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.
Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
-Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade.
- Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas.
- Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento.
- Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho.
- Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.

- Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções.
- Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização.
- Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
- Executa outras tarefas correlatas.

Especificações
Escolaridade: Curso Superior em Psicologia e registro no Órgão de Classe.
Carga Horária: 40 horas semanais e/ou 20 horas semanais.

AGENTE EDUCACIONAL
Descrição Sintética:
Compreende em executar serviços auxiliares nas escolas municipais e programas municipais que atendem crianças.
Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Praticar os cuidados de higiene, alimentação e repouso das crianças. Promover atividades e práticas pedagógicas visando ao desenvolvimento cognitivo, entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal das crianças.
Elaborar projetos e executar atividades recreativas;
Promover atividades lúdicas, estimulantes à participação e integração interpessoal do aluno;
Praticar outras atividades correlatas.
Especificações:
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ESCOLARIDADE: Cursado o ensino fundamental, estar alfabetizado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Descrição Sintética:
Acompanha os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.
Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Auxilia na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho.
Desenvolve programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes.
Participa de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição.
Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes.
Prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas.
Controla o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Especificações
Escolaridade: Segundo grau completo, Curso Técnico em enfermagem e registro no órgão de classe
Carga Horária: 40 horas semanais.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5E3E3689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1054 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 1054 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 497.900,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.934 de 16 de dezembro de 2020 (LOA).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 497.900,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2573	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	155.500,00
12.361.0506.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2910	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	201.400,00
12.361.0505.2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2710	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	141.000,00
SUBTOTAL		497.900,00
TOTAL		497.900,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2044	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	71.500,00
12.361.0506.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	67.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2820	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.100,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2850	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.400,00
12.361.0505.2044	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2430	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
12.361.0506.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2880	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.900,00
12.122.0507.1041	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.500,00
12.365.0505.2049	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3140	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	95.000,00
12.306.0505.2043	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2360	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.900,00
12.361.0506.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2960	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.900,00
12.122.0507.1041	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00
12.361.0505.2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2750	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	96.500,00
12.361.0506.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3020	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	83.500,00
12.365.0505.2049	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3160	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.361.0506.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3060	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.700,00
SUBTOTAL		497.900,00
TOTAL		497.900,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:EDA53972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.401.033,39	2.408.789,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.401.033,39	2.408.789,66
Empréstimos	1.146.240,65	2.193.689,28
Internos	1.146.240,65	2.193.689,28
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	254.792,74	180.523,24
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	98.393,19	85.802,66
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	156.399,55	94.720,58
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	34.577,14
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.053.220,61	8.713.660,36
Disponibilidade de Caixa	12.053.220,61	8.713.660,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.054.221,59	9.050.494,78
(-) Restos a Pagar Processados	1.000,98	336.834,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(10.652.187,22)	(6.304.870,70)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.305.945,69	68.216.043,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.125.000,00	2.301.098,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.180.945,69	65.914.944,71
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	2,15	3,65
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(16,34)	(9,57)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	78.217.134,83	79.097.933,65
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	70.395.421,35	71.188.140,29
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	18.208,45
RP NÃO-PROCESSADOS	10.568.082,16	6.995.486,01
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/02/2022, às 11:52:32.		
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
NOTA:		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B3D3B6B8

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	66.305.945,69	68.216.043,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.125.000,00	2.301.098,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	65.180.945,69	65.914.944,71

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	14.339.808,05	14.501.287,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	12.905.827,25	13.051.159,06
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/02/2022, às 11:54:45.		
NOTA:		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6F1CB896

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.365.297,02	1.365.297,02
Interna	1.365.297,02	1.365.297,02
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	1.365.297,02	1.365.297,02
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	**1.365.297,02**	**1.365.297,02**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.216.043,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.301.098,70	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.914.944,71	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.546.391,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	9.491.752,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.614.046,13	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/02/2022, às 11:57:19.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:22F2DBEB

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ ANUAL**
Receita Corrente Líquida		68.216.043,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		65.914.944,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		65.724.944,71
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.790.754,51	49,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.434.966,83	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.463.218,49	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.491.470,15	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(6.304.870,70)	(9,57)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.097.933,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.501.287,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.546.391,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.614.046,13	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	974.638,88	8.307.878,46
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/02/2022, às 12:03:38.		
NOTA:		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9B59060C

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO NÃO PROCESSADOS (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.093.945,68**	**85.411,23**	**172.521,89**	**303.090,38**	**0,00**	**0,00**	**8.532.922,18**	**650.607,36**	**0,00**	**7.882.314,82**
Recursos Ordinários	9.093.945,68	85.411,23	172.521,89	303.090,38	0,00	0,00	8.532.922,18	650.607,36	0,00	7.882.314,82
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.387.727,17**	**49.839,39**	**29.061,91**	**5.717.756,75**	**18.208,45**	**0,00**	**(427.139,33)**	**324.031,52**	**0,00**	**(751.170,85)**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	552.041,84	822,98	29.000,00	0,00	0,00	0,00	522.218,86	881,70	0,00	521.337,16
Transferências do FUNDEB	444.885,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.885,21	65.554,70	0,00	379.330,51
Outros Recursos Vinculados à Educação	103.191,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.191,18	0,00	0,00	103.191,18
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(21.674,93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(21.674,93)	24,45	0,00	(21.699,38)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.305.481,16	49.016,41	61,91	3.356.027,89	0,00	0,00	(1.099.625,05)	12.573,47	0,00	(1.112.198,52)
Recursos Vinculados à Assistência Social	57.921,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.921,82	21.965,31	0,00	35.956,51
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	124,29	0,00	0,00	218.195,66	0,00	0,00	(218.071,37)	0,00	0,00	(218.071,37)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	257.117,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.117,40	502,00	0,00	256.615,40

Outros Recursos Vinculados	1.688.639,20	0,00	0,00	2.143.533,20	18.208,45	0,00	(473.102,45)	222.529,89	0,00	(695.632,34)
TOTAL (III) = (I + II)	**14.481.672,85**	**135.250,62**	**201.583,80**	**6.020.847,13**	**18.208,45**	**0,00**	**8.105.782,85**	**974.638,88**	**0,00**	**7.131.143,97**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/02/2022, às 12:23:52.										
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA:										

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:11121A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA09/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 30.000 KM, 40.000 KM, DO VOLARE V 8L EUROV ODONTOMÓVEL placa BEI 4J73 Frota 239.*

Contratada: Rodo Service LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 00.688.075/0004-50, residente na Rua Trent 19m lote 3-a quadra 11 na Cidade de Cambé, Estado do Paraná.

Valor*:*4.803,31(Quatro Mil, Oitocentos e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1815	05.002.10.301.0010.2054	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1825	05.002.10.301.0010.2054	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 18 de fevereiro de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 18 de fevereiro de 2022.

Terra Rica, Terra Rica, 17/02/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B39715C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO N° 01/2022

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO N° 01/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Terra Roxa, no uso de suas atribuições e considerando a Proposta de revisão do Plano de Ação e Investimento para o período de 2015 a 2019, foi realizada reunião no dia 23 de fevereiro de 2022 para realizar levantamento e análise dos trabalhos executados pela empresa contratada para formalização da Revisão do Plano Diretor Municipal; e
Considerando que o Plano de Ação e Investimento é peça integrante do Plano Diretor Municipal existente e expirou em 2019 (2009 a 2019), e necessita da vigência e atualização para viabilizar a busca de novos recursos;
Considerando as situações ainda presentes no diagnóstico constante no caderno original do Plano Diretor Municipal e que demandam intervenções, por este ato APROVAM, mediante votação, e seu Presidente torna pública a seguinte Resolução de Plenário.
Fica revalidada, convalidada e prorrogada a Proposta apresentada na Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, no átrio do Paço Municipal, da forma do Anexo I da presente resolução, contendo o Plano de Ação e Investimento, para o período de 2019 a 2022 do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

MARCOS HENRICO TOMADON
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

5º FASE REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

Anexo I da Resolução 01/2019 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Terra Roxa-PR

SUMÁRIO

1. REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO..... 5
2. AÇÕES ESTRATÉGICAS..... 6
3. ASPECTOS REGIONAIS E DE MEIO AMBIENTE..... 7
4. ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS (Agropecuária, Indústria, Comércio e Turismo - Setores Produtivos)..... 7
5. ASPECTOS sócio-espaciaIS (URBANOS E RURAIS)..... 8
6. ASPECTOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (INFRA- ESTRUTURA, SERVIÇOS, SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTES)..... 8
6.1 Educação..... 8
6.2 Saúde..... 8
6.3 Assistência Social..... 9
6.4 Segurança e Defesa Civil..... 9
6.5 Sistema Viário e Transportes.....9
7. ASPECTOS INSTITUCIONAIS..... 9
8. INDICADORES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO..... 12
8.1 Indicadores de Gestão Administrativa..... 18
Tabela 5: INDICADORES DE GESTÃO DEMOCRÁTICA PERMANENTE..... 19
9. ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL..... 19
9.1 Gestão em Ações Internas..... 20
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 21
11. REFERÊNCIAS..... 22
12. ANEXOS..... 631

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: ESTIMATIVAS DE ARRECADAÇÃO E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, COM A PROJEÇÃO DE 5 ANOS..... 5
Tabela 2: Atividades Estratégicas..... 10
Tabela 3: Indicadores de Desempenho do PDM..... 13
Tabela 4: INDICADORES DE GESTÃO EM AÇÕES INTERNAS..... 18
Tabela 6: AÇÃO – CONCENTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO PARA MAIOR FOCO..... 20
Tabela 7: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS..... 20
Tabela 8: AÇÃO – PROMOVER ARTICULAÇÃO COM ATORES MUNICIPAIS E ESFERAS ESTADUAIS E FEDERAIS..... 21
Tabela 9: AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NA GESTÃO MUNICIPAL..... 21

1. PLANO DE AÇÃO

Em atendimento ao disposto no Termo de Referência do PARANACIDADE, apresentamos a Revisão do Plano de Ação e de Investimentos, parte integrante do Plano Diretor Municipal do Município de Terra Roxa.

As ações propostas que foram revistas - mais especificamente aquelas da área operacional - estão colocadas em forma de diretrizes das quais foram convalidadas e prorrogadas para ter o seu detalhamento e especificações por ocasião de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual na medida em que forem sendo colocadas em prática.

A proposta financeira está dimensionada em função dos aportes de recursos previstos e dos recursos exigidos pelos diversos planos, programas, projetos, atividades e ações propostas para execução deste Plano.

O Plano de Ação e Investimentos revisto indica as ações e os projetos prioritários para implementação do Plano Diretor Municipal em Terra Roxa. Detalha projetos, e suas estimativas de custos, em infraestrutura, equipamentos comunitários, ações sociais e institucionais até dezembro de 2019, compatibilizando a projeção orçamentária com a capacidade de endividamento municipal. Buscando o equilíbrio entre o desenvolvimento municipal e a sua sustentabilidade dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As estimativas de arrecadação do Município de Terra Roxa para os próximos dois anos, apresentada na tabela 01, que devem ser revistas em cinco anos em conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual.

TABELA 1: ESTIMATIVAS DE ARRECADAÇÃO E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, COM A PROJEÇÃO DE 2 ANOS

RECEITA DO MUNICÍPIO EM:	2019	2020	Médias de Arrecadação a Realizar
Receitas Próprias a Arrecadar (Trib. Econ. Agro. Ind. Serv. e Outras)	12.949.780,00	14.244.758,00	13.597.259,00
Transferências Correntes a Arrecadar (Transferências Legais e Constitucionais)	58.699.660,00	64.569.626,00	61.634.643,00
Receitas de Capital a Arrecadar (somente operações de créditos a serem contratadas)	7.290.000,00	8.019.000,00	7.654.500,00
Transferências Correntes e de Capital Arrecadadas (Tranf. de Convênios)	8.356.589,00	9.192.247,00	8.774.418,00
Previsão de Arrecadação Total (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	87.296.029,00	96.025.631,00	91.660.830,00
DESPESA DO MUNICÍPIO EM:	2019	2020	Médias de Arrecadação a Realizar
Despesas c/ Encargos + Amortizações (a pagar)	64.368.838,00	70.805.721,00	35.724.705,00
Despesa com Investimentos	15.734..000,00	17.307.480,00	16.520.700,00
Previsão de Despesa Total (2.1 + 2.2)	80.102.828,00	88.113.121,00	84.107.979,50

Fonte: Prefeitura Municipal de Terra Roxa-2019

As ações do Plano de Ação e Investimentos, conforme metodologia do Termo de Referência e dentro das diretrizes do Plano Diretor Municipal, são parte fundamental na política de desenvolvimento da cidade de Terra Roxa foram divididas em temas estratégicos.

A primeira etapa do plano de ações é a aprovação da legislação básica pela Câmara Municipal de Terra Roxa é composta dos seguintes Projetos de Leis:

1) Lei do Plano Diretor Municipal;
2) Lei do Perímetro Urbano;
3) Lei do Parcelamento do Solo Urbano;
4) Lei de Uso e da Ocupação do Solo Urbano e Municipal;
5) Lei do Sistema Viário;
6) Lei do Código de Obras;
7) Lei do Código de Posturas.

Os instrumentos do estatuto das cidades foram incorporados a legislação acima com intuito de fortalecer o processo de gestão territorial e criar mecanismos de controle e acompanhamento da urbanização.

2. AÇÕES ESTRATÉGICAS

As limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal determinam uma série de providências e ações do Executivo Municipal, no sentido de encontrar novas formas e caminhos para atender e alcançar os objetivos estabelecidos no Plano Diretor.

Sem dúvida o fato marcante na gestão foi à participação da população na realização do Plano Diretor, cujo desenvolvimento trará resultados com a implantação das ações que foram objeto de manifestações da população discutidas sob os:

ASPECTOS REGIONAIS EAMBIENTAIS
ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS
ASPECTOS SÓCIO-ESPACIAIS
ASPECTOS INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ASPECTO INSTITUCIONAL

3. ASPECTOS REGIONAIS E DE MEIO AMBIENTE

ü Ampliar a acessibilidade a sede urbana em função da pavimentação e conservação de estradas municipais;
Ø Recuperação de vias e avenidas;
Ø Estudo para viabilidade de um contorno viário fora da malha urbana principalmente a Oeste da malha urbana, desviando o tráfego pesado;
Ø Utilização de práticas conservacionistas e ambientalmente sustentáveis;
Ø Maior apoio ao pequeno e médio produtor rural;
Ø Conservação dos recursos naturais e ambientais, com implementação de mecanismos de planejamento e gestão ambiental, como o controle da utilização de agrotóxicos e fertilizantes;
Ø Desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre alternativas de agregar o turismo rural, turismo de negócios e turismo de compras;
Ø Desenvolver estudos de exploração racional dos recursos naturais do Município em equilíbrio com a proteção ambiental;
Ø Controle ambiental nos portos de areia;
Ø Desenvolver projetos para o controle da qualidade da água, e levar água potável até o meio rural;
Ø Coleta de resíduos sólidos no meio rural;
Ø Destinação adequada dos inertes do Aterro Sanitário;
Ø Desenvolvimento e aumento da implantação de sistema de esgotamento sanitário e manutenção das fossas sépticas;
Ø Projeto ambiental, paisagístico e de revitalização de avenidas principais;
Ø Reflorestamento das faixas de preservação dos fundos de vale dos rios e córregos do município.

4. ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS (Agropecuária, Indústria, Comércio e Turismo - Setores Produtivos)

Ø Maior desenvolvimento das atividades agropecuárias;
Ø Maior desenvolvimento das atividades industriais e comerciais;
Ø Aproveitamento do potencial turístico rural, industrial e comercial e o aproveitamento Turístico com passeios ao Parque nacional da Ilha Grande;
Ø Implantação e desenvolvimento de Parque industrial;
Ø Aumento do valor agregado à produção primária;
Ø Apoio ao pequeno produtor rural através do aumento das linhas de crédito e subsídios;
Ø Desenvolvimento de agroindústrias resultantes da verticalização do setor primário;
Ø Fomento do setor secundário, bem como a geração de empregos, coma capacitação da mão-de-obra local;
Ø Aproveitamento dos potenciais naturais do Município de maneira sustentável para a prática do turismo ecológico, rural e arqueológico.

Ø Promoção do turismo de negócios, de compras e o rural, incentivando feiras e equipamentos de hospedagem.

5. ASPECTOS SÓCIO-ESPACIAIS (URBANOS E RURAIS)

Ø Implantação da lei de uso e ocupação do solo urbano propondo um zoneamento adequado a nova realidade;
Ø Projeto urbanístico de revitalização das Avenidas Presidente Castelo Branco e Avenida Costa e Silva;
Ø Projeto de padronização das calçadas;
Ø Readequações em ocupações de caráter precário principalmente na parte norte da malha urbana na parte dos fundos do setor industrial;
Ø Elaboração e Implantação do Plano de Habitação Municipal.

6. ASPECTOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS, SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTES)

6.1 Educação

Ø A Escola como Centro da Comunidade;
Ø Erradicação do analfabetismo e controle da evasão escolar;
Ø Implantação de novas CEMEIS;

Ø Informatização das escolas como processo de ensino;
Ø Consolidação da educação ambiental;
Ø Inserção de uma Disciplina sobre Educação empreendedora e no Campo;
Ø Melhoria na infraestrutura (internet)
Ø Investimentos nas áreas de lazer e Esporte;

6.2 Saúde

Ø Aumento das políticas de prevenção de doenças; com promoção de Palestras educativas e de orientação a gestantes;
Ø Ampliação dos convênios com os hospitais da região, visando à melhoria no atendimento e aumento de leitos e das especializações;
Ø Melhoria e ampliação na disponibilidade de equipamentos de saúde;
Ø Capacitação dos profissionais de saúde do Município; através de convênios com instituições de ensino superior nas cidades polo;
Ø Melhoria no atendimento hospitalar compatível com as necessidades locais, através da ampliação de convêniospara um atendimento emergencial;
Ø Melhoria nos Programas da Saúde da Família, Agentes comunitários de Saúde e manutenção da atenção Básica.
Ø Desenvolvimento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Ø Desenvolvimento do Serviços de Atenção Domiciliar – SAD
Ø Manutenção do convênio com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Ø Manutenção do consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSAMU.

6.3 Assistência Social

Ø Manutenção de programas de elaboração de documentos (CPF, Carteira de trabalho, etc.);
Ø Implantação de cursos de capacitação para qualificar jovens;
Ø Direcionar os cursos para a vocação do município;
Ø Promoção do Cooperativismo e Associativismo visando uma alternativa de renda (artesanato, agronegócio e turismo de compras e o turismo rural);
Ø Manutenção de Programas de atendimento a pessoas carentes;
Ø Programas para dependente de álcool e usuário de drogas;
Ø Projeto de acessibilidade ao portador de necessidades especiais.

6.4 Segurança e Defesa Civil

Ø Soluções relativas ao corpo de bombeiros;
Ø Plano Diretor Municipal de Defesa Civil;
Ø Melhoria na Sinalização de trânsito.

6.5 Sistema Viário e Transportes

Ø Sistema viário urbano e rural em boas condições;
Ø Dimensionamento das vias adequado ao seu uso primordial;
Ø Desenvolvimento de um Plano de Arborização Urbana e melhoria nas condições das calçadas, valorizando os pedestres;
Ø Iluminação pública nas vias;
Ø Criação de ciclovias;
Ø Vias periféricas sem pavimentação;
Ø Implantação de via de contorno lado principalmente do lado oeste da malha urbana, desviando o tráfego pesado na Avenida Pres. Castelo Branco;
Ø Legislação municipal do sistema viário básico.
Ø Projeto de sinalização viária.

7. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
Ø Gestão Democrática;
Ø Acompanhamento constante do Plano Diretor Municipal através de indicadores de monitoramento;
Ø Legislação urbanística em conformidade com as características físico- ambientais;
Ø Melhoria na gestão urbana, com ampliação da capacidade de planejamento e gestão nas diferentes áreas da administração municipal e implementação de um processo participativo de planejamento e gestão;
Ø Elevação do Índice de Desenvolvimento Humano.

As atividades estratégicas priorizadas pela comunidade a serem desenvolvidas para a implantação do Plano Diretor Municipal de Terra Roxa, bem como os indicadores de Avaliação destas atividades como elementos fundamentais para aferir a eficiência de sua implantação, ou seja, do cumprimento do compromisso público da gestão participativa e democrática com resultados, estão detalhadas na tabela 02.

O Plano de Ação e Investimento está fundamentado nas Ações Estratégicas e para cada tema foram relacionados projetos e programas a serem implementados com os Indicadores de Avaliação e as Metas e Resultados Esperados.

TABELA 2: ATIVIDADES ESTRATÉGICAS

Ações	Indicadores de Avaliação	Metas e Resultados Esperados
Manutenção de Programas de implantação de matas ciliares e drenagens para proteger os mananciais, rios e córregos	Atendimento a legislação ambiental e melhoria da qualidade de vida e proteção aos recursos naturais	Manutenção da recuperação dos recursos naturais, assegurando vida saudável para as futuras gerações.
Manutenção de obras no aterro sanitário para futura adequação do programa de coleta seletiva	Diminuição da vida útil do aterro em função do material reciclável	Destinação dos resíduos sólidos a aterro sanitário privado ou em consórcio público. Início do processo de fechamento do aterro sanitário municipal material
Estruturação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Fundo municipal de Meio Ambiente	Consolidação das práticas ambientais vigentes.	Manter as atividades para estabelecer um município sustentável com a reciclagem do lixo; recuperação das áreas degradáveis
Investir na estruturação e organização de pequenas e médias Agroindústrias – novo zoneamento;	Contensão do êxodo urbano e rural.	Agregar valor ao setor produtivo primário na zona urbana e rural.
Criação de Política de desenvolvimento industrial, agropecuário com estímulo financeiro para a instalação;	Vocação do município.	Ampliar e diversificar o desenvolvimento industrial da moda bebê e agropecuário.

Implantação e desenvolvimento do Parque industrial do Município destinada à implantação de indústrias de forma progressiva e quantitativa ao longo dos anos;	Atendimento aos investidores e empresários	Aumento de empregos formais e da arrecadação do município.
Implantação de normas e Projetos padronizados de passeios públicos	Melhoria dos passeios públicos e acesso a estes locais.	Melhoria do aspecto urbanístico da cidade.
Recadastramento imobiliário (visando aumentar a arrecadação do município)	Eficiência administrativa.	Aumentar a receita do município.
Adequar o Centro de Eventos do município com a reestruturação de um calendário de eventos;	Necessidade de estabelecer um local de eventos e otimizar a vocação da moda bebê do Município.	Construir e divulgar o potencial industrial do município. Maior satisfação da população.
Recuperação de pavimentação asfáltica	Condições de trafegabilidade com segurança.	Satisfação das necessidades do tráfego de veículos e pedestre.
Implantação de uma via de contorno Oeste	Condições de trafegabilidade com segurança, desviando o trânsito pesado para fora da malha urbana	Satisfação das necessidades do tráfego rodoviário.
Implantação de um sistema cicloviário	Condições de deslocamento	Alternativa satisfatória de transporte
Execução de infraestrutura básica (pavimentação, meio-fio e galeria pluvial) nas vias periféricas;	Suprimento das necessidades básicas de infraestrutura nos bairros	Manutenção das estruturas para a satisfação dos moradores do Município.
Manutenção e extensão da rede de distribuição de água potável, com a proteção das bacias de manancial de abastecimento	Atendimento do direito ao acesso a água potável e de melhor qualidade.	Melhoria no saneamento básico.
Implantação de poços comunitários de distribuição de água potável em comunidades rurais	Atendimento do direito ao acesso a água potável e de melhor qualidade	Melhoria no saneamento básico.
Melhoria na infraestrutura de esportes e lazer	Atendimento as demandas e incentivo à saúde e bem estar do cidadão	Melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.
Manutenção e ampliação de estruturação das Unidades de Saúde do Município.	Medição da execução com base no cronograma.	Melhorias a serem realizadas até 2020.
Construção de casas populares e de infraestrutura na área urbana e rural;	Estudo e atendimento as demandas existentes.	Garantia de moradia com qualidade de vida.
Ampliação com equipamentos de informática e internet em prédios públicos	Difusão da capacitação e leitura.	Acesso ao conhecimento de diversos modos.
Promover projetos de desenvolvimento do turismo de compras, de negócios e rural	Bom nível de atendimento ao turismo regional.	Possibilitar, fomentar e incrementar o turismo local.
Incentivos diversos para o setor agropecuário (hora máquina, sêmen, médico veterinário, análise de solo).	Melhora do setor agropecuário.	Manutenção com renda do produtor na pequena propriedade.
Investimentos do espaço da Praça da rodoviária;	Reestruturação de espaços via projetos.	Maior satisfação dos usuários.
Transporte escolar: Frota própria progressiva.	Diminuir a terceirização e os altos custos com o transporte.	Minimizar custos e melhorar o atendimento.
Hierarquização de vias com finalidade de regular o tráfego intenso no centro da cidade com a reurbanização das Avenidas principais e o projeto de sinalização viária	Necessidade de regulamentar o tráfego pesado.	Melhora do fluxo viário do perímetro urbano.
Incentivar e/ou compelir a população a edificar passeios públicos (calçadas) de forma a contribuir para que o pedestre não utilize a pista de rolagem. Padronizar os passeios públicos	Necessidade de melhorar a infraestrutura dos passeios públicos.	Melhorar o visual e a trafegabilidade dos passeios.
Adequação das vias, passeios públicos e prédios às limitações dos portadores de deficiência física.	Atendimento as normas legais.	Favorecer a acessibilidade.Implantado para os novos prédios.
Interiorização na comunidade rural	Respostas aos anseios e necessidades da localidade.	Satisfação dos moradores da localidade.
Planejamento com calendário anual de eventos e Festas municipais	Subsídios e parceria com a sociedade civil organizada.	Satisfação de entidades e sociedade como um todo.
Divulgação do Plano de cargos, carreiras e salários do quadro Geral.	Perspectiva de valorização dos servidores.	Valorização do quadro geral.
Modernização administrativa.	Eficiência administrativa.	Incremento da arrecadação.
Parcerias e formalização de convênios com municípios vizinhos e instituições de ensino superior.	Viabilização de metas e projetos.	Atendimentos a diversas demandas do setor produtivo e de prestação de serviços.
Discussão com a população sobre as minutas dos anteprojetos de leis do Plano Diretor Municipal.	Compreensão da legislação pela população e sugestões para seu aprimoramento.	Discussão / 2019 e 2020.
Reestruturação das Secretarias Municipais Criação de estruturas voltada ao Planejamento e Gestão Urbana.	**Secretaria readequada e regulamentada.**	**Readequação da Secretaria para absorção do novo processo de implementação do Plano Diretor Municipal.**

A Implementação das atividades acima se dará ao longo dos próximos anos, atendendo a dinâmica do Município e dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

8. INDICADORES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO

A política de desenvolvimento do município compõe-se por cinco setores e as respectivas diretrizes já citadas no Produto 03, ambos definidos de acordo com as condicionantes, potencialidades e deficiências do município.

Através dos setores e diretrizes, obtiveram-se os temas prioritários de desenvolvimento do município, onde foram consolidados pela sociedade em conjunto com consultoria e poder público, documentado pela Prefeitura Municipal de Terra Roxa.

TABELA 3: INDICADORES DE DESEMPENHO DO PDM

Setores	Ação	Indicador a ser Utilizado	Base	Meta / Prazo	Valor
AMBIENTE MEIO DE E REIONAIS ASPECTOS	Conselho de gestão de bacias hidrográficas com agendas específicas;	Reuniões por semestre	1 por semestre	Médio prazo (7 a 24 meses)	Institucional
	Criar mecanismos de conscientização para o uso adequado dos agrotóxicos e fiscalização para conservação de solo	Fiscalização por ano	120 por ano	Longo prazo (acima de 24 meses)	R$ 30.000,00
	Criar mecanismos de conscientização sobre a destinação de embalagens em geral	Quantidades de feitas palestras	1 a cada 25 produtores	Médio prazo (7 a 24 meses)	R$ 30.000,00
	Manutenção do aterro sanitário com aproveitamento do lixo reciclável	Quantidade de recicláveis	-	Médio prazo (7 a 24 meses)	R$ 225.000,00
	Implantação da coleta seletiva	Quantidade de recicláveis	-	Médio prazo (7 a 24 meses)	R$ 75.000,00
	Criação de mecanismo para combater o uso de agrotóxicos junto ao perímetro urbano e conter a queima de lixo	Fiscalização por mês	-	Longo prazo (acima de 24 meses)	R$ 35.000,00
	Realizar campanha de conservação de solos e recuperação de solos degradados no interior	Palestras de conscientizaçã o por mês	Y7-	Longo prazo (acima de 24 meses)	R$ 90.000,00
	Implantação de mata ciliar e drenagem para proteção dos rios, córregos e mananciais de abastecimento	Mudas plantadas	190.000 mudas ao ano	Incremento de 10% (02 anos)	R$ 45.000,00
	Levantamento das nascentes e minas superficiais e sua revitalização e controle do crescimento urbano	Quantidade cadastral	-	Longo prazo (acima de 24 meses)	R$ 65.000,00
	Adubação verde para difundir a prática de adubação e melhoramento da estrutura solo municipal	Quantidade em hectare adubado	-	Médio prazo (7 a 24 meses)	R$ 90.000,00
	Adquirir veículos, equipamentos e maquinários	Quantidade	08	Aquisição para melhoramento da frota e patrulha	R$ 350.000,00
	Promover o melhoramento do pátio rodoviário	-	01		R$ 150.000,00
	Projeto ambiental e paisagístico nas avenidas principais	Quantidades de mudas plantadas		Médio prazo (7 a 24 meses)	R$ 200.000,00
	Orientar as famílias quanto ao microcrédito agrícola	% de famílias orientadas quanto ao microcrédito	-	70% de famílias orientadas (02 anos)	R$ 40.000,00
	Estímulo a produção agropecuária	Nº de famílias assistidas co o recurso	-	70% de famílias carentes assistidas c/ incentivo (02 anos)	R$ 75.000,00
	Manutenção das fossas sépticas em áreas mais carentes evitando a contaminação do solo	% de unidades residenciais atendidas	32% de unidades atendidas	Chegar a 50% de das unidades atendidas (05 anos)	R$ 25.000,00
	Planejar e adotar medidas e programas destinadas a promover e acelerar o	Pessoas atendidas	-	Continuo	R$ 506,940,00

	desenvolvimento sócio econômico ambiental do município				
	Construir casa residencial para manter vigilância permanente no centro de educação ambiental.	M²	-	-	R$ 42.000,00
Setores	Ação	Indicador a ser Utilizado	Base	Meta / Prazo	Valor
SÓCIO-ECONOMICOS ASPECTOS	Incentivo a produção de horticultura e fruticultura, piscicultura, avinicultura, suinocultura e bovinocultura	Quantidade produzida	-	Médio prazo (7 a 24 meses)	R$ 100.000,00
	Incentivar os produtores rurais no aumento da produtividade agrícola e pecuária			Continuo 2019 a 2020	R$ 540.072,00
	Capacitação de pequenos produtores rurais	Quantidade capacitada	25 produtores por curso	Médio prazo (7 a 24 meses)	R$ 20.000,00
	Investir e apoiar a pecuária leiteira do município	Litros produzidos		Curto prazo (1 a 6 meses)	R$ 35.000,00
	Investir na produção Orgânica	Quantidade produzida	-	-	R$ 60.000,00
	Investir em cursos de capacitação direcionado a vocação do Município	Quantidade de alunos por Cursos	25 por turma	50 alunos por ano	R$15.000,00
	Apoiar o Turismo de Compras, e o Rural: apoio a implantação de Pousadas, Centros de eventos restaurantes e cafés, Cavalgadas e trilhas ecológicas, visitas pedagógicas ao campo, indústrias, artesanato, Esportes.	Quantidade de atrativos	Roteiro turístico	Médio prazo (7 a 24 meses)	R$55.000,00
	Executar serviços de manutenção e conservação das estradas para garantia da qualidade de vida da população.	Ações	04	Contínuo 2019 a 2020	R$ 3.160,000,00
	Construir abastecedouros comunitários	unidades	04	Médio prazo (7 a 24 meses)	R$ 100.000,00
	Cascalhar estradas rurais	km	-	Longo prazo (2019 a 2020)	R$ 1.040.000,00
Setores	Ação	Indicador a ser Utilizado	Base	Meta / Prazo	Valor
SÓCIO-ESPACIAIS ASPECTOS	Efetivar o novo perímetro urbano através da implantação dos marcos de concreto	Implantação dos marcos de concreto	-	Implantados (02 anos)	R$ 18.000,00
	Elaborar um plano ciclo viário municipal	Valor investido / m² de projeto	-	Curto Prazo (1 a 6 meses)	R$12.000,00
	Elaborar o projeto de reurbanização de avenidas principais.	Valor investido / m² de projeto	-	Médio Prazo (7 a 24 meses)	R$ 85.000,00
	Melhoria e conservação das estradas rurais	Estradas conservadas / mês	-	-	R$90.000,00
	Modernização da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal Zoneamento	Nº de economias no município por categoria		Curto Prazo (1 a 6 meses)	Institucional
	Recadastramento imobiliário (visando aumentar a arrecadação do município)	Casas levantadas	Cadastro legal	Médio prazo (7 a 24 meses)	R$ 26.000,00
	Reestruturação do sistema de fiscalização, tornando-o mais atuante.	Quantidade de fiscalizações	Fiscalizaçã o orientativa e preventiva	Curto prazo (1 a 6 meses)	Institucional
	Analise do código tributário e legislação vigente, para sua atualização, adequando-o a realidade do município	% no aumento da arrecadação	-	Médio prazo (7 a 24 meses)	Institucional
	Elaborar estudo de padronização das calçadas para pedestres	% de calçadas padronizadas	-	70% das calçadas padronizadas (03 anos)	R$50.000,00
	Recuperar e/ou pavimentar as vias urbanas - Asfaltamento	% de vias a serem recuperadas	-	70% das vias urbanas recuperadas (03 anos)	R$ 2.000.000,00
	Elaborar e programar Plano de Drenagem Urbana	% de vias com drenagem adequada	80%	95% da sede urbana com drenagem adequada (03 anos)	R$ 430.000,00
	Incentivar às feiras comerciais e industriais do Município	Campanhas realizadas		Contínuo – 2019 a 2020	R$ 200.000,00
	Desenvolver a área para parque industrial	Terreno/unida de	-	Médio Prazo (6 meses a 01 ano)	R$ 165.000,00
	Construir sistema de estufa industrial/comercial	Barracões/ unidade	-	Contínuo – 2019 a 2020	R$ 320.000,00
	Reforma do Ginásio de Esportes Adolfo Piva	-	Convênios	2019 a 2020	R$ 1.000.000,00
Setores	Ação	Indicador a ser Utilizado	Base	Meta / Prazo	Valor
DE E ASPECTOSINFRA-ESTRUTURASERVIÇOS	Administrar a política habitacional adequada às necessidades do município	famílias sem moradia própria	-	Médio prazo (7 a 24 meses)	R$ 200.000,00
	Aumento de leitos no município através da estrutura hospitalar existente	M² ampliado	Convênio com unidade hospitalar existente	Médio Prazo/ dobra a capacidade do município em 2 anos	R$ 160.000,00
	Realizar ações voltadas para a vigilância em saúde	População		Contínuo – 2019 a 2020	R$ 43.000,00
	Ampliar o centro de convivência dos idosos	M² ampliado	-	Médio prazo (7 a 24 meses)	R$ 48.000,00
	Realizar prevenção de cáries em crianças em idade escolar	Crianças Atendidas	-	Contínuo – 2019 a 2020	R$ 106.000,00
	Construir uma unidade de atenção a saúde da mulher e da criança	Unidade construída/ M²	-	Longo prazo- 2020	R$ 250.000,00
	Manter programa de atenção a saúde da mulher e da criança	mulheres e crianças atendidas/ pessoas	-	Contínuo – 2019 a 2020	R$ 365.000,00
	Atender a saúde básica da população indígena	Indígenas atendidos/ pessoas	-	Contínuo – 2019 a 2020	R$ 97.200,00
	Reformar e ampliar as unidades básicas de saúde	Pessoas atendidas	-	Contínuo – 2019 a 2020	R$ 460.000,00
	Construir a casa lar dos idosos	M²	-	Médio prazo (7 a 24 meses)	R$ 120.000,00
	Melhoria e investimento de veículos para a Prefeitura	Equipamentos comprados	-	Médio prazo (7 a 24 meses)	R$ 80.000,00
	Manter as atividades do centro de convivência dos idosos	-	-	De 2019 a 2020	R$ 423.243,45
	Manutenção dos Programas Sociais (Saúde da Família, Agentes Comunitário de Saúde e Manutenção da Atenção Básica)	Programa por população atendida	-	Curto prazo (1 a 6 meses)	R$ 60.000,00
	Manter as atividades do CRAS	Famílias atendidas	-	Contínuo – 2019 a 2020	R$ 710.000,00
	Construir o prédio da sede do CRAS	M²	-	Longo Prazo (acima de 24 meses)	R$ 202.000,00
	Contratação de assessoria de informática (professor de informática) para treinar professores	Treino de professor/ hora trabalhada		Médio Prazo (7 a 24 meses)	R$ 15.000,00
	Inserção de uma disciplina sobre educação empreendedora – proposta de fixar o empreendedor	Alunos/por turma	-	Médio prazo (6 meses a 01 ano)	Institucional
	Transporte escolar: melhoria do serviço de transporte Urbano	Alunos transportados Cidadãos transportados	-	Curto prazo (1 a 6 meses)	R$ 50.000,00
	Mecanismos para diminuição do analfabetismo	% de alfabetizados	-	Médio prazo (7 a 24 meses)	R$ 20.000,00
	Melhoria nos programas da Saúde da Família, agentes comunitários de Saúde e manutenção da atenção básica	Nº de pacientes atendidos	-	Curto prazo (1 a 6 meses)	R$ 150.000,00
	Manter as Ações Culturais do Município - contribuir e incentivar a formação do hábito de leitura e desenvolver ações culturais entre diversos setores da sociedade	Ações mantidas	-	Contínuo2019 a 2020	R$ 430.000,00
	Implementar ações que visem a manutenção do ensino infantil e melhorias na qualidade de ensino	Ações mantidas	-	Contínuo 2019 a 2020	R$ 200.000,00
	Inclusão social	Crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 16 anos	-	Contínuo 2019 a 2020	R$ 278.280,00
	Reformar, ampliar espaço esportivo	unidades	08	Contínuo2019 a 2020	R$ 485.000,00
	Implementar competições esportivas	População/ competições		Contínuo2019 a 2020/ 16 por ano	R$ 777.760,00
	Melhorias na infraestrutura dos espaços destinados ao lazer;	Quantidades de equipamentos esportivos	-	Médio prazo (7 a 24 meses)	R$ 90.000,00
	Implantação de rede e tratamento de esgoto	Rede km implantados	-	Longo prazo (acima de 24 meses)	Investimento mensurado pela SANEPAR
	Plano de sinalização de trânsito na sede urbana	Valor investido / m² de projeto	-	Curto prazo (1 a 6 meses)	R$ 58.000,00

Programa de Arborização Urbana e de implantação de calçadas com espécies adequadas	Quantidade de árvores por via Na sede urbana	–	Curto prazo (1 a 6 meses)	R$ 80.000,00
Plano de Padronização os passeios públicos	Valor investido por M² de projeto	–	Curto prazo (1 a 6 meses)	R$ 80.000,00
Priorizar a pavimentação nas estradas rurais (principalmente a estrada municipal Bela Vista)	M² de asfalto	-	Longo prazo (acima de 24 meses)	R$ 138.000,00
Adequação das vias, passeios públicos e prédios às limitações dos portadores de deficiência física. Garantir acessibilidade e direito de ir e vir	Vias com total acessibilidade	-	Curto prazo (1 a 6 meses)	R$ 120.000,00
Conservação, manutenção e pavimentação das estradas rurais a fim de atender as comunidades do interior	Estradas conservadas	-	Curto prazo (1 a 6 meses)	R$ 85.000,00
Pavimentação total da malha viária urbana asfáltica	M² de asfalto	-	Longo prazo (acima de 24 meses)	R$ 160.000,00
Implantação da Via de Contorno Leste - Rodovia	M² de asfalto	-	Longo Prazo (acima de 24 meses)	R$ 700.000,00
Iluminação Pública nas vias periféricas da malha urbana	Quantidades de lâmpadas por via		Médio prazo (7 a 24 meses)	R$ 35.000,00
Inserir proprietários de glebas com um roteiro turístico misto de patrimônio cultural e natural	Nº de proprietários inseridos no roteiro	-	06 proprietários inseridos no roteiro (03 anos)	R$ 55.000,00
Acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos	Pessoas atendidas	-	Contínuo 2019 a 2020	R$ 94.690.25
Apoiar as festividades típicas locais com novo calendário de eventos	% de participantes das festividades	-	Incremento de 30% no número de participantes atuais (01 ano)	Institucional
Complementação alimentar e nutricional as famílias de baixa renda (vaca mecânica)	Famílias atendidas		Contínuo 2019 a 2020	R$ 80.000,00

8.1 Indicadores de Gestão Administrativa
TABELA 4: INDICADORES DE GESTÃO EM AÇÕES INTERNAS

Setores	Ação	Indicador a ser Utilizado	Base	Meta / Prazo	
AÇÕES INTERNAS	Formalizar a nova estrutura de Planejamento e Gestão Urbana	Aprovação da lei da nova estrutura municipal.	-	Criação até o final de 2020 (01 ano)	**R$120.000,00**
	Manter atualizado o inventário do cadastro municipal patrimonial	Nº de registros cadastrados	-	100% - até 2020 (01 ano)	**Institucional**
	Recuperar receitas próprias municipais	% de incremento das Receitas de Origem Tributária	(Receita Tributária – Orçamento 2019)	2% - 2019 5% - 2020	**Institucional**
	Aperfeiçoar a Aplicação de Recursos da Prefeitura	% de economia de recursos nos processos licitatórios	-	10% - 2020 (01 ano)	**Institucional**
	Promover o mapeamento das competências dos servidores Municipais	% de servidores com registro de suas competências efetuadas	-	Mapear 100% do quadro de pessoal da Prefeitura (01 ano)	**R$ 30.000,00**
	Promover Programa de Capacitação dos Servidores Municipais	% de servidores capacitados	-	10% dos servidores capacitados por ano, em cada secretaria	**R$120.000,00**
	Estruturar Programa de Benefícios aos Servidores Municipais	Estruturação do Programa proposto	-	Programa estruturado (01 ano)	**R$ 60.000,00**
	Tomar efetivo o sistema de avaliação de desempenho Funcional	Resultado da avaliação de desempenho funcional	-	Aplicação para 100% dos servidores, a cada anos	**Institucional**
	Disseminar o Plano de Cargos e Salários aos Servidores Municipais	% de servidores que dispões do conhecimento	-	100% dos servidores com conhecimento da Lei (02 anos)	**Institucional**
	Criação de Conselhos Municipais de várias áreas. (urbanismo de meio ambiente, saúde, de defesa civil)	Constituição da Lei de criação **Constituição dos membros representantes**	- -	Ter implantado o Conselho em 06 meses	**Institucional** **Institucional**

Tabela 5: INDICADORES DE GESTÃO DEMOCRÁTICA PERMANENTE

Setores	Ação	Indicador a ser Utilizado	Base	Meta / Prazo	
GESTÃO DEMOCRÁTICA PERMANENTE	Promover Articulação com Atores Municipais e Esferas Estaduais e Federais	Realização de reunião com lideranças locais	-	Realização de reuniões trimestrais	**Instituciona l**
	Ampliar a participação dos conselhos municipais na Gestão Municipal	**Projetos efetivados por Conselho**	**-**	**Efetivação de 01 projeto por Conselho por ano**	**Instituciona l**

OBS. Os valores, apresentados na tabela acima representam um referencial de custo estimado, sendo que para a obtenção do valor real efetivo deverá ser elaborado de acordo com o detalhamento do projeto ou programa de ação definitivo.

9. ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Terra Roxa teve início por meio da avaliação da estrutura existente, realizada no Produto 02 – Avaliação Temática Integrada. A partir de então, pôde-se estudar formas de aperfeiçoar a estrutura existente, remanejar o corpo técnico e avaliar a necessidade de promoção de capacitações, tendo em vista o suprimento das necessidades identificadas. A fim de cumprir o que foi delineado pontualmente, isto é, a demanda levantada pela consultoria faz-se necessário atuar com uma Estrutura Administrativa com maior eficiência. Cabe salientar que a organização municipal é representada por diversos órgãos em diferentes funções. Entre essas cabe citar outras funções que dão respaldo as atividades administrativas, financeiras, tributárias e recursos humanos.

Percebe-se que a estrutura existente demonstrado pelo organograma atual atende as necessidades e as demandas da modernidade, contudo a assessoria de planejamento passa a atuar na execução e estruturação do plano diretor municipal com o acompanhamento permanente e o controle devido. A consultoria recomenda a manutenção da estruturação existente, contudo deve-se fazer uma reestruturação de algumas atribuições.

Pode-se observar o organograma Municipal de Terra Roxa que está estruturado por Secretarias e Departamentos, mantendo-se a hierarquização antiga com as devidas alterações nos quais se classificam em Administração Geral e Específica, que deverão ser analisadas, comentadas e aprovadas pela equipe técnica municipal para o fechamento e compilação do produto.

Para cumprir o que foi sugerido, e visando à implantação do Plano Diretor Municipal, bem como a Gestão Municipal, a Prefeitura Municipal deverá ter por foco as ações que se seguem, subdividida em duas esferas: de Gestão em Ações Internas e de Gestão Democrática Permanente.

9.1 Gestão em Ações Internas

A Gestão em Ações Internas visa à adequação das atribuições e competências da estrutura organizacional da Prefeitura, nas atividades relacionadas às funções: Administrativa, Financeira, Tributária e Recursos Humanos.

As ações a serem realizadas estão descritas nas tabelas que se seguem:

TABELA 6: AÇÃO – CONCENTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO PARA MAIOR FOCO.

CONCENTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO PARA MAIOR FOCO	
Justificativa	A reorganização da estrutura administrativa é importante para o município tendo em vista a necessidade de criação de Secretarias específicas para concentrar o foco de cada departamento dessas secretarias, visando o melhor desempenho do funcionário público o melhor atendimento a população. Neste sentido se faz necessário formalizar a nova estrutura proposta. Esta ação é reforçada pelo princípio norteador das ações municipais e, pelo processo de desenvolvimento do Plano Diretor Municipal.
Objetivo Geral	Coordenar o processo de Planejamento Municipal Permanente
Objetivos específicos	Orientar e articular o processo de planejamento e orçamento municipal; Supervisionar a implantação do Plano Diretor Municipal; Priorizar as ações relacionadas aos setores de desenvolvimento, principalmente aquelas voltadas a dinamizar o desenvolvimento sustentável do município; Articular com os atores locais – representantes da sociedade; Produzir relatórios de gestão municipal.
Prazo de Implantação	Curto Prazo
Responsabilidade	Poder Executivo

TABELA 7: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
Justificativa	Vivencia-se a era do conhecimento e, pensar em qualificar os quadros funcionais é imperativo nas organizações, sejam da iniciativa pública, privada e/ou as entidades sem fins lucrativos. Neste sentido, investir em Recursos Humanos traduz-se na capacitação e atualização dos colaboradores para as funções organizacionais, traduzindo no resultado do trabalho, em melhorias na capacidade de análise, no desempenho das funções, na proposição de soluções, bem como no uso dos recursos da organização.
Objetivo Geral	Qualificar o quadro de profissionais municipais e capacitação técnica a servidores que acompanharam a implantação do Plano Diretor Municipal.
Objetivos específicos	Proporcionar atualização constante; Capacitar para novas atribuições; Aperfeiçoar capacidade de análise; Melhorar constantemente o resultado dos trabalhos internos.
Prazo de Implantação	Curto Prazo
Responsabilidade	Departamento de Administração

9.2 Gestão Democrática Permanente

Na elaboração deste Plano Diretor Municipal foram delineadas propostas diversas, organizadas em setores de desenvolvimento, diretrizes e ações. Para tanto, esta construção não levou apenas ao conhecimento da sociedade, mas sim, sua efetiva participação na elaboração por meio de seus representantes. Deste modo, este inter-relacionamento com a sociedade é um fator primordial na construção da cidade que se deseja. Neste sentido, não basta apenas uma gestão interna municipal, é necessária a articulação com o meio local, pois a partir deste se viabiliza o apoio para as atividades no desenvolvimento local. Portanto, propõe-se como essencial as seguintes ações:

TABELA 8: AÇÃO – PROMOVER ARTICULAÇÃO COM ATORES MUNICIPAIS E ESFERAS ESTADUAIS E FEDERAIS.

PROMOVER ARTICULAÇÃO COM ATORES MUNICIPAIS E ESFERAS ESTADUAIS E FEDERAIS	
Justificativa	O esforço conjunto com os diversos atores da sociedade local, para atingir um objetivo comum Implantação do Plano Diretor Municipal, reforça a necessidade de uma articulação entre o Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, Sociedade Civil Organizada e demais órgãos governamentais nas esferas estaduais e federais. Assim, viabiliza-se de modo mais efetivo a captação de recursos para a realização dos projetos estratégicos para o município.
Objetivo Geral	Aperfeiçoar relacionamento com os atores da sociedade
Objetivos específicos	Ampliar relacionamento entre os atores locais para objetivo comum; Viabilizar a captação de recursos para projetos estratégicos; Compartilhar soluções;
Prazo de Implantação	Curto Prazo
Responsabilidade	Poder Executivo – Gabinete da Prefeitura e Planejamento

TABELA 9: AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NA GESTÃO MUNICIPAL

AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NA GESTÃO MUNICIPAL	
Justificativa	Ampliar a participação efetiva dos conselhos na criação, acompanhamento e gestão das políticas públicas da cidade. Aos conselhos já atuantes, a implantação desta ação representa motivação e melhoria contínua na sua forma de atuar.
Objetivo Geral	Dinamizar a participação dos conselhos na gestão municipal
Objetivos específicos	Expandir a interação entre o poder público e os Conselhos; Analisar e acompanhar as Políticas Públicas; Promover a elaboração de novos projetos integrados.
Prazo de Implantação	Curto Prazo
Responsabilidade	Poder Executivo – Administração e Planejamento

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este volume tem por objetivo auxiliar os Administradores Municipais e o Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal na implantação das Ações do Plano Diretor Municipal, mediante a explicitação de mensurações e avaliações de desempenho, tanto das ações propostas quanto das próprias Secretarias da Prefeitura, responsáveis pela efetivação das mesmas.

A partir da adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, sugerida no capítulo 8 deste volume, e readequadas às atribuições dos segmentos da estrutura e otimizando suas funções, as ações deverão ser focadas para o alcance dos objetivos do Plano Diretor Municipal.

11. REFERÊNCIAS

BRASIL (2002) Lei 13.430 de 13 de setembro de 2002: Institui o Plano Diretor Estratégico e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo.

. (2004) Lei 13.885, de 25 de agosto de 2004: Estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo. São Paulo: PMSP.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. A Cidade. São Paulo: Contexto, 1992.

ESTATUTO DA CIDADE. Guia para implementação pelos municípios e cidadãos. Brasília: 2001.

PNUD, Atlas do Desenvolvimento Urbano no Brasil, www.pnud.org.br, 2008. SIEBERT, Cláudia A. F. A legislação urbanística de Blumenau: 1850 – 1997.
In: Dynamis: Revista Tecno-Científica. V. 8. Nº. 30. Blumenau: FURB, 2000.

ROLNIK, R. (1997). A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo: Studio Nobel;

VAZ, J. C., Medindo o Desempenho da Gestão. Dicas do Instituto Pólis, DICAS nº37, 1995.

12. ANEXOS

· ATAS;
· LISTAS DE PRESENÇA;
· RELATÓRIOS DE ATIVIDADES.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:51F69DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4163, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
DECRETA
Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Representantes dos Órgãos Governamentais

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Egna Roberta Ferreira	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
02	Rosilda de Lima Andrade	Secretaria Municipal de Educação	Conselheiro Titular
03	Guilherme Allan de Carvalho Ribeiro	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Titular
04	Bruna Duarte Bueno	CRAS Lagoinha	Conselheiro Titular
05	Alan Alves Moreira	Secretaria de Finanças	Conselheira Titular
06	Juliano Santos	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Conselheiro titular

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Erika Fernanda Theurer	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Suplente
02	Janice Maria Rocha Cezanoski	Secretaria Municipal de Educação	Conselheiro suplente
03	Ariadne Caroline Nascimento	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Suplente
04	Lucas de Oliveira Carvalho Santana	CRAS Lagoinha	Conselheiro suplente
05	Gabriel Machado Alves	Secretaria de Finanças	Conselheiro suplente
06	Andrea Zeglin	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Conselheira suplente

Representantes da Sociedade Civil

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Adriane de Campos	APAE	Conselheiro Titular
02	Eliza Claudete de Oliveira Souza	APMF Colégio Estadual Kamilla Pivovar da Cruz	Conselheiro Titular
03	Elenice Godinho Martins	Movimentos Vicentinos	Conselheiro Titular
04	Luís Amauri Leprevost	APMF Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	Conselheiro Titular
05	Rosana Raquel Rossa	Rotary Tijucas do Sul	Conselheiro Titular

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Mayara Claudino da Cruz	APAE	Conselheiro Suplente
02	Marilza de Lourdes de Lima Farias	APMF Colégio Estadual Kamilla Pivovar da Cruz	Conselheiro Suplente
03	Raquel Espindola dos Santos	Movimentos Vicentinos	Conselheiro Suplente
04	Cristiane Alves Machado	APMF Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	Conselheiro Suplente
05	Elisângela de Fátima Jarek	Rotary Tijucas do Sul	Conselheiro Suplente

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:3DE1D624

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 01 ANO 2022

TERMO DE FOMENTO	PROCESSO	OBJETO DO TERMO	CONVENENTE	DATA DE ASSINATURA
N°01/2022	Processo Administrativo nº 001/2022	Repasse financeiro para aquisição de materiais de construção- APAE, no valor de R$ 80.000,00, recurso previsto na Lei Orgânica Municipal– Emendas Impositivas, conforme plano de trabalho apresentado. em anexo ao termo..	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** CNPJ sob nº 02.828.669/0001-00	24//02/2022

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:5EBBCA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. 10/2022

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PE Nº 10/2022

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL
1	Veículo tipo micro-ônibus. Carro completo – carroceria e chassis integrados. **Com as características mínimas:** ANO/MODELO 2022/2022. Capacidade mínima de 33 passageiros, sendo 31 passageiros no salão + motorista + auxiliar. Veículo com dispositivo de acessibilidade DTA/DPM. Cinto de segurança para todos os passageiros. Janelas com vidros móveis. Direção hidráulica. Motor com potência mínima de 152CV. Computador de bordo, bagageiro e ar condicionado. Poltrona do motorista com amortecimento hidráulico. Poltronas dos passageiros executivas e recliináveis com disposição 2x2, com revestimento das poltronas em tecido. Sistema de bateria de no mínimo 24 volts, composto por duas baterias. Tanque de combustível de no mínimo 150 litros de diesel. Combustível de diesel S-10 tanque com reservatório de ureia. Freios pneumáticos com ABS. **Dimensões mínimas do veículo:** Comprimento total de no mínimo 9.000mm. Peso bruto total de no mínimo 8.700 kg. **Pneus/Rodas:** 215/75 R 17,5, rodas 6.00 x 1,75". Saídas de emergência conforme padrão obrigatório. Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triangulo de sinalização. Assistência técnica de chassis e da carroceria de no mínimo 1 ano, conforme manual do proprietário.	UNID.	1	R$ 435.000,00	R$ 435.000,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL
1	Veículo tipo micro-ônibus. Carro completo – carroceria e chassis integrados. **Com as características mínimas:** ANO/MODELO 2022/2022. Capacidade mínima de 27 passageiros, excluídos motorista e assento auxiliar, sendo dessa forma, 26 passageiros + um cadeirante no salão + assento auxiliar e assento do motorista. Veículo com dispositivo de acessibilidade PEV ou DPM, de acordo com a resolução CONTRAN e demais normas vigentes no período de aquisição. Cinto de segurança para todos os passageiros. Janelas com vidros móveis e cortinas. Direção hidráulica ou elétrica. Motor com potência mínima de 150 CV, mínimo de 450 Nm(kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico com ABS. Computador de bordo, bagageiro. Ar condicionado para motorista e passageiros. Rádio multimídia. Poltrona do motorista com amortecimento hidráulico. Poltronas dos passageiros executivas e recliináveis. Sistema de bateria de no mínimo 24 volts, composto por duas baterias. Tanque de combustível de no mínimo 100 litros de diesel. Combustível diesel S-10. Saídas de emergência conforme padrão obrigatório. PBT mínimo de 7.200 toneladas. Comprimento mínimo de 7.500mm. Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triangulo de sinalização. Assistência técnica de chassis e da carroceria de no mínimo 1 ano, conforme manual do proprietário.	UNID.	1	R$ 435.000,00	R$ 435.000,00

Onde se lê:
..."3.1. A contratada deverá realizar a entrega, mediante Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá à conferência, averiguando danos e qualidade do item adquirido, no endereço: Rua XV de Novembro, s/n, Centro, Tijucas do Sul, no prazo de 90 (noventa) dias após o envio da Nota de Empenho;"...

Leia-se:
..."3.1. A contratada deverá realizar a entrega, mediante Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá à conferência, averiguando danos e qualidade do item adquirido, no endereço: Rua XV de Novembro, s/n, Centro, Tijucas do Sul, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o envio da Nota de Empenho;"...

A data de realização do Pregão Eletrônico, será mantida para 05/04/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:DE18A873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 13 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 13/2021	Tomada de Preço n° 01/2021	Prorrogação de Prazo 60 (sessenta) dias (01/05/2022)	**BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP** CNPJ: 09.519.064/0001-78	24/02/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:69891200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 11/2022, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA – CNPJ Nº 14.417.522/0001-06

LOTE 01 – SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E CHAMADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESCALA FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 60 (SESSENTA) CONSULTAS MÊS, DIVIDIDOS EM 03 PERÍODOS DE ATENDIMENTOS.	8.900,00	106.800,00
TOTAL					**106.800,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais)

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 24 de fevereiro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F129CA22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2022

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 71 de 30 de novembro de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 372.416,67 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0201.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0000.0028	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
845	00799-INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - AQUIS VEÍCULO	416,67
	SUBTOTAL	10.416,67

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1450	00102-Fundeb 40%	80.000,00
12.361.0601.2039	FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1590	00102-Fundeb 40%	92.000,00
12.361.0601.2048	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1780	00102-Fundeb 40%	72.000,00
12.365.0601.2044	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2020	00102-Fundeb 40%	58.000,00
12.367.0601.2049	ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2230	00102-Fundeb 40%	10.000,00
	SUBTOTAL	312.000,00
TOTAL		372.416,67

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fontes livres e vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 372.412,01 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e um centavo), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
00799	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - AQUIS VEÍCULO	412,01
00102	Fundeb 40%	312.000,00
TOTAL		372.412,01

§2º Do excesso de arrecadação orçamentária do exercício de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00.00	RECEITAS DE REM DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC . VINC F.845	4,66
TOTAL		4,66

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 24 de fevereiro de 2022

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CA0980C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 12/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... DETENTORA DA ATA: PIETA DISTRIBUIDORA DE TONER LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.283.230/0001-30, com sede localizada na Rua Rafael Picoli, Nº 1138, no Município de Cascavél-PR, CEP 85.812-180.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de impressoras em atendimento aos termos do Memorando N° 562/2021 da Secretaria Municipal de Administração autuado na forma do Processo Administrativo nº 52/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 12/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MANUTENÇÃO EPSON L395 WI-FI Serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora multifuncional jato de tinta, colorida, marca Epson. Garantia do serviço de no mínimo 3 meses. Nos custos de manutenção devem estar incluídos o deslocamento e despesas dos funcionários.	HR	15,00	156,00	2.340,00
2	MANUTENÇÃO HP INK TANK WIRELLES 416 Serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora multifuncional jato de tinta, colorida, marca HP. Garantia do serviço de no mínimo 3 meses. Nos custos de manutenção devem estar incluídos o deslocamento e despesas dos funcionários.	HR	15,00	156,00	2.340,00
3	MANUTENÇÃO HP LASERJET 1120 Serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora multifuncional a laser, monocromática, marca HP. Garantia do serviço de no mínimo 3 meses.	HR	60,00	150,00	9.000,00

	Nos custos de manutenção devem estar incluídos o deslocamento e despesas dos funcionários.				
4	MANUTENÇÃO HP LASERJET 1132 Serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora multifuncional a laser, monocromática, marca HP. Garantia do serviço de no mínimo 3 meses. Nos custos de manutenção devem estar incluídos o deslocamento e despesas dos funcionários.	HR	50,00	150,00	7.500,00
5	MANUTENÇÃO HP LASERJET CP 1025NW COLOR Impressora a laser, colorida, marca HP. Nos custos de manutenção devem estar incluídos o deslocamento e despesas dos funcionários.	HR	20,00	185,00	3.700,00
6	MANUTENÇÃO HP LASERJET PRO MFP M125A Serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora a laser, monocromática, marca HP. Garantia do serviço de no mínimo 3 meses. Nos custos de manutenção devem estar incluídos o deslocamento e despesas dos funcionários.	HR	50,00	150,00	7.500,00
7	MANUTENÇÃO HP LASERJET ULTRA MFP M 134A Serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora multifuncional a laser, monocromática, marca HP. Garantia do serviço de no mínimo 3 meses. Nos custos de manutenção devem estar incluídos o deslocamento e despesas dos funcionários.	HR	10,00	160,00	1.600,00
8	MANUTENÇÃO HP OFFICEJET4355 ALL-IN-ONE Serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora multifuncional, jato de tinta, colorida, marca HP. Garantia do serviço de no mínimo 3 meses. Nos custos de manutenção devem estar incluídos o deslocamento e despesas dos funcionários.	HR	20,00	170,00	3.400,00
9	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER HL – L 2320D Serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora a laser, monocromática, marca Brother. Garantia do serviço de no mínimo 3 meses. Nos custos de manutenção devem estar incluídos o deslocamento e despesas dos funcionários.	HR	45,00	160,00	7.200,00
10	MANUTENÇÃO IMPRESSORA LEXMARK MX 310 DN Serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora multifuncional a laser, monocromática, marca Lexmark. Garantia do serviço de no mínimo 3 meses. Nos custos de manutenção devem estar incluídos o deslocamento e despesas dos funcionários.	HR	10,00	180,00	1.800,00
11	MANUTENÇÃO IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3025 Serviços de manutenção preventiva e corretiva para impressora multifuncional a laser, monocromática, marca Xerox. Garantia do serviço de no mínimo 3 meses. Nos custos de manutenção devem estar incluídos o deslocamento e despesas dos funcionários.	HR	50,00	150,00	7.500,00
12	MANUTENÇÃO SAMSUNG ML-2851ND Serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora multifuncional a laser, monocromática, marca Samsung. Garantia do serviço de no mínimo 3 meses. Nos custos de manutenção devem estar incluídos o deslocamento e despesas dos funcionários.	HR	30,00	160,00	4.800,00
13	MANUTENÇÃO SAMSUNG XPRESS M2070W Serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora multifuncional a laser, monocromática, marca Samsung. Garantia do serviço de no mínimo 3 meses. Nos custos de manutenção devem estar incluídos o deslocamento e despesas dos funcionários.	HR	50,00	160,00	8.000,00
LOTE 02: MANUTENÇÃO RICOH MP					
1	MANUTENÇÃO RICOH MP C2051 Serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora multifuncional a laser, monocromática, marca Ricoh. Garantia do serviço de no mínimo 3 meses. Nos custos de manutenção devem estar incluídos o deslocamento e despesas dos funcionários.	HR	100,00	240,00	24.000,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 90.680,00 (noventa mil, seiscentos e oitenta reais).					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 12/2022
VIGÊNCIA: 23/02/2022 a 22/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6372B054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto Nº 450, no Município de Porto Alegre-RS, CEP 90.020-060.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de seguro automotivo em atendimento aos termos do Memorando nº 94/2021 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 717/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	FRANQUIA Será estimado um valor para execução do objeto, a fim de possibilitar as requisições no momento de acionamento do seguro, não configurando em obrigatoriedade de gastos em sua totalidade. A franquia será reduzida no caso de casco, troca de vidros, faróis, retrovisores e lanternas, isenta no caso de reparos/consertos de vidros, faróis, retrovisores e lanternas.	VAL	1,00	50.000,00	50.000,00
2	SEGURO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS Seguro de cobertura de Casco, RCF, e outras coberturas, para os veículos, conforme relação no edital. O Seguro Auto Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) oferece a proteção em caso de danos materiais, morais ou corporais involuntários causados a terceiros pelo segurado, além de disponibilizar assistência guincho 24 horas. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas à execução dos serviços como mão-de-obra, técnicos, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado à perfeita execução. Os demais detalhes da prestação de serviços de seguro estão constantes no edital do Pregão Eletrônico N° 01/2022 e seus anexos.	VAL	1,00	60.000,00	60.000,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 01/2022
VIGÊNCIA: 23/02/2022 a 22/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:72C59BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 65/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AVANÇO POR MERECIMENTO,** relativo aos anos de 2018 a 2020, conforme Artigo 40. da Lei Municipal 3621/2008, **RETROATIVO A 01 DE FEVEREIRO DE 2022,** aos professores abaixo relacionados:

1	ADELINE CRISTINA METNEK - DOIS CONCURSOS
2	ADELINE CRISTINA METNEK - DOIS CONCURSOS
3	ADONE CORNELO DE LARA - DOIS CONCURSOS
4	ADONE CORNELO DE LARA - DOIS CONCURSOS
5	ADRIA MISSAU MOLERI METZLER - DOIS CONCURSOS
6	ADRIA MISSAU MOLERI METZLER - DOIS CONCURSOS
7	ADRIANA ABILHOA
8	ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI
9	ADRIANA APARECIDA SILVA MOREIRA
10	ADRIANA CRISTINA HENIK COUTO - DOIS CONCURSOS
11	ADRIANA CRISTINA HENIK COUTO - DOIS CONCURSOS
12	ADRIANA DE MEIRA ANDRUKIU BEREZA
13	ADRIANA MARIA DA SILVA
14	ADRIANA MARIA DE CAMARGO
15	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS MUCK
16	ADRIANE APARECIDA TOMKIEWICZ
17	ADRIANE ELISA DOMBROWSKI
18	ADRIANE MUDREK MURAN
19	ALCIONE APARECIDA HUPALO
20	ALIANE LIPKA
21	ALINE GRACIELI VAUDAN BOTJUK
22	ALINE LUZIA LEICHTFELD DE ARAUJO
23	ALINE NATALY WOLF
24	ALZENIR TERESKI DE PAULA
25	ALZIMARY DEKI
26	AMANDA GROB
27	AMELIA FERREIRA DE SOUZA AVELLAR
28	ANA CARLA FLISSAK WICTOR
29	ANA CAROLINE STURMER PASSOS - DOIS CONCURSOS
30	ANA CAROLINE STURMER PASSOS - DOIS CONCURSOS
31	ANA FRANCIELE NHAIA RAMOS
32	ANA JÚLIA CAVALHEIRO
33	ANA MARIA FONSECA DE PAULA
34	ANA MARIA KOCHAN
35	ANA PAULA ARAUJO
36	ANA PAULA MARCELINO SOARES SOROKA
37	ANA PAULA SOUZA COELHO TESTI
38	ANA PAULA SUCH - DOIS CONCURSOS
39	ANA PAULA SUCH - DOIS CONCURSOS
40	ANA PAULA ZAMPIER - DOIS CONCURSOS
41	ANA PAULA ZAMPIER - DOIS CONCURSOS
42	ANA PAULA ZAVASKI VOLEK - DOIS CONCURSOS
43	ANA PAULA ZAVASKI VOLEK - DOIS CONCURSOS
44	ANDERSON LUIS KAMINSKI
45	ANDREA APARECIDA BUENO DA SILVA - DOIS CONCURSOS
46	ANDREA APARECIDA BUENO DA SILVA - DOIS CONCURSOS
47	ANDREA CRISTINA RIBEIRO RUCKER
48	ANDREA MARTINI
49	ANDREIA APARECIDA SALDANHA DOS SANTOS
50	ANDREIA CRISTINA SOUZA - DOIS CONCURSOS
51	ANDREIA CRISTINA SOUZA - DOIS CONCURSOS
52	ANDREIA DANIELLE ILTCHECHEN
53	ANDREIA MAUREN CORREA
54	ANDREIA NORONHA DA SILVA
55	ANDRESSA CRISTINA WEILLER
56	ANDRIELI LUMIKOSKI MAZEIKA
57	ANGELA CRISTINE DOS SANTOS
58	ANGELA MARIA NHAIA VALKIV
59	ANGELICA SABRINA FERREIRA
60	ANGELITA MARTA NOGUEIRA
61	ARLETE DOROTÉIA SURMINSKI DE LIMA
62	BEATRIZ SCHIPANSKI
63	BERNADETE MARIA RODRIGUES HORTIZ
64	CARLA APARECIDA DOS SANTOS - DOIS CONCURSOS
65	CARLA APARECIDA DOS SANTOS - DOIS CONCURSOS
66	CARLA DAIANE TREUK ROSALINO
67	CARLA JULIANA DE OLIVEIRA

68	CARLA ROSANE FERSCH DA SILVA - DOIS CONCURSOS
69	CARLA TERESINHA DA SILVA - DOIS CONCURSOS
70	CARLOS HENRIQUE MIRANDA
71	CARLOS RAFAEL SCHNEIDER
72	CARMELI DO ROCIO DOROCINSKI
73	CARMEN LINDA GOMES
74	CAROLINE APARECIDA SOUZA - DOIS CONCURSOS
75	CAROLINE APARECIDA SOUZA - DOIS CONCURSOS
76	CATIA LUCIANE DA LUZ CARNEIRO
77	CELIA REGINA BANDASZEWSKI HLUSZKO
78	CELIA SOARES DOS SANTOS DE SOUZA
79	CELIA SUSKIEWICZ DE OLIVEIRA
80	CELINA TEREZINHA BATISTA DE ANDRADE
81	CELIO REGINALDO CALIKOSKI
82	CEZAR LUIS COLERAUS
83	CHELY SARAIVA
84	CHIRLEI TEREZINHA DE PAULA CORDEIRO
85	CIBELE CRISTINA FERREIRA
86	CILMARA APARECIDA DOBECK MARQUATZ
87	CINTIA MARQUES DE MORAES
88	CIRLEY DA APARECIDA DE OLIVEIRA - DOIS CONCURSOS
89	CIRLEY DA APARECIDA DE OLIVEIRA - DOIS CONCURSOS
90	CLADIR DOS SANTOS - DOIS CONCURSOS
91	CLADIR DOS SANTOS - DOIS CONCURSOS
92	CLAUDETE DE JESUS ALVES PEREIRA MITZCO
93	CLAUDIA CRISTINA TOPOLSKI
94	CLAUDIA DA SILVA CARDOSO
95	CLAUDIA DE OLIVEIRA NIZER
96	CLAUDIA LUCIANA TREUKE SNHESZAK
97	CLAUDIA REGINA DE SOUZA
98	CLAUDIA REGINA SCHEIBE DA CONCEICAO
99	CLAUDINEIA APARECIDA ALVES BUCH - DOIS CONCURSOS
100	CLAUDINEIA APARECIDA ALVES BUCH - DOIS CONCURSOS
101	CLAUDINEIA GENY DOS ANJOS BERRES
102	CLAUDINÉIA WAWRZYNIAK KRYSZYSZYN
103	CLEIDE KINAK
104	CLEMAIR TEREZINHA DOMANSKI
105	CLEONICE IWASENKO
106	CRISLAINE ALINE JURKIEWICZ RICHARDT - DOIS CONCURSOS
107	CRISLAINE ALINE JURKIEWICZ RICHARDT - DOIS CONCURSOS
108	CRISLAINE RAMOS DE MELO GARRAFA - DOIS CONCURSOS
109	CRISLAINE RAMOS DE MELO GARRAFA - DOIS CONCURSOS
110	CRISTIANE APARECIDA GUERELUS FRANKOSKI - DOIS CONCURSOS
111	CRISTIANE APARECIDA GUERELUS FRANKOSKI - DOIS CONCURSOS
112	CRISTIANE CANDIDO DA SILVA
113	CRISTIANE ELIZABETH GABIEC
114	CRISTIANE KERBER - DOIS CONCURSOS
115	CRISTIANE KERBER - DOIS CONCURSOS
116	CRISTIANE PATRICIA BRISKI
117	CRISTIANE ROCHA
118	CRISTIANE STEFANI DEBACKER
119	CRISTINE RITTER
120	CYNTHIA RANCKEL
121	DAIANA APARECIDA TELES VIEIRA DE LIMA
122	DAISY CALDAS DA FONSECA
123	DANIELE GALVAO KOVALSKI
124	DANIELE MARIA AZEREDO KONART
125	DANIELE SIMONE BONA
126	DANIELE TONON RABEIKO
127	DANIELLE PATEL DE MORAES
128	DANIELLI SUSKI - DOIS CONCURSOS
129	DANIELLI SUSKI - DOIS CONCURSOS
130	DÉBORA ELIANE HOEPERS
131	DEBORA PASSOS GUIMARAES
132	DEBORA PATRICIA FERNANDES LOTEK
133	DEBORA RODRIGUES
134	DEISE CRISTINA DOS SANTOS
135	DEISI VIVIANE SCHIER KOSLOSKI
136	DEIZI CARLA DROSDOSKI AMARO
137	DENISE FERREIRA - DOIS CONCURSOS
138	DENISE FERREIRA - DOIS CONCURSOS
139	DENISE GISELE HAUMANN
140	DENIZE ANGELICA MISSAU
141	DIONE MARA BALAO
142	DIRLAINE APARECIDA CASTILHO PAES
143	DOUGLAS TAJES JUNIOR
144	DRIELY DE LIMA
145	DULCIMARI NUNES DE SOUZA GROB
146	DYEYLA GODOI
147	EDNA APARECIDA ANDRADE PACHECO
148	EDSON DE JESUS RIBEIRO MOCZYNSKI
149	EDSON VANDER WEIWANKO
150	ELAINE APARECIDA LOPES
151	ELAINE DE LIMA MITZKO
152	ELAINE ESTÁCIO DE PAULA
153	ELAINE MARA KARPINSKI
154	ELEDIR WOLINGER LIMA
155	ELIANE APARECIDA CALIXTRO
156	ELIANE CRISTINA ARANTES - DOIS CONCURSOS

157	ELIANE CRISTINA ARANTES - DOIS CONCURSOS
158	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS
159	ELIANE REGINA GONTARSKI DE LIMA
160	ELIANE SOARES FERREIRA LUCAS - DOIS CONCURSOS
161	ELIANE SOARES FERREIRA LUCAS - DOIS CONCURSOS
162	ELIETE FERREIRA
163	ELISABETE APARECIDA RODRIGUES
164	ELISABETE DE OLIVEIRA TRENTO
165	ELISABETH DE FATIMA ALVES DA SILVA
166	ELISANGELA BAIAK NOVICKI
167	ELISANGELA GAEBLER AZEREDO - DOIS CONCURSOS
168	ELISANGELA GAEBLER AZEREDO - DOIS CONCURSOS
169	ELISETE APARECIDA MIRANDA
170	ELISIANE DE PAULA FRANÇA
171	ELIVELTON LAERCIO DOS SANTOS
172	ELIZABETE VOLKMAN
173	ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO
174	ELIZANE ENI LEMES DE OLIVEIRA
175	ELOISE DE FATIMA BUNHAK
176	EMILIA SALETE ULTCHAK DOS SANTOS
177	EMMANUELA DE CASSIA FREITAS SCHUMANN
178	ERICA ROGENSKI DE FARIA
179	ERICELIA APARECIDA BUENO ROGOSKI - DOIS CONCURSOS
180	ERICELIA APARECIDA BUENO ROGOSKI - DOIS CONCURSOS
181	ERONI NATALIA GUIMARÃES DE BRITO
182	EVELIN SAYONARA GLEICH BORTOLOSO
183	FABIANA KITIANE CARNEIRO - DOIS CONCURSOS
184	FABIANA KITIANE CARNEIRO - DOIS CONCURSOS
185	FABIANA SOARES FERREIRA
186	FABIANE BELLOZUPCO CORDEIRO
187	FABIANE CRISTINA BRUCKMANN DOS SANTOS
188	FERNANDA DE FRANÇA
189	FERNANDA LONGUI LUMIKOSKI
190	FERNANDO GEORG BRUCKMANN
191	FLAVIA SOARES PADILHA
192	FRANCELI WENNINGKAMP MARTINS
193	FRANCIELE DA SILVA - DOIS CONCURSOS
194	FRANCIELE DA SILVA - DOIS CONCURSOS
195	FRANCIELY APARECIDA DA SILVA
196	GABRIELA FAGUNDES DE OLIVEIRA HOLLAS
197	GENILCE BONATTO KZIOZEK - DOIS CONCURSOS
198	GENILCE BONATTO KZIOZEK - DOIS CONCURSOS
199	GICELI APARECIDA GONCALVES
200	GICELI MARIA SCHNEIDER
201	GILVANA GARMÊNDIO
202	GISELE CLAUSEN HOFF
203	GISLAINE APARECIDA GOMES - DOIS CONCURSOS
204	GISLAINE PERPETUA BUSSI
205	GIZELE APARECIDA CRÊSPO WOLF
206	GLAUCIA NOGARA - DOIS CONCURSOS
207	GLAUCIA NOGARA - DOIS CONCURSOS
208	GRAZIELE SERAFINI - DOIS CONCURSOS
209	GRAZIELE SERAFINI - DOIS CONCURSOS
210	HELAYNE CANDIDO
211	IARA HELENA PFAU FLEITH
212	ILIANE STEIN - DOIS CONCURSOS
213	ILIANE STEIN - DOIS CONCURSOS
214	ILSE GRAUPMANN
215	ILTON LUIS CARMIGNAN
216	INES ROIEK LAZIER
217	ISABELLE FERNANDA GRIM
218	ISAIR CRISTINA SZNICER DA SILVA - DOIS CONCURSOS
219	ISAIR CRISTINA SZNICER DA SILVA - DOIS CONCURSOS
220	JACIELE MARCENIUK
221	JACQUELINE DE OLIVEIRA JORGE
222	JAMILI SOLAREVICZ GUIMARÃES
223	JANAINA BEATRIZ VOLZ
224	JANE REALI
225	JANE RIBEIRO DIDEK SANTOS
226	JANE SANT ANA
227	JANETE ALVES DE ASSUNCAO
228	JAQUELINE APARECIDA RAMOS
229	JEFFERSON RODRIGUES LIRIO
230	JENIFFER DA CANAL OLIVEIRA LIRIO
231	JESSICA CRISTINE SCHNEIDER
232	JOÃO MARIO CIENIUCH
233	JOCIANE KUROSKI - DOIS CONCURSOS
234	JOCILENE KUROSKI - DOIS CONCURSOS
235	JORDANA SAUTHIER BUGDOL
236	JOSI MARIANO BORILLE
237	JOSIANE BUNHAK
238	JOSIANE PAULA CORDEIRO SALESKI
239	JOSIANI APARECIDA VEZARO
240	JUCELEI STADNIK PONTES
241	JUCELENE APARECIDA CARDOSO DA SILVA
242	JUCELIA DA SILVA - DOIS CONCURSOS
243	JUCELIA DA SILVA - DOIS CONCURSOS
244	JUCELIANE MELEK
245	JULIANA ALVES MARTINS

246	JULIANA BASE FERREIRA
247	JULIANA GREGORIO PASTERNAK SZEIKO
248	JULIANA GRUCHOUSKEI
249	JULIANA KAZIUK MOREIRA MARIANO
250	JULIANA TERESINHA TRAVERSIN DA SILVA
251	JULIANA VASILKO
252	JULIANE DROSZAK
253	JULIANE FATIMA SILVA
254	JULIANE ROGOSKI HENIK
255	KARLA ATANASIO NADOLNY
256	KATIA JANE RIBEIRO
257	KELLY FRANCISCA DZIURKOWSKI DE CASTILHO
258	KETHERIN LEITE
259	LACI PEREIRA BRISKI
260	LAURA APARECIDA DREYER SCHNEIDER
261	LEILA JANE MARIANO ROMANOSKI - DOIS CONCURSOS
262	LEILA JANE MARIANO ROMANOSKI - DOIS CONCURSOS
263	LIDIANE CRISTINA WOLDAM DE MORAES BARTH - DOIS CONCURSOS
264	LIDIANE CRISTINA WOLDAM DE MORAES BARTH - DOIS CONCURSOS
265	LILIAN PATRICIA VETTERLEIN WEISS - DOIS CONCURSOS
266	LILIAN PATRICIA VETTERLEIN WEISS - DOIS CONCURSOS
267	LILIANE DE FATIMA CAMARGO
268	LISANGELA LUIZA GELLER SOLANHO
269	LISETE MARIA FRYDER ZANCHETTIN
270	LISLAINE PAULA QUEIROZ FERREIRA
271	LUANA DA ROCHA MATOS PCHENECZUK
272	LUANA PATRICIA KOCHAKI DOS SANTOS
273	LUCELIA APARECIDA WEBER
274	LUCELIA MOREIRA DE LIMA
275	LUCIA PARASTCHUK SPAUTZ
276	LUCIANA DOS SANTOS LEITE
277	LUCIANE MARIA SERRER DE MATTOS
278	LUCINEIA KOTELAK JUNGES
279	LUIZA KARLA NASCIMENTO
280	LUSIMARI DE FATIMA CARRARO SEDOR
281	MANUELLY ACACIA DOLIZNEY
282	MARCELA MAZUR
283	MARCIA DA SILVA FERREIRA
284	MARCIA DE LIMA RIBEIRO
285	MARCIA DOS SANTOS
286	MARCIA ELIANE MULLER DIEDRICH
287	MARCIA LUZIA WEBER RICHARDT
288	MARCIA REGINA DOS SANTOS
289	MÁRCIA ROSANA ALVES DA SILVA
290	MARCIA SALETE HAUMANN GONÇALVES
291	MARCIO FERNANDO UTZIG
292	MARI LUIZA WISNIEWSKI - DOIS CONCURSOS
293	MARI LUIZA WISNIEWSKI - DOIS CONCURSOS
294	MARIA IZABEL MOREIRA MELNICK
295	MARIA LUCIA ALVES DE SOUSA
296	MARIA LUCIA KONFIDERA - DOIS CONCURSOS
297	MARIA LUCIA KONFIDERA - DOIS CONCURSOS
298	MARIA LURDES KRIK
299	MARIA SALETE COHLS DE AMORIM
300	MARIA SALETTE FONSECA DE PAULA STROBINO
301	MARIA SIRLEI PEIXER
302	MARIA SOELI BERNARDI
303	MARIA TEREZINHA COFTUN ADACHESKI
304	MARIANGELA APARECIDA BARBUSA
305	MARILEI BUENO PREVE
306	MARILENE CARIBATTI DAVID
307	MARILETE ZWIEZYKOSKI
308	MARILISE EDINÉIA DOS ANJOS BERRES KAMPMANN - DOIS CONCURSOS
309	MARILISE EDINÉIA DOS ANJOS BERRES KAMPMANN - DOIS CONCURSOS
310	MARISANE DE FATIMA SALLES DE SOUZA
311	MARISANE WERLE ROMAN
312	MARISLANE APARECIDA DOS ANJOS BERRES LACHMAN
313	MARISTELA PAZ DE HORA - DOIS CONCURSOS
314	MARISTELA PAZ DE HORA - DOIS CONCURSOS
315	MARIZA LEA VACELKOSKI WEIWANKO - DOIS CONCURSOS
316	MARIZA LEA VACELKOSKI WEIWANKO - DOIS CONCURSOS
317	MARLENE APARECIDA MARSCHALK HOLOWKA
318	MARLENE IZABEL MAXIMO SCHARNOSKI
319	MARLENE SILVEIRA DOS SANTOS KREUZBERG
320	MARLI DE FREITAS - DOIS CONCURSOS
321	MARLI DE FREITAS - DOIS CONCURSOS
322	MARLI HORN
323	MARLI INES SCHNEIDER BUDAL
324	MARLY GLAZA LOPES
325	MARTA BEZERRA KLABUNDE
326	MARTA GRAZIELA ROSA
327	MAYRA RAFAELA BOLLER DO PRADO
328	MELISSA BANHUK RIBEIRO - DOIS CONCURSOS
329	MELISSA BANHUK RIBEIRO - DOIS CONCURSOS
330	MICHELE ALESSANDRA PATTENE
331	MICHELI CADORIN
332	MICHELLY FINK
333	MIRIAN CARDOSO - DOIS CONCURSOS
334	MIRIAN CARDOSO - DOIS CONCURSOS

335	MONICA FRAGOSO DE ALMEIDA
336	MURIEL CRISTINA DE PAULA - DOIS CONCURSOS
337	MURIEL CRISTINA DE PAULA - DOIS CONCURSOS
338	NADIA BURTET
339	NARJARA DIAS
340	NATALIA DA APARECIDA DA SILVA
341	NELSA MATILDE BRIXI DA SILVA
342	NEUSA ELIANA WOLLMANN TABAKA
343	NEUSA IRIS GIACOMINI
344	NIVEAN APARECIDA DRANKA POSSAMAI
345	NOEMIA KINAK
346	OCSSANA DE JESUS LALIK BUCH - DOIS CONCURSOS
347	OCSSANA DE JESUS LALIK BUCH - DOIS CONCURSOS
348	PATRICIA BAIAK
349	PATRICIA BUENO
350	PATRICIA CHANEIKO
351	PATRICIA CRISTINA NOGUEIRA DA ROCHA
352	PATRICIA DA CUNHA GAVASSO - DOIS CONCURSOS
353	PATRICIA DA CUNHA GAVASSO - DOIS CONCURSOS
354	PATRICIA GLIXINSKI
355	PATRICIA LOUISE FRANÇA DOS SANTOS - DOIS CONCURSOS
356	PATRICIA LOUISE FRANÇA DOS SANTOS - DOIS CONCURSOS
357	PATRICIA SOTT GASPERIN
358	PAULA ADRIANE SOARES BAIAK
359	PAULA CRISTINA MENDES
360	PEDRO LUMIKOSKI
361	PERLLA PETRY ALIONSO
362	PRISCILA CHAVES ALVES
363	PRISCILA GUTH KUKLA WISNIEWSKI
364	PRISCILA RODRIGUES PEIXOTO
365	PRISCILA SKIBA
366	RAFAEL COSTA DE LIMA
367	RAQUEL BUENO
368	RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI
369	REGIANE DANIELE KAMPMANN DE OLIVEIRA
370	REGINA APARECIDA PORTELLA DA LUZ
371	REGINA RAMOS
372	REJANE DE FATIMA DA SILVA
373	RENITAMARA REGINA GRANATIR
374	RITA DE CASSIA CUNHA
375	RITA POGOGELSKI ROCHA
376	ROBERTO DE OLIVEIRA NIELSEN
377	ROSALIA MATILDE BAUR
378	ROSANA MARA SCHMITT
379	ROSANE APARECIDA LORENSINI
380	ROSANE BUCHTA MEDEIROS HUPALO
381	ROSANE FINK
382	ROSANGELA DEREVESKI CASTILHO
383	ROSANGELA MARIA PADILHA SCHMITT
384	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA
385	ROSELAINE DE ALMEIDA BULSING - DOIS CONCURSOS
386	ROSELAINE DE ALMEIDA BULSING - DOIS CONCURSOS
387	ROSELI VERGOPOLAN
388	ROSEMERI APARECIDA FEDIUK BUGENSKI
389	ROSICLER FERREIRA DE ALCANTARA
390	ROSILDA AMÓRA TONKIO - DOIS CONCURSOS
391	ROSILDA AMÓRA TONKIO - DOIS CONCURSOS
392	ROSILDA SOARES MARGARIDA ZANELLA
393	RUBIA CELIA MARIA - DOIS CONCURSOS
394	RUBIA CELIA MARIA - DOIS CONCURSOS
395	RUTE DE CÁSSIA DOS SANTOS
396	SALETE APARECIDA JARENTCHUK VOGEL
397	SALETE APARECIDA WOGINSKI DE RAMOS
398	SALETE DE MATIAS - DOIS CONCURSOS
399	SALETE DE MATIAS - DOIS CONCURSOS
400	SANDRA APARECIDA NUNES DE SOUZA MORANDI
401	SANDRA CORREA OSÓRIO
402	SANDRA MADALENA PEREMIDA
403	SANDRA MARA ALVES DO REMÉDIO DOS SANTOS
404	SANDRA MARA DA SILVA SCHMICKLER
405	SANDRA MARA DE SOUZA BOCHEHIN
406	SANDRA MARA FIGUEIREDO DE SOUZA
407	SIDNEI FARBER
408	SILMARA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA - DOIS CONCURSOS
409	SILMARA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA - DOIS CONCURSOS
410	SILMARA BUENO DE CAMARGO
411	SILMARA LINDAMIR SOARES DOS SANTOS
412	SILVANA REBONATTO DA ROSA
413	SILVANE WEBER
414	SILVIA APARECIDA HOEPERS KACZOROSKI - DOIS CONCURSOS
415	SILVIA APARECIDA HOEPERS KACZOROSKI - DOIS CONCURSOS
416	SILVIA LAIS CORDEIRO
417	SIMONE APARECIDA RIBEIRO LANÇARIN
418	SIMONE APARECIDA WITCHEMECHEN
419	SIMONE DA SILVA
420	SIMONE DA SILVA ALVES
421	SIMONE DE FATIMA HUPALO
422	SIMONE LUIZA KOVALCZUK
423	SIMONE ZATORSKI MONTAGNOLI

424	SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM - DOIS CONCURSOS
425	SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM - DOIS CONCURSOS
426	SIRLEI APARECIDA PISULA HAMANN
427	SIRLEI CASTRO BREINACK
428	SIRLENE VAUDAN GOMES - DOIS CONCURSOS
429	SIRLENE VAUDAN GOMES - DOIS CONCURSOS
430	SOLANGE APARECIDA GALVAO NIGRIN
431	SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS
432	SOLANGE THAIS ADAM
433	SOLANGE VERBANEK VASILKO
434	SONALE APARECIDA LUMIKOSKI SAMONEK
435	SUELEN MAIARA DE SOUZA
436	SUELI TAIANE VINCENTIM
437	SUZETE ROSSA SEGER
438	TATIANE CRISTINA DE FREITAS DE OLIVEIRA
439	TATIANE DE FATIMA GONÇALVES MEIRA
440	TELMA CRISTINA ZAKALIAK
441	TELMA FERNANDA POLZIN
442	TERESINHA JAVORISKI
443	VALDIANE VARMELING
444	VANESSA ROSANA PELUCHEN - DOIS CONCURSOS
445	VANESSA ROSANA PELUCHEN - DOIS CONCURSOS
446	VANIA CARLA BECKERT DE FREITAS
447	VANUSA REGINA NEDILHA KOBROSKI
448	VERA LÚCIA LITWINSKI
449	VERA LUCIA MULLER - DOIS CONCURSOS
450	VERA LUCIA MULLER - DOIS CONCURSOS
451	VEREDIANE MULLER WOLF
452	VERONI APARECIDA DOS SANTOS - DOIS CONCURSOS
453	VERONI APARECIDA DOS SANTOS - DOIS CONCURSOS
454	VERONICA MAINA DA SILVA HOMCZINSKI
455	VERONICA MAZUR
456	VILMA APARECIDA VOLKMAN
457	VILMA BACCI DE ARAÚJO
458	VILMARI ALICE KOTRYCH NIZER
459	VIVIAN MARIA VETTERLEIN LOURES
460	VIVIANE ALINE VASKO
461	VIVIANE APARECIDA ZWIESKOWSKI
462	VIVIANE KARINA BANNACH
463	VIVIANE MARIA FORSTNER - DOIS CONCURSOS
464	VIVIANE MARIA FORSTNER - DOIS CONCURSOS
465	VIVIANE MENDES DE MORAES
466	VIVIANE TEREZINHA ORTH DA SILVA - DOIS CONCURSOS
467	VIVIANE TEREZINHA ORTH DA SILVA - DOIS CONCURSOS
468	VIVIANE TUSSET GOLANOVSKI
469	ZELIA MARIA DOS SANTOS PAZ
470	ZENAIDE MARIA LARSEN ZIMMERMANN

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:07D7A792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 70/2022

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, EDITAL Nº 002/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o número de VAGAS prevista no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, EDITAL Nº 002/2021, para os cargos de PROFESSOR (vaga geral) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS já realizado, conforme tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS geral	VAGAS geral
	SEMANAL	DE:	PARA:
Professor de educação física	20h	6	7
Professor (vaga geral)	20h	51	81

Parágrafo único. O acréscimo no número de vagas, vem ao encontro da solicitação de urgência da Secretaria Municipal de Educação, efetivada através do Memorando nº 63/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4DDA55DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEM SIMPLIF RGF CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 a 12/2021

Receita Corrente Líquida	Valor até o Semestre
Receita Corrente Líquida	33.745.633,95
Receita Corrente Líquida Ajustada Limite de Endividamento	33.745.633,95
Receita Corrente Líquida Ajustada Limite da Despesa com Pessoal	33.745.633,95

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	12.548.205,40	36,28%
Limite Máximo (inc I, II e III art. 20 da LRF)	20.247.380,37	60,00%
Limite Prudencial (Parágrafo Único art. 22 LRF)	19.235.011,35	57,00%
Limite de Alerta (Inciso II§1º do art. 59 da LRF)	18.222.642,33	54,00%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.181.663,55	-36,10%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.494.760,74	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%SOBRE RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado	7.424.039,47	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Créd. por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido p/Senado p/Op. Crédito	5.399.301,43	16,00
Limite Definido p/Senado p/Op. Ant. receita	2.362.194,38	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	60.685,96	**16.618.118,26**

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:D2B376C1



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PROPOSTA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças
Endereço: Rua Sete de Setembro, 71, Nossa Senhora das Graças -PR

Presidente: Luzinete Benta de Souza Zanella
Nome da Diretora: Elizaester Marega

CNPJ: 07.299.814/0001-18

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças, com o recebimento do recurso solicitado será proporcionado aos alunos atendimento educacional, psicológico e clínico a fim de elevar e promover a progressão da qualidade de vida escolar, familiar e social. A APAE é a única instituição que atende as pessoas portadoras de necessidade especiais no município de Nossa Senhora das Graças, ou seja, não há neste município nenhum outro programa, entidade ou instituição que possua a mesma finalidade.

Indicação do Interesse Envolvido

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças, tem por objetivo a união para buscar um incentivo financeiro para auxílio ao atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais, com deficiência intelectual e múltipla.

Cronograma de Execução Financeira

Descrição da ação	Jan	Fev	Mar (R$)	Abr (R$)	Mai (R$)	Jun (R$)	Jul (R$)	Ago (R$)	Set (R$)	Out (R$)	Nov (R$)	Dez (R$)
Gênero de Alimentação	-	-	7.258,24	3.629,12	3.629,12	3.629,12	3.629,12	7.258,24	3.629,12	3.629,12	3.629,12	3.629,12
Material de Limpeza e Higienização	-	-	800,00	400,00	400,00	400,00	400,00	800,00	400,00	400,00	400,00	400,00
Material de Expediente	-	-	1.200,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.200,00	600,00	600,00	600,00	600,00
Motorista	-	-	3.300,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	3.300,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00
TOTAL	-	-	12.558,24	6.279,12	6.279,12	6.279,12	6.279,12	12.558,24	6.279,12	6.279,12	6.279,12	6.279,12

Cronograma de Desembolso

Ano Letivo	Valores (R$)
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	R$ 12.558,24
Abril	R$ 6.279,12
Maio	R$ 6.279,12
Junho	R$ 6.279,12
Julho	R$ 6.279,12
Agosto	R$ 12.558,24
Setembro	R$ 6.279,12
Outubro	R$ 6.279,12
Novembro	R$ 6.279,12
Dezembro	R$ 6.279,12
TOTAL	R$ 75.349,44

Nossa Senhora das Graças - PR, 24 de fevereiro de 2022

ELIZAESTER MAREGA
Diretora

LUZINETE BENTA DE SOUZA ZANELLA
Presidente

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2AF619BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.198.272,18	3.393.357,03	3.184.460,52	3.102.322,95	3.529.451,76	3.963.427,23	3.420.038,46	3.792.897,07	3.364.370,73	4.105.890,81	4.108.858,63	4.971.971,69	44.135.319,06	42.939.330,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.008,70	57.581,66	103.561,29	96.373,61	150.182,94	799.637,42	123.380,51	139.272,69	85.023,32	164.457,82	113.878,48	133.718,37	2.051.076,81	1.578.800,00
IPTU	2.898,92	5.108,56	3.880,40	2.291,58	16.352,55	53.400,84	22.539,54	21.344,70	11.105,15	15.309,03	4.405,93	3.900,69	162.537,89	170.500,00
ISS	21.720,92	10.777,71	47.802,31	29.727,91	37.082,91	24.876,14	30.344,25	31.937,00	39.181,36	36.706,62	54.897,17	49.068,88	414.123,18	306.500,00
ITBI	21.173,72	1.652,47	5.323,02	12.797,82	43.496,53	667.315,34	19.620,60	28.200,00	23.460,07	22.165,50	8.074,00	20.026,78	873.305,85	526.500,00
IRRF	30.941,95	35.997,28	43.088,64	38.677,69	48.389,88	43.447,10	44.342,39	52.022,25	9.402,55	86.566,49	44.620,51	57.686,67	535.183,40	480.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.273,19	4.045,64	3.466,92	12.878,61	4.861,07	10.598,00	6.533,73	5.768,74	1.874,19	3.710,18	1.880,87	3.035,35	65.926,49	95.300,00
Contribuições	157.178,90	155.315,79	153.948,33	156.709,09	155.664,51	156.773,69	158.085,79	161.785,37	175.419,71	160.587,85	183.596,90	313.900,05	2.088.965,98	1.970.000,00
Receita patrimonial	14.557,61	2.470,78	127.936,85	288.230,12	343.145,06	106.619,68	105.110,77	66.566,75	60.409,86	67.658,33	425.059,34	373.089,24	1.980.854,39	2.783.336,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.557,61	2.470,78	127.936,85	288.230,12	343.145,06	106.619,68	105.110,77	66.566,75	60.409,86	67.658,33	425.059,34	373.089,24	1.980.854,39	2.783.336,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	50.900,38	46.675,15	52.904,73	54.830,66	50.820,71	51.091,73	57.051,37	50.785,29	54.438,82	55.939,92	49.923,96	60.179,68	635.542,40	700.000,00
Transferências correntes	2.887.256,60	3.128.624,55	2.743.302,54	2.478.372,69	2.801.691,34	2.821.497,93	2.940.463,17	3.347.209,54	2.961.801,59	3.620.216,85	3.334.122,52	4.041.464,50	37.106.023,82	35.592.194,20
Cota parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,21	887.962,61	1.153.220,69	1.716.794,21	12.837.642,35	12.780.000,00
Cota parte do ICMS	1.052.201,22	1.009.595,01	1.280.338,00	1.044.609,69	965.243,30	1.349.180,08	1.084.963,54	1.245.282,50	1.291.545,66	1.115.003,11	1.524.874,21	1.348.862,08	14.311.698,40	12.994.000,00
Cota parte do IPVA	290.887,20	141.834,71	61.159,42	61.674,69	52.242,48	34.968,80	28.490,28	19.400,23	17.963,59	14.552,92	19.030,57	15.102,88	757.307,77	756.000,00
Cota parte do ITR	23.535,30	2.425,48	2.578,83	5.071,49	5.253,83	2.916,80	2.614,14	19.727,83	81.497,71	891.260,19	18.819,23	9.353,89	1.065.054,72	869.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.600,00
Transferências da LC 61/1989	17.411,82	15.349,94	18.226,93	18.280,73	17.669,40	16.208,43	18.720,74	15.742,56	18.731,13	19.280,24	18.470,18	18.883,05	212.975,15	170.000,00
Transferências do FUNDEB	389.855,10	317.552,36	341.899,79	289.594,24	294.596,15	345.326,31	281.295,14	301.977,40	350.095,25	332.513,32	335.047,34	433.667,33	4.013.419,73	4.089.285,76
Outras transferências correntes	140.494,03	366.678,62	184.367,55	165.584,28	392.753,04	144.112,10	255.304,24	730.412,98	405.113,04	359.644,46	264.660,30	498.801,06	3.907.925,70	3.846.308,44
Outras receitas correntes	4.369,99	2.689,10	2.806,78	27.806,78	27.947,20	27.806,78	35.946,85	27.277,43	27.277,43	37.030,04	2.277,43	49.619,85	272.855,66	315.000,00
DEDUÇÕES (II)	634.996,88	636.906,62	712.215,14	830.790,68	902.825,62	679.908,98	548.126,77	644.699,71	623.896,54	743.035,96	1.062.218,19	1.113.068,66	9.132.689,75	6.124.520,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	78.877,02	65.960,02	187.229,03	344.752,04	395.295,48	131.163,19	76.721,24	95.788,43	89.542,49	72.288,52	422.734,48	418.490,61	2.378.842,55	860.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	84.747,39	82.068,11	81.579,32	81.400,04	84.661,95	82.334,14	82.462,49	85.947,60	93.035,53	85.135,59	92.600,75	176.735,24	1.112.708,15	1.075.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	471.372,47	488.878,49	443.406,79	404.638,60	422.868,19	466.411,65	388.943,04	462.963,68	441.318,52	585.611,85	546.882,96	517.842,81	5.641.139,05	4.189.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.563.275,30	2.756.450,41	2.472.245,38	2.271.532,27	2.626.626,14	3.283.518,25	2.871.911,69	3.148.197,36	2.740.474,19	3.362.854,85	3.046.640,44	3.858.903,03	35.002.629,31	36.814.810,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	170.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	670.000,00	270.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.563.275,30	2.756.450,41	2.472.245,38	2.271.532,27	2.626.626,14	3.283.518,25	2.871.911,69	2.848.197,36	2.570.474,19	3.262.854,85	3.046.640,44	3.758.903,03	34.332.629,31	36.544.810,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.563.275,30	2.756.450,41	2.472.245,38	2.271.532,27	2.626.626,14	3.283.518,25	2.871.911,69	2.848.197,36	2.570.474,19	3.262.854,85	3.046.640,44	3.758.903,03	34.332.629,31	36.544.810,49

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:182C122F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)- (i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**13.229,50**	**283.680,46**	**9.680,46**	**0,00**	**287.229,50**	**554.419,21**	**2.749.130,82**	**2.047.635,14**	**2.025.477,19**	**668.386,08**	**609.686,76**	**896.916,26**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São	**0,00**	**281.123,82**	**7.123,82**	**0,00**	**274.000,00**	**554.343,26**	**2.746.694,82**	**2.045.299,14**	**2.023.141,19**	**668.286,08**	**609.610,81**	**883.610,81**
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,00	0,00	0,00	0,00	2.224,00	2.224,00
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,08	1.800,00	28,08	28,08	1.800,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	0,00	275.170,00	1.170,00	0,00	274.000,00	0,00	711.194,64	295.708,28	295.708,28	388.175,84	27.310,52	301.310,52
Secretaria de Saúde	0,00	4.892,22	4.892,22	0,00	0,00	0,00	13.296,85	1.440,90	1.440,90	0,00	11.855,95	11.855,95
Secretaria de Promoção Social	0,00	697,10	697,10	0,00	0,00	0,00	17.718,55	0,00	0,00	3.885,00	13.833,55	13.833,55
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.315,18	1.287.858,29	1.389.777,68	1.367.619,73	274.425,24	200.128,50	200.128,50
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	364,50	364,50	0,00	0,00	0,00	69.731,18	56.266,68	56.266,68	0,00	13.464,50	13.464,50
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.871,31	302.077,52	302.077,52	0,00	340.793,79	340.793,79
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque	**0,00**	**739,00**	**739,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**
Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais	0,00	739,00	739,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua	**13.229,50**	**1.817,64**	**1.817,64**	**0,00**	**13.229,50**	**75,95**	**2.336,00**	**2.336,00**	**2.336,00**	**0,00**	**75,95**	**13.305,45**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	13.229,50	1.817,64	1.817,64	0,00	13.229,50	75,95	2.336,00	2.336,00	2.336,00	0,00	75,95	13.305,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**13.229,50**	**283.680,46**	**9.680,46**	**0,00**	**287.229,50**	**554.419,21**	**2.749.130,82**	**2.047.635,14**	**2.025.477,19**	**668.386,08**	**609.686,76**	**896.916,26**

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:940F60DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.048.196,33	1.158.438,33	1.137.124,62	1.103.152,63	1.368.453,69	1.166.679,22	1.157.512,26	1.166.319,52	1.208.721,61	1.170.358,52	1.174.912,35	2.319.719,38	15.179.588,46	0,00
Pessoal Ativo	950.129,72	979.665,67	959.254,44	968.825,30	1.211.803,71	1.028.198,80	1.017.531,84	1.028.198,26	1.069.834,91	1.021.815,76	1.023.166,13	2.018.196,70	13.276.621,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	854.182,65	877.919,18	855.571,04	863.025,57	1.100.211,75	917.900,19	908.362,68	916.315,10	949.758,23	906.430,79	909.878,67	1.800.257,69	11.859.813,54	0,00

Obrigações Patronais	95.947,07	101.746,49	103.683,40	105.799,73	111.591,96	110.298,61	109.169,16	111.883,16	120.076,68	115.384,97	113.287,46	217.939,01	1.416.807,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	98.066,61	98.341,61	98.341,61	98.327,33	102.649,98	102.480,42	103.980,42	102.121,26	102.886,70	98.142,76	98.621,22	197.272,68	1.301.232,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	89.632,53	89.852,53	89.852,53	89.838,25	93.808,19	93.657,47	95.157,47	93.298,31	94.027,59	89.622,58	90.122,58	180.245,16	1.189.115,19	0,00
Pensões	8.434,08	8.489,08	8.489,08	8.489,08	8.841,79	8.822,95	8.822,95	8.822,95	8.859,11	8.520,18	8.498,64	17.027,52	112.117,41	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	80.431,05	79.528,57	36.000,00	54.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	50.400,00	53.125,00	104.250,00	601.734,62	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	128.506,44	137.113,02	98.341,61	100.154,89	300.671,95	102.480,42	105.730,42	106.809,06	102.886,70	106.796,84	98.621,22	219.464,78	1.607.577,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.439,83	38.771,41	0,00	1.827,56	8.813,43	0,00	1.750,00	4.687,80	0,00	8.654,08	0,00	22.192,10	117.136,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	189.208,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.208,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	98.066,61	98.341,61	98.341,61	98.327,33	102.649,98	102.480,42	103.980,42	102.121,26	102.886,70	98.142,76	98.621,22	197.272,68	1.301.232,60	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	919.689,89	1.021.325,31	1.038.783,01	1.002.997,74	1.067.781,74	1.064.198,80	1.051.781,84	1.059.510,46	1.105.834,91	1.063.561,68	1.076.291,13	2.100.254,60	13.572.011,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.002.629,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	670.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.332.629,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.572.011,11	39,53%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.539.619,83	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.612.638,84	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.685.657,84	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:F4FF4EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI ORDINARIA Nº 745/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI ORDINARIA Nº 745/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Correção de Vencimentos dos Servidores Municipais de Carreira do Quadro de Cargos do Magistério, dos Professores de Educação Básica do Município de Campina do Simão.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu **André Junior de Paula**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI:

Art 1º. Fixa a correção dos vencimentos dos Servidores de Carreira do Quadro Efetivo do Magistério, dos Professores de Educação Básica do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, sendo os Cargos de: Professor I, Professor II e Professor III, Professor de Educação Física e Supervisor Escolar, ficando os mesmos corrigidos pelo Índice (IPCA/IBGE, acumulado 2020 e 2021), em percentual de 4,52% em 2020 e 10,06% em 2021, totalizando o percentual de 14,58% a ser aplicado sobre o vencimento base dos cargos do quadro, conforme anexo I desta Lei, atendendo ao disposto no Artigo 6º da Lei Municipal 672/2019, de 11/12/2019 - Plano de Carreira do Magistério Municipal, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/02/2022.
Art 2º. Integram esta Lei os seguintes anexos:
Anexo I - Tabela de Vencimentos do Quadro Efetivo do Magistério.
Art 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 745 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO I	MAGISTÉRIO / QUADRO EFETIVO -																	
DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSES																	
	VAGAS	CH	NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Professor I	77	20	I	1.653,49	1.686,56	1.720,29	1.754,70	1.789,79	1.825,59	1.862,10	1.899,34	1.937,33	1.976,08	2.015,60	2.055,91	2.097,03	2.138,97	2.181,75
Professor II		20	II	2.149,56	2.192,55	2.236,40	2.281,13	2.326,75	2.373,29	2.420,76	2.469,18	2.518,56	2.568,93	2.620,31	2.672,72	2.726,17	2.780,69	2.836,30
Professor III		20	III	2.579,15	2.630,73	2.683,34	2.737,01	2.791,75	2.847,59	2.904,54	2.962,63	3.021,88	3.082,32	3.143,97	3.206,85	3.270,99	3.336,41	3.403,14
Professor Educação Física	2	20	II	2.149,56	2.192,55	2.236,40	2.281,13	2.326,75	2.373,29	2.420,76	2.469,18	2.518,56	2.568,93	2.620,31	2.672,72	2.726,17	2.780,69	2.836,30
Supervisor Escolar	2	20	17A	2.359,00	2.406,18	2.454,30	2.503,39	2.553,46	2.604,53	2.656,62	2.709,75	2.763,95	2.819,23	2.875,61	2.933,12	2.991,78	3.051,62	3.112,65

(*) Índice de correção em percentual aplicado de 14,58%

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 24 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:695CFFEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANUAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE COLOMBO – LRF														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
3º Quadrimestre/2021 - JANEIRO A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA	22.855.111,70	23.053.448,58	23.564.255,45	23.719.663,16	23.658.161,08	25.120.938,92	25.207.304,48	26.988.440,18	25.070.857,86	24.775.973,41	25.420.521,96	39.031.255,32	308.465.932,10	274.641,82

COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	18.595.967,71	18.666.502,03	19.138.057,89	19.257.951,77	19.242.315,87	20.549.989,28	20.266.970,28	19.839.031,75	20.077.822,25	19.924.953,13	20.490.611,76	38.964.266,69	255.014.440,41	34.561,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.632.401,22	16.675.355,34	17.103.540,37	17.211.826,18	17.212.124,65	18.255.877,95	17.904.529,12	17.483.016,67	17.717.170,18	17.559.108,86	18.097.945,11	34.405.402,01	226.258.297,66	34.561,58
Obrigações Patronais	1.963.566,49	1.991.146,69	2.034.517,52	2.046.125,59	2.030.191,22	2.294.111,33	2.362.441,16	2.356.015,08	2.360.652,07	2.365.844,27	2.392.666,65	4.558.864,68	28.756.142,75	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.259.143,99	4.264.937,26	4.302.923,74	4.323.093,12	4.380.095,23	4.429.699,97	4.635.753,03	6.819.342,91	4.561.382,80	4.598.394,66	4.667.502,95	0,00	51.242.269,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.846.464,32	3.859.940,56	3.894.593,23	3.907.280,18	3.953.257,28	3.993.960,17	4.201.640,22	6.187.928,04	4.132.525,74	4.172.635,11	4.219.225,52	0,00	46.369.450,37	0,00
Pensões	412.679,67	404.996,70	408.330,51	415.812,94	426.837,95	435.739,80	434.112,81	631.414,87	428.857,06	425.759,55	448.277,43	0,00	4.872.819,29	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	122.009,29	123.273,82	138.618,27	35.749,98	141.249,67	304.581,17	330.065,52	431.652,81	252.625,62	262.407,25	66.988,63	2.209.222,03	240.080,24
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.373.598,85	4.825.538,28	4.863.573,74	4.876.130,67	4.934.775,79	4.962.027,47	5.191.608,94	7.406.694,75	5.136.883,16	5.174.020,46	5.246.487,25	1.537.787,86	58.529.127,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	5.304,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,34	1.603,16	7.238,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.259.143,99	4.264.937,26	4.302.923,74	4.323.093,12	4.380.095,23	4.429.699,97	4.635.753,03	6.819.342,91	4.561.382,80	4.598.394,66	4.667.502,95	0,00	51.242.269,66	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	114.454,86	555.296,10	560.650,00	553.037,55	554.680,56	532.327,50	555.855,91	587.351,84	575.500,36	575.625,80	578.653,96	1.536.184,70	7.279.619,14	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	114.454,86	555.296,10	560.650,00	553.037,55	554.680,56	532.327,50	555.855,91	587.351,84	575.500,36	575.625,80	578.653,96	1.536.184,70	7.279.619,14	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.481.512,85	18.227.910,30	18.700.681,71	18.843.532,49	18.723.385,29	20.158.911,45	20.015.695,54	19.581.745,43	19.933.974,70	19.601.952,95	20.174.034,71	37.493.467,46	249.936.804,88	274.641,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	525.098.954,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	518.898.954,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**250.211.446,70**	**48,22**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	280.205.435,22	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	266.195.163,46	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	252.184.891,70	48,6%

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C112CAA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2021 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.223.843,10	1.279.046,32	1.338.455,31	1.229.336,17	1.253.387,17	1.351.346,15	1.662.232,62	1.266.579,41	1.297.758,23	1.422.908,66	1.267.651,39	1.924.020,82	16.516.565,35	23.409,81
Pessoal Ativo	1.102.483,92	1.032.874,02	1.021.586,94	1.021.654,84	1.008.042,91	1.030.522,18	1.402.838,72	1.026.216,93	1.035.507,50	1.103.486,17	1.097.970,86	1.542.243,67	13.425.428,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	994.635,29	922.739,96	910.766,20	905.596,17	892.514,95	914.560,32	1.285.767,81	909.277,57	917.694,64	984.655,55	976.512,54	1.323.596,00	11.938.317,00	0,00
Obrigações Patronais	107.848,63	110.134,06	110.820,74	116.058,67	115.527,96	115.961,86	117.070,91	116.939,36	117.812,86	118.830,62	121.458,32	218.647,67	1.487.111,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	112.869,61	123.992,48	119.838,07	119.838,07	128.731,79	127.416,96	188.032,93	126.266,50	128.930,38	129.022,24	129.022,24	182.358,86	1.616.320,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	99.338,53	108.337,06	104.694,82	104.694,82	111.945,05	104.878,28	157.204,53	104.878,28	107.542,16	107.634,02	107.634,02	152.990,51	1.371.772,08	0,00
Pensões	13.531,08	15.655,42	15.143,25	15.143,25	16.786,74	22.538,68	30.828,40	21.388,22	21.388,22	21.388,22	21.388,22	29.368,35	244.548,05	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.489,57	122.179,82	197.030,30	87.843,26	116.612,47	193.407,01	71.360,97	114.095,98	133.320,35	190.400,25	40.658,29	199.418,29	1.474.816,56	23.409,81
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	112.869,61	123.992,48	119.838,07	119.838,07	128.731,79	127.416,96	188.032,93	126.266,50	128.930,38	129.022,24	129.022,24	182.358,86	1.616.320,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	112.869,61	123.992,48	119.838,07	119.838,07	128.731,79	127.416,96	188.032,93	126.266,50	128.930,38	129.022,24	129.022,24	182.358,86	1.616.320,13	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.110.973,49	1.155.053,84	1.218.617,24	1.109.498,10	1.124.655,38	1.223.929,19	1.474.199,69	1.140.312,91	1.168.827,85	1.293.886,42	1.138.629,15	1.741.661,96	14.900.245,22	23.409,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.852.345,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.702.345,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.923.655,03	45,63%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.659.266,44	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.776.303,12	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.893.339,80	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:80A6E8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
201_22 - REVISÃO GERAL 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 201 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta e regulamenta Lei Municipal n.º 4.892 de 15 de dezembro de 2021 que "autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nas disposições previstas no da Lei Municipal n.º 4.778 de 15 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual aos vencimentos dos servidores municipais, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual de 8,90% (oito inteiros e noventa centésimos por cento).

Parágrafo único. Nenhum professor receberá vencimento menor que o valor nominal do piso nacional da educação, fica garantido aos servidores municipais regidos pela Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014 o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, nos níveis e classes em que a progressão ou salário base não atingir o valor do piso.

Art. 2º À revisão ora autorizada excetuam-se:

I - aos servidores inativos sem direito à paridade;

Art. 3º Ficam concedidos os valores constantes no *caput*, do artigo 56, da Lei Municipal n.º 3.829, de 25 de maio de 2011, com a redação outorgada pela Lei Municipal n.º 4.778 de 15 de janeiro de 2021 da seguinte forma:

"Art. 56. O Conselheiro Tutelar fará jus a percepção de subsídio mensal, no valor correspondente a R$ 4.372,13 (quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e treze centavos)." (NR)

Art. 4º Fica concedido revisão geral anual aos vencimentos dos Secretários Municipais, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual de 8,90% (oito inteiros e noventa centésimos por cento) e posterior reajuste aos vencimentos no percentual de 7,80% (sete inteiros e oitenta centésimos por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Ficam detalhados os valores constantes no Anexo XIII da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.600 de 18 de setembro de 2018 e alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 013 de 25 de janeiro de 2022.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA DE VENCIMENTOS									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA 40H	1376,49	1404,04	1432,10	1460,74	1489,97	1519,75	1550,15	1581,17	1612,78
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
GUARDIÃO 40H	1.645,05	1.677,95	1.711,50	1.745,73	1.780,64	1.816,28	1.852,58	1.889,64	1.927,44
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	1.965,99	2.005,32	2.045,40	2.086,30	2.128,05	2.170,59	2.214,02	2.258,31	2.303,48
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.349,54	2.396,52	2.444,46	2.493,35	2.543,22	2.594,08	2.645,95	2.201,57	2.752,88
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1520,46	1550,86	1581,87	1613,53	1645,79	1678,72	1712,27	1746,51	1781,48
DIGITADOR 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MONITOR 40H	1.817,09	1.853,43	1.890,50	1.928,32	1.966,88	2.006,19	2.046,35	2.087,27	2.129,03
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.171,59	2.215,03	2.259,33	2.304,52	2.350,61	2.397,63	2.445,56	2.494,50	2.544,36
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.595,25	2.647,17	2.700,09	2.754,12	2.809,18	2.865,39	2.922,69	2.981,15	3.040,77
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1745,30	1780,20	1815,80	1852,12	1889,14	1926,95	1965,48	2004,79	2044,88
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AUXILIAR DE MECÂNICA 40H	2.085,78	2.127,48	2.170,05	2.213,45	2.257,71	2.317,44	2.348,95	2.395,93	2.443,84
MESTRE DE OBRAS 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.492,71	2.542,58	2.115,55	2.645,28	2.698,19	2.752,16	2.807,20	2.863,36	2.920,62
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.979,05	3.038,61	3.099,39	3.161,36	3.224,61	3.289,10	3.354,89	3.421,98	3.490,42
AGENTE ADMINISTRATIVO 40H									
AGENTE DE MANUTENÇÃO 40H									
AUXILIAR DE CONTABILIDADE 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 40H	1852,06	1889,09	1926,86	1965,41	2004,72	2044,82	2085,72	2127,42	2169,98
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
DESENHISTA 40H	2.213,37	2.257,66	2.302,78	2.348,84	2.395,84	2.443,73	2.492,63	2.542,49	2.593,33
FISCAL DE OBRAS 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
FISCAL DE POSTURAS 40H	2.645,20	2.698,09	2.752,06	2.807,10	2.863,24	2.920,50	2.978,91	3.038,49	3.099,28
INSTRUTOR DE LIBRAS 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
MOTORISTA 40H	3.161,28	3.224,48	3.288,97	3.354,76	3.421,85	3.490,29	3.560,08	3.631,29	3.703,92
TELEFONISTA 40H									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1928,08	1966,65	2005,94	2046,09	2087,01	2128,75	2171,32	2214,76	2259,05
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OPERADOR DE MÁQUINAS	2.304,24	2.350,31	2.397,32	2.445,26	2.494,17	2.544,05	2.594,94	2.646,85	2.699,78
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.753,78	2.808,85	2.865,02	2.922,32	2.980,77	3.040,38	3.101,21	3.163,23	3.226,50
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.291,03	3.356,83	3.423,96	3.492,45	3.562,31	3.633,56	3.706,23	3.780,36	3.855,97
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ATENDENTE DE FARMÁCIA 40H	2128,65	2171,22	2214,64	2258,94	2304,12	2350,21	2397,22	2445,15	2494,04
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AGENTE DE SAÚDE 40H	2.543,94	2.594,81	2.646,71	2.699,67	2.753,65	2.808,71	2.864,88	2.922,19	2.980,63
AGENTE DE TRÂNSITO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	3.040,25	3.101,05	3.163,08	3.226,33	3.290,86	3.356,68	3.423,82	3.492,30	3.562,14
EDUCADOR SOCIAL 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.633,37	3.706,05	3.780,17	3.855,76	3.932,90	4.011,55	4.091,77	4.173,62	4.257,08
TÉCNICO AGRÍCOLA 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40H	2.303,35	2.349,40	2.396,40	2.444,32	2.493,21	2.543,07	2.593,95	2.645,83	2.698,73
TÉCNICO EM OBRAS 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18

TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO 40H	2.752,69	2.807,79	2.863,93	2.921,20	2.979,63	3.039,22	3.100,02	3.162,01	3.225,24
TÉCNICO CONTABILIDADE 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
TOPÓGRAFO 40H	3.289,73	3.355,56	3.422,65	3.491,10	3.560,95	3.632,14	3.704,81	3.778,88	3.854,47
MECÂNICO 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3.931,57	4.010,20	4.090,39	4.172,21	4.255,65	4.340,78	4.427,58	4.516,14	4.606,45
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ASSISTENTE SOCIAL 20H	2.594,51	2.646,39	2.699,31	2.753,31	2.808,37	2.864,54	2.921,82	2.980,26	3.039,86
BIOQUÍMICO 20H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FARMACÊUTICO 20H	3.100,67	3.162,70	3.225,93	3.290,45	3.356,28	3.423,38	3.491,85	3.561,71	3.632,93
FONOAUDIÓLOGO 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
PSICÓLOGO 20H	3.705,60	3.779,72	3.855,28	3.932,69	4.011,05	4.091,30	4.173,10	4.256,57	4.341,69
TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
ENG SEGURANÇA DO TRABALHO 20H	4.428,55	4.517,09	4.607,44	4.699,59	4.793,58	4.889,45	4.987,26	5.086,99	5.188,72
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.753,02	2.808,08	2.864,23	2.921,54	2.979,96	3.039,55	3.100,35	3.162,34	3.225,59
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FISCAL TRIBUTÁRIO	3.290,12	3.355,92	3.423,04	3.491,51	3.561,33	3.632,56	3.705,22	3.779,30	3.854,91
INSPETOR SANITÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	3.932,02	4.010,61	4.090,85	4.172,65	4.256,12	4.341,24	4.428,07	4.516,62	4.606,97
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.699,10	4.793,09	4.888,94	4.986,74	5.086,47	5.188,20	5.291,96	5.397,81	5.505,76
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	3.039,33	3.100,10	3.162,09	3.225,36	3.289,86	3.355,66	3.422,78	3.491,25	3.561,06
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OPERADOR DE COMPUTADOR	3.632,28	3.704,90	3.779,01	3.854,62	3.931,70	4.010,33	4.090,54	4.172,34	4.255,78
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	4.340,91	4.427,73	4.516,29	4.606,62	4.698,76	4.792,70	4.888,57	4.986,35	5.086,08
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5.187,79	5.291,55	5.397,38	5.505,34	5.615,43	5.727,75	5.842,31	5.959,15	6.078,34
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	3.290,06	3.355,84	3.422,95	3.491,42	3.561,26	3.632,48	3.705,11	3.779,23	3.854,79
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ASSISTENTE SOCIAL 30H	3.931,90	4.010,53	4.090,76	4.172,57	4.256,03	4.341,13	4.427,97	4.516,54	4.606,86
AGENTE TRIBUTÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	4.699,00	4.792,96	4.888,85	4.986,62	5.086,35	5.188,07	5.291,83	5.397,67	5.505,63
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5.615,74	5.728,04	5.842,63	5.959,47	6.078,69	6.200,24	6.324,24	6.450,75	6.579,74
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
BIÓLOGO 40H	3.492,24	3.562,08	3.633,31	3.705,98	3.780,10	3.855,71	3.932,82	4.011,49	4.091,70
GEÓLOGO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OFICIAL ADMINISTRATIVO 40H	4.173,53	4.257,01	4.342,15	4.428,99	4.517,59	4.607,92	4.700,09	4.794,09	4.889,98
ESCRITURÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	4.987,77	5.087,55	5.189,26	5.293,05	5.398,93	5.506,93	5.617,06	5.729,40	5.843,96
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBAS 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5.960,87	6.080,07	6.201,68	6.325,71	6.452,24	6.581,27	6.712,91	6.847,16	6.984,10
ANALISTA DE SISTEMAS 40H									
ARQUITETO 40H									
ECONOMISTA DOMÉSTICO 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ENFERMEIRO 40H	3.932,19	4.010,84	4.091,06	4.172,87	4.256,35	4.341,48	4.428,31	4.516,86	4.607,21
ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ENGENHEIRO CIVIL 40H	4.699,34	4.793,35	4.889,19	4.987,00	5.086,73	5.188,45	5.292,24	5.398,08	5.506,05
ENGENHEIRO FLORESTAL 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
ENGENHEIRO QUÍMICO 40H	5.616,17	5.728,49	5.843,08	5.959,92	6.079,12	6.200,70	6.324,71	6.451,21	6.580,24
FARMACÊUTICO 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
FISIOTERAPEUTA 40H	6.711,85	6.846,10	6.983,01	7.122,66	7.265,11	7.410,42	7.558,62	7.709,80	7.864,00
JORNALISTA 40 H									
MÉDICO VETERINÁRIO 40H									
NUTRICIONISTA 40 H									
PSICÓLOGO 40H									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.888,17	4.985,93	5.085,65	5.187,35	5.291,10	5.396,93	5.504,87	5.614,96	5.727,27

ADMINISTRADOR 40 H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ADVOGADO 40H	5.841,84	5.958,65	6.077,83	6.199,38	6.323,37	6.449,83	6.578,84	6.710,42	6.844,63
CONTADOR 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.981,51	7.121,13	7.263,58	7.408,84	7.557,01	7.708,16	7.862,34	8.019,57	8.179,96
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8.343,56	8.510,45	8.680,63	8.854,26	9.031,33	9.211,98	9.396,20	9.584,13	9.775,84
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.606,72	4.698,84	4.792,83	4.888,67	4.986,46	5.086,18	5.187,92	5.291,68	5.397,52
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.505,43	5.615,58	5.727,88	5.842,43	5.959,29	6.078,48	6.200,03	6.324,02	6.450,54
ODONTÓLOGO 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.579,52	6.711,14	6.845,35	6.982,27	7.121,90	7.264,34	7.409,63	7.557,82	7.708,96
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7.863,16	8.020,42	8.180,84	8.344,45	8.511,34	8.681,57	8.855,22	9.032,32	9.212,96
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	5.087,12	5.188,87	5.292,65	5.398,50	5.506,46	5.616,59	5.728,93	5.843,50	5.960,39
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MÉDICO GINECOLOGISTA 20H	6.079,60	6.201,19	6.325,19	6.451,72	6.580,73	6.712,36	6.846,62	6.983,54	7.123,22
MÉDICO PEDIATRA 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	7.265,65	7.410,99	7.559,20	7.710,38	7.864,61	8.021,90	8.182,35	8.346,00	8.512,90
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8.683,15	8.856,83	9.033,98	9.214,66	9.398,95	9.586,92	9.778,66	9.974,22	10.173,71
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	5.506,07	5.616,18	5.728,52	5.843,09	5.959,95	6.079,13	6.200,73	6.324,74	6.451,24
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6.580,26	6.711,88	6.846,12	6.983,04	7.122,70	7.265,16	7.410,46	7.558,65	7.709,83
ODONTÓLOGO ESB 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	7.864,02	8.021,32	8.181,74	8.345,38	8.512,28	8.682,53	8.856,19	9.033,30	9.213,98
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	9.398,24	9.586,21	9.777,94	9.973,50	10.172,97	10.376,45	10.583,96	10.795,63	11.011,55
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	15.123,95	15.427,87	15.734,95	16.049,62	16.370,65	16.698,05	17.032,03	17.372,66	17.720,13
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MÉDICO GENERALISTA 40H	14.743,86	15.038,73	15.339,51	19.180,82	19.564,44	19.955,72	20.362,95	20.761,96	21.177,19
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	21.179,90	22.032,74	22.473,41	22.922,86	23.381,32	23.848,97	24.325,93	24.812,47	25.308,70
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	25.814,86	26.331,18	26.857,80	26.979,97	26.979,97	26.979,97	26.979,97	26.979,97	26.979,97

TABELA SALARIAL MAGISTÉRIO				
TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO 40 HORAS				
A1	R$ 2.987,92		A	MAGISTÉRIO
B1	R$ 3.884,31	0,3	B	GRADUAÇÃO
C1	R$ 4.183,11	0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO
D1	R$ 4.481,90	0,5	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
A1	2.987,92	3.047,69	3.108,65	3.170,81	3.234,24	3.298,93	3.364,91	3.432,18	3.500,85	3.570,86	3.642,29	3.715,11	3.789,44	3.865,22	3.942,51
B1	3.884,31	3.962,01	4.041,24	4.122,08	4.204,52	4.288,61	4.374,38	4.461,86	4.551,11	4.642,13	4.734,97	4.829,65	4.926,27	5.024,78	5.125,29
C1	4.183,11	4.266,76	4.352,13	4.439,15	4.527,94	4.618,51	4.710,88	4.805,08	4.901,18	4.999,21	5.099,20	5.201,17	5.305,21	5.411,31	5.519,55
D1	4.481,90	4.571,55	4.662,99	4.756,24	4.851,37	4.948,39	5.047,36	5.148,30	5.251,27	5.356,32	5.463,44	5.572,70	5.684,16	5.797,83	5.913,78

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO 20 HORAS				
A2	R$ 1.493,95		A	MAGISTÉRIO
B2	R$ 1.942,15	0,3	B	GRADUAÇÃO
C2	R$ 2.091,54	0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO
D2	R$ 2.240,94	0,5	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15

A2	1.493,95	1.523,83	1.554,32	1.585,41	1.617,10	1.649,45	1.682,45	1.716,07	1.750,41	1.785,42	1.821,14	1.857,54	1.894,72	1.932,59	1.971,26
B2	1.942,15	1.980,99	2.020,60	2.061,02	2.102,23	2.144,30	2.187,17	2.230,92	2.275,52	2.321,04	2.367,48	2.414,83	2.463,13	2.512,38	2.562,63
C2	2.091,54	2.133,36	2.176,05	2.219,56	2.263,95	2.309,25	2.355,43	2.402,53	2.450,58	2.499,60	2.549,59	2.600,58	2.652,60	2.705,64	2.759,74
D2	2.240,94	2.285,76	2.331,48	2.378,10	2.425,68	2.474,20	2.523,66	2.574,15	2.625,62	2.678,14	2.731,71	2.786,33	2.842,07	2.898,90	2.956,87

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PEDAGOGO 40 HORAS				
PB	R$ 3.884,31	0,3	B	GRADUAÇÃO
PC	R$ 4.183,11	0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO
PD	R$ 4.481,90	0,5	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
PB	3.884,31	3.962,01	4.041,24	4.122,08	4.204,52	4.288,61	4.374,38	4.461,86	4.551,11	4.642,13	4.734,97	4.829,65	4.926,27	5.024,78	5.125,29
PC	4.183,11	4.266,76	4.352,13	4.439,15	4.527,94	4.618,51	4.710,88	4.805,08	4.901,18	4.999,21	5.099,20	5.201,17	5.305,21	5.411,31	5.519,55
PD	4.481,90	4.571,55	4.662,99	4.756,24	4.851,37	4.948,39	5.047,36	5.148,29	5.251,27	5.356,32	5.463,44	5.572,70	5.684,16	5.797,83	5.913,78

CARGOS EM COMISSÃO E AGENTES POLÍTICOS	
SIMBOLO	
1 - C	R$ 9.822,00
2 - C	R$ 8.837,83
3 - C	R$ 7.110,42
4 - C	R$ 6.088,25
5 - C	R$ 5.324,61
6 - C	R$ 4.320,63
7 - C	R$ 3.549,69
8 - C	R$ 2.945,83
9 - C	R$ 2.356,66
10 - C	R$ 2.160,23
11 - C	R$ 1.774,78
PREFEITO MUNICIPAL	R$ 26.979,97
VICE PREFEITO	R$ 10.158,69
SECRETÁRIOS	R$ 10.007,11

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A8641AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO DO CP 04-2021 - PROTOCOLO 128-22

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°04/2021

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022, a comissão permanente de licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação n° 128/2022 da proponente H I S OKUHARA & CIA LTDA - EPP, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.
Conforme o subitem 10 do referido item para os casos em que os protocolos de credenciamento ocorram após esgotamento da demanda de serviços relacionada no Anexo A, as credenciadas ocuparão cadastro de reserva, por ordem de pedido, sendo observada a regra do subitem 5 e esta disponibilidade para contratação em havendo demanda excedente, ou necessidade de reposição de prestadora de serviços durante a vigência do credenciamento.

Nestes termos, considerando o objeto constante no Anexo IA da proponente e a distribuição de demanda já aplicada ao objeto requerido, à empresa H I S OKUHARA & CIA LTDA - EPP, com participação no Chamamento Público 04/2021 por meio do protocolo 128/2022 foi declarada habilitada por meio do segundo parecer de análise em 15/02/2022, estando incluída no rol de prestadoras de serviços de especialidade de forma complementar credenciadas junto ao CIS/Amunpar conforme **CRC 46ª Classificação no CP 04/2021**, e classificada no cadastro de reserva para futura contratação nos itens conforme distribuição de demanda, anexo I abaixo.
O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.

Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda
Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2. **DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NOS TERMOS DO ITEM 8, SUBITEM 8 CC ITEM 2.3**
APLICADO AINDA NESTE TEOR O ITEM 8, SUBITEM 10 DO EDITAL - CADASTRO DE RESERVA

				DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	30	**EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**
Nº PROTOCOL O	**PRESTADORA**					10,20	120	20,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 1	17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,20	120	20,00	40		1ª COLOCADA	80
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,20	120	20,00	40		2ª COLOCADA	80
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,20	120	20,00	40		3ª COLOCADA	80
				TOTAL DISTRIBUÍDO			360		120			
							-240					
FEVEREIRO DE 2022												
128/2022	**HIS OKUHARA**						80				4ª COLOCADA	80
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					21,97	500	83,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 2	ACIDO FOLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITROCITOS	EXAME	21,97	500	83,00	168		1ª COLOCADA	332
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				21,97	500	83,00	166		2ª COLOCADA	334
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				21,97	500	83,00	166		3ª COLOCADA	334
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.000		500			
FEVEREIRO DE 2022							-500					
128/2022	**HIS OKUHARA**						200				4ª COLOCADA	200
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**			ADRENOCORTICOTROFICO, HORMONIO (ACTH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM		14,12	40	6,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 3		EXAME	14,12	40	6,00	14		1ª COLOCADA	26
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				14,12	40	6,00	13		2ª COLOCADA	27
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				14,12	40	6,00	13		3ª COLOCADA	27
				TOTAL DISTRIBUÍDO			80		40			
FEVEREIRO DE 2022							-40					
128/2022	**HIS OKUHARA**						30				4ª COLOCADA	30
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					15,06	180	30,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 4	ALFA - FETOPROTEINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	15,06	180	30,00	60		1ª COLOCADA	120
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				15,06	180	30,00	60		2ª COLOCADA	120
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				15,06	180	30,00	60		3ª COLOCADA	120
				TOTAL DISTRIBUÍDO			540		180			
FEVEREIRO DE 2022							-360					
128/2022	**HIS OKUHARA**						100				4ª COLOCADA	100
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					11,53	200	33,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 5	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	11,53	200	33,00	68		1ª COLOCADA	132
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				11,53	200	33,00	66		2ª COLOCADA	134
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				11,53	200	33,00	66		3ª COLOCADA	134
				TOTAL DISTRIBUÍDO			600		200			
FEVEREIRO DE 2022							-400					

128/2022	**HIS OKUHARA**							130				4ª COLOCADA	130
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30. 6	ANTI CENTROMERO	EXAME	17,00	12	2,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	12	2,00	4		1ª COLOCADA	8	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	12	2,00	4		2ª COLOCADA	8	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	12	2,00	4		3ª COLOCADA	8	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			36		12				
FEVEREIRO DE 2022							-24						
128/2022	**HIS OKUHARA**						5				4ª COLOCADA	5	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30. 7	ANTICARDIOLIPINA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00	180	30,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	180	30,00	60		1ª COLOCADA	120	
	LABORATÓRIO DE ANÁLISES												
739/2021	CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,00	180	30,00	60		2ª COLOCADA	120	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	180	30,00	60		3ª COLOCADA	120	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			540		180				
FEVEREIRO DE 2022							-360						
128/2022	**HIS OKUHARA**						150				4ª COLOCADA	150	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30. 8	ANTICARDIOLIPINA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00	180	30,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	180	30,00	60		1ª COLOCADA	120	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,00	180	30,00	60		2ª COLOCADA	120	

745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	180	30,00	60		3ª COLOCADA	120	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			540		180				
FEVEREIRO DE 2022							-360						
128/2022	**HIS OKUHARA**						80				4ª COLOCADA	80	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30. 9	ANTICARDIOLIPINA - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	20,50	24	4,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				20,50	24	4,00	8		1ª COLOCADA	16	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				20,50	24	4,00	8		2ª COLOCADA	16	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				20,50	24	4,00	8		3ª COLOCADA	16	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			72		24				
FEVEREIRO DE 2022							-48						
128/2022	**HIS OKUHARA**						5				4ª COLOCADA	5	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30. 10	ANTICOAGULNATE LUPICO, PESQUISA	EXAME	35,00	180	30,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				35,00	180	30,00	60		1ª COLOCADA	120	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				35,00	180	30,00	60		2ª COLOCADA	120	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				35,00	180	30,00	60		3ª COLOCADA	120	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			540		180				
FEVEREIRO DE 2022							-360						
128/2022	**HIS OKUHARA**						100				4ª COLOCADA	100	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30. 11	ANTICORPO ANTI INSULINA - PESQUISA E/	EXAME	17,16	120	20,00					

736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	**12**	**20,00**	**12**			0
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA		OU DOSAGEM		17,16	120	20,00	54		1ª COLOCADA	66
	UNILAB - LABORATÓRIO											
745/2021	DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,16	120	20,00	54		2ª COLOCADA	66
				TOTAL DISTRIBUÍDO			252		120			
							-132					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30. 12	ANTICORPO ANTI- RECEPTOR DE TSH (TRAB) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	13,70	200	33,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				13,70	**20**	**33,00**	**20**			0
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				13,70	200	33,00	90		1ª COLOCADA	110
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				13,70	200	33,00	90		2ª COLOCADA	110
				TOTAL DISTRIBUÍDO			420		200			
FEVEREIRO DE 2022							-220					
128/2022	**HIS OKUHARA**						9				4ª COLOCADA	9

Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**						8,67	160	53,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 13	ANTI-DNA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	EXAME		8,67	160	53,00	54		1ª COLOCADA	106
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					8,67	160	53,00	53		2ª COLOCADA	107
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					8,67	160	53,00	53		3ª COLOCADA	107
				TOTAL DISTRIBUÍDO				480		160			
FEVEREIRO DE 2022								-320					
128/2022	**HIS OKUHARA**							100				4ª COLOCADA	100

Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					10,00	12	4,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 14	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00	12	4,00	4		1ª COLOCADA	8
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,00	12	4,00	4		2ª COLOCADA	8
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	12	4,00	4		3ª COLOCADA	8
				TOTAL DISTRIBUÍDO			36		12			
FEVEREIRO DE 2022							-24					
128/2022	**HIS OKUHARA**						75				4ª COLOCADA	75
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					13,35	125	41,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 15	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	13,35	125	41,00	42		1ª COLOCADA	83
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				13,35	125	41,00	42		2ª COLOCADA	83
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				13,35	125	41,00	41		3ª COLOCADA	84
				TOTAL DISTRIBUÍDO			375		125			
FEVEREIRO DE 2022							-250					
128/2022	**HIS OKUHARA**						83				4ª COLOCADA	83
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					17,00	12	4,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 16	ANTI-JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,00	**2**	**4,00**	**2**			0
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	12	4,00	5		1ª COLOCADA	7
745/2021	UNILAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	12	4,00	5		2ª COLOCADA	7

				TOTAL DISTRIBUÍDO			26		12			
							-14					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					18,55	80	26,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 17	ANTI-LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,55	80	26,00	27		1ª COLOCADA	53
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				18,55	80	26,00	27		2ª COLOCADA	53
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				18,55	80	26,00	26		3ª COLOCADA	54
				TOTAL DISTRIBUÍDO			240		80			
FEVEREIRO DE 2022							-160					
128/2022	**HIS OKUHARA**						100				4ª COLOCADA	100
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					35,00	100	33,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 18	ANTINEUTROFILOS (C- ANCA E P-ANCA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	35,00	**10**	**33,00**	**10**			0
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				35,00	100	33,00	45		1ª COLOCADA	55
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				35,00	100	33,00	45		2ª COLOCADA	55
				TOTAL DISTRIBUÍDO			210		100			
							-110					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					15,00	350	116,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 19	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	15,00	350	116,00	117		1ª COLOCADA	233
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				15,00	350	116,00	117		2ª COLOCADA	233
745/2021	UNILAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				15,00	350	116,00	116		3ª COLOCADA	234

				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.050		350			
FEVEREIRO DE 2022							-700					

128/2022	**HIS OKUHARA**							300				4ª COLOCADA	300
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**						17,00	45	15,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					17,00	45	15,00	15		1ª COLOCADA	30
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 20	ANTI-RNP - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	EXAME		17,00	45	15,00	15		2ª COLOCADA	30
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					17,00	45	15,00	15		3ª COLOCADA	30
				TOTAL DISTRIBUÍDO				135		45			
FEVEREIRO DE 2022								-90					
128/2022	**HIS OKUHARA**							15				4ª COLOCADA	15
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**						18,55	120	40,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					18,55	120	40,00	40		1ª COLOCADA	80
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 21	ANTI-RO/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		18,55	120	40,00	40		2ª COLOCADA	80
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					18,55	120	40,00	40		3ª COLOCADA	80
				TOTAL DISTRIBUÍDO				360		120			
FEVEREIRO DE 2022								-240					
128/2022	**HIS OKUHARA**							130				4ª COLOCADA	130
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30. 22	ANTI-SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		17,16	90	30,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					17,16	90	30,00	30		1ª COLOCADA	60
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					17,16	90	30,00	30		2ª COLOCADA	60
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					17,16	90	30,00	30		3ª COLOCADA	60
				TOTAL DISTRIBUÍDO				270		90			
FEVEREIRO DE 2022								-180					
128/2022	**HIS OKUHARA**							80				4ª COLOCADA	80
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**						27,22	60	20,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					27,22	60	20,00	20		1ª COLOCADA	40
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 23	ANTITROMBINA III	EXAME		27,22	60	20,00	20		2ª COLOCADA	40
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					27,22	60	20,00	20		3ª COLOCADA	40
				TOTAL DISTRIBUÍDO				180		60			
FEVEREIRO DE 2022								-120					
128/2022	**HIS OKUHARA**							54				4ª COLOCADA	54
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**						94,50	125	41,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					94,50	125	41,00	42		1ª COLOCADA	83
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 24	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	EXAME		94,50	125	41,00	42		2ª COLOCADA	83
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					94,50	125	41,00	41		3ª COLOCADA	84
				TOTAL DISTRIBUÍDO				375		125			
FEVEREIRO DE 2022								-250					
128/2022	**HIS OKUHARA**							112				4ª COLOCADA	112
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					3,70	12	4,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				3,70	12	4,00	4			1ª COLOCADA	8
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 25	BRUCELA, PROVA RÁPIDA	EXAME	3,70	12	4,00	4			2ª COLOCADA	8
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				3,70	12	4,00	4			3ª COLOCADA	8
				TOTAL DISTRIBUÍDO			36		12				
							-24						
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					13,35	135	45,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				13,35	135	45,00	45			1ª COLOCADA	90
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 26	CA 125	EXAME	13,35	135	45,00	45			2ª COLOCADA	90
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				13,35	135	45,00	45			3ª COLOCADA	90
				TOTAL DISTRIBUÍDO			405		135				
FEVEREIRO DE 2022							-270						
128/2022	**HIS OKUHARA**						103					4ª COLOCADA	103
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30. 27	CALCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	5,30	700	233,33					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				5,30	700	233,00	234			1ª COLOCADA	466

739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				5,30	700	233,00	233		2ª COLOCADA	467
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				5,30	700	233,00	233		3ª COLOCADA	467

				TOTAL DISTRIBUÍDO			2.100		700			
FEVEREIRO DE 2022							-1.400					
128/2022	**HIS OKUHARA**						700				4ª COLOCADA	700
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					5,30	250	83,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				5,30	250	83,00	84		1ª COLOCADA	166
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 28	CALCIO IONIZAVEL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	5,30	250	83,00	83		2ª COLOCADA	167
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				5,30	250	83,00	83		3ª COLOCADA	167
				TOTAL DISTRIBUÍDO			750		250			
FEVEREIRO DE 2022							-50					
128/2022	**HIS OKUHARA**						237				4ª COLOCADA	237
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					443,90	12	4,00				
736/2021 739/2021	LABORATÓRIO PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	1ª COLOCADA 3ª COLOCADA	30. 29	CARIOTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM BANDAS) - PESQUISA	EXAME	443,90 443,90	12 12	4,00 4,00	4 4		1ª COLOCADA 2ª COLOCADA	8 8
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				443,90	12	4,00	4		3ª COLOCADA	8
				TOTAL DISTRIBUÍDO			36		12			
FEVEREIRO DE 2022							-24					
128/2022	**HIS OKUHARA**						5				4ª COLOCADA	5
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					35,00	100	33,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 30	CCP, ANTI CITRULINA	EXAME	35,00	100	33,00	34		1ª COLOCADA	66
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				35,00	100	33,00	33		2ª COLOCADA	67

745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				35,00	100	33,00	33		3ª COLOCADA	67
				TOTAL DISTRIBUÍDO			300		100			
							-200					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					11,14	36	12,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,14	36	12,00	12		1ª COLOCADA	24
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 31	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	11,14	36	12,00	12		2ª COLOCADA	24
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				11,14	36	12,00	12		3ª COLOCADA	24
				TOTAL DISTRIBUÍDO			108		36			
FEVEREIRO DE 2022							-72					
128/2022	**HIS OKUHARA**						30				4ª COLOCADA	30
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					11,00	250	83,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,00	250	83,00	84		1ª COLOCADA	166
	LABORATÓRIO DE ANÁLISES		30. 32	CITOMEGALOVIRU IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME							
739/2021	CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				11,00	250	83,00	83		2ª COLOCADA	167
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				11,00	250	83,00	83		3ª COLOCADA	167
				TOTAL DISTRIBUÍDO			750		250			
FEVEREIRO DE 2022							-500					
128/2022	**HIS OKUHARA**						242				4ª COLOCADA	242

Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**				11,61	250	83,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA			11,61	250	83,00	84		1ª COLOCADA	166
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 33	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGM	EXAME	11,61	250	83,00	83		2ª COLOCADA	167
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				11,61	250	83,00	83		3ª COLOCADA	167
				TOTAL DISTRIBUÍDO			750		250			
FEVEREIRO DE 2022							-500					
128/2022	**HIS OKUHARA**						242				4ª COLOCADA	242

Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**						17,16	650	216,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 34	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	650	216,00	217		1ª COLOCADA	433
	LABORATÓRIO DE ANÁLISES											
739/2021	CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,16	650	216,00	217		2ª COLOCADA	433
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,16	650	216,00	216		3ª COLOCADA	434
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.950		650			
FEVEREIRO DE 2022							-1.300					
128/2022	**HIS OKUHARA**						569				4ª COLOCADA	569
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					17,16	310	103,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 35	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	310	103,00	104		1ª COLOCADA	206
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,16	310	103,00	103		2ª COLOCADA	207
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,16	310	103,00	103		3ª COLOCADA	207

				TOTAL DISTRIBUÍDO			930		310			
FEVEREIRO DE 2022							-620					
128/2022	**HIS OKUHARA**						289				4ª COLOCADA	289
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					9,25	75	25,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 36	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	EXAME	9,25	75	25,00	25		1ª COLOCADA	50
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				9,25	75	25,00	25		2ª COLOCADA	50
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				9,25	75	25,00	25		3ª COLOCADA	50
				TOTAL DISTRIBUÍDO			225		75			
FEVEREIRO DE 2022							-150					
128/2022	**HIS OKUHARA**						65				4ª COLOCADA	65
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					2,73	12	4,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 37	CONTAGEM DE PLAQUETAS	EXAME	2,73	12	4,00	4		1ª COLOCADA	8
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				2,73	12	4,00	4		2ª COLOCADA	8
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				2,73	12	4,00	4		3ª COLOCADA	8
				TOTAL DISTRIBUÍDO			36		12			
FEVEREIRO DE 2022							-24					
128/2022	**HIS OKUHARA**						10				4ª COLOCADA	10
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					10,00	60	20,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 38	COOMBS INDIRETA	EXAME	10,00	60	20,00	20		1ª COLOCADA	40
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,00	60	20,00	20		2ª COLOCADA	40

745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	60	20,00	20		3ª COLOCADA	40
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180		60			
FEVEREIRO DE 2022							-120					
128/2022	**HIS OKUHARA**						54				4ª COLOCADA	54
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					9,86	450	150,00				
736/2021 739/2021	LABORATÓRIO PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	1ª COLOCADA 3ª COLOCADA	30. 39	CORTISOL - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	EXAME	9,86 9,86	450 450	150,00 150,00	150 150		1ª COLOCADA 2ª COLOCADA	300 300
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				9,86	450	150,00	150		3ª COLOCADA	300
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.350		450			
FEVEREIRO DE 2022							-900					
128/2022	**HIS OKUHARA**						395				4ª COLOCADA	395
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					4,19	12	6,00				
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	1ª COLOCADA	30. 40	CULTURA PARA FUNGOS	EXAME	4,19	12	6,00	6		1ª COLOCADA	6
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				4,19	12	6,00	6		2ª COLOCADA	6
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24		12			
							-12					

Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30. 41	DEHIDROEPIANDROSTER ONA (DHEA) - PESQUISA	EXAME	11,25	120	40,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,25	120	40,00	40		1ª COLOCADA	80
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA		E/OU DOSAGEM		11,25	120	40,00	40		2ª COLOCADA	80
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				11,25	120	40,00	40		3ª COLOCADA	80
				TOTAL DISTRIBUÍDO			360		120			
FEVEREIRO DE 2022							-240					
128/2022	**HIS OKUHARA**						108				4ª COLOCADA	108
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					24,40	70	23,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				24,40	70	23,00	24		1ª COLOCADA	46
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 42	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA	EXAME	24,40	70	23,00	23		2ª COLOCADA	47
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				24,40	70	23,00	23		3ª COLOCADA	47
				TOTAL DISTRIBUÍDO			140		70			
FEVEREIRO DE 2022							-70					
128/2022	**HIS OKUHARA**						70				4ª COLOCADA	70
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					1,85	650	216,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				1,85	650	216,00	217		1ª COLOCADA	433
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 43	DOSAGEM DE ACIDO URICO	EXAME	1,85	650	216,00	217		2ª COLOCADA	433
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				1,85	650	216,00	216		3ª COLOCADA	434
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.950		650			
FEVEREIRO DE 2022							-1.300					

Tabela 18

128/2022	**HIS OKUHARA**						650				4ª COLOCADA	650
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					1,85	1.250	416,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				1,85	1.250	416,00	417		1ª COLOCADA	833
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 44	DOSAGEM DE CREATININA	EXAME	1,85	1.250	416,00	417		2ª COLOCADA	833
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	5ª COLOCADA				1,85	1.250	416,00	416		3ª COLOCADA	834
				TOTAL DISTRIBUÍDO			3.750		1250			
FEVEREIRO DE 2022							-2.500					
128/2022	**HIS OKUHARA**						1.250				4ª COLOCADA	1250
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					2,04	850	283,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				2,04	850	283,00	284		1ª COLOCADA	566
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 45	DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24 HRS)	EXAME	2,04	850	283,00	283		2ª COLOCADA	567
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				2,04	850	283,00	283		3ª COLOCADA	567
				TOTAL DISTRIBUÍDO			2.550		850			
							-1.700					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30. 46	DOSAGEM DE UREIA	EXAME	1,85	800	266,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				1,85	800	266,00	267		1ª COLOCADA	533
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				1,85	800	266,00	267		2ª COLOCADA	533
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				1,85	800	266,00	266		3ª COLOCADA	534

				TOTAL DISTRIBUÍDO			2.400		800			
FEVEREIRO DE 2022							-1.600					
128/2022	**HIS OKUHARA**						800				4ª COLOCADA	800
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					5,41	120	60,00				
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	1ª COLOCADA	30. 47	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EXAME	5,41	120	60,00	60		1ª COLOCADA	60
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				5,41	120	60,00	60		2ª COLOCADA	60
				TOTAL DISTRIBUÍDO			240		120			

								-120					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**						10,15	800	266,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					10,15	800	266,00	267		1ª COLOCADA	533
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 48	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		10,15	800	266,00	267		2ª COLOCADA	533
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					10,15	800	266,00	266		3ª COLOCADA	534
				TOTAL DISTRIBUÍDO				2.400		800			
FEVEREIRO DE 2022								-1.600					
128/2022	**HIS OKUHARA**							747				4ª COLOCADA	747
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**						8,00	24	8,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					8,00	24	8,00	8		1ª COLOCADA	16
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 49	EXAME MICOLOGICO DIRETO	EXAME		8,00	24	8,00	8		2ª COLOCADA	16
745/2021	UNILAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					8,00	24	8,00	8		3ª COLOCADA	16

				TOTAL DISTRIBUÍDO				72		24			
FEVEREIRO DE 2022								-48					
128/2022	**HIS OKUHARA**							21				4ª COLOCADA	21
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**						17,16	1.400	466,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					17,16	1.400	466,00	467		1ª COLOCADA	933
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 50	FATOR ANTINUCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		17,16	1.400	466,00	467		2ª COLOCADA	933
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					17,16	1.400	466,00	466		3ª COLOCADA	934
				TOTAL DISTRIBUÍDO				4.200		1400			
FEVEREIRO DE 2022								-2.800					
128/2022	**HIS OKUHARA**							1.280				4ª COLOCADA	1280
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**						146,40	60	20,00				
736/2021 739/2021	LABORATÓRIO PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	1ª COLOCADA 3ª COLOCADA	30. 51	FATOR V DE LEIDEN	EXAME		146,40 146,40	60 60	20,00 20,00	20 20		1ª COLOCADA 2ª COLOCADA	40 40
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					146,40	60	20,00	20		3ª COLOCADA	40
				TOTAL DISTRIBUÍDO				180		60			
FEVEREIRO DE 2022								-120					
128/2022	**HIS OKUHARA**							49				4ª COLOCADA	49
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**						3,51	500	166,67				
			30. 52	FERRO SERICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME								
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					3,51	500	166,00	167		1ª COLOCADA	333

739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					3,51	500	166,00	167		2ª COLOCADA	333
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					3,51	500	166,00	166		3ª COLOCADA	334
				TOTAL DISTRIBUÍDO				1.500		500			
FEVEREIRO DE 2022								-1.000					
128/2022	**HIS OKUHARA**							477				4ª COLOCADA	477
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**						7,89	1.350	450,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					7,89	1.350	450,00	450		1ª COLOCADA	900
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 53	FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		7,89	1.350	450,00	450		2ª COLOCADA	900
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					7,89	1.350	450,00	450		3ª COLOCADA	900
				TOTAL DISTRIBUÍDO				4.050		1350			
FEVEREIRO DE 2022								-2.700					
128/2022	**HIS OKUHARA**							1.246				4ª COLOCADA	1246
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**						18,55	36	12,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					18,55	36	12,00	12		1ª COLOCADA	24
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 54	HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		18,55	36	12,00	12		2ª COLOCADA	24
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE	5ª COLOCADA					18,55	36	12,00	12		3ª COLOCADA	24

	ANÁLISES CLINICAS												
				TOTAL DISTRIBUÍDO			108		36				
FEVEREIRO DE 2022							-72						
128/2022	**HIS OKUHARA**							31				4ª COLOCADA	31
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**						18,55	24	8,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 55	HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		18,55	24	8,00	8		1ª COLOCADA	16
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					18,55	24	8,00	8		2ª COLOCADA	16
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					18,55	24	8,00	8		3ª COLOCADA	16
				TOTAL DISTRIBUÍDO				72		24			
FEVEREIRO DE 2022								-48					
128/2022	**HIS OKUHARA**							22				4ª COLOCADA	22
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**						18,55	24	8,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 56	HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	EXAME		18,55	24	8,00	8		1ª COLOCADA	16
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					18,55	24	8,00	8		2ª COLOCADA	16
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					18,55	24	8,00	8		3ª COLOCADA	16
				TOTAL DISTRIBUÍDO				72		24			
FEVEREIRO DE 2022								-48					
128/2022	**HIS OKUHARA**							22				4ª COLOCADA	22
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**						10,21	50	16,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 57	HORMONIO DO CRESCIMENTO - HGH	EXAME		10,21	50	16,00	17		1ª COLOCADA	33
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					10,21	50	16,00	17		2ª COLOCADA	33
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					10,21	50	16,00	16		3ª COLOCADA	34
				TOTAL DISTRIBUÍDO			150		50				
FEVEREIRO DE 2022							-100						
128/2022	**HIS OKUHARA**						47					4ª COLOCADA	47
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					8,97	1.000	333,33					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				8,97	1.000	333,00	334			1ª COLOCADA	666
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 58	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	8,97	1.000	333,00	333			2ª COLOCADA	667
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				8,97	1.000	333,00	333			3ª COLOCADA	667
				TOTAL DISTRIBUÍDO			3.000		1000				
FEVEREIRO DE 2022							-2.000						
128/2022	**HIS OKUHARA**						984					4ª COLOCADA	984
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					17,16	140	46,67					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	140	46,00	47			1ª COLOCADA	93
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 59	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	140	46,00	47			2ª COLOCADA	93
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,16	140	46,00	46			3ª COLOCADA	94
				TOTAL DISTRIBUÍDO			420		140				
FEVEREIRO DE 2022							-280						
128/2022	**HIS OKUHARA**						128					4ª COLOCADA	128
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30. 60	IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75)	EXAME	17,00	60	20,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20			1ª COLOCADA	40
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20			2ª COLOCADA	40
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20			3ª COLOCADA	40
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180		60				
FEVEREIRO DE 2022							-120						
128/2022	**HIS OKUHARA**						52					4ª COLOCADA	52

Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					17,00	80	26,67					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 61	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE	EXAME	17,00	80	26,00	27		1ª COLOCADA	53
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	80	26,00	27		2ª COLOCADA	53
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	80	26,00	26		3ª COLOCADA	54
				TOTAL DISTRIBUÍDO			240		80			
FEVEREIRO DE 2022							-160					
128/2022	**HIS OKUHARA**						73				4ª COLOCADA	73
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					17,00	120	40,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 62	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	EXAME	17,00	120	40,00	40		1ª COLOCADA	80
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	120	40,00	40		2ª COLOCADA	80
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	120	40,00	40		3ª COLOCADA	80
				TOTAL DISTRIBUÍDO			360		120			
FEVEREIRO DE 2022							-240					

128/2022	**HIS OKUHARA**						104				4ª COLOCADA	104
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**				17,00	60	20,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 63	IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244)	EXAME	17,00	60	20,00	20		1ª COLOCADA	40
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20		2ª COLOCADA	40
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20		3ª COLOCADA	40
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180		60			
FEVEREIRO DE 2022							-120					
128/2022	**HIS OKUHARA**						57				4ª COLOCADA	57
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**				10,00	320	106,67					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 64	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00	320	106,00	107		1ª COLOCADA	213
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,00	320	106,00	107		2ª COLOCADA	213
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	320	106,00	106		3ª COLOCADA	214
				TOTAL DISTRIBUÍDO			960		320			
FEVEREIRO DE 2022							-640					
128/2022	**HIS OKUHARA**						300				4ª COLOCADA	300
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**				10,00	60	20,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 65	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00	60	20,00	20		1ª COLOCADA	40
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,00	60	20,00	20		2ª COLOCADA	40

745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	60	20,00	20		3ª COLOCADA	40
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180		60			
FEVEREIRO DE 2022							-120					
128/2022	**HIS OKUHARA**						48				4ª COLOCADA	48
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					17,16	80	26,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	80	26,00	27		1ª COLOCADA	53
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 66	IGM, IMUNOGLOBILINA IGM	EXAME	17,16	80	26,00	27		2ª COLOCADA	53
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,16	80	26,00	26		3ª COLOCADA	54
				TOTAL DISTRIBUÍDO			240		80			
FEVEREIRO DE 2022							-160					
128/2022	**HIS OKUHARA**						76				4ª COLOCADA	76
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**				EXAME	450,00	24	8,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				450,00	24	8,00	8		1ª COLOCADA	16
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 67	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)		450,00	24	8,00	8		2ª COLOCADA	16
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				450,00	24	8,00	8		3ª COLOCADA	16
				TOTAL DISTRIBUÍDO			72		24			

								-48						
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**						10,17	850	283,33					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 68	INSULINA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	EXAME		10,17	850	283,00	284		1ª COLOCADA	566	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					10,17	850	283,00	283		2ª COLOCADA	567	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					10,17	850	283,00	283		3ª COLOCADA	567	
				TOTAL DISTRIBUÍDO				2.550		850				
FEVEREIRO DE 2022								-1.700						
128/2022	**HIS OKUHARA**							696				4ª COLOCADA	696	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**						2,25	110	36,67					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					2,25	110	36,00	37		1ª COLOCADA	73	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 69	LITIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		2,25	110	36,00	37		2ª COLOCADA	73	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					2,25	110	36,00	36		3ª COLOCADA	74	
				TOTAL DISTRIBUÍDO				330		110				
FEVEREIRO DE 2022								-220						
128/2022	**HIS OKUHARA**							87				4ª COLOCADA	87	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**						17,00	60	20,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					17,00	60	20,00	20		1ª COLOCADA	40	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 70	MONONUCLEOSE, ANTI- VCA (EBV) IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		17,00	60	20,00	20		2ª COLOCADA	40	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					17,00	60	20,00	20		3ª COLOCADA	40	
				TOTAL DISTRIBUÍDO				180		60				
FEVEREIRO DE 2022								-120						
128/2022	**HIS OKUHARA**							55				4ª COLOCADA	55	

Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**						17,00	60	20,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					17,00	60	20,00	20		1ª COLOCADA	40	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 71	MONONUCLEOSE, ANTI- VCA (EBV) IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		17,00	60	20,00	20		2ª COLOCADA	40	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					17,00	60	20,00	20		3ª COLOCADA	40	
				TOTAL DISTRIBUÍDO				180		60				
FEVEREIRO DE 2022								-120						
128/2022	**HIS OKUHARA**							55				4ª COLOCADA	55	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**						97,50	50	16,67					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					97,50	50	16,00	17		1ª COLOCADA	33	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 72	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	EXAME		97,50	50	16,00	17		2ª COLOCADA	33	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					97,50	50	16,00	16		3ª COLOCADA	34	
				TOTAL DISTRIBUÍDO				150		50				
FEVEREIRO DE 2022								-100						
128/2022	**HIS OKUHARA**							37				4ª COLOCADA	37	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**						43,13	450	150,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					43,13	450	150,00	150		1ª COLOCADA	300	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 73	PARATORMONIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		43,13	450	150,00	150		2ª COLOCADA	300	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					43,13	450	150,00	150		3ª COLOCADA	300	

				TOTAL DISTRIBUÍDO				1.350		450				
FEVEREIRO DE 2022								-900						
128/2022	**HIS OKUHARA**							398				4ª COLOCADA	398	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**						10,22	300	100,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					10,22	300	100,00	100		1ª COLOCADA	200	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 74	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		10,22	300	100,00	100		2ª COLOCADA	200	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					10,22	300	100,00	100		3ª COLOCADA	200	
				TOTAL DISTRIBUÍDO				900		300				
FEVEREIRO DE 2022								-600						
128/2022	**HIS OKUHARA**							284				4ª COLOCADA	284	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**						10,15	650	216,67					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 75	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		10,15	650	216,00	217		1ª COLOCADA	433	

739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					10,15	650	216,00	217		2ª COLOCADA	433
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					10,15	650	216,00	216		3ª COLOCADA	434
				TOTAL DISTRIBUÍDO				1.950		650			
FEVEREIRO DE 2022								-1.300					
128/2022	**HIS OKUHARA**							500				4ª COLOCADA	500
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30. 76	PROTEINA C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,00	70	23,33					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	7	23,00	7		1ª COLOCADA	0	

739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	70	23,00	32		2ª COLOCADA	38	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	70	23,00	31		3ª COLOCADA	39	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			147		70				
FEVEREIRO DE 2022							-77						
128/2022	**HIS OKUHARA**						66				4ª COLOCADA	66	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					103,05	30	10,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				103,05	30	10,00	10		1ª COLOCADA	20	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 77	PROTEINA S - TESTE FUNCIONAL	EXAME	103,05	30	10,00	10		2ª COLOCADA	20	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				103,05	30	10,00	10		3ª COLOCADA	20	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			90		30				
FEVEREIRO DE 2022							-60						
128/2022	**HIS OKUHARA**						22				4ª COLOCADA	22	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					10,00	600	200,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	600	200,00	200		1ª COLOCADA	400	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 78	SIFILIS - FTA-ABS-IGG - PESQUISA	EXAME	10,00	600	200,00	200		2ª COLOCADA	400	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	600	200,00	200		3ª COLOCADA	400	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.800		600				
FEVEREIRO DE 2022							-1.200						
128/2022	**HIS OKUHARA**						556				4ª COLOCADA	556	

Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					10,00	600	200,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	600	200,00	200		1ª COLOCADA	400	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 79	SIFILIS - FTA-ABS-IGM - PESQUISA	EXAME	10,00	600	200,00	200		2ª COLOCADA	400	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	600	200,00	200		3ª COLOCADA	400	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.800		600				
							-1.200						
FEVEREIRO DE 2022													
128/2022	**HIS OKUHARA**						556				4ª COLOCADA	556	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					15,35	100	33,33					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 80	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	15,35	100	33,00	34		1ª COLOCADA	66	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				15,35	100	33,00	33		2ª COLOCADA	67	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				15,35	100	33,00	33		3ª COLOCADA	67	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			300		100				
							-200						
FEVEREIRO DE 2022													
128/2022	**HIS OKUHARA**						82				4ª COLOCADA	82	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					17,00	24	8,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 81	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGG	EXAME	17,00	3	8,00	3		1ª COLOCADA	0	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	24	8,00	11		2ª COLOCADA	13	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	24	8,00	10		3ª COLOCADA	14	

				TOTAL DISTRIBUÍDO			51		24				
FEVEREIRO DE 2022							-27						
128/2022	**HIS OKUHARA**						13				4ª COLOCADA	13	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					17,00	24	8,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 82	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGM	EXAME	17,00	3	8,00	3		1ª COLOCADA	0	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	24	8,00	11		2ª COLOCADA	13	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	24	8,00	10		3ª COLOCADA	14	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			51		24				

FEVEREIRO DE 2022								-27				
128/2022	**HIS OKUHARA**							13			4ª COLOCADA	13
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**						11,25	120	40,00			
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 83	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTER ONA (S-DHEA) - PESQUISA E/OU	EXAME		11,25	120	40,00	40	1ª COLOCADA	80
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					11,25	120	40,00	40	2ª COLOCADA	80
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					11,25	120	40,00	40	3ª COLOCADA	80
				TOTAL DISTRIBUÍDO				360		120		
FEVEREIRO DE 2022								-240				
128/2022	**HIS OKUHARA**							98			4ª COLOCADA	98
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**						13,11	550	183,33			
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 84	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		13,11	550	183,00	184	1ª COLOCADA	366
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					13,11	550	183,00	183	2ª COLOCADA	367
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					13,11	350	183,00	183	3ª COLOCADA	167
				TOTAL DISTRIBUÍDO				1.450		550		
FEVEREIRO DE 2022								-900				
128/2022	**HIS OKUHARA**							540			4ª COLOCADA	540
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**						10,43	750	250,00			
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					10,43	750	250,00	250	1ª COLOCADA	500
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30. 85	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		10,43	750	250,00	250	2ª COLOCADA	500
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					10,43	750	250,00	250	3ª COLOCADA	500
				TOTAL DISTRIBUÍDO				2.250		750		
FEVEREIRO DE 2022								-1.500				
128/2022	**HIS OKUHARA**							698			4ª COLOCADA	698
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**						17,16	80	26,67			
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 86	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		17,16	80	26,00	27	1ª COLOCADA	53
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					17,16	80	26,00	27	2ª COLOCADA	53
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					17,16	80	26,00	26	3ª COLOCADA	54
				TOTAL DISTRIBUÍDO				240		80		
FEVEREIRO DE 2022								-160				
128/2022	**HIS OKUHARA**							70			4ª COLOCADA	70

Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					17,06	150	50,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30. 87	TIREOGLOCULINA, ANTICORPO ANTI	EXAME	17,06	150	50,00	50		1ª COLOCADA	100
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,06	150	50,00	50		2ª COLOCADA	100
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,06	150	50,00	50		3ª COLOCADA	100
TOTAL DISTRIBUÍDO							450		150			
							-300					
				TOTAL PARA CONTRATAÇÃO						**R$ -**		

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:93F70B59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO - CP 04-2021 - PROTOCOLO 124-22

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2021
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022, a comissão permanente de licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação n° 124/2022 da proponente ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.

Conforme preconizado no item 8, subitem 8 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda. Nestes termos a proponente participou da distribuição de demanda dos itens 5.2, 5.3, 5.7, 5.8, 7.8, 7.9, 7.10, 7.11, 9.1, 11.1, 14.2, 18.1, 21.13, 21.14, 29.16. Os demais itens aplicaram-se a regra seguinte.

Conforme o subitem 10 do referido item para os casos em que os protocolos de credenciamento ocorram após esgotamento da demanda de serviços relacionada no Anexo A, as credenciadas ocuparão cadastro de reserva, por ordem de pedido, sendo observada a regra do subitem 5 e esta disponibilidade para contratação em havendo demanda excedente, ou necessidade de reposição de prestadora de serviços durante a vigência do credenciamento.

Nestes termos, considerando o objeto constante no Anexo IA da proponente e a distribuição de demanda já aplicada ao objeto requerido, à empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, com participação no Chamamento Público 04/2021 por meio do protocolo 124/2022 foi declarada habilitada por meio do segundo parecer de análise em 15/02/2022, estando incluída no rol de prestadoras de serviços de especialidade de forma complementar credenciadas junto ao CIS/Amunpar conforme **CRC 45ª Classificação no CP04/2021**, e classificada no cadastro de reserva para futura contratação nos itens 2.1, 2.2, 5.1, 5.4, 5.5, 5.6, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.7, 14.1, 21.1, 21.2, 21.3, 21.4, 21.5, 21.6, 21.7, 21.8, 21.9, 21.10, 21.11, 21.13, 21.14, 21.15, 21.16, 21.17, 21.18, 21.19, 21.20, 21.21, 21.22, 21.23, 23.1, 23.2, 23.3, 23.4, 23.5, 23.6, 23.7, 23.8, 23.9, 23.10, 23.11, 23.12, 23.13, 23.14, 24.1, 24.2, 24.3, 24.4, 24.5, 24.6, 24.7, 24.8, 24.9, 24.10, 24.11, 24.12, 24.13, 26.1, 26.2, 26.3, 26.4, 26.5, 26.6, 26.7, 26.8, 26.9, 26.10, 26.11, 26.12, 26.13, 26.14, 26.15, 26.16, 26.17, 26.18, 26.19, 26.20, 26.21, 26.22, 26.23, 26.24, 26.25, 26.26, 26.27, 26.28, 26.29, 26.30, 26.31, 26.32, 26.33, 26.34, 26.35, 26.36, 26.37, 26.38, 26.39, 26.40, 26.41, 26.42, 26.43, 26.44, 26.45, 26.46, 26.47, 26.48, 26.49, 26.50, 26.51, 26.52, 26.53, 26.54, 26.55, 26.56, 26.57, 26.58, 26.59, 26.60, 27.4, 27.5, 28.14, 28.15, 28.16, 28.17, 28.18, 28.19, 28.20, 28.21, 28.22, 28.23, 28.24, 28.25, 28.26, 28.27, 28.29, 28.30, 28.31, 28.32, 28.33, 28.34, 28.35, 28.36, 28.37, 28.38, 28.39, 28.40, 28.41, 28.42, 28.43, 28.44, 28.45, 28.46, 28.47, 28.48, 28.49, 28.50, 28.51, 28.52, 28.53, 28.54, 28.55, 28.56, 28.57, 28.58, 28.59, 28.60, 28.61, 28.62, 28.63, 28.64, 29.1, 29.2, 29.3, 29.4, 29.5, 29.6, 29.7, 29.8, 29.9, 29.10, 29.11, 29.12, 29.13, 29.14, 29.15, conforme distribuição de demanda, anexo I abaixo.

Desta forma está a proponente a habilitada a contratação do imediata do item 16.9, no valor total para homologação de R$506.406,25 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e seis reais, vinte e cinco centavos).

O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NOS TERMOS DO ITEM 8, SUBITEM 8 CC ITEM 2.3

APLICADO AINDA NESTE TEOR O ITEM 8, SUBITEM 10 DO EDITAL – CADASTRO DE RESERVA

				DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
			1	**ALERGIA/IMUNOLOGIA**									
			2	**ANESTESIOLOGIA**								**CADASTRO DE RESERVA (CR)**	
		CLASSIFICA- ÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATI- VO**	**DISTRIBUI- ÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**	
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		2.1	CONSULTA EM ANESTESIOLO- GIA EM CLINICAS TERCEIRIZA- DAS	CONSUL- TA	65,00	120	60,00	120				
660/2021	ANESTESIOLO- GIA EEWR LTDA	1ª COLOCADA				65,00	720	60,00	72		1ª COLOCADA	648	
728/2021	**FUNDAÇÃO VALE PARANA- PANEMA**	**2ª COLOCADA**				**65,00**	**48**	**60,00**	**48**				
				TOTAL DA OFERTA			720		72				
				SALDO			-600						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						120		0		2ª COLOCADA	120	
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**	1ª COLOCADA	2.2	SERVIÇO DE ANESTESIA REA- LIZADO DENTRO DO AMBIEN- TE HOSPITALAR PARA PACI- ENTES ESPECIAIS E PACIEN- TES BUCO-MAXILO-FACIAL	EXAME	280,00	36	36,00	36				
660/2021	ANESTESIOLO- GIA EEWR LTDA					280,00	480	36,00	36		1ª COLOCADA	444	
				TOTAL DA OFERTA			480		36				
				SALDO			-444						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						36		0		2ª COLOCADA	36	
		CLASSIFICA- ÇÃO GERAL NO OBJETO	5	**EXAMES CARDIOLÓGICOS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATI- VO**	**DISTRIBUI- ÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**	
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		**5.1**	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER ADULTO	EXAME	130,00	1.550	516,67					
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				130,00	1.194	516,67	910		1ª COLOCADA	284	
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	**2ª COLOCADA**				130,00	**160**	**516,67**	**160**			0	
733/2021	CARDIO CLIN MANZANO	3ª COLOCADA				130,00	480	516,67	480			0	
				TOTAL DA OFERTA			1.834		1550				
FEVEREIRO DE 2022				SALDO			-284						
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		5.1	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER ADULTO			1.550		0	R$ -	2ª COLOCADA	1550	
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		5.2	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER INFANTIL	EXAME	110,00	150	150,00				SALDO DE DEMANDA	

637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				110,00	114	144,00	114			36
				TOTAL DA OFERTA			114		114			
FEVEREIRO DE 2022				SALDO			36					
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		5.2	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER INFANTIL			150		36	R$ 3.960,00	1ª COLOCADA	114
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		5.3	ECODOPPER DE ESTRESS FARMACOLÓGICO	EXAME	340,00	250	250,00				SALDO DE DEMANDA
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				340,00	190	190,00	190			60
				TOTAL DA OFERTA			190		190			
				SALDO			60					
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		5.3	ECODOPPER DE ESTRESS FARMACOLÓGICO			250		60	R$ 20.400,00	1ª COLOCADA	190
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		5.4	M.A.P.A	EXAME	80,00	250	83,33				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				80,00	190	83,33	84		1ª COLOCADA	106
681/2021	CLINICA CARDIO- LOGIA AOKI	2ª COLOCADA				80,00	240	83,33	83		2ª COLOCADA	157
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	**3ª COLOCADA**				80,00	160	83,33	83		3ª COLOCADA	77
				TOTAL DA OFERTA			430		250			
				SALDO			-180					
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		5.4	M.A.P.A			250		0		4ª COLOCADA	250
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		5.5	HOLTER 24 HRS	EXAME	130,00	600	150,00				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				130,00	456	150,00	152		1ª COLOCADA	304
681/2021	CLINICA CARDIO- LOGIA AOKI	2ª COLOCADA				130,00	480	150,00	152		2ª COLOCADA	328
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	**3ª COLOCADA**				130,00	160	150,00	152		3ª COLOCADA	8
733/2021	CARDIO CLIN MANZANO	4ª COLOCADA				130,00	144	150,00	144		-	0
				TOTAL DA OFERTA			1.240		600			
				SALDO			-640					
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		5.5	HOLTER 24 HRS			600		0		4ª COLOCADA	600
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		5.6	TESTE DE ESFORÇO / ERGO- MÉTRICO	EXAME	80,00	**890**	296,67				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				80,00	676	296,67	490		1ª COLOCADA	186
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	**2ª COLOCADA**				80,00	160	296,67	160			0
733/2021	CARDIO CLIN MANZANO	3ª COLOCADA				80,00	240	296,67	240			0
				TOTAL DA OFERTA			1.076		**890**			
				SALDO			-186		0			
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		5.6	TESTE DE ESFORÇO / ERGO- MÉTRICO			890		0		2ª COLOCADA	890
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		5.7	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO (POR FETO)	EXAME	265,00	100	100,00				SALDO DE DEMANDA
						265,00		-		R$ -	-	100
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			100					
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		5.7	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO (POR FETO)			100		100	R$ 26.500,00	-	0
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		5.8	ECOCARDIOGRAFIA TRANSE- SOFAGICA	EXAME	165,00	20	20,00				SALDO DE DEMANDA
						165,00		-		R$ -	-	20
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			20					
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		5.8	ECOCARDIOGRAFIA TRANSE- SOFAGICA			20		20	R$ 3.300,00		0
			7	**GASTROENTEROLOGIA**							**CADASTRO DE RESERVA (CR)**	
		CLASSIFICA- ÇÃO GERAL NO OBJETO		**EXAMES DO APARELHO DI- GESTIVO**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATI- VO**	**DISTRIBUI- ÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.1	COLONOSCOPIA	EXAME	300,00	800	266,67				
680/2021	ENDOGASTRICA KIKUCHI S/S	1ª COLOCADA				300,00	240	266,00	240			0
707/2021	CLINICA MEDICA STª CECILIA	2ª COLOCADA				300,00	720	266,00	464		1ª COLOCADA	256

728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	**3ª COLOCADA**				**300,00**	**96**	**266,00**	**96**			**0**
				TOTAL DA OFERTA			960					
				SALDO			-160					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						800				2ª COLOCADA	800
Nº PROTOCO-LO	**PRESTADORA**		7.2	POLIPECTOMIA PARA COLO- NOSCOPIA (ATÉ DOIS PÓPI-	EXAME	90,00	250	250,00				
707/2021	CLINICA MEDICA STª CECILIA			LOS)		90,00	720	250,00	250		1ª COLOCADA	470
				TOTAL DA OFERTA			720					
				SALDO			-470					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						250				2ª COLOCADA	250
Nº PROTOCO-LO	**PRESTADORA**		7.3	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	EXAME	140,00	1.500	500,00			**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**
680/2021	ENDOGASTRICA KIKUCHI S/S	1ª COLOCADA				140,00	720	500,00	690		1ª COLOCADA	30
707/2021	CLINICA MEDICA STª CECILIA	2ª COLOCADA				140,00	720	500,00	690		2ª COLOCADA	30
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	**3ª COLOCADA**				**140,00**	**120**	**500,00**	**120**		-	
				TOTAL DA OFERTA			1.440					
						SALDO	60					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						1.500				3ª COLOCADA	1500
Nº PROTOCO-LO	**PRESTADORA**		7.4	POLIPECTOMIA PARA ENDOS- COPIA (POR PÓLIPO)	EXAME	50,00	100	50,00				
707/2021	CLINICA MEDICA STª CECILIA	1ª COLOCADA				50,00	720	50,00	76		1ª COLOCADA	644
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	**2ª COLOCADA**				**50,00**	**24**	**50,00**	**24**			
				TOTAL DA OFERTA			720		100			
				SALDO			-620					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						100				2ª COLOCADA	100
Nº PROTOCO-LO	**PRESTADORA**		7.5	BIÓPSIA GASTRICA	EXAME	34,87	150	50,00				
680/2021	ENDOGASTRICA KIKUCHI S/S	1ª COLOCADA				34,87	180	50,00	51		1ª COLOCADA	129
707/2021	CLINICA MEDICA STª CECILIA	2ª COLOCADA				34,87	720	50,00	51		2ª COLOCADA	669
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	**3ª COLOCADA**				**34,87**	**48**	**50,00**	**48**		-	-
				TOTAL DA OFERTA			900		150			
				SALDO			-750					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						150				3ª COLOCADA	150
Nº PROTOCO-LO	**PRESTADORA**		7.7	RETOSSINGNOSCOPIA	EXAME	100,00	20	10,00				
680/2021	ENDOGASTRICA KIKUCHI S/S	1ª COLOCADA				100,00	120	10,00	15		1ª COLOCADA	105
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	**2ª COLOCADA**				**100,00**	**5**	**10,00**	**5**		-	-
				TOTAL DA OFERTA			120		15			
				SALDO			-100					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						20				2ª COLOCADA	20
Nº PROTOCO-LO	**PRESTADORA**		7.8	ENDOSCOPIA COM ESCLERO- SE DE VARIZES DE ESOFAGO	EXAME	160,00	60	60,00				SALDO DE DEMANDA
						160,00		-		R$ -	-	60
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			60					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**					160	60		60	R$ 9.600,00	-	0
Nº PROTOCO-	**PRESTADORA**		7.9	COLANGIOPANCREATOGRA- FIA RETRÓGADA ENDOSCÓPI- CA (CPRE)	EXAME	3.800,00	30	30,00				SALDO DE

LO												DEMANDA
						3.800,00		-		R$ -	-	30
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			30					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		7.10	LIGADURA ELASTICA DO ESO- FAGO, ESTOMAGO OU DUO- DENO, AMBULATORIAL (IN- CLUSO KIT, SERVICO MEDICO E ANESTESIA)	EXAME	3800	30		30	R$ 114.000,00	-	0
Nº PROTOCO-LO	**PRESTADORA**					1.500,00	12	12,00				SALDO DE DEMANDA
						1.500,00		-		R$ -	-	12
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			12					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12		12	R$ 18.000,00	-	0
Nº PROTOCO-LO	**PRESTADORA**		7.11	LIGADURA ELASTICA DO ESO- FAGO, ESTOMAGO OU DUO- DEN, HOSPITALAR (INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO,E ANESTESIA)	EXAME	1.900,00	12	12,00				SALDO DE DEMANDA
						1.900,00		-		R$ -	-	12
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			12					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12		12	R$ 22.800,00	-	0
			9	**HEMATOLOGIA**								
		CLASSIFICA- ÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATI-VO**	**DISTRIBUI- ÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN- DA**
Nº PROTOCO-LO	**PRESTADORA**		9.1	CONSULTAS EM HEMATOLO- GIA NAS CLINICAS TERCEIRI- ZADAS	CONSUL-TA	110,00	960	960,00			-	
						110,00		-		R$ -		960
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			960					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						960		960	R$ 105.600,00	-	0
			11	**INFECTOLOGIA**								
		CLASSIFICA- ÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATI-VO**	**DISTRIBUI- ÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN- DA**
Nº PROTOCO-LO	**PRESTADORA**		11.1	CONSULTAS EM INFECTOLO- GIA NAS CLINICAS TERCEIRI- ZADAS	CONSUL-TA	65,00	1.440	1.440,00				
						65,00		-		R$ -	-	1440
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			1.440					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						720		720	R$ 46.800,00	-	720
			14	**NEUROLOGIA**							**CADASTRO DE RESERVA (CR)**	
		CLASSIFICA- ÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATI-VO**	**DISTRIBUI- ÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**
Nº PROTOCO-LO	**PRESTADORA**		14.1	CONSULTAS EM NEUROLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZA- DAS	CONSUL-TA	65,00	2.880	960,00				
638/2021	MEDCLINIC - FILI- AL	1ª COLOCADA				65,00	1.920	960,00	1392		1ª COLOCADA	528
661/2021	R.L SERV. MEDI- COS	2ª COLOCADA				65,00	2.280	960,00	1392		2ª COLOCADA	888
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	**3ª COLOCADA**				**65,00**	**96**	**960,00**	**96**			**0**
				TOTAL DA OFERTA			4.200		2880			
				SALDO			-1.320					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		14.1				2.880		0	R$ -	3ª COLOCADA	2880
Nº PROTOCO-LO	**PRESTADORA**		14.2	EXAMES DE ELETROENCEFA- LOGRAFIA NAS CLINICAS TER- CEIRIZADAS	EXAME	136,00	400	400,00				SALDO DE DEMANDA
661/2021	R.L SERV. MEDI- COS	1ª COLOCADA				136,00	300	300,00	300		-	100
				TOTAL DA OFERTA			300		300			
				SALDO			100					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE**		14.2				400		100	R$ 13.600,00	1ª COLOCADA	300

	BOM SAMARIT.												
			18	**PROCTOLOGIA**									
		CLASSIFICA- ÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATI- VO**	**DISTRIBUI- ÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**		**SALDO DEMAN- DA**
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		18.1	CONSULTAS EM PROCTOLO- GIA NAS CLINICAS TERCEIRI- ZADAS	CONSUL- TA	110,00	960	960,00					
						110,00		-		R$ -			960
				TOTAL DA OFERTA			0						
				SALDO			960						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						960		960	R$ 105.600,00	-		0
				EXAMES							**CADASTRO DE RESERVA (CR)**		
		CLASSIFICA- ÇÃO GERAL NO OBJETO	21	**RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATI- VO**	**DISTRIBUI- ÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**		**OFERTA NO CR**
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEGUIMENTOS APENDICULA- RES	EXAME	268,75	12	6,00					
663/2021	CLINICA RADIO- LOGICA PVAI - FI- LIAL	1ª COLOCADA				268,75	12	6,00	6		1ª COLOCADA		6
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	480	6,00	6		2ª COLOCADA		474
				TOTAL DA OFERTA			492		12				
				SALDO			-480						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12				3ª COLOCADA		12

Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TÊMPORO MANDIBULAR	EXAME	268,75	12	4,00					
663/2021	CLINICA RADIO- LOGICA PVAI - FI- LIAL	1ª COLOCADA				268,75	12	4,00	4		1ª COLOCADA		8
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	48	4,00	4		2ª COLOCADA		44
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	100	4,00	4		3ª COLOCADA		96
				TOTAL DA OFERTA			160		12				
				SALDO			-148						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12	-	-	-	4ª COLOCADA		12
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OUVIDO	EXAME	268,75	23	5,75					
663/2021	CLINICA RADIO- LOGICA PVAI - FI- LIAL	1ª COLOCADA				268,75	24	6,00	6		1ª COLOCADA		18
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	6,00	6		2ª COLOCADA		474
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	72	6,00	6		3ª COLOCADA		66
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	4ª COLOCADA				268,75	410	6,00	5		4ª COLOCADA		405
				TOTAL DA OFERTA			986		23				
				SALDO			-963						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						23	-	-	-	5ª COLOCADA		23
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO	EXAME	268,75	618	154,50					
663/2021	CLINICA RADIO- LOGICA PVAI - FI- LIAL	1ª COLOCADA				268,75	120	155,00	120				0
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	155,00	189		1ª COLOCADA		291
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	1.920	155,00	189		2ª COLOCADA		1731
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	4ª COLOCADA				268,75	120	155,00	120				0
				TOTAL DA OFERTA			2.640		618				
				SALDO			-2.022						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						618	-	-	-	3ª COLOCADA		618

Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL E LOMBAR	EXAME	268,75	1.188	396,00					
663/2021	CLINICA RADIO- LOGICA PVAI - FI- LIAL	1ª COLOCADA				268,75	432	396,00	432				0
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	396,00	446		1ª COLOCADA		34
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	310	396,00	310				0
				TOTAL DA OFERTA			1.222		1188				
				SALDO			-34						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						1.188	-	-	-	2ª COLOCADA		1188
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORÁCICA	EXAME	268,75	114	38,00					
663/2021	CLINICA RADIO- LOGICA PVAI - FI- LIAL	1ª COLOCADA				268,75	72	38,00	38		1ª COLOCADA		34

690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	38,00	38		2ª COLOCADA	442
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	230	38,00	38		3ª COLOCADA	192
				TOTAL DA OFERTA			782		114			
				SALDO			-668					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						114	-	-	-	4ª COLOCADA	114
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORAX	EXAME	268,75	228	76,00				
663/2021	CLINICA RADIO- LOGICA PVAI - FI- LIAL	1ª COLOCADA				268,75	48	76,00	48			0
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	76,00	90		1ª COLOCADA	390
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	230	76,00	90		2ª COLOCADA	140
				TOTAL DA OFERTA			758		228			
				SALDO			-530					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						228	-	-	-	3ª COLOCADA	228

Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEM SUPERIOR	EXAME	268,75	114	28,50				
663/2021	CLINICA RADIO- LOGICA PVAI - FI- LIAL	1ª COLOCADA				268,75	108	29,00	29		1ª COLOCADA	79
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	29,00	29		2ª COLOCADA	451
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	360	29,00	28		3ª COLOCADA	332
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	4ª COLOCADA				268,75	310	29,00	28		4ª COLOCADA	282
				TOTAL DA OFERTA			1.258		114			
				SALDO			-1.144					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						114		-	-	5ª COLOCADA	114
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PELVE/BACIA	EXAME	268,75	114	28,50				
663/2021	CLINICA RADIO- LOGICA PVAI - FI- LIAL	1ª COLOCADA				268,75	24	29,00	24			0
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	29,00	30		1ª COLOCADA	450
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	480	29,00	30		2ª COLOCADA	450
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	4ª COLOCADA				268,75	400	29,00	30		3ª COLOCADA	370
				TOTAL DA OFERTA			1.384		114			
				SALDO			-1.270					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						114	-	-	-	4ª COLOCADA	114
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.1 0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OMBRO	EXAME	268,75	228	57,00				
663/2021	CLINICA RADIO- LOGICA PVAI - FI- LIAL	1ª COLOCADA				268,75	120	57,00	60		1ª COLOCADA	60
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	57,00	60		2ª COLOCADA	420
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	48	57,00	48			0
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	4ª COLOCADA				268,75	410	57,00	60		3ª COLOCADA	350
				TOTAL DA OFERTA			1.058		228			
				SALDO			-830					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						228	-	-	-	4ª COLOCADA	228

Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.1 1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COTOVELO	EXAME	268,75	23	5,75				
663/2021	CLINICA RADIO- LOGICA PVAI - FI- LIAL	1ª COLOCADA				268,75	24	6,00	6		1ª COLOCADA	18
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	6,00	6		2ª COLOCADA	474
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	72	6,00	6		3ª COLOCADA	66
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	4ª COLOCADA				268,75	410	6,00	5		4ª COLOCADA	405
				TOTAL DA OFERTA			986		23			
				SALDO			-963					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						23	-	-	-	5ª COLOCADA	23
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.1 2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PUNHO	EXAME	268,75	12	3,00				
663/2021	CLINICA RADIO- LOGICA PVAI - FI- LIAL	1ª COLOCADA				268,75	24	3,00	3		1ª COLOCADA	21
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	3,00	3		2ª COLOCADA	477
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	48	3,00	3		3ª COLOCADA	45
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	4ª COLOCADA				268,75	140	3,00	3		4ª COLOCADA	137
				TOTAL DA OFERTA			692		12			
				SALDO			-680					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12	-	-	-	5ª COLOCADA	12
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.1 3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CORAÇÃO	EXAME	268,75	23	23,00				SALDO DE DEMANDA

						268,75		-		R$ -	-	23	
				TOTAL DA OFERTA			0						
				SALDO			23						

FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						23		23	R$ 6.181,25	-	0	
Nª PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.1 4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA AORTA	EXAME	268,75	12	12,00				SALDO DE DEMANDA	
						268,75		-		R$ -	-	12	
				TOTAL DA OFERTA			0						
				SALDO			12						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12	-	12	R$ 3.225,00	-	0	
Nª PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.1 5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PÉ	EXAME	268,75	33	11,00					
663/2021	CLINICA RADIO- LOGICA PVAI - FI- LIAL	1ª COLOCADA				268,75	24	11,00	11		1ª COLOCADA	13	
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	72	11,00	11		2ª COLOCADA	61	
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	130	11,00	11		3ª COLOCADA	119	
				TOTAL DA OFERTA			226		33				
				SALDO			-193						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						33	-	-	-	4ª COLOCADA	33	
Nª PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.1 6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORNOZELO	EXAME	268,75	33	11,00					
663/2021	CLINICA RADIO- LOGICA PVAI - FI- LIAL	1ª COLOCADA				268,75	24	11,00	11		1ª COLOCADA	13	
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	48	11,00	11		2ª COLOCADA	37	
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	230	11,00	11		3ª COLOCADA	219	
				TOTAL DA OFERTA			302		33				
				SALDO			-269						

FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						33	-	-	-	4ª COLOCADA	33	
Nª PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.1 7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ATM	EXAME	268,75	12	4,00					
663/2021	CLINICA RADIO- LOGICA PVAI - FI- LIAL	1ª COLOCADA				268,75	12	4,00	4		1ª COLOCADA	8	
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	48	4,00	4		2ª COLOCADA	44	
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	410	4,00	4		3ª COLOCADA	406	
				TOTAL DA OFERTA			470		12				
				SALDO			-458						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12	-	-	-	4ª COLOCADA	12	
Nª PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.1 8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VIAS BILIARES	EXAME	268,75	12	6,00					
663/2021	CLINICA RADIO- LOGICA PVAI - FI- LIAL	1ª COLOCADA				268,75	12	6,00	6		1ª COLOCADA	6	
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	300	6,00	6		2ª COLOCADA	294	
				TOTAL DA OFERTA			312		12				
				SALDO			-300						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12	-	-	-	3ª COLOCADA	12	
Nª PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.1 9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇÃO	EXAME	268,75	428	107,00					
663/2021	CLINICA RADIO- LOGICA PVAI - FI- LIAL	1ª COLOCADA				268,75	180	107,00	107		1ª COLOCADA	73	
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	107,00	107		2ª COLOCADA	373	
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	1.080	107,00	107		3ª COLOCADA	973	
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	4ª COLOCADA				268,75	310	107,00	107		4ª COLOCADA	203	
				TOTAL DA OFERTA			2.050		428				

				SALDO			-1.622						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						428	-	-	-	5ª COLOCADA	428	
Nª PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.2 0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COXA	EXAME	268,75	23	5,75					
663/2021	CLINICA RADIO- LOGICA PVAI - FI- LIAL	1ª COLOCADA				268,75	24	6,00	6		1ª COLOCADA	18	
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	6,00	6		2ª COLOCADA	474	
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	48	6,00	6		3ª COLOCADA	42	
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	4ª COLOCADA				268,75	110	6,00	5		4ª COLOCADA	105	
				TOTAL DA OFERTA			662		23				
				SALDO			-639						
FEVEREIRO DE 2022													

124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						23	-	-	-	5ª COLOCADA	23		
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.2 1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PLEXO BRAQUIAL	EXAME	268,75	12	6,00						
663/2021	CLINICA RADIO- LOGICA PVAI - FI- LIAL	1ª COLOCADA				268,75	12	6,00	6		1ª COLOCADA	6		
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	24	6,00	6		2ª COLOCADA	18		
				TOTAL DA OFERTA			36		12					
				SALDO			-24							
FEVEREIRO DE 2022														
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12	-	-	-	3ª COLOCADA	12		
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.2 2	ANGIORRESSONÂNCIA VENO- SA DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES (CADA MEM- BRO)	EXAME	570,00	23	7,67						
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	1ª COLOCADA				570,00	480	8,00	8		1ª COLOCADA	472		
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				570,00	48	8,00	8		2ª COLOCADA	40		
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	3ª COLOCADA				570,00	100	8,00	7		3ª COLOCADA	93		
				TOTAL DA OFERTA			628		23					

				SALDO			-605							
FEVEREIRO DE 2022														
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						23	-	-	-	4ª COLOCADA	23		
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		21.2 3	ANGIORRESSONÂNCIA ARTE- RIAL DE MEMBROS INFERIO- RES OU SUPERIORES (CADA MEMBRO)	EXAME	570,00	23	7,67						
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	1ª COLOCADA				570,00	480	8,00	8		1ª COLOCADA	472		
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				570,00	48	8,00	8		2ª COLOCADA	40		
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	3ª COLOCADA				570,00	100	8,00	7		3ª COLOCADA	93		
				TOTAL DA OFERTA			628		23					
				SALDO			-605							
FEVEREIRO DE 2022														
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						23	-	-	-	4ª COLOCADA	23		
		CLASSIFICA- ÇÃO GERAL NO OBJETO	23	**CINTILOGRAFIAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATI- VO**	**DISTRIBUI- ÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**		**OFERTA NO CR**	
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		23.1	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BAÇO	EXAME	133,26	24	24,00						
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				133,26	252	24,00	24		1ª COLOCADA		228	
				TOTAL DA OFERTA			252		24					
				SALDO			-228							
FEVEREIRO DE 2022														
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						24	-	-	-	2ª COLOCADA	24		
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		23.2	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BI- LATERAL)	EXAME	289,43	12	12,00						
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				289,43	252	12,00	12		1ª COLOCADA		240	
				TOTAL DA OFERTA			252		12					
				SALDO			-240							
FEVEREIRO DE 2022														

124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12				2ª COLOCADA	12		
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		23.3	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁR- DIO EM REPOUSO	EXAME	383,07	35	35,00						
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				383,07	756	35,00	35		1ª COLOCADA	721		
				TOTAL DA OFERTA			756		35					
				SALDO			-721							
FEVEREIRO DE 2022														
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						35	-	-	-	2ª COLOCADA	35		
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		23.4	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁR- DIO EM ESTRESS	EXAME	408,52	35	35,00						
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				408,52	756	35,00	35		1ª COLOCADA	721		
				TOTAL DA OFERTA			756		35					
				SALDO			-721							
FEVEREIRO DE 2022														
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						35	-	-	-	2ª COLOCADA	35		
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		23.5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS CORPO INTEIRO C/ OU S/ FLU- XO SANGUINEO	EXAME	190,99	24	24,00						
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				190,99	756	24,00	24		1ª COLOCADA	732		
				TOTAL DA OFERTA			756		24					
				SALDO			-732							
FEVEREIRO DE 2022														

124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**								24	-	-	-	2ª COLOCADA	24
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		23.6	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE C / OU S / CAPTAÇÃO	EXAME	77,28	12	12,00						
688/2021	DENSOMAR LTDA	1ª COLOCADA				77,28	252	12,00	12		1ª COLOCADA	240

	- FILIAL													
				TOTAL DA OFERTA			252		12					
				SALDO			-240							
FEVEREIRO DE 2022														
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12	-	-	-	2ª COLOCADA	12		
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		23.7	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO COM GÁLIO 67	EXAME	457,55	24	24,00						
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				457,55	504	24,00	24		1ª COLOCADA	480		
				TOTAL DA OFERTA			504		24					
				SALDO			-480							
FEVEREIRO DE 2022														
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						24	-	-	-	2ª COLOCADA	24		
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		23.8	CINTILOGRAFIA DE RIM COM GALIO 67	EXAME	457,55	24	24,00						
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				457,55	504	24,00	24		1ª COLOCADA	480		
				TOTAL DA OFERTA			504		24					
				SALDO			-480							
FEVEREIRO DE 2022														
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						24	-	-	-	2ª COLOCADA	24		
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		23.9	CINTILOGRAFIA DE TESTICU- LO E BOLSA ESCROTAL	EXAME	108,94	24	24,00						
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				108,94	252	24,00	24		1ª COLOCADA	228		
				TOTAL DA OFERTA			252		24					
				SALDO			-228							
FEVEREIRO DE 2022														
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						24	-	-	-	2ª COLOCADA	24		

Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		23.1 0	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM TESTE DE SPRESSÃO / ESTÍMULOS	EXAME	107,30	12	12,00						
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				107,30	252	12,00	12		1ª COLOCADA	240		
				TOTAL DA OFERTA			252		12					
				SALDO			-240							
FEVEREIRO DE 2022														
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12	-	-	-	2ª COLOCADA	12		
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		23.1 1	CINTILOGRAFIA PARA PES- QUISA DE CORPO INTEIRO	EXAME	338,70	24	24,00						
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				338,70	252	24,00	24		1ª COLOCADA	228		
				TOTAL DA OFERTA			252		24					
				SALDO			-228							
FEVEREIRO DE 2022														
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						24	-	-	-	2ª COLOCADA	24		
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		23.1 2	CINTILOGRAFIA RENAL / RE- NOGRAMA QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA	EXAME	133,03	35	35,00						
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				133,03	252	35,00	35		1ª COLOCADA	217		
				TOTAL DA OFERTA			252		35					
				SALDO			-217							
FEVEREIRO DE 2022														
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						35	-	-	-	2ª COLOCADA	35		
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		23.1 3	CINTILOGRAFIA DE PARATIRE- ÓIDE	EXAME	324,54	24	24,00						
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				324,54	252	24,00	24		1ª COLOCADA	228		
				TOTAL DA OFERTA			252		24					
				SALDO			-228							
FEVEREIRO DE 2022														
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		23.1 4	CINTOLOGRAFIA DE RIM / ES- TUDO RENAL	EXAME		24	-	-	-	2ª COLOCADA	24		
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**					131,01	24	24,00						
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				131,01	252	24,00	24		1ª COLOCADA	228		
				TOTAL DA OFERTA			252		24					
				SALDO			-228							
FEVEREIRO DE 2022														

124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						24	-	-	-	2ª COLOCADA	24
		CLASSIFICA- ÇÃO GERAL NO OBJETO	24	**TOMOGRAFIA COMPUTADORI- ZADA**	**UNIDADE**	**VALOR QTDE UNIT ANO**		**EQUITATI- VO**	**DISTRIBUI- ÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		24.1	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	EXAME	138,63	855	106,88				
638/2021	MEDCLINIC - FILI- AL	1ª COLOCADA				138,63	660	107,00	115		1ª COLOCADA	545
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				138,63	855	107,00	115		2ª COLOCADA	740
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				138,63	120	107,00	115		3ª COLOCADA	5
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	4ª COLOCADA				138,63	480	107,00	115		4ª COLOCADA	365
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA				138,63	800	107,00	115		5ª COLOCADA	685
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	6ª COLOCADA				138,63	500	107,00	115		6ª COLOCADA	385
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	7ª COLOCADA				138,63	200	107,00	115		7ª COLOCADA	85
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	8ª COLOCADA				138,63	50	107,00	50			0
				TOTAL DA OFERTA			3.665		855			
				SALDO			-2.810					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						855		-	-	8ª COLOCADA	855
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		24.2	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CON- TRASTE	EXAME	86,76	228	32,57				
638/2021	MEDCLINIC - FILI- AL	1ª COLOCADA				86,76	150	32,00	33		1ª COLOCADA	117
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				86,76	228	32,00	33		2ª COLOCADA	195
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				86,76	228	32,00	33		3ª COLOCADA	195
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				86,76	228	32,00	33		4ª COLOCADA	195
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				86,76	150	32,00	32		5ª COLOCADA	118
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	6ª COLOCADA				86,76	200	32,00	32		6ª COLOCADA	168
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	7ª COLOCADA				86,76	50	32,00	32		7ª COLOCADA	18
				TOTAL DA OFERTA			1.234		228			
				SALDO			-1.006					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						228	-	-	-	8ª COLOCADA	228
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		24.3	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR / LOMBO-SACRA	EXAME	101,10	570	71,25				
638/2021	MEDCLINIC - FILI- AL	1ª COLOCADA				101,10	486	71,25	72		1ª COLOCADA	414
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				101,10	570	71,25	72		2ª COLOCADA	498
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				101,10	492	71,25	71		3ª COLOCADA	421
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	4ª COLOCADA				101,10	480	71,25	71		4ª COLOCADA	409
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA				101,10	550	71,25	71		5ª COLOCADA	479
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	6ª COLOCADA				101,10	400	71,25	71		6ª COLOCADA	329
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	7ª COLOCADA				101,10	200	71,25	71		7ª COLOCADA	129
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	8ª COLOCADA				101,10	150	71,25	71		8ª COLOCADA	79
				TOTAL DA OFERTA			2.028		570			
				SALDO			-1.458					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						570	-	-	-	9ª COLOCADA	570
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		24.4	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM E SEM CONTRASTE	EXAME	97,44	1.710	285,00				
638/2021	MEDCLINIC - FILI- AL	1ª COLOCADA				97,44	1.605	285,00	332		1ª COLOCADA	1273
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				97,44	1.710	285,00	332		2ª COLOCADA	1378
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				97,44	1.680	285,00	332		3ª COLOCADA	1348
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				97,44	1.700	285,00	332		4ª COLOCADA	1368
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				97,44	1.600	285,00	332		5ª COLOCADA	1268
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				97,44	50	285,00	50			0
				TOTAL DA OFERTA			8.345		1710			
				SALDO			-6.635					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						1.710	-	-	-	6ª COLOCADA	1710
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		24.5	TOMOGRAFIA DE	EXAME	136,41	48	6,86				

638/2021	MEDCLINIC - FILI- AL	1ª COLOCADA		MEDIASTINO		136,41	36	7,00	7		1ª COLOCADA	29
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				136,41	48	7,00	7		2ª COLOCADA	41
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				136,41	48	7,00	7		3ª COLOCADA	41
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				136,41	48	7,00	7		4ª COLOCADA	41
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				136,41	48	7,00	7		5ª COLOCADA	41
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	6ª COLOCADA				136,41	10	7,00	7		6ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	7ª COLOCADA				136,41	50	7,00	6		7ª COLOCADA	44
				TOTAL DA OFERTA			288		48			
				SALDO			-240					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						48	-	-	-	8ª COLOCADA	48
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		24.6	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	EXAME	86,75	171	24,43				
638/2021	MEDCLINIC - FILI- AL	1ª COLOCADA				86,75	120	24,00	25		1ª COLOCADA	95
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				86,75	171	24,00	25		2ª COLOCADA	146
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				86,75	168	24,00	25		3ª COLOCADA	143
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				86,75	171	24,00	24		4ª COLOCADA	147
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				86,75	100	24,00	24		5ª COLOCADA	76
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	6ª COLOCADA				86,75	96	24,00	24		6ª COLOCADA	72
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	7ª COLOCADA				86,75	50	24,00	24		7ª COLOCADA	26
				TOTAL DA OFERTA			876		171			
				SALDO			-705					
FEVEREIRO DE 2022												
	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE										8ª COLOCADA	
124/2022 Nº PROTOCO- LO	**BOM SAMARIT. PRESTADORA**		24.7	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	EXAME	86,75	171 114	- 16,29	-	-		171
638/2021	MEDCLINIC - FILI- AL	1ª COLOCADA				86,75	90	16,00	17		1ª COLOCADA	73
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				86,75	114	16,00	17		2ª COLOCADA	97
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				86,75	120	16,00	16		3ª COLOCADA	104
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				86,75	114	16,00	16		4ª COLOCADA	98
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				86,75	100	16,00	16		5ª COLOCADA	84
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	6ª COLOCADA				86,75	60	16,00	16		6ª COLOCADA	44
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	7ª COLOCADA				86,75	50	16,00	16		7ª COLOCADA	34
				TOTAL DA OFERTA			648		114			
				SALDO			-534					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						114	-	-	-	8ª COLOCADA	114
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		24.8	TOMOGRAFIA DE PELVE E BA- CIA	EXAME	138,63	808	101,00				
638/2021	MEDCLINIC - FILI- AL	1ª COLOCADA				138,63	660	101,00	102		1ª COLOCADA	558
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				138,63	808	101,00	101		2ª COLOCADA	707
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				138,63	120	101,00	101		3ª COLOCADA	19
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	4ª COLOCADA				138,63	480	101,00	101		4ª COLOCADA	379
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA				138,63	800	101,00	101		5ª COLOCADA	699
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	6ª COLOCADA				138,63	500	101,00	101		6ª COLOCADA	399
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	7ª COLOCADA				138,63	200	101,00	101		7ª COLOCADA	99
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	8ª COLOCADA				138,63	100	101,00	100			0
				TOTAL DA OFERTA			3.668		808			
				SALDO			-2.860					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						808		-	-	8ª COLOCADA	808
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		24.9	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	EXAME	86,75	76	10,86				
638/2021	MEDCLINIC - FILI- AL	1ª COLOCADA				86,75	60	10,00	11		1ª COLOCADA	49
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				86,75	76	10,00	11		2ª COLOCADA	65
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				86,75	72	10,00	11		3ª COLOCADA	61

675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				86,75	76	10,00	11		4ª COLOCADA	65
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				86,75	76	10,00	11		5ª COLOCADA	65
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA-NEMA	6ª COLOCADA				86,75	20	10,00	11		6ª COLOCADA	9
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	7ª COLOCADA				86,75	50	10,00	10		7ª COLOCADA	40
				TOTAL DA OFERTA			430		76			
				SALDO			-354					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						76	-	-	-	8ª COLOCADA	76
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		24.1 0	TOMOGRAFIA DE SEGMEN-TOS APENDICULARES	EXAME	86,75	114	16,29				
638/2021	MEDCLINIC - FILI- AL	1ª COLOCADA				86,75	90	16,00	17		1ª COLOCADA	73
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				86,75	114	16,00	17		2ª COLOCADA	97
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				86,75	108	16,00	16		3ª COLOCADA	92
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				86,75	114	16,00	16		4ª COLOCADA	98
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				86,75	100	16,00	16		5ª COLOCADA	84
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA-NEMA	6ª COLOCADA				86,75	50	16,00	16		6ª COLOCADA	34
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	7ª COLOCADA				86,75	250	16,00	16		7ª COLOCADA	234
				TOTAL DA OFERTA			826		114			
				SALDO			-712					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						114	-	-	-	8ª COLOCADA	114
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		24.1 1	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO	EXAME	86,75	228	32,57				
638/2021	MEDCLINIC - FILI- AL	1ª COLOCADA				86,75	180	32,00	33		1ª COLOCADA	147
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				86,75	228	32,00	33		2ª COLOCADA	195
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				86,75	60	32,00	33		3ª COLOCADA	27
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				86,75	228	32,00	33		4ª COLOCADA	195
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				86,75	128	32,00	32		5ª COLOCADA	96
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA-NEMA	6ª COLOCADA				86,75	100	32,00	32		6ª COLOCADA	68
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	7ª COLOCADA				86,75	50	32,00	32		7ª COLOCADA	18
				TOTAL DA OFERTA			974		228			
				SALDO			-746					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						228	-	-	-	8ª COLOCADA	228
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		24.1 2	TOMOGRAFIA DE SELA TURCI- CA	EXAME	97,44	23	3,29				
638/2021	MEDCLINIC - FILI- AL	1ª COLOCADA				97,44	18	3,00	4		1ª COLOCADA	14
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				97,44	23	3,00	4		2ª COLOCADA	19
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				97,44	12	3,00	3		3ª COLOCADA	9
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				97,44	23	3,00	3		4ª COLOCADA	20
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				97,44	23	3,00	3		5ª COLOCADA	20
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA-NEMA	6ª COLOCADA				97,44	10	3,00	3		6ª COLOCADA	7
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	7ª COLOCADA				97,44	50	3,00	3		7ª COLOCADA	47
				TOTAL DA OFERTA			159		23			
				SALDO			-136					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						23	-	-	-	8ª COLOCADA	23
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		24.1 3	TOMOGRAFIA DE TORAX / CO- LUNA TORACICA	EXAME	136,41	4.050	506,25				
638/2021	MEDCLINIC - FILI- AL	1ª COLOCADA				136,41	3.630	506,00	604		1ª COLOCADA	3026
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				136,41	4.050	506,00	604		2ª COLOCADA	3446
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				136,41	3.960	506,00	604		3ª COLOCADA	3356
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	4ª COLOCADA				136,41	**480**	**506,00**	**480**		-	0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA				136,41	3.000	506,00	604		4ª COLOCADA	2396
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	6ª COLOCADA				136,41	3.000	506,00	604		5ª COLOCADA	2396
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA-NEMA	7ª COLOCADA				136,41	**500**	**506,00**	**500**		-	0

730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	8ª COLOCADA				136,41	**50**	**506,00**	**50**		-	0
				TOTAL DA OFERTA			18.670		4050			
				SALDO			-14.620					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						4.050	-	-	-	6ª COLOCADA	4050
		CLASSIFICA- ÇÃO GERAL NO OBJETO	26	**RAIO X SIMPLES**	**UNIDADE**	**VALOR QTDE UNIT ANO**		**EQUITATI- VO**	**DISTRIBUI- ÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.1	RX DE ABDOME AGUDO (EM PÉ E DEITADO)	EXAME	26,00	95	15,83				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	28	15,00	16		1ª COLOCADA	12
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	95	15,00	16		2ª COLOCADA	79
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	84	15,00	16		3ª COLOCADA	68
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	95	15,00	16		4ª COLOCADA	79
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	48	15,00	16		5ª COLOCADA	32
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	15,00	15		6ª COLOCADA	35
				TOTAL DA OFERTA			400		95			
				SALDO			-305					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	10				7ª COLOCADA	10
						26,00						
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						95	-	-	-	8ª COLOCADA	95
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.2	RX DE ABDOME SIMPLES	EXAME	26,00	285	47,50				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	93	47,00	48		1ª COLOCADA	45
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	285	47,00	48		2ª COLOCADA	237
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	276	47,00	48		3ª COLOCADA	228
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	240	47,00	47		4ª COLOCADA	193
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	100	47,00	47		5ª COLOCADA	53
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	47,00	47		6ª COLOCADA	3
				TOTAL DA OFERTA			1.044		285			
				SALDO			-759					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	10	-	-	-	7ª COLOCADA	10
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						282	-	-	-	8ª COLOCADA	282
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.3	RX DE ABDOME LATERAL	EXAME	26,00	48	8,00				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	15	8,00	8		1ª COLOCADA	7
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8		2ª COLOCADA	40
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8		3ª COLOCADA	40
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8		4ª COLOCADA	40
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	15	8,00	8		5ª COLOCADA	7
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	8,00	8		6ª COLOCADA	42
				TOTAL DA OFERTA			224		48			
				SALDO			-176					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	8				7ª COLOCADA	8
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	9.000				8ª COLOCADA	9000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						48				9ª COLOCADA	48
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.4	RX DE ADENOIDES OU CAVUM	EXAME	26,00	48	8,00				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	15	8,00	8		1ª COLOCADA	7
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8		2ª COLOCADA	40
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8		3ª COLOCADA	40
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8		4ª COLOCADA	40
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	15	8,00	8		5ª COLOCADA	7
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	8,00	8		6ª COLOCADA	42
				TOTAL DA OFERTA			224		48			
				SALDO			-176					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24	-	-	-	7ª COLOCADA	24
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	9.000	-	-	-	8ª COLOCADA	9000

FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						48	-	-	-	9ª COLOCADA		48
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.5	RX ANTEBRAÇO	EXAME	26,00	285	47,50					
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	130	47,00	48		1ª COLOCADA		82
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	285	47,00	48		2ª COLOCADA		237
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	276	47,00	48		3ª COLOCADA		228
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	280	47,00	47		4ª COLOCADA		233
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	120	47,00	47		5ª COLOCADA		73
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	47,00	47		6ª COLOCADA		3
				TOTAL DA OFERTA			1.141		285				
				SALDO			-856						
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24				7ª COLOCADA		24

075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	9.000			8ª COLOCADA		9000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						285			9ª COLOCADA		285
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**					26,00	34	5,67				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA		RX ARTICULAÇÃO ACRÔNICO CLAVICULAR	EXAME	26,00	15	5,00	6	1ª COLOCADA		9
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	34	5,00	6	2ª COLOCADA		28
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	24	5,00	6	3ª COLOCADA		18
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	34	5,00	6	4ª COLOCADA		28
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	15	5,00	5	5ª COLOCADA		10
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA	26.6			26,00	50	5,00	5	6ª COLOCADA		45
				TOTAL DA OFERTA			172		34			
				SALDO			-138					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	4			7ª COLOCADA		4
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	7.000			8ª COLOCADA		7000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						34			9ª COLOCADA		34
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**					26,00	380	63,33				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA		RX ARTICULAÇÃO COXOFE- MORAL (QUADRIL)	EXAME	26,00	175	63,00	66	1ª COLOCADA		109
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	380	63,00	66	2ª COLOCADA		314
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	384	63,00	66	3ª COLOCADA		318
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	350	63,00	66	4ª COLOCADA		284
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	100	63,00	66	5ª COLOCADA		34
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA	26.7			26,00	**50**	**63,00**	**50**			0
				TOTAL DA OFERTA			1.439		380			
				SALDO			-1.059					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24			6ª COLOCADA		24
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	8.000			7ª COLOCADA		8000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						380			8ª COLOCADA		380
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**					26,00	48	9,60				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA		RX ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR	EXAME	26,00	18	9,00	10	1ª COLOCADA		8
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	9,00	10	2ª COLOCADA		38
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	9,00	10	3ª COLOCADA		38
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	9,00	9	4ª COLOCADA		39
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA	26.8			26,00	50	9,00	9	5ª COLOCADA		41
				TOTAL DA OFERTA			212		48			
				SALDO			-164					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	6			6ª COLOCADA		6
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	5.000			7ª COLOCADA		5000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						48			8ª COLOCADA		48
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**					26,00	171	28,50				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA		RX ARTICULAÇÃO ESCAPULA UMERAL (OMBRO)	EXAME	26,00	78	28,00	29	1ª COLOCADA		49
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	171	28,00	29	2ª COLOCADA		142
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	168	28,00	29	3ª COLOCADA		139
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	171	28,00	28	4ª COLOCADA		143
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	65	28,00	28	5ª COLOCADA		37
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA	26.9			26,00	50	28,00	28	6ª COLOCADA		22

				TOTAL DA OFERTA			703		171			
				SALDO			-532					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24			7ª COLOCADA	24	
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	7.000			8ª COLOCADA	7000	
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						171			9ª COLOCADA	171	
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.1	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL	EXAME	26,00	12	2,40				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	6	2,00	3	1ª COLOCADA	3	
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	12	2,00	3	2ª COLOCADA	9	
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	12	2,00	2	3ª COLOCADA	10	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	12	2,00	2	4ª COLOCADA	10	
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA	0			26,00	50	2,00	2	5ª COLOCADA	48	
				TOTAL DA OFERTA			92		12			
				SALDO			-80					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	4			6ª COLOCADA	4	
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	6.000			7ª COLOCADA	6000	
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12			8ª COLOCADA	12	
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**					26,00	48	8,00				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA		RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TAR- SICA	EXAME	26,00	21	8,00	8	1ª COLOCADA	13	
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	2ª COLOCADA	40	
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	3ª COLOCADA	40	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	4ª COLOCADA	40	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	12	8,00	8	5ª COLOCADA	4	
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA	26.1 1			26,00	50	8,00	8	6ª COLOCADA	42	
				TOTAL DA OFERTA			62		48			
				SALDO			-14					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	6			7ª COLOCADA	6	
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	7.000			8ª COLOCADA	7000	
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						48			9ª COLOCADA	48	
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.1 2	RX BACIA	EXAME	26,00	618	103,00				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	288	103,00	114	1ª COLOCADA	174	
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	618	103,00	114	2ª COLOCADA	504	
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	744	103,00	114	3ª COLOCADA	630	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	500	103,00	113	4ª COLOCADA	387	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	120	103,00	113	5ª COLOCADA	7	
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	**50**	**103,00**	**50**		0	
				TOTAL DA OFERTA			2.320		618			
				SALDO			-1.702					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	26			6ª COLOCADA	26	
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	10.000			7ª COLOCADA	10000	
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						618			8ª COLOCADA	618	
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**			RX BRAÇO	EXAME	26,00	190	31,67				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	88	31,00	34	1ª COLOCADA	54	
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	190	31,00	33	2ª COLOCADA	157	
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	216	31,00	33	3ª COLOCADA	183	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	190	31,00	33	4ª COLOCADA	157	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	**24**	**31,00**	**24**		0	
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA	26.1 3			26,00	50	31,00	33	5ª COLOCADA	17	
				TOTAL DA OFERTA			758		190			
				SALDO			-568					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	12			6ª COLOCADA	12	
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	10.000			7ª COLOCADA	10000	
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						190			8ª COLOCADA	190	
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.1 4	RX CALCÂNEO	EXAME	26,00	285	47,50				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	130	47,00	53	1ª COLOCADA	77	
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	285	47,00	53	2ª COLOCADA	232	
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	276	47,00	53	3ª COLOCADA	223	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	250	47,00	52	4ª COLOCADA	198	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	24	47,00	24		0	

730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	47,00	50			0
				TOTAL DA OFERTA			1.015		285			
				SALDO			-730					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	20			5ª COLOCADA		20
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	8.000			6ª COLOCADA		8000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						285			7ª COLOCADA		285
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**					26,00	238	47,60				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA		RX CAVUM	EXAME	26,00	109	47,00	48	1ª COLOCADA		61
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	238	47,00	48	2ª COLOCADA		190
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	240	47,00	48	3ª COLOCADA		192
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	148	47,00	47	4ª COLOCADA		101
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA	26.1 5			26,00	50	47,00	47	5ª COLOCADA		3
				TOTAL DA OFERTA			785		238			
				SALDO			-547					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	12			6ª COLOCADA		12
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	12			7ª COLOCADA		12
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						238			8ª COLOCADA		238
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**					26,00	238	39,67				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	107	39,00	40	1ª COLOCADA		67
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA		RX CLAVICULA	EXAME	26,00	238	39,00	40	2ª COLOCADA		198
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	228	39,00	40	3ª COLOCADA		188
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	238	39,00	40	4ª COLOCADA		198
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	48	39,00	39	5ª COLOCADA		9
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA	26.1 6			26,00	50	39,00	39	6ª COLOCADA		11
				TOTAL DA OFERTA			909		238			
				SALDO			-671					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	12			7ª COLOCADA		12
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	10.000			8ª COLOCADA		10000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						238			9ª COLOCADA		238
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**			RX COLUNA CERVICAL 2 INCI- DÊNCIAS	EXAME	26,00	855	171,00				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	391	171,00	202	1ª COLOCADA		189
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	855	171,00	201	2ª COLOCADA		654
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	852	171,00	201	3ª COLOCADA		651
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	300	171,00	201	4ª COLOCADA		99
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA	26.1 7			26,00	50	171,00	50			0
				TOTAL DA OFERTA			2.448		855			
				SALDO			-1.593					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	12			5ª COLOCADA		12
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	8.000			6ª COLOCADA		8000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						855			7ª COLOCADA		855
Nº PROTOCO-LO	**PRESTADORA**			RX COLUNA CERVICAL 3 INCI- DÊNCIAS	EXAME	26,00	143	28,60				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	66	28,00	29	1ª COLOCADA		37
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	143	28,00	29	2ª COLOCADA		114
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	132	28,00	29	3ª COLOCADA		103
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	143	28,00	28	4ª COLOCADA		115
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA	26.1 8			26,00	50	28,00	28	5ª COLOCADA		22
				TOTAL DA OFERTA			534		143			
				SALDO			-391					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	60			6ª COLOCADA		60
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						143			7ª COLOCADA		143
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**			RX COLUNA CERVICAL OBL. FLE. AP. PERFIL	EXAME	26,00	238	47,60				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	113	47,00	48	1ª COLOCADA		65
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	238	47,00	48	2ª COLOCADA		190
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	228	47,00	48	3ª COLOCADA		180
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	150	47,00	47	4ª COLOCADA		103
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA	26.1 9			26,00	50	47,00	47	5ª COLOCADA		3
				TOTAL DA OFERTA			779		238			
				SALDO			-541					

060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						24			6ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						238			7ª COLOCADA	238
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**			RX COLUNA DORSO-LOMBAR	EXAME	26,00	266	53,20			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	127	53,00	54	1ª COLOCADA	73
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	266	53,00	54	2ª COLOCADA	212
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	264	53,00	54	3ª COLOCADA	210
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	240	53,00	54	4ª COLOCADA	186
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA	26.2 0			26,00	**50**	**53,00**	**50**		0
				TOTAL DA OFERTA			947		266		
				SALDO			-681				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24			5ª COLOCADA	24
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	8.000			6ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**			RX COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE	EXAME		266			7ª COLOCADA	266
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.2 1			26,00	48	9,60			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	21	9,00	10	1ª COLOCADA	11
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	9,00	10	2ª COLOCADA	38
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	9,00	10	3ª COLOCADA	38
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	9,00	9	4ª COLOCADA	39
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	9,00	9	5ª COLOCADA	41
				TOTAL DA OFERTA			215		48		
				SALDO			-167				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	12			6ª COLOCADA	
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	7.000			7ª COLOCADA	
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						48			8ª COLOCADA	
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**			RX COLUNA DORSAL AP. FLE. OBL.	EXAME	26,00	48	9,60			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	21	9,00	10	1ª COLOCADA	11
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	9,00	10	2ª COLOCADA	38
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	9,00	10	3ª COLOCADA	38
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	9,00	9	4ª COLOCADA	39
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA	26.2 2			26,00	50	9,00	9	5ª COLOCADA	41
				TOTAL DA OFERTA			215		48		
				SALDO			-167				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24			6ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022				RX COLUNA DORSAL	EXAME	26,00					
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						48			7ª COLOCADA	48
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.2 3			26,00	380	76,00			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	175	76,00	83	1ª COLOCADA	92
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	380	76,00	83	2ª COLOCADA	297
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	372	76,00	82	3ª COLOCADA	290
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	240	76,00	82	4ª COLOCADA	158
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	76,00	50		0
				TOTAL DA OFERTA			1.217		380		
				SALDO			-837				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	8			5ª COLOCADA	8
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	8.000			6ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						380			7ª COLOCADA	380
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**			RX COLUNA DORSAL 2 INCI- DÊNCIAS	EXAME	26,00	250	50,00			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	115	50,00	50	1ª COLOCADA	65
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	250	50,00	50	2ª COLOCADA	200
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	240	50,00	50	3ª COLOCADA	190
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	240	50,00	50	4ª COLOCADA	190
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA	26.2 4			26,00	50	50,00	50		
				TOTAL DA OFERTA			895		250		
				SALDO			-645				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	16			5ª COLOCADA	16
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	8.000			6ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022				RX COLUNA LOMBO SACRA AP + PER + OB	EXAME						
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						250			7ª COLOCADA	250
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**					26,00	150	30,00			

637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	70	30,00	30	1ª COLOCADA	40
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	150	30,00	30	2ª COLOCADA	120
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	144	30,00	30	3ª COLOCADA	114
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	150	30,00	30	4ª COLOCADA	120
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA	26.2 5			26,00	50	30,00	30	5ª COLOCADA	20
				TOTAL DA OFERTA			564		150		
				SALDO			-414				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						24			6ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						150			7ª COLOCADA	150
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**			RX COLUNA LOMBO SACRA 2 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00	1.710	342,00			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	796	342,00	437	1ª COLOCADA	359
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	1.710	342,00	437	2ª COLOCADA	1273
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	1.704	342,00	436	3ª COLOCADA	1268
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	**350**	342,00	**350**		0
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA	26.2 6			26,00	**50**	342,00	**50**		0
				TOTAL DA OFERTA			4.610		1710		
				SALDO			-2.900				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	12			4ª COLOCADA	12
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	8.000			5ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						1.710			6ª COLOCADA	1710
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**			RX COLUNA LOMBO SACRA 3 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00	190	38,00			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	88	38,00	38	1ª COLOCADA	50
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	190	38,00	38	2ª COLOCADA	152
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	180	38,00	38	3ª COLOCADA	142
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	190	38,00	38	4ª COLOCADA	152
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA	26.2 7			26,00	50	38,00	38	5ª COLOCADA	12
				TOTAL DA OFERTA			698		190		
				SALDO			-508				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	96			6ª COLOCADA	96
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						190			7ª COLOCADA	190
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**					26,00	12	2,00			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA		RX COLUNA SACRO CÓCCIX		26,00	6	2,00	2	1ª COLOCADA	4
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA	26.2			26,00	12	2,00	2	2ª COLOCADA	10
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	8		EXAME	26,00	12	2,00	2	3ª COLOCADA	10

675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	12	2,00	2		4ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	5	2,00	2		5ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	2,00	2		6ª COLOCADA	48
				TOTAL DA OFERTA			97		12			
				SALDO			-85					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24				7ª COLOCADA	24
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	5.000				8ª COLOCADA	5000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12				9ª COLOCADA	12
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.2 9	RX COLUNA TOTAL PARA ES- COLIOSE	EXAME	26,00	105	21,00				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	49	21,00	21		1ª COLOCADA	28
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	105	21,00	21		2ª COLOCADA	84
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	96	21,00	21		3ª COLOCADA	75
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	105	21,00	21		4ª COLOCADA	84
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	21,00	21		5ª COLOCADA	29
				TOTAL DA OFERTA			405		105			
				SALDO			-300					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						105	-	-	-	6ª COLOCADA	105
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.3 0	RX COXA	EXAME	26,00	171	28,50				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	78	28,00	28		1ª COLOCADA	50
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	171	28,00	28		2ª COLOCADA	143
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	168	28,00	28		3ª COLOCADA	140

675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	171	28,00	28		4ª COLOCADA	143
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	48	28,00	28		5ª COLOCADA	20
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	28,00	28		6ª COLOCADA	22
				TOTAL DA OFERTA			686		168			

				SALDO			-515					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	16				7ª COLOCADA	16
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	7.000				8ª COLOCADA	7000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						171				9ª COLOCADA	171
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.3 1	RX COSTELA POR HEMITÓ-RAX/ARCOS COSTAIS	EXAME	26,00	475	95,00				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	218	95,00	107		1ª COLOCADA	111
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	475	95,00	106		2ª COLOCADA	369
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	468	95,00	106		3ª COLOCADA	362
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	240	95,00	106		4ª COLOCADA	134
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	95,00	50			0
				TOTAL DA OFERTA			1.451		475			
				SALDO			-976					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24				5ª COLOCADA	24
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	9.000				6ª COLOCADA	9000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						475				7ª COLOCADA	475
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.3 2	RX CRÂNIO	EXAME	26,00	238	39,67				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	109	39,00	40		1ª COLOCADA	69
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	238	39,00	40		2ª COLOCADA	198
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	228	39,00	40		3ª COLOCADA	188
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	238	39,00	40		4ª COLOCADA	198
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	52	39,00	39		5ª COLOCADA	13
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	39,00	39		6ª COLOCADA	11
				TOTAL DA OFERTA			915		238			
				SALDO			-677					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	8				7ª COLOCADA	8
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	8.000				8ª COLOCADA	8000

FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						238				9ª COLOCADA	238
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.3 3	RX CRÂNIO – 2 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00	95	19,00				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	43	19,00	19		1ª COLOCADA	24
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	95	19,00	19		2ª COLOCADA	76
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	84	19,00	19		3ª COLOCADA	65
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	95	19,00	19		4ª COLOCADA	76
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	19,00	19		5ª COLOCADA	31
				TOTAL DA OFERTA			367		95			
				SALDO			-272					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24				6ª COLOCADA	24
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	8.000				7ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						95				8ª COLOCADA	95
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.3 4	RX CRÂNIO PA, LA,PERFIL, TOWER	EXAME	26,00	48	9,60				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	21	9,00	10		1ª COLOCADA	11
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	9,00	10		2ª COLOCADA	38
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	9,00	10		3ª COLOCADA	38
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	9,00	9		4ª COLOCADA	39
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	9,00	9		5ª COLOCADA	41
				TOTAL DA OFERTA			215		48			
				SALDO			-167					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	16				6ª COLOCADA	16
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM**						48				7ª COLOCADA	48

	SAMARIT.											
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.3 5	RX COTOVELO	EXAME	26,00	238	39,67				
637/2021	MEDCLINIC - MA-	1ª COLOCADA				26,00	109	39,00	40		1ª COLOCADA	69
	TRIZ											
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	238	39,00	40		2ª COLOCADA	198
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	228	39,00	40		3ª COLOCADA	188
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	238	39,00	40		4ª COLOCADA	198
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	48	39,00	39		5ª COLOCADA	9
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	39,00	39		6ª COLOCADA	11
				TOTAL DA OFERTA			911		238			
				SALDO			-673					
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	8.000				7ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						238				8ª COLOCADA	238
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.3 6	RX ESCANOMETRIA	EXAME	26,00	95	19,00				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	43	19,00	19		1ª COLOCADA	24
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	95	19,00	19		2ª COLOCADA	76
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	84	19,00	19		3ª COLOCADA	65
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	50	19,00	19		4ª COLOCADA	31
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	19,00	19		5ª COLOCADA	31
				TOTAL DA OFERTA			322		95			
				SALDO			-227					
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	10.000				6ª COLOCADA	10000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						95				7ª COLOCADA	95
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.3 7	RX ESTERNO	EXAME	26,00	23	4,60				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	11	4,00	5		1ª COLOCADA	6
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	23	4,00	5		2ª COLOCADA	18
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	12	4,00	5		3ª COLOCADA	7
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	23	4,00	4		4ª COLOCADA	19
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	4,00	4		5ª COLOCADA	46
				TOTAL DA OFERTA			119		23			
				SALDO			-96					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	8				6ª COLOCADA	8
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	7.000				7ª COLOCADA	7000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						23				8ª COLOCADA	23
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.3 8	RX JOELHO	EXAME	26,00	1.940	323,33				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	882	323,00	413			469
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	1.940	323,00	413			1527
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	1.932	323,00	412			1520
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	1.400	323,00	412			988
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	240	323,00	240			0
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	323,00	50			0
				TOTAL DA OFERTA			6.444		1940			
				SALDO			-4.504					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	96				5ª COLOCADA	96
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	10.000				6ª COLOCADA	10000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						1.940				7ª COLOCADA	1940
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.3 9	RX MÃO	EXAME	26,00	665	110,83				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	306	110,00	124			182
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	665	110,00	124			541
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	660	110,00	124			536
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	500	110,00	123			377
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	120	110,00	120			0

730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	110,00	50				0
				TOTAL DA OFERTA			2.301		665				

				SALDO			-1.636						
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	12					5ª COLOCADA	12
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	10.000					6ª COLOCADA	10000
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						665					7ª COLOCADA	665
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.4 0	RX MAXILAR	EXAME	26,00	35	7,00					
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	17	7,00	7			1ª COLOCADA	10
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	35	7,00	7			2ª COLOCADA	28
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	24	7,00	7			3ª COLOCADA	17
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	35	7,00	7			4ª COLOCADA	28
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	7,00	7			5ª COLOCADA	43
				TOTAL DA OFERTA			161		35				
				SALDO			-126						
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	6					6ª COLOCADA	6
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	6.000					7ª COLOCADA	6000
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						35					8ª COLOCADA	35
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.4 1	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	EXAME	26,00	238	47,60					
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	109	47,00	48			1ª COLOCADA	61
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	238	47,00	48			2ª COLOCADA	190
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	228	47,00	48			3ª COLOCADA	180
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	200	47,00	47			4ª COLOCADA	153
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	47,00	47			5ª COLOCADA	3
				TOTAL DA OFERTA			825		238				
				SALDO			-587						
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24					6ª COLOCADA	24
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	10.000					7ª COLOCADA	10000
FEVEREIRO DE 2022													

124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						238					8ª COLOCADA	238
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.4 2	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	EXAME	26,00	285	57,00					
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	130	57,00	59			1ª COLOCADA	71
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	285	57,00	59			2ª COLOCADA	226
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	276	57,00	59			3ª COLOCADA	217
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	250	57,00	58			4ª COLOCADA	192
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	57,00	50			5ª COLOCADA	0
				TOTAL DA OFERTA			991		285				
				SALDO			-706						
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	10					6ª COLOCADA	10
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	7.000					7ª COLOCADA	7000
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						285					8ª COLOCADA	285
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.4 3	RX MEDIASTINO	EXAME	26,00	35	5,83					
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	17	5,00	6			1ª COLOCADA	11
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	35	5,00	6			2ª COLOCADA	29
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	24	5,00	6			3ª COLOCADA	18
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	35	5,00	6			4ª COLOCADA	29
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	5	5,00	5				0
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	5,00	6			5ª COLOCADA	44
				TOTAL DA OFERTA			166		35				
				SALDO			-131						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						35					6ª COLOCADA	35
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.4 4	RX OMBRO	EXAME	26,00	746	124,33					
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	344	124,00	140			1ª COLOCADA	204
639/2021	IPI - INST. IMA-	2ª COLOCADA				26,00	746	124,00	139			2ª COLOCADA	607

	GEM PVAI												
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	744	124,00	139		3ª COLOCADA	605
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	600	124,00	139		4ª COLOCADA	461
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	240	124,00	139		5ª COLOCADA	101
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	124,00	50			0
				TOTAL DA OFERTA			2.724		746			
				SALDO			-1.978					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	12				6ª COLOCADA	12
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	8.000				7ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						746				8ª COLOCADA	746
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.4 5	RX OSSOS DA FACE	EXAME	26,00	76	12,67				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	35	12,00	13		1ª COLOCADA	22
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	76	12,00	13		2ª COLOCADA	63
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	72	12,00	13		3ª COLOCADA	59
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	76	12,00	13		4ª COLOCADA	63
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	12	12,00	12			0
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	12,00	12		5ª COLOCADA	38
				TOTAL DA OFERTA			321		76			
				SALDO			-245					
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	7.000				6ª COLOCADA	7000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						76				7ª COLOCADA	76
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.4 6	RX PATELA	EXAME	26,00	95	15,83				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	43	15,00	17		1ª COLOCADA	26
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	95	15,00	17		2ª COLOCADA	78
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	84	15,00	17		3ª COLOCADA	67
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	95	15,00	16		4ª COLOCADA	79

728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	**12**	**15,00**	**12**			0
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	15,00	16		5ª COLOCADA	34
			TOTAL DA OFERTA				379		95			
			SALDO				-284					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	12				6ª COLOCADA	12
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	8.000				7ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						95				8ª COLOCADA	95
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.4 7	RX PÉ/PODODÁCTILOS	EXAME	26,00	1.045	209,00				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	481	209,00	249		1ª COLOCADA	232
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	1.045	209,00	249		2ª COLOCADA	796
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	1.044	209,00	249		3ª COLOCADA	795
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	1.000	209,00	248		4ª COLOCADA	752
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	209,00	50			0
			TOTAL DA OFERTA				3.620		1045			
			SALDO				-2.575					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	60				5ª COLOCADA	60
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	9.000				6ª COLOCADA	9000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						1.045				7ª COLOCADA	1045
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.4 8	RX PERNA	EXAME	26,00	333	55,50				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	154	55,00	57		1ª COLOCADA	97
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	333	55,00	57		2ª COLOCADA	276
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	324	55,00	57		3ª COLOCADA	267
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	240	55,00	56		4ª COLOCADA	184
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	120	55,00	56		5ª COLOCADA	64
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	55,00	50			0
				TOTAL DA OFERTA			1.221		333			

				SALDO			-888					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24				6ª COLOCADA	24
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	9.000				7ª COLOCADA	9000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						333				8ª COLOCADA	333
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.4 9	RX PUNHO	EXAME	26,00	665	110,83				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	308	110,00	123		1ª COLOCADA	185
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	665	110,00	123		2ª COLOCADA	542
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	660	110,00	123		3ª COLOCADA	537
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	600	110,00	123		4ª COLOCADA	477
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	140	110,00	123		5ª COLOCADA	17
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	110,00	50			0
				TOTAL DA OFERTA			2.423		665			
				SALDO			-1.758					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24				6ª COLOCADA	24
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	24				7ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						665				8ª COLOCADA	665
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.5 0	RX QUADRIL	EXAME	26,00	333	55,50				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	154	55,00	57		1ª COLOCADA	97
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	333	55,00	57		2ª COLOCADA	276
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	324	55,00	57		3ª COLOCADA	267
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	300	55,00	56		4ª COLOCADA	244
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	140	55,00	56		5ª COLOCADA	84
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	55,00	50			0
				TOTAL DA OFERTA			1.301		333			
				SALDO			-968					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24				6ª COLOCADA	24

075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	10.000				7ª COLOCADA	10000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						333				8ª COLOCADA	333
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.5 1	RX SACRO CÓCCIX	EXAME	26,00	52	10,40				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	24	10,00	11		1ª COLOCADA	13
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	52	10,00	11		2ª COLOCADA	41
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	10,00	10		3ª COLOCADA	38
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	52	10,00	10		4ª COLOCADA	42
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	10,00	10		5ª COLOCADA	40
				TOTAL DA OFERTA			226		52			
				SALDO			-174					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	18				6ª COLOCADA	18
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	7.000				7ª COLOCADA	7000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						52				8ª COLOCADA	52
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.5 2	RX SELA TURSICA	EXAME	26,00	12	2,40				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	6	2,00	3		1ª COLOCADA	3
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	12	2,00	3		2ª COLOCADA	9
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	12	2,00	2		3ª COLOCADA	10
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	12	2,00	2		4ª COLOCADA	10
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	2,00	2		5ª COLOCADA	48
				TOTAL DA OFERTA			92		12			
				SALDO			-80					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	10				6ª COLOCADA	10
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	8.000				7ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12				8ªCOLOCADA	12
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.5 3	RX SEIOS DA FACE	EXAME	26,00	333	55,50				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	154	55,00	57		1ª COLOCADA	97

639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	333	55,00	57		2ª COLOCADA	276
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	324	55,00	57		3ª COLOCADA	267
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	300	55,00	56		4ª COLOCADA	244
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	140	55,00	56		5ª COLOCADA	84
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	55,00	50			0
				TOTAL DA OFERTA			1.301		333			
				SALDO			-968					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	36				6ª COLOCADA	36
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	9.000				7ª COLOCADA	9000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						333				8ª COLOCADA	333
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.5 4	RX SEIOS DA FACE LAT E HIRTZ	EXAME	26,00	48	8,00				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	21	8,00	8		1ª COLOCADA	13
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8		2ª COLOCADA	40
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8		3ª COLOCADA	40
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8		4ª COLOCADA	40
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	12	8,00	8		5ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	8,00	8		6ª COLOCADA	42
				TOTAL DA OFERTA			227		48			
				SALDO			-179					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						36				7ª COLOCADA	36
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						48				8ª COLOCADA	48
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.5 5	RX TORNOZELO	EXAME	26,00	760	126,67				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	350	126,00	142		1ª COLOCADA	208
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	760	126,00	142		2ª COLOCADA	618
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	756	126,00	142		3ª COLOCADA	614
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	600	126,00	142		4ª COLOCADA	458
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	240	126,00	142		5ª COLOCADA	98
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	126,00	50			0
				TOTAL DA OFERTA			2.756		760			
				SALDO			-1.996					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	12				6ª COLOCADA	12
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	8.000				7ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						760				8ª COLOCADA	760
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.5 6	RX TÓRAX 1 INCIDÊNCIA	EXAME	26,00	48	8,00				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	21	8,00	8		1ª COLOCADA	13
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8		2ª COLOCADA	40
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8		3ª COLOCADA	40
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8		4ª COLOCADA	40
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	12	8,00	8		5ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	8,00	8		6ª COLOCADA	42
				TOTAL DA OFERTA			227		48			
				SALDO			-179					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	36				7ª COLOCADA	36
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	15.000				8ª COLOCADA	15000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						48				9ª COLOCADA	48
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.5 7	RX TÓRAX 2 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00	380	63,33				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	175	63,00	66		1ª COLOCADA	109
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	380	63,00	66		2ª COLOCADA	314
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	372	63,00	66		3ª COLOCADA	306
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	350	63,00	66		4ª COLOCADA	284
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	120	63,00	66		5ª COLOCADA	54

730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	63,00	50			0
				TOTAL DA OFERTA			1.447		380			
				SALDO			-1.067					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	60				6ª COLOCADA	60
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	15.000				7ª COLOCADA	15000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						380				8ª COLOCADA	380
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.5 8	RX TÓRAX 3 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00	48	8,00				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	21	8,00	8		1ª COLOCADA	13
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8		2ª COLOCADA	40
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	96	8,00	8		3ª COLOCADA	88
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8		4ª COLOCADA	40
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	12	8,00	8		5ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	8,00	8		6ª COLOCADA	42
				TOTAL DA OFERTA			275		48			
				SALDO			-227					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						36				7ª COLOCADA	36
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						48				8ª COLOCADA	48
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.5 9	RX TÓRAX PA/PERFIL LAT. E OBLI.	EXAME	26,00	95	15,83				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	43	15,00	16		1ª COLOCADA	27
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	95	15,00	16		2ª COLOCADA	79
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	84	15,00	16		3ª COLOCADA	68
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	95	15,00	16		4ª COLOCADA	79
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	24	15,00	16		5ª COLOCADA	8
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	15,00	15		6ª COLOCADA	35
				TOTAL DA OFERTA			391		95			
				SALDO			-296					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						12				7ª COLOCADA	12
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						95				8ª COLOCADA	95
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		26.6 0	RX TÓRAX PA E PERFIL	EXAME	26,00	2.900	483,33				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				26,00	1.362	483,00	653		1ª COLOCADA	709
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	2.900	483,00	653		2ª COLOCADA	2247
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	3.024	483,00	652		3ª COLOCADA	2372
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	2.000	483,00	652		4ª COLOCADA	1348
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	240	483,00	240			0
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	483,00	50			0
				TOTAL DA OFERTA			9.576		2900			
				SALDO			-6.676					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	18				5ª COLOCADA	18
075/2022	WERNECK E SO- ARES					26,00	15.000				6ª COLOCADA	15000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						2.900				7ª COLOCADA	2900
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**	**CLASSIFICA- ÇÃO GERAL NO OBJETO**	**27**	**RAIO X CONTRASTADO**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATI-VO**	**DISTRIVUI-ÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**	1ª COLOCADA	27.4	URETROCISTOGRAFIA	EXAME	140,00	60	60,00				SALDO DE DEMANDA
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM					140,00	50	60,00	50		1ª COLOCADA	10
				TOTAL DA OFERTA			50		50			
				SALDO			10					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						60				2ª COLOCADA	60
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**	1ª COLOCADA	27.5	UROGRAFIA VENOSA, BEXIGA, PRÉ E PÓS MICÇÃO.	EXAME	140,00	24	24,00				
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM					140,00	24	24,00	24			0
				TOTAL DA OFERTA			24		24			
				SALDO			0					

075/2022	WERNECK E SO- ARES						300				1ª COLOCADA	300
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						24				2ª COLOCADA	24
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.1 4	ULTRASSONOGRAFIA DE AB-	EXAME	60,00	760	76,00				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA		DÔMEN SUPERIOR		60,00	312	84,00	95		1ª COLOCADA	217
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	760	84,00	95		2ª COLOCADA	665
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	216	84,00	94		3ª COLOCADA	122
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	**50**	84,00	**50**			0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	750	84,00	94		4ª COLOCADA	656
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	7ª COLOCADA				60,00	760	84,00	94		5ª COLOCADA	666
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	8ª COLOCADA				60,00	120	84,00	94		6ª COLOCADA	26
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	**50**	84,00	**50**			0
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	500	84,00	94		7ª COLOCADA	406
				TOTAL DA OFERTA			3.518		760			
				SALDO			-2.758					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						20				8ª COLOCADA	20
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						760				9ª COLOCADA	760
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.1 5	ULTRASSONOGRAFIA DE AB-	EXAME	80,00	3.040	337,78				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA		DÔMEN TOTAL		80,00	1.246	380,00	459		1ª COLOCADA	787
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				80,00	3.040	380,00	459		2ª COLOCADA	2581
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				80,00	960	380,00	458		3ª COLOCADA	502
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				80,00	1.000	380,00	458		4ª COLOCADA	542
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				80,00	3.000	380,00	458		5ª COLOCADA	2542
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	7ª COLOCADA				80,00	**240**	380,00	**240**			0
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	8ª COLOCADA				80,00	**50**	380,00	**50**			0
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				80,00	2.000	380,00	458		6ª COLOCADA	1542
				TOTAL DA OFERTA			11.536		3040			
				SALDO			-8.496					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						96				7ª COLOCADA	96
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						3.040				8ª COLOCADA	3040
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.1 6	ULTRASSONOGRAFIA DE AR-	EXAME	60,00	3.000	300,00				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA		TICULAÇÃO: DO JOELHO, DO		60,00	1.230	333,00	388		1ª COLOCADA	842
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA		TORNOZELO, DO PUNHO, DO OMBRO, DO COTOVELO, DOS DEDOS		60,00	420	333,00	387		2ª COLOCADA	33
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	4ª COLOCADA				60,00	3.000	333,00	387		3ª COLOCADA	2613
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	500	333,00	387		4ª COLOCADA	113
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	2.400	333,00	387		5ª COLOCADA	2013
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	7ª COLOCADA				60,00	720	333,00	387		6ª COLOCADA	333
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	8ª COLOCADA				60,00	**240**	333,00	**240**			0
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	**50**	333,00	**50**			0
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	3.000	333,00	387		7ª COLOCADA	2613
				TOTAL DA OFERTA			11.560		3000			
				SALDO			-8.560					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						60				8ª COLOCADA	60
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						3.000				9ª COLOCADA	3000
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.1 7	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA	EXAME	60,00	2.340	260,00				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA		BILATERAL		60,00	959	292,00	347		1ª COLOCADA	612

638/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	2.340	292,00	347		2ª COLOCADA	1993
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	420	292,00	346		3ª COLOCADA	74
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	**320**	292,00	320			0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	2.000	292,00	345		4ª COLOCADA	1655
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	7ª COLOCADA				60,00	**240**	292,00	**240**			0
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	**50**	292,00	**50**			0
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	2.300	292,00	345		5ª COLOCADA	1955
				TOTAL DA OFERTA			8.629		2340			
				SALDO			-6.289					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						54				6ª COLOCADA	54
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						2.340				7ª COLOCADA	2340
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.1 8	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES COM DOPPLER	EXAME	150,00	399	66,50				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				150,00	164	79,00	80		1ª COLOCADA	84
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	399	79,00	80		2ª COLOCADA	319
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	240	79,00	80		3ª COLOCADA	160
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	5ª COLOCADA				150,00	80	79,00	80			0
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	100	79,00	79		4ª COLOCADA	21
				TOTAL DA OFERTA			983		399			
				SALDO			-584					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						24				5ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						399				6ª COLOCADA	399
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.1 9	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM DOPLLER	EXAME	150,00	238	39,67				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				150,00	98	47,00	48		1ª COLOCADA	50
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	238	47,00	48		2ª COLOCADA	190
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	192	47,00	48		3ª COLOCADA	144
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	5ª COLOCADA				150,00	50	47,00	47		4ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	100	47,00	47		5ª COLOCADA	53
				TOTAL DA OFERTA			678		238			
				SALDO			-440					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						24				6ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						238				7ª COLOCADA	238
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.2 0	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL COM BIOPSIA (UROLOGIA)	EXAME	400,00	23	11,50				
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	1ª COLOCADA				400,00	5	11,00	5		1ª COLOCADA	0
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	2ª COLOCADA				400,00	100	11,00	18		2ª COLOCADA	82
				TOTAL DA OFERTA			105		23			
				SALDO			-82					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		28.2 1	ULTRASSONOGRAFIA DOP- PLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNI- LATERAL	EXAME		23				3ª COLOCADA	23
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**					220,00	12	1,71				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				220,00	12	1,00	2		1ª COLOCADA	10
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				220,00	12	1,00	2		2ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				220,00	12	1,00	2		3ª COLOCADA	10
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				220,00	50	1,00	2		4ª COLOCADA	48
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	5ª COLOCADA				220,00	12	1,00	2		5ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	6ª COLOCADA				220,00	5	1,00	1		6ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	7ª COLOCADA				220,00	100	1,00	1		7ª COLOCADA	99
				TOTAL DA OFERTA			203		12			

				SALDO			-191						
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						10					8ª COLOCADA	10
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12					9ª COLOCADA	12
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.2 2	ULTRASSONOGRAFIA DOP- PLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNI- LATERAL	EXAME	220,00	23	3,29					
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				220,00	23	3,00	4			1ª COLOCADA	19
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				220,00	23	3,00	4			2ª COLOCADA	19
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				220,00	24	3,00	3			3ª COLOCADA	21
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				220,00	5	3,00	3			4ª COLOCADA	2
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	5ª COLOCADA				220,00	23	3,00	3			5ª COLOCADA	20
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	6ª COLOCADA				220,00	5	3,00	3			6ª COLOCADA	2
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	7ª COLOCADA				220,00	100	3,00	3			7ª COLOCADA	97
				TOTAL DA OFERTA			203		23				
				SALDO			-180						
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA		28.2 2	ULTRASSONOGRAFIA DOP- PLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNI- LATERAL			10					8ª COLOCADA	10
FEVEREIRO DE 2.022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BE- NEFICENTE BOM SAMARIT.		28.2 2	ULTRASSONOGRAFIA DOP- PLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNI- LATERAL			90		0			9ª COLOCADA	67
				SALDO			0						
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.2 3	ULTRASSONOGRAFIA DOP- PLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAIS RENAIS	EXAME	150,00	43	7,17					
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				150,00	43	7,00	8			1ª COLOCADA	35
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				150,00	36	7,00	8			2ª COLOCADA	28
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	3ª COLOCADA				150,00	5	7,00	5				0
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	4ª COLOCADA				150,00	43	7,00	8			3ª COLOCADA	35

728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	5ª COLOCADA				150,00	12	7,00	7		4ª COLOCADA	5	
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	200	7,00	7		5ª COLOCADA	193	
				TOTAL DA OFERTA			339		43				
				SALDO			-296						
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						23				6ª COLOCADA	23	
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						43				7ª COLOCADA	43	
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.2 4	ULTRASSONOGRAFIA DOP- PLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	EXAME	150,00	12	2,00					
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				150,00	43	7,00	8		1ª COLOCADA	35	
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				150,00	36	7,00	8		2ª COLOCADA	28	
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	3ª COLOCADA				150,00	5	7,00	5			0	
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	4ª COLOCADA				150,00	43	7,00	8		3ª COLOCADA	35	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	5ª COLOCADA				150,00	12	7,00	7		4ª COLOCADA	5	
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	200	7,00	7		5ª COLOCADA	193	
				TOTAL DA OFERTA			339		43				
				SALDO			-327						
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						10				7ª COLOCADA	10	
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12				8ª COLOCADA	12	
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.2 5	ULTRASSONOGRAFIA DOP- PLER COLORIDO DE HEMAN- GIOMA	EXAME	150,00	12	1,71					
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2		1ª COLOCADA	10	
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2		2ª COLOCADA	10	
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	3ª COLOCADA				150,00	**1**	**1,00**	**1**			0	
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	4ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2		3ª COLOCADA	10	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA-	5ª COLOCADA				150,00	5	1,00	2		4ª COLOCADA	3	

	NEMA												
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	200	1,00	2		5ª COLOCADA	198
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	7ª COLOCADA				150,00	12	1,00	1		6ª COLOCADA	11
				TOTAL DA OFERTA			254		12			
				SALDO			-242					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12				7ª COLOCADA	12
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.2 6	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	EXAME	220,00	190	27,14				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				220,00	168	27,00	28		1ª COLOCADA	140
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				220,00	190	27,00	27		2ª COLOCADA	163
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				220,00	180	27,00	27		3ª COLOCADA	153
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				220,00	30	27,00	27		4ª COLOCADA	3
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	5ª COLOCADA				220,00	190	27,00	27		5ª COLOCADA	163
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	6ª COLOCADA				220,00	50	27,00	27		6ª COLOCADA	23
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	7ª COLOCADA				220,00	200	27,00	27		7ª COLOCADA	173
				TOTAL DA OFERTA			1.008		190			
				SALDO			-818					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						15				8ª COLOCADA	15
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						190				9ª COLOCADA	190
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.2 7	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E VENO- SOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	EXAME	150,00	12	1,71				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2		1ª COLOCADA	10
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2		2ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2		3ª COLOCADA	10
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				150,00	2	1,00	2			0
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	5ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2		4ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	6ª COLOCADA				150,00	2	1,00	1		5ª COLOCADA	1
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	7ª COLOCADA				150,00	200	1,00	1		6ª COLOCADA	199
				TOTAL DA OFERTA			252		12			
				SALDO			-240					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						15				7ª COLOCADA	15
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12				8ª COLOCADA	12
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.2 9	ULTRASSONOGRAFIA DOP- PLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	EXAME	220,00	1.780	254,29				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				220,00	1.441	254,00	289		1ª COLOCADA	1152
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				220,00	1.780	254,00	289		2ª COLOCADA	1491
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				220,00	588	254,00	289		3ª COLOCADA	299
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				220,00	**175**	**254,00**	**175**			0
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	5ª COLOCADA				220,00	720	254,00	288		4ª COLOCADA	432
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	6ª COLOCADA				220,00	250	254,00	250			0
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	7ª COLOCADA				220,00	200	254,00	200			0
				TOTAL DA OFERTA			5.154		1780			
				SALDO			-3.374					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						12				5ª COLOCADA	12
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						1.780				6ª COLOCADA	1780
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.3 0	ULTRASSONOGRAFIA DOP- PLER COLORIDO	EXAME	220,00	67	9,57				

637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA		VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILA- TERAL		220,00	60	9,00	11		1ª COLOCADA	49
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				220,00	67	9,00	11		2ª COLOCADA	56
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				220,00	60	9,00	10		3ª COLOCADA	50
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				220,00	**5**	**9,00**	**5**			0
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	5ª COLOCADA				220,00	67	9,00	10		4ª COLOCADA	57
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	6ª COLOCADA				220,00	12	9,00	10		5ª COLOCADA	2
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	7ª COLOCADA				220,00	200	9,00	10		6ª COLOCADA	190
				TOTAL DA OFERTA			471		67			
				SALDO			-404					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						12				7ª COLOCADA	12
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						67				8ª COLOCADA	67
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.3 1	ULTRASSONOGRAFIA DOP- PLER DE CARÓTIDAS BILATE- RAL	EXAME	150,00	12	2,00				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2		1ª COLOCADA	10
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2		2ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2		3ª COLOCADA	10
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	4ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2		4ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	5ª COLOCADA				150,00	5	2,00	2		5ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	100	2,00	2		6ª COLOCADA	98
				TOTAL DA OFERTA			153		12			
				SALDO			-141					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						12				7ª COLOCADA	12
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12				8ª COLOCADA	12
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.3 2	ULTRASSONOGRAFIA DOP- PLER DE VARIZES (POR PER- NA)	EXAME	140,00	15	3,75				
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				140,00	15	3,00	4		1ª COLOCADA	11
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				140,00	12	3,00	4		2ª COLOCADA	8
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	3ª COLOCADA				140,00	5	3,00	4		3ª COLOCADA	1
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	4ª COLOCADA				140,00	200	3,00	3		4ª COLOCADA	197
				TOTAL DA OFERTA			232		15			
				SALDO			-217					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						10				5ª COLOCADA	10
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						15				6ª COLOCADA	15
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.3 3	ULTRASSONOGRAFIA DOP- PLER PULSADO	EXAME	150,00	12	2,00				
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2		1ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2		2ª COLOCADA	10
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	3ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2		3ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	4ª COLOCADA				150,00	5	2,00	2		4ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				150,00	200	2,00	2		5ª COLOCADA	198
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	6ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2		6ª COLOCADA	10
				TOTAL DA OFERTA			253		12			
				SALDO			-241					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						16				7ª COLOCADA	16
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12				8ª COLOCADA	12
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.3 4	ULTRASSONOGRAFIA ESTRU- TURAS	EXAME	60,00	76	8,44				

637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA		SUPERFICIAIS (CERVI- CAL OU AXILAS)		60,00	31	9,00	10		1ª COLOCADA	21
638/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	76	9,00	10		2ª COLOCADA	66
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	9,00	10		3ª COLOCADA	2
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	10	9,00	10			0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	76	9,00	9		4ª COLOCADA	67
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	7ª COLOCADA				60,00	12	9,00	9		5ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	100	9,00	9		6ª COLOCADA	91
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	76	9,00	9		7ª COLOCADA	67
				TOTAL DA OFERTA			393		76			

				SALDO			-317					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						24				8ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						76				9ª COLOCADA	76
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.3 5	ULTRASSONOGRAFIA HEMI- TÓRAX	EXAME	60,00	12	1,33				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				60,00	5	1,00	2		1ª COLOCADA	3
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	12	1,00	2		2ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	1,00	2		3ª COLOCADA	10
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	2	1,00	2			0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	12	1,00	1		4ª COLOCADA	11
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	7ª COLOCADA				60,00	5	1,00	1		5ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	100	1,00	1		6ª COLOCADA	99
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	12	1,00	1		7ª COLOCADA	11
				TOTAL DA OFERTA			160		12			
				SALDO			-148					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						8				8ª COLOCADA	8
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12				9ª COLOCADA	12
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.3 6	ULTRASSONOGRAFIA MÃO	EXAME	60,00	95	9,50				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				60,00	35	10,00	11		1ª COLOCADA	24
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	95	10,00	11		2ª COLOCADA	84
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	10,00	11		3ª COLOCADA	1
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	25	10,00	11		4ª COLOCADA	14
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	95	10,00	11		5ª COLOCADA	84
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	7ª COLOCADA				60,00	95	10,00	10		6ª COLOCADA	85
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA-	8ª COLOCADA				60,00	12	10,00	10		7ª COLOCADA	2

	NEMA											
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	10,00	10		8ª COLOCADA	90
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	50	10,00	10		9ª COLOCADA	40
				TOTAL DA OFERTA			519		95			
				SALDO			-424					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						12				10ª COLOCADA	12
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						95				11ª COLOCADA	95
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.3 7	ULTRASSONOGRAFIA OBS- TÉTRICA	EXAME	60,00	1.300	144,44				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				60,00	533	162,00	180		1ª COLOCADA	353
638/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	1.300	162,00	180		2ª COLOCADA	1120
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	**120**	**162,00**	**120**			0
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	420	**162,00**	180		3ª COLOCADA	240
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	1.300	**162,00**	180		4ª COLOCADA	1120

728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA-NEMA	7ª COLOCADA				60,00	240	**162,00**	180		5ª COLOCADA	60
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	**100**	**162,00**	**100**			0
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	1.300	**162,00**	180		6ª COLOCADA	1120
				TOTAL DA OFERTA			5.313		1300			
				SALDO			-4.013					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						96				7ª COLOCADA	96
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						1.300				8ª COLOCADA	1300
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.3 8	ULTRASSONOGRAFIA OBS- TÉTRICA 1º TRIMESTRE (EN- DOVAGINAL)	EXAME	80,00	780	86,67				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				80,00	320	97,00	98		1ª COLOCADA	222
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				80,00	780	97,00	98		2ª COLOCADA	682
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				80,00	240	97,00	98		3ª COLOCADA	142
668/2021	OSMAR MILANI	5ª COLOCADA				80,00	380	97,00	98		4ª COLOCADA	282
	CLINICA											
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				80,00	750	97,00	97		5ª COLOCADA	653
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA-NEMA	7ª COLOCADA				80,00	120	97,00	97		6ª COLOCADA	23
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	8ª COLOCADA				80,00	100	97,00	97		7ª COLOCADA	3
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				80,00	780	97,00	97		8ª COLOCADA	683
				TOTAL DA OFERTA			3.470		780			
				SALDO			-2.690					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						24				9ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						780				10ª COLOCADA	780
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.3 9	ULTRASSONOGRAFIA OBS- TÉTRICA COM DOPPLER	EXAME	150,00	1.940	194,00				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				150,00	795	215,00	246		1ª COLOCADA	549
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	1.940	215,00	246		2ª COLOCADA	1694
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	660	215,00	246		3ª COLOCADA	414
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	390	215,00	246		4ª COLOCADA	144
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	1.500	215,00	246		5ª COLOCADA	1254
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	7ª COLOCADA				150,00	800	215,00	245		6ª COLOCADA	555
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA-NEMA	8ª COLOCADA				150,00	**120**	215,00	**120**			0
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	9ª COLOCADA				150,00	**100**	215,00	**100**			0
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				150,00	1.900	215,00	245		7ª COLOCADA	1655
				TOTAL DA OFERTA			8.205		1940			
				SALDO			-6.265					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						15				8ª COLOCADA	15
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						1.940				9ª COLOCADA	1940
Nº PROTOCO-	**PRESTADORA**		28.4	ULTRASSONOGRAFIA OBS-	EXAME	110,00	38	3,80				
LO			0	TÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTI- PLA – CADA FETO								
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				110,00	16	4,00	5		1ª COLOCADA	11
638/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				110,00	38	4,00	5		2ª COLOCADA	33
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				110,00	12	4,00	4		3ª COLOCADA	8
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				110,00	10	4,00	4		4ª COLOCADA	6
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				110,00	38	4,00	4		5ª COLOCADA	34
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	7ª COLOCADA				110,00	38	4,00	4		6ª COLOCADA	34
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA-NEMA	8ª COLOCADA				110,00	**5**	**4,00**	**4**		7ª COLOCADA	1
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	9ª COLOCADA				110,00	100	4,00	4		8ª COLOCADA	96

747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				110,00	38	4,00	4		9ª COLOCADA	34
				TOTAL DA OFERTA			295		38			
				SALDO			-257					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						5				10ª COLOCADA	5
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						38				11ª COLOCADA	38
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.4 1	ULTRASSONOGRAFIA OBS- TÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTI- PLA – CADA FETO – COM DOP- PLER	EXAME	150,00	12	1,20				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				150,00	5	1,00	2		1ª COLOCADA	3
638/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2		2ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2		3ª COLOCADA	10
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	20	1,00	1		4ª COLOCADA	19
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	12	1,00	1		5ª COLOCADA	11
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	7ª COLOCADA				150,00	12	1,00	1		6ª COLOCADA	11
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	8ª COLOCADA				150,00	5	1,00	1		7ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	9ª COLOCADA				150,00	100	1,00	1		8ª COLOCADA	99
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				150,00	12	1,00	1		9ª COLOCADA	11
				TOTAL DA OFERTA			190		12			

				SALDO			-178					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						3				10ª COLOCADA	3
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12				11ª COLOCADA	12
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.4 2	ULTRASSONOGRAFIA OBS- TÉTRICA MORFOLÓGICA	EXAME	180,00	1.235	123,50				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				180,00	506	137,00	145		1ª COLOCADA	361
638/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				180,00	1.235	137,00	145		2ª COLOCADA	1090
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				180,00	648	137,00	145		3ª COLOCADA	503
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				180,00	360	137,00	145		4ª COLOCADA	215
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				180,00	1.200	137,00	145		5ª COLOCADA	1055
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	7ª COLOCADA				180,00	800	137,00	145		6ª COLOCADA	655
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	8ª COLOCADA				180,00	**120**	137,00	**120**			0
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	9ª COLOCADA				180,00	**100**	137,00	**100**			0
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				180,00	800	137,00	145		7ª COLOCADA	655
				TOTAL DA OFERTA			5.769		1235			
				SALDO			-4.534					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						1.235				8ª COLOCADA	1235
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.4 3	ULTRASSONOGRAFIA OBS- TÉTRICO TRANSVAGINAL	EXAME	60,00	400	50,00				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				60,00	164	57,00	58		1ª COLOCADA	106
638/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	400	57,00	57		2ª COLOCADA	343
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	60	57,00	57		3ª COLOCADA	3
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA				60,00	400	57,00	57		4ª COLOCADA	343
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	6ª COLOCADA				60,00	240	57,00	57		5ª COLOCADA	183
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	7ª COLOCADA				60,00	100	57,00	57		6ª COLOCADA	43
747/2021	PRISCILA GAR-	8ª COLOCADA				60,00	400	57,00	57		7ª COLOCADA	343

	DIN CLINICA MED.											
				TOTAL DA OFERTA				1.764		400		
				SALDO				-1.364				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA							36			8ª COLOCADA	36
FEVEREIRO DE 2022												

124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						400			9ª COLOCADA	400
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.4 4	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS MÚSCULOS	EXAME	60,00	24	2,67			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				60,00	10	3,00	4	1ª COLOCADA	6
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	24	3,00	3	2ª COLOCADA	21
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	3,00	3	3ª COLOCADA	9
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	**2**	**3,00**	**2**		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	24	3,00	3	4ª COLOCADA	21
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	7ª COLOCADA				60,00	5	3,00	3	5ª COLOCADA	2
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	100	3,00	3	6ª COLOCADA	97
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	24	3,00	3	7ª COLOCADA	21
				TOTAL DA OFERTA			201		24		
				SALDO			-177				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						24			8ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						24			9ª COLOCADA	24
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.4 5	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL	EXAME	60,00	200	22,22			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				60,00	80	25,00	27	1ª COLOCADA	53
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	200	25,00	27	2ª COLOCADA	173
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	**12**	**25,00**	**12**		0
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	55	25,00	27	3ª COLOCADA	28
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	200	25,00	27	4ª COLOCADA	173
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	7ª COLOCADA				60,00	50	25,00	27	5ª COLOCADA	23
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	100	25,00	27	6ª COLOCADA	73
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	200	25,00	26	7ª COLOCADA	174
				TOTAL DA OFERTA			897		200		
				SALDO			-697				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						18			8ª COLOCADA	18
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						200			9ª COLOCADA	200
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.4 6	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOP- PLER	EXAME	150,00	60	6,00			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				150,00	25	6,00	8	1ª COLOCADA	17
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	60	6,00	8	2ª COLOCADA	52
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	36	6,00	7	3ª COLOCADA	29
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	**2**	**6,00**	**2**		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	30	6,00	7	4ª COLOCADA	23
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	7ª COLOCADA				150,00	60	6,00	7	5ª COLOCADA	53
728/2021	FUNDAÇ ÃO VALE PARANAPA- NEMA	8ª COLOCADA				150,00	12	6,00	7	6ª COLOCADA	5
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	9ª COLOCADA				150,00	100	6,00	7	7ª COLOCADA	93
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				150,00	60	6,00	7	8ª COLOCADA	53
				TOTAL DA OFERTA			325		60		
				SALDO			-265				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						12			9ª COLOCADA	12
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						60			10ª COLOCADA	60
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.4 7	ULTRASSONOGRAFIA ÓR- GÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES	EXAME	60,00	400	44,44			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				60,00	154	50,00	53	1ª COLOCADA	101
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	400	50,00	53	2ª COLOCADA	347
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	48	50,00	**48**		0
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	**34**	**50,00**	**34**		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	400	50,00	53	3ª COLOCADA	347
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	7ª COLOCADA				60,00	120	50,00	53	4ª COLOCADA	67
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	100	50,00	53	5ª COLOCADA	47
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	400	50,00	53	6ª COLOCADA	347
				TOTAL DA OFERTA			1.656		400		
				SALDO			-1.256				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						47			7ª COLOCADA	47
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						400			8ª COLOCADA	400
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.4 8	ULTRASSONOGRAFIA ÓR- GÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER	EXAME	140,00	280	28,00			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				140,00	115	31,00	35	1ª COLOCADA	80
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				140,00	280	31,00	35	2ª COLOCADA	245
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				140,00	96	31,00	35	3ª COLOCADA	61
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				140,00	**2**	31,00	**2**		0

675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				140,00	50	31,00	35	4ª COLOCADA	15
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	7ª COLOCADA				140,00	280	31,00	35	5ª COLOCADA	245
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	8ª COLOCADA				140,00	60	31,00	35	6ª COLOCADA	25
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	9ª COLOCADA				140,00	100	31,00	34	7ª COLOCADA	66
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				140,00	280	31,00	34	8ª COLOCADA	246
				TOTAL DA OFERTA			1.263		280		
				SALDO			-983				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						10			9ª COLOCADA	10
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						280			10ª COLOCADA	280
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.4 9	ULTRASSONOGRAFIA ÓR- GÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL	EXAME	100,00	410	41,00			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				100,00	168	45,00	46	1ª COLOCADA	122
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				100,00	410	45,00	46	2ª COLOCADA	364
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				100,00	72	45,00	46	3ª COLOCADA	26
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				100,00	60	45,00	46	4ª COLOCADA	14
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				100,00	400	45,00	46	5ª COLOCADA	354
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	7ª COLOCADA				100,00	400	45,00	45	6ª COLOCADA	355
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	8ª COLOCADA				100,00	60	45,00	45	7ª COLOCADA	15
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	9ª COLOCADA				100,00	100	45,00	45	8ª COLOCADA	55
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				100,00	410	45,00	45	9ª COLOCADA	365
				TOTAL DA OFERTA			2.080		410		
				SALDO			-1.670				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						18			10ª COLOCADA	18
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						410			11ª COLOCADA	410
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.5 0	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	EXAME	60,00	760	76,00			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				60,00	312	84,00	96	1ª COLOCADA	216
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	760	84,00	96	2ª COLOCADA	664
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	**24**	84,00	**24**		0
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	**65**	84,00	**65**		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	750	84,00	96	3ª COLOCADA	654
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	7ª COLOCADA				60,00	760	84,00	96	4ª COLOCADA	664
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	8ª COLOCADA				60,00	120	84,00	96	5ª COLOCADA	24
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	84,00	96	6ª COLOCADA	4
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	700	84,00	95	7ª COLOCADA	605
				TOTAL DA OFERTA			3.591		760		
				SALDO			-2.831				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						24			8ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						760			9ª COLOCADA	760
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.5 1	ULTRASSONOGRAFIA PÉ	EXAME	60,00	130	13,00			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				60,00	53	14,00	15	1ª COLOCADA	38
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	130	14,00	15	2ª COLOCADA	115
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	**12**	**14,00**	**12**		0
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	30	14,00	15	3ª COLOCADA	15
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	130	14,00	15	4ª COLOCADA	115
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	7ª COLOCADA				60,00	130	14,00	15	5ª COLOCADA	115
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	8ª COLOCADA				60,00	60	14,00	15	6ª COLOCADA	45
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	14,00	14	7ª COLOCADA	86
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	130	14,00	14	8ª COLOCADA	116
				TOTAL DA OFERTA			775		130		
				SALDO			-645				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						14			9ª COLOCADA	14
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						130			10ª COLOCADA	130
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.5 2	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVI- CA	EXAME	60,00	475	47,50			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				60,00	195	52,00	53	1ª COLOCADA	142
638/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	475	52,00	53	2ª COLOCADA	422
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	96	52,00	53	3ª COLOCADA	43
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	85	52,00	53	4ª COLOCADA	32
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	450	52,00	53	5ª COLOCADA	397
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	7ª COLOCADA				60,00	475	52,00	53	6ª COLOCADA	422
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	8ª COLOCADA				60,00	120	52,00	53	7ª COLOCADA	67

730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	52,00	52	8ª COLOCADA	48
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	475	52,00	52	9ª COLOCADA	423
				TOTAL DA OFERTA			2.471		475		
				SALDO			-1.996				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						16			10ª COLOCADA	16
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						475			11ª COLOCADA	475
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.5 3	ULTRASSONOGRAFIA PERNA	EXAME	60,00	24	2,40			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				60,00	9	2,00	3	1ª COLOCADA	6
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	24	2,00	3	2ª COLOCADA	21
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	2,00	3	3ª COLOCADA	9
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	10	2,00	3	4ª COLOCADA	7
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	24	2,00	3	5ª COLOCADA	21
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	7ª COLOCADA				60,00	24	2,00	3	6ª COLOCADA	21
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	8ª COLOCADA				60,00	**5**	**2,00**	**2**	7ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	2,00	2	8ª COLOCADA	98
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	24	2,00	2	9ª COLOCADA	22
				TOTAL DA OFERTA			208		24		
				SALDO			-184				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						14			10ª COLOCADA	14
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						24			11ª COLOCADA	24
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.5 4	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARIZES)	EXAME	320,00	24	3,43			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				320,00	24	3,00	4	1ª COLOCADA	20
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				320,00	24	3,00	4	2ª COLOCADA	20
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				320,00	24	3,00	4	3ª COLOCADA	20
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				320,00	10	3,00	3	4ª COLOCADA	7
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	5ª COLOCADA				320,00	24	3,00	3	5ª COLOCADA	21
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	6ª COLOCADA				320,00	**5**	**3,00**	**3**	6ª COLOCADA	2
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	7ª COLOCADA				320,00	100	3,00	3	7ª COLOCADA	97
				TOTAL DA OFERTA			211		24		
				SALDO			-187				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						10			8ª COLOCADA	10
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						24			9ª COLOCADA	24
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.5 5	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	EXAME	250,00	12	1,71			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				250,00	12	1,00	2	1ª COLOCADA	10
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	2ª COLOCADA				250,00	12	1,00	2	2ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				250,00	12	1,00	2	3ª COLOCADA	10
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	4ª COLOCADA				250,00	12	1,00	2	4ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	5ª COLOCADA				250,00	**5**	**1,00**	**2**	5ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				250,00	100	1,00	1	6ª COLOCADA	99
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	7ª COLOCADA				250,00	5	1,00	1	7ª COLOCADA	4
				TOTAL DA OFERTA			153		12		
				SALDO			-141				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						12			8ª COLOCADA	
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12			9ª COLOCADA	
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.5 6	ULTRASSONOGRAFIA PROS- TATA	EXAME	60,00	428	42,80			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				60,00	175	47,00	52	1ª COLOCADA	123
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	428	47,00	52	2ª COLOCADA	376
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	**12**	47,00	**12**		0
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	140	47,00	52	3ª COLOCADA	88
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	400	47,00	52	4ª COLOCADA	348
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	7ª COLOCADA				60,00	428	47,00	52	5ª COLOCADA	376
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	8ª COLOCADA				60,00	120	47,00	52	6ª COLOCADA	68
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	47,00	52	7ª COLOCADA	48
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	428	47,00	52	8ª COLOCADA	376
				TOTAL DA OFERTA			2.231		428		
				SALDO			-1.803				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						24			9ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022											
	ASSOCIAÇÃO										

124/2022	**BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						428			10ª COLOCADA	428
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.5 7	ULTRASSONOGRAFIA QUA- DRIL	EXAME	60,00	86	8,60			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				60,00	35	9,00	11	1ª COLOCADA	24
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	86	9,00	11	2ª COLOCADA	75
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	9,00	11	3ª COLOCADA	1
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	10	9,00	10		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	86	9,00	11	4ª COLOCADA	75
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	7ª COLOCADA				60,00	86	9,00	11	5ª COLOCADA	75
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	8ª COLOCADA				60,00	12	9,00	10	6ª COLOCADA	2
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	9,00	10	7ª COLOCADA	90
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	**1**	9,00	**1**		0
				TOTAL DA OFERTA			428		86		
				SALDO			-342				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						16			8ª COLOCADA	16
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						86			9ª COLOCADA	86
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.5 8	ULTRASSONOGRAFIA TRANS- RETAL	EXAME	60,00	23	4,60			
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	12	4,00	5	1ª COLOCADA	7
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	2ª COLOCADA				60,00	5	4,00	5		0
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	3ª COLOCADA				60,00	5	4,00	5		0
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	4ª COLOCADA				60,00	100	4,00	4	2ª COLOCADA	96
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	5ª COLOCADA				60,00	10	4,00	4	3ª COLOCADA	6
				TOTAL DA OFERTA			132		23		
				SALDO			-109				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						12			4ª COLOCADA	12
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						23			5ª COLOCADA	23
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.5 9	ULTRASSONOGRAFIA TRANS- VAGINAL (INCLUI ABDOME IN- FERIOR FEMININO)	EXAME	60,00	2.440	271,11			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				60,00	1.000	305,00	384	1ª COLOCADA	616
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	2.440	305,00	384	2ª COLOCADA	2056
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	**36**	305,00	**36**		
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	500	305,00	384	3ª COLOCADA	116
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	2.000	305,00	384	4ª COLOCADA	1616
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	7ª COLOCADA				60,00	440	305,00	384	5ª COLOCADA	56
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	**100**	305,00	**100**		0
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	2.440	305,00	384	6ª COLOCADA	2056
				TOTAL DA OFERTA			8.956		2440		
				SALDO			-6.516				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						96			7ª COLOCADA	96
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						2.440			8ª COLOCADA	2440
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.6 0	ULTRASSONOGRAFIA TRANS- VAGINAL C/ DOPPLER	EXAME	140,00	500	50,00			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				140,00	205	55,00	63	1ª COLOCADA	142
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				140,00	500	55,00	63	2ª COLOCADA	437
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				140,00	**60**	55,00	**60**	3ª COLOCADA	0
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				140,00	**2**	**55,00**	**2**		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				140,00	150	55,00	63	4ª COLOCADA	87
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	7ª COLOCADA				140,00	500	55,00	63	5ª COLOCADA	437
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	8ª COLOCADA				140,00	120	55,00	62	6ª COLOCADA	58
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	9ª COLOCADA				140,00	100	55,00	62	7ª COLOCADA	38
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				140,00	500	55,00	62	8ª COLOCADA	438
				TOTAL DA OFERTA			1.637		500		
				SALDO			-1.137				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						24			9ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						500			10ª COLOCADA	500
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.6 1	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	EXAME	60,00	1.805	180,50			
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA				60,00	740	200,00	239	1ª COLOCADA	501
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	1.805	200,00	239	2ª COLOCADA	1566
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	**36**	**200,00**	**36**		0
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	380	200,00	239	3ª COLOCADA	141

675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	1.500	200,00	238	4ª COLOCADA	1262
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	7ª COLOCADA				60,00	800	200,00	238	5ª COLOCADA	562
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	8ª COLOCADA				60,00	240	200,00	238	6ª COLOCADA	2
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	**100**	**200,00**	**100**		0
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	1.805	200,00	238	7ª COLOCADA	1567
				TOTAL DA OFERTA			7.406		1805		
				SALDO			-5.601				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						96			8ª COLOCADA	96
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						1.805			9ª COLOCADA	1805
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.6 2	ULTRASSONOGRAFIA DOP- PLER DE 1 VASO	EXAME	80,00	12	3,00			
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				80,00	12	3,00	3	1ª COLOCADA	9
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				80,00	12	3,00	3	2ª COLOCADA	9
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	3ª COLOCADA				80,00	5	3,00	3	3ª COLOCADA	2
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	4ª COLOCADA				80,00	100	3,00	3	4ª COLOCADA	97
				TOTAL DA OFERTA			129		12		
				SALDO			-117				
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						10			5ª COLOCADA	10
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12			6ª COLOCADA	12
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.6 3	ULTRASSONOGRAFIA DOP- PLER DE 2 VASOS OU MAIS	EXAME	100,00	12	3,00			
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				100,00	12	3,00	3	1ª COLOCADA	9
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				100,00	12	3,00	3	2ª COLOCADA	9
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	3ª COLOCADA				100,00	5	3,00	3	3ª COLOCADA	2
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	4ª COLOCADA				100,00	100	3,00	3	4ª COLOCADA	97

				TOTAL DA OFERTA		129		12			
				SALDO		-117					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					10				5ª COLOCADA	10
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**					12				6ª COLOCADA	12
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		28.6 4	ULTRASSONOGRAFIA OBS- TÉTRICA COM TRANSLUSCÊN- CIA NUCAL	EXAME 150,00	780	78,00				
637/2021	MEDCLINIC - MA- TRIZ	1ª COLOCADA			150,00	320	86,00	87		1ª COLOCADA	233
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	3ª COLOCADA			150,00	780	86,00	87		2ª COLOCADA	693
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA			150,00	720	86,00	87		3ª COLOCADA	633
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA			150,00	160	86,00	87		4ª COLOCADA	73
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA			150,00	750	86,00	87		5ª COLOCADA	663
687/2021	CLINICA RADIO- COR - NOVA LON- DRINA	7ª COLOCADA			150,00	780	86,00	87		6ª COLOCADA	693
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPA- NEMA	8ª COLOCADA			150,00	240	86,00	86		7ª COLOCADA	154
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	9ª COLOCADA			150,00	100	86,00	86		8ª COLOCADA	14
747/2021	PRISCILA GAR- DIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA			150,00	600	86,00	86		9ª COLOCADA	514
				TOTAL DA OFERTA		4.450		780			
				SALDO		-3.670					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					16				10ª COLOCADA	16
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**					780				11ª COLOCADA	780
		CLASSIFICA- ÇÃO GERAL NO OBJETO	29	**ANGIOTOMOGRAFIA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATI- VO**	**DISTRIBUI- ÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		29.1	ANGIOTOMOGRAFIA DE AOR- TA TORACICA	EXAME	570,00	12	2,40				
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	12	2,00	3		1ª COLOCADA	9
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	12	2,00	3		2ª COLOCADA	9
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	2,00	2		3ª COLOCADA	478

693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	2,00	2	4ª COLOCADA	46
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	2,00	2	5ª COLOCADA	98
				TOTAL DA OFERTA			552		12		
				SALDO			-540				

FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12	-	-	-	6ª COLOCADA	12
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		29.2	ANGIOTOMOGRAFIA DE AOR- TA ABDOMINAL	EXAME	570,00	36	7,20				
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	36	7,00	8		1ª COLOCADA	28
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	24	7,00	7		2ª COLOCADA	17
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	7,00	7		3ª COLOCADA	473
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	24	7,00	7		4ª COLOCADA	17
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	7,00	7		5ª COLOCADA	93
				TOTAL DA OFERTA			664		36			
				SALDO			-628					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						36	-	-		6ª COLOCADA	36
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		29.3	ANGIOTOMOGRAFIA DE ILÍA- CAS	EXAME	570,00	24	4,80				
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5		1ª COLOCADA	19
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5		2ª COLOCADA	19
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	4,00	5		3ª COLOCADA	475
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	4,00	5		4ª COLOCADA	43
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	4,00	4		5ª COLOCADA	96
				TOTAL DA OFERTA			676		24			
				SALDO			-652					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						24	-			6ª COLOCADA	24
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		29.4	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERI- AL DE CRÂNIO	EXAME	570,00	24	4,80				
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5		1ª COLOCADA	19
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5		2ª COLOCADA	19
690/2021	DENSOMAR LTDA	3ª COLOCADA				570,00	480	4,00	5		3ª COLOCADA	475

	MATRIZ											
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	4,00	5		4ª COLOCADA	43
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	4,00	4		5ª COLOCADA	96
				TOTAL DA OFERTA			676		24			
				SALDO			-652					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						24	-	-		6ª COLOCADA	24
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		29.5	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO	EXAME	570,00	24	4,80				
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5		1ª COLOCADA	19
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5		2ª COLOCADA	19
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	4,00	5		3ª COLOCADA	475
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	96	4,00	5		4ª COLOCADA	91
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	4,00	4		5ª COLOCADA	96
				TOTAL DA OFERTA			724		24			
				SALDO			-700					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						24	-	-		6ª COLOCADA	24
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		29.6	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERI- AL DE PESCOÇO	EXAME	570,00	12	2,40				
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	12	2,00	3		1ª COLOCADA	9
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	12	2,00	3		2ª COLOCADA	9
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	2,00	2		3ª COLOCADA	478
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	2,00	2		4ª COLOCADA	46
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	2,00	2		5ª COLOCADA	98
				TOTAL DA OFERTA			652		12			
				SALDO			-640					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12	-	-		6ª COLOCADA	12
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		29.7	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO	EXAME	570,00	12	2,40				
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	12	2,00	3		1ª COLOCADA	9
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	12	2,00	3		2ª COLOCADA	9

690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	2,00	2		3ª COLOCADA	478
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	2,00	2		4ª COLOCADA	46
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	2,00	2		5ª COLOCADA	98
				TOTAL DA OFERTA			652		12			

				SALDO			-640					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12		-		6ª COLOCADA	12
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		29.8	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERI- AL DE PELVE	EXAME	570,00	70	14,00				
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	70	14,00	14	1ª COLOCADA	56	
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	60	14,00	14	2ª COLOCADA	46	
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	14,00	14	3ª COLOCADA	466	
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	14,00	14	4ª COLOCADA	34	
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	14,00	14	5ª COLOCADA	86	
				TOTAL DA OFERTA			758		70			
				SALDO			-688					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						70	-	-		6ª COLOCADA	70
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		29.9	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE	EXAME	570,00	24	4,80				
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5	1ª COLOCADA	19	
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5	2ª COLOCADA	19	
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	4,00	5	3ª COLOCADA	475	
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	4,00	5	4ª COLOCADA	43	
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	4,00	4	5ª COLOCADA	96	
				TOTAL DA OFERTA			676		24			
				SALDO			-652					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						24	-	-		6ª COLOCADA	24
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		29.1 0	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERI- AL DE TÓRAX	EXAME	570,00	60	10,00				
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	60	10,00	10	1ª COLOCADA	50	
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	60	10,00	10	2ª COLOCADA	50	
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	10,00	10	3ª COLOCADA	470	
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	10,00	10	4ª COLOCADA	38	
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				570,00	60	10,00	10	5ª COLOCADA	50	
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				570,00	100	10,00	10	6ª COLOCADA	90	
				TOTAL DA OFERTA			808		60			
				SALDO			-748					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						60	-	-		7ª COLOCADA	60
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		29.1 1	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TÓRAX	EXAME	570,00	24	4,00				
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	24	4,00	4	1ª COLOCADA	20	
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	24	4,00	4	2ª COLOCADA	20	
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	4,00	4	3ª COLOCADA	476	
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	4,00	4	4ª COLOCADA	44	
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				570,00	24	4,00	4	5ª COLOCADA	20	
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				570,00	100	4,00	4	6ª COLOCADA	96	
				TOTAL DA OFERTA			700		24			
				SALDO			-676					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						24	-	-		7ª COLOCADA	24
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		29.1 2	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERI- AL DE ABDOME SUPERIOR	EXAME	570,00	24	4,80				
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5	1ª COLOCADA	19	
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5	2ª COLOCADA	19	
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	4,00	5	3ª COLOCADA	475	
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	144	4,00	5	4ª COLOCADA	139	
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	4,00	4	5ª COLOCADA	96	
				TOTAL DA OFERTA			772		24			
				SALDO			-748					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						24	-	-		6ª COLOCADA	24
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		29.1 3	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOME SUPERIOR	EXAME	570,00	12	2,40				
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	12	2,00	3	1ª COLOCADA	9	
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	12	2,00	3	2ª COLOCADA	9	
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	2,00	2	3ª COLOCADA	478	

693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	144	2,00	2	4ª COLOCADA	142
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	2,00	2	5ª COLOCADA	98
				TOTAL DA OFERTA			748		12		
				SALDO			-736				
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12	-	-	6ª COLOCADA	12
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		29.1 4	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERI- AL PULMONAR	EXAME	570,00	12	2,00			
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	12	2,00	2	1ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	12	2,00	2	2ª COLOCADA	10
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	2,00	2	3ª COLOCADA	478
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	2,00	2	4ª COLOCADA	46
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				570,00	12	2,00	2	5ª COLOCADA	10
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				570,00	100	2,00	2	6ª COLOCADA	98
				TOTAL DA OFERTA			664		12		
				SALDO			-652				
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12	-	-	7ª COLOCADA	12
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		29.1 5	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR	EXAME	570,00	12	2,00			
639/2021	IPI - INST. IMA- GEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	12	2,00	2	1ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIO- LOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	12	2,00	2	2ª COLOCADA	10
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	2,00	2	3ª COLOCADA	478
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	2,00	2	4ª COLOCADA	46
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				570,00	12	2,00	2	5ª COLOCADA	10
730/2021	INSTITUTO MA- FRA IMAGEM	6ª COLOCADA				570,00	100	2,00	2	6ª COLOCADA	98
				TOTAL DA OFERTA			664		12		
				SALDO		-652					
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**					12	-	-	-	7ª COLOCADA	12
Nº PROTOCO- LO	**PRESTADORA**		29.1 6	ANGIOTOMOGRAFIA DAS CO- RONÁRIAS	EXAME	570,00	12	12,00			
						570,00		-		R$ -		12
				TOTAL DA OFERTA			0				
				SALDO			12				
FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12		12	R$ 6.840,00	-	0
				TOTAL PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 506.406,25**		

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C3B440DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2021	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.247.742,81	2.353.933,74	2.327.606,46	2.499.618,33	2.523.552,09	2.536.362,04	3.446.564,06	2.542.599,39	2.701.247,47	2.709.841,17	2.671.770,23	4.504.682,18	33.065.519,97	0,00

Pessoal Ativo	2.028.672,41	2.140.041,17	2.108.535,36	2.228.526,43	2.272.906,83	2.248.312,23	3.126.544,57	2.287.764,83	2.309.641,67	2.308.055,67	2.414.904,75	3.840.614,61	29.314.520,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.653.244,31	1.765.980,40	1.735.993,93	1.841.175,77	1.880.808,68	1.855.456,75	2.721.398,29	1.889.062,30	1.906.024,49	1.902.360,62	1.996.715,34	3.066.396,42	24.214.617,30	0,00
Obrigações Patronais	375.428,10	374.060,77	372.541,43	387.350,66	392.098,15	392.855,48	405.146,28	398.702,53	403.617,18	405.695,05	418.189,41	774.218,19	5.099.903,23	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	219.070,40	213.892,57	219.071,10	235.847,90	245.205,26	254.729,81	254.191,49	254.834,56	259.034,63	258.614,00	256.865,48	507.825,97	3.179.183,17	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	194.213,56	189.005,86	194.214,26	210.005,39	219.362,75	224.181,24	224.291,19	224.934,26	228.677,03	228.713,70	229.007,03	475.883,82	2.842.490,09	0,00
Pensões	24.856,84	24.886,71	24.856,84	25.842,51	25.842,51	30.548,57	29.900,30	29.900,30	30.357,60	29.900,30	27.858,45	31.942,15	336.693,08	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	35.244,00	5.440,00	33.320,00	65.828,00	0,00	132.571,17	143.171,50	0,00	156.241,60	571.816,27	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	219.070,40	213.892,57	232.462,40	262.224,81	272.771,13	266.706,88	272.643,81	271.253,76	271.609,37	268.168,87	287.283,64	515.690,43	3.353.778,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	13.391,30	26.376,91	27.565,87	11.977,07	18.452,32	16.419,20	12.574,74	9.554,87	30.418,16	7.864,46	174.594,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	219.070,40	213.892,57	219.071,10	235.847,90	245.205,26	254.729,81	254.191,49	254.834,56	259.034,63	258.614,00	256.865,48	507.825,97	3.179.183,17	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.028.672,41	2.140.041,17	2.095.144,06	2.237.393,52	2.250.780,96	2.269.655,16	3.173.920,25	2.271.345,63	2.429.638,10	2.441.672,30	2.384.486,59	3.988.991,75	29.711.741,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.073.000,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.273.000,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.711.741,90	48,49%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	33.087.420,36	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	31.433.049,34	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	29.778.678,32	48,6%

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:60E97851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNÍCIPIO DE RIO NEGRO - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ANO 2021

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	EMPENHADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.982.813,87	3.992.361,73	4.067.684,70	4.370.109,63	4.346.462,98	5.997.992,83	4.283.587,07	4.257.276,08	4.272.617,49	4.152.374,74	6.987.869,66	5.520.106,08	56.231.256,86	2.282,30
Pessoal Ativo	3.288.887,75	3.285.616,27	3.364.662,67	3.634.432,24	3.607.987,51	4.891.349,47	3.533.718,44	3.511.768,99	3.539.288,51	3.415.708,39	5.890.340,93	4.775.827,81	46.739.588,98	1.603,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.993.466,78	2.986.904,42	3.064.905,28	3.295.546,07	3.268.643,24	4.549.922,72	3.185.813,65	3.173.551,88	3.204.887,18	3.087.611,60	5.265.036,77	4.455.352,19	42.531.641,78	1.603,68
Obrigações Patronais	295.420,97	298.711,85	299.757,39	338.886,17	339.344,27	341.426,75	347.904,79	338.217,11	334.401,33	328.096,79	625.304,16	320.475,62	4.207.947,20	0,29
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	693.926,12	706.745,46	703.022,03	735.677,39	738.475,47	1.106.643,36	749.868,63	745.507,09	733.328,98	736.666,35	1.097.528,73	744.278,27	9.491.667,88	678,33
Aposentadorias, Reserva e Reformas	588.164,45	603.381,65	602.814,85	625.046,44	634.332,79	951.714,59	643.821,94	645.316,30	632.396,27	636.498,12	946.199,20	643.010,04	8.152.696,64	678,33
Pensões	105.761,67	103.363,81	100.207,18	110.630,95	104.142,68	154.928,77	106.046,69	100.190,79	100.932,71	100.168,23	151.329,53	101.268,23	1.338.971,24	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	701.525,48	749.212,12	736.364,99	877.861,47	865.327,61	1.171.624,13	784.270,01	765.289,88	870.673,55	752.670,51	1.100.553,40	777.496,64	10.152.869,79	2.282,01
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.599,36	42.466,66	29.132,76	21.855,73	10.928,76	60.629,72	34.401,38	19.782,79	130.624,38	16.004,16	2.351,48	33.218,37	408.995,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	4.210,20	120.328,35	115.923,38	4.351,05	0,00	0,00	6.720,19	0,00	673,19	0,00	252.206,36	1.603,68
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	693.926,12	706.745,46	703.022,03	735.677,39	738.475,47	1.106.643,36	749.868,63	745.507,09	733.328,98	736.666,35	1.097.528,73	744.278,27	9.491.667,88	678,33
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.281.288,39	3.243.149,61	3.331.319,71	3.492.248,16	3.481.135,37	4.826.368,70	3.499.317,06	3.491.986,20	3.401.943,94	3.399.704,23	5.887.316,26	4.742.609,44	46.078.387,07	0,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.219.898,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	158.307,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	101.261.591,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	46.078.387,36	45,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.756.955,13	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57.719.107,37	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	54.681.259,62	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 23/02/2022, às 16:05:51.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal
CPF: 462.174.799-15
Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda
CPF: 003.688.709-95
Secretário Municipal Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02
Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CPF: 661.060.959-49
Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:2C86910A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.021	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	747.522,84	805.103,75	783.638,04	815.520,56	785.514,73	779.581,92	774.222,26	790.052,17	815.768,95	813.440,03	773.704,23	1.432.445,50	10.116.514,98	0,00
Pessoal Ativo	664.712,78	734.406,59	703.825,49	723.255,42	711.972,78	701.642,31	701.598,77	695.638,31	706.566,30	746.006,72	708.939,17	1.308.896,12	9.107.460,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	587.469,95	649.962,37	619.275,10	637.439,43	626.179,04	615.013,63	615.231,83	609.581,84	619.053,86	658.620,13	623.711,67	1.144.127,48	8.005.666,33	0,00
Obrigações Patronais	77.242,83	84.444,22	84.550,39	85.815,99	85.793,74	86.628,68	86.366,94	86.056,47	87.512,44	87.386,59	85.227,50	164.768,64	1.101.794,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	57.374,69	57.374,69	59.579,15	59.824,09	59.910,45	59.910,45	59.910,45	60.937,12	61.010,45	66.445,81	63.777,56	122.561,88	788.616,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	55.812,52	55.812,52	58.016,98	58.261,92	58.348,28	58.348,28	58.348,28	59.374,95	59.448,28	64.883,64	62.296,13	121.080,45	770.032,23	0,00
Pensões	1.562,17	1.562,17	1.562,17	1.562,17	1.562,17	1.562,17	1.562,17	1.562,17	1.562,17	1.562,17	1.481,43	1.481,43	18.584,56	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	25.435,37	13.322,47	20.233,40	32.441,05	13.631,50	18.029,16	12.713,04	33.476,74	48.192,20	987,50	987,50	987,50	220.437,43	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	68.458,72	70.424,06	73.319,88	72.977,17	72.763,70	72.259,36	72.531,87	73.235,88	73.313,08	78.800,57	76.199,48	144.450,43	948.734,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	1.467,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	57.374,69	57.374,69	59.579,15	59.824,09	59.910,45	59.910,45	59.910,45	60.937,12	61.010,45	66.445,81	63.777,56	122.561,88	788.616,79	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	11.084,03	13.049,37	12.272,78	13.153,08	12.853,25	12.348,91	12.621,42	12.298,76	12.302,63	12.354,76	12.421,92	21.888,55	158.649,46	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	11.084,03	13.049,37	12.272,78	13.153,08	12.853,25	12.348,91	12.621,42	12.298,76	12.302,63	12.354,76	12.421,92	21.888,55	158.649,46	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	679.064,12	734.679,69	710.318,16	742.543,39	712.751,03	707.322,56	701.690,39	716.816,29	742.455,87	734.639,46	697.504,75	1.287.995,07	9.167.780,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.500.860,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.400.860,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.167.780,78**	**44,94**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.016.464,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.465.641,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.914.818,33	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/fev/2022 as 09h e 35m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DC641CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.708.609,79	2.684.734,91	2.425.822,53	2.938.166,54	2.611.842,60	4.106.292,53	2.756.357,35	2.435.909,61	3.449.468,01	2.580.779,60	3.222.748,83	4.395.904,93	38.316.637,23
Receita Tributária	2.062.856,39	160.349,80	267.407,40	744.472,41	184.372,53	1.755.146,46	331.635,38	204.406,67	477.075,04	263.443,61	660.751,89	255.796,40	7.367.713,98
I.P.T.U.	14.595,25	12.030,49	20.517,27	26.651,68	30.864,60	44.735,86	27.585,10	49.057,06	311.598,51	70.258,74	49.872,51	27.215,12	684.982,19
I.S.S	32.549,30	15.451,33	21.236,71	29.787,50	34.862,11	36.166,72	29.066,80	38.241,53	35.871,79	43.197,11	41.681,51	58.662,69	416.775,10
I.T.B.I	1.944.227,59	53.828,61	141.643,92	577.718,62	32.677,27	1.594.713,06	188.338,20	39.152,77	16.608,11	72.019,77	493.773,72	72.130,54	5.226.832,18
I.R.R.F	34.731,83	36.293,15	31.622,39	33.796,33	32.931,38	36.092,17	36.127,28	33.347,91	38.056,96	32.599,14	32.264,64	57.910,07	435.773,25
Outras Receitas Tributárias	36.752,42	42.746,22	52.387,11	76.518,28	53.037,17	43.438,65	50.518,00	44.607,40	74.939,67	45.368,85	43.159,51	39.877,98	603.351,26
Receita de Contribuições	42.315,67	40.591,36	43.898,50	5.612,71	84.240,12	40.443,88	44.177,95	14.854,70	182.804,78	20.656,84	62.535,51	98.749,09	680.881,11
Receita Patrimonial	689,28	906,60	3.466,56	6.384,73	11.481,94	17.646,28	21.304,01	30.903,75	33.745,13	39.683,63	51.279,41	80.820,36	298.311,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.540.059,90	2.482.718,44	2.108.624,24	2.181.685,80	2.226.296,35	2.292.935,35	2.333.918,65	2.184.560,43	2.754.322,66	2.256.107,59	2.447.340,27	3.954.350,72	29.762.920,40
Cota Parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	809.927,08	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.197.012,36	11.858.712,43
Cota Parte do ICMS	513.400,88	486.820,72	617.371,38	503.704,59	465.686,91	650.566,62	523.162,97	600.467,83	622.775,64	537.647,86	735.285,28	650.413,29	6.907.303,97
Cota Parte do IPVA	240.333,58	107.271,48	83.825,44	76.804,50	77.356,75	55.770,61	34.225,61	22.862,24	19.404,01	21.141,43	15.024,52	36.352,75	790.372,92
Cota-Parte do ITR	34.928,75	85.622,34	79,17	0,00	0,00	279,28	224,52	465,15	5.408,91	54.312,25	15.638,28	15.533,38	212.492,03
Transferências LC 87/1996	91.243,78	12.425,40	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	165.796,18
Transferências LC 61/1989	10.204,84	7.401,66	8.788,92	8.814,89	8.520,08	7.815,60	9.027,04	7.590,97	9.032,04	9.296,80	8.906,20	9.105,30	104.504,34
Transferências do FUNDEB	394.400,15	321.254,50	345.885,84	298.527,43	323.775,36	355.979,75	289.973,25	311.293,53	360.895,85	342.771,49	345.383,72	447.046,14	4.137.187,01
Outras Transferências Correntes	282.675,99	186.733,91	191.728,77	394.064,12	270.811,41	287.525,38	661.165,48	221.001,97	933.738,32	396.762,47	167.668,90	1.592.674,80	5.586.551,52
Outras Receitas Correntes	62.688,55	168,71	2.425,83	10,89	105.451,66	120,56	25.321,36	1.184,06	1.520,40	887,93	841,75	6.188,36	206.810,06
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	372.596,71	394.945,97	314.201,88	297.818,82	326.341,89	329.885,99	276.486,17	330.452,94	291.937,65	303.314,68	386.778,30	382.925,91	4.007.686,91

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	372.596,71	394.945,97	314.201,88	297.818,82	326.341,89	329.885,99	276.486,17	330.452,94	291.937,65	303.314,68	386.778,30	382.925,91	4.007.686,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.336.013,08	2.289.788,94	2.111.620,65	2.640.347,72	2.285.500,71	3.776.406,54	2.479.871,18	2.105.456,67	3.157.530,36	2.277.464,92	2.835.970,53	4.012.979,02	34.308.950,32
FONTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião													

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 23/02/2022

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:046DBE63

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	287.206,77	41.383,22	35.838,24	13.079,42	279.672,33	1.341.352,81	169.800,17	124.669,93	124.669,93	1.348.820,94	37.662,11	317.334,44
EXECUTIVO	287.206,77	41.383,22	35.838,24	13.079,42	279.672,33	1.341.352,81	169.800,17	124.669,93	124.669,93	1.348.820,94	37.662,11	317.334,44
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	287.206,77	41.383,22	35.838,24	13.079,42	279.672,33	1.341.352,81	169.800,17	124.669,93	124.669,93	1.348.820,94	37.662,11	317.334,44
DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	453,55	0,00	0,00	423,55	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.456,26	0,00	0,00	0,00	2.456,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.456,26
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.006,08	0,00	0,00	0,00	33.006,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.006,08
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	15.101,81	0,00	0,00	8.034,89	7.066,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.066,92
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	138.137,53	0,00	0,00	1.439,32	136.698,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.698,21
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	53.001,14	0,00	0,00	748,55	52.252,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.252,59
GABINETE DO PREFEITO	11.859,82	0,00	0,00	0,00	11.859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.859,82
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	0,00	3.283,75	3.283,67	0,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	202,50	4.001,32	0,00	0,00	4.203,82	6.773,90	12.101,17	0,00	0,00	12.935,12	5.939,95	10.143,77
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	175,00	70,00	0,00	0,00	245,00	29.123,96	2.702,15	691,42	691,42	29.123,96	2.010,73	2.255,73
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.403,66	10,47	0,00	0,00	4.414,13	1.265.705,00	39.186,18	19.131,87	19.131,87	1.265.705,00	20.054,31	24.468,44
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	15.308,40	0,00	0,00	0,00	15.308,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.308,40
SECRETARIA DE GOVERNO	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.270,00	33.839,93	32.554,57	970,33	4.585,03	6.651,76	43.974,02	41.366,81	41.366,81	7.848,65	1.410,32	5.995,35
SECRETARIA DE SAÚDE	8.671,02	177,75	0,00	1.302,78	7.545,99	33.098,19	71.836,65	63.479,83	63.479,83	33.208,21	8.246,80	15.792,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	287.206,77	41.383,22	35.838,24	13.079,42	279.672,33	1.341.352,81	169.800,17	124.669,93	124.669,93	1.348.820,94	37.662,11	317.334,44
FONTE:												

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 23/02/2022

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:B7E011E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VII - DEMONSTRATIVO RP POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ -		12.972,08	12.972,08	-	-	-	168.288,00	167.500,00	167.500,00	788,00	-	-
PODER EXECUTIVO	-	12.972,08	12.972,08	-	-	-	168.288,00	167.500,00	167.500,00	788,00	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	12.972,08	12.972,08	-	-	-	168.288,00	167.500,00	167.500,00	788,00	-	-

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1A505BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ANEXO I E II DA LEI 1087/2022

ANEXO I - LEI Nº. 1087/2022
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
ADVOGADO - 02 (DUAS) VAGAS - CBO 12110 - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS
CIRURGIÃO DENTISTA - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 6310 - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	4.089,17	4.211,85	4.338,20	4.468,35	4.602,40	4.740,47	4.882,68	5.029,16	5.180,04	5.335,44	5.495,50	5.660,37	5.830,18	6.005,08	6.185,24	6.370,79
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS																	
ENGENHEIRO CIVIL - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 2110																	
FONOAUDIÓLOGO - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2236-10																	
NUTRICIONISTA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2237-10																	
PSICÓLOGO - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2515-05																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	3.080,71	3.173,13	3.268,33	3.366,37	3.467,37	3.571,39	3.678,53	3.788,88	3.902,55	4.019,63	4.140,22	4.264,42	4.392,36	4.524,13	4.659,85	4.799,65
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 08 HORAS																	
MÉDICO PEDIATRA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2231-49																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE COM GRADUAÇÃO	A	7.815,04	8.049,49	8.290,98	8.539,71	8.795,90	9.059,77	9.331,57	9.611,51	9.899,86	10.196,85	10.502,76	10.817,84	11.142,38	11.476,65	11.820,95	12.175,58
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS																	
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2251-25																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	11.155,52	11.490,19	11.834,89	12.189,94	12.555,64	12.932,31	13.320,27	13.719,88	14.131,48	14.555,42	14.992,09	15.441,85	15.905,10	16.382,26	16.873,72	17.379,94
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS																	
MÉDICO GINECOLOGISTA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2231-32																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ESPECIALIZAÇÃO	A	14.326,63	12.823,50	13.208,21	13.604,45	14.012,58	14.432,96	14.865,95	15.311,93	15.771,29	16.244,43	16.731,76	17.233,71	17.750,72	18.283,24	18.831,74	19.396,69
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
CONTADOR - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 7410																	
ENFERMEIRO - 03 (TRÊS) VAGAS - CBO - 7110																	
MÉDICO VETERINÁRIO - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 6510																	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 2020																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	4.893,93	5.040,75	5.191,97	5.347,73	5.508,16	5.673,41	5.843,61	6.018,92	6.199,48	6.385,47	6.577,03	6.774,34	6.977,57	7.186,90	7.402,51	7.624,58
ANEXO I																	
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
PSICÓLOGO - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 2515-05																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	3.080,81	3.173,23	3.268,43	3.366,48	3.467,48	3.571,50	3.678,65	3.789,01	3.902,68	4.019,76	4.140,35	4.264,56	4.392,50	4.524,27	4.660,00	4.799,80
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS																	
FISIOTERAPEUTA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2236-05																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	4.089,17	4.211,85	4.338,20	4.468,35	4.602,40	4.740,47	4.882,68	5.029,16	5.180,04	5.335,44	5.495,50	5.660,37	5.830,18	6.005,08	6.185,24	6.370,79
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS																	
ASSISTENTE SOCIAL - 01 (UMA) VAGA - CBO - 19310																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	3.436,49	3.539,58	3.645,77	3.755,15	3.867,80	3.983,83	4.103,35	4.226,45	4.353,24	4.483,84	4.618,36	4.756,91	4.899,61	5.046,60	5.198,00	5.353,94
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
FARMACÊUTICO - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2234-05																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	3.436,49	3.539,58	3.645,77	3.755,15	3.867,80	3.983,83	4.103,35	4.226,45	4.353,24	4.483,84	4.618,36	4.756,91	4.899,61	5.046,60	5.198,00	5.353,94
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 05 (CINCO) VAGAS - CBO - 3222																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	2.002,11	2.062,17	2.124,04	2.187,76	2.253,39	2.320,99	2.390,62	2.462,34	2.536,21	2.612,30	2.690,67	2.771,39	2.854,53	2.940,17	3.028,37	3.119,22
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I - 05 (CINCO) VAGAS - CBO - 31125																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	2.246,01	2.313,39	2.382,79	2.454,28	2.527,90	2.603,74	2.681,85	2.762,31	2.845,18	2.930,53	3.018,45	3.109,00	3.202,27	3.298,34	3.397,29	3.499,21
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
TÉCNICO AGRÍCOLA I - 04 (QUATRO) VAGAS - CBO - 3120																	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 03 (TRÊS) VAGAS - CBO - 3222-05																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO/TÉCNICO AGRÍCOLA	A	2.021,30	2.081,94	2.144,40	2.208,73	2.274,99	2.343,24	2.413,54	2.485,94	2.560,52	2.637,34	2.716,46	2.797,95	2.881,89	2.968,35	3.057,40	3.149,12
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2332-25																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV

FACULDADE	A	1.776,83	1.830,13	1.885,04	1.941,59	1.999,84	2.059,83	2.121,63	2.185,28	2.250,84	2.318,36	2.387,91	2.459,55	2.533,33	2.609,33	2.687,61	2.768,24
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
TESOUREIRO - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 31290																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	2.642,69	2.721,97	2.803,63	2.887,74	2.974,37	3.063,60	3.155,51	3.250,18	3.347,68	3.448,11	3.551,55	3.658,10	3.767,84	3.880,88	3.997,31	4.117,22
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - 20 (VINTE) VAGAS - CBO - 31190																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
SEGUNDO GRAU	A	1.776,33	1.829,62	1.884,51	1.941,04	1.999,28	2.059,25	2.121,03	2.184,66	2.250,20	2.317,71	2.387,24	2.458,86	2.532,62	2.608,60	2.686,86	2.767,46
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
FISCAL DE TRIBUTOS I - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 31240																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	2.000,94	2.060,97	2.122,80	2.186,48	2.252,08	2.319,64	2.389,23	2.460,90	2.534,73	2.610,77	2.689,10	2.769,77	2.852,86	2.938,45	3.026,60	3.117,40
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS																	
TREINADOR ESPORTIVO - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 2241-25																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE EDUCAÇÃO FÍSICA	A	1.776,33	1.829,62	1.884,51	1.941,04	1.999,28	2.059,25	2.121,03	2.184,66	2.250,20	2.317,71	2.387,24	2.458,86	2.532,62	2.608,60	2.686,86	2.767,46
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
BIBLIOTECÁRIO - 01 (UMA) VAGA - CBO -2612-05																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	1.422,32	1.464,99	1.508,94	1.554,21	1.600,83	1.648,86	1.698,32	1.749,27	1.801,75	1.855,80	1.911,48	1.968,82	2.027,89	2.088,72	2.151,39	2.215,93
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
SECRETÁRIA ESCOLAR - 03 (TRÊS) VAGAS - CBO - 32105																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENS. FUNDAMENTAL/2º GRAU COMPLETO	A	1.422,32	1.464,99	1.508,94	1.554,21	1.600,83	1.648,86	1.698,32	1.749,27	1.801,75	1.855,80	1.911,48	1.968,82	2.027,89	2.088,72	2.151,39	2.215,93
ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
AGENTE SOCIAL - 03(TRÊS) VAGA - CBO -5153-10																	
AGENTE EDUCACIONAL - 04 (QUATRO) VAGA - CBO -5153-25																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.422,32	1.464,99	1.508,94	1.554,21	1.600,83	1.648,86	1.698,32	1.749,27	1.801,75	1.855,80	1.911,48	1.968,82	2.027,89	2.088,72	2.151,39	2.215,93
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
AGENTE SANITARISTA - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 3522-10																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.783,12	1.836,61	1.891,71	1.948,46	2.006,92	2.067,12	2.129,14	2.193,01	2.258,80	2.326,57	2.396,36	2.468,26	2.542,30	2.618,57	2.697,13	2.778,04
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
COZINHEIRA - 05 (CINCO) VAGAS - CBO - 5132																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.422,32	1.464,99	1.508,94	1.554,21	1.600,83	1.648,86	1.698,32	1.749,27	1.801,75	1.855,80	1.911,48	1.968,82	2.027,89	2.088,72	2.151,39	2.215,93
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - 18 (DEZOITO) VAGAS - CBO - 71990																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.422,32	1.464,99	1.508,94	1.554,21	1.600,83	1.648,86	1.698,32	1.749,27	1.801,75	1.855,80	1.911,48	1.968,82	2.027,89	2.088,72	2.151,39	2.215,93
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
CARPINTEIRO - 03 (TRÊS) VAGA - CBO - 95410																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.521,96	1.567,62	1.614,65	1.663,09	1.712,98	1.764,37	1.817,30	1.871,82	1.927,97	1.985,81	2.045,39	2.106,75	2.169,95	2.235,05	2.302,10	2.371,16
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
			ELETRICISTA - 01				(UMA)	VAGA	- CBO - 5540								
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.519,52	1.565,11	1.612,06	1.660,42	1.710,23	1.761,54	1.814,39	1.868,82	1.924,88	1.982,63	2.042,11	2.103,37	2.166,47	2.231,47	2.298,41	2.367,36
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
MECÂNICO - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 84510																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	2.492,69	2.567,47	2.644,49	2.723,83	2.805,54	2.889,71	2.976,40	3.065,69	3.157,67	3.252,40	3.349,97	3.450,47	3.553,98	3.660,60	3.770,42	3.883,53
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
PEDREIRO - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 95110																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.695,15	1.746,00	1.798,38	1.852,34	1.907,91	1.965,14	2.024,10	2.084,82	2.147,37	2.211,79	2.278,14	2.346,48	2.416,88	2.489,38	2.564,07	2.640,99
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
VIGIA - 07 (SETE) VAGAS - CBO - 58330																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV

ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.422,32	1.464,99	1.508,94	1.554,21	1.600,83	1.648,86	1.698,32	1.749,27	1.801,75	1.855,80	1.911,48	1.968,82	2.027,89	2.088,72	2.151,39	2.215,93
ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
ZELADORA I - 20 (VINTE) VAGAS - CBO - 55120																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.422,32	1.464,99	1.508,94	1.554,21	1.600,83	1.648,86	1.698,32	1.749,27	1.801,75	1.855,80	1.911,48	1.968,82	2.027,89	2.088,72	2.151,39	2.215,93
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
JARDINEIRO - 04 (QUATRO) VAGA - CBO - 63940																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.511,76	1.557,11	1.603,83	1.651,94	1.701,50	1.752,54	1.805,12	1.859,27	1.915,05	1.972,50	2.031,68	2.092,63	2.155,41	2.220,07	2.286,67	2.355,27
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
TRABALHADOR BRAÇAL - 06 (SEIS) VAGAS - CBO - 99920																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.422,32	1.464,99	1.508,94	1.554,21	1.600,83	1.648,86	1.698,32	1.749,27	1.801,75	1.855,80	1.911,48	1.968,82	2.027,89	2.088,72	2.151,39	2.215,93
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
MOTORISTA - 12 (DOZE) VAGAS - CBO - 7825-10																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	2.181,69	2.247,14	2.314,55	2.383,99	2.455,51	2.529,18	2.605,05	2.683,20	2.763,70	2.846,61	2.932,01	3.019,97	3.110,57	3.203,89	3.300,00	3.399,00
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
OPERADOR DE MÁQUINA - 09 (NOVE) VAGAS - CBO - 7151-25																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	2.338,49	2.408,64	2.480,90	2.555,33	2.631,99	2.710,95	2.792,28	2.876,05	2.962,33	3.051,20	3.142,74	3.237,02	3.334,13	3.434,15	3.537,18	3.643,29
ANEXO II - LEI Nº. 1087/2022 - CARGOS EM EXTINÇÃO																	
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL																	
ADVOGADO - 02 (DUAS) VAGAS - CBO 12110 - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS																	
CIRURGIÃO DENTISTA - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 6310 - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
PÓS-GRADUAÇÃO-EM EXTINÇÃO	B	6.498,57	6.693,53	6.894,33	7.101,16	7.314,20	7.533,62	7.759,63	7.992,42	8.232,19	8.479,16	8.733,53	8.995,54	9.265,41	9.543,37	9.829,67	10.124,56
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS																	
ENGENHEIRO CIVIL - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 2110																	
FONOAUDIÓLOGO - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2236-10																	
NUTRICIONISTA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2237-10																	
PSICÓLOGO - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2515-05																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
PÓS-GRADUAÇÃO-EM EXTINÇÃO	B	4.848,87	4.994,34	5.144,17	5.298,49	5.457,45	5.621,17	5.789,80	5.963,50	6.142,40	6.326,68	6.516,48	6.711,97	6.913,33	7.120,73	7.334,35	7.554,38
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
CONTADOR - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 7410																	
ENFERMEIRO - 03 (TRÊS) VAGAS - CBO - 7110																	
MÉDICO VETERINÁRIO - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 6510																	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 2020																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
PÓS-GRADUAÇÃO-EM EXTINÇÃO	B	7.815,05	8.049,50	8.290,99	8.539,72	8.795,91	9.059,78	9.331,58	9.611,53	9.899,87	10.196,87	10.502,77	10.817,86	11.142,39	11.476,66	11.820,96	12.175,59
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 05 (CINCO) VAGAS - CBO - 3222																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE-EM EXTINÇÃO	B	3.084,42	3.176,95	3.272,26	3.370,43	3.471,54	3.575,69	3.682,96	3.793,45	3.907,25	4.024,47	4.145,20	4.269,56	4.397,65	4.529,57	4.665,46	4.805,43
PÓS-GRADUAÇÃO-EM EXTINÇÃO	C	4.854,94	5.000,59	5.150,61	5.305,12	5.464,28	5.628,21	5.797,05	5.970,96	6.150,09	6.334,60	6.524,63	6.720,37	6.921,98	7.129,64	7.343,53	7.563,84
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I - 05 (CINCO) VAGAS - CBO - 31125																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE-EM EXTINÇÃO	B	3.483,41	3.587,91	3.695,55	3.806,42	3.920,61	4.038,23	4.159,37	4.284,15	4.412,68	4.545,06	4.681,41	4.821,85	4.966,51	5.115,51	5.268,97	5.427,04
PÓS-GRADUAÇÃO-EM EXTINÇÃO	C	5.507,63	5.672,86	5.843,04	6.018,34	6.198,89	6.384,85	6.576,40	6.773,69	6.976,90	7.186,21	7.401,79	7.623,85	7.852,56	8.088,14	8.330,78	8.580,71
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
TÉCNICO AGRÍCOLA I - 04 (QUATRO) VAGAS - CBO - 3120																	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 03 (TRÊS) VAGAS - CBO - 3222-05																	
FACULDADE-EM EXTINÇÃO	B	3.115,82	3.209,29	3.305,57	3.404,74	3.506,88	3.612,09	3.720,45	3.832,07	3.947,03	4.065,44	4.187,40	4.313,02	4.442,41	4.575,69	4.712,96	4.854,35
PÓS-GRADUAÇÃO-EM EXTINÇÃO	C	4.906,30	5.053,49	5.205,09	5.361,25	5.522,08	5.687,75	5.858,38	6.034,13	6.215,15	6.401,61	6.593,66	6.791,47	6.995,21	7.205,07	7.421,22	7.643,86
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2332-25																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
PÓS-GRADUAÇÃO-EM EXTINÇÃO	B	2.715,90	2.797,38	2.881,30	2.967,74	3.056,77	3.148,47	3.242,93	3.340,21	3.440,42	3.543,63	3.649,94	3.759,44	3.872,22	3.988,39	4.108,04	4.231,28
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	

TESOUREIRO - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 31290																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE-EM EXTINÇÃO	B	4.132,33	4.256,30	4.383,99	4.515,51	4.650,97	4.790,50	4.934,22	5.082,24	5.234,71	5.391,75	5.553,51	5.720,11	5.891,71	6.068,47	6.250,52	6.438,04
PÓS-GRADUAÇÃO-EM EXTINÇÃO	C	6.569,17	6.766,25	6.969,23	7.178,31	7.393,66	7.615,47	7.843,93	8.079,25	8.321,63	8.571,28	8.828,42	9.093,27	9.366,07	9.647,05	9.936,46	10.234,55
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - 20 (VINTE) VAGAS - CBO - 31190																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE-EM EXTINÇÃO	B	2.715,08	2.796,53	2.880,43	2.966,84	3.055,85	3.147,52	3.241,95	3.339,21	3.439,38	3.542,56	3.648,84	3.758,31	3.871,05	3.987,19	4.106,80	4.230,01
PÓS-GRADUAÇÃO-EM EXTINÇÃO	C	4.250,74	4.378,26	4.509,61	4.644,90	4.784,25	4.927,77	5.075,61	5.227,87	5.384,71	5.546,25	5.712,64	5.884,02	6.060,54	6.242,35	6.429,63	6.622,51
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
FISCAL DE TRIBUTOS I - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 31240																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE-EM EXTINÇÃO	B	3.082,51	3.174,99	3.270,23	3.368,34	3.469,39	3.573,47	3.680,68	3.791,10	3.904,83	4.021,98	4.142,64	4.266,91	4.394,92	4.526,77	4.662,57	4.802,45
PÓS-GRADUAÇÃO-EM EXTINÇÃO	C	4.851,81	4.997,36	5.147,29	5.301,70	5.460,75	5.624,58	5.793,31	5.967,11	6.146,13	6.330,51	6.520,43	6.716,04	6.917,52	7.125,05	7.338,80	7.558,96
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - 18 (DEZOITO) VAGAS - CBO - 71990																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
TÉCNICO/FACULDADE-EM EXTINÇÃO B		2.022,71	2.083,39	2.145,89	2.210,27	2.276,58	2.344,88	2.415,22	2.487,68	2.562,31	2.639,18	2.718,35	2.799,90	2.883,90	2.970,42	3.059,53	3.151,32
ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
ZELADORA I - 20 (VINTE) VAGAS - CBO - 55120																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENS.TÉC/FACULDADE-EM EXTINÇÃO	B	1.884,01	1.940,53	1.998,75	2.058,71	2.120,47	2.184,08	2.249,61	2.317,09	2.386,61	2.458,21	2.531,95	2.607,91	2.686,15	2.766,73	2.849,73	2.935,23
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
MOTORISTA A (ÔNIBUS) - 10 (DEZ) VAGAS - 98590																	
MOTORISTA C (KOMBI) - 04 (QUATRO) VAGAS - CBO - 98590																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.848,14	1.903,58	1.960,69	2.019,51	2.080,10	2.142,50	2.206,78	2.272,98	2.341,17	2.411,40	2.483,75	2.558,26	2.635,01	2.714,06	2.795,48	2.879,34
CURSO TÉCNICO/FACULDADE	B	2.908,53	2.995,79	3.085,66	3.178,23	3.273,58	3.371,78	3.472,94	3.577,13	3.684,44	3.794,97	3.908,82	4.026,09	4.146,87	4.271,27	4.399,41	4.531,39
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA I - 10 (DEZ) VAGAS - CBO - 7151-25																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	2.001,02	2.061,05	2.122,88	2.186,57	2.252,17	2.319,73	2.389,32	2.461,00	2.534,83	2.610,88	2.689,20	2.769,88	2.852,98	2.938,57	3.026,72	3.117,52
CURSO TÉCNICO/FACULDADE	B	3.082,64	3.175,12	3.270,37	3.368,48	3.469,54	3.573,62	3.680,83	3.791,26	3.905,00	4.022,15	4.142,81	4.267,09	4.395,11	4.526,96	4.662,77	4.802,65
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 10 (DEZ) VAGAS - CBO - 31990																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.675,28	1.725,54	1.777,30	1.830,62	1.885,54	1.942,11	2.000,37	2.060,38	2.122,19	2.185,86	2.251,44	2.318,98	2.388,55	2.460,21	2.534,01	2.610,03
CURSO TÉCNICO/FACULDADE	B	1.915,95	1.973,43	2.032,63	2.093,61	2.156,42	2.221,11	2.287,74	2.356,38	2.427,07	2.499,88	2.574,88	2.652,12	2.731,69	2.813,64	2.898,05	2.984,99
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
AGENTE DE SAÚDE I - 05 (CINCO) VAGAS - CBO - 31920																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.975,28	2.034,54	2.095,57	2.158,44	2.223,20	2.289,89	2.358,59	2.429,35	2.502,23	2.577,29	2.654,61	2.734,25	2.816,28	2.900,77	2.987,79	3.077,42

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:82AE2CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.555.974,96	3.470.475,20	2.624.023,67	3.492.400,61	2.825.896,03	4.359.592,70	2.522.763,53	3.827.217,89	2.494.253,74	3.148.119,83	2.443.562,20	3.978.767,70	37.743.048,06	28.674,51
Pessoal Ativo	2.555.974,96	2.599.823,58	2.624.023,67	2.594.254,60	2.825.896,03	3.206.093,07	2.522.763,53	2.892.450,71	2.494.253,74	2.232.501,61	2.443.562,20	3.978.767,70	32.970.365,40	28.674,51
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.518.270,59	2.238.802,57	2.204.411,61	2.195.021,91	2.134.101,43	3.099.850,14	2.127.312,08	2.104.682,11	2.107.637,21	2.049.607,82	2.088.345,44	2.892.695,54	27.760.738,45	28.674,51
Obrigações Patronais	37.704,37	361.021,01	419.612,06	399.232,69	691.794,60	106.242,93	395.451,45	787.768,60	386.616,53	182.893,79	355.216,76	1.086.072,16	5.209.626,95	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	870.651,62	0,00	898.146,01	0,00	1.153.499,63	0,00	934.767,18	0,00	915.618,22	0,00	0,00	4.772.682,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	792.918,06	0,00	820.412,45	0,00	1.056.332,65	0,00	858.135,27	0,00	839.739,04	0,00	0,00	4.367.537,47	0,00
Pensões	0,00	77.733,56	0,00	77.733,56	0,00	97.166,98	0,00	76.631,91	0,00	75.879,18	0,00	0,00	405.145,19	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.388,36	881.036,93	22.202,76	909.818,64	6.060,72	1.190.447,05	4.429,00	956.686,66	18.660,41	935.876,82	42.895,69	10.465,02	4.980.968,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.388,36	10.385,31	22.202,76	11.672,63	6.060,72	36.947,42	4.429,00	21.919,48	18.660,41	20.258,60	42.895,69	10.465,02	208.285,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	870.651,62	0,00	898.146,01	0,00	1.153.499,63	0,00	934.767,18	0,00	915.618,22	0,00	0,00	4.772.682,66	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.553.586,60	2.589.438,27	2.601.820,91	2.582.581,97	2.819.835,31	3.169.145,65	2.518.334,53	2.870.531,23	2.475.593,33	2.212.243,01	2.400.666,51	3.968.302,68	32.762.080,00	28.674,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.216.043,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.301.098,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	190.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	65.724.944,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	32.790.754,51	49,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.434.966,83	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.463.218,49	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.491.470,15	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/02/2022, às 11:47:57.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A2509546